SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2018

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO CC Nº 001/2020

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 – SMSA – OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE BASE EM CONCRETO ARMADO PARA RESERVATÓRIO TUBULAR

Comunicamos às empresas participantes do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito que, após decorrido o prazo legal para apresentação de eventuais recursos, fica designada a data 28 de maio de 2020 às 09H00, a abertura dos envelopes de número 2 – Proposta de Preço, na sede da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR – Sala de Licitações – Térreo.
Informamos que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 26 de maio de 2020

THIAGO TONSIC GASPAROTTI
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thiago Tonsic Gasparotti
Código Identificador:313653A9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PE, SOB O N.º 22/2020-PMS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO ELETRONICO, sob o n.º 22/2020-PMS, a empresa:

1) LENI S SILVA DE LUCENA inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.142.448/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$29.848,00 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Sarandi, 22 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:72C97A38

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2020

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO ELETRONICO, sob o n.º 19/2020-PMS, a empresa:

1) S.V. PEREIRA GAS ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.607.377/0001-76 no valor total dos itens vencidos de R$311.820,00 (trezentos e onze mil, oitocentos e vinte reais).

2) CIA ULTRAGAZ S/A inscrito no CNPJ/CPF Nº 61.602.199/0232-44 no valor total dos itens vencidos de R$119.196,00 (cento e dezenove mil, cento e noventa e seis reais).

Sarandi, 19 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:A6BCC60C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE INTENSÃO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-PMS

O Município de Sarandi, neste ato representado através do Senhor Walter Volpato, Prefeito Municipal, torna público que, transcorrido o prazo recursal de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente aviso, pretende Anular o Processo Licitatório Nº 05/2020, Modalidade Pregão Presencial, referente à AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PARANÁ.

Sarandi, 25 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:C90341E9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2020

AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020-PMS – Contratação de empresa especializada sob forma de empreitada global, para execução de obra de recape na pavimentação asfáltica da Avenida Rio Branco, localizada em Sarandi/Paraná, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com as planilhas de orçamento, memoriais descritivos, cronograma físico/financeiro e projetos de recape asfáltico.

Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 005/2020-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE em atendimento ao Ofício nº 223/2020 da Secretaria de Municipal de Urbanismo para readequação das planilhas de orçamento pelo engenheiro responsável.

Sarandi, 26 de maio de 2020.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:2FB4FCB7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2020

PREGÃO ELETRONICO N° 14/2020 - PMS
OBJETO: – Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cadernos e réguas a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação aos alunos da rede municipal de Sarandi/PR
Através de petições temporariamente apresentada pela empresa ADEMIR DE OLIVEIRA BENTO, isto posto, adotando as razões apresentadas, por ora decido procedente as alegações da empresa acima. Informo que a análise de habilitação para o item 3, será no dia 03 de junho de 2020 às 13:00 Horas no site: www.comprasgovenamentais.gov.br.

Sarandi, 26 de maio de 2020.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:C29FB278

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2020

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020

O Prefeito Municipal de Sarandi tem a honra de convidar a comunidade em geral para acompanharno próximo dia 28 de Maio de 2020às 13:30 h, nas dependências da Câmara Municipal de Sarandi, sito a Avenida Maringá n.º 660, cuja ocasião será realizada a **Audiência Pública para Prestação de Contas do Executivo Municipal do1º Quadrimestre de 2020. Devido a Pandemia, o nº máximo de presentes no plenário será de 15 pessoas, por causa disso a fim acompanhamento do público em geral, será disponibilizado on-line a audiência pelo site da Câmara Municipal**.

Sarandi, 26 de Maio de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Rodrigues de Lima
Código Identificador:A445959A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 101/2020

Portaria Nº 101, de 26 de Maio de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **LEILA DE FÁTIMA SENA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2018/2019**, a partir de **27/05/2020,** com retorno em **26/06/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Maio de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:BB572816

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020

Favorecido: SAUBER INSTRUMENTS IND. E COM. LTDA - EPP.
CNPJ: 07.237.022/0001-19.
Objeto: Aquisição de medidor de nível de água estático e dinâmico para poços artesianos.
Valor Total: R$ 2.130,00 (dois mil e cento e trinta reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 44.90.52.38.00.
Data: 26 de maio de 2020.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:830E89D4

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2020

Favorecido: NAVODAP-COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI.
CNPJ: 33.540.866/0001-44
Objeto: Aquisição de materiais para ligação de água.
Valor Total: R$ 1.436,00 (um mil e quatrocentos e trinta e seis reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.30.99.00.

Data: 26 de maio de 2020.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:56DEFA25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 054 DE 19 DE MAIO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 392 da CLT:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Auxílio Maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 18/05/2020 a 14/09/2020, à servidora**Natália Schmanski Rorhbacher**, matrícula nº 431 e 2471,portadora do RG nº 7.290.718-3/PR e CPF nº 032.054.639-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 18 de maio de 2020, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de maio de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:0A3B66AC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 53 DE 19 DE MAIO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007 e ainda em atenção a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas todas as férias concedidas com início em 02 de março de 2020, de todos os servidores pertencentes aos quadros da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Portaria tem por finalidade cumprir com os deveres de publicidade e transparência, não substituindo os efeitos do despacho de deferimento de férias.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de maio de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Inicio	Data de fim
429	DORINHA EDITE ROCHA	PROFESSOR	09/03/2020	07/04/2020

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:3B1F6168

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 052 DE 19 DE MAIO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007 e ainda em atenção a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas todas as férias concedidas com início em 02 de março de 2020, de todos os servidores pertencentes aos quadros da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Portaria tem por finalidade cumprir com os deveres de publicidade e transparência, não substituindo os efeitos do despacho de deferimento de férias.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de maio de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Inicio	Data de fim
2235	ALBERTINA PYKOSZ GNOINSKY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE- PACS	02/03/2020	31/03/2020
2734	ANA PAULA DE LIMA MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE- PACS	02/03/2020	31/03/2020
2277	ELIANE APARECIDA DA ROCHA	Assistente Administrativo	02/03/2020	31/03/2020
2722	ELIZAMA DE MOURA ALVES	CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	21/03/2020
504	JURANDIR DE JESUS LIMA	Motorista	02/03/2020	31/03/2020
2229	LUCINEIA DE CAMARGO	Técnico em Enfermagem	02/03/2020	21/03/2020

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:3290EA22

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 051 DE 19 DE MAIO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007 e ainda em atenção a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas todas as férias concedidas com início em 01 de março de 2020, de todos os servidores pertencentes aos quadros da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Portaria tem por finalidade cumprir com os deveres de publicidade e transparência, não substituindo os efeitos do despacho de deferimento de férias.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de maio de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Inicio	Data de fim
352	MARILDA TEREZINHA	Auxiliar de Enfermagem	01/03/2020	30/03/2020

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:2E355DDD

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050 DE 19 DE MAIO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007 e ainda em atenção a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas todas as férias concedidas com início em 27 de fevereiro de 2020, de todos os servidores pertencentes aos quadros da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Portaria tem por finalidade cumprir com os deveres de publicidade e transparência, não substituindo os efeitos do despacho de deferimento de férias.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de maio de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

Matricula	Nome	Cargo	Data de Inicio	Data de fim
2735	BRENDA DE FATIMA FAGUNDES PINTO	CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	27/02/2020	27/03/2020

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:99E38BE2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049 DE 19 DE MAIO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007 e ainda em atenção a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas todas as férias concedidas com início em 17 de fevereiro de 2020, de todos os servidores pertencentes aos quadros da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Portaria tem por finalidade cumprir com os deveres de publicidade e transparência, não substituindo os efeitos do despacho de deferimento de férias.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de maio de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

Matricula	Nome	Cargo	Data de Inicio	Data de fim
259	RONALDO JESUS FAGUNDES	Auxiliar de Serviços Gerais	17/02/2020	17/03/2020

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:58D48BF7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 048 DE 19 DE MAIO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007 e ainda em atenção a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas todas as férias concedidas com início em 12 de fevereiro de 2020, de todos os servidores pertencentes aos quadros da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Portaria tem por finalidade cumprir com os deveres de publicidade e transparência, não substituindo os efeitos do despacho de deferimento de férias.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de maio de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

Matricula	Nome	Cargo	Data de Inicio	Data de fim
2736	KEROLLYN GUERREIRO MOLETTA ROCHA	CHEFE DE COMPRAS	12/02/2020	26/02/2020

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:CBE862DF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 063 DE 19 DE MAIO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007 e ainda em atenção a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas todas as férias concedidas com início em 11 de maio de 2020, de todos os servidores pertencentes aos quadros da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Portaria tem por finalidade cumprir com os deveres de publicidade e transparência, não substituindo os efeitos do despacho de deferimento de férias.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de maio de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
2497	ORDELEI MUNHOS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE- PACS	11/05/2020	09/06/2020
353	JOSÉ HENRIQUE FERREIRA	Guardião	11/05/2020	29/05/2020

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:1D440EA8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062 DE 19 DE MAIO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007 e ainda em atenção a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas todas as férias concedidas com início em 04 de maio de 2020, de todos os servidores pertencentes aos quadros da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Portaria tem por finalidade cumprir com os deveres de publicidade e transparência, não substituindo os efeitos do despacho de deferimento de férias.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de maio de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
137	ELIAS AMBRÓSIO DE SOUZA	Atendente de Saúde	04/05/2020	02/06/2020
2457	JOCELIA NARLOK DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE- PACS	04/05/2020	18/05/2020
404	VAGNER TABORDA DA ROCHA	Operador de Máquina	04/05/2020	02/06/2020

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:A0BA1127

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061 DE 19 DE MAIO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007 e ainda em atenção a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas todas as férias concedidas com início em 27 de abril de 2020, de todos os servidores pertencentes aos quadros da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Portaria tem por finalidade cumprir com os deveres de publicidade e transparência, não substituindo os efeitos do despacho de deferimento de férias.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de maio de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
2204	BEATRIZ DOS SANTOS	Agente Fiscal	27/04/2020	26/05/2020

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:0183C7B7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Mº 060 DE 19 DE MAIO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007 e ainda em atenção a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas todas as férias concedidas com início em 21 de abril de 2020, de todos os servidores pertencentes aos quadros da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Portaria tem por finalidade cumprir com os deveres de publicidade e transparência, não substituindo os efeitos do despacho de deferimento de férias.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de maio de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
2406	IRANDI MOREIRA FAGUNDES JUNIOR	Motorista Carteira D	21/04/2020	20/05/2020

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:B3D35965

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059 DE 19 DE MAIO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007 e ainda em atenção a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas todas as férias concedidas com início em 30 de março de 2020, de todos os servidores pertencentes aos quadros da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Portaria tem por finalidade cumprir com os deveres de publicidade e transparência, não substituindo os efeitos do despacho de deferimento de férias.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de maio de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
2001	LUCIANA APARECIDA KUIASKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE- PACS	30/03/2020	28/04/2020
419	MARELIZ CRISTINA CHAVES DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	30/03/2020	22/04/2020

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:6E499D72

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 058 DE 19 DE MAIO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007 e ainda em atenção a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas todas as férias concedidas com início em 16 de março de 2020, de todos os servidores pertencentes aos quadros da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Portaria tem por finalidade cumprir com os deveres de publicidade e transparência, não substituindo os efeitos do despacho de deferimento de férias.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de maio de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

Matricula	Nome	Cargo	Data de Inicio	Data de fim
2677	JESSICA DE SOUZA	ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL	16/03/2020	14/04/2020
2005	MIRIAN EUNICE MONTEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE- PACS	16/03/2020	02/04/2020

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:FFC3996A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057 DE 19 DE MAIO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007 e ainda em atenção a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas todas as férias concedidas com início em 14 de março de 2020, de todos os servidores pertencentes aos quadros da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Portaria tem por finalidade cumprir com os deveres de publicidade e transparência, não substituindo os efeitos do despacho de deferimento de férias.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de maio de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

Matricula	Nome	Cargo	Data de Inicio	Data de fim
2346	GILDO JOSE DA SILVA LIMA	Motorista Carteira B	14/03/2020	12/04/2020

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:11E2AF27

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 103/2020

Súmula: Define as dimensões da Estrada Cerli Maria de Lima, criada pela lei 901 de 31 de outubro de 2018.

A Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e no artigo 72 da Lei nº 392/2007 (Código de Posturas do Município de Agudos do Sul),

D E C R E T A

Art. 1º Ficam definidas as seguintes as dimensões para a Estrada Cerli Maria de Lima, logradouro público do bairro de Ribeirãozinho, criado pela lei 901 de 31 de outubro de 2018: INÍCIO: 260,00 m de distância da Rua Cândido Marcondes Pires (Lei nº 300/2005), pela Rua Manoel Pires Pereira (Lei nº 301/2005). Coordenadas UTM: - LONG: 666706.465 E - LAT: 7127038.081S FIM: 150,00 m de distância da Rua Manoel Pires Pereira pela Estrada Cerli Maria de Lima. Coordenadas UTM: - LONG: 666663.523 E - LAT: 7126894.492 S. Georreferenciado no DATUM – SIRGAS 2000, ZONA 22S. LARGURA MÉDIA DA VIA: 6,00 m
DESCRIÇÃO DO CAMINHO: Rua que começa na Rua Manoel Pires Pereira (coordenadas iniciais), seguindo 150,00 m sentido Sul-sudoeste, terminando nas coordenadas finais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Agudos do Sul, em 26 de maio de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:D9D812E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 012/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2020

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 13.979/2020, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE TECIDO (TRICOLINE LISA E ESTAMPADA) PARA A CONFECÇÃO DE MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO AO CORONAVIRUS (COVID-19), PARA DISTRIBUÍÇÃO ÀS EQUIPES DE ATENDIMENTO E AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ALTA VULNERABILIDADE ATENDIDOS PELO CRAS",** em favor da empresa: **COMÉRCIO DE ARMARINHOS KWAN LTDA,** com o valor de R$ **4.433,75 (quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 26 de maio de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:71726EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 091/2020
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA COMÉRCIO DE ARMARINHOS KWAN LTDA.**
Ojeto: "AQUISIÇÃO DE TECIDO (TRICOLINE LISA E ESTAMPADA) PARA A CONFECÇÃO DE MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO AO CORONAVIRUS (COVID-19), PARA DISTRIBUÍÇÃO ÀS EQUIPES DE ATENDIMENTO E AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ALTA VULNERABILIDADE ATENDIDOS PELO CRAS".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de execução será até 10 (dez)dias corridos, após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido, já o prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato respectivo;**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 4.433,75 (quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco reais).**
Data de Assinatura: 26.05.2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 - 3934	Material de Consumo 864

Almirante Tamandaré, 26 de maio de 2020.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:28652DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.196/2020

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO "CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER" NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, IV da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

CapítuloI
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal DosDireitosDaMulher-CMDM -, órgão deliberativo, colegiado, consultivo e fiscalizador da Política Pública do Direito daMulherem âmbito municipal e que tem por finalidade acompanhar e monitorar em todas as esferas da administração do Município de Almirante Tamandaré, assim como garantir a participação em ações voltadas aosdireitosde liberdade e igualdade à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

CapítuloII
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal dosDireitosdaMulher:
I - Promover a cidadania feminina e a política dosdireitosdamulher, prestando assessoria aos órgãos do poder público, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração de programas e projetos desenvolvidos pelo poder público nessa área;
II - Contribuir para o fortalecimento da população feminina por intermédio de ações voltadas para a capacitação dasmulheres;
III - Promover a articulação e a integração dos programas de governo nas diversas áreas da administração pública direta e indireta, no que concerne às políticas públicas pela igualdade do direito e oportunidade entremulheres e homens;
IV - Monitorar e propor políticas públicas comprometidas com a superação do preconceito e desigualdade de gênero, desenvolvendo ações integradas e articuladas com o conjunto das instituições governamentais ou não governamentais;
V - Acompanhar e fiscalizar a legislação em vigor, exigindo seu cumprimento no que se refere aosdireitosdasmulheres;
VI - Exigir efetividade junto ao órgão competente do atendimento àmulhervítima de violência doméstica;
VII - Receber denúncias relativas à discriminação damulhere encaminhá-las aos órgãos competentes exigindo providências efetivas;
VIII - Elaborar suas normas e diretrizes.

CapítuloIII
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 3ºO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DAMULHER-CMDM - será formado com a seguinte composição:
I - Comissão Executiva;
II - Comissões;
III - Poder Público.
§ 1º A Comissão Executiva será formada pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral;
§ 2º Os membros da diretoria serão eleitos por voto direto da maioria simples dos membros do CMDM, presentes, em reunião com pelo menos dois terços de seus integrantes;
§ 3º O Poder Público Municipal terá 5 (cinco) representantes, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal;
§ 4º O Conselho Municipal dosDireitosdaMulherformará comissões provisórias ou permanentes, objetivando estudar projetos e propor medidas à conscientização de políticas para asmulheres.
Art. 4ºO Conselho Municipal dosDireitosdaMulherserá composto por 10 membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme abaixo indicado:
I - 01 representante da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;
II - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
III - 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – 01 representante da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania;
V – 01 representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
VI - 01 representante do Poder Legislativo;
VII - 01 representante de associações de moradores;
VIII- 03 (três)mulheres da comunidade que tenham como objetivo a Política de Igualdade deDireitosdaMulhere estando disponíveis e aptas para as atividades do CMDM.
Art. 5º Em caso de vacância do titular, haverá a nomeação do suplente para completar o mandato do substituído durante o período necessário.
Parágrafo único: Se o afastamento do titular for definitivo, deverá ser indicado novo suplente para a vaga.
Art. 6º Em caso de vacância dos membros da Diretoria, o conselheiro deverá protocolar sua carta de renúncia. Após o protocolo será realizada nova eleição para o cargo vago, respeitando o seguimento em curso, no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 7º As funções do CMDM não serão remuneradas nem terão percepção de gratificação, considerando-o de relevante serviço público para o município.
Art. 8ºO mandato dos integrantes do CMDM será de 2 (dois) anos, sendo que após o término deverá ser feito novo procedimento para preenchimento dos mesmos.
§ 1º Os representantes do Poder Público poderão ser reconduzidos para um único mandato subseqüente, sendo que após o período de 2 (dois) anos afastados poderão ser novamente nomeados.
§ 2º As reuniões acontecerão mensalmente por convocação, em dia, local e hora a serem definidos pelos conselheiros em reunião oficial.
Art. 9º Os representantes da sociedade civil não poderão ser servidores da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nem ter parentes, até o segundo grau, nesta condição.
Art. 10 Os conselheiros poderão ter o limite de 05 (cinco) faltas não justificadas durante o mandato. Caso ultrapasse esse número o mesmo poderá ser excluído do CMDM por decisão da maioria absoluta de seus membros. A substituição deverá acontecer conforme o art. 6º supracitado.
Art. 11 As reuniões do conselho deverão acontecer com a presença mínima de dois terços dos conselheiros, bem como as votações. Caso não haja o total de conselheiros presentes, a reunião deverá ser suspensa.
Art. 12 Cabe ao Prefeito do Município conceder um espaço, sala ou estrutura física do Poder Público, para que aconteçam as reuniões do CMDM.

CapítuloIV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13 Ao Presidente do CMDM compete:
I - representar o Conselho em eventos oficiais ou delegar alguém para representá-lo;
II - dirigir as reuniões e atividades do CMDM;
III - fazer as convocações e os convites oficiais do CMDM;
IV - realizar o voto de desempate nas questões do CMDM.
Art. 14 Em caso de necessidade do Presidente se ausentar, deverá ser substituído pelo Vice-Presidente. Na ausência de ambos, o conselho deverá ser representado pelo Secretário-Geral.
Art. 15 Ao Secretário-Geral compete:
I - assessorar e organizar as sessões do conselho;
II - organizar os documentos do CMDM;
III - redigir a ata nas reuniões oficiais do CMDM.

CapítuloV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16O Poder Executivo terá o prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias a partir da data de publicação desta Lei para realizar a 1º Conferência Municipal dosDireitosdaMulhere dar posse ao Conselho Municipal.

Art. 17 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art.18 Revoga a Lei Municipal nº 1973/2017, de 8 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 25 de maio de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:72D8B3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.198/2020

"Autoriza o Poder Executivo A Realizar Permuta de Imóvel de Propriedade do Município de Almirante Tamandaré Por Área de Propriedade de Fundação de Asseio e Conservação do Estado do Paraná."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, IV da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré autorizado permutar o imóvel de sua propriedade, abaixo descrito:

a) Lote de terreno sob o n.º 00B, com área de 13.050,00 m², localizado à Rua Cezar Augusto Ferri, 95, Bairro Tanguá, neste Município e Comarca, inscrição cadastral n.º 01.07.042.0081.001.001, Matrícula n.º 6647, do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré.

Parágrafo único. O imóvel acima referenciado foi avaliado, a respeito do terreno, em R$1.285.425,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º - Em permuta o Município receberá da Fundação de Asseio e Conservação do Estado do Paraná (FACOP) o seguinte imóvel:

a) Lote de terreno sob o n.º 005, com área de 1.750,00 m², localizado à Rua José Chevonica, 217, Bairro Traanqueria, neste Município e Comarca, inscrição cadastral n.º 02.01.023.1600.0001.001, Matrícula n.º 21.077, do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré.

Parágrafo único. O imóvel acima referenciado foi avaliado em R$1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais).

Art. 3º - Pela permuta ora autorizada, o Município receberá o domínio pleno do imóvel descrito no artigo 2º, livre e desembaraçado de quaisquer gravames ou ônus judicial ou extrajudicial.

Art. 4º - As despesas e demais emolumentos com a escritura pública de permuta, ficarão por conta e responsabilidade do Município de Almirante Tamandaré, enquanto as despesas com os correspondentes registros ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhes couberem.

Art. 5º - A título de compensação financeira a Fundação de Asseio e Conservação do Estado do Paraná pagará ao Município de Almirante Tamandaré o valor de R$185.425,00 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 26 de maio de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:08A051AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.195/2020

"Institui o Serviço de Acolhimento Familiar e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, IV da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 1º Fica instituído no Município de Almirante Tamandaré/PR o Serviço Municipal de Acolhimento Familiar destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei nº 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), determinada pela autoridade judiciária competente.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - acolhimento: medida protetiva prevista no art. 101, incisos VII e VIII, do ECA, caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral;

II - família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes (art. 25 do ECA);

III - família extensa: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade (Art. 25, parágrafo único do ECA);

IV - família acolhedora: qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento Familiar, que se disponha a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção;

V - bolsa-auxílio: é o valor em dinheiro a ser concedido à família acolhedora, por criança ou adolescente acolhido, para prestar apoio financeiro nas despesas do acolhido.

Art. 3º A gestão do Serviço de Acolhimento Familiar é de responsabilidade do órgão gestor da política de Assistência Social, que contará com a articulação e envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, notadamente:

I - Poder Judiciário do Estado do Paraná;
II - Ministério Público do Estado do Paraná;
III - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - Órgãos municipais gestores das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte, Cultura e Lazer;
V - Conselhos Tutelares;

Art. 4º O Serviço é destinado a crianças e adolescentes entre zero e dezoito anos de idade e, excepcionalmente, a jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, dependendo, nestes casos, de parecer técnico em que deverá constar o grau de autonomia alcançado pelo acolhido, a fim de se definir a necessidade de manutenção até os 21 (vinte e um) anos de idade, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 5º O Serviço de Acolhimento Familiar atenderá crianças e adolescentes do Município de Almirante Tamandaré que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono ou sem vínculos familiares) e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

Art. 6º A inclusão da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento Familiar será realizada mediante determinação da autoridade judiciária competente.

§ 1º Os profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar farão contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança ou do adolescente.

§ 2º A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada e poderá ser interrompido por ordem judicial.

Capítulo II
DOS RECURSOS

Art. 7º O Serviço de Acolhimento Familiar contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocados no órgão gestor da política de Assistência Social, podendo contar de forma complementar com recursos dos Fundos para Infância e Adolescência - FIA e de parcerias ou cofinanciamento com o Estado e a União.

Parágrafo único: Independente do aporte de recursos por outras entidades, o município deve manter o pleno funcionamento do serviço com prioridade absoluta.

Art. 8º Os recursos alocados no Serviço de Acolhimento Familiar serão destinados a oferecer:

I - Bolsa-auxíIio para as famílias acolhedoras;
II - Capacitação continuada para a Equipe Técnica, preparação e formação das Famílias Acolhedoras;
III - Acompanhamento e trabalho de reintegração familiar junto à família de origem;
IV - Espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento e acompanhamento às famílias do Serviço;
V - Manutenção dos vencimentos da equipe de referência e contratação de profissionais caso seja necessário;
VI - Manutenção de veículo(s) disponibilizado(s) pelo órgão gestor da política de Assistência Social.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, por meio de Decretos, que deverão seguir a legislação nacional, bem como as políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 10 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, contratos com empresas de direito privado, e termos de cooperação com outros órgãos públicos, na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 11 O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de famílias acolhedoras e de crianças e adolescentes acolhidos com as dotações orçamentárias existentes, observando os Princípios da Proteção Integral, prioritária e absoluta.

Capítulo IV
DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 12 O Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, a fim de assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, terá como objetivos:

I - garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento de vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos;
II - atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso III, do ECA, determinada pela autoridade judiciária competente, em família acolhedora, para garantir proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
III - proporcionar atendimento individualizado às crianças e adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas, tendo em vista seus retornos às famílias de origem, quando possível, ou a inclusão em família substituta;
IV - contribuir para a superação da situação vivida pelas crianças ou adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes;
V - articular recursos públicos e comunitários com vistas à potencialização das famílias acolhedoras e de origem, por meio da articulação com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas.

Capítulo V
DA EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 13 O Serviço de Acolhimento Familiar de Almirante Tamandaré terá um(a) coordenador (a), com formação de nível superior, indicado pelo órgão gestor da política de Assistência Social.

Art. 14 A Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar do Município de Almirante Tamandaré será formada por servidores do Município, os quais atuarão exclusivamente no serviço, e contará com no mínimo:

I - um assistente social, com carga horária mínima de trinta horas semanais;
II - um psicólogo, com carga horária mínima de trinta horas semanais.

Parágrafo Único. Outros profissionais poderão integrar a equipe de referência, de acordo com as necessidades do Serviço.

Art. 15 São obrigações da Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar:

I - enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para o Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social para ciência e controle;
II - encaminhar relatório mensal à Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual deverão constar: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG do responsável; CPF do responsável; endereço da família acolhedora; nome da criança(s)/adolescente(s) acolhido(s); data de nascimento; número da medida de proteção; período de acolhimento; valor a ser pago; nome do banco e número da agência e conta bancária para depósito da bolsa-auxílio.
III - remeter, mensalmente, relatório, indicando todos os acolhidos no Serviço, ao Juiz competente e ao Promotor de Justiça com atribuição;
IV - prestar informações sobre as crianças acolhidas ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente;
V - encaminhar à autoridade judiciária competente o PIA (Plano Individual de Atendimento);
VI - cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e normativas do SUAS.

Art. 16 São atribuições da Equipe Técnica:

I - cadastrar, avaliar, solicitar desligamento e preparar as famílias acolhedoras;
II - acompanhar as famílias acolhedoras, famílias de origem, crianças e adolescentes durante o acolhimento;
III - acompanhar as crianças e famílias nos casos de reintegração familiar ou adoção;
IV - elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento) logo após o acolhimento.

Art. 17 A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança ou ao adolescente acolhido e à família de origem, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de proteção.

§ 1º O acompanhamento às famílias acolhedoras deverá realizar-se da seguinte forma:
I - visitas domiciliares;
II - atendimento psicossocial;
III - presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento;
IV - encaminhamento das crianças e adolescentes acolhidos, famílias acolhedoras e das famílias de origem aos serviços da rede de proteção.

§ 2º O acompanhamento à família de origem ou extensa e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar.

§ 3º A Equipe Técnica também poderá monitorar as visitas entre crianças, adolescentes, famílias de origem ou extensa e famílias acolhedoras.

§ 4º O local e a participação da família acolhedora nas visitas será decidida pela Equipe Técnica, ouvindo a família natural.

§ 5º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará sobre a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como providenciará a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

§ 6º Quando entender necessário, a Equipe Técnica prestará informações ao Juiz sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

Capítulo VI
DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 18 A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com a entidade de execução do serviço.

Art. 19 Cada família poderá receber apenas uma criança ou adolescente por vez, à exceção dos grupos de irmãos.

Art. 20 São requisitos para que famílias ou pessoas participem do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em família acolhedora:

I - ser maior de dezoito anos, sem restrição quanto ao estado civil;
II - ser residente no Município de Almirante Tamandaré há pelo menos um ano;
III - não estar habilitado, em processo de habilitação, nem interessado em adotar criança ou adolescente;
IV - não ter nenhum membro da família que resida no domicílio, mesmo terreno, ou seja. lindeiro envolvido com o uso abusivo de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;
V - ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;
VI - apresentar boas condições de saúde física e mental;
VII - comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem no domicílio da família acolhedora;
VIII - comprovar a estabilidade financeira da família;
IX - possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;
X - parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar e por outros profissionais da rede, quando necessário;
XI - participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e acatar as orientações da Equipe Técnica.

Art. 21 Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família participante do Serviço assinará um Termo de Adesão ao Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 22 O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;
II - certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;
III - comprovante de residência;
IV - certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;
V - comprovante de atividade remunerada de, pelo menos, um membro da família;
VI - cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);
VII - atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.

Art. 23 As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua e serão orientadas sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a manutenção e o desligamento das crianças.

Parágrafo único: A preparação das famílias cadastradas será feita mediante:

I - participação em cursos e eventos de formação;
II - orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
III - participação nos encontros mensais de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes.

Art. 24 São obrigações da família acolhedora:

I - prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou ao adolescente;
II - atender às orientações da Equipe Técnica e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;
III - prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar;
IV - contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família de origem ou extensa, e, na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da Equipe Interdisciplinar;
V - comunicar a desistência formal do acolhimento, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento.

Art. 25 A família acolhedora e os acolhidos serão acompanhados e orientados pela Equipe Técnica do Serviço.

Parágrafo único: A coordenação do Serviço deverá encaminhar e o órgão gestor garantir o atendimento prioritário das crianças e adolescentes acolhidos aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social, assim como a inclusão em programas sociais, de cultura, esporte, lazer e profissionalização.

Art. 26 O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - solicitação por escrito na qual constem os motivos e o prazo para efetivação do desligamento, estabelecido em conjunto com a Equipe Interdisciplinar do Serviço;
II - descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos nos arts. 17, 24 e demais previstos nesta Lei e no protocolo de atendimento, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Interdisciplinar do Serviço;
III - por determinação judicial.

Capítulo VII
DA BOLSA-AUXÍLIO

Art. 27 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal para cada criança ou adolescente acolhido, por meio de depósito bancário em conta-corrente e/ou conta-poupança indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.

§ 1º A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º Cada família receberá bolsa-auxílio mensal, no valor per capita equivalente a uma criança ou adolescente, à exceção dos grupos de irmãos.

§ 3º Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança ou adolescente, o valor da bolsa-auxílio será proporcional ao número de acolhidos.

§ 4º Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais, doenças graves, transtornos mentais ou dependentes químicos, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em até 50% do valor estabelecido.

§ 5º O beneficiário do auxílio, uma vez apto a receber o recurso, estará isento da prestação de contas dos gastos.

§ 6º A família acolhedora que receber o recurso na forma de. bolsa-auxílio mas não cumprir a responsabilidade familiar integral da criança ou adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.

§ 7º O valor da bolsa-auxílio a ser concedido por criança ou adolescente acolhido será definido por ato do Chefe do Poder Executivo e não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo nacional vigente na época do pagamento.

Art. 28 A família acolhedora habilitada no Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, independentemente de sua condição econômica, após receber a criança ou adolescente em sua guarda, tem a garantia do recebimento de 1 (uma) bolsa-auxílio por acolhido, nos seguintes termos:

I - a concessão da bolsa-auxílio será realizada mensalmente à família acolhedora após a criança ou o adolescente ser entregue aos seus cuidados, sendo que o pagamento ocorrerá até o décimo dia útil do mês subsequente;
II - concessão da bolsa-auxílio para a família acolhedora deverá ser realizada durante o período de acolhimento. Quando se inserir ou se retirar a criança ou o adolescente acolhido da família acolhedora no decorrer do mês, pagar-se-á a esta o valor do mês integral, desde que o tempo total de acolhimento seja superior a 28 (vinte e oito) dias;
III - nos casos em que o acolhimento seja igual ou inferior a 28 (vinte e oito) dias, a família receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de permanência;
IV - quando o acolhido for beneficiário do Benefício de Prestação Continuada BPC ou de qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial, a família acolhedora deverá depositar 50% do valor do benefício recebido em conta-poupança em nome da criança ou do adolescente acolhido, salvo no caso de determinação judicial em contrário.

Parágrafo único: A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.

Art. 29 As famílias acolhedoras terão direito à isenção ou abatimento, proporcional aos meses durante os quais acolherem crianças ou adolescentes, do valor do IPTU referente ao imóvel em que se dá o acolhimento.

Parágrafo único: O benefício será concedido para as famílias acolhedoras que preencherem aos requisitos até 1º de julho de cada ano, com efeitos para o exercício subsequente, observadas as normas da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento Família acolhedora será realizado pela Coordenação e pela Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, além da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, conforme preconiza o Sistema único de Assistência Social SUAS.

Parágrafo único: Compete ao Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e aos Conselhos Tutelares, acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como encaminhar ao Ministério Público e Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.

Art. 31 Aplicam-se estas regras, no que couber, às entidades credenciadas, parceiras ou contratadas pelo Município para execução do Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 32 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 25 de maio de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:175B8A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.194/2020

"Da denominação a próprio público que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, XXII da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado Ginásio Esportivo Cristiana Knaut, anexo a Escola Municipal Jardim Taíza, localizada na Rua Maringá, nº 100, Jardim Taíza, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 21 de maio de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:2C873B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 228/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora Sra. **LAUDICEIA RAMON HARTKOPF**, Matrícula nº 1239, RG nº 3.736.526-2, CPF nº 220.014.252-87, ocupante do cargo efetivo de Professora de

Educação Básica, Anos Iniciais, 1º Padrão, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, retroativo a partir do dia 13 de março de 2020, até a data de sua aposentadoria, conforme processo nº 0018.004057/2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de maio de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:7A7F06F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 229/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora Sra. **EVERLISE ANTONIACOMI GABARDO**, Matrícula nº 1869, RG nº 5.063.017-0, CPF nº 750.351.119-20, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica, Anos Iniciais, 1º Padrão, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, retroativo a partir do dia 25 de julho de 2019, até a data de sua aposentadoria, conforme processo nº 0018.0004272/2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de maio de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:3CADE64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 230/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora Sra. **MARIA JULIA CUSTÓDIO**, Matrícula nº 1550, RG nº 4.413.151-0, CPF nº 906.011.149-49, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica, Anos Iniciais, 1º Padrão, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, retroativo a partir do dia 27 de janeiro de 2020, até a data de sua aposentadoria, conforme processo nº 0018.0004185/2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de maio de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:C115B766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 176/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2020, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao servidor **VALDOMIRO ALVES DA SILVA,** brasileiro, maior, portador do **RG nº. 6.728.826-2-SSP/PR**, inscrito no **CPF Nº 985.487.869-49** e matrícula funcional **nº 13145** exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:11ED0CB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA - FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA) realizada aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte. Devido à pandemia do novo coronavírus (Covid-19) esta reunião foi realizada por meio de videoconferência, pelo aplicativo *Google Meet*. Acompanharam e participaram da reunião: André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA; Carlos Henrique Claro de Carvalho, Vice-Presidente do FUNPESPA e Presidente do Comitê de Investimentos; Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Contadora; Luiz Eduardo de Lima Generoso, Advogado; Valdeir Antonio Junior, membro do Comitê de Investimentos. Integrantes do Conselho de Administração: Marissol Angélica Felix, Mikaely Alves Moreira, Flavia Maria da Silva e Aurenilson Cipriano. Integrantes do Conselho Fiscal: Gleison Esneder Manicardi e Silvane Marcela Mazur. O Presidente André Henrique Dassie iniciou a reunião com a leitura da ata da última reunião, aprovada por todos e publicada na edição de 18/05/2020 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Em seguida passou a apresentar os dados referentes aos saldos e rendimentos do FUNPESPA. Em 30/04/2020 o saldo em carteira era de R$ 40.072.325,57 (quarenta milhões, setenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) com rendimentos positivos no mês de R$ 798.435,60 (setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) representando em percentual 2,54%. A carteira está distribuída em 78,8% em renda fixa e 21,2% em renda variável. A gestão dos recursos está distribuída da seguinte forma: Caixa Econômica Federal está com 66,31%, Itaú Unibanco com 19,28% e Banco do Brasil com 13,87%. A meta atuarial está em 2,10% e o retorno dos investimentos no ano está em -5,44%, distante -7,54% da meta. André destacou que no mês de abril o mercado financeiro aliviou um pouco a dura queda do mês de março, com o Ibovespa fechando abril em 10,25%. Disse que dos quase oitocentos mil de rendimentos, R$ 567.651,85 foi obtido pela

renda variável, ou seja, mais de cinquenta por cento do retorno, sendo que a exposição em renda variável está em pouco mais de um quinto da carteira. Os fundos de renda fixa também se comportaram bem no mês de abril, com todos os fundos encerrando o mês positivo também. Valdeir ressaltou mais uma vez que acha interessante uma maior participação da consultoria de investimentos nas reuniões do FUNPESPA, podendo ser por meio digital mesmo, para mantermos sempre este contato mais próximo com a consultoria. Sobre os rendimentos, disse que é importante mantermos essa diretriz de alocação de uma parte dos recursos em renda variável, devido ao cenário tímido da renda fixa evisando também uma valorização maior quando da possível retomada do mercado. Adriana apresentou os balanços do mês através da planilha resumida, sendo um total de entradas no valor de R$ 1.945.227,51(um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), que são receitas advindas da soma da parte funcional dos servidores ativos, inativos e pensionistas; parte patronal; rendimentos de aplicações; compensação previdenciária; parcelamentos; aporte para o déficit atuarial; assim como a transferência que a prefeitura repassa para pagamento das aposentadorias e pensões de sua responsabilidade; menos a variação negativa das aplicações. E, o valor total das saídas R$ 904.277,92 (novecentos e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) que são as despesas com as aposentadorias; pensões; os benefícios como salário maternidade, salário família e auxílio doença; e despesas de manutenção do FUNPESPA. O que dá um resultado positivo no mês de R$ 1.040.949,59 (um milhão, quarenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Adriana comentou que os rendimentos positivos neste mês compensaram um pouco o grande valor negativo do mês de março. Adriana, ao apresentar a planilha também explicou sobre algumas dúvidas que o conselheiro Gleison teve em relação à planilha e havia enviado por e-mail, disse que enviou a resposta para todos, mas que explicaria nesta reunião novamente para sanar alguma dúvida que outros conselheiros pudessem ter. Explicou que o valor da taxa de administração está somado na linha do valor da receita patronal. Que a taxa de administração corresponde a dois porcento dos dezoito porcento da parte patronal. Esclareceu que dos dois parcelamentos que a prefeitura tem com o Funpespa, um é referente ao período de 2001 a 2003 – parte patronal, pois a parte funcional foi paga integralmente em 2005. Aurenilson confirmou isso. O outro parcelamento é referente a diferença do aporte de 2013 que na auditoria realizada pelo ministério da previdência eles não aceitaram a dação em pagamento de terrenos para abatimento do aporte e sendo assim o município teve que parcelar essa diferença. Falou ainda que a transferência de responsabilidade da prefeitura é um valor repassado para pagamento das aposentadorias e pensões que são de responsabilidade do município e pediu para que o Aurenilson explicasse melhor sobre isso. Aurenilson informou que se trata de benefícios que foram concedidos antes da criação do FUNPESPA e que por isso é o município que arca com os seus pagamentos. Adriana disse que os valores das aposentadorias e pensões pagas somam um valor alto o que nos leva a buscar outras formas de receitas e falou que os conselheiros podem dar ideias quanto a isso. Explicou que no item folha-ativos encontra-se o valor da folha de pagamento dos cinco funcionários ativos do Funpespa e que no item manutenção não consta a folha, e sim as demais despesas de manutenção da entidade. Lembrou ainda que os conselheiros não vão conseguir visualizar todas as informações em apenas um relatório e por isso são feitos resumos para facilitar o entendimento de todos. Adriana também apresentou os balanços anuais: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstrativo da Dívida Flutuante, Fluxos de Caixa. Citou que esses relatórios foram devidamente publicados no Diário Oficial dos Municípios e também enviados nas Prestações de Contas de 2019. André informou os últimos benefícios concedidos desde a data da última reunião. Foram três pensões e quatro aposentadorias até agora. Em 04/05/2020 pensão por morte para as beneficiárias Luciene Coelho Gonçalves e Zelina Martins de Lisboa, em virtude dos respectivos falecimentos de Clóvis Donizete Gonçalves e João Martins de Lisboa. Em 11/05/2020 pensão para Terezinha Pereira dos Santos, devido ao falecimento de Antonio dos Santos Pereira. Aposentadorias: em 07/05/2020, Alice Mitue Hieda Fernandes, cargo de Professora, por tempo de contribuição; em 11/05/2020, Maria José Rosa Tosta, cargo de Professora, por tempo de contribuição; em 14/05/2020, Mara Lucia Martins Fernandes, cargo de Professora, por tempo de contribuição e em 20/05/2020, Sonia Regina Morelato Paludetto, cargo Agente de Serviços, por idade. Em seguida, André passou a explorar o conteúdo da Portaria nº 9.907 de 14/04/2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, a qual estabelece parâmetros e requisitos para qualificação de dirigentes, gestores de recursos, membros dos Conselhos e do Comitê de Investimentos. Como já foi comunicado por e-mail e via *WhatsApp* no dia 29/04/2020, todos têm que apresentar até a data de 26/06/2020 cópia do RG e as certidões eleitorais e de antecedentes criminais. Além disso, a Portaria nº 9.907/20 trouxe a exigência de Certificação, todavia os parâmetros dessa Certificação ainda deverão ser publicados pela Secretaria de Previdência. Porém, é importante informar os prazos para cumprimento das exigências de certificação já determinados pela Portaria em seu artigo 14. Terão um ano para comprovar a certificação (contado a partir de 01/01/21 ou da data da publicação dos parâmetros pela Secretaria de Previdência, se posterior a 01/01/21): o gestor do RPPS nos moldes do inciso I, a, do art. 14; um terço dos conselheiros titulares (2 do Conselho de Administração, 1 do Fiscal – essa certificação pode ser a básica); e o Responsável pela gestão dos Recursos Financeiros (Presidente do Comitê de Investimento) deverá comprovar certificação de nível intermediário ou avançado. Terão dois anos para comprovar a certificação (também contados a partir de 01/01/21 ou da data da publicação dos parâmetros pela Secretaria de Previdência, se posterior a 01/01/21): os membros dos órgãos máximos de direção (Diretores do RPPS – certificação básica); a maioria dos Conselheiros Titulares (4 do Conselho de Administração e 2 do Fiscal – pode ser certificação básica); todos os membros do comitê de investimento (isso o Funpespa já cumpre). André comunicou a todos o recebimento do Ofício nº 001/2020 do Conselho Fiscal do FUNPESPA, no dia 15/05/2020, documento no qual os conselheiros fiscais fazem uma série de observações e apontamentos com base nas suas atribuições e competências contidas na Lei nº 2.194 de 05/05/2011, relacionando as atribuições às atividades que vem sendo realizados pela Diretoria e Conselhos. André informou que por se tratar de muitos pontos importantes a resposta ao ofício levará um tempo maior para ser estudada e elaborada. O conselheiro Gleison disse que as questões levantadas no ofício foram no intuito de colaborar com o FUNPESPA no sentido de os conselheiros poderem estar realizando efetivamente todas as suas atribuições segundo a lei, e que os assuntos devem ser com mais tempo debatido por todos. Disse também que enviou cópia do ofício para o Controlador Interno e para o representante do Conselho de Administração. A pedido da conselheira Marissol, André informou que foi firmado termo de aditivo de contrato com a empresa Crédito e Mercado, que presta consultoria financeira ao FUNPESPA. O aditivo vigerá de 15/05/2020 a 14/05/2021. A conselheira Marissol confundiu a empresa Crédito e Mercado com a empresa que fez nos outros anos o cálculo atuarial. Foi feito os esclarecimentos para a conselheira. Dado o ensejo, Adriana informou que no novo processo de elaboração do cálculo atuarial a empresa vencedora da dispensa foi a Actuary – mesma empresa vencedora do ano passado -, isto porque a empresa foi a que apresentou a proposta mais barata dentre os orçamentos recebidos. André relembrou a todos que a cerca de duas semanas o município protocolizou na Câmara Municipal o projeto de lei da alteração das alíquotas de 11% para 14%, e que vai se inteirar de como está os trâmites do projeto. Perto do término, a conselheira Flávia perguntou se a reunião ficaria gravada para depois poder assisti-la, Aurenilson indicou o caminho para salvar, mas não aparecia a opção para a gravação, desta forma não teve como gravar o vídeo da reunião. Sendo o que tinha a tratar, o Presidente André Henrique Dassie agradeceu a participação de todos e finalizou a reunião, sendo a transcrição feita por mim, André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA, e segue assinada por mim e demais servidores, em livro próprio de assinaturas.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CD661E08

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.295 DE 26 DE MAIO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 27/2020 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **"CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
3.3.90.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO	106.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.149. PROJETO DE MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO	
4.4.90.51.00.00.1002. OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0021 – Serviços Urbanos	106.000,00	106.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.203 de 16 de julho de 2019, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	106.000,00	
2.149. Projeto de Melhoria e Ampliação do Sistema de Rede de Água e Esgoto		106.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BE7FE587

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.298 DE 26 DE MAIO DE 2020

(PROJETO DE LEI N.º 03/2020 - CMA)

Dispõe sobre a denominação da Ruanº 1 (um), localizada no Bairro Jardim Ingá II.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º A Rua nº. 1 (um), localizada no Bairro Jardim Ingá II, passa a denominar-se **DIRCE ODORIZZIO MARTINS.**

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:33E75F2E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.886 DE 26 DE MAIO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	AILTON FERNANDO DE SOUZA		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA		
Ata nº	046/2020	**Vigência:**	26.05.2020 a 25.05.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	029/2020		
Contratado:	CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CORTINA DE VELUDO PARA O CINE TEATRO SÃO CARLOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	R$ 8.367,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2E9E5743

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.887 DE 26 DE MAIO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	EDEVALDO BARBOSA AILTON BARBOZA REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO AILTON FERNANDO DE SOUZA MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA MAURO MARCELO ALBONETI JOSE CARLOS FIGUEIROBA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO MARCEL LEMANA		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	047/2020	**Vigência:**	26.05.2020 a 25.05.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	054/2020		
Contratado:	ISMAEL DA SILVEIRA - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	R$ 82.500,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CDB588E2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.888 DE 26 DE MAIO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURO MARCELO ALBONETI		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	082/2020	**Vigência:**	26.05.2020 A 25.05.2021
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	045/2020		
Contratado:	NOLIVEL VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO NO VEÍCULO FORD/KA HA, FAB/MOD: 2019/2020, PLACA: DBS-7A71, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 449,01		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:79374B08

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.887 DE 26 DE MAIO DE 2020

Súmula: Institui o Código de Ética dos Servidores Públicos do Município de Andirá, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-Pr, que atribui privativamente à Prefeita Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº. 84/2020, do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica instituído o Código de Ética dos Servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Código, Sua Abrangência e Aplicação

Art. 2º- Este Código estabelece os princípios e normas de conduta ética, aplicáveis aos agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Município da Andirá, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regulamentares.

§ 1º- O disposto neste Código de Ética aplica-se, no que couber, a todo agente público que, mesmo pertencendo a outra instituição, preste serviço ou desenvolva qualquer atividade junto a este Município, de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira por parte do Município.
§ 2º- Os contratos administrativos de prestação de serviço, bem como os termos de compromisso dos estagiários firmados com este Município, deverão conter normas de observância do presente Código de Ética.
§ 3º- Todo ato de posse em cargo efetivo, em cargo em comissão ou função gratificada deverá ser acompanhado da prestação de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas pelo Código de Ética deste Município.
§ 4º- Para fins de apuração de comprometimento ético, entende-se por agente público todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviço de natureza permanente,

temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente a qualquer órgão do Poder Municipal ou qualquer setor onde prevaleça o interesse do Município.

Seção II

Dos Objetivos

Art. 3º- Este Código tem por objetivo:

I - tornar explícitos os princípios e normas éticos que regem a conduta dos servidores e a ação institucional, fornecendo parâmetros para que a sociedade possa aferir a integridade e a lisura das ações e do processo decisório adotados no Municípiode Andirá, para o cumprimento de seus objetivosinstitucionais;
II - contribuir para transformar a Visão, a Missão, os Objetivos e os Valores Institucionais do Município de Andirá,em atitudes, comportamentos, regras de atuação e práticas organizacionais, orientados segundo elevado padrão de conduta ético-profissional, assegurando a efetiva e regular gestão dos recursos públicos Municipais em benefício dasociedade andiraense;
III - reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre os princípios e normas éticos adotados no Município, facilitando a compatibilização dos valores individuais de cada servidor com os valores dainstituição;
IV- assegurar ao servidor a preservação de sua imagem e de sua reputação, quando sua conduta estiver de acordo com as normas éticas estabelecidas nesteCódigo;
V-estabelecer regras básicas sobre conflito de interesses e restrições às atividades profissionais posteriores ao exercício do cargo;e
VI -oferecer, por meio da Comissão de Ética, criada com o objetivo de implementar e gerir o presente Código, uma instância de consulta, visando a esclarecer dúvidas acerca da conformidade da conduta do servidor com os princípios e normas de conduta nele tratados.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E NORMAS DE CONDUTA ÉTICA

Art. 4º- São princípios e valores fundamentais a serem observados pelos servidores públicos do Município de Andirá, no exercício do seu cargo ou função:

I- o interesse público, a preservação e a defesa do patrimônio público;
II-a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a eficiência e a transparência;
III-a honestidade, a dignidade, o respeito e o decoro;
IV - a qualidade, a eficiência e a equidade dos serviços públicos;
V-a integridade;
VI - a independência, a objetividade e a imparcialidade;
VII-a neutralidade político-partidária, religiosa e ideológica;
VIII-o sigilo profissional;
IX - a competência; e
X - o desenvolvimentoprofissional.

Parágrafo único- Os atos, comportamentos e atitudes dos servidores, incluirão sempre uma avaliação de natureza ética, de modo a harmonizar as práticas pessoais com os valores institucionais.

Seção I

Dos Direitos

Art. 5º- É direito de todo servidor público do Município de Andirá:

I - trabalhar em ambiente adequado, que preserve sua integridade física, moral, mental e psicológica e o equilíbrio entre a vida profissional e familiar;
II - ser tratado com equidade nos sistemas de avaliação e reconhecimento de desempenho individual, remuneração, promoção e transferência, bem como ter acesso às informações a eles inerentes;
III - participar das atividades de capacitação e treinamento necessárias ao seu desenvolvimento profissional;
IV - estabelecer interlocução livre com colegas e superiores, podendo expor idéias, pensamentos e opiniões, inclusive para discutir aspecto controverso em instrução processual; e
V - ter respeitado o sigilo das informações de ordem pessoal, que somente a ele digam respeito, inclusive médicas, ficando restritas somente ao próprio servidor e ao pessoal responsável pela guarda, manutenção e tratamento dessas informações.

Parágrafo único-Além desse direitos previstos nesse Código Ética, ficam resguardado os previstos na Lei 1.170, de 26 de outubro de 1993, e suas alterações.

Seção II

Dos Deveres

Art. 6º- É dever de todo servidor do Município de Andirá:

I - resguardar, em sua conduta pessoal, a integridade, a honra e a dignidade de sua função pública, agindo em harmonia com os compromissos éticos assumidos neste Código e os valores institucionais;
II - proceder com honestidade, probidade e tempestividade, escolhendo sempre, quando estiver diante de mais de uma opção legal, a que melhor se coadunar com a ética e com o interesse público;
III - representar imediatamente à chefia competente todo e qualquer ato ou fato que se ja contrário ao interesse público, prejudicial ao Município ou à sua missão institucional, de que tenha tomado conhecimento em razão do cargo ou função;
IV - tratar autoridades, colegas de trabalho, superiores, subordinados e demais pessoas com quem se relacionar em função do trabalho, com urbanidade, cortesia, respeito, educação e consideração, inclusive quanto às possíveis limitações pessoais;
V - evitar assumir posição de intransigência perante a chefia ou colegas de trabalho, respeitando os posicionamentos e as idéias divergentes, sem prejuízo de representar contra qualquer ato irregular;
VI - apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício do cargo ou função, evitando o uso de vestuário e adereços que comprometam a boa apresentação pessoal, a imagem institucional ou a neutralidade profissional;
VII- conhecer e cumprir as normas legais, bem como as boas práticas formalmente descritas e recomendadas por autoridade competente do Município, visando a desempenhar suas responsabilidades com competência e obter elevados níveis de profissionalismo na realização dos trabalhos;
VIII - empenhar-se em seu desenvolvimento profissional, mantendo-se atualizado quanto a novos métodos, técnicas e normas de trabalho aplicáveis à sua área de atuação;
IX - disseminar no ambiente de trabalho informações e conhecimentos obtidos em razão de treinamentos ou de exercício profissional e que possam contribuir para a eficiência dos trabalhos realizados pelos demais servidores;
X - evitar quaisquer ações ou relações conflitantes, ou potencialmente conflitantes, com suas responsabilidades profissionais, enviando à Comissão de Ética informações sobre relações, situação patrimonial, atividades econômicas ou profissionais que, real ou potencialmente, possam suscitar conflito de interesses, indicando o modo pelo qual pretende evitá- lo, na forma definida pela Comissão de Ética;
XI - resistir a pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem a obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações ou omissões imorais, ilegais ou antiéticas, e denunciá- las;
XII - manter-se afastado de quaisquer atividades que reduzam ou denotem reduzir sua autonomia e independência profissional;
XIII - adotar atitudes e procedimentos objetivos e imparciais, em particular, nas instruções e relatórios que deverão ser tecnicamente fundamentados, baseados exclusivamente nas evidências obtidas e organizadas de acordo com as normas do Município de Andirá - PR;
XIV - manter neutralidade no exercício profissional – tanto a real como a percebida – conservando sua independência em relação às influências político-partidária, religiosa ou ideológica, de modo a evitar que estas venham a afetar – ou parecer afetar – a sua capacidade de desempenhar com imparcialidade suas responsabilidades profissionais;

XV - manter sob sigilo dados e informações de natureza confidencial obtidas no exercício de suas atividades ou, ainda, de natureza pessoal de colegas e subordinados que só a eles digam respeito, às quais, porventura, tenha acesso em decorrência do exercício profissional, informando à chefia imediata ou à autoridade responsável quando tomar conhecimento de que assuntos sigilosos estejam ou venham a ser revelados;
XVI - facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito, prestando toda colaboração ao seu alcance; e
XVII - informar à chefia imediata, quando notificado ou intimado para prestar depoimento em juízo sobre atos ou fatos de que tenha tomado conhecimento em razão do exercício das atribuições do cargo que ocupa, com vistas ao exame do assunto.

Parágrafo único- Deverá ainda, ser observados os deveres previstos na Lei 1.170 de 26 de outubro de 1993, e suas alterações.

Seção III

Das Vedações

Art. 7º- Ao servidor do Município de Andirá, é condenável a prática de qualquer ato que atente contra a honra e a dignidade de sua função pública, os compromissos éticos assumidos neste Código e os valores institucionais, sendo- lhe vedado, ainda:

I - praticar ou compactuar, por ação ou omissão, direta ou indiretamente, ato contrário à ética e ao interesse público, mesmo que tal ato observe as formalidades legais e não cometa violação expressa à lei;
II- discriminar colegas de trabalho, superiores, subordinados e demais pessoas com quem se relacionar em função do trabalho, em razão de preconceito ou distinção de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, tendência política, posição social ou quaisquer outras formas de discriminação;
III- adotar qualquer conduta que interfira no desempenho do trabalho ou que crie ambiente hostil, ofensivo ou com intimidação, tais como ações tendenciosas geradas por simpatias, antipatias ou interesses de ordem pessoal, sobretudo e especialmente o assédio sexual de qualquer natureza ou o assédio moral, no sentido de desqualificar outros, por meio de palavras, gestos ou atitudes que ofendam a autoestima, a segurança, o profissionalismo ou a imagem;
IV- atribuir a outrem erro próprio;
V- apresentar como de sua autoria ideias ou trabalhos de outrem;
VI- usar do cargo, da função ou de informação privilegiada em situações que configurem abuso de poder, práticas autoritárias ou que visem a quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas para si, para outros indivíduos, grupos de interesses ou entidades públicas ou privadas;
VII- fazer ou extrair cópias de relatórios ou de quaisquer outros trabalhos ou documentos ainda não publicados, pertencentes ao Município, para utilização em fins estranhos aos seus objetivos ou à execução dos trabalhos a seu encargo, sem prévia autorização da autoridade competente;
VIII- divulgar ou facilitar a divulgação, por qualquer meio, de informações sigilosas obtidas por qualquer forma em razão do cargo ou função e, ainda, de relatórios, instruções e informações constantes em processos cujo objeto ainda não tenha sido apreciado, sem prévia autorização da autoridade competente;
IX- publicar, sem prévia e expressa autorização, estudos, pareceres e pesquisas realizados no desempenho de suas atividades no cargo ou função, cujo objeto ainda não tenha sido apreciado;
X- alterar ou deturpar, por qualquer forma, valendo-se da boa fé de pessoas, órgãos ou entidades fiscalizadas, o exato teor de documentos, informações, citação de obra, lei, decisão judicial ou do próprio Município;
XI- solicitar, sugerir, provocar ou receber, para si ou para outrem, mesmo em ocasiões de festividade, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, comissão, doação, vantagem, presentes ou vantagens de qualquer natureza, de pessoa física ou jurídica interessada na atividade do servidor;
XII- apresentar-se embriagado ou sob efeito de quaisquer drogas ilegais no ambiente de trabalho;
XIII- cooperar com qualquer organização que atente contra a dignidade da pessoa humana;
XIV- utilizar sistemas e canais de comunicação do Município, para a propagação e divulgação de trotes, boatos, pornografia, propaganda comercial, religiosa ou político-partidária;
XV- manifestar-se em nome do Município de Andirá, quando não autorizado e habilitado para tal, nos termos da política interna de comunicação social;
XVI - atuar como advogado ou procurador de outro servidor deste Município, ainda que sem remuneração, em processo administrativo de qualquer espécie; e
XVII- exercer a advocacia em processos judiciais contra o Município de Andirá, bem como suas autarquias e administração direta e indireta.

§1º- Não se consideram presentes para os fins do inciso XI, deste artigo os brindes que:

I- não tenham valor comercial; e
II- distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual.

§2º- Deverá, ainda, ser observados as proibiçãoes previstas na Lei 1.170 de 26 de outubro de 1993, e suas alterações.

Art. 8º- Após deixar o cargo, o servidor do Município de Andirá não poderá:

I- atuar em benefício ou em nome de pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, em processo no qual tenha atuado como servidor ativo;
II- divulgar ou fazer uso de informação privilegiada ou estratégica, ainda não tornada pública pelo Município, de que tenha tomado conhecimento em razão do cargo ou função;
III- intervir, direta ou indiretamente, ou representar em favor do interesse de terceiros junto ao Município de Andirá, no período de um ano a contar do afastamento do cargo ou função; e
IV- prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou função, no período de um ano a contar do afastamento.

CAPÍTULO III

DAS SITUAÇÕES QUE CONFIGURAM CONFLITO DE INTERESSES NO EXERCÍCIO DO CARGO

Art. 9º- Configura conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I - divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas;
II - exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe;
III - exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas;
IV - atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta do Município de Andirá;
V- exercer a advocacia em processos judiciais contra o Município de Andirá, bem como suas autarquias e administração direta e indireta;
VI - praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão; e
VII - receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe em desacordo com este Decreto.

CAPÍTULO IV

DAS SITUAÇÕES QUE CONFIGURAM CONFLITO DE INTERESSES APÓS O EXERCÍCIO DO CARGO OU EMPREGO

Art. 10 - Configura conflito de interesses após o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I - a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada ou estratégica, ainda não tornada pública pelo Município, de que tenha tomado conhecimento em razão do cargo ou função; e
II - no período de 01 (um) ano, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria.

a) intervir, direta ou indiretamente, ou representar em favor do interesse de terceiros junto ao Município de Andirá;
b) prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo, função ou emprego, no período de um ano a contar do afastamento;
c) celebrar com órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal, contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego;
d) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou emprego ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

CAPÍTULO V

Seção I

Das Situações de Impedimento

Art. 11- O servidor deverá declarar impedimento ou suspeição nas situações que possam afetar, ou parecer afetar, o desempenho de suas funções com independência e imparcialidade, especialmente nas seguintes hipóteses:

I- participar de trabalho de fiscalização ou qualquer outra missão ou tarefa que lhe tenha sido confiada, por meio de justificativa reduzida a termo, quando estiver presente conflito de interesses; e
II- participar de fiscalização ou de instrução de processo de interesse próprio, de cônjuge, de parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de pessoa com quem mantenha ou manteve laço afetivo, inimigo, que envolva órgão ou entidade com o qual tenha mantido vínculo profissional nos últimos dois anos, ressalvada, neste último caso, a atuação consultiva, ou ainda atuar em processo em que tenha funcionado como advogado, perito ou servidor do sistema de controle interno.

CAPÍTULO VI

DA GESTÃO DE ÉTICA

Seção I

Da Comissão de Ética

Art. 12- Fica criada a Comissão de Ética do Município de Andirá, com o objetivo de implementar e gerir este Código, integrada por três membros e respectivos suplentes, todos servidores efetivos e estáveis, designados pelo Prefeito Municipal, dentre aqueles que nunca sofreram punição administrativa ou penal.

§ 1º- O mandato dos membros da Comissão será de dois anos, permitida a recondução.
§ 2º- O presidente da Comissão será indicado pelo Prefeito Municipal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.
§ 3º- Ficará suspenso da Comissão, até o trânsito em julgado, o membro que vier a ser indiciado criminalmente, responder a processo administrativo disciplinar ou transgredir a qualquer dos preceitos deste Código.
§ 4º- Os membros do Conselho de Ética Pública, não receberão qualquer remuneração e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.
§ 5º- Das decisões finais do Conselho de Ética, caberá recurso ao Prefeito.
§ 6º- Dentro da esfera da administração pública indireta do Município, será criada sua própria comissão, sendo designados pela sua Autoridade Máxima, a qual será encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento suscetível de censura, observada as normas que regem esse Código de Ética.

CAPÍTULO VII

DA GESTÃO DE ÉTICA

Seção I

Do Conselho de Ética Pública

Art. 13- Compete ao Conselho de Ética, zelar pelo cumprimento dos princípios éticos explicitados neste Código de Ética, e ainda:
I - receber denúncias relativas a atos praticados por servidores públicos e integrantes da Administração Municipal direta e indireta,que importem infração às normas deste Código de Ética e proceder à sua apuração;
II - instaurar, de ofício, no âmbito de sua competência, processo e sindicância sobre fato ou ato lesivo de princípio ou regra de ética pública;
III- decidir, originariamente, sobre questões relativas à aplicação deste Código de Ética, que envolvam condutas de servidores públicos e integrantes da Administração Municipal direta e indireta;
IV- elaborar normas, visando à fiel aplicação dos preceitos deste Código de Ética;
V- receber propostas e sugestões para o aprimoramento e modernização deste Código e propor a elaboração ou a adequação de normativos internos aos seus preceitos;
VI- responder consultas de autoridades e demais agentes públicos relativas à matéria regulada por este Código de Ética;
VII - dirimir dúvidas a respeito da interpretação das normas deste Código de Ética, e deliberar sobre os casos omissos, bem como, se entender necessário, fazer recomendações ou sugerir ao Prefeito Municipal, normas complementares, interpretativas e orientadoras das suas disposições;
VIII- Recomendar ao Controlador Interno, ao Prefeito Municipal ou Chefe Máximo da Administração Indireta do Município, o processamento de denúncias recebidas pelo Conselho que importem apuração de infrações disciplinares;
IX- dar ampla divulgação ao Código de Ética;
X- desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 14 - Sem prejuízo de suas competências institucionais, compete à Comissão de Ética Pública, instituída no âmbito do Poder Executivo Municipal, no tocante a fiscalização e avaliação do conflito de interesse previsto nos capítulos III e IV:
I - estabelecer normas, procedimentos e mecanismos que objetivem prevenir ou impedir eventual conflito de interesses;
II - avaliar e fiscalizar a ocorrência de situações que configuram conflito de interesses e determinar medidas para a prevenção ou eliminação do conflito;
III - orientar e dirimir dúvidas e controvérsias acerca da interpretação das normas que regulam o conflito de interesses, inclusive as estabelecidas nesta Lei;
IV - manifestar-se sobre a existência ou não de conflito de interesses nas consultas a elas submetidas.

Seção II

Do Procedimento da Comissão de Ética

Art. 15-Os procedimentos a serem adotados pela Comissão de Ética, para a apuração de fato ou ato que, em princípio, se apresente contrário à ética, em conformidade com este Código, deverá observa o procedimento Lei 1.170 de 26 de outubro de 1993, e suas alterações.

Art. 16- Dada a eventual gravidade da conduta do servidor ou sua reincidência, poderá a Comissão de Ética, encaminhar a sua decisão e respectivo processo para o Controle Interno e Autoridade Máxima da Administração Direta ou Indireta, e, cumulativamente, se for o caso, à entidade em que, por exercício profissional, o servidor público esteja inscrito, para as providências disciplinares cabíveis.

Art. 17- A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de advertência e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.

Parágrafo único - A aplicação de penalidade deverá ser registrada no prontuário do servidor.

Art. 18- A Comissão de Ética, não poderá se eximir de fundamentar o julgamento da falta de ética do servidor público alegando a falta de previsão neste Código, cabendo-lhe recorrer à analogia, aos costumes e aos princípios éticos e morais conhecidos em outras profissões.

Art. 19- Havendo necessidade, o Prefeito Municipal autorizará a dedicação integral e exclusiva dos servidores designados para integrar a Comissão.

Art. 20 - O resultado das reuniões da Comissão, constará de ata aprovada e assinada por seus membros.

Art. 21- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:45277253

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 061/2020
PREGÃO Nº 029/2020 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINA DE VELUDO PARA O CINE TEATRO SÃO CARLOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA:

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 01.826.948/0001-63;**

VIGÊNCIA: 26.05.2020 a 25.05.2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

CELSO BERTOLUCI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020, ESTARÁ DISPONÍVELNO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:AB793B40

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 119/2020
PREGÃO Nº 054/2020 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA

EMPRESA VENCEDORA:

ISMAEL DA SILVEIRA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.893.578/0001-04;**

VIGÊNCIA: 26.05.2020 a 25.05.2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ISMAEL DA SILVEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BAFB6C9F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
NOLIVEL VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO NO VEÍCULO FORD/KA HA, FAB/MOD: 2019/2020, PLACA: DBS-7A71, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 449,01** (Quatrocentos e quarenta e nove reais, e um centavo).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 26.05.2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOSÉ JÚLIO NOGUEIRA LINS
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EFA62068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS PESADOS/MAQUINAS/ INCLUSIVE TRATOR/ ONIBUS/MICRO-ONIBUS/VANS/CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES/CARROS/ INCLUSIVE KOMBI, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/05/2020 à 08/06/2020.
PROTOCOLO: Dás 13h:30m às 13h:50m do dia 09/06/2020.
ABERTURA: Às 14h:00m do dia 09/06/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 26 de Maio de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:78CC7D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE AUXÍLIO NATALIDADE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/05/2020 à 09/06/2020.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m às 08h:30m do dia 10/06/2020.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 10/06/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 26 de Maio de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F01FC51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 051/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 115/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) FACILITADORES DE OFICINA CULTURAL E ESPORTIVA NAS MODALIDADES DE MÚSICA, CANTO E CORAL; DANÇA E RECREAÇÃO; TEATRO E ARTESANATO – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VENCEDORES:

CARLOS HENRIQUE GALDEANO PEREIRA, inscrito no **CNPJ/CPF: 073.787.279-97** no valor total dos itens vencidos de **R$ 23.900,00** (vinte e três mil e novecentos reais).

WESLLEY RODRIGUES DAS NEVES, inscrito no **CNPJ/CPF: 093.564.169-66** no valor total dos itens vencidos de **R$ 11.750,00** (onze mil e setecentos e cinquenta reais).

GEDIELSON PINTO DA SILVA - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 35.739.822/0001-73** no valor total dos itens vencidos de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BE95AB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 046/2020, autorizo a despesa, e emissão de empenho para as empresas **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o N° **09.505.300/0001-05,** no valor de **R$ 2.160,20** (Dois mil, cento e sessenta reais, e vinte centavos); **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o N° **01.328.535/0001-59,** no valor de **R$ 560,00** (Quinhentos e sessenta reais), **EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N° **11.101.480/0001-01,** no valor de **R$ 18.746,00** (Dezoito mil, setecentos e quarenta e seis reais), **PONTO FORTE BORDADOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o N° **10.266.557/0001-22,** no valor de **R$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos reais), **RACKPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N° **60.778.123/0001-80,** no valor de **R$ 578,00** (Quinhentos e setenta e oito reais), para a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVIDO AO RISCO IMINENTE DE PROPAGAÇÃO DO VÍRUS COVID-19, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 26 de Maio de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B033C417

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 7/2020 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2020.
HOMOLOGADO DIA: 27/05/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE CONCRETO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O SAMAE.

RESULTADO:
DEQUECH & FERREIRA LTDA, CNPJ 04.158.370/0001-02, Valor total da empresa: R$ 37.295,00 (trinta e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais).
GUSTAVO AZEVEDO PINTO – EPP, CNPJ 08.688.131/0001-15, Valor total da empresa: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
JOSE ODECIO FURLAN EPP, CNPJ 78.036.787/0001-39, Valor total da empresa: R$ 54.868,16 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).
JOSÉ SILVIO MARTINELLI EIRELI – ME, CNPJ 25.534.430/0001-14, Valor total da empresa: R$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais).
PAVIMAX - PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA. EPP, CNPJ 11.125.780/0001-12, Valor total da empresa: R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).

ANDIRÁ, 27 de maio de 2020.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:E92BCBEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 038/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 004/2020

ONDE SE LÊ:
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93**, está caracterizada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Contratação de Empresa com Software que atenda serviços de Análise de Contas Públicas, Fiscalização das Despesas Financeiras e Orçamentárias e Suporte Técnico Profissional, conforme descrição no anexo único que fica fazendo parte integrante do pedido, em atendimento ao Gabinete, no valor máximo estimado de R$ 44.300,00 (Quarenta e quatro mil e trezentos reais), com a empresa PLENO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA EIRELI, CNPJ 24.254.959/0001-11, com sede na Avenida Nossa Senhora da Luz, 867 - Bairro Bacachiri, CEP: 82.510-020 - Curitiba – PR.

LEIA-SE:

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93**, está caracterizada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Contratação de Empresa com Software que atenda serviços de Análise de Contas Públicas, Fiscalização das Despesas Financeiras e Orçamentárias e Suporte Técnico Profissional, conforme descrição no anexo único que fica fazendo parte integrante do pedido, em atendimento ao Gabinete, no valor máximo estimado de R$ 31.100,00 (Trinta e um mil e cem reais), com a empresa PLENO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA EIRELI, CNPJ 24.254.959/0001-11, com sede na Avenida Nossa Senhora da Luz, 867 - Bairro Bacachiri, CEP: 82.510-020 - Curitiba – PR.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:9531A371

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
04 ATA DE RECEBIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 004/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 084/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 011/2019

Regido pela Lei nº 8.666/93 em seu Art. 25.
Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007
Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009
OBJETO: Credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, Casa de Acolhimento Institucional "Irene Guimarães", Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e demais departamentos e seguimentos pertencentes a Secretaria Municipal da Assistência Social - SEMAS.
As 09h00min do dia 26 de Maio de 2020, na sala de reuniões do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná, conforme pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social através do Memorando n° 143/2020, sob a presidência do servidor Giancarlo Nogueira da Cruz reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação legalmente designados pela Portaria nº. 241/2019 para proceder ao recebimento da apresentação dos Documentos de Habilitação, entregue pelos proponentes interessados na execução do objeto da Inexigibilidade n° 011//2019. Sendo o Edital, vinculado a este procedimento legalmente divulgado, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Mural de Licitações do TCE-PR, onde os seguintes profissionais apresentaram as documentações para se habilitarem e se credenciarem:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME - CPF
3	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	**LUIZ FELIPE CARVALHO DA SILVA – CPF 070.710.049-60**
5	FACILITADOR DE OFICINA	**ROBERTA MARQUES DE AGUIAR – CPF 286.871.468-41** **GERSON JUNIOR CORDEIRO DA CRUZ – CPF 029.413.209-03** **KHAMILA JULIANNY CORREA DOS SANTOS – CPF 109.016.499-88**

Na continuidade dos procedimentos, foram analisados os documentos de Habilitação conforme previsto no edital, onde após análise pela Comissão, se constatou a situação dos interessados como segue:

ITEM	PROFISSIONAL	HABILITADOS
3	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	**LUIZ FELIPE CARVALHO DA SILVA – CPF 070.710.049-60**
5	FACILITADOR DE OFICINA	**GERSON JUNIOR CORDEIRO DA CRUZ – CPF 029.413.209-03** **KHAMILA JULIANNY CORREA DOS SANTOS – CPF 109.016.499-88**

ITEM	PROFISSIONAL	INABILITADOS
5	FACILITADOR DE OFICINA	**ROBERTA MARQUES DE AGUIAR – CPF 286.871.468-41** **MOTIVO:** NÃO APRESENTOU, Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal.

Diante do exposto deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão, que após lida e assinada, será publicada nos diários oficiais para legalidade dos atos.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ	*MARCIO DE CASTRO SANTOS*
Presidente	Membro

ROSANA ARDIGO MARTINS
Membro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:A9CDDF40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº PMA 043/2020 – ID 2525 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 038/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2020. RATIFICADO EM 25/05/2020.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68, através do Gabinete.

CONTRATADA: Empresa **PLENO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.254.959/0001-11 com sede na Avenida Nossa Senhora da Luz, 867 - Bairro Bacachiri, CEP: 82.510-020 - Curitiba – PR., neste ato representado pelo Senhor Caio Alexandre Lopes Kaiel, residente e domiciliado na Rua Valentim Guedes, nº 84 - Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.510-020 Curitiba – PR.

OBJETO: Contratação de Empresa com Software que atenda serviços de Análise de Contas Públicas, Fiscalização das Despesas Financeiras e Orçamentárias e Suporte Técnico Profissional, conforme descrição no anexo único – Termo de Referencia.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R$ 31.100,00 (Trinta e um mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.00002.2003.3.3.90.39 Fonte 1000

VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será de 07(sete) meses, onde devera manter o suporte.

DATA: 26/05/2020.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, E O SR. CAIO ALEXANDRE LOPES KAIEL, CONTRATADA.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:53813639

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - MATERIAL HOSPITALAR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 10
de junho de 2020, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 26 de Maio de 2020.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:0F61B5AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 040/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA – 022/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 08 de Junho de 2020,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por Item, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de Hospedagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

INFORMAÇÕES:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41) 3978.1048
e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina - PR, 26 de Maio de 2020.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:EE5321D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 003/2020 - METAS FISCAIS

EDITAL Nº 003/PMA-2020

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 29 de Maio (sexta-feira), do corrente ano, com início às **10:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2020.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Maio de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:893E4DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 004/2020 - SAÚDE

EDITAL Nº 004/PMA-2020

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 29 de Maio (sexta-feira), do corrente ano, com início às **11:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para **AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE e apresentação dos relatórios do 1º quadrimestre de 2020.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Maio de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CBF04B1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o parecer emitido pelo engenheiro civil do município acerca da proposta de preços apresentada; considerando, ainda, o estabelecido nas atas das sessões de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Reforma da Casa Lar", neste Município de Astorga-PR; torna público o resultado de **CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

Classificação	Razão Social da Proponente	Valor em R$
1º Lugar	R. FAVORETO THOMAZIN SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 32.066.937/0001-56	59.051,26

Astorga, 26 de maio de 2020.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:73146399

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 036/2019

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o comunicado encaminhado pela empresa ODONTOMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.194.440/0001-03; torna público a **CONVOCAÇÃO** da proponente classificada em sequência na etapa de lances, para, caso haja interesse de fornecimento do objeto no valor do primeiro colocado, apresentar proposta ajustada de preços **no prazo de 02 (dois) dias,** conforme relação abaixo:

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 84.972.926/0001-39, apresentar proposta ajustada referente ao item nº 145 do lote nº 03;

- OBS: A não apresentação da proposta ajustada no respectivo prazo, importará na desclassificação da licitante para o item convocado.

Astorga, 26 de maio de 2020.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro Designado

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2D2E87F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 387/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **SONIA GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.384.431-6 - SESP/PR e CPF n.º 785.482.339-15, nascida em 12/07/1970, natural de Sabáudia - PR, residente e domiciliada à Rua São Paulo, nº 7, na cidade de Sabáudia, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2017**, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 05-A,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 1º de Junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Maio de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AD2663D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.909/2020

LEI Nº 3.909/2020
Data : 26 de maio de 2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais) para as seguintes dotações:
02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.001 – Divisão de Recursos Humanos
04.122.0404.2-013 – Manutenção da Secretaria de Administração

0250 0507 99.99.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....780.000,00
Total.....780.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 507 no valor de R$ 780.000,00.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:0023FC99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.148/2020

DECRETO nº 2.148/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.909/2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais) para as seguintes dotações:
02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.001 – Divisão de Recursos Humanos
04.122.0404.2-013 – Manutenção da Secretaria de Administração
0250 0507 99.99.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....780.000,00
Total.....780.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 507 no valor de R$ 780.000,00.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:11B605C1

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 03

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 – PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR.
FINALIDADE: - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 4 - Óleo Diesel S-10, REDUIZINDO em 0,27 (vinte e sete centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R$ 0,01 (um centavo) por litro, passando o valor unitário R$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por litro para R$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) sobre um saldo de 250.000 L (duzentos e cinquenta mil litros) existente em 21 de maio de 2020, perfazendo uma REDUÇÃO de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 5 - Óleo Diesel S-500, REDUZINDO em 1,41% (um inteiro e quarenta e um centésimos) por cento aproximadamente equivalentes a R$ 0,05 (cinco centavos) por litro, passando o valor unitário de R$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) por litro para R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por litro sobre um saldo de 250.000,00 L (duzentos e cinquenta mil litros) existente em 21 de maio de 2020, perfazendo uma REDUÇÃO de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Bandeirantes PR, 22 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Sérgio Sato & Cia. LTDA
SÉRGIO SATO
Sócio Administrador

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:3E5CBCBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVONº.056/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº.02/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Tomada de Preços presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	15 de junho de 2020
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 650.981,75(seiscentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS LOCAIS SERÃO DEFINIDOS DO EDITAL
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PREDRAS PELIÉDRICAS E GALERIAS PLUVIAIS.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

Barbosa Ferraz, 20 de maio de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da comissão de licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:7DD553A1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.10/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICO GERAL PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SERVIÇOS MÉDICOS CORPORATIVOS LTDA - EPP inscrita no

CNPJ sob nº. 17.512.768/0001-47. Aditivam o contrato na importância de R$ 151.824,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:207AAE71

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº. 10/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICO GERAL PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF. Decorrente de Tomada de Preços n° 1/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SERVIÇOS MÉDICOS CORPORATIVOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 17.512.768/0001-47. Aditivam o contrato com término 29/03/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:50EFBDB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 Exercício 2020
Período: De Janeiro Até Abril
Câmara Municipal de Barra do Jacaré

Entidade: 354 - CÃ¢mara Municipal de Barra do JacarÃ©	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

Lucimara de Freitas Aguiar
Controle Interno

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CD7D43ED

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	16.171.213,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.171.213,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.171.213,12	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	591.178,45	3,66
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	970.272,79	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	921.759,15	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	873.245,51	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:68D3DBE6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 095, DE 26 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de FG que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Ofício nº. 026 de 26/05/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolado sob nº. 10056 em 26/05/2020.
RESOLVE:
Art. 1º – EFETUAR a partir de 01/05/2020, a interrupção da concessão da Função Gratificada – FG02 efetuada a servidora, *Srª Walquiria Regina Silva Dutra* – Matr. 250.1 – Cargo de Agente Auxiliar de Educação – lotada no Dept Mun do Bem Estar Social – Setor do Bem Estar Social – Projeto Vida Nova.
Art. 2º – Fica revogada a portaria nº. 061 de 07/03/2018.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, surtindo os efeitos desta portaria retroativos a 01/05/2020.

Registre-se,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 26 de maio de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3BC8FFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.897.392,85	334.498,23	1.562.894,62
Investimentos	1.711.507,85	184.427,07	1.527.080,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	185.885,00	150.071,16	35.813,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.897.392,85	334.498,23	1.562.894,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.897.392,85	334.498,23	1.562.894,62

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:26CA090A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré, CONVIDA a população em geral e as entidades representativas do município, para participação online na audiência pública da Saúde, a ser realizada às 10:00 horas do dia 29 de maio de 2020 (sexta-feira) no Prédio da Câmara Municipal, onde serão apresentados relatórios de serviços, receitas e despesas realizadas pelo setor da saúde no 1º Quadrimestre de 2020.

Obs. Por conta do COVID-19 e das leis e recomendações de Isolamento Social, a audiência será transmitida via Internet no Canal da Câmara Municipal no Facebook e Youtube e também será disponibilizado vídeo no site oficial da Câmara Municipal. www.camarabarradojacare.pr.gov.br podendo os questionamentos serem realizados na hora, via mensagens no online nos sistemas de transmissão bem como pelo e-mail contato@camarabarradojacare.pr.gov.br.

RAFAELA LOURENÇO AGUIAR DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:24FD09A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO DE Nº. 03/2020. - CMS

Barra do Jacaré, 22 de Maio de 2019.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ,** no uso de suas atribuições legais com base da Lei Municipal nº. 347/2010 de 07 de abril de 2010.
Considerando a Ata de nº. 05/2020 da reunião do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Jacaré, realizada em 22 de Maio de 2019 na sua integra, em que os membros Conselheiros presentes resolvem:
Art. 01) – Fica **Aprovada**, por unanimidade de votos dos presentes, a realização online da Audiência Pública da Saúde, referente ao 1º Quadrimestre de 2020, para o dia 29 de Maio de 2020, nas dependências da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, com início às 10h00min, localizado na Rua Rui Barbosa, 98, Centro.

Por ser expressão de verdade firmo a presente,

Atenciosamente

VIVALDO DE GODOY
Presidente do CMS – Barra do Jacaré – PR

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5BCB5AAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 049/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR

Art. 01º: A gratificação concedida para a servidora DÉBORA LEIRIA CHIARELLO, através do Decreto n° 20/2016 de 22 de fevereiro de 2016, portadora da Cédula de Identidade sob nº 6.827.459-1 SSP/PR e CPF Nº 034.642.489-50, ocupante do cargo em provimento efetivo de Oficial Administrativo, gratificação de 30% em seu vencimento básico, conforme estabelece a Lei nº 386/2011 de 11 de Julho de 2011.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE MAIO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:4BDD440B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 066/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: JANETE TEREZINHA FERNANDES
Valor.....: R$ 27.180,00 (vinte e sete mil e cento e oitenta reais)
Vigência...: Início: 26/05/2020 Término: 28/04/2021
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL5/2020

Recursos...: Dotação: 186 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
187 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
219 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
390 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
391 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇOS) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 26/05/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:EDAFE47E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 24 – PSS - 01/2019

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 24 – PSS - 01/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro CASSIANA PATRICIA BOHNIAK.

Pelo presente instrumento, o Município de Boa Ventura de São Roque, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20 com sede à Rua Moises Miranda, 422, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN, e Sr.(a): CASSIANA PATRICIA BOHNIAK, residente e domiciliado(a) RUA GETULIO SILVERIO DE ALMEIDA, nº SN , CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.968.809-2 e do CPF 103.397.309-27, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, ajustam a rescisão do presente **Contrato de Prestação de Serviço**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pela Lei Municipal 20/97 e Edital 001/2017 PSS mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rescisão do contrato onde tinha como objeto prestação de serviço de Professor.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 18 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 22 de maio de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CASSIANA PATRICIA BOHNIAK***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:62FD073E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 30/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 30/2020

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA EVENTUAL (AIS) AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, COLARINHO PARA PNEUS E RECAPAGENS a pedido das Secretarias deste Município**,** em conformidade com o edital e anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).

Entrega das propostas e documentações: dia 10 de Junho de 2020 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 26 de Maio de 2020.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 136/2020

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:5C9234BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2020.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020
Pregão Nº 23/2020
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL (AIS) AQUISIÇÃO(OES) DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS 0 (ZERO) KM PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL E SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 119.500,00 (Cento e Dezenove Mil e Quinhentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 25/05/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/05/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ALAN CARLOS DE NOVAIS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:198A6393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107/2020

DECRETO Nº 107/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o PSS 002/2019, regido pelo Edital 025/2019 de 10 de maio de 2019, de 12/06/2020 para 13/06/2021.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de maio de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C68B17C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 174/2020

PORTARIA Nº 174/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os Gestores/Controladores e Fiscais de Contratos Administrativos nas seguintes Secretarias Municipais, ficando a sua composição da seguinte forma:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
Emerson Jose Barbosa= Gestor/Controlador
Leandro Ribeiro Gloden= Fiscal

SECRETARIA DE SAUDE ;
Abel Walter da Silva= Gestor/Controlador
Josiel Zafari= Fiscal

SECRETARIA DE FINANÇAS;
Josiane Aparecida Hoffmann= Gestor/Controlador
Rosenilda de Pontes= Fiscal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
Adilson Roque dos Santos= Gestor/Controlador
Rosenilda de Pontes= Fiscal

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO;
Joao Flavio Krautchuk= Gestor/Controlador
Everton Rosa dos Santos= Fiscal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
Adilson Roque dos Santos= Gestor/Controlador
Lais Fatima Gloden= Fiscal

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL;
Maria Marlene dos Santos= Gestor/Controlador
Maria Luiza de Oliveira= Fiscal

SECRETARIA DE AGRICULTURA;
Junior Cezar Rodrigues do Sacramento=Gestor/Controlador
Vilmar Cerineu da Silva= Fiscal

Art. 2º- As atribuições bem como as responsabilidades dos Gestores/Controladores e Fiscais estão descritas no Decreto nº42/2019.

Revogadas as disposições em contrário, em especial as Portaria de nº 141/2019-89/2020-173/2020, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de maio de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:6812A7F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 90 2020

PORTARIA Nº 090/2020
Data: 25/05/2020

SÚMULA: Nomeia Comissão Médica Especial para efetuar a inspeção médica em servidor público municipal e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 119 DA LEI MUNICIPAL Nº 181/15 DE 17/12/15.

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Médica Especial para efetuar a inspeção médica no servidor público municipal Valdir Terras de Campo, conforme abaixo especificamos:

Nome	Matrícula funcional	Cargo
Sara Carine Cardoso dos Santos	348	Médica Clínica Geral ESF
Edinaldo Pereira Souza	349	Médico Pronto Atendimento/ Emergência
Adailton de Santana Trindade	-0-	Mais Médico

Art. 2º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7671E984

ADMINISTRAÇÃO
PARECER COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ, nomeada pelo Decreto 067/2017 de 16/02/2017, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer FAVORÁVEL para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 196/2020

REQUERENTES: SEBASTIÃO RODRIGUES E ESPOSA

LOTES: 49 QUADRA 51

MATRÍCULA: 6171

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

PUBLIQUE-SE.

Boa Vista da Aparecida, em 21 de maio de 2020.

MARIO HENRICHS DAURI AMADEUS PERES

IVONEIS TEREZINHA BONATTO

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5857A4D7

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 042/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 042/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: EDGAR TONET JAQUES MECÂNICA DIESEL ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:6C863C32

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 043/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 043/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:0FCBA00B

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 044/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 044/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: TURATTO AUTO PEÇAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:E105E83F

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços da Concorrência Pública Nº 001/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em CBUQ, 10.297,21 m2, incluindo os serviços preliminares, execução de muro de arrimo, base e sub-base, revestimento - reperfilamento e capa, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

- Data de abertura: 04/06/2020
- Horário: 09h (nove) horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Boa Vista da Aparecida, 26 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:A0595AB8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVAS, NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 31 de maio de 2020.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Até 31 de maio de 2021.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 25 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:DB91E483

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 095 2020

PORTARIA nº 095/2020
Data: 26/05/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), ao Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Rafael Antônio Pazza**, inscrito sob matricula nº 117658-7, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria de Agricultura, pelo período de 90 (noventa) dias, referente 2013 à 2018, com inicio na data de 01/06/2020 e finalizando em 29/08/2020, retornando ao trabalho em data de 31 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 26 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5F103E05

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 140 2020

DECRETO nº. 140/2020
Data: 26/05/2020

SÚMULA: Nomeia a servidora em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. Marly Wittman,** inscrita no CPF nº 023.522.719-67 e na Cédula de Identidade RG nº 7.725.985-6/PR, ocupante do cargo em comissão de **Diretor (a) da Divisão de Serviços de Transporte - CC3(Lei 180/18).**

Parágrafo 1°. Fica a servidora acima citada, afastada de seu cargo efetivo de Assistente Administrativo a partir de 26/05/2020, para assumir cargo em comissão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 26 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:1D450DBC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 141 2020

DECRETO nº. 141/2020
Data: 26/05/2020

SÚMULA: Nomeia a servidora em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. Roseli Klauss,** inscrita no CPF nº 037.287.319-78 e na Cédula de Identidade RG nº 8.680.214-7/PR, ocupante do cargo em comissão de **Diretor (a) Geral de Saúde - CC3(Lei 180/18).**

Parágrafo 1°. Fica a servidora acima citada, afastada de seu cargo efetivo de Monitor Social a partir de 26/05/2020, para assumir cargo em comissão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 26 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:922D6D52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4453/2020.

Concede Férias a Servidora Pública com fundamento na Medida Provisória nº 927 de 22 de Março de 2020, a qual dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) e Especifica:

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária a seguir arrolada 10 dias de férias, para serem gozadas de 27/05/2020 A 06//06/2020:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
CARINA DONINI RUPPEL	654	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/02/2019 A 17/02/2020 18/02/2020 A 17/02/2021

Art. 2º - Em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (**covid-19**), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde em 03 de fevereiro de 2020, a funcionária citada será oportunamente convocada para assinar o Termo de Aviso de Férias.

Art. 3º - O pagamento do adicional de um terço de férias para as férias concedidas durante o estado de calamidade pública serão efetuadas após a sua concessão e até a data em que é devida a gratificação natalina em 20/12/2020.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a esta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de maio de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:240EC8F5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 805

DECRETO Nº 805/2020

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 787, DE 17 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 4º do Decreto nº 787, de 17 de março de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º Fica cancelada a suspensão do calendário escolar para o ensino fundamental da rede municipal de ensino:

§1º Considera-se antecipado o recesso escolar do mês de julho de 2020, para o período de 20 de março a 03 de abril de 2020, durante o qual houve suspensão do calendário escolar;

§2º O Município de Bom Jesus do Sul-PR estabelece, em caráter excepcional, o regime especial de oferta de atividades escolares na forma de aulas não presenciais em conformidade com o disposto na deliberação nº 01/2020 do Conselho Estadual de Educação do Paraná e na resolução nº 1.016/2020 da Secretaria Estadual de Educação do Paraná, a partir de 06 de abril de 2020;

§3º As aulas da educação infantil permanecem suspensas;

§4º Está autorizada a concessão de licença prêmio e o remanejamento entre os cargos relacionados a Secretaria Municipal de Educação para não gerar substituições.

Art. 2º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, por prazo indeterminado, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul - PR, 26 de maio de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8DA9C6ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2020

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE BOM SUCESSO.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 45/2020**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2020**, em favor da empresa **CASSANDRO DE ARAUJO 81519702949**, inscrita no **CNPJ 18.236.629/0001-09**, com o valor global de **R$ R$**

17.000,00(dezessete mil reais), com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 15/2020**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2020

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:78C54CBD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2020

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO ASILO MUNICIPAL.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 46/2020**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2020**, em favor da empresa **FRANCIELE GOMES PEIXOTO 10255226993**, inscrita no **CNPJ 34.241.317/0001-31**, com o valor global de **R$ 47.900,00 (Quarenta e sete mil e novecentos reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, na Medida Provisória nº 961/2020, Art. 1º, inciso I, alínea a, de 06 de maio de 2020.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 16/2020**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2020

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:45F49D0A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-113/2020.
DATA: 26 de Maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Osmarina Conceição Dias, inscrita no CPF/MF- 487.979.449-04, matrícula nº-200306, cargo Zeladora - Estatutário, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 20/07/18 a 20/07/19, para usufruir de 04/05/20 a 02/06/20, devendo retornar suas atividades normais em 03/06/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/05/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 26 de maio de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:28C380EA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-114/2020.
DATA: 26 de Maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Adriana Cristina da Silva, inscrita no CPF/MF-020.795.559-01, matrícula nº-200722, cargo Recepcionista- Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 01/03/18 a 01/03/19, para usufruir de 04/05/20 a 02/06/20, devendo retornar suas atividades normais em 03/06/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/05/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 26 de maio de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8C7D26FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 - *Processo Licitatório 34/2020*). ***Data do aviso: 19/05/2020.***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: CNH INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA – CNPJ: 01.844.555/0005-06.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora (PREGÃO ELETRÔNICO FNDE n.º 11/2019), os quais integram este instrumento, independente de transcrição:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
04	ORE 2	01	214.000,00	214.000,00

VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO: O valor total do contrato é de **R$ 214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais).** O

pagamento do objeto da licitação para a empresa ocorrerá Conforme liberação dos recursos por parte do FNDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os pagamentos correrão por conta da Dotação Orçamentaria nº 09.00– Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100101.009 – Veículos para transportes escolares e/ ou apoio administrativo; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Despesa 1815.

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R$)
09.00	09.01	1236100101009	00156/6001567	19/05/2020	214.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
JUSTIFICATIVA: Art. 25 inc. I, *caput*, da Lei nº 8.666/93, bem como no Decreto 7892/2013.

Bom Sucesso do Sul-PR, 26 de Maio de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7F53EDA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 53/2020, 26 DE MAIO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 37/2020, DISPÕEM SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS (COVID-19), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO as recomendações e aprovações realizadas pelo COE - Centro de Operações de Emergência para o enfrentamento do Novo Coronavírus na cidade de Braganey, conforme reunião realizada em 25 de maio de 2020;
CONSIDERANDO que a atual situação carece de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública da população do Município de Braganey, visando a necessidade de evitar a aglomeração de pessoas;
O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido que o horário de funcionamento de bares, lanchonetes, lojas de conveniência (inclusive as anexas aos postos de combustíveis), depósitos de bebidas e tabacarias, passa a ser das 7:00 horas até as 18:00 horas.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando condicionada sua vigência enquanto perdurar à situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do CORONAVIRUS (COVID-19), revogando as disposições em contrário e inalteradas as demais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal João Cappelletto, em 26 de maio de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SILVIO RETKA
Advogado do Município

FÁBIO LUIZ FRANTZ
Assessor Jurídico do Gabinete

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:631447B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2020 PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para Aquisição de máscara protetoras facial escudo anti respingo, com registro no MINISTÉRIO DO TRABALHO, para ser utilizados pelos funcionários do Centro de Saúde no Município de Braganey-PR. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **HOMOLOGA E ADJUDICA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	ALVES E SARTOR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:07.724.523/0001-20	R$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinqüenta reais).

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 26 de maio de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2652CC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 035/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para Aquisição de máscaras N95 PFF2 semifacial s/ válvula para ser utilizados pelos funcionários do Centro de Saúde no Município de Braganey-PR. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **HOMOLOGA E ADJUDICA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ:34.620.735/0001-30	R$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais).

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 26 de maio de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6789AD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 036/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, que visa Contratação de empresa para manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e

estrutural dos equipamentos: Câmara de Conservação de Vacinas (geladeiras). Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração),para os equipamentos que encontram-se nas unidades de Saúde do Município de Braganey/PR, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue os vencedor:

Item	Itens	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos: Câmara de Conservação de Vacinas(geladeiras). Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração),para os equipamentos que encontram-se nas unidades de Saúde do Município de Braganey/PR.	**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Inscrita no CPNJ: 27.074.498/0001-93**	**R$ 2.560,00 (Dois mil quinhentos e sessenta reais)**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 26 de maio de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2E7D907C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2020

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

PORTARIA N°. 04/2020

Concede pensão por MORTE DE SERVIDOR INATIVO

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° Fica concedida, a partir de 08/05/2020, pensão a que faz jus LOURDES MARIA DE OLIVEIRA (viúva, com a cota de 100,00%), benefício no valor de R$ 1.051,87 (um mil, cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor FRANCISCO FRANCO DE OLIVEIRA, falecido em 08/05/2020 nos termos do Art. 40, § 7°, inciso XI, e § 8°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cafeara, 22 de maio de 2020.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pres. Fundo de Prev. Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:740FCE58

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 05/2020

ATO DE REVISÃO DE PROVENTOS

PORTARIA N°. 05/2020

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 204/2002, e embasado no processo nº 0000156-70.2017.8.16.0066, do Juizado Especial Cível.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica alterada, a partir de 01/05/2020, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio da Portaria nº 13/2012, ao servidor Antonio Garcia da Silva, inscrito no CPF nº 329.030.819-72, para incluir o percentual de 2% (dois por cento), referente ao adicional por tempo de serviço - (§ 4º do Art. 131 da Lei Municipal nº 354/2011).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cafeara, 22 de maio de 2020.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pres. Fundo de Prev. Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A56F13EA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 01/2020

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA - APAE,** situada à Rua Silvio Piccinini, nº 210, centro, na cidade de Cafeara/PR, inscrita no CNPJ nº 02.730.993/0001-82, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a APAE de Cafeara - PR.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."*
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a APAE de Cafeara-PR, desenvolve há mais de vinte anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Cafeara-PR, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.
Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão de Licitação, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Cafeara PR, 25 de maio de 2020.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Cafeara PR, 25 de maio de 2020.

JOEL GARCIA - ADVOGADO

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a celebração e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BF80962C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 1785 de 06 de setembro de 2019.

Termo de Colaboração nº 01/2020. OBJETO: Este termo de Colaboração tem por objeto a "Transferência de recursos financeiros do FUNDEB - Fundo Nacional de Manutenção da Educação Básica à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA – APAE". CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA-APAE, CNPJ nº 02.730.993/0001-82. VALOR R$ 56.949,84 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), a ser repassado de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: 06.001.12.361.0001.2101. Conta da Despesa: 1940. Fonte: 102 – Fundeb 40%. Prazo de Vigência e Execução: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 26/05/2020

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A7F953BF

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 8/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote, para Contratação de empresa para o fornecimento com instalação de poste ornamental em tecnologia light emitting diodo - diodo emissor de luz- para iluminação da pista de caminhada e demais necessidades do Município de Cafeara-PR, com abertura no dia 10/06/2020, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 26 de maio de 2020

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F7FE57EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019.

EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: empresa **AUTO POSTO NEGRI LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 76.241.132/0001-77 com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 31, Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1447, e-mail: autopostocafelandia@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Rebolo, inscrito no CPF nº. 880.898.789-20, RG: 5.709.762-0, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Ficam alterados os valores dos itens que seguem:

COMBUSTIVEL	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
ETANOL	R$ 2,67	R$ 2,73
GASOLINA COMUM	R$ 3,87	R$ 3,92
OD S-500 IPIRANGA	R$ 2,91	R$ 3,02
OD S-10 IPIRANGA	R$ 3,01	R$ 3,12

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Cristiano Rebolo.
Data da Assinatura: 25/05/2020.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:597557DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020 – DISPENSA Nº 011/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020 – DISPENSA Nº 011/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa ALVES E SARTOR LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 07.724.523/0001-20, com sede na Rua Souza Naves n° 3223, Centro, Cidade de Cascavel/Pr, Cep: 85.810-070, e-mail: odairsartor@hotmail.com, telefone (45) 3223-4806, neste ato representado, pelo (a) Sr. (a) Odair José Sartor, portador da cédula de identidade n° 5.725.605-2, devidamente inscrito no CPF n° 020.887.939-09.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Drenos de sucção Tórax vários tamanhos, espaçadores adultos e pediátricos, mantas e máscaras Descartável Silicone de vários tamanhos, presente aquisição se faz necessária, devido ao momento atual de pandemia e os referidos itens terem caráter de urgência para ajudar no combate ao COVID-19, conforme solicitação da secretaria de Saúde do Município de Cafelândia/Pr.
Valor Total: R$ 7.634,00 (sete mil seiscentos e trinta e quatro reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Odair José Sartor.
Vigência: 26/05/2020 a 26/06/2020.
Data da Assinatura:26/05/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AA5382E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE RESCISÃO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 006/2018 CONCORRÊNCIA N° 007/2018.

EXTRATO DE RESCISÃO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 006/2018 CONCORRÊNCIA N° 007/2018.
Permitente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Permissionário: VALDEMIR PEREIRA GAMA97125652972,, inscrita no CNPJ: 15.570.274/0001-93, localizada no município de Cafelândia, Estado do Paraná, sito a Av. da Paz, 65, CEP 85.415-000, Telefone (45) 99960-1297, a seguir denominado **PERMISSIONARIA**, representado por **VALDEMIR PEREIRA GAMA**, portadora da cédula de identidade RG n° 6.282.896-0 e CPF n° 971.256.529-72.
Objeto: Fica rescindindo o presente Termo de Permissão de Uso nº 006/2018, a partir do dia 26 de Maio de 2020, cujo objeto consiste na exploração de atividades comerciais na Sala n° 01**,** localizada no Terminal Rodoviário Honorino Ângelo Trichez, a presente rescisão encontra respaldo na clausula quinta do termo de permissão de uso. Rescisão essa solicitada pela permissionária, conforme documentos anexos ao processo.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Valdemir Pereira Gama.
Data da Assinatura: 26/05/2020.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5B7CAF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 497/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
SALETE DA SILVA	SERVENTE SERV.GERAIS	03/04/2020	03/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 26 de Maio de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D643D3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO** N° 029/2020
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventuais e futuras prestações de serviços de publicação de atos oficiais e resumo de edital de licitação, em jornal de grande circulação local, mínimo de três vezes por semana, EXCETO aos domingos.

Passando o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

NOVA LIDER EDITORA LTDA CNPJ n° 25.002.048/0001-60, Vencedora do item: **1** (um) Valor unitário R$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos).

Cafelândia/PR, 26 de Maio de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D38DD612

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 030/2020.

ATA Nº 030/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2020
PROCESSO N° 045/2020
Aos vinte e seis dias de maio de dois mil e vinte, (26/05/2020), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 051/2020, para atuar no Processo de Licitação nº 045/2020, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2020, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para eventuais e futuras prestações de serviços de publicação de atos oficiais e resumo de edital de licitação, em jornal de grande circulação local, mínimo de três vezes por semana, EXCETO aos domingos. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por Item Unitário”. Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que os documentos estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato continuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que a empresa cumpriu com

todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:
NOVA LIDER EDITORA LTDA CNPJ n° 25.002.048/0001-60 Vencedora do item: **1** (um) Valor unitário R$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos).
Totalizando o valor da licitação em R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15h29min do dia 26/05/2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4152F9C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 771, DE 26 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 771, DE 26 DE MAIO DE 2020.

SUMULA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia da Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de Março de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, que configura emergência em Saúde Pública de Importância Internacional:

CONSIDERANDO a Portaria No 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19:

CONSIDERANDO que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de uso de mascara e afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19:
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 4230/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para preservar e assegurar a manutenção da saúde e da segurança pública à população do Município de Campina do Simão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido enquanto perdurar esta pandemia a circulação e o ingresso de vendedores ambulantes oriundos de outros municípios e estados no território do Município de Campina do Simão, como medida preventiva de contenção da circulação do COVID-19.

Art. 2º. Fica determinado, a partir da publicação do presente Decreto, a suspensão de expedição de alvarás para atividade eventual ou ambulante para não residentes/domiciliados no Município de Campina do Simão/PR, a fim de conter a contaminação e a propagação do Covid-19.

Art. 3º. O descumprimento do Art. 1º acarretará responsabilidade administrativa, civil e penal dos agentes infratores.

Paragrafo único: A fiscalização será feita pelos fiscais do setor de tributação, equipe municipal de vigilância sanitária e epidemiologia, com apoio da Polícia Militar.

Art. 4º. O ambulante que for flagrado efetuando vendas no território do Município de Campina do Simão terá a mercadoria apreendida, sujeito à multa, instauração de ação penal e prisão em caso de insistência na conduta vedada.

Parágrafo primeiro: As mercadorias perecíveis apreendidas poderão ser retiradas até o final do expediente do mesmo dia da apreensão e caso o fato ocorra depois do horário de expediente da prefeitura, até às 17 horas do dia posterior, condicionado ao pagamento da multa.

- As mercadorias perecíveis não retiradas serão destinadas pelo município para famílias componentes do CAD único, junto à Secretaria de Assistência Social.

- Caso não seja possível a destinação conforme o inciso I, as mercadorias deverão ser destinadas para programas de saúde, escolares, entidades públicas e por fim, entidades privadas sem fins lucrativos.

Parágrafo segundo: As mercadorias não perecíveis poderão ser retiradas pelo proprietário em até 3 (três) dias úteis, não sem antes efetuar o pagamento da multa estabelecida no presente decreto.

III- A destinação das mercadorias não perecíveis que não forem retiradas no prazo do *caput*, serão objeto de destinação futura pela administração pública.

Art. 5º. A apreensão e constatação serão realizadas pelos fiscais do setor de tributação, a equipe municipal de vigilância sanitária e epidemiologia, com apoio policial, mediante a emissão de auto de apreensão e constatação, descrita de forma pormenorizada o produto, quantidade, se perecível ou não, nome do infrator, endereço, telefone, número do RG e do CPF.

Art. 6º. Os vendedores ambulantes flagrados em atividade no período da proibição serão multados em R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A guia de multa será emitida pelo departamento de tributação do município;

Os recursos arrecadados com as multas serão depositados em conta municipal vinculada à secretaria de Saúde e empregados nas ações de combate ao Coronavírus;

O recolhimento da multa é condição para a restituição da mercadoria apreendida;

Art. 7º. Casos excepcionais relacionados ao coronavírus poderão ser disciplinados pela comissão especial de acompanhamento de crise.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e poderá ser revisto a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos de Covid-19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 26 de maio de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:38F0BA0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 46 DE 25 DE MAIO DE 2020.

Portaria Nº. 46 de 25 de maio de 2020.

Súmula: Designa Equipe Técnica para Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM e Plano de Ação e Investimento do Município de Campina do Simão – PR.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. Designar os seguintes servidores para Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM e Instituir o Plano de Ação de Investimento no Município de Campina do Simão, a qual será composta pelos seguintes membros:

Jozélia Ribas - Engenheira Civil - Coordenador

Eliane Zolet Lazzaretti – Sec. de Assis. Social - Membro

Francisco Rogerio T. Aguiar – Sec. Administração – Membro

Flavio Carpenedo – Sec. Obras – Membro

Marilda S. Pilissari – Secretaria de Saúde – Membro

Heber Luis Scarpim – Sec. Finanças – Membro

Lourdes Ferreira Buchart – Sec. Educação – Membro

Jungles Aurélio Marcondes – Sec. Agricultura - Membro

Art. 2º A equipe nomeada realizara a revisão do Plano diretor Municipal – PDM, assim como resolvera as questões relativas a instituição do Plano de Ação e Investimento em compatibilidade com o Plano Diretor Municipal .

Art. 3º - A equipe nomeada fara o Acompanhamento, Controle e Implementação do Plano Diretor Municipal.

Art. 4º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 25 de Maio de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:BD79E28F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL-PR

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, em consonância ao Art. 21 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e em atenção aos Art. 9º e § 4º da Lei Complementar nº 101 de 2000. Torna público e **CONVIDA** a todos os **cidadãos do Município de Campina Grande do Sul**, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA de Prestação de Contas do Poder Legislativo do 1º Quadrimestre de 2020**, a qual será realizada em sessão específica no **dia 29 de maio de 2020 às 17h00min**, no Plenário da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, onde serão apresentados informações e resultados pertinentes a Gestão, Execução e Cumprimento das Metas Fiscais.
Visando o bem estar dos presentes e observando as normas de distanciamento social, bem como a vigência da Lei Estadual nº 20.189/20, é obrigatório o uso de máscara em ambientes coletivos, como o auditório da Câmara Municipal. Também serão adotadas as seguintes medidas durante a realização da audiência: I – utilização de álcool em gel; II – distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre um munícipe e outro nos locais de assento.

Campina Grande do Sul, 27 de maio de 2020.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:601373CA

GABINETE
DECRETO Nº. 1.306, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a recondução e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Transportes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o art. 3º do Decreto Municipal nº. 614 de 14 de agosto de 2015, qual dispõe que os membros do CMT-CGS serão nomeados pelo Prefeito Municipal e terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução;

Considerando a necessidade de alteração de alguns membros, tendo em vista a reestruturação administrativa de algumas secretarias;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a recondução e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Transportes, conforme especifica.

Art. 2º O Conselho Municipal de Transportes passa a ter a seguinte composição:

I - Gabinete do Prefeito:
a) Membro titular: André Luis dos Santos (recondução);
b) Membro suplente: Bruna Ferrarini Berleis (nomeação).

II - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística:
a) Membro titular: Marcos André Alves De Souza (nomeação);
b) Membro suplente: Tiago Augusto Faria (recondução).

III - Representante das Associações de Moradores:
a) Membro titular: Giuliano Andrade (recondução);
b) Membro suplente: Amanda Presa (recondução).

IV - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Campina Grande do Sul e Quatro Barras:
a) Membro titular: Luiz Jair Minatti (recondução);
b) Membro suplente: Elton Beraldo (recondução).

V - Representantes da Empresa Concessionária do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros:
a) Membro titular: Tiago Calistro de Souza (recondução);
b) Membro suplente: Luciano Jefferson Ruthes (nomeação).

VI - Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande do Sul:
a) Membro titular: Lucas Sehnem (nomeação);
b) Membro suplente: Venício Ferreira (nomeação).

VII - Representante da Associação dos Produtores Rurais de Campina Grande do Sul:
a) Membro titular: Valdecir Florêncio dos Reis (nomeação);
b) Membro suplente: Elizabeth Guedes de Freitas Costa (recondução).

Art. 3º Fica designado, como Presidente do Conselho Municipal de Transportes do Município de Campina Grande do Sul, o servidor Ernani Speranceta.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Transportes será de 02 (dois) anos.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 1009 de 22 de maio de 2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 22 de Maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:F79ACEEE

GABINETE
DECRETO Nº. 1.310, DE 26 DE MAIO DE 2019

Prorroga o mandato dos Conselhos Municipais que especifica, em decorrência da pandemia do Covid-19, pelo período de 90 (noventa) dias, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando os avanços da epidemia do COVID-19 (Coronavírus) e os protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o contido na Portaria nº. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

Considerando a necessidade de emitir orientações à Administração Pública Municipal e aos Administrados visando a contenção da propagação do vírus, bem como a definição de regras para o controle e enfrentamento da doença;

Considerando o Decreto Estadual nº. 4.230/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde para evitar aglomerações de pessoas e, desta forma, atuar comunitariamente para que a velocidade de transmissão do vírus seja menor, impedindo a sobrecarga dos serviços de saúde e possibilitando melhor atendimento das pessoas que necessitam de atenção médica;

Considerando a necessidade de construir um planejamento que dê respostas às novas demandas trazidas pela pandemia do Covid-19;

Considerando a necessidade de se manter as atividades dos Conselhos Municipais, que em muitos casos deliberam sobre a utilização de recursos públicos em áreas fundamentais à consecução das atividades da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto prorroga o mandato dos Conselhos Municipais que especifica, em decorrência da pandemia do Covid-19, pelo período de 90 (noventa) dias, na forma que especifica.

Art. 2º Fica prorrogado o mandato, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação do presente Decreto, convalidados os atos já praticados, dos seguintes Conselhos Municipais:
I - Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, nomeado pelo Decreto nº. 990/2018;
II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeado pelo Decreto nº. 1.051/2018;
III - Conselho Municipal de Gestão Territorial e Meio Ambiente, nomeado pelo Decreto nº. 956/2018.

Art. 3º A prorrogação de que trata este Decreto poderá sofrer ampliação, de acordo com o quadro epidemiológico futuro do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 26 de Maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:35A8BFD6

SETOR DE COMPRAS
ADITIVO 1 CONTRATO 31-2019

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.31/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (MEDICINA DO TRABALHO) PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS E FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 32/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 17.431.088/0001-07. Constitui objeto do presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 31/2019 em mais 12(doze) meses ou seja de 24/05/2020 à 24/05/2021, com fulcro art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para novo período, fica concedido reajuste pelo IPCA/IBGE, sendo que o valor anual será de R$ 251.901,64(duzentos e cinqüenta e um mil, novecentos e um reais e sessenta e quatro centavos) no ano atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art.55 da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 20 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A8DE8F6E

SETOR DE COMPRAS
ADITIVO 5 CONTRATO 26-2017

Termo de aditivo n°. 5, do contrato nº. 26/2017, objetivando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, decorrente de Inexigibilidade n°. 33/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a K E F DA CONCEIÇÃO CLINICA DE FISIOTERAPIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.291.783/0001-01. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e fornecimento do serviço do

contrato nº. 26/2017 em mais 06 (seis) meses, ou seja até 24/05/2020 à 24/11/2020, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Para novo período, o contrato será de R$ 166.590,00 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa reais), a Empresa concedeu o desconto de 10% do valor anterior contratado.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 20 de maio de 2020.

BIHL ELERAIN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0CC9C938

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO TP 4-2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 101/2020
ID n°. 2020218
Modalidade: Tomada de Preços : 4/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR DO RIO TIMBU, COM ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE 44.900,00 M², LOCALIZADO NA RUA PEDRO DALPRÁ FILHO, S/ N°, BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: EMPREITEIRA DONDA - EIRELI - EPP, CNPJ: 77.584.019/0001-57, Valor: R$ 478.684,20 (quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 22 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C1DCC561

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO IN 45-2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 60/2020
ID n°. 2020162
Modalidade: Inexigibilidade : 45/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: IVANETE DOS SANTOS CORREIA DE BELDER 02014445931, CNPJ: 32.806.955/0001-27, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do contrato: 03 meses.
Data de assinatura: 11 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A5ED9803

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO IN 54-2020

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento n°. 90/2020
ID n°. 2020206
Modalidade: Inexigibilidade: 54/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Credenciante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciada: SUELI DA ROCHA MAURICIO SBRISSIA MEI 02149889960, CNPJ: 13.061.246/0001-15, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do credenciamento: 03 meses.

Data de assinatura: 22 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AA2FA129

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO IN 60-2020

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento n°. 92/2020
ID n°. 2020208
Modalidade: Inexigibilidade: 60/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Credenciante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciada: DANIELA APARECIDA NOGATZ, CPF: 063.653.959-81. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do credenciamento: 03 meses.

Data de assinatura: 22 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6E739461

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO IN 72-2020

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento n°. 103/2020
ID n°. 2020220
Modalidade: Inexigibilidade: 72/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Credenciante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciada: Adriani Ester Puhl Vieira, CPF: 025.366.659-76, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do credenciamento: 03 meses.
Data de assinatura: 25 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C0467470

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO IN 73-2020

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento n°. 104/2020
ID n°. 2020221
Modalidade: Inexigibilidade: 73/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Credenciante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciado: Tiago Souza Silva, CPF: 064.102.549-11, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do credenciamento: 03 meses.

Data de assinatura: 25 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A646C637

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO IN 75-2020

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento n°. 106/2020
ID n°. 2020223
Modalidade: Inexigibilidade: 75/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Credenciante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciada: Maria Antonia Peres, CPF 492.821.159-68, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do credenciamento: 03 meses.
Data de assinatura: 25 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:66432523

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO IN 36-2020

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento n°. 86/2020
ID n°. 2020202
Modalidade: Inexigibilidade: 36/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Credenciante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciada: Raissa da Silva dos Santos, CPF: 012.069.489-14. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do credenciamento: 03 meses.
Data de assinatura: 22 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:57D85BD6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PG 46-2020

EXTRATO DE ATA N°.: 112/2020, ID N°.: 2020198
Modalidade: Pregão : 46/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, EM ÂMBITO NACIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E AOS CASOS ESPECÍFICOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME,, CNPJ: 12.146.604/0001-20, Valor: R$ 64.579,20 (sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 18 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:83D8F1BD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PG 46-2020

EXTRATO DE ATA N°.: 113/2020, ID N°.: 2020199
Modalidade: Pregão : 46/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, EM ÂMBITO NACIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E AOS CASOS ESPECÍFICOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: CASANOVA TURISMO LTDA ,, CNPJ: 11.050.221/0001-90, Valor: R$ 18.980,60 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 18 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DEF81BE1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PORTARIA Nº 001/2020

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, nos termos previstos nos artigos 117º, inciso I, 118º, inciso II e 120º da Lei Complementar nº. 31, de 20 de Outubro de 2017.

DETERMINA

A abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar se houve infração disciplinar na conduta do servidor André do Pilar

Neves, agente da Guarda Civil Municipal, envolvido no fato narrado no Memorando nº. 011/2019 IG/GMCGS, enviado pelo Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul.

Campina Grande do Sul, 13 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Corregedora Presidente

SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS
Corregedora Membro

CLAUDIO ADÃO CROZETTA
Corregedor Membro

Publicado, registrado e arquivado na Corregedoria da Guarda Civil Municipal, em 13 de abril de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D90CB0CB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PORTARIA Nº 002/2020

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, nos termos previstos nos artigos 117º, inciso I, 118º, inciso II e 120º da Lei Complementar nº. 31, de 20 de Outubro de 2017.

DETERMINA

A abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar se houve infração disciplinar na conduta do servidor André de Oliveira Henque, agente da Guarda Civil Municipal, envolvido no fato narrado no Memorando nº. 012/2019 IG/GMCGS, enviado pelo Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul.

Campina Grande do Sul, 13 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Corregedora Presidente

SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS
Corregedora Membro

CLAUDIO ADÃO CROZETTA
Corregedor Membro

Publicado, registrado e arquivado na Corregedoria da Guarda Civil Municipal, em 13 de abril de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A3968056

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 471/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2018 de 04 de setembro de 2018.

NOMEIA

MARIANA MARTINS GARCIA - R.G.: nº. 9.102.488-8-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 21 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A41CA5CF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 472/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2018 de 13 de março de 2018.

NOMEIA

JOSÉ DOS PASSOS - R.G.: nº. 8.573.542-0-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Urbana - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 21 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8A1222FF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 473/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O servidor **JOSÉ DOS PASSOS - R.G.: nº. 8.573.542-0-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Urbana - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A2D7595F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 474/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2018 de 13 de março de 2018.

NOMEIA

ADEMIR CARVALHO MACHADO - R.G.: nº. 5.998.129-3-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Rural - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 21 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BC5F74C8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 475/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O servidor **ADEMIR CARVALHO MACHADO - R.G.: nº. 5.998.129-3-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Rural - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7C68D187

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 476/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2018 de 13 de março de 2018.

NOMEIA

JOEL DOS SANTOS - R.G.: 4.081.655-0-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas - Área Urbana - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XI da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 21 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:84623504

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 477/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O servidor **JOEL DOS SANTOS - R.G.: 4.081.655-0-PR**, para prover o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas - Área Urbana - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XI da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C2707CDD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 478/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

Retorno da licença sem vencimentos da Servidora **ROSANGELA BARBOZA KLETEMBERG - Matricula nº. 156441,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível B06 Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Tio Luiz Garcia, com efeito retroativo a partir do dia 04 de maio de 2020.

Campina Grande do Sul, 21 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6CC47D38

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 479/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

ELIANE DE ANDRADE - R.G.: nº. 7.405.530-3-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, responsável pela coordenação das atividades gerenciais, bem como também pelas atividades diárias do Posto de Atendimento do DETRAN, departamento vinculado a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, a partir do dia 25 de maio de 2020.

Campina Grande do Sul, 21 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6A7C57AB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 480/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação de Créditos para o avanço funcional, realizado pela comissão designada através da Portaria nº. 710/2019, para o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal da Lei Municipal nº. 693/2019, relativo ao período de 2016/2017,

PROMOVE

Os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** – do Quadro Único do Magistério Municipal, para os respectivos níveis, com efeito retroativo a partir do dia 01 janeiro de 2018.

MATR.	NOME	NÍVEL
162921	ANDERSON FORTE MENSOR	F03 - NÍVEL 08
14491	ARLETE DO ROCIO PEREIRA DOS SANTOS	F03 - NÍVEL 16
6551	MARIA JOSÉ DE ASSUNÇÃO BANDEIRA	F03 - NÍVEL 16
144271	SANDRO LUÍS DA SILVA MACHADO	F03 - NÍVEL 08
325332	SANDRO LUÍS DA SILVA MACHADO	F03 - NÍVEL 02
7441	VANDERLÉIA DE FREITAS	F03 - NÍVEL 14

Campina Grande do Sul, 21 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:168346E6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 481/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação de Créditos para o avanço funcional, realizado pela comissão designada através da Portaria nº. 710/2019, para o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal da Lei Municipal nº. 693/2019, relativo ao período de 2017/2018,

P R O M O V E

O Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** – do Quadro Único do Magistério Municipal, para o respectivo nível, com efeito retroativo a partir do dia 01 janeiro de 2019.

MATR.	NOME	NÍVEL
217921	ANDERSON FORTE MENSOR	F03 - NÍVEL 05

Campina Grande do Sul, 21 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:81917DA6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 483/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2018 de 13 de março de 2018.

NOMEIA

ISAIR JAMBISKI DE OLIVEIRA FILHO - R.G.: nº. 5.844.954-7-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Rural - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:94781AF9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 484/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

P R O M O V E

A Servidora **PATRICIA DOS SANTOS SILVA - Matrícula nº. 326101,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-02 - Nível 02 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor Classe F-03 - Nível 02 da Lei Municipal nº. 693/2019, a partir do dia 01 de junho de 2020.

Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D43CADEB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 485/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

Art. 1º O servidor **LEANDRO ZANETTI - Matricula nº. 44131 - OAB/PR: nº. 30.522,** para responder pela Assessoria Jurídica da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - Previcamp, com efeito retroativo a partir do dia 21 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficando alterada a portaria n°. 032/2020.

Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:71E4FEA0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 486/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A Servidora **MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI - Matrícula nº. 327129,** do cargo em comissão de Coordenador de Atividades Administrativas, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EDF30633

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 487/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI - R.G.: nº. 4.487.841-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Relações Intergovernamentais, responsável pela assessoria das rotinas administrativas dos setores vinculados a Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 26 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0ED5706B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 488/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 502, de 20 de outubro de 2017,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividade técnica, ao servidor **JOSÉ DOS PASSOS – Matrícula nº. 327151,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir do dia 01 de junho de 2020.

Campina Grande do Sul, 26 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E9C98C7F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 489/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 502, de 20 de outubro de 2017,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividade especial, aos servidores abaixo informados, a partir do dia 01 de junho de 2020.

MATRÍCULA	NOME
327152	ADEMIR CARVALHO MACHADO
327153	JOEL DOS SANTOS

Campina Grande do Sul, 26 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BBCFB181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA LICITATÓRIA Nº 13/2020

O Prefeito Municipal de Campo Magro/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico do protocolo n.º 2015/2020, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"Contratação de empresa para fornecimento de cestas básica alimentícia",** cuja empresa é a **ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DOIS IRMÃOS LTDA,** no valor global estimado em **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 25 de maio de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3A537312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2020 à realizar-se no dia 28 de maio de 2020, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
1. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020;
2. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020;
3. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020;

Município de Candói, em 12 de maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BACB7698

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO (LEI 13.979/2020 - COVID-19)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020
EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

A Prefeitura Municipal de Candói, Estado do Paraná - UASG 985499, comunica que realizará no dia **3 de junho de 2020 às 8h30min**, o Pregão Eletrônico nº 057/2020, do tipo **menor preço por item**, com seguinte objeto: **"Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (Covid-19)"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sítios eletrônicos www.bll.org.br ou www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php ou no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br.

Candói, 26 de maio de 2020.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:468612A7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Valdecir Antonio da Silva, designado pela Portaria nº 365/2020, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 021/2020, cujo objeto é: **"Aquisição de uniformes esportivos destinados à Secretaria de Esportes e Lazer, para uniformização das delegações esportivas do Município"**:

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Valor R$
JADIR GAMBETTA & CIA LTDA	03.128.755/0001-64	9.733,60

Candói, 26 de maio de 2020.

VALDECIR ANTONIO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:75DA2521

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 13 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E ALOM ENGENHARIA EIRELI.

A Prefeitura Municipal de Candói, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, Candói (PR), inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. GELSON KRUK DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº

028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ALOM ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 12.406.332/0001-50, sediado na Rua Quinze de Novembro, nº 7050, Centro, CEP 85.010-000, Guarapuava (PR), doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. ANA LUCIA ODEBRECHT MASSARO TOSSIN, brasileira, arquiteta, casada pelo regime de comunhão universal de bens, inscrita no CPF sob o nº 036.676.979-02, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4041844-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Vicente Machado, nº 595, CEP 85.012-250, Guarapuava (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Prorrogação dos prazos do contrato nº 026/2016 da Concorrência Pública nº 003/2015, cujo objeto e: "Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para construção de espaço educacional urbano 12 salas - padrão FNDE na sede do município, incluindo material e mão-de-obra segundo projetos, planilhas, memoriais, cronogramas e demais especificações constantes no edital".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 4 § 2º do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
1.
3.1 - Como é sabido, recentemente foi descoberto o novo agente do coronavírus, causador do COVID-19, cuja doença tem avançado rapidamente pelo mundo todo.

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que o surto do novo coronavírus constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional.

A União, Estados e Municípios criaram diversas ações, tais como, paralisação das aulas, regramento da forma de funcionamento do comércio, cancelamento de eventos, recomendação de permanência da população em suas casas, entre outras que visam inibir a aglomeração de pessoas, reduzindo assim os riscos de contágio e transmissão da doença.

O Município de Candói por sua vez, também estabeleceu normas, em especial o Decreto nº 326/2020, 331/2020, 332/2020, 333/2020 e 337/2020, decretando o cancelamento de eventos públicos municipais e outras ações que inibem ao máximo a reunião de pessoas em um mesmo ambiente, prevenindo-os do contágio.

As obras públicas em andamento foram impactadas, ocasionando atrasos nos cronogramas de execução, visto que tanto as construtoras como os fornecedores de materiais implementaram ações para enfrentamento da epidemia, tais como paralisações das atividades e ajuste nas escalas de trabalho dos funcionários, reduzindo assim o ritmo dos serviços e dos atendimentos.

Vale ainda ressaltar que outro fator relevante que causou a diminuição do ritmo dos trabalhos da empresa é o atraso do repasse financeiro por parte do Ministério da Educação (FNDE), referente às medições 22, 23, 24 e 25.

Neste contexto, o CONTRATADO não conseguiu cumprir os prazos pactuados, fato pelo qual requereu a dilatação do prazo de execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
4.1 - Fica prorrogado por mais 3 (três) meses o prazo de vigência do contrato constante em sua cláusula 4, passando extinguir-se em **29/12/2020**.

4.2 - Fica prorrogado por mais 3 (três) meses o prazo de execução do contrato constante em sua cláusula 4 § 1º, passando extinguir-se em **29/07/2020**.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 29 de abril de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ANA LUCIA ODEBRECHT MASSARO TOSSIN
Alom Engenharia EIRELI

Testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:20D6F49E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA

Ata nº 4 da reunião da licitação Pregão Presencial nº 042/2020, cujo objeto é: **"Aquisição de luminárias e materiais elétricos destinados a manutenção da rede de iluminação pública do Município"**.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 8h10min, na sala do Setor de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro designado pela Portaria 251/2020, Sr. Rodrigo Miss, reuniu-se com um dos membros da Equipe de Apoio, o Sr. Eder Selestrino para resolver assuntos pertinentes à licitação instaurada através do edital do Pregão Presencial nº 042/2020.

Conforme verificado nos autos do processo, em especial a ata nº 2 da reunião desta licitação, foi aberto o prazo previsto no art. 43 § 1º da LC 123/2006, para que a empresa POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935 regularizasse seus débitos municipais e comprovasse até o dia 18/05/2020 a regular situação. Naquela ocasião foi encaminhado a ata nº 2 no e-mail iluminacaoplaneta@gmail.com bem como relatado ao Sr. GILBERTO BOARIA (credenciado para representar a empresa no processo) duas vezes via contato telefônico, sobre os fatos nela circunstanciado, sobretudo, até o momento não houve quaisquer manifestação da empresa, fato pelo qual o Pregoeiro declara a empresa INABILITADA, sendo ainda encaminhado os autos ao Gabinete do Secretário de Administração para caso julgue necessário, instaure processo administrativo para sancionamento do participante.

Considerando a inabilitação da proposta da POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935, o Pregoeiro **convoca** os licitantes classificados em 2º lugar naqueles itens, conforme detalhado a seguir, para que no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas manifestem a viabilidade de ofertar maior desconto, do contrário faremos análise da aceitabilidade da proposta conforme último lance ofertado na sessão:

1) IPELUX - ARMANDO LUCCA EPP classificado em 2º lugar no lote 1 item 3 (Braço LM3, pesado, galvanizado) com o valor unitário de R$ 88,70;

2) ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS classificado em 2º lugar no lote 1 item 10 (Haste de cobre 5/8 x 2m para aterramento) com o valor unitário de R$ 17,42;

3) ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP classificado em 2º lugar no lote 1 item 14 (Luminária LM 1, aberta, com refletor em alumínio,) com o valor unitário de R$ 42,90.

Considerando que não houve outras propostas para o lote 1 item 7 (Disjuntor 2 x 70A) e lote 1 item 8 (Disjuntor 3 x 70A) o Pregoeiro os declara fracassados.

Cópia desta ata será disponibilizada no site oficial do Município (http://www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php). Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Candói, 26/05/2020, 8h50.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

EDER SELESTRINO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D7F22E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 147/2020

DECRETO Nº 147/2020
DATA: 26.05.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social FMAS
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social FMAS
08.244.1031.2.168 – Coordenação e Gestão dos Benefícios Eventuais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social FMAS
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social FMAS
08.244.1031.2.168 – Coordenação e Gestão dos Benefícios Eventuais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de Maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:D233F714

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 018/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 052/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***PAULO CEZAR ZANARDI - TORNEARIA***, localizada na Rua Piem, 258, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 03.282.378/0001-13, neste ato representada legalmente por PAULO CEZAR ZANARDI, portador (a) do CPF sob n. º 675.799.909-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 20 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

PAULO CEZAR ZANARDI – TORNEARIA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:273F17B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

Nos termos do artigo 9° § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito Municipal de Carlópolis, o Senhor HIROSHI KUBO, convida a População de Carlópolis, para participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" a ser realizada em 29 de maio de 2.020, a partir das 10:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Carlópolis, quando serão Avaliadas as Metas Fiscais do Município referente ao 1° (primeiro) Quadrimestre de 2020.

Carlópolis, 22 de maio de 2.020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:B6E993C7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020
PROCESSO INTERNO Nº 145/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratada	**LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA – CPF Nº 10.988.766/0001-80**
Objeto	Contratação de empresa para elaboração e aprovação junto a COPEL de projeto de entrada de energia de 800A , para o Hospital São José, incluindo materiais e mão de obra e todos os demais custos diretos e indiretos inerentes à execução.
Vigência do Contrato	26/05/2020 à 25/05/2021
Valor Contratual	**R$ 106.503,00 (cento e seis mil, quinhentos e três reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.1.400.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
31.001.10.301.0339.1.400.4.4.90.51.00.00. - 2333 - OBRAS E INSTALAÇÕES
31.005.10.302.0341.1.410.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
31.006.10.301.0339.1.400.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
31.006.10.301.0339.1.400.4.4.90.51.00.00. - 2333 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Data de Assinatura: 26 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal – Contratante
LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:253BCB14

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020
PROCESSO INTERNO Nº 160/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**OURICAR-OURINHOS VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ 53.386.306/0001-94**
Objeto	Contratação de concessionária autorizada visando a execução das revisões de 30.000 e 40.000 KM do veículo GM Spin 18 AT-placa EZY-6H75, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	26/05/2020 à 25/08/2020
Valor Contratual	**R$ 2.984,86 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**

Dotação Orçamentária
31.010.10.302.0342.2.452.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.302.0342.2.452.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 26 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
OURICAR-OURINHOS VEICULOS E PEÇAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:36E5DF6B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
CLASSIFICAÇÃO FINAL

CREDENCIAMENTO Nº 005/2020

OBJETO: Credenciamento contratação de empresa especializada na prestação de serviços de profissionais de enfermagem, visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município

A Comissão Municipal de Licitações comunica aos interessados no Credenciamento **005/2020**, que após a análise e verificação das propostas e documentação protocoladas, decidiu classificar e habilitar na respectiva ordem os seguintes proponentes:

Classificação	**Nome**	Data e Horário de Protocolo
04º	NIVALDO PEDROSO JUNIOR – SERVIÇOS DE ENFERMAGEM – CNPJ Nº 35.040.025/0001-01	**18/05/2020**

Carlópolis, 18 de maio de 2020

CEZAR DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 138/2019 de 18 de dezembro de 2019

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D8DD324D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2020
PROCESSO INTERNO Nº 139/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI – CNPJ Nº 24.586.988/0001-80**
Objeto	Aquisição de medicamentos destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	26/05/2020 à 25/05/2021
Valor Contratual	**R$ 52.423,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 26 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FE2EAB13

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2020
PROCESSO INTERNO Nº 139/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME – CNPJ Nº 25.279.552/0001-01**
Objeto	Aquisição de medicamentos destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	26/05/2020 à 25/05/2021
Valor Contratual	**R$ 17.835,00 (dezessete mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 26 de maio de 2020.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:14A2A2FE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2020
PROCESSO INTERNO Nº 139/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**LIGIA MARIA CARNEIRO – CNPJ Nº 29.228.930/0001-89**
Objeto	Aquisição de medicamentos destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	26/05/2020 à 25/05/2021
Valor Contratual	**R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 26 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
LIGIA MARIA CARNEIRO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:48ADDA83

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2020
PROCESSO INTERNO Nº 139/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME – CNPJ Nº 23.121.920/0001-63**
Objeto	Aquisição de medicamentos destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	26/05/2020 à 25/05/2021
Valor Contratual	**R$ 5.315,00 (cinco mil, trezentos e quinze reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 26 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AE2DF7A7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2020
PROCESSO INTERNO Nº 139/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 31.905.076/0001-90**
Objeto	Aquisição de medicamentos destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	26/05/2020 à 25/05/2021
Valor Contratual	**R$ 4.097,00 (quatro mil e noventa e sete reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 26 de maio de 2020.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:95D09CF7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2020
PROCESSO INTERNO Nº 133/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA - ME – CNPJ Nº 77.127.512/0001-48**
Objeto	Aquisição de peças de empresa especializada em bombas e bicos injetores caminhões e máquinas a diesel, para atender demanda da Frota Municiapal
Vigência do Contrato	26/05/2020 à 25/05/2021
Valor Contratual	**R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 26 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7F05EE00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
CNPJ: 06.718.646/0001-95
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 17/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADROS (LOUSAS) E MESAS SOB MEDIDA PARA INSTALAÇÃO E ATENDIMENTO DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE ENSINO.
VALOR: R$ 62.498,63 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega e instalação do objeto é de até 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se na data de assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias além do prazo de execução.
DATA: 26 de maio de 2020.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A423A21E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2020 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2020
E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA USO EM OPERAÇÃO TAPA BURACOS, EM LOCAIS ONDE A MALHA VIÁRIA ESTÁ DANIFICADA.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 19/2020, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

PEDREIRA RIO QUATI LTDA			CNPJ: 82.658.253/0001-11		
Nº	PRODUTO	QDADE	UNID	V. UNIT.	TOTAL
1	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)	500	Toneladas	364,00	182.000,00

Catanduvas, 26 de maio de 2020.

ANIELY BIESECHE BELINATO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C6302F81

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 2/2020
CREDENCIAMENTO Nº 2/2020

Conforme itens 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar a partir da presente data os seguintes valores:

Item	Unid	Produto	Valor unitário válido da semana de 27/05/2020 a 02/06/2020
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 2,66
3	Litros	Diesel S10	R$ 2,75
4	Litros	Etanol	R$ 2,45
5	Litros	Gasolina comum	R$ 3,52

Catanduvas, 26 de maio de 2020.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8576BE4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2020 - ID Nº 42/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2020 - ID Nº 42/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020
PROCESSO DE INIXIGIBILIDADE Nº 06/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2019 FNDE/MEC.

MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 06.020.318/0001-10
End: Rua Volkswagem, nº 291, 8º andar - jabaquara CEP: 04.344-901 CIDADE/UF: São Paulo-SP.

Produto	Marca	Modelo	Quant.	Preço Unitário	Preço máx.
ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PISO ALTO ONUREA PISO ALTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019/FNDE/MEC	Volkswagen	Onurea Piso Alto	1,00	222.900,00	222.900,00

VALOR GLOBAL: R$ 222.900,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2020

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:B7EC1401

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2020 - ID Nº 4420
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2020 - ID Nº 4420
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2019 FNDE/MEC.
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA CNPJ: CNPJ: 01.844.555/0005-06
End: Rua Senador Milton Campos, nº 175, 2º andar - Parte e 8º andar CEP: 34.006-050 BAIRRO: Vila da Serra CIDADE/UF: Nova Lima-MG.

Produto	Marca	Modelo	Quant.	Preço Unitário	Preço máx.
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 2 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019/FNDE/MEC	Iveco	Bus 10-190	1,00	214.000,00	214.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 214.000,00 (Duzentos e Quatorze Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2020

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:F035D993

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2020 - ID Nº 45/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2020 - ID Nº 45/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020
PROCESSO DE INIXIGIBILIDADE Nº 06/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2019 FNDE/MEC.

MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 06.020.318/0001-10
End: Rua Volkswagem, nº 291, 8º andar - jabaquara CEP: 04.344-901 CIDADE/UF: São Paulo-SP.

Produto	Marca	Modelo	Quant.	Preço Unitário	Preço máx.
ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PISO ALTO ONUREA PISO ALTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019/FNDE/MEC	Volkswagen	Onurea Piso Alto	1,00	222.900,00	222.900,00

VALOR GLOBAL: R$ 222.900,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2020

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:2775E361

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2020

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear os membros abaixo para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** da Administração Pública Municipal de Centenário do Sul.

- RODRIGO ALMEIDA LENS – CPF . N° 036.773.529-67
- JOSÉ DE PÁDUA RIBEIRO – CPF. N° 954.646.709-04
- FÁTIMA TEREZA PRADO DE MEDEIROS E SANCHES – N°505.318.919-68
- ANTONIO DOS SANTOS FILHO – CPF. N° 934.318.999-00
- RUBISNEI APARECIDO DASILVA – CPF.N° 989.605.809-10
-JAIME ANTONIO DOS SANTOS – CPF.N° 746.179.829-49
- FERNANDO APARECIDO MIGUEL – CPF. N° 079.697.379-27
- MARCOS ANTONIO LEITE – CPF. N° 815.391.509-68
-FÁTIMA ALVES DE AZEVEDO CANUTO – CPF. N° 035.787.939-22
- DIRCEU DIAS DE ARAUJO – CPF. N° 021.992.489-92

Art. 2º- Referido conselho será **presidido** pelo servidor RODRIGO ALMEIDA LENS**,** tendo como **vice presidente** o servidor JOSÉ DE PÁDUA RIBEIRO, **tesoureira** a servidora FÁTIMA TEREZA PRADO DE MEDEIROS E SANCHES e **secretário** o servidor ANTONIO DOS SANTOS FILHO.

Art. 3º- Revogados no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 25 de maio de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:D5E08EA7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 130/2020

SÚMULA: Declara luto oficial pelo falecimento do Sr. Américo Correia da Silva Filho, Ex-Prefeito Municipal.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO o falecimento do ex prefeito deste município, Senhor Américo Correia da Silva Filho;

CONSIDERAND os trabalhos dedicados à comunidade centenariense no decorrer de sua vida, como cidadão, professor, vereador e prefeito;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente que é dever do Poder público render justas homenagens aqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem estar da comunidade;
RESOLVE:

Art. 1° - Declarar luto oficial no município de Centenário do Sul, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do Senhor Américo Correia da Silva Filho, Ex- Prefeito Municipal.

Art. 2° - Publique-se no átrio da Prefeitura Municipal e no órgão oficial do município.

Centenário do Sul, 26 de maio de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:5FDD869F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2020 - ID Nº 4920

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2020 - ID Nº 4920
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL Dr. LAURO MACEDO SOBRINHO.
VALOR GLOBAL: R$ 8.699,14 (Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Quatorze Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2020

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:BEB70CC3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2020 - ID Nº 4820

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2020 - ID Nº 4820
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL Dr. LAURO MACEDO SOBRINHO.
VALOR GLOBAL: R$ 8.819,22 (Oito Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Vinte e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2020

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:879B0E47

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 131/2020

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Declara deserta o Processo Licitatório n.º 28/2020 - Pregão Presencial n.º 18/2020, de acordo com o Art. 24, inciso V, parágrafo 3.º da Lei nº 8666/93.
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 26 maio de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:18170851

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2020.
Aos 26 dias do mês de maio de 2020, as 09 horas, reuniu-se o Pregoeiro Municipal Sr. Anderson Muniz da Silva e equipe de apoio, designado pela Portaria n.º 52/2019, constituída pelos Srs. GENI DOS SANTOS, FRANCISCO CESAR DE MELO, DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA, PAULO HENRIQUE BEZERRA, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2020, do tipo: Menor Preço Por item, e, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. REGISTRO DE PREÇOS..

Lote: 1 - EMULSÃO ASFÁLTICA (RL - 1C/RR - 2C)					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Un.	Preço máx.	Preço máx. total
1	EMULSÃO ASFÁLTICA RL - 1C	300,00	T	3.214,73	964.419,00
2	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	300,00	T	3.309,06	992.718,00
TOTAL					**R$ 1.957.137,00**

Iniciado o procedimento relativos a realização do certame e transcorridos o prazo de 15 (quinze) minutos, verificou-se que nenhuma empresa se fez presente a sessão, bem como, nenhum interessado visitou o Município previamente, para ter acesso aos dados para elaboração das propostas. Desta forma, o Pregoeiro decide declarar **DESERTA** a presente sessão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no Diario Oficial dos Municípios do Paraná. Nada mais havendo a acrescentar, o Pregoeiro do Município deu por encerrada a sessão às 09h20m e, pra constar, é lavrada a Ata que vai assinada pelo Pregoeiro Sr.Anderson Muniz da Silva e pela equipe de apoio.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro
057.466.969-86

GENI DOS SANTOS
Membro
053.476.529-77

FRANCISCO CESAR DE MELO
Membro
149.262.578-74

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Membro
086.718.629-17

PAULO HENRIQUE BEZERRA
Membro
077.886.389-19

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:CBA677FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2019

Tendo em vista que a Administração tem o poder de, a qualquer momento e de ofício, rever seus próprios atos por ilicitude, a fim de evitar possível gravame ao interesse público, em cumprimento ao disposto no Artigo 49, da Lei federal nº 8.666/93 e Súmula 473 do SFT, RESOLVE, assim: REVOGAR o presente procedimento licitatório, PRAGÃO PRESENCIAL nº 19/2019, Processo Administrativo nº 21/2019 cujo objeto é a aquisição de óleos lubrificantes para suprir a necessidade de todos os veículos da frota.

Cerro Azul-PR, 26 de maio de 2020.

PATRIK MAGARI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9D2C6514

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CADASTRO ÚNICO

CADASTRO ÚNICO INFORMA
A FOLHA DE PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMILÍA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONSULTA TODO MÊS NO: **CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), DIÁRIO OFICIAL** e através do **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA PREFEITURA M. DE CERRO AZUL** (http://www.cerroazul.pr.gov.br/transparencia)
MDS (INFORME 439/2014)
Rua Barão do Cerro Azul nº 63
Fone/fax: (41) 3662-1686
crascerroazul@terra.com.br

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:42409D2E

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2020 CONCURSO PÚBLICO N° 01/2016 A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO VEM POR MEIO DESTE:

I – Tendo em vista de suprir as necessidades da Administração Municipal referentes ao quadro funcional, convocar o aprovado no Concurso Público N°001/2016, abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado à Rua Barão do Cerro Azul, n° 63, Centro, Cerro Azul – PR, CEP 83570-000, munido de documento de identidade original, ou qualquer documento oficial para identificação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste , conforme Item 11.8 do Edital de abertura . O não comparecimento no prazo indicado, implicará em desistência.

FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1	*45600597*	*RAYSSA THAYANA GOLINELLI*	*03/11/1989*

Cerro Azul, 26 de Maio de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C80255D2

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2020 CONCURSO PÚBLICO N° 01/2016 A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO VEM POR MEIO DESTE:

I – Tendo em vista de suprir as necessidades da Administração Municipal referentes ao quadro funcional, convocar o aprovado no Concurso Público N°001/2016, abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado à Rua Barão do Cerro Azul, n° 63, Centro, Cerro Azul – PR, CEP 83570-000, munido de documento de identidade original, ou qualquer documento oficial para identificação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste , conforme Item 11.8 do Edital de abertura . O não comparecimento no prazo indicado, implicará em desistência.

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
5	*45600020*	*SIMONE DE OLIVEIRA*	*03/10/1989*

Cerro Azul, 26 de Maio de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C40AA26B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 096/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº. 096/2020

Estabelece Fluxograma de retomada de atendimentos no CAPS AD III durante o estado de pandemia do COVID 19.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de combate ao COVID, prevê a assistência médica e hospitalar como atividade essencial, apta a atender às necessidades inadiáveis da comunidade sob pena de colocar em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população;

CONSIDERANDO que o Consórcio Intermunicipal de Saúde tem como missão institucional, dentre outras, assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter complementar e suplementar à população dos Municípios consorciados de maneira eficiente e eficaz;

CONSIDERANDO que o serviço público à saúde se sujeita ao princípio da continuidade, sendo vedada a sua cessação absoluta;

CONSIDERANDO a necessidade de criar planos de retomada gradativa, responsável e segura das atividades realizadas pelo Consórcio, a fim de evitar o agravamento de patologias não emergenciais dos munícipes dos entes consorciados e evitar o represamento futuro e invencível de demandas de saúde tratadas no e pelo CONIMS;

CONSIDERANDO que vigora nas dependências deste Consórcio Roteiro de Medidas Preventivas de Combate e de Notificação de Casos Positivos de COVID 19, em conformidade com as normativas dos órgãos da saúde;

CONSIDERANDO as Resoluções 055/2020, 058/2020, 65/2020, 071/2020 e 072/2020 deste CONIMS, que dispõem sobre a reorganização e suspensão dos atendimentos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o presente documento decorre da análise técnica e científica de medidas preventivas de contágio pelo COVID 19 dos usuários do CONIMS e seus profissionais, com indicativo dos casos de atendimentos prioritários e em que circunstâncias devem ocorrer.

RESOLVE:

Art. 1º Retomar os atendimentos no CAPS AD III em 01/06/2020.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. Como medida preventiva ao contágio do COVID 19, será alocando apenas 01 (um) paciente por quarto sendo no máximo de 05 (cinco) na unidade, 01 paciente por município.

Art. 2º Adotar na forma do Anexo I o Fluxograma de retomada de atendimentos no âmbito do CAPS AD III durante o estado de pandemia do COVID 19.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 26 de maio de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2A33F930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DIÁRIO - TP - EDITAL 7-2020 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA VÁRIOS TRECHOS - CR892886-2019-MAPA-CAIXA

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de CHOPINZINHO/PR.Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 7/2020. Data da Licitação: Dia 15 de junho de 2020, às 09:00(nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS, VÁRIOS TRECHOS. TOTALIZANDO: 3.470,0 METROS DE EXTENSÃO – CONTRATO DE REPASSE Nº 892886/2019/MAPA/CAIXA.Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 682.721,37. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br- Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 25 de maio de 2.020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:148ECC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 51-2020 - PP - RP SERVIÇOS TRANSPORTE ÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 51/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 09 de junho de 2020 às 15:00 (quinze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE PARA PROPRIEDADES RURAIS E DEMAIS. Gênero: Serviços de Transporte. Valor máximo estimado da licitação: R$ 8.825,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, ou no Site **www.chopinzinho.pr.gov.br**Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:01C01F14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 175/2020

Conceder abono de permanência, a partir de 25/05/2020, a Servidora Pública, Josselei Terezinha Prado.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, bem como sobre as condições necessárias para a concessão de Abono de Permanência, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado pelos Órgãos competentes:

R E S O L V E

Art.1º Conceder o abono de permanência, a contar de 25/05/2020, à servidora Josselei Terezinha Prado, matrícula 3751, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, junto a Prefeitura Municipal de Contenda, com fulcro no artigo 57 da Lei nº 974/2005, art. 40, §19º da Constituição Federal, conforme disposto no Processo Administrativo nº 001/2020.

Art.2º O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 25 de maio de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:CA8948E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 180/2020

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
JOÃO CARLOS PUCCI	1.901.606-4/PR	Diretor do Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização	36090	31/05/2020
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C – "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de maio de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:EFD8EED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0091/2020 RECONDUZ O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DOUTOR ULYSSES PREV

DECRETO Nº 0091/2020

Reconduz o Conselho Administrativo do Doutor Ulysses Prev, conforme previsto na Lei 029/2017.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o Art. 045 da Lei 029/2017;
CONSIDERANDO ante a necessidade de manter os trabalhos em execução realizados pelo Conselho Administrativo e sua Diretoria Executiva sem gerar prejuízos aos servidores inativos e aos processos em andamento;

DECRETA

Artigo 1º - Reconduz o Conselho Administrativo da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Ulysses - Doutor Ulysses Prev, juntamente com sua Diretoria Executiva por 02 (dois) anos.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 21 de maio de 2020;

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AEB0D8F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0093/2020 - EXONERAR, A SERVIDORA NATANY BESTEL LAIO DA COSTA.

DECRETO Nº 0093/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a servidora **NATANY BESTEL LAIO DA COSTA,** brasileira, portadora do RG Nº 12.921.708-1 e do CPF n° 103.648.969-81, admitida em 20/03/2019, Classe CLT, Cargo de EDUCADOR SOCIAL;

Artigo 2° - Este decreto tem efeitos retroativos a data de 07/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 25 de maio de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:36465C56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO DISPONIBILIDADES DE CAIXA CMFP 1.º QUADRIMESTRE 2020

FERNANDES PINHEIRO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 a ABRIL/2020
1.º QUADRIMESTRE DE 2020
Fernandes Pinheiro - PR 30 de abril de 2020
Reais $

DISPONIBILIDADES DE CAIXA	PERIODO
	maio/2019 a abril/2020
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador:
CRC: PR-037651/O-0

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:D1E35BDB

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO LIMITES DESPESAS COM PESSOAL 1.º QUADRIMESTRE 2020 CMFP

FERNANDES PINHEIRO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 a ABRIL/2020
Fernandes Pinheiro, 30 de abril de 2020

1.º QUADRIMESTRE DE 2020	Reais $
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	maio/2019 a abril/2020
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	734.904,56
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
(-)Decorrente de Decisão Judicial	0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-)Inativos com recursos vinculados	0
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF)	0
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	734.904,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.206.250,58
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,70%
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF) - 6%	1.632.375,03
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 5,7%	1.550.756,28
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,70

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador: CRC 037651/O-0

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:D2803354

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO LIMITES DO ORÇAMENTO FISCAL 1.º QUADRIMESTRE 2020 CMFP

CÂMARA DE FERNANDES PINHEIRO - LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020
Fernandes Pinheiro - PR 30 de abril de 2020
1.º Quadrimestre de 2020 - Reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Liquida (RCL) últimos 12 meses	27.206.250,58	
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	734.904,56	2,70
Limite Maximo (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 6%	1.632.375,03	6
Limite Prudencial (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) 5,7%	1.550.756,28	5,7
Limite de Alerta (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 5,4%	1.469.137,53	5,4
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	0	0
Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF)	0	0

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador
CRC 037651/O PR

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:62FAF2B3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 044/2020

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de 02(dois) aparelhos Monitor Multiparamétrico, conforme proposta 09279.5420001/18-004, fonte 519 e 03(três) tendas 3x3, fonte 0, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Modo de Disputa: Aberto
Recebimento das Propostas: Das 09:00h do dia 27/05/2020 às 13:30h do dia 09/06/2020.
Abertura das Propostas: Das 13:30h às 14:00h do dia 09/06/2020.
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 14:00h às 14:05h do dia 09/06/2020, acrescido do período aleatório
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 26 de maio de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial
Decreto 153/2019

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:58945BF3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 043/2020

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Serviço de Orquiectomia e Ováriohisterectomia (castração) de Caninos e Felinos no Município de Fernandes Pinheiro/PR.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global Por Lote.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 08/06/2020, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 26 de maio de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial
Decreto 153/2019

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:64ECC152

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de blocos de concreto, canaletas, muros pré-fabricados e portão de tubo, para uso da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismos da Prefeitura Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/06/2020, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 26 de maio de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial
Decreto 153/2019

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:2F64BE2B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para consertos de pneus, diversas bitolas, para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/06/2020, às 14 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 26 de maio de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:974215B4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a construção de 03(três) galpões abertos para diversos locais do município de Fernandes Pinheiro-PR.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/06/2020, às 09 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600.

Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>
OBS: A pasta com a planilha deverá ser solicitada pelo e-mail: <admprojetos@fernandespinheiro.pr.gov.br> / <engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br>
Ou diretamente no setor de engenharia no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00

Fernandes Pinheiro, 26 de maio de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:80280804

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 07.626.776/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05(CINCO) TERMÔMETROS DE TESTA INFRAVERMELHO CORPORAL, PARA ATENDIMENTO PREVENTIVO, EM ATENÇÃO AOS CUIDADOS COM A PANDEMIA DA COVID 19.

VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 13.979/2020, ART. 4º.

Fernandes Pinheiro, em 26 de maio de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:601B579E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 65/2020 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº065/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Fernandes Pinheiro, para o exercício de 2020 e dá outras Providências.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 718 de 04 de dezembro de 2019.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.1017 – Construir, Ampliar e Restaurar Escolas Municipais
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 671 – Operação de Crédito Interna
VALOR: 500.000,00 (quinhentos mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0901-2055 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 671 – Operação de Crédito Interna
VALOR: 500.000,00 (quinhentos mil reais)

TOTAL..... R$ 1.000.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, será utilizado o Excesso de Arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
- Operações de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 712 de 18 de outubro de 2019, junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito da linha de crédito FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, no valor de R$ 1.000.000 (hum milhão reais). Conta de Receita 2.1.18.01.11.01.00 – Op. Credito Interna Reformas Escola Municipal – FINISA; 2.1.19.00.11.01.00 - Op. Credito Interna Calçadas Vias Urbanas - Fonte 671 - Operação de Crédito Interna.

TOTAL..... R$ 1.000.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, 26 de maio de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:390E2290

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de Tanques com Tampa para armazenamento de Água,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Pregão, na forma Eletrônica nº 037/2020:

Vencedor: SERTÃO FIBRAS INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 26.227.604/0001-69
Valor Global: R$ 48.980,00 (quarenta mil, novecentos e oitenta reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 26 de maio de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:80AD417F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2020

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma eletrônica n° 037/2020, a **Aquisição de Tanques com Tampa para armazenamento de Água,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: SERTÃO FIBRAS INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 26.227.604/0001-69
Valor Global: R$ 48.980,00 (quarenta mil, novecentos e oitenta reais)

Fernandes Pinheiro, 26 de maio de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:B585CF75

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERNANDES PINHEIRO

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,vem pelo presente, Convidar toda a comunidade para participar da**AUDIÊNCIA PÚBLICA**que será realizada no dia 29 de Maio de 2020 às 14:30 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro.
Informo que será tratado o seguinte assunto:**Prestação de Contas Relativo ao 1º Quadrimestre de 2020 da Área da Saúde, a qual contará com a participação dos profissionais de Saúde e do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.**
Saliento ainda, que é de suma importância a presença de todos os membros da comunidade, pois nesta Audiência serão apresentadas, todas as ações e gastos com a Saúde no referido período.
Contando com a presença de todos, agradeço antecipadamente.

Fernandes Pinheiro, 26 de maio de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:D35E8C3B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 038/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de tubos de concreto,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Pregão, na forma Eletrônica nº 038/2020:

Vencedor: CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI EPP
CNPJ: 12.224.074/0001-90
Valor Global: R$ 24.825,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 26 de maio de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:A9D5FCD4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 038/2020

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma eletrônica n° 038/2020, a **Aquisição de tubos de concreto,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI EPP
CNPJ: 12.224.074/0001-90
Valor Global: R$ 24.825,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

Fernandes Pinheiro, 26 de maio de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:8AEAD938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Objeto: Contratação de Empresa para a execução de Pavimentação Asfáltica nas Vias Urbanas do Município de Florida
Empresas vencedora: TERRAPLANAJEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, com o valor de R$ 250.808,08 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e oito reais e oito centavos).

Florida, 26 de maio de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:821D1257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: L F CAMURRA PEREIRA ME
Objeto	: Contratação de Empresa no ramo para fornecimento de refeições (Self-Service) e café matutino/vespertino no Município de Maringá, preparadas e servidas na dependência da Licitante, em atendimento aos servidores do Município de Florida no exercício de suas funções, saliento que a prestação dos serviços deverá ser de acordo com as necessidades do Município, e de acordo com a demanda dos servidores que estiverem no Município de Maringá no uso de suas funções
Valor total da Contratação	: R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais)
Vigência do contrato	: Até 26 de maio de 2021.

Flórida, 26 de maio de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:29E5F734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ALINE CRISTINA NEGRAO TORCANO 07082472960
Objeto	: Registro de Preços para a aquisição fracionada de salgados fritos variados para uso Das Secretarias Municipais de acordo com as sua necessidades.
Valor total da Contratação	: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 26 de maio de 2021.

Flórida, 26 de maio de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:2217201C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.581, DE 22 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.581, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Nomeia Comissão de Análise de Progressão por Avanço Vertical/Magistério, pelo período que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 31 c/c com o art. 30 da Lei Municipal nº 086/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão de Análise de Progressão por Avanço Vertical do Magistério, para o período de 22 de maio de 2020 a 21 de maio de 2021, composta pelos seguintes membros:
I- Maria Andrea Vicentin Cesnik, Matrícula nº 2-01184;
II- Patricia de Paiva Grilo Benhozzi, Matrícula nº 2-01181;
III- Suzi Elaine Cardoso Arenas, Matrícula nº 2-01187;
IV- Valéria Valeska Fávaro Gondolfo, Matrícula nº 2-01118;
V- Viviani Vacholiz Marins de Souza, Matricula nº 2-01175.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 22 de maio de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A2D13E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.470, DE 25 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 3.470, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Nomeia Ariane Souza da Silva para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de junho de 2020, Ariane Souza da Silva, portadora do CPF nº 070.714.739-51, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde/40h, vencimento inicial nível 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de maio de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:4719D893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.471, DE 25 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 3.471, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Concede adicional de escolaridade à servidoras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 005/2020, de 11 de maio de 2020

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade às seguintes servidoras nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01165	Andrea Souza Santos de Assis	Agente Operacional	5% (cinco por cento)
2-00275	Vanda Regina Tomazini	Agente Administrativo	5% (cinco por cento)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2020.

Flórida, 25 de maio de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:7369396F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.472, DE 25 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 3.472, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Concede Licença Prêmio à servidora Paula Andreia Benhosse.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 1º de junho de 2020 a 31 de agosto de 2020, à servidora Paula Andreia Benhosse, ocupante do cargo efetivo de Merendeira/40h, matrícula nº 2-01114, referente ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 31/07/2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de maio de 2020.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B69C9167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
102-20 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 102/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 27 de maio de 2020 às 09h00, na Câmara Municipal de Vereadores, com transmissão ao vivo pela pagina oficial do Município de Francisco Beltrão no Facebook, página: www.facebook.com/beltraooficial, com a seguinte pauta:

1º Apresentação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2020;

2º Apresentação do relatório de gestão dos direitos da criança e adolescente do 1º e 2º bimestre de 2020;

3º Plano municipal de saúde do 1º quadrimestre de 2020.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A067B4C7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
209_20 - COVID 19 - EAD MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 209 DE 27 DE ABRIL DE 2020

Ficam estabelecidas as normas relacionadas ao ensino a ser desenvolvido pela rede pública de ensino municipal de Francisco Beltrão no período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do corona vírus - COVID- 19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Medida Provisória n.º 934, de 1º de abril de 2020 que "estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020";

CONSIDERANDO, a Deliberação CEE/CP n.º 01/20, de 31 de março de 2020 que define a "instituição de regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID - 19 e outras providências".

CONSIDERANDO, a Resolução n.º 1.016/2020 - GS/SEED que "estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19";

CONSIDERANDO, Decreto Municipal n.º 146 de 18 de março de 2020 que "dispõe acerca das medidas para enfrentamento da pandemia provocada pelo Corona vírus (Covid-19) no Município de Francisco Beltrão e dá outras providências".

CONSIDERANDO, Decreto Municipal n.º 189 de 09 de abril de 2020 que "diretrizes obrigatórias para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 e revoga o Decreto n.º 156 de 19 de março de 2020".

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída e estabelecidas as normas relacionadas a modalidade de educação a distância - EAD a ser desenvolvido pela rede pública de ensino municipal de Francisco Beltrão no período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus - COVID- 19.

Art. 2º Fica antecipado o recesso escolar de julho de 2020 para o período de 21 de março de 2020 a 5 de abril de 2020 que compreende o período de suspensão decorrente do coronavírus - COVID- 19 na forma do § 2 do art. 3º do Decreto Municipal n.º 149 de 2020.

Parágrafo único. As atividades na modalidade de educação a distância - EAD de trata o *caput* do art. 1º deste decreto passam a ser validadas a partir do dia 06 de abril de 2020.

Art. 3º As atividades pedagógicas a serem realizadas no período de suspensão de aulas presenciais serão desenvolvidas pelos docentes da rede pública municipal de ensino, de acordo com as turmas sob sua regência.

Art. 4º As atividades serão organizadas, periodicamente, conforme organização das instituições, considerando subdivisão em 04 horas diárias, totalizando 20 horas semanais, com abrangência em todos os componentes curriculares obrigatórios.

Art. 5º O atendimento aos responsáveis pelos alunos, para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, acontecerá via telefone, e-mail, bem como por meio do aplicativo digital ou na modalidade presencial na escola conforme cronograma elaborado pela instituição.

Art. 6º As atividades encaminhadas deverão ser estudadas pelo aluno, com auxílio dos responsáveis, de acordo com o prazo estabelecido pela instituição de ensino, com a respectiva devolutiva dos trabalhos aos professores para contabilização de frequência e análise do resultado obtido.

Art. 7º As atividades desenvolvidas pelos alunos serão devolvidas pelas famílias e arquivadas pelos professores e instituições, por meio físico ou eletrônico, para fins de contagem de frequência e análise de desempenho.

Art. 8º Os profissionais da Educação Especial, deverão participar do desenvolvimento das atividades juntamente com os professores regentes, a fim de promover as pertinentes adaptações para os alunos sob sua responsabilidade.

Art. 9º Os professores desenvolverão relatório, conforme periodicidade definida pela instituição, de atividades, no qual constarão as ações desenvolvidas no decorrer das semanas, a fim de que seja possível a avaliação do desenvolvimento da proposta estabelecida, considerando documento curricular vigente.

Art. 10. Todo material utilizado pelos professores no desenvolvimento das atividades pedagógicas, tais como sites, blogs, livros, apostilas e mídias em geral, deverá ser devidamente referenciado.

Art. 11. Cada uma das instituições escolares deverá apresentar proposta de trabalho, para as atividades não presenciais, desenvolvida conforme modelo estrutural fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, submetendo-o ao Conselho Escolar para aprovação.

Art. 12. Todas as instituições de ensino organizarão cronograma para seu quadro de professores, respeitando a carga horária de cada um, a fim de que a carga horária semanal seja cumprida da seguinte forma:

I - o comparecimento na instituição de ensino, conforme organização estabelecida pela gestão escolar, para fins de desenvolvimento das atividades;

II - o cumprimento do restante da carga horária semanal em trabalho no regime de *home office*.

Art. 13. Este decreto poderá ser regulamentado no que caber por ato próprio.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de abril de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D517BE1B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
164_20 - ALTERA 553-19

PORTARIA MUNICIPAL N.º 164 DE 25 DE MAIO DE 2020

Altera a Portaria Municipal n.º 553 de 26 de novembro de 2019 que "Designa COORDENADORES DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, inciso V, da Portaria Municipal n.º 553 de 26 de novembro de 2019, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
V - COORDENADOR 05: ERICK KULYK DA SILVA**.**

a) Programa de Assistência Social aos moradores afetados e atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade."(NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A9E789F2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
165_20 - LICENÇA MATERNIDADE - SARITA MARIOTTI GHIZZI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 165 DE 25 DE MAIO DE 2020

Concede licença maternidade à servidora SARITA MARIOTTI GHIZZI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SARITA MARIOTTI GHIZZI, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 170 de 2020-DRH, a partir de 08 de maio de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C9408AF5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
166_20 - ANÁLISE DE VIABILIDADE PARA LIGAÇÕES DE ENERGIA ELETRICA - ELIO VICENTE PINTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 166 DE 25 DE MAIO DE 2020

Designa profissional para realizar analise de viabilidade para ligações de energia elétrica em condomínios rurais legalizados ou em processo de regularização, no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ELIO VICENTE PINTO, Engenheiro Civil, CREA-PR n.º 34.348/D, para realizar a analise de viabilidade para ligações de energia elétrica em condomínios rurais legalizados ou em processo de regularização, ou em áreas rurais legais com necessidades especificas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EC5C93C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 185/2016 - Concorrência n°02/2016.
OBJETO: Construção do prédio da Creche Pro-Infância Tipo 1, com área de 1.510,23m2, sobre a chácara 6-D, na Rua Renascença, no Bairro Marrecas, no Município de Francisco Beltrão – PR
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias e o prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3296/2020.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 19 de setembro de 2020 e o período de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 04 de junho de 2020.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:140D58D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

O Município de Francisco Beltrão torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia para a execução do rebaixamento do leito do Rio Marrecas em trecho de 3.284m dentro do perímetro urbano para drenagem direcionado a Contenção de Cheias, no Município de Francisco Beltrão.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:925126FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1596/2019 de 17/12/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica , bem como com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1596/2019, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
187	1507	02.007.15.752.0008.2.065	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.90.39	25.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
186	1507	02.007.15.752.0008.2.065	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.90.39	25.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 26 de maio de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:50F39803

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2020

SUMULA: Dispõe sobre a autorização para suspensão temporária do desconto das parcelas de empréstimos consignados em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, por 90 (noventa) dias, em decorrência da infecção humana pelo COVID - 19, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Decreto nº 036/2020, de 07 de Abril de 2020, que reconhece Estado de calamidade pública no Município de General Carneiro para enfrentamento da pandemia do COVID - 19;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar aglomerações de pessoas, além da redução de mobilidade pelo comércio local na cidade de General Carneiro - PR;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.530, de 17 de Abril de 2020, do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a suspensão do pagamento das parcelas dos empréstimos consignados não implica em disponibilidade para a contratação de novas operações;

CONSIDERANDO a redução na renda das famílias em decorrência das medidas restritivas à circulação de pessoas e às atividades privadas na economia e no aumento das despesas decorrentes das medidas de distanciamento social e isolamento social, bem como o endividamento dos servidores públicos municipal decorrentes de empréstimos consignados contraídos junto a instituições financeiras;

DECRETA:

Art. 1º Fica facultada a suspensão dos descontos das parcelas de empréstimos concedidos por instituições financeiras, consignados em folha de pagamento aos servidores públicos efetivos do Poder Executivo do Município de General Carneiro, em decorrência da infecção humana pelo COVID – 19.

§ 1º A suspensão de que trata o caput deste artigo depende de requerimento do servidor diretamente à instituição consignatária na qual tenha firmado o contrato de empréstimo.

§ 2º As parcelas suspensas serão acrescidas ao final do contrato de empréstimo.

Art. 2ºO servidor público efetivo que solicitar a postergação das parcelas do empréstimo consignado deverá se responsabilizar pelos encargos financeiros incidentes sobre a operação decorrente da aplicação deste Decreto.

Art. 3º As instituições financeiras conveniadas devem fornecer todas as informações necessárias sobre os encargos financeiros incidentes sobre as operações de crédito.

Art. 4ºO órgão pagador da administração pública direta do Município, pelo período de 90 (noventa) dias, não realizará o desconto salarial do valor correspondente às parcelas de empréstimos consignados em folha de pagamento daqueles que optarem pela suspensão.

Art. 5º Eventual descumprimento ao disposto neste Decreto deverá ser comunicado ao setor de Recursos Humanos desta municipalidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro/PR, em 26 de Maio de 2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:8EB57D31

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIENCIA PUBLICA - 28/05/2020

A Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada, no dia 28 (vinte e oito) de maio de 2020, às 13 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de General Carneiro, situado naRuaSantos Dumont, 337, centro – Praça Quindrade Gaiovicz, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do primeiro quadrimestre de 2020, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
Levando em consideração a situação atual, serão tomadas todas as medidas de prevenção conforme Decreto Municipal 50, de 07/05/2020, no que se refere ao enfrentamento da pandemia (COVID - 19).

Prefeitura Municipal de General Carneiro, Em 25 de maio de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:2CD9BD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 020/2020
Processo Licitatório nº 041/2020
Adjudicação: 26/05/2020
Contratada: **COLUSSI & COLUSSI LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para revisão em concessionária autorizada do veículo Ducato, Placa - BDR-9H56, com aquisição de lubrificantes e peças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DAIANE APARECIDA CHASS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A72F1FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 020/2020
Processo Licitatório nº 041/2020
Homologação: 26/05/2020
Contratada: **COLUSSI & COLUSSI LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para revisão em concessionária autorizada do veículo Ducato, Placa - BDR-9H56, com aquisição de lubrificantes e peças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$. 1.005,41 (um mil e cinco reais e quarenta e um centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:CD921202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 040/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **COLUSSI & COLUSSI LTDA**
Valor da Despesa: R$. 1.005,41 (um mil e cinco reais e quarenta e um centavos)
Licitação Dispensa n° 020/2020
Vigência: 26/05/2020 a 26/07/2020
Recursos: Dotação: 03.02.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (235)
Objeto: Contratação de empresa para revisão em concessionária autorizada do veículo Ducato, Placa - BDR-9H56, com aquisição de lubrificantes e peças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro, 26 de Maio de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:23209DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 040/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 019/2020
Adjudicação: 26/05/2020
Contratadas: **LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
RIGO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de Materiais médicos hospitalares de proteção individual, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, causador da "COVID-19" para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e demais Unidades de Saúde, deste Município.**

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F21B2BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 040/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 019/2020
Homologação: 26/05/2020
Contratada: **LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de Materiais médicos hospitalares de proteção individual, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, causador da "COVID-19" para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e demais Unidades de Saúde, deste Município.**
Municipal de Administração.

Valor estimado da despesa: R$ 8.540,00 (oito mil quinhentos e quarenta reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:D6C4C25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 040/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 019/2020
Homologação: 26/05/2020

Contratada: **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de Materiais médicos hospitalares de proteção individual, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, causador da "COVID-19" para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e demais Unidades de Saúde, deste Município.**
Municipal de Administração.

Valor estimado da despesa: R$ 6.077,06 (seis mil setenta e sete reais seis centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:D68DEB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 040/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 019/2020
Homologação: 26/05/2020
Contratada: **MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de Materiais médicos hospitalares de proteção individual, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, causador da "COVID-19" para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e demais Unidades de Saúde, deste Município.**
Municipal de Administração.

Valor estimado da despesa: R$ 10.012,00 (dez mil doze reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:479E6877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 040/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 019/2020
Homologação: 26/05/2020
Contratada: **RIGO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de Materiais médicos hospitalares de proteção individual, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, causador da "COVID-19" para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e demais Unidades de Saúde, deste Município.**
Municipal de Administração.

Valor estimado da despesa: R$ 1.999,80 (um mil novecentos noventa e nove reais oitenta centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:5FBE46DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ata nº 016/2020.

Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 003/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Detentora da Ata: **AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis do tipo gasolina comum, etanol, diesel comum e diesel S10, para atender a demanda dos veículos da frota municipal.
.Vigência: 23/03/2020 a 23/03/2021

Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, serão incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Atividade: 2.042 Manutenção da Secretaria de Administração Geral
3.3.90.30.00.00.00.00 1964 Material de Consumo;

As quantidades são estimadas para o período de validade da ata e de acordo com a demanda, não sendo o Município obrigado a adquirir o total do objeto.

General Carneiro, 26 de Maio de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:4F4E979C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 011/2.020

Dispõe sobre a aprovação de adesão ao Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde do Município de Goioerê/PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990;
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de Janeiro de 2012;
Considerando a Resolução SESA nº 769/2019 e Resolução SESA nº 596/2020;
Resolve:

Art. 1º Aprovar por "ad referendum" a aquisição de uma ambulância "Tipo A" cedida pelo Governo do Estado, no valor de R$170.000,00 (cento e setenta mil reais), disposto na Resolução SESA nº644/2020.

Goioerê, 11 de maio de 2020.

JOSÉ ANTONIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

*Nota: Fica sem efeito a resolução nº 011/2020 cujo conteúdo estava errado, publicada no dia 13/05/2020 edição 2008.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7844A27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 284/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal ANDREIA RIBEIRO GUIMARÃES RANGEL, ocupante do cargo efetivo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01 para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25 parágrafos único, a partir de 01 de abril de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de abril de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 26 DE MAIO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:78A1BA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 285/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal LEONI COSTA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01 para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de junho de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de junho de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 26 DE MAIO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1666DB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 286/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01 para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de maio de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de maio de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 26 DE MAIO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7039E34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 287/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal VANESSA STEFANI DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01 para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de maio de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de maio de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 26 DE MAIO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CDBBCFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 288/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal ANDRIELLE CRISTINA ARAÚJO DA SILVA FRANCO, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01 para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de junho de 2020.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de junho de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 26 DE MAIO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4542CE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 289/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal ANA PAULA BARROS, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01 para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015, Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de abril de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de abril de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 26 DE MAIO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CB0F5FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 290/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal ANA PAULA DE OLIVEIRA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01 para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015, Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de abril de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de abril de 2020.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 26 DE MAIO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:58A68444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 291/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal BRUNA DA SILVA DE LIMA DE PAULA, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01 para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015, Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de maio de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de maio de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 26 DE MAIO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7E1DE381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 292/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal CRISTIANE APARECIDA FAVARON, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01 para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015, Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de junho de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de junho de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 26 DE MAIO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F0E5A1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 293/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal MAXLAINE CARDOSO PEDROSO LEAL, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01 para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015, Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de junho de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de junho de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 26 DE MAIO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C373691A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 294/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal RENATA TEIXEIRA FARIAS BORTOLUZZI, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01 para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015, Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de junho de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de junho de 2020.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 26 DE MAIO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6FF76E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 295/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal ROSANGELA DE GODOI COSTA, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01 para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015, Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de junho de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de junho de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",EM 26 DE MAIO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F1439CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 296/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal SUELEN MAIA DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01 para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015, Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de junho de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de junho de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 26 DE MAIO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BBE28E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.719/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2.019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, crédito adicional suplementar na importância de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0007.2.036-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – MDE 25%	
4.4.90.51.1050-OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 1104	R$ 11.500,00
1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1603.18.541.0018.2096-APOIO AS ASSOCIAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	
4.4.50.42.1028-AUXÍLIOS – FONTE 1000	R$ 20.000,00
TOTAL	R$ 31.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação na importância de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) da seguinte dotação orçamentária:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0007.2.036-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – MDE 25%	
3.3.90.39.469-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE 1104	R$ 11.500,00
1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1603.18.541.0018.2096-APOIO AS ASSOCIAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	
3.3.50.41.762-CONTRIBUIÇÕES – FONTE 1000	R$ 20.000,00
TOTAL	R$ 31.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 26 de maio de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:74A04CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	26/05/2020	112,89
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	26/05/2020	86.214,72
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	26/05/2020	10.761,68

Goioerê, 26 de Maio de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:4869B397

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNS – Fundo Nacional Saúde	Covid 19	25/05/2020	195.991,65

Goioerê, 25 de Maio de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:34E23F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.718/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.731/2.020 de 26 de maio de 2020 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 472.522,10 (quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos), com as seguintes especificações:

2100-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102.06.181.0021.1.319-CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL COM CENTRAL DE MONITORAMENTO	
3.3.90.30.1046- MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 32.522,10
3.3.90.39.1047-OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J.-FONTE 3000	R$ 120.000,00
3.3.90.40.1048-SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORM.-FONTE 3000	R$ 120.000,00
4.4.90.52.1049-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3000	R$ 200.000,00
TOTAL	R$ 472.522,10

Artigo 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$ 472.522,10 (quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos).
Artigo 3º Fica o Executivo Municipal, autorizado a suplementar no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/REC. HÍDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.605.0021.1.335-AQUIS. DE EQUIP. P/ IMPLANTAÇÃO DE ABAST. ÁGUA SÍTIO STO ANTÔNIO	
3.3.90.30.1019-MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1000	R$ 5.000,00
TOTAL	R$ 5.000,00

Artigo 4º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/REC. HÍDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.605.0021.1.335-AQUIS. DE EQUIP. P/ IMPLANTAÇÃO DE ABAST. ÁGUA SÍTIO STO ANTÔNIO	
4.4.90.52.941-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 1000	R$ 5.000,00
TOTAL	R$ 5.000,00

Artigo 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar os elementos de despesas desse Crédito Adicional Especial no decorrer do exercício de 2020, com o único intuito de cumprir o objeto do projeto, podendo criar novas despesas ou suplementá-las, sem lhe alterar o valor global, usando como cobertura a anulação total ou parcial de outro elemento desse mesmo projeto.
Artigo 6º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.
Artigo 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:5E756830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 010/2020

Exonera, a pedido, o servidor FELIPE AUGUSTO RAMOS DIAS, do cargo em comissão de Assessor Jurídico Político e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, e Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Assessor Jurídico Político desta Casa de Leis, o servidor Felipe Augusto Ramos Dias, nomeado através da Resolução nº 003/2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de maio de 2020.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:2F41D3CE

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 011/2020

Nomeia LUCAS MACHADO, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico Político e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal, Lei Municipal 621/2019,

RESOLVE

Art. 1º Nomear LUCAS MACHADO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 10.784.562-3 - SSP-PR e CPF: 098.383.519-54, inscrito na OAB/PR sob nº 97.437, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico Político, em consonância com a Lei Municipal nº 621/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de maio de 2020.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:1B0BD91C

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ofício n.º 030/2020 - PCMG

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 59.° da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando que:

I – O Poder Executivo Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º. Parágrafo 4.º da LRF;

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 26 de maio de 2020, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 9.º, PARÁGRAFO 4.º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 26 de maio de 2020.

DUARTE FERREIRA DE RAMOS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

OLINO SOARES DOS SANTOS
Relator

SAULO DEOLINDO KINSELER
Membro

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:866910FC

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - SAÚDE

Ofício n.º 032/2020 - PCMG

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e, considerando que:

I - A Secretaria de Saúde Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do disposto no Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e demais normativas.

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 26 de maio de 2020, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além do Relatório Resumido da Execução Orçamentária a Secretaria de Saúde apresentou ainda outros Demonstrativos voltados à transparência.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 36.º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 141/2012.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 26 de maio de 2020.

RUBES FERREIRA
Presidente da Comissão

NERSO DOS SANTOS
Relator

EDENILSON JOSÉ ZORZANELLO
Membro

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:AF7A1617

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2020

O município de Goioxim, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, Retificação do **ITEM 10 HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1 e ITEM 17. GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO ADICIONAL.** O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Depto. de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site http://www.goioxim.pr.gov.br/ no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (42) 3656-1002 e e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

Onde se lê:

h) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme Anexo I. Caso não conste a relação mínima neste anexo a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo nº 15*);

Ler-se-á:

h) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme Anexo I. **A qual deverá possuir na relação de disponibilidade no mínimo os seguintes equipamentos: 1 caminhão tipo basculante máximo de 5 anos de uso; 1 retroescavadeira com no máximo 6 anos de uso e 1 rolo compactador peso operacional mínimo de 11.000 kg com ano de fabricação não inferior a 2010**. **DEVENDO A COMPROVAÇÃO SE DAR ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOTAS FISCAIS E/OU QUE FOR NECESSÁRIO, PARA QUE COMPROVEM A DISPONIBILIDADE DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DOCUMENTOS EM NOME DA EMPRESA NÃO SERÁ ACEITO CONTRATO DE LOCAÇÃO**. Caso não conste a relação mínima neste anexo a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo nº 15*);

INCLUI-SE SE O SEGUINTE NO ITEM 10 E 17:

d) Recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta, conforme **item 04.1.**

Obs: A garantia de manutenção da proposta deverá ser protocolada junto a tesouraria do Munícipio 03 (três) dias antes da abertura da licitação**;**

Permanecem inalteradas os demais itens e condições previstas no Edital.

Goioxim, 25 de maio de 2020.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Presidente Comissão

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F3D41B69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de um REFRIGERADOR para o armazenamento e conservação de vacinas, o qual será empregado na Sala de Vacinação, deste Município.

Data de Abertura: às 10h30min do dia 09 de junho de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 26 de maio de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BC72A927

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais (vidro, espelho e outros) e prestação de serviços de vidraçaria (colocação/instalação/remoção), a serem empregados na manutenção predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.

Data de Abertura: às 09h30min do dia 09 de junho de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 26 de maio de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0136262F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) Insalubridade e Periculosidade; elaborar, realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO NR -7), elaborar e assessorar o desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA NR-9).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00 min. do dia 09/06/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia 09/06/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 09/06/2020

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de maio de 2020.
.
ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CD704D07

PROJUR
DECRETO Nº 148/2020 DATA: 26.05.2020

Ementa: dispõe sobre o reajuste de preços para serviços de transporte coletivo de passageiros de ônibus em todas as linhas do perímetro urbano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "i", Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando a aplicação da fórmula, com dados oficiais, previsto no artigo 5º do contrato de prestação de serviço Nº 043/2014, vinculado a Licitação Concorrência Pública Nº 001/2014, que versa sobre o critério de reajuste, após o último realinhamento concedido em 27 de setembro de 2018 por meio do Decreto Municipal nº 304/2018;

Considerando o parecer da Comissão de Controle e Fiscalização dos preços, incumbida de controlar, fiscalizar e exarar parecer nos casos de realinhamento dos preços dos serviços contratados pelos procedimentos licitatórios realizados pelo Departamento de Compras, constituída pela Portaria nº 016/2017 de 19.01.2017, devidamente assinada por unanimidade pelos seus membros, anexada ao PD correspondente;

Considerando o PD sob o nº 2839/2019;

Considerando o memorando on-line sob o nº 2726/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os preços a serem cobrados pela TRANSPIRON – Transportes Rodoviários Piron Ltda, concessionária de transporte coletivo de passageiros em auto-ônibus, como segue:
I – R$ 3,07 (três reais e sete centavos) para tarifas de linhas urbanas sem desconto;
II – R$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos) para estudantes.

Art. 2º A nova tabela – que deverá permanecer afixada, dentro do ônibus, em local visível e de fácil acesso aos passageiros – entrará em vigor à zero hora do dia 15 de outubro de 2020.
Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 304/2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 15 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8CA6CE72

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2020 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 22/05/2020, foi creditado na conta corrente nº 647096-8 da Agência nº 0722 da Caixa Econômica Federal, o valor de R$ 184.380,95 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional referente ao Contrato de Repasse no 867444/2018 - Operação 1053899-53, que tem por objeto a Pavimentação Poliédrica Rua Prof. Miguel Camargo, Terezinha Paluch, Terezinha Rosseton, Ana Maria Roggia, Rua Geraldo Dench e Rua Malvina Lima Cunha, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0742CA47

PROJUR
PORTARIA Nº 214/2020 DATA: 26.05.2020

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os ns° 2.114/2018 e 036/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Humberto Jose Pedra Gonzalez	3.377.774-4 SESPII/PR	2017/2018	25/05/2020 a 23/06/2020
Willian Grecco	9.213.413-0 SESPII/PR	2018/2019	15/06/2020 a 24/06/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F4469CED

PROJUR
DECRETO Nº 149/2020 DATA: 26.05.2020

Ementa: aprova o Loteamento denominado Jardim Paraíso, no município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Constitucionais, com fulcro na Lei Complementar municipal nº 001/2008 de 02/01/2008, alterada pelas Leis Complementares nº 001/2013 de 21/10/2013 e nº 003/2015 de 04/12/2015, a Lei Federal nº 6.766/79, bem como nos documentos que compõe os Processos Administrativos nº 5611/2017 de 21/12/2017, nº 160/2018 de 12/01/2018, nº 904/2019 de 01/03/2019, nº 3408/2019 de 23/07/2019 e nº 5318/2019 de 13/11/2019,

considerando a Matricula nº 10.851 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guaíra, Estado do Paraná, do lotes urbano 59 – Remanescente, Subdivisão do Lote nº 59 da 1ª Gleba, do plano de loteamento da Cia. Mate Laranjeira com área de 44.300,00 m²;

considerando a licença de Instalação nº 154330 datado de 22 de fevereiro de 2019 emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP;

considerando o Decreto nº 362/2018 de 20 dezembro de 2018 que estabelece regras e diretrizes de acessibilidade a serem observadas nas obras e serviços de engenharia no âmbito do município de Guaíra, Estado do Paraná, para incluir nas calçadas.

considerando a aprovação dos projetos pelo Município de Guaíra por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral na data de 11 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado Jardim Paraíso, de propriedade da empresa HBMC LOTEADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 27.002.626/0001-93, contendo as seguintes características:

Área das vias de circulação – m²	12.042,330	27,18%
Área total das quadras (excluídas as áreas institucionais) – m²	28.500,718	64,34%
Área de lotes institucionais – m²	3.756,952	8,48%
Área total do loteamento – m²	44.300	100,00%

Art. 2º Contém o loteamento JARDIM PARAÍSO as Quadras "1", "2", "3", "4", "5", "6" , "7", "8" e "12" sendo Quadra "1" com "09" lotes, Quadra" 2" com "12" lotes, Quadra "3" com "10" lotes, Quadra 04 com "12" lotes, Quadra 05 com "10" lotes, Quadra 06 com "12" lotes, Quadra 7 com "12" lotes , Quadra "8" com 04 lotes e Quadra "12" com 07, totalizando 88 lotes.

Art. 3º As obras a serem realizadas são: execução de todas obras de infraestrutura, constituídas de: locação das quadras e ruas, rede de água, rede de esgoto, rede de energia elétrica e iluminação pública, abertura das ruas, galerias de águas pluviais , meio fio com sarjeta, calçada com acessibilidade, pavimentação asfáltica, sinalização e paisagismo (arborização) de acordo com os projetos aprovados pelo Município por ocasião do processo de análise e aprovação do Loteamento JARDIM PARAÍSO e as concessionárias de serviço público equivalente.

Art. 4º As obras objeto dos investimentos em infraestrutura a serem executadas no loteamento JARDIM PARAÍSO, a seguir descritas e previamente orçadas por parâmetros de equivalência em caução a ser apresentado pelos loteadores ao município (orçamentos compreendendo execução global, materiais e mão de obra quantificados por ocasião da análise e aprovação do projeto) são (valores já com o BDI):

a) TERRAPLENAGEM: R$ 69.750,95 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos);
b) PAVIMENTAÇÃO: R$ 710.736,91 (setecentos e dez mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos).
c) SINALIZAÇÃO: R$: 37.593,47 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos).
d) REDE DE ÁGUA POTÁVEL: R$ 192.707,25 (cento e noventa e dois mil, setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos).
e) GALERIAS E ÁGUAS PLUVIAIS: R$ 532.830,91 (quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta reais e noventa e um centavos);
f) PAISAGISMO: R$ 50.561,19 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezenove centavos);
g) REDE DE ESGOTO R$ 178.774,02 (cento e setenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos);
h) REDE DE ENERGIA ELÉTRICA: R$ 133.350,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

§ 1º Totalizam os investimentos, o valor de R$ 1.906.304,70 (um milhão, novecentos e seis mil, trezentos e quatro reais e setenta centavos).

§ 2º O cronograma de execução físico-financeiro das obras deste artigo, designado como Anexo Único é parte integrante deste Decreto.

Art. 5º O total de lotes caucionados são de 29 (Vinte e nove), sendo o seu valor de comercialização médio do m2 do lote de R$ 438,00 (Quatrocentos e trinta e oito reais), conforme laudo de avaliação emitido pelo corretor imobiliário Pedro Pereira de Oliveira – Creci F-018023, datado de 21 de Agosto de 2019, sendo que para efeito da caução o valor médio de comercialização foi reduzido para R$ 200 (duzentos reais), o valor do m2, totalizando R$ 1.946.302,00 (Um milhão, novecentos e quarenta e seis mil e trezentos e dois reais).

Parágrafo único. na forma do § 3º e § 5º do Art. 425 da Lei complementar 01/2008 e suas alterações, a liberação das cauções se dará por ocasião da execução de 100% das obras de infraestrutura pactuadas juntamente com pareceres da fiscalização.

Art. 6º Os lotes caucionados são os seguintes: Quadra "5", lotes 10 ao 19, Quadra "07", lotes 1 ao12 e Quadra "12", lotes 07 ao 13.

Art. 7º As áreas a serem transferidas para o domínio público serão: Área das vias de circulação (logradouro público) com 12.042,33 m², área institucional de 3.756,952 m² (lote 01 ao 12 da quadra 06).
Parágrafo único. Fica fixado o prazo de 08 (oito) meses, a partir da publicação do presente, para o loteador concluir a formalização da doação dos imóveis de que trata este artigo em favor da municipalidade, mediante o devido registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Art. 8º Na forma do § 2º do Art. 427 da Lei Complementar 01/2008 e suas alterações e do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações, e pela Lei Federal 4.591/64, o loteador deverá submeter o loteamento ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 9º A empresa HBMC LOTEADORA LTDA, através do responsável técnico, apresentou um cronograma de conclusão das obras com prazo de 18 (doze) meses a contar da publicação deste decreto, desta forma fica fixado como prazo de execução das obras citada no *caput* do Art.4º em 18 (dezoito) meses, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 10. Atendendo os dispositivos legais, lei complementar 01/2008 e suas alterações, foi efetuado um TERMO DE CAUÇÃO E COMPROMISSO, que deverá ser entregue ao Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra, para averbação junto a matricula nº 10.851, por ocasião do registro do Loteamento Jardim Paraíso.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2B85F4F5

PROJUR
PORTARIA Nº 215/2020 DATA: 26.05.2020

Ementa: institui a comissão de monitoramento e avaliação das parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 31 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o memorando sob o nº 1119/**2020 e a Ata nº 04/2020 do Conselho Municipal de Educação,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, formalizadas por meio de Termo de Fomento e Termo de Colaboração, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 04 (quatro) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento, sendo os seguintes representantes:

I – Marcia Marcelino Pedro, matrícula nº 15156-2, inscrita no CPF sob nº 022.821.679-61
II – Marcelo Celestrino, matrícula nº 24341-1, inscrita no CPF sob nº 053.960.829-76;
III – Stefanny Louíse Dorner Freitas matrícula nº 29544-01, inscrita no CPF sob nº ;088.315.429-31
IV – Ana Lucia Albuquerque, matrícula nº 18.805-03, inscrita no CPF sob nº 968.343.239-53;
V – Marleide Belegante, inscrita no CPF sob nº 015.235.669-06, representando o Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria respeitará as competências expressas nas seguintes normas legais:

I - Lei Federal nº 13.019/2014, artigos 58, 59 e 60 e suas alterações;

II - Decreto Municipal nº 442/2016, artigos 68, 69,70, 71, 72, 73 e 74 e suas alterações.

Art. 4º A participação como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:47EBFE29

PROJUR
PORTARIA 216/2020 DATA: 26.05.2020

Ementa: institui a comissão municipal de seleção destinada a processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias por meio de termos de colaboração e fomento entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 31 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o memorando sob o nº 1119/2020 **e a Ata nº 04/2020 do Conselho Municipal de Educação,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias por meio de Termos de Fomento entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta por 04 (quatro) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento, sendo os seguintes representantes:
I – Giane Lucia dos Reis Branco, matrícula n°28835-02, inscrito no CPF nº 783.875.589-15
II – Jacira Francisco Manesco, matrícula n°4529-02, inscrito no CPF nº 829.498.679-87.
III – Maria Veronice da Silva , matrícula n° 12793-01, inscrito no CPF nº 783.983.049-87
IV – Luzia de Almeida de Moura, matrícula n°19046-1, inscrito no CPF nº 727.182.349-20.

V – Carlos Ferreira Lima, inscrito no CPF nº 969.002.109-53, representando o Conselho Municipal de Educação.

§ 1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que venham manter relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento público.

§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceria.
Art. 3º A comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º A participação como membro na Comissão de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7B7D0E1D

PROJUR
PORTARIA Nº 217/2020 DATA: 26.05.2020

Ementa: designa servidora pública municipal para atuar como gestora das parcerias firmadas entre o Município de Guaíra, Estado do Paraná e as organizações da sociedade civil formalizadas por meio de edital de chamamento no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 TCE-PR e artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e artigos 43 e 44 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o Memorando sob o nº 1119/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **EDINA DINIZ MEIRA**, Pedagoga, CPF nº 886.118.509-63, Matrícula Funcional nº 9113-02, como responsável atuar como gestora das parcerias firmadas entre o município de Guaíra, Estado do Paraná e as organizações da sociedade civil formalizadas por meio de edital de chamamento no âmbito da secretaria municipal de educação.

Art. 2º O exercício das funções descritas neste decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 26 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1538BADE

PROJUR
PORTARIA Nº 218/2020 DATA: 26.05.2020

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 550/2019.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando online sob o nº 3.212/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 550/2019, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A057FFAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 075/2020

DECRETO N.º 075/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) autorizado pela Lei nº 1548 de 10 de Dezembro de 2019 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reias), conforme abaixo:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 581..... R$ 4.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Cód. 262..... R$ 50,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 4.050,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação e do superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

1.7.1.8.99.1.1.01 - Auxílio Financeiro aos Municípios..... R$ 4.000,00

Fonte de Recurso - 000..... R$ 50,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 4.050,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AO 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:94CBCC01

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.321.142,26	282.712,20	2.038.430,06
Investimentos	1.932.038,54	65.983,06	1.866.055,48
Inversões Financeiras	308.203,72	185.086,98	123.116,74
Amortização da Dívida	80.900,00	31.642,16	49.257,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.321.142,26	282.712,20	2.038.430,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**2.321.142,26**	**282.712,20**	**2.038.430,06**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mai/2020 as 08h e 39m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:11FEFE36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4483/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a antecipação das férias escolares da Rede Municipal de Ensino.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando em especial a Lei Municipal nº 1254/2019;
CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n° 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID19);
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;
CONSIDERANDO a declaração de estado de emergência no Município de Guaraniaçu-PR efetivada por meio do Decreto Municipal n. 4429/2020, de 13 de abril de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam antecipadas as férias escolares anuais compreendidas de 04 a 19 de julho de 2020 para o período de 13 a 28 de abril de 2020.

Art. 2º A suspensão das aulas não deverá prejudicar a garantia da carga horária anual de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas, nos termos da Lei nº 9.394/96 e MP 934, de 1º de abril de 2020.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMED) em conjunto com o Conselho Municipal de Educação (CME) e os Conselhos Escolares das Unidades de Ensino, editará um novo calendário letivo, em conformidade com as normas legais, devidamente reforçadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná.

Art. 4º Nas unidades públicas de ensino municipal, os serviços de segurança e de limpeza permanecerão funcionando em regime de plantão, organizado pelo gestor (a) da unidade de ensino.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário e com efeito retroativo a 13 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DA52035D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4484/2020

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, Art. 26 da Lei 1237/2019 (LDO) e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1253 de 11 de dezembro de 2019 – LOA, Publicado 13/12/2019;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde

1030510022.045000 – Manutenção da Vigilância em Saúde - Epidemiologia
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 1019.....28.000,00

Total.....28.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030510022.045000 – Manutenção da Vigilância em Saúde - Epidemiologia
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1019.....28.000.00

Total 28.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4174DF1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

Comunicamos a alteração do edital acima, nos seguintes termos:

a) Fica suprimido das planilhas 01 e 02 o valor correspondente ao Descanso Semanal Remunerado (DSR) – hora extra para todas as categorias;
b) Fica alterado nas planilhas 01 e 02 o percentual de Adicional de Insalubridade de 20% para 40% para todas as categorias;
c) Em razão das alterações acima, fica alterado o valor total das Planilhas 01 e 02 para R$ 37.604,33 (trinta e sete mil seiscentos e quatro reais trinta e três centavos) e R$ 17.676,72 (dezessete mil trezentos seiscentos e setenta e seis reais setenta e dois centavos) respectivamente.
d) Fica alterado também o valor máximo do lote nº 01 para R$ 451.251,96 (quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e um reais noventa e seis centavos).

As planilhas com as devidas alterações encontram-se no site do município no endereço abaixo, juntamente com o edital e suas alterações.

Sendo assim, fica alterada a data da sessão de abertura da propostas, início do certame e julgamento da licitação em epígrafe, conforme artigo 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, nos seguintes termos:

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 09.06.2020 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE–SE.

Guaraniaçu, 26 de maio de 2020.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3F847D3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA EPP

CNPJ Nº: 36.416.243/0001-52
ITEM: 01
VALOR: R$ 123.100,00 (cento e vinte e três mil e cem reais).
CONTRATO Nº: 2303

PAGAMENTO: Conforme repasses do convênio, após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
050012060620011.003.4.4.90.52.00
Equipamentos e material permanente.
PRAZO DE ENTREGA: 60 dias
VIGÊNCIA CONTRATO: 12 (doze) meses.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas 10 carretas agrícolas basculantes metálicas novas capacidade mínima para 7 m³.
DATA DA ASSINATURA: 26.05.2020.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B19985ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 793/2020 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LEI Nº 793/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.400,000 (Dois mil e quatrocentos reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
FUNCIONAL:	08.305.0010.2424 ADESÃO A SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO - COVID 19	
	3.3.90.39.00.00 1950 Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	R$ 2.400,00
TOTAL		R$ 2.400,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito, conforme termos do Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados recursos de provenientes de repasses do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR, para auxílio às ações ref. a provimento de condições adequadas em alojamentos e estadias às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e risco social afetados pela pandemia.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº 744 de 01 de Julho de 2019 - LDO para a compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 26 de maio de 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:2A77059B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 794/2020 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.002,81 (TRINTA MIL E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LEI Nº 794/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.002,81 (TRINTA MIL E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.002,81 (Trinta mil e dois reais e oitenta e um centavos), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
FUNCIONAL:	08.305.0010.2426 ADESÃO AO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - COVI 19	
	3.3.90.30.00.00 1952 Material de Consumo	R$ 30.002,81
TOTAL		R$ 30.002,81

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito, conforme termos do Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados recursos provenientes de repasse do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR, para provisão de necessidades advindas de contingências relativas a situações de vulnerabilidade temporária, principalmente em virtude da pandemia do COVID-19 relacionadas ao ciclo de vida.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº 744 de 01 de Julho de 2019 - LDO para a compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 26 de maio de 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:F639AC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 795/2020 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.250,37 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQU

LEI Nº 795/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.250,37 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.250,37 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
FUNCIONAL:	08.305.0010.2425 ADESÃO A AQUIS. DE EPI'S A SERVIDORES SUAS - COVID 19	
	3.3.90.30.00.00 1951 Material de Consumo	R$ 5.250,37
TOTAL		R$ 5.250,37

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito, conforme termos do Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados recursos de provenientes de repasses do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR, para provisão de aquisição de EPI'S para os técnicos e servidores do sistema Único de Assistência Social do Município no atendimento junto aos programas em execução da Secretaria Municipal de Assistência Social no enfrentamento à pandemia.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº 744 de 01 de Julho de 2019 - LDO para a compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 26 de maio de 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:86BD38E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.974/2020. (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES) SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 2.974/2020.
(Republicado por haver incorreções)

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 744/2019,

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV. SUSTENTÁVEL	
FUNCIONAL:	04.122.0017.2376 SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
348	3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00
TOTAL		R$ 70.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei 744/2019 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
FUNCIONAL:	15.451.0013.1100 CONTRUÇÃO E RECUPERAÇÕES DE TRAPICHES	
382	4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações	R$ 30.000,00
FUNCIONAL:	15.451.0013.1108 CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	
389	4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações	R$ 20.000,00
FUNCIONAL:	15.451.0013.1110 CONSTR.AMPL. E REFORMAS DE CEMIT .E CAPELAS MORTUÁRIAS	
391	4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações	R$ 20.000,00
TOTAL		R$ 70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/05/2020.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 22 de maio de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:9BDDCFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE SESSÃO TP 01/2020

Resumo da Sessão Da Tomada de Preço Nº 01/2020

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS DA AVENIDA ARARAPIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES- PARTE 02", após o encerramento da sessão, A Comissão de Licitação torna público, que a empresa abaixo descrita, torna-se vencedora da sessão, com o valor conforme descritos abaixo:

Proponente	Proposta	Valor Final
Construtora Madeira Nobre ME CNPJ: **08.108.894/0001-40**	R$ 687.771,11	R$ 687.415,84

Guaraqueçaba, 26 de Maio de 2020.

KAIO MURILLO NEVES JACKES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:EDA4104E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 142 DE 26 DE MAIO DE 2020

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 14/2020 de 04/05/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 46/2020 de 26 de Maio de 2020, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **FERNANDO LUIZ JAGUCZEWSKI** portador da Cédula de Identidade nº 10.795.663-8, para exercer o cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 14/2020 de 04/05/2020, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa– PR atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o (a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 26 de Maio de 2020.

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:DE55F350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 057/2017

Terceiro Aditamento ao Contrato n.º 057/2017
Pregão Presencial n° 007/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: MJ Consultoria EM Saúde Ltda - ME, com sede à Rua Abilon de Souza Naves, 60 – centro, na cidade de Munhoz de Melo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.761.699/0001-04.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 007/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogando seu prazo contratual por 07 meses, findando-se então em 27/12/2020 e conseqüentemente, seu valor contratual, em R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) com parcelas mensais no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), por motivo da necessidade de continuidade da prestação de serviços da consultoria que se refere o contrato inicial, conforme prevê o contrato inicial.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 26/05/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D026074F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2020

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS DETENTORES DE MANDATOS ELETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA MESA, E EU PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1o – Fica por força desta Resolução promovida a recomposição dos subsídios base dos detentores de mandatos eletivos da Câmara Municipal de Iguatu-PR, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88 c/c Provimento n.º 56/2005 do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro – A recomposição dar-se-á em 2,46% (dois inteiro e quarenta e seis por cento) correspondente ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos onze meses, no período de 31 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020, cuja estimativa foi divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 3o – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Iguatu, 26 de maio de 2020.

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:2A4E1AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DECRETO Nº 81, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aula com atividades não presenciais no âmbito da rede municipal de ensino, para fins de cumprimento do calendário letivo de 2020, em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLLA, Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Constituição Federal em seu artigo 215;
CONSIDERANDO a declaração de pandemia da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS, que configura emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que trata sobre as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do novo CORONAVÍRUS (Covid-19);
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 042, de 17 de março de 2020, que trata sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a deliberação nº 001/2020 do Conselho Estadual de Educação, que institui o regime especial para o desenvolvimento de atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
CONSIDERANDO a Resolução nº 1.016/2020 da SEED, que estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo Covid-19.
CONSIDERANDO o parecer CNE/CEB 5/97 e diretrizes do CNE;

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em caráter excepcional, o regime especial para a oferta de atividades escolares na forma de aulas com atividades não presenciais, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2020 - CEE/PR, exarada em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19.
Parágrafo único. O regime especial previsto no caput deste artigo tem início retroativo ao dia 22 de abril de 2020 e será automaticamente

finalizado por meio de ato do Prefeito Municipal que determine o encerramento do período de suspensão das aulas presenciais.

Art. 2º As atividades escolares não presenciais são aquelas utilizadas pelo professor da turma ou pelo componente curricular destinada à interação com o estudante por meio de atividades impressas, estudos dirigidos, redes sociais, videoaulas, áudio chamadas, vídeo chamadas e outras assemelhadas.

Art. 3º As instituições de ensino da Rede Pública Municipal que ofertam o Ensino Fundamental - anos iniciais e Educação Infantil ofertarão atividades escolares no formato não presencial, nos termos da Deliberação nº 001/2020 – CEE/PR e do presente Decreto.

Art. 4º São atividades escolares não presenciais:
I - as ofertadas pela mantenedora e/ou pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma ou do componente curricular, de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço físico;
II - metodologias desenvolvidas por meio de recursos tecnológicos adotados pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos estudantes com material ou equipamento particular, cedido pela instituição de ensino, ou mesmo público;
III - as incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino;
IV - as submetidas ao controle de frequência e participação do estudante;
V - as que integram o processo de avaliação do estudante.

Art. 5º. As atividades pedagógicas a serem realizadas no período de suspensão de aulas presenciais serão desenvolvidas pelos docentes da Rede Pública Municipal de ensino, de acordo com as turmas sob sua regência com enunciados claros, de forma que não gerem dúvidas e disponibilizadas de forma impressa aos pais ou responsáveis.

Art. 6º Os pais ou responsáveis deverão zelar pelo cumprimento das atividades escolares, estando ciente que as atividades pedagógicas não presenciais serão utilizadas como presença e reposição de carga horária e conteúdo.
§ 1º Os professores poderão, como subsídio para a preparação das atividades, utilizar sugestões nas aulas disponibilizadas na TV aberta, que serão transmitidas para as redes Municipais e seguirá o cronograma da SME Curitiba, ou seja, serão transmitidas simultaneamente para todos os municípios que a emissora tem alcance - conforme sugestão SEED/NRE.
§ 2º As atividades de que tratam o *caput* deste artigo, para o Ensino Fundamental, serão organizadas em forma de apostila quinzenal, subdivididas em 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais abrangendo todos os componentes curriculares de cada nível/ano.
§ 3º Aos docentes que trabalham com as turmas de Educação Infantil, cabe propor atividades que motivem as famílias a auxiliar no desenvolvimento das mesmas e que promovam a estimulação necessária para o desenvolvimento pleno e integral dos estudantes, conforme Campos de Experiência, previstos na BNCC, que estabelece a Base Curricular com os direitos de aprendizagem dos estudantes.
§ 4º A fim de obter esclarecimentos ou eventuais dúvidas acerca do andamento das atividades não presenciais, os pais ou responsáveis poderão entrar em contato meio telefônico e aplicativo WhatsApp, criado para cada turma e seu respectivo regente ou na modalidade presencial na escola, conforme cronograma elaborado pela instituição.
§ 5º Para cumprir o previsto no *caput*, o responsável pelo estudante deverá se comprometer em seguir o cronograma estabelecido pelas escolas, de acordo com orientação das respectivas gestoras, conforme divulgação em redes sociais, a fim de evitar aglomerações, bem como a assinatura do controle de entrega e retirada das atividades em planilha específica para esse fim.

Art. 7º Os profissionais da Educação Especial, deverão participar do desenvolvimento das atividades juntamente com os professores regentes, a fim de promover pertinentes adaptações para os estudantes sob sua responsabilidade.

Art. 8º Para efeito de validação como período letivo, da oferta de atividades não presenciais, a instituição de ensino deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, protocolar requerimento no Núcleo Regional de Educação de Cascavel, contendo:
I - ata de reunião do Conselho Escolar, aprovando a proposta;
II - descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
III - demonstração dos recursos tecnológicos utilizados;
IV - demonstração do sistema remoto de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;
V - demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
VI - data de início e término das atividades não presenciais.

Art. 9º As instituições de ensino organizarão cronograma para seu quadro de professores, respeitando a carga horária de cada um, a fim de que a carga horária semanal seja cumprida da seguinte forma:
I – comparecimento na instituição de ensino para fins de desenvolvimento das atividades, sendo:
8 (oito) horas para professor com jornada laboral de 20 horas semanais;
16 (dezesseis) horas para professor com jornada laboral de 40 horas semanais.
II – cumprimento do restante da carga horária semanal em regime de home office.
§ 1º Para fins de cumprimento do disposto no *caput*, a direção das instituições de ensino estabelecerá escala diária para que servidores cumpram jornada de forma presencial.
§ 2º Ficam dispensados do trabalho presencial e, portanto, dos cronogramas referidos neste artigo, os servidores que se enquadrem em grupo de risco, os quais deverão realizar seu trabalho exclusivamente em regime de home office.

Art. 10. São atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:
I - elaborar documentos normativos referentes à implementação das aulas não presenciais;
II - publicizar as normativas;
III - orientar as instituições de ensino quanto aos procedimentos referentes às aulas não presenciais;
IV - dar suporte aos profissionais da educação e comunidade escolar, quando necessário;
V - acompanhar amplamente o processo de implementação, garantindo que a carga horária a ser disponibilizada esteja em conformidade com a carga horária do ensino presencial;
VI - assegurar o cumprimento do Disposto na Deliberação n.º 01/2020- CEE/PR, com vistas à garantia da oferta de educação com qualidade e equidade.

Art. 11. São atribuições da Direção da instituição de ensino:
I - dar publicidade ao processo de implementação das aulas não presenciais à comunidade escolar;
II - assegurar a garantia do cumprimento das determinações da mantenedora;
III - garantir o cumprimento do artigo 8º deste Decreto;
IV - monitorar e garantir a efetividade do processo envolvendo toda comunidade escolar;
V - acompanhar a efetiva participação da equipe pedagógica e professores, registrando as ocorrências na frequência, garantindo presença para o professor que participou do processo para implementação das atividades escolares não presenciais;
VI - contactar os responsáveis, quando necessário, para entrega e orientações das atividades;
VII - contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico através de recursos tecnológicos.

Art. 12. São atribuições da Coordenação Pedagógica:
I - coordenar o planejamento e montagem das atividades em consonância com os conteúdos da Proposta Pedagógica Curricular;
II - informar aos professores a importância da implementação das aulas não presenciais e as ações previstas;
III - contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico de mídias tecnológicas;

IV - nos casos em que seja identificado e comprovado que existem estudantes sem realização das atividades não presenciais, a equipe pedagógica deverá proceder conforme Regimento Escolar da instituição.

Art. 13. São atribuições do Professor:
I - elaborar o planejamento de acordo com os conteúdos propostos na Proposta Pedagógica Curricular da instituição;
II - montar as atividades das aulas para suas turmas levando em conta o tempo e grau de dificuldade a ser realizado;
III - elaborar as atividades pensando na interação dos estudantes, promovendo a mediação da aprendizagem;
IV - contribuir no enriquecimento pedagógico através de mídias tecnológicas;
V - desenvolver relatório semanal de atividades, no qual constarão as ações desenvolvidas no decorrer da semana, a fim de que seja possível a avaliação do desenvolvimento da proposta estabelecida.

Art. 14. Os estudantes serão avaliados de acordo com o aproveitamento nas atividades remotas disponibilizadas pelas instituições de ensino.

Art. 15. A frequência do estudante será registrada mediante a entrega das atividades devidamente datadas e realizadas.

Art. 16. As atividades realizadas pelas instituições de ensino municipais serão contabilizadas como dias letivos, conforme estabelecido no Calendário Escolar.

Art. 17. Todo material utilizado pelos professores no desenvolvimento das atividades pedagógicas, tais como sites, blogs, livros, apostilas e mídias em geral, deverá ser devidamente referenciados.

Art. 18. O Conselho Escolar e o Conselho Municipal de Educação deverão acompanhar, por intermédio de seus membros, a implementação de aula não presencial, garantindo o cumprimento do previsto não presente Decreto.

Art. 19. Fica garantida à Educação Infantil o percentual mínimo de 60% de aula presencial, conforme Lei Federal nº 9.394/1996, o que deverá ser viabilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, por meio de reorganização do calendário escolar assim que forem retomadas as atividades presenciais.
Parágrafo único. As atividades da Educação Infantil serão disponibilizadas para fins de desenvolvimento da criança, sem contabilizar carga horária no currículo individual do aluno, de forma a cumprir no máximo 04 (quatro) horas diárias por turma.

Art. 20. O período compreendido entre 20/03/2020 a 03/04/2020 será considerado como antecipação do recesso escolar do mês de julho de 2020.

Art. 21. Para a reposição do período compreendido entre 06 a 17 de abril, totalizando 09 (nove) dias letivos, serão utilizadas datas conforme previstas no Calendário Escolar suspenso, sendo os dias de formações, feriados, recessos, férias e aumento de carga horária diária.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, a qualquer tempo, poderá expedir Instruções Normativas Complementares para garantir a efetividade da implantação do regime especial neste ato disciplinado.

Art. 23. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência nos termos do artigo 1º, com as devidas restrições, enquanto perdurar o distanciamento social devido a pandemia do COVID-19.
Parágrafo único. Este Decreto poderá ser reavaliado, se necessário, para o melhor encaminhamento do cumprimento do objetivo da educação na rede municipal de ensino de Iguatu.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:8365719A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
AVISO DE DISPENSA Nº 001/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
Processo Administrativo nº 001/2020
OBJETO: Contratação de empresa para "Fornecimento de Pneus Novos" para uso do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER).
FAVORECIDO: Marcos Jose Bittencourt Camargo MEI, CNPJ: 34.662.529/0001-92
VALOR: R$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e MP nº 961 de 06/05/2020.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Edemétrio Benato Junior, Presidente do CONDER, de acordo com o parecer jurídico.

Irati, 26 de Maio de 2020.

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:FCB7010D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
ERRATA- EXTRATO DE DISPENSA 036/2020.

Republicamos por erro de digitação o **EXTRATO DE DISPENSA 036/2020**. Onde se leu: **CNPJ**: 185.524.049-15, leia-se: **CNPJ**: 34.761.779/0001-80
Permanecem inalterados os demais itens.

Irati, 25 de maio de 2020.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8FF5A717

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
ERRATA- EXTRATO CONTRATO Nº 012/2020.

Republicamos por erro de digitação o **EXTRATO CONTRATO Nº 012/2020**. Onde se leu: **CNPJ**: 185.524.049-15, leia-se: **CNPJ**: 34.761.779/0001-80
Permanecem inalterados os demais itens.

Irati, 25 de maio de 2020.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:036D75F4

GOVERNO MUNICIPAL
2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA PREGÃO PRESENCIAL, Nº 035/2020
ABERTURA: 09/06/2020 às 09:00 HORAS

A Pregoeira Oficial do município de Inácio Martins/PR, torna público a presente retificação a todas as empresas interessada em participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 35/2020, referente à licitação destinada à **Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos, incluindo os materiais necessários às manutenções para atender a demandas da Secretaria Municipal de Saúde.** A RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação referente Qualificação Técnica Item: 9.5.2 – Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) ou no CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) ou CRT (Conselho Regionais dos Técnicos Industriais), dos técnicos responsáveis que irão executar os consertos, visitas e manutenções dos serviços no local de vistoria.
9.5.3 Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) ou no CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) ou CRT (Conselho Regionais dos Técnicos Industriais) da proponente, e a consequente prorrogação da data de abertura do certame para o dia **09/06/2019 às 09:00 horas**. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelos e-mails: licitações@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins, 22 de maio de 2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7A9AF462

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 044/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 10/06/2020**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos destinados as Secretarias Municipais.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no site www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitações.inaciomartins@gmail.com

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:27B67DA1

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 045/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
Síntese do objeto**: Registro de Preços para Aquisição de produtos para a Lavanderia Hospitalar do Pronto Atendimento Municipal**. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote; Recebimento das Propostas: até as **13:45h do dia 10/06/2020**; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às **14:00h do dia 10/06/2020**; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; O Edital de Licitação encontra-se disponível no site www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitações.inaciomartins@gmail.com

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B1648BB9

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 046/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
Síntese do objeto**: Registro de Preços para Aquisição de forno microondas para a Secretaria Municipal de Saúde**. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote; Recebimento das Propostas: até as **09:45h do dia 15/06/2020**; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às **10:00h do dia 15/06/2020**; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; O Edital de Licitação encontra-se disponível no site www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitações.inaciomartins@gmail.com

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:ABC1E276

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 23/2020. Objeto: Aquisição de pastas e lápis de cor para organização de apostilas para atividades EAD dos alunos das Escolas Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI, CNPJ da Contratada: 09.101.515/0001-52. Valor Contratado: R$ 4.020,00 (Quatro Mil e Vinte Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, vinte e seis dias de maio de 2020

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:388443B8

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 063/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020
Na edição do dia 22/05/2020:
Onde se lê: "Contratada: AFB Latina Comércio e Representação Comercial Ltda"
Leia-se: "Contratada: Latina Comércio e Representação Comercial Ltda"

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0D15DB85

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO EDITAL Nº 039/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2020

Na edição do dia 22/05/2020:
"**Onde se lê**: abertura do certame para o dia 04/06/2020 às 09:00 Horas"
"**Leia-se:** abertura do certame para o dia 09/06/2020 às 14:00 Horas".

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3B50E287

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2020. Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de tráfego de Internet, visando atender as necessidades das Escolas Municipais da área rural. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Trifibras Telecomunicações Ltda - CNPJ da Contratada nº 32.270.163/0002-61. Valor Contratual: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais). Prazo de Execução: 15/05/2020 a 14/05/2021. Prazo de Vigência: 15/05/2020 a 14/06/2021. Assinatura: 15/05/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5C9DB4A8

GOVERNO MUNICIPAL
REAJUSTE DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO Nº 002 - REAJUSTE DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2019. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Vinicius Guilherme dos Santos - CNPJ da Contratada nº 97.546.883/0001-71. Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor do item abaixo relacionado:

Lote	Descrição do Produto	Valor Unitário R$	Reajuste R$	Valor Atualizado R$
033	Ubiquiti Lite Beam Lbe, M5, 23Dbi, 5Ghz, 100Mbps	R$ 244,99	R$ 358,84	R$ 603,83

Passando a valer a partir da data de 19/05/2020, conforme solicitação do fornecedor e deferimento do parecer jurídico, nos termos do art. 65, inc. II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 19/05/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:169C5CC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de maio de 2020 a 26 de maio de 2020, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:12DFFCF9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

RESOLVE;

I – Conceder, **FÉRIAS** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, férias de 16 (dezesseis) dias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 01/09/2020 a contar de 14/05/2020 a 29/05/2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0FED203E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SIDNEIA PELEGRINI DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

RESOLVE;

I – Conceder, **FÉRIAS** a Servidora **SIDNEIA PELEGRINI DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.104.016-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.019.549-09, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 032/2016 de 29 de janeiro de 2016, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 01/02/2020 a contar de 11/05/2020 a 30/05/2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7DB44B89

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2020

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR GERCI LIMA DE ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 24 de maio de 2020 a 22 de junho de 2020, 30 (trinta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** do Servidor **GERCI LIMA DE ARAUJO,** brasileiro, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.750.848 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 395.688.579-15, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 045/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:12E63C75

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2020

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALESSANDRO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 12 de maio de 2020 a 10 de junho de 2020, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALESSANDRO ALBORGHETI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.166.104-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.972.939-76, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 333/2012 de 11 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:34132A45

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1661/2019**, de 09/12/2019, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 10/12/2019, edição de nº 1903, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082410018.2.003000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE/IDOSO
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 7.200,00
245 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 7.200,00
TOTAL.....R$ 20.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto** decorrerá(ão), por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.200,00
322 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 20.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e seis** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte**.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D8356DE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 079/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - Conceder a funcionária concursada Maria Auxiliadora Scaramal, Agente Administrativo do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 26 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MAIO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4B54E2FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020 - SEMED

Súmula: estabelece normas para as ações pedagógicas remotas diferenciadas, para o regime especial de atividades escolares pedagógicas remotas não presenciais e para reorganização do Calendário Escolar 2020, no período de enfretamento da emergência decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 214 da Constituição Federal, que determina a universalização do atendimento escolar;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.527, de 02 de novembro de 2004, que cria o Conselho Municipal de Educação de Itambaracá;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, que Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus/COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 4.320 DE 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus/ COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 4,320, de 20 de março de 2020 que altera dispositivos do Decreto n° 4.312, de 20 de março de 2020 e do Decreto n° 4.230, de 16 de março de 2020.

CONSIDERANDO O Decreto Municipal n° 4.425/2020 de 20 de março de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Deliberação n° 01 de 31 de março de 2020, do Conselho Estadual de Educação, que institui o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus/COVID-19;

CONSIDERANDO a Medida Provisória 934, de 1° de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei n° 13.979 de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução n° 1.016/2020 de 03 de abril de 2020, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, que estabelece em regime especial às atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da Pandemia causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião n° 04/2020, de 07 de abril de 2020, do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Orientação Conjunta n° 002/2020, de 23 de abril de 2020, que apresenta orientações gerais acerca das dúvidas apresentadas pelos municípios sobre a reorganização do calendário.

CONSIDERANDO a Proposta de Parecer do Conselho Nacional de Educação sobre a Reorganização dos Calendários Escolares e Realização de Atividades Pedagógicas Não Presenciais durante o período de Pandemia da COVID-19 (acesso: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=144511-texto-referencia-reorganizacao-dos-calendarios-escolares-pandemia-da-covid 19&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 4.445 de 22 de abril de 2020 – Art. 3°, que dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras enquanto perdurar o estado de calamidade e emergência pública em decorrência da pandemia do Coronavírus/COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Regime Especial ações pedagógicas remotas diferenciadas para a reorganização e cumprimento do Calendário Escolar do ano letivo de 2020 no âmbito da Rede Municipal de Itambaracá em decorrência da legislação especifica sobre a pandemia causada pelo Coronavírus/COVID-19;

CONSIDERANDO "(...) que o desenvolvimento do efetivo trabalho escolar por meio de atividades não presenciais é uma das alternativas para minimizar a reposição da carga horária presencial ao final da situação de emergência, permitindo que os estudantes mantenham uma rotina básica de atividades escolares, mesmo que afastados da escola."

RESOLVE:

Art. 1° - Estabelecer no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED, em caráter excepcional, normas para as ações pedagógicas remotas diferenciadas, para o regime especial de atividades escolares pedagógicas remotas não presenciais e para a reorganização do Calendário Escolar 2020, atendendo as etapas da educação básica: Educação Infantil – Nível IV e V, Ensino Fundamental anos iniciais, Educação Infantil (creche), Sala de Educação Especial e Sala de Recurso, em conformidade com o disposto nas Documentações acima especificadas, no período de enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19.

Parágrafo único. As ações pedagógicas e o regime especial previsto no caput deste artigo será por tempo indeterminado, tendo seu início retroativo a 06 de abril de 2020, será automaticamente finalizado por meio de ato do Governador do Estado do Paraná e do Prefeito Municipal que determine o encerramento do período de suspenção das aulas não presenciais ou por expressa manifestação do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

Art. 2° - Em conformidade com a reorganização do Calendário Escolas 2020, será considerado como antecipação do Recesso Escolar o período de 23/03/2020 a 05/04/2020.

§ 1° - A oferta da modalidade de ensino à distância para as etapas da educação básica terá caráter excepcional e valerá enquanto durar a situação de emergência de saúde pública, sendo ampliado automaticamente no caso de prorrogação das medidas de distanciamento.

§ 2° - Nesse momento de excepcionalidade, as atividades serão desenvolvidas por ano/turma e disciplina/componente curricular/campos de experiências, respeitada a autonomia na atuação de cada unidade escolar e equipe docente.

Art. 3° - Todas as instituições escolares pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná devem apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, proposta de calendário escolar 2020, devidamente reorganizado, com a garantia do cumprimento da carga horária letiva.

§ 1° - As instituições que requerem validação para a oferta de atividades não presenciais, nos termos desta Instrução deverão encaminhar o calendário reorganizado e os documentos listados no Art.13.

Art. 4° - As instituições de ensino que, por razão de acesso a internet e que não conseguirem executar as atribuições constantes do art. 1° desta Instrução, deverão aprovar e dar ampla divulgação do novo calendário, contendo proposta de reposição das aulas presenciais referente ao período de regime especial, tão logo cesse esse período.

Art. 5° - Entende-se por atividades escolares pedagógicas remotas não presenciais aquelas realizadas no período de suspensão das aulas presenciais destinadas a interação com o estudante, desenvolvidas pelos docentes da rede pública municipal de ensino, de acordo com as turmas, sendo respeitada a carga horária semanal de cada disciplina/componente curricular/campos de experiências e a jornada de trabalho de cada professor, bem como a manutenção do vinculo entre família e Instituições Escolares, entendendo as legislações vigentes e as orientações de distanciamento social.

§ 1° - São atividades escolares não presenciais:
I - As ofertadas pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma ou do componente curricular ou campo de experiência, de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço físico;
II - As metodologias desenvolvidas por meio de recursos tecnológicos, inclusive softwares e hardwares, adotadas pelo professor ou pela instituição de ensino, ou mesmo público;
III - As incluídas no plano de trabalho docente do professor e contempladas na proposta pedagógica da instituição de ensino;
IV - As submetidas ao controle de frequência e participação do estudante;
V - As que integram o processo de avaliação do estudante.

§ 2º - As metodologias desenvolvidas para atender as ações pedagógicas e o regime especial previsto no caput deste artigo são aquelas realizadas pelo professor, considerando os saberes e conhecimentos, os componentes curriculares, os campos de experiencias, as possibilidades de interação com o estudante para a mediação e orientação das atividades impressas (exercícios de estimulo ao desenvolvimento, estudos dirigidos ou roteiros, indicações de leituras, vídeos, e documentários, projetos, pesquisas e atividades para serem realizados com o auxilio de materiais didáticos, e por meios digitais (quizzes, plataformas virtuais, correio eletrônico, blogs, redes sociais, chats, fóruns, videoaulas, chamada de vídeo e áudio e outras assemelhadas), bem como pela possibilidade de interação com os pais ou responsáveis para orientação e esclarecimentos quanto ao desenvolvimento das atividades com os estudantes.

Art. 6º - As ações pedagógicas, bem como as atividades escolares deverão ser disponibilizadas aos estudantes, pais ou responsáveis legais semanalmente, sob a orientação dos profissionais, de acordo com cronograma previamente elaborado e divulgado pela Unidade Educacional e corroborado pelo Conselho Escolar em Ata, evitando aglomerações, utilizando os equipamentos de segurança adequados e seguindo as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS).

§ 1°- Para garantir maior abrangência das aulas e atividades extracurriculares remotas não presenciais, a mantenedora, bem como, as Instituições de Ensino, através das Diretoras e Pedagogas farão a coordenação e acompanhamento do Docente na elaboração e produção das atividades escolares pedagógicas remotas para a Educação Infantil – Nível IV e V e para o Ensino Fundamental anos iniciais.

§ 2°- As atividades referidas no caput deste artigo serão organizadas em formas de apostila semanal, subdivididas em 04 horas diárias, totalizando 20 horas semanais, com abrangência em todas as disciplinas/competentes curriculares e campos de experiências obrigatórios de ano/etapa.

§ 3º - Para fins de cumprimento de carga horária mínima anual prevista na LDB, as instituições de ensino deverão registrar em seu planejamento de atividades qual a carga horária destinada a cada atividade a ser realizada pelos estudantes na forma não presencial, considerando que para cada quatro horas letivas diárias será contemplado um dia letivo.

§ 4º - A realização das atividades não-presenciais durante o período de suspensão das aulas presenciais, não exclui a possibilidade de reposição e de alteração do calendário escolar caso não seja possível contemplar as cargas horárias para a modalidade parcial e integral previstas em lei.

§ 5° - Faculta-se as instituições de Ensino a disponibilização das atividades escolares pedagógicas remotas referidas no caput deste artigo aos pais ou responsáveis por mecanismos como:
I - Orientações/atividades/exercícios de forma impressa utilizando recursos como livros didáticos, cadernos, estudos dirigidos ou roteiros direcionados aos alunos e pais/responsáveis, indicação de leituras, vídeos, documentários, projetos, pesquisas, produção de slides e exercícios para realização nos materiais didáticos, atividades de estímulo ao desenvolvimento infantil, desenhos, brincadeiras, jogos, músicas dentre outros;
II - Publicação no *Facebook* das Unidades Educacionais e compartilhando pela Secretaria Municipal de Educação;
III - Utilização de aplicativos como a Aula Paraná, o Google *Classroom*, o *WhatsApp* dentre outros;
IV - Utilização de e-mail individual do professor ou da instituição de ensino;
V - Publicação de atividades no link disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação - acesso: http://www.itambaraca.pr.gov.br/atividadeseducacao.php;

VI - Comunicação constante com os pais ou responsáveis legais;

§ 6º - Caso os alunos não tenham acesso as plataformas virtuais/internet, as atividades desenvolvidas pela escola/professor e disponibilizadas por meios tecnológicos, deverão ser entregues impressas quando necessário.

§ 7° - Os pais ou responsáveis legais pelos alunos deverão se comprometer a seguir a escala organizada e/ou cronograma estabelecido pelas escolas para a retirada e devolução das atividades pedagógicas impressas com a devida assinatura nas Instituições Educacionais na qual a criança/estudante está matriculada, de acordo com orientações as Secretaria Municipal de Educação e conforme divulgação em redes sociais ou aplicativo WhatsApp, a fim de evitar aglomerações.

§ 8º - Caso os pais ou responsáveis legais pelos alunos não retirem o material, caberá ao diretor, após esgotadas todas as possibilidades de contato, oficializar a Secretaria Municipal de Educação.

§ 9° - Após ser oficializada, a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará o transporte para a entrega do material impresso pela Unidade Educacional, por meio de busca ativa.

§ 10° - No caso da necessidade de esclarecimentos de eventuais dúvidas e para fins de obtenção de informações acerca do andamento das atividades, os pais ou responsáveis pelos alunos poderão entrar em contato com as Instituições de Ensino por meio telefônico, e-mail oficial da escola, aplicativo WhatsApp ou ainda na escola na modalidade presencial conforme cronograma elaborado e divulgado pela instituição, com a devida utilização dos equipamentos de segurança necessários e cumprimento de todos os protocolos de segurança para o COVID-19.

Art. 7º - As atividades deverão estar submetidas ao controle de frequência e participação do estudante.

§ 1° - Para garantir e validar a carga horária proposta, os registros deverão ser feitos com o máximo de transparência e fidelidade ao trabalho proposto, em:
I – Livros didáticos;
II – Cadernos;
III – Portfólio das atividades enviadas;
IV – Fotografias;
V – Vídeos;
VI – Registros gráficos;
VII – Relato dos pais ou responsáveis legais;
VIII – Caderno de anotações;
IX – Dentre outros.

§ 2º - As ações pedagógicas, bem como as atividades remotas deverão ser diversificadas, considerando a carga horária de acordo com a faixa etária, grau de dificuldade, evitando a sobrecarga dos estudantes e dos pais ou responsáveis legais, respeitando a autonomia do professor.

Art. 8º - O material encaminhado deverá ser estudado pelo aluno, com auxílio e acompanhamento dos pais ou responsáveis legais, de acordo com o prazo estabelecido pela instituição de ensino, com a respectiva devolutiva dos trabalhos aos professores para contabilização de frequência e análise do resultado obtido.

Parágrafo Único – A devolutiva para a correção das atividades poderá ser realizada mediante o envio por meio eletrônico, ou, sendo o caso, encaminhada em meio físico, conforme cronograma das escolas.

Art. 9° - Os profissionais da Educação Especial e Sala de Recurso, deverão participar do desenvolvimento das atividades juntamente com os professores regentes, a fim de promover as pertinentes adaptações para os alunos sob sua responsabilidade.

Art. 10° - A Secretaria Municipal de Educação para título de organização, disponibilizará anexos de formulários estruturais como sugestões a serem utilizadas pela escola e professores no sentido de organizar toda a demanda de documentos visando facilitar a solicitação da validação da atividades propostas como abatimento da carga horária prevista, além de poder ser utilizadas para organização e envio de atividades deste período, incluindo informações mínimas e orientações, facilitando o entendimento e a mediação dos pais ou responsáveis legais na realização das atividades encaminhadas.
Anexo I - Cabeçalho para envio das Atividades Pedagógicas Remotas;
Anexo II - Formulário de Plano de Ação das Atividades Pedagógicas Remotas (Escola);
Anexo III - Formulário de Plano de Atividades Pedagógicas Remotas (Professor);
Anexo IV - Formulário de Controle das entregas e devoluções das Atividades Pedagógicas Remotas;
Anexo V - Formulário de Relatório das Atividades Pedagógicas Remotas;
Anexo VI - Formulário de Relatório de Frequência;

§ 1° - Cada uma das Instituições escolares deverá apresentar proposta de trabalho, desenvolvida conforme modelo estrutural fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, submetendo-o ao Conselho Escolar para Aprovação.

§ 2º - Os professores irão elaborar/preencher relatório quinzenalmente com as atividades remotas desenvolvidas no decorrer das semanas, contendo: data da aula, componente curricular ou campo de experiência, conteúdo abordado, objetivos de acordo com a BNCC/Referencial Curricular, metodologia, recursos e avaliação, bem como, o relatório de controle de frequência mediante a devolução das atividades encaminhadas, a fim de que seja possível a avaliação do desenvolvimento da proposta estabelecida.

§ 3°- Todo material utilizado pelos professores no desenvolvimento das atividades pedagógicas, tais como sites, blogs, livros, apostilas e mídias em geral, deverá ser devidamente referenciado.

Art. 11 – Todas as Instituições de Ensino organizarão cronograma para o comparecimento de seu quadro de professores e demais servidores, respeitando a carga horária de cada um, a fim de que a carga horária semanal seja cumprida da seguinte forma:

§ 1° - Para fins de cumprimento do disposto no caput, a direção de cada Instituição de Ensino estabelecerá escala organizada diária para que os professores e servidores cumpram jornada de forma presencial.

§ 2º - O comparecimento do professor na Instituição de Ensino, ocorrerá em dois (2) dias na semana, conforme cronograma elaborado e divulgado pela Instituição, onde cada um deverá ficar em sua sala de aula, evitando dessa forma aglomerações e com a devida utilização dos equipamentos de segurança adequados e cumprindo todos os protocolos de segurança para o COVID-19, para fins de desenvolvimento das atividades, que compreende a elaboração e correção de atividades, realização de feedback, atendimento aos pais ou responsáveis, respeitando-se a jornada de trabalho diária, sendo os demais dias cumpridos em regime de *Home Office.*

§ 3º - O comparecimento do diretor e pedagogo na instituição de ensino é obrigatório nas datas estabelecidas para o comparecimento do professor de acordo com o cronograma, salvo em situações justificáveis, no sentido de dar suporte necessário para o professor no desenvolvimento de suas ações e atividades durante esse período.

§ 4º - Ficam dispensados do trabalho presencial, e, portanto, dos cronogramas referidos neste artigo, os professores e servidores que se enquadrem em grupo de risco, devidamente comprovado, os quais deverão realizar seu trabalho exclusivamente em regime de *Home Office.*

§ 5º - Fica suspenso o pagamento do adicional de segundo período (turno suplementar), exceto ao professor regente de turma que estará atendendo aos alunos de forma não presencial.

Art. 12 - As instituições de Ensino que ofertam Educação Infantil, conforme disposto na Deliberação nº 01/2020- CEE/PR deverão manter a suspensão do calendário escolar durante o período de regime especial e propor calendário de reposição.

§ 1º - A Educação Infantil é considerada a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade, conforme disposto no Art.29 da Lei Federal nº 9.394/96.

§ 2 - Fica garantida à Educação Infantil o percentual mínimo de 60% de aula presencial, conforme Lei Federal nº 9.394/1996 o que deverá ser viabilizado pela Secretaria Municipal de Educação por meio de reorganização do calendário escolar assim que forem retomadas as atividades presenciais.

§ 3º - As ações pedagógicas remotas nesta etapa têm por objetivo priorizar a manutenção do vinculo entre crianças, familiares e Unidades Educacionais por meio de:
I - Orientações aos profissionais e familiares sobre cuidados e prevenção ao Coronavírus, higiene, alimentação, sono, desfralde, a respeito da importância da rotina, autonomia, cuidado e organização dos pertences;
II - Sugestões de atividades, brincadeiras, vídeos, músicas, indicações de leituras e propostas lúdicas, pautadas pela Organização Curricular de cada Instituição de Ensino, priorizando o desenvolvimento infantil de acordo com faixa etária da criança;
III - Contato por *WhatsApp*, *Facebook* ou outros meios;
IV - Gravação de áudios e vídeos;
V - A proposta curricular da Educação Infantil deverá ter como eixos norteadores as interações e as brincadeiras.

§ 4º - A orientação para creche e pré-escola é que os gestos busquem uma aproximação virtual dos professores com as famílias, de modo a estreitar vínculos e fazer sugestões de atividades às crianças e aos pais e responsáveis. As soluções propostas pelas escolas e redes de ensino devem considerar que as crianças pequenas aprendem e se desenvolvem brincando prioritariamente.

Parágrafo Único. As atividades da Educação Infantil serão disponibilizadas para fins de desenvolvimento da criança sem contabilizar carga horária no currículo individual do aluno, de forma a cumprir no máximo 04 horas diárias por turma.

Art. 13 - Para efeito de validação como período letivo, quando da oferta de atividades não presenciais, a instituição de ensino deverá com o acompanhamento da Mantenedora, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, protocolar requerimento no respectivo Núcleo Regional de Educação endereçado à Secretaria de Estado de Educação (SEED) contendo os anexos especificados abaixo:
I - Ata da reunião do Conselho Escolar, aprovando a proposta;
II - Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
III- Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, incluindo software e hardware, se for o caso, para o acesso dos estudantes e desenvolvimento das atividades;
IV - Demonstração do sistema remoto de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;
V - Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
VI - Data e início e término das atividades não presenciais.

Art. 14 - São atribuições da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**:
I - Elaborar documentos normativos referentes à implementação das aulas não presenciais;
II - Publicizar todas as informações, as normativas e especificidades do processo de aulas não presenciais;
III - Disponibilizar anexos de formulários estruturais como sugestões a serem utilizados pela escola e professores;
IV - Orientar as instituições de ensino quanto aos procedimentos referentes as aulas não presenciais;
V - Acompanhar amplamente o processo de implementação das aulas nas instituições de ensino, garantindo que a carga horária a ser disponibilizada esteja em conformidade com a carga horária do ensino presencial, observando a sincronia como Livro Registro de Classe Online (LRCOM) e Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE);
VI - Dar suporte às Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal na mediação durante o processo de implementação das aulas não presenciais;
VII - Dar suporte aos profissionais da educação e comunidade escolar, quando necessário;
VIII - Receber, analisar e encaminhar ao Núcleo Regional de Educação os documentos necessários para a validação da oferta das aulas não presenciais;
IX - Assegurar o cumprimento do Disposto na Deliberação nº 01/2020- CEE/Pr, com vistas a garantia da oferta de educação com qualidade e equidade;
X - Repassar a Direção e Equipe Pedagógica das Instituições de Ensino informações acerca da utilização dos Aplicativos Aula Paraná e Google Classroon;
XI - Orientar e recomendar sobre os procedimentos e protocolos a serem utilizados nas escolas no período de enfretamento da emergência de saúde pública em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19, no que diz respeito a utilização dos equipamentos de segurança adequados e necessários, bem como, no sentido de evitar aglomerações por parte dos servidores do estabelecimento de ensino e pais ou responsáveis.

Art. 15 - São atribuições das **Instituições de Ensino:**
I - Elaborar e organizar o Plano de Ação das Atividades Pedagógicas Remotas;
II - Convocar o Conselho Escolar para apresentação do Plano de Ações das Atividades Pedagógicas Remotas, com registro em Ata;
III - Convocar o Conselho Escolar, no retorno das atividades presenciais, para validar as atividades remotas com carga horária letiva, por meio de registro em ata contendo data de início e término das atividades remotas, metodologia e recursos utilizados, porcentagem de frequência ou participação das crianças/estudantes nas atividades;
IV - Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término de suspensão das aulas, a Ata da reunião com o Conselho Escolar assinada pelos membros e demais documentos, para efeito de validação como período letivo;
V - Comunicar os pais ou responsáveis legais para iniciar as atividades, conforme Plano de Ação das Atividades Pedagógicas Remotas;

Art. 16 - São atribuições da **Direção** da Instituição de Ensino:
I - Dar publicidade ao processo de implementação das aulas não presenciais à comunidade escolar;
II - Assegurar a garantia de cumprimento das determinações da mantenedora;
III - Protocolar na Secretaria Municipal de Educação, para anuência, conferência e análise, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da cessação do regime especial, que posteriormente encaminhará ao NRE, requerimento da oferta de atividades não presencias, contendo os documentos especificados no Art.13 dessa Instrução;
IV - Viabilizar, quando necessário, acesso do docente aos recursos tecnológicos para o efetivo cumprimento desta Instrução;
V - Monitorar e garantir a efetividade do processo envolvendo toda comunidade escolar;
VI - Contactar quando necessário os responsáveis, por meio do aplicativo *WhatsApp*, e-mail e telefone quando observarem que os pais ou responsáveis não estão buscando ou devolvendo as atividades propostas, ou ainda, que os estudantes não estão fazendo as mesmas;
VII - Comparecer obrigatoriamente na instituição de ensino nas datas estabelecidas para o comparecimento do professor de acordo com o cronograma, salvo em situações justificáveis, no sentido de dar o suporte necessário para as ações desenvolvidas pelos mesmos durante esse período;
VIII - Acompanhar a efetiva participação da equipe pedagógica e professores registrando as ocorrências de falta no Boletim de Frequência (BF), garantindo a presença para o professor que participou do processo de implementação das atividades remotas extracurriculares, as faltas injustificadas só poderão ser abonadas mediante comprovação de reposição (carga horária e conteúdos);
IX - Contribuir com os professores no enriquecimento pedagógico das atividades propostas, bem como, se necessário na utilização dos

aplicativos disponíveis pela SEED/Pr (Aula Paraná e Google Classroon).
X - Organizar o cronograma de entrega e atividades, quando necessário, com escala de horário, respeitando as medidas preventivas tanto higiênico quanto de isolamento social de maneira que não haja aglomeração de pais/responsáveis e servidores da educação;
XI - Informar através de Ofício à Secretaria Municipal de Educação, após esgotadas todas as possibilidades de contato, a ocorrência de algum estudante, pais ou responsáveis legais estarem sem acesso as atividades, ou se ainda, não retirarem e devolverem o material de forma impressa;
X - Zelar pelo cumprimento do cronograma divulgado para atendimento aos pais ou responsáveis de forma a evitar aglomerações;
XI - Solicitar para que todos os envolvidos no processo de entrega e devolução das atividades de forma impressa e atendimento aos pais e responsáveis por questões diversas utilize os equipamentos de segurança adequados para o COVID-19;
Parágrafo único. No caso de o diretor da Instituição de Ensino não acompanhar nenhuma das situações propostas pelas mantenedoras das aulas não presenciais este terá suas faltas computadas no Boletim de Frequência (BF), as quais apenas serão retiradas quando da efetiva reposição, salvo se o professor estiver de atestado médico ou licença.

Art. 17 - São atribuições da **Equipe Pedagógica** das Instituições de Ensino:
I - Monitorar a presença dos estudantes, via relatório de frequência preenchido manualmente pelos professores mediante entrega das atividades e no livro registro online (LRCOM) quando for disponibilizado;
II - Orientar o preenchimento dos Livros Registros online (LRCOM) e mantê-los atualizados, quando for disponibilizado;
III - Contactar os responsáveis, por meio do aplicativo *WhatsApp*, e-mail e telefone quando observarem que os pais e responsáveis não estão buscando ou devolvendo as atividades proposta, ou ainda, que os estudantes não estão fazendo as mesmas ou participando das aulas;
IV - Informar aos professores a importância da implementação das aulas não presenciais e das ações previstas;
V - Contribuir com os professores no enriquecimento pedagógico das atividades propostas, bem como, se necessário na utilização dos aplicativos disponíveis pela SEED/Pr (Aula Paraná e Google Classroon);
VI - Caso seja identificado e comprovado que existem estudantes e pais ou responsáveis sem acesso as atividades remotas extracurriculares através dos recursos tecnológicos, realizar a impressão, encaminhar e garantir o acesso desses ao material impresso em forma de atividades elaboradas e disponibilizadas pelos docentes, entregando –as semanalmente de acordo com o cronograma elaborado e divulgado;
VII - Verificar as atividades produzidas pelos professores e auxiliá-los no sentido de elaborar atividades condizentes com os conteúdos dos componentes curriculares e campos experiência propostos no plano de trabalho docente do professor e contemplados na proposta pedagógica da instituição de ensino;
VIII - Comparecer obrigatoriamente na instituição de ensino nas datas estabelecidas para o comparecimento do professor de acordo com o cronograma, salvo em situações justificáveis, no sentido de dar o suporte necessário para as ações desenvolvidas pelos mesmos durante esse período;
XI - Solicitar para que todos os envolvidos no processo de entrega e devolução das atividades de forma impressa e atendimento aos pais e responsáveis por questões diversas utilize os equipamentos de segurança adequado para o COVID-19;

Parágrafo único. No caso de o pedagogo da Instituição de ensino não acompanhar nenhuma das situações propostas pelas mantenedoras das aulas não presenciais este terá suas faltas computadas no Boletim de Frequência (BF), as quais apenas serão retiradas quando da efetiva reposição, salvo se o professor estiver de atestado médico ou licença.

Art. 18. São atribuições do **professor** das Instituições de Ensino:
I - Respeitar a oferta diária das aulas para suas turmas;
II - Planejar e elaborar as atividades de acordo com os conteúdos propostos no Plano de Trabalho Docente e na proposta pedagógica curricular para serem realizadas durante o período de suspensão das aulas, considerando para o planejamento, o tempo de execução das atividades, bem como o grau de dificuldade;
III - Participar efetivamente das atividades, estimulando a interação com os estudantes, promovendo a mediação da aprendizagem;
IV - Complementar e fazer o enriquecimento pedagógico das aulas e das atividades remotas por meio dos aplicativos de WhatsApp, Aula Paraná, Google Classroon, link e também outros recursos didáticos e metodológicos;
V - Elaborar/preencher relatório quinzenalmente com as atividades remotas desenvolvidas no decorrer das semanas, contendo: data de aula, componente curricular ou campo de experiência, conteúdo abordado, objetivos de acordo com a BNCC/Referencial Curricular, metodologia, recursos e avaliação, para fins de validação das atividades remotas não presenciais;
VI - Elaborar/preencher o relatório mensal do controle de frequência dos alunos, mediante a devolução das atividades encaminhadas, para fins de validação das atividades remotas não presenciais;
VII - Avaliar os estudantes de acordo com a realização e participação nas atividades impressas de ensino, e/ou recursos tecnológicos afetados pela instituição para fins de validação das atividades remotas não presenciais;
VIII - Comparecer na instituição de ensino, dois (2) dias na semana, conforme cronograma elaborado e divulgado pela Instituição, onde cada um deverá ficar em sua sala de aula, evitando dessa forma aglomerações e com a devida utilização dos equipamentos de segurança adequados e cumprimento de todos os protocolos de segurança para o COVID-19, para fins de desenvolvimento das atividades, que compreende a elaboração e correção de atividades, realização de Feedback, atendimento aos pais ou responsáveis quando necessário, dentre outras ações que poderão ser desenvolvidas nesse dia, respeitando a jornada de trabalho diária, sendo os demais dias cumpridos em regime de *Home Office.*

Parágrafo único. No caso de o docente não acompanhar nenhuma das situações propostas das aulas não presenciais e não executar a reposição durante o período do calendário escolar 2020, estes terão suas faltas computadas no boletim de frequência (BF), as quais apenas serão retiradas quando da efetiva reposição, salvo se o professor estiver de atestado médico ou licença.

Art. 19 - Os estudantes que necessitarem realizar as atividades através do material impresso deverão retirá-las e devolvê-las nas datas especificadas no cronograma.

Art. 20 - A avalição do conteúdo estudado nas atividades escolares não presenciais ficará a critério do planejamento elaborado pelo docente, podendo ser objeto de avaliação presencial posterior, bem como ser atribuída nota ou conceito à atividade específica realizada no período não presencial.

§ 1º - As atividades integrarão o processo de avaliação contínua e processual da criança/estudante.

§ 2º - O registro das notas e conceitos será realizado de acordo com o aproveitamento dos alunos nas atividades disponibilizadas pelas instituições de ensino.

Art. 21 - O Conselho Escolar deverá acompanhar por intermédio de seus membros que estão ligados diretamente a instituição de ensino, a implementação de aula não presencial, garantindo o cumprimento do previsto na deliberação nº 01/2020 – CEE/Pr e na presente Instrução.

Art. 22 – Os casos omissos e os recursos referentes a esta Instrução Normativa devem ser protocolados na Secretaria Municipal de educação de Itambaracá – Paraná.

Art. 23 – A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência nos termos do parágrafo único do art.1º

Itambaracá, 12 de maio de 2020.

ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FB4CBE18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
PROCESSO Nº 035/2020

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 8h30 (oito horas e trinta minutos) do dia **18 de junho de 2020**, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34, na Sala de Licitações do Paço Municipal, a Seleção de Propostas do tipo de menor preço global, objetivando a **Contratação de Empresa para a Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica no Município de Itambé/PR, conforme Processo Nº 1065734-09/2019 e Convênio Nº 889441**, conforme projeto básico e executivo constante no edital e seus anexos. O Edital nº **03/2020** com detalhes da "TOMADA DE PREÇOS" estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba - PROCESSOS LICITATÓRIOS ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou pelo e-mail: licitação@itambe.pr.gov.br.

Itambé/Pr, 26 de maio de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:D2108C48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 079/2020

Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus).

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011; e

Considerando o crescente aumento da quantidade de casos diagnosticados em todo o território nacional;

D E C R E T A:

Art. 1º Em caráter excepcional, diante da necessidade de manutenção de medidas de restrição, fica suspenso até o dia 14 de junho de 2020, em todo o território municipal, o funcionamento de:
I – pubs, lounges, tabacarias, bares e similares;
II – clubes, associações recreativas e afins, áreas comuns, play-ground, salões e locais de festas e de eventos públicos e privados;
III – áreas públicas e privadas que compreendem atividades de lazer, quadras esportivas, ginásios, academias, complexos de esporte e lazer e Academias da Terceira Idade;
IV – circos, parques de diversão e estabelecimentos congêneres.

Art. 2º O descumprimento pelos estabelecimentos das normas aqui estipuladas ensejará na aplicação de multa, nos termos do art. 16 do Decreto 040/2020.

Art. 3º Fica inalterado as demais disposições contidas no Decreto Nº 070/2020 e anteriores, que tratam de medidas restritivas e deliberatórias adotadas para combate do COVID-19.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itambé, 26 de maio de 2020.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:EAFB395D

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL PMI /DMA / UAB Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS UAB/FNDE/CAPES PARA ATUAÇÃO COMO COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL NOS CURSOS DE GRADUAÇAO E ESPECIALIZAÇÃO – MODALIDADE A DISTÂNCIA - DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – ITAMBÉ - PARANÁ,

O Departamento Municipal de Administração de Itambé, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- as Portarias nº 183/2016-CAPES/UAB, de 08 de novembro de 2018, Regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, no âmbito do Sistema Universidade Aberta (UAB);

- a Portaria nº 249/2018-CAPES/UAB, de 22 de março de 2019, que institui o Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas UAB/FNDE/CAPES para atuar como Professor Formador nos cursos de Graduação Letras/Libras – Bacharelado e Licenciatura, Modalidade a Distância;

- o Edital nº 5/2018-UAB, de 01 de março de 2018, de oferta de vagas em cursos superiores na modalidade a distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);

TORNA PÚBLICO:

O processo seletivo para a contratação e formação de CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS que atuarão como **COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL dos Cursos de Graduação e Especialização**, modalidade a distância, da Universidade Aberta do Brasil - UAB, ofertado pelas Universidades Públicas do Estado do Paraná.

1. DO LOCAL DE ATUAÇÃO DO COORDENADOR DE POLO PRESENCIAL:

Cidade	Número de vagas	Endereço do Polo
ITAMBÉ	01	Rua Luiz Fedrigo, 03, Centro – Itambé/PR.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO:

Considerando a Portaria 239 GAB/CAPES, de 09 de Outubro de 2019, conforme em seu Art. 2º O Coordenador do polo é um profissional graduado que atuará no Polo com o apoio do Assistente a Docência, se existente, com o objetivo de administrar, zelar pela infraestrutura física do polo e dar suporte nas atividades de ensino, no acolhimento, manutenção dos alunos, redução da evasão, assim como assegurar o bom funcionamento do polo e manter diálogo com o mantenedor, Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES e DED/CAPES, com o intuito de dar continuidade às atividades do Polo

e ao Sistema Universidade Aberta do Brasil no Município ao qual pertence.
Parágrafo único. O Coordenador do Polo possui atividades típicas de gestão e administração, relacionadas ao espaço do Polo implantado no município no âmbito do Sistema UAB, sendo que suas obrigações e a vigência das bolsas é restrita ao período de execução dos cursos ou programas aprovados a partir dos editais da Universidade Aberta do Brasil.
Assim como no Art. 3º O Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no polo de educação à distância no município ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do polo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:

I- Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
II- Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
III- Articular junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
IV- Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
V- Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
VI- Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
VII- Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
VIII- Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
IX- Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
X- Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
XI- Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
XII- Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
XIII- Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
XIV- Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
XV- Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
XVI- Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
XVII- Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
XVIII- Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
XIX- Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
XX- Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
XXI- Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
XXII- Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
XXIII- Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
XXIV- Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

3. DOS REQUISITOS PARA COORDENADOR DE POLO:

a) ter formação superior em curso de graduação, na área de Pedagogia;

b) ter experiência comprovada, de no mínimo um ano, no magistério da educação básica ou no ensino superior, conforme a Portaria nº 232, de 09 de outubro de 2019, conforme o Art. 14. Para os efeitos desta norma considera-se professor da educação básica o docente que tenha atuado em sala de aula em qualquer das três etapas da educação básica sendo elas pré-escola, ensino fundamental e ensino médio conforme estabelecido na Lei de diretrizes e bases da educação nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996;

c) possuir disponibilidade de vinte (20) horas semanais às atividades do Polo, no período noturno e aos sábados manhã e tarde;

d) não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a Lei Federal nº 11.273/2006, salvo bolsas CAPES a nível de alunos de Mestrado e Doutorado, conforme Portaria Conjunta Nº2 (CAPES e CNPq), de 22 de julho de 2014.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. Considerando a Portaria 239 GAB/CAPES, de 09 de Outubro de 2019, no Art. 13 Poderão se candidatar para atuar como Coordenador do Polo "Bolsista", com recebimento de bolsa, aqueles que atenderem todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória:

I- Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do polo;
II- Ser portador de diploma de graduação;
III- Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica;
IV- Destinar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do polo;
V- Possuir carga horária compatível com as atividades do polo;
VI- Possuir no mínimo 01(um) ano de experiência no magistério;
VII- Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo dele.

4.2. Considerando a Portaria 183 de 21 de Outubro de 2017, de acordo com inciso VI, referente a concessão de bolsas para Coordenadoria de Polo no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de coordenação e supervisão de infraestrutura a ser disponibilizada em perfeitas condições de uso para viabilizar atividades realizadas no âmbito do polo, sendo exigida a condição de discente da Educação Básica com, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério e formação de nível superior.

5. DAS INSCRIÇÕES – DATA E LOCAL

As inscrições deverão ser efetuadas via e-mail do Departamento de Administração (ver modelo anexo 1), solicitando participar do processo de seleção. Além disso, é obrigatório anexar os documentos para inscrição e avaliação, mencionados no item (6), quais devem ser enviados em um único arquivo em PDF, a partir do dia 29 de maio até o dia 29 de junho de 2020.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

O candidato à vaga de Coordenador de Polo, no ato do preenchimento de requerimento de solicitação de inscrição no processo seletivo, deve anexar uma cópia dos seguintes documentos, na seguinte ordem num único arquivo em PDF:

a) Documento de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) Diplomas e certificados de formação acadêmica (Graduação em Pedagogia);
d) Diplomas e certificados de formação acadêmica (outra Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado);

e) Documentos que atestem atividades docentes na Educação Básica (Experiência no ensino fundamental e/ou médio) ou Ensino Superior.
f) Atividades de Gestão Pedagógica;
g) Coordenação em Ensino Superior a Distância ou Presencial.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Encerrado o prazo de inscrição no polo, haverá análise da documentação para a homologação.

7.2. Para a homologação das inscrições serão verificados:

a) Tempestividade da inscrição;
b) Preenchimento do requerimento de inscrição e entrega dos documentos (via e-mail);
c) Última inscrição realizada.

7.3. Da homologação caberá pedido de reconsideração sem efeito suspensivo daqueles que, eventualmente, não figuraram no edital de homologação até às 17 horas do dia 30 de junho de 2020.

7.4. Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados, via e-mail, para deptoadm@itambe.pr.gov.br e respectiva análise, deliberação e publicação das respostas até o dia 01 de julho de 2020.

8. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

8.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal será assegurado o direito de inscrição neste Processo de Seleção, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, conforme a legislação vigente.

8.2. Para concorrer a uma vaga destinada à reserva (pessoa com deficiência), o candidato deverá fazer esta opção ao realizar a sua inscrição mediante:

a) declarar-se pessoa com deficiência no ato da inscrição;
b) anexar cópia de laudo médico, em PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, bem como a provável causa da deficiência, no ato da inscrição.

8.3. O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuição e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.

9. DA SELEÇÃO DO COORDENADOR DE POLO

9.1. A seleção dos candidatos a coordenador de polo será realizada por Comissão Examinadora considerando a análise do currículo do candidato, com pontuação máxima de até 100 pontos, distribuídos do seguinte modo:

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTOS
Formação Acadêmica (até 50 pontos)	Doutorado	25
	Mestrado	15
	Especialização	10 por curso
	Outra Graduação (não utilizada para inscrição)	5 por curso
	Subtotal	70 (limite)
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 40 pontos)	Docência na Educação Básica (Experiência no ensino fundamental e/ou médio) ou Ensino Superior.	1 a cada 12 meses
	Atividades de Gestão Pedagógica.	1 a cada 12 meses
	Coordenação em Ensino Superior a Distância ou Presencial.	1 a cada 12 meses
	Subtotal	30 (limite)
Pontuação total		100 pontos

9.2. Serão selecionados para atuarem como coordenador de polo os candidatos que obtiverem o maior número de pontos e cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas e, em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios:
a) Formação na área para a qual se inscreveu;
b) Candidato com maior idade.

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

10.1. O resultado da avaliação será divulgado até o dia 06 de julho de 2020, no endereço eletrônico http://www.itambe.pr.gov.br.

10.2. Caberá pedido único de recurso do resultado ao Departamento Municipal de Administração, exclusivamente pelo candidato e devidamente fundamentado, quanto à pontuação atribuída aquele, até as 17 horas do dia 07 de julho de 2020, devendo conter o nome completo do candidato, seu número do CPF e polo de atuação por meio do e-mail: deptoadm@itambe.pr.gov.br.

10.3 As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas no dia 08 de julho de 2020.

10.4. O resultado final da classificação dos candidatos será publicado no dia 09 de julho de 2020.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade.

11.3. Este processo seletivo terá validade de vinte e quatro (24) meses, prorrogável por igual período.

Itambé(PR), 26 de maio de 2020.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

THIAGO BUENO CAMILO
Diretor do Departamento Municipal de Administração

ANEXO I do Edital Nº 001/2020 – REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO DE POLO DE APOIO PRESENCIAL

Ilmo Sr.
Thiago Bueno Camilo
Diretor do Departamento Municipal de Administração
Município de Itambé/PR.

Nome completo:			
CPF:		**RG**	**NASC.**
Endereço:			
Telefone:		**Polo de atuação:**	
E-mail:			

Venho por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo interno, para vaga de coordenação de polo neste município, cujas cópias dos documentos comprobatórios tenham sido postadas em PDF no prazo e normas estabelecidas no presente Edital.

Data: ____/____/_____

_____
Assinatura do candidato

Item	Descrição dos Documentos em Anexo
( )	a) Documento de Identidade (RG);
( )	b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
( )	c) Diploma de formação acadêmica obrigatória (Pedagogia);
( )	d) Diplomas e certificados de formação acadêmica (outra Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado);
( )	e) Documentos que atestem atividades docentes na Educação Básica (Experiência no ensino fundamental e/ou médio) ou Ensino Superior;
( )	f) Atividades de Gestão Pedagógica;
( )	g) Coordenação em Ensino Superior a Distância ou Presencial.

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2020 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

PASSO	ATIVIDADES	DATAS
1º	Publicação do Edital	29 de maio de 2020
2º	Período de Inscrições on-line	Dia 29 de maio de 2020 até o dia 29 de junho de 2020

3º	Publicação do Edital de Homologação das Inscrições	30 de junho de 2020
4º	Prazo para reconsideração de inscrição	Até as 17 horas do dia 01 de julho de 2020
5º	Resultado dos Pedidos de Reconsideração	02 de julho de 2020
6º	Publicação do Edital de Resultado de Avaliação do Currículo	06 de julho de 2020
7º	Prazo para interposição de recurso dos resultados da Avaliação do Currículo	Até as 17 horas do dia 07 de julho de 2020
8º	Resposta aos recursos contra Avaliação do Currículo	08 de julho de 2020
9º	Publicação e Homologação do Resultado	09 de julho de 2020

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:22CD99C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2020 DE 20 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, **Adinir de Freitas** portador do RG **Nº 7.361.529-1PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Assuntos Metropolitanos,** sob o número de matricula 5061-1, Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-08, junto a Secretaria de Governo e Administração, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:3898FAA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2020 DE 19 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Flavia Regina Coimbra Grun** portadora do RG **Nº 10.978.231-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Controle Urbanístico e de Obras Particulares,** sob o número de matricula 5060-1, Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-05 junto a Secretaria de Planejamento em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:D0BC6F7C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2020

Data Para Cadastro de proposta: até 09/06/2020 às 08H30min.
Data Para Abertura do Certame: 09/06/2020 às 09:00min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL"**. **P**elo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme **Anexos,** deste Edital.
VALOR MÁXIMO R$ 38.677,30(trinta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta centavos)
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 26 de maio de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:D446555C

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº02/2020

Data Para Abertura do Certame: 15/06/2020 às 09h00min.

OBJETO
A presente licitação tem por objeto, **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas de contabilidade, folha de pagamento, planejamento, patrimônio, frotas e portal da transparência, locados pela Prefeitura Municipal, bem como auxilio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCE-PR,** seguindo as condições, e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 42.400,80(quarenta e dois mil quatrocentos reais e oitenta centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 26 de maio de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:A0145E68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADOS PELO MUNICÍPIO, DECORRENTE DA COVID-19, A DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES DA REDA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPERUÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU,**Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.987/2020, que alterou a Lei Federal nº 11.947/2009, nela inserindo o artigo 21-A, a fim de autorizar, durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2.020, como decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2.020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2.019;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2.020, que reconheceu, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.020, a ocorrência de estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2.020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº4320, de 20 de março de 2.020, que reconheceu estado de calamidade pública no âmbito de todo o território do Estado do Paraná, com efeitos até 31 de dezembro de 2.020, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 04/2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconheceu, para os fins do que dispõem o caput dos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a ocorrência de estado de calamidade pública no Município de Itaperuçu, com efeitos até 31/12/2020.

CONSIDERANDO Decreto Municipal 53/2020, que dentre outras medidas determinou a suspensão, a partir de 20 de março, das atividades educacionais em todas as escolas, das redes de ensino pública e privada, incluindo Centros Municipais de Educação Infantil, escolas municipais urbanas e rurais e, ainda, o Decreto Municipal nº 055/2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Município;

CONSIDERANDO a Resolução nº 2, de 9 de abril de 2.020, do Ministério da Educação e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2.020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º Durante o período de suspensão de aulas em decorrência das situações de emergência em saúde pública de importância nacional e de calamidade pública causada pelo novo coronavírus – COVID-19, fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às famílias dos estudantes matriculados na Rede Municipal Pública de Itaperuçu.

§ 1º Os alimentos serão destinados exclusivamente às famílias dos estudantes regularmente matriculados nas instituições de ensino da rede municipal.

§ 2º Os critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação, com fundamento da nutricionista, aprovado pelo Conselho Escolar de Alimentação, para a distribuição dos kits são:
I – estudantes da educação básica em situação de vulnerabilidade social;
II – estudantes inscritos no Programa Bolsa Família;
III – demais alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino.

§ 3º O planejamento e a definição dos gêneros alimentícios que deverão compor o Kit de alimentos devem ser realizados pelo nutricionista que assume a responsabilidade técnica pelo PNAE garantindo o controle de saúde dos colaboradores, manipuladores, entregadores e demais envolvidos.

§ 4º O planejamento, recebimento, distribuição dos alimentos e demais procedimentos serão pautados na Cartilha de Orientações para a Execução do PNAE durante a Situação de Emergência Decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), adequando-se à realidade e condições do município.

Art. 2º O Município utilizará os recursos do PNAE exclusivamente para garantir a alimentação dos estudantes da educação básica.

§ 1º Na hipótese prevista no *caput*, os gêneros alimentícios já adquiridos ou que vierem ser adquiridos em processos licitatórios ou em chamadas públicas da agricultura familiar poderão ser distribuídos em forma de kits, definidos pela equipe de nutrição local.

§ 2º O kit deverá seguir as determinações da legislação do PNAE no que se refere à qualidade nutricional e sanitária, respeitando os hábitos alimentares, a cultura local e, preferencialmente, composto por alimentos *in natura* e minimamente processados, tanto para os gêneros perecíveis como para os não perecíveis.

§ 3º O Município poderá negociar com os fornecedores vencedores dos processos licitatórios ou das chamadas públicas da agricultura familiar o adiamento da entrega dos gêneros alimentícios perecíveis para o reinício das aulas.

Art. 3º A distribuição dos alimentos de que trata este Decreto ficará sob a autonomia da Secretaria Municipal da Educação, que deverá ainda efetuar o devido registro nos sistemas de controle da merenda escolar.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação poderá contar com o apoio técnico da Secretaria Municipal da Assistência Social, gestora da Política de Assistência Social, no Município.

Art. 4º A forma de distribuição dos kits garantirá que não haja aglomerações nos locais de distribuição, observando-se os protocolos de higiene e prevenção do contágio preconizadas pelas autoridades sanitárias municipal, estadual e federal.

§ 1º A entrega dos kits acontecerá diretamente na escola dos estudantes, o recebimento será por meio de um único membro da família que deverá se deslocar para buscá-lo na instituição de ensino, em datas e horários divulgados pela Administração Municipal.

§ 2º Em caso de suspensão do serviço de transporte coletivo ou na impossibilidade dos pais ou responsáveis legais retirar os itens, este deverá informar a instituição de ensino para que seja viabilizada a distribuição na residência do estudante ou núcleos próximos à residência.

§ 3º A distribuição dos gêneros alimentícios poderá ocorrer através de equipamentos públicos e da rede socioassistencial, desde que garantida a alimentação para o estudante, observados os cuidados para evitar o contágio do novo coronavírus – COVID-19.

§ 4º Poderá ser incluído na embalagem dos kits, orientações às famílias dos estudantes para que lavem com água e sabão todos os produtos e embalagens entregues no kit, de preferência, antes destes adentrarem na moradia.

§ 5º Será realizada ampla publicidade ao fornecimento da alimentação, de forma a garantir que aqueles que dela necessitem tenham conhecimento de tal benefício, e realizar o controle efetivo da alimentação escolar entregue, no qual deverá constar a data, o local e estudante contemplado, a fim de assegurar a regularidade do fornecimento.

Art. 5º Sempre que possível, a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar deverá ser mantida, priorizando-se a compra local.

Art. 6º Manter organizados todos os documentos e registros de todas as etapas definidas para distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos federais pelo PNAE, enquanto durar o período de suspensão das aulas, em razão da prestação de contas a ser realizada.

Parágrafo único: O Conselho de Alimentação Escolar deverá acompanhar todas as fases do processo de distribuição de alimentos, em especial as elencadas neste artigo, inclusive com registro em atas e sobre as estratégias estabelecidas na utilização dos recursos do PNAE.

Art. 7º A aquisição dos gêneros alimentícios adquiridos diretamente dos agricultores familiares e suas organizações, identificadas com as Declarações de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP-PRONAF, físicas e jurídicas, poderá ser realizada por procedimento de maneira remota, não presencial, com ferramentas, modos e meios online.

Art. 8º O local e a periodicidade de entrega dos alimentos deverão serão definidos pelo Município.

Art. 9º Os alimentos serão distribuídos em forma de kits e cada estudante matriculado na Rede Municipal Pública fará *jus* a uma unidade.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ROSANGELA CERONATO PARODI
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FDC56459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 071/2020 PREGÃO Nº 050/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.520/2002)

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 071/2020
PREGÃO Nº 050/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Van, marca Renault, modelo Master referente ao incentivo de transporte sanitário adquirido através da resolução SESA nº 769/2019.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA-ME.
VALOR GLOBAL: R$ 166.990,00.
HOMOLOGAÇÃO: 21.05.2020

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:402D3B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2020-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2020-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para o Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 032/2020-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote ÚNICO: RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.244.319/0001-93.**

Lote Único - CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente)					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	Tonelada	500	CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) com todos os insumos.	429,98	214.990,00
TOTAL					**214.990,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de maio de 2020.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/PR, 21 de maio de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B6DD086E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS – Nº. 036/2020-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços Nº. 036/2020-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: **Aquisição de material de consumo, permanente, perfuro/cortante, desinfetantes, cânulas, tubos, sonda e equipos para a Secretaria de Saúde do município de Ivatuba,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30min, do dia 15 de junho de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45min, do dia 15 de junho de 2020.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 26 de maio de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:131D5B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2020-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 030/2020-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para a remoção de tocos de árvores nas calçadas e áreas de passeio público do município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa NATIVA ARBORIZAÇÃO URBANA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.321.597/0001-90, no valor de R$ 52.990,00 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa reais).

Ivatuba/Pr, 26 de maio de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B71076F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2020-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 26 de maio de 2020 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 030/2020-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para a remoção de tocos de árvores nas calçadas e áreas de passeio público do município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa NATIVA ARBORIZAÇÃO URBANA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.321.597/0001-90, no valor de R$ 52.990,00 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 26 de maio de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C28B86B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2020-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 032/2020-PMI, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para o Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 25.244.319/0001-93, no valor de R$ 214.990,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e noventa reais).

Ivatuba/Pr, 21 de maio de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F9CF5BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2020-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 21 de maio de 2020 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 032/2020-PMI, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para o Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 25.244.319/0001-93, no valor de R$ 214.990,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e noventa reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 21 de maio de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C67DA9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2020-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 033/2020-PMI, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para o município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.155.411/0001-59, no valor de R$ 118.100,00 (cento e dezoito mil e cem reais).

Ivatuba/Pr, 26 de maio de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3E4D0EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2020-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 26 de maio de 2020 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 033/2020-PMI, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para futura e

eventual aquisição de tubos de concreto para o município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.155.411/0001-59, no valor de R$ 118.100,00 (cento e dezoito mil e cem reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 26 de maio de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3F0A2EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 219/2020

PORTARIA Nº. 219/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora desta municipalidade, abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.:
PAMILA VIDIGAL BAZONI	8.434.854-6SSP/PR	Assistente Social	01/06/2020 a 15/07/2020, referente à 1ª Licença.	1544/2015

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de maio de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E96E0FD3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2020.

Na publicação em Diário Oficial Municipal do dia 26/05/2020.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2020
Código Identificador 7F511000.

Onde se lê:

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 06 de julho de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 13 de maio de 2020, às 09:00 horas.

Leia-se:

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 08 de junho de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 13 de maio de 2020, às 09:00 horas.

Jaguapitã - PR, 26 de maio de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2CCD82E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESOLUÇÃO Nº 105/2020

Súmula: Altera o inciso I do artigo 175 do Regimento Interno do Poder Legislativo da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Altera a redação do inciso I do artigo 175 do Regimento Interno do Poder Legislativo da Lapa, o qual passará ser disposta da seguinte forma:

"I – Dar-se-á tramitação a duas proposições de cada Vereador, por Sessão Legislativa, conforme as espécies descritas no parágrafo único deste artigo;"

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 21 de maio de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:48E08015

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2019

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente, Sr. Arthur Bastian Vidal, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ELETRON ELEVADORES LTDA M.E, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.938.066/0001-79, com endereço à Rodovia BR-277, nº 3870 – Bairro Orleans, Curitiba/PR – CEP 82.305-10, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º - Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 02/2019, decorrente da licitação Pregão Presencial n° 03/2019, assinado pelas partes no dia 28 de maio de 2019, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos para realizar manutenção bimestral preventiva em elevador, para o fim prorrogar o contrato para até a data de 28 de maio de 2021.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais, ressalvando-se eventual necessidade de revisão de preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do edital, mediante pedido.

Lapa, 19 de maio de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

ELETRON ELEVADORES LTDA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6A00CEDB

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 05/2017

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente Sr. Arthur Bastian Vidal, doravante denominado CONTRATANTE/LOCATÁRIO e o senhor FRANCISCO HAMMERSCHMIDT NETO, brasileiro, farmacêutico, portador da CIRG nº 3.418.926-9 PR e CPF nº 598.370.809-06, residente e domiciliado a Rua Eufrásio Cortes, nº 82, centro, Lapa-PR, doravante denominado CONTRATADO/LOCADOR tem justo e contratado o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º - Fica aditado o contrato de locação nº 05/2017, decorrente da Dispensa de Licitação n° 03/2017, assinado pelas partes no dia 26 de maio de 2017, para o fim prorrogar, novamente, a vigência do mesmo até a data de 01 de junho 2021.

Art. 2º - Nos termos da cláusula quinta do contrato firmado, aplicasse ao valor mensal do aluguel a correção pelo IGP-FGV, teve um índice acumulado de 6,69% nos últimos 12(doze meses), passando o mesmo de R$ 2.048,11 (Dois mil, quarenta e oito reais e onze centavos) para 2.185,15 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 3º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais.

Lapa, 19 de maio de 2020.

FRANCISCO HAMMERSCHMIDT NETO
Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

Testemunhas:

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2057CD11

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 02/2020
PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem nos prédios da Câmara Municipal da Lapa, compreendendo roçada de grama, limpeza de canteiros, poda de árvores e arbustos, retirada de mato das calçadas, limpeza do local, retirada de folhas, plantio de mudas, irrigação e demais serviços descritos no termo de referência (anexo I) e demais disposições em edital.

A Câmara Municipal de Lapa/Pr, pela presente torna público que RETIFICOU o edital supra para corrigir um de seus itens, permitindo-se apenas a participação de pessoa jurídica no presente certame, conforme segue;

A) No item 1 do Termo de Referência do Edital de Licitação nº 02/2020, na página nº15, onde se lê “Contratação de pessoa física ou jurídica” leia-se “ Contratação de pessoa jurídica”, ficando o item 1 com a seguinte redação:

1 - OBJETO – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de jardinagem, até duas vezes por mês, nos prédios onde funcionam a Câmara Municipal da Lapa (sede e anexos).

B) – Permanecem inalterados os demais dispositivos do edital.

INFORMAÇÕES: (41) 3547-8600 – 3622 2536

Lapa, 26 de maio de 2020.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B17B0F77

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 087/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 11.943.540/0001-25, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA LAURA FARIAS CARBONE.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NA SEDE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA LOCALIZADA NA PRAÇA MIRAZINHA BRAGA, 87, CENTRO, LAPA-PR, LOTE 02 (ITENS 01 AO 19).
VALOR GLOBAL: R$71.540,00 (SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:53EEE441

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: NAMIARE MOVEIS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 17.591.628/0001-01, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARIO LUIZ TULESKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NA SEDE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA LOCALIZADA NA

PRAÇA MIRAZINHA BRAGA, 87, CENTRO, LAPA-PR, LOTE 01 (ITENS 01 AO 07).
VALOR GLOBAL: R$9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0CBC008B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019/LAPAPREVI
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA – LAPA PREVI, CNPJ SOB Nº 04.809.888/0001-69, REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. MAURICIO TON RAMOS.
CONTRATADA: AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 22.863.573/0001-81, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO FAUSTO CHEIDA CURADI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 14.05.2020 ATÉ 13.05.2021.
VALOR CONTRATUAL: R$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ENTIDADE: 1 – INST DE PREV DO SERV PÚBLICO DO MUN DE LAPA;
ÓRGÃO: 17 - INST DE PREV DO SERV PÚBLICOS DO MUN DE LAPA;
UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – ADMINISTRAÇÃO;
FUNCIONAL: 0004.0122.0051.2256 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA;
3339035000000000000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.
DATA: 12/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F9D583B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 26.243.221/0001-84, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PAULINO DA SILVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE MOTORISTAS, DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA, MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS (MOOP) E CARGA INDIVISÍVEL, ITNS 01 AO 10.
VALOR GLOBAL: R$ 63.332,50 (SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:547A1CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 11.943.540/0001-25, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA LAURA FARIAS CARBONE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 09.
VALOR GLOBAL: R$ 5.976,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2774609C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: DECIO DRUCZKOWSKI – ME, CNPJ SOB Nº 10.487.864/0001-33, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DECIO DRUCZKOWSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 08.
VALOR GLOBAL: R$ 12.255,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1BCCB493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL

Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: SUPRIMÓVEIS MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.563.256/0001-68, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. ANDERSON SANTOS FARIA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 17.
VALOR GLOBAL: R$ 6.141,00 (SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A9D38FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: NAMIARE MOVEIS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 17.591.628/0001-01, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARIO LUIZ TULESKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 12 E 27.
VALOR GLOBAL: R$ 102.816,00 (CENTO E DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B16D2DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 09.053.748/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCIELE BAGATOLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 05, 07 E 26.
VALOR GLOBAL: R$ 73.358,00 (SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6D6442E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: M MÓBILE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 15.764.033/0001-85, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CARLOS AUGUSTO RAUEN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 18, 24, 25 E 29.
VALOR GLOBAL: R$ 55.665,40 (CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:641B2658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – ME, CNPJ Nº 14.643.102/0001-30, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GABRIEL DIAS DEPIZOLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 15 E 19.
VALOR GLOBAL: R$32.082,00 (TRINTA E DOIS MIL E OITENTA E DOIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A200B077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ Nº 80.521.883/0001-14,

REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MATHEUS MIRANDA CAMACHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 06 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 19.935,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3B28F014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA - ME, CNPJ Nº 23.036.879/0001-27, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. EDGAR FRANCISCO FRANSOZI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 11 E 20.
VALOR GLOBAL: R$ 14.056,00 (QUATORZE MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:683384E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: PAULINÉIA LOTTERMANN REIS - ME, CNPJ Nº 10.936.352/0001-07, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. PAULINÉIA LOTTERMANN REIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 01, 02, 03, 14, 16, 22 E 28.
VALOR GLOBAL: R$ 89.413,00 (OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:ECC63B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - EPP, CNPJ Nº 15.318.347/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 21 E 23.
VALOR GLOBAL: R$22.058,00 (VINTE E DOIS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F2C5D9BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI ME, CNPJ Nº 31.187.168/0001-81, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JORGE ALVES JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 04 E 13.
VALOR GLOBAL: R$ 56.157,60 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2BC58B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: K. D. P. COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 10.626.569/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. TANIA MARIA MENDES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ITEM 13.
VALOR GLOBAL: R$7.690,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BA6323D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: EXTINCOM DO BRASIL – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 19.320.823/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. RAFAEL MATUDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ITENS 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 28, 31, 33 E 34.
VALOR GLOBAL: R$18.368,14 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BFFEDF38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 05.795.248/0001-00, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. NELSI BERVIAN NEVES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ITEM 40.
VALOR GLOBAL: R$3.150,00 (TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7D63F9C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 09.601.610/0001-15, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CRISTIAN MARCELO SOARES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ITEM 05.
VALOR GLOBAL: R$6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:50E844DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 03.851.189/0001-14, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ANTOUN EL MOALLEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ITEM 37.
VALOR GLOBAL: R$1.373,88 (HUM MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7BDD0DEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.

DETENTORA DA ATA: PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 08.968.649/0001-02, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. ROSANGELA EHRENBRINK PETTER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ITENS 15, 36 E 38.
VALOR GLOBAL: R$12.798,92 (DOZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:93706782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 25.391.645/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO CARLOS CENCI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ITENS 19 E 32.
VALOR GLOBAL: R$3.473,96 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:53B334E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: PORTÁTIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.819.377/0001-28, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MÁRCIO VALLE DE LIMA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ITENS 16, 21, 23, 27, 29 E 30.
VALOR GLOBAL: R$2.720,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C413111B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: ANZILIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 13.337.179/0001-19, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. EVANDRO ANZILIERO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ITEM 39.
VALOR GLOBAL: R$6.374,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:440B3BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 26.950.671/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. MARCELO AUGUSTO CADONA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$372,50 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9081E529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO

MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: RIGO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 28.036.510/0001-38, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. ALEXSANDER ANDRÉ RIGO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ITEM 14.
VALOR GLOBAL: R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1C544404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 24.402.903/0001-67, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. FERNANDO PIZANI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ITENS 02, 04, 12 E 35.
VALOR GLOBAL: R$3.200,30 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A7F81DEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 21.922.507/0001-72, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS, DO TIPO REFEIÇÃO, DENTRO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT/TEM, VISANDO ATENDER À NECESSIDADE DOS EMPREGADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$351.937,50 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), RELATIVO AOS CRÉDITOS E R$14,0775 RELATIVO À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO QUE CORRESPONDE A -6,15 % (MENOS SEIS VÍRGULA QUINZE POR CENTO).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9D44D7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 248/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019 (PD N° 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: JOÃO ANTONIO LEMES ME, CNPJ sob nº 76.118.777/0001-17, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOÃO ANTONIO LEMES.
OBJETO: FICA SUSPENSO TEMPORARIAMENTE O CONTRATO, ATÉ QUE SEJA CESSADO O ESTADO DE EMERGÊNCIA OU ENQUANTO PERDURAREM AS MEDIDAS DE AFASTAMENTO SOCIAL IMPOSTAS PARA A CONTENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19.
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 20.03.2020.
DATA: 29/04/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FF639027

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: BRUSTOLIN EMBALAGENS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 23.338.808/0001-89, TELEFONE, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUCAS PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FREEZER PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 24.624,00 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/11/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3850F24A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2019

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: K.D.P. COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 10.626.569/0001-10, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. TANIA MARIA MENDES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 16.999,92 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/11/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DD308625

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA PARA CMEIS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITENS 01 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 7.912,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/11/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:98E6AB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: MULTILIZZA COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 16.607.942/0001-72, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. SARAH STOLTENBERG GILI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA PARA CMEIS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITEM 09.
VALOR GLOBAL: R$ 2.036,00 (DOIS MIL E TRINTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/11/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4043B7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 26.716.048/0001-94, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JULIANO HASSELMANN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA PARA CMEIS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITEM 08.
VALOR GLOBAL: R$ 2.170,00 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/11/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:45C4AAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, CNPJ SOB Nº 14.221.429/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ MINIOLI NETTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA PARA CMEIS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITENS 04, 05 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 8.540,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/11/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8C8A5CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

DETENTORA DA ATA: ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA ME, CNPJ SOB Nº 34.396.791/0001-32, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SR. ISANETE APARECIDA PACHECO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA PARA CMEIS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITENS 02 E 07.
VALOR GLOBAL: R$ 11.464,50 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/11/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8D6B9D50

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: CASA DE CARNES IRMÃOS VALLE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.951.827/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, CARNES BOVINAS, SUÍNAS, FRANGOS, LINGUIÇA E QUEIJO PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13 E 14.
VALOR GLOBAL: R$ 800.630,00 (OITOCENTOS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B9F7BA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: TRIÂNGULO ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 19.878.493/0001-95, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ NORTON DE FREITAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, CARNES BOVINAS, SUÍNAS, FRANGOS, LINGUIÇA E QUEIJO PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 02, 10 E 11.
VALOR GLOBAL: R$ 204.645,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3D2ED266

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
DETENTORA DA ATA: MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 04.996.705/0001-61, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. PATRÍCIA WEBER DRUGOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS PRODUZIDAS EM CHAPA 20 DE AÇO GALVANIZADO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8D69659A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: COTA E BERGAMIN LTDA, CNPJ SOB Nº 04.014.875/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. APARECIDO BERGAMIN.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO EQUIPAMENTO DE UNIDADE MÓVEL – BRITADOR METROTRAK TEREX PEG 900X600 – COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E MÃO DE OBRA, LOTE ÚNICO (ITENS 01 AO 118).
VALOR GLOBAL: R$2.003.522,84 (DOIS MILHÕES, TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/08/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AF2AEAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: A.M. MENDES ACESSÓRIOS EPP, CNPJ SOB Nº 06.009.600/0001-05, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ADRIANA MICHELE MENDES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS 01, 02, 03, 05, 06 E 10.
VALOR GLOBAL: R$25.738,00 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/08/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C6D51775

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 03.805.667/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. EDUARDO HENRIQUE SENFF.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS 04, 07, 08 E 09.
VALOR GLOBAL: R$45.375,00 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/08/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:33E77A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: RODOLAPA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.295.811/0001-67, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LUNARA POLAK DE ALMEIDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, LOTES 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), SENDO R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) DESTINADOS A SERVIÇOS DE BORRACHARIA E R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) DESTINADOS A SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO. COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 81% (OITENTA E UM POR CENTO) PARA O LOTE 01 E 1% (HUM POR CENTO) PARA O LOTE 02.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/08/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A520BBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS FUNCIONÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 04.830.773/0001-56, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRª RITA DE CASSIA CORDEIRO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 190 E 263.
VALOR GLOBAL: R$ 14.350,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/11/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AFCA962A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: K. D. P. COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 10.626.569/0001-10, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. GABRIEL HENRIQUE STICKLING.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 54, 55, 57, 113, 311, 315, 318, 319, 320 E 325.
VALOR GLOBAL: R$ 57.444,30 (CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/11/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:467965C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 08.389.693/0001-68, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. MARIANA DE ALCÂNTARA REBELLO KIRCHNER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 01, 19, 20, 25, 26, 28, 31, 33, 52, 53, 66, 69, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 114, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 134, 135, 136, 170, 171, 173, 174, 196, 200, 201, 205, 211, 212, 213, 215, 223, 224, 225, 226, 242, 251, 252, 254, 258, 262, 275, 278, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 291, 292, 294, 300, 303, 305, 307, 308, 309, 313, 314, 316, 317 E 324.
VALOR GLOBAL: R$ 536.596,50 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CNTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/11/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5B2ED7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: HELIA BINDER DE AGUIAR - ME, CNPJ SOB Nº 31.395.654/0001-95, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. HELIA BINDER DE AGUIAR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 37, 38, 44, 45, 46, 50, 56, 59, 68, 70, 71, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 102, 103, 111, 112, 115, 116, 118, 130, 133, 137, 138, 139, 140, 141, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 172, 175, 179, 180, 181, 182, 183, 192, 209, 210, 214, 218, 227, 229, 236, 243, 244, 245, 246, 250, 259, 261, 265, 266, 271, 272, 273, 274, 276, 277, 279, 280, 281, 295, 296, 297, 298, 299, 302, 304, 306, 310, 312, 321, 322, 323 E 329.
VALOR GLOBAL: R$ 431.493,20 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/11/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:74E47672

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.747.344/0001-61, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRª STHEFANY PAULA LINS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 13, 14, 16, 17, 18, 21, 40, 41, 42, 43, 58, 129, 230, 231, 232, 234, 238, 239, 240, 253, 260, 264 E 270.
VALOR GLOBAL: R$ 42.646,00 (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/11/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CD1E3277

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: GIZMAM MANUTENÇAO INDUSTRIAL EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 21.197.286/0001-17, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO-ADMINISTRADOR, SR. JÚLIO DUTRA PAZINI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 129.000,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1F25BB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.

DETENTORA DA ATA: ADRIANA CEVE COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS ME, CNPJ SOB Nº 21.849.320/0001-90, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ADRIANA CEVE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA PONTES, ITEM 05.
VALOR GLOBAL: R$37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:023699AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS COLORADO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.254.896/0001-60, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, SR. PAULO CESAR FRARE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA PONTES, ITENS 01, 02, 03, 04, 06 E 07.
VALOR GLOBAL: R$260.800,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E0F1285E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: GANZERT & PRATES COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 20.890.025/0001-15, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEANDRO THEREZIO GANZERT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITENS 02, 03, 05, 10, 13, 14, 15, 16, 27, 30, 36 E 38.
VALOR GLOBAL: R$144.340,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AE020787

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: HELIA BINDER DE AGUIAR - ME, CNPJ SOB Nº 31.395.654/0001-95, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. HELIA BINDER DE AGUIAR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITENS 18, 20, 23, 24, 26, 28, 29 E 37.
VALOR GLOBAL: R$30.693,00 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:93503774

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.747.344/0001-61, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA SRª STHEFANY PAULA LINS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITENS 19, 21, 22, 25 E 32.
VALOR GLOBAL: R$22.420,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4EB8F3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE,

(NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 17.789.664/0001-84, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITENS 04, 06, 07, 08, 34 E 35.
VALOR GLOBAL: R$214.900,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:86A49EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: RECITHINNER RECICLAGEM DE THINNER E SOLVENTES LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 04.250.385/0001-04, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. LUCILENE DA SILVA LEITE PINTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITENS 11, 12 E 17.
VALOR GLOBAL: R$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3909083C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 24.531.333/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ELOISA BILIBIO ROSALEN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITENS 01, 09 E 33.
VALOR GLOBAL: R$53.400,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9D6D2007

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: WELLINGTON CAMPANHOLO TRANSPORTES – ME, CNPJ SOB Nº 34.370.404/0001-99, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. WELLINGTON CAMPANHOLO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, INCLUSO MOTORISTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE – ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 94.500,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A30F7ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: INARTEC - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDRAS DECORATIVAS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 77.652.055/0001-00, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. CARLOS ALBERTO FIORIN ALMEIDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO BLOCO DE PEDRA, ARENITO VERMELHO, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:593EEB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: VALDIR REIS APOLO – ME, CNPJ SOB Nº 15.728.0001/0001-24, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. VALDIR REIS APOLO.
OBJETO: CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ITENS 01, 02, 03 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:35CC8A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: AC - MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.138.620/0001-08, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA DIETA ENTERAL E FÓRMULA INFANTIL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, ITEM 05.
VALOR GLOBAL: R$19.885,00 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/08/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:01CBF847

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ SOB Nº 05.912.018/0001-83, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. CINTIA DILLEM DA SILVA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA DIETA ENTERAL E FÓRMULA INFANTIL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$73.380,00 (SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/08/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F3EBFF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 26.640.161/0001-33, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. RODRIGO OTAVIO DE FREITAS DE SOUZA LIMA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA DIETA ENTERAL E FÓRMULA INFANTIL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$14.100,00 (QUATORZE MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/08/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EA826AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: VACCARIN & ALFF LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.574.431/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. KARLA GRACIELLE VACCARIN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA DIETA ENTERAL E FÓRMULA INFANTIL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, ITENS 02 E 04.
VALOR GLOBAL: R$68.284,00 (SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/08/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BE97369E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: A G KIENEN & CIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 82.225.947/0001-65, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. RICARDO AGENOR GERONIMO CALDART.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA CENTRAL, MATERNIDADE MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ITEM 21.
VALOR GLOBAL: R$690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/08/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:42BD035E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA CENTRAL, MATERNIDADE MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ITEM 47.
VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:00820887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 04.874.895/0001-44, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sro. Presidente do Fundo de Previdência**, Edinilson Guimaraes** brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: J.I INFORMÁTICA LTDA.pessoa jurídica de direito privado,com sede no Município de GUARAPUAVA,situada a Rua Senador Pinheiro Machado,n°701, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.273.689/0001-77, neste ato representado pelo**Senhora Jeane Cleonice Simiano Catuzzo**, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG N.º 4.928.966-9,SSP-PR inscrito no CPF/MF sob n.º 684.916.549-68, doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO E SUPORTE DE SISTEMA DE SOFTWARE NAS AREAS DE CONTABILIDADE PUBLICA,PORTAL DE TRANSPARENCIA SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS DE ACORDO COM DEMAIS ESPECIFICAÇOES DO EDITAL E ANEXO.

NÚMERO: 4º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e Valor.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 01/2016, Tomada de Preço nº 001/2016.

DATA DO CONTRATO:31 de maio de 2020

VIGÊNCIA:12 MESES

VALOR TOTAL:R$ 30.754,47(trinta mil reais e setecentos e cinguenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:0BB2EF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEINº01/2020

LEI Nº 001/2020

SUMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA PEDRA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL – PR., no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal –PR., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais São José, com sede na Comunidade da Pedra Branca, neste Município de Laranjal/Pr:
§ único – A Associação terá o seguinte CNPJ/MF: 33.866.933/0001-15.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal – PR, aos 25 de Maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E INTIMA-SE.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:74C5CBCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOANDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

Toda a população para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 28 de maio de 2020, com início às 15:00 horas, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2020.

A audiência pública será realizada no recinto da CÂMARA MUNICIPAL, localizada à Rua Mato Grosso, 354, em Loanda, Estado do Paraná, observado o que dispõe o Edital de Chamamento nº 03/2020 do Poder Legislativo.

Loanda (PR), 26 de Maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:884D3FC0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 152.2020

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: TIAGO SILVA DA CRUZ **CPF/MF:** 084.008.609-18
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: A serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2020

Loanda – PR, 30 de abril 2020

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:67B0BFF8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 157.2020

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: TIAGO SILVA DA CRUZ **CPF/MF:** 084.008.609-18
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: A serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2020

Loanda – PR, 30 de abril 2020

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6E6030C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 168.2020

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: TIAGO SILVA DA CRUZ **CPF/MF:** 084.008.609-18
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: A serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 168/2020

Loanda – PR, 30 de abril 2020

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FE456F8D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 178.2020

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: TIAGO SILVA DA CRUZ **CPF/MF:** 084.008.609-18
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: A serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 178/2020

Loanda – PR, 30 de abril 2020

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:960F0020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 57/2020-PML
PROCESSO 74/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de peças e manutenção de bebedouros, lavadora de roupas, geladeira, fogão e ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de junho de 2020, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 190.745,00 (cento e noventa mil, setecentos e quarenta e cinco reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:38D2D807

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 58/2020-PML
PROCESSO 75/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro automotivo para veiculo da frota da Prefeitura Municipal de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 16 de junho de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.702,00 (um mil, setecentos e dois reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E0DD5653

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 59/2020-PML
PROCESSO 78/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição acumuladores elétricos de chumbo-ácido (bateria automotivas) de primeira linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de junho de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 119.372,00 (cento e dezenove mil, trezentos e setenta e dois reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6C3EEF1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃ PRESENCIAL Nº 060/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 60/2020-PML
PROCESSO 79/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Apresente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecer operadores de trator de pneus, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de junho de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7D56A3C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 61/2020-PML
PROCESSO 82/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento tipo totem vertical com pedal para desinfecção das mãos a ser instalados no prédios públicos do Município como medida ao enfrentamento ao Coronavirus, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social, Educação e Cultura, Finanças e Administração e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04 de junho de 2020, às 15:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9F7DBDB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 62/2020-PML
PROCESSO 83/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 15 de junho de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 3.609.900,00 (três milhões, seiscentos e nove mil e novecentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:30729F9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 63/2020-PML
PROCESSO 84/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços complementares de varrição, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 18 de junho de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 305.385,60 (trezentos e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2CB92F20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020-PML

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, com área total a ser pavimentada de 7.385,03 m2 nos seguintes trechos:
· RUA PERNAMBUCO – Entre a Rua Paranavaí e a Rua Uberaba
· RUA UBERABA – Entre a Rua Mato Grosso e a Rua Pernambuco
· RUA OSVALDO CRUZ – Entre a Avenida Rio de Janeiro e a Rua Vicente de Carvalho
· RUA OSVALDO CRUZ – Entre a Rua Vicente de Carvalho e a Rua Castro Alves
· RUA OSVALDO CRUZ – Entre a Rua Castro Alves e a Rua Coelho Neto
· RUA CEL. STÉLIO FARIAS LOBO – Entre a Rua Roma e a Rua Paranavaí
· RUA GOV. MOISÉS LUPION – Entre a Rua Roma e a Rua Joaçaba
Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das empresas a seguir:

· **CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.477.430/0001-48, vencedora do certame, com proposta no valor global de **R$446.272,33** (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), com prazo de execução de90(noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Loanda-Pr, 25 demaio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:33619886

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 011/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2020 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.081/2020-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 011/2020-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa para fornecimento de produtos de combate ao coronavírus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Kuadradus Indústria e Comércio de Artigos Esportivos Ltda

Valor Contratado: Valor total de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.122.0025.1096 Enfrentamento da Emergência Covid-19
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1000, 1019
Código reduzido: 1608,1606

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 26 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6B28F9A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 012/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2020 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.085/2020-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 012/2020-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação empresa para executar serviços de reforma do Posto de Saúde Manoel do Valle, no Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Daniel Sabino da Silva 73412198900

Valor Contratado: Valor total de R$ 12.094,00 (doze mil e noventa e quatro reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.301.0025.2053 Manutenção de Atividades de Atendimento Básico
33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1303.
Código reduzido: 1196

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 26 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:47197BAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 080/2019-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 080/2019-PML, Dispensa nº 024/2019-PML, celebrado entre o Município de Loanda e L2F SISTEMAS WEB LTDA

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e a Empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo, nº 29, Sala 03, Vila Progresso, Telefone: (44) 3025-7572, CEP: 87.080-016, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 12.491.159/0001-35, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Luciano Ferrari Francisco, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua do Comércio, 35, Zona 06, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.651.714/0 SSP/PR, e do CPF/MF nº 039.968.309-71, a seguir denominado CONTRATADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao contrato de nº 080/2019-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 080/2019 – PML, o qual tem por como objeto a contratação de empresa especializada para construção de site que atenda a demanda do Municipio de Loanda-Pr, para atender as necessidades da Prefeitura Municicpal de Loanda, conforme descritos Dispensa nº 024/2019-PML.

CLAUSULA SEGUNDA – O Termo de Aditivo nº 001 ao contrato 080/2019-PML, possui amparo no art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e, na Clausula Décima Quinta (casos omissos), do aludido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº080/2019-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 27/07/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, a 1ª parcela será paga 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e da entrega da nota fiscal no setor financeiro, fixando o dia do pagamento para as próximas parcelas desde que cumprida todas as exigências contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, fica mantido o valor global inicial do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para tanto, o valor contratual passará de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), referente ao contrato original para R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), perfazendo os 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Originais não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 14 de maio de 2020.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada**:**
LUCIANO FERRARI FRANCISCO
L2F Sistemas Web LTDA.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C5B47247

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 248/2020

PORTARIA Nº. 248/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2418/2020 de 25/05/2020;

Resolve:

Conceder ao servidor **DOUGLAS NAKADOMARI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretario Escolar, nomeado no cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO CC.3 - SEC, matrícula nº. 966418, férias pelo período de trabalho prestado entre 18/05/2019 a 17/05/2020, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir 15/06/2020 a 04/07/2020;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 05/06/2020 a 14/06/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:12F5A742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 133/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020 - NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.

PORTARIA N.º 133/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Nomeia Comissão Organizadora de Concursos Públicos, e dá outras providências.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

• Flávia Regina Gonçalves – Presidente
• Irene Cesnik – Membro
• Josias Gondolfo – Membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos;

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Lobato – PR, porém sem ônus ao erário público;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, 25 de maio de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:A0C13BAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2020

Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento à legislação vigente."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO, que esta municipalidade deve pautar pela transparência;
RESOLVE:
Artigo 1º Fica marcada para o dia 29 de maio de 2020, audiência pública para apresentar Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2020.

Parágrafo 1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada na Câmara Municipal de Vereadores deste município, às 20 horas.

Parágrafo 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como a população em geral.

Artigo 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lupionópolis, 25 de maio de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:A4D9AA5B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – N° 01/2020
(PRAZO/QUANTIDADE)

Contrato N° 56/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA-EPP.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA, (ELETROCARDIOGRAMA).
Quant. Aditivada 700 (setecentos) exames.
Valor do Aditivo: R$ 5.243,00 (cinco mil duzentos e quarenta e três reais).
Valor Total Aditivado: R$ 10.486,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e seis reais).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde Atenção Básica
Fonte: 00146-00494
Vigência Contratual: 02/06/2020 – 01/06/2021
Data da assinatura: 25 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C22848A4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 14/2020 Pregão nº 07/2020, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS PARA SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 13/05/2020, saindo-se assim vencedora a Empresa:

- GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA,

Valor total Licitado: R$ 41.443,45
(quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Lupionópolis, 18/05/2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D598C19D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 41/2020

Contrato N° 41/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: GRAF COLLOR TIPOGRAFIA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
Valor total Licitado R$ 41.443,45 (quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
Funcional Programática:
03 - SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO
002 - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.
CONTA/FONTE:
270-00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual: 18/05/2020 – 17/05/2021.
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 18 de maio de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7D3A45AF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 20/2020 Pregão Presencial nº 09/2020, a qual tem como objeto, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS E DESCARTES HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS (HOSPITAL E POSTO DE SAÚDE), em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 14/05/2020, saindo-se assim vencedora a Empresa:

- SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,

Valor Mensal Licitado:
R$ 2.346,00 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais).
Valor Total Licitado:
R$ 28.152,00 (vinte e oito mil e cento e cinquenta e dois reais).

Lupionópolis, 18/05/2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8D3F278B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 42/2020

Contrato N° 42/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS E DESCARTES HOSPITALARES.
Valor Mensal: R$ 2.346,00 (dois mil e trezentos e quarenta e seis reais).
Valor Total: R$ 28.152,00 (vinte e oito mil e cento e cinquenta e dois reais).
Funcional Programática:
08 - SECRETARIA DE SAUDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008-2043 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Media e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
CONTA/FONTE:

2010-01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual
Vigência Contratual: 18/05/2020 – 17/05/2021.
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 18 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:906DF027

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 13/2020 Pregão Presencial nº 06/2020, a qual tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE VALE - ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO COM USO DE SENHA NUMÉRICA, DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA AOS AGENTES PÚBLICOS QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL ATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 08/05/2020, saindo-se assim vencedora a Empresa:

- VS CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - EPP,

-Valor do Vale Contratado:R$ 123,88 (cento e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

-Valor do Credito para o Servidor Público R$ 130,00 (cento e trinta reais).

-Valor total Licitado R$ 380.559,36 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Lupionópolis, 14/05/2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9E6A85AE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 40/2020

Contrato N° 40/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: VS CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE VALE – ALIMENTAÇÃO.
Valor do Vale Contratado:
R$ 123,88 (cento e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).
Valor do Credito para o Servidor Público
R$ 130,00 (cento e trinta reais).
Valor total Licitado
R$ 380.559,36 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e trinta e seis centavos).
Funcional Programática:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.46.00.00 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
CONTA/FONTE:
301-00000 / 1361-00000 / 1651-00000
2011-00000 / 2191-00000 / 2311-00000
2411-00000 / 3161-00000 / 3421-00000
3861-00000 / 4041-00000 / 4321-00000
Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual: 14/05/2020 – 13/05/2021.

Data da assinatura: 14 de maio de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4E7C83A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 140.2020

DECRETO Nº 140/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de medidas previstas no Decreto nº 113/2020 e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Nota Orientativa nº 07/2020, da Secretaria de Estado de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do transformado em §1º o atual parágrafo único do artigo 26, do Decreto nº 113/2020, e acrescenta os §§2º e 3º, com a seguinte redação:

Art. 26 .....

II – *no caso de alimento para consumo no estabelecimento, servir os mesmos em porções individuais ou prato feito levado à mesa, sendo vedado o consumo de alimentos em balcões ou outras superfícies de uso coletivo;*

.....

§2º. *O funcionamento de serviços de buffet fica condicionado à observância dos seguintes requisitos e condições:*

I – *instalar barreira física para evitar que os clientes tenham contato com o equipamento de buffet;*

II – *dispor de barreira de proteção no equipamento de buffet, de modo a evitar contaminação em decorrência da aproximação ou do contato do cliente, isolando os alimentos;*

III – *designar funcionário, devidamente equipado com todos os EPI's, para que sirva os clientes no serviço de buffet, ficando vedado o self servisse;*

IV – *substituir todos os utensílios (colheres, espátulas, pegadores, conchas e outros similares) utilizados no buffet a cada 30 minutos, higienizando-os completamente (incluindo seus cabos).*

§3º. *Fica vedado o consumo de produtos no interior ou nas proximidades dos bares após as 17:00 horas.*

Art. 2º Altera a redação do inciso V, do artigo 29, do Decreto nº 113/2020, e incluiu parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 29 .....

V - *caso possua serviço de alimentação, dar preferência ao fornecimento exclusivamente de refeições individualizadas nos quartos, e, em caso de serviço de buffet, observar as condições e exigências do artigo 26, §2º, deste decreto.*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 26 de maio de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVLESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:44478F64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATO Nº 021/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 021/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN.
CNPJ Nº 78.959.145/0001/01

CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ Nº 80.896.194/0001-94

BASE LEGAL: artigo 57, inciso 4º, combinado com o § 4º, da lei nº 8.666/93.

OBJETO: contratação de empresa de informática para implantação de sistema integrado de gestão pública (locação, instalação e manutenção de programas aplicativos – softwares, e conversão dos dados existentes), nas áreas de contabilidade; orçamento; tesouraria; controle interno; prestação de contas; folha de pagamento; patrimônio; compras e licitação; portal da transparência e almoxarifado.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 53.982,24 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), por mais 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Constantes do contrato Original

VIGÊNCIA: 01/06/2020 a 31/05/2021

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:C6519400

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATO Nº 020/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 020/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN.
CNPJ Nº 78.959.145/0001/01

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.
CNPJ nº 76.610.591/0001-80

BASE LEGAL: artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Agente de Integração Especializado em Administrar Programas de Estágio, para estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência efetiva em Instituições de Ensino que ofertem cursos de Ensino Médio, Técnico, Superior e Pós-Graduação, a fim de atuarem junto às diversas áreas da Administração da Fundação, sem vínculo empregatícios, em atendimento a Lei Federal nº 11.788/2008.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 47.737,94 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), por mais 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Constantes do contrato Original

VIGÊNCIA: 08/06/2020 a 07/06/2021

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:A753B8CC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 35/2020
Processo Licitatório Nº 43/2020

Republicação do Edital

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 17/06/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 17/06/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 17/06/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 26 de maio de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:F8C5DC78

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 32/2020
Processo Licitatório Nº 40/2020
(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 09/06/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 09/06/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 09/06/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 26 de maio de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6F6F1DFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	66.305.702,59	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.162.130,43	3,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.978.342,16	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.779.425,05	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	3.580.507,94	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Mandirituba, 25/05/2020

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Contador

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente Da Câmara

ERIVELTON SOUZA MARQUES
Controle Interno

Publicado por:
Adilson Nogueira de Lima
Código Identificador:820B5E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ITAVOL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.976.220/0001-09, sediada na Rua Angélica Gapski, n° 90, Afonso Pena, São José dos Pinhais - PR, neste ato representado pelo seu Procurador, Sr. Aluisio Santos Cavalheiro, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.652.038-8, CPF nº 451.075.564-34, residente e domiciliado em Curitiba – PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de Maio de 2020.

Itens	Quant	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
28	5.456	PCT	Biscoito doce tipo rosquinha, produzido de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Sabores: chocolate, coco e leite. Composição nutricional: mínimo 420 calorias e 06 gramas de proteína em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica, com 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R$ 2,30	R$ 12.548,80
42	1.275	PCT	Cereal de milho, tipo flocos. Embalagem com 01 kg.	R$ 9,00	R$ 11.475,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 24.023,80 (vinte e quatro mil vinte e três reais e oitenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Itavol Comercial EIRELI
ALUISIO SANTOS CAVALHEIRO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E1FE41C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RECEITA OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[I] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	18.029.535,82	2.677.647,70	15.351.888,12
Investimentos	16.599.535,82	1.572.647,70	15.026.888,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.430.000,00	1.105.000,00	325.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.029.535,82	2.677.647,70	15.351.888,12
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	18.029.535,82	2.677.647,70	15.351.888,12
FONTE:			

Mandirituba, 19/05/2020

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:DF617E7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2020 PMM

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DIPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

A comunidade de Marilena-Pr para participarem da Audiência Publica a realizar-se no dia 29 de Maio de 2.020, com inicio as 16:00 horas, fundamentado no § 4º, Artigo 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (-Lei de Responsabilidade Fiscal-), com o objetivo de Demonstrar e Avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2020.
A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal

Marilena-Pr., 25 de Maio de 2.020

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B0A37FD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2020 FMS

Secretaria Municipal de Saúde de Marilena
ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

CEILIO LELIS DA MATA, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL DE RESPONSABILIDADE FISCAL E CONFORME PRECEITUA O ART. 36, §5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

CONVOCA

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2.019 A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE MAIO DE 2020, COM INICIO AS 15:00, COM OBJETIVO DE PRESTAR CONTAS DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MARILENA-PR., 25 DE MAIO DE 2.020

CEILIO LELIS DA MATA
Secretario Municipal de Saúde

Rua Ivaí, 555 – Fone (44) 3448 – 1305 – CNPJ 09.205.459/0001-77 – CEP- 87.960-000 – Marilena – PR – E-mail marilena.saude@hotmail.com

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:9868C574

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 192/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a adoção de medidas complementares, temporárias e emergenciais no município visando a prevenção e combate ao contágio pelo CORONAVÍRUS – COVID 19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado as atividades religiosas no município de Marilena, desde que obedecida rigorosamente às disposições da Resolução SESA 734/2020 de 21 de maio de 2020.
Art. 2º. Fica autorizado o atendimento clínico através do "método" pilates para o número de dois pacientes por vez, alterando-se assim a primeira parte do art. 2º do Decreto 155/2020.
Art. 3º. Fica autorizada o comércio de ambulantes residentes na Comarca de Nova Londrina, vedado aos provenientes de outros municípios.
Art. 4º. Fica Proibido a propaganda volante (carros de som) de comércios de outros municípios, excetos os já autorizados pelo setor de tributação, com o recolhimento da devida taxa.
Art.5º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive cassação de licença de funcionamento, nos termos do Decreto 95/2020, bem como sujeitar-se-á às penalidades civis e penais previstas no ordenamento jurídico nacional.
Art. 6º. Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando condicionada sua vigência enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Gabinete do prefeito municipal de Marilena-PR, 26 de maio de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C36D99AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 026/2020 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 95.420.972/0001-41, do item 01 no valor de R$475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) e do item 02 no valor de R$101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2020 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MAQUINÁRIOS PESADOS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 26 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:240EC569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 129-2020 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS CONFORME MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002299-08-2019.8.16.0116

EDITAL Nº 129/2020

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada pelo Decreto nº 56218, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação nominal do candidato com Mandado de Segurança Cível nº0002299-08-2019.8.16.0116 convocado para a Prova de Títulos mediante as condições estipuladas no Edital nº 119/2018 e seus Anexos, para os cargos de **Advogado**.

O candidato classificado e que possuir título(s)/documento(s) conforme o discriminado na tabela do item 12.3 do Edital nº 119/2018, deverá tirar fotocópias dos títulos/documentos, incluindo a grade curricular, autenticá-las em cartório, colocá-las em um envelope lacrado devidamente identificado com o nome do candidato, número de inscrição, cargo pretendido e entregá-lo **no dia 05/06/2020, das 13:30min às 17h:30min**, no seguinte local: **Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22 – Centro – Matinhos. CEP: 83260-000.** No envelope, além do nome do candidato e cargo pretendido, deve ser mencionado: **Concurso Público Prefeitura de Matinhos- Edital nº 119/2018 – Documentos para Prova de Títulos.**

Demais procedimentos da Prova de Títulos estão descritos no Edital nº 119/2018.

Matinhos, 26 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito

ATAIR ALEIXO DE SOUZA NETO
Presidente Especial do Concurso

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO PARA A PROVA DE TÍTULOS – VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO PARA A PROVA DE TÍTULOS - VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
CARGO: ADVOGADO		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA
02223	JONANTA RODRIGUES DOS SANTOS	81,592

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:FEEC54D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 573/2020

PORTARIA Nº 573/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **JOHNAS VOITECH DE FRANÇA,** matrícula n° 100496/1, ocupante do cargo público de **MOTORISTA D**, a partir do dia 25 de maio de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de maio de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D96BB372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 574/2020

PORTARIA Nº 574/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0245/2020 – GS (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de junho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
1830/1	Celia Amaral	Professor	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3A72E434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575/2020

PORTARIA Nº 575/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011 e 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 0261/2020 GS – (RH), resolve:

CONCEDER

Art.1° À servidora **SILVANA TEREZA DOS SANTOS CASTRO,** matrícula 50849/1, a Função Gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**, simbologia, **FG-3**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:EDB8BB6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576/2020

PORTARIA Nº 576/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações e em face ao Ofício nº 0265/2020 GS - (RH), resolve:

REVOGAR

A Gratificação pelo exercício de **VICE-DIREÇÃO** de Unidade Escolar da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar	FG
52531/1	Rubia Paulita Chagas Cardoso	Programa Saberes	50% -FG D2

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0CEEF248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577/2020

PORTARIA Nº 577/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
70564/1	Christiane Meury Ferreira	Professor	02/06/2020 a 31/07/2020 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A18EC18D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578/2020

PORTARIA Nº 578/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 054/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
57630/1	Edival Martins Junior	Médico Ortopedista	26/05/2020 a 21/11/2020 (180) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de maio de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7589D8EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 121/2020

PORTARIA Nº 121/2020

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados/ agente políticos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200514	Davi do Lago Costa	2017 2018	25052020	20	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 26 de maio de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CBA6C53F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 11/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2020
Licitação exclusiva para ME's e EPP's
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal

nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 09 de junho do ano de 2020**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item para seleção de propostas visando à intenção de contratação de empresa para Fornecimento de madeiras em pranchas, vigas, tala e tabuas em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

Mato Rico 26 de Maio de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:734AB0C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº 06/2020

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 24/2020 E LEI FEDERAL Nº 13.867/2019,

RESOLVE:

NOMEAR, os senhores **EUCLIDES SIPRIANO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 732.271.539-04, creci F-30078, **OSNEI DE CAMARGO**, portador do CPF nº 563.035.309-82 e o vereador **LUIZ CARLOS MAETIASI**, portador do CPF nº 360.874.679-04, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO**, conforme o estabelecido no Decreto Municipal nº 24, de 25 de maio de dois mil e vinte.
A comissão deverá apresentar relatório de avaliação no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar desta data.

AFIXE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 26 de maio de 2020

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:63D3BDBE

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO MIRASELVA EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**BORGES & CHICUTA LTDA**
02	**GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
03	**CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA**

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
01	**VINICIUS NOGUEIRA FABRICIO - ME**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Miraselva, 26 de Maio de 2020.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente

WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI
Membro

JOSE ROBERTO BUENO
Membro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2E70675D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para fins de execução de ampliação do plenário e reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Morretes, objeto da TOMADA DE PREÇOS n.° 001/2020, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa LOGÍSTICA EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.111.496/0001-82, pelo valor global de R$ 92.031,02 (noventa e dois mil, trinta e um reais e dois centavos).

Morretes, 25 de maio de 2020.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2020, referente a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para fins de execução de ampliação do plenário e reforma do prédio sede da Câmara de Morretes.

Morretes, 25 de maio de 2020.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:5AD381CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 585/2020

"Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 157.430,00 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais),

conforme disposição dos artigos 40 e seguintes da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências".

(Iniciativa de Projeto de Lei n.º 2.191/2020 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial por excesso de arrecadação financeiro no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 157.430,00 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais) nas rubricas abaixo relacionadas:
09.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN. DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANO
09.001.00.000.0000.0.000. GABINETE SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URB
09.001.15.451.0040.2.027. MANUT DE SEC DA INFRAESTRUTURA
903– 4.4.90.52.00.00 1507 EQUIP. E MATERIAL PERM. R$ 157.430,00
TOTAL: R$ 157.430,00

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, são provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme o art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme o seguinte:

Receita
Receita: 1.2.4.0.00.11.00.00000000 Fonte: 1507 157.430,00
TOTAL DA RECEITA: 157.430,00

Art. 3º. O valor indicado como crédito especial por excesso de arrecadação financeiro acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de maio de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:4980D670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 586/2020

Denomina de Rotatória Soraya Correa Lima, localizada neste Município de Morretes, conforme especifica.

(Iniciativa do Poder Legislativo Municipal - Origem Projeto de Lei n.º 2.185/2020 – Vereadora Luciane Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Rotatória "Soraya Correa Lima" a Rotatória localizada no entroncamento entre as Ruas Odilon Negrão, 31 de Outubro e a XV de Novembro neste Município.

Art. 2° - O Executivo Municipal emplacará o referido logradouro, no prazo de (120) cento e vinte dias dias contados de publicação desta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de maio de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:0A0BBC33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 588/2020

"Institui a Semana da Consciência Negra no Município de Morretes e reconhece a data de 20 de Novembro como a data comemorativa para o povo negro do Município, e dá outras providências."

(Origem Projeto de Lei n° 2.173/2019 – Iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereador Sebastião Brindarolli Jr)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida a data de 20 de Novembro como a data comemorativa para a Comunidade Negra do Município de Morretes.

Art. 2º. Fica instituída a Semana da Consciência Negra, a realizar-se no mês de novembro de cada ano, em Morretes.

Parágrafo único. A Semana de que trata o caput deste artigo deverá ocorrer naquela em que o dia 20 de novembro faça parte.

Art. 3º. A programação da Semana da Consciência Negra será organizada pelas entidades do movimento negro e poderá ser coordenada pelo Município.

Art. 4º. As entidades organizadoras de que trata o artigo terceiro desta Lei criarão mecanismos que possibilitem a realização de atividades regionalizadas na Semana da Consciência Negra.

Art. 5º. Na Semana da Consciência Negra deverão ocorrer discussões e debates nas Escolas Públicas Municipais, incluindo ainda nesta semana, na disciplina de História, o ensino relativo ao estudo da Raça Negra na formação sociocultural brasileira, visando à superação dos preconceitos e discriminações raciais, existentes na sociedade.

§ 1º O ensino de que trata o caput terá por objeto o estudo crítico, autêntico e compreensivo da história cultural, econômica, social, política e educacional de negros e negras do município, região, estado, país e do mundo destacando os grandes eventos que marcaram a relação Afro-Brasileira.

§ 2º Para efeito de suprir a carência da bibliografia adequada e formação do corpo docente, poderá ser realizado, através da Secretaria Municipal de Educação, levantamento da literatura a ser adquirida pelas bibliotecas escolares, debates e seminários com o corpo docente das escolas municipais a fim de qualificar o professor para a prática em sala de aula.

§ 3º O Município poderá promover a interdisciplinaridade com o conjunto da área humana para atender o disposto no caput e de outras entidades para realizar as atividades.

Art 6º. A Semana da Consciência Negra e a data de 20 de novembro, comemorativa da Comunidade Negra, constará no calendário oficial de eventos do Município.

Art 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de maio de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:DBE6B43E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 587/2020

"Dispõe sobre a publicação, na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas, discriminadas por especialidade, exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do Município, e dá outras providências".

(Iniciativa do Poder Legislativo Municipal - Origem Projeto de Lei n° 2.177/2020 –Autores: Vereador Sebastião Brindarolli Júnior e Vereadora Marcela da Silva Elias)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde, fica obrigada a publicar e manter atualizada, no *site* do Município, toda a lista de espera, dos pacientes que aguardam consultas, discriminadas por especialidade, exames, intervenções cirúrgicas e quaisquer outros procedimentos na sua área de gestão.

Parágrafo único. As listagens disponibilizadas devem ser específicas para cada modalidade de consulta, discriminada por especialidade, exame, intervenção cirúrgica ou procedimentos e abranger todos os pacientes inscritos em quaisquer das unidades da Rede Municipal de saúde, incluindo as unidades conveniadas.

Art. 2º - A lista de espera de que trata esta Lei deve ser disponibilizada peloExecutivo Municipal - pelo gestor do SUS, que deverá seguir a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, reconhecidos como tal.

Art. 3º - A lista a que se refere esta Lei, deverá ser efetivada pelo número do Cartão Nacional de Saúde – CNS, assegurando ao paciente o direito a privacidade de informações.

Art. 4º - Para divulgação, as listas de espera devem conter:
A data de solicitação da consulta,discriminada por especialidade, do exame, das intervenções cirúrgicas ou de outros procedimentos;
A especificação do tipo de consulta discriminada por especialidade, exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos
A posição que o paciente ocupa na fila de espera;
A estimativa de prazo para o atendimento solicitado; e
A relação dos pacientes já atendidos, por meio da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde-CNS.

Art. 5º - As Unidades de Saúde afixarão em local visível esta Lei.

Art. 6º - Esta lei será regulamentada até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de maio de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:3E058389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2020- DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) diária de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocará até União da Vitória-PR no dia 26 de maio de 2020, para translado de família de paciente.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 05 (cinco) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 25 de maio de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:8F4570F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 16/2020
PREGÃO ELETRÔNICONº 07/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 33/2020 ID 41/2020
LOTES 01, 02, 04, 06, 10, 12, 13, 14, 18, 29 e 40.
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
NO VALOR DE R$ 112.533,36 (cento e doze mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 29/2020 ID 37/2020
LOTES 03, 05, 11, 15, 19, 20, 28, 30 e 31.
SETIM & TITON LTDA
CNPJ Nº 20.862.784/0001-74
NO VALOR DE R$ 96.242,68 (noventa e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 30/2020 ID 38/2020
LOTES 07, 08, 09, 17, 25, 34 e 35.
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ Nº 25.115.613/0001-03
NO VALOR DE R$ 75.299,60 (setenta e cinco mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 32/2020 ID 40/2020
LOTES 16, 22, 23, 24, 26, 27, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 41, 42 e 43.
IRMÃOS FLACH LTDA
CNPJ Nº 08.774.832/0001-77

NO VALOR DE R$ 222.888,00 (duzentos e vinte dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 31/2020 ID 39/2020
LOTE 21.
IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ Nº 03.805.667/0001-50
NO VALOR DE R$ 12.514,80 (duzentos e dois mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos).

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para o fornecimento de Pneus automotivos, que irá atendera a frota de veículos oficiais, pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as especificações descritas no termo de referência.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preço, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 13/03/2020.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. SIMÃO CIRINEU AQSENEN PELA EMPRESA SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME; SR. LUCAS SETIM TITON PELA EMPRESA SETIM & TITON LTDA; SR. FABIO LUIS SZYCHTA PELA EMPRESA BARATÃO PNEUS EIRELI; SR. BERNARDO ANDRES FLACH PELA EMPRESA IRMÃOS FLACH LTDA; SR. EDUARDO HENRIQUE SENFF PELA EMPRESA IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:7E1D247A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 663/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, Decreta;

Art.1° - Fica designado a partir de 26/05/2020 a Sra. **GISELE TRIAQUIM DA ROSA,** portadora do CPF nº 021.847.339-70 e RG nº 7.026.854-0/PR, ocupante do cargo de **ASSESSORA DE EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL URBANO,** para responder interinamente pela **ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO DE ENSINO INFANTIL.**

Parágrafo Único – Fica vedado o pagamento de remuneração ao servidor pela presente designação, conforme disposto no Artigo 37, XVI da Constituição Federal.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 26 de maio de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:D5C248A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 048/2020 ID 068/2020
LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,
OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI
CNPJ Nº 84.988.237/0001-12
NO VALOR DE R$ 53.805,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e cinco reais)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de recarga de oxigênio hospitalar e locação de cilindros, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preço, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO:19/05/2020.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. PAULO ROBERTO OGLEARI PELA EMPRESA OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:4F4735FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 49/2020

OBJETO: contratação de empresa para aquisição e instalação de vidro e prestação de serviços de alinhamento da porta da Pá Carregadeira Case 621, pertencente à frota municipal.

VALOR TOTAL: R$ 5.411,21 (cinco mil e quatrocentos e onze reais e vinte e um centavos).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

CONTRATADO: SARANDI TRATORES LTDA

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:2613BEF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 50/2020

OBJETO: contratação de empresa para compra e instalação de vidros nos diversos setores do município.

VALOR TOTAL: R$ 12.110,00 (doze mil, cento e dez reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

CONTRATADO: WERLIS ANGELO GRUDIN - ME

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:91EE5FA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA

ESPÉCIE: Contrato nº 02/2020
REF.: Tomada de Preço nº 01/2020
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa A. R. Construtora de Obras Ltda**,** inscrita no CNPJ nº 30.406.445/0001-37.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **cláusula quarta,** do contrato de empreitada de obra por perco global sob o n° 02/2020, referente à Tomada de Preço nº 01/2020.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no Art. 57, § 1°, II, e § 4° da Lei n° 8.666/93, justificando-se o aditivo, e desta forma alterando a cláusula quarta do contrato original, onde o prazo de execução de obra fica PRORROGADO, sendo que a nova data estipulada para entrega será em 16 de agosto de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇAO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19 de maio de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:262E0632

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA

ESPÉCIE: Contrato nº 03/2020
REF.: Tomada de Preço nº 02/2020
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa A. R. Construtora de Obras Ltda**,** inscrita no CNPJ nº 30.406.445/0001-37.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **cláusula quarta,** do contrato de empreitada de obra por perco global sob o n° 03/2020, referente à Tomada de Preço nº 02/2020.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no Art. 57, § 1°, II, e § 4° da Lei n° 8.666/93, justificando-se o aditivo, e desta forma alterando a cláusula quarta do contrato original, onde o prazo de execução de obra fica PRORROGADO, sendo que a nova data estipulada para entrega será em 16 de agosto de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇAO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19 de maio de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:E9D8DF67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA

ESPÉCIE: Contrato nº 04/2020
REF.: Tomada de Preço nº 03/2020
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa A. R. Construtora de Obras Ltda**,** inscrita no CNPJ nº 30.406.445/0001-37.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **cláusula quarta,** do contrato de empreitada de obra por perco global sob o n° 04/2020, referente à Tomada de Preço nº 03/2020.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no Art. 57, § 1°, II, e § 4° da Lei n° 8.666/93, justificando-se o aditivo, e desta forma alterando a cláusula quarta do contrato original, onde o prazo de execução de obra fica PRORROGADO, sendo que a nova data estipulada para entrega será em 16 de agosto de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇAO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19 de maio de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:280538FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 005/2020
CONTRATO Nº 050/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Leonardi Engenharia Ltda – Francisco Beltrão - Pr - CNPJ Nº 10.747.957/0001-50.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos, para implantação de sistema de abastecimento de água, no interior do município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento apresentado pela Secretaria Municipal de Agricultura, tendo em vista novas demandas para elaboração de projetos de implantação e extensão de redes de água no interior do Município. Considerando a aceitação da contratada e a viabilidade ao Município, optamos pelo aditamento com base no preceito do parágrafo I do artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dentro dos valores praticados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Fica acrescido ao contrato original, o valor de **R$ 18.912,50 (dezoito mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos)**, para elaboração de até 21.250 metros lineares de projeto, ao valor de R$ 0,89 (oitenta e nove centavos) por metro linear.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de maio de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4A4AFC58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO Nº 179/2019
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: S M Resende Construtora de Obras EIRELI – CNPJ nº 08.715.392/0001-87 - Curitiba - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Execução de 4.920,56 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: drenagem de águas pluviais, base, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, meio fio, sinalização de trânsito, placas de obra, calçadas e ensaios tecnológicos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento apresentado pela contratada e parecer técnico do

departamento de projetos e fiscalização do Município, verifica-se a necessidade de ampliação no prazo de execução da obra e vigência do contrato, em decorrência da execução de serviços extras não previstos no projeto e na planilha orçamentária, como remendo profundo na pista, escavação em material de 1 e 2 categorias para o plantio de grama; e atrasos em decorrência da pandemia de COVID-19, como a paralisação temporária da empresa fornecedora do paver.
No momento a obra encontra-se em andamento, com 87,32% já concluída.
A solicitação da contratada, considerando o quantitativo faltante para conclusão e o período chuvoso, é de mais 30 (trinta) dias, a contar desta data, para finalização da obra.
Conforme parecer técnico, considerando o prazo solicitado pela contratada para conclusão da obra, realização de vistorias, pagamento e liquidação da última medição da obra, há a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato para mais 60 (sessenta) dias a contar do vencimento do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Quarta do Contrato, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica e Fiscal do Município, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 60 (sessenta) dias a contar do vencimento do contrato, ou seja, até **30/08/2020**.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de maio de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6525FE99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **15/06/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 006/2020, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, tendo como objeto a **Pavimentação com pedras irregulares em estrada vicinal de acesso à comunidade de Linha Cuba, Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Contrato de Repasse nº 892928/2019-MAPA/CAIXA**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DB485F06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4369/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **09/06/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 028/2020, pelo critério de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias da frota municipal, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela AUDATEX**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de maio de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0E004AD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA QUESTIONAMENTO DESCRITIVO DE EDITAL

PARECER DA COMISSÃO DE PREGÃO
RESPOSTA DE QUESTIONAMENTO DE DESCRITIVO
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, conforme Convênio nº 302/2019 firmado entre o Município e a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU e o Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE.
A Comissão de Pregão do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 4369/2020, em decorrência de questionamento efetuado pela empresa RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI EIRELI – CNPJ Nº 10.353.532/0001-66, informa que, com base no parecer técnico proferido pela empresa contratada para elaboração do projeto e demais documentos componentes da pasta técnica da referida obra, as proponentes deverão atender o exigido na planilha orçamentária quanto a classificação de via, ou seja, **VIA V3**.

Ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de maio de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

De Acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:ED8EAA5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2020

A Senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia no dia 01 de junho de 2020, às 9h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-PSS. Em razão do não comparecimento de MONICA DOS SANTOS CAETANO SILVA e de VONEIDE PADILHA.**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Pontuação	Classificação
GISELE RIBEIRO	9.998.136-9	8,00	95º
SONIA APARECIDA DE MELO	15.222.213-0	8,00	96º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br) (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E Á DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do PIS/PASEP e do comprovante de endereço;**(trazer carteira de trabalho original, quando não for cargo efetivo)**
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Fotocópia do CPF dos filhos dependente menor de 21 anos
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, 21 de maio de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

DECLARAÇÃO

A **Autarquia Municipal de Educação - PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Faria, nº 1119, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora **ELIANE YAKESTEST**, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018, declara para as devidas finalidades que, **a contratação das candidatas (95° a 96º Colocados)** para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-PSS** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019, convocadas através do Edital de Convocação nº 21/2020 de 21 de maio de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paiçandu, 21 de maio de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8C0CE70F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 028/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: RICARDO ANDRÉ BEVILAQUA TEIXEIRA - ME, inscrito no CNPJ: 22.320.921/0001-74.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: § 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 03/05/2021**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, cujo objeto é prestação de serviço especializado em desenvolvimento de sistemas de gerenciamento de informações dos ACS, DENGUE e INTERNAÇÃO HOSPITALAR, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Paiçandu.
§ 2º O valor mensal permanecem os mesmos, sendo para hospedagem, manutenção técnica e locação de sistema web para **ACS** o valor mensal de R$ 7.100,00 (sete mil e cem) reais/mês, para a **DENDUE** R$ 5.000,00 (cinco mil) reais/mês e para **INTERNAÇÂO HOSPITALAR** R$ 3.900,00 (três mil e novecentos) reais/mês.
§ 3º O valor total inicial do contrato passara de R$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) para o valor total de R$ 416.500,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais).
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR 30 de março de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal de Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:1E34A9DE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 25/2020

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de FARMACÊUTICA C.L.T.

O senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 26 de maio de 2020, para exercer o Emprego Público de Farmacêutica CLT , a Senhora **MARIANA**

LIDUENHA MARCONI ZAGO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 46.192.673-8SSP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 353.978.748-84, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 106217, Série 00332/SP, conforme Parecer Jurídico nº 313/2020 de 18 de maio de 2020.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 26 de maio de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4E27798C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - ENFRENTAMENTO A COVID-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA visando a aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu no valor de R$122.577,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Sete Reais),a favor da empresa **CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 05.746.444/0001-94, por apresentar proposta mais vantajosa à administração publica**.**

Paiçandu, 26 de maio de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:450EF4B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 89/2020

O senhor Tarcísio Marques dos Reis, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 28 de maio a 26 de julho de 2020, a Servidora Pública Municipal senhora **CAMILA PEZINE**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.748.662-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 066.406.589-92, ocupante do Cargo Efetivo de Farmacêutica, desde 10 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de maio de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:62DD566B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REUNIÃO ORDINARIA COM O CONSELHO DAS CIDADES – CONCIDADES

Paiçandu, 26 de maio de 2020.

A presidente doConselho das Cidades de Paiçandu,CONVOCA todos os membros, paraparticiparem da Reunião Ordinária, que acontecerá na Secretaria de Obras do Paço Municipal no dia 03 de junho de 2020as10:00 horas.

ANDREA GIGLIO CHOCIAY
Presidente do ConCidades
Secretária de Obras Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1E8A9B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA 00/2020 DE 26 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre revogação da portaria 001/2020 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O Secretário Municipal de Cultura de Paiçandu no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1695/2005, Lei Municipal n.º 583/1991 e pelo Decreto n. 162 de 12 de junho de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar o a portaria 001/2020 DE 01 DE ABRIL DE 2020, retomando o horário normal de funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Biblioteca Cidadã.
Art 2° - As medidas estabelecidas no o art. 8º do Decreto Municipal n.º121/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Municipal n.º 127/2020 de 19 de março de 2020 continuará a serem rigorosamente respeitadas no exercício das funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SCUISSATTO DA CRUZ
Secretário Municipal de Cultura de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FC6E9D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 61-2020 DISPENSA 21-2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2020
DISPENSA Nº 21/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº55/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: G BERGAMASCO & GUILHERME LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 05.508.941/001-54.
OBJETO: Aquisição de **MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL DA SAÚDE - COLETES** para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu.

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	COLETE 100% POLIESTER COM MUNIMO DE DUAS ESTAMPAS A SEREM FORNECIDAS PELA CONTRATANTE.	UNID	200	15,00	3.000,00
TOTAL					**3.000,00**

VALOR: R$ R$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Paiçandu, 19 de maio de 2020**.**

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:93592DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO
Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Seguro de Veiculo Automotor, de um caminhão pipa Mercedes Benz, utilizado pela Defesa Civil, no valor de R$ 3.895,75 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), para atender as necessidades da Secretaria de Administração, a favor da empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60. Por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 26 de Maio de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F73F3113

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020 – PROCESSO Nº 48/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é a aquisição de materiais (**DIVISÓRIAS NAVAL**), incluso mão-de-obra, para atender as necessidades do Centro de Convivência do Idoso, Centro Profissionalizante Antonio Luppi – Estação do Oficio (Adequação Cadastro Único e Programa Criança Feliz) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente do município de Paiçandu – PR, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e NOVA Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 22 de junho de 2020, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 26 de maio de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:AD00390B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5583/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 05/2020 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para construção de campo de futebol com grama sintética, paisagismo e serviços complementares, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Na sessão pública realizada dia 26/05/2020, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, pelas empresas: TELAS SCHMITT LTDA inscrita no CNPJ nº. 11.481.765/0001-07; CASENG ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº. 17.193.672/0001-63; CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI inscrita no CNPJ nº. 26.322.885/0001-39; PONTA GROSSA ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ nº. 08.857.889/0001-30; CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 07.752.006/0001-64 e GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI inscrita no CNPJ nº. 17.283.246/0001-10. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO das empresas participantes, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Sendo constatado que todas as empresas participantes apresentaram os documentos de habilitação conforme exigências do edital, TODAS foram declaradas devidamente HABILITADAS para o presente processo. Os documentos de habilitação rubricados pelos membros da Comissão de Licitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega. As empresas que desejarem renunciar ao prazo recursal da fase de habilitação poderão encaminhar Termo de Renúncia para o mesmo e-mail.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:11A3D44A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2020

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5738/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de luminárias de LED através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, a **SUSPENSÃO** do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos

de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

26 de Maio de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:943E139E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6389/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 09/06/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de arquivos, quadros brancos e pastas suspensas visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Finanças.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

26 de Maio de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:16086AF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6408/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 09/06/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos e mobiliários que serão destinados às escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

26 de Maio de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8DB1D551

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4850/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de sapatos profissionais, macacões impermeáveis, óculos de segurança e respiradores descartáveis através da Secretaria Municipal de Saúde para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19. Empresas vencedoras: MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ inscrita no CNPJ nº. 35.759.995/0001-53 com o valor total de R$ 9.184,00 (nove mil cento e oitenta e quatro reais); PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME inscrita no CNPJ nº. 19.611.064/0001-57 com o valor total de R$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) e DALEM DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI inscrita no CNPJ nº. 82.262.718/0001-10 com o valor total de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

Publique-se.

26 de Maio de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CEE48705

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4850/2020

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de sapatos profissionais, macacões impermeáveis, óculos de segurança e respiradores descartáveis através da Secretaria Municipal de Saúde para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19. Empresas vencedoras: MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ inscrita no CNPJ nº. 35.759.995/0001-53 com o valor total de R$ 9.184,00 (nove mil cento e oitenta e quatro reais); PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME inscrita no CNPJ nº. 19.611.064/0001-57 com o valor total de R$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) e DALEM DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI inscrita no CNPJ nº. 82.262.718/0001-10 com o valor total de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

Publique-se.

26 de Maio de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:32DE40F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3839/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e serviços de desinsetização, desratização e descupinização visando atender as demandas das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e Unidades de Saúde e demais Unidades Administrativas do Município de Palmeira. Empresa vencedora: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS inscrita no CNPJ nº. 18.850.814/0001-80 com o valor total de R$ 50.535,50 (cinquenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

26 de Maio de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:72E2C5DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3839/2020

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e serviços de desinsetização, desratização e descupinização visando atender as demandas das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e Unidades de Saúde e demais Unidades Administrativas do Município de Palmeira. Empresa vencedora: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS inscrita no CNPJ nº. 18.850.814/0001-80 com o valor total de R$ 50.535,50 (cinquenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

26 de Maio de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:807E8FF7

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA Nº 02/2020 - CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDEB.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros da Câmara do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB. A presidente do FUNDEB, Danieli Zwiegicoski, inicia a reunião dando boas-vindas a todos. Ela relata que os seguintes membros justificaram suas faltas nesta reunião: Elenice da Cruz Gonçalvez e sua suplente Telesangela Czlusniak Olinek e a Ione Maria Viatroski. Em seguida, Danieli anuncia que a presente reunião extraordinária se fez necessária para realização da prestação de contas do SIMEC: PAR2011-2014, referente a aquisição de um ônibus rural escolar ORE3, da marca Mercedes, no valor de duzentos e trinta mil duzentos e dez reais (R$230.210,00). Em seguida, Tadeu Mayer, responsável pelas prestações de contas da Secretaria Municipal de educação, explica que a prestação de contas desse processo, n° 23400001249201609, foi enviada no dia dois do mês de dezembro de dois mil e dezenove. Porém, o município recebeu uma notificação por omissão de controle social, que deveria ter sido realizado por esta câmara até o dia vinte e nove do mês de janeiro do corrente ano. Esta situação deve ser regularizada até o dia dezenove de fevereiro. Posteriormente, Tadeu Mayer, apresenta aos membros da Câmara do FUNDEB a Nota Fiscal n° 979503, referente à compra deste ônibus, e esclarece que o valor foi pago em sua totalidade por recursos do FNDE sem contrapartida da Prefeitura Municipal de Palmeira. Após finalizar a apresentação da prestação de contas aos membros desta Câmara, os mesmos decidem aprová-la em sua totalidade. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e a presente ata após lida e aprovada vai assinada por mim, Isabela Mayer Farion de Aguiar, secretária e pela presidente da Câmara do FUNDEB, Danieli Zwiegicoski. As demais assinaturas dos presentes constam em livro próprio de presença.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DA406497

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA Nº 01/2020 - CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDEB.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros da Câmara do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB. A presidente do FUNDEB, Danieli Zwiegicoski, inicia a reunião dando boas-vindas a todos. Em seguida, ela solicita que o membro da Câmara, Mario Cezar Camargo, prossiga leitura da ata de número quatorze do ano de dois mil e dezenove, referente a reunião realizada no dia cinco do mês de dezembro do mesmo ano. Após a leitura da Ata, os membros decidem aprovar a mesma em sua totalidade. Danieli esclarece que os ofícios citados na ata número quatorze, foram enviados para as partes responsáveis. Porém, apenas a Secretaria Municipal de Finanças respondeu ao ofício enviado, apresentando explicações para os questionamentos colocados no mesmo sobre a folha de pagamento e fontes utilizadas para pagamento dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação. Danieli relata que após conversar com a Secretária Municipal de Educação, Carla Marcondes Albuquerque, a mesma designou a Gleicy Bordignon Ferreira como responsável por analisar a folha de pagamento e as fontes utilizadas para pagamento dos membros do Magistério, assim como recursos utilizados para pagamento de salários de outros funcionários da SME. Posteriormente, Danieli relata que não houve retorno para o ofício relacionado ao Leilão, enviado ao Secretário Municipal de Gestão, Geraldo Nepomuceno. Posteriormente, Danieli explica que as ressalvas citadas na última ata do ano de dois mil e dezenove (n°14/2019), foram corrigidas. Em seguida, Danieli explica que para realizar uma vistoria do transporte escolar em escolas do campo do município, buscando verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos nas normas do PNATE, uma amostragem será feita em quatro escolas do Campo. Danieli relata que essa vistoria nas escolas será realizada em parceria com a presidente do Comitê do Transporte, Ione Viatroski, para melhor levantamento desses dados. O membro Mario Cezar Camargo, se voluntaria a ir junto nessas vistorias para auxiliar nesse trabalho. Posteriormente, Danieli apresenta o calendário de reuniões e prazos para a Câmara do FUNDEB para o ano de dois mil e vinte. Em seguida, Tadeu Mayer, responsável pelas prestações de contas da SME explica aos membros que o sistema do PNATE já está completamente alimentado com os dados necessários por parte da SME, e após outra verificação final os dados serão enviados e em

seguida será solicitado um parecer da Câmara do FUNDEB. Danieli explica que após receber essa solicitação para realização do parecer, ela convocará uma reunião com os membros da Câmara. Para o próximo assunto em pauta, Tadeu, apresenta os dados referentes ao SIOPE durante o sexto bimestre do ano de dois mil e dezenove: houve uma receita de Recursos do FUNDEB de treze milhões oito centos e noventa mil quatrocentos oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos (R$13.890.485,38), com treze milhões oitocentos e oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e um centavo (R$13.884.361,01), e uma receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB de seis mil cento e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos (R$6.124,37). O total de despesas do FUNDEB foi de treze milhões novecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e quinze centavos (R$13.987.441,15), e houve um total de trezentos e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos (R$308.863,77) de despesas custeadas com o Superávit Financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB. O percentual de remuneração dos profissionais do Magistério em Efetivo exercício de no mínimo sessenta por cento (60%) ficou em sessenta e quatro vírgula vinte e um por cento (64,21%), e as demais despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino de no máximo de quarenta por cento (40%) ficou em trinta e quatro vírgula vinte e seis por cento (34,26%). Finalmente, o saldo financeiro conciliado para esse período (sexto bimestre de dois mil e dezenove) foi de duzentos e trinta e cinto mil quintos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos (R$235.589,58). Após apresentação dos dados do SIOPE, os membros aprovam essa prestação de contas em sua totalidade. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e a presente ata após lida e aprovada vai assinada por mim, Isabela Mayer Farion de Aguiar, secretária e pela presidente da Câmara do FUNDEB, Danieli Zwiegicoski. As demais assinaturas dos presentes constam em livro próprio de presença.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:474C02A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 187/2020 - PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Arla 32 para os veículos pertencentes a frota municipal, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de Maio do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 5243/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 49/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 27.614.905/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Arla 32 , em solução, a 32,5% de úreia de alta pureza em água desmineralizada, transparente, não tóxica. (tambor 20 litros).	450,00	R$ 42,00	R$ 18.900,00

Valor Total Homologado - R$ 18.900,00

Prazo de entrega será de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da ordem e apresentação de empenho emitido pela secretaria requisitante. O objeto deverá ser entregue em local determinado pela Secretaria solicitante a ser informado no momento do envio da ordem de serviço e será recebido pelo fiscal responsável conforme determina Decreto Municipal no período de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. A Ata de Registro de Preço será válida por 12 (doze) meses. Os produtos entregues deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á,

em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 49/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 26 de Maio de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF nº: 041.694.609-79
Decreto Municipal no 12.809/2019
Secretária Municipal de Educação
Contratante

West Parts Peças e Lubrificantes EIRELI - EPP
CNPJ nº: 27.614.905/0001-08
PEDRO LORENÇO JORGE
CPF nº: 389.054.328-67
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:08551EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.709 DE 26/05/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARIA ROSEMERI VASCO STADLER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 20165/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal MARIA ROSEMERI VASCO STADLER, matricula 102598, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2020, encerrando em 30/06/2020, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:67C7F6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.710 DE 26/05/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, EDIANE SUELLEN DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1774/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 22/05/2020 á 30/06/2020, a servidora pública municipal, **EDIANE SUELLEN DOS SANTOS,** matrícula 203686, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5364AD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.711 DE 26/05/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 6886/2020, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, **JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER,** matricula 201073**,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22/05/2020, encerrando em 24/06/2020.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BDB5C43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1004/2019 - BANCO DO BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Edir Havrechaki**, portador da cédula de identidade **R.G nº 7.298.386-6**, e inscrito no **CPF nº 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a instituição financeira **BANCO DO BRASIL S.A**, **CNPJ Nº 00.000.000/0001-91**, localizada na Rua Q Saun, quadra 5, lote B, Torres I, II e II, s/n, Asa Norte, Brasília, Brasília, a seguir denominada **CREDENCIADA,** neste ato representada pelo **Sr. Raphael de Araújo Rieche**, portador da cédula de identidade **R.G nº 8.069.619-1**, inscrito no **CPF nº 042.655.369-13**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 5592/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1004/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 04 de Junho de 2020 até a data de 03 de Junho de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 26 de Maio de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
EDIR HAVRECHAKI
CPF nº 028.032.159-77
Prefeito do Município de Palmeira
Contratante

Banco do Brasil S.A
CNPJ nº 00.000.000/0001-91
RAPHAEL DE ARAÚJO RIECHE
CPF nº 042.655.369-13
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G Nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:14301FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1005/2019 - SENFF S.A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Edir Havrechaki**, portador da cédula de identidade **R.G nº 7.298.386-6**, e inscrito no **CPF nº 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a instituição financeira **SENFF S.A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, **CNPJ nº 11.970.623/0001-03**, localizada na Av. Senador Souza Naves, nº 1240, Cristo Rei, Curitiba, Paraná, a seguir denominada **CREDENCIADA,** neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Preiss**, portador da cédula de identidade **R.G nº 7.360.630-6 SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 043.103.509-17**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 5592/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1005/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 04 de Junho de 2020 até a data de 03 de Junho de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 26 de Maio de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
EDIR HAVRECHAKI
CPF nº 028.032.159-77
Prefeito do Município de Palmeira
Contratante

SENFF S.A – Crédito, Financiamento e Investimento
CNPJ nº 11.970.623/0001-03
MARCELO PREISS
CPF nº 043.103.509-17
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G Nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:40A25999

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1006/2019 - ITAÚ UNIBANCO S.A.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Edir Havrechaki**, portador da cédula de identidade **R.G nº 7.298.386-6**, e inscrito no **CPF nº 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente

CONTRATANTE e de outro lado a instituição financeira **ITAÚ UNIBANCO S.A**, **CNPJ nº 60.701.190/0001-04**, localizada na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Prq. Jabaquara, São Paulo/SP, a seguir denominada **CREDENCIADA,** representada pelos **Srs. Albano Manoel Almeida**, portador da cédula de identidade **R.G nº 28.198.495-5**, inscrito no **CPF nº 286.052.458-40**, e **Sr. Marcelo Glagliardi Cesar**, portador da cédula de identidade **R.G nº 19.303.286**, inscrito no **CPF nº 125.270.468-27**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 5592/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1006/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 04 de Junho de 2020 até a data de 03 de Junho de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 26 de Maio de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
EDIR HAVRECHAKI
CPF nº 028.032.159-77
Prefeito do Município de Palmeira
Contratante

ITAÚ UNIBANCO S.A
CNPJ nº 60.701.190/0001-04
Contratada

1) ALBANO MANOEL ALMEIDA
CPF nº 286.052.458-40

2) MARCELO GLAGLIARDI CESAR
CPF nº 125.270.468-27

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G Nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:43560E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1007/2019 - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE CANOINHAS – SICOOB CREDICANOINHAS/SC.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Edir Havrechaki**, portador da cédula de identidade **R.G nº 7.298.386-6**, e inscrito no **CPF nº 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a instituição financeira **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE CANOINHAS – SICOOB CREDICANOINHAS/SC**, **CNPJ nº 78.834.975/0001-02**, localizada na Rua Alvaro Soares Machado, nº 455, Bairro Tricolin, Canoinhas, SC, a seguir denominada **CREDENCIADA,** neste ato representada pela **Sra. Marcia Maria Kohler de Lima**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 1.194.005 SSP/SC**, inscrita no **CPF nº 434.392.769-53**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 5592/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1007/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 04 de Junho de 2020 até a data de 03 de Junho de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 26 de Maio de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
EDIR HAVRECHAKI
CPF nº 028.032.159-77
Prefeito do Município de Palmeira
Contratante

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale Canoinhas – SICOOB CREDICANOINHAS/SC
CNPJ nº 78.834.975/0001-02
MARCIA MARIA KOHLER DE LIMA
CPF nº 434.392.769-53
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G Nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DA04FADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.712 DE 26/05/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSANE FERREIRA DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2691/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 23/05/2020 á 25/07/2020, a servidora pública municipal, **ROSANE FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula 203216, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0DA7A2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1008/2019 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Edir Havrechaki**, portador da cédula de identidade **R.G nº 7.298.386-6**, e inscrito no **CPF nº 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a instituição financeira **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, **CNPJ nº 00.360.305/0001-04**, localizada na Rua SBS – Quadra 4, Lotes 3/4, 18º Brasília, DF, a seguir denominada **CREDENCIADA,** neste ato representada pelo **Sr. Divonei Baptista Trindade**, portador da cédula de identidade **R.G nº 5.377.239-0 SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 742.132.619-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 5592/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1008/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 04 de Junho de 2020 até a data de 03 de Junho de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 26 de Maio de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
EDIR HAVRECHAKI
CPF nº 028.032.159-77
Prefeito do Município de Palmeira
Contratante

Caixa Econômica Federal
CNPJ nº: 00.360.305/0001-04
DIVONEI BAPTISTA TRINDADE
CPF nº 742.132.619-72
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G Nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:918C126C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1010/2019 - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, SICREDI CAMPOS GERAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Edir Havrechaki**, portador da cédula de identidade **R.G nº 7.298.386-6**, e inscrito no **CPF nº 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a instituição financeira **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, SICREDI CAMPOS GERAIS**, **CNPJ nº 81.466.286/0001-05**, localizada na Av. Ernesto Vilela, nº 1001, Nova Rússia, Ponta Grossa, PR, a seguir denominada **CREDENCIADA,** neste ato representada pela **Sra. Tilene Moerschbacher Farina**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 5.892.825-9 SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 976.137.629-04**, e **Sr. Márcio Zwierewicz**, portador da cédula de identidade **R.G nº 4.742.339-2**, inscrito no **CPF nº 930.636.529-20**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 5592/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1008/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 04 de Junho de 2020 até a data de 03 de Junho de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 26 de Maio de 2020.

Município de Palmeira
Cnpj Nº 76.179.829/0001-65
EDIR HAVRECHAKI
CPF Nº 028.032.159-77
Prefeito do Município de Palmeira
Contratante

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, SICREDI CAMPOS GERAIS
CNPJ Nº 81.466.286/0001-05
Contratada

1) TILENE MOERSCHBACHER FARINA
CPF nº 976.137.629-04

2) MÁRCIO ZWIEREWICZ
CPF nº 930.636.529-20

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G Nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8D32FE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.713 DE 26/05/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR EDEVINO IANTAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo 4690/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde, a partir de 27/05/2020 á 30/06/2020, ao servidor público municipal, **EDEVINO IANTAS,** matrícula 201521, ocupante do cargo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7A52CC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.714 DE 26/05/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JEFFERSON BACHTOLD, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5407/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 23/05/2020 á 30/06/2020, ao servidor público municipal **JEFFERSON BACHTOLD,** matrícula 203434, ocupante do cargo de MÉDICO CLINICO GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:79316F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.715 DE 26/05/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA CARINE PIASECKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5408/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 23/05/2020 á 30/06/2020, a servidora pública municipal **CARINE PIASECKI,** matrícula 204111, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CE615578

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.716 DE 26/05/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MARIA CAROLINA DE GOES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5409/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 23/05/2020 á 26/05/2020, a servidora pública municipal **MARIA CAROLINA DE GOES,** matrícula 203828, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:81A88198

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.717 DE 26/05/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA JULIA HONISKI MORAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5606/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei

Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 29/05/2020 á 30/06/2020, a servidora pública municipal **JULIA HONISKI MORAIS,** matrícula 201287, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:28EE4ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.718 DE 26/05/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA NICOLE GONCALVES KIRCHNER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6082/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 28/05/2020 á 23/06/2020, a servidora pública municipal **NICOLE GONCALVES KIRCHNER,** matrícula 203614, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E037E6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1073/2020 – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.

Considerando o **erro material** constante no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 1073/2020, no que tange ao equívoco na data do aditivo, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Edir Havrechaki**, portador da cédula de identidade **R.G nº 7.298.386-6**, e inscrito no **CPF nº 028.032.159-77**, **RETIFICA** o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1073/2020, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:
"*Palmeira, 14 de Maio de 2019"*

Leia-se:

"*Palmeira, 14 de Maio de 2020" (NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 26 de Maio de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
EDIR HAVRECHAKI
CPF nº 028.032.159-77
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5A13C093

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1002/2019 - EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. Francine Albuquerque,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF n° 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 09.465.889/0001-57**, localizada na Rua Augusto Maas, nº 4600, Arapongas, Indaial, SC, neste ato representada pelo **Sr. Anselmo Marcellos**, portador da cédula de identidade **R.G nº 1.226.560**, inscrito no **CPF nº 438.769.869-15**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 6047/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1002/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 30 de Maio de 2020 até a data de 29 de Maio de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 26 de Maio de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65

FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Extrabrit Mineração LTDA
CNPJ nº: 09.465.889/0001-57
ANSELMO MARCELLOS
CPF nº: 438.769.869-15
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A5908146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 42/2020

DECRETO Nº 42 DE 18 DE MAIO DE 2020.

Declara Situação de Emergência no Município de Palmital em decorrência de estiagem prolongada e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e considerando as disposições constantes na Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

CONSIDERANDO que a estiagem que assola o Município ocasionou seca das nascentes em diversas propriedades localizadas na zona rural do Município, sendo o Município obrigado a transportar água potável para suprir as necessidades humanas e animais;
CONSIDERANDO que grande parte da economia deste Município é composta pela criação de bovinos de corte e leite, suinocultura, ovinocultura, lavouras de soja, milho, trigo, sericultura, fruticultura e horticultura, as quais estão sendo prejudicadas pela crise hídrica, comprometendo a capacidade de retorno financeiro aos produtores;
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012, a qual atribui ao Município a competência de declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;
CONSIDERANDO o reconhecimento de situação de emergência hídrica no Estado do Paraná pelo período de 180 dias, através do Decreto Estadual nº 4626 de 07 de Maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informação de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
I. penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II. usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano.
§ Único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 18 de Maio de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:1708E6AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO 019/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 019/2020
Procedimento Licitatório nº 049/2020

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, CONFORME TERMO DE ADESÃO 769/2019, RESOLUÇÃO SESA 596/2020, PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE.
DATA DE ABERTURA: 05 de Junho de 2020 às 14:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
VALOR GLOBAL : R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail=licitapalmital@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 26 de Maio de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:D3DC472E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 258.2020

PORTARIA Nº 258/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º do Decreto Municipal n.º 19 de 20 de Março de 2020 que Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento do COVID 19.

RESOLVE

Art. 1º - Regulamentar o remanejamento dos Servidores ocupantes do cargo de Motorista da Educação e Geral, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem as suas funções junto às Secretarias de Administração, Saúde, Obras e Urbanismo, Transportes e Assistência Social e Cultura, conforme relação abaixo.
BRUNO BERTÃO ALVES - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO / TRANSPORTE DE TRABALHADORES
EDISON VALECO - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO / PAÇO MUNICIPAL
ELIO SANDRO PAWLUK - SEC. DE TRANSPORTES / DEPARTAMENTO DO RODOVIÁRIO
FELIPE RICARDO MATULLE - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PAÇO MUNICIPAL E MERENDA
JAIR JOSÉ DOS SANTOS - SEC. DE TRANSPORTES / DEPARTAMENTO DO RODOVIÁRIO
JOSNEI DE LIMA MOREIRA - SEC.DE SAÚDE / SETOR DE ENDEMIAS
MARIOSNEI IAGLA - SEC. DE ASSIS. SOCIAL E CULTURA / CRAS
RONALDO LOWEN - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SILVIONEI DE J. ALVES - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO / TRANSPORTE DE TRABALHADORES
VALDEMIR DA LUZ PINO - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Art. 2º - Os Servidores relacionados deverão desenvolver as suas funções junto às Secretarias indicadas até o início do transporte escolar.

Art. 3º - Os demais Motoristas da Secretaria de Educação deverão se apresentar na referida Secretaria para realizarem o transporte dos profissionais da educação para distribuição das atividades escolares para os alunos residentes na zona rural do Município, nos termos do Decreto Municipal n.º 22/2020, bem como para transporte e entrega dos kits de merenda escolar às famílias dos alunos de baixa renda, nos termos do Decreto Municipal n.º 37/2020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de maio de 2020.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de maio de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:63DA0DF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 37 DE 26 DE MAIO DE 2020

Edital de Convocação nº 11/2020

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR, Sr. Gabriel do Rozário Antunes no uso de suas atribuições legais e regimentos, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a desistência do candidato classificado em sétimo lugar, conforme termo de desistência reconhecido pelo autor;

Termo de Desistência de Nomeação

CARLOS EDUARDO NASCIMENTO CARDOSO , portadora do RG. nº 46.438.277-4, CPF nº 392.102.478,17, residente na Rua: Chapada, Vila Ponte Rasa, São Paulo - SP, aprovado e classificado em 7º lugar no concurso público nº 001/2016, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** do quadro de pessoal da CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, declaro não ter interesse em tomar posse no referido cargo e manifesto expressamente minha renúncia pela admissão.

Art. 2º - esta portaria entra vigor, após a publicação.

Paranaguá, 26 de maio de 2020.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:50E594AF

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 38 DE 26 DE MAIO DE 2020

Concurso Público 001/2016

Edital de Convocação nº 12/2020

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR, Sr. Gabriel do Rozário Antunes no uso de suas atribuições legais e regimentares, considerando o Edital de Abertura referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público, datado de 25 de outubro de 2016.

CONVOCA:

O Candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2016, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR, sito à Rua Dr. Leocádio, 307 – Centro Histórico, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná no período de 26/05/2020 a 24/06/2020, no período de expediente das 13:00 as 19:00, para início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, munido dos documentos abaixo relacionados:

Classificação	Nome do Candidato	Nº da inscrição	Cargo
8º	EDUARDO CONTE	0382608073	ENGENHEIRO CIVIL

DOCUMENTOS:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;

Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
Cópia autenticada do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;

Cópias dos documentos solicitados deverão ser entregues mediante a apresentação dos documentos originais, para certificação junto ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR.
O Não comparecimento do candidato no prazo fixado para apresentação e entrega da documentação caracterizará desistência da vaga ao cargo público.

Paranaguá, 26 de maio de 2020.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:DE024ED8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO ID. 817070

AVISO DE LICITAÇÃO ID. 817070
PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº. 02/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°13.681.884/0001-39, através do pregoeiro (Portaria n° 79/2019) torna público para ciência dos interessados a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO PREDIAL NA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU 192 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA".** ABERTURA DA SESSÃO: 09/06/2020 ás: 10:00 hrs. Tipo: Menor preço; Valor estimado: R$ 93.200,16 (Noventa e Três Mil, Duzentos Reais e Dezesseis Centavos). O procedimento licitatório está adstrito as seguintes normas de regência: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, com aplicação subsidiária na Lei n° 8.666/93. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na subsede do CISLIPA, localizado na Rua Manoel Correia, n°1948, bairro Palmital, cidade de Paranaguá-PR, via e-mail licitação@cislipalitoral.com.br e no site www.cislipalitoral.com.br. A contratação será pelo período de 12 (doze) meses.

Paranaguá, 26 de maio de 2020

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira - Portaria nº 79/2019

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:2AA1DB00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
MARIANA ZANETTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 12.699.927/0001-40
Data: 11/03/2020

Objeto: Este Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA ARTÍSTICA A FIM DE REALIZAR O ESPETÁCULO PAIXÃO DE CRISTO 2020, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PARANAGUÁ-PR.**

Prazo de vigência: 10/04/2020

Valor: R$ 76.450,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Harisson Moreira de Camargo
Mariana Zanette de Oliveira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:F6709001

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes:
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CONSTRUTORA ÊXITO
CNPJ:04.227.677/0001-18
Data: 06/03/2020

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato 147/2019. Com base no relatório e planilha orçamentária em anexo, será necessário aditivar 15,82% do valor original, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo 3138/2020.

Valor: R$ 292.668,63

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Silvio Cesar Loyola
Christian Victor Moretti

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:4FE1B33D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes:
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CONSTRUTORA ÊXITO
CNPJ:04.227.677/0001-18

Data: 06/03/2020

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato 147/2019. Fica prorrogado o prazo de execução de obra por mais 180 dias, e o prazo de vigência por mais 12 meses, conforme pareceres, autorização e anexos constantes do processo administrativo 7106/2020.

Valor: R$ 116.411,08

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Silvio Cesar Loyola
Christian Victor Moretti

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:7A5714CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
NTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA. - ME
CNPJ: 18.631.682/0001-04
Data: **13/03/2020**

Objeto: Contrato nº. 050/2020. **C**onstitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para aquisição de materiais didáticos livros do Programa Escola da Inteligência (Inteligência Educacional), incluindo produtos e serviços, para atender alunos da rede municipal de ensino (1ª etapa ao 5º ano) conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 1433/2020.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 1.009.125,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Millena Souza Araújo

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:B9700FE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CELSO JOSÉ MEIRA - ME
CNPJ: 24.929.446/0001-63
Data: **13/03/2020**

Objeto: O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO NÁUTICA PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, no presente caso, em especial à serviço da Secretaria de Agricultura e Pesca, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2020 – Registro de Preços nº 003/2020.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 152.602,01

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Celso José Meira
Vandecy Silva Dutra

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:DD30EE01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 19/02/20
CNPJ: 02.354.720/0001-80

Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de "Seleção para Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, no presente caso, **MANUTENÇÃO NA ENTRADA DE ENERGIA DO PALÁCIO SÃO JOSÉ**, referente à adequação de todas as patologias e inconformidade encontradas nas edificações, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 020/2018, Registro de Preços nº 047/2018, discriminados, ainda, na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro presentes à fl. 06 à 10 do **processo administrativo nº 5.163/2020**.

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 10.713,22

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Silvio Cesar Loyola
Denilson Toneti Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:D3441DDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 17/03/20
CNPJ: 02.354.720/0001-80

Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de "Seleção para Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, no presente caso, **EM ESPECIAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NAS ESCOLAS: MIRIAM SOARES CUNHA, HUGO PEREIRA CORREA, FRANCISCA PESSOA MENDES, INÁ XAVIER ZACHARIAS E ANITA CANALE RABY**, referente à adequação de todas as patologias e inconformidade encontradas nas edificações, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 020/2018, Registro de Preços nº 047/2018, discriminados, ainda, na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro presentes à fl. 07 à 14 do **processo administrativo nº 4.426/2020**.

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 70.829,36

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Denilson Toneti Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:8C74DC4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
CNPJ: 12.304.053/001-85
Data: 13/02/2020

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº. 096/2018. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução de prestação de serviços, por mais **06 (SEIS) MESES**, contados a partir de **14 DE FEVEREIRO 2020** devendo encerrar-se em **13 DE AGOSTO DE 2020**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado.

Valor: R$ 7.049.525,28

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Dairi Ramos de Oliveira Neto

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:19EAEBCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ANA LUÍSA FURQUIM – ARQUITETURA E RESTAURO EIRELI
Data: 18/03/2020

Objeto: Contrato Nº. 056/2020, Constitui objeto deste contrato a elaboração de serviços técnicos de elaboração de Projeto Executivo de Restauro e Projetos Complementares de engenharia para a execução de restauração da Casa Elfrida Lobo, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº.56.444/2019**.**

Prazo: 180 dias

Valor: R$ 70.063,01

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ricardo Feitosa Antunes
Ana Luísa Furquim Bezerra

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:A7A95312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE HOPE CONSTRUTORA LTDA - ME – CNPJ 27.895.111/0001-60, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 109, § 3º DA LEI 8.666/93, DECLARA ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES. O INTEIRO TEOR DO RECURSO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONHECIMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, NA PASTA DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08h:00 às 11h:30 e das 13h:30 às 18h:00, PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 25 DE MAIO DE 2020.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8D009420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020
PROCESSO Nº 10.651/2020
A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 14h:00 (quatorze) horas do dia 26 (vinte e seis) de junho de 2020, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública para: Futura e eventual Contratação de Empresa para Executar Serviços de Manutenção em Redes de Drenagem com Equipamentos e Mão de Obra, no Município de Paranaguá, conforme especificações contidas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Máximo: R$ 1.900.121,28 (um milhão, novecentos mil, cento e vinte e um reais e vinte e oito centavos).
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 26 DE MAIO DE 2020.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:18C5110E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM MARIO FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES E MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ PARA FINS DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES DE VALORES CONSISTENTE EM 15% DA REMUNERAÇÃO, PELO PERÍODO DE 03(TRÊS) MESES.

PARANAGUÁ, 26 DE MAIO DE 2020.

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CNPJ. 76.017.458/0001-15

MARIO FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES
Superintendente - Governo Municipal

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C5AB67C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM MARIO FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES E MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ PARA FINS DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES DE VALORES CONSISTENTE EM 15% DA REMUNERAÇÃO, PELO PERÍODO DE 03(TRÊS) MESES.

PARANAGUÁ, 26 DE MAIO DE 2020.

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CNPJ. 76.017.458/0001-15

LEONIDAS MARTINS JUNIOR
Superintendente Municipal de Trânsito

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AB634B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NORMATIVAS PARA COLETA E NOTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS DE COVID-19 PARA A POPULAÇÃO EM GERAL

1- Pessoa Contactante ASSINTOMÁTICO de paciente suspeito ou confirmado de COVID-19:
●Contactante próximo: enquanto assintomático deverá usar máscara cirúrgica por 14 dias e fazer higiene das mãos em todos os momentos preconizados, sendo notificado o caso e monitorado diariamente pelo serviço de epidemiologia. Somente deverá ser testado se sintomático respiratório.
●Contactante domiciliar: deverá ser feita a coleta de swab nasal e ordenado o isolamento domiciliar inicial por 7 dias, quando será reavaliado o quadro clínico e epidemiológico. Se confirmação do caso fonte como COVID 19, manter afastamento total por 14 dias.
2-Pessoa SINTOMÁTICO respiratório:
2.1- OLIGOSSINTOMÁTICO (coriza, e/ou dor de garganta, e/ou espirro, e/ou congestão nasal, sem febre e sem dispnéia):
●Deve-se realizar a coleta do swab nasal e ordenar o isolamento domiciliar imediatamente por 7 dias. Se o resultado do exame for positivo o isolamento será estendido por 14 dias, porém se o resultado for negativo a pessoa será liberada do isolamento imediatamente.O caso deverá ser notificado e a notificação enviada para o setor de epidemiologia e esse fará o monitoramento.
2.2- SINTOMÁTICO (qualquer sintoma respiratório acompanhado de febre ou dispnéia):
●Deve-se realizar a coleta do swab nasal e ordenar o isolamento domiciliar imediatamente por 7 dias. Se o resultado do exame for positivo o isolamento será estendido por 14 dias, porém se o resultado for negativo a pessoa será liberada do isolamento imediatamente.O caso deverá ser notificado e a notificação enviada para o setor de epidemiologia e esse fará o monitoramento.
OBSERVAÇÕES FINAIS:
1)DEFINIÇÃO DE CONTATO PRÓXIMO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19:
·Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos);
·Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções);
·Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
·Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
·Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso de COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso de COVID-19 sem Equipamento de Proteção Individual (EPI) recomendado, ou com uma possível violação do EPI;
·Um passageiro de uma aeronave sentado no raio de dois assentos de distância (em qualquer direção) de um caso confirmado de COVID-19; seus acompanhantes ou cuidadores e os tripulantes que trabalharam na seção da aeronave em que o caso estava sentado.
3) DEFINIÇÃO DE CONTATO DOMICILIAR DE CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19:
·Uma pessoa que resida na mesma casa/ambiente. Devem ser considerados os residentes da mesma casa, colegas de dormitório, creche, alojamento etc.
https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/04/2020-03-02-Boletim-Epidemiol--gico-04-corrigido.pdf

DR. ADÃO JUSTINIANO	***DR. IGNACIO ALEJANDRO BORGES CUEVAS***
Diretor Clínico	Infectologista CRM- 13922-PR

ANDRÉIA GOMES DE MOURA	***MARISTELA CERQUEIRA***
Enfermeira Diretora do Setor de Epidemiologia	Enfermeira Superintendente VISA
COREN 85072	COREN 50926

LÍGIA REGINA CORDEIRO DE CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:E93417D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí – Paraná, tem a honra de convidar toda a população para participar da audiência Pública referente a **Prestação de Contas da Saúde do 1º quadrimestre de 2020**, que será realizada por **videoconferência**, **na página do facebook da Câmara Municipal de Paranavaí, no dia 29 de maio de 2020 às 14h.**

Desde já agradecemos vossa presença

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:111A06F2

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 012/2020 – 20/05/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 19/05/2020, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova o Plano Quadrimestral de Ações do Plano Operativo Municipal (POM) de ações desenvolvidas com adolescentes em cumprimento de medidas referente ao 1ª quadrimestre de 2020.

Art. 1º. Fica aprovado pela plenária deste Conselho, o Plano Quadrimestral de Ações do Plano Operativo Municipal (POM) de ações desenvolvidas com adolescentes em cumprimento de medidas referente ao 1ª quadrimestre de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 19/05/2020.

Paranavaí, 20 de maio de 2020.

Conselho Municipal de Saúde
MADALENA SATIN DA SILVA
Presidente

MADALENA SATIN DA SILVA	***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	***SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
LINO ZANOTTO	***JOANA ALVES DE ASSIS***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
FERNANDA DOS S. GUIMARÃES ARRABAÇA	***VANEIDE NOGUEIRA DE LIMA***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A089A3B6

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 013/2020 – 20/05/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 19/05/2020, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a utilização dos saldos financeiros constantes no Fundo Municipal de Saúde, provenientes de repasses federais que não foram utilizados nos últimos anos, para reforma e ampliação da nova sede do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Paranavaí.

Art. 1º. Fica aprovado pela plenária deste Conselho, a utilização dos saldos financeiros constantes no Fundo Municipal de Saúde, provenientes de repasses federais que não foram utilizados nos últimos anos, para reforma e ampliação da nova sede do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Paranavaí.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 19/05/2020.

Paranavaí, 20 de maio de 2020.

Conselho Municipal de Saúde
MADALENA SATIN DA SILVA
Presidente

MADALENA SATIN DA SILVA	***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	***SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
LINO ZANOTTO –	***JOANA ALVES DE ASSIS***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
FERNANDA DOS S. GUIMARÃES ARRABAÇA	***VANEIDE NOGUEIRA DE LIMA***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4F3A8410

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 419/2020

Regulamenta o Art. 2º-A do Decreto Municipal 21.279, estabelecendo critérios e condições para reabertura de academias de espaços de treinamento físico, durante o período de Pandemia da COVID-19 no Município de Paranavaí e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A ausência de crescimento da taxa de ocupação de leitos para a COVID-19 em nossa região e macrorregião;

- Considerando a deliberação consultiva do COE, por maioria, que promoveu a autorização de reabertura gradual do comércio local;

RESOLVE:

Art. 1° A presente Portaria regulamenta a reabertura de academia e congêneres, no âmbito do Município de Paranavaí, durante a Pandemia da COVID-19.

Art. 2° Os estabelecimentos listados no artigo anterior, somente poderão promover a reabertura depois que autorizado pela Vigilância em Saúde, devendo observar o contido no Anexo Único da presente Portaria, que possui força cogente.
Parágrafo Único: O desrespeito ao Anexo Único desta Portaria poderá ensejar a aplicação de multas previstas na legislação, suspensão de alvará de funcionamento, sem prejuízo da responsabilização criminal dos agentes infratores.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 26 dias do mês de maio de 2020.

ANDRÉIA VILAR
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO – PROCEDIMENTO DE REABERTURA DE ACADEMIAS E CONGÊNERES
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CUIDADOS GERAIS E MEDIDAS OPERACIONAIS PREVENTIVAS:
- Deverá estar afixado e especificado na entrada do estabelecimento a capacidade máxima de clientes devido a atual Pandemia COVID-19;
- Limitar a quantidade de clientes que entram na academia. A capacidade máxima de ocupação dos estabelecimentos deverá se dar na proporção de um aluno para cada 20m² de área, devendo, durante todo o período, manter-se o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre alunos e professores e entre os alunos.
- Utilizar termômetros manuais (infravermelho) para aferir temperatura dos funcionários e clientes que ingressarem no estabelecimento. Quem estiver com temperatura acima de 37,2° e/**ou** mostrar sintomas de gripe/resfriado deve ser orientado a buscar ajuda médica imediata;
- Disponibilizar álcool 70% na entrada e saída do estabelecimento para higienização correta e em locais de uso comum para ser utilizado por todos;
- Disponibilizar na entrada do estabelecimento meio de limpeza adequado para a higienização calçados, com solução sanitizante (ex.: água sanitária, solução com amônia quaternária etc)
- O uso de máscaras é obrigatório para todos os colaboradores e frequentadores que adentrarem ao local, sendo obrigatório o uso de máscaras de uso individual por todos durante as atividades físicas (alunos e professores), devendo orientar os clientes a utilizar as máscaras sempre ao sair de casa;
- Realizar o controle de fluxo de entrada e saída dos frequentadores, e na hipótese de formação de filas, deverá haver demarcações para manter o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas;
- Recomenda-se que as atividades não sejam ministradas ao grupo de risco (idosos, portadores de doenças crônicas – hipertensão, diabetes, problemas renais, cardíacos, hiper ou hipotireoidismo – portadores de imunodeficiência, em tratamento de neoplasias, portadores de doenças autoimunes, gestantes e lactantes). Orientar para que esses alunos continuem em isolamento social, evitando assim participarem das aulas presencias.
- Funcionários ou clientes suspeitos de doenças respiratórias, febre, dores de cabeça, falta de olfato, falta de paladar, tosse, entre outros sintomas, deverão ser orientados a procurar atendimento médico, sendo o caso suspeito da COVID-19, deverão procurar a Unidade Básica de Saúde Central ou atendimento médico particular para avaliação, definição de diagnóstico e encaminhamentos das medidas necessárias;
- No caso do uso de **leitor digital** para entrada na academia, o mesmo **não** poderá ser utilizado, assim, o cliente terá a opção de acessar à academia comunicando à recepcionista seu número de matrícula ou seu CPF, para que não precise tocar no leitor digital.
- A permanência dos alunos no estabelecimento não poderá ultrapassar o tempo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos, devendo ter intervalo de 15 (quinze) minutos entre um grupo e outro para evitar aglomeração na troca de horários, devendo haver higienização do estabelecimento neste período;

- Delimitar com fita adesiva o espaço em que cada cliente deve se exercitar nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas. Cada cliente deve ficar a uma distância de, no mínimo, 2m de distância do outro;
- No caso do uso de equipamentos de exercícios aeróbicos, tais como, esteiras, bicicletas ergométricas, de *spinning*, simulador de escadas, entre outros, os equipamentos devem ter a distância mínima de 4m um do outro em uso.
- Os equipamentos em uso devem possuir um distanciamento mínimo de 2m (dois metros), podendo os equipamentos serem reorganizados da forma que o estabelecimento achar conveniente. Caso opte por intercalar equipamentos que poderão ser utilizados com equipamentos bloqueados, tal delimitação deverá ser feita por meio de fita adesiva que não deixe margem a interpretações);
- O estabelecimento deverá manter controle formal do fluxo de pessoas nos locais de prática de exercícios, devendo disponibilizá-lo a Diretoria de Vigilância Sanitária imediatamente após requerido;
- É obrigatório que cada cliente traga sua própria toalha para higiene pessoal.
- O professor deverá adequar às aulas para que os alunos façam a aula sem a necessidade de contato físico;
- Orientar como realizar a limpeza das mãos com água e sabão (como lavá-las e com qual frequência). O mesmo vale para higienização com álcool 70ºGL que deve estar disponível no local.
- Posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos das áreas de musculação e peso livre, contendo toalhas de papel ou pano multiuso descartável e produto específico de higienização para que os clientes possam usar nos equipamentos de treino, como colchonetes, halteres e máquinas, devendo ser sempre higienizados antes e depois da sua utilização. A fiscalização, conscientização e cumprimento da higienização fica sob a responsabilidade do -Profissional responsável legalmente habilitado;
- Deverá haver orientação para descarte imediato das toalhas de papel ou pano multiuso descartável através de lixeiras com tampa e pedal de acionamento não manual.
- Nos intervalos de cada aula os ambientes, equipamentos, aparelhos e o mobiliário deverão ser higienizados com álcool 70%, água sanitária ou peroxido de hidrogênio (água oxigenada 10V), o piso passará por uma limpeza com pano umedecido com água sanitária.
- Trabalhar a conscientização dos colaboradores e clientes e instituir a etiqueta respiratória no estabelecimento (cobrir a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir e espirrar);
- Disponibilizar aos clientes todos os manuais de orientação que possam ajudar a combater a contaminação da COVID-19.
- Manter os ambientes ventilados com portas e janelas abertas para troca de circulação de ar, mesmo fazendo uso de ar condicionado ou climatizadores.
- Fica vedado o uso de celulares/smartphones durante a prática da atividade física;
- Ao final da aula os clientes deverão ser orientados sobre as medidas a serem tomadas assim que retornarem a suas casas, tais como higienização das mãos, troca de todo o vestuário, e higienização de suas roupas calçados e máscaras.
- Deverá ser tomado medidas afim de evitar qualquer tipo de aglomeração ao termino das aulas;

LIMPEZA DOS AMBIENTES

- Desinfetar com álcool 70% todas as superfícies tocadas com frequência: maçanetas, interruptores, janelas, telefones, teclados dos computadores, controles remotos, e outros;
- Recomenda-se a varredura úmida com "MOPS" ou panos de limpeza, para evitar a dispersão de microrganismos veiculados pelas partículas de pó;
- Os panos devem ser exclusivos para uso em cada ambiente. Por exemplo, panos utilizados em banheiros não devem ser utilizados em outros locais e devem estar sempre limpos e sanitizados;
- Utilizar produtos devidamente registrados e regularizados na ANVISA para proceder a limpeza de superfícies (o ideal é dar preferência aos saneantes classificados nas categorias;
- Funcionários da limpeza: recomenda-se a não utilizar adornos (anéis, pulseiras, relógios, colares, *piercing*, brincos) durante o período de trabalho, manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte.
- Serviços que possuírem ar condicionado, manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;Deverá manter procedimentos e rotinas de manutenção atualizadas ecomprovando sua execução (Ordem de serviço, nota fiscal e outros);
- Intensificar a higienização dos sanitários existentes;
- Os responsáveis pela limpeza deverão utilizar de luvas de borracha próprias para limpeza, assim como EPIs próprios para limpeza de ambientes, como botas, avental, entre outros;
- Realizar a limpeza e desinfecçãodas luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70%, por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas maçanetas, telefones etc.);
- Recomenda-se o afastamento, de colaboradores pertencentes ao grupo de risco, (idosos, portadores de doenças crônicas – hipertensão, diabetes, problemas renais, cardíacos, hiper ou hipotireoidismo – portadores de imunodeficiência, em tratamento de neoplasias, portadores de doenças autoimunes, gestantes e lactantes) se possível trabalhar em sistema de rodízio ou horários de trabalho alternativos, para evitar aglomerações;

RECOMENDAÇÕES PARA LUTAS:

- Em qualquer modalidade não deve haver contato direto entre duas ou mais pessoas, as aulas devem ser totalmente adaptadas para não ter nenhum contato pessoal direto, devendo manter distanciamento de 2 metros.
-O professor deve adequar às aulas para que os alunos façam a aula individualmente (sem sparing).
- Fica vetado o compartilhamento de objetos de uso pessoal, devendo todo equipamento e objeto de uso pessoal ser próprio do cliente, de uso individual e exclusivo, por exemplo, luvas, quimonos etc.
- Após a utilização do espaço de treinamento (ex.: tatame, octógono) deve ser utilizado pulverizador para limpeza e esterilização com água sanitária ou produtos bactericidas.
- Divulgar os comunicados com orientações para os clientes em forma de cartazes espalhados pela academia:

LANCHONETE

- Para academias que dispuserem de serviços de lanchonete no local, o mesmo deverá reduzir a capacidade de clientes para 50% ;
- Os manipuladores de alimento deverão seguir todos os critérios de manipulação e higienização já orientadas pela Vigilância em Saúde do Município.
- As mesas deverão ficar dispostas de maneira a manter a distância de 2 metros entre os clientes;
- Delimitar no chão com fitas coloridas e impermeáveis o espaço a ser ocupado pelas mesas e cadeiras, sendo que estas não poderão ultrapassar esta demarcação;
- Quando o cliente finalizar sua refeição, objetos de uso comum, como mesas, cadeiras, deverão ser higienizados com álcool 70% em pano seco e limpo.
- Realizar a limpeza dos cardápios a cada cliente;
- Recomenda-se a substituição dos talheres, copos e pratos de uso compartilhado por material plástico descartável. Caso não se opte por esta recomendação, intensificar a higienização utilizando a descontaminação ao final da higienização com solução de álcool 70%.
- Proibido a utilização de porta guardanapos, galheteiros, porta canudos, ficando liberado somente ser fornecido saches de uso individual;
- Todas as mesas disponibilizadas para ocupação terão 1 frasco de álcool em gel para higienização das mãos dos clientes.
- Ao fim das refeições, orientar os clientes a dispersarem o local, afim de evitar aglomerações desnecessárias.

BEBEDOUROS

- Em virtude da atual situação epidemiológica, **recomenda-se a interdição dos bebedouros**;
- Cada aluno deverá levar sua garrafa individual de água e fazer o uso exclusivo da mesma.

PROIBIÇÕES EXPRESSAS:

- Uso de toalha compartilhadas;

- Não será permitido acompanhantes para que não haja aglomerações, exceto em ocasiões já regulamentadas por lei.
-Fica proibido o uso de piscinas.
- Fica proibido atividades com contato físico entre alunos e profissionais.
- Fica proibido o uso de ventiladores.
- Proibido a utilização compartilhada de luvas, munhequeiras, *straps*, toalhas e afins;
- O uso de armários e porta objetos;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Procedimentos de Reaberturas academias ACAD BRASIL – associação brasileira de academias - CREF 9/ PR. Conselho regional de educação física da 9º região – Estado do Paraná.
BRASIL. MANEJO DE CORPOS NO CONTEXO DO NOVO CORONAVIRUS COVID-19. SVS/MS. Versão 1 - 25 de Mar. de 2020.
BRASIL. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Orientações para Serviços de Saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARSCoV-) ANVISA - Atualizada em 21/03/2020.
BRASIL. NOTA TÉCNICA N° 15/2020/SEI/GGALI/DIRE2/ANVISA que dispõe sobre o Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento da COVID19.
BRASIL. Portaria Federal/MS nº 356 de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)
NOTA ORIENTATIVA nº 01/2020 SESA/PR, que orienta a limpeza e desinfecção dos ambientes domiciliar e comercial;
NOTA TÉCNICA Nº01/2018 GVIMS/GGTES/ANVISA: ORIENTAÇÕES GERAIS PARA HIGIENE DAS MÃOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:74D8DAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 403/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **HERDIZAR PEREIRA DE SOUZA DA SILVA,** no cargo de Agente de Combate à Endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de maio de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:64240091

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI Nº 4.828/2020

Súmula:Inclui ação e altera anexos doPPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2020, e autoriza a abertura de Crédito adicionalespecial."

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera o Anexo Planejamento das Despesas da Lei nº 4.651/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2018-2021do Município de Paranavaí, incluindoa açãoIncentivo Benefício Eventual COVID19,nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º- Altera o Anexo Planejamento das Despesas da Lei nº 4.754/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020do Município de Paranavaí, incluindoa Ação Incentivo Benefício Eventual COVID19,nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a incluir na Lei nº 4.791/2019, de 13de Dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anualpara o exercício financeiro de 2020, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 65.000.00(Sessenta e Cinco Mil Reais), conforme classificação Funcional Programática abaixo:

Despesa

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1439)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.635	Incentivo Benefício Eventual - COVID 19	
00955.09.06.05.1955	FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID 19	
33.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1440)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.635	Incentivo Benefício Eventual - COVID 19	
00955.09.06.05.1955	FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID 19	
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1441)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.635	Incentivo Benefício Eventual - COVID 19	
00955.09.06.05.1955	FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID 19	
33.90.39.00	Outros Serviços de terceiros - PJ	14.000,00
TOTAL		**65.000,00**

Art. 4º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádo excesso de Arrecadaçãodo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Incentivo Benefício Eventual COVID19,da fonte abaixo descriminada:

00955.09.06.05.1955	FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID 19	65.000,00
TOTAL		**65.000,00**

Art. 5º - Esta Leientra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 26 de Maiode 2020.

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 044/2020

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D661A950

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI Nº 4.829/2020

AUTORIZA OPODEREXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a incluir na Lei nº 4.791/2019, de 13de Dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anualpara o exercício financeiro de 2020, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 31.000,00(Trinta e Um Mil Reais), conforme classificação Funcional Programática abaixo:

Despesa

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1438)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID19	
105494.01.07.00.15494	COVID-19 - Justiça Federal	
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	31.000,00
TOTAL		**31.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorreráda tendência do excesso de Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

105494.01.07.00.15494	COVID-19 - Justiça Federal	31.000,00
TOTAL		**31.000,00**

Art. 3º - Esta Leientra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 26 de MAIOde 2020.

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 039/2020

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:BCC0F8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.307/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.828/2020,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir no Orçamento de 2020,Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 65.000.00(Sessenta e Cinco Mil Reais), conforme classificação Funcional Programática abaixo:

Despesa

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1439)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.635	Incentivo Benefício Eventual - COVID 19	
00955.09.06.05.1955	FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID 19	
33.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1440)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.635	Incentivo Benefício Eventual - COVID 19	
00955.09.06.05.1955	FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID 19	
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1441)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.635	Incentivo Benefício Eventual - COVID 19	
00955.09.06.05.1955	FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID 19	
33.90.39.00	Outros Serviços de terceiros - PJ	14.000,00
TOTAL		**65.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádo excesso de Arrecadaçãodo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Incentivo Benefício Eventual COVID19,da fonte abaixo descriminada:

00955.09.06.05.1955	FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID 19	65.000,00
TOTAL		**65.000,00**

Art. 3º - Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 26deMaiode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:97AE3064

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.308/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.829/2020,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir naLei Orçamentária Anualpara o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 31.000,00(Trinta e Um Mil Reais), conforme classificação Funcional Programática abaixo:

Despesa

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1438)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID19	
105494.01.07.00.15494	COVID-19 - Justiça Federal	
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	31.000,00
TOTAL		**31.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorreráda tendência do excesso de Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

105494.01.07.00.15494	COVID-19 - Justiça Federal	31.000,00
TOTAL		**31.000,00**

Art. 3º - Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 26deMAIOde 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:95458936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 27, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno)e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, especialmente o art. 39, I e 40, *caput*,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Cátia Dolores de Souza Pagnoncelli**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 7.925.073-2, expedida em 25 de novembro de 2015, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 034.442.079-56, matrícula nº 1164-9/1, do cargo de Técnico Legislativo "I", ocorrendo a sua vacância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de maio de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 26 dias do mês de maio de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:21BA354B

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 45/2020, referente à Dispensade Licitação nº37/2020,cujo objeto é a aquisição de 01 (um) aspirador de pó em favor de EDSON PAULO PERARDT & CIA LTDA, CNPJ n° 08.987.755/0001-33,no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Pato Branco, 26 de Maio de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:9060CBB6

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 46/2020, referente à Dispensade Licitação nº38/2020,cujo objeto é a aquisição de material de consumo, higiene e limpeza em favor de FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ n° 06.225.442/0001-12,no valor total de R$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais).
Pato Branco, 26 de Maio de 2020.
MOACIR GREGOLIN
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:ECAFA651

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2020

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 47/2020, referente à Dispensade Licitação nº39/2020,cujo objeto é a aquisição de 3.000 (três mil) pastas, tamanho 48 cm x 32 cm, em cartolina amarela, em favor de XINGU GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ n° 09.031.376/0001-38,no valor total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Pato Branco, 26 de Maio de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:7198DB71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA BEKOMAGE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA - CNPJ: 02.514.105/0001-94 - CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2020, às 16h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **Bekomage Clínica de Fisioterapia Ltda,** tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 693/2019, registrou-se que a empresa: **Bekomage Clínica de Fisioterapia Ltda, CNPJ 02.514.105/0001-94,** está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **Bekomage Clínica de Fisioterapia Ltda, CNPJ 02.514.105/0001-94,** conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.
Paulo Henrique F. Pegoraro; Sabrina P. Rigon; Medianeira S. Pernanguá – Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:B3A4233E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 27/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 27/2020. OBJETO: implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medalhas, troféus e placa de metal para eventos esportivos e festividades, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para as empresas: CK COMÉRCIO E PRODUÇÃO DE BRINDES E PREMIAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.405.306/0001-00, com o valor total de R$ 22.300,00; COMERCIAL ACARTE LTDA – EPP, inscrita no CNJP nº 14.623.076/0001-88, com o valor total de R$ 7.110,00; D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 16.640.717/0001-38, com o valor total de R$ 844,70 e FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 35.884.194/0001-10, com o valor total de R$ 163.948,00.

Pato Branco, 21 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:9D37A107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 11/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 11/2020. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para realização de oficinas / cursos, direcionados às famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, conforme preconiza a Portaria nº 103/2013, visando o programa complementar de capacitação profissional, a realizar-se no período 01/04/2020 à 30/11/2020, em atendimento a Secretaria de Assistência Social, para as empresas: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.632.453/0001-92, com o valor total de R$ 15.967,00 e DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.353.106/0001-58, com o valor total de R$ 37.567,10.

Pato Branco, 21 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:AF61D9E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020. OBJETO: contratação de empresa para execução da Revitalização do Parque Planalto, com área de intervenção de 17.500,00m², sendo 177,67m² de ampliação de pista de caminhada em piso intertravado, 1.517,72m² de cercamento em gradil e portões metálicos e sistema de iluminação, localizado na Rua das Arapongas, Bairro Planalto no Município de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 887868/2019/MTUR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Engenharia e Obras, para a empresa: CIVILAR CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.414.774/0001-88, com o valor global de R$ 287.148,95.

Pato Branco, 26 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:373A916F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 180 A 183. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 27/2020

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 27/2020, Processo nº 60/2020. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medalhas, troféus e placa de metal para eventos esportivos e festividades, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A entrega do objeto da presente licitação será feita de acordo com a necessidade desta secretaria e será formalizada através de Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; Feita a solicitação a Empresa terá o prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho; Os materiais deverão ser entregues no Largo da Liberdade, no endereço Rua Araribóia, nº 1270. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após a entrega do produto, mediante apresentação de Laudo de recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do item fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. GESTORES: Secretário de Esporte e Lazer. Ata de Registro de Preço nº 180/2020, Partes: Município de Pato Branco e CK Comércio e Produção de Brindes e Premiações Ltda - EPP com o valor total de R$ 22.300,00; Ata de Registro de Preço nº 181/2020, Partes: Município de Pato Branco e Comercial Acarte Ltda – EPP com valor total de R$ 7.110,00; Ata de Registro de Preço nº 182/2020, Partes: Município de Pato Branco e D'Colar Gráfica e Etiquetas Eireli – ME, com valor total de R$ 844,70; Ata de Registro de Preço nº 183/2020, Partes: Município de Pato Branco e Falcão Comércio de Troféus e Medalhas Ltda - EPP, com valor total de R$ 163.948,00.

Pato Branco, 21 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E88AED68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 67/2020/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

Extrato Contrato nº 67/2020/GP. Pregão Eletrônico nº 11/2020 - Processo n° 33/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Cursos Profissionalizantes Omega Ltda - ME. OBJETO: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para realização de oficinas / cursos, direcionados às famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, conforme preconiza a Portaria nº 103/2013, visando o programa complementar de capacitação profissional, em atendimento a Secretaria de Assistência Social. VALOR: R$ 15.967,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a certificação de execução emitida pelo gestor do contrato, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura. DOTAÇÃO: Despesas 9143, 9144, 9145, 9146, 9147 e 9148. GESTORA: Secretária de Assistência Social.

Pato Branco, 21 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ALESSANDRA BERTOL NORONHA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:11842E01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 68/2020/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

Extrato Contrato nº 68/2020/GP. Edital de Pregão Eletrônico nº - 11/2020 - Processo n° 33/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Defenti & Ribeiro Centro Educacional Ltda - ME. OBJETO: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para realização de oficinas / cursos, direcionados às famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, conforme preconiza a Portaria nº 103/2013, visando o programa complementar de capacitação profissional, em atendimento a Secretaria de Assistência Social. VALOR: R$ 37.567,10. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a certificação de execução emitida pelo gestor do contrato, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura. DOTAÇÃO: Despesas 9143, 9144, 9145, 9146, 9147 e 9148. GESTORA: Secretária de Assistência Social.

Pato Branco, 21 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

KLEBER DEFENTI BENARDINI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:D737BFDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 73/2020/GP. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

Extrato Contrato nº 73/2020/GP. Tomada de Preços nº 06/2020, Processo n° 63/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Civilar Construções Eireli - ME. OBJETO: A execução da Revitalização do Parque Planalto, com área de intervenção de 17.500,00m², sendo 177,67m² de ampliação de pista de caminhada em piso intertravado, 1.517,72m² de cercamento em gradil e portões metálicos e sistema de iluminação, localizado na Rua das Arapongas, Bairro Planalto no Município de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 887868/2019/MTUR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por

intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Engenharia e Obras. VALOR: R$ 287.148,95. PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado. DOTAÇÃO: (10963 – 10964); (853 – 10406). GESTORA: Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Pato Branco, 26 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CAMILA REGINA CATTUCI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C898B15E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO ANÁLISE DE AMOSTRAS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 – PROCESSO N.º 64/2020

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello***, notifica aos interessados que, a ***análise das amostras dos itens 15, 17, 18 e 20*** do Pregão Eletrônico n.º 29/2020 – Processo n.º 64/2020, que tem por objeto a Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de Compressor de Ar, Escova para Captação de Sujeira, Kit Perfurador de Solo, Lixeiras, Manta Geotêxtil, Motopoda, Motosserras, Roçadeiras, Sopradores, Bag's (sacos) de ráfia novo e Contêineres, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Engenharia e Obras, Agricultura, Educação e Cultura e Desenvolvimento Econômico, será realizada ***ás 13H30MIN DO DIA 29 DE MAIO DE 2020, NO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, LOCALIZADO NA RUA TAPAJÓS, 755- CENTRO,*** conforme cláusula 11 do Edital, onde estabelece a apresentação e análise de amostras.

Pato Branco, 26 de maio de 2020.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:ADFE81B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 19/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020

EMENTA: Institui e regulamenta a realização das Sessões Virtuais no âmbito da Câmara Municipal de Paula Freitas – PR, durante a situação emergencial de saúde pública relativa ao Covid-19, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 22, II da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de Março de 2020, que "*Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19"*, RESOLVE:

Art. 1º A partir da data de 27/05/2020, as Sessões Legislativas serão realizadas de modo virtual, garantida a publicidade das mesmas.

§ 1º Entende-se por sessão virtual toda sessão, ordinária ou extraordinária, realizada por meio de solução tecnológica que dispense a reunião presencial dos vereadores no recinto do Plenário da Câmara Municipal de Paula Freitas - PR.

§ 2º A sessão virtual será realizada em plataforma de áudio e vídeo que possibilite o regular andamento de todos os trabalhos das sessões, observadas as seguintes diretrizes:

I - garantir a publicidade das sessões, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, assegurada a transmissão simultânea nos canais de mídia institucionais;

II - disponibilizar, após a realização, o áudio e o vídeo da sessão da mesma forma como ocorre com as sessões presenciais;

III - funcionar em plataformas de comunicação móvel que utilizem do sistema operacional IOS ou Android, ou em computadores conectados à Internet;

IV - permitir o acesso simultâneo de todos os vereadores, bem como de todos os servidores que necessitem exercer suas funções durante a sessão;

V - possibilitar a concessão da palavra e o controle do tempo de palavra;

VI - permitir que os vereadores conectados possam solicitar a palavra ao Presidente;

VII - permitir a votação nominal e aberta das proposições discutidas.

Art. 2º As sessões virtuais ordinárias ocorrerão nos termos previstos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paula Freitas-PR, com as seguintes alterações:

§1° Na sessão prevista no *caput* não serão lidas, discutidas ou votadas moções de congratulações e louvor.

§2° Serão lidas e discutidas, no máximo, 1 (uma) indicação por vereador em cada sessão virtual ordinária.

§3° O tempo que o vereador dispõe no total para o uso da palavra será de 2 (dois) minutos em qualquer caso.

§4° O sistema de votação adotado na sessão virtual será o nominal, nos moldes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paula Freitas-PR, para todas as matérias deliberadas.

§5° A sessão terá duração máxima de 40 (quarenta) minutos, sendo que em decorrência, não será realizado o Grande Expediente.

§6° A conferência da presença dos vereadores será feita através de chamada nominal para a verificação do *quórum* de instalação e deliberação.

Art. 3° As sessões virtuais extraordinárias serão convocadas pelo Presidente da Câmara, preferencialmente durante sessão virtual ordinária ou sessão ordinária presencial, ou, ainda, na forma do Grupo de Aplicativo WhatsApp da Câmara, telefone e e-mail.

Art. 4° Caberá ao Vereador:

I - providenciar equipamento com conexão à internet banda larga suficiente para transmissão de vídeo;

II - providenciar dispositivo com câmara frontal habilitada e desobstruída;

III - manter, junto a Secretaria da Câmara, número de telefone atualizado por meio do qual possa receber as instruções técnicas necessárias, antes e durante a realização da sessão;

IV- manter consigo e em sua posse exclusiva o dispositivo referido no inciso II durante o horário designado para a sessão virtual.

Parágrafo único. Para fins de verificação da presença e validação do voto é obrigação do vereador, no momento em que for nominalmente chamado, posicionar o rosto em frente à câmara frontal do dispositivo.

Art. 5º Enquanto em vigor a presente Portaria, haverá escala de servidores da Câmara Municipal de Paula Freitas - PR no atendimento presencial, em horário reduzido se necessário, dando preferência porém, aos meios digitais ou ao Regime de Teletrabalho.

Art. 6º O Presidente da Câmara Municipal de Paula Freitas – PR, expedirá, caso necessário, ato complementando a presente Portaria.
Art, 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o Estado de Emergência nacional ou estadual pelo COVID-19, ou tão logo seja recomendável a reunião presencial dos vereadores no Plenário, de maneira segura à saúde dos envolvidos.

Câmara Municipal de Paula Freitas - PR, 26 de Maio de 2020.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:F58EA8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 125

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Consulta Oncológica no dia 22/05/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de Maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FAEF83E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 126

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Oncológicos no dia 25/05/2020 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de Maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0BC559A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1512

Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU E EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Em simetria com Lei Federal nº 11.445/2007, nos termos contidos no anexo I (Plano Municipal de Saneamento Básico), parte integrante da presente Lei, fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

Art. 2º Toda a disposição, operacionalização e demais atividades congêneres e/ou assemelhadas voltadas a gestão do saneamento municipal no Município dePaula Freitas, devem seguir estrita e incondicionalmente as disposições contidas no Anexo I (Plano Municipal de Saneamento Básico-PMSB), desta Lei pelo município e ou empresa concessionaria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 26 de maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:60810DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 20/2020
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Arbitragem, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência – Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", parte integrante do Edital. _____
FORNECEDOR: 9648 – ASAUVA EIRELI - ME
ITENS que venceu:
Qtde de Itens 13 – Valor Total dos Itens: R$ 152.000,00

TOTAL GERAL: R$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais).

_____
Paula Freitas, 26 de maio de 2020.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:00AE482D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO SANEAMENTO

1 PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS DEZEMBRO/2019 2 CONTRATAÇÃO e SUPERVISÃO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR MUNICÍPIO DE BARRA DO PAULA FREITAS-PARANÁ Prefeito: Valdemar Antonio Capeleti CNPJ: 75.687.954/0001-13 Endereço: Rua Agostinho de Souza, 646 CEP: 84.630-000 Paula Freitas - Paraná - Brasil FONE: (42) 3562 1212 Secretaria Responsável pelos PMSB. : Secretaria Municipal de Meio Ambiente RESPONSABILIDADE TÉCNICA João Luís B. Veríssimo CRQ – IX 09202317 Auditor Ambiental do IAP nº 497/10 – PF/IAP Consultor Técnico Ambiental – MMA – IBAMA nº 2001997 Titulação: Eng. e Gestor Ambiental, Geografo e Biólogo, Auditor, Consultor e Perito Ambiental e Especialista em Gerenciamento de Aterros, Recursos Hídricos, Licenciamento Ambiental, Logística Reversa de Resíduos e Biotecnologia. Número do ART – Anotação da Responsabilidade Técnica Nº 2020- (em anexo) 3 COMITÊ DE COORDENAÇÃO Conforme Decreto Municipal nº 2.229/2019 Coordenação: NOME ÓRGÃO / ENTIDADE João Luís Veríssimo Diretor da empresa Ambienteterra Ltda. (Titular) Lumi E. Nagakubo Verissimo Diretora da empresa Ambienteterra Ltda. (Suplente) Membros: NOME ÓRGÃO / ENTIDADE Jociel Wacilkoski Secretaria Municipal de Saúde (Titular) Silvana Ap. Antonowicz Secretaria Municipal de Saúde (Suplente) Katia Regiane Mazurek Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Paula Freitas (Titular) Nilmar Tomczyk Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Paula Freitas (Suplente) Rafael Dilay Malucelli Secretaria Municipal de Planejamento (Titular) Bruna J. Polsin Guimarães Secretaria Municipal de Planejamento (Suplente) Tania Wollinger APAE (Titular) Henry M. V. Domingues APAE (Suplente) Tadeu Rafael Cordeiro Secretaria Municipal de Administração (Titular) Alexandra Wiese Secretaria Municipal de Administração (Suplente) Deise C. Rabuske Schelenz Secretaria Municipal de Assistência Social (Titular) Paola Cardoso Secretaria Municipal de Assistência Social (Suplente) 4 COMITÊ DE EXECUÇÃO Conforme Decreto Municipal nº 2.230/2019 Coordenação: NOME ÓRGÃO / ENTIDADE João Luís Veríssimo Diretor da empresa Ambienteterra Ltda. (Titular) Lumi E. Nagakubo Verissimo Diretora da empresa Ambienteterra Ltda. (Suplente) Membros: NOME ÓRGÃO / ENTIDADE Andressa T. Kuzma Camilo Secretaria Municipal de Saúde (Titular) Claudia Legat de Agostinho Secretaria Municipal de Saúde (Suplente) Franciane Palhano Vigilância Sanitária (Titular) Márcio Jose Bernardini Vigilância Sanitária (Suplente) Sandra de F. Gomes Jadak Secretaria Municipal de Educação (Titular) Gislaine Ap. Soares Galle Secretaria Municipal de Educação (Suplente) Camila Dallazem Opaloski Secretaria Municipal de Planejamento (Titular) Luís Alberto de Castilho Secretaria Municipal de Planejamento (Suplente) Fabiane Snicer Przyslak Sociedade Civil (Titular) Gislaine Carneiro de Campos Sociedade Civil (Suplente) Cheila Daniele Sandi Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Titular) Zumiro Schizzi Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Suplente) Responsável pela implantação do PMSB Administração Municipal 5 Sumário 1. INTRODUÇÃO..... 15 2. MUNICIPALIZAÇÕES DA POLÍTICA AMBIENTAL..... 19 2.1 São Princípios da Lei 11.445/2007: ..... 20 2.2 São Princípios Fundamentais da Política Municipal de Saneamento Básico ..... 21 3. OBJETO E MARCO REGULATÓRIO ..... 23 4. CONCEITOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO ..... 26 4.1 Abastecimento de Água Potável..... 26 4.2 Esgotamento Sanitário..... 26 4.3 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos ..... 26 4.4 Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas..... 26 4.5 Controle de Vetores ..... 26 5. COMPETÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DO PMSB..... 27 5.1. Titularidade Municipal ..... 27 6. MODELO DE GESTÃO..... 28 6.1 Execução Direta..... 30 6.1.1 Centralizada ..... 30 6.1.2 Descentralizada..... 30 6.2 Execução Indireta ..... 31 7. DEFINIÇÕES DA REGULAÇÃO DO PMSB..... 35 7.1 Objetivos..... 36 7.2. Da Agência Reguladora..... 36 7.3. Do Conselho Municipal ..... 36 8. PLANEJAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO ..... 37 8.1. Metodologia Aplicada para a Elaboração do Plano ..... 37 8.1.1. Comitê Executivo ..... 37 8.1.2. Comitê de Coordenação..... 38 8.2. Controle Social para Elaboração do Plano: ..... 39 8.3. O Plano de Comunicação para o PMSB..... 41 8.4 Quadro Geral de Fases ..... 42 8.5 São Princípios Fundamentais da Política Municipal de Saneamento Básico:. 42 8.5.1 Universalidade..... 42 8.5.2. Integralidade das Ações..... 43 8.6 São Também Princípios da Política:..... 44 6 8.6.1 Participação e Controle Social ..... 44 8.7. São Objetivos da Política Municipal de Saneamento Básico:..... 44 8.8. São Diretrizes da Política Municipal de Saneamento Básico:..... 45 9. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO E DE SEUS IMPACTOS NAS CONDIÇÕES DE VIDA..... 46 9.1 Aspectos Socioeconômicos, Culturais E Ambientais ..... 46 9.2 Aspectos Físicos..... 60 9.2.1. Geologia ..... 60 9.2.2. Fragilidade do Solo..... 60 9.2.3. Uso do Solo ..... 61 9.2.4. Hipsometria..... 62 9.2.5. Declividade ..... 63 9.2.6 Climatologia..... 64 9.2.7 Caracterização Hídrica ..... 66 10. DIAGNÓSTICO SETORIAL..... 70 10.1 Situação dos Serviços de Abastecimento de Água Potável..... 72 10.1.1. Água..... 72 10.2 Principais Doenças Relacionadas com a Água..... 75 10.2.1 Por ingestão de água contaminada:..... 75 10.2.2 Por contato com água contaminada:..... 76 10.2.3 Por meio de insetos que se desenvolvem na água: ..... 76 10.3 Problemas mais comum na água..... 76 10.4. Abastecimento de Água..... 77 10.5 Estrutura Tarifária da Sanepar..... 80 10.6. Situação Dos Serviços De Esgotamento Sanitário ..... 83 10.6.1. Esgotamento sanitário..... 83 10.7 Situação dos Serviços de Abastecimento de Água Potável..... 85 10.8 Situação do Sistema de Esgotamento Sanitário..... 87 11. DIAGNOSTICO E NECESSIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA POPULACIONAL FUTURA ..... 88 11.1 Sede Municipal

..... 88 11.2 Investimentos Previstos no Sistema de Esgotamento Sanitário ..... 89 7 12. SITUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE..... 90 12.1 Resíduos Sólidos ..... 91 12.1.1 O que são resíduos ..... 91 12.2 Situação do Sistema de Limpeza Urbana (Manejo de Resíduos Sólidos)..... 95 12.3 Setores de Coleta Domiciliar e Comercial ..... 97 12.4 Acondicionamento e Disposição para a Coleta..... 97 12.5 Frequência de Coleta..... 103 12.6 Frota de Veículos..... 104 12.7 Equipe de Trabalho..... 105 12.8 Procedimentos de Controle, Monitoramento e Fiscalização ..... 106 12.9 Destinação Final ..... 107 12.10 Aterro Sanitário..... 108 12.11 Usina de Triagem e Compostagem ..... 114 12.12 Diferenciação entre pequenos e grandes geradores ..... 123 12.12.1 Procedimentos que deverão ser adotados pelo Município e pelos Pequenos e Grandes Geradores..... 124 12.13 Coleta Seletiva..... 126 12.13.1 Setores e rotas da Coleta Seletiva ..... 126 12.13.2 Campanha..... 128 12.13.3 Acondicionamento..... . 128 12.13.4 Frequência de Coleta ..... 129 12.13.5 Procedimentos de Controle e Fiscalização ..... 130 12.14 Limpeza de logradouros públicos (Varrição, Poda e Capina) ..... 131 12.14.1 Varrição..... 131 12.14.2 Implantação de Lixeiras Públicas ..... 133 12.14.3 Lavagem de Vias e Logradouros..... 133 14.14.4 Pintura de Guias..... 134 12.14.5 Limpeza de Bocas-de-lobo, Galerias e Córregos..... 134 12.14.6 Limpeza de Feiras Livres ..... 135 12.14.7 Poda, Capina e Roçada – Coleta Verde..... 135 12.15 Resíduos da Construção Civil..... 137 12.15.1 Legislação Federal ..... 138 8 12.15.2 PBPQ-H – Programa Brasileiro da Produtividade e Qualidade ..... 141 12.15.3 Normas Técnicas ..... 142 12.15.4 Legislação Estadual ..... 143 12.15.5 Responsabilidades do Município de Paula Freitas..... 143 12.15.6 Responsabilidades das Empresas Particulares de Coleta e Transporte de RCC ..... 146 12.15.7 Responsabilidades dos Geradores ..... 147 12.15.8 Destinação Final..... 147 12.16 Resíduos de Serviço de Saúde..... 156 12.16.1 Legislação ..... 156 12.16.2 Responsabilidade das Unidades Públicas de Saúde ..... 160 12.16.3 Responsabilidade das Unidades de Saúde Particulares..... 161 12.16.4 Responsabilidade das Empresas Prestadoras de Serviços Terceirizados ..... 161 12.16.5 Responsabilidade dos Fabricantes ..... 162 12.16.6 Responsabilidades do Município de Paula Freitas..... 162 12.16.7 Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS163 12.17 Resíduos Funerários..... 164 12.17.1 Cemitério Municipal de Paula Freitas..... 167 12.17.2 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Funerários..... 167 12.18 Resíduos Perigosos..... 170 12.19 Embalagens de Agrotóxicos ..... 171 12.19.1 Legislação Federal ..... 171 12.19.2 Legislação Estadual ..... 175 12.19.3 Responsabilidades dos Fabricantes..... 175 12.19.4 Responsabilidades dos Geradores ..... 175 12.19.5 Responsabilidade do Poder Público..... 177 12.19.6 Demais Informações ..... 177 12.20 Pilhas e Baterias ..... 180 12.20.1 Legislação Federal ..... 180 12.20.2 Legislação Estadual ..... 181 12.20.3 Responsabilidades dos Geradores ..... 182 12.20.4 Responsabilidades dos Comerciantes e Revendedores ..... 182 9 12.20.5 Responsabilidades do Poder Público..... 183 12.21 Pneus..... 187 12.20.1 Legislação Federal ..... 187 12.21.2 Legislação Estadual ..... 188 12.21.3 Responsabilidades do Gerador..... 189 12.21.4 Responsabilidades do Município..... 189 12.21.5 Destinação Final..... 190 12.22 Óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens..... 191 12.22.1 Legislação ..... 191 12.22.2 Responsabilidades do Município..... 196 12.22.3 Responsabilidades dos geradores eventuais ..... 196 12.22.4 Responsabilidades dos Revendedores e Geradores ..... 197 12.22.5 Transporte..... 198 12.23 Lâmpadas Fluorescentes, de Vapor de Sódio e mercúrio e de luz mista ..... 198 12.23.1 Legislação Federal ..... 198 12.23.2 Coleta..... 200 12.23.3 Transporte..... 202 12.23.4 Destinação Final..... 203 12.23.5 Responsabilidade do gerador..... 204 12.23.6 Responsabilidade da Município..... 204 12.24 Resíduos Eletroeletrônicos – REE..... 204 12.24.1 Legislação ..... 205 12.24.2 Responsabilidades do Município..... 206 12.24.3 Responsabilidades dos geradores ..... 206 12.24.4 Tratamento e Destinação Final ..... 206 12.24.5 Resumo das Proposições – Resíduos Eletroeletrônicos – REE..... 207 12.25 Resíduos Industriais ..... 207 12.25.1 Legislação ..... 207 12.25.2 Responsabilidades do Município..... 209 12.25.3 Responsabilidades dos geradores ..... 210 12.25.4 Diretrizes técnicas ..... 212 12.26 Resíduos Volumosos – Móveis Inservíveis..... 213 10 12.26.1 Responsabilidade dos Fabricantes e Comerciantes ..... 214 12.26.2 Responsabilidade do Gerador..... 214 12.26.3 Responsabilidade do Município..... 214 12.26.4 Central de Atendimento e Informações - Canal de Comunicação..... 215 12.27

Educação Ambiental ..... 216 12.27.1 Formação de Multiplicadores ..... 218 12.27.2 Cartilha da Limpeza Pública..... 218 12.27.3 Disseminação da Informação ..... 219 12.28 Plano Social..... 219 12.28.1 Programa de Higiene e Segurança do Trabalho na Limpeza Pública ..... 219 3.14 Estrutura Administrativa..... 220 12.29 Formas de prestação de serviços ..... 220 12.30 Definição das instituições responsáveis pela administração, gerenciamento e execução dos Serviços da Limpeza Pública..... 223 12.30.1 Administração Direta ..... 224 12.30.2 Terceirização do serviço..... 225 12.31 Cobrança da Taxa de Lixo..... 227 21.32 Elaboração de Indicadores Operacionais, de Qualidade e de Produtividade; Avaliação e Monitoramento ..... 228 12.32 Estabelecimento da Sistematização no Acompanhamento e Controle de Custos ..... 229 12.33 Estrutura de Fiscalização e Controle ..... 230 12.34 Implantação do Sistema de Fiscalização sobre os Serviços Prestados ..... 230 12.35 Implantação do Sistema de Fiscalização sobre a População Usuária..... 231 12.36 Capacitação da equipe de fiscalização..... 232 13. CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS NO MUNICÍPIO ..... 233 13.1 Desenvolvimento das Atividades de Caracterização dos RSU..... 234 13.2 Aspectos Operacionais Preliminares à Caracterização dos RSU..... 239 13.3 A Obtenção dos Dados para Amostragem dos RSU ..... 240 13.4 Ocorrências Relevantes Durante os Trabalhos de Caracterização dos RSU .. 240 13.5 Resultados e Conclusões da Caracterização dos RSU ..... 240 14. SITUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA..... 243 14.1 Caracterização de uma Bacia..... 246 11 14.2 Bacias Urbanas Compartilhadas..... 248 14.3 Sub-Bacia Não-Urbanizada ..... 248 14.4 Sub-Bacia Parcialmente Urbanizada ..... 249 14.5 Vala de Infiltração com Grama por onde Escoa a Água da Rua..... 250 14.6 Sub-Bacia Urbanizada ..... 250 14.7 APROVEITAMENTO dos ESPAÇOS para AMORTECIMENTO de CHEIAS .. 252 14.8 Causas e Efeitos da Urbanização sobre as Inundações Urbanas ..... 255 14.9 Canalizações X Leitos Naturais ..... 256 14.10 Defesa Civil no contexto do Município..... 257 14.11Situação do Sistema de Drenagem Urbana..... 259 15. DIAGNÓSTICO DO ATUAL SISTEMA DE CONTROLE DE VETORES ..... 260 15.1 Diagnóstico de Doenças Disseminadas por Vetores no Município ..... 263 15.2 Remoção de animais mortos ..... 263 16. OBJETIVOS E METAS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO PARA A UNIVERSALIZAÇÃO..... 264 16.1. Objetivos e Metas para o Abastecimento de Água Potável ..... 266 16.2. Objetivos e Metas para o Esgotamento Sanitário ..... 267 16.3. Objetivos e Metas para a Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos ... 268 16.4. Objetivos e Metas para o Manejo de Águas Pluviais e Drenagem ..... 269 16.5. Objetivos e Metas para o Controle de Vetores ..... 270 17. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATINGIR OS OBJETIVOS E METAS:..... 271 17.1. Programas, Projetos e Ações para o Abastecimento de Água Potável ..... 271 17.2. Programas, Projetos e Ações para o Esgotamento Sanitário ..... 273 17.3. Programas, Projetos e Ações para a Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos ..... 275 17.4 Programas, Projetos e Ações para o Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana..... 276 17.5. Programas, Projetos e Ações para o Controle de Vetores ..... 277 18. AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS..... 277 18.1. Abastecimento de Água Potável..... 278 18.2. Esgotamento Sanitário..... 278 18.3. Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos ..... 279 18.4. Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana ..... 279 18.5. Controle de Vetores ..... 280 12 19. QUADRO GERAL DAS NECESSIDADES ..... 281 19.1. Estimativa de Investimento para Programas, Metas e Ações do PMSB, com Base na Projeção no Plansab, Levando em Conta o Índice Do FPM - Fundo de Participação dos Municípios..... 281 20. FONTES DE FINANCIAMENTO PARA SANEAMENTO BÁSICO ..... 281 21. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DAS AÇÕES PROGRAMADAS ..... 284 21.1. Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação e Revisão do Plano..... 284 22. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO ..... 288 23. SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO..... 289 24. ENCERRAMENTO ..... 290 25. REFERÊNCIAS..... 291 26. GLOSSÁRIO ..... 296 27. 30. ANEXOS..... 299 13 SIGLAS E ABREVIATURAS IAP – Instituto Ambiental do Paraná CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente CONCIDADES - Conselho das Cidades EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada EEEB - Estação Elevatória de Esgoto Bruto EIA - Estudo de Impacto Ambiental ETA- Estação de Tratamento de Água ETE- Estação de Tratamento de Esgotos AMP – Associação dos Municípios do Paraná FEE - Fundação de Economia e Estatística FUNASA: Fundação Nacional de Saúde IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IDH - Índice de Desenvolvimento Humano IDESE - Instituto para o Desenvolvimento Social e Ecológico IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social LI - Licença de Instalação LO - Licença de Operação LP - Licença Prévia 14 P(nº) - Poço Tubular Profundo PAE - Plano de Ação de Emergência PLANASA - Plano Nacional de Saneamento PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico PNS - Política Nacional de Saneamento Básico PNSA - Plano Nacional de Saneamento Ambiental PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento RAP- Reservatório Apoiado REL- Reservatório Elevado SAA - Sistema de Abastecimento de Água SES - Sistema de esgotamento Sanitário SIG - Sistema de Informações Geográficas SNH - Secretaria Nacional de Habitação 15 1. INTRODUÇÃO Desde os primórdios do século XX, saneamento básico tem sido entendido no Brasil como abastecimento de água e esgotamento sanitário, com os operadores criados para atender essas finalidades. Recentemente, a Lei nº 11.445/2007, definiu em seu artigo 2º que um dos princípios fundamentais nos quais se fundamentam os serviços públicos de saneamento básico é o abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos. No desenvolvimento da cidade, a procura pelo local saudável é o início de um processo. Assim, em termos de planejamento, faz-se necessário identificar e compreender as relações entre os sistemas de saneamento e a cidade, tanto em seus aspectos físicos, ambientais e de ocupação do solo quanto em seus aspectos técnicos. Portanto, no desenvolvimento da cidade, a procura pelo local saudável deve também ser parte da cultura do planejamento. O planejamento dos serviços de saneamento tem por finalidade a valorização, a proteção e a gestão equilibrada dos recursos ambientais municipais, assegurando a sua harmonização com o desenvolvimento local e setorial através da economia do seu emprego e racionalização dos seus usos. O Município de Paula Freitas, localizado no Estado do Paraná, com população estimada de 5.837 habitantes (IPARDES, 2018), com o objetivo de melhorar as condições sanitárias e, principalmente, à decisão política da Prefeitura Municipal de Paula Freitas de ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento ambiental, motivaram o Serviço de Saneamento Básico, e outros órgãos governamentais, além da

população do município, a dar início a um processo de discussão, de forma organizada, participativa e democrática, para formular e programar uma política de saneamento ambiental para o município. O conjunto de ações técnicas e socioeconômicas, entendidas fundamentalmente como de saúde pública, tendo por objetivo alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental, compreende o abastecimento de água em condições adequadas; a coleta, o 16 tratamento e a disposição apropriada dos esgotos, resíduos sólidos e emissões gasosas; a prevenção e o controle do excesso de ruídos; a drenagem urbana das águas pluviais e o controle ambiental de vetores e reservatórios de doenças, com a finalidade de promover e melhorar as condições de vida urbana e rural, tudo isso é escopo do saneamento ambiental. O conceito de desenvolvimento sustentável integra a dimensão ambiental ao desenvolvimento socioeconômico, neste final de século como expressão contemporânea da noção de progresso. A busca de soluções para os problemas ambientais tornou-se uma prioridade no Brasil e no mundo. Organismos financeiros internacionais consideram a atenção para com o meio ambiente, um critério básico na implementação de seus programas. Investir no saneamento do município melhora a qualidade de vida da população, bem como a proteção ao meio ambiente urbano, segundo a Secretaria Nacional de Saneamento 80% das doenças que afetam a população brasileira e 65% das internações hospitalares vem da falta de saneamento, ou seja, resíduos, esgoto e água). Combinado com políticas de saúde e habitação, o saneamento ambiental diminui a incidência de doenças e internações hospitalares. Por evitar comprometer os recursos hídricos disponíveis na região, o saneamento ambiental garante o abastecimento e a qualidade da água. Além disso, melhorando a qualidade ambiental, o município torna-se atrativo para investimentos externos, podendo inclusive desenvolver sua vocação turística. Conduzido pela administração pública municipal, o saneamento ambiental é uma excelente oportunidade para desenvolver instrumentos de educação sanitária e ambiental, o que aumenta sua eficácia e eficiência. Por meio da participação popular ampliam-se os mecanismos de controle externo da administração pública, concorrendo também para a garantia da continuidade na prestação dos serviços e para o exercício da cidadania. O modelo de desenvolvimento brasileiro acelerou o processo de urbanização, ocasionando rápida concentração de renda e de população, o que sobrecarregou a estrutura das cidades, elevando os índices de pobreza e agravando os problemas ambientais. 17 O conceito de saneamento evolui, passando a ser mais aceito o conceito de saneamento ambiental do que saneamento básico, devido a maior abrangência do primeiro sobre o segundo. Saneamento ambiental envolve o conjunto de ações técnicas e socioeconômicas, entendidas fundamentalmente como de saúde pública, tendo por objetivo alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental, compreendendo o abastecimento de água em quantidade e dentro dos padrões de portabilidade vigentes, o manejo de esgotos sanitários, de águas pluviais, de resíduos sólidos e emissões atmosféricas, o controle ambiental de vetores e reservatórios de doenças, a promoção sanitária e o controle ambiental do uso e ocupação do solo e prevenção e controle do excesso de ruídos, tendo como finalidade promover e melhorar as condições de vida urbana e rural. Entretanto, defende-se o emprego do termo saneamento básico para denominar a intervenção nos fatores que têm uma relação mais intensa com a vida cotidiana das pessoas e a busca pela salubridade ambiental, que envolve os sistemas e serviços para o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, a limpeza pública ou manejo dos resíduos sólidos e o manejo de águas pluviais. Imprescindível, neste processo, é a estruturação de políticas municipais de meio ambiente, para que os governos locais encontrem, em conjunto com a comunidade, caminhos saudáveis para seu crescimento, superando o discurso tradicional de progresso a qualquer preço, questionando o desperdício e estabelecendo relação equilibrada com o meio ambiente. É no município que vêm se manifestar os grandes problemas ambientais, agravados pelo ritmo da urbanização. No nível da administração local, a participação popular e a tão necessária democratização são efetivamente possíveis, ou podem progredir com rapidez. É necessário assumir a urgência da ação. Ação que demanda criatividade, decisão política e ampliação dos mecanismos de participação da comunidade para atender às suas necessidades básicas, proteger os recursos naturais e incluir considerações ambientais nas decisões relativas ao desenvolvimento municipal. Adotar um novo posicionamento frente à questão exige passar de uma abordagem pontual para uma abordagem sistêmica, baseada em ações integradas e participação comunitária. 18 Assim, este documento corresponde aos Programas, Projetos e Ações do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Paula Freitas- PR. Tais programas, projetos e ações visam otimizar a gestão e controle dos serviços de saneamento para o alcance do cenário de referência ou cenário futuro desejável. 19 2. MUNICIPALIZAÇÕES DA POLÍTICA AMBIENTAL a) Ação local, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. A Política Municipal de Meio Ambiente tem por objetivo promover a melhoria da qualidade de vida, implementando ações locais que possibilitem a utilização consciente dos recursos naturais e a redução de rejeitos e desperdícios. Considerando os textos constitucionais e a necessidade de ter como referência à diversidade e especificidade das realidades locais, a política municipal de meio ambiente deve fundamentar-se em alguns princípios básicos: ➢ Internalizar o meio ambiente como bem público; ➢ Garantir o acesso à informação e à participação da comunidade nas questões que afetam a sua qualidade de vida; ➢ Compatibilizar o desenvolvimento econômico e social com a proteção dos recursos naturais; ➢ Ter compromisso com a qualidade vida da população. O diagnóstico ambiental do município deve orientar o diálogo com os setores envolvidos, definindo ações necessárias à correção dos problemas levantados e buscando priorizar medidas tais como o controle de empreendimentos e loteamentos, tratamento de esgotos, a reciclagem de resíduos, os programas especiais para a pobreza crítica, além de opções pelo transporte coletivo e arborização de ruas. A participação dos municípios no sistema de gestão ambiental exige que os governos locais se fortaleçam como instâncias de decisão e planejamento, capacitando-se para desenvolverem políticas próprias e adotarem procedimentos ambientalmente corretos. Para tanto, precisam ajustar a sua estrutura administrativa, as normas tributárias, a estrutura do poder local, o processo de desenvolvimento e as suas relações institucionais e jurídicas. É papel de o município constituir-se em fórum permanente de discussão da questão ambiental em nível local, buscando, em conjunto com os diversos setores e forças envolvidas, definir políticas próprias para a proteção do seu meio ambiente e para 20 o desenvolvimento sustentável. Cabe à União e ao Estado apoiar e subsidiar tecnicamente as ações municipais, inserindo-as no contexto federativo. Sob o ponto de vista da sustentabilidade, ao planejar o desenvolvimento em seu território, os municípios devem considerar simultaneamente cinco aspectos: ➢ Social - entendido como o processo de desenvolvimento voltado para uma nova concepção de crescimento, com melhor distribuição de renda; ➢ Econômico - representado pela alocação e gestão mais eficientes dos recursos públicos; ➢ Ambiental - adequada utilização dos recursos naturais, que tem por base a redução do volume de resíduos e dos níveis de poluição, a pesquisa e implantação de tecnologias de produção limpas e a definição das regras para proteção ambiental; ➢ Espacial - significando equilibrar as relações entre os espaços rurais e urbanos através de uma melhor distribuição de uso do solo, evitando a concentração espacial das atividades econômicas e a destruição de ecossistemas e, promovendo o manejo adequado dos projetos agrícolas; ➢ Cultural - com vistas ao respeito às tradições culturais da população urbana e rural, valorizando cada espaço e cada cultura. Cada município é um espaço territorial único, resultante das inter-relações e conflitos entre as forças sociais que ali atuam. A política ambiental voltada para o desenvolvimento sustentável deve considerar a diversidade dos quadros natural, cultural, sócio-político e histórico de cada município. 2.1 São Princípios da Lei 11.445/2007: I - universalização do acesso; II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso a conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados; 21 III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente; IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado; V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais; VI - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de

relevante interesse social voltada para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante; VII - eficiência e sustentabilidade econômica; VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamentos dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas; IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados; X - controle social; XI - segurança, qualidade e regularidade; XII - integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos; 2.2 São Princípios Fundamentais da Política Municipal de Saneamento Básico Sustentabilidade. As metas definidas no plano devem ser estabelecidas de acordo com a existência de fontes de financiamento, sejam de natureza pública ou privada, onerosas ou não, ou de origem tarifária. As metas devem ser previstas em conformidade com os recursos para investimento e/ou com as viabilidades econômico-financeiras, e adequadas aos prazos, sejam curtos, médios ou longos; Conteúdo. Os problemas setoriais devem ser diagnosticados com profundidade, no 22 sentido de prover informações técnicas, sociais e econômico-financeiras confiáveis para a definição de programas, projetos e ações compatíveis com a realidade a ser transformada; ➢Objetividade. As discussões relacionadas ao plano devem ater-se aos problemas do setor de saneamento básico e suas respectivas soluções. Ademais, discussões muito extensas e prolixas podem prejudicar o manuseio operacional do plano por parte do titular dos serviços e dificultar seu entendimento pela população; ➢Exequibilidade. O cronograma físico das metas estabelecido no plano deve respeitar os prazos necessários para os trâmites legais (licitação, licenciamento e outorga) bem como para sua execução física (projeto e obra); ➢Operacionalidade. O modelo de gestão do titular dos serviços deve compreender uma estruturação organizacional que permita a interação e integração do conjunto de serviços do saneamento básico; ➢Compatibilidade. O processo de elaboração do plano de saneamento básico deve contemplar o esforço de buscar a sua compatibilidade com o Plano Diretor da Cidade, os planos de bacia hidrográfica e o plano de habitação, quando existentes; ➢Periodicidade. De forma a garantir sua atualidade e tendo em vista o dinamismos do crescimento e desenvolvimento das cidades, os planos devem ser revistos em prazo não superior a 4 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual; ➢Participação e Controle Social. Tendo em vista garantir à sociedade a participação no processo de formulação da política e do planejamento dos serviços públicos de saneamento básico deve se assegurar o acesso às informações e a ampla divulgação da proposta de plano de saneamento básico e dos estudos que as fundamentam, inclusive com a realização de audiências ou consultas públicas; ➢Integração. O plano de saneamento deve garantir mecanismos capazes de promover a integração das infraestruturas de saneamento básico com as de 23 saúde, de meio ambiente, de recursos hídricos, de desenvolvimento urbano, de habitação e as demais que lhe sejam correlatas; ➢Integralidade. O plano deve compreender o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos serviços de saneamento básico (abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas), buscando a visão integrada e a articulação nos seus aspectos técnico, institucional, legal e econômico; ➢Universalização do acesso. O plano deve contemplar os mecanismos para a ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico. 3. OBJETO E MARCO REGULATÓRIO Este relatório apresenta o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, cuja elaboração teve por base as diretrizes da Lei Federal n.º 11.445/07, na persecução das soluções para os problemas encontrados na prestação dos serviços públicos de saneamento básico. Ainda, os objetivos e as diretrizes até os instrumentos metodológicos do processo de participação social e de elaboração do PMSB no município, estão pautados pelos pressupostos, princípios, diretrizes e instrumentos definidos na legislação aplicável e nos Programas e Políticas Públicas com interface com o Saneamento Básico, em particular tem como marco regulatório do saneamento: ➢ Lei 10.257/01 - Lei Nacional - Estatuto das Cidades. ➢ Lei 11.445/07 - Lei Nacional de Saneamento Básico. ➢ LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. ➢ DECRETO Nº 7.404, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos 24 Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. ➢ DECRETO Nº 7.405, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Institui o Programa PróCatador, denomina Comitê Interministerial para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis o Comitê Interministerial da Inclusão Social de Catadores de Lixo criado pelo Decreto de 11 de setembro de 2003, dispõe sobre sua organização e funcionamento, e dá outras providências. ➢ Lei 11.107/05 - Lei Nacional de Consórcios Públicos. ➢ Lei 8.080/1990 - Lei Nacional Orgânica da Saúde. ➢ Lei 8.987/1995 - Lei Nacional de Concessão e Permissão de serviços públicos. ➢ Lei 11.124/05 - Lei do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social. ➢ Lei 9.433/1997 - Política Nacional de Recursos Hídricos. ➢ Lei Estadual 14.582, de 22 de dezembro de 2004 - Altera o art. 7º da Lei nº 11.054, de 11 de janeiro de 1995. (Lei Florestal) ➢ Lei Complementar 04, de 07 de janeiro de 1975 - REVOGADA. Dispõe sobre o Código Sanitário do Estado. ➢ Decreto Estadual 3.641, de 14 de julho de 1977 - Aprova o Regulamento da Lei Complementar nº4, de 07 de janeiro de 1975, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado. ➢ Decreto Estadual 1.940, de 03 de junho de 1996 - Regulamenta a Lei n.° 10.155 de 1. ° de dezembro de 1992 e a Lei n.° 11.054 de 11 de janeiro de 1995, no que diz respeito à Reposição Florestal Obrigatória no Estado do Paraná. ➢ Lei Estadual 12.493, de 05 de fevereiro de 1999 - Estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes a geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais e adota outras providências. ➢ Decreto Estadual 6.674, de 2002 - Aprova o Regulamento da Lei nº 12.493, de 22 de janeiro de 1999. ➢ Portaria IAP 224, de 05 de dezembro de 2007 - Estabelece os critérios para 25 exigência e emissão de Autorizações Ambientais para as Atividades de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. ➢ Lei Estadual 11.054, de 11 de janeiro de 1995 - Dispõe sobre a Lei Florestal do Estado do Paraná. Lei 12.037/ 2003 - Lei Estadual - Estado do Paraná, que dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento e dá outras providências. ➢ Portaria 518/04 do Min. da Saúde e Decreto 5.440/05 - Que, respectivamente, definem os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle de qualidade da água para consumo humano e à informação ao consumidor sobre a qualidade da água. ➢ Resolução Recomendada 75 de 02/07/09 do Conselho das Cidades, que trata da Política e do conteúdo Mínimo dos Planos de Saneamento Básico. ➢ Resolução CONAMA 307/2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. ➢ Resolução CONAMA 358/2005 - Dispõe sobre tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde. Resolução SEMA 52, de 06 de novembro de 2009 - Estabelece parâmetros quantitativos para qualificação como insignificantes os usos de recursos hídricos referentes ao lançamento concentrado de águas pluviais em cursos de água. Para efeitos da Lei Federal n.º 11.445/07, considerou-se o SANEAMENTO BÁSICO, como um conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de: ➢ Abastecimento de Água Potável; ➢ Esgotamento Sanitário; ➢ Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos; ➢ Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas; ➢ Controle de Vetores. Portanto, este relatório também cumpre os efeitos de PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO para as finalidades previstas no citado diploma federal. O presente PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO obedece às prescrições da Lei Federal n.º 11.445/07. 26 4. CONCEITOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO 4.1 Abastecimento de Água Potável Constituído pelas atividades, infraestrutura e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição. 4.2 Esgotamento Sanitário Constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o

seu lançamento final no meio ambiente. 4.3 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Constituído de conjunto de atividades, infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas. 4.4 Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas Constituído do conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas. 4.5 Controle de Vetores Constituído do conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais tanto no que se refere a sua capacidade de inibir, prevenir ou impedir a ocorrência de endemias ou epidemias veiculadas pelo meio ambiente, como no tocante ao seu potencial de promover o aperfeiçoamento de condições mesológicas favoráveis ao pleno 27 gozo de saúde e bem-estar da população urbana e rural. 5. COMPETÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DO PMSB 5.1. Titularidade Municipal Os serviços de saneamento ambiental são de interesse local e o município deve ter a competência para organizá-los e prestá-los, sendo então o seu titular. A Política Municipal de Saneamento Ambiental deve partir do princípio de que o município tem autonomia e competência para organizar, regular, controlar e promover a realização dos serviços de saneamento ambiental de natureza local, no âmbito de seu território, podendo fazê-lo diretamente ou sobre regime de concessão ou permissão, associado com outros municípios ou não, respeitando as condições gerais estabelecidas na legislação nacional sobre o assunto (BRASIL, 1999; MORAES e BORIA, 2001; FUNASA, 2003). É no município que vêm se manifestar os grandes problemas ambientais, agravados pelo ritmo da urbanização. Cada cidade deve se interessar pela manutenção de sua qualidade de vida e pela qualidade ambiental, essa forma de riqueza que a natureza oferece gratuitamente. Do ponto de vista da ciência ambiental, as cidades são ecossistemas modificados pela ação humana, que rompem os equilíbrios preexistentes, provocam poluição e a necessidade de se dispor os resíduos da produção e do consumo em escala distinta dos ecossistemas naturais. O município é local privilegiado para o tratamento dos problemas ambientais que afetam diretamente a qualidade de vida e que se manifestam no território municipal, tornando efetivamente possíveis à participação popular e a democratização da questão ambiental. A gestão municipal deverá ser baseada no exercício pleno da titularidade e da competência municipal, na implementação de instâncias e instrumentos de participação e controle social sobre a prestação dos serviços em nível local, qualquer que seja a natureza dos prestadores, tendo como objetivo maior, promover serviços de saneamento justo, do ponto de vista social. 28 Será observada a fixação dos direitos e deveres dos usuários, observadas a legislação nacional, em particular a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e o Decreto nº 5.440 de 04 de maio de 2005. 6. MODELO DE GESTÃO A responsabilidade pelos serviços de saneamento básico é atribuição dos Municípios, consoante o inciso V do artigo nº.30 da Constituição Federal. A forma de cumprimento dessa obrigação é disciplinada no artigo nº.175 da mesma Constituição: "Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos". Em determinadas circunstâncias, no entanto, torna-se oportuna ou mesmo imprescindível a atuação conjunta dos estados e da União na gestão desses serviços públicos, conforme previsto no artigo nº. 241 da Emenda Constitucional n.º 19/1998, destinada à Reforma Administrativa, como segue: A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre ente federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais aos serviços transferidos. Portanto, a decisão sobre o modo de atender às necessidades da população de São Paula Freitas é prerrogativa do Município, que poderá fazê-lo: ➢ Diretamente, de modo centralizado na própria Prefeitura, ou, de modo descentralizado, outorgando os serviços a uma autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista; ➢ Indiretamente, lançando mão do instituto da concessão, ou permissão, previstos na Constituição; ➢ Em gestão associada, por meio de consórcio público ou de convênio de cooperação, regidos por contrato de programa. 29 Para que se analise a aplicabilidade de cada uma dessas modalidades, o Plano Municipal de Saneamento Básico é elemento fundamental, pois fixa requisitos técnicos, orçamentários e as metas de implantação dos empreendimentos necessários à universalização e adequação dos serviços públicos de saneamento. Passa-se a seguir à análise de aplicabilidade desses modelos institucionais para o Município de Paula Freitas. Tem-se aqui como finalidade apresentar Modelos de Gestão que poderão ser aplicados no âmbito municipal. Modelos de Gestão para os serviços de saneamento básico: ➢ Diretamente – de modelo centralizado na própria Prefeitura, ou descentralizado, outorgando os serviços a uma autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista, ou através de contrato de prestação de serviço; ➢ Indiretamente – pelo instituto de concessão comum ou na forma de Parceria Público Privada – PPP (concessão patrocinada ou Administrativa); ➢ Gestão Associada – por meio de consorcio público ou de convenio de cooperação, regidos por contrato ou programas. 30 6.1 Execução Direta 6.1.1 Centralizada Neste caso, o município presta diretamente os serviços públicos de saneamento básico, utilizando-se da estrutura própria, tanto física como de recursos humanos. Muitas vezes a estrutura disponível não atende à demanda necessária de recursos de toda ordem, humanos, financeiros, materiais e técnicos. Quando isso ocorre, o município tende a se responsabilizar apenas pela administração do serviço terceirizando sua execução. Este é o modelo de gestão utilizado para execução dos serviços de drenagem urbana e limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos em Paula Freitas. 6.1.2 Descentralizada Autarquia Trata-se de pessoa jurídica de direito público, criada por lei, à qual é delegada a 01 • Empresa Estadual de Saneamento 02 • Consórcios Publicos Intermunicipais 03 • Consórcios Publicos Intermunicipais / Estadual 04 • Iniciativa Privada 05 • Municipio 06 • Parceria Publico Privado - PPP 31 titularidade de prestação do serviço público e atribuída a obrigação de prestá-lo à população. Opera com orçamento próprio, porém está vinculada hierarquicamente ao Poder Executivo. Está sujeita à lei nº. 8.666/93, ou seja, todas as contratações de compras de materiais e serviços, obrigatoriamente, devem ser previamente licitadas. Seus funcionários são admitidos em regime estatutário, com categoria de funcionalismo público. É isenta de impostos em geral e de encargos trabalhistas, porém arca diretamente com os custos previdenciários. Esta modalidade de serviço, é utilizada no município atualmente no abastecimento de água e esgotamento sanitário, por meio do SAMAE. Empresa Pública É modalidade bastante semelhante à autarquia, igualmente criada por lei, sujeita ao controle estatal com desempenho de suas atividades econômicas conforme definido na lei instituidora. Embora seja personalidade jurídica de direito privado, está sujeita à aplicação da Lei nº.8.666/93 sendo obrigada a licitar suas compras e contratações. O regime empregatício é o da Consolidação das Leis do Trabalho e o sistema previdenciário é o do INSS. Os tributos incidentes sobre sua operação são os aplicáveis às empresas privadas. O capital social provém apenas do erário municipal e sua organização segue as normas do direito privado. Sociedade de Economia Mista Modalidade semelhante à empresa pública, diferenciando-se apenas na constituição do capital social, composto por inversões privadas e públicas, e pelo regimento constitutivo fundamentado na Lei de Sociedade por Ações. 6.2 Execução Indireta Concessão Comum 32 A concessão comum de prestação de serviços públicos tem como base legal a Lei Federal n.º 8.987/95 que dispõe sobre o regime de concessão e permissão, previsto no artigo nº.175 da Constituição Federal. A Lei nº. 8.987/95 define que os serviços públicos, mediante licitação, são delegados a terceiro que os prestará à população usuária por sua conta e risco. Ou seja, o concessionário tem por responsabilidade custear e executar as obras necessárias e operar o sistema, mantendo-o adequadamente, e o direito de ressarcimento de seus investimentos e despesas mediante cobrança de tarifas. O prazo da concessão é previamente fixado, ao término do qual todos os bens recebidos inicialmente e aqueles implantados no decorrer do contrato revertem para o Poder Concedente. Ou seja, não há que se falar em privatização, pois nada é vendido pelo Poder Público ao particular, podendo-se considerar que um contrato de concessão envolve simultaneamente o financiamento de obras e instalações, a sua execução e montagem, a operação e manutenção dos bens corpóreos, o atendimento aos usuários dos serviços públicos e a cobrança por sua prestação. A Lei nº. 8.987/95 define o que vem a ser um serviço adequado, estabelece os direitos e obrigações dos usuários, disciplina a política tarifária, fixa as regras especiais da licitação da concessão, determina as cláusulas essenciais

do contrato de concessão, relaciona os encargos tanto do Poder Concedente quanto da Concessionária e define as regras para intervenção e extinção da concessão, além das disposições transitórias atinentes às concessões vigentes na época da promulgação da lei. Outro instituto importante, que pode ser utilizado na contratação da concessão, é o do ônus da outorga, ou seja, a imposição de que a Concessionária pague ao Município determinada importância pecuniária, em uma única vez ou em parcelas e valores préestabelecidos. Desde que esta condicionante não acarrete necessidade de incremento tarifário além do limite da modicidade, parece ser razoável adotar ônus de outorga de concessão, caso esta modalidade venha a ser adotada em Paula Freitas. Em suma, um contrato de concessão difere de contratos convencionais firmados pelo Poder Público com fornecedores privados, por envolver longo prazo (superior a 5 anos) e financiamentos sob responsabilidade do contratado, propiciando a remuneração 33 através de tarifas cobradas diretamente dos usuários dos serviços. Em casos especiais, a cobrança pelos serviços pode ser feita contra o Poder Concedente, porém a medição do fornecimento se refere aos usuários. Figura 1.2 - Modelos de Gestão do tipo concessão Permissão Segundo o artigo nº.40 da Lei nº. 8.987, a permissão de serviço público deve ser formalizada mediante contrato de adesão, seguindo as prescrições destinadas à concessão, porém, caracterizada pelo regime precário, ou seja, sem que se estipule um prazo definido. PPP – Parceria Público Privada A Lei Federal n.º 11.079 de 30/12/2004 instituiu as normas para licitação e contratação de parcerias público-privadas-PPPs no âmbito da administração pública. Nela estão estabelecidos dois derivativos da concessão comum: a concessão patrocinada e a concessão administrativa. Os procedimentos gerais são remissivos à Lei nº. 8.987/95 e as peculiaridades negociais são definidas no texto da lei. 34 Depreende-se que o instituto da concessão patrocinada visa regulamentar o subsídio do Poder Público, concedente, nos casos em que as tarifas, necessárias à remuneração dos serviços e dos investimentos, se apresentem excessivas, superando os limites da modicidade requerida na Lei nº. 8.987/95. Por outro lado, a concessão administrativa ocorre no caso em que a administração pública é a única usuária, ou seja, a única pagadora, que se utiliza do bem e serviço concedido de modo direto ou indireto. Podem ser objeto de uma concessão de serviços públicos não tarifados, como serviços hospitalares ou serviços de drenagem urbana, por exemplo. Deste modo, a concessão administrativa assume características essenciais de mera captação de recursos e execução de obras associadas à prestação de serviços difusos. Figura 1.3 - Modelos de Gestão do tipo PPP – Parceria Público Privada Gestão Associada No caso do saneamento básico, a gestão associada consiste na pactuação do denominado CONTRATO DE PROGRAMA, instituído pela Lei Federal n.º 11.107/05, cujo objeto é a constituição e a regulação de obrigações de um ente federativo com outro ente, ou com um consórcio deles, para propiciar a prestação de serviços públicos ou para a transferência de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à 35 continuidade do serviço transferido. O contrato de programa aplica-se exclusivamente em complementação a contratos de consórcio público ou de convênios de cooperação entre entes federativos. É similar ao instituto das concessões e parcerias público- privadas, porém com a diferença primordial da natureza pública das partes contratantes. É importante frisar que o contrato de programa pode ser celebrado não apenas com a Administração Direta, mas também com entidades da Administração Indireta. Figura 1.4 - Modelos de Gestão do tipo Gestão Associada 7. DEFINIÇÕES DA REGULAÇÃO DO PMSB Das Diretrizes para os Serviços Públicos de Saneamento Básico, deve ser observado a necessidade de designar o ente responsável pela regulação e fiscalização. No que tange à constituição do Órgão Regulador, exigido pela Lei Federal nº 11.445/2007, foi estabelecida por meio de Convênio, celebrado entre o Município de Paula Freitas e à 36 SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná, a regulação dos serviços públicos delegados de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário. 7.1 Objetivos ➢ Estabelecer padrões e normas para a adequada prestação de serviços e para a satisfação dos usuários; ➢ Garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas; ➢ Prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência; ➢ Definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismo que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade. 7.2. Da Agência Reguladora O Poder Executivo celebrou convênio de cooperação com o Estado do Paraná, em consonância com o art. 241 da Constituição Federal, o qual definiu a forma da atuação associada nas questões afetas ao saneamento básico do Município, com vistas a delegar à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Paraná, a regulação dos serviços públicos delegados de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário. 7.3. Do Conselho Municipal O Poder Executivo formou o Conselho Municipal da Cidade, tomando por referência a estrutura geral do Conselho das Cidades em âmbito nacional. É importante que os municípios utilizem como referência as recomendações da publicação produzida pela Secretaria Executiva do Conselho das Cidades, de título "Um Exercício de Gestão Democrática", que dentre outras informações, traz orientações mais concretas sobre a constituição de Conselhos, nos Estados e Municípios, para embasar as discussões junto à população. 37 Já com relação à estrutura de composição do Conselho Municipal da Cidade, a 2ª Conferência Nacional das Cidades deliberou que os conselhos municipais das cidades devem garantir a proporcionalidade de 60% dos membros da Sociedade Civil e 40% do Poder Público, entretanto, tal deliberação não se trata de uma imposição. Os segmentos devem seguir, se possível, os mesmos componentes do Conselho, em âmbito nacional (quais sejam: poder público, entidades de movimentos populares, empresariais, de trabalhadores, entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e organizações nãogovernamentais), sendo que a eleição das entidades integrantes de cada segmento ocorrerá de acordo com aquelas existentes no município. 8. PLANEJAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO 8.1. Metodologia Aplicada para a Elaboração do Plano A metodologia utilizada para a elaboração do Plano envolveu a formação de duas instâncias, a saber: 8.1.1. Comitê Executivo O Comitê Executivo teve como atribuições, ser: ➢ Instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano. a. Membros do Comitê Executivo, composto: I - Coordenador – - João Luis Verissimo - Diretor da empresa Ambienteterra Ltda. - Lumi E. Nagabubo Verissimo- suplente II – Membros: Andressa Talita Kuzma Camilo - Secretaria Municipal de Saúde; Claudia Legat de Augostinho - Suplente Franciane Palhano - Vigilância Sanitária; Marcio Jose Bernardini - Suplente 38 Gislaine Aparecida Soares Galle -Secretaria Municipal de Educação; Maria Cristina Fernandes - Suplente Luis Alberto de Castilho - Planejamento Camila Dallazem Opaloski - Suplente Fabiane Snicer - Convidada TCC Gislaine Carneiro de Campos - Suplente Cheila Daniele Sandi - Secretaria de Meio Ambiente Zulmiro Schizzi - Suplente 8.1.2. Comitê de Coordenação O Comitê de Coordenação é uma instância deliberativa formada por representantes (autoridades e/ou técnicos) das instituições do Poder Público Municipal, Estadual e Federal/Nacional, relacionadas com o saneamento ambiental b. Membros do Comitê de Coordenação, composto: I - Coordenador – - João Luis Verissimo - Diretor da empresa Ambienteterra Ltda. - Lumi E. Nagabubo Verissimo - suplente II – Membros: Jociel Wacilkoski - Secretaria Municipal de Saúde; Silvana Aparecida Antonowicz - Suplente Franciane Palhano - Vigilância Sanitária; Marcio José Bernardi -Suplente Rafael Dilay Malucelli - Secretaria de Planejamento/engenheiro Bruna Juliana Polsin Guimarães -Suplente Tanea Wollinger - Associação -APE Ismaylaine Nataly Procop de Campos -Suplente Gideoni Mossini - Prefeitura municipal de Paula Freitas 39 Alexandra Wiese- Suplente 8.2. Controle Social para Elaboração do Plano: A Lei n° 11.445/2007 estabelece o controle social como um de seus princípios fundamentais e o define como sendo o "conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico". A participação da sociedade é necessária para um planejamento sustentável do município, mas não suficiente. As técnicas de participação melhoram, sem dúvida, o conhecimento dos problemas urbanos e promovem o envolvimento da sociedade que poderá se dar por participação representativa no "Comitê de Coordenação" na elaboração do diagnóstico e no desenvolvimento do PMSB, mas requerem a existência de um "filtro crítico" que deve ser fornecido por profissionais com formação técnicocientífica e experiência que integram o "Comitê Executivo." A "participação cidadã" pressupõe

uma relação de troca entre gestão municipal e população, a partir da qual se torna possível construir um conhecimento conjunto sobre a cidade, resultando na elaboração de projetos coletivos. Trata-se de criar condições para que se realize um intercâmbio de saberes: de um lado, os que detêm um "conhecimento técnico" sobre a realidade urbana e que estão no Governo, e do outro lado, um "saber popular", fruto da vivência que a população tem dos problemas da cidade e da sua capacidade de apontar soluções. As formas de participação no PMSB foram através de reuniões com os dois Comitês, onde foi apresentada uma pré - proposta de plano, junto com um contexto de soluções possíveis, convidando-os a tomar decisões que possam ser incorporadas ao PMSB, diante: Audiência Pública de apresentação, discussão e aprovação do Plano; Avaliação pelos Conselhos Municipais de Saúde; Meio Ambiente e Educação e aprovação final pelo Conselho da Cidade, com a homologação do mesmo, por Decreto do 40 Prefeito Municipal. O objetivo da participação cidadã é conseguir o verdadeiro envolvimento da comunidade na tomada de decisões que vão estabelecer nada menos que a configuração do sistema de saneamento do município. Diante disso, seguimos orientação do GUIA PARA A ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO, do Ministério das Cidades, para que possamos ter um PMSB efetivamente participativo. O MCidades recomenda que devesse tentar trabalhar nos níveis mais elevados de participação, quais sejam, os níveis 4, 5 ou 6. Neste sentido, com relação o PMSB de nosso município, cabe destacar que, trabalhamos no nível 5, atendendo as exigências do Governo Federal. PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO E O PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO Os níveis de participação definem-se de acordo com o grau de envolvimento da comunidade na elaboração do PMSB Níveis de participação Formas de Participação e os grupos de participantes. Nível 1 A comunidade recebe informação A comunidade é informada do PMS e espera-se a sua conformidade. Nível 2 A comunidade é consultada Para promover o PMS, a administração busca apoios que facilitem sua aceitação e o cumprimento das formalidades que permitam sua aprovação. Nível 3 A comunidade opina A administração apresenta o PMS já elaborado à comunidade, mediante audiência ou consulta pública, e a convida para que seja questionado, esperando modificá-lo só no estritamente necessário. Nível 4 Elaboração conjunta A administração apresenta a comunidade a primeira versão do PMS para que seja debatida e modificada, esperando que o seja em certa medida Nível 5 A comunidade tem poder A administração apresenta a comunidade uma pré proposta do plano, junto com um contexto de soluções possíveis, convidando-a a 41 delegado para elaborar tomar decisões que possam ser incorporadas no PMS Nível 6 A comunidade controla o processo A administração procura a comunidade para que esta diagnostique a situação e tome decisões sobre o objetivo a alcançar no PMS 8.3. O Plano de Comunicação para o PMSB A elaboração do Plano, para a concretização desta fase foi desenvolvido um plano de comunicação com os seguintes objetivos: ➢ Divulgar amplamente o processo, as formas e canais de participação e informar os objetivos e desafios do Plano; ➢ Disponibilizar as informações necessárias à participação qualificada da sociedade nos processos decisórios do Plano; e ➢ Estimular todos os segmentos sociais a participarem do processo de planejamento e da fiscalização e regulação dos serviços de saneamento básico. PLANO DE COMUNICAÇÃO DESTINO CONTEÚDO FONTE CANAL FREQUÊNCIA ARMAZENAMENTO Comitê Executivo Informar o andamento e convite para Reuniões de trabalho e Audiência Pública Prefeitura e Comitê Executivo e cronograma de elaboração do PMSB Memorando Telefone Email Sempre que necessário Arquivo/ Banco de Dados Comitê de Coordenação Informar o andamento e convite para Reuniões de trabalho e Audiência Pública Prefeitura e Comitê Executivo e cronograma de elaboração do PMSB Memorando Telefone Email Sempre que necessário Arquivo/ Banco de Dados 42 Prefeito Informar o andamento do trabalho Prefeitura e Comitê Executivo e cronograma de elaboração do PMSB Reuniões Sempre que necessário Arquivo/ Banco de Dados População Informar o andamento e fazer convite para discussão, pactuação e aprovação do PMSB Prefeitura e Comitê Executivo e cronograma de elaboração do PMSB Rádio Jornal Cartaz No mínimo periodicidade Mensal, a cada etapa. Arquivo/ Banco de Dados 8.4 Quadro Geral de Fases As fases e as atividades previstas para a elaboração do Plano estão apresentadas: FASES DA ELABORAÇÃO DO PMSB FASE I Planejamento do Processo Coordenação, Participação Social e comunicação. FASE II Elaboração do PMSB Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico. Prognósticos e alternativas para a universalização, Condicionantes, Diretrizes, Objetivos e Metas. Programas, projetos e ações. Ações para emergência e contingências. Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB. Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico. FASE III Aprovação do PMSB Aprovação do PMSB. 8.5 São Princípios Fundamentais da Política Municipal de Saneamento Básico: 8.5.1 Universalidade As ações e serviços de saneamento ambiental, além de serem, fundamentalmente, de saúde pública e de proteção ambiental, são também bens de 43 consumo coletivo, essenciais a vida, direito social básico e dever do Estado. Assim, o acesso aos serviços de saneamento ambiental deve ser garantido a todos os cidadãos mediante tecnologias apropriadas à realidade socioeconômica, cultural e ambiental. 8.5.2. Integralidade das Ações As ações e os serviços de saneamento ambiental devem ser promovidos de forma integral, em face da grande inter-relação entre as diversas componentes (abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais, manejo de resíduos sólidos, controle ambiental de vetores e reservatórios de doenças). Muitas vezes, a efetividade, a eficácia e a eficiência de uma ação de saneamento ambiental dependem da existência de suas outras componentes. O exemplo clássico refere-se à execução de um sistema de abastecimento de água em uma localidade, sem equacionar o destino dos esgotos sanitários gerados. Tal procedimento promove a insalubridade do meio e, consequentemente, problemas de saúde pública. Os sistemas também devem ser implantados prescrevendo todas as suas fases, de forma que atinja o seu objetivo de promover a saúde da população. Assim, no caso de um sistema de esgotamento sanitário, o serviço a ser implantado deve contemplar desde a coleta até o destino final adequado dos dejetos e águas servidas, mesmo que esse sistema venha a ser executado de forma gradual. Deve-se, então, garantir a oferta e a prestação de serviços de saneamento ambiental de forma a abranger todas as suas fases e componentes, visando garantir a efetividade, a eficácia e a eficiência das ações. ➢ Equidade: A equidade diz respeito a direitos iguais, independente de raça, credo, situação socioeconômica, ou seja, considera que todos os cidadãos têm direitos iguais no acesso a serviços de saneamento ambiental de boa qualidade. As taxas ou tarifas cobradas pelos serviços devem ser criteriosamente e democraticamente definidas, devendo se constituir em mais um instrumento de justiça social e não fator de exclusão de acesso aos serviços. 44 8.6 São Também Princípios da Política: 8.6.1 Participação e Controle Social ➢ A ideia de participação social impõe a presença explícita e formal no interior do aparato estatal dos vários segmentos sociais, de modo a tornar visível a diversidade e muitas vezes contradições de interesses e projetos. A ideia suscita e se associa à noção de controle social do Estado, por oposição ao controle privado ou particular, exercido por grupos com maior poder de acesso e influência (MORAES e OLIVEIRA FILHO, 2000). ➢ A participação da sociedade, entendida como um processo que visa estimular e contribuir com os indivíduos e grupos sociais no sentido de desenvolverem senso de responsabilidade e de urgência com relação aos problemas sociais para assegurar a ação apropriada e a tomada de decisão para solucioná-los, mostrase imprescindível para a melhoria das condições de salubridade ambiental e dos serviços de saneamento ambiental (PORTO, 1996). 8.7. São Objetivos da Política Municipal de Saneamento Básico: Tendo como objetivo garantir a transparência na gestão da coisa pública desde a definição das prioridades na decisão das políticas até os resultados das ações, podese considerar duas dimensões distintas de controle social dos serviços públicos de saneamento ambiental: ➢ Na primeira, a dimensão de cidadão se materializa na participação dos sujeitos políticos, com representantes de outras instâncias, em órgãos colegiados normativos e/ou deliberativos da estrutura de regulação e controle. Assegurase, assim, que os representantes legítimos dos usuários e não usuários participem do processo de definição de prioridades, normas, obtenham informações sobre carências locais/regionais, bem como tomem ciência sobre o perfil dos serviços e bens públicos existentes; ➢ A segunda dimensão relaciona-se aos cidadãos, usuários de serviços, quando estes assumem o papel de consumidores, reconhecendo e exigindo o direito de 45 receber um serviço prestado dentro de padrões adequados de qualidade. Isso se

articula ao último ponto acima, pois pressupõe que os usuários tenham acesso e conheçam quais são os equipamentos e serviços existentes, qual o patrimônio público existente no Local/região, bem como possam intervir na definição de políticas públicas de saneamento (PEREIRA, PORTO. s.d.). 8.8. São Diretrizes da Política Municipal de Saneamento Básico: ➢ Promover ações de saneamento ambiental como uma meta social, subordinada ao interesse público, de forma que cumpram sua função social; ➢ Garantir a prática de tarifas e taxas justas do ponto de vista social; ➢ Prestar os serviços de saneamento ambiental de forma que seja garantida a máxima produtividade e a melhor qualidade; ➢ Realizar o planejamento do uso e da ocupação do solo do município, de forma que sejam adotadas medidas para a proteção dos ecossistemas e dos recursos hídricos; ➢ Adotar indicadores e parâmetros ambientais, sanitários, epidemiológicos e socioeconômicos para o planejamento, a execução e a avaliação das ações de saneamento ambiental; ➢ Fomentar a capacitação tecnológica da área e a formação e a capacitação de recursos humanos; ➢ Buscar a adoção de tecnologias apropriadas às condições socioculturais e ambientais de cada local; ➢ Aperfeiçoar os arranjos institucionais e gerenciais, de forma que sejam adequados às condições locais em termos econômicos, sociais e culturais; ➢ Apoiar as ações das instituições responsáveis pela proteção e pelo controle ambiental; ➢ Realizar, sistematicamente, o acompanhamento e a divulgação de informações sobre os indicadores de saneamento ambiental, saúde pública; Respeitar as legislações relacionadas à proteção ambiental e à saúde pública 46 no planejamento e na execução de ações, em obras e serviços de saneamento cabendo, aos órgãos e às entidades por elas responsáveis, seu licenciamento sua fiscalização e seu controle, nos termos de sua competência legal. 9. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO E DE SEUS IMPACTOS NAS CONDIÇÕES DE VIDA 9.1 Aspectos Socioeconômicos, Culturais E Ambientais a. Localização e História O município se estende por 420,3 km² e contava com 5.837 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 12,9 habitantes por km² no território do município. Faz divisas com os municípios de Irineópolis, Paulo Frontin e Porto União, Paula Freitas se situa a 16 km ao Norte-Leste de Porto União a maior cidade nos arredores. Situado a 793 metros de altitude, de Paula Freitas tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 26° 11' 34" Sul, Longitude: 50° 55' 27" Oeste No final do século XIX, a região era conhecida por ″estácios″, devido a existência de um porto fluvial às margens direita do rio Iguaçu, conhecido como ″Porto dos Estácios″, pois em 1871, instalou-se à margem esquerda do Rio Macacos, afluente do Rio Iguaçu, o cidadão Manoel Estácio de Paula, sendo o primeiro habitante da região. Mais tarde com a penetração e construção da estrada de ferro, São Paulo/Rio Grande (SPRG) e posteriormente denominada rede viação Paraná/Santa Catarina (RVPSC), construi-se uma estação ferroviária, inaugurada em 26 de fevereiro de 1905, com o nome de Paula Freitas, em homenagem ao ilustre engenheiro civil, Dr. Antônio de Paula Freitas, especialista em estrada de ferro. O processo de desenvolvimento colonizatório, não se deu somente por gaúchos e catarinense, visto que a região recebeu um grande fluxo heterogêneo de pioneiros que a partir da década de 20, passaram, a fixar-se na terra, construindo as primeiras glebas, as primeiras famílias e efetivamente um povoado. E, entre as primeiras famílias, cita-se: Estácios, Marés de Souza, Gasparin, Lara, Cordeiro, Marques, Afonso, Bueno, Schwartz, Gabardo, Hermann e outras tantas que transformaram a região em um dos baluartes 47 civilizatórios do sertão paranaense. Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, figura no município de União da Vitória o distrito de Carazinho. Pelo decreto-lei estadual n.º 6667, de 31-03- 1938, o distrito de Carazinho passou a denominar-se Estácios. Pelo decreto-lei estadual n.º 7573, de 20-10-1938, o distrito de Estácios tomou o nome de Paula Freitas. No quadro fixado pra vigorar no período de 1939-1943, o distrito de Estácios (exCarazinho), figura no município de União da Vitória. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960. Elevado à categoria de município com a denominação de Paula Freitas, pela lei estadual n.º 4788, de 29-11-1963, desmembrado do município de União da Vitória. Sede no antigo distrito de Paula Freitas. Constituído do distrito sede. Instalado em 08-12-1964. Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007. Alterações toponímicas distritais Carazinho para Estácios, alterado pelo decretolei estadual n.º 6667, de 31-03-1938. Estácios para Paula Freitas, alterado pelo decretolei estadual n.º 7573, de 20-10-1938. b. Caracterização do Município Para caracterização do município foram realizadas pesquisas junto a documentos, projetos e trabalhos já concretizados. Através de uma caracterização sintética dos aspectos físicos ambientais, socioeconômicos, estrutura urbana e infraestrutura em nível regional. O Município de Paula Freitas localiza-se na região Sul do Estado do Paraná, integrando com outros 08 municípios a microrregião AMSULPAR - Associação dos Municípios do Sul do Paranaense. 48 - Localização no Paraná O Estado do Paraná, segundo MAACK (1968), está dividido em cinco grandes regiões geográficas, baseadas nas posições das escarpas, vales dos rios, divisores de água e caráter fisiográfico unitário da paisagem. O município de Paula Freitas está localizado na região sul do estado do Paraná, no segundo planalto. 49 MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS Limites e Confrontações: - 1. Com o município de Paulo Frontin se inicia na cumeada da Serra da Esperança na cabeceira do rio da Barra Grande, segue por esta até encontrara cabeceira do rio da Vargem Grande, desce por este até encontrar a BR 153, e segue por esta na direção geral Nordeste até encontrar o rio Jararaca, desce por este até a foz do arroio Campo Frio, deste ponto segue por linha seca e reta na direção geral Sudeste até encontrar o rio Iguaçu na balsa Felipe Schimidt. - 2. Com o Estado de Santa Catarina inicia no rio Iguaçu na Balsa Felipe Schimidt, deste ponto segue pelo limite interestadual Paraná/Santa Catarina até a foz do rio Soldado. – 3. Com o município de União da Vitoria inicia no rio Iguaçu na foz do rio Soldado, sobe por este até a sua cabeceira, deste ponto segue em linha seca e reta na direção geral Nordeste até a cabeceira do arroio Papuã, deste ponto segue em linha seca na direção geral Nordeste até a cabeceira do rio Vargem Grande na cumeada da Serra da Esperança. - População (2010) População População (1991) % do Total (1991) População (2000) % do Total (2000) População (2010) % do Total (2010) População total 4.665 100,00 5.060 100,00 5.434 100,00 População urbana 1.473 31,58 2.200 43,48 2.748 50,57 População rural 3.192 68,42 2.860 56,52 2.686 49,43 Fonte: PNUD, Ipea e FJP - Estimativa Populacional para 2018 (Ipardes): 5.837 hab. - Densidade demográfica (hab./km2): 13,61 - IDHM 2010: 0,717 - Distâncias Da Capital: 223,85 Km Do Porto de Paranaguá: 325 Km 50 - Dados Geográficos Área: 429,013 Km2 Altitude: 74 metros Latitude: 26° 12’ 30’’ S Longitude: 50° 56’ 17’’ W - Aspectos Urbanos e Educacionais - Economias existentes: Água: CATEGORIAS UNIDADES ATENDIDAS LIGAÇÕES Residenciais 1.030 959 Comerciais 76 66 Industriais 07 07 Utilidade pública 17 17 Poder público 33 32 Total 1.176 1.081 Energia elétrica: CATEGORIAS CONSUMO (Mwh) N° DE CONSUMIDORES Residenciais 1743 1.096 Setor secundário (indústria) 2.019 36 Setor comercial 1.533 110 Rural 3.130 930 Outras classes 767 61 Consumo livre - - 51 Total 9.190 2.233 Ensino MODALIDADE DE ENSINO FEDERAL ESTADUAL MUNICIPAL PARTICULAR TOTAL Educação infantil - 03 242 - 245 Creche - - 119 - 119 Pré-escolar - 03 123 - 126 Ensino fundamental - 362 310 - 672 Ensino médio - 187 - - 187 Educação profissional - - - - - Total - 552 552 - 1.104 Aspectos Econômicos Distribuição das Atividades Econômicas SETOR Nº TOTAL DE ESTABELECIMENTOS NO MUNICÍPIO Industria 25 Comercio Varejista 38 Comercio Atacadista 08 Serviços 17 Fonte: PNUD, Ipea e FJP 0 0,1 0,2 0,3 0,4 0,5 0,6 0,7 0,8 0,9 1991 2000 2010 IDHM Educação Longevidade Renda 52 80 e + 70 a 74 60 a 64 54 a 54 40 a 44 30 a 34 20 a 24 10 a 14 0 a 4 PIRAMIDE ETARIA 1991 Mulhres Homens 80 e + 70 a 74 60 a 64 50 a 54 40 a 44 30 a 34 20 a 24 10 a 14 0 a 4 PIRAMIDE ETARIA 2000 Mulheres Homens 53 Estudo populacional POPULAÇÃO POPULAÇÃO 1991 POPULAÇÃO 2000 POPULAÇÃO 2010 Nº % Nº % Nº % URBANA 1.473 31,58 2.200 43,48 2.748 50,57 RURAL 3.192 68,42 2.860 56,52 2.686 49,43 TOTAL 4.665 100,00 5.060 100,00 5.434 100,00 Os índices populacionais de Paula Freitas podem ser visualizados na Tabela 1.8, 80 e + 70 a 74 60 a 64 50 a 54 40 a 44 30 a 34 20 a 24 10 a 14 0 a 4 PIRAMIDE ETÁRIA 2010 Mulheres Homens 0 1000 2000 3000 4000 5000 6000 1991 2000 2010 INDICE POPULACIONAL URBANA RURAL TOTAL 54 que apresenta a população do município de acordo com dados dos últimos censos realizados pelo IBGE 1970 - 2010. É possível observar que no geral a população total do município teve um decréscimo significativo no período que corresponde a 1970 até 2010, onde passou de 4.665 para

5.434 habitantes. Enquanto ocorre um decréscimo de 15,86% da população residente na área rural, do ano de 1991 para 2010, data do último censo. Já os índices da área urbana obtiveram um crescimento de 116,7% entre os anos de 1991 a 2010. Diversos são os métodos aplicáveis para o estudo do crescimento populacional. A fim de definir qual método matemático mais se adequa à realidade do município, optou-se por utilizar a taxa de crescimento médio de população total do Estado do Paraná – 0,89% ao ano (IPARDES, 2010). Para análise do crescimento da população da área urbana optou-se por utilizar uma média de 0,02% ao ano, tomando por referência taxas de crescimento utilizadas pela SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná. A população da área rural é então subtraída dos valores correspondentes a população total, chegando a taxa de crescimento médio para população urbana. O resultado desse estudo pode ser visto na Tabela 1.9. Evolução populacional de Paula Freitas Paula Freitas 1970 1980 1991 2.000 2.010* 2041** POPULAÇÃO URBANA 1466 1490 2026 2305 2761 4380 TAXA DE CRESCIMENTO GEOM. POPULACIONAL (%) - 0,16 2,83 1,44 1,82 1,50 POPULAÇÃO RURAL 2907 1194 616 610 227 121 TAXA DE CRESCIMENTO GEOM. POPULACIONAL (%) - -8,51 -5,84 -0,11 -9,41 -2,00 TOTAL 4373 2684 2642 2915 2988 4501 TAXA DE CRESCIMENTO GEOM. POPULACIONAL (%) - -4,76 -0,14 1,10 0,25 1,33 IDH-M - - - 0,722 - - FONTE: IPARDES - BASE DE DADOS PR * FONTE: Censo 2010 - IBGE 55 Perfil avançado do município TERRITÓRIO E AUTORIDADE ELEITA Região Geográfica Imediata (IBGE) RGI de União da Vitória Desmembrado de União da Vitória Data de Instalação 08/12/1964 Data de Comemoração (Aniversário) 8 de dezembro Altitude da sede (IBGE) (m) 748 Distância à Capital (SEIL) (km) 223,85 Autoridade Eleita (TRE-PR) Valdemar Antônio Capeleti ELEITORES E ZONAS ELEITORAIS FONTE DATA TOTAL Número de Eleitores TSE 2018 4.264 Quantidade de Zonas Eleitorais TRE-PR 2018 - ÁREA TERRITORIAL E DEMOGRÁFICA FONTE DATA TOTAL Área Territorial (km2) ITCG 2019 425,546 Densidade Demográfica (hab/km2) IPARDES 2019 13,80 Grau de Urbanização (%) IBGE 2010 50,57 População Estimada (habitantes) IBGE 2019 5.873 População Censitária (habitantes) IBGE 2010 5.434 População Censitária Urbana (habitantes) IBGE 2010 2.748 População Censitária Rural (habitantes) IBGE 2010 2.686 População - Contagem (habitantes)(1) IBGE 2007 5.457 Taxa de Crescimento Geométrico Populacional (%) IBGE 2010 0,72 Índice de Idosos (%) IBGE 2010 8,74 Razão de Dependência (%) IBGE 2010 46,86 Razão de Sexo (%) IBGE 2010 106,46 Taxa de Envelhecimento (%) PNUD/IPEA/FJP 2010 37,73 DESENVOLVIMENTO HUMANO E RENDA FONTE DATA TOTAL Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M) PNUD/IPEA/FJP 2010 0,717 Índice de Renda Domiciliar Per Capita IBGE 2010 0,6096 EDUCAÇÃO FONTE DATA TOTAL Matrículas na Educação Básica (alunos) MEC/INEP 2018 1.123 Matrículas na Creche (alunos) MEC/INEP 2018 119 Matrículas na Pré-escola (alunos) MEC/INEP 2018 127 56 Matrículas no Ensino Fundamental (alunos) MEC/INE P 2018 677 Matrículas no Ensino Médio (alunos) MEC/INEP 2018 187 Matrículas na Educação Profissional (alunos) MEC/INEP 2018 - Matrículas na Educação Especial - Classes Exclusivas (alunos) MEC/INEP 2018 19 Matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) (alunos) MEC/INEP 2018 13 Matrículas na Educação Superior Presencial (alunos) MEC/INEP 2018 - Matrículas na Educação Superior a Distância (alunos) MEC/INEP 2018 - Taxa de Analfabetismo de 15 anos ou mais (%) IBGE 2010 5,25 SAÚDE FONTE DATA TOTAL Estabelecimentos de Saúde (n o) MS -CNES 2018 10 Leitos Hospitalares Existentes (n o) MS -CNES 2018 - Taxa de Fecundidade (filhos/mulher) PNUD/IPEA/FJP 2010 2,11 Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes) IBGE/SESA -PR 2018 12,16 Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes) (P) Datasus/SESA - PR 2018 5,48 Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos) (P) Datasus/SESA - PR 2018 14,08 Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos) (P) Datasus/SESA - PR 2018 14,08 Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos) (P) Datasus/SESA - PR 2018 - DOMICÍLIOS E SANEAMENTO FONTE DATA TOTAL Número de Domicílios Recenseados IBGE 2010 1.969 Domicílios Particulares Permanentes - Com Água Canalizada IBGE 2010 1.617 Domicílios Particulares Permanentes - Com Banheiro ou Sanitário IBGE 2010 1.647 Domicílios Particulares Permanentes - Destino do Lixo - Coletado IBGE 2010 1.038 Domicílios Particulares Permanentes - Com Energia Elétrica IBGE 2010 1.630 Abastecimento de Água (unidades atendidas (2)) Sanepar/Outras 2018 1.163 Consumo de Água - Volume Faturado (m 3) Sanepar/Outras 2018 132.132 Consumo de Água - Volume Medido (m 3) Sanepar/Outras 2018 121.671 57 Atendimento de Esgoto (unidades atendidas (2)) Sanepar/Outras 2018 ... ENERGIA ELÉTRICA FONTE DATA TOTAL Consumo de Energia Elétrica (Mwh) COPEL 2018 9.539 Consumidores de Energia Elétrica (número) (3) COPEL 2018 2.247 TRABALHO FONTE DATA TOTAL Estabelecimentos (RAIS) (no) MTE 2018 128 Agropecuária MTE 2018 39 Comércio Varejista MTE 2018 36 Indústria da Madeira e do Mobiliário MTE 2018 7 Empregos (RAIS) (no) MTE 2018 926 Estabelecimentos (RAIS) nas Atividades Características do Turismo (ACTs) (no) MTE 2018 3 Estabelecimentos (RAIS) nas ACTs - Alimentação (no) MTE 2018 3 População em Idade Ativa (PIA) (pessoas) IBGE 2010 4.616 População Economicamente Ativa (PEA) (pessoas) IBGE 2010 2.381 População Ocupada (PO) (pessoas) IBGE 2010 2.268 Taxa de Atividade de 10 anos ou mais (%) IBGE 2010 51,45 Taxa de Ocupação de 10 anos ou mais (%) IBGE 2010 95,25 AGROPECUÁRIA FONTE DATA TOTAL Valor Bruto Nominal da Produção Agropecuária (VBP) (R$ 1,00) SEAB/DERAL 2018 199.103.812,76 Pecuária - Bovinos (cabeças) IBGE 2018 5.900 Pecuária - Equinos (cabeças) IBGE 2018 180 Pecuária - Ovinos (cabeças) IBGE 2018 1.300 Pecuária - Suínos - Total (cabeças) IBGE 2018 7.000 Pecuária - Suínos - Matrizes de Suínos (cabeças) IBGE 2018 320 Produção Agrícola - Soja (em grão) (toneladas) IBGE 2018 54.250 Produção Agrícola - Fumo (em folha) (toneladas) IBGE 2018 1.610 Produção Agrícola - Erva-mate (folha verde) (toneladas) IBGE 2018 9.150 FINANÇAS PÚBLICAS FONTE DATA TOTAL Receitas Municipais (R$ 1,00) Prefeitura 2018 21.726.460,97 58 (1) Resultados da população residente em 1º de abril de 2007, encaminhados ao Tribunal de Contas da União em 14 de novembro de 2007. Para os municípios com mais de 170.000 habitantes (Cascavel, Colombo, Curitiba, Foz do Iguaçu, Londrina, Maringá, Ponta Grossa e São José dos Pinhais) não houve contagem da população e nesses casos foi considerada a estimativa na mesma data. (2) Unidades (economias) atendidas é todo imóvel (casa, apartamento, loja, prédio, etc.) ou subdivisão independente do imóvel para efeito de cadastramento e cobrança de tarifa (Adaptado do IBGE, CIDE, SANEPAR). (3) Refere-se às unidades consumidoras de energia elétrica (relógio). (4) Nova metodologia. Referência 2010 CONVENÇÃO UTILIZADA (P) Dado preliminar - Dado não existente ... Dado não disponível Despesas Municipais (R$ 1,00) Prefeitura 2018 22.250.040,98 ICMS (100%) por Município de Origem do Contribuinte (R$ 1,00) SEFA-PR 2018 1.444.245,04 ICMS Ecológico - Repasse (R$ 1,00) SEFA-PR 2018 54.011,36 Fundo de Participação dos Municípios (FPM) (R$ 1,00) MF/STN 2018 7.551.130,90 PRODUTO E RENDA FONTE DATA TOTAL PIB Per Capita (R$ 1,00) (4) IBGE/Ipardes 2016 41.635 Produto Interno Bruto (PIB) a Preços Correntes (R$ 1.000,00) (4) IBGE/Ipardes 2016 241.814 PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a Preços Básicos (R$ 1.000) (4) IBGE/Ipardes 2016 224.873 PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R$ 1.000) (4) IBGE/Ipardes 2016 92.941 PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R$ 1.000) (4) IBGE/Ipardes 2016 17.917 PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R$ 1.000) (4) IBGE/Ipardes 2016 87.296 PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R$ 1.000) (4) IBGE/Ipardes 2016 26.719 PIB - Impostos (R$ 1.000) (4) IBGE/Ipardes 2016 16.941 Valor Adicionado Fiscal (VAF) (R$ 1,00) (P) SEFA-PR 2017 140.741.354 VAF - Produção Primária (R$ 1,00) (P) SEFA-PR 2017 75.399.508 VAF - Indústria (R$ 1,00) (P) SEFA-PR 2017 12.778.697 VAF - Comércio e em Serviços (R$ 1,00) (P) SEFA-PR 2017 38.370.541 VAF - Recursos/Autos (R$ 1,00) (P) SEFA-PR 2017 14.192.608 59 c. Aspectos Socioeconômicos Para sumarização dos aspectos socioeconômicos do município, foi utilizado o índice, elaborado pelo IPARDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social), que abrange um conjunto amplo de indicadores socioeconômicos com o objetivo de mensurar o grau de desenvolvimento dos municípios do Estado. Que abrange um conjunto amplo de indicadores sociais e econômicos classificados em quatro blocos temáticos: educação; renda; saneamento e saúde. c.1 Orçamento Municipal c.1.1 Recursos Em relação ao total de recursos públicos a serem investidos em soluções para os problemas habitacionais do município, o Plano Municipal de Saneamento Básico elaborou um Diagnóstico do Saneamento Básico que tomaram como

base a esfera municipal. ➢ Previsão do volume total de Aplicação de Recursos Orçamentários do Município na Área de Saneamento (no PPA) no período de 2014-2019 é de: R$ 457.617,07 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e sete centavos). ➢ Sendo a despesa do ano de 2018 no valor de R$ 263.936,00 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais) c.1.2 Fontes de Financiamento Fica clara, da análise dos percentuais acima, a completa impossibilidade do município bancar o custo do Plano sem auxilio externo. Na verdade, as políticas públicas para o Saneamento no Governo Federal e Estadual vêm crescendo, já assentando à convergência dos recursos das diversas instâncias governamentais para a 60 consecução dos resultados. 9.2 Aspectos Físicos 9.2.1. Geologia O Município de Paula Freitas situa-se na região sul do Paraná, situado no segundo planalto Paranaense, onde está região pertence a formação geológica era Paleozoica, do período Permiano, do grupo Passa Dois, Formação Rio do Rastro, onde as rochas predominantes são Siltitos e arenitos verdes ou vermelhos e calcarenitos (Endothidon, Leinzia, Terralopsis, Phyloteca e Calamites). Sendo que, na região noroeste do território do município temos a formação Geológica da era Mesozoica, do período Jurássico Triássico do Grupo São Bento, formação Serra Geral que ocupa 2,4% (10,30 km2) do território municipal e a formação Botucatu que ocupa 4,82% (20,68 km2) 9.2.2. Fragilidade do Solo Devido às suas distintas naturezas e propriedades, os solos podem apresentar 61 diferentes aptidões, tanto para uso agrícola como para outros usos. Ao considerarmos o conjunto das características e propriedades de um determinado solo, num ambiente e posição geográfica particular, detecta-se, portanto, situações de maior ou menor fragilidade do mesmo para diferentes usos, as quais poderão se refletir sobre alterações no ecossistema como um todo. Quando tratamos especificamente sobre solos frágeis, surgem questionamentos, por exemplo, sobre a natureza dessa fragilidade, a qual pode ser intrínseca (devida aos atributos naturais do solo), induzida por atividades antrópicas, ou, ainda, o efeito combinado de ambas. 9.2.3. Uso do Solo Uso do solo é o conjunto das atividades --processos individuais de produção e reprodução-- de uma sociedade por sobre uma aglomeração urbana assentados sobre localizações individualizadas, combinadas com seus padrões ou tipos de assentamento, do ponto de vista da regulação espacial. Assim sendo, o município tem seu uso do solo distribuído da seguinte forma: - uso misto – 87,38% do território; - agricultura intensiva – 56,66% do território; - reflorestamento – 3,10% do território; 62 - floresta nativa – 19,87% do território. 9.2.4. Hipsometria A altitude no Município varia, dentro do intervalo de 700 a 1.200 metros. As cotas mais baixas estão a noroeste do território municipal. As mais altas se localizam a nordeste do seu território. 63 9.2.5. Declividade O relevo possui ondulações declividades leves a altas, atingindo entre 10% a 45%, conforme figura abaixo. Sendo predominantemente em 92,05% da área do município uma declividade entre 0 a 10%, de 11 a 20% em percentual de 2,02% do território, de 21 a 45% ocupa uma área de 0,96 % e acima de 45% temos um total de 4,97% da área territorial. 64 9.2.6 Climatologia O município está localizado, segundo Koppen, num clima de classificação Cfa, com temperaturas medias de 17,6ºC e uma precipitação media de 1599 mm. Isotermas de Inverno 65 ISOTERMAS DE VERÃO 66 9.2.7 Caracterização Hídrica - Qualidade da Água – Potencial Contaminante Nos domínios do Baixo Iguaçu, em usos rurais, há um grande potencial de contaminação por runoff agrícola e a região caracteriza-se por ser um núcleo com alto volume de agrotóxicos comercializados. Já nos usos urbanos háumdéficitnainfraestruturadeesgotosedrenagem. A região do Alto Iguaçu, em usos rurais, apresenta-se como um núcleo com alto volume de agrotóxicoscomercializados. Na sua porção urbana, o revés está na concentração de indústrias com alto potencial contaminante. A área do Médio Iguaçu apresenta potencial contaminante na baixa infraestrutura de esgotos e drenagem. Qualidade da Água – IQA O IQA aponta, dentre os afluentes do Alto Iguaçu, que há predominância das qualidades boa e razoável nos rios: Pequeno, Piraquara,Tumiri,Cachoeira,Curralinho, Canguiri eIrazinho. Nos rios Irai, Itaqui, do Meio 1 e 2, e Timbu predomina qualidade razoável e no Palmital qualidade ruim. No rio Passaúna a qualidade é considerada razoável. Os afluentes do Iguaçu também considerados com boa qualidade são: Miringuava, Miringuava Mirim, Verde, Maurício, Despique, Cachoeira, Cotia, dos Patos e Faxinal. 67 A condição ruim, em termos de qualidade, no corpo principal do Alto Rio Iguaçu, é principalmente influenciada pelos afluentes da margem direita, que drenam a cidade de Curitiba, como os Rios Belém, Ivo, Atuba, Bacacheri, Padilha, Barigüi, Água Verde, Fanny e Parolin, que estão caracterizados como “Poluídos e Extremamente Polu- ídos”, com altos teores de coliformes fecais e matéria orgânica e baixa concentração de oxigênio dissolvido, sendo, portanto, incapazes de manter vida aquática. Ao sair da Região Metropolitana de Curitiba, em Porto Amazonas, a qualidade de água melhora, ma ainda é classificada como “Poluída”. A qualidade dos reservatórios do Médio Iguaçu varia de “Moderadamente Degradada” em Foz do Areia e Segredo, a “Pouco Degradada”, nos reservatórios de Santiago, Osório e Caxias. Utilização dos Recursos Hídricos A demanda hídrica da Bacia do Iguaçu é de aproximadamente 16 mil L/s, dos quais 81% provêm de mananciais superficiaise19%demananciaissubterrâneos. Com relação aos setoresusuários,62% vão para o abastecimentopúblico,18% parausoindustrial,10%para osetoragrícola,9%paraosetor pecuário e o setor minerário com menos de 1%. Cabe destacar que a região do Alto Iguaçu é responsável por 78% da demanda total para abastecimento público da bacia. Importantes aproveitamentos hidrelétricos ocorrem na bacia com destaque para as usinas hidrelétricas de Salto Santiago (1.420 MW), de Segredo (1.260 MW), de Salto Caxias (1.240 MW) e de Salto Osório (1.078 MW) Disponibilidade dos Recursos Hídricos Superficial Adisponibilidade hídrica superficial da Bacia do Iguaçu é de 291 mil L/s, o que representa 25% do total do estado.Ovalordemandado éde13,5 milL/s,representando apenas 5%dototaldisponível nabacia. 68 Subterrâneo A disponibilidade hídrica subterrânea da Bacia do Iguaçu é estimada em 72 mil L/s, provida pelas unidades aquíferas: Pré-Cambriana, Karst, Paleozóica Inferior, Paleozóica Média-Superior, Paleozóica Superior, Guarani, Serra Geral Sul e Guabirotuba. O relevo da área da Bacia do Rio Iguaçu apresenta relevos variados e solos desde muito férteis com textura argilosa no terceiro planalto, a arenosos no segundo planalto e sedimentos recentes no primeiro planalto. No município de Paula Freitas, especificamente, verifica-se que predomina a classe de declive 0 a 10%, que é aproximadamente 94,29% do eu território e na sequência estão as classes de declives 20 a 45%, que abrangem entorno de 5,71% da área territorial de Paula Freitas. Conforme mapa temático de declividade do solo do município de Paula Freitas. 69 A altimetria do território municipal está dividida em três área de maior relevância que são de 700 a 900 metros cobre uma área de 78,77%, as altitudes entre 900 a 1.000 metros estão em 19,43% do município e somente 1,80% da área territorial de Paula Freitas estão entre 1.000 a 1.200 metros. Conforme descreve o mapa abaixo. 70 10.DIAGNÓSTICO SETORIAL Com base nas atividades e pesquisas realizadas na aquisição das informações básicas sobre os serviços básicos de saneamento, através do Plansab (2011) foi possível realizar um diagnóstico para os seguintes temas: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, assim como de drenagem urbana e manejo das águas pluviais urbanas. 71 Caracterização do Atendimento e do Déficit de Acesso ao Abastecimento de Agua, Esgotamento Sanitário e Manejo de Resíduos Sólidos com base nos critérios do PLANSAB (2011 a 2030) COMPONENTE ATENDIMENTO ADEQUADO DÉFICIT ATENDIMENTO PRECÁRIO SEM ATENDIMENTO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - Fornecimento de água potável por rede de distribuição, com ou sem canalização interna, ou por poço, nascente ou cisterna, com canalização interna, em qualquer caso sem intermitência prolongada ou racionamentos. - Dentre o conjunto com fornecimento de água por rede, a parcela que: - Recebe água fora dos padrões de potabilidade; - Tem intermitência prolongada ou racionamentos; - Dentre o conjunto com fornecimento de água de poço, ou nascente, a parcela cujo os domicílios não possuem canalização interna de água, que recebem água fora dos padrões de potabilidade e, ou, que têm intermitência prolongada; - Uso de cisterna para água de chuva, que forneça água sem segurança sanitária e, ou, em quantidade insuficiente para a proteção à saúde. - Uso de reservatório ou caixa abastecidos por carro pipa. Todas as situações não enquadradas nas definições de atendimento e que se constituem em práticas consideradas inadequadas. ESGOTAMENTO SANITÁRIO - Coleta de esgotos, seguida de tratamento; - Uso de fossa séptica. - Coleta de esgotos, não seguida de tratamento; - Uso de fossa rudimentar. MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - Coleta direta, com frequência, para a área urbana, diária ou dias alternados e

com ausência de vazadouro a céu aberto como destino final; - Coleta direta ou indireta, na área Dentre o conjunto com coleta, a parcela: - Na área urbana com coleta indireta ou direta, cuja frequência não seja pelo menos em dias alternados; - E, ou, cujo destino final dos 72 rural, com ausência de vazadouro a céu aberto como destino final. resíduos constitui-se em vazadouro a céu aberto. Fonte: PLANSAB, 2011 A seguir estão expostos os diagnósticos dos serviços de saneamento disponíveis no município: ➢ Abastecimento de Água ➢ Esgotamento Sanitário ➢ Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos ➢ Drenagem e Manejo de Águas Pluviais ➢ Controle de Vetores 10.1 Situação dos Serviços de Abastecimento de Água Potável 10.1.1. Água A água é o elemento fundamental da vida. Seus múltiplos usos são indispensáveis a um largo espectro das atividades humanas, onde se destacam, entre outros, o abastecimento público e industrial, a irrigação agrícola, a produção de energia elétrica e as atividades de lazer e recreação, bem como a preservação da vida aquática. A crescente expansão demográfica e industrial observada nas últimas décadas trouxe como consequência o comprometimento das águas dos rios, lagos e reservatórios. A falta de recursos financeiros nos países em desenvolvimento tem agravado esse problema, pela impossibilidade da aplicação de medidas corretivas para reverter à situação. As disponibilidades de água doce na natureza são limitadas pelo alto custo da sua obtenção nas formas menos convencionais, como é o caso da água do mar e das águas subterrâneas. Deve ser, portanto, da maior prioridade, a preservação, o controle e a utilização racional das águas doces superficiais, e para isso é fundamental o papel da mata ciliar. A ausência da mata ciliar faz com que a água da chuva escoe sobre a superfície, ou seja, aumenta o escoamento superficial e diminui a infiltração, diminuindo assim o 73 armazenamento no lençol freático. Com isso, reduz-se o volume de água disponível no subsolo e acarreta enchentes nos córregos, rios e os riachos durante as chuvas. Mata ciliar é a designação dada à vegetação que ocorre nas margens de rios e mananciais. O termo refere-se ao fato de que ela pode ser tomada como uma espécie de "cílio", que protege os cursos de água do assoreamento. Considerada pelo Código Florestal Federal como "área de preservação permanente", com diversas funções ambientais, devendo respeitar uma extensão específica de acordo com a largura do rio, lago, represa ou nascente. A boa gestão da água deve ser objeto de um plano que contemple os múltiplos usos desse recurso, desenvolvendo e aperfeiçoando as técnicas de utilização, tratamento e recuperação de nossos mananciais. Os mananciais são fontes de onde se retira a água para abastecimento e consumo da população e outros usos, seja para indústria, agricultura, etc. Segundo a legislação, considera - se como manancial todo o corpo de água interior subterrânea, superficial, fluente, emergente ou em depósito, efetiva ou potencialmente utilizáveis para o abastecimento público. O Aquífero Guarani é o principal manancial de água doce da América do Sul, formado entre 200 milhões e 132 milhões de anos atrás, nos períodos Triássico, Jurássico e Cretáceo Inferior. E a maior parte dele fica em território brasileiro, são dois terços da área total, nos estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Paraná, atingindo também os países Argentina, Paraguai e Uruguai. A degradação do ambiente hídrico tem tomado grandes proporções. O preço do "desenvolvimento" tem sido muito alto: a implantação de indústrias, as construções de hidrelétricas e/ou barragens e diques, aliados ao uso indiscriminado, ao desperdiço, às falhas de gestão, resíduos de redes de esgoto, representam ameaças à qualidade e vitalidade das águas quando não são tomados os devidos cuidados, correndo risco de escassez. Outro problema sério é o fato dos grandes rios acabarem sendo alterados em seu percurso pela formação de hidrelétricas com consequências ecológicas drásticas pelo prejuízo que causam ao fluxo biológico natural de várias espécies de peixes. O uso 74 indiscriminado e o desperdício da água são também graves perigos às gerações futuras. Em algumas regiões, as enchentes provocam inundações e para reduzir ou controlar seus efeitos são construídos diques que interferem no regime hídrico e se construídos em grande escala podem trazer consequências danosas porque modificam o caráter dos ecossistemas provocando também problemas ecológicos e econômicos em longo prazo. A água pura, quimicamente falando, não existe. Geralmente esta expressão água pura é usada como sinônimo de água potável, ou seja, sua qualidade é satisfatória para uso humano. Se a água não estiver satisfatória ao uso é considerada poluída. O conceito de poluição da água, em conformidade com o artigo 3º, inciso III da Lei da Política Nacional do Meio Ambiente é: "qualquer alteração química, física ou biológica que possa importar em prejuízo à saúde, à segurança e ao bem estar das populações, causar dano à flora e fauna, ou comprometer o seu uso para finalidades sociais e econômicas". A poluição da água pode ocorrer de várias formas, tais como: - Poluição física: provocada pela descarga de material sólido em suspensão. Esses sólidos, que podem ser minerais ou orgânicos, podem ser maiores ou em pequenas dimensões quase dissolvidas. São fatores poluidores que provocam a poluição física das águas: a erosão (por deixar grande quantidade de poluentes em áreas de desmatamento, preparo de solo, abertura de estradas e queimadas), a atividade de mineração (que lança efluente de unidade de lavagem e processamento de minério) e a utilização de detergentes pelas indústrias e residências (que contêm substâncias tóxicas). - Poluição química: pode ocorrer por deficiência de oxigênio, toxidez e eutrofização. Quando as impurezas são de natureza orgânica (resíduos em decomposição, lixo, esgoto doméstico, lixo de embarcações, derivados de combustíveis fósseis e pesticidas) ou inorgânica (substâncias solubilizadas em atividades industriais, agropecuária, urbanas ou de mineração). São contaminantes inorgânicos: iodo, mercúrio, cobre, chumbo, cádmio, zinco, arsênio, níquel, manganês, cromo, ferro e etc. 75 - Poluição biológica: caracteriza-se pela perda da qualidade da água pela presença de organismos na água: bactérias, protozoários, fungos, vírus e algas, causadores de enfermidades em homens e animais. Com o crescimento da demanda no mundo começaram a surgir conflitos e preocupações em relação a seu uso e risco de escassez e então a água passou a ser gerida como bem econômico, ao qual deve ser atribuído um valor. Esse valor econômico tem um duplo objetivo: fazer com que o usuário não a desperdice e a utilize de forma racional e também proporcionar ao Poder Público, recursos financeiros para financiamentos de programas relacionados aos recursos hídricos. Não há possibilidade de haver desenvolvimento harmônico sem a recuperação e manutenção da qualidade da água do abastecimento público, pois a disponibilidade deste recurso é um dos principais fatores limitantes do desenvolvimento. Portanto, quando definimos que uma determinada bacia é um manancial de abastecimento, enfatizamos que todos os demais usos devem ser definidos de forma a garantir a qualidade e disponibilidade para este uso prioritário. 10.2 Principais Doenças Relacionadas com a Água 10.2.1 Por ingestão de água contaminada: ➢ Cólera ➢ Disenteria amebiana ➢ Disenteria bacilar ➢ Febre tifoide e paratifoide ➢ Gastroenterite ➢ Giardíase ➢ Hepatite infecciosa ➢ Leptospirose 76 10.2.2 Por contato com água contaminada: ➢ Escabiose (doença parasitária cutânea conhecida como Sarna) ➢ Tracoma (mais frequente nas zonas rurais) ➢ Verminoses, tendo a água como um estágio do ciclo ➢ Esquistossomose 10.2.3 Por meio de insetos que se desenvolvem na água: ➢ Dengue ➢ Febre Amarela ➢ Filariose ➢ Malária 10.3 Problemas mais comum na água ➢ TURBIDEZ - A turbidez é a presença de partículas de sujeira, barro e areia, que retiram o aspecto cristalino da água, deixando-a com uma aparência túrbida e opaca. ➢ GOSTOS E CHEIROS ESTRANHOS - Gostos e cheiros indesejáveis, como de bolor, de terra ou de peixe, são causados pela presença de algas, húmus e outros detritos que naturalmente estão presentes nas fontes de água como rios e lagos. ➢ COR ESTRANHA - A presença de ferro e cobre pode deixá-la amarronzada. Além do aspecto visual, essa água pode manchar pias e sanitários. A água que causa manchas pretas possui partículas de manganês. ➢ CHEIRO DE OVO PODRE - Este cheiro é causado pela presença de hidrogênio sulfídrico, produzido por bactérias que se encontram em poços profundos e fontes de águas estagnadas por longos períodos. ➢ GOSTO DE FERRUGEM/GOSTO METÁLICO - O excesso de ferro e de outros metais alteram o sabor e aparência da água. O sabor da água pode apresentar-se metálico, mesmo que visualmente a coloração esteja normal, pois a coloração 77 enferrujada só aparece depois de alguns minutos em contato com o ar. ➢ GOSTO E CHEIRO DE CLORO - O cloro é usado pelas estações de tratamento para desinfetar a água. Porém, a presença de cloro prejudica o sabor e o cheiro da água que vai ser utilizada para beber ou na culinária em geral. 10.4. Abastecimento de Água É constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de

medição. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 63,9% dos 5.507 municípios brasileiros têm abastecimento de água por meio de rede de distribuição. A Organização das Nações Unidas (ONU) estima que a falta de saneamento resulte em uma morte infantil a cada 20 segundos. A Sanepar, leva água tratada para 86,71% da população das cidades abastecidas pela Companhia. A água, embora indispensável ao organismo humano, pode conter substâncias (elementos químicos e micro-organismos) que devem ser eliminados ou reduzidos a concentrações que não sejam prejudiciais à saúde. As Estações de Tratamento de Água (ETAs) foram criadas para remover os riscos presentes nas águas das fontes de abastecimento por meio de uma combinação de processos e de operações de tratamento. O tratamento da água superficial consiste nas seguintes etapas: ➢ Captação: retirada de água bruta do manancial; ➢ Adução: caminho percorrido pela água bruta até a Estação de Tratamento de Água; ➢ Mistura rápida: adição de um coagulante para remoção das impurezas; ➢ Floculação: onde ocorre a aglutinação das impurezas; ➢ Decantação: etapa seguinte, em que os flocos sedimentam no fundo de um tanque; ➢ Filtração: retenção dos flocos menores em camadas filtrantes; ➢ Desinfecção: adição de cloro para eliminação de micro-organismos patogênicos; ➢ Fluoretação: adição de compostos de flúor para prevenção de cárie dentária; 78 ➢ Bombeamento para as redes e reservatórios de distribuição. O abastecimento de água do município de Paula Freitas, a sede municipal, tem a concessão dos serviços sob responsabilidade da Sanepar (Companhia Paranaense de Saneamento). O sistema de abastecimento de água potável de Paula Freitas se dá por meio de captação subterrânea (bomba submersa) da seguinte maneira: SEDE MUNICIPAL CAPTAÇÃO A captação é composta por dois poços localizados na sede do município e um no distrito de Vargem Grande: ✓ Poço 01 Paula Freitas: Vazão 12 m3 /h, aquífero Rio do Rastro, profundidade 150 metros e produção média diária de 140 m3 ✓ Poço 02 Paula Freitas: Vazão 18 m3 /h, aquífero Rio do Rastro, profundidade 200 metros e produção média diária de 280 m3 ✓ Poço 01 Vargem Grande: Vazão 3 m3 /h, aquífero paleozoico, profundidade 100 metros e produção média diária de 27 m3 . Está previsto para este ano a operacionalização de um novo poço para atendimento da comunidade de Rondinha. Com a interligação no novo poço na localidade de Rondinha a capacidade de produção e tratamento será ampliada em 8 m3 /h. Considerando uma taxa de crescimento urbano de 1,5% ao ano, haverá necessidade de perfuração de um novo poço no ano de 2035. ADUÇÃO A água bruta captada é recalcada através de estação elevatória e transportada por tubulação em PVC DN100 mm e 836 metros de extensão, até o reservatório de distribuição. TRATAMENTO 79 O sistema de tratamento é composto por simples cloração e fluoretação com capacidade total de 40,00 m3 /h, suficiente para o abastecimento da população de 3.719 habitantes até o ano 2.030. A qualidade da água tratada disponibilizada para o consumo humano atende aos parâmetros estabelecidos pela portaria N° 2914/2011 do Ministério da Saúde. RESERVAÇÃO O sistema atual é composto por seis reservatórios totalizando um volume total de reservação de 170 m3 . ✓ Reservatório elevado 30 m3 — Paula Freitas ✓ Reservatório apoiado 20 m3 - Paula Freitas ✓ Reservatório elevado 60 m3 - Paula Freitas ✓ Reservatório elevado 20 m3 - Rondinha ✓ Reservatório apoiado 20 m3 - Rondinha ✓ Reservatório Elevado 20 m3 - Vargem Grande Está previsto para este ano a implantação de mais dois reservatórios, um de 30m3 no bairro Maria Anísia e um de 25m3 no distrito de Rondinha. Considerando uma taxa de crescimento urbano de 1,5% ao ano, haverá necessidade de implantação de um novo reservatório de 100 m3 no ano de 2035. REDE DE DISTRIBUIÇÃO A rede de distribuição é feita por uma rede malhada, com duas zonas de pressão, sendo uma rede de distribuição de água – RDA1 pressurizada pelo reservatório elevado REL1 e outra RDA2 pressurizada pela elevatória de água somando 45.848 metros de tubulações que atendem as condições atuais de demanda. LIGAÇÕES O sistema de abastecimento de água conta com 1.105 ligações, todas com hidrômetro, distribuídas conforme os sistemas e categorias abaixo: ✓ Paula Freitas/Rondinha: 898 Residenciais, 61 Comerciais, 80 ✓ 7 Industriais, 14 ✓ Utilidade pública: 30 Poder público. ✓ Vargem Grande: 85 Residenciais, 4 Comerciais, 0 Industriais, 3 Utilidade pública, 3 Poder público. 10.5 Estrutura Tarifária da Sanepar Tarifa Social Imóvel: Somente devem ser cadastrados os imóveis com área construída de até 70 m² (setenta metros quadrados), para fins residenciais. Consumo: O consumo mensal de água deverá ser de até 10 m³. O volume excedente a 10 m³ até o limite de 2,5 m³/mês por pessoa residente no imóvel, será cobrado pelo valor do metro cúbico da tarifa social vigente. Ultrapassando a este limite, o excedente será calculado pelo valor do m³ da Tarifa Normal. Renda: A renda da família residente no imóvel será de até ½ salário mínimo por pessoa ou de ou de até 2 salários mínimos (federal) para imóveis com até 4 ocupantes, vigente na data de solicitação do benefício. Tarifa Micro e Pequeno Comércio Para usufruir da tarifa diferenciada para micro e pequeno comércio, deverá ser solicitado o cadastramento em nossos escritórios de atendimento, mediante apresentação de documentação e comprovação dos seguintes critérios: a) Informar o endereço, matrícula ou apresentar a conta de água e esgoto do imóvel; b) Não possuir débitos com a Sanepar; c) Apresentar média de consumo de até 05 m3 ; Tarifa de Entidade Filantrópica A Instituição pretendente ao cadastro na tarifa diferenciada para entidades assistenciais, deve atender aos seguintes requisitos: 81 a) Enquadrar-se na definição de Entidade Assistencial; b) Apresentar certificado de registro, atualizado com prazo de validade de 1 (um) ano fornecido pela Secretaria Estadual responsável pela expedição do registro e controle das entidades assistenciais; c) Não possuir débitos com a Sanepar; d) Assinar Termo de Compromisso para Cadastramento na Tarifa Diferenciada para Entidades Assistenciais; e) Declaração identificando o solicitante como representante legal da entidade assistencial; f) Conta mensal de serviços de água e esgoto ou número da matrícula. 82 TABELADE TARIFAS DE SANEAMENTO BÁSICO - 2019 AUTORIZADO REAJUSTE DE 8,371356% - ACÓRDÃO 1373/2019 - Tribunal de Contas do Estado - TCE CATEGORIA / FAIXAS DE CONSUMO TARIFA (em Reais) TARIFASOCIAL TodasasLocalidadesOperadas Até 5m³ 6 a 10 Excedente a 10m³ (R$/m³) ÁGUA 10,02 0,30 1,16 ESGOTO - 50% 5,01 0,15 /m³ 0,58 ÁGUAEESGOTO 15,03 0,45 1,74 MICRO E PEQUENO COMERCIO ÁGUATodas as Localidades Até 5m³ 6 a 10 11 a 15 16 a 20 21 a 30 > 30 37,47 1,16 8,59 8,66 8,71 8,78 Operadas Curitiba ESGOTO ÁGUAEESGOTO Demais Localidades ESGOTO ÁGUAEESGOTO 31,85 0,99 /m³ 7,30 /m³ 7,36 /m³ 7,40 /m³ 7,46 /m³ 69,32 2,15 15,89 16,02 16,11 16,24 29,98 0,93 /m³ 6,87 /m³ 6,93 /m³ 6,97 /m³ 7,02 /m³ 67,45 2,09 15,46 15,59 15,68 15,80 TARIFA RESIDENCIAL NORMAL ÁGUATodas as Localidades Operadas Curitiba ESGOTO ÁGUAEESGOTO Demais Localidades ESGOTO ÁGUAEESGOTO Até 5m³ 6 a 10 11 a 15 16 a 20 21 a 30 > 30 37,47 1,16 6,46 6,49 6,55 11,08 31,85 0,99 /m³ 5,49 /m³ 5,52 /m³ 5,57 /m³ 9,42 /m³ 69,32 2,15 11,95 12,01 12,12 20,50 29,98 0,93 /m³ 5,17 /m³ 5,19 /m³ 5,24 /m³ 8,86 /m³ 67,45 2,09 11,63 11,68 11,79 19,94 COMERCIAL / UTILIDADE PÚBLICA / PODER PÚBLICO ÁGUATodas as LocalidadesOperadas Curitiba ESGOTO ÁGUAEESGOTO Demais Localidades ESGOTO ÁGUAEESGOTO Até 5m³ 6 a 10 11 a 15 16 a 20 21 a 30 > 30 67,46 1,73 8,59 8,66 8,71 8,78 57,34 1,47 /m³ 7,30 /m³ 7,36 /m³ 7,40 /m³ 7,46 /m³ 124,80 3,20 15,89 16,02 16,11 16,24 53,97 1,38 /m³ 6,87 /m³ 6,93 /m³ 6,97 /m³ 7,02 /m³ 121,43 3,11 15,46 15,59 15,68 15,80 INDUSTRIAL ÁGUATodas as LocalidadesOperadas Curitiba ESGOTO ÁGUAEESGOTO Demais Localidades ESGOTO ÁGUAEESGOTO Até 5m³ 6 a 10 11 a 15 16 a 20 21 a 30 > 30 67,46 1,73 8,28 8,41 8,43 8,46 57,34 1,47 /m³ 7,04 /m³ 7,15 /m³ 7,17 /m³ 7,19 /m³ 124,80 3,20 15,32 15,56 15,60 15,65 53,97 1,38 /m³ 6,62 /m³ 6,73 /m³ 6,74 /m³ 6,77 /m³ 121,43 3,11 14,90 15,14 15,17 15,23 83 10.6. Situação Dos Serviços De Esgotamento Sanitário 10.6.1. Esgotamento sanitário Nos municípios sem rede coletora em 2008, 34,8 milhões de pessoas (18% da população brasileira) estavam expostas ao risco de contrair doenças. A maior parte dessa população se encontra no Nordeste (44%), no Norte (25,3%) e no Sul (18,1%). A principal alternativa adotada foi o uso de fossas sépticas (em 60,6% dos municípios sem rede). Apesar de menos de 1/3 dos municípios efetuarem tratamento de esgoto, o volume tratado DOBROU de 35,3% para 68,8% do coletado. Houve um crescimento de 36,4% no índice de cobertura com rede de coleta de esgotos, passando de 33,5% no ano de 2000 para 45,7% em 2008. O Esgotamento Sanitário é constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados de esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o lançamento final no meio ambiente. A água é utilizada de diversas maneiras no dia a dia: para tomar banho, na descarga do vaso sanitário, lavar a louça. Depois

de eliminada, ela passa a ser chamada de esgoto. A origem do esgoto pode ser, além de doméstica, pluvial (água das chuvas) e industrial (água utilizada nos processos industriais). Se não passar por processos de tratamento adequados, o esgoto pode causar enormes prejuízos à saúde pública por meio de transmissão de doenças. Estes resíduos podem, ainda, poluir rios e fontes, afetando os recursos hídricos e a vida vegetal e animal. Para evitar esses problemas, as autoridades sanitárias instituíram padrões de qualidade de efluentes que são seguidos pela SANEPAR. Afinal, o planejamento de um sistema de esgoto tem dois objetivos fundamentais: a saúde pública e a preservação ambiental. Através da rede coletora pública, o esgoto sai das residências e chega à estação de tratamento, denominada ETE. O sistema é longo, pois o esgoto é recolhido por ramais prediais e levado para bem longe, o que exige a realização de grandes obras subterrâneas ao longo das ruas. Uma vez instalada a rede coletora e implantado o sistema de tratamento, é a vez de os clientes fazerem a sua parte, pois cada morador deve fazer a ligação da sua 84 residência à rede coletora para contribuir com a saúde pública e a recuperação ambiental. Esgotamento sanitário contribui para reduzir ou eliminar doenças e agravos como a esquistossomose, outras verminoses, diarreias, cólera, febre tifoide, cisticercose, teníase e hepatites. Os dejetos gerados pelas atividades humanas, comerciais, e industriais necessitam ser coletados, transportados, tratados e dispostos mediante processos técnicos, de forma que não gerem ameaça à saúde e ao meio ambiente. O diagnóstico do esgotamento sanitário contemplou as áreas urbanas e rurais, a identificação dos núcleos carentes ou excluídos de esgotamento sanitário e a caracterização dos aspectos socioeconômicos relacionados ao acesso aos serviços. Quase metade do Brasil não tem coleta de esgoto. De acordo com pesquisa do IBGE, de 2002, apresentada no Plano Nacional de Recursos Hídricos, 47,8% dos municípios não coletam nem tratam os esgotos. Entre os 52,2% dos municípios têm o serviço de coleta, 20,2% coletam e tratam o esgoto coletado e 32% só coletam. A cidade de Paula Freitas não conta com um sistema de esgotamento sanitário, sendo utilizada na grande maioria dos casos fossa séptica, sendo que uma boa parte dessas fossas estão conectada à rede pluvial que lança as águas servidas nos córregos, que passa no município. Fossa séptica é um dispositivo de tratamento de esgotos destinado a receber a contribuição de um ou mais domicílios e com capacidade de dar aos esgotos um grau de tratamento compatível com a sua simplicidade e custo. Existe um Estudo de Concepção para o Sistema de Esgotos Sanitários, efetuado pela FUNASA em 2013. O projeto dimensionado irá cotejar um sistema de coleta, através de rede coletora, onde se utilizará a gravidade do terreno e três Estações Elevatórias de Esgotos - EEE para lança-los em uma estação de tratamento do tipo UASB – Reator Anaeróbio de Fluxo Ascendente, seguido de uma Lagoa Facultativa, que são dispositivos de tratamento de esgoto destinados a receberem a contribuição doméstica com capacidade de dar aos esgotos um tratamento primário/secundário compatível com o grau de simplicidade e custo. 85 10.7 Situação dos Serviços de Abastecimento de Água Potável SITUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL Pouco Sim Regular Não Causas dos problemas mais frequentes em abastecimentos de água 1 2 3 4 Condições do Abastecimento de Água Tratada Quantidade significativa de pessoas vivendo em aglomerados muito pequenos 4 Urbanização dispersa que encarece significativamente a implantação de redes de distribuição de água. 2 A interrupção do serviço de fornecimento de água, às vezes, está associada a pouca disponibilidade de água (que pode ser apenas na época de estiagem), ou pelo sistema de reservação insuficiente. 2 A interrupção do serviço de fornecimento de água, às vezes, está associada à época de estiagem, quando naturalmente os volumes disponíveis diminuem, e coincide com as maiores solicitações por parte dos consumidores. 4 Irregularidade do Abastecimento do Água Em municípios com vocação turística associada ao aproveitamento dos recursos hídricos, devido ao elevado afluxo populacional na época de férias, o sistema entra em colapso e o abastecimento é interrompido. 4 Há fugas de água nos componentes do sistema de distribuição, ocorrem outras parcelas de diferente natureza. 1 Erros de macromedição por falta ou deficiência de funcionamento dos contadores gerais que medem os volumes de água introduzidos no sistema. 4 Erros de micromedição por falta de aferição ou avaria dos hidrômetros domiciliários. 4 Deficiências de avaliação dos consumos por falhas no cadastro dos locais de consumo. 4 Perdas de Água Deficiências de avaliação dos consumos por incúria ou fraude dos leitores cobradores 1 Volumes consumidos na operação corrente dos órgãos do sistema, como os resultantes de limpeza de reservatórios e canalizações, lavagens das instalações, funcionamento de bombas, etc. 1 Volumes perdidos através do funcionamento acidental dos elementos de segurança do sistema; água distribuída gratuitamente para combate a incêndios, lavagem de pavimentos, consumos não registrados ou isentos de pagamento, etc. 1 Água utilizada clandestinamente. 2 86 Falta de fiscalização para as companhias infratoras. 4 As companhias de saneamento dão prioridade à resolução dos problemas de quantidade em detrimento dos de qualidade. 4 Controle Deficitário da Qualidade da Água Geralmente as consequências da distribuição de água com qualidade imprópria não são imediatas, passando muitas vezes despercebida a relação entre causas e efeitos. 2 Ausência de organização dos consumidores na defesa dos seus interesses. 2 Difusão da ideia de que as águas subterrâneas são filtradas naturalmente e que, portanto, não necessitam tratamento. 2 Falta de meios financeiros que permitam construir adequados sistemas de abastecimento de água e proceder à sua adequada exploração 4 Deficiência na Gestão do Sistema A ausência de instrumentos básicos de apoio à gestão é um reflexo da fraqueza dos próprios órgãos de gestão do saneamento básico que são preenchidos por pessoas que desempenham simultaneamente uma multiplicidade de tarefas e/ou por pessoas sem formação profissional qualificada. 4 Ausência de Organograma e de Plano Funcional. 1 Obsolescência das estruturas e equipamentos. 4 Sistema operando de modo deficitário na zona urbana. 2 Sistema operando de modo deficitário na zona rural. 2 Sistemas de pequena dimensão e sem grande complexidade técnica. 3 87 10.8 Situação do Sistema de Esgotamento Sanitário SITUAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO Pouco Sim Regular Não Inexistente Causas dos problemas mais frequentes em esgotamento sanitário. 1 2 3 4 5 Aspectos gerais Cobertura muito baixa com sistema de coleta e tratamento de esgoto. 5 Densidade populacional muito reduzida inviabiliza economicamente a implantação do sistema. 4 Urbanização desordenada, notadamente na forma de favelas, impede a implantação do sistema e coleta de esgoto por falta de espaço 4 Falta de conscientização sanitária ambiental da população. 2 Presença de Esgoto a Céu Aberto nas Vias Inexistência de rede em locais onde não é possível o emprego de solução individual (adensamento habitacional, solo com baixa permeabilidade, lençol freático raso). 3 Domicílios não conectados à rede. 2 Rede de esgoto com entupimento. 5 Falhas operacionais em estações elevatórias. 5 Má qualidade das instalações (construção e/ou material). 5 Falta de programa de conscientização e de educação sanitária. 2 Poluição dos Corpos de Água Subterrâneos Emprego de Fossas Absorventes e de sumidouros em áreas com lençol de água raso. 2 Uso incorreto de poços de água. 2 Falta de programa de conscientização e de educação sanitária. 2 Poluição dos Corpos de Água Superficiais Ligações de esgoto na rede drenagem (falta de rede coletora na área, ligação clandestina). 2 Esgoto a céu aberto encaminhado para o corpo receptor. 1 Rede de esgoto sem tratamento. 5 Tratamento ineficiente. 5 Falhas operacionais 5 Ligações indevidas de água de chuva captada no domicílio ou na rua, à rede de esgotamento sanitário. 2 Córregos urbanos sem urbanização, com lançamento de lixo. 2 Ocupação irregular nas margens dos córregos. 1 Não ligação domiciliar em área com rede de esgotamento sanitário. 5 Falta de programa de conscientização e de educação sanitária. 2 Deficiência na Gestão do Sistema Ausência de Organograma e de Plano Funcional. 2 Obsolescência e/ou inadequabilidade das estruturas e equipamentos. 5 Sistema operando de modo deficitário. 5 88 11.DIAGNOSTICO E NECESSIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA POPULACIONAL FUTURA ABASTECIMENTO DE ÁGUA 11.1 Sede Municipal Durante o período compreendido entre 1994 e 2019, foram realizados investimentos na ordem de R$ 1.394.402,36 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dois reais e trinta e seis centavos). Sendo, 25 anos de concessão, onde foram uma média de investimento de R$ 55.776,11/ano; ou R$ 4.648,00/mês. Custo operacional O valor médio mensal do custo operacional do sistema de abastecimento de água nos últimos seis meses foi de R$ 40.882,33. Valor médio de arrecadação O valor médio mensal arrecadado pela Sanepar nos últimos seis meses foi de R$ 66.017,50. 2019 – 2020 – Instalação de um reservatório elevado de 30m3 no bairro Maria Anísia, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Investimentos futuros necessários no sistema de abastecimento de água 2035 – Ampliação da capacidade de produção com a perfuração de um novo poço na sede do município. Valor estimado em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) 2035 – Aumento da reservação em 100m3 . Valor estimado em 150.000,00 (cento e mil reais). CAPTAÇÃO Em 2035, será necessário a ampliação da capacidade de produção com a perfuração de um novo poço na sede do município. Valor estimado em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ADUÇÃO Não a necessidade de intervenção para atendimento da demanda futura até o ano 2.040. 89 TRATAMENTO Há a necessidade de interligação do novo poço da Rondinha. RESERVAÇÃO O sistema atual é composto por seis reservatórios totalizando um volume total de reservação de 170m3 . Está previsto para este ano a implantação de mais dois reservatórios, um de 30m3 no bairro MariaAnísia e um de 25m3 , nodistrito de Rondinha. Considerando uma taxa de crescimento urbano de 1,5% ao ano, haverá necessidade de implantação de um novo reservatório de 100 mª no ano de 2035. DISTRIBUIÇÃO Não há necessidade de intervenção para atendimento da demanda futura até o ano 2.040, tendo em vista a inexistência de previsão de crescimento populacional fora da área urbana já consolidada. Investimentos Previstos no Sistema de Abastecimento de Água 2019 – 2020 – Instalação de um reservatório elevado de 30m3 no bairro Maria Anísia, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) 11.2 Investimentos Previstos no Sistema de Esgotamento Sanitário NÃO HÁ REDE DE ESGOTO O município não possui sistema público de coleta e tratamento de esgotos sanitários, tendo sido adotada, até o momento a solução individual de esgotamento sanitário, em conformidade com as Normas Técnicas brasileiras. 90 Importante destacar que a opção pelo sistema individual de tratamento até o momento, foi adotada em razão da inviabilidade técnico-econômica e ambiental para implantação de sistemas públicos de coleta e tratamento em municípios com população inferior a 5.000 (cinco mil) habitantes, conforme diretriz estratégica da concessionária prestadora de serviços, conjugado com o fator de condições de permeabilidade favorável do solo da região para a adoção de sistemas individuais, tais como fossas sépticas e sumidouros. Em 2013 foi efetuado pela FUNASA um projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário, no valor estimado de R$ 8.985.822,61 (oito milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos) - sem fonte de recurso definida. Para o ano 2019 está prevista a execução de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no valor estimado de R$ 2.067.000,00 (Dois milhões e sessenta e sete mil reais) - fonte de recurso possivelmente pela FUNASA. 12.SITUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE A Lei de Saneamento Básico é um marco para a criação de possíveis iniciativas públicas com relação aos resíduos sólidos. A Política Nacional de Resíduos, disciplina a coleta, o destino final e o tratamento de resíduos urbanos, perigosos e industriais, entre outros. O problema da disposição final assume uma magnitude alarmante. Considerando apenas os resíduos urbanos e públicos, o que se percebe é uma ação generalizada das administrações públicas locais ao longo dos anos em apenas afastar das zonas urbanas o lixo coletado, depositando-o por vezes em locais absolutamente inadequados, como encostas florestadas, manguezais, rios, baías e vales. Mais de 80% dos municípios vazam seus resíduos em locais a céu aberto, em cursos d'água ou em áreas ambientalmente protegidas, a maioria com a presença de catadores - entre eles crianças -, denunciando os problemas sociais que a má gestão do lixo acarreta. Gerenciar o lixo de forma integrada demanda trabalhar integralmente os aspectos 91 sociais com o planejamento das ações técnicas e operacionais do sistema de limpeza urbana. A Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos é um conjunto de atividades, infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário de varrição e limpeza de logradouros e vias públicas. O problema dos resíduos sólidos na grande maioria dos países e particularmente em determinadas regiões vem se agravando como consequência do acelerado crescimento populacional, concentração das áreas urbanas, desenvolvimento industrial e mudanças de hábitos. Geralmente o desenvolvimento econômico de qualquer região vem acompanhado de uma maior produção de resíduos sólidos. Esta maior produção tem um papel importante entre os fatores que afetam a saúde da comunidade, constituindo assim um motivo para que se implantem políticas e soluções técnicas adequadas para resolver os problemas da sua gestão e disposição final. Coleta regular, acondicionamento e destino final bem equacionado dos resíduos sólidos diminuem a incidência de casos de: peste, febre amarela, dengue, toxoplasmose, leishmaniose, cisticercose, salmonelose, teníase, leptospirose, cólera e febre tifoide. 12.1 Resíduos Sólidos 12.1.1 O que são resíduos Resíduos são partes que sobram de processos derivados das atividades humanas e animal e de processos produtivos, como matéria orgânica, o lixo doméstico, entulhos, materiais recicláveis, etc. (SEBRAE Nacional; 2009). Os resíduos sólidos são genericamente chamados de lixo. Este conceito de lixo pode ser considerado como uma invenção humana, pois em processos naturais não há lixo – apenas produtos inertes. Utilizamos a palavra resíduo ao invés de lixo, pois a palavra vem constantemente carregada de significados ligados ao que não serve mais e, como sabemos, este não servir é carregado de relatividade e dinamismo. Segundo Bérrios (2003), lixo pode ser 92 considerado o produto na saída de um sistema (output), ou seja, aquilo que foi rejeitado no processo de fabricação, ou que não pode mais ser reutilizado em função das tecnologias disponíveis. Assim, na língua portuguesa, o termo resíduo sólido tem substituído á palavra lixo numa tentativa de desmistificar o produto do metabolismo social e urbano. Segundo a legislação brasileira, no entanto, a denominação utilizada é a de resíduo sólido, que engloba resíduos no estado sólido e também os líquidos que não possam, mesmo após tratamento, serem despejados em corpos de água. O Ministério do Meio Ambiente é responsável pela legislação ambiental, possuindo um colegiado próprio para elaboração de legislação: o Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Devido ao grande crescimento populacional mundial e as atividades econômicas e consequentemente aumento significativo de resíduos, em seus diferentes estados, sejam sólidos, líquidos e gasosos com indesejáveis efeitos no meio ambiente. Assim como o aumento das áreas de aterros para deposição do lixo urbano a contaminação das águas e ar, tanto em áreas urbanas como rurais, também apresenta graves efeitos nocivos pela deposição dos resíduos e dejetos (SEBRAE Nacional; 2009). Portanto, reduzir, reutilizar e reciclar são condições essenciais para a garantia de processos mais econômicos e ambientalmente sustentáveis, em áreas, urbanas e rurais. Para termos de exemplo a produção de 15 latinhas de cerveja consome aproximadamente o equivalente em energia a um litro de gasolina. “A quantidade de energia elétrica consumida a cada ano nos Estados Unidos para a fabricação destes recipientes de bebida, mesmo contando-se aquelas latas recicladas, seria suficiente para suprir as necessidades elétricas de uma cidade como Curitiba” (D’Avignon, 1993, 26). Reciclar 3500 garrafas de plástico economiza 189 litros de petróleo. Reciclar vidro poupa 75% da energia gasta na sua produção. O vidro pode ser reutilizado mais de 30 vezes. A geração de resíduos sólidos domiciliares no Brasil é de cerca de 0 kg/hab./dia e mais 0,3 kg/hab./dia de resíduos de logradouros e entulhos. Algumas cidades, especialmente nas regiões Sul e Sudeste – como São Paulo, Rio de Janeiro e Curitiba – alcançam índices de produção mais elevados, podendo chegar a 1,3 kg/hab./dia, considerando 93 todos os resíduos manipulados pelos serviços de limpeza urbana domiciliares, comerciais, de limpeza de logradouros, de serviços de saúde e entulhos). (IBAM, 2001). De acordo com a NBR 10.004:2004 são resíduos no estado sólido e semissólidos, que resultem de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, agrícola, de serviços de varrição, incluindo os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e gerados em equipamentos de água e gerados em equipamentos e instalação de controle de poluição. Também são incluídos líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgoto ou corpos de água. Classificação de resíduos sólidos, segundo sua periculosidade. NBR 10.004/04 • Classe I – resíduos perigosos; • Classe II – resíduos não perigosos; Sendo que esta última subdivide-se em: • Classe IIA – resíduos não inertes; • Classe IIB – resíduos inertes. Classe I – Perigosos Quando apresentar risco á saúde pública e ao meio ambiente. As características que conferem periculosidade a um resíduo são: Inflamabilidade; Corrosividade; Reatividade; Toxicidade; Patogenicidade, Carcinogenicidade, Teratogenicidade e Mutagenicidade. São exemplos de resíduos perigosos alguns resíduos industriais e resíduos de saúde. Classe II A– Não Inerte A NBR classifica os resíduos, sendo suas propriedades: combustibilidade, biodegradabilidade, solúveis em água. Os resíduos domésticos são exemplos de resíduos não inertes.

Classe IIB – Inertes Na classe IIB, segundo a NBR, os resíduos inertes, ou seja, aqueles que submetidos a contato elástico ou dinâmico com água destilada ou deionizada á temperatura ambiente e que, de forma representativa, (Segundo a NBR 10.007/87) não tiveram nenhum de 94 seus constituintes solubilizados á concentração superiores aos padrões de potabilidade da água. Ex: tijolo, concreto, entre outros. Os resíduos podem ser classificados de acordo com a sua fonte geradora, além da classificação de acordo com a NBR. Esta classificação é usada principalmente para definir a responsabilidade pelo manejo e destino final do resíduo. Ainda de acordo com a NBR, estes resíduos podem vir de atividades industriais, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de varrição e lodos de tratamento de água. Os resíduos sólidos podem ser recicláveis, compostáveis (orgânicos, aproveitáveis na agricultura) e indesejáveis (sem utilização atual). Esta caracterização é importante para o gerenciamento dos resíduos nos permite encaminhar para mesma destinação materiais de igual composição, embora oriundas de distantes origens. Podemos estabelecer, para cada origem, a caracterização dos resíduos, compatível com a classificação utilizada. As principais fontes de resíduos sólidos do município de Paula Freitas são: domiciliar, comercial, público, industrial, entulhos, de serviços de saúde, estações de tratamento de efluentes (lodos), entre outras fontes menos comuns. A classificação usual classifica em dois grandes grupos os resíduos urbanos e especiais: - Resíduo urbano: É formado por resíduos sólidos gerados num aglomerado urbano, abrangendo, portanto, os resíduos domiciliares, comerciais, públicos. - Resíduo Especial: É aquele que, em função das características peculiares que apresenta, passa a merecer cuidados especiais em seu acondicionamento, transporte, manipulação, tratamento e disposição final são: resíduos industriais, de serviços de saúde, radioativos, de terminais, agrícolas, e da construção civil. Temos também os resíduos tecnológicos e inservíveis que podem ser encontrados tanto em resíduo urbano e resíduo especial, portanto, não estão incluídos nestes dois grupos. Os parâmetros para classificação dos resíduos sólidos de acordo com seu grau de periculosidade são definidos pela associação Brasileira de Normas Técnicas através da Norma NBR 10.004/2004 – Classificação de resíduos. As tecnologias mais conhecidas e ambientalmente recomendadas para o tratamento e a disposição final de resíduos sólidos se apresentam de forma resumida a seguir: 95 12.2 Situação do Sistema de Limpeza Urbana (Manejo de Resíduos Sólidos) SITUAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA (MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS) Causas dos problemas mais frequentes no sistema de limpeza urbana. Pouco Sim Regular Não 1 2 3 4 Presença de Lixo nas Vias Inexistência de Coleta. 4 Sistema de coleta inapropriado para o local. 2 Coleta deficiente, frequência irregular 4 Falta de campanha educativa. 2 Inexistência de Coleta 4 Presença de Lixo nos Corpos de Água Superficiais Sistema de coleta inapropriado para o local. 1 Coleta deficiente, frequência irregular. 1 Falta de campanha educativa. 2 Falta de fiscalização e aplicação da legislação municipal. 3 Falta ou tratamento inadequado do chorume gerado no local de disposição final 3 Poluição dos Corpos de Água Superficiais e Subterrâneos Contaminação pelo chorume. 4 Incômodos em Torno da Área de Disposição Final Existência de Lixão 4 Localização inadequada com outras atividades. 2 Operação inadequada. 2 Deficiência na Gestão do Sistema Ausência de Organograma e de Plano Funcional. 4 Obsolescência e/ou inadequabilidade das estruturas e equipamentos. 2 Sistema operando de modo deficitário. 2 ➢ Resíduos: Classe I - Perigosos • Aterros industriais (valas). • Coprocessamento em fornos de cimento. • Inertização. • Incineração • Landfarming ➢ Resíduos: Classe II - A (Não perigosos, não inertes) 96 • Aterros sanitários (células). • Incineração. • Coleta seletiva para a reciclagem. • Coleta seletiva para a compostagem/vermicompostagem. • Biorremediação para lixões. ➢ Resíduos: Classe II - B (Não perigosos, inertes) • Coleta seletiva para a reciclagem (reaproveitamento de materiais), armazenamento e aterros (depósitos) para resíduos da construção civil. O dimensionamento e a programação da coleta estão relacionados à estimativa dos recursos necessários (tipos de veículo e equipamentos a serem utilizados, frota necessária, quantidade de pessoal, etc.) e à definição de como o serviço será executado (frequências, horários, roteiros, itinerários, pontos de destinação, etc.). Este dimensionamento envolve primeiramente a reunião das informações quanto à geração de resíduos no município, trabalho este realizado na etapa do diagnóstico deste trabalho. Na etapa do diagnóstico do PMGIRS, realizado em junho de 2017, estimou-se uma produção per capita diária de 0,500 kg/hab/dia na área urbana e de 0,350 kg/hab/dia, conforme descrito na página 69 do referido Plano. O que somando dá 1.754,00 kg/dia na área urbana e 805,00 kg/dia na área rural, num total de 2.559,00 kg/dia de resíduos produzidos no município de Paula Freitas. Porem com as pesagens passadas pela empresa terceirizada que efetua o transbordo tem uma realidade diferente conforme tabela abaixo: 97 PELA TERCEIRIZADA DATA PESO (t) MÉDIA/DIA(t) Kg/dia/hab 01 a 30/out/2019 18,080 0,602 0,00017 – pop. urbano 0,0001- pop total 31/12/2019 a 28/01/2020 Apresentado 21,720 Somado 37,60 Diferença= 15,880 0,902 em 28 dias 0,00025 – pop. urbano 0,00015- pop total 29/02 a 27/02/2020 25,440 0,908 em 28 dias 0,00025 – pop. urbano 0,00015- pop total PELO PMGIRS PESO (t) MÉDIA/DIA(t) Kg/dia/hab Área Urbana - 1,754 0,500 Área Rural - 0,805 0,350 Total - 2,559 - EMPRESA (t) PMGIRSU (t) Total da diferença DIFERENÇA/DIA 0,804 2,559 -1,755 Tabela 1: Geração per capita de resíduos domésticos do Brasil TAMANHO DA CIDADE POPULAÇÃO URBANA (HABITANTES) GERAÇÃO PERCAPITA (kg/hab/dia) Pequena Até 30.000 0,50 Media 30.001 a 500.00 0,51 a 0,80 Grande 500.001 a 3.000.000 0,81 a 1,00 Megalópole 3.000.000 acima 1,01 a 1,30 12.3 Setores de Coleta Domiciliar e Comercial Com base no que foi diagnosticado em etapa anterior referente aos setores de coleta domiciliar e comercial, constatou-se número adequado de setores de coleta no município de Paula Freitas, tendo ao todo 01 setor. Este fato pode estar relacionado à média geração de resíduos no município, em torno de 0,285 Kg/hab/dia. 12.4 Acondicionamento e Disposição para a Coleta Na etapa que precede a coleta domiciliar dos resíduos, há uma fase interna sobre responsabilidade do gerador (residência, estabelecimento comercial etc.) e que compreende a coleta interna, acondicionamento e armazenamento adequados com 98 vistas a facilitar, otimizar e propor maior segurança no processo de acondicionamento e coleta dos resíduos. Assim, nessa etapa os geradores deverão tomar certos cuidados e medidas, como as descritas a seguir: ✓ Acondicionar os resíduos em recipientes adequados, assegurando a não proliferação de insetos e roedores, evitando acidentes quando do manuseio dos recipientes pelos coletores ou carrinheiros, assim como seus rompimentos; ✓ Dispor para coleta os resíduos em locais longe do alcance de animais como cães e gatos; ✓ Dispor os resíduos para coleta em cestos de lixo em frente às residências e comércios. Estes cestos deverão ter altura adequada (cerca de 1,20 m) para que fique longe do alcance de animais e ao mesmo tempo de fácil acesso dos coletores; ✓ Evitar impacto visual e olfativo; ✓ Assegurar a separação dos diferentes tipos de resíduos; ✓ Sugere-se o acondicionamento dos resíduos em recipientes que totalizem até 20 Kg. Acima deste peso os resíduos deverão ser distribuídos em outros recipientes menores visando à qualidade de trabalho dos coletores; ✓ Dispor os resíduos para coleta somente nos dias correspondentes à frequência do setor de coleta em que a residência/comércio se localiza. Prefeitura deverá incentivar estas recomendações através de campanhas educativas e informativas, e em alguns casos até pela aplicação de notificações e multas. Exemplos de corretos acondicionamentos de resíduo e disposições para a coleta estão demonstrados na Figura 1 e Figura 2, a seguir. 99 Figura 01 Figura 02: Exemplo de cestão individual Além dos cestos individuais para o armazenamento externo de resíduos, sendo que estes deverão ser providenciados pelos próprios moradores, como citado acima, propõe-se, por iniciativa do poder público, a instalação de cestões comunitários em alguns pontos da cidade com o objetivo de facilitar a coleta. Esta facilidade atenderá a casos específicos onde a rua não tem saída e em situações em que o caminhão de coleta perde muito tempo em manobras, além de realizar operações arriscadas. Assim, estes deverão ser dispostos nas esquinas das ruas que apresentarem tais situações, assim 100 eles atenderão os residentes destas respectivas ruas de modo que o acesso do coletor e do caminhão seja facilitado e otimizado. Para tanto, a instalação destes cestões deverá se adequar às diferentes configurações das vias, calçadas e residências, de maneira que não atrapalhe a mobilidade urbana (veículos e pedestres). Desta forma, demonstram-se nas figuras, Figura 3 a Figura 6 a seguir, quatro situações comuns em cidades e as opções indicadas pela consultora para a instalação destes cestões. Estes deverão seguir as mesmas regras do acondicionamento individual quanto aos horários e os dias destinados aos tipos de coleta (domiciliar/comercial e seletiva). O detalhamento desse cestão

proposto está demonstrado na Figura 7, sendo que o mesmo deve ser instalado a uma altura de aproximadamente 1,20 m (um metro e vinte centímetros), de modo que não seja alcançado por animais como cachorros e gatos, apresentar orifícios que permitam o escoamento de águas pluviais, e ainda estar ao fácil acesso dos coletores. Figura 03: Implantação de cestões comunitários em situações de ruas largas e calçadas estreitas. Fonte: ProResiduos/UEM, 2014 101 Figura 04:Implantação de cestões comunitários em situações de muros chanfrados Fonte: ProResiduos/UEM, 2014 Figura 05: Implantação de cestões comunitários em situações de vias e calçadas estreitas Fonte: ProResiduos/UEM, 2014 102 Figura 06: Implantação de cestões comunitários em situações de vias e calçadas estreitas e sem saída. Fonte: ProResiduos/UEM, 2014 Embora o acondicionamento seja de responsabilidade do gerador, a administração municipal deve exercer funções de regulamentação, educação e fiscalização. Propõe-se aqui, além de inclusão de deveres nos códigos de posturas, que juntamente com as campanhas de educação ambiental os moradores sejam orientados a acondicionar os resíduos de maneira correta para a coleta. Ressalta-se ainda, conforme já mencionado no diagnóstico do PGRS, que o município precisa regulamentar a padronização das lixeiras, pelo órgão competente do município. 103 12.5 Frequência de Coleta A frequência das coletas domiciliar e comercial deverá passar por alterações de logística. - Coleta do Orgânico e Rejeito. Localidade Urbana/Rural Frequência do Resíduo orgânico e Rejeito Período Centro Urbana Segunda-feira e sexta-feira Diurno São Carlos Urbana Segunda-feira e sexta-feira Diurno Maria Anísia Urbana Segunda-feira e sexta-feira Diurno Rondinha Urbana Segunda-feira e sexta-feira Diurno Vargem Grande Urbana - Colônia Dona Julia Rural - Vila Rural - Luzia Rural - Colônia Macacos Rural - Cachoeira Rural - Canudos Rural - Carazinho Rural - Carazinho dos Andreiov Rural - Ronda Rural - Cerro do Leão Rural - Rio das Antas Rural - Bela Vista Rural - Palmital Rural - Poço Preto Rural - Faxinal Rural - Paçoca Rural - Fonte: Prefeitura Municipal de Paula Freitas . 104 - Coleta do Reciclável Localidade Urbana/Rural Frequência Reciclável Período Centro Urbana Quinta-feira Diurno São Carlos Urbana Quinta-feira Diurno Maria Anísia Urbana Quinta-feira Diurno Rondinha Urbana Quinta-feira Diurno Vargem Grande Urbana Quinta-feira - Colônia Dona Julia Rural - - Vila Rural - Luzia Rural Uma vez por mês - Colônia Macacos Rural Uma vez por mês - Cachoeira Rural Uma vez por mês - Canudos Rural Uma vez por mês - Carazinho Rural Uma vez por mês - Carazinho dos Andreiov Rural Uma vez por mês - Fonte: Prefeitura Municipal de Paula Freitas 12.6 Frota de Veículos A escolha de um veículo coletor deve levar em consideração a quantidade de resíduos a serem coletadas, forma de acondicionamento e as condições de acessos aos pontos de coleta. No caso específico de Paula Freitas, tem-se utilizado 01 veículo com caçamba aberta com capacidade de 6 m³, tendo como vantagens: capacidade de coletar grandes volumes, maior velocidade operacional (Km/h); desvantagens pode acontecer o derramamento dos resíduos, condições ergométricas não são ideais para os serviços dos coletores, descarregamento rápido, entre outras. Com a nova projeção da produção de resíduos sólidos para o município de Paula Freitas, é necessário 1 caminhão compactador com capacidade de 07m3 cada para realizá-la. Este caminhão deverá estar adequado à segurança do motorista e coletores, apresentar bons rendimentos e funcionamento de equipamentos como, principalmente, o compactador. 105 Para a coleta seletiva o município dispõe de um veiculo furgão conforme foto abaixo. 12.7 Equipe de Trabalho A equipe de trabalho atual compõe-se de 08 funcionários, sendo 02 motoristas, 06 coletores. Esta equipe deverá ser redistribuída de acordo com a dinâmica de trabalho. Para uma boa eficiência da coleta sugere-se que trabalhem três coletores por caminhão, como já vem sendo realizado. É obrigatório que se mantenha a uniformização da equipe composta por: calça, blusão, botina (calçado adequado) e boné. Ressalta-se ainda o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), ficando a cargo do órgão do Município, responsável pela coleta domiciliar em munir a guarnição com os equipamentos de proteção devidamente adequados, além de realizar treinamentos regularmente. É recomendável também que este treinamento seja realizado no início da implantação do PGRS ou quando da contratação de empresa terceirizada para realizar a atividade da coleta, com atualização periódica, por exemplo, a cada seis meses. No caso de um funcionário novo ou remanejado, deverá ser previsto um treinamento completo abrangendo questões como: direção defensiva, segurança no trabalho, primeiros socorros, dentre outros. 106 12.8 Procedimentos de Controle, Monitoramento e Fiscalização Os procedimentos de controle e fiscalização são todas aquelas ações que têm como principal finalidade a execução de um trabalho de boa qualidade e sua melhoria contínua, portanto neste capítulo são descritas e citadas algumas destas medidas. Todo o trabalho da coleta deverá ser registrado por meio de relatórios ou sistema de informações computadorizado, contendo informações como: setor de coleta, quilometragem rodada, hora de início e de término da coleta, nome do motorista e coletores, condições dos equipamentos (caminhão coletor), observações e peso da carga. Este último deverá ser adquirido no momento da pesagem na entrada e saída do aterro sanitário. Estas informações são importantes e imprescindíveis ao bom planejamento da coleta domiciliar. Além disso, deverá haver um fiscal do Município destinado a fiscalização da coleta domiciliar e comercial, para verificar se os serviços estão sendo executados de maneira correta, verificar denúncias e constatações, entre outros. Quanto a eventos de problemas no caminhão este deverá ser substituído por caminhão reserva, sendo que a coleta domiciliar nunca deverá ser paralisada. Considerando os aspectos descritos acima e outros importantes, resumem-se abaixo os procedimentos de controles que devem ser considerados: ✓ Fiscalização dos serviços através de fiscal ou encarregado; ✓ Peso dos resíduos coletados por setor; ✓ Distribuição e verificação dos serviços por períodos e frequências; ✓ Otimização do trajeto e cautelas na direção visando à minimização dos problemas de trânsito; ✓ Quantitativo e tipologia dos veículos e equipamentos envolvidos; ✓ Condições da frota utilizada (idade e estado geral); ✓ Garantia de veículo reserva para ocasiões de problemas nos caminhões da coleta; ✓ Condição de estanqueidade dos veículos quanto ao chorume armazenado nas bacias de carga; ✓ Condições de segurança no transporte dos coletores (garis) no caminhão de coleta; 107 ✓ Adequação da frota aos padrões de emissão de fumaça negra, de ruídos e ao Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE); ✓ Monitoramento e garantia da produtividade da frota coletora; ✓ Padrão de qualidade dos serviços; ✓ Controle de absenteísmo (falta ao trabalho); ✓ Garantia de boas e adequadas condições de trabalho dos empregados (higiene e segurança do trabalho); ✓ Quantidade e capacitação profissional do pessoal empregado; ✓ Aferição do volume de serviços extraordinários / emergenciais; ✓ Quilometragem produtiva e improdutiva da frota; ✓ Monitoramento do consumo de combustíveis / lubrificantes; ✓ Manutenção dos veículos e equipamentos (sistemáticas e custos); ✓ Estado de conservação / limpeza da frota; ✓ Vida útil de pneus e câmaras; ✓ Uniformes e EPI; ✓ Pontos de retirada de contêineres; ✓ Pontos críticos (locais de lançamento frequente de resíduos pela população); Alguns destes itens devem ser acompanhados e conhecidos apenas para determinação dos parâmetros das planilhas que formam os preços de coleta. 12.9 Destinação Final O crescimento populacional e as transformações no desenvolvimento da cidade acarretam diretamente na mudança qualitativa e quantitativa de geração dos resíduos per capita. Tal situação implica necessariamente em atualizações no gerenciamento dos resíduos sólidos, buscando alternativas como redução de geração na fonte e reutilização e reciclagem dos materiais recicláveis e orgânicos, por exemplo. Estas atitudes, além de contribuir para o uso racional dos recursos naturais e do meio ambiente, busca a redução dos materiais passíveis de reutilização que terão como destinação final, o aterro sanitário. Portanto, a vida útil de um aterro sanitário depende das demais ações integradas que são realizadas no município para diminuir a quantidade de resíduos a ela destinada. 108 No município de Paula Freitas, a destinação final dos resíduos vem sendo realizado no Aterro Sanitário de empresa Ecovale, a destinação adequada dos resíduos sólidos. Assim, para maximizar a vida útil dos aterros sanitários, alternativas como redução na fonte, reutilização e reciclagem dos materiais recicláveis são ações que contribuem para isso, além de reduzir a extração de recursos naturais. Entretanto, sabe-se que a implantação bem-sucedida de um programa de coleta seletiva depende de um nível de conscientização da população que envolve desde a conscientização propriamente dita, mudança de comportamento e aspectos culturais, considerado, portanto uma medida que apresenta resultados a longo prazo. Aliados a isso, Centrais de Triagem e Unidades de Compostagem são necessárias

complementarmente como alternativas eficientes para um resultado imediato / curto ou médio prazo. 12.10 Aterro Sanitário É um processo utilizado para a disposição de resíduos sólidos no solo, particularmente, resíduo doméstico e comercial que, fundamentado em critérios de engenharia e normas operacionais específicas, permite a confinação segura em termos de controle de poluição ambiental, proteção à saúde pública; ou, forma de disposição final de resíduos sólidos urbanos no solo, através de confinamento em camadas cobertas com material inerte, geralmente, solo, de acordo com normas operacionais específicas, e de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, minimizando os impactos ambientais (CEMPRE, 2000). No Paraná, a Resolução Nº. 94/2014 CEMA estabelece requisitos, critérios técnicos e procedimentos para seleção de áreas destinadas a implantação de Aterros Sanitários, elaboração do projeto executivo e operação do aterro, visando à proteção e conservação do solo e das águas subterrâneas. Constituindo-se num manual para implantação de aterros sanitários em valas de pequenas dimensões, trincheiras e em células. De acordo com Barros (1995), aterro sanitário consiste em uma técnica da compactação dos resíduos no solo, dispondo-os em camadas que são periodicamente 109 cobertas com terra ou outro material inerte, formando células, de modo a se ter uma alternância entre os resíduos e o material de cobertura. Um aterro sanitário exige cuidados e técnicas específicas, que visam inclusive ao uso futuro da área, e que incluem a seleção e o preparo da área, sua operação e monitoramento. Segundo IPT/CEMPRE (2000), além da etapa preliminar da escolha da área de instalação, são componentes do projeto de um Aterro Sanitário: ✓ Sistema de tratamento dos resíduos a serem dispostos: são os tipos das alternativas tecnológicas para o tratamento de resíduos sólidos, como por exemplo, tratamento por digestão aeróbia, tratamento biológico, tratamento por digestão semi-aeróbia e tratamento por digestão anaeróbia. Este último é o mais utilizado no Brasil devido aos aspectos de custos e tecnologia necessária. ✓ Definido o tipo de tratamento, este orientará a concepção do projeto; ✓ Sistema de operação do aterro sanitário: é o processo pelo qual o resíduo é aterrado, as três formas tradicionalmente empregadas são: trincheira ou vala, rampa e área; ✓ Sistema de impermeabilização da base do aterro: tem como objetivo proteger a fundação do terreno evitando-se a contaminação do subsolo e aquíferos subjacentes pela migração de percolados e/ou do biogás; ✓ Sistema de cobertura dos resíduos: o sistema de cobertura (diária, intermediária e final) tem a função de proteger a superfície das células de lixo (minimizando impactos ao meio ambiente), eliminar a proliferação de vetores, diminuir a taxa de formação de percolados, reduzir a exalação de odores, impedir a catação, permitir o tráfego de veículos coletores sobre o aterro, eliminar a queima de resíduos e a saída descontrolada do biogás; ✓ Sistema de drenagem de águas pluviais: tem por finalidade interceptar e desviar o escoamento superficial das águas pluviais, durante e após a vida útil do aterro, evitando sua infiltração na massa dos resíduos; ✓ Sistema de drenagem de líquidos percolados: tem como função coletar e conduzir o líquido percolado (chorume) para uma estação de tratamento ou para recirculação, reduzindo as pressões deste na massa de resíduos e também minimizando o potencial de infiltração para o subsolo. 110 ✓ Sistema de drenagem de biogás: sua função é drenar os gases provenientes da decomposição da matéria orgânica, evitando sua migração através da massa dos resíduos, podendo causar entre outros, a desestabilização de taludes; ✓ Análise da estabilidade dos maciços de terra e de resíduos sólidos: a finalidade desta análise é a obtenção do modelo de ruptura desses maciços para definir a geometria estável do aterro e seu entorno, adotando-se critérios de segurança utilizados para obras civis; ✓ Sistema de tratamento de líquidos percolados: os esforços iniciais devem ser focados no sentido de evitar a formação de líquidos percolados, entretanto, em função de fatores externos, a formação destes líquidos tende a ser inevitável. Deste modo, deverá sempre ser previsto um sistema de coleta e tratamento de líquidos percolados, não sendo admissível sua descarga em cursos d'água fora dos padrões normalizados; ✓ Sistema de tratamento de gases: o sistema mais usual de tratamento tem sido a queima do biogás, porém este é um sistema que ainda requer futuro aporte tecnológico para sanar os problemas ambientais que gera; ✓ Sistema de monitoramento: este sistema tem como função a detecção, em estágio inicial, dos impactos ambientais negativos causados pelo empreendimento, permitindo a implantação de medidas corretivas ou mitigadoras antes que essa assuma grandes proporções. O principal aspecto a ser monitorado é o acompanhamento de líquidos percolados, sendo monitorados, portanto, a qualidade da água nos mananciais de águas superficiais e subterrâneas mais próximas; ✓ Fechamento do aterro: deve-se realizar um plano de encerramento das atividades de recepção de resíduo no aterro sanitário e da manutenção da estabilidade física, química e biológica até que o local encontre-se em condições de ser preparado para sua utilização futura. A Figura 8 a seguir ilustra a infraestrutura de um Aterro Sanitário. 111 Local de implantação A escolha da área para instalação de um Aterro Sanitário é um estudo que envolve uma série de análises, já que é uma atividade que pode trazer transtornos à vizinhança e que, do ponto de vista ambiental, implica em medidas específicas para a sua viabilidade e implantação. Na Tabela 4 podem ser observados alguns critérios mínimos que devem ser analisados para a escolha da área 112 CONDIÇÕES IDEAL Vida útil Superior a 15 anos Distância do centro atendido Entre 5 Km - 20 Km (diminuição de custo) Acesso Via pavimentada (maior parte do trajeto) Solo Coeficiente de permeabilidade < 10-7cm/seg Profundidade do lençol freático Entre 10m à 50m Material de cobertura No local ou próximo ao mesmo Densidade populacional Baixa Uso e ocupação da área Pouco utilizada ou devoluta Compatibilização ambiental Sem restrições (fora do manancial de abastecimento), preferencialmente sem desmatamento da mata nativa. Atualmente Paula Freitas encontra-se em situação legal, pois tem seu plano de encerramento do aterro além disso já foi vistoriado pelo IAP. Na questão de área para um novo aterro, o Plano Diretor do Município não prevê locais de possível instalação futura, porem a área que está sendo encerrada ainda comporta a disposição de resíduos de forma adequada por mais 20 anos. Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – MDL O Projeto de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), em Aterros Sanitários, tem por objetivo a busca de alternativas de tecnologias limpas (nãopoluidoras) para a captação e utilização, por exemplo, para geração de energia, reduzindo as emissões dos Gases do Efeito Estufa (GEE) na atmosfera. É objetivo primordial a comercialização de créditos de carbono para os países desenvolvidos que necessitam se enquadrar nos termos do Protocolo de Kioto (1997). Este Protocolo estabeleceu metas para aqueles países, de reduzir os GEEs em torno de 5% no período entre 2008 e 2012. Assim, a alternativa de um aterro sanitário próprio, se torna interessante à aplicação de um projeto de MDL. O projeto é uma forte contribuição ao 113 desenvolvimento sustentável, pois além de reduzir os gases poluidores viabiliza tornar o Aterro uma fonte de energia renovável. O Aproveitamento Energético do Biogás O biogás é gerado a partir da decomposição anaeróbia da porção orgânica dos resíduos sólidos urbanos, sendo rico em metano, o qual, por ser um excelente combustível, representa perigo de explosão em aterros sanitários. Além disso, é identificado como um dos contribuintes que contribuem para o aquecimento global. A captura do biogás em aterros sanitários traz vantagens significativas, tendo em vista que reduz as emissões dos gases de efeito estufa à atmosfera, pode ser aproveitado para a geração de energia, principalmente por se tratar de grande poder calorífico. Alternativas de energia elétrica oriunda do biogás de aterros sanitários estão cada vez mais em pauta nas novas políticas de geração de energia com biomassa dentro do contexto de desenvolvimento sustentável. Ainda, projetos com aproveitamento deste tipo de gás para simples queima ou produção de energia geram receita com a venda de créditos de carbono, o que pode contribuir na melhoria do projeto e operação de aterro sanitário com uma correta gestão dos resíduos sólidos urbanos nos municípios brasileiros. De acordo com o Relatório do Banco Mundial citado em IBAM (2007), para que seja possível a recuperação energética de biogás em um aterro sanitário, deve contar com os seguintes sistemas: ✓ Sistema de Impermeabilização Superior – destinado a evitar a fuga do biogás para a atmosfera; ✓ Poços de drenagem de biogás – sistema obrigatório em aterros sanitários. Neste caso, deve ser dada atenção especial para otimizar a coleta e o tratamento dos gases; ✓ Rede de coleta e bombas de vácuo – a rede de coleta leva o biogás drenado dos poços para a unidade de geração de energia elétrica. 114 ✓ Grupos geradores – esses equipamentos utilizam normalmente motores de combustão interna desenvolvidos especialmente para funcionar utilizando o biogás como combustível. Ressalta-se que a instalação de unidades de geração de energia elétrica

em aterros sanitários deverá ser precedida de estudo de viabilidade técnica e econômica, a qual deverá obrigatoriamente indicar o potencial de geração de biogás no aterro sanitário, em função da quantidade e da composição dos resíduos aterrados e avaliar o custo de geração de energia elétrica, comparando-o com o valor cobrado pela concessionária local (IBAM, 2007). 12.11 Usina de Triagem e Compostagem A Compostagem consiste no processo biológico de decomposição da matéria orgânica contida em restos de origem animal ou vegetal. Esse processo tem como resultado final um produto – o composto orgânico – que pode ser aplicado ao solo para melhorar suas características, sem ocasionar riscos ao meio ambiente. Há tempos a compostagem é utilizada no meio rural utilizando-se de restos vegetais e esterco animal. No entanto, pode-se também utilizar a fração orgânica do lixo domiciliar, mas de forma controlada, em instalações chamadas de usinas de triagem e compostagem (CEMPRE, 2010). Os tipos de unidades de compostagem são em função da aeração, que podem ser conforme a Tabela 5. Tabela 5: Tipos de métodos da Compostagem. 115 TIPOS DESCRIÇÃO Método Natural A fração orgânica do resíduo é levada para um pátio e disposta em pilhas de formato variável. A aeração necessária para o desenvolvimento do processo de decomposição biológica é conseguida por revolvimentos periódicos, com auxílio de equipamento apropriado. O tempo para que o processo se completa varia de três a quatro meses. Método Acelerado Um dos métodos seria aeração forçada por tubulações perfuradas, sobre as quais se colocam as pilhas de resíduos, em reatores, dentro dos quais são colocados os resíduos, avançando no sentido contrário ao da corrente de ar. Posteriormente, são dispostos em pilhas, como no método natural. O tempo de residência no reator é cerca de quatro dias e o tempo total da compostagem varia de dois a três meses. Visto que a geração de resíduos domiciliares de característica orgânica prevalece, conforme gráfico abaixo, no município de Paula Freitas é grande o potencial de produção de composto a partir destes resíduos. Propõe se, portanto, a instalação de uma Usina de Triagem e Compostagem para processar a parcela orgânica dos resíduos domiciliares do município. 116 Anteriormente à compostagem, os resíduos devem necessariamente passar por um processo de triagem para que sejam destinados ao processo de degradação biológica somente os materiais orgânicos, desprovidos de materiais como plásticos, vidros, entre outros. Considerando que paralelamente ao funcionamento da usina de compostagem estarão funcionando a coleta seletiva e a cooperativa de catadores, a usina de triagem instalada junto à compostagem servirá apenas para retirar os materiais recicláveis que foram misturados com os resíduos domésticos e ainda os rejeitos que não servirão para o processo de compostagem. A Usina de Triagem com extensão de uma Unidade de Compostagem é bastante eficiente para realizar a separação dos materiais recicláveis e orgânicos dos resíduos provenientes da coleta formal do município promovendo ainda uma renda com a venda do produto gerado (composto orgânico). A Tabela 6 demonstra pontos positivos e negativos de uma Usina de Triagem com extensão de uma Unidade de Compostagem. Tabela 6: Pontos positivos e negativos de uma Usina de Triagem estendida a uma Unidade Compostagem, Modelo Umutorno. PONTOS POSITIVOS PONTOS NEGATIVOS Não requer alteração do sistema convencional de coleta. Investimento inicial em equipamentos que vão constituir a Usina. Possibilita o aproveitamento da fração orgânica do resíduo, pela sua compostagem. Necessidade de técnicos capacitados para operar a Unidade (investimento e treinamento) Redução de cerca de 80% do resíduo destinado ao aterro, gerando economia nos custos da destinação final a um aterro. Geração de empregos e do produto de composto orgânico que pode ser vendido como adubo. A qualidade dos materiais separados da "fração orgânica" e potencialmente recicláveis é tão boa quanto da coleta seletiva, devido à esterilização parcial (cerca de 90%) do resíduo. No município de Paula Freitas, o material reciclado, é coletado por catadores informais e formais. 117 Assim para implantar uma usina de triagem e compostagem temos que recorrer em algumas características técnicas, como: A escolha da área para a instalação de uma Usina de Triagem e Compostagem é um grande fator de importância, devendo ser consideradas algumas informações básicas: Local de Implantação ✓ Alternativas locacionais; ✓ Enquadramento do local em área de interesse ambiental; ✓ Vias e meios de acesso ao empreendimento; ✓ Existência de corpos de água na área de influência; ✓ Uso e ocupação do solo nas áreas vizinhas; ✓ Dados sobre a predominância e direção dos ventos; ✓ Problemas possíveis decorrentes da implantação do empreendimento, como desvalorização imobiliária e intensificação de tráfego na área. Instalações e Infraestrutura As instalações de uma Usina de Triagem e Compostagem devem ser estudadas para cada caso e localidade, porém sua estrutura necessária deve abranger no mínimo um pátio de recepção e expedição dos resíduos, equipamentos para triagem, pátio de compostagem, beneficiamento/ armazenamento, aterro de rejeitos e sistema de tratamento de efluentes. Estas instalações são detalhadas a seguir. Recepção e Expedição: este setor compreende as instalações e os equipamentos de fluxo de entrada (resíduos, insumos, etc.) e saída (composto, recicláveis e rejeitos). Conforme o porte e as características da usina ela contará com determinadas estruturas e equipamentos, alguns deles são descritos a seguir: ✓ Balança Rodoviária: tem como função o acompanhamento da quantidade de lixo recebida e do composto expedido; ✓ Pátio de Recepção: local onde é realizada a descarga dos resíduos e manobras de caminhões. Ele funciona também como amortizador, recebendo a descarga do lixo quando houver interrupção temporária do funcionamento da usina, de forma 118 que quando esta voltar a funcionar, os resíduos do pátio serão levados para o seu procedimento normal; ✓ Moega ou tremonha: tem o objetivo de descarregar os resíduos na esteira de triagem, devendo atender ao volume de resíduos que chega. Quando a usina é pequena a distribuição dos resíduos na esteira pode ser através de instrumentos mecânicos simples ou até mesmo manual. ✓ Fosso com braço articulado ou ponte rolante: ambos se apresentam para apanhar o lixo do fosso e descarregar no equipamento que vem a seguir. No entanto este equipamento é utilizado por grandes usinas de triagem. Fosso com chão movediço: neste caso, o lixo é descarregado em um fosso, no fundo do qual está instalado o equipamento denominado chão movediço. Acompanha o equipamento uma peça denominada guilhotina, localizada na saída do fosso, cuja finalidade é dosar a descarga de lixo para o equipamento seguinte. Estes equipamentos também são utilizados para grandes usinas de triagem. Triagem: na usina de triagem se procede a separação das diversas frações dos resíduos. O equipamento principal é a esteira de triagem, revestida com borracha, que desliza por roletes, movimentando o lixo de uma extremidade à outra permitindo assim a retirada e separação dos materiais recicláveis e rejeitos. Estes materiais são descarregados em carrinhos ou vagonetes de rodas, levados para as baias de recicláveis ou para seus próximos destinos. É importante que no seu final, a esteira seja dotada de um separador magnético para a retirada de metais, principalmente pilhas elétricas. Pátio de Compostagem: é a área onde a fração orgânica do lixo sofre decomposição microbiológica, transformando-se em composto. Deve ser impermeabilizado e dotado de captação e drenagem de efluentes que deverão ser destinados a um sistema de tratamento. As águas pluviais devem ser captadas e desviadas para o seu sistema correspondente. Na maioria dos casos, a fração orgânica é disposta em pilhas ou leiras cônicas ou trapezoidais e piramidais, que devem ser revolvidas periodicamente até se obter a cura do composto. A compostagem é a decomposição aeróbia da matéria orgânica, ou seja, ocorre por ação de agentes biológicos microbianos na presença de 119 oxigênio e, portanto, precisa de condições físicas e químicas adequadas para levar à formação de um produto de boa qualidade. O processo de compostagem pode ocorrer por dois meios: método natural e acelerado. Beneficiamento e Armazenagem: o beneficiamento do composto consiste em peneirá-lo, retirando materiais indesejáveis (plásticos, cacos de vidro, etc.), dando-lhe menor granulometria e tornando-o manuseável para o futuro usuário. Após esta etapa o material é prensado e enfardado para facilitar seu manuseio e transporte. A armazenagem dos produtos beneficiados deve ser feita em local protegido de intempéries. Para tal atividade é necessário o uso de peneiras rotativas de seção circular ou hexagonal com malhas variadas (abertura grossa e fina); e embaladora de sacos (fardos de peso máximo de 40 kg). Aterro de Rejeitos: os materiais volumosos e os rejeitos da seleção dos resíduos e do beneficiamento do composto devem ser encaminhados a um aterro de rejeitos. Esse aterro deve ser compatível com as características do rejeito e ter sua localização licenciada por órgãos responsáveis. Sistema de Tratamento de Efluentes: o setor de tratamento de efluentes recebe e trata as águas residuárias da lavagem dos equipamentos da usina, lavagem de veículos e os líquidos provenientes do pátio de

compostagem e do aterro de rejeitos, quando estes estiverem localizados na mesma área. Os efluentes de usinas de compostagem têm 120 características similares ao chorume originado em aterros sanitários, porém mais diluídos. A exemplo do tratamento de chorume, o fator determinante no dimensionamento do tratamento desses percolados deriva da pluviosidade do local. Caso a instalação da usina seja realizada no mesmo terreno do aterro sanitário municipal, o tratamento de efluentes poderá ser realizado juntamente com aqueles provenientes do aterro sanitário municipal. Além da estrutura e equipamentos devem ser seguidas recomendações básicas, conforme lista a Tabela 7. 121 Tabela 7: Recomendações de projeto para uma Usina de Compostagem de resíduo doméstico. ESTRUTURA RECOMENDAÇÕES Recepção e Expedição 1. Prever Balança rodoviária (se for em local diferente do Aterro Sanitário atual) 2. Pátio de recepção de preferência pavimentado, com drenagem. 3. Fosso de descarga deve ser coberto, com captação do chorume. 4. Paredes de moegas e tremonhas devem ter inclinação de 0° em relação à horizontal. 5. Fossos devem ter paredes verticais de um lado e inclinadas de outro, para favorecer o escoamento do resíduo. Triagem 1. Utilizar motores elétricos e componentes mecânicos à prova de pó e de água. 2. Esteira com largura útil de um metro e velocidade entre 6 e 12m/min., com variador de velocidades, dotada de eletroímã na sua extremidade final. Pátio de Compostagem 1. Deve-se prever a reviradeira de leiras ou pá carregadeira. 2. Tempo de compostagem varia com as características da matéria-prima e do clima da região – em geral, em torno de 90 dias em climas quentes e 120 dias em climas frios. 3. No processo acelerado, o tempo de residência no biodigestor deve ser de ordem de 4 dias, reduzindo em cerca de 30 dias a permanência no pátio de compostagem. 4. Utilizar leiras com altura entre 1,2 e 1,8; ou maiores, desde que compatíveis com o equipamento de revolvimento. 5. O pátio deve ser impermeabilizado e ter inclinação de cerca de 2/100, para drenagem de chorume e águas pluviais, e captação de águas residuárias para o sistema de tratamento. 6. A área de beneficiamento deve conter peneiramento, secagem e armazenamento de composto curado. Beneficiamento 1. Utilizar peneiras rotativas de seção hexagonal; podem-se prever duas malhas, para produzir dois tipos de composto, uma de abertura grossa (20 mm) e outra fina (4 mm). 2. Fardos devem ter peso máximo de 40 Kg e ser guardados ao abrigo de chuva. 3. Aterro deve ter capacidade mínima para 10 anos de operação e estar a uma distância máxima de 15 Km da unidade. Outras Instalações 1. Outras instalações existentes (administração, instalações de utilidades: vestiários, sanitários, refeitórios, manutenção, almoxarifado) devem situar-se em posições adequadas para facilitar o acesso e evitar problemas de perda e contaminação. 2. Sistema de tratamento de efluentes compatível com o tamanho da unidade, e com o corpo receptor de seus efluentes. Fonte: Proresiduos/UEM, 2014 Se o composto for destinado à adubação de áreas para produção de alimentos, após todo o processo de triagem e compostagem outros parâmetros devem ser levados em conta antes da venda ou destinação do produto ou composto orgânico. Para a comercialização do fertilizante oriundo da compostagem, devem ser observadas as 122 recomendações do Decreto Federal nº 4.954, de 14 de janeiro de 2004, IN nº 05, de 6 de agosto de 2004 da Secretaria de Fiscalização Agropecuária do Ministério da Agricultura, e as legislações no âmbito estadual (Lei estadual nº 9.056/1989 e Decreto Estadual nº 6.710/1990) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SEAB), que dispõem sobre a produção, inspeção e a fiscalização da produção e comércio de fertilizantes e corretivos agrícolas, aprovam normas sobre especificações, garantias e tolerâncias. Estimativas de Investimentos Os resíduos destinados à Usina de Triagem e Compostagem do município de Paula Freitas seriam os coletados pela coleta domiciliar e comercial, e os gerados através dos grandes geradores de resíduos orgânicos, como mercados e restaurantes. Portanto, a triagem que antecede a compostagem teria como função somente separar os resíduos orgânicos, os rejeitos e os recicláveis, como já apresentados neste capítulo, ou seja, os resíduos recicláveis seriam destinados diretamente para a Cooperativa, não sendo previstos investimentos quanto a equipamentos destinados a recicláveis. Portanto, para a usina estariam previstos principalmente, um local coberto para a instalação da esteira de triagem e outros equipamentos afins, e a área destinada para a compostagem, seu piso, sistema de drenagem pluvial, drenagem de chorume, dentre outros. Segundo estimativas apresentadas nas Tabela 8 e Tabela 9, os custos para a implantação de toda a unidade (triagem e compostagem), considerou a utilização de área disponível no terreno do aterro sanitário municipal, não sendo necessária a aquisição de área, com capacidade para processar até 20 toneladas/dia de lixo bruto, em turno de 08 (oito) horas, tendo assim um valor estimado em R$ 1.542.000,00. Os custos para a operação da Usina seriam de R$ 77.930,00. Destaca-se que estes valores são apenas estimativas, deverá ser realizado um estudo mais detalhado de acordo com a realidade local para a implantação de uma usina de triagem e compostagem no município. 123 12.12 Diferenciação entre pequenos e grandes geradores Nas práticas que vêm sendo adotadas por vários municípios brasileiros com relação ao gerenciamento de resíduos sólidos municipais, uma delas é a limitação da coleta domiciliar através de quantidades máximas predeterminadas, om o objetivo principal de estimular a redução da geração de lixo e chamar os grandes geradores de resíduos para suas reais responsabilidades. Ou seja, estaria a cargo do poder público a coleta de resíduos domésticos a uma quantidade máxima semanal por residências e estabelecimentos de atividade econômica, estipulando uma igualdade de direitos para todos os usuários do serviço. Para uma cidade de grande porte, em geral, esta quantidade está em 600 litros por semana. Visto as quantidades produzidas em Paula Freitas, seu porte, e suas características, propõe-se que a coleta domiciliar e comercial seja restrita a 300 litros semanais, cerca de 100 litros por coleta (no caso de frequência de três vezes por semana), por estabelecimento. Ressaltando que a coleta domiciliar é destinada a resíduos do tipo orgânicos e rejeitos domésticos. Desta forma, todos os estabelecimentos de atividade econômica que gerem acima da quantidade estabelecida deverão elaborar seus PGRS e apresentar à Prefeitura Municipal. Os grandes geradores, portanto, teriam basicamente três opções para o gerenciamento de seus resíduos: 1. Serão os próprios responsáveis pela coleta, transporte, tratamento e destinação final de seus resíduos; 2. Serão corresponsáveis através da contratação de empresas privadas para a coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos; 3. Serão responsáveis por certas etapas do manejo e as restantes serão de corresponsabilidade com empresas privadas através de contratação. 124 12.12.1 Procedimentos que deverão ser adotados pelo Município e pelos Pequenos e Grandes Geradores O Município deverá estabelecer através da Política Municipal de Resíduos Sólidos a restrição da coleta domiciliar e comercial aos pequenos geradores, e exigir dos grandes geradores seus PGRS indicando todo o manejo realizado para os resíduos sólidos gerados por eles. Após aprovada a referida lei, todos os estabelecimentos que contenham alguma atividade econômica deverão receber através de correspondência, um ofício requerendo o cadastramento de seus estabelecimentos contendo a declaração dos resíduos sólidos gerados, dentro do prazo de 60 dias. Neste ofício deverá ser exposta a nova Política de Resíduos Sólidos no município, o novo mecanismo de coleta restrita a pequenos geradores, o obrigatório cadastramento de todos os estabelecimentos de atividade econômica e a exigência do PGRS para todos os estabelecimentos que gerarem acima da cota estabelecida. OFÍCIO - Este ofício será enviado a todos os estabelecimentos que possuem alguma atividade econômica dentro do município com o objetivo de realizar o levantamento, através do cadastramento, da geração de resíduos sólidos de todos os estabelecimentos. Neste ofício deverão ficar claros alguns pontos principais: ✓ Esclarecimentos sobre a nova Política Municipal de Resíduos Sólidos; ✓ A diferenciação entre os pequenos e os grandes geradores (geração acima de 300 litros semanais de resíduos sólidos do tipo rejeitos e orgânicos caracterizamse como grandes geradores, e geração abaixo desta cota caracterizam-se como pequenos geradores); ✓ A exigência do cadastramento dos pequenos geradores; ✓ A exigência da elaboração e apresentação do PGRS dos grandes geradores; ✓ Os procedimentos e prazos adotados pelos geradores em ambos os casos (pequenos e grandes geradores); ✓ Os procedimentos e prazos adotados pelo Município quanto à análise dos cadastramentos e dos planos; ✓ A aplicação de sanções administrativas e multas (se estas estiverem previstas em lei) quando do desrespeito ao estabelecido por decreto ou lei. 125 CADASTRAMENTO - O cadastramento será destinado aos pequenos geradores e deverá conter algumas principais informações: ✓ Nome do estabelecimento; ✓ Tipo do estabelecimento; ✓ Número de funcionários (no caso de condomínios, especificar a quantidade de

moradores); ✓ Tipos de resíduos gerados e suas respectivas quantidades; ✓ Existência de alguma destinação final diferente da coleta realizada pela prefeitura: de qual tipo e de qual frequência. Após a entrega dos cadastramentos o Município através do órgão responsável pela limpeza pública, deverá analisar todos os cadastros, comprovar sua coerência e analisar as suas condições atuais. Caso alguma incoerência seja apresentada, o Município deverá requerer esclarecimentos ao estabelecimento e se ainda assim não se confirmar que se trata de um pequeno gerador exigir o PGRS. Desta forma, terminadas as análises dos cadastramentos, estes deverão ser arquivados para que sejam renovados a cada dois anos. EXIGÊNCIA DO PGRS - No ofício, estará explicitado que para os estabelecimentos que já se enquadrem como grandes geradores será dispensado o cadastramento, sendo que estes já deverão apresentar o PGRS para a Prefeitura. Assim também deverão apresentar o plano, os estabelecimentos que a princípio se julgarem pequenos geradores, mas O Município mediante análise do cadastro e realidade do estabelecimento declará-lo como grande gerador. O PGRS tem como objetivo principal garantir, mediante planejamento, que os resíduos gerados por um grande gerador tenham acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte e destinação final corretos, portanto, deverá contemplar todos os tipos de resíduos gerados pelo estabelecimento e conter algumas principais informações, como as que seguem abaixo: ✓ Nome do estabelecimento; ✓ Tipo do estabelecimento; 126 ✓ Número de funcionários (no caso de condomínios, especificar a quantidade de moradores); ✓ Tipos de resíduos gerados e suas respectivas quantidades; ✓ Acondicionamento e armazenamento temporário de todos os tipos de resíduos; ✓ Forma e empresa executora da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos (assim como suas respectivas licenças e/ou alvarás). A elaboração do PGRS deverá ser orientada pelo Município de maneira que atenda aos objetivos principais e que facilite o trabalho de cada estabelecimento. 12.13 Coleta Seletiva A coleta seletiva de resíduos é um sistema de recolhimento de materiais recicláveis, tais como papéis, plásticos, vidros e metais, previamente separados na fonte geradora, podendo ser comercializados, isto é, vendidos às indústrias recicladoras ou a sucateiros (IPT/CEMPRE, 2000). O município de Paula Freitas não dispõe de coleta seletiva formalizada. Destaca-se que o Município está desenvolvendo um programa de coleta seletiva, com a avaliação dos custos da logística satisfatório. 12.13.1 Setores e rotas da Coleta Seletiva Considerando que para a coleta seletiva coexistem duas formas identificadas atualmente (carrinheiros informais e coleta seletiva através da Cooperativa de Materiais Recicláveis de Paula Freitas, com setores de coleta definidos dentro da capacidade de deslocamento e transporte próprios, identifica-se a existência de muitos fatores dificultadores o que acaba influenciando e prejudicando muitas vezes na qualidade da atividade. Assim, propõe-se a adequação dos setores e rotas de coleta de forma a atender toda a área urbana, evitando eventuais conflitos. A alternativa que se apresenta como mais viável é a readequação de setores tomando como base o seguinte: ✓ Área de atuação de cada carrinheiro cuja coleta é do tipo porta em porta (restrita à capacidade física do condutor e quantidade média passível de coleta); 127 ✓ Caminhões tipo baú para coleta em todos os setores, em dias não coincidentes com a coleta domiciliar. ✓ A elaboração dos setores de coleta seletiva em Paula Freitas tem como objetivo oferecer ao munícipe a praticidade no momento da familiarização com a coleta doméstica/comercial e seletiva bem como de fornecer ao executor da coleta (motorista e coletores) a praticidade na realização dos roteiros. Neste contexto, os setores e rotas da coleta seletiva devem seguir o mesmo padrão da coleta realizada para os resíduos domésticos, no entanto, em setores da coleta domiciliar que há mais de uma rota, na coleta seletiva sugere-se apenas uma rota, conforme exposto no 3.1.1, porém, em dias não coincidentes. Esta medida facilita a compreensão e melhoria da participação da população com a coleta seletiva municipal. Outra medida importante que também pode ser realizada é a inserção de Pontos de Entrega Voluntária (PEV) no roteiro da coleta seletiva. Sugere-se que sejam realizados esclarecimentos para moradores da área rural, abordando a importância das destinações corretas de resíduos, de forma que estes moradores separem seus resíduos recicláveis, e que não o destinem de maneiras incorretas como a queima ou lançamento em córregos, por exemplo. Desta forma, eles armazenariam seus resíduos recicláveis e quando, por alguma razão, se encaminharem para a área urbana do município, transportem com eles estes resíduos e os entreguem na Associação, ou em PEV quando forem implantados. 128 Localidade Urbana/Rural Frequência Reciclável Período Centro Urbana Quinta-feira Diurno São Carlos Urbana Quinta-feira Diurno Maria Anísia Urbana Quinta-feira Diurno Rondinha Urbana Quinta-feira Diurno Vargem Grande Urbana Quinta-feira - Colônia Dona Julia Rural - - Vila Rural - Luzia Rural Uma vez por mês - Colônia Macacos Rural Uma vez por mês - Cachoeira Rural Uma vez por mês - Canudos Rural Uma vez por mês - Carazinho Rural Uma vez por mês - Carazinho dos Andreiov Rural Uma vez por mês - 12.13.2 Campanha Como o atual resultado da coleta seletiva vem se mostrando viável, tanto pelo comportamento da população quanto pelo serviço de coleta em si, propõe-se a extensão de sua abrangência para toda a sede urbana do município com contratação de empresa para realização da coleta e posterior encaminhamento à cooperativa e associação para triagem, acondicionamento e comercialização. 12.13.3 Acondicionamento O acondicionamento dos resíduos para a coleta seletiva deverá seguir as mesmas instruções dos resíduos que são dispostos para a coleta domiciliar. Portanto, os resíduos deverão ser acondicionados em recipientes que proporcionem seu efetivo acondicionamento de maneira que não danifiquem (rasguem ou se rompam). Os cestões propostos no item 3.1.3 deverão também ser utilizados para a coleta seletiva. 129 Ainda, deverão ser dispostos para a coleta nos dias correspondentes a coleta seletiva, de preferência em horário próximo ao horário de coleta. 12.13.4 Frequência de Coleta Os programas de coleta seletiva exigem infraestrutura específica, e o item coleta, propriamente, merece atenção especial. É interessante lembrar que um programa de coleta seletiva exige uma reformulação nos horários de coleta de resíduo como um todo periodicamente. Se a quantidade total de resíduo não aumenta, a separação de materiais para coleta seletiva deve ser acompanhada de uma diminuição na frequência da coleta regular de resíduo. Nos casos em que a coleta de resíduo é diária, pode-se determinar que o resíduo passe a ser coletado apenas três vezes por semana, enquanto os recicláveis serão coletados duas vezes. Onde a coleta já ocorre apenas duas vezes por semana, uma pode permanecer para resíduo, enquanto a outra pode recolher os recicláveis. A coleta seletiva de entulho e de grandes volumes (mobiliário, utensílios, etc.), por exemplo, pode ocorrer com menos frequência. Este planejamento obviamente é bastante flexível, e deve levar em conta todas as categorias de materiais pré-selecionados pela comunidade. Em qualquer caso, os roteiros e horários de coleta devem ficar claros para a comunidade e ser rigorosamente cumpridos, para não comprometer a credibilidade do programa. Outra questão relevante é que não se pode discriminar do Programa de Coleta Seletiva a coleta que será realizada pelos coletores do tipo carrinheiros, o que deve reduzir a quantidade a ser coletada pelos caminhões. Desta forma, somente após a implantação de um sistema planejado com caminhões e carrinheiros, juntamente com as pequenas centrais de transbordo, se for verificada a necessidade, é que o sistema poderá ser avaliado para confirmar até mesmo a quantidade de veículos necessários. Com todas estas variáveis fica impraticável prever o comportamento do sistema, desta forma, propõem-se uma maneira de iniciar as coletas e com o andamento e 130 controle dos resultados na sequência do Programa é que poderão ser feitos ajustes para corrigir ou adequar o inicialmente proposto. Assim, a frequência da coleta seletiva em Paula Freitas inicialmente poderá ser de uma vez por semana em cada setor, em dias não coincidentes com a coleta domiciliar, em turno diurno, buscando assim, que a rotina proporcione a aceitação da população e consequentemente, adequadas e efetivas participações em ambas as coletas. Destaca-se que deve ser proibida a disposição de resíduos recicláveis (papel, papelão, vidro, plástico, madeira, metais) misturados com os resíduos de coleta domiciliar. Além disso, deverá ser proibida também a deposição desses resíduos em vias públicas nos finais de semana (domingo), pelo fato de que os resíduos podem permanecer até 72 horas dentro do estabelecimento ou residência sem causar problemas. 12.13.5 Procedimentos de Controle e Fiscalização Assim como na coleta domiciliar e comercial, todo o trabalho da coleta seletiva deverá ser registrado em relatórios ou fichas diárias, contendo informações como quilometragem rodada no caso dos caminhões, hora de início e de término da coleta, nome do motorista e coletores, observações e peso da carga. Devido à semelhança quanto ao tipo de serviço, a coleta seletiva também deverá

dotar de procedimentos de controle e fiscalização, a saber: ✓ Fiscalização dos serviços através de fiscal ou encarregado; ✓ Peso do resíduo coletado por setor; ✓ Distribuição e verificação dos serviços por horários e frequências; ✓ Otimização do trajeto e horários de transferência visando à minimização dos problemas de trânsito; ✓ Quantitativo e tipologia dos veículos e equipamentos envolvidos; ✓ Condições da frota utilizada (idade e estado geral); ✓ Garantia de veículo reserva para ocasiões de problemas nos caminhões da coleta; ✓ Condições de segurança no transporte dos coletores (garis) no caminhão de coleta; ✓ Adequação da frota aos padrões de emissão de fumaça negra, de ruídos; 131 ✓ Monitoramento e garantia da produtividade da frota coletora; ✓ Padrão de qualidade dos serviços; ✓ Controle de absenteísmo; ✓ Garantia de boas e adequadas condições de trabalho dos empregados (higiene e segurança do trabalho); ✓ Quantidade e capacitação profissional do pessoal empregado; ✓ Aferição do volume de serviços extraordinários / emergenciais; ✓ Quilometragem produtiva e improdutiva da frota; ✓ Consumo de combustíveis / lubrificantes; ✓ Manutenção dos veículos e equipamentos (sistemáticas e custos); ✓ Estado de conservação / limpeza da frota; ✓ Vida útil de pneus e câmaras; ✓ Uniformes e EPIs; ✓ Pontos de retirada de contêineres; ✓ Pontos críticos (locais de lançamento frequente de resíduos pela população). Destinação Final A destinação dos resíduos provenientes da coleta seletiva será a mesma que vem sendo realizada atualmente, os poucos catadores fazem individualmente sua venda. 12.14 Limpeza de logradouros públicos (Varrição, Poda e Capina) 12.14.1 Varrição O principal serviço do sistema de limpeza é o de varrição, que deve ocorrer regularmente nos logradouros públicos, podendo ser executado manualmente, com emprego de mão-de-obra munida de ferramentas e carrinhos auxiliares para recolhimento dos resíduos, ou mecanicamente com emprego de equipamentos móveis especiais de porte variado. O serviço de varrição manual de vias e logradouros públicos pode ser executado por equipe ou individualmente, e deve obedecer a roteiros previamente elaborados, com 132 itinerários, horários e frequências definidas em função da importância de cada área na malha urbana do Município, do tipo de ocupação/uso e grau de urbanização do logradouro. Além disso, deve haver serviços de varrição nos canteiros e áreas gramadas, que deverão ser executados de maneira análoga ao serviço de varrição de vias. O serviço de limpeza de logradouros públicos tem por objetivo evitar: ✓ Problemas sanitários para a comunidade; ✓ Interferências perigosas no trânsito de veículos; ✓ Riscos de acidentes para pedestres; ✓ Prejuízos ao turismo; ✓ Inundações das ruas pelo entupimento dos ralos. Complementando a atividade de varrição, e inseridos no sistema de limpeza, estão normalmente associados os serviços de: ✓ Capinação, Roçada e Poda; ✓ Lavagem de vias e logradouros; ✓ Pintura de meio fio; ✓ Raspagem de terra/areia; ✓ Limpeza e desobstrução de caixas de ralos; e ✓ Limpeza de feiras-livres. O processo de varrição no município é manual e limpeza é executado por uma equipe composta de aproximadamente 04 funcionários, equipados com ferramentas e utensílios manuais, ou seja, vassoura grande e pequena, pá quadrada e enxada. Para o armazenamento dos resíduos são utilizados carrinhos de mão. 133 12.14.2 Implantação de Lixeiras Públicas Como explicitado anteriormente, a limpeza das vias públicas não é garantida somente pela varrição. Portanto, deve ser incrementada a instalação de lixeiras ao longo das vias em locais públicos como praças, igrejas, etc.. Estes cestos devem discriminar para quais tipos de resíduos eles são destinados, conforme já explicitado em itens anteriores. Verificou-se que a área central da cidade já apresenta lixeiras públicas, no entanto, recomendam-se suas instalações a cada 100 metros ou uma por quadra. Propõe-se que na área central e em áreas de grande circulação de pessoas, como próximo à rodoviária e às universidades, sejam instaladas cerca de uma lixeira por quadra. Estas implantações além de oferecer mecanismo para que a população pratique a educação ambiental e a boa postura, não jogando lixo no logradouro público e os destinando corretamente nas lixeiras, ajudam no serviço de varrição minimizando a quantidade de resíduos a serem varridos e coletados, além de manter limpos os logradouros públicos, evitando problemas estéticos, de obstrução de drenagem, entre outros. As lixeiras públicas deverão ser mantidas pelo pessoal da varrição, e quando afastadas do centro da cidade serão mantidas pelos funcionários da coleta domiciliar e reciclável correspondente pelo setor de coleta. 12.14.3 Lavagem de Vias e Logradouros Quando for constatada a necessidade de lavagem de logradouros públicos, esta atividade deve ser realizada. A água proveniente da lavagem deverá buscar fontes alternativas, como a captação de água pluvial. Por exemplo, a cobertura de um barracão de 100 m², captando 134 uma chuva de intensidade de 10 mm, armazenaria uma quantidade de 1.000 litros de água pluvial. Propõe-se, como em outros serviços, que a lavagem de vias públicas participe do canal de comunicação entre a população e o Município para que desta forma se verifique e posteriormente seja realizado o atendimento a determinadas solicitações. Estas solicitações serão restritas a locais públicos. 14.14.4 Pintura de Guias Usualmente, este serviço é feito pelo departamento responsável pela limpeza urbana como complementação dos serviços de varrição, capina e limpeza de sarjetas. Além de ressaltar a limpeza do logradouro, a pintura de guias é útil na orientação do tráfego de veículos. A frequência adotada no plano de manutenção, ou seja, o retorno regular para o repasse da pintura é condicionado ao tipo de material que é utilizado na pintura, como cal e látex, e a qualidade (visibilidade) que se deseja dar ao local. Portanto, fica a critério do Município para a definição de qual secretaria ou departamento possui melhores condições e à qual é mais pertinente realizá-lo. Destacase aqui, que tanto ao serviço de limpeza pública como pintura de guias a Secretaria de Obras e Serviços Públicos seria pertinente sua realização. 12.14.5 Limpeza de Bocas-de-lobo, Galerias e Córregos A limpeza de bocas-de-lobo pode ser feita manualmente por um ou dois trabalhadores munidos de pás, picaretas e ganchos, ou mecanicamente por um conjunto de aspirador, motor e mangueira para o hidrojateamento. A limpeza deve ser regular em todas as bocas-de-lobo, priorizando os locais de grande circulação de pedestres, onde os serviços de varrição ainda não foram implantados, e as áreas sujeitas à inundação ou enchentes. Visando questões de prevenção de inundações e manutenção da qualidade sanitária, propõe-se um plano de limpeza de bueiros baseado em vistorias preliminares para verificar as condições que se encontram e sua necessidade de limpeza. Estas 135 vistorias devem ser realizadas frequentemente e o serviço realizado logo após as verificações. Propõe-se um programa de limpeza eventual dos córregos e rios urbanos para que a macrodrenagem seja garantida e a promoção da saúde pública e qualidade sanitária também. Esta limpeza pode fazer parte de programas de educação e mobilização ambiental, de modo que a limpeza seja uma ação conjunta a eventos de educação ambiental, promovendo assim uma consciência da população, principalmente para aquelas pessoas que depositam estes resíduos nos córregos e suas margens. 12.14.6 Limpeza de Feiras Livres A limpeza de feiras livres deve ser feita imediatamente ou após o seu encerramento, por pessoal munido de vassourões, pás e carrinhos de coleta. A lavagem principalmente em áreas onde forem comercializados peixes e carnes deve ser complementada com aplicação de desinfetantes ou desodorantes. Grandes recipientes podem ser utilizados quando houver elevado volume de resíduos. Deve haver também um trabalho de fiscalização quanto ao cumprimento das leis municipais específicas de limpeza pública, no sentido de orientação dos feirantes a acondicionar os seus resíduos. Em Paula Freitas a limpeza das feiras e eventos é através de programação feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. 12.14.7 Poda, Capina e Roçada – Coleta Verde Os serviços de poda e capina, bem como o serviço de roçada no município são realizados conforme a demanda. Os resíduos resultantes desse serviço são acondicionados separadamente dos demais resíduos coletados. A proposta é que o serviço de poda e capina seja realizado, além da demanda por meio das solicitações com o canal de comunicação com a prefeitura, nos diferentes setores (04 setores da coleta doméstica) da cidade com uma frequência mensal determinada, conforme demonstrado na tabela a seguir. 136 Tabela 12: Frequência da Poda e Capina. SETOR TURNO DIA DA SEMANA Segunda Terça Quarta Quinta Sexta Sábado 1 1 X 2 1 X 3 1 X 4 1 X Fonte: PRORESIDUOS/UEM, 2014. A capinação pode ser manual ou por tratamento químico com herbicidas, e deve ser feita, em média, a cada três meses. Um planejamento mais detalhado deve considerar a velocidade de crescimento das gramas, capins e matos (áreas verdes), que varia significativamente conforme a estação do ano. Na capina manual são utilizadas ferramentas como pás, foices, garfos, enxadas e

carrinhos de mão por equipes preferencialmente grandes. No tratamento químico deve-se tomar devidos cuidados pela agressividade para com animais, plantas, população próxima e o próprio operador. Nestes casos, recomenda-se a orientação de um engenheiro agrônomo, para a escolha do produto e sua dosagem, e o uso de EPIs. A roçada é feita quando se deseja manter uma cobertura vegetal para promover a proteção do solo ou por razões estéticas. Pode-se utilizar, por exemplo, o alfanje (foice de cabo comprido, também conhecido como gadanha), que apresenta rendimento de cerca de 200 e 300 m²/dia/pessoa ou roçadeiras costais, com um rendimento 50% superior, ou ainda micro tratores de roçadeira. Existem atualmente ceifadeiras mecânicas portáteis (carregadas nas costas dos operadores) e ceifadeiras montadas em tratores de pequeno, médio e grande porte, que possuem elevada qualidade e produtividade no corte da vegetação. As ceifadeiras portáteis são mais indicadas para terrenos acidentados e para locais de difícil acesso para ceifadeiras maiores. Possuem rendimento aproximado de 800m² /máquina/dia. As ceifadeiras acopladas a tratores são indicadas para terrenos relativamente planos, possuindo rendimento de 2.000 a 3.000 m²/máquina/dia. Para acostamentos de estradas podem ser utilizadas ceifadeiras com braços articulados, montadas lateralmente em tratores agrícolas. 137 A capinação e roçada de terrenos particulares deve ser realizada por seus próprios proprietários orientados pela fiscalização da limpeza pública. A poda de árvores e demais arbustos deve considerar seus crescimentos e intervenções em sistemas elétricos, obstrução de vias, obstrução visual de placas informes, dentre outros. Tanto este como os outros serviços abordados neste item requerem um monitoramento e verificação visual para comprovação da necessidade da realização. Ou seja, deverão ser nomeados responsáveis a realizar esta verificação periodicamente e repassar para o grupo que realiza o trabalho da roçada, capina ou poda. Os resíduos vegetais provenientes da poda, capina e roçada deverão ser enviados ao processo de compostagem, passando por um processo prévio de trituramento, de forma que estes resíduos não sejam lançados de maneira inadequada. 12.15 Resíduos da Construção Civil Os resíduos da construção civil, mais conhecidos como entulhos, são os conjuntos de fragmentos ou restos de tijolo, concreto, argamassa, aço, madeira, etc., provenientes do desperdício e restos da construção, reforma e demolição de estruturas físicas, como prédios, residências, etc. Quando descartado, como material praticamente inerte, o entulho causa ônus e problemas, principalmente associados ao seu volume, que geralmente é bem significativo. Conforme descrito no diagnóstico pôde-se perceber que os resíduos da construção civil são um problema na cidade de Paula Freitas com disposições irregulares. Com objetivo de minimizar os impactos ambientais dos resíduos da construção civil, está à disposição um conjunto de leis e políticas públicas, bem como normas técnicas fundamentais na gestão desses resíduos. A gestão dos resíduos da construção civil deve ser realizada através do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, atrelado ao Plano Municipal de Gestão Integrada Resíduos Sólidos, conforme Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e seu regulamento (Dec. nº 7.404/2010). 138 12.15.1 Legislação Federal No âmbito federal citam-se as seguintes normas específicas para Resíduos da Construção Civil, além do compromisso imposto pela Lei Federal nº 12.305/2010 e seu decreto regulamentador (7.404/2010), no que tange à responsabilidade compartilhada. Os resíduos da construção civil estão definidos na Lei Federal nº 12.305/2010, artigo 13, inciso h, nos seguintes termos: "resíduos da construção civil: os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis". As empresas de construção civil estão sujeitas à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, por força do artigo 20, desta lei federal, plano esse regido pelas normas estabelecidas pelos órgãos competentes do SISNAMA (Dec. 7.404/2010, art. 45, § 2º), bem como ao controle de qualidade conferido pelo PBPQ-H - Programa Brasileiro de Produtividade e Qualidade do Habitat. Compõem também o arcabouço legal diversas normas da ABNT, citadas a seguir. ✓ Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 É o principal regulamento onde se define, classifica e estabelece os possíveis destinos finais dos resíduos da construção e demolição, além de atribuir responsabilidades para o poder público municipal e também para os geradores de resíduos no que se refere à sua destinação. Alteram essa resolução as Resoluções CONAMA nº 348/2004, nº 431/2011 e nº 448/2012. Ao disciplinar os resíduos da construção civil - RCC, a Resolução CONAMA nº 307 leva em consideração as definições da Lei de Crimes Ambientais, de fevereiro de 1998, que prevê penalidades para a disposição final de resíduos em desacordo com a legislação. Essa resolução exige do poder público municipal a elaboração de leis, decretos, portarias e outros instrumentos legais como parte da construção da política pública que discipline a destinação dos resíduos da construção civil. 139 Define no artigo 5º que o Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil é o instrumento para implementação da gestão dos RCC, o qual deverá ser elaborado em consonância com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Os planos, projetos e programas deverão levar em conta as definições estabelecidas no art. 2º da Resolução CONAMA 307/2002: I - Resíduos da construção civil: são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha; II - Geradores: são pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis por atividades ou empreendimentos que gerem os resíduos definidos nesta Resolução; III - Transportadores: são as pessoas, físicas ou jurídicas, encarregadas da coleta e do transporte dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação; IV - Agregado reciclado: é o material granular proveniente do beneficiamento de resíduos de construção que apresentem características técnicas para a aplicação em obras de edificação, de infraestrutura, em aterros sanitários ou outras obras de engenharia; V - Gerenciamento de resíduos: é o sistema de gestão que visa reduzir, reutilizar ou reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos para desenvolver e implementar as ações necessárias ao cumprimento das etapas previstas em programas e planos; transformação do mesmo; VII - Reciclagem: é o processo de reaproveitamento de um resíduo, após ter sido submetido à transformação; VIII - Beneficiamento: é o ato de submeter um resíduo às operações e/ou processos que tenham por objetivo dotá-los de condições que permitam que sejam utilizados como matéria-prima ou produto; IX - Aterro de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros: é a área tecnicamente adequada onde serão empregadas técnicas de destinação de resíduos da construção civil classe A no solo, visando a reservação de materiais segregados de forma a possibilitar seu uso futuro ou futura utilização da área, utilizando princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente e devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente; X - Área de transbordo e triagem de resíduos da construção civil e resíduos volumosos (ATT): área destinada ao recebimento de resíduos da construção civil e resíduos volumosos, para triagem, armazenamento temporário dos materiais segregados, eventual transformação e posterior remoção para 140 destinação adequada, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e a segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos; XI - Gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; XII - Gestão integrada de resíduos sólidos: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável. Em relação ao destino final dos Resíduos da Construção Civil, a Resolução CONAMA nº 307/2002 determina no artigo 10, a destinação conforme a Classe, proibindo a disposição em aterros de resíduos sólidos urbanos, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei (art.4º, § 1º). Essa desobediência sujeita o infrator às sanções administrativas previstas no Decreto Federal nº 6.514/2008, artigo 62. No que tange às classes dos resíduos são considerados na gestão a seguinte classificação (art. 3º): I - Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como

agregados, tais como: a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fio etc.) produzidas nos canteiros de obras; II - Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e gesso; III - Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação. IV - Classe D: são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde. (Nova redação dada pela Resolução n° 348/04). 141 Diante dessa classificação, os resíduos da construção civil terão as seguintes destinações: ✓ Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterro de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros; ✓ Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura; ✓ Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas. ✓ Classe D: deverão ser armazenados, transportados, e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas. Como exemplo de iniciativa que segue a resolução 307 do CONAMA é possível citar a empresa Nova Obra Reciclagem Ltda. Devidamente licenciada no IAP, instalado no município de Arapongas, desde 2010, realiza a triagem e reciclagem do resíduo de construção civil de acordo com a resolução 307. Outro ponto de destaque é a destinação dos resíduos, pois a própria empresa reutiliza parte dos resíduos triados, os de classe A, e os que não são utilizados pela empresa, são repassados para as empresas qualificadas e licenciadas pelo IAP. 12.15.2 PBPQ-H – Programa Brasileiro da Produtividade e Qualidade O Sistema de Qualificação de Empresas de Serviços e Obras (SIQ – Construtoras), do PBQP-H, prevê, em seu escopo, a necessidade da "consideração dos impactos no meio ambiente dos resíduos sólidos e líquidos produzidos pela obra (entulhos, esgotos, águas servidas), definindo um destino adequado para os mesmos", como condição para qualificação das construtoras no nível "A". A falta de observância desses requisitos poderá resultar na restrição ao crédito oferecido por instituições financeiras que exigem tal qualificação como critério de seleção para seus tomadores de recursos. 142 12.15.3 Normas Técnicas Conforme registrado no manual publicado pelo SINDUSCON-SP (2005), as normas técnicas, integradas às políticas públicas, representam importante instrumento para a viabilização do exercício da responsabilidade para os agentes públicos e os geradores de resíduos. Dentre as normas técnicas, ensejam o manejo correto dos resíduos em áreas específicas: • Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15112:2004 – possibilitam o recebimento dos resíduos para posterior triagem e valorização. Têm importante papel na logística da destinação dos resíduos e poderão, se licenciados para esta finalidade, processar resíduos para valorização e aproveitamento. • Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros – Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15113:2004 – solução adequada para disposição dos resíduos classe A, de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, considerando critérios para reservação dos materiais para uso futuro ou disposição adequada ao aproveitamento posterior da área. • Resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15114:2004 – possibilitam a transformação dos resíduos da construção classe A em agregados reciclados destinados à reinserção na atividade da construção. As normas técnicas que estabelecem as condições para o uso dos agregados reciclados pela atividade da construção são as seguintes: • Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Execução de camadas de pavimentação – Procedimentos – NBR 15115:2004. • Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil – Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural – Requisitos – NBR 15116:2004. 143 12.15.4 Legislação Estadual No âmbito do Estado do Paraná não há menção específica dos resíduos da construção civil. A norma é de caráter geral emanada da Lei Estadual nº 12.493, de 05 de fevereiro de 1999, onde se estabelecem princípios, procedimentos, normas e critérios referentes à geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais. Prescreve que as atividades geradoras de resíduos sólidos, de qualquer natureza, são responsáveis pelo seu acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, disposição final, pelo passivo ambiental oriundo da desativação de sua fonte geradora, bem como pela recuperação de áreas degradadas. Esta lei é regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.674/2002 que aprova o Regulamento da Lei 12.493/99. 12.15.5 Responsabilidades do Município de Paula Freitas O Município deve elaborar o Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil (art. 11 e parágrafo único) que é o instrumento (Art. 5º) para a implementação da gestão dos resíduos da construção civil pelos geradores (conforme artigos 8º e 9º, CONAMA 307/2002). O plano municipal deve ser elaborado pelo Município em consonância com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (Resolução CONAMA 307/2002, com alterações da Resolução CONAMA 448/2012). Já o município de Paula Freitas, adquiriu as caçambas para a coleta pelo próprio município e com a cobrança de uma medida compensatória aos cofres do município que deverá ser regulamentada através de um decreto do poder executivo. 144 12.15.5.1 Elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil Nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002 (alterações CONAMA 448/2012) o Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil deve conter (art. 6º): I - as diretrizes técnicas e procedimentos para o exercício das responsabilidades dos pequenos geradores, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local e para os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil a serem elaborados pelos grandes geradores, possibilitando o exercício das responsabilidades de todos os geradores; II - o cadastramento de áreas, públicas ou privadas, aptas para recebimento, triagem e armazenamento temporário de pequenos volumes, em conformidade com o porte da área urbana municipal, possibilitando a destinação posterior dos resíduos oriundos de pequenos geradores às áreas de beneficiamento; III - o estabelecimento de processos de licenciamento para as áreas de beneficiamento e reservação de resíduos e de disposição final de rejeitos; IV - a proibição da disposição dos resíduos de construção em áreas não licenciadas; V - o incentivo à reinserção dos resíduos reutilizáveis ou reciclados no ciclo produtivo; VI - a definição de critérios para o cadastramento de transportadores; VII - as ações de orientação, de fiscalização e de controle dos agentes envolvidos; VIII - as ações educativas visando reduzir a geração de resíduos e possibilitar a sua segregação. Por sua vez, os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil elaborados pelos geradores devem contemplar as seguintes etapas, definidas no artigo 9º da Resolução CONAMA nº 307/2002: I - caracterização: nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos; II - triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas no art. 3º desta Resolução; III - acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em de reciclagem; IV - transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos; V - destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido nesta Resolução. 145 12.15.5.2 Cadastro, regularização (licenciamento) e fiscalização das empresas particulares O Município no âmbito de gestora do município, junto à fiscalização, deverá realizar o cadastramento das empresas particulares de coleta de resíduos da construção civil, assim como requerer as devidas Licenças Ambientais emitidas pelo IAP quanto à coleta, transporte e destinação final dos resíduos, verificando assim suas regularidades. O cadastramento tem como função maior conhecimento das empresas que trabalham com estes tipos de resíduos, possuindo instrumentos para melhores fiscalizações e gerenciamento. 12.15.5.3 Procedimentos de Gerenciamento,

Administração e Apoio Além das medidas práticas apontadas nos itens acima, são necessários alguns procedimentos no âmbito do gerenciamento, administração, apoio, entre outros, como os que seguem: ✓ Definição de secretaria ou divisão responsável por este setor da limpeza pública e também pelos demais procedimentos de gerenciamento de resíduos da construção civil dentro do município como os descritos a seguir; ✓ Informação correta aos geradores de resíduos da construção civil sejam eles pequenos ou grandes, sobre suas responsabilidades, direitos e deveres; ✓ Designação de grupo para a elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil; ✓ Designação de profissional, ou profissionais, responsável pela fiscalização e solicitação dos PGRCC em todas as fontes geradoras de resíduos, estabelecimentos comerciais que trabalham com caçambas estacionárias e que realizam a coleta, transporte e destinação final destes tipos de resíduos; ✓ Capacitação, treinamento e manutenção de programa de educação continuada para os funcionários públicos envolvidos na gestão e manejo dos resíduos da construção civil; ✓ Para contratação de empresa para a coleta de resíduos da construção civil, deverá constar nos termos de licitação e de contratação sobre os serviços, as exigências 146 de comprovação de capacitação e treinamento dos funcionários das firmas prestadoras de serviço de limpeza e conservação que pretendam atuar nos transporte, tratamento e destinação final destes resíduos assim como as devidas licenças ambientais; ✓ Assim como o cadastro, fica a cargo da prefeitura, através de secretaria responsável, a coleta de dados sobre tudo o que envolva a dinâmica dos resíduos sólidos da construção civil no município, por exemplo, a obtenção de dados junto às empresas particulares quanto às quantidades coletadas, tipos de resíduos, localidades, frequências, entre outros, permitindo assim, a melhoria contínua do gerenciamento de resíduos do município. Lembrando que muitas dessas informações poderão ser obtidas quando da elaboração e aprovação do ✓ PGRCC de cada unidade geradora desse tipo de resíduo. Responsabilidades dos Órgãos Públicos É de responsabilidade de qualquer órgão público que venha a gerar resíduos da construção civil, seus corretos acondicionamentos, coleta e destinação final, assim como o seu gerenciamento, devendo apresentar o PGRCC baseado nas diretrizes apresentadas pelo Município a través do PGRS. Todos os procedimentos deverão garantir que a empresa ou órgão responsável pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos, esteja de acordo com as orientações dos órgãos de meio ambiente apresentando licenças ambientais para tanto. 12.15.6 Responsabilidades das Empresas Particulares de Coleta e Transporte de RCC É de responsabilidade das empresas particulares de coleta e transporte de RCC seu correto manejo e destinação final, conforme descrito no item 3.4.1. A empresa, independente da execução de serviços periódicos ou esporádicos, deverá apresentar obrigatoriamente licenças ambientais para coleta, transporte e destinação final de RCC para o Município através de secretaria responsável. A empresa também fica condicionada à disponibilização de dados para a prefeitura, conforme solicitação desta, a respeito das quantidades coletadas, tipos de 147 resíduos, tempo, localidade, etc. Esta disponibilidade de dados permite o Município fazer balanços a respeito da característica da geração no município, assim como insumo para a melhoria contínua do gerenciamento de resíduos do município. 12.15.7 Responsabilidades dos Geradores Os geradores de resíduos da construção civil, deverão contratar empresas especializadas que realizam a coleta, transporte e destinação final de resíduos da construção civil as quais deverão estar autorizadas pelo Município e possuir suas devidas licenças ambientais atualizadas ou entrar em contato com a secretaria municipal de Meio Ambiente para usarem o serviço público, através de um termo de responsabilidade . Os geradores de resíduos da construção civil de atividades econômicas, incluindo os gerados voltados ao ramo construtivo, como construtoras deverão elaborar seus Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil segundo as diretrizes elaboradas pelo Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil do município referentes aos resíduos de construção civil, conforme estabelecido pela Resolução CONAMA n°. 307/02. 12.15.8 Destinação Final 12.15.8.1 Reutilização dos Entulhos O reuso dos resíduos da construção civil, independente do uso que a ele for dado, representa vantagens econômicas, sociais e ambientais, na economia, na aquisição de matéria-prima, substituição de materiais convencionais pelo entulho, diminuição da poluição gerada pelo entulho e de suas consequências negativas como enchentes e assoreamento de rios e córregos, e preservação das reservas naturais de matéria-prima. A partir do quadro a seguir são citadas algumas possibilidades de reuso para estes resíduos e as vantagens específicas de cada uma. 148 FORMAS DE REUSO DESCRIÇÃO VANTAGENS Utilização em pavimentação A forma mais simples de reuso do entulho é a sua utilização em pavimentação (base, sub-base ou revestimento primário) na forma de brita corrida ou ainda em misturas do resíduo com solo. O entulho pode ou não ser utilizado com mistura do solo. O entulho utilizado com mistura do solo deve ser processado por equipamentos de britagem e/ou trituração até alcançar a granulometria desejada, neste processo pode apresentar uma contaminação prévia por solo, devido a isso, recomenda-se que a proporção não superior a 50% em peso. O resíduo ou a mistura podem ser utilizados como reforço de subleito, sub-base ou base de pavimentação, considerando-se as seguintes etapas: abertura e preparação da caixa ou regularização mecânica da rua, para o uso como revestimento primário, corte e/ou escarificação e destorroamento do solo local para misturas, umedecimento ou secagem da camada, homogeneização e compactação. Utilização como Agregado para o Concreto O entulho processado pelas centrais de reciclagem pode ser utilizado como agregado para concreto não estrutural, a partir da substituição dos agregados convencionais (areia e brita). O entulho processado pelas Centrais de Reciclagem, cuja fração mineral é britada em britadores de impacto, é utilizado como agregado no concreto, em substituição simultânea à areia e à brita convencionalmente utilizadas. A mistura é considerada tradicional, geralmente misturado com cimento e água, está em quantidade bastante superior devido à grande absorção do entulho. Utilização como agregado para a confecção de argamassas Após ser processado por equipamentos denominados “argamasseiras”, que moem o entulho, na própria obra, em granulometrias semelhantes às da areia, ele pode ser utilizado como agregado para argamassas de assentamento e revestimento. A partir da mistura de cimento, areia e água, a fração mineral do entulho é adicionada a uma caçamba de piso horizontal, onde dois rolos moedores girando em torno de um eixo central vertical proporcionam a moagem e homogeneização da mistura que sai do equipamento pronta para ser usada. Outros usos do entulho - Utilização de concreto reciclado como agregado; - Cascalhamento de estradas; - Preenchimento de vazios em construções; - Preenchimento de valas de instalações; - Reforço de aterros (taludes). Quadro 5: Formas de Reuso dos Resíduos da Construção Civil Fonte: ZORDAN, 2008 e PRORESIDUOS/UEM /2014 149 12.15.8.2 Usina de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil A construção civil é responsável por 15 a 50% do consumo dos recursos naturais extraídos. Além da extração, seu processamento e industrialização produzem grande poluição, constituída principalmente de poeira e gás carbônico (CO2). Projeções quanto à reciclagem deste material comprovam que 100 viagens de entulho de 6 m3 geram 300 m3 de reciclados, os quais permitem produzir blocos para construir 50 casas populares de 40 m² ou agregado para execução de sub-base de 2.000 m2 de ruas. Também o produto reciclado pode ser utilizado em contra pisos, blocos e tijolos para construção de muros, aplicação em serviços como calçadas, guias, sarjetas bocas-de-lobo e tubos de drenagem, sub-base de rodovias, agregado graúdo na execução de estruturas de edifícios, peças pré-moldadas, além de rip-rap (sacos) para canalização de córregos e contenção de encostas. Unindo-se fatores do impacto da extração e processamento de matérias-primas ao fator do grande potencial de reciclagem dos materiais da construção civil, evidenciase a importância da criação de Usinas de Reciclagem. As Unidades de Reciclagem de Resíduo de Construção Civil são constituídas basicamente por um espaço para deposição do resíduo, uma linha de separação (onde a fração não mineral é separada), um britador, que processa o resíduo na granulometria desejada e um local de armazenamento, onde o entulho já processado aguarda para ser utilizado. O processo de reciclagem consiste, basicamente, na seleção preliminar, limpeza, moagem e classificação granulométrica dos materiais moídos, para a seguir serem utilizados em aplicações específicas. A seleção preliminar se deve em função da composição e proporção do concreto, blocos, cerâmica, tijolos, argamassa, terra e a limpeza consiste na retirada de materiais inconvenientes, como madeira, plásticos, papel, metais, entre outros. A forma de tratamento dos resíduos da construção civil mais difundida é a segregação (ou “limpeza”), seguida de trituração e

reutilização na própria indústria da construção civil. A reciclagem dos resíduos da construção civil apresenta as seguintes vantagens: ✓ Redução de volume de extração de matérias-primas; 150 ✓ Conservação de matérias-primas não-renováveis; ✓ Correção dos problemas ambientais urbanos gerados pela deposição indiscriminada de resíduos de construção na malha urbana; ✓ Colocação no mercado de materiais de construção de custo mais baixo; ✓ Criação de novos postos de trabalho para mão-de-obra com baixa qualificação. Visto que no município de Paula Freitas o lançamento indevido de materiais da construção civil é um grande problema, propõe-se que seja criada uma Usina de Triagem e Reciclagem por parte do Município ou através de setor privado. É essencial que o Município tome providências com o objetivo de criar ou viabilizar a instalação de uma usina. A instalação de uma usina de triagem e reciclagem, bem como aterro de resíduos da construção civil seria interessante também para outros municípios vizinhos que certamente encontram, ou encontrarão, nos resíduos da construção civil problemas ambientais e de saúde pública. Portanto, para a instalação de uma usina desta característica seria interessante a elaboração de um consórcio entre estes municípios. A instalação de apenas uma usina, pouparia gastos, e beneficiaria mais municípios. Para tanto, deverá ser realizado um estudo prévio com o objetivo de avaliar a quais municípios seria interessante esta participação, qual seria a política adotada pela usina, em termos de pessoal, recebimento de resíduos, venda de materiais processados, dentre outros, e o estudo locacional para sua implantação. 12.15.8.3 Realização de Estudo Prévio Como já abordado, o Município deverá realizar um estudo prévio, para investigar o interesse de outros municípios em participar de um consórcio para a implantação da usina. Este tipo de investigação deverá prever: ✓ Municípios de interesse; ✓ Quantidade prevista de geração em cada município; ✓ O valor cobrado para a disposição e processamento dos resíduos encaminhados por terceiros (como as empresas de caçambas, geradores eventuais, municípios não consorciados, etc.) 151 ✓ Estudo de área para a implantação; ✓ Equipamentos e estruturas necessárias. O estudo locacional (escolha da área de implantação), deverá considerar os seguintes pontos: ✓ Distância dos locais de geração de entulhos e dos locais de destinação do produto resultante da reciclagem; ✓ Zoneamento municipal e regiões adequadas para a implantação da usina. Sua instalação deverá considerar suas características e então sua zona correspondente; ✓ Impactos relativos a intervenções sonoras e na qualidade do ar devido a ruídos provenientes das máquinas e equipamentos e a liberação de poeiras respectivamente; ✓ Tamanho, topografia e demais características físicas da área; ✓ Entrada com o pedido de licenciamento ambiental. 12.15.8.4 Infraestrutura A instalação de equipamentos de reciclagem (Figura 19) se faz de forma simples, sendo importantes os cuidados a serem tomados tanto na organização de layouts operacionais eficientes, como na prevenção da geração de resíduos e de material particulado durante o processo de reciclagem para não serem impactantes à vizinhança. Via de regra, os equipamentos de reciclagem de entulho são os seguintes: ✓ Área de recepção, pesagem e triagem; ✓ Alimentador vibratório; ✓ Triturador; ✓ Transportadores de correia; ✓ Extrator de materiais ferrosos; ✓ Conjunto peneirador. 152 Figura: Representação Esquemática da Estação de reciclagem O equipamento mais flexível em termos operacionais para a moagem é o britador de impacto, constituído por um rotor de eixo horizontal com martelos tipo barras horizontais que proporciona impactos do material contra os próprios martelos e as placas de impacto internas. A granulometria de saída dos materiais pode ser controlada pela regulagem da aproximação das placas de impacto junto aos martelos. E a alimentação do britador pode ser feita por um alimentador dosador tipo vibratório, sendo o material moído, recolhido e, por meio de um transportador de correia móvel, empilhado. No caso de se executar o peneiramento, o transportador de correia deve alimentar uma peneira do tipo vibratória, e os materiais já classificados devem ser empilhados até posterior utilização. Existem duas formas de processamento: a automática e a semiautomática. A forma totalmente automática consiste num equipamento robusto, de grande potência, capaz de receber e triturar o entulho de obras sem uma separação prévia das ferragens que ficam retidas nos blocos de concreto. Posteriormente, o material triturado passa por um separador magnético que retira o material ferroso, deixando somente o material inerte triturado. O material ferroso vai para uma prensa e posterior comercialização dos fardos, enquanto o material inerte cai numa peneira giratória que efetua a segregação do material nas suas várias porções granulométricas. No modo semiautomático, o mais utilizado no Brasil, o material a ser processado deve sofrer uma segregação prévia das ferragens, não sendo recomendável a trituração conjunta dos materiais. 153 A unidade deve receber somente resíduos inertes, não existindo, portanto, a possibilidade de este material liberar poluentes. O alimentador do britador deve estar equipado com aspersores de água, visando a minimizar a emissão de poeira, e revestimento de borracha, de forma a reduzir o nível de ruído, respeitando assim os limites estabelecidos pelos órgãos de controle ambiental. Sequência de operação: 3. O entulho trazido pelos caminhões de coleta é pesado na balança da unidade de reciclagem, de onde é encaminhado para o pátio de recepção. No pátio de recepção ele é vistoriado superficialmente por um encarregado para verificar se a carga é compatível com o equipamento de trituração. Caso esteja fora dos padrões, não se permite a descarga do veículo, que é encaminhado para um aterro; 2. Caso seja compatível com o equipamento, o veículo faz a descarga no pátio, onde também se processa a separação manual dos materiais inservíveis, como plásticos, metais e pequenas quantidades de matéria orgânica; 3. A separação, apesar de manual, é feita com o auxílio de uma pá carregadeira que revira o material descarregado de modo a facilitar a segregação dos inservíveis pela equipe de serventes; 4. Os materiais segregados são classificados em comercializáveis (sucata ferrosa) e inservíveis (material restante), sendo depositados em locais separados para armazenamento e destinação futura; 5. Não são aceitos materiais de grande porte, com dimensões maiores que a boca do alimentador, assim como blocos de concreto com ferragem embutida que podem prejudicar a operação do moinho e quebrar os martelos. Eventualmente, se a quantidade de blocos for pequena, os serventes alocados no pátio de recepção podem efetuar a quebra e separação dos mesmos; 6. Em nenhuma hipótese devem ser admitidos materiais contaminados por grande quantidade de plásticos, que podem danificar os equipamentos; 7. Entulho de pequenas obras, que normalmente vem ensacado, é desensacado manualmente, prosseguindo-se com a operação de alimentação e trituração; 8. Livre dos inservíveis, o entulho é levemente umedecido através de um sistema de aspersão, de forma a minimizar a quantidade de poeira gerada pela trituração. Em 154 seguida, é colocado pela pá carregadeira no alimentador, que faz a dosagem correta do material; passando pelo alimentador, o material segue para o moinho, onde é triturado. Do triturador o material segue numa pequena esteira rolante equipada com separador magnético, onde é feita a separação de resíduos de ferro que escaparam da triagem e foram introduzidos no moinho de impacto; 9. Após esta separação inicial, o material é encaminhado à peneira vibratória, que faz a separação do material nas granulometrias selecionadas; 10.Da peneira, cada uma das frações é transportada para o seu respectivo pátio de estocagem por meio de uma esteira transportadora, convencional, de velocidade constante. As esteiras transportadoras são montadas sobre rodízios, de forma a permitir o seu deslocamento lateral em semicírculo no pátio de estocagem. Essa providência evita que se tenha que efetuar a remoção das pilhas de material triturado com pá mecânica, permitindo a estocagem contínua de material, sem paralisar a operação. O deslocamento dos rodízios se faz sobre piso cimentado, dimensionado para suportar os esforços da correia. A operação de deslocamento da correia é feita manualmente pelos serventes alocados no pátio de estocagem e realizada toda vez que a pilha de entulho triturado atinge a altura máxima permitida pela declividade da esteira. O material estocado deve ser mantido permanentemente úmido para evitar a dispersão de poeiras e para impedir seu carreamento pelo vento. A carga dos veículos que levam o entulho triturado para aproveitamento é feita por uma pá carregadeira similar à do pátio de recepção. Os produtos fabricados em uma unidade de reciclagem são: ✓ Briquetes para calçada; ✓ Sub-base e base de rodovias; ✓ Blocos para muros e alvenaria de casas populares; ✓ Agregado miúdo para revestimento; ✓ Agregados para a construção de meios-fios, bocas-de-lobo, sarjetas. Um exemplo de Usina de Reciclagem de Entulhos está representado na Figura 20. 155 Figura: Usina de Reciclagem de Entulhos O material a ser britado é colocado no alimentador vibratório (1) no alimentador existe uma grelha para retirada de materiais finos que recolhe a terra para um transportador de correia (2) formando uma

pilha ao lado (3). Esse processo de retirada da terra evita o desgaste desnecessário das mandíbulas do britador. 156 Do britador (4) sai um transportador de correia radial (5) que pode se posicionada hora em direção a pilha de agregado vermelho (6) e hora em direção a peneira-vibratória (7). Da peneira vibratória saem agregados de entulhos cinza de diversos tamanhos já separados e cada um é levado por um transportador de correia (8) para sua pilha final (9). Programa de Recuperação das Áreas de Bota-Fora Área de bota-fora no município de Paula Freitas deverá ser preparada e licenciada para a destinação final dos resíduos atualmente produzidos. A mudança de hábitos que deverá ocorrer nos próximos anos em decorrência do novo gerenciamento dos RCC melhorará a situação atual do município, porém não corrigirão, por si só, as áreas previamente afetadas pelas antigas atitudes. Portanto, propõe-se aqui um Programa de Recuperação das áreas de Bota-Fora e, como o nome já diz, tem como objetivo principal a eliminação ou minimização do passivo ambiental em que se encontra esta área. Este programa deverá abordar todas as áreas que porventura tenha no município me intervir da melhor maneira em cada uma delas visto suas particularidades. 12.16 Resíduos de Serviço de Saúde 12.16.1 Legislação Os instrumentos legais que merecem destaque dentro do tema são: ✓ Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (art. 13, I, g); ✓ RDC ANVISA nº 306/2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; ✓ Resolução CONAMA nº 358/2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. No âmbito Estadual vigoram: ✓ Lei Estadual nº 12.493/99 e decreto regulamentador nº 6.674/2002: Estabelecem princípios, procedimentos, normas e critérios referentes à geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná, visando controle da poluição, da 157 contaminação e a minimização de seus impactos ambientais e adota outras providências. ✓ Lei Estadual nº 16.322, de 18 de dezembro de 2009 – dispõe que é de responsabilidade das indústrias farmacêuticas, das empresas de distribuição de medicamentos e das farmácias, drogarias e drugstores darem destinação final e adequada aos produtos que estiverem sendo comercializados nestes estabelecimentos no Estado do Paraná, que estejam com seus prazos de validade vencidos ou fora de condições de uso. ✓ Resolução Conjunta nº 002/2005 – SEMA/SESA – estabelece diretrizes para elaboração de Plano Simplificado de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. A seguir outros instrumentos considerados no âmbito dos resíduos sólidos da saúde: ✓ Lei Federal nº 9.605/98 (crimes ambientais); ✓ RESOLUÇÃO CONAMA Nº 01/86 – Estabelece definições, responsabilidade, critérios básicos, e diretrizes da avaliação do impacto ambiental, determina que aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos são passiveis de avaliação. ✓ RESOLUÇÃO CONAMA Nº 05/88 – Especifica licenciamento de obras de unidade de transferências, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de origem domésticas, públicas, industriais e de origem hospitalar. ✓ RESOLUÇÃO CONAMA Nº 05/93 – dispõe sobre destinação dos resíduos sólidos de serviço de saúde, portos, aeroportos, terminais rodoviários e ferroviários. Onde define a responsabilidade do gerador quanto o gerenciamento dos resíduos desde a geração até a disposição final. ✓ NBR 10.004/87 – Classifica os resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à sua saúde. ✓ NBR 7.500/87 – Símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de resíduos sólidos. ✓ NBR 12.235/92 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos definidos na NBR 10004 – procedimentos ✓ NBR 12807/93 – Resíduos de serviços de saúde – terminologia. 158 ✓ NBR 12808/93 – Resíduos de serviços de saúde – classificação. ✓ NBR 12809/93 – Manuseio de resíduos de serviços de saúde – procedimentos. ✓ NBR 12810/93 – Coleta de resíduos de serviços de saúde – procedimentos. ✓ NBR 12980/93 – Coleta, varrição e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos terminologia. ✓ NBR 11.175/90 – Fixa as condições exigíveis de desempenho do equipamento para incineração de resíduos sólidos perigosos. ✓ NBR 13.853/97 – Coletores para resíduos de serviços de saúde perfurantes ou cortantes – requisitos e métodos de ensaio. ➢ Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos A Lei Federal nº 12.305/2010 classifica os resíduos sólidos no artigo 13, e dentre a classificação quanto à origem, define os resíduos de serviços de saúde (art. 13, I, g), como os gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS ➢ Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 306 de 2004 da ANVISA Face aos princípios da política nacional esta classe de resíduos igualmente está obrigada a elaboração e implementação de plano de gerenciamento de resíduos – PGRSS. Sua regulamentação está a cargo dos órgãos do SISNAMA e SNVS, nos termos da lei federal. Neste sentido, vigoram a RESOLUÇÃO RDC Nº 306/2004 – ANVISA (dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde) e RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005 (dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde). A ANVISA por meio desta resolução aprova e dispõe o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, o qual deve ser observado em todo território nacional, na área pública e privada. A responsabilidade do município está determinada no artigo 2º e consiste em orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento dessa resolução, bem como estabelecer 159 normas de caráter supletivo ou complementar em vista das especificidades locais (art. 3º), por meio da Vigilância Sanitária do Município. De acordo com o Regulamento, compete a todo gerador de RSS elaborar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS. O Plano é o documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente (RDC 306/2004 – Anexo Capitulo V). ➢ Resolução CONAMA Nº 358/2005 A presente resolução aplica-se a todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatoproxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos; importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços e tatuagem, entre outros similares (art. 1º). Define ainda que o PGRSS é fundamental para o processo de licenciamento ambiental com a composição descrita no inciso XII do artigo 2º. Nos termos do artigo 4º, cabe aos geradores de resíduos de serviços de saúde, em operação ou a serem implantados, elaborar e implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, de acordo com a legislação vigente, especialmente as normas da vigilância sanitária. É de responsabilidade ainda dos geradores, apresentar aos órgãos competentes até o dia 31 de março de cada ano, declaração referente ao ano civil anterior relatando o cumprimento das exigências previstas na Resolução (art. 7º). 160 Uma vez mais se ressalta a competência da Vigilância Sanitária Municipal, que nos termos da Resolução, além da fiscalização, cabe impor penalidades administrativas aos infratores, os quais estão sujeitos igualmente às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e seu Decreto regulamentador. Resolução Conjunta nº 002/2005 – SEMA/ SESA De acordo com Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos no Paraná, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS é documento integrante do processo de licenciamento ambiental, orientado pela RESOLUÇÃO CONJUNTA nº 002/2005 – SEMA/ SESA. Por meio deste instrumento, o Estado do Paraná estabelece de acordo com os critérios estabelecidos pelos órgãos de vigilância sanitária e meio ambiente, as diretrizes para elaboração de Plano Simplificado de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde para geradores de até 30 litros por semana. 12.16.2 Responsabilidade das Unidades Públicas de Saúde É de responsabilidade das unidades públicas de saúde, mediante organização local e direcionadas e informadas através da secretaria de saúde, vigilância sanitária e órgão responsável pela limpeza pública, a reformulação e constante adequação do PGRSS, orientando o correto manejo destes resíduos nas áreas internas das unidades assim como, a garantia de serviços licenciados de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, de acordo com as

orientações dos órgãos de fiscalização ambiental. As unidades geradoras de RSS devem obedecer ao contido na RDC 306 da ANVISA, na qual aprova e dispõe o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, o qual deve ser observado em todo território nacional, na área pública e privada, assim como manter cópia do PGRSS disponível em cada Unidade de Saúde para consulta, sob solicitação da autoridade sanitária ou ambiental competente, dos funcionários, dos pacientes e do público em geral. 161 Os novos serviços ou submetidos a reformas ou ampliação devem encaminhar o PGRSS juntamente com o Projeto Básico de Arquitetura para a vigilância sanitária local, quando da solicitação do alvará sanitário. 12.16.3 Responsabilidade das Unidades de Saúde Particulares Os estabelecimentos de saúde particulares em operação ou a serem implantados, devem elaborar e implantar o PGRSS, de acordo com a legislação vigente, e normas da vigilância sanitária. Os estabelecimentos deverão realizar contratos com empresas prestadoras de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final que detenham licença ambiental para as devidas operações, devendo este item estar incluso no PGRSS. A apresentação do PGRSS para a Vigilância Sanitária é um dos condicionantes para a emissão de alvará sanitário. Assim como as unidades públicas de saúde, as particulares deverão manter registro de operação de venda ou de doação dos resíduos destinados à reciclagem ou compostagem, obedecendo também ao Regulamento Técnico da RDC 306 da ANVISA, assim como manter cópia do PGRSS disponível em cada Unidade de Saúde para consulta sob solicitação da autoridade sanitária ou ambiental competente, dos funcionários, dos pacientes e do público em geral. Os novos serviços ou submetidos a reformas ou ampliação devem encaminhar o PGRSS juntamente com o Projeto Básico de Arquitetura para a vigilância sanitária local, quando da solicitação do alvará sanitário. 12.16.4 Responsabilidade das Empresas Prestadoras de Serviços Terceirizados É de responsabilidade das empresas prestadoras de serviços que trabalhem com resíduos de serviços de saúde a apresentação de licença ambiental para as operações de coleta, transporte, tratamento e destinação final. Assim como sua adequação com as normas NBR 12.810/83 e Resolução CONAMA nº 358/2005. 162 12.16.5 Responsabilidade dos Fabricantes É de responsabilidade do fabricante e do importador de produto que gere resíduo fornecer informação documentada referente aos riscos inerentes ao manejo do produto e resíduos assim como a sua correta destinação final. Estas informações devem acompanhar o produto até o gerador do resíduo. 12.16.6 Responsabilidades do Município de Paula Freitas É de responsabilidade do Município de Paula Freitas através das Secretarias de Saúde, do órgão encarregado pelo controle da limpeza pública no município e da vigilância sanitária: ✓ A reformulação e atualização constante juntamente com as Unidades de Saúde Públicas do município de seus Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), obedecendo a critérios técnicos, legislação ambiental e outras orientações regulamentares; ✓ A designação de profissional, para exercer a função de Responsável pela elaboração, implantação e fiscalização do PGRSS em todas as Unidades de Saúde; ✓ A capacitação, o treinamento e a manutenção de programa de educação continuada para o pessoal envolvido em todas as Unidades Públicas de Saúde na gestão e manejo dos resíduos; ✓ Fazer constar nos termos de licitação e de contratação sobre os serviços referentes ao tema, as exigências de comprovação de capacitação e treinamento dos funcionários das firmas prestadoras de serviço de limpeza e conservação que pretendam atuar no transporte, tratamento e destinação final destes resíduos; ✓ Requerer das empresas prestadoras de serviços terceirizados a apresentação de licença ambiental para o tratamento ou disposição final dos resíduos de serviços de saúde, e documento de cadastro emitido pelo órgão responsável de limpeza urbana para a coleta e o transporte dos resíduos; 163 ✓ Fiscalizar por meio da vigilância sanitária e órgão responsável pelo setor de limpeza pública as unidades de saúde particulares, objetivando seus corretos manejos de RSS. 12.16.7 Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, segundo a Resolução RDC Nº 306 de 2004 da ANVISA, é o documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente. O gerenciamento dos RSS constitui-se em um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente. (O gerenciamento deve abranger todas as etapas de planejamento dos recursos físicos, dos recursos materiais e da capacitação dos recursos humanos envolvidos no manejo dos RSS – RDC nº 306, 2004). O Fluxograma apresentado na figura a seguir identifica todas as etapas que compõe o manejo de resíduos sólidos da saúde. Devendo, portanto todos os estabelecimentos de saúde o levar em consideração. 164 Figura: Fluxograma de Manejo dos Resíduos Sólidos da Saúde 12.17 Resíduos Funerários Dos prováveis impactos ambientais provenientes de cemitérios, um dos mais relevantes é a contaminação do solo e, por consequência, das águas subterrâneas e superficiais, pelo produto de coliquação, processo subsequente à morte caracterizado pela dissolução dos elementos celulares e consequente liquefação dos tecidos, da qual resulta a produção de lixiviados (necrochorume). Este produto é composto por água, sais minerais e substâncias orgânicas, sendo duas delas consideradas tóxicas: a cadaverina e a putrescina. Romanó (2007), afirma que devido “a falta de planejamento e metodologia adequada, cemitérios que se situavam em locais distantes das cidades, hoje fazem parte dela, propiciando o aparecimento de áreas de risco potencial ao meio ambiente”. A mesma autora afirma ainda que os cemitérios nada mais são do que depósito de corpos humanos, que necessitam de uma destinação correta, pois a degradação dos mesmos pode se constituir em focos de contaminação. 165 No entanto, a preocupação com os impactos ambientais provenientes dos cemitérios é recente. O estado do Paraná possui inúmeros cemitérios, situados em locais onde não foram efetuados estudos do meio físico anteriormente a suas implantações, configurando, portanto, áreas que apresentam um possível passivo ambiental. As novas legislações, federal e estadual, têm como finalidade a redução dos riscos de contaminação dos cemitérios já implantados e dos novos cemitérios. Os resíduos funerários estão enquadrados como resíduos da saúde, conforme definição da RESOLUÇÃO CONAMA nº 358/2005 e RDC nº 306/2004 – ANVISA. O gerenciamento destes resíduos está fundamentado na Política Nacional do Meio Ambiente, bem como na Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais princípios de proteção ao meio ambiente e à saúde. No Estado do Paraná aplicam-se a esses resíduos a Lei Estadual de Resíduos nº 12.493/99 e decreto regulamentador nº 6.674/2002, bem como a Resolução SEMA Nº 002, de 23 de abril de 2009. - RDC Nº 306 de 2004 da ANVISA Nos termos da presente norma, este Regulamento aplica-se a todos os geradores de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS. Este regulamento técnico define, no Capítulo II, como geradores de RSS todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; [...]. - Resolução CONAMA Nº 358/2005 Esta Resolução aplica-se a todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal (art. 1º). 166 - Resolução SEMA Nº 002, de 23 de abril de 2009 No âmbito Estadual aplica-se a Resolução SEMA Nº 002/2009, que dispõe sobre o licenciamento ambiental de cemitérios, estabelece condições e critérios técnicos para a implantação e ou regularização de cemitérios destinados ao sepultamento de cadáveres humanos ou não, no que tange à proteção e à preservação do ambiente, em particular do solo e das águas subterrâneas. Consigna o artigo 1º que os cemitérios horizontais e verticais deverão ser submetidos ao processo de licenciamento ambiental. Compete ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná a concessão das licenças ambientais: Licença ambiental simplificada (LAS); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI); Licença de Operação (LO). O artigo 6º estabelece que os resíduos sólidos, não humanos, resultantes da exumação dos corpos deverão ter

destinação ambiental e sanitária adequada, devem ser enquadrados como resíduos sólidos do Grupo A do anexo I, Resolução CONAMA n° 358/05. Ainda, conforme a Resolução SEMA 02/2009, as Licenças Ambientais de cemitérios depende, dentre outros, de Relatório do plano de gerenciamento de Resíduos Sólidos, de acordo com o estabelecido na Lei Estadual nº 13.448/02 e no Decreto Estadual nº 6.674/02. - Lei Estadual nº 13.448/2002 A Lei Estadual nº 13.448/2002 dispõe sobre Auditoria Ambiental Compulsória, obrigando a realização de auditorias ambientais compulsórias com intervalo de 04 (quatro) anos as pessoas jurídicas públicas ou privadas com atividade de elevado potencial poluidor ou degradador do meio ambiente, tais como (art.4º): [...] II - instalações destinadas à estocagem de substâncias tóxicas e perigosas; III - instalações de processamento e/ou de disposição final de resíduos tóxicos ou perigosos; [...] X - instalações de processamento, recuperação e destinação final de lixo urbano; 167 [...] XX - instalações de processamento e destinação final de lixo hospitalar; [...] A Resolução SEMA 02/2009 define as condições e requisitos para o Licenciamento Ambiental, dentre eles o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e auditoria ambiental compulsória. 12.17.1 Cemitério Municipal de Paula Freitas Tendo em vista que o empreendimento de um cemitério é considerado um potencial poluidor, a Política Nacional do Meio Ambiente, que tem como um dos objetivos a preservação do solo, dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, faz destacar a importância da elaboração e execução, de um Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRS), e também, de um Plano de Controle Ambiental (PCA) adequados a cada cemitério. Ambos os Planos possuem critérios de apresentação definidos pelos Anexos 4 e 5 da Resolução SEMA Nº002/2009. O Plano de Gerenciamento de Resíduos tem como objetivo principal, a identificação dos tipos de resíduos (inclusive os resíduos provenientes da exumação de corpos), seu acondicionamento, armazenamento temporário, coleta, tratamento e destinação final que obedeçam a requisitos ambientais. O Plano de Controle Ambiental envolve dentre outros, levantamentos planialtimétrico, caracterizações geológicas e do aquífero freático, levantamento de áreas de risco ambiental, aspectos de infraestrutura, recomendações e projetos. 12.17.2 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Funerários Com relação ao manejo dos resíduos sólidos no cemitério municipal de Paula Freitas, deverá ser elaborado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS). Este documento deverá apresentar detalhadamente a situação atual dos resíduos sólidos no cemitério, identificando as inconformidades segundo as legislações e normas, bem 168 como apresentar as propostas e medidas para adequação, as quais deverão constar de principais itens como os descritos a seguir: ✓ Adequação/Implantação das lixeiras distribuídas pelo cemitério com simbologias adequadas para recicláveis e orgânicos; ✓ Determinação da frequência da coleta de resíduos no interior do cemitério (varrição, restos de velas, flores, oriundos da limpeza dos canais de drenagem, etc.); ✓ Criação de um local de armazenamento temporário dos resíduos, com a instalação de uma estrutura que ofereça boas condições de retenção e acondicionamento, protegendo-os das intempéries e do alcance de animais. Este armazenamento deve comportar separadamente resíduos orgânicos, materiais recicláveis; ✓ Criação de cesto para realizar a disposição dos resíduos para a coleta domiciliar e seletiva, evidentemente, com a disposição obedecendo a seus respectivos dias de coleta; ✓ Diferenciação no manejo, acondicionamento, armazenamento, coleta, tratamento e disposição final segundo Resolução CONAMA nº 358/2005 e RDC nº 306/2004, como os provenientes da exumação de corpos, conforme legislações específicas, assim como os demais tipos de resíduos; ✓ Treinamento dos funcionários que manuseiam os resíduos para a separação adequada e utilização de EPI (luvas, botas). O gerenciamento dos resíduos no Cemitério Municipal deverá ser executado conforme as propostas apresentadas pelo PGRS. Segundo o Anexo 5 da Resolução SEMA Nº 002/2009: termo de referência com as diretrizes para apresentação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos gerados em cemitérios, os planos deverão conter: ✓ Identificação (Razão Social, Endereço, CEP, Município, Telefone, E-mail) ✓ Informações gerais (tipo de cemitério; número de lotes; número de jazigos; número de empregados) ✓ Informações técnicas: ✓ Resíduos Sólidos: 169 - Manejo dos resíduos sólidos, referente ao local de geração, segregação, quantificação diária, acondicionamento, coleta interna, transporte interno, tratamento, coleta externa, armazenamento externo, transporte e disposição final segundo a seguinte classificação: Grupo "A" – Resíduos que apresentam risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido a presença de agentes biológicos (anexo I - Resolução CONAMA n° 358/05) (Urnas, roupas, luvas, sacos plásticos, etc., gerados na exumação de corpos). Grupo "D" – Resíduos comuns, com características de resíduos urbanos (restos de coroas, flores e velas, resíduos de escritório, papéis de sanitários, resíduos de cozinhas e refeitórios, restos de podas de árvores e de cortes de gramas, etc.) (anexo I - Resolução CONAMA n° 358/05). - Resíduos de Construção Civil Informações adicionais: - Condições sobre o meio de transporte interno dos resíduos da área de armazenagem temporária ao abrigo de resíduos externos; - Condições e modo de higienização do local de armazenamento temporário dos resíduos; - Sistema de coleta e tratamento das águas de lavagem da área de armazenagem temporária; - Condições dos containers, caso exista; - Transporte externo dos resíduos até a sua disposição final. Complementações: - O plano de gerenciamento de resíduos deverá ser de responsabilidade e subscrito por um responsável técnico devidamente habilitado por seu Conselho Profissional, com indicação expressa do nome, nº de registro do Conselho e endereço completo, o qual será responsável pelo correto gerenciamento dos resíduos gerados em decorrência de suas atividades. - Durante a análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos, poderão ser convocados para esclarecimentos adicionais o responsável técnico, o estabelecimento ou ambos. 170 - Informar aos órgãos de meio ambiente e de saúde sobre quaisquer modificações em seu tratamento normal dos resíduos gerados pelo estabelecimento, bem como sua disposição final. 12.18 Resíduos Perigosos A legislação federal, resoluções e normas técnicas tratam dos resíduos perigosos, conforme a seguinte definição básica: a) resíduos perigosos: aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica (Lei 12.305/10, artigo 13,II,a. Inicialmente cite-se a Resolução CONAMA 23, de 12 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as definições e o tratamento a ser dado aos resíduos perigosos, conforme as normas adotadas pela Convenção de Basiléia sobre o controle de movimentos transfronteiriços de resíduos perigosos e seu depósito. Esta resolução tem alterações no anexo 10 através das resoluções 235/98, 244/98 e complementada pela resolução 228/97. A definição específica e detalhada está regulamentada na NBR 10004:2004 e seus anexos. Os resíduos perigosos são considerados RESÍDUOS DE CLASSE I, conforme definido no item 3.2 ou uma das características descritas nos subitens 4.2.1.1 a 4.2.1.5 e dos Anexos A ou B da NBR 10004:2004. Dentre eles estão solventes; amianto; agrotóxicos, seus resíduos e embalagens; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, de mercúrio e luz mista; óleos lubrificantes; produtos eletroeletrônicos e seus componentes; pneus, enquadrados no artigo 33, da Lei Federal nº 12.305/2010 e seu regulamento. Nestes casos os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes estão obrigados a implementar o sistema de logística reversa. 171 No que se refere a resíduos perigosos, o Decreto nº 7.404/2010 define e indica as responsabilidades dos atores envolvidos. Consideram-se geradores ou operadores de resíduos perigosos empreendimentos ou atividades (art. 64): I - cujo processo produtivo gere resíduos perigosos; II - cuja atividade envolva o comércio de produtos que possam gerar resíduos perigosos e cujo risco seja significativo a critério do órgão ambiental; III - que prestam serviços que envolvam a operação com produtos que possam gerar resíduos perigosos e cujo risco seja significativo a critério do órgão ambiental; IV - que prestam serviços de coleta, transporte, transbordo, armazenamento, tratamento, destinação e disposição final de resíduos ou rejeitos perigosos; ou V - que exercerem atividades classificadas em normas emitidas pelos órgãos do SISNAMA, SNVS ou SUASA como geradoras ou operadoras de resíduos perigosos. As pessoas jurídicas que operam com resíduos perigosos devem elaborar o plano de gerenciamento de resíduos perigosos e submetê-lo ao órgão competente do SISNAMA e, quando couber, do SNVS e do SUASA. Por ocasião do licenciamento ambiental pode ser exigida a contratação de seguro de responsabilidade civil por danos causados ao meio ambiente ou à saúde pública. Ainda há obrigatoriedade de cadastro no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos, sob a

responsabilidade do IBAMA, nos termos do Capítulo II, art. 68 e seguintes do Decreto nº 7.404/2010. Os dados desse cadastro alimenta o SINIR – Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (art. 71). 12.19 Embalagens de Agrotóxicos 12.19.1 Legislação Federal No âmbito federal encontram-se normas vigentes há mais de duas décadas, buscando regulamentar o destino final dos resíduos e embalagens de agrotóxicos, conforme segue: Lei Federal 7.802, de 11 de julho de 1989: Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a 172 inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins. Esta lei é regulamentada pelos Decretos 4.074/2002, Decreto 5.981/2006, 6.913/2009, e alterada pela Lei Federal 9.974/2000. Lei 9.974, de 06 de junho de 2000: Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins. Dentre as alterações, além da tríplice lavagem, destacam-se a instituição da responsabilidade nas devoluções das embalagens vazias, seguindo a seguinte instrução: - os usuários de agrotóxicos devem devolver as embalagens vazias aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos (art. 6º, §2º); - produtos importados: as embalagens vazias são de responsabilidade da pessoa física ou jurídica responsável pela importação (art. 6º, § 3º); - produtos importados submetidos a processamento industrial ou a novo acondicionamento, cabe ao órgão registrante definir (art.6º, § 3º, 2ª parte). Outra importante alteração da presente lei é a responsabilidade conjunta entre as empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos em colaboração com o Poder Público, na implementação de programas educativos e mecanismos de controle e estímulo à devolução das embalagens vazias (art. 19, Parágrafo Único). Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002: Regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, destacando-se, dentre outras, regras para a destinação final, conforme se lê dos seguintes artigos: Art. 44. As embalagens dos agrotóxicos e afins deverão atender aos seguintes requisitos: I - ser projetadas e fabricadas de forma a impedir qualquer vazamento, evaporação, perda ou alteração de seu conteúdo e de modo a facilitar as operações de lavagem, classificação, reutilização, reciclagem e destinação final adequada; [...] No Capítulo IV, seção II, o decreto dispõe da destinação final de sobras e de embalagens de produtos agrotóxicos, componentes ou afins. A reutilização de 173 embalagens por empresa produtora de agrotóxicos, componentes ou afins, só é possível com aprovação do Ministério da Agricultura (art. 51). Estão na bula ou folheto dos produtos as providências quanto à destinação de embalagens vazias e de sobras de agrotóxicos e afins, atendendo-se as recomendações técnicas (art. 52). A regra estabelecida para a destinação está no artigo 53, confirmando o disposto na lei federal já comentada, incluindo-se a possibilidade de devolução das embalagens a posto de recebimento ou centro de recolhimento licenciado por órgão ambiental competente e credenciado por estabelecimento comercial (art. 53, §2º). Neste caso devem ser emitidos comprovantes de devolução de embalagens vazias, conforme descreve o § 3º. No § 6º o regulamento estabelece que os usuários de componentes devem devolver as embalagens vazias aos estabelecimentos onde foram adquiridos. Esclarece ainda que os produtos adquiridos diretamente do exterior são de responsabilidade do adquirente/ importador a destinação adequada. O regulamento obriga os estabelecimentos comerciais a dispor de instalações adequadas para o recebimento e armazenamento das embalagens vazias devolvidas pelos usuários. Estas embalagens recebidas devem ser recolhidas pelas empresas titulares do registro, produtoras e comercializadoras, conforme artigo 54. Esses locais de armazenamento podem ser no mesmo local do comércio, ou em outros locais credenciados pelo estabelecimento como posto de recebimento ou centro de recolhimento (art. 53, § 1º) os quais devem ter o licenciamento ambiental (art. 56). Nos termos do parágrafo 2º deve constar na nota fiscal de venda dos produtos o referido endereço para devolução das embalagens vazias. Determina ainda o decreto que (Art. 57) as empresas titulares de registro, produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins, são responsáveis pelo recolhimento, pelo transporte e pela destinação final das embalagens vazias, devolvidas pelos usuários aos estabelecimentos comerciais ou aos postos de recebimento, bem como dos produtos por elas fabricados e comercializados. O regulamento define ainda prazo para esse recolhimento e destinação final, bem como dispõe sobre o controle e fiscalização relativas a esta norma. 174 Importante ressaltar que o regulamento dá as definições para os produtos importados, vide artigo 58: Art. 58. Quando o produto não for fabricado no País, a pessoa física ou jurídica responsável pela importação assumirá, com vistas à reutilização, reciclagem ou inutilização, a responsabilidade pela destinação: I - das embalagens vazias dos produtos importados e comercializados, após a devolução pelos usuários; e II - dos produtos apreendidos pela ação fiscalizatória e dos impróprios para utilização ou em desuso. Parágrafo único. Tratando-se de produto importado submetido a processamento industrial ou a novo acondicionamento, caberá ao órgão registrante definir a responsabilidade de que trata o caput. Ainda, vale trazer a respeito do transporte das embalagens vazias desses produtos, contido no artigo 63, parágrafo único: “O transporte de embalagens vazias de agrotóxicos e afins deverá ser efetuado com a observância das recomendações constantes das bulas correspondentes”. Por último, o regulamento dispõe sobre as infrações e respectivas sanções administrativas e responsabilidades civil e penal, fundamentados na Lei 7.802/89 e Lei 9.605/1998 (Capítulo VIII, art. 82 e seguintes). Decreto 5.981, de 06 de dezembro de 2006: Dá nova redação e inclui dispositivos ao Decreto no 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989. Esta regulamentação diz respeito às normas de registro de produtos previstos na Lei Federal. RESOLUÇÃO CONAMA 334 de 04 de abril de 2003: dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental de estabelecimentos destinados ao recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos. Nos termos do artigo 3º, a localização, construção, instalação, modificação e operação de posto e central de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos e afins dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental competente, nos termos do Anexo I, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis. Decreto 7.404, de 23 de dezembro de 2010: Regulamenta a Lei no 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. 175 Este decreto reafirma que o sistema de logística reversa de agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, segue o disposto na Lei 7.802/89 e no Decreto 4.074/2002 (art. 14). 12.19.2 Legislação Estadual Observa-se que no Estado do Paraná a chamada Lei de Resíduos – nº 12.493, de 22 de janeiro de 1999 define a responsabilidade das empresas produtoras e /ou comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins por estabelecer mecanismos de coleta e recebimento e destinação das embalagens vazias dos produtos por elas fabricados e/ou comercializados. Essa determinação encontra respaldo nas leis federais e decretos regulamentadores descritos anteriormente, mantendo-se o sistema de logística reversa. No âmbito Estadual cite-se a Resolução SEMA 35, de 04 de novembro de 2004, que estabelece requisitos e condições técnicas para a concessão de Licenciamento Ambiental de Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos para fins de comercialização, não se tratando aqui da destinação de embalagens vazias. 12.19.3 Responsabilidades dos Fabricantes Como estabelecido pela legislação citada acima, as empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, são responsáveis pela destinação das embalagens vazias dos produtos por elas fabricados e comercializados, após a devolução pelos usuários, e pela dos produtos apreendidos pela ação fiscalizatória e dos impróprios para utilização ou em desuso, com vistas à sua reutilização, reciclagem ou inutilização, obedecidas as normas e instruções dos órgãos registrantes e sanitário-ambientais competentes. 12.19.4 Responsabilidades dos Geradores Como supracitado, o indivíduo gerador de embalagens de agrotóxicos deverá efetuar a devolução das embalagens vazias dos produtos, aos estabelecimentos 176 comerciais nos quais foram adquiridos, de acordo com as instruções previstas nas respectivas bulas, no prazo estabelecido em legislação, contado da data de compra. O armazenamento deverá ocorrer temporariamente na propriedade em recinto coberto, ao abrigo da chuva, ventilado, semiaberto ou no próprio depósito das embalagens cheias. As embalagens podem ser armazenadas com ou sem suas tampas, sendo que estas também deverão ser armazenadas e entregues, podendo ser acondicionadas separadamente em sacos

plásticos novos e resistentes. No entanto, antes do armazenamento o agricultor ou usuário do produto deverá realizar a tríplice lavagem ou lavagem sob pressão da embalagem vazia de agrotóxico e inutilizá-la evitando o reaproveitamento, conforme ilustra a figura a seguir. TRÍPLICE LAVAGEM 1. Esvaziar totalmente o conteúdo da embalagem no tanque do pulverizador; 2. Adicionar água limpa à embalagem até 1/4 do seu volume; 3. Tampar bem a embalagem e agitar por 30 segundos; 4. Despejar a água da lavagem no tanque do pulverizador. 5. Inutilizar a embalagem plástica ou metálica, perfurando o fundo; 6. Armazenar em local apropriado até o momento da devolução. 1. Após o esvaziamento, encaixar a embalagem no local apropriado do funil instalado no pulverizador; 2. Acoplar o mecanismo para liberar o jato de água limpa; 3. Direcionar o jato de água para todas as paredes internas da embalagem por 30 segundos; 4. A água de lavagem dever ser transferida para o interior do tanque do pulverizador; 5. Inutilizar a embalagem plástica ou metálica, perfurando o fundo; 6. Armazenar em local apropriado até o momento da devolução. 177 Após acumulado uma quantidade de embalagens que justifique o seu transporte de uma forma economicamente viável, os agricultores deverão devolvê-las nas unidades de recebimentos indicada na nota fiscal do produto em até um ano após a compra. 12.19.5 Responsabilidade do Poder Público A coleta, atualmente realizada pelo Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER. A Resolução CONAMA Nº 334 de 2003 define os veículos destinados à coleta regular de embalagens vazias de agrotóxicos e afins, para posterior entrega em posto, central ou local de destinação final ambientalmente adequada, como unidades volantes, estando estas sujeitas a legislação específica para transporte de cargas perigosas. Destaca-se aqui a importância de ser realizado um cadastro, pelo Município através do órgão responsável ou pelas instituições mencionados anteriormente, para armazenar os dados referentes à coleta no que diz respeito a quantidades, localidades, tipo de embalagens e outros dados que julgue importante. Este armazenamento pode subsidiar um diagnóstico do uso de agrotóxicos no município e principalmente o quantitativo e tipos de resíduos produzidos. Além disso, o Município através de secretaria responsável, terá como papel fundamental o repasse de informação aos produtores, quanto aos seus cuidados e deveres, além de realizar campanhas em parcerias com o estado para incentivar o adequado manuseio, armazenamento, transporte e destinação final desses resíduos. 12.19.6 Demais Informações As indústrias fabricantes de agrotóxicos, estão representadas pelo Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias (inpEV), cuja instituição realiza o devido destino a todas as embalagens de agrotóxicos que estarão sendo devolvidas e estocadas nos postos e unidades regionais ou centrais. Recomenda-se que a coleta seja realizada por meio de cadastramento com o inpEV. Todos os postos e unidades regionais terão de estarem devidamente certificados pelo Instituto das Águas do Paraná e licenciados pelo IAP, para poderem operar neste sistema. 178 Todo comerciante deve obrigatoriamente ser cadastrado nesta Secretaria da Agricultura, disponível no site da SEAB – Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (www.pr.gov.br/seab). O inpEV recomenda que a coleta seja realizada por meio de Unidades de Recebimento, definidas pela Resolução CONAMA Nº 334/2003, cujas mesmas deverão estar ambientalmente licenciadas para o recebimento das embalagens. As Unidades de recebimento podem ser classificadas em Postos ou Centrais de acordo com o tipo de serviço efetuado, conforme explicado no Quadro 9. As fichas e condições de cadastramento das Unidades de recebimento podem ser consultadas no site do instituto (http://www.inpev.org.br). UNIDADES DEFINIÇÃ0 SERVIÇOS REALIZADOS Postos de Recebimento São unidades de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos licenciadas ambientalmente com no mínimo 80m² de área construída (Resolução 334 do CONAMA), são geridas por uma Associação de Distribuidores/Cooperativas. - Recebimento de embalagens lavadas e não lavadas; - Inspeção e classificação das embalagens entre lavadas e não lavadas; - Emissão de recibo confirmando a entrega das embalagens; - Encaminhamento das embalagens às centrais de recebimento. Centrais de Recebimento São unidades de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos licenciadas ambientalmente com no mínimo 160 m² de área construída (Resolução 334 do CONAMA), geridas usualmente por uma Associação de Distribuidores / Cooperativas com o cogerenciamento do inpEV. - Recebimento de embalagens lavadas e não lavadas (de agricultores, postos e estabelecimentos comerciais licenciados); - Inspeção e classificação das embalagens entre lavadas e não lavadas; - Emissão de recibo confirmando a entrega das embalagens; - Separação das embalagens por tipo (PET, COEX, PEAD MONO, Metálica, papelão); - Compactação das embalagens por tipo de material; - Emissão de ordem de coleta para que o inpEV providencie o transporte para o destino final (reciclagem ou incineração). Quadro: Unidades de Recebimento Fonte: INPEV, 2012. As Unidades de Recebimento podem ser consultadas no site do InpEV. Apresenta-se no Quadro 10 as Unidades Centrais de Recebimento do Estado do Paraná. 179 NOME DA CENTRAL (MUNICÍPIO) ENDEREÇO CENTRAL GERENCIADOR (NOMEDA ASSOCIAÇÃO) Campo Mourão Estrada São Benedito, km 2,2 – CEP 87300-000 Campo Mourão/PR ADITA - Associação dos Distribuidores de Insumos e Tecnologia Agropecuária Cascavel PR 486, km 11 - Lote Rural 51 - gleba 01 - Espigão Azul - CEP: 85806-970 - Cascavel/PR ADDAV - Associação dos Distribuidores de Defensivos Agrícolas e Veterinários do Oeste Colombo Rua João Gusso, 05 - Bairro Poço Negro - CEP 83415-060 - Colombo/PR ASSIPAR - Associação dos Revendedores de Insumos Agropecuários da Região Metropolitana de Curitiba Cornélio Procópio Anexo Pedreira Municipal Murilo Cassiano, s/nº - Catupiri - CEP 86.300-000 - Cx. Postal 95 – Cornélio Procópio/PR ADAN - Associação dos Distribuidores de Agroquímicos Norte Paranaense Francisco Beltrão Linha Vilas Lobos - Lote Rural 55 A - CEP 85.601-970 – Francisco Beltrão/PR ARIAS - Associação de Revendas de Insumos do Sudoeste do Paraná Guarapuava BR 277 km 348,5 - Estrada São Sebastião, s/nº - Jd. Aeroporto – CEP 85.100-970 - Cx. Postal 3035 - Guarapuava/PR. ADDCS - Associação dos Distribuidores de Defensivos do Centro Sul Maringá Lote nº. 177-A, km 07 - CEP 87.013- 430 Maringá/PR. ADITA - Associação dos Distribuidores de Insumos e Tecnologia Agropecuária Palotina Rod. PR, 364, km 07, Lote Rural 65, Gleba 10, Linha Alvorada – CEP 85950-000 - Palotina /PR. ARDEFA - Associação Regional Oeste Paranaense de Distribuidores Defensivos Agrícolas Ponta Grossa Rua Três, s/nº - Distrito Industrial Ciro Martins - CEP 84043-006 - Ponta Grossa/PR. ASSOCAMPOS - Associação dos Revendedores de Insumos Agropecuários dos Campos Gerais Prudentópolis Rod. BR 373 km 271, Linha Barra Grande - CEP 84400-000 - Prudentópolis/PR. ACESA - Associação Centro Sul e Revendedores Agroquímicos Santa Terezinha Itaipu Estrada p/ Escola Agrícola Meu Cantinho s/n - Linha Três Fazendas - CEP 85.875-000 - Santa Terezinha Itaipú/PR ACCO - Associação de Comerciantes de Agroquímicos da Costa Oeste Santo Antônio da Platina Rodovia PR 439 - Km 10 – Aterro Sanitário ADAN - Associação dos Distribuidores de Agroquímicos Norte Paranaense São Mateus do Sul Rua Antônio Macuco, 3090 – Paiol Grande ACODEVALI - Associação dos Comerciantes de Defensivos do Vale do Iguaçu Umuarama CEP: 83.900-000 ADITA - Associação dos Distribuidores de Insumos e Tecnologia Agropecuária Quadro 10: Unidades Centrais de Recebimento de Embalagens de Agrotóxicos do estado do Paraná Fonte: INPEV, 2012. 180 O fluxo logístico das embalagens de agrotóxico a partir de sua geração pelo agricultor pode ser visualizado através do fluxograma apresentado na Figura abaixo. Figura: Fluxo Logístico das embalagens vazias. Fonte: INPEV, 2012. 12.20 Pilhas e Baterias 12.20.1 Legislação Federal O gerenciamento de pilhas e baterias é regulamentado pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008. Esta resolução estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado (e revoga a Res. CONAMA 257/99). Nos termos do artigo 3º, III, os fabricantes nacionais e os importadores de pilhas e baterias devem apresentar ao órgão ambiental o plano de gerenciamento de pilhas e baterias, contemplando a destinação ambientalmente adequada, dentre outras exigências contidas nos incisos I e II. Devem ainda considerar que as pilhas e baterias a serem recebidas ou coletadas sejam acondicionadas adequadamente e armazenadas de forma segregada, até a destinação ambientalmente adequada, obedecidas as normas ambientais e de saúde 181 pública pertinentes, contemplando a sistemática de recolhimento podendo ser definida pelo Município (art. 3º. § 3º). Os importadores, além disso, devem apresentar ao IBAMA o plano de gerenciamento citado para obtenção de licença de importação. Esta Resolução antecipa a logística reversa confirmada pela lei da política nacional – 12.305/2010 e Decreto 7.404/2010, conforme se lê do artigo 4º,

complementado pelo artigo 19: Art. 4º. Os estabelecimentos que comercializam os produtos mencionados no art. 1º, bem como a rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores desses produtos, deverão receber dos usuários as pilhas e baterias usadas, respeitando o mesmo princípio ativo, sendo facultativa a recepção de outras marcas, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores. A presente resolução prevê igualmente no artigo 5º que os fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e poder público implementem de forma compartilhada, programas de coleta seletiva para as pilhas e baterias não contempladas nesta resolução. 12.20.2 Legislação Estadual No âmbito estadual a Lei nº 16.075, de 01 de abril de 2009, com alterações pela Lei Estadual nº 17.073 de 23 de janeiro de 2012, determinam a responsabilidade compartilhada, a logística reversa e as proibições quanto ao descarte de pilhas e baterias de telefone celular, juntamente com lâmpadas fluorescentes, e demais artefatos que contenham mercúrio em lixo doméstico ou comercial. A lei discorre sobre o correto descarte desses produtos no artigo 1º, e seus parágrafos. De acordo com a Lei Estadual, as responsabilidades são as seguintes: ✓ Os consumidores devem levar os produtos nos estabelecimentos de revenda (art. 2º); ✓ Os revendedores devem disponibilizar o serviço de recolhimento dos referidos produtos, sujeitos a sanções (art.2º, § 2º); ✓ Os fabricantes e seus respectivos representantes comerciais no Estado do Paraná devem adotar mecanismos adequados à reciclagem ou destinação final de seus 182 produtos descartados pelos consumidores, sujeitos a sanções (art. 3º, parágrafo único). 12.20.3 Responsabilidades dos Geradores Com base na legislação mencionada acima, recomenda-se que as pilhas e baterias usadas ou inservíveis sejam devolvidas pelo cidadão nos estabelecimentos comerciais ou nas redes de assistência técnica. Sendo que cada cidadão deve ser responsável por identificar e realizar a triagem das pilhas e baterias geradas por ele dos demais resíduos domésticos e encaminhá-los aos postos de coleta autorizados. A população deve ser informada deste procedimento através de campanhas realizadas pelo comércio, fabricantes e poder público. 12.20.4 Responsabilidades dos Comerciantes e Revendedores Conforme a Resolução CONAMA Nº 401/2008 os estabelecimentos que comercializam pilhas e baterias ou as redes de assistência técnica autorizadas deverão receber os materiais já utilizados ou inservíveis para o repasse aos respectivos fabricantes ou importadores, sendo facultativa a recepção de outras marcas. Portanto, ressalta-se a importância do recolhimento das pilhas e baterias nestes locais sendo que além do simples recolhimento, os locais de acondicionamento para a recepção dos resíduos deverão estar evidenciados e devidamente identificados. Ressalta-se a importância também de se atentar às normas regulamentadas pelo Decreto Federal nº 7.404/2010 e pela Lei Federal nº 12.305/2010 sobre a logística reversa deste tipo de resíduo. Estes estabelecimentos, no momento da venda destes produtos, terão um papel fundamental informando e deixando claro ao usuário a importância da devolução após o uso. Como exemplo, apresenta-se no Quadro 11 diferentes tipos de produtos, relacionados com seus possíveis pontos de devolução. 183 TIPOS DE BATERIAS SUGESTÕES DE PONTOS DE DEVOLUÇÃO Baterias automotivas (Bateria de Chumbo-Ácido) Distribuidores ou locais de revenda de baterias automotivas, comércio de acumuladores, mecânicas e autopeças que trocam e/ou vendem baterias automotivas, entre outros. Baterias Industriais (Bateria de Chumbo-Ácido) Distribuidores ou locais de revenda de baterias industriais, comércio de acumuladores industriais, etc. Baterias de aparelhos celulares e outros aparelhos que utilizam pilhas e baterias recarregáveis (Pilhas e Baterias de Níquel-Cádmio) Postos de venda ou revenda de celulares, mercados, supermercados, comércio de pilhas e baterias. Quadro: Locais para a instalação de Pontos de Entrega Voluntária (PEV) específicos para Pilhas e Baterias Fonte: PRORESIDUOS/UEM, 2014. Sugere-se que para maior facilidade, abrangência e execução, os comerciantes se organizem via Associação Comercial ou qualquer outra organização que poderá fazer o papel de intermédio entre os comerciantes e as redes técnicas autorizadas de recolhimento de resíduos especiais (pilhas e baterias). Os meios informativos para os usuários, como adesivos ou cartazes deverão ser elaborados com simbologia e/ou conteúdo de fácil compreensão e deverão ser colocados e posicionados em locais visíveis para facilitar a identificação dos pontos de devolução. 12.20.5 Responsabilidades do Poder Público O Município como órgão executivo possui responsabilidades sobre o município, de maneira a gerenciar e tomar providências práticas, visando sua melhoria de qualidade constante. Apesar da geração de resíduos como pilhas e baterias ser de responsabilidade dos fabricantes, revendedores, comerciantes e geradores, O Município tem papel fundamental no incentivo a hábitos e atitudes que promovam a concretização destas responsabilidades, implementando de forma compartilhada programas que incentive a coleta seletiva desses resíduos. Portanto, propõem-se algumas medidas principais que são: ✓ Recebimento destes resíduos (Pontos de Entrega Voluntária - PEV) em locais públicos mediante a acordo com os fabricantes; 184 ✓ Contatos com fabricantes para o incentivo da coleta deste material; e ✓ Campanhas de conscientização da população e comerciantes. - Programa de Coleta de Pilhas através dos PEV Os PEV consistem em locais fixos para a coleta de resíduos de diferentes tipos, neste caso as pilhas. São locais públicos ou privados, normalmente de grande fluxo de pessoas, sendo que eles devem ser instalados segundo normas específicas. O município poderá realizar um acordo com os fabricantes, a fim de permitir a instalação de PEV em estabelecimentos públicos e assim a população poderá entregar as pilhas utilizadas nestes locais para armazenamento temporário até que sejam recolhidas pelos fabricantes e destinadas corretamente. Vale ressaltar que os locais de instalação dos PEVs poderão ser públicos ou privados, no entanto de grande circulação de pessoas, verificando sempre a necessidade de asseio e higiene do local (como clínicas, escolas, etc.). Recomenda-se que os PEV sejam identificados, para isso pode ser elaborado um adesivo ou cartaz com a identificação do local como ponto de coleta e distribuído aos devidos estabelecimentos autorizados pela prefeitura. É importante salientar que nas campanhas de educação ambiental sejam esclarecidos os procedimentos para descarte desse tipo de resíduo. O município deverá divulgar os locais dos PEV de pilhas de modo que aborde toda a população das áreas urbana e rural. O município poderá, também, realizar acordos com redes autorizadas para que realize a coleta destes resíduos em estabelecimentos públicos. Este contato poderá ser realizado diretamente por ela ou via Associação Comercial e estabelecimentos comerciais. Caso haja acordo com os fabricantes ou redes autorizadas para a coleta dos resíduos em estabelecimento públicos, o município deverá certificar-se de que está armazenando corretamente os resíduos para a posterior coleta, conforme detalhado a seguir. Acondicionamento e Armazenamentos 185 As pilhas e baterias coletadas em qualquer ponto de coleta deverão ser acondicionadas e armazenadas adequadamente de forma segregada, obedecendo às normas ambientais e de saúde pública pertinentes, e as recomendações definidas pelos fabricantes ou importadores, até que todo o material coletado seja a eles repassado. O acondicionamento é o ato de embalar ou preparar os resíduos para a coleta e o armazenamento é uma atividade temporária consistindo apenas em tempo de espera para reciclagem, recuperação, tratamento e/ou disposição final, pode ser realizado em bombonas, tambores, própria embalagem original e em caixas de papelão próprias para o recolhimento de vários tipos de resíduos, devendo ser observada a periculosidade de cada resíduo. O Quadro 12 apresenta os meios de armazenamento adequado para pilhas e baterias. TIPOS DE BATERIAS ARMAZENAMENTO Baterias automotivas (Bateria de ChumboÁcido) Container Baterias Industriais (Bateria de ChumboÁcido) Container Baterias de aparelhos celulares e outros aparelhos que utilizam pilhas baterias recarregáveis (Pilhas e Bateria de NíquelCádmio) Caixa Tambor Bombona Quadro : Formas de Armazenamento de Pilhas e Baterias Fonte: PRORESIDUOS/UEM, 2014.As baterias que não estiverem totalmente descarregadas devem ser estocadas de forma que seus eletrodos não entrem em contato com os eletrodos das outras baterias ou com um objeto de metal, como a parte de dentro de um tambor de metal. As baterias de níquel-cádmio que não estiverem totalmente descarregadas deverão ser colocadas, individualmente em sacos plásticos, e as baterias chumbo-ácido 186 deverão ser colocadas em caixas de papelão, podendo inclusive ser a própria caixa de embalagem do produto antes de serem colocadas junto com outras baterias. - Programa de Conscientização e Esclarecimentos A instalação do programa de coleta de pilhas através de PEV para que tenha uma boa aceitação e funcionalidade deve ser acompanhada pela orientação dos usuários (toda a população). Este esclarecimento pode ser realizado juntamente ao programa de educação ambiental que abrangerá todos os serviços da limpeza pública ou através de campanhas objetivas sobre o assunto. Os trabalhos para incentivar os cidadãos a adotarem a postura de destinar as pilhas usadas aos pontos

de entrega deverão contemplar atividades educativas tanto nas escolas, para que as crianças incentivem os pais e os adultos próximos a levar as pilhas aos PEV, como com a comunidade, por meio de trabalhos nos bairros que vão desde a entrega de panfletos explicativos até a conversa com os cidadãos para explicar a importância de entregar as pilhas e baterias nos PEV. Os trabalhos com a população devem visar à promoção do conhecimento da população referente aos impactos que o destino inadequado de pilhas e baterias tem no meio ambiente, para que cada cidadão possa adotar uma nova postura em relação à participação no processo de coleta e destinação adequada desses materiais. Além das informações a respeito dos PEV para a coleta de pilhas, O Município deverá também esclarecer sobre a destinação de baterias, nos locais de comércio destes produtos. Portanto, o programa de conscientização deverá conter as seguintes orientações: ✓ Não manusear pilhas e baterias, quando alguma atividade exigir seus manuseios, as pessoas deverão procurar mão de obra especializada para este fim; ✓ Não destinar pilhas e baterias às coletas domiciliar e seletiva; ✓ Destinar corretamente os tipos de resíduos a seus PEV correspondentes; ✓ Informar quanto aos locais que os PEV serão instalados. Esta campanha deverá atingir também os estabelecimentos que comercializam qualquer tipo de pilha e bateria, de modo que sejam esclarecidos a eles o seu papel na 187 coleta destes tipos de materiais. Eles deverão ser incentivados a instalar PEV em seus estabelecimentos e também orientados quanto ao tipo de armazenamento e destinações finais, conforme regulamentações vigentes. Assim o município celebrou um convenio com a Associação Fukuoka do Sul do Paraná, para a coleta e destinação final destes resíduos. 12.21 Pneus 12.20.1 Legislação Federal A destinação de pneus usados está amparada na Lei Federal que dispõe da Política Nacional de Resíduos Sólidos – 12.305/2010, bem como pela resolução CONAMA nº 416 de 30 de setembro de 2009. Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010 – PNRS Nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305/2010 os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de pneus estão obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor (ratificado pelo Dec.7.404/2010, art. 18). O sistema de logística reversa é detalhado no Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 que regulamenta a Lei nº 12.305/2010. No caso dos pneus o sistema de logística reversa deve observar as exigências específicas previstas em lei ou regulamento; normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA, ou acordos setoriais e termos de compromisso (art. 16). Sendo assim, prevalece a norma estabelecida pela RESOLUÇÃO CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009. Resolução CONAMA nº 416 de 30 de setembro de 2009 - Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências. Revoga as Resoluções 258/99 e 301/2002. Neste sentido, impõem-se obrigações aos: Fabricantes e importadores de pneus novos; Distribuidores e revendedores; Destinadores; Consumidores finais; e Poder Público. 188 O art. 1º, §1º ressalta a responsabilidade compartilhada, devendo os distribuidores, os revendedores, os destinadores, os consumidores finais de pneus e o Poder Público implementar os procedimentos para a coleta dos pneus inservíveis existentes no País, através de articulação com os fabricantes e importadores. Fica expresso na Resolução que a contratação de empresa para coleta de pneus pelo fabricante ou importador não os exime de responsabilidade (§ 3º). A definição para destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis consta do artigo 2º, inciso VI: Destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis: procedimentos técnicos em que os pneus são descaracterizados de sua forma inicial, e que seus elementos constituintes são reaproveitados, reciclados ou processados por outra(s) técnica(s) admitida(s) pelos órgãos ambientais competentes, observando a legislação vigente e normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, e a minimizar os impactos ambientais adversos. Cabe ao IBAMA o controle por meio do Cadastro Técnico Federal – CTF, a destinação adequada dos pneus inservíveis, a partir da declaração anual dos fabricantes, importadores, reformadores e os destinadores de pneus inservíveis, conforme artigo 5º e parágrafos. Os estabelecimentos de comercialização de pneus têm as seguintes obrigações, conforme esta Resolução (art.9º): ✓ A receber e armazenar temporariamente os pneus usados entregues pelo consumidor, sem qualquer tipo de ônus para este, adotando procedimentos de controle que identifiquem a sua origem e destino; ✓ Adotarem os procedimentos de controle que identifiquem a origem e o destino dos pneus; ✓ Poderão receber pneus usados como pontos de coleta e armazenamento temporário, facultada a celebração de convênios e realização de campanhas locais e regionais com municípios ou outros parceiros. 12.21.2 Legislação Estadual No âmbito estadual não foi localizado norma específica. A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos se reporta à Resolução CONAMA. 189 Destaque para a Política de Resíduos Sólidos do Paraná, que instituiu o Programa Desperdício Zero. Assim, a Lei Estadual nº 12.493/99 no artigo 11 já defendia que as empresas fabricantes e/ou importadoras de pneus são responsáveis pela coleta e reciclagem dos produtos inservíveis, obedecidas as condições e critérios estabelecidos pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP. No âmbito do IAP, a Portaria IAP nº 23 de 27 de fevereiro de 2009 regulamenta a destinação de eventuais apreensões de pneumáticos inservíveis. 12.21.3 Responsabilidades do Gerador Qualquer tipo de gerador, sendo ele eventual ou grande, como oficinas mecânicas e borracharias é responsável pela correta destinação dos resíduos que gera, assim o cidadão é responsável por fazer a triagem dos pneus dos demais resíduos domésticos, armazená-los e encaminhá-los aos postos de coleta definidos pelo Município. 12.21.4 Responsabilidades do Município Considerando que segundo a Resolução CONAMA nº 416 /2009 ressalta a responsabilidade compartilhada entre o poder público e demais setores envolvidos na implementação de procedimentos para a coleta dos pneus inservíveis existentes no país, e vista que o município não realiza a coleta deste tipo de resíduo, no entanto, deve-se procurar a ANIP e efetuar uma parceria que recebe os pneus. Sugere-se certas medidas: Cadastramento dos geradores potenciais: para que seja conhecida a geração de pneus no município é necessário que exista um cadastramento das unidades potencialmente geradoras, como borracharias, mecânicas e comércio. O cadastramento desses locais é importante não apenas para a quantificação dos resíduos de pneus, mas também para a determinação dos pontos de coleta destes resíduos. - Definir um Plano de Coleta: Deverá o município elaborar um plano para definir locais estratégicos de armazenamento e os dias de recolhimento dos pneus estocados. O município poderá identificar e convocar os estabelecimentos adequados para que estes possam se ajustar para o 190 recebimento dos pneumáticos. Este plano, portanto, deverá ser realizado em conjunto com os grandes geradores de pneumáticos. A coleta poderá ter uma frequência mensal e deverá atender a toda a área urbana. Os moradores da área rural deverão encaminhar os resíduos de pneus no comércio de distribuidores e revendedores de pneumáticos mais próximos às suas residências. 12.21.5 Destinação Final Assim como todos os resíduos produzidos no território do Estado do Paraná, são proibidas as seguintes formas de destinação final de resíduos sólidos: ✓ Lançamento "in natura" a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais; ✓ Queima a céu aberto; ✓ Lançamento em corpos d'água, manguezais, terrenos baldios, redes públicas, poços e cacimbas, mesmo que abandonados; ✓ Lançamento em redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, e de telefone. A reciclagem de pneumáticos é uma prática que vem sendo realizada no Brasil e o Quadro 13 demonstra algumas formas de reciclagem de pneus. 191 FORMAS DE UTILIZAÇÃO DESCRIÇÃO Pavimentos para estradas Pó gerado pela recauchutagem e os restos de pneus moídos podem ser misturados ao asfalto aumentando sua elasticidade e durabilidade. Contenção de erosão do solo Pneus inteiros associados a plantas de raízes grandes podem ser utilizados para ajudar na contenção da erosão do solo. Combustível de forno para produção de cimento, cal, papel e celulose O pneu é muito combustível, um grande gerador de energia, seu poder calorífico é de 12 mil a 16 mil BTUs por quilo, superior ao do carvão. Pisos industriais, Sola de Sapato, Tapetes de automóveis, Tapetes para banheiros e Borracha de vedação Depois do processo de desvulcanização e adição de óleos aromáticos resulta uma pasta, a qual pode ser usada para produzir estes produtos entre outros Equipamentos para Playground Obstáculos ou balança, em baixo dos brinquedos ou nas madeiras para amenizar as quedas e evitar acidentes. Esportes Usado em corridas de cavalo, ou eventos que necessitem de uma limitação do território a percorrer. Recauchutagem ou fabricação de novos pneus Reciclado ou reusado na fabricação de novos pneus. A recauchutagem dos pneus é vastamente utilizada no Brasil, atinge 70% da frota de transporte de carga e passageiros.

Sinalização rodoviária e Para choques de carros Algo vantajoso é reciclar pneus inteiros fazendo postes para sinalização rodoviária e para choques, por que diminuem os gastos com manutenção e soluciona o problema de armazenagem de pneus usados. Compostagem O pneu não pode ser transformado em adubo, mas, sua borracha cortada em pedaços de 5 cm pode servir para aeração de compostos orgânicos. Reprodução de animais marinhos No Brasil é utilizado como estruturas de recifes artificiais no mar para criar ambiente adequado para reprodução de animais marinhos. Quadro: Formas de reuso e reciclagem de pneus Fonte: PRORESIDUOS/UEM, 2014. 12.22 Óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens 12.22.1 Legislação O gerenciamento de óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens, pelos cuidados que inspiram tendo em vista o meio ambiente, tem amparo na Política Nacional de Meio Ambiente, Política Nacional de Recursos Hídricos e normas específicas. Dentre estas, Resolução CONAMA nº 362/2005 e CONAMA nº 450/2012 (que altera artigos da res.362/05); lei Federal nº 12.305/2010 e seu Decreto regulamentador nº 7.404/10. A regulamentação sobre a coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado é definida pela Resolução ANP 20/2009. Enquanto a regulamentação sobre o rerrefino de 192 óleo lubrificante usado ou contaminado é prescrita pela Resolução ANP 19/2009. Essas resoluções regulamentam a Resolução CONAMA nº 362/2005. A lei Federal nº 12.305/2010 inclui estes resíduos no artigo 33, IV como obrigados ao sistema de logística reversa, no qual envolve o consumidor, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes. Conforme a lei cabe aos consumidores devolver após o uso, os produtos e as embalagens aos comerciantes ou distribuidores. Enquanto aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes desses produtos e embalagens, cabe, de acordo com art. 33, § 3º do mesmo artigo, tomar todas as medidas necessárias para assegurar a implementação e operacionalização do sistema de logística reversa sob seu encargo, podendo dentre outras medidas: I. implantar procedimentos de compra de produtos ou embalagens usados; II. disponibilizar postos de entrega de resíduos reutilizáveis e recicláveis; III. atuar em parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, nos casos de que trata o § 1º A logística reversa está regulamentada no Decreto nº 7.404/2010, comentada no início deste documento. Decreto 7.404/10 Este decreto regulamenta a Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos que integra a Política Nacional do Meio Ambiente e articula-se com as diretrizes nacionais para o saneamento básico bem como com a Política Federal de Saneamento Básico. De acordo com este decreto, é assegurado o rerrefino de óleos lubrificantes usados (art. 57, p. u.), sujeitos ao sistema de logística reversa, sobre o qual já foi discorrido no início desta seção. Resolução CONAMA 362, de 23de junho de 2005 Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado. Notando que compete à ANP regular as atividades relativas ao abastecimento nacional de petróleo, gás natural, derivados e biocombustíveis, e, por conseguinte 193 estabelecer requisitos mínimos de caráter técnico, econômico e de aprimorar os mecanismos de controle da destinação legal dos óleos lubrificantes usados ou contaminados coletados. De acordo com esta resolução, todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos (art. 1º). A destinação adequada para esses óleos lubrificantes previsto na Resolução CONAMA nº 362/2005 é o rerrefino e Processo tecnológico com eficácia ambiental comprovada equivalente ou superior ao rerrefino. O processamento do óleo lubrificante usado ou contaminado só é admitido para fabricação de produtos a serem consumidos exclusivamente pelos respectivos geradores industriais. É proibido o descarte de óleos usados ou contaminados em solos, subsolos, nas águas interiores, no mar territorial, na zona econômica exclusiva e nos sistemas de esgoto ou evacuação de águas residuais (art. 12). Quanto às responsabilidades dos envolvidos, a resolução CONAMA 362/05, alterada pela Resolução CONAMA 450/2012 as apresenta. Por fim, define-se no art. 22 que o não cumprimento ao disposto nesta resolução acarretará aos infratores, entre outras, as sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e no Decreto 6.514/2008. Esta resolução 362/2005 é alterada em parte pela Resolução CONAMA 450/2012, que também revoga os seus Anexos I e II. Lembrando que existe estudos no Comitê Orientador, presidido pelo Ministério do Meio Ambiente no sentido de se implementar ou aprimorar o sistema da logística reversa, instituído pela Lei Federal nº 12.305/2010 e seu Decreto regulamentador. Resolução ANP 20/2009 Estabelece os requisitos necessários para a autorização do exercício da atividade de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado e a sua regulação. 194 De acordo com esta resolução, a atividade de coleta compreende a retirada, o transporte, a armazenagem e a alienação do óleo lubrificante usado ou contaminado com vistas à destinação ambientalmente adequada (art. 1º, p.u.) Esta atividade somente poderá ser exercida por pessoa jurídica, constituída sob as leis brasileiras, com autorização da ANP. Conforme dispõe a presente resolução, o interessado somente poderá iniciar a coleta após a publicação no Diário Oficial da União da autorização para o exercício da atividade de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, conjuntamente com a autorização de operação de base de armazenamento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis (art. 14). Nos termos da resolução, o coletor deverá coletar o produto, emitindo ao gerador, o respectivo Certificado de Coleta de óleo usado, confeccionado conforme o Convênio ICMS 38, de 07 de julho de 2000. O infrator está sujeito às penalidades previstas na Lei nº 9.847/99 e Decreto nº 2.953/99 que dispõe da fiscalização, pela ANP, das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, estabelecendo sanções administrativas, conforme artigo 2º da lei federal. Resolução ANP 19/2009 Pela presente resolução foram estabelecidos os requisitos necessários quanto à autorização para o exercício da atividade de rerrefino de óleo lubrificante usado ou contaminado, e a sua regulação. Conforme artigo 1º, parágrafo único, a atividade de rerrefino é considerada de utilidade pública e compreende a remoção de contaminantes de produtos de degradação e de aditivos dos óleos lubrificantes usados ou contaminados, conferindo-lhes características de óleos básicos, para atenderem as especificações em vigor. A atividade de rerrefino de óleo lubrificante usado ou contaminado depende de autorização da ANP (art. 3º), cumprindo-se os requisitos constantes desta resolução. O rerrefinador autorizado deve receber todo o óleo lubrificante usado ou contaminado de (art. 17): I - coletor de óleo lubrificante usado ou contaminado autorizado pela ANP; e II - outro rerrefinador de óleo lubrificante autorizado pela ANP. 195 O óleo básico rerrefinado deve atender as especificações e características previstas na Portaria ANP 130, de 30 de julho de 1999 ou em outra que venha a substituída. O não atendimento às disposições desta Resolução sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei Federal 9.847/1999 e Decreto 2.953/99, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. A lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999 dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, estabelecendo sanções administrativas. Essa fiscalização está a cargo da ANP. Os parâmetros para gradação da pena de multa estão definidos nas Portarias ANP 122/08 e 156/07. Portaria Interministerial MME/MMA 464/2007 Em 2007 o Ministério de Minas e Energia e Ministério do Meio Ambiente fundamentados na legislação vigente bem como na Resolução CONAMA nº 362/2005, resolvem por meio dessa Portaria a responsabilidade dos produtores e importadores quando ao destino final de óleo lubrificante usado ou contaminado (art. 1º): Art. 1° Os produtores e os importadores de óleo lubrificante acabado são responsáveis pela coleta de todo óleo lubrificante usado ou contaminado, ou alternativamente, pelo correspondente custeio da coleta efetivamente realizada, bem como sua destinação final de forma adequada. Definiu ainda percentuais mínimos a serem atendidos na coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado. As metas de coleta abrangia o período de 2008 a 2011, diferenciados por região do país, conforme consta do artigo 2º. Portaria MMA 31/2007 O Ministério do Meio Ambiente instituiu por meio desta Portaria o Grupo de Monitoramento Permanente para acompanhamento da Resolução CONAMA 362, de 23 de junho de 2005, conforme previsto no artigo 11 da citada resolução. Esse grupo deve se reunir trimestralmente, assegurando-se a participação de representantes do órgão regulador da indústria do petróleo, dos produtores e importadores, dos revendedores, 196 dos coletores, dos rerrefinadores, das entidades representativas dos órgãos ambientais estaduais e municipais e das organizações não governamentais ambientalistas. 12.22.2 Responsabilidades do Município O Município, com apoio dos demais distribuidores, comerciantes e fabricantes caso necessário, deverá informar corretamente a população do correto manejo desse tipo de resíduo, como seu acondicionamento e destinação final, deixando claro que é responsabilidade dos

fabricantes, importadores e comerciantes desses produtos e embalagens, tomar as medidas necessárias para assegurar a implementação e operacionalização do sistema de logística reversa, sendo um dos passos o recolhimento desse resíduo. Estas informações não deverão ficar restritas à área urbana, os moradores da área rural também deverão ser informados quanto a estes tipos de resíduos e suas obrigações de encaminhá-los aos pontos de coleta (postos de gasolina e revendedores de óleos) mais próximos. Para obter um controle da produção deste tipo de resíduo no município, o Município deverá realizar o cadastramento das empresas potencialmente geradoras, acompanhando assim a evolução de empreendimentos comerciantes, coletores, revendedores, quantidades, destinações finais, dentre outros. Além deste controle de dados, o Município deverá verificar as condições de armazenamento e manejo destes resíduos nos locais de pontos de coleta. 12.22.3 Responsabilidades dos geradores eventuais São responsáveis pela adequada destinação de óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens aqueles que usaram este material, mesmo que de forma eventual. Sendo assim, como especifica a Resolução CONAMA n° 362/05, é obrigação dos geradores providenciar o recolhimento de óleos lubrificantes usados ou contaminados de forma segura, e armazená-los em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo 197 a não contaminar o meio ambiente e posteriormente encaminhá-los para os pontos de recolhimento ou coletores autorizados. 12.22.4 Responsabilidades dos Revendedores e Geradores Atualmente os resíduos de óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens são armazenados nos próprios postos de combustíveis ou em local destinado pelo Município quando se trata de resíduo oriundo dos estabelecimentos públicos, e vendidos para revendedores e empresas comerciais de óleos e lubrificantes ou vendidos para empresas que utilizam esses materiais como insumo. Já as embalagens são armazenadas e coletadas muitas vezes por catadores ou destinadas à coleta convencional de resíduos. Segundo a Resolução CONAMA nº. 362/05 o produtor, importador e revendedor do óleo lubrificante são responsáveis pelo seu recolhimento e destinação final, assim como a Lei Federal nº 12.305/2010 menciona a responsabilidade compartilhada entre estes setores para a definição de medidas necessárias para assegurar a implementação operacional do sistema de logística reversa. Portanto, estes procedimentos nos postos de gasolina poderão continuar existindo, no entanto com um maior controle, como por exemplo, no manejo, armazenamento temporário, coleta, transporte, destinação final, e na obtenção e armazenamento de dados sobre todos os procedimentos, assim como em outros locais de comércio de óleos lubrificantes. Estes locais além de receber e armazenar os resíduos provenientes de seus estabelecimentos e clientes poderão ser pontos de recebimento de óleos provenientes de geradores eventuais, ficando a cargo do empreendimento de que maneira gerenciar este recebimento. Isto poderá ser estabelecido quando da implantação de instrumentos regulamentados no Decreto Federal nº 7.404/2010 (acordo setorial, termo de compromisso, etc.) Antes dos resíduos serem dispostos para a coleta, os locais de armazenamento de óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens deverão estar corretamente acondicionados e identificados tomando as precauções necessárias conforme especificam as normas e legislações vigentes. 198 12.22.5 Transporte O transporte deverá ser realizado segundo a Resolução ANP 19/2009 e ANP 20/2009, que regulamenta a atividade de recolhimento, coleta e destinação final do óleo lubrificante usado ou contaminado, cujo produtor e o importador de óleo lubrificante acabado ficam obrigados a garantir a coleta e a destinação final do óleo lubrificante usado ou contaminado, na proporção relativa ao volume total de óleo lubrificante acabado por eles comercializado. Portanto, os postos e revendedores de óleos deverão contatar para a coleta empresas devidamente cadastradas junto à ANP. 12.23 Lâmpadas Fluorescentes, de Vapor de Sódio e mercúrio e de luz mista 12.23.1 Legislação Federal Lâmpadas que contém mercúrio, após o uso, são classificadas como resíduos perigosos (Classe 1) pela Norma ABNT 10.004/04. Diante disto, merecem cuidados especiais quanto aos procedimentos de manuseio (retirada/coleta), acondicionamento, transporte, armazenagem e destinação final, em função das suas características peculiares e dos riscos que apresentam. Por esta razão os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes devem implementar o sistema de logística reversa, recebendo do consumidor final o produto usado, nos termos da Lei nº 12.305/2010, artigo 33, V, prevalecendo a responsabilidade compartilhada. Sobre o sistema de logística reversa vale o discorrido no item 2.2.2.5, bem como os estudos do Comitê Orientador presidido pelo Ministério do Meio Ambiente, discorrido no subitem do mencionado capítulo: o MMA efetivou o chamamento através do Edital nº01/2012, de 03 de julho de 2012 para acordo setorial no sentido de implementar o Sistema de Logística Reversa de abrangência nacional para esses produtos/resíduos. Enquanto isso, os Estados e Municípios podem definir esse sistema no âmbito regional e local, como alguns já fizeram fundamentados na Resolução CONAMA 23/1996. 199 - Legislação Estadual No Paraná está vigente a Lei Estadual nº 16.075, de 01 de abril de 2009, com alterações introduzidas pela Lei nº 17.073, de 23 de janeiro de 2012. Proíbe o descarte de pilhas, lâmpadas fluorescentes, baterias de telefone celular e demais artefatos que contenham mercúrio metálico em lixo doméstico ou comercial, conforme especifica e adota outras providências. A lei disciplina os cuidados com a separação e destinação específica desses resíduos. Proíbe a disposição em depósitos públicos e resíduos sólidos e sua incineração. Determina que os produtos devam ser mantidos intactos como forma de evitar o vazamento de substâncias tóxicas, até sua desativação ou reciclagem. Cabe aos usuários/ consumidores finais separar e acondicionar em recipientes adequados, e entregar nos estabelecimentos que revendem os produtos. Cabe aos estabelecimentos que revendem os produtos a disponibilizar serviço de recolhimento dos mesmos, aos consumidores (art. 2º), sujeitando-se às seguintes sanções (§ 2º): I. advertência por escrito na primeira infração; II. multa no valor de 08 (oito) UPF/PR – Unidade Padrão Fiscal do Paraná. Já os fabricantes de produtos, os respectivos representantes comerciais estabelecidos no Estado do Paraná são responsáveis pela adoção de mecanismos adequados à reciclagem ou destinação final de seus produtos descartados pelos consumidores, ficando obrigados a procederem ao recolhimento do material descartado nos estabelecimentos de revenda. O descumprimento desta norma enseja aplicação de multa no valor de 16 (dezesseis) UPF/PR, aplicada em dobro nos casos de reincidência (art. 3º). Já existem no mercado empresas licenciadas pelo IAP para a descontaminação de lâmpadas. A empresa coleta e recicla lâmpadas fluorescentes no próprio local das empresas proporcionando maior segurança no processo de descarte desse lixo, resolvendo inclusive os problemas com transportes entre municípios. Com a descontaminação por este processo os resíduos passam a ser classificados como Resíduos Classe II A – Não Inertes, NBR 10004 200 12.23.2 Coleta Os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes devem implementar o sistema de logística reversa, recebendo do consumidor final o produto usado (Lei nº 12.305/2010), prevalecendo a responsabilidade compartilhada. Complementando, cabe aos estabelecimentos que revendem os produtos a disponibilizar serviço de recolhimento dos mesmos, aos consumidores (Lei estadual nº 16.075 / 2009). Portanto, propõe-se aqui que todos os comércios revendedores de lâmpadas se utilizem de uma política de coleta desse resíduo, podendo ser executadas mediante associação comercial ou outra entidade que represente estes comerciantes. Nestas políticas, além da realização da coleta deverão estar previstas suas destinações finais. O papel do Município neste contexto seria o de esclarecer aos estabelecimentos comerciais que trabalham com estes tipos de lâmpadas que possuem responsabilidades sociais e ambientais sobre os produtos que comercializam, além disso, o Município deve incentivá-los e se necessário estabelecer em legislação municipal que os obriga a realização destas coletas. Estas questões podem ser discutidas em conjunto com os setores envolvidos na comercialização, fabricação e consumo desse produto com vistas a estabelecer acordos setoriais ou termos de compromisso, e assim implementando o sistema de logística reversa em âmbito municipal, assim como já vem se concretizando em âmbito nacional. O Município poderá identificar e convocar os estabelecimentos adequados para ajustamento como pontos de devolução dos resíduos, bem como dar orientação e material sobre o resíduo a ser coletado. Neste caso indica-se que seja realizado em conjunto com a coleta de pilhas e baterias. Pontos de devolução Os pontos de recebimento dos resíduos de lâmpadas deverão ser instalados e realizados por meio do próprio estabelecimento que comercializa os produtos de lâmpadas, devendo o estabelecimento tomar todas as precauções necessárias para o manejo do resíduo (coleta, armazenamento e manuseio) conforme especifica as normas e legislações vigentes para resíduos perigosos. 201 Recomenda-se que seja elaborado um adesivo ou cartaz para identificação dos locais de

pontos de devolução. O adesivo/cartaz deverá ser elaborado com simbologia e/ou conteúdo fácil cuja função principal é facilitar a identificação dos pontos de devolução pela população. Além disso, o adesivo/cartaz deve ser colocado nos devidos estabelecimentos em um local de boa visibilidade. Condições de Acondicionamento e Armazenamento Em cada posto de coleta (ponto de devolução) deverá haver uma estrutura mínima para o recebimento e armazenamento dos resíduos, sendo que as precauções necessárias deverão ser tomadas em todas as etapas de manejo do resíduo, conforme especificam as normas e legislações vigentes. Antes dos resíduos serem dispostos para a coleta, as lâmpadas deverão estar corretamente acondicionadas e identificadas conforme as normas técnicas da ABNT, que regulamentam as formas de armazenamento, transporte e simbologias para resíduos de lâmpadas fluorescentes. As lâmpadas deverão ser recebidas, acondicionadas e armazenadas adequadamente de forma segregada, obedecendo às normas ambientais e de saúde públicas pertinentes, bem como as recomendações definidas pelos fabricantes ou importadores, até o seu repasse a estes últimos. O armazenamento deverá ser como forma temporária de espera para reciclagem, recuperação, tratamento e/ou disposição final, pode ser realizado em containeres, bombonas, tambores, própria embalagem original e em caixas de papelão próprias (exemplo Figura 28), de maneira que ela mantenha sua configuração original, não ocorrendo quebras. O acondicionamento das lâmpadas nas caixas de papelão de suas embalagens originais reduz o risco de quebra e facilita as operações de transporte e manuseio. 202 Figura: Caixa de coleta para lâmpadas fluorescente. Fonte: PRORESIDUOS/UEM, 2014. O Quadro 14 lista as condições de armazenamento segundo a NBR 12.235/1992 que regulamenta sobre o armazenamento de resíduos sólidos perigosos. CONDIÇÕES - Os contêineres e/ou tambores devem ser armazenados, preferencialmente, em áreas cobertas e bem ventiladas. - Os recipientes são colocados sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas. - A área deve possuir ainda um sistema de drenagem e captação de líquidos contaminados para que sejam posteriormente tratados. - Os contêineres e/ou tambores devem ser devidamente rotulados de modo a possibilitar uma rápida identificação dos resíduos armazenados. - A disposição dos recipientes na área de armazenamento deve seguir as recomendações para a segregação de resíduos de forma a prevenir reações violentas por ocasião de vazamentos ou, ainda, que substâncias corrosivas possam atingir recipientes íntegros. Em alguns casos é necessário o revestimento dos recipientes de forma a torná-los mais resistentes ao ataque dos resíduos armazenados Quadro: Condições de armazenamento segundo a NBR 12.235/1992. Fonte: NBR 12.235/1992 12.23.3 Transporte O transporte de resíduos perigosos deve seguir uma série de requisitos de segurança, portanto, recomenda-se que seja realizado por serviço terceirizado devidamente capacitado. 203 Segundo a NBR13221/2003 (Transporte Terrestre de Resíduos), todo o transporte de resíduos perigosos deve obedecer ao Decreto Nº 96.044, à Portaria Nº 204 do Ministério dos Transportes e as NBR's 7500, 7501, 7503 e 9735. O transporte deverá ser feito por caminhão contendo tarjas e simbologia referente ao material tóxico sendo transportado. Deve conter MTR, Ficha de Emergência e EPI de segurança. O procedimento e simbologia deverão estar de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e legislações referentes para resíduos perigosos como já citados anteriormente. 12.23.4 Destinação Final No Brasil, já existem sistemas no mercado que recuperam os componentes presentes nas lâmpadas, reaproveitando mais de 98% da matéria-prima utilizada na fabricação. São tecnologias que descontaminam a lâmpada fluorescente através da extração do mercúrio, possibilitando assim a reciclagem dos outros componentes como o cobre, vidro e alumínio. Algumas indústrias recicladoras já iniciaram seu trabalho incluindo a logística reversa em suas políticas, assim vendem lâmpadas a preço de custo recolhendo as usadas para reciclagem. Destacando novamente que a Lei Estadual nº 16.075, de 01 de abril de 2009, com alterações introduzidas pela Lei nº 17.073, de 23 de janeiro de 2012, proíbe o descarte de lâmpadas fluorescentes, em lixo doméstico ou comercial, conforme especifica. Atentando que a destinação final de qualquer tipo de resíduo deve ser feita de maneira adequada, resíduos perigosos como objetos que contenham mercúrio em sua composição merecem atenção especial. Portanto, todo o programa de coleta das lâmpadas deve ser estudado previamente para analisar toda a sua cadeia, em especial suas destinações finais. Propõe-se que como no caso de pilhas e baterias, as empresas comercializadoras junto à Associação Comercial ou via demais organizações entrem em contato com as empresas fabricantes destes produtos ou empresas recicladoras, para que possam realizar acordos de coleta e destinação final. 204 12.23.5 Responsabilidade do gerador Cada cidadão gerador deste tipo de resíduo tem como responsabilidade sua correta destinação, assim deverá realizar a triagem das lâmpadas dos demais resíduos domésticos e encaminhá-los aos postos de coleta autorizados, de maneira que se mantenha sua integridade física. 12.23.6 Responsabilidade da Município É de responsabilidade do município como de fabricantes, comerciantes e distribuidores, o repasse das informações pertinentes referente ao correto manejo e destinação final das lâmpadas fluorescentes, suas obrigações e cuidados, através da responsabilidade compartilhada (Lei Federal nº 12.305/2010). O Município é responsável pelos resíduos gerados dentro de seus estabelecimentos, desta forma, ela deverá acondicionar as lâmpadas de maneira correta e destiná-las corretamente. O meio encontrado de destinação final poderá ser discutido juntamente das empresas comerciantes de lâmpadas, distribuidores, fabricantes, já que a busca de soluções em conjunto normalmente é mais rápida e eficiente, e conforme já comentado no item 3.7.5.3, sobre a implementação de instrumentos da logística reversa. Assim o município celebrou um convenio com a Associação Fukuoka do Sul do Paraná, para a coleta e destinação final destes resíduos. 12.24 Resíduos Eletroeletrônicos – REE Os resíduos eletroeletrônicos também podem ser denominados de resíduos de equipamentos eletroeletrônicos, lixo eletrônico e ainda lixo tecnológico, e vão além dos produtos de informática. Conforme se registra no documento elaborado por Meius Engenharia Ltda em conjunto com a FEAM (Fundação Estadual de Meio Ambiente, Minas Gerais), embora a composição dos resíduos eletroeletrônicos dependa de cada equipamento que o compõe, ela pode ser dividida em seis categorias: a) Ferro e aço, usado em gabinetes e molduras; 205 b) Metais não-ferrosos, principalmente cobre usado em cabos e alumínio; c) Vidros, usados nas telas e mostradores; d) Plásticos, usados em gabinetes, revestimentos de cabos e circuito impresso; e) Dispositivos eletrônicos montados em circuito impresso; f) Outros (borracha, madeira, cerâmica, etc.). Constituem lixo eletrônico: monitores, televisores, computadores, celulares, telefones, fax, impressoras, DVD, vídeo cassete, CD-player, rádios, etc. Estes resíduos também podem ser classificados assim: I. Grandes Eletrodomésticos: geladeira máquina de lavar roupas e louça, micro-ondas. II. Equipamentos de informática e de telecomunicação: computador, laptop, impressora, telefone celular, telefone fixo. III. Equipamentos de consumo: televisão, DVD, vídeo. 12.24.1 Legislação Estes resíduos estão sujeitos às normas da Lei Federal nº 12.305/2010 e seu regulamento Decreto nº 7.404/2010, bem como à Lei Estadual nº 15.851/2008. Antes, estão sob a égide da Lei de Resíduos do Estado do Paraná – Lei nº 12.493/99. Estão obrigados ao sistema da logística reversa, conferidos no artigo 33, inciso VI da Lei nº 12.305/2010, já discorrido neste trabalho. A Lei Estadual nº 15.851, de 10 de junho de 2008, dispõe que as empresas produtoras, distribuidoras e que comercializem equipamentos de informática, instaladas no Estado do Paraná, ficam obrigadas a criar e manter o Programa de Recolhimento, Reciclagem ou Destruição de Equipamentos de Informática, sem causar poluição ambiental. A lei determina que o controle e fiscalização sejam efetuados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através de comunicação pela empresa (artigo 2º) com a emissão de nota de entrada dos resíduos recebidos. Determina-se ainda que as empresas produtoras promovam campanhas junto aos usuários sobre os riscos para o meio ambiente e sua correta destinação, ou seja, serviço 206 de coletas de produtos usados ou danificados destinados à destruição, que serão recebidos em urnas para este fim. A lei estadual igualmente define multa pelo descumprimento dessas normas (1.000 UPF/PR). Por fim, esses produtos são objetos de estudos no GTT, que assessora o Comitê Orientador do Ministério do Meio Ambiente de produtos eletroeletrônicos e seus componentes para implementação do Sistema de Logística Reversa a nível nacional (comentários no item 2.2.2.5). 12.24.2 Responsabilidades do Município O Município deverá acondicionar estes resíduos, gerados em estabelecimentos públicos, de maneira correta e destiná-las corretamente. Além de informar corretamente a população do correto manejo deste resíduo. 12.24.3 Responsabilidades dos geradores Assim como os demais resíduos

perigosos como pilhas e baterias, os resíduos eletroeletrônicos devem ser submetidos ao sistema de logística reversa, conforme já explicitado anteriormente no documento. As empresas produtoras são responsáveis ainda pela realização de campanhas junto aos usuários sobre os riscos para o meio ambiente e sua correta destinação, ou seja, serviço de coletas de produtos usados ou danificados destinados à destruição, que serão recebidos em urnas para este fim, conforme preconiza a legislação estadual vigente. 12.24.4 Tratamento e Destinação Final Igualmente para este tipo de resíduo, o meio encontrado de destinação final poderá ser discutido juntamente das empresas comerciantes, distribuidores, fabricantes, conforme já comentado no item 3.7.5.3, sobre a implementação de instrumentos da logística reversa. 207 12.24.5 Resumo das Proposições – Resíduos Eletroeletrônicos – REE O Município de Paula Freitas deve estabelecer critérios para vincular a emissão de alvarás ao licenciamento ambiental submetendo-se à Política Federal e Estadual de gerenciamento de resíduos até que haja regulamentação pelo Comitê Orientador, conforme já explicitado anteriormente. 12.25 Resíduos Industriais Os resíduos industriais estão classificados como resíduos perigosos, no Anexo I da Convenção da Basiléia, e constante da Resolução CONAMA 23/1996. Resíduo sólido industrial definido pela Resolução CONAMA 313/2002 é todo o resíduo que resulte de atividades industriais e que se encontre nos estados sólido, semissólido, gasoso – quando contido, e líquido – cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgoto ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnicas ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição. Os geradores destes resíduos estão obrigados a elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos, bem como ao Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais, instituído pela Resolução CONAMA 313/2012. 12.25.1 Legislação O gerenciamento desses resíduos está sujeito às normas da Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Estadual nº 12.493/99 e Resolução CONAMA 313/2002, bem como à Lei nº 9.605/98 que sujeita os infratores às penalidades e sanções prescritas. Resolução CONAMA 313, de 29 de outubro de 2002 Esta resolução introduz o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais; estabelece que resíduos existentes ou novos devam ter controle específico, como parte integrante da Licença Ambiental; os tipos de indústrias listados deverão apresentar ao órgão ambiental estadual informações sobre geração, composição, armazenamento, transporte, e destinação final de resíduos sólidos. 208 Nos termos da resolução estão sujeitas a este regulamento as indústrias das tipologias abaixo descritas, previstas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas do IBGE (art. 4º): I - preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos de viagem e calçados (Divisão 19); II - fabricação de coque, refino de petróleo, elaboração de combustíveis nucleares e produção de álcool (Divisão 23); III - fabricação de produtos químicos (Divisão 24); IV - metalurgia básica (Divisão 27); V - fabricação de produtos de metal, excluindo máquinas e equipamentos (Divisão 28); VI - fabricação de máquinas e equipamentos (Divisão 29); VII - fabricação de máquinas para escritório e equipamentos de informática (Divisão 30); VIII - fabricação e montagem de veículos automotores, reboques e carrocerias (Divisão 34); e IX - fabricação de outros equipamentos de transporte (Divisão 35). O controle consiste no registro mensal dos dados de geração de resíduos para obtenção dos dados para o Inventário Nacional de Resíduos Industriais (art. 8º). Este inventário é o conjunto de informações sobre a geração, características, armazenamento, transporte, tratamento, reutilização, reciclagem, recuperação e disposição final dos resíduos sólidos gerados pelas indústrias do país. Serão informados se os resíduos sólidos gerados terão disposição final na própria indústria ou fora da indústria, tipo de armazenamento, conforme anexos dessa resolução. Essas informações devem ser prestadas ao órgão estadual de meio ambiente e atualizadas a cada vinte e quatro meses, ou no prazo estabelecido pelo órgão (art. 4º e parágrafos). Este órgão repassa a informação ao IBAMA, conforme determina o artigo 6º da Resolução. Outra Resolução pertinente é a resolução CONAMA 316, de 29 de outubro de 2002, que dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos. Há também resolução CONAMA 264/99 que dispõe sobre procedimentos, critérios e aspectos técnicos específicos de licenciamento ambiental para o co-processamento de resíduos em fornos rotativos de clínquer, para a fabricação de cimento. 209 - Lei Estadual 12.493/99 A lei estadual determina no artigo 10 que os resíduos sólidos industriais devem ter acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final adequados, atendendo as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as condições estabelecidas pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, respeitadas as demais normas legais vigentes. - Outras Normas Resolução ANTT 420/2004 - Regulamento do transporte terrestre de produtos perigosos - Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT); ABNT NBR 10.005:2004 - Procedimento para obtenção de extrato lixiviado de resíduos sólidos. ABNT NBR 14.725 - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ). ABNT NBR 10.157 - Aterros de resíduos perigosos - Critérios para projeto, construção e operação. ABNT NBR 11.174 - Armazenamento de resíduos inertes (II b) e não inertes (II a). ABNT NBR 12.235 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos. 12.25.2 Responsabilidades do Município O Município, no seu papel executivo, e a câmera legislativa, no seu poder legal, deverá estabelecer normas a serem cumpridas pelos estabelecimentos industriais do município para que estes se instalem e operem de forma a respeitar a qualidade ambiental. Hoje, no município de Paula Freitas, O Município realiza a coleta dos resíduos sólidos de caráter doméstico e reciclável gerados nos estabelecimentos industriais. Como já foi proposto no item 3.1.9, a coleta domiciliar estabelecerá um limite quantitativo para os resíduos produzidos por estabelecimentos. Ou seja, somente será coletada uma quantidade média de 300 litros semanais de resíduos sólidos domiciliares, 210 por semana. Aqueles estabelecimentos que se encontram com gerações de resíduos superiores a esta média deverão providenciar coletas, tratamentos e disposições finais independentes e adequados. Além disso, considerando que os resíduos de característica industrial podem apresentar altos níveis poluentes e de toxicidade, tornam-se passivos prejudiciais ao meio ambiente e a saúde humana, destacando, portanto, que estes disponham de atenção especial. Portanto, o Município entra como órgão atuante no sentido de esclarecer as indústrias sobre suas responsabilidades, buscar soluções conjuntas, incentivar mecanismos de redução e destinações corretas, além da cobrança de licenças ambientais e outros documentos. Suas atuações principais estão listadas a seguir: ✓ Exigência das indústrias, de tipologia discriminada na Resolução CONAMA Nº 313/2002, dos seus cadastramentos junto ao IAP, suas licenças ambientais de operação, assim como a elaboração do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais e apresentação ao órgão ambiental (IAP); ✓ Exigência de cópia do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais para o arquivamento junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, ou órgão responsável dispondo assim de maior controle do que é produzido no município; ✓ Independente da apresentação do Inventário para o IAP, a Prefeitura deverá exigir de todas as indústrias a apresentação do PGRS, informando a respeito de todos os seus resíduos gerados, acondicionamento, armazenagem, coleta, transporte e destinação final. ✓ Análise dos PGRS, em caso de dúvidas e inconsistências a prefeitura deverá exigir maiores esclarecimentos, e caso haja a constatação de procedimentos incorretos que alterem a qualidade do meio ambiente e saúde pública, a exigência de necessárias mudanças dentro da indústria. 12.25.3 Responsabilidades dos geradores Como descrito anteriormente, com relação aos resíduos de caráter domiciliar, O Município se responsabilizará pela coleta de até 300 litros semanais de resíduos, o 211 excedente as indústrias deverão gerenciar corretamente através da elaboração de um PGRS. Quanto aos resíduos de caráter industrial, estes merecem atenção especial devido às suas características. Destaca-se em Paula Freitas, grande número de indústrias têxteis. Estes resíduos merecem atenção quanto ao seu manejo, tratamento, coleta, transporte e destinação final. Propõe-se, portanto para as indústrias instaladas no município de Paula Freitas algumas medidas, as quais estão relacionadas abaixo: ✓ Realização de seu cadastramento junto ao IAP; ✓ Apresentação à Prefeitura Municipal as devidas licenças ambientais; ✓ Para as indústrias de tipologias discriminadas na Resolução CONAMA Nº 313/2002, a apresentação ao órgão ambiental Estadual (IAP) do Inventário dos Resíduos Sólidos Industriais; ✓ Apresentação para o Município, através da secretaria competente, cópia do Inventário dos Resíduos Sólidos Industriais apresentados ao IAP; ✓ Independentemente da necessidade de realização do Inventário dos

Resíduos Sólidos Industriais, todas as indústrias instaladas no município de Paula Freitas, deverão elaborar e apresentar junto à secretaria responsável da Prefeitura Municipal os PGRS. Estes deverão considerar todos os tipos de resíduos produzidos no estabelecimento assim como seus corretos manejos; ✓ As atividades referentes ao armazenamento, coleta, transporte e disposição final dos resíduos, deverão ser realizadas por iniciativas das próprias indústrias, sempre que necessário por intermédio de empresas terceirizadas devidamente licenciadas. Seria interessante a continuidade da organização das indústrias do município através de associações, e desta maneira discutissem melhor sobre os seus resíduos gerados. Muitas vezes os resíduos de uma indústria pode ser insumo para outra, ou também, a união de resíduos de características comuns de várias indústrias para a coleta e destinação correta sai a um custo menor considerando o maior volume de carga. Assim, medidas que podem ser tomadas em conjunto muitas vezes facilitam o manejo destes resíduos. 212 12.25.4 Diretrizes técnicas 12.25.4.1 Acondicionamento e Armazenamento Temporário As formas mais usuais de se acondicionar os resíduos industriais são: ✓ Tambores metálicos de 200 litros para resíduos sólidos sem características corrosivas; ✓ Bombonas plásticas de 200 ou 300 litros para resíduos sólidos com características corrosivas ou semissólidos em geral; ✓ "Big-bags" plásticos, que são sacos, normalmente de polipropileno trançado, de grande capacidade de armazenamento, quase sempre superior a 1 m³; ✓ Contêineres plásticos, padronizados, para resíduos que permitem o retorno da embalagem; ✓ Caixas de papelão, de porte médio, até 50 litros, para resíduos a serem incinerados. No entanto, o acondicionamento deve obedecer às respectivas normas e estar de acordo com o tipo de coleta a ser realizada. 12.25.4.2 Tratamento e Destinação Final É comum se proceder ao tratamento de resíduos industriais com vistas à sua reutilização ou à sua inertização, entretanto, dada à diversidade dos mesmos, não existe um processo pré-estabelecido, havendo sempre a necessidade de realizar uma pesquisa e o desenvolvimento de processos economicamente viáveis. Em termos práticos, os processos de tratamento mais comum são: ✓ Neutralização, para resíduos com características ácidas ou alcalinas; ✓ Secagem ou mescla, para resíduos com alto teor de umidade; ✓ Encapsulamento, que consiste em revestir os resíduos com uma camada de resina sintética impermeável e de baixíssimo índice de lixiviação; ✓ Incorporação, para resíduos que podem ser agregados à massa de concreto ou de cerâmica, ou ainda que possam ser acrescentados a materiais combustíveis. Normalmente a destinação final dos resíduos industriais é feita em aterros especiais, Classe I, ou através de processos de destruição térmica, como incineração ou 213 pirólise, na dependência do grau de periculosidade apresentado pelo resíduo e de seu poder calorífico. Os Aterros Especiais - Classe I são aterros similares a um aterro sanitário, apresentando as seguintes diferenças: ✓ Obrigatoriedade de dupla camada de impermeabilização inferior com manta sintética; ✓ Obrigatoriedade de camada de detecção de vazamento entre as camadas de impermeabilização inferior; ✓ Obrigatoriedade de camada de impermeabilização superior com manta sintética; ✓ Obrigatoriedade de camada de drenagem acima da camada de impermeabilização superior; ✓ Maior distância da camada de impermeabilização inferior ao nível máximo do lençol freático (mínimo de 3,0 metros); ✓ Obrigatoriedade de coleta e tratamento dos líquidos percolados. Além do aterro e dos processos térmicos, a destinação final de resíduos considerados como de alta periculosidade pode ser feita pela disposição dos resíduos em cavernas subterrâneas (calcárias ou, preferencialmente, salinas) ou pela injeção dos mesmos em poços de petróleo esgotados. 12.26 Resíduos Volumosos – Móveis Inservíveis Os móveis inservíveis ainda não estão inseridos no sistema de logística reversa e não são recolhidos pelo sistema de coleta municipal, portanto são dispostos irregularmente em calçadas e terrenos baldios. Conhecendo esta problemática enfrentada pelo município, os resíduos volumosos especificamente os móveis inservíveis também serão submetidos ao sistema da logística reversa. Assim como os demais itens, deverá ser inserida conforme estabelecido pela Lei Federal 12.305/2010 e seu regulamento Decreto nº 7.404/2010, ou seja, através de acordo setorial, regulamento ou termo de compromisso. Como este item não está inserido na Lei Federal 12.305/2010, o município deverá criar uma lei regularizando o sistema de gerenciamento dos resíduos volumosos no município e deverá definir as responsabilidades de cada ator. A seguir é apresentado um modelo das responsabilidades de cada ator envolvido na logística. 214 12.26.1 Responsabilidade dos Fabricantes e Comerciantes Seguindo o aplicado para os demais itens submetidos ao sistema da logística reversa, os fabricantes, comerciantes e revendedores de móveis são responsáveis pela coleta e destinação dos móveis inservíveis por eles fabricados e/ou comercializados. Deve ser criado um canal de comunicação para que a população possa entrar em contato para agendar a coleta do móvel inservível ou verificar a de disponibilidade para recebimento. Para facilitar o gerenciamento da coleta e destinação, os fabricantes e comerciantes podem criar uma central de recebimento e armazenamento temporário de móveis inservíveis, a qual será responsável por agendar e realizar as coletas e armazenar temporariamente os resíduos até que tenham a devida destinação. 12.26.2 Responsabilidade do Gerador Cada cidadão gerador deste tipo de resíduo tem como responsabilidade sua correta destinação. Sendo assim, o gerador deverá se programar, com antecedência, e comunicar o responsável pela coleta. 12.26.3 Responsabilidade do Município É de responsabilidade da Prefeitura Municipal como de fabricantes, comerciantes e distribuidores, informar a população sobre a forma de descarte dos móveis inservíveis. Também o Município pode criar um sistema de Ensino Profissionalizante onde pessoas aprenderam o ofício de marceneiro, pintor, etc... trabalhando na restauração de moveis e os armazenando para que futuramente venham a servir as famílias carentes ou que sofreram perdas de bens por calamidades públicas. 215 12.26.4 Central de Atendimento e Informações - Canal de Comunicação A criação de uma Central de Atendimento e Informações tem como objetivo viabilizar um sistema de comunicação ágil e eficiente entre o cidadão e a Prefeitura Municipal, permitindo o atendimento da demanda de informações e solicitações da população, esclarecimento de eventuais dúvidas, assim como críticas quanto a insatisfações de alguns serviços. A Central de Atendimento pode oferecer o serviço à população por meio de telefone e internet, em que o cidadão pode solicitar qualquer informação e serviço pertinente ao âmbito administrativo municipal, facilitando o acesso, atendimento e conhecimento das ações e dos serviços públicos municipais disponibilizados pela Prefeitura Municipal. Além disso, a Central pode atuar como um disk-denúncia, cujo cidadão atua como um agente de fiscalização. Esta medida engloba o cidadão e contribui para diminuição de irregularidades ambientais, como despejos inadequados e indiscriminados de resíduos. Ao ligar para a prefeitura, o denunciante fornece dados que possam identificar o local da irregularidade, por exemplo: o nome do logradouro, horário do despejo dos resíduos, número da placa do veículo usado no transporte, etc., sendo estas informações armazenadas e registradas no sistema de informação municipal. Com as informações fornecidas, os fiscais vão atrás do local/infrator, que tem por obrigação pagar multa ou retirar o resíduo para um destino final adequado, de acordo com as normas municipais. Seria interessante que as reclamações feitas fora do horário comercial fossem registradas em uma secretária eletrônica e apuradas pelos fiscais durante o horário do expediente. Estas ações colaboram também na melhoria da fiscalização ambiental. Esta Central de Atendimento e Informações, portanto terá a função de receber solicitações como as listadas a seguir: ✓ Solicitação do serviço de Coleta de Resíduos da Construção Civil: deverão ser informados: tipo de material, quantidade, local de geração e tipo de armazenamento; ✓ Solicitação do serviço de Coleta de Resíduos de Poda e Capina: deverão ser informados pelo solicitante a quantidade gerada, o tipo de material, local de geração e tipo de armazenagem; 216 ✓ Informações sobre o manejo, acondicionamento e destinação final de resíduos especiais/perigosos; ✓ Reclamações e sugestões acerca de qualquer um dos serviços de limpeza pública; ✓ Realizar denúncias quanto à irregularidades. 12.27 Educação Ambiental Política Nacional de Educação Ambiental – L ei Federal n° 9.795/99 Dada a relevância da conservação do meio ambiente para a qualidade de vida da sociedade presente e a manutenção deste bem às futuras gerações, a Lei federal nº 9.795/99 dispõe sobre a educação ambiental (BRASIL, 1999). É através deste conhecimento, direito de todo cidadão brasileiro, que o indivíduo e a coletividade desenvolvem competências e valores que visam à manutenção dos meios naturais. Assim, é de responsabilidade do Poder Público realizar ações de educação ambiental nos diferentes níveis de ensino e estimular o

engajamento social acerca do tema. Cabe, ainda, às diversas esferas da sociedade, sejam elas instituições educativas, meios de comunicação de massa, empresas e instituições públicas ou privadas, contribuírem para a promoção de ações educativas e para a disseminação de práticas que propiciem a compreensão do que se refere ao meio ambiente. Dentre os princípios básicos destaca-se a inter-relação entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, de forma a integrarem, sob uma perspectiva inter, multi e transdisciplinar, as concepções pedagógicas. A Lei 9.795/99 institui ainda, a Política Nacional de Educação Ambiental, para qual devem ser desenvolvidas ações na educação em geral e na educação escolar, respeitando os princípios fixados nesta lei, já mencionados. As linhas de atuação definidas podem ser verificadas na Tabela 16, abaixo: 217 Tabela 16: Linhas de Atuação para a Política Nacional de Educação Ambiental. LINHAS DE ATUAÇÃO Capacitação de recursos humanos; Incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos profissionais de todas as áreas; Preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental; Formação, especialização e atualização de profissionais na área de meio ambiente; O atendimento da demanda dos diversos segmentos da sociedade no que diz respeito à problemática ambiental Desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações; Incorporação da dimensão ambiental, de forma interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino; A difusão de conhecimentos, tecnologias e informações sobre a questão ambiental; Formulação e execução de pesquisas relacionadas à problemática ambiental; A busca de alternativas curriculares e metodológicas de capacitação na área ambiental; O apoio às iniciativas e experiências locais e regionais, incluindo a produção de material educativo; A montagem de uma rede de banco de dados e imagens, para apoio às ações anteriores. Produção e divulgação de material educativo; - Acompanhamento e avaliação. - Fonte: BRASIL, 1999. A Política Nacional de Educação Ambiental abrange o Ensino Formal e o nãoformal. A primeira esfera envolve as instituições públicas e privadas, nos níveis de educação básica (infantil, fundamental e ensino médio), superior, especial, profissional e de jovens e adultos. Através desta política, fica estabelecido, que a educação ambiental será desenvolvida por meio de prática integrada, não devendo ser formulada como uma disciplina específica. O ensino não-formal é entendido como as ações e práticas educacionais realizadas com foco na coletividade. Assim, cabe ao Poder Púbico, nas instâncias Municipal, Estadual e Federal a difusão de programas e campanhas que visem a participação da sociedade e a conscientização da mesma, acerca de temas que tratem do desenvolvimento sustentável das comunidades. Delimita-se, como proposta fundamental do PMGIRS, a implantação de um Programa de Educação Ambiental, seguindo o estabelecido pela Política Nacional, através da Lei n°9.795/99. Este Programa Municipal tem como objetivo a conscientização e, consequentemente, a integração da população na gestão dos resíduos sólidos, por 218 meio da sensibilização e da difusão de conhecimentos. Destaca-se a possibilidade de se estabelecerem parceiros junto à Prefeitura Municipal, com a finalidade de garantir a eficiência e abrangência do programa. Os objetivos específicos delimitados são: ✓ Incentivo à mudança de hábitos e atitudes de consumo e consequente redução da geração de resíduos sólidos; ✓ Estímulo à prática da separação de resíduos orgânicos e rejeitos, recicláveis, especiais e outros; ✓ Aumento a vida útil do aterro sanitário em consequência à redução de resíduos; ✓ Aumento da qualidade de vida da população, através da preservação do meio ambiente. O programa baseia-se em três objetos de ação, que serão descritos a seguir. 12.27.1 Formação de Multiplicadores A ação de formação de multiplicadores tem como finalidade a expansão da rede de educadores capacitados acerca dos temas da coleta de resíduos e da limpeza pública. Assim, busca-se a ampliação do número de agentes de disseminação da informação através da qualificação de professores, presidentes de associações, representantes de grupos sociais, líderes religiosos, entre outros. A capacitação deve envolver as informações relevantes sobre os resíduos sólidos e seus processos de armazenagem e destinação final, além de auxiliar os multiplicadores nas formas e métodos de transmissão da informação adquirida. 12.27.2 Cartilha da Limpeza Pública Visando ainda, a disseminação das informações acerca do processo de limpeza pública, propõe-se a elaboração de uma Cartilha, que auxiliará na conscientização da sociedade. Este instrumento gráfico deve abordar, de forma sintética, os direitos e as obrigações de cada setor neste processo. Sugere-se que sejam elaborados dois 219 modelos, uma cartilha propriamente dita, que será entregue individualmente e cartazes informativos de alcance coletivo. Para que a distribuição do material não seja apenas uma nova fonte geradora de resíduos, devem ser estruturadas estratégias que visem à distribuição direcionada e ordenada. 12.27.3 Disseminação da Informação Para a disseminação efetiva da informação, estimula-se que a Prefeitura Municipal promova, além da cartilha e da formação de multiplicadores, outras formas de divulgação e conscientização. Utilizando-se, por exemplo, dos meios de comunicação de massa, como jornal, rádio e televisão, assim como carros de som nos eventos realizados pela prefeitura. 12.28 Plano Social 12.28.1 Programa de Higiene e Segurança do Trabalho na Limpeza Pública As estatísticas mais recentes mostram que os acidentes de trabalho no Brasil, além de representarem vultosos prejuízos econômicos à nação, constituem também, e principalmente, um mal social inaceitável que deve ser extinto, ou pelo menos minimizado, através de todos os meios possíveis. A exemplo do que acontece em outros tipos de atividades, a exposição ao risco de acidentes do trabalho é uma constante na limpeza pública, uma vez que esta atividade se desenvolve predominantemente em vias e logradouros públicos, estando sujeito a toda espécie de causas externas de acidentes. As causas dos acidentes de trabalho na limpeza pública são, portanto, extremamente diversificadas. Não obstante, é preciso compreendê-las perfeitamente, pois, sobre esta compreensão é que deverá estar apoiado qualquer plano de ação, visando à minimização da ocorrência de acidentes nesta área. 220 3.14 Estrutura Administrativa O tema “Meio Ambiente”, essencial a sobrevivência humana, tem por intermédio do agente econômico – Governo seja em qualquer instancia de poder sua parcela de responsabilidade e contribuição. Deste modo, a esfera municipal conectada as diretrizes do poder Estadual e Federal, deve compor uma estrutura administrativa que venha ao encontro das principais necessidades da sociedade local, a partir das funções que devem ser atendidas pela Prefeitura Municipal de Paula Freitas, assim constituindo quais são os órgãos responsáveis que atendem as principais demandas existentes, seja nos fluxos administrativos internos, bem como no atendimento da atividade a que se propõe, buscando o bem estar da população e melhoria nas condições ambientais do município de modo sustentável. Assim, construir uma proposta para desenvolvimento de um Plano que trata do “Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos” requer que o serviço de limpeza pública tenha atuação, em termos de gestão e prestação de serviços, de modo qualificado, a fim de garantir sua viabilidade e, consequentemente a qualidade dos serviços prestados, assim como sua gestão deve dispor de órgão/entidade/secretaria que atue em condições técnicas, financeiras, gerenciais e operacionais para a realização dos serviços. Neste capítulo são descritas e discutidas algumas formas de gestão para a prestação dos serviços da limpeza pública no município, assim como outras demandas pertinentes ao tema a serem executadas pelo município e fundamentais ao atendimento com qualidade neste tipo de atividade. 12.29 Formas de prestação de serviços Gerir o sistema de limpeza urbana não é uma tarefa simples para o município. A escolha do modelo de gestão a ser utilizado envolve questões técnicas, operacionais, financeiras e políticas. A solução escolhida deve suprir a qualidade dos serviços desejados, aliando a melhor relação custo-benefício. Os serviços de limpeza urbana podem ser administrados: ✓ Diretamente pelo município (execução direta/centralizada); e/ou ✓ Por meio de empresa pública específica (execução indireta/ descentralizada); e/ou 221 ✓ Por empresa de economia mista criada especificamente para desempenhar esses serviços (outorga ou delegação); e/ou ✓ Pela iniciativa privada, por meio da terceirização (execução descentralizada). Muitas vezes, os problemas relacionados ao governo municipal exigem soluções que extrapolam o alcance da capacidade de ação da prefeitura em termos de investimentos, atuação política e recursos humanos e técnicos. Além disso, grande parte dessas soluções exige ações conjuntas, pois dizem respeito a problemas que afetam simultaneamente mais de um município. O consórcio público intermunicipal é um instrumento jurídico capaz de resolver algumas dessas dificuldades. Consórcio Estabelecido pela Lei n° 11.107/05 e regulamentado pelo Decreto n° 6.017/07, o consórcio caracteriza-se como um acordo entre municípios com o intuito de alcançar objetivos e metas comuns previamente estabelecidos, ensejando a criação de

uma nova pessoa jurídica. Com a intenção de viabilizar a implantação de ações, programas ou projetos desejados, os municípios firmam um contrato com objetivos e responsabilidades quanto à realização de um interesse comum entre os contratantes, que se transformará no estatuto do consórcio público. Os consórcios intermunicipais têm personalidade jurídica e estrutura de gestão autônomas, além de orçamento e patrimônio próprios para a realização das suas atividades. Os recursos podem ser gerados das próprias atividades ou das contribuições dos municípios integrantes, conforme o estatuto do consórcio. As contribuições podem ser igualitárias entre as partes ou podem variar conforme a receita do município, o uso dos serviços e bens do consórcio, a população ou outro critério julgado conveniente pelas partes. Diante dos grandes desafios relacionados à gestão dos serviços de limpeza, mesmo sendo possível ao município atuar isoladamente, a solução consorciada pode ser 222 melhor, pois atenderia à pretensão de quantidade maior de pessoas, com potencial de desembolso menor e resultados finais mais rápidos. As contratações de serviços intermunicipais podem gerar a diminuição de núcleos administrativos e, por consequência, de custos. A criação de consórcio intermunicipal tende a produzir resultados bastantes positivos relacionados aos serviços de gestão de resíduos sólidos dos municípios, cabendo elencar alguns deles, a título de exemplo: ✓ Aumento da capacidade de realização dos serviços e atendimento da população. ✓ Maior eficiência no uso dos recursos públicos como máquinas, equipamentos e mão de obra. ✓ Realização de ações antes inacessíveis a um único município, por exemplo, a implantação de aterro sanitário. ✓ Ações políticas de desenvolvimento urbano e socioeconômico local e regional. ✓ Aumento da transparência das decisões públicas perante a sociedade. ✓ Economia de escala, pela viabilização conjunta de terceirizados. Em contrapartida, nem sempre o estabelecimento de parcerias com outros municípios será uma tarefa simples, pois envolve questões relacionadas às demandas social, política e econômica. Portanto, a transparência e o diálogo são peças fundamentais nesse processo de acordo comum. O consórcio público fica sujeito às fiscalizações contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do seu representante legal, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar com ele. Concessão Conforme a Lei n° 8.987/1995, a concessão é uma espécie de contrato administrativo por meio do qual se transfere a execução de serviço público para o privado, por prazo certo e determinado. Os prazos das concessões são, em geral, maiores que os demais contratos administrativos, permitindo maiores investimentos e garantia de retorno. 223 Na concessão, a concessionária planeja, organiza, executa e coordena o serviço, podendo terceirizar parte das operações e arrecadar recursos referentes à prestação do serviço, diretamente com o usuário/beneficiário dos serviços. Por assumir o papel do município, o contratado (concessionária) responsabilizase frente ao usuário pelos acertos e erros do serviço prestado. A característica principal da concessão é de os serviços serem prestados por conta e risco do contratado. O poder público não poderá desfazer a concessão sem o pagamento de uma indenização, pois há um prazo certo e determinado. As concessões podem trazer benefícios como: ✓ Liberar o município de aportes de capital para investimentos de curto prazo; ✓ Permitir a viabilização financeira do projeto; ✓ Acelerar a disponibilização de infraestrutura; ✓ Incentivar a eficiência operacional; ✓ Agilizar a execução de serviços; ✓ Conferir mais transparência às necessidades e à otimização de recursos; ✓ Reduzir os custos do projeto; ✓ Melhorar a qualidade dos serviços prestados; ✓ Investir em pesquisas para melhor gerenciamento dos resíduos gerados. No entanto, alguns desafios são comumente observados: ✓ Garantias insuficientes de pagamento dos contratados, podendo causar menor interesse da iniciativa privada na prestação do serviço. ✓ Problemas administrativos internos e políticos da prefeitura. ✓ Fragilidade dos municípios em modelar o negócio, preparar editais, conhecer custos e fiscalizar os serviços. 12.30 Definição das instituições responsáveis pela administração, gerenciamento e execução dos Serviços da Limpeza Pública Atualmente, a configuração da Estrutura Administrativa Organizacional, que tem atuação no gerenciamento, execução dos serviços da limpeza pública, bem como o 224 processo de coleta e destinação de lixo, está sob a responsabilidade direta de duas Secretarias de Governos. Cabe ressaltar que o tema "Meio Ambiente" pode permear diversas e diferentes funções na administração do governo, entretanto, a fim de compartilhar responsabilidades e garantia do serviço executado com eficiência, cada órgão deve ter sua área de abrangência bem definida, assim se faz necessário que administração direta e indireta, tenha suas atribuições detalhadas em seu escopo de trabalho, a fim de não causar duplicidade de ação e conflito na gestão. 12.30.1 Administração Direta Neste caso, considerando como atividade fim, cabe a gestão e execução de todos os serviços relacionados à limpeza pública e manejo de resíduos sólidos a determinados órgãos da administração direta, tendo em vista as especificidades na realização dos trabalhos. Para tanto, este tipo de administração exige da prefeitura municipal, profissionais capacitados para todos os serviços nos âmbitos gerenciais, técnicos e operacionais. Cabe ressaltar que a geração de resíduos sólidos, no município de Paula Freitas, envolve detritos relacionados ao domicílio, comércio, indústria, área da saúde, construção civil, resíduos perigosos/especiais, funerários, entre outros. Assim como, as atividades de limpeza pública compreendem diversos locais da cidade, assim resultando em diversificados tipos de limpeza, coleta e destinação dos resíduos. O Quadro abaixa demonstra quais são as instituições responsáveis pelos setores de limpeza pública do município. 225 SERVIÇO SUB SERVIÇO RESPONSABILIDADE COLETA Coleta Domiciliar e Comercial O MUNICÍPIO Coleta Seletiva O MUNICÍPIO Coleta dos resíduos de serviços de saúde O GERADOR Limpeza de Logradouros Públicos Varrição das vias públicas, limpeza de bueiros e bocas de lobo. O MUNICÍPIO Operação do aterro sanitário O MUNICÍPIO Resíduos de construção civil O GERADOR Resíduos perigosos, como pilhas, baterias, lâmpadas, equipamentos eletrônicos. O MUNICÍPIO Resíduos funerários Próprio gerador Pneus Próprio gerador Óleos e Graxas Próprio gerador Embalagens de agrotóxicos O Gerador Resíduos industriais Próprio gerador Quadro 17: Instituições Responsáveis pelos serviços de Limpeza Pública, Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos Fonte: AMBIENTETERRA, 2015 Este quadro revela a complexidade deste tipo de atividade, portanto, requer a definição das atribuições de cada órgão existente, sendo fator essencial na gestão e fluidez nas ações relacionadas à gestão dos resíduos sólidos. 12.30.2 Terceirização do serviço A condução da gestão dos serviços de limpeza pública fica a cargo do órgão público responsável, Secretaria do Meio Ambiente, porém, a operacionalização fica a cargo somente da administração pública, porem a terceirização para empresas privadas a coleta dos Resíduos Urbanos e a operação do Aterro Sanitário, hoje se faz necessário. E, portanto, o município é responsável pelo quadro de pessoal, materiais 226 e equipamentos utilizados, atuando de modo que o número de profissionais envolvidos, a remuneração e encargos sociais, atendam a demanda municipal, assim como os equipamentos e maquinários sejam adequados e atualizados para os tipos de serviços, enquanto não houver a terceirização. É oportuno, realizar um estudo minucioso sobre a manutenção da terceirização para realização dos serviços de varrição, roçagem, poda e capina, verificando se o custo gerado não extrapola os custos com a execução pelo quadro interno de servidores. A melhor análise, desta alternativa, permanecendo com custos menores aos atuais já praticados pelo setor público, considerando pessoal, equipamentos e maquinário, através da empresa terceirizada pode continuar sendo uma boa alternativa, pois situações como falta de pessoal, atendimento da demanda, em tempo hábil, reclamação da comunidade, podem ser prontamente resolvidos pela empresa contratada, gerando com isso melhor eficiência na prestação desses serviços. A alternativa de Contratação de Serviços Terceirizados deve-se considerar alguns pontos principais: ✓ Decisão de quais serviços estariam a cargo da empresa terceirizada; ✓ Estimativa de custos; ✓ Realização de processo licitatório; ✓ Assinatura de contrato de prestação de serviços; ✓ A fiscalização pelo poder público, através de um órgão da Administração Direta, dos serviços executados pela empresa terceirizada. Coleta Seletiva No município é realizada pela coleta informal esta atividade, porém, ao verificar o processo de triagem afirma-se que poderá não ocorrer a efetiva seleção na fonte geradora, ou seja, cerca 60% do resíduo coletado são resíduos orgânicos e rejeito como ocorre em municípios de mesmo porte. Neste aspecto, infere-se que ao ser misturado ao resíduo reciclável, podem comprometer o real aproveitamento. Os problemas ambientais que tem como foco a geração de resíduos sólidos podem e devem ser

minimizados, através de ações como: ✓ Seleção do lixo que não é lixo, na fonte geradora; 227 ✓ Campanhas informativas sobre o meio ambiente e educação ambiental; ✓ Pontos específicos de entrega, por tipo de reciclável; ✓ Coleta seletiva, ou seja, recolher o que é passível de reciclagem; ✓ Destinação correta dos recicláveis; ✓ Tratamento adequado a cada tipo de resíduo reciclável. Com estas ações específicas, advindas da própria população, ações do poder público e sociedade civil organizada, ganham todos, na menor quantidade de geração de resíduos sólidos, correta destinação e geração de atividade econômica, através do reciclável, relação com o Meio Ambiente. Assim, neste momento de elaboração do PMGIRS, requer repensar a circunstância, em se manter o processo do modo que está tendo em vista, o esgotamento físico do ambiente, falta de infraestrutura adequada a este tipo de atividade, separação, acondicionamento e encaminhamento do resíduo orgânico. Deste modo, em se mantendo a estrutura atualmente reforça a necessidade das campanhas voltadas ao meio ambiente, ação fundamental neste processo, pois se trata da sensibilização de toda sociedade, com iniciativas em escolas, residências e empresas, reforçando sempre a importância da separação do que é reciclável, e complementar para a ampliação, melhoria e consolidação do sistema de coleta seletiva no município. Neste cenário, a terceirização dos serviços de coleta seletiva, torna se uma alternativa para este processo, pois poderá se dar continuidade das campanhas ambientais, a implantação e aprimoramento da infraestrutura, a melhoria das condições de trabalhos, e a logística. 12.31 Cobrança da Taxa de Lixo No município de Paula Freitas, a receita que tem como objetivo dar sustentabilidade aos serviços de limpeza pública tem como base a legislação municipal, que dispõe sobre a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo. Com este nível de arrecadação, no município, existe um déficit frente às despesas operacionais. 228 Portanto, a receita auferida não proporciona sustentabilidade aos serviços executados, o que faz com que haja uma busca para redução de custos dos serviços, havendo assim um melhor equilíbrio. 21.32 Elaboração de Indicadores Operacionais, de Qualidade e de Produtividade; Avaliação e Monitoramento A fim de se obter bons resultados dos serviços prestados, é essencial o estabelecimento de indicadores que representem a qualidade desses serviços, dando subsídio para ações de melhoria. Tendo como foco avaliar as atividades de limpeza urbana da cidade de Paula Freitas, serão estabelecidos alguns parâmetros de monitoramento que servirão para a tomada de decisão sobre as atividades a serem desenvolvidas, com os seguintes itens a serem constantemente avaliados: ✓ Volumes diários coletados; ✓ Custo operacional dos serviços de limpeza urbana (combustível, manutenção, mão de obra, contratos terceirizados, etc.); ✓ Eficiência nos serviços de coleta e de limpeza, mensurados através das análises dos relatórios de bordo, da equipe de fiscalização, do número de denúncias e de outros parâmetros a serem definidos; ✓ Grau de satisfação da população, que deverá ser verificado por pesquisas de opinião executadas periodicamente, com distribuição proporcional à atividade demandada, com alcance em toda a cidade e em todas as classes sociais; ✓ Custos de realização dos serviços em relação ao valor arrecadado para os mesmos (taxas de limpeza urbana e coleta de resíduos). Todas estas informações subsidiam a gestão deste tipo de atividade, sempre buscando a melhoria dos resultados já alcançados. 229 12.32 Estabelecimento da Sistematização no Acompanhamento e Controle de Custos Planilhas de apuração de custos dos serviços de limpeza pública deverão ser elaboradas pelo órgão responsável pela administração do serviço juntamente com o responsável pela execução, caso estes não sejam os mesmos. Desta forma, a obtenção de parâmetros estatísticos permite a avaliação das atividades desenvolvidas, a simulação de resultados e, por conseguinte a tomada de decisões sobre investimentos e a operacionalização do sistema, com o objetivo de racionalizar gastos e otimizar serviços, com consequente aumento da eficiência dos serviços. Assim, deverão ser elaboradas planilhas individuais e específicas para cada serviço componente da limpeza pública contemplando todos os custos envolvidos na realização destes, não esquecendo, principalmente da inclusão dos custos administrativos, que, por sua vez, deverão ser rateados proporcionalmente aos custos diretos observados, de forma a manter o equilíbrio de custos sem sobrecarregar serviços de menor custo operacional. O controle de custos, além de proporcionar uma organização da gestão dos serviços de limpeza pública e uma melhor visão gerencial de todo o processo, servirá como elemento de transparência para os valores cobrados pelos serviços, destacando o seguinte: ✓ Controle de gastos por atividade da limpeza; ✓ Distribuição dos gastos com Limpeza Pública; ✓ Planejamento de investimentos de curto, médio e longo prazo; ✓ Acompanhamento e verificação de custo realizado x orçado; ✓ Identificação do custo real dos serviços. Controles como estes servem como ferramentas para monitoramento através de indicadores e são de suma importância para elaboração de planos de ações imediatas e tomadas de decisões referentes à redução e controle, configurando deste modo, uma eficiente gestão de custos. 230 12.33 Estrutura de Fiscalização e Controle Atualmente, o Município de Paula Freitas conta com uma estrutura carente e improdutiva na fiscalização e controle das atividades relativas à Limpeza Pública e Meio Ambiente. Nos itens que se seguem, são feitas recomendações quanto ao fortalecimento e implantação de um sistema de fiscalização, tanto para com os serviços de limpeza pública executados, como para com a população usuária. A divisão de fiscalização deverá ser constituída junto a Secretaria Municipal de Obras, atendendo inclusive também na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Neste sentido, pode-se promover o remanejamento de servidores atrelado a capacitação desses, para esta divisão, a fim de poder dar abrangência nas seguintes atividades: ✓ Fiscalização da Prefeitura sobre os serviços realizados por Empresa Terceirizada (visando a conferência da realização do serviço e de sua qualidade); ✓ Fiscalização da Prefeitura sobre a população usuária dos serviços; ✓ Controle de qualidade da Prefeitura sobre seus próprios serviços (este não tem caráter de fiscalização já que é para com sua própria instituição, no entanto, o controle de qualidade, como chamado, deve existir visando o melhoramento continuo de seus serviços). 12.34 Implantação do Sistema de Fiscalização sobre os Serviços Prestados A implantação do Sistema de Fiscalização tem como objetivo estabelecer a disciplina das atividades de limpeza urbana do município, e deve atuar diretamente nas ações prejudiciais à limpeza pública, reprimindo qualquer ação ou atitude em desconformidade com o contrato de prestação de serviço estabelecido entre as instituições e com a Política Municipal de Meio Ambiente. O sistema deverá estar vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou outro órgão responsável, que orientará o trabalho de fiscalização, intervindo quando necessário no processo operacional das próprias secretarias e instituições, buscando a eficácia dos serviços. 231 12.35 Implantação do Sistema de Fiscalização sobre a População Usuária O Município de Paula Freitas não tem uma legislação específica sobre a Política de Meio Ambiente, nesta poderiam estar inclusos todos os parâmetros de fiscalização e cobrança. Para que o município utilize do mecanismo da fiscalização e aplicação de sanções e multas, este deve contar com legislação específica que trate do tema, e esta deve ser aprovada pela Câmara Municipal. A partir desta lei, através de um decreto, o município regulamenta a forma de cobrança e qual o órgão responsável pela atividade. Portanto, a Política Municipal de Resíduos Sólidos, poderá contemplar a questão da fiscalização e cobrança. No entanto deverá existir uma primeira etapa que terá enfoque na parte informativa, para posteriormente se pôr em prática a fiscalização repressiva para os atos abusivos. Dentre as atividades do Sistema de Fiscalização, cabe citar: ✓ A notificação será feita com o estabelecimento de um período para que seja corrigida a irregularidade cometida; ✓ O auto de infração poderá ser aplicado imediatamente, uma vez constatado uma infração de natureza grave ou gravíssima, infração de caráter irreparável ou quando tratar-se de infrator reincidente em infrações leves; ✓ As multas serão aplicadas conforme os graus de infração: leves, médios, graves e gravíssimos; ✓ A emissão do auto de infração é de competência da fiscalização, ou àquelas delegadas por convênios ou outras formas de atuação, e devem conter: nome e endereço do infrator, local, data, horário, descrição da infração e prazo para o recolhimento da multa, devendo o autuado dar ciência apondo a assinatura; ✓ O infrator será notificado para ciência da infração pessoalmente. Caso se recuse a se manifestar, será feito pelo correio ou via postal, ou ainda por edital, se estiver em lugar incerto e não sabido; 232 ✓ O infrator será notificado para ciência da infração pessoalmente. Caso se recuse a se manifestar, será feito pelo correio ou via postal, ou ainda por edital, se estiver em lugar incerto e não sabido; ✓ O infrator, dentro do prazo estabelecido, poderá oferecer

defesa ou impugnação do auto; ✓ Para facilitar o trabalho de fiscalização por parte da população, todos os veículos envolvidos na limpeza urbana deverão apresentar estampados de forma destacada, os números de telefone do setor de limpeza urbana do município, bem como demais contatos, como outros meios de comunicação; ✓ A coordenação das ações de fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Pública ou outro órgão responsável. A etapa inicial de implantação deste PGRS prevê a realização de um trabalho conjunto da Prefeitura Municipal, IAP, Universidades, Núcleo de Ensino, Associação de Bairros, Associações, comércio local e outras entidades representativas, com o objetivo da sensibilização da população do município com vistas à sua atuação como fiscais no trato da limpeza urbana e na implantação do sistema de gerenciamento integrado dos resíduos sólidos. 12.36 Capacitação da equipe de fiscalização A capacitação da equipe de fiscalização é um item de extrema importância e fundamental para o exercício das atividades de fiscalização. Os agentes deverão estar aptos para o exercício, recebendo o devido treinamento e capacitação, visando a disciplinar e dinamizar as ações de limpeza urbana do Município. Os principais pontos a serem tratados na capacitação da equipe de fiscalização são: ✓ Conhecimento da legislação ambiental vigente; ✓ Conhecimento dos atos lesivos à limpeza urbana; ✓ Tipos de resíduos gerados no município e sua classificação; ✓ Formas de acondicionamento dos resíduos, para destinação em aterro ou para a reciclagem; ✓ Coleta regular, transporte e destinação final do resíduo doméstico e comercial; 233 ✓ Coleta, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos de origem industrial; ✓ Coleta, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde; ✓ Coleta, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos de construção civil; ✓ Conhecimento da legislação existente e das competências nas esferas estadual e federal; ✓ Conhecimento dos atos e competências do poder municipal; ✓ Conhecimento dos atos e responsabilidades da fiscalização; ✓ Materiais e equipamentos utilizados nos serviços de limpeza; ✓ Educação ambiental. 13.CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS NO MUNICÍPIO No Município de Paula Freitas são executados os seguintes serviços regulares de limpeza urbana: remoção de entulhos, coleta de lixo domiciliar, coleta de lixo hospitalar, sendo este último terceirizado. Os trabalhos referentes à caracterização qualitativa e quantitativa dos resíduos sólidos domésticos e comerciais de Paula Freitas estão fundamentados na bibliografia especializada sobre o assunto, em argumentos técnicos e em estudos semelhantes realizados em outros municípios. O período das atividades de caracterização gravimétrica dos RSU compreende o mês abril a maio de 2017. O objetivo do trabalho é a obtenção dos percentuais da composição dos diferentes constituintes dos RSU (matéria orgânica, materiais recicláveis e rejeitos) e de se estimar a contribuição da população local na geração dos resíduos sólidos municipais na relação kg/dia. Sabendo teoricamente que tais resultados normalmente guardam relações diretas com os níveis de renda da população local, procurou-se efetuar o trabalho de classificação dos resíduos urbanos utilizando as diferentes rotas de coleta definidas pelo 234 serviço de limpeza urbana local, tendo em vista considerar que "essa opção" determinaria uma amostragem considerada significativa dos resíduos gerados pela população local, já que cada uma das rotas operadas pelo sistema municipal de coleta de resíduos abrange diferentes bairros da sede urbana de Paula Freitas. Dessa forma, o diagnóstico dos resíduos sólidos urbanos desconsiderou alguns fatores, como por exemplo, a classe social, os costumes e o poder aquisitivo dos habitantes dos diferentes bairros da sede do município. É de se salientar, porém, levando em consideração estudos específicos, que o que difere mesmo na geração de resíduos domésticos é o nível socioeconômico da população e principalmente o porte populacional do município. Diante disso, considera-se que a metodologia adotada (principalmente determinada por aspectos operacionais da limpeza urbana local) não trouxe prejuízos à caracterização dos resíduos sólidos domiciliares de Paula Freitas tendo em vista que as rotas de coleta, como já apresentado, envolvem vários bairros com diferentes características socioeconômicas e estruturais. 13.1 Desenvolvimento das Atividades de Caracterização dos RSU A caracterização qualitativa dos resíduos sólidos domiciliares constituiu-se na tradicional determinação dos materiais presentes no lixo e do percentual em peso que os mesmos ocorrem em relação ao total produzido. Refere-se às porcentagens das várias frações normalmente presentes no lixo doméstico de uma cidade, tais como papel, papelão, plástico mole, plástico duro, PET, metal ferroso/alumínio, vidro, matéria orgânica e outros constituintes. Uma das expectativas da caracterização dos materiais presentes nos RSU é a possibilidade de verificar quais materiais entram na constituição do lixo gerado e em que percentual ocorrem, permitindo, então, inferir sobre a viabilidade da implantação da coleta diferenciada dos materiais recicláveis, bem como, poder definir as dimensões das instalações necessárias, a equipe de trabalho e os equipamentos envolvidos, além de estimar outros fatores relacionados com a implantação de um possível sistema de coleta diferenciada de materiais. 235 Outra vantagem deste estudo é o fornecimento de dados que servem de base para a implantação de um sistema de compostagem, que é um processo de aproveitamento da matéria orgânica descartada nos resíduos domiciliares. Na fase inicial da caracterização dos resíduos domiciliares foram estudadas as condições da zona urbana e do sistema de operação da coleta de lixo urbano executada pela prefeitura municipal, visando desenhar uma metodologia que se adequasse à situação local. Além disso, foram pesquisados dados referentes ao sistema de limpeza pública, tais como número de setores de coleta, frequência de coleta, características socioeconômica dos setores/bairros de coleta e quantidade de resíduos gerada. Aspectos de sazonalidade e climáticos, bem como influências regionais e temporais (como interferência de épocas e de maior turismo) não foram considerados nesse estudo, apesar de teoricamente serem particularidades que podem interferir na qualidade/quantidade dos resíduos gerados por um município. Apesar do apelo turístico que tem, e mesmo sendo pouco estudado, o fato é que em Paula Freitas, efetivamente se desenvolve um turismo considerado "de um dia", onde o visitante permanece por poucas horas diárias nos seus domínios, influenciando pouco na geração de RSU. Apenas em algumas datas é que há um pico de visitantes, porém, considerando a média anual, observa-se que essa disparidade pontual de geração de resíduos em poucos dias não interfere significativamente na média anual de produção de RSU. Por se considerar tarefa onerosa, uma análise dos resíduos gerados bairro a bairro deixou de ser executada e achou-se por bem, após discussão entre os executores do presente trabalho e técnicos da prefeitura envolvidos com o serviço de limpeza urbana, a execução dos trabalhos referentes à coleta de amostras para a caracterização gravimétrica dos RSU. Os trabalhos de caracterização dos resíduos presentes no lixo doméstico tiveram início de maio e se estenderam até outubro de 2015, e se incluem, no os resíduos provenientes da varrição e capina de vias públicas. Assim, essa tarefa foca-se exclusivamente na caracterização dos resíduos sólidos domésticos e do comércio local. Sendo caracterizado os resíduos conforme tabela abaixo: 236 I. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO CLASSE Quanto à origem/produção Domiciliar, comercial, urbano, rural, especial (de serviço de saúde, portos, aeroportos e terminais rodoviários, industriais) Quanto ao grau de biodegradabilidade Biodegradável, descartável, reciclável. Altamente degradável, moderadamente degradável, lentamente degradável e não degradável. Quanto ao padrão econômico da fonte de produção Alto, médio e baixo. Quanto à possibilidade de reagir Inerte, orgânico e reativo. Quanto à economia Aproveitável, inaproveitável e recuperável. Quanto à possibilidade de incineração Combustível e não-combustível Quanto à possibilidade de recuperação energética Alta, média e baixa Quanto ao ponto de vista sanitário Contaminado e não contaminado Quanto à natureza física Seco e molhado Quanto à composição química Perigoso, não-inerte e inerte. 237 II. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E SUAS RESPECTIVAS RESPONSABILIDADES RESÍDUOS DOMICILIARES RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO PUBLICO Oriundo da limpeza urbana, da varrição das vias públicas, parques, praças, praias, galerias, córregos e terrenos, restos de podas de árvores, corpos de animais, limpeza de áreas de feiras livres. DOMICILIAR Constituído por restos de alimentos, cascas de frutas, verduras, sobras, produtos deteriorados, jornais e revistas, garrafas, embalagens em geral, papel higiênico, fraldas descartáveis e uma grande diversidade de outros itens. Contém, ainda, alguns resíduos que podem ser tóxicos, como pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes. COMERCIAL Originados nos diversos estabelecimentos comerciais e

de serviços, tais como supermercados, estabelecimentos bancários, lojas, bares, restaurantes, etc. Estes resíduos têm grande quantidade de papel, plásticos, embalagens diversas e resíduos de asseio dos funcionários, tais como papel-toalha, papel higiênico. RESPONSABILIDADE DO GERADOR RSS Agulhas, seringas, gazes, bandagens, algodões, órgãos e tecidos removidos, meios de culturas e animais usados para testes, sangue coagulado, luvas descartáveis, remédios com prazos de validade vencidos, instrumentos de resina sintética, filmes fotográficos de raios X. PORTOS AEROPORTOS E TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS Aqueles que contêm ou potencialmente podem conter germes patogênicos, produzidos ou introduzidos nos portos, aeroportos e terminais rodoviários e ferroviários. Na sua maioria são compostos de materiais de higiene, asseio pessoal e restos de alimentos, os quais podem veicular doenças vindas de outras cidades, estados ou países. INDUSTRIAL Originado nas diversas atividades dos diversos ramos da indústria, tais como metalúrgica, química, petroquímica, papeleira, alimentícia, etc. Esse tipo de resíduo é bastante variado, e é representado por cinzas, lodos, óleos, 238 resíduos alcalinos ou ácidos, plásticos, papéis, madeiras, fibras, borrachas, metais, escórias, vidros, cerâmicas entre outros. Sendo que nessa categoria estão incluídos a maioria dos resíduos sólidos tóxicos (classe I). AGROSSILVOPASTORIL São resíduos das atividades agrícolas, da silvicultura e da pecuária. Incluem embalagens de fertilizantes e de defensivos agrícolas, rações, restos de colheita. RCD Os resíduos da construção civil são compostos de materiais de demolição, restos de obras, solos de escavações. .O entulho geralmente é um material inerte, passível de reaproveitamento, porém, geralmente contêm materiais que podem ser tóxicos, como tintas, solventes e pedaços de amianto. III. EXEMPLOS BÁSICOS DE CADA CATEGORIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS 239 CATEGORIA COMPOSIÇÃO Matéria orgânica Tecidos animais e vegetais, restos alimentares, podas de árvores, flores, etc. Plástico Sacos, sacolas, embalagens de refrigerante, água e leite, recipientes de produtos de limpeza, isopor, utensílios de cozinha, látex, sacos de ráfia. Papel e papelão Caixas, revistas, jornais, livros, pastas, papel, pratos, cadernos. Vidro Copos, garrafas de bebidas, pratos, espelho, embalagens de produtos de limpeza, alimentícios e de beleza. Metal ferroso Embalagens de alimentos, palha de aço, alfinetes, agulhas, Metal não ferroso Restos de cobre, fiação elétrica, latas de bebidas, restos de chumbo. Madeira Caixas, tábuas, palitos de fósforo, palitos de picolé, moveis, lenha. Panos, trapos, couro e borracha Roupas, panos de limpeza, pedaços de tecidos, bolsas, tapetes, sapatos, mochilas, luvas, balões. Contaminante químico Medicamentos, pilhas, baterias, lâmpadas, inseticidas, raticidas, colas, cosméticos, vidros de esmaltes, papel carbono, embalagens de produtos químicos, latas de óleo de motor, embalagens pressurizadas, canetas com carga, filme fotográfico. Contaminante biológico Papel higiênico, fraldas descartáveis, absorventes higiênicos, cotonetes, algodão, gazes e panos com sangue, curativos, seringas, lâminas de barbear, cabelos, pelos, luvas. Pedra, terra e cerâmica Vasos de flores, pratos, terra, pedras decorativas, restos de construção. Diversos Velas de cera, restos de sabão e sabonetes, pontas de cigarro, carvão, giz, rolhas, lápis de cera, lixas, embalagens longa vida, embalagens metalizadas, sacos de aspirador de pó e outros materiais de difícil identificação. 13.2 Aspectos Operacionais Preliminares à Caracterização dos RSU Para a seleção da metodologia de análise dos resíduos constituintes do lixo domiciliar, é necessária a adoção de critérios que, dentre outros aspectos, compatibilizem o rigor científico com as condições operacionais dos serviços executados na cidade. No caso de Paula Freitas, as condições operacionais da coleta foram especialmente determinantes na definição das atividades do processo de caracterização 240 dos materiais presentes nos resíduos sólidos gerados. Mas ainda deverá ser apresentado pelo município um plano de roteirização adequada. 13.3 A Obtenção dos Dados para Amostragem dos RSU Os dados referentes aqui foram obtidos através de questionário junto ao órgão responsável na Prefeitura Municipal de Paula Freitas acompanhamento da rota de coleta de resíduos, entrevista com os coletores, funcionários e população. 13.4 Ocorrências Relevantes Durante os Trabalhos de Caracterização dos RSU I. Durante a triagem, normalmente são encontrados materiais atípicos bastante diversos como animais mortos, baterias, lâmpadas fluorescentes, parte de eletrodomésticos, sombrinhas, pares de sapato, roupas, sofás, geladeiras velhas e alguns outros materiais que no presente estudo foram classificados como rejeitos. II. Também no material coletado (amostrado) foi encontrado grandes quantidades de restos de podas e de jardim, que é um tipo de material não comum nas classificações dos resíduos, pois a coleta e destinação desses resíduos normalmente deveriam ser diferenciadas. III. Foi encontrado muito material de oficinas mecânicas, postos de combustível, rampas de lavagens, mercados, entres outros materiais oriundos do comércio e indústria e prestadores de serviço. 13.5 Resultados e Conclusões da Caracterização dos RSU De acordo com os trabalhos desenvolvidos embasados em estudos técnicos de municípios paritários, na Tabela a seguir, se apresenta a composição gravimétrica dos resíduos sólidos urbanos domésticos e comerciais de Paula Freitas. 241 242 Comparando os dados do potencial de geração, observa-se que a quantidade de materiais recicláveis é muito boa. Os altos valores encontrados para restos de poda e resíduos da jardinagem na rota foram elevados nas duas caracterizações realizadas, é comum os moradores destinarem parcelas de poda junto do lixo convencional. Levando-se em conta a Pesquisa Nacional de Saneamento Básico do IBGE, publicada em 2000, municípios com população de até 200.000 habitantes, têm uma produção per capita de lixo doméstico que fica entre 450 e 700 gramas/dia. Tomando-se que a população de Paula Freitas é, de acordo com os dados do último Censo Demográfico do IBGE (2010), de 5.808 habitantes são geradas aproximadamente 1,754 toneladas de lixo doméstico diariamente. Assim, diante dos dados da caracterização dos RSU aqui obtidos, percebe-se que aproximadamente 0,915 tonelada diária de materiais presentes no lixo de Paula Freitas tem possibilidade de reciclagem. Apesar de não haver estudos que indiquem com clareza com quais valores devam ser implantados sistemas de coleta seletiva de resíduos, os valores obtidos para Paula Freitas parecem incentivar economicamente a implantação de sistemas com esse fim. Entretanto, vale lembrar os benefícios da reciclagem de resíduos em permitir uma sobrevida ao aterro sanitário e a possibilidade de se permitir a geração de renda para aqueles que ficam na coleta voluntária de materiais recicláveis pelas ruas da cidade. Cabe afirmar, porém, que sistemas com esses propósitos (a coleta seletiva) dificilmente consegue envolver todos os moradores de uma localidade logo no “seu lançamento” e que a participação da população vai aumentando à medida que ela percebe os benefícios sociais que o sistema traz, principalmente, no campo social. Infelizmente não há casos no Brasil onde programas com esses propósitos abrangem cem por cento da população de um município. A partir dos resultados apresentados pelos trabalhos de caracterização dos RSU, podem ser apontadas algumas conclusões a respeito: 243 - A matéria orgânica, como normalmente se verifica no lixo doméstico brasileiro, representa a maior parcela dos resíduos sólidos domiciliares de Paula Freitas, está na faixa de 47,89 %. O potencial de recicláveis do lixo de Paula Freitas está na faixa de 52,09%. - Diante dos dados da caracterização dos RSU percebe-se que aproximadamente 0,330 toneladas diárias de materiais presentes no lixo de Paula Freitas teriam possibilidade de reciclagem. - É baixo o valor de rejeitos no lixo de Paula Freitas, ficando o mesmo na faixa de 6,93%. Tabela 4: Composição dos Resíduos Sólidos Urbanos de Paula Freitas. Resíduos Percentual (%) Reciclável 52,09 Rejeito 6,93 Matéria Orgânica 40,96 14.SITUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA O sistema de drenagem deve ser entendido como o conjunto da infraestrutura existente em uma cidade para realizar a coleta, o transporte e o lançamento final das águas superficiais. Inclui ainda a hidrografia e os talvegues. É constituído por uma série de medidas que visam a minimizar os riscos a que estão expostas as populações, diminuindo os prejuízos causados pelas inundações e possibilitando o desenvolvimento urbano de forma harmônica, articulada e ambientalmente sustentável. O sistema pode ser dividido em: 244 MICRODRENAGEM MACRODRENAGEM São estruturas que conduzem as águas do escoamento superficial para as galerias ou canais urbanos. São dispositivos responsáveis pelo escoamento final das águas pluviais provenientes do sistema de micro drenagem urbana. É constituída pelas redes coletoras de águas pluviais, poços de visita, sarjetas, bocas-de-lobo e meios-fios. É constituída pelos principais talvegues, fundos de vales, cursos d’água, independente da execução de obras específicas e tampouco da localização de extensas áreas urbanizadas, por ser o escoadouro natural das águas pluviais. Os sistemas de drenagem urbana são sistemas preventivos de inundações, principalmente nas áreas mais baixas das comunidades sujeitas a alagamentos ou marginais aos

cursos d'água. A enchente é um fenômeno natural do regime do rio, e todo rio tem sua área de inundação. As inundações passam a ser um problema para o homem quando ele deixa de respeitar os limites naturais dos rios, ocupando suas áreas marginais. As inundações urbanas podem ser: • em áreas ribeirinhas: os rios possuem dois leitos - o leito menor em que a água escoa na maioria do tempo e o leito maior. Este último costuma ser inundado pelo menos uma vez a cada dois anos; • devido à urbanização: o aumento da densidade de ocupação por edificações e obras de infraestrutura viária resulta em maiores áreas impermeáveis e, como consequência, o incremento das velocidades de escoamento superficial e a redução de recarga do lençol freático. A recarga do aquífero se processa através das águas de chuva ou pelas águas de um rio, quando este percorre um leito poroso. O aquífero subterrâneo é o responsável pelo abastecimento de toda nascente d'água e a impermeabilização do solo poderá eliminá-las e, consequentemente, os rios desaparecerão. Em áreas urbanas é comum a inundação localizada devido ao estrangulamento do curso d'água por pilares de pontes, adutoras, aterros e rodovias que reduzem a seção de escoamento do rio. 245 Um dos efeitos causados pela urbanização são as enchentes, - lentas ou rápidas, que se avolumam no decorrer dos dias - podendo causar prejuízos materiais e provocar mortes. A principal causa das enchentes deve-se à ocupação desordenada do solo, não só no território municipal como também a montante em toda a área da bacia de contribuição, e ao sistema de drenagem urbana que transfere os escoamentos para jusante, sem qualquer preocupação com a retenção de volumes escoados. Um sistema de drenagem eficiente é o que drena os escoamentos sem produzir impactos nem no local nem a jusante. A estratégia utilizada para os problemas de drenagem urbana esteve, durante anos, voltada para a retificação dos rios, córregos e o revestimento de suas calhas, com graves consequências ambientais, destacando-se: aumento das velocidades de escoamento e, consequentemente, a transferência de inundação para jusante; eliminação de ecossistemas aquáticos; processos erosivos nas margens dos cursos d'água e elevados custos para o município, sem, necessariamente, obter resultados efetivos. Atualmente, o sistema de drenagem urbana aponta para a preservação dos cursos d'água, sua despoluição e a manutenção das várzeas de inundação, de forma que não sejam necessárias obras estruturantes, reduzindo-se custos de implantação e problemas provocados pelas mesmas, tirando proveito de seu potencial urbanístico como áreas verdes e parques lineares. Historicamente, a hidrologia urbana pode ser dividida em três fases distintas: HIGIENISMO, PERÍODO DA RACIONALIZAÇÃO e PERÍODO CIENTÍFICO. Na fase do Higienismo, a grande preocupação era eliminar rapidamente os focos de água parada ou empoçada que representavam grave ameaça à saúde pública. A cidade de Belo Horizonte é um exemplo de drenagem concebida sob inspiração higienista. No período Racionalista, o avanço nos cálculos hidrológicos – especialmente com a criação do método Racional de 1889 para dimensionamento de obras hidráulicas - levou os administradores a construírem canais urbanos retificados e revestidos com 246 seções gradativamente maiores a fim de promoverem a rápida evacuação das águas pluviais. A partir do século 20, o conceito de canalizar foi melhorado com o advento da utilização dos métodos computacionais e do avanço técnico e científico, propiciando a separação das águas de chuva do esgoto sanitário. Com uma nova visão ambiental, busca-se incorporar os cursos d'água à paisagem urbana, despoluindo-os e preservando suas margens de forma que a valorização dos corpos hídricos passa a ser o paradigma dessa nova concepção. Somente medidas em harmonia com a natureza levarão ao sucesso. No lugar de direcionar e acelerar as águas das enchentes rio abaixo, deve-se restabelecer o quanto possível a retenção natural, conservando as áreas de inundação ainda existentes. É preciso quebrar preconceitos e vencer as pressões de visões ultrapassadas e interesseiras. 14.1 Caracterização de uma Bacia A bacia hidrográfica pode ser entendida como um conjunto de terras drenadas por um rio principal e seus afluentes. A noção de bacia hidrográfica inclui naturalmente a existência de cabeceiras ou nascentes, divisores d'água, cursos d'água principais, afluentes, subafluentes, etc. Em todas as bacias hidrográficas deve existir uma hierarquização na rede hídrica. O conceito de bacia hidrográfica inclui, também, noção de dinamismo, devido às modificações que ocorrem nas linhas divisórias de água sob o efeito dos agentes erosivos, alargando ou diminuindo a área da bacia. O estudo da bacia contribuinte é realizado com a finalidade de se conhecerem as características e diversas influências relativas a: • forma geométrica, responsável pela individualização da bacia contribuinte; • relevo, declividade do curso d'água, declividade da bacia; • geomorfologia, fornecendo uma visão estrutural da região, a forma do relevo existente; • geologia, com o objetivo principal de se conhecer a maior ou menor permeabilidade e outras características do terreno. Essas características intervêm de modo fundamental nos volumes das enchentes e nas vazões de estiagem alimentadas pelos próprios lençóis subterrâneos. As 247 características geomorfológicas e geológicas fornecem importantes elementos para o estudo da bacia, possibilitando a determinação da parcela de chuva que escoa sobre a superfície do solo, a qual deve ser captada e conduzida ao seu destino final pelas canalizações pluviais. Outras variáveis que influenciam o comportamento das chuvas e da bacia são: • cobertura vegetal - quando a cobertura é densa, como nas matas e gramados, tende a favorecer a infiltração rápida, protegendo o solo contra as erosões. O efeito da cobertura do solo pode ser até mais importante que o tipo de solo; • uso da terra - o solo revestido de quadras habitadas, ruas, estradas - consequência da urbanização - acarreta a impermeabilização progressiva do terreno, reduzindo, sensivelmente, a capacidade de infiltração do solo. Desse modo, deve-se estudar o efeito produzido pela impermeabilização no aumento da parcela de escoamento superficial. Essas características são completamente individualizadas para cada bacia contribuinte, sendo necessário, portanto, o estudo de cada situação específica, de forma a se conhecerem as diversas influências e, consequentemente, a se determinarem as vazões geradas. 248 14.2 Bacias Urbanas Compartilhadas Muitas cidades possuem, entretanto, bacias hidrográficas em comum com outros municípios, apresentando o seguinte cenário: um município a montante de outro e o curso d'água dividindo-os. Nesse caso, o controle institucional da drenagem pode ser realizado por meio de legislação municipal adequada para cada município; legislação estadual que estabeleça os padrões a serem mantidos nos municípios de tal forma a não serem transferidos os impactos ou os dois procedimentos. Devem-se buscar ações conjuntas com os municípios envolvidos para se obter o planejamento de toda a bacia. Para implantar medidas de controle de inundações devem ser consideradas três situações de ocupação: sub-bacia não urbanizada, sub-bacia parcialmente urbanizada e sub-bacia urbanizada. 14.3 Sub-Bacia Não-Urbanizada Nesta situação em que não houve a ocupação na planície de inundação do curso d'água, ao administrador cabe adotar as seguintes medidas: • priorizar um plano diretor com o zoneamento da área de inundação visando a estabelecer regras de ocupação de áreas de risco; • revitalizar o curso d'água com recuperação dos taludes e recomposição da vegetação ciliar; • manter o leito em suas condições naturais; 249 • implantar interceptores de esgotos viabilizando futuro tratamento; • promover o reflorestamento de áreas degradadas para prevenir a erosão e o assoreamento do curso d'água. 14.4 Sub-Bacia Parcialmente Urbanizada Na situação de bacias parcialmente urbanizadas, haverá necessidade da adoção de medidas de caráter preventivo e emergencial, uma vez que a ocupação começa a se consolidar ao longo do curso d'água. Cabe ao administrador tais medidas: • estabelecer o zoneamento das áreas não ocupadas e adoção de medidas para que não ocorram ocupações nas áreas de risco; • preservar a faixa non aedificandi ao longo dos cursos d'água; 250 • dotar a legislação municipal com instrumento eficaz que promova retenção e a percolação no solo das águas pluviais no perímetro urbano; tais como valos de infiltração - sistemas de drenos implantados paralelos às ruas, estradas, conjuntos habitacionais; • implantar bacias de percolação; • implementar o reflorestamento para prevenir a erosão e o assoreamento do curso d'água; • implantar programas de educação ambiental; • implantar interceptores de esgotos viabilizando futuro tratamento. 14.5 Vala de Infiltração com Grama por onde Escoa a Água da Rua. Observar a depressão, à direita da foto, que favorece a infiltração da água de chuva. 14.6 Sub-Bacia Urbanizada 251 Na situação de bacias urbanizadas, a ocupação das margens - e mesmo da calha do rio - encontra-se consolidada e, nestes casos, a renaturalização e mesmo uma revalorização ecológica são limitadas, restando ao administrador intervir a montante do trecho, buscando reduzir os picos de vazão. As soluções para minimizar as enchentes devem ser voltadas à infiltração das águas superficiais para o solo. Abaixo, algumas opções: • pequenos reservatórios em condomínios, parques, escolas; • bacia para amortecimento de cheias; • não-pavimentação das ruas; • parques e áreas gramados; • medidas

de apoio à população, sistema de alerta, de evacuação e de atendimento à comunidade atingida; • programa de educação ambiental; • implantação de interceptores de esgotos, viabilizando futuro tratamento. 252 14.7 APROVEITAMENTO dos ESPAÇOS para AMORTECIMENTO de CHEIAS Aproveitamento dos espaços ocupados pelas estruturas utilizadas para amortecimento das cheias: • praça de esportes utilizada durante o período seco, sendo o espaço ocupado no período de chuva como reservatório para amortecimento de cheias. • campo de futebol utilizado no período de chuva para amortecimento da cheia. 253 • pavimentos permeáveis.Áreas urbanas utilizadas como reservatórios para amortecimento de cheias: • reservatório em parque municipal. 254 • reservatório em área densamente ocupada. Portanto o município de elaborar um conjunto de diretrizes que determinam a gestão do sistema de drenagem cujo objetivo é minimizar o impacto ambiental devido ao escoamento das águas pluviais. Estas diretrizes devem priorizar as medidas não-estruturantes, incluir a participação pública, ser definido por sub-bacias urbanas e ser integrado ao plano diretor de desenvolvimento urbano. Objetiva ser o instrumento orientador do poder executivo não só nas questões pontuais como inundações, mas também nas medidas de macrodrenagem como contenções de encostas e cabeceiras. Na elaboração das diretrizes de drenagem urbana deve seguir o seguinte: • estudar a bacia hidrográfica como um todo, com o cadastro da macrodrenagem e inventário das ocorrências de inundações, controle de erosão, controle de vetores causadores de doenças; 255 • estabelecer normas e critérios de projeto uniformes para toda a bacia hidrográfica; • identificar áreas que possam ser preservadas ou adquiridas pelo Poder Público; • elaborar o zoneamento dos fundos de vale e das várzeas de inundação; • valorizar o curso d'água com sua integração na paisagem urbana e fonte de lazer; • estabelecer critérios para implantação de medidas necessárias de acordo com os recursos disponíveis; • articular o plano diretor com os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, sistema viário; • envolver a comunidade na discussão dos problemas e soluções propostas; • adotar medidas preventivas em vez de corretivas. Objetivos a serem alcançados: • reduzir o risco de danos à comunidade quanto aos aspectos de doenças de veiculação hídrica e de acidentes devido a inundações e deslizamentos de encostas; • reduzir o risco ao patrimônio e aos negócios públicos e privados com a interrupção de transportes, fechamento do comércio e suas consequências, danos a veículos e bens público. 14.8 Causas e Efeitos da Urbanização sobre as Inundações Urbanas CAUSAS EFEITOS Impermeabilização Maiores picos de vazões Redes de drenagem Maiores picos a jusante Resíduos sólidos urbanos Entupimento de galerias e degradação da qualidade das águas Redes de esgotos sanitários deficientes Degradação da qualidade das águas e doenças de veiculação hídrica Desmatamento e desenvolvimento indisciplinado Maiores picos e volumes, maior erosão e assoreamento Ocupação das várzeas e fundos de vale Maiores picos de vazão, maiores prejuízos e doenças de veiculação hídrica 256 14.9 Canalizações X Leitos Naturais CANALIZAÇÕES LEITOS NATURAIS Transferem os impactos para jusante Ocupam as várzeas de inundação, regularizando naturalmente a vazão Promovem erosão Preservam a integridade das margens pela presença da mata ciliar Descaracterizam o ambiente fluvial Incorporam ao cenário urbano o elemento natural São de eficiência questionável Funcionam com eficácia drenando naturalmente a vazão pluvial Eliminam a biota Preservam a biota na sua integridade Custam caro São de baixo custo de manutenção Contrariam a Lei Florestal (Lei 14.309, de 19-6-2002) São amparados pela legislação Aumentam a velocidade dos cursos d'água Reduzem a velocidade do curso d'água pela manutenção dos meandros Eliminam a mata ciliar Favorecem a conservação da mata ciliar Favorecem a ocupação de áreas que são de preservação permanente Inibem a ocupação regular pela ausência de equipamentos urbanos Quanto ao manejo das águas pluviais e a drenagem urbana, o Diagnóstico está em harmonia com o Plano Diretor do Município e do Plano de Ambiental Municipal. A Prefeitura Municipal de Paula Freitas não possui estudos e/ou projetos relacionados à drenagem e manejo de águas pluviais na área urbana. Existem 2.064,00 metros de galerias de redes de drenagem pluvial na cidade, e dentro do seu emissário se faz necessário a elaboração de um projeto de um lago de fundo de vale para evitar erosão, assoreamento e proliferação de vetores de doenças como a dengue entre outras. O aproveitamento da água da chuva é possível e altamente desejável no meio rural, sendo integrado ao abastecimento d'água potável, no sentido de substituí-la sempre que possível, tornando-se assim uma contribuição importantíssima para a retenção das águas pluviais. Certamente, para tornar a água potável é imprescindível armazenagem e o tratamento destas águas que garanta uma qualidade compatível com uso pretendido. O aproveitamento da água de chuva traz várias vantagens: ➢ Redução do consumo de água potável na propriedade e do custo de fornecimento da mesma em épocas de estiagem; 257 ➢ Evita a utilização de água potável onde esta não é necessária, como por exemplo, na lavagem de piso na suinocultura e avicultura, descarga de vasos sanitários, irrigação de hortas e jardins, etc; ➢ Contribui com o meio ambiente no sentido ecológico não desperdiçando um recurso natural e disponível em abundância no meio rural; ➢ Ajuda a conter as enchentes e a erosão, represando parte da água que teria de ser drenada para os rios; ➢ Contribui com a conservação de água, a autossuficiência e com a postura correta perante os problemas ambientais existentes no meio rural. As bacias de contenção, prática cada vez mais frequente no meio rural, construídas para a captação de águas pluviais são de grande importância para a redução da erosão nas estradas rurais, porém o que muitos não sabem é que esta técnica deve ser usada com critérios para proporcionar esse e outros benefícios como: evita o assoreamento de leitos de rios, riachos e lagoas, retém as águas das chuvas disponibilizando essas águas ao lençol freático que por consequência irão abastecer nascentes; melhora a qualidade das águas nessas nascentes, diminui a necessidade de manutenção de estradas e carreadores no meio rural, entre tantos outros benefícios. A utilização do plantio direto no lugar dos métodos convencionais tem aumentado significativamente nos últimos anos. Nele a palha e os demais restos vegetais de outras culturas são mantidos na superfície do solo, garantindo cobertura e proteção do mesmo contra processos danosos, tais como a erosão O plantio direto traz diversos benefícios que irão diminuir os custos de produção e o impacto ambiental, tais como a maior retenção de água no solo, facilidade de infiltração da água no solo, motivando a redução da erosão e perda de nutrientes por arrasto para as partes mais baixas do terreno, evita assoreamento de rios, enriquece o solo por manter matéria orgânica na superfície do solo por mais tempo. 14.10 Defesa Civil no contexto do Município A Defesa Civil atua na esfera nacional, estadual e municipal, é um grupo do governo especializado em reduzir desastres, seja antes deles acontecerem, com cursos 258 preparatórios para emergências, ou depois, ajudando as pessoas afetadas por esses desastres. Fazem parte da Defesa Civil bombeiros, soldados, engenheiros e mais um número enorme de voluntários. É de grande importância a criação da COMDEC, porque é no município que os desastres acontecem e a ajuda externa normalmente demora a chegar. É necessário que a população esteja organizada, preparada e orientada sobre o que fazer e como fazer. É aí que a Defesa Civil Municipal se faz presente. Esse órgão é denominado de Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC. A principal atribuição da COMDEC é conhecer e identificar os riscos de desastres no município. A partir deste conhecimento é possível preparar-se para enfrentá-los, com a elaboração de planos específicos onde é planejado o que fazer quem faz e quando fizer. A Defesa Civil do município de Paula Freitas, assim como de todas as regiões do país, atua promovendo ações de prevenção de desastres, de preparação para emergências, de resposta aos desastres e de reconstrução de forma integrada nos três níveis de governo – federal, estadual e municipal - com ampla participação da comunidade. É responsável pelo planejamento, articulação, coordenação, mobilização e gestão das ações de Defesa Civil no âmbito municipal. Os desastres no município podem ser caracterizados como desastres naturais cíclicos, especialmente as inundações e desastres humanos, acarretados por outros fatores como consta na Declaração do Conselho Municipal de Defesa Civil deste município. 259 14.11Situação do Sistema de Drenagem Urbana Causa dos problemas mais frequentes no sistema de drenagem urbana SITUAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA Pouco Sim Regular Não Causa dos problemas mais frequentes no sistema de drenagem urbana 1 2 3 4 Enchentes Invasão do leito menor (zonas de alto e médio risco) do rio por parte da população seja pela facilidade (áreas públicas com fiscalização deficitária), ou pela pressão social (falta de alternativas para a população de baixa renda). 2 Falta de zoneamento das áreas de risco. 4 Enchentes Devido á Urbanização Uso indiscriminado da canalização, que muitas vezes resulta na

transferência do local de ocorrência da enchente. 4 Ligações clandestinas de esgoto na rede de drenagem pluvial provocando a contaminação das águas pluviais. 2 Ocupação de áreas de encosta, que provoca processos erosivos intensos diminuindo a capacidade de escoamento da rede de drenagem. 1 Coleta deficitária de resíduos sólidos e disposição em locais inadequados 4 Impermeabilização excessiva do solo. 4 Obstrução do escoamento por construções. 4 Obstrução do escoamento por resíduos sólidos. 4 Enchentes Localizadas Remansos em consequência de represamentos devido a obras de urbanização. 4 Erros na concepção ou execução de projetos. 4 260 15.DIAGNÓSTICO DO ATUAL SISTEMA DE CONTROLE DE VETORES O segmento de Controle de Vetores, componente dos serviços públicos de saúde em Paula Freitas ainda se encontra em fase de estruturação operacional, sendo prestado por dois departamentos submissos à Secretaria Municipal de Saúde: a Vigilância Sanitária e a Vigilância Epidemiológica. Pode-se evidenciar, através do Ministério da Saúde e da Fundação Nacional da Saúde - FUNASA, que este problema está perfeitamente identificado, mas sua solução ainda não está codificada ou sistematizada. Algumas doenças endêmicas, ou epidêmicas, possuem programas específicos, sendo alguns de grande porte e centralizadores de aplicações financeiras, como por exemplo, o combate à dengue. Porém em sua maioria, os problemas não substanciam nenhum plano geral. O Departamento de Engenharia de Saúde Pública (Densp) foi criado na Funasa para garantir os direitos humanos fundamentais de promoção da saúde por meios de ações de pesquisa, concepção, projeto, construção e operação de obras e serviços de saneamento ambiental. O Densp busca a promoção da melhoria da qualidade de vida procurando a redução de riscos à saúde incentivando a universalização dos sistemas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e gestão de resíduos sólidos urbanos. Promove a melhoria no manejo adequado dos sistemas de drenagem urbana para áreas endêmicas de malária, melhoria habitacional para controle da doença de Chagas, melhorias sanitárias domiciliares e ações de saneamento em comunidades indígenas, quilombolas e especiais. O risco à saúde pública está ligado a fatores possíveis e indesejáveis que ocorrerem em áreas urbanas e rurais e que podem ser minimizados ou eliminados com uso apropriado de serviços de saneamento. A utilização de água potável é vista como o fornecimento de alimento seguro à população. O sistema de esgoto promove a interrupção da "cadeia de contaminação humana". A melhoria da gestão dos resíduos sólidos reduz o impacto ambiental e elimina ou dificulta a proliferação de vetores. A drenagem urbana tem sido utilizada para eliminação da malária humana. 261 O descaso e a ausência de investimentos no setor de saneamento em nosso País, em especial nas áreas urbanas, comprometem a qualidade de vida da população e do meio ambiente. Enchentes, lixo, contaminação dos mananciais, água sem tratamento e doenças apresentam uma relação estreita. Diarréias, dengue, febre tifóide e malária, que resultam em milhares de mortes anuais, especialmente de crianças, são transmitidas por água contaminada com esgotos humanos, dejetos animais e lixo. As doenças transmitidas por vetores ainda se constituem em importante problema de saúde pública no País, apesar dos inegáveis avanços obtidos no seu controle. A dengue constitui-se em um dos maiores problemas de saúde pública do mundo e no Brasil já foram confirmados casos autóctones em 25 estados da Federação. A grande mudança nos padrões da população brasileira, que há cerca de quarenta anos era predominantemente rural e hoje se concentra no ambiente urbano, favorece a ocorrência e a urbanização de agravos como dengue, leishmaniose visceral, malária, esquistossomose, entre outras. A seguir, a relação das principais causas identificadas do problema, segundo o Ministério da Saúde: ➢ Urbanização desordenada - fixar a população no campo e nas cidades de pequeno e médio porte; ➢ Baixa cobertura dos sistemas de esgotamento sanitário - viabilização de sistemas de esgotamento sanitário; ➢ Coleta inadequada de resíduos sólidos - aumento da cobertura da coleta de resíduos sólidos; e ➢ Desmatamento e exploração predatória do ambiente - ordenar e sistematizar os projetos de exploração econômica de áreas ainda preservadas. Neste sentido, o controle de vetores se faz pertinente, uma vez que, se relaciona e influencia diretamente nos benefícios e efeitos que o saneamento na saúde traz. Para o município é importante, por quê: ➢ Água de boa qualidade para o consumo humano e seu fornecimento contínuo, assegura a redução e controle de: diarreias, cólera, dengue, febre amarela, tracoma, 262 hepatites, conjuntivites, poliomielite, escabioses, leptospirose, febre tifoide, esquistossomose e malária. ➢ Drenagem e esgotamento sanitário são fatores que contribuem para a eliminação de vetores da: malária, diarreias, verminoses, esquistossomose, cisticercose e teníase. ➢ Melhorias sanitárias domiciliares e melhoria habitacional estão diretamente relacionadas com a redução de: doença de Chagas, esquistossomose, diarreias, verminoses, escabioses, tracoma e conjuntivites. Assim, apresentando na tabela abaixo, os vetores mais comuns de enfermidades do nosso País, queremos também, identificar no Plano, os principais vetores de enfermidades no município, que não se apresentam diferentes da realidade e das enfermidades do País. 263 15.1 Diagnóstico de Doenças Disseminadas por Vetores no Município DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS DISSEMINADAS POR VETORES NO MUNICÍPIO Principais doenças disseminadas por vetores Sim Não Água Contaminada coleta inadequada de resíduos sólidos, falta de tratamento de esgotos e contaminação de águas pluviais causam doenças como: Cisticercose X Cólera X Disenteria X Febre Tifoide X Filariose X Giardíase X Leishmaniose X Leptospirose X Peste Bubônica X Salmonelose X Toxoplasmose X Tracoma X Triquinose X Febre Maculosa X Poliomielite X Amebíase X Malária X Febre Amarela X Dengue X Ascaridíase X Tifo Murinho X Teníase X 15.2 Remoção de animais mortos Atualmente a remoção de animais mortos no município ocorre por solicitação, porém, há a ocorrência de animais mortos que são misturados aos resíduos comuns nos caminhões da coleta domiciliar e tem como destinação o aterro sanitário. A coleta de animais mortos, de pequeno e médio porte, deverá ser mantida por demanda, porém eles não deverão ser coletados pela coleta domiciliar, de maneira a 264 prevenir riscos à saúde das pessoas que ali trabalham, além de que não é a destinação final adequada para este tipo de resíduo. Desta maneira, estes resíduos deverão ser coletados por veículo especial e enviados para a destinação adequada. É necessária também, como em outros serviços, a divulgação de um canal de comunicação com o Município já que este tipo de serviço é executado por demanda pontual. 16.OBJETIVOS E METAS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO PARA A UNIVERSALIZAÇÃO A ausência de planejamento, com a fragmentação e a desarticulação das ações de saneamento ambiental, trouxe graves consequências para a população do município, como desperdício de recursos e degradação da salubridade ambiental, tanto na sede municipal como nas vilas e nos povoados. Essa realidade impõe mudanças profundas no modelo de gestão do saneamento ambiental de Paula Freitas. A superação desse problema não depende apenas da proposição de um Plano concebido como produto rígido e detalhista que, pela inflexibilidade e burocratização, é inaplicável em realidades permanentemente dinâmicas, em função da enorme pluralidade de agentes e de interesses. Por isso, é necessário conceber, para Paula Freitas, um modelo de gestão que tenha em conta a complexidade da realidade urbana e rural e a participação e o controle social. Assim, o Plano de Saneamento Ambiental para Paula Freitas propôs a constituição de um Sistema Municipal de Saneamento composto de: Plano de Saneamento Ambiental para Paula Freitas, Conferência Municipal de Saneamento, Conselho Municipal de Saneamento e Fundo Municipal de Saneamento. Esse novo modelo de gestão exige mudanças institucionais, organizacionais e operacionais. Como contribuição ao modelo institucional para a área de saneamento ambiental local, o Plano propõe minuta de projeto de lei que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Ambiental, contendo definições, princípios e diretrizes: além de sugerir o Sistema Municipal de Saneamento Ambiental. Visando contribuir com um importante serviço público específico de saneamento ambiental, o Plano também propõe uma 265 minuta de projeto de lei que dispõe sobre o Serviço de Limpeza Pública. Entre as medidas sugeridas, destaca-se a mudança de relacionamento entre o Poder Público Municipal e a empresa concessionária estadual de águas e esgotos, bem como quanto ao acompanhamento e à fiscalização do atual contrato de concessão. A régua e o compasso sugeridos pelo Plano foram apresentados em um momento de amadurecimento da sociedade brasileira, que tem pleiteado mudanças na administração pública, exigindo maiores transparência e controle social. As metas estabelecidas pelo Plano foram às seguintes: 266 16.1. Objetivos e Metas para o Abastecimento de Água Potável OBJETIVOS E METAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL Objetivos e Metas Setoriais Horizonte Temporal 1 a 4 anos 4 a 8 anos

8 até 20 anos Resolver carências de abastecimento, garantindo o fornecimento de água a toda a população, indústria X Promover a qualidade dos serviços de abastecimento de água, ultrapassando-se a "fase da quantidade" para entrar decididamente na "fase da qualidade" e penetrar, o mais possível, na "fase da excelência". X Reforçar os mecanismos de fiscalização da qualidade da água distribuída. X Estabelecer medidas de apoio à reabilitação dos sistemas existentes e à implementação de novos sistemas. X Criar condições para que a fixação das tarifas obedeça a critérios econômicos sadios e a objetivos sociais justos. X Desenvolver medidas para valorização dos recursos humanos, nomeadamente no âmbito da formação profissional dos agentes envolvidos na gestão dos sistemas. X Aumentar a eficiência da utilização da água para irrigação e consumos especiais X Reforçar a comunicação com a sociedade e promover a educação ambiental. X 267 16.2. Objetivos e Metas para o Esgotamento Sanitário OBJETIVOS E METAS PARA O ESGOTAMENTO SANITÁRIO Objetivos e Metas Setoriais Horizonte temporal 1 a 4 anos 4 a 8 anos 8 até 20 anos Resolver carências de atendimento, garantindo o esgotamento a toda a população, indústria X Resolver as deficiências e atenuar as disfunções ambientais atuais associadas à qualidade dos meios hídricos, resultantes do não cumprimento da legislação vigente. X Resolver outras deficiências e amenizar outras disfunções ambientais atuais associadas à má qualidade dos recursos hídricos. X Adaptar a infraestrutura disponível para tratamento de esgoto e despoluição dos corpos hídricos à realidade resultante do desenvolvimento socioeconômico do município e à necessidade de melhoria progressiva da qualidade da água. X Proteger e valorizar os mananciais de especial interesse, com destaque para os destinados ao consumo humano. X Caracterizar, controlar e prevenir os riscos de poluição dos corpos hídricos. X Aprofundar o conhecimento relativo a situações cujas especificidades as tornam relevantes no âmbito da qualidade da água X Desenvolver e/ou aperfeiçoar sistemas de coleta, armazenamento e tratamento de dados sobre aspectos específicos relevantes em relação à qualidade das águas. X Reforçar a comunicação com a sociedade e promover a educação ambiental. X 268 16.3. Objetivos e Metas para a Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos OBJETIVOS E METAS PARA A LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS Objetivos e Metas Setoriais Horizonte temporal 1 a 4 anos 4 a 8 anos 8 até 20 anos Resolver carências de atendimento, garantindo o acesso à limpeza pública para toda a população e atividade produtiva. X Resolver as deficiências e atenuar as disfunções ambientais atuais associadas à salubridade ambiental, resultantes de falha no manejo dos resíduos sólidos. X Adaptar a infraestrutura disponível para tratamento, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos à realidade resultante do desenvolvimento socioeconômico do município e à necessidade de melhoria progressiva da qualidade ambiental. X Proteger e valorizar os mananciais de especial interesse, com destaque para os destinados ao consumo humano. X Caracterizar, controlar e prevenir os riscos de poluição dos corpos hídricos. X Aprofundar o conhecimento relativo a situações de interferência entre os resíduos sólidos e demais sistemas de saneamento. X Reforçar a comunicação com a sociedade e promover a educação ambiental. X 269 16.4. Objetivos e Metas para o Manejo de Águas Pluviais e Drenagem OBJETIVOS E METAS PARA O MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA Objetivos e Metas Setoriais Horizonte temporal 1 a 4 anos 4 a 8 anos 8 até 20 anos Prevenção contra inundações: estudo e implementação de medidas no sentido de evitar o aparecimento de novas zonas críticas de inundação e/ou reduzir (ou mesmo eliminar) algumas dessas zonas atualmente existentes. X Controle das enchentes naturais na macrodrenagem: desenvolvimento de estudos e implementação de medidas no sentido de analisar a possibilidade de controlar as cheias nos cursos principais das bacias elementares do município. X Controle das enchentes na microdrenagem: desenvolvimento de estudos e implementação de medidas no sentido de controlar as enchentes (alagamentos) localizadas. X Proteção em caso de ocorrência das cheias, naturais e artificiais: estudo e implementação de medidas no sentido de proteger as pessoas e bens situados em zonas críticas de inundação. X Reforçar a comunicação com a sociedade e promover a educação ambiental. X 270 16.5. Objetivos e Metas para o Controle de Vetores OBJETIVOS E METAS PARA O CONTROLE DE VETORES Objetivos e Metas Setoriais Horizonte temporal 1 a 4 anos 4 a 8 anos 8 ate 20 anos Viabilização de sistemas de esgotamento sanitário. X Aumento da cobertura da coleta de resíduos sólidos. X Controlar o desmatamento e exploração predatória do ambiente. X Combater eficientemente a proliferação do vetor da dengue no município. X Otimizar a educação em saúde com palestras e distribuição de material informativo. X 271 17.PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATINGIR OS OBJETIVOS E METAS: 17.1. Programas, Projetos e Ações para o Abastecimento de Água Potável PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL Soluções para os problemas mais frequentes em abastecimento de água. Horizonte Temporal Imediatos ou emergenciais: até 3 anos Curto Prazo: 4 até 8 anos Médio Prazo: 9 até 12 anos Longo Prazo: acima de 13 até 20 anos Fontes de Financiamento Recuperação e ampliação das estruturas físicas e trocas de tubulações obsoletas. X Federal/Estadual/ Municipal Modernização do modelo de gestão. X Federal/Estadual/ Municipal Preservação da área do manancial (que pode ser feito em parceria com órgãos ambientais). X Federal/Estadual/ Municipal Reavaliação do Plano Tarifário. X Federal/Estadual/ Municipal Implantação de macro e micromedição. X Federal/Estadual/ Municipal Reforço da capacidade fiscalizadora dos órgãos competentes. X X Federal/Estadual/ Municipal Constituição de mecanismos de financiamento específicos para garantir o abastecimento de água dos aglomerados rurais ou dispersos. X Federal/Estadual/ Municipal Criação de um programa de formação profissional para a gestão técnica dos sistemas de abastecimento de água. X Federal/Estadual/ Municipal Lançamento de uma campanha de sensibilização da população para as questões da qualidade, da racionalização do uso da X Federal/Estadual/ Municipal 272 água e da adimplência do pagamento. Desenvolvimento de um programa de aproveitamentos hidráulicos de fins múltiplos. X Federal/Estadua l/Municipal Implementação de um programa de infraestrutura de abastecimento de água. X Federal/Estadua l/Municipal 273 17.2. Programas, Projetos e Ações para o Esgotamento Sanitário PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O ESGOTAMENTO SANITÁRIO Soluções para os problemas mais frequentes em esgotamento sanitário. Horizonte Temporal Imediatos ou emergenciais: até 3 anos Curto Prazo: 4 até 8 anos Médio Prazo: 9 até 12 anos Longo Prazo: acima de 13 até 20 anos Fontes de Financiamento Recuperação e ampliação das estruturas físicas e trocas de tubulações obsoletas X Federal/Estadual/ Municipal Modernização do modelo de gestão. X Federal/Estadual/ Municipal Prever implantação em etapas adequadas à demanda social e às condições técnicas. X Federal/Estadual/ Municipal Adoção de tecnologia de infraestrutura adequada à realidade socioeconômica e ambiental local. X Federal/Estadual/ Municipal Reavaliação do Plano Tarifário. X Federal/Estadual/ Municipal Reforço da capacidade fiscalizadora dos órgãos competentes, especificamente a relativa à liberação de construções. X Federal/Estadual/ Municipal Constituição de mecanismos específicos de financiamento para garantir a implantação de soluções de esgotamento sanitário em aglomerados rurais ou no meio disperso. X Federal/Estadual/ Municipal Criação de um programa de formação profissional para a gestão técnica dos sistemas de esgotamento sanitário. X Federal/Estadual/ Municipal Lançamento de campanha de X Federal/Estadual/ Municipal 274 sensibilização da população para as questões da saúde, vetores, poluição dos corpos hídricos e da adimplência do pagamento. Desenvolvimento de um programa de aproveitamento dos efluentes tratados para fins comerciais. X Federal/Estadual/ Municipal 275 17.3. Programas, Projetos e Ações para a Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA A LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS Soluções para os problemas mais frequentes no sistema de limpeza urbana. Horizonte Temporal Imediatos ou emergenciais: até 3 anos Curto Prazo: 4 até 8 anos Médio Prazo: 9 até 12 anos Longo Prazo: acima de 13 até 20 anos Fontes de Financiamento Recuperação e ampliação das estruturas físicas e trocas de equipamentos. X Federal/Estadual /Municipal Modernização do modelo de gestão. X Federal/Estadual/ Municipal Reforço da capacidade fiscalizadora dos órgãos competentes X Federal/Estadual/ Municipal Reavaliação do Plano Tarifário. X Federal/Estadual/ Municipal Criação de um programa de formação profissional para a gestão técnica do sistema de limpeza urbana X Federal/Estadual/ Municipal Lançamento de uma campanha de sensibilização à população para as questões da saúde, vetores, poluição dos corpos hídricos. X Federal/Estadual/ Municipal Desenvolvimento de programas de aproveitamentos dos materiais

coletados para fins comerciais. X Federal/Estadual/ Municipal Inserção de catadores e de cooperativas nas atividades de coleta e de reciclagem. X Federal/Estadual/ Municipal Construção ou melhoria da operação do aterro X Federal/Estadual/ Municipal 276 sanitário (ou aterro controlado). 17.4 Programas, Projetos e Ações para o Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA Soluções para os problemas mais frequentes no sistema de drenagem urbana. Horizonte Temporal Imediatos ou emergenciais: até 3 anos Curto Prazo: 4 até 8 anos Médio Prazo: 9 até 12 anos Longo Prazo: acima de 13 até 20 anos Fontes de Financiamento Estabelecimento de zoneamento, com restrições à ocupação conforme o risco de inundação. X Federal/Estadual/ Municipal Estabelecimento de sistemas alertas e seguros para áreas onde a única opção é a convivência com as enchentes. X Federal/Estadual/ Municipal Utilização de estruturas compensatórias que favoreçam a retenção temporária do escoamento superficial e favoreçam a infiltração e percolação da água no solo, tais como reservatórios, planos de infiltração, trincheiras de percolação, pavimentos porosos, entre outras. X Federal/Estadual/ Municipal Adequação da legislação vigente; necessidade de implantação do Plano Diretor de Drenagem Urbana X Federal/Estadual/ Municipal 277 17.5. Programas, Projetos e Ações para o Controle de Vetores PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O CONTROLE DE VETORES Soluções para os problemas mais frequentes com vetores. Horizonte Temporal Imediatos ou emergenciais: até 3 anos Curto Prazo: 4 até 8 anos Médio Prazo: 9 até 12 anos Longo Prazo: acima de 13 até 20 anos Fontes de Financiamento Gerenciamento Ambiental para o Controle de Vetores. X Federal/Estadual/ Municipal Evidenciar adaptações das espécies de vetores em diferentes contextos ecológicos regionais e sinalizando períodos de ocorrência/expansão de epidemias. X Federal/Estadual/ Municipal Promover trabalhos educativos nas instituições, como eventos e campanhas de orientação e prevenção de doenças transmitidas por vetores. X Federal/Estadual/ Municipal Inspecionar, tratar e monitorar, áreas públicas que apresentam problemas, como terrenos baldios, margens de rios, galerias de águas e esgoto, parques e regiões urbanas de baixa renda, sem saneamento básico ou com saneamento básico ainda precário. X Federal/Estadual/ Municipal 18.AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS Do ponto de vista formal, o objetivo essencial do plano de saneamento é o correto 278 atendimento à população com serviços públicos adequados e universais, nos termos das leis federais 11.445/07 e 8.987/95. Emergências e contingência caracterizam uma ocorrência temporária. As diretrizes para planos de racionamento e atendimento a aumento de demanda temporária, diretrizes para integração com planos locais de contingência e emergência e regras de atendimento e funcionamento operacional para situações críticas na prestação de serviços, incluindo mecanismos tarifários de contingência, deverão ser elaborados pelo Gestor Municipal, com auxílio dos Conselhos Municipais de Saúde, Meio Ambiente e Conselho da Cidade e ainda, Concessionárias. 18.1. Abastecimento de Água Potável As situações emergenciais na operação do sistema de abastecimento de água ocorrem quando da ocasião de paralisações na produção, na adução e na distribuição. Estes eventos continuarão a ser resolvidos através dos procedimentos de manutenção. Evidencia-se que quanto melhor for mantido o sistema, e quanto mais ampla fora capacidade de atendimento, as situações de emergência e de contingência serão reduzidas. Portanto, a solução dos principais problemas nas situações de emergência ou de contingência, dizem respeito à alocação de recursos financeiros. Os recursos poderão provir do erário, de financiamentos em geral, ou de parcerias público-privadas na forma de concessões plenas ou parciais, nos termos da lei. 18.2. Esgotamento Sanitário As situações emergenciais na operação do sistema de esgotamento sanitário ocorrem quando da ocasião de entupimento de redes coletoras, sobrecargas de vazões parasitárias e defeitos nas estações elevatórias e de tratamento de esgotos. Estes eventos continuarão a ser resolvidos através dos procedimentos de manutenção e serviços de eliminação de ligações clandestinas de águas pluviais nas redes coletoras. Evidencia-se que quanto melhor for mantido o sistema, e quanto mais ampla for a capacidade de atendimento, as emergências e de contingência serão reduzidas. Portanto, a solução dos principais problemas nas emergências ou de 279 contingência, dizem respeito à alocação de recursos financeiros. Os recursos poderão provir do erário, de financiamentos em geral, ou de parcerias público-privadas na forma de concessões plenas ou parciais, nos termos da lei. 18.3. Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos As situações emergenciais na operação do sistema de manejo e disposição final de resíduos sólidos ocorrem quando da ocasião de paralisações de prestação dos serviços, por deficiência dos equipamentos, por desorganização na sua prestação, ou por greves de trabalhadores. Estes eventos continuarão a ser resolvidos através dos procedimentos de manutenção e reposição de equipamentos e através de gestões administrativas em geral, incluindo a do pessoal alocado nos serviços. Evidencia-se que, quanto melhor mantido o sistema, e quanto mais ampla fora a capacidade de atendimento, as emergências e de contingência serão reduzidas. Portanto, a solução dos principais problemas nas emergências ou de contingência diz respeito à alocação de recursos financeiros. Os recursos poderão provir do erário, de financiamentos em geral, ou de parcerias público-privadas na forma de concessões plenas ou parciais, nos termos da lei. 18.4. Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana Os serviços de microdrenagem prestados pela Municipalidade tem razoável cobertura, necessitando, no entanto, ampliações, reformas e melhorias do sistema físico. É possível dar-se início a um processo corretivo desta situação, com uso de atos previstos em lei. As situações emergenciais na operação do sistema de microdrenagem ocorrem apenas quando da ocasião das enchentes, estas afetas às condições das estruturas naturais de macrodrenagem. Não há como separar os eventos. Assim, resta a tomada de atitudes políticas e institucionais para ações emergenciais na operação dos serviços públicos de macrodrenagem: predição por parte 280 da Defesa Civil, evacuação de populações e bens nas áreas de risco, atendimento emergencial de acidentes, mobilização do funcionalismo público municipal no atendimento às demandas de atuação pessoal, mobilização do empresariado para apoios operacionais e financeiros, atuação jurídico-institucional nos decretos de situação de emergência e calamidade pública, ações administrativas de obtenção de recursos junto aos governos estadual e federal, contratações emergenciais de empresas prestadoras de serviços e outras ações assemelhadas típicas de acidentes naturais. Os principais aspectos contingenciais dizem respeito à alocação de recursos financeiros nos casos de paralisações operacionais, para sustentar as ações retro citadas. 18.5. Controle de Vetores O desequilíbrio ecológico provocado pela supressão da vegetação, represamento de rios, tipos de cultivo, formas de destinação do esgoto e resíduos sólidos, e por diversas tecnologias que alteram o meio natural, determina alterações climáticas que podem domiciliar insetos ou propiciar o aparecimento de outros vetores de enfermidades. Atualmente, no Brasil, as principais doenças vetoriais (doenças mutagênicas) sujeitas a controle são: dengue, malária, leishmanioses, doença de Chagas, febre amarela, esquistossomose, filarioses (bancroftose e oncocercose) e peste bubônica. Inicialmente, é necessário monitorizar os vetores e as pessoas infectadas, por intermédio da vigilância epidemiológica, que verifica a densidade dos vetores existentes na localidade e a incidência de casos confirmados. Numa segunda fase, há que pesquisar focos de reprodução ou criadouros que correspondem às coleções de água paradas, falta de saneamento básico e disposição de resíduos inadequada, e, estabelecer planos com objetivo de eliminar vetores. O passo mais importante é o de mobilizar a população, por meio de campanhas de educação sanitária, para que a mesma participe ativamente da solução do problema. Os problemas gerais de controle de doenças vetoriais devem ser considerados ao lado dos problemas específicos para cada uma das doenças. 281 19.QUADRO GERAL DAS NECESSIDADES 19.1. Estimativa de Investimento para Programas, Metas e Ações do PMSB, com Base na Projeção no Plansab, Levando em Conta o Índice Do FPM - Fundo de Participação dos Municípios Projeção Simulada de necessidades de investimentos com base as metas estabelecidas no Plansab – Plano Nacional de Saneamento Básico (2011 a 2030) para atender o Município levando em conta o índice do FPM. ANO/ORIGEM ESTRUTURAL ESTRUTURANTE Plansab (em milhões de reais) conforme metas estabelecidas % devido ao Município com base no índice do FPM 0.60% Plansab (em milhões de reais) conforme metas estabelecidas % devido ao Município com base no índice do FPM 0.60% 2013 a 2030 Água 73.749 R$ 442.494,00 31.403 R$ 188.418,00 Esgotos 140.134 R$ 840.804,00 17.412 R$ 104.472,00 RSU 12.050 R$ 72.300,00 4.422 R$ 26.532,00 Drenagem Urbana 21.817 R$ 130.902,00 33.317 R$ 199.902,00 Gestão -x- -x- 86.553 R$ 519.318,00 TOTAL 247.750 R$ 1.486.500,00 173.107 R$

1.038.642,00 Fonte: Plansab, 2011. Incluem-se no Plansab os recursos provenientes do Orçamento Geral da União (OGU) e dos agentes e de fomento do Governo Federal, dentro Outros. 20.FONTES DE FINANCIAMENTO PARA SANEAMENTO BÁSICO Com base no Plano Nacional de Saneamento (PLANSAB), as principais fontes de investimento disponíveis para o setor de saneamento básico no Brasil são: I) os recursos dos fundos financiadores (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT), também denominados de recursos onerosos; 282 II) recursos não onerosos, derivados da Lei Orçamentária Anual (LOA), também conhecido como Orçamento Geral da União (OGU), e de orçamentos dos estados e municípios; III) recursos provenientes de empréstimos internacionais, contraídos junto às agências multilaterais de crédito, tais como o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Banco Mundial (BIRD); IV) recursos próprios dos prestadores de serviços, resultantes de superávits de arrecadação. Pode-se agrupar o conjunto de programas do governo federal no campo do saneamento básico em cinco grupos, com ações diretas e relacionadas a esse setor. O primeiro grupo de programas está direcionado para execução de ações diretas de saneamento básico, a saber: abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem das águas pluviais e resíduos sólidos. Em geral, o objetivo desses programas é ampliar a cobertura e a qualidade dos serviços de saneamento básico, com ênfase em ações estruturais - obras físicas. Assim, para fins do Plano Municipal de Saneamento Básico, buscamos o aporte das fontes de financiamento para saneamento, conforme tabela abaixo: 283 CAMPO DE AÇÃO PROGRAMAS OBJETIVOS MINISTÉRIO RESPONSÁVEL PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL Serviços urbanos de água e esgoto Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços públicos urbanos de abastecimento de água. MCidades Infraestrutura Hídrica Desenvolver obras de infraestrutura hídrica para o aumento da oferta de água de boa qualidade. MI ESGOTAMENTO SANITÁRIO Serviços Urbanos der Água em Esgoto Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços públicos urbanos de esgotamento sanitário. MCidades LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS Resíduos Sólidos Urbanos Ampliar a área de cobertura e eficiência dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, com ênfase no enceramento de lixões, na redução, no reaproveitamento e na reciclagem de materiais, por meio da inclusão socioeconômica de catadores. MMA DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial Desenvolver obras de drenagem urbana em consonância com as políticas de desenvolvimento urbano e de uso e ocupação do solo. MI Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres Prevenir danos e prejuízos provocados por desastres naturais e antropogênicos. MI SANEAMENTO RURAL Saneamento Rural Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento ambiental em áreas rurais. MS/ Funasa 284 21.MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DAS AÇÕES PROGRAMADAS 21.1. Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação e Revisão do Plano O plano contém mecanismos para acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações programadas, considerando a implementação, os resultados alcançados, as modificações necessárias, bem como para o processo da revisão periódica, que vai ocorrer, no máximo, a cada quatro anos. O Saneamento Básico receberá avaliação de qualidade interna e externa anual. A avaliação interna será feita pelos prestadores dos serviços quando dos serviços terceirizados e/ou concedidos e pela Administração Direta, quando por ela realizados, por meio de Relatório Anual de Qualidade dos serviços, que caracterizará a situação dos serviços e suas infraestruturas, relacionando-as com as condições socioeconômicas e de salubridade ambiental em áreas homogenias, de forma a verificar a efetividade das ações de saneamento na redução de riscos à saúde, na melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente para os diferentes estratos socioeconômicos. O relatório de qualidade dos serviços, será elaborado em conformidade com critérios, índices, parâmetros e prazos fixados pela Prefeitura Municipal. Para que essas atividades sejam realizadas adequadamente, deverá ser criado o Conselho Municipal da Cidade, por Lei Municipal, formado por técnicos da prefeitura e representantes da sociedade civil a fim de fiscalizar o acompanhamento das ações sistemáticas, pois o PMSB, deverá ser avaliado a cada 4 (quatro) anos para verificação do andamento das intervenções sugeridas e de modificações que se fizerem necessárias ao longo do horizonte do Plano. Ao final dos 20 anos do horizonte do Plano, deverá ser elaborada a complementação das intervenções sugeridas e incluir novas demandas para a área de planejamento do PMSB. O sucesso do PMSB está condicionado a um processo de permanente revisão e atualização e, para tanto, o próprio Plano deve prever ações complementares, como o monitoramento de dados e estudos adicionais. Para a execução racional e organizada das ações de saneamento básico, uma estratégia promissora será a organização do Sistema Municipal de Saneamento Básico 285 (SMSB), composto por instâncias, instrumentos básicos de gestão e um conjunto de agentes institucionais que, no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias, execução e avaliação das ações de Saneamento Básico. Serão instrumentos deste Sistema o (a): - Conferência Municipal de Saneamento Básico; - Conselho Municipal da Cidade; - Plano Municipal de Saneamento Básico; - Fundo Municipal de Saneamento Básico; - Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico; - Instrumento de delegação da prestação dos serviços. Respeitada a autonomia municipal e assegurando um processo de planejamento participativo, considerando o desenvolvimento, a organização e a execução de serviços e obras de interesse comum para o saneamento básico, a partir dos resultados das propostas de intervenção nos diferentes cenários, buscar-se-á trabalhar através de planos de ações específicos, o conjunto de alternativas indicadas pelo Ministério das Cidades e Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental que orienta a compatibilização qualiquantitativa entre demandas e disponibilidade de serviços. Tal conjunto se caracterizará como cenários alternativos do PMSB: 286 CENÁRIOS ALTERNATIVOS DE ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS POR SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO Cenário 1 – Pessimista Não será repassado os recursos previstos e estimados no Quadro Geral das necessidades estabelecidas no Plano com base no Índice do Fundo de Participação dos Municípios. Cenário 2 – Conservador Será repassado os recursos previstos e estimados no quadro geral das necessidades estabelecidas no Plano com base no Índice do Fundo de Participação dos Municípios. Cenário 3 – Otimista Será duplicado os recursos previstos e estimados no Quadro Geral das necessidades estabelecidas no Plano com base no Índice do Fundo de Participação dos Municípios. 287 Revisão do plano – PMSB ANO AÇÃO FREQUÊNCIA 2019 Elaboração do PMSB 4anos 2020 avaliação 2021 Avaliação 2021 Início da Gestão Elaboração/ Revisão/ PPA 2022 Avaliação 4anos 2023 Avaliação 2023 Avaliação 2024 Avaliação 2026 Início da Gestão Elaboração/ Revisão/ PPA 2027 Avaliação 4anos 2028 Avaliação 2029 Avaliação 2030 Início da Gestão Elaboração/ Revisão/ PPA 2031 Avaliação 4anos 2032 Avaliação 2033 Avaliação 2034 Início da Gestão Elaboração/ Revisão/ PPA 2035 Avaliação 4anos 2036 Avaliação 2037 Avaliação Na etapa de implementação e acompanhamento, os gestores deverão acompanhar a execução das ações previstas, monitorando indicadores e disponibilizando informações. Deverão também cobrar dos responsáveis, ações específicas s previstas no Plano e condicionadas a indicadores estabelecidos como orientadores para a tomada de decisão. O acompanhamento e monitoramento serão feitos por meio dos programas apresentados nesta tabela. Vale ressaltar, também, que os programas relacionados na tabela são os mais relevantes. 288 22.ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DESCRIÇÃO OBJETIVO PRINCIPAL CONTRIBUIÇÃO NA TOMADA DE DECISÃO EXECUTOR ‘FREQUÊNCIA Qualidade das Águas Superficiais Avaliar eficácia no controle da poluição Sobre implantação de processos de tratamento para atendimento de objetivos. Prefeitura 4 anos Pontos de enchente e alagamento Avaliar a eficácia do manejo das águas pluviais Sobre ações para controle de enchentes. Prefeitura 4 anos Uso e ocupação do solo Avaliar a dinâmica ocupacional do território, principalmente no que diz respeito à evolução das superfícies impermeabilizadas. Sobre ações para controle de enchentes e de processos erosivos. Prefeitura 4 anos Sistema de Informação e Uso Tecnológico Verificar a adequação da tecnologia utilizada Sobre ações nos quatro setores do saneamento contemplados pelo PMSB Prefeitura 4 anos Resíduos sólidos

Verificar a efetividade da limpeza urbana e as condições do depósito final do material coletado Sobre ações para controle de vetores e enchentes. Prefeitura 4 anos Abastecimento de água e esgotamento sanitário Avaliar a cobertura dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário Sobre ações necessárias para garantir o atendimento a toda população. Prefeitura e/ ou Sanepar 4 anos Controle de Vetores Controle e Monitoramento de áreas para desencadear medidas de prevenção, controle e combate. Sobre ações para controle de vetores a fim de garantir a saúde da população. Prefeitura 4 anos 289 23.SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO O Sistema Municipal de Informação de Saneamento Básico de nosso Município atenderá às diretrizes do Sistema Nacional de Informação em Saneamento - SINISA, do Ministério das Cidades, criado pela Lei Nacional do Saneamento Básico. Tendo em vista a dificuldade de acesso e utilização das modernas tecnologias da informação - além de ser recomendável que estejamos articulados regionalmente, por meio de consórcios, associações de municípios ou associações setoriais dos serviços, ou busquemos o apoio de instituições estaduais ou federais, para a construção de sistemas de informações em saneamento básico que possam ser compartilhados, usando indicadores de fácil obtenção, apuração e compreensão e confiáveis do ponto de vista do conteúdo e fontes. Devendo, ser capazes de medir objetivos e metas e contemplar os critérios analíticos da eficácia, eficiência e efetividade da prestação dos serviços, e permitir a sua gestão: Desde o planejamento, prestação, regulação, fiscalização até o controle social. De outra parte, vamos acolher a sugestão do Ministério das Cidades, utilizando um sistema integrado de gestão dos serviços de água e esgotos (GSAN), com tecnologia que utiliza softwares livres, cuja evolução visa possibilitar a integração de todos os serviços de saneamento básico, pois o GSAN é um software público e está disponível no portal: www.softwarepublico.gov.br, mantido pelo Ministério do Planejamento. Este software é um sistema integrado de gestão de serviços de saneamento. O GSAN é um sistema, desenvolvido com ferramentas de software livre, de Gerência de Operações Comerciais e de Controle da execução de serviços internos, disponível gratuitamente para prestadores dos serviços de saneamento brasileiros e para atendimento de seus usuários. 290 24.ENCERRAMENTO O presente Plano Municipal de Saneamento foi elaborado pelo Comitê Executivo e Comitê de Coordenação, apoiados pelo Contrato de prestação de serviços de Consultoria para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, atendendo aos ditames da Lei Federal n.º 11.445/07, cumpridas as formalidades legais, e dado ampla divulgação e subsequente edição oficial pelo Poder Executivo. Consoante o parágrafo 4.º do artigo 19 da citada lei, este plano será revisto periodicamente, em prazo não superior a quatro anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual. Paula Freitas, 30 de janeiro de 2020. João Luís B. Veríssimo CRQ – IX 9202317 Auditor Ambiental do IAP nº 497 – PF/IAP Consultor Técnico Ambiental – MMA – IBAMA nº 4.199.982 291 25.REFERÊNCIAS AGERGS. Serviços Regulados: Saneamento. Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS. Estado do Paraná. Disponível em: http:www.agergs.rs.gov.br _____Decreto nº 7.217/2010 - Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. ANA. Agência Nacional de Águas. Brasil, 2011. Disponível em: http://www.ana.gov.br. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasil, 2011. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT. Disponível em: http:// www.abnt.org.br, 2010. BRASIL. Ações integradas de urbanização de assentamentos precários. Brasília: Org. Ministério das Cidades, 2008. _____Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília. DF: Senado, 1988. _____Decreto - Lei nº 9.760/1946. Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências. _____Decreto - 22 de Março de 2005 que "institui a Década Brasileira da Água". _____Lei Nº 4.771/1965. Institui o novo Código Florestal. 292 _____Lei nº 6.938/1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. _____Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade). Regulamenta os artigos 182 e183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. _____Lei nº 0.257 de 10 de Julho de 2001 que "estabelece diretrizes gerais para a Política Urbana". É o chamado "Estatuto da Cidade". _____Lei nº 11.445 de 05 de Janeiro de 2007 que "estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico". _____Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005. Lei de Consórcios Públicos. _____Lei 11.124/05 - Lei do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social. _____Lei 12.305/ 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. _____Decreto 7.404/ 2010 - Regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências. _____Portaria 518/04 do Min. da Saúde e Decreto 5.440/05 - Que, respectivamente, definem os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle de qualidade da água para consumo humano e à informação ao consumidor sobre a qualidade da água. _____Resolução Recomendada 75 de 02/07/09 do Conselho das 293 Cidades, que trata da Política e do conteúdo Mínimo dos Planos de Saneamento Básico. _____Resolução CONAMA 307/2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. _____Resolução CONAMA 283/2001 - Dispõe sobre tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde. _____Lei 8.987/1995. Lei de Concessão e Permissão de serviços públicos. CARVALHO, Anésio R. de & OLIVEIRA, Mariá V. C. de, Princípios Básicos do Saneamento e do Meio Ambiente. Editora Senac, São Paulo, 1997. _____MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, Gestão dos Recursos Naturais. Brasília, 2000. _____Resolução Nº 237/1997. CONAMA. Conselho Nacional de Meio Ambiente. Dispõe sobre licenciamento ambiental; competência da União, Estados e Municípios; listagem de atividades sujeitas ao licenciamento; Estudos Ambientais, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental. _____Resolução Nº 369/2006. Dispõe sobre os casos excepcionais de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP. CENSO DEMOGRÁFICO. Perfil Municipal: IBGE. Brasil, 2000. Disponível em http://www.perfilmunicipal.com// Acesso em 19 de junho de 2010. DATASUS. Indicadores e Dados Básicos do Brasil - IDB. Brasil, 2011. Disponível em: 294 http://www.datasus.gov.br/idb. DENALDI, R. Plano de Ação Integrada em Assentamentos Precários. In: Ministério das Cidades / SNH / CEF / USP / FDTE / Aliança de Cidades. Ações integradas de urbanização de assentamentos precários (publicação de Curso à Distância). Brasília: Ministério das Cidades, 2008. FUNASA. Fundação Nacional de Saúde. Brasil, 2011. Disponível em: http://www.funasa.gov.br/internet/competencias.asp FURASTÉ, Pedro Augusto. Normas Técnicas para o Trabalho Científico. Explicitação das Normas da ABNT. 11º ed. Porto Alegre: s.n., 2002. IBAM. Instituto Brasileiro de Administração Municipal, 2001. Disponível em: http://www.ibam.org.br IPEADATA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasil, 2011. Disponível em: http://www.ipeadata.gov.br MINISTÉRIO DAS CIDADES. Projeto Projeção da Demanda Demográfica Habitacional. Brasil, 2011. Disponível em: http://www.cidades.gov.br. _____Guia para a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico. Ministério das Cidades. - Brasília: MCidades, 2006. 2ª Edição 2009. _____Sistema de Informações das Cidades. Brasil, 2011. Disponível em: http://www.cidades.gov.br. PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Informações primárias e secundárias: técnicas e sociais. Brasil. Estado do Paraná, 2013. SEMA. Secretaria Estadual do Meio Ambiente. Estado do Paraná. Dispõe sobre o 295 Sistema Estadual de Proteção Ambiental (SISEPRA), responsável pela política ambiental do RS. Disponível em: http://www.sema.pr.gov.br SIGPLAN. Senado Federal. Banco de dados do SIGA BRASIL. Informações verbais de técnicos do Ministério das Cidades, 2010. SNIS. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. Brasil, 2011. Disponível em: http://www.snis.gov.br. SNSA: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Diagnóstico de Água e Esgoto. Ministério das Cidades, Brasil. Disponível em: http://www.cidades.gov.br/secretariasnacionais/saneamento-ambiental/secretaria-nacional-de-saneamento-ambiental 296

26.GLOSSÁRIO Assoreamento - elevação de uma superfície por deposição de sedimento. Áreas de risco: Áreas especiais que denotam a existência de risco à vida humana e que necessitam de sistema de drenagem especial, como encostas sujeitas a deslizamentos, áreas inundáveis com proliferação de vetores, áreas sem infraestrutura de saneamento etc. Bacias de amortecimento de cheias - pequenas barragens que são construídas para armazenar temporariamente as águas das chuvas. Controle de vetores: É o conjunto de programas que tentam evitar a proliferação das zoonoses, isto é, das doenças transmitidas ao homem por animais, tais como: raiva, leishmaniose, leptospirose, toxoplasmose, entre outras. São doenças consideradas típicas de áreas rurais, mas que, em função da interferência do homem no Meio Ambiente, manifestada na forma de desmatamento, acúmulo de lixo, circulação de animais, etc, aumentou a sua frequência de ocorrência em zonas urbanas. Desenvolvimento sustentável - é aquele que atende às necessidades das presentes gerações sem comprometer a capacidade de as futuras gerações atenderem às suas próprias necessidades. Ecossistema - conjunto dos relacionamentos entre determinado ambiente e a flora, a fauna e os microorganismos. Erosão - desgaste do solo por água corrente, ventos. Interceptor de esgotos - tubulação destinada ao recolhimento das contribuições de esgotos que chegam a um curso d'água. Jusante - sentido em que correm as águas de um rio. Lençol freático - superfície da água subterrânea. Macro/mesodrenagem: Sistema de drenagem que compreende basicamente os principais canais de veiculação das vazões, recebendo ao longo de seu percurso as contribuições laterais e a rede primária urbana, provenientes da micro drenagem. Considera-se como macro e mesodrenagem os cursos de água, galerias tubulares com dimensões iguais ou superiores a 1,20m de diâmetro e galerias celulares cuja área da 297 seção transversal é igual ou superior a 1m2 . Manejo de águas pluviais: Conjunto de intervenções do tipo estrutural e não estrutural destinadas ao disciplinamento do escoamento superficial com vistas à atenuação e/ou eliminação dos problemas de inundação. Manejo de resíduos sólidos: Coleta, tratamento e/ou disposição final dos resíduos sólidos em: vazadouro a céu aberto (lixão) e em áreas alagadas; aterro sanitário, controlado e de resíduos especiais; usina de reciclagem, compostagem e incineração. Mata ciliar - mata que cresce nas margens de rios, córregos e lagoas. Microdrenagem: Sistema de drenagem de condutos pluviais em nível de loteamento ou de rede primária urbana, que constitui o elo entre os dispositivos de drenagem superficial e os dispositivos de macro e meso-drenagem, coletando e conduzindo as contribuições provenientes das bocas-de-lobo ou caixas coletoras. Considera-se como micro-drenagem galerias tubulares com dimensões iguais ou superiores a 0,30m e inferiores a 1,20m de diâmetro e galerias celulares cuja área da seção transversal é inferior a 1m2. Montante - sentido contrário ao escoamento, rio acima. Non aedificandi - áreas com proibição de construção. Obras estruturantes - obras que modificam as condições naturais. Percolação - o mesmo que infiltração. Renaturalização - recuperação da morfologia natural dos rios. Retificação de rios - processo pelo qual os rios são conduzidos para canais artificiais, podendo ser revestidos ou não, de forma predominantemente retilínea. Saneamento ambiental: Qualidade das condições em que vivem populações urbanas e rurais no que diz respeito à sua capacidade de inibir, prevenir ou impedir a ocorrência de doenças relacionadas ao meio ambiente, bem como de favorecer o pleno gozo da saúde e o bem-estar. Saneamento básico: O conjunto de serviços e ações com o objetivo de alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental, nas condições que maximizem a promoção e a melhoria das condições de vida nos meios urbanos e rural, compreendendo o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, o manejo de resíduos sólidos e o manejo 298 de águas pluviais. Sistema de abastecimento de água: É um sistema constituído de captação, adução de água bruta, reservatório, estação de tratamento de água, adução de água tratada, e rede de distribuição da água tratada. Sistema de esgotamento sanitário: É um sistema constituído basicamente por redes coletoras, interceptores e estações de tratamento de esgoto. Sistema de drenagem - totalidade das estruturas projetadas para promover o esgotamento das águas pluviais. Taludes - superfície inclinada do terreno, de uma margem de rio ou do parâmetro de uma barragem. Talvegue - linha que segue a parte mais baixa do leito de um rio, de um canal ou de um vale. Várzeas de inundação - regiões de baixio onde ocorrem os fenômenos naturais de transbordamento dos cursos d'água. 299 27.ANEXOS 300 301 302 01- Sub Bacias - Estação de Tratamento, conforme apresentado no mapa no projeto de esgotamento sanitário (FUNASA), que nortearão o lay-out do sistema coletor e de afastamento, e quatro alternativas de processos de tratamento 303 02 - Os esgotos provenientes da sub-bacia 5 (Comunidade Rondinha) deverão ser revertidos para a subbacia 2 por meio da EE-Rondinha. Os esgotos provenientes da sub-bacia 2 deverão ser revertidos para a sub-bacia 1 através da estação elevatória Paula Freitas. Fonte: FUNASA 304

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F3FD7CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020

A Pregoeira Municipal, Srª RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 20/2020, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 20/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Arbitragem, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência – Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 9648 – ASAUVA EIRELI - ME
ITENS que venceu:
Qtde de Itens 13 – Valor Total dos Itens: R$ 152.000,00

TOTAL GERAL: R$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais).

_____
Paula Freitas, 26 de maio de 2020.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:F350A19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2020
CONTRATADO: ASAUVA EIRELI ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Arbitragem, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência – Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL DA DESPESA: **R$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais).**

Paula Freitas, 26 de maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:D293CD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 50/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ASAUVA EIRELI ME
Valor.....: **R$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais).**
Vigência.....: Início: 26/05/2020 Término: 26/05/2021
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2020
Recursos....: 07004 27.812.0008.2.022 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das atividades esportivas (188)
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Arbitragem, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência – Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 26 de maio de 2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:D3B3565A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 25/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº..... 20/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 18/2020
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Arbitragem, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência – Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", parte integrante do Edital.

Fornecedor:ASAUVA EIRELI ME / CNPJ: 21.801.104/0001-75

Vigência: 26/05/2020 à 26/05/2021.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:C1BB9BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 127

Dispõe sobre a operacionalização de equipamentos do Município de Paula Freitas e dá outras providências.

O **DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - A prestação de serviços com os equipamentos da frota mecanizada do Município de Paula Freitas será remunerada mediante taxa, nos seguintes termos:

I – Retroescavadeira Hidráulica R$ 150,00 hora/máquina;
II – Retroescavadeira Pequena R$ 100,00 hora/máquina;
III – Pá Carregadeira R$ 150,00 hora/máquina;
IV- Motoniveladora R$ 150,00 hora/máquina;
V - Caminhão R$ 50,00 hora/máquina;
VI – Rolo Compactador R$ 100,00 hora/máquina;
Artigo 2º - Após estimativa das horas a serem prestadas realizada pelo Secretário de Obras, a parte efetuará o pagamento da taxa mediante boleto emitido pelo Departamento de Tributos e o serviço será incluído no cronograma da Secretaria de Obras.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 26 de maio de 2020.

HEMERSON JOSÉ KMITA
Diretor de Tributação e Fiscalização

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:879F90B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 29/2020
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 8949 – BIO LOGICA COM. DE PROD. HOSP. LTDA
ITENS QUE VENCEU:
Qtde: 60 itens -- VALOR TOTAL R$ 48.000,70

FORNECEDOR: 10972 – FUSÃO COMERCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA
ITENS QUE VENCEU:
Qtde: 23 itens -– VALOR TOTAL R$ 47.314,40

FORNECEDOR: 7049 - METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ITENS QUE VENCEU:
Qtde: 04 itens -– VALOR TOTAL R$ 9.709,00

FORNECEDOR: 10007 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
ITENS QUE VENCEU:
Qtde: 19 itens -– VALOR TOTAL R$ 43.442,00

FORNECEDOR: 8876 - ODONTOSUL LTDA
ITENS QUE VENCEU:
Qtde: 31 itens -– VALOR TOTAL R$ 52.705,00

TOTAL GERAL: **R$ 201.171,10 (Duzentos e um mil, cento e setenta e um reais e dez centavos).**

_____
Paula Freitas, 26 de maio de 2020.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:87529857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2020

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2020

A Pregoeira Municipal, Srª. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 10/2020, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2020
LICITAÇÃO Nº 29/2020-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 8949 – BIO LOGICA COM. DE PROD. HOSP. LTDA
ITENS QUE VENCEU:
Qtde: 60 itens -- VALOR TOTAL R$ 48.000,70

FORNECEDOR: 10972 – FUSÃO COMERCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA
ITENS QUE VENCEU:
Qtde: 23 itens – VALOR TOTAL R$ 47.314,40

FORNECEDOR: 7049 - METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ITENS QUE VENCEU:
Qtde: 04 itens – VALOR TOTAL R$ 9.709,00

FORNECEDOR: 10007 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
ITENS QUE VENCEU:
Qtde: 19 itens – VALOR TOTAL R$ 43.442,00

FORNECEDOR: 8876 - ODONTOSUL LTDA
ITENS QUE VENCEU:
Qtde: 31 itens – VALOR TOTAL R$ 52.705,00

TOTAL GERAL: R$ 201.171,10 (Duzentos e um mil, cento e setenta e um reais e dez centavos).

_____
Paula Freitas, 26 de maio de 2020.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:6C811051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2020
CONTRATADOS: BIO LOGICA COM. DE PROD. HOSP. LTDA; ODONTOSUL LTDA; ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES; METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; FUSÃO COMERCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

VALOR DA DESPESA: R$ 201.171,10 (Duzentos e um mil, cento e setenta e um reais e dez centavos).

_____
Paula Freitas, 26 de maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:F1D9A7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATUAIS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 51/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: BIO LOGICA COM. DE PROD. HOSP. LTDA
Valor.....: R$ 48.000,70 (Quarenta e oito mil reais e setenta centavos).
Vigência.....: Início: 26/05/2020 - Término: 26/05/2021
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2020
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (216)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (217)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 26 de maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 52/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
Valor.....: R$ 47.314,40 (Quarenta e sete mil, trezentos e catorze reais e quarenta centavos).
Vigência.....: Início: 26/05/2020 - Término: 26/05/2021
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2020
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (216)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (217)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 26 de maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 53/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor.....: R$ R$ 9.709,00 (Nove mil, setecentos e nove reais).
Vigência.....: Início: 26/05/2020 - Término: 26/05/2021
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2020
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (216)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (217)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 26 de maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 54/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
Valor.....: R$ 43.442,00 (Quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).
Vigência.....: Início: 26/05/2020 - Término: 26/05/2021
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2020
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (216)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (217)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 26 de maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 55/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ODONTOSUL LTDA
Valor.....: R$ 52.705,00 (Cinquenta e dois mil, setecentos e cinco reais).
Vigência.....: Início: 26/05/2020 - Término: 26/05/2021
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2020
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (216)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (217)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 26 de maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:D1D4D698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 35/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº..... 29/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 19/2020
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedor:
8949 BIO LOGICA COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 06.175.908/0001-12
10972 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 10.633.441/0001-84
7049 METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 83.157.032/0001-22
10007 ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 06.194.440/0001-03
8876 ODONTOSUL LTDA
CNPJ: 04.971.211/0001-22

Vigência: 26/05/2020 à 26/05/2021.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:099D21F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 69/2020 CONCEDE PRAZO À SINDICADA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 69/2020 CONCEDE PRAZO À SINDICADA

À Sra. Juraci Terezinha Habech

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 69/2020, instaurado pela Portaria nº 33, de 17 de abril de 2020, do Exmo. Sr. Antonio Gilberto Gruba, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1993, de 20 de abril de 2020, com fundamento no disposto no art. 157 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicado analogicamente, defere o pedido protocolado no dia 25 de maio de 2020 às 14:40 horas, assim, a sindicada terá o prazo até 03 de junho de 2020, às 16:00 horas para especificar as provas que pretende produzir.

Paulo Frontin/PR, 26 de maio de 2020.

JEFERSON LUIZ SIRENA
Presidente

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:3FB8F26A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ANULAÇÃO DE SESSÃO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

DESPACHO

Em consideração ao Parecer Jurídico nº 96/2020, constante no Processo Licitatório nº 15/2020, Pregão Presencial nº 05/2020, decido anular a sessão de julgamento de propostas e de todos os atos subsequentes do certame, por inobservância do disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Paulo Frontin, 26 de maio de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:784BFFA9

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIENCIA PUBLICA METAS FISCAIS QUADRIMESTRE 01/2020

CONVITE

Considerando a atual situação enfrentada pelo Covid-19, pensando no cuidado à saúde de todos os servidores municipais e da população em geral de Paulo Frontin e a fim de evitar aglomerações, a Prefeitura Municipal comunica que a audiência pública de **METAS FISCAIS DO QUADRIMESTRE 01/2020,** assim como a **Prestação de Contas da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin**, referente ao quadrimestre 01/2020, será gravada na data de 29 de maio de 2020, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Paulo Frontin-Pr , e transmitida na página principal do site da Prefeitura e no Facebook, a partir do dia 30 de maio.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:53883589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO Nº 02/2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL

CONVOCAÇÃO Nº 02/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 141, em seu artigo 36, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como a população em geral, para participar da Audiência Pública da Saúde, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2020 a ser realizada no dia 29 de maio de 2020 (Sexta-Feira), ás 18h00min, via transmissão online pelo Facebook na Página Oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Pérola D' Oeste (devido as recomendações referentes ao COVID-19)

Agradecemos antecipadamente a participação de todos.

Perola D' Oeste/PR 25/05/2020

KRISTOFFERSON W A J ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:D91E54A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 67/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o constante nos Artigos 71 e 74 da Lei Municipal de nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER, a pedido, 02 (dois) anos de Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares para a Servidora Pública Municipal, a Senhora GESILAINE DE VARGAS TOEBE, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços da Saúde do grupo ocupacional 06 – Saúde, com início em 25.05.2020 e término em 24.05.2022.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria de nº 65/2020 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Maio de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:81691BC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n. 010/2020

Objeto: Aquisição de 01 (um) projetor multimídia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Aquisição de 01 (um) projetor multimídia. conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, à empresa:

- **MATRIX INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.758.715/0001-21, com sede Rua Marinho de Almeida Prado, 52 Sala 02, Centro, Quitandinha, Paraná.

- Valor total: **R$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais))**

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.33.00 – Equipamento para áudio, vídeo e foto

Piên, Paraná, 26 de maio de 2020.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:B2A69133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 74 DE 22 DE MAIO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1371, de 03 de dezembro de 2019 e Lei Orçamentária Anual Nº 1370 de 03 de Dezembro de 2019.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais) conforme descrito abaixo:

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 003……..R$ 40.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
Fonte: 1021…. ……..R$ 20.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 498……..…R$ 500,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DE CONSUMO
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1018……R$ 60.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
Fonte: 1018……R$ 15.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1018…. ……..R$ 25.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 160.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o excesso de arrecadação, o superavit do exercício anterior, conforme conta/fonte descritos abaixo:

Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
003	APOIO FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS – AFM	40.000,00
1018	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIAS COM FINALIDADE DEFINIDA	100.000,00
1021	FEAS – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL COVID	20.000,00

Superavit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	500,00

TOTAL GERAL .....R$ 160.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de Maio de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretário de Administração e Finanças
Republicado

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:4B851B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 075/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 075/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

EXONERA, LETÍCIA APARECIDA TABORDA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido senhora **Letícia Aparecida Taborda,** portadora da cédula de identidade civil RG nº111.039.950-2/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de maio de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:75FCE7C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 076/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 076/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

NOMEIA FERNANDA BUBA PARA EXERCER o cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Fernanda Buba** portadora da cédula de identidade civil RG nº 12.869.755-1/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Urbanismo – símbolo CC8,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de maio de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:08DFA497

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020
AVISO DE REVOGAÇÃO
JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário de despesas comprovadamente antieconômicas e de práticas irregulares;
Considerando o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93: "*Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.* (...)".
Considerando o que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*".
Considerando que a Secretaria de Saúde informou que o produto entregue pela empresa contratada apresentou resultados das aferições de temperatura muito divergentes daquelas aferidas pelos termômetros clínicos tradicionais.
Considerando que a esse viés de aferição pode levar os profissionais da saúde ao erro.
TORNA PÚBLICO
A **REVOGAÇÃO** do processo licitatório - modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020, cujo objeto é **aquisição de Termômetro Clinico infravermelho sem contato para ações de combate ao COVID-19 no Município**, fundada nos motivos descritos acima e com base legal no art. 49, da Lei nº 8.666 e Súmula 473 de STF.
O processo se encontra com vista franqueada no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373 Centro, Piên/PR.

Piên/PR, 25 de maio de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3E3BDB6F

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 050/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	06/05/2020
DATA DE ABERTURA	20/05/2020
JULGAMENTO	26/05/2020
OBJETO	
Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, CNPJ nº 07.174.735/0001-80	R$ 16.071,20

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EA99D051

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2020
PROCESSO N° 826/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais e cesta básica a serem fornecidos através dos benefícios eventuais previsto na Lei Municipal Nº 1.337/2018, regulamentada pelo Decreto n° 072/2018, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **09 de junho de 2020, às 09:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 27 de maio a 09 de junho de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 26 de maio de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9670E020

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020
Detentor da Ata: GREMIL TRANSPORTES LTDA - ME.
CNPJ sob nº 02.551.329/0001-76
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em micro-ônibus e vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais.
Dotações

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.243.0013.2024-3390399999 E 10.001.08.244.0012.2025-3390399999;
Contas: 2800/2930
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390399999
Contas: 1690/1700
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390399999
Contas: 2080/2090
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390399999 E 09.002.27.812.0011.2023.3390399999;
Contas: 2690/2520
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390399999
Contas: 3580
VALOR: R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil, quinhentos reais)
Data da Assinatura: 26 de maio de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FA330DB4

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 052/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	**12/05/2020**
DATA DE ABERTURA	**26/05/2020**
JULGAMENTO	**26/05/2020**
OBJETO Registro de Preços para eventual aquisição de suprimentos de informática (cartuchos de tinta e cartucho de tôner), em atendimento às Secretarias Municipais.	
VENCEDORES	**VALOR TOTAL**
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-ME, CNPJ nº 07.634.816/0001-16	**R$ 2.549,80**
R. RIBEIRO DE SOUZA COMÉRCIO – EPP, CNPJ nº 31.509.265/0001-43	**R$ 12.304,00**
JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS – ME, CNPJ nº 09.374.051/0001-58	**R$ 3.571,50**
SUELEN CRISTINA PROVENSI – ME, CNPJ nº 16.682.900/0001-04	**R$ 2.761,90**
NUVEMPRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 17.975.908/0001-13	**R$ 15.002,00**
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, CNPJ nº 26.716.048/0001-94	**R$ 78.641,00**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:58D5E32E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 921

DECRETO N. 921/2020

SÚMULA – ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2020 DE 18/03/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito do Município de Pinhal De São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º e incisos, do Decreto Municipal nº 910/2020 de 18/03/2020, o qual passa a vigorar o com a seguinte redação:
Art. 3º Ficam suspensas as aulas presenciais na rede publica municipal de ensino no Município de Pinhal de São Bento, no ato a antecipação do recesso escolar de julho, passara a ser do dia 20/03/2020 até 03/04/2020.
I – A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, passam a utilizar de atividades não presenciais para alunos de Ensino Fundamental de 1° ao 5° ano, retroativo a 06/04/2020.
II - As atividades elaboradas pelos professores e equipe técnica pedagógica, desenvolvidas com conteúdos seguindo a Proposta pedagógica serão repassadas para os alunos através de apostilas, contendo nelas atividades para dez (10) dias de estudos pelos alunos.
III - A cada dez (10) dias, os pais ou responsáveis pela criança precisam fazer a troca de apostilas, trazendo para a escola a apostila com as atividades desenvolvidas pelos alunos e retirando a outra apostila.
Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 910/2020 de 18/03/2020 permanecem inalterados.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID-19), podendo sofrer alterações a qualquer momento, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Pinhal de São Bento, em 22 de maio de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E24DE594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2408

PORTARIA N.º 2.408/2020

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal, ROSANGELA ROECKER WIGGERS KNIPHOFF, portadora da cédula de identidade nº 3.215.406-2 SSP/PR e CPF nº 901.560.489-49, ocupante do cargo efetivo de Professora Nível IV, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, em conformidade com o atestado médico datado em 25/05/2020.
Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de afastamento, os primeiros quinze dias será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 25 de maio de 2020.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:EEB3D32B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 32/2020, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **08/06/2020, às 14:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº

32/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de confecção de próteses dentárias para a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, mediante licitação.

PROTOCOLO: 08/06/2020, às 14:30 horas
DATA DA ABERTURA: 08/06/2020, às 14:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 26/05/2020.

ARGEU ANTONIO GEITTENES
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:5D7ED1B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 33/2020, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **10/06/2020, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza, utensílios domésticos e gêneros alimentícios em geral para serem utilizados pelas Secretarias Municipais., mediante licitação.

PROTOCOLO: 10/06/2020, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 10/06/2020, às 08:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 26/05/2020.

ARGEU ANTONIO GEITTENES
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:156C0088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 32/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62.494/2019

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto a aquisição de Vestuário para suprir as necessidades das crianças e adolescentes em acolhimento institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 16/06/2020, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 26 de maio de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4D7D402D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – RESTABELECIMENTO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.469/2020

Objeto: Aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades da Secretarias Municipais. O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, convoca os licitantes do Pregão acima para o restabelecimento da etapa competitiva de lances, em relação aos itens 3, 6, 7, 8 e 10. O procedimento tem fundamento na decisão recursal, considerando que a licitante classificada em primeiro lugar, foi desclassificada nos mesmos. Desta forma o resultado disposto no histórico de lances fls. 497 - 506 do processo licitatório torna-se sem efeito, somente no que diz respeito a esses itens. A nova sessão de lances fica agendada para o dia **29 de maio de 2020, às 13h15**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.

Piraquara, 26 de maio de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D0C59C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.378/2020

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente ao pregão acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de alarme online à distância, no período de 24 horas por dia, sete dias por semana, contemplando obrigatoriedade duas rodas diurnas e duas rondas noturnas, para atendimento às 98 (noventa e oito) unidades, com instalação de centrais de alarme e acessórios para atender demandas dos equipamento e prédios públicos da Prefeitura Municipal de Piraquara ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, será realizada no dia **10 de junho de 2020, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 540.174,44 (quinhentos e quarenta mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e quatro

centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara, 26 de maio de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6B7091FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.385 /2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença parcial para estudo no período compreendido entre **18/05/2020 a 31/03/2022** a servidora **CARINE DE CAMPOS MORAES BARROS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matriculas funcionais nº **51691-1** e **57274-1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 27, da Lei Municipal nº 1192/2012, regulamentada pelo Decreto nº 4.276/2014.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 18 de maio de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:0EF5C3C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 156/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº. 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO A AUSÊNCIA NA POSSE DO CANDIDATO:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
07	MARILU SALDANHA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:80DA67CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N ° 8.384/2020

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.994 de 23 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral – SMIN

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	560	1000	Material de Consumo	R$ 5.000,00
Total				**R$ 5.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	586	1000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
Total				**R$ 5.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1.939/2019 de 18/07/2019, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:B5A4C806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.554/2020

PORTARIA Nº 10.554/2020

Designa pregoeiros municipais e equipe de apoio e revoga a portaria 10.441/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 3º inciso IV da Lei Federal n.º 10.520/2002 e no Decreto Municipal n.º 2.516/2004, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar, os seguintes servidores como Pregoeiros da Administração Pública Municipal:
I - Eduardo Dias de Lima, Matrícula 75.159-1;
II - Emerson Antonio Zapchau, Matrícula 55.727-1;
III - Sheila Guimarães Veloso, Matrícula 57.878-1.
§ 1º O servidor Eduardo Dias de Lima fica designado como Pregoeiro titular para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
§ 2º O servidor Emerson Antonio Zapchau fica designado como Pregoeiro titular para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral do Município.

§ 3º A servidora Sheila Guimarães Veloso fica designada como Pregoeira titular para atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.
§ 4º Fica autorizada a substituição entre os Pregoeiros, quando em impedimento legal, ausência plenamente justificada ou quando a demanda de trabalho exigir, devendo as razões e a autorização da substituição ser anexada aos autos do processo licitatório.
Art. 2º Designar, os seguintes servidores como Membros da Equipe de Apoio:
Alana Graziele Weber Selke, Matrícula 73202-1
Amanda Waleska Sedlmaier, Matrícula 84.930-1
Ana Caroline Giordani, Matrícula 64.513-1
Andrizy Schwartz Bento, Matrícula 83.267-1
Anna Maria Linhares de Camargo, Matrícula 99.240-6
Camila Kavalli, Matrícula 77.305-1
Carlos Eduardo Cordeiro - Matricula 817951
Cassio Bozza Cordeiro - Matricula 993296
Christian Francisco de Souza Teixeira - Matricula 738811
Claudio Roberto Yahiro Licheski, Matrícula 73.857-1
Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva Matrícula- 78.077-1
Cristiane Franco de Lima de Rocco, Matrícula 84.310-1
Dayana Rafaele Pikussa, Matrícula 84.310-1
Dayane Cristina Borba Lima, Matrícula: 7479-91
Diego Luis Mikos, Matrícula 82.104-1
Douglas Gonçalves Pereira - Matricula 993185
Douglas Toledo Ribeiro, Matrícula 73.849-1
Edelyn Meline Moreira Santos, Matrícula 82.120-1
Eduarda Ladewig, Matrícula 81.949-1
Eduardo Batista Vital, Matrícula 77.771-1
Eduardo Dias de Lima, Matrícula 75.159-1;
Eliane Lopes da Rosa, Matrícula 77.259-1
Elizeu Peterson Franco, Matrícula 99.318-4
Emerson Antonio Zapchau, Matrícula 55.727-1;
Éricson Francisco de Paula, Matrícula 73.393-1
Ezequiel Trocati, Matrícula 55.654-1
Fabiano Monteiro dos Santos, Matrícula 99.306-9
Gueibom Uilians da Oliveira, Matrícula 78.450-1
Henrique Augusto Kovalski Zelotto, Matrícula 82.945-1
Jéssica Gonçalves Martins, matrícula nº 992463
José Carlos Stocco da Silva, Matrícula 48.275-1
José Vitor Molin, Matrícula: 9923-01
Josélia Aparecida Rodrigues, Matrícula 36.668-1
Josimara Nunes Cardoso de Witte, Matrícula 50.597-1
Juliana Okagima Martins, Matrícula 71.889-1
Jursilei Biscotto Pinto, Matrícula 99.317-6
Karin Luciane Will, Matrícula 62.618-1
Kelvin Andrey Toniazzo, Matrícula 78.034-1
Leonardo Pereira dos Santos, Matrícula 65.145-1
Leonardo Indígena do Brasil, Matrícula 99.258-2
Lidiany de Amorim Baptista, Matrícula 77.998-1
Luciano Carneiro de Jesus, Matrícula 81.167-1
Luiz Henrique Kavetski, Matrícula 66.150-1
Marcela Letícia Krainski, Matrícula 81.205-1
Mariana Rodrigues Gregório, Matrícula 99.312-9
Mauricio Batista Cruz, Matrícula 62.502-1
Maximilian Hochsteiner, Matrícula 99.312-0
Natalia Lins Krupa, Matrícula 99.312-0
Natasha Marie Borba Cordeiro, Matrícula 99.220-4
Onardeles José Ferreira, Matrícula 47.953-1
Patrícia Arantes da Luz, Matrícula 47.953-1
Rafael Bech Santos, Matrícula 993276
Rafael Pereira de Souza, Matrícula 84573-1
Rafaella Kruger de Souza, Matrícula 99.325-0
Ramony Filippini Martins, Matrícula 9920-55
Salem Ibrahim, Matrícula 84.611-1
Sandro Pires da Silva, Matrícula 29.041-1
Sheila Guimarães Veloso, Matrícula 57.878-1
Shuelen Theodoro Martins de Lima, Matrícula 99.200-6
Silvana Regina Louro Lacerda, Matrícula 99.246-4
Silvia Aparecida Schubalski da Silva, Matrícula 85.227-1
Solange Maria Leite, matrícula 84921-1
Solange Regina Silva Almeida, Matrícula: 5967-61
Solange Terres de Oliveira, Matrícula 99.238-1
Suéli Cristina de Oliveira, matrícula 750001.
Thiago Aurélio Oliveira, Matrícula 59.579-1
Vivian Portz de Paula, Matrícula 68.047-1
Parágrafo único. Os servidores designados como membros da equipe de apoio deverão ser previamente informados pelos respectivos Pregoeiros sobre a data, horário, local e objeto do Pregão em que deverão atuar.
Art. 3º Delegar competências aos Pregoeiros, para praticar os atos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal n.º 2.516/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.441/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:7797CF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 13 DE 25 DE MAIO DE 2020. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Dispõe sobre o Relatório da Prestação de Contas do 1º quadrimestre do ano de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde, apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde (Mês Diretora) em 20/05/2020.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP**, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
CONSIDERANDO: A decretação do Estado de Calamidade Pública no Brasil no dia 20 de março de 2020 pelo Governo Federal, devidamente aprovado pelo Senado Federal;
CONSIDERANDO: Que foi reconhecido, através da Portaria nº 454 do Ministério da Saúde, de 20 de março de 2020, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo território nacional;
CONSIDERANDO: Que diante do quadro de pandemia, é necessário esforço conjunto de toda sociedade para conter a disseminação da doença (COVID-19) e que no Brasil a Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90 prevê que a saúde é direto fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício (art. 2º, caput), mas também deixando claro que o dever do Estado "não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade" (§ 2º);
CONSIDERANDO: Decreto Estadual (PR) nº 4.388 de 30 de março de 2020 que fixa medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19;
CONSIDERANDO: Os Decretos Municipais nº 8.276/2020, 8.265/2020, 8.197/2020, 8.233/2020, 8.179/2020 e 8196/2020 – Situação de Emergência no Município de Piraquara – Normativa municipal que restringe o atendimento da Prefeitura e Secretarias ao Público, executando os serviços essenciais, a fim de evitar aglomerações/outras redações com o propósito de enfrentar a COVID 19;
CONSIDERANDO: O Decreto Municipal nº 8.300/2020 que Declara estado de calamidade pública no Município de Piraquara, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2.
CONSIDERANDO: O Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2020 da Assembleia Legislativa do Paraná que reconhece a ocorrência de Calamidade Pública em Piraquara – PR;
CONSIDERANDO: Resolução COMUSP nº 10 de 17 de abril de 2020 a qual, mediante amparo legal, suspendeu por tempo indeterminado as atividades do Conselho, ficando decidido que, neste período, as pautas relevantes serão apreciadas e decididas pela Mesa

Diretora de modo "Ad Referendum" com posterior comunicação à Plenária na primeira reunião ordinária subsequente;
CONSIDERANDO: Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – PR - COMUSP Capítulo V - DA MESA DIRETORA - Art. 27 – "É de competência do Presidente: VII "Decidir, 'Ad Referendum" da Plenária, somente em assuntos **altamente relevantes e urgentes**, devendo submeter à apreciação da Plenária na primeira Plenária subsequente";

RESOLVE:

Art. 1º Aprova **"Ad Referendum"** sem ressalvas, o Relatório da **Prestação de Contas do 1º quadrimestre do ano de 2020**, da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara.
Art. 2º: Em virtude da Pandemia COVID 19, O TCE PR – Tribunal de Contas do Paraná tem orientado os Municípios acerca das formas legais e apropriadas da realização da Prestação de Contas aos Agentes Fiscalizadores e Controle Social, sendo de **EXCLUSIVA** responsabilidade da **GESTÃO** a escolha do formato para a conclusão das demais etapas deste ciclo legal. Por um lado o órgão Gestor precisa evitar aglomerações, mas por outro precisa se ater às normativas legais.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/05/2020.

Piraquara, 25 de maio de 2020.

SILMARA RIBAS
Presidente
Resolução 18/2019

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde **nº 13** de 25 de Maio de 2020.

GLÁUCIA BUSS
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FDA1F636

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 14 DE 25 DE MAIO DE 2020. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Dispõe sobre o Programa "Pequeno Piraquarense", já existente no município oficialmente desde 19-12-2019 **e** apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde (Saúde da Mulher) ao Conselho Municipal de Saúde (Mesa Diretora) em 20-05-2020.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP**, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
CONSIDERANDO: A apresentação e explanação feita pela **GESTÂO** da Secretaria Municipal de Saúde de PIRAQUARA – PR em 20/05/2020 (Saúde da Mulher) acerca de sua proposta já em execução desde meados de Maio de 2019 em que a SMS deu início à Construção Efetiva do Programa e sua disponibilização à População;
CONSIDERANDO: Que a Secretaria Municipal de Saúde informou que quando iniciaram-se os trâmites para a construção do Programa (Maio de 2019), não tinha com clareza a informação de que este precisava ser apreciado e/ou deliberado por este Conselho de Saúde, restando claro posteriormente tal necessidade em razão da **Recomendação Administrativa nº 01/2020** da **Promotoria Eleitoral da 155ª Zona Eleitoral** – Piraquara/PR, Ministério Público do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO: Que, após os trâmites necessários, aPrefeitura de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, lançou, efetivamente, no dia, 19 de dezembro de 2019 o respectivo programa e o denominou como "**Pequeno Piraquarense**".
CONSIDERANDO: Que a iniciativa tem como objetivo estimular a participação adequada das gestantes do município no pré-natal, por meio do programa e que elas recebem um kit completo após a comprovação da participação efetiva no acompanhamento gestacional e pós-parto.
CONSIDERANDO: Que toda gestante a partir da 32ª semana de gestação que tiverem comparecido a pelo menos seis consultas de pré-natal e realizado duas baterias de exames completas, conforme Portaria nº 570 do Ministério da Saúde, recebem uma **bolsa maternidade e o kit recém-nascido**;
CONSIDERANDO: Que o Kit maternidade "Pequeno Piraquarense" é composto por: A) - 01 Bolsa Maternidade; B) - 01 Toalha com capuz; C) - 02 fraldas de tecido; D) - 01 trocador; E) - 01 Shampoo infantil; F) - 01 sabonete infantil; G) - 01 pacote de lenços umedecidos; F) - 01 Álcool 70% 100 ml e 2 pacotes de gaze estéril; G) - 01 Edredom para berço; H) - 01 Travesseiro infantil.
CONSIDERANDO: Que na consulta após o quinto dia do parto, o incentivo é complementado com um trocador, kit higiene, toalha de banho e fraldas, além das orientações de vacina, amamentação e demais cuidados;
CONSIDERANDO: Que, de acordo com as etapas e cumprimento efetivo do estabelecido, cada Gestante, ao receber os itens, assina um Termo de Entrega para comprovar efetivamente tanto o serviço prestado quanto a distribuição dos materiais;
CONSIDERANDO: Também que o programa faz parte das ações de saúde da mulher e da criança desenvolvidas em Piraquara, e que esta é uma forma de carinho e incentivo para que as gestantes aproveitem todo o suporte oferecido durante o pré-natal e também depois do nascimento sendo esse acompanhamento fundamental para saúde delas e do bebê;
CONSIDERANDO: Que, de acordo com o Ministério da Saúde, a assistência pré-natal é o primeiro passo para um parto e nascimento saudáveis, ou seja, ele faz a promoção e a manutenção do bem-estar físico e emocional ao longo do processo da gestação, parto e nascimento, além de trazer informação e orientação sobre a evolução da gestação e do trabalho de parto à parturiente. Participando do programa, a gestante aumenta a possibilidade de ter uma gestação mais saudável e tranquila;
CONSIDERANDO: Que o programa Pequeno Piraquarense faz parte das ações instituídas no plano de intervenção ao combate à mortalidade materno, infantil e fetal no município de Piraquara (número elevados de óbitos existentes até então), vindo para complementar e enriquecer as ações de controle de qualidade, oferta e padronização do pré-natal no município, que se intensificaram no ano de 2019;
CONSIDERANDO: Que fazendo parte do Programa, visando garantir o direito humano a alimentação adequada como peça chave na proteção da saúde da mãe e do bebê a Secretaria de Saúde colocou como um dos principais fatores determinantes a um pré-natal de qualidade, a **ALIMENTAÇÃO;**
CONSIDERANDO: Que no Brasil, desde 2017, a prevalência de pessoas em situação de insegurança alimentar vem crescendo alarmantemente e, diante desta realidade, a SMS realizou a mensuração da prevalência de insegurança alimentar nas gestantes de Piraquara, sendo tal mensuração realizada através da aplicação da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA) que classifica a gestante em: A) - Segurança alimentar: tem acesso à alimentação adequada: B) - Insegurança alimentar leve devido à falta de recursos financeiros foi necessário reduzir a qualidade e variedade da sua alimentação; C) - Insegurança alimentar moderada devido à falta de recursos financeiros foi necessário reduzir a quantidade da sua alimentação, ou seja, pular refeições; D) - Insegurança alimentar grave devido à falta de recursos financeiros a pessoa passou fome, chegando a passar um dia inteiro sem comer;
CONSIDERANDO: Artigo 196 da Constituição Federal *"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação";*
CONSIDERANDO: A decretação do Estado de Calamidade Pública no Brasil no dia 20 de março de 2020 pelo Governo Federal, devidamente aprovado pelo Senado Federal;
CONSIDERANDO: Que foi reconhecido, através da Portaria nº 454 do Ministério da Saúde, de 20 de março de 2020, o estado de

transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo território nacional;
CONSIDERANDO: Que diante do quadro de pandemia, é necessário esforço conjunto de toda sociedade para conter a disseminação da doença (COVID-19) e que no Brasil a Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90 prevê que a saúde é direto fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício (art. 2º, caput), mas também deixando claro que o dever do Estado "não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade" (§ 2º);
CONSIDERANDO: Decreto Estadual (PR) nº 4.388 de 30 de março de 2020 que fixa medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19;
CONSIDERANDO: Os Decretos Municipais nº 8.276/2020, 8.265/2020, 8.197/2020, 8.233/2020, 8.179/2020 e 8196/2020 – Situação de Emergência no Município de Piraquara – Normativa municipal que restringe o atendimento da Prefeitura e Secretarias ao Público, executando os serviços essenciais, a fim de evitar aglomerações/outras redações com o propósito de enfrentar a COVID 19;
CONSIDERANDO: O Decreto Municipal nº 8.300/2020 que Declara estado de calamidade pública no Município de Piraquara, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2.
CONSIDERANDO: O Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2020 da Assembleia Legislativa do Paraná que reconhece a ocorrência de Calamidade Pública em Piraquara – PR;
CONSIDERANDO: Resolução COMUSP nº 10 de 17 de abril de 2020 a qual, mediante amparo legal, suspendeu por tempo indeterminado as atividades do Conselho, ficando decidido que, neste período, as pautas relevantes serão apreciadas e decididas pela Mesa Diretora de modo "Ad Referendum" com posterior comunicação à Plenária na primeira reunião ordinária subsequente;
CONSIDERANDO: Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – PR - COMUSP Capítulo V - DA MESA DIRETORA - Art. 27 – "*É de competência do Presidente: VII "Decidir, 'Ad Referendum" da Plenária, somente em assuntos* ***altamente relevantes e urgentes****, devendo submeter à apreciação da Plenária na primeira Plenária subsequente*".

RESOLVE:
Art. 1º Aprova **"Ad Referendum",** uma vez que o programa estando em vigor desde 19-12-2019 e já tendo apreciado resultados positivos com relação à saúde materno, infantil e fetal no município, sem ressalvas, o Programa "Pequeno Piraquarense" da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2019.

Piraquara, 25 de maio de 2020.

SILMARA RIBAS
Presidente
Resolução 18/2019

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde **nº 14**, de 25 de Maio de 2020.

GLÁUCIA BUSS
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3B3E71B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 16/2020

Processo Administrativo nº 31/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
MELINA DE SOUZA LAMEU 07246745947	R$ 24.725,00
LUIZ FELIPE MICHELETTI 07572745954	R$ 62.175,00
DONIZETI DE CARVALHO 02691713989	R$ 21.566,00
BRUNO SCARPETA MICHELETTI 03904923960	R$ 64.950,00

Pitangueiras-PR, 26 de maio de 2020

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:892ED15A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 015/2020

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 015/2020, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico da frota de veículos, caminhões/ônibus e máquinas deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$96.000,00 (noventa e seis mil reais).
DATA DA ABERTURA: 10 de junho de 2020 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:8A07FB2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 099/2020

PORTARIA Nº. 099/2020

DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º- Designa a funcionária Pública Municipal HELENA DE LOURDES GALVÃO , portadora da cédula de identidade RG nº 1.347.455-9 SSP/PR, matriculado sob o nº 1640-3/2, ocupante da Função de Escriturária, como Profissional de abordagem social e orientadora auxiliar de assuntos jurídicos no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Porecatu.

Artigo 2º- A referida servidora perceberá a gratificação, de acordo com a referência salarial 07 da Tabela II, de Salários, do Anexo II do Decreto nº 016, de 18 de fevereiro de 2020, do pessoal regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho pelo exercício dos serviços mencionados, até ulterior deliberação.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros para 01 de maio de 2020.

PUBLIQUE - SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (26/05/2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:A9DE2814

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 100/2020

PORTARIA Nº. 100/2020

DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º- Designa a funcionária Pública Municipal KELLEN ALVES DE JESUS, portadora da cédula de identidade RG nº 12.822.373-8 SSP/PR, matriculado sob o nº 1665-1, ocupante da Função de Agente Endêmico, como Coordenadora Interina do Programa Controle de Dengue do Município de Porecatu.

Artigo 2º- A referida servidora perceberá a gratificação, de acordo com a referência salarial 08 da Tabela II, de Salários, do Anexo II do Decreto nº 016, de 18 de fevereiro de 2020, do pessoal regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho pelo exercício dos serviços mencionados, até ulterior deliberação.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros para 01 de maio de 2020.

PUBLIQUE - SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (26/05/2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:C748B4AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 144/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento aos Departamentos Municipais de Administração, Fomento Agropecuário, Rodoviário e Transportes, Obras e Serviços Urbanos e Saúde destinado ao público interno, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório,

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI – CNPJ 33.848.018/0001-05** no valor total de R$ **6.874,20** (seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) para fornecimento do item nº 008 - Café torrado e moído Tradicional 1ª Qualidade embalagem c/ 500 gr, sendo R$ 10,26 (dez reais e vinte e seis centavos) por unidade.

Porto Amazonas, 25 de maio de 2020.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2AEB42F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 180/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forma fracionada, de cestas básicas para o Projeto "Prato na Mesa" desenvolvido pelo Departamento de Assistência Social em consonância com a Lei Municipal n° 845 de 17 de junho de 2009, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 08 de junho de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 09 de junho de 2020.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 36.948,00 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br

Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 26 de maio de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:98D89379

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N° 004/20

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
CREDENCIAMENTO Nº 004/2020

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de **pessoa física autônoma, para o cargo de profissional de nível superior Enfermeiro - 40 Horas Semanais** para atendimento de serviços públicos da Saúde do **Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.**
VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$48.051,12 (quarenta e oito mil cinqüenta e um reais e doze centavos) no período.

CREDENCIADO: ALESSANDRO DA SILVA SCHMIDT – CPF 084.459.859-30, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 26 de maio de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:158EFF96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2020

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2020

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento de Administração Financeira, adjudicando o objeto Contrato de Prestação de Serviços de assessoria para apoio técnico e acompanhamento dos tramites nos sistemas – SIMEC, SICONV, SISMOB e outros, a empresa **ELIZANITA ALBUQUERQUE DE BARROS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.741.100/0001-20, com sede na Rua Cyrillo Merlin, nº502, sobrado 01 – Bairro Novo Mundo, CEP.81.010-360, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 01/06/2020 a 31/01/2021 pelo valor de R$1.000,00 (um mil reais) mensais.

Porto Amazonas, 26 de maio de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:72EA9319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela **DATAMAQ - BANCO DE DADOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA ABIMAQ-SINDIMAQ,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 7.181,00 (Sete mil e cento e oitenta e um reais)., em favor de **DIGICROM ANALITICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 60.160.546/0001-31, com endereço na Rua Marianos, 227, Campo Grande, na Cidade de São Paulo Capital, CEP: 4691110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Serviço de Calibração Rastreável e Qualificação para o equipamento FOTÔMETRO DE CHAMA, modelo DM-62; Kit de Chicanas para DM-62; Kit de Manutenção para DM-62 para o laboratório do Consórcio Cispar

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 25 de maio de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:B5E85F31

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 105/2020

Nomeia a Comissão Especial de Seleção com a função de escolher profissional artístico especializado em arte urbana do ramo – Pintura - cuja obra seja consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

Considerando que a pintura é uma das principais formas de manifestação da Arte Urbana.

Considerando que a pintura é uma forma de manifestação artística com ensejo de crítica ou justamente uma linguagem popular, onde os apreciadores possam debater sobre o tema proposto ou simplesmente admirar a beleza estética dos traços, em espaços públicos.

Considerando que "arte" é um conceito abstrato que está relacionado ao uso de formas, cores e linhas para criar uma composição que exista independentemente de referências visuais literais, e que, portanto, insuscetível de valoração ou mensuração subjetiva do Gestor Público;

Considerando que a Lei nº 8.666/93 dispõe em seu artigo 25, inciso III, que "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Considerando que os elementos básicos da contratação de profissional do setor artístico são: (i) inviabilidade de competição; (ii) ser o artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; e (iii) a

contratação deve realizar-se diretamente ou através de empresário exclusivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Julgadora, com a função de avaliar e selecionar artista e/ou coletivo de artistas com o intuito de realização de pintura artística a serem feitas nos muros e paredes dos próprios municipais, composta pelos seguintes elementos:

I – Membros:
a) Marinalva Pereira dos Santos Reis– CPF nº 611.117.839-34 - Professora de Artes do Colégio Estadual Júlia Wanderley;
b) Michele Cristiane Camilote dos Reis– CPF nº 023.383.989-55 - Professora de Artes da Rede Municipal de Ensino;
c) Neusa Pereira dos Santos Pedrangelo – CPF 847.697.779-49 - Professora de da Rede Municipal de Ensino;
d) Maria Vitória Porungaba Rocha – CPF nº 364.681.269-91 - Diretora da Escola Municipal Helena Kolody;
e) Magna Regina de Moura Gonzales Procópio – CPF 798.100.639-20 – Coordenadora de Projetos;
f) Mariana Fernandes Lopes Pinheiro – CPF 044.527.999-06 – Assistente Social;
g) Yuri Fernando de Assis - RG: 14.226.422-6 - Aluna do Colégio Estadual Júlia Wanderley;
h) Leonardo dos Santos Dias - RG: 13378533-7 - Aluno do Colégio Estadual Júlia Wanderley;
i) Victor Eduardo Pires Romeiro - CPF: 120.125.469-86 - Aluno do Colégio Estadual Júlia Wanderley.

Art. 2º - A apreciação dos trabalhos pela Comissão Julgadora deve se pautar pela impessoalidade e pela elegibilidade, tendo por norte a crítica especializada ou pela opinião pública.

Art. 3º - As atividades da Comissão não são remuneradas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de maio de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:88CA59C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7398/2020

Súmula: Reconduz os Membros Conselheiros da Previbarras – Previdência do Município de Quatro Barras constantes dos Decretos 5546/2017 e 5547/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

Considerando o disposto na Lei 13/99, que "Dispõe sobre a organização do Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Quatro Barras, institui o plano de benefícios e custeio, e dá outras providências

Considerando o vencimento do mandato dos Membros do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo da Previbarras;

DECRETA

Art. 1º. Reconduzir os Membros do Conselho de Administração, Secretaria Executiva e Presidência da Previbarras constante no Decreto 5546/2017.

Art. 2º. Reconduzir os Membros do Conselho de Fiscal da Previbarras constante no Decreto 5547/2017.

Art. 3º. Substitui o Sr. Luiz Marcelo da Silva membro titular do Conselho Fiscal, nomeado pelo Decreto 5547/2017, pela Sra Josirene de Fátima Beira Alves Silva, RG nº 6.188.164, inscrita no CPF/MF 259.158.268-81.

Art. 4º. Substitui a Sra. Rosana de Fátima Ferreira da Costa Curupaná membro titular representante dos servidores inativos do Conselho Fiscal, nomeado pelo Decreto 5547/2017, pelo Sr. Luiz Carlos Ceccon, RG nº 1.984.194-4, inscrito no CPF/MF 402.620.819-0

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2020.

Quatro Barras, 26 de Maio de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:22151598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 7390/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.03 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
09.03.04.131.0025.2.055 (614) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.049 (611) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.02.19.572.0025.2.041 (61 O) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
09.03 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
09.03.04.131.0025.2.005 (613) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (609) - 3.3.90.40.00.00.00.00	3000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	150.000,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.049 (612) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Fonte: 3000	340.000,00
Total:	340.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 22 de Maio de 2020

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:BE101168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 003/2018 – SMS, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 003/2018 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 003/2018 – SMS.
A vaga oferecida atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde na data do chamamento, sendo que a escolha será realizada conforme ordem de apresentação e entrega da documentação completa ao Departamento de Recursos Humanos.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Sandro Batista Morais	13º

Quatro Barras, 22 de maio de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:D216A907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07385/20 DE 20 DE MAIO DE 2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Onde se lê Decreto Nº 07388/20 leia-se Decreto Nº 07385/20

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de marco de 1964. o Excesso de Arrecadacão:

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
04.04.08.244.0005.2.053 (608) - 3.3.90.32.00.00.00.00		1951 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	30.000,00

Fonte: 1951	30.000,00
Total:	30.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 20 de Maio de 2020

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:4406ACCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 076/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora JUSSARA ANDREIA LUNKES, RG n° 8234977-4/PR, no cargo em comissão de "Assessor de Departamento" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 20 de Maio de 2020.

Quatro Barras, 22 de Maio de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:8AB380FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.7391/2020

Súmula: Nomeia o Senhor SERGIO RODRIGUES FERREIRA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o constante do Processo Administrativo n° 6961/2020;

DECRETA

Art. 1° NOMEIA o Senhor SERGIO RODRIGUES FERREIRA, RG nº. 16.850.224-0/SP para exercer em comissão no cargo de "Assessor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Saúde,

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir de 01 Junho de 2020.

Quatro Barras, 22 de Maio de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:35CD7AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7392/2020

Súmula: Designa o Servidor Municipal LAURO ANDRE DARDIN, para o exercício de Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o constante do Processo Administrativo n° 7051/2020;

DECRETA

Art. 1° Designa o Servidor Municipal LAURO ANDRE DARDIN, RG n° 125481523/PR cargo efetivo de "Fiscal de Tributos", para o exercício de Função Gratificada de "Responsabilidade Técnica IV", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 01 de Maio de 2020.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir de 01 Maio de 2020.

Quatro Barras, 22 de Maio de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:36D166E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 198/2020

PORTARIA N° 198/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 2649/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 28/02/2009 a 27/02/2014, para GILDA DE JESUS, de 11/05/2020 a 10/08/2020, portadora do RG nº. 5.351.307-7/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/05/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:403E5868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 199/2020

PORTARIA N° 199/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo N° 2580/2020 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 30/04/2020 a 17/05/2020, para MERI APARECIDA DO ROCIO GONÇALVES DA SILVA, RG nº. 5.562.540-9/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/04/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:59AE962D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 200/2020

PORTARIA N° 200/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 61, XXIX da Lei Orgânica Municipal e art. 112, II, da Lei Municipal 419/98, e conforme protocolo nº. 2660/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 7 (sete) dias para casamento, a partir de 11/05/2020, para VERONICA DOS ANJOS, RG nº 5.288.433-0/PR, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/05/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3D070DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 201/2020

PORTARIA N° 201/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º Conferir aos servidores abaixo relacionados à estabilidade nos cargos em virtude de aprovação em estágio:

Matr	Nome	Cargo	RG.
1735-1	Elza Marquatz	Assistente Social	2.771.667/SC
1737-1	Josiane Silveira de Andrade	Enfermeiro	9.762.700-2/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 563/2003, fica concedido avanço horizontal aos servidores acima relacionados para a classe B.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, de 12 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:76A480A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 202/2020

PORTARIA N° 202/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 2647 e 2487/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Otair Busch	Operador de Maquinas	III	M3D
Waldemar Henrique De Oliveira	Motorista II	IV	M4D

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1D28B6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 203/2020

PORTARIA N° 203/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 2653/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 24/05/1999 a 23/05/2004, para IRENE CORDEIRO, de 12/05/2020 a 11/08/2020, portadora do RG nº. 4.081.747-6/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Miguel Lecz.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:143F896F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 204/2020

PORTARIA N° 204/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 2654/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2013 a 29/03/2018, para ELIANE FERREIRA LEAL, de 12/05/2020 a 11/08/2020, portadora do RG nº. 5.880.001-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Do Campo Miguel Lecz.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:197B315D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 205/2020

PORTARIA N° 205/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 2655/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 03/06/2013 a 02/06/2018, para ELIANE ROSARIO PIRES DE LIMA, de 12/05/2020 a 11/08/2020, portadora do RG nº. 8.551.477-6/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Do Campo Miguel Lecz.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:00DE4F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 206/2020

PORTARIA N° 206/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 2642/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2013 a 29/03/2018, para MARIA IVONE DOS SANTOS, de 12/05/2020 a 11/08/2020, portadora do RG nº. 4.527.680-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antônio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B49B18BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 207/2020

PORTARIA N° 207/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V e Art. 55, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 2666, de 13/05/2020,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada ISABEL CRISTINA FIGURA PADILHA, ocupante do cargo de Professor, portadora do RG nº. 5.214.491-4/PR, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ACF2E885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 207/2020

PORTARIA N° 207/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V e Art. 55, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 2666, de 13/05/2020,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada ISABEL CRISTINA FIGURA PADILHA, ocupante do cargo de Professor, portadora do RG nº. 5.214.491-4/PR, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B76EFE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 208/2020

PORTARIA N° 208/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V e art. 55 da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 2666, de 13/05/2020,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Professor, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora ISABEL CRISTINA FIGURA PADILHA, RG nº. 5.214.491-4/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FF8F3D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 209/2020

PORTARIA N° 209/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, OTÁVIO BORSATO MLENEK, portador do RG nº 10.633.447-1/PR, do cargo em comissão de Assessor de Secretario, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:97BA7270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
210

PORTARIA N° 210/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 2690/2020,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 05/05/2020 até 29/10/2020, para MAYARA GRASIELE TRZCIAK DE DEUS, portadora do RG nº. 12.673.030-6/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro De Moura.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/05/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3CF55161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 211/2020

PORTARIA N° 211/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e no laudo da perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde de 17/05/2020 a 14/06/2020, para CEMIRA APARECIDA FUCK, RG nº. 9.614.538-1/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° De acordo com as observações do Perito Médico deve a servidora pública a partir de 15/06/2020, retornar ao trabalho somente no período da tarde, excepcionalmente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:558CED02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 212/2020

PORTARIA N° 212/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 14/05/2020 a 24/05/2020, para ROSA LACERDA, RG nº. 2.208.098/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saude, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:762C6B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 213/2020

PORTARIA N° 213/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo n° 2636/2020 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 03/05/2020 a 17/06/2020, para ELIETE GADONSKI KUZERATSKI, RG nº. 6.170.990-8/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saude, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/05/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:18A9CF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 214/2020

PORTARIA N° 214/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e atestado médico,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde a partir de 18/05/2020 a 17/06/2020, para EVA REGINA SALAK, portadora do RG nº. 8.131.911-1/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:71EA84AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 215/2020

PORTARIA N° 215/2020

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 1.136, de 16 de setembro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, com atribuições para organizar e coordenar todo o seu processamento, além de avaliar as provas de títulos, e receber e julgar eventuais recursos interpostos por candidatos; formada pelos servidores do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal abaixo relacionados:

I – Clarice Maria Machoski Wojcikievicz, portadora do RG nº 5.182.347-8/PR, na função de Presidente;
II - Bruna Caroline Kosinski, portadora do RG nº 10.044.213-2/PR, na função de Membro;
III - Jucelita Ester Mika, portadora do RG nº 10.389.630-4/PR, na função de Membro;
IV - Eva Das Neves Zepechouka Socek, portadora do RG nº 6.916.361-0/PR, na função de Membro; e
V - Indianara Regiane De Medeiros, portadora do RG nº 4.585.393/PR, na função de Membro.

Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado a ser conduzido pela Comissão de Avaliação e Julgamento ora nomeada terá por objetivo o provimento de cargos públicos do quadro efetivo, em caráter excepcional e por prazo determinado, visando atender necessidade temporária de interesse público relacionados à Secretaria de Saúde, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de maio de 2020.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E2625FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 216/2020

PORTARIA N° 216/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, ANTONIO DE JESUS NENEMANN, portador do RG nº 9R/-731.412/SC, do cargo em comissão de Assessor de Secretario, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EF96201C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 014/07/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do mandato do responsável pela coordenação da Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,Estado do Paraná, Sr. **REINALDO FRANCISCO DIAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo a Resolução nº 143/05/2010, de 20 de abril de 2010,

CONSIDERANDOos termos do Art. 12 da Resolução nº143/05/2010, de 20 de abril de 2010,

CONSIDERANDOque a servidora ADRIANA MARQUES FERREIRA foi nomeada como responsável pela Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, através da Portaria nº 052/05/2010, de 17 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o mandato da servidora ADRIANA MARQUES FERREIRA na coordenação da Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste até o dia 31 de maio de 2022, nos termos do Art. 12 da Resolução nº 143/05/2010, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, 26 de maio de 2020.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:BC0429D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.875/2020 26/05/2020

RATIFICA A 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, do Consórcio Público denominado de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD, firmado entre este Município e o Consórcio, mediante autorização da Lei Municipal nº 1.857/2019.

Art. 2º. O texto consolidado do Protocolo de Intenções, está publicado nas páginas n° 2982/2996 da Edição nº 3004 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 16 de Dezembro de 2019, disponível em: http://edicao.dom.sc.gov.br/1576525173_edicao_3004_assinada.pdf).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C9FE692D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.876/2020 26/05/2020

Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M, com jurisdição em todo o território municipal, conforme Lei Nº 7889/89.

Art. 2º É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Art. 3º São sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:
a) os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas;

b) o pescado e seus derivados;

c) o leite e seus derivados;

d) o ovo e seus derivados;

e) o mel e cêra de abelhas e seus derivados.

Art. 4º A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:

a) nos estabelecimentos industriais especializados para a matança de animais e o seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma, para o consumo;

b) nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que industrializarem;

c) nas usinas de beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem do leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos;

d) nos entrepostos de ovos e nas fábricas de produtos derivados;

e) nos entrepostos que, de modo geral, recebam, manipulem, armazenem, conservem ou acondicionem produtos de origem animal;

f) nos estabelecimentos destinados a extração e manipulação de mel, cera e seus derivados.

Art. 5º É expressamente proibido, em todo o território municipal, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal, que será exercida por um único órgão, conforme Lei Federal Nº 1283/50, alterada pela Lei Federal 7.889/89.

Art. 6º Todos os estabelecimentos com inspeção municipal, relacionados no Art. 4º desta Lei, e os municípios que atenderem os requisitos estabelecidos pelo Decreto Federal Nº 5741/06 e a Instrução Normativa Nº 19/06, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, poderão comercializar seus produtos em âmbito municipal, estadual e interestadual.

Art. 7º A inspeção sanitária e industrial, conforme Art. 1º desta Lei, será de responsabilidade exclusiva do Médico Veterinário.

Parágrafo único. O médico veterinário responsável, poderá ter equipe que lhe auxilie da realização das inspeções.

Art. 8º Nos estabelecimentos de abate de animais, é obrigatório a inspeção sanitária e industrial permanente, a fim de acompanhar a inspeção ante-mortem, pós-mortem e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos pela legislação federal.

Art. 9º Nos estabelecimentos de estocagem, manipulação e industrialização de produtos de origem animal, não é necessária a inspeção em caráter permanente, entretanto, estes deverão atender os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos pela legislação federal.

Art. 10 Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no Município, sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade, conforme Lei Nº 7.889/89.

Art. 11 O recebimento de documentação, aprovação de projeto e registro de estabelecimento será de competência de médico veterinário responsável pela Inspeção Municipal.

Art. 12 As infrações a que são submetidos os estabelecimentos, serão punidos administrativamente, em conformidade com a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.

a) Incluem-se entre as infrações previstas neste regulamento:

I – atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;
II – desacato, suborno, ou simples tentativa;
III – informações inexatas sobre dados estatísticos referente à quantidade, qualidade e procedência dos produtos;
IV – qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao SIM/POA.

b) Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II – multa, que varia entre 600 e 3500 UFM'S, nos casos não compreendidos no inciso anterior;
III – apreensão e/ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV – suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
V – interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 1º - As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 2º - A interdição de que trata o inciso V poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 3º - Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou relacionamento.

Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no código de defesa do consumidor.

Art. 13 Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir esta lei e as normas e regulamentos que vierem a ser implantados, por meios de dispositivos legais que dizem respeito a inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos.

Art. 14 O poder executivo municipal irá publicar, no prazo de até 60 dias, decreto regulamentando as exigências para aprovação do projeto e registro dos estabelecimentos, bem como as condições-higiênico sanitárias dos estabelecimentos, as obrigações de proprietários, responsáveis ou seus prepostos, a inspeção ante e post-mortem dos animais de matança, a inspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal nas diferentes fases da industrialização e transporte, a fixação dos tipos e padrões e a aprovação de fórmulas de produtos de origem animal, o registro de rótulos e marcas, as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas, as análises laboratoriais, o trânsito de produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal, as taxas e multas e outros detalhes e dispositivos que sejam necessários para a maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária e industrial.

Art. 15 As despesas decorrentes da execução desta lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 16 Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogando a Lei nº 717/97, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e seis mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7DCBFB24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.982/20 25/05/2020

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.845/2019, de 20 de novembro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2020,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais**), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2069	Manutenção da Educação Infantil FUNDEB
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
84500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	236.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2069	Manutenção da Educação Infantil FUNDEB
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
85500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	47.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Superávit Financeiro Livre

Valor	**R$ 283.000,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FC094C36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Realeza/PR – CMAS, aprova o Termo de Adesão - Incentivo Benefício Eventual COVID-19 por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 686/95 de 06/09/95, em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 06 de Abril de 2020:

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão que tem como objeto adesão ao Incentivo Benefício Eventual COVID-19 para cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, para provisão de necessidades advindas de contingência relativas à situações de vulnerabilidade temporária, principalmente em virtude da Pandemia do COVID-19, relacionadas ao ciclo de vida, à situações de desvantagem pessoal ou à ocorrência de incertezas que representam perdas e danos de acordo com os objetivos e diretizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS e preconizados pela Lei Orgânica de Assistencia Social – LOAS.

Parecer: Dada a apresentação realizada pela Gestora Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao Termo de

Adesão – Incentivo Benefício Eventual COVID-19, este Conselho resolve por APROVAR sem ressalvas o referido Termo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a contar do seis de abril de dois mil e vinte.

ELIANE MARIA BARONI RODRIGUES SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AC172249

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 32/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 99/2020

ABERTURA: DIA: 26/05/2020 ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIS/UNIFORMES, PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUANDO DO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE REALEZA

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-ODISIL CONFECCOES LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 13.090,40** (Treze Mil e Noventa Reais e Quarenta Centavos)

REALEZA, AOS vinte e seis dias de maio de 2020

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:68FB8F0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 194/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ODISIL CONFECCOES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S/UNIFORMES, PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUANDO DO ENFRENTAMENTO DO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 32/2020
VALOR TOTAL: R$13.090,40 (TREZE MIL E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9C6A85EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 32/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EPIS/UNIFORMES, PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUANDO DO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE REALEZA, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de maio de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B33F2CA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2020

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 4, da Lei 13.979/2020**, e suas alterações em favor de ODISIL CONFECCOES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº.82.272.873/0001-18, com sede na FERNANDO ZANCHET,R, 2985 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Realeza/PR**.** Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação Nº 32/2020, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 26 de Maio de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A09121F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2020–Prefeitura Municipal de Realeza-PR
Nº Processo Licitatório **Nº 47/2020**
A **Prefeitura Municipal de Realeza-PR** torna público que fará alienação de bens na modalidade de LEILÃO PÚBLICO DE BENS Inservíveis, Ocioso, Recuperáveis, Antieconômicos; Irrecuperáveis (Sucatas), conforme Edital e na forma da Lei 8.666/93;
LEILÃO 01/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO 47/2020
LOCAL E HORÁRIO: O leilão será realizado no dia 01/07/2020, às 11:00 horas, através do site: www.psnleiloes@psnleiloes.com.br. Atuará como Leiloeiro Oficial Público o Sr. PAULO SETSUO NAKAKOGUE, Matricula JUCEPAR-PR 625; Visitação: Dias 26, 29 e 30 de Junho das 08:00 as 17:00 horas no Centro de Eventos do Município. O edital poderá ser obtido eletronicamente no site: www.realeza.pr.gov.br, informações comerciais no fone 41 3323 3030.

Realeza 26 de Maio de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:67CB4C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 33/2020, cujo objeto é a contratação de Empresa para o fornecimento de uma Bomba de Água Centrífuga, com vazão de até 100 m3/h para Caminhão Pipa., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de maio de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2C451CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 33/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 96/2020

ABERTURA: DIA: 26/05/2020 ÀS 16:41 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UMA BOMBA DE ÁGUA CENTRÍFUGA, COM VAZÃO DE ATÉ 100 M3/H PARA CAMINHÃO PIPA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- HIDRAULICA REAL LTDA ME, LOTE 1, COM VALOR GERAL DE **R$ 6.430,00** (SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E SEIS DIAS DE MAIO DE 2020

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DFD36B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2020

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **HIDRAULICA REAL LTDA ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 10.801.267/0001-31, com sede na Av Bruno Zuttion, 3892 - Cep: 85770000 - Bairro: Guanabara, Realeza/Pr, que tem por objeto a contratação de Empresa para o fornecimento de uma Bomba de Água Centrífuga, com vazão de até 100 m3/h para Caminhão Pipa. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 33/2020** em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 26 de Maio de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E49906CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 195/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: HIDRAULICA REAL LTDA ME
OBJETO: contratação de Empresa para o fornecimento de uma Bomba de Água Centrífuga, com vazão de até 100 m3/h para Caminhão Pipa.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 33/2020
VALOR TOTAL: R$6.430,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Trinta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:36486129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 4/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para execução de uma Academia da Saúde, com recursos financeiros de capital, para atender as necessidades da Secretária de Saúde., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de maio de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E65C003C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 4/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 75/2020

ABERTURA: DIA: 25/05/2020 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, COM RECURSOS FINANCEIROS DE CAPITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- B & B CONSTRUTORA LTDA ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 103.999,72** (CENTO E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E CINCO DIAS DE MAIO DE 2020

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9210C974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: B & B CONSTRUTORA LTDA ME
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução de uma Academia da Saúde, com recursos financeiros de capital, para atender as necessidades da Secretária de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Concorrência Nº 4/2020
VALOR TOTAL: R$103.999,72 (Cento e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6C23E194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO E AVISO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Decorrido o prazo recursal a Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Habilitação do processo de licitação Modalidade Tomada de Preços nº 002/2020 cujo objeto é a contratação de empresa para implantação da Praça Santa Maria e revitalização da Praça Ivaldino Gobbi e da Praça do ginásio de esportes Mário Nardi, com execução de passeios, paisagismo, iluminação pública, instalação de bancos e lixeiras, academia ao ar livre, playground, reforma da quadra de esportes e serviços complementares.
HABILITADA:
ERGE CONSTRUTORA
INABILITADA:
CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO:
Fica designado para as **13:30 horas do dia 29 de maio de 2020**, a reunião de abertura e julgamento da proposta de preços das empresas habilitadas no certame. Informações complementares, dúvidas e pedidos de deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 26 de maio de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:73042457

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 057/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Delfini Indústria Comércio Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento Turbidímetro, destinado as necessidades do Departamento de Vigilância Sanitária do Município.
VALOR TOTAL: R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de maio de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:78CD72E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2020 (VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE Nº 023/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Inviolável Renascença Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento dos sistemas de alarme das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 15.382,80 (quinze mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de maio de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:5F7D03F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de portas metálicas em barracão na sede da comunidade João de Paula, interior do Município de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de junho de 2020 ás 13h30min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 26 de maio de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:EB7FFC2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 89-2019

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$ 12.245,94 (doze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) equivalendo a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços nº 89/2019.
ASSINATURA: 26/05/2020.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PAULO CEZAR CHAUSZCZ
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:22988560

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09-2015

DÉCIMO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 09/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e DJ RYMSZA LTDA – ME
ADITIVO DE PRAZO
Fica aditivado até o dia 08/09/2020 o prazo de vigência e execução, contido na cláusula terceira do Contrato 09/2015.
ASSINATURA: 26/05/2020.
FORO: Comarca de Rebouças

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A)JOAO RYMSZA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:C736D1F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.486/2020

Súmula: "Nomeia detentor de cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de maio de 2020 a detentora de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Jaqueline dos Santos Martins	70421488	Coord Delegacia do Trabalho	100%

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RIO BRANCO DO SUL, 26 DE MAIO DE 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:38ED7646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2020

SÚMULA: DETERMINA A COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 5.264/2018 A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretaria Municipal de Administração, Rigiane Aparecida Keppel no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 139, IX e art. 140, VI da Lei Municipal 465/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Considerando que o Sr. Eurico Mariano Agner, é concursado e exerce a função na Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Considerando que o mesmo supostamente proferiu ameaças e palavras de baixo calão contra a Diretora do Hospital Municipal no interior do Hospital;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art.1º -Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de ocorrência tipificadas no Art. 139, IX e Art. 140, VI da Lei 465/97, estando sujeito a pena prevista no mesmo diploma legal.
Art.2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto **5.264/2018**.

Art. 3º - A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos a Secretaria Municipal de Administração, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4º -Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 26 de maio de 2020.

RIGIANE APARECIDA KEPPEL
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:EC926EA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020

Dispensa por Limite nº 006/2020 Processo 007/2020

OBJETO: Impressos Tipográficos

PROPONENTE: Tipografia e Impressora Koster, CNPJ sob nº 80.856.735/0001-50, com sede na Rua Vicente Machado, 708, Rio Negro, Paraná.

VALOR: R$ 2.184,00 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerá na dotação 33.90.39.63.01 – Impressos em Geral de uso Interno.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 26 de maio de 2020.

SIDNEY ITAMAR WOLTER
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:D5BB6748

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 28/05/2020

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro - PR convida a população em geral para participar de Audiência Pública da mesma Secretaria, a qual será realizada no dia 28 (vinte e oito) de maio de 2020, às 18h15min, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Bairro Centro, Rio Negro/Paraná.
A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 1º Quadrimestre de 2020, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:49B15170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 081 – PROCESSO N° 141/2020

OBJETO: Aquisição emergencial de 1.400 (um mil e quatrocentas) máscaras PFF2 com válvula. **PROPONENTE:** Fernandes & Sarot Comércio de Ferramentas Ltda. **CNPJ**: 26.221.983/0001-80. **VALOR:** R$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 25 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:8E85E89D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 083 – PROCESSO N° 144/2020

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do Caminhão Ford Cargo placa AXU - 9481. **PROPONENTE:** Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços - ME. **CNPJ:** 20.875.351/0001-53. **VALOR:** R$ 5.359,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 25 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:2815C88D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 082 – PROCESSO N° 143/2020

OBJETO: Aquisição de uma secadora de roupas com capacidade de 10 Kg. **PROPONENTE:** Lojas Colombo S/A Comércio de Utilidades Domésticas. **CNPJ:** 89.848.543/0252-42. **VALOR:** R$ 1.769,00 (um mil setecentos e sessenta e nove reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 25 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:B95ADC3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2020 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 001/2020

OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ NA RUA IGNÁCIO SCHELBAUER – PASSO DO VALO – Convênio Paranacidade**
PROPONENTE: E C EMPREENDIMENTOS LTDA
CLASSIFICAÇÃO: 1º) E C EMPREENDIMENTOS LTDA – R$ 1.162.571,13 (Um milhão, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e treze centavos). Prazo e condições de execução, conforme edital.

Rio Negro, 26 de maio de 2020.

MISAEL ANTONIO KÖENE.
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:3A878B9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2020 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 002/2020

OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ NA RUA ERVINO PAULO WEINSCHULTS – ROSEIRA – Convênio Paranacidade.**
PROPONENTE: E C EMPREENDIMENTOS LTDA.
CLASSIFICAÇÃO: 1º) E C EMPREENDIMENTOS LTDA – R$ 475.332,62 (quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos). Prazo e condições de execução, conforme edital.

Rio Negro, 26 de maio de 2020.

MISAEL ANTONIO KÖENE.
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:7CDB3205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.118/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **MARIA CLAUDIA MANTINE,** admitido em 21/03/2000, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **23/04/2020 a 22/05/2020 (30 dias),** conforme requerimento nº 6811/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6E57B59F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.119/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **DENISE PACHECO DA SILVA FRANCISCO,** admitida em 11/06/2013, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **23/03/2020 a 21/04/2020 (30 dias),** conforme requerimento nº 6815/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:728C5754

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.120/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **ELIANE FONSECA,** admitida em 24/04/1995, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **06/02/2020 a 06/03/2020 (30 dias),** conforme requerimento nº 21597/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:50A254AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.121/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **CARLA PATRICIA MASTELINI,** admitida em 08/07/2013, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **02/03/2020 a 31/03/2020 (30 dias),** conforme requerimento nº 4857/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:88758696

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.122/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **CACILDA DERMIRO PAPKE,** admitida em 23/11/1994, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **30/03/2020 a 28/04/2020 (30 dias),** conforme requerimento nº 6825/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9468F9F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.123/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **SANDRA REGINA MARTINS,** admitida em 17/04/2000, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **23/03/2020 a 21/04/2020 (30 dias),** conforme requerimento nº 6933/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:925F0FAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.124/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **FÁTIMA TOLOTO PETRUS,** admitida em 17/04/2000, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **26/03/2020 a 24/04/2020 (30 dias),** conforme requerimento nº 6824/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0DA04185

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.125/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **NAIR RAIMUNDO DA SILVA,** admitida em 23/03/1992, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **04/05/2020 a 02/07/2020 (30 dias),** conforme requerimento nº 019/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CB53679E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.126/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **LUCIANA CAVÉQUIA GARCIA,** admitida em 23/07/2007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **08/04/2020 a 07/05/2020 (30 dias),** conforme requerimento nº 011/2020.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D0A99C65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.127/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **ELIZANGELA DA SILVA CASTELÃO,** admitida em 23/07/2007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **08/04/2020 a 07/05/2020 (30 dias),** conforme requerimento nº 012/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BF7DEA2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.128/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE FREITAS,** admitida em 15/04/1996, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **10/01/2020 a 08/04/2020 (90 dias),** conforme requerimento nº 21324/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1C819C6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.129/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **IRAIDI EMERICH,** admitida em 26/03/1996, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **17/02/2020 a 16/05/2020 (90 dias),** conforme requerimento nº 4450/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B39035F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.130/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **MARLI APARECIDA DO CARMO,** admitida em 06/02/1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **09/03/2020 a 04/09/2020 (180 dias),** conforme requerimento nº 8900/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:972535F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.131/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **CECILIA BARRETO CANONICO,** admitida em 28/04/2000, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **05/02/2020 a 05/03/2020 (30 dias),** conforme requerimento nº 1491/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5E98EA71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.132/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **MARIA CLAUDIA MANTINE,** admitida em 21/03/2000, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **02/01/2020 a 31/01/2020 (30 dias),** conforme requerimento nº 22158/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F3A3D5BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.133/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **MARIA CRISTINA GARCIA SANTIS,** matrícula 108-2/1, admitida em 05/03/1987, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Municipal D, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **ELEVAÇÃO DE NÍVEL,** conforme Art. 55º da Lei Complementar 55/2011, Lei Ordinária 3744/2015, e considerando o disposto no Decreto 8.826/2018, passando da referência **TGM -D III 36** para a referência **TGM - D III 41,** ao qual faz jus desde abril de 2020**,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8BE7A3E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.134/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **SUELI APARECIDA TONIN,** admitida em 27/06/1994, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **05/02/2020 a 04/05/2020 (90 dias),** conforme requerimento nº 3247/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BA529CE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.135/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **SUMAYA ELIZABETH CAMARGO MACHADO,** admitida em 01/04/2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **12/03/2020 a 09/06/2020 (90 dias),** conforme requerimento nº 9522/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:382D2FB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.136/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **APARECIDA ROSA,** admitida em 07/01/1988, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **11/03/2020 a 08/06/2020 (90 dias),** conforme requerimento nº 9595/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6D3C2227

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.137/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **MARIA APARECIDA DOS SANTOS,** admitida em 14/02/2005, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **27/02/2020 a 26/05/2020 (90 dias),** conforme requerimento nº 8970/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2506F555

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.138/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **RUTE TAVARES PETRIN,** admitida em 08/02/1995, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **11/03/2020 a 08/06/2020 (90 dias),** conforme requerimento nº 9482/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:12739500

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.139/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **ANDREIA PEREIRA DA SILVA,** admitida em 01/07/2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **16/03/2020 a 13/06/2020 (90 dias),** conforme requerimento nº 9185/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:79178C92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.140/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **MARIA INEZ BETTIN,** admitida em 19/04/200, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **06/02/2020 a 05/05/2020 (90 dias),** conforme requerimento nº 9360/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AA0A2F06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.141/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **NEIDE APARECIDA GARDINAL,** admitida em 22/07/2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **16/03/2020 a 13/06/2020 (90 dias),** conforme requerimento nº 7822/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0CB5F53A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.142/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA,** admitida em 14/02/2005, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **26/02/2020 a 25/05/2020 (90 dias),** conforme requerimento nº 9511/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4EDDA751

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.143/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade **SAMUEL JORGE DE ALMEIDA,** admitido em 14/03/2000, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **23/03/2020 a 21/04/2020 (30 dias),** conforme requerimento nº 6867/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:05C26B88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.144/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade **VICENTE DE MORAES,** admitido em 07/04/2008, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **07/04/2020 a 05/07/2020 (90 dias),** conforme requerimento nº 026/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BFE5A9CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.145/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade **ANTONIO MILTON ALVES,** admitido em 15/03/2000, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá nos períodos de **23/03/2020 a 20/06/2020 (90 dias) e 22/06/2020 a 19/09/2020 (90 dias)** conforme requerimento nº 006/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8BB1842E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.146/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade **SILVIO DELFINO,** admitido em 24/04/2000, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **23/03/2020 a 20/06/2020 (90 dias),** conforme requerimento nº 9395/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DD8F6B1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.147/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade **BENEDITO ALVES FERREIRA,** admitido em 24/04/2000, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá nos períodos de **04/03/2020 a 30/08/2020 (180 dias) e 31/08/2020 a 27/05/2021 (90 dias),** conforme requerimento nº 15133/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:99EF215E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.148/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade **ARVELINO BATISTA DO NASCIMENTO,** admitido em 22/02/1995, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **09/04/2020 a 07/07/2020 (90 dias),** conforme requerimento nº 5034/2020.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:98F9AD5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.149/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade **EDERSON FÁBIO DA SILVA,** admitido em 18/08/2008, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **07/05/2020 a 05/06/2020 (30 dias),** conforme requerimento nº 017/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:62D29E5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.150/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade **JOSE AUGUSTO BRUNOZZI,** admitido em 07/02/2008, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **01/04/2020 a 30/04/2020 (30 dias),** conforme requerimento nº 009/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3D0C2574

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.151/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade **STEVAN DE ALMEIDA MENEGUETTI,** admitido em 09/02/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **03/04/2020 a 02/05/2020 (30 dias),** conforme requerimento nº 010/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E271968C

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2020 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 3º
RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2020 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, o RESULTADO de exames médicos realizados na data de 15/05/2020, conforme abaixo.

ENFERMEIRO				
CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	APTO
12	245	CLAUDETE DOS S. M. MACHADO	NÃO	AUSENTE
13	329	GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS	NÃO	SIM

Rolândia, 26 de maio de 2020.

MARISA APª MENDES FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0C229826

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 147, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 30.000,00 para reforço de dotações do Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios dos Servidores Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
30.01.04.122.00202.086	7900	33.90.36	1	30.000,00
TOTAL				**30.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
30.01.04.122.00202.086	7903	33.90.39	1	30.000,00
TOTAL				**30.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
30.01	3.3	1	Maio	30.000,00
TOTAL				**30.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
30.01	3.3	1	Maio	30.000,00
TOTAL				**30.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

JANAÍNA COSCRATO	*ELUIZA MESSIANO BETTEGA*
Diretora de Administrativa Financeira	Superintendente

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:13B0354D

SECRETARIA GERAL
TERMO DE LIBERAÇÃO

Com referência aos direitos e obrigações entabulados na Lei nº 1.527/83 e averbadas na matrícula 7.271, itens **a)** e **b)** que tinha como objeto a compra da data de terras sob nº **13** (treze), da quadra nº **10** dez), com área de **322,66** (trezentos e vinte e dois vírgula sessenta e seis) metros quadrados, situada à Rua Angelo Armacolo, **NÚCLEO RESIDENCIAL GUSTAVO GIORDANI**, situado neste Município e Comarca, por meio deste termo, a referida data de terras está **LIBERADA** definitivamente pelo **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA** para o Sr **CLAUDIONOR CAVEQUIA**, em virtude de terem sido cumpridas todas as cláusulas de obrigações.
O proprietário do referido imóvel, os herdeiros ou sucessores da mesma, deverão no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da publicação deste termo, providenciar as alterações cartoriais concernentes à titularidade do imóvel, sob pena de revogação desse Termo.

Rolândia, 25 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:34EDB909

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020.

Objeto: Contratação de empresa para a execução da revitalização da área verde do Jardim Vale Verde no município de Rolândia.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS 007/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

Proponente	Resultado
J.C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES REIRELI	Habilitada

Rolândia, 26 de Maio de 2020.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO*
Presidente	Membro

ANA PAULA PIRANI
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EFBB3BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020.

Objeto: Contratação de empresa para a execução da revitalização da área verde do Jardim Vale Verde no município de Rolândia.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente o Senhor JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA e membros a senhora GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO e a senhora ANA PAULA PIRANIcomunicam que após análise e verificação, das propostas ofertadas, classificaram-se as empresas conforme tabela abaixo:

Proponente	Valor máximo	Valor proposto	Classificação
J.C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES REIRELI	279.953,69	261.858,55	1º

Rolândia, 26 de Maio do ano de 2020.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO*
Presidente	Membro

ANA PAULA PIRANI
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:761A48BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 046/2020 - PMR

PROCESSO Nº 120/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 046/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição de 10.000 (dez mil) unidades de máscaras cirúrgicas descartáveis, tecido não tecido – TNT – SMMS gramatura acima de 40g.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 101220009.2.118.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP; CNPJ: 21.008.058/0001-51.

Fundamento: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 22 de Maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:55B23C9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°. 114, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 1.694.000,00 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 027/2019 de 07 de Maio de 2019, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 08 de Maio de 2019, do exercício de 2020, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 1.694.000,00 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 26 de Maio de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:2231BD50

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N°. 064, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 1.694.000,00 e dá outras providências

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 114/2020:

DECRETA

Art. 1º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 027/2019 de 07 de Maio de 2019, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 08 de Maio de 2019, do exercício de 2020, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 1.694.000,00 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 26 de Maio de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:2B99FB46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para recape asfáltico nas Ruas 1º de Maio e Dona Vina conforme Contrato de Repasse nº 845912/2017 MCIDADES
CONTRATADO:	SM RESENDE CONSTRUTORAS DE OBRAS EIRELLI
CNPJ:	08.715.392/0001-87
VALOR:	368.601,45
VIGÊNCIA:	21/05/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 26 de maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B1070909

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 36/2020 PROCESSO 87/2020 REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 15 de junho de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA SRP** para Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 15 de junho de 2020, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 26 de maio de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 26 de maio de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6BE95651

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2020

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços na área de engenharia/arquitetura devidamente registrada no CREA/CAU, tendo em seu quadro técnico engenheiro civil ou arquiteto registrado, para elaboração de projetos, de pavimentação poliédrica, pavimentação asfáltica e construção civil
CONTRATADO:	ENGETOL - ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ:	02.453.351/0001-83
VALOR:	11.100,00
VIGÊNCIA:	26/05/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 26 de maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B6B4DD9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2020

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços na área de engenharia/arquitetura devidamente registrada no CREA/CAU, tendo em seu quadro técnico engenheiro civil ou arquiteto registrado, para elaboração de projetos, de pavimentação poliédrica, pavimentação asfáltica e construção civil
CONTRATADO:	TRANS GABRIELLI LTDA
CNPJ:	04.265.445/0001-54
VALOR:	23.235,00
VIGÊNCIA:	26/05/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 26 de maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F3FD62F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2020

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços na área de engenharia/arquitetura devidamente registrada no CREA/CAU, tendo em seu quadro técnico engenheiro civil ou arquiteto registrado, para elaboração de projetos, de pavimentação poliédrica, pavimentação asfáltica e construção civil
CONTRATADO:	PLANENGE ENGENHARIA LTDA- ME
CNPJ:	13.248.873/0001-60
VALOR:	22.000,00
VIGÊNCIA:	26/05/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 26 de maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E08460B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Processo de Licitação nº: 87/2020.
Pregão Eletrônico nº: 36/2019.

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares.

Recorrente: FORTECOM COMERCIAL LTDA

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento da impugnação, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa FORTECOM COMERCIAL LTDA, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 ACATO PARCIALMENTE e dou provimento, dessa forma altero o retifico o edital com seus adendos e anexos.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 26 de maio de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:ED32916B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020 PROCESSO 83/2020
Republicação
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 10 de junho de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Aquisição de veículos automotor novo, zero quilômetro sem placas com recursos Estadual resolução SESA nº 769/2019. Critério de Julgamento: Menor Preço global Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 10 de junho de 2020, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 26 de maio de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 26 de maio de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:63F07BE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Processo de Licitação nº: 83/2020.
Pregão Eletrônico nº: 35/2020.

Objeto: Aquisição de veículos automotor novo, zero quilômetro sem placas com recursos Estadual resolução SESA nº 769/2019

Recorrentes: INGÁ CAMINHÕES LTDA, OPEN VEICULOS LTDA.

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento da impugnação, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA, OPEN VEICULOS LTDA, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 ACATO e dou provimento, dessa forma altero o retifico o edital com seus adendos e anexos.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 26 de maio de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C886E556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 08/2019

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 08/2019
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 15.649.430/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos com especialidade em PEDIATRIA**.**
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 - O preço para a presente aquisição é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) valor anual, ou seja R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, fica aditado em igual valor.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, **contados a partir de 28/05/2020 à 28/05/2021**
DATA: 26/05/2020.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0F02F419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 028/2019

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 028/2019
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: PIZZO ENGENHARIA EIRELLI
OBJETO: RECAPEAMENTO EM CBUQ
VALOR DO ADITIVO : R$ 42.873,01 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e um centavo).

Santa Cecília do Pavão, 20 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:43B88425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 25 DE MAIO DE 2020

DISPENSA Nº 025/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020

Objeto: Aquisição de Material de Construção – Sistema de Esgoto
Valor total: R$ 1.398,00 (Um mil trezentos e noventa e oito reais)
Empresa: AZUMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-CNPJ 18.444.353/0001-46
Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.003
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.24.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:55B12ECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSE PAIS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVOCA

Toda a população para a audiência a realizarem-se no dia 29 de maio de 2020, com início as 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao Primeiro Quadrimestre de 2020.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo.

Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná, 26 de maio de 2020.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:29028024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 024/2020

EXTRATO CONTRATO N.º 024/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: Tiago da Silva Ferreira, portador do CPF/MF sob o n.º 335.666.058-67 e da Cédula de Identidade RG. n.º 15.033.546-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Est VL Rural, Vai quem quer, Qd 2, lote 5, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços Auxiliar de Serviços Gerais, contratação por tempo determinado, sem vinculo empregatício e em caracter emergencial na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo c/c Secretaria Municipal de Saúde, na execução de serviços de limpeza (asseios) de terrenos baldios, passeios públicos, galerias pluviais, boca de lobo e praças e canteiros desta municipalidade.
VALOR GLOBAL: quatro (04) parcelas apuradas: **1.º parcela** no valor de R$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais); **2.º parcela** no valor de R$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais); **3.º parcela** no valor de R$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais); **4.º pagamento** a titulo de rescisão contratual no valor de R$853,42 (oitocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e dois centavos), que contempla férias proporcional, 1/3 de férias proporcional, 13º proporcional. O salário base de R$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), corresponde 40horas semanais; Valor de insalubridade no total de R$418,00 (quatrocentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência execução 90 (noventa) dias, a contador do inicio do trabalho do CONTRATADO, não podendo ser prorrogado, o prazo de vigência contratual será 100 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 032/2.020.
Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2.020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N.º 025/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: Carlos Henrique Lima Oliveira, portador do CPF/MF sob o n.º 113.555.189-89 e da Cédula de Identidade RG. n.º 13.547.803-2 SSP/PR, PIS 162.28591.97-6, residente e domiciliado à Rua Peru, 366, Fundos, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços Auxiliar de Serviços Gerais, contratação por tempo determinado, sem vinculo empregatício e em caráter emergencial na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo c/c Secretaria Municipal de Saúde, na execução de serviços de limpeza (asseios) de terrenos baldios, passeios públicos, galerias pluviais, boca de lobo e praças e canteiros desta municipalidade.
VALOR GLOBAL: quatro (04) parcelas apuradas: **1.º parcela** no valor de R$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais); **2.º parcela** no valor de R$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais); **3.º parcela** no valor de R$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais); **4.º pagamento** a titulo de rescisão contratual no valor de R$853,42 (oitocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e dois centavos), que contempla férias proporcional, 1/3 de férias proporcional, 13º proporcional. O salário base de R$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), corresponde 40horas semanais; Valor de insalubridade no total de R$418,00 (quatrocentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência execução 90 (noventa) dias, a contador do inicio do trabalho do CONTRATADO, não podendo ser prorrogado, o prazo de vigência contratual será 100 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 032/2.020.
Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2.020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N.º 026/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: Lucas Roberto de Araujo Lima, portador do CPF/MF sob o n.º 12.800.140-9 e da Cédula de Identidade RG. n.º 128001409 SSP/PR, PIS 164.02192.25-3, residente e domiciliado à Rua Peru, 1280, Fundos, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços Auxiliar de Serviços Gerais, contratação por tempo determinado, sem vinculo empregatício e em caráter emergencial na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo c/c Secretaria Municipal de

Saúde, na execução de serviços de limpeza (asseios) de terrenos baldios, passeios públicos, galerias pluviais, boca de lobo e praças e canteiros desta municipalidade.
VALOR GLOBAL: quatro (04) parcelas apuradas: **1.º parcela** no valor de R$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais); **2.º parcela** no valor de R$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais); **3.º parcela** no valor de R$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais); **4.º pagamento** a titulo de rescisão contratual no valor de R$853,42 (oitocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e dois centavos), que contempla férias proporcional, 1/3 de férias proporcional, 13º proporcional. O salário base de R$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), corresponde 40horas semanais; Valor de insalubridade no total de R$418,00 (quatrocentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência execução 90 (noventa) dias, a contador do inicio do trabalho do CONTRATADO, não podendo ser prorrogado, o prazo de vigência contratual será 100 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 032/2.020.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2.020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N.º 027/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: José Aparecido da Cunha, portador do CPF/MF sob o n.º 005.311.239-36 e da Cédula de Identidade RG. n.º 5.481.291-4 SSP/PR, PIS 125.98818.50.6, residente e domiciliado à Rua Chile, 664, CEP:87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços Auxiliar de Serviços Gerais, contratação por tempo determinado, sem vinculo empregatício e em caráter emergencial na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo c/c Secretaria Municipal de Saúde, na execução de serviços de limpeza (asseios) de terrenos baldios, passeios públicos, galerias pluviais, boca de lobo e praças e canteiros desta municipalidade.
VALOR GLOBAL: quatro (04) parcelas apuradas: **1.º parcela** no valor de R$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais); **2.º parcela** no valor de R$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais); **3.º parcela** no valor de R$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais); **4.º pagamento** a titulo de rescisão contratual no valor de R$853,42 (oitocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e dois centavos), que contempla férias proporcional, 1/3 de férias proporcional, 13º proporcional. O salário base de R$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), corresponde 40horas semanais; Valor de insalubridade no total de R$418,00 (quatrocentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência execução 90 (noventa) dias, a contador do inicio do trabalho do CONTRATADO, não podendo ser prorrogado, o prazo de vigência contratual será 100 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 032/2.020.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2.020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N.º 028/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: Josimar Cardoso da Silva, portador do CPF/MF sob o n.º 065.308.989-99 e da Cédula de Identidade RG. n.º 10.411.984-0 SSP/PR, PIS 130.20116.50-2, residente e domiciliado à Rua Guianas, 1183, CEP:87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços Auxiliar de Serviços Gerais, contratação por tempo determinado, sem vinculo empregatício e em caráter emergencial na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo c/c Secretaria Municipal de Saúde, na execução de serviços de limpeza (asseios) de terrenos baldios, passeios públicos, galerias pluviais, boca de lobo e praças e canteiros desta municipalidade.
VALOR GLOBAL: quatro (04) parcelas apuradas: **1.º parcela** no valor de R$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais); **2.º parcela** no valor de R$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais); **3.º parcela** no valor de R$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais); **4.º pagamento** a titulo de rescisão contratual no valor de R$853,42 (oitocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e dois centavos), que contempla férias proporcional, 1/3 de férias proporcional, 13º proporcional. O salário base de R$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), corresponde 40horas semanais; Valor de insalubridade no total de R$418,00 (quatrocentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência execução 90 (noventa) dias, a contador do inicio do trabalho do CONTRATADO, não podendo ser prorrogado, o prazo de vigência contratual será 100 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 032/2.020.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2.020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:852933BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.009/2020

Súmula: Revoga a Portaria nº. 996/2020, datada de 15/05/2020, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria nº. 996/2020, cuja eficácia deu-se em 20/05/2020, o qual concedia férias ao servidor **Juliano Fernandes Gracio**, tendo em vista que as férias citada já haviam sido lançadas na portaria 996/2020.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 20/05/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 26 dias do mês de Maio de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:45026279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.°1.464/2020

DESIGNA PESSOA PARA MISSÃO OFICIAL A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz dE Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:
Considerando a Lei Municipal n.º 015/2012, que alterou a Lei Municipal nº 091/2009, que institui o Regime de Adiantamento e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado para missão oficial a serviço desta municipalidade o Senhor**BRUNO HENRIQUE CASARIN PIETRO**, inscrito no RG sob nº 15.115.185-0/SSP-PR e no CPF/MF sob n.º 115.102.359-06, para participar da**Reunião Técnica de Trabalho sobre o Índice de Participação de Santa Cruz de Monte Castelo no Fundo de Participação dos Municípios no ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação)**,ao qual se realizará por iniciativa da 9ª Delegacia Regional da Receita do Estadodo Paraná – 9ª DRR/CRE, na cidade de Maringá/PR, no dia28 de maio de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 26dias do mês de Maio de 2020.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:23AD5B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020.
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2020.
O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, – Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 c/c Decreto Municipal n.º119/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2020 c/c Registro de Preço n.º 012/2020, objetivando o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de calhas, rufos, grades, componentes de chapa galvanizadas e serviço em solda para todas as secretarias que necessitarem do referido serviço. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min do dia 09 de junho de 2020, com abertura para o mesmo dia (09/06/2020) às 09h00min**. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. O edital e demais documentos estará disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 26 de maio de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C04D92EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 34/2020

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para Atendimento às Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 152.791,85 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 09 de junho de 2020, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 26 de maio de 2020.

RENATO TONIDANDEL	***SUELI ROSANA GONZATTI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9270D85F

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020.

Ref. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI;

Objeto:Aquisição de Fraldas Descartáveis para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia PR..

Valor:R$ 11.685,00 (Onze Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 25/05/2021.

Data da Assinatura: 26/05/2020.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8C8347DF

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020.

Ref. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI;

Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia PR..

Valor: R$ 8.070,00 (Oito Mil e Setenta Reais).

Prazo de Execução: 25/05/2021.

Data da Assinatura: 26/05/2020.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E3ABA9DE

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020.

Ref. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPIT. EIRELI;

Objeto:Aquisição de Fraldas Descartáveis para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia PR..

Valor: R$ 9.690,00 (Nove Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

Prazo de Execução: 25/05/2021.

Data da Assinatura: 26/05/2020.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:63BD7026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2020 DATA: 26/05/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Lúcia Dias, conforme Decreto Municipal nº 024/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de haver um responsável para os serviços burocráticos referentes ao CMEI Lúcia Dias,

R E S O L V E
Art. 1º - Designar, em caráter provisório e gratuito, o(a) atual Secretario(a) de Educação do Município de Santa Lúcia ao cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Lúcia Dias, para que realize as atividades inerentes à função enquanto não houver eleições para tal cargo.

Art. 2º - Para organizar e coordenar as eleições de diretor do CMEI, deverá ser constituída uma Comissão Especial a ser criada pela Secretaria de Educação do Município de Santa Lúcia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:E6268535

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 962/2020

Lei 962/2020 De 26 de maio de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 180.000,00. (Cento e Oitenta Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 180.000,00. (Cento e Oitenta Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.0012-1-102 – Pavimentação de Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 3962 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 819 – Cessão Onerosa Pré Sal R$ 100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-1-111 – Pavimentação Rec. Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4166 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 819 – Cessão Onerosa Pré Sal R$ 80.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2019, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2019, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a) Superávit financeiro recurso vinc 819 – Cessão Onerosa Pré Sal R$ 180.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B93556CC

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 963/2020

Lei 963/2020 De 26 de maio de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPTO ADM. MAT PATRIMÔNIO REC. HUMANOS Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 – Manutenção Depto Administração
Conta/Natureza de Despesa 381 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 003 – Apoio Financeiro Aos Municípios AFM R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 421 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 003 – Apoio Financeiro Aos Municípios AFM R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.0012-2-107 – Recuperação Equip. Rodoviários
Conta/Natureza de Despesa 4041 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 003 – Apoio Financeiro Aos Municípios AFM R$ 40.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4051 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 003 – Apoio Financeiro Aos Municípios AFM R$ 40.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 17189911990200000000 – Apoio Financeiro Aos Municípios R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 17189911990200000000 – Apoio Financeiro Aos Municípios R$ 100.000,00

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 17189911990200000000 – Apoio Financeiro Aos Municípios R$ 100.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 26 de maio de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0F745F80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI 2.797/2020

LEI Nº 2.797/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2020, no valor de R$255.048,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e quarenta e oito reais) conforme se especifica a seguir:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3181 1042 INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID 19 - FEAS
R$35.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$35.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3332 1042 INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID 19 - FEAS
R$1.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$1.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3401 01005 23 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade
R$ 23.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$ 23.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3411 01005 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade
R$ 7.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$ 7.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03150 01005 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade
R$ 10.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$ 10.149,34 PREVISÃO ATUALIZADA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03290 01005 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade
R$ 20.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$ 21.596,49 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02860 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007
R$140.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$163.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
581 EA 01030 CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI 13.855/2019
R$ 19.048,00 (SUPERAVIT)
R$ 19.048,00 PREVSÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2020, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 26 de maio de 2020

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:5F0574C4

CONTABILIDADE
DECRETO 3.628/2020

DECRETO Nº 3.628/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.768/20 de 18 de dezembro de 2019, decreta;
Art. 1º - Fica aberto um de Crédito Adicional de Superávit no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2020, no valor de R$ 28.523,98 (Vinte e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos) conforme se especifica a seguir:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3163 EA 00816 PM SAS/FIA SCFV
R$ 12.119,48 (SUPERAVIT)
R$ 12.119,48 PREVISÃO ATUALIZADA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3342 EA 00816 PM SAS/FIA SCFV
R$ 5.742,50 (SUPERAVIT)
R$ 5.742,50 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3343 EA 00818 FIA Crescer FTE 818
R$ 4.732,00 (SUPERAVIT)
R$ 4.732,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3610 EA 01026 PROG/APOIO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR - FTE 1026
R$ 5.930,00 (SUPERAVIT)
R$ 5.930,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2020, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 26 de maio de 2020

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:89C47943

CONTABILIDADE
DECRETO 3.629/2020

DECRETO Nº 3.629/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.797/20 de 26 de maio, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2020, no valor de R$255.048,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e quarenta e oito reais) conforme se especifica a seguir:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3181 1042 INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID 19 - FEAS
R$35.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$35.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3332 1042 INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID 19 - FEAS
R$1.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$1.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3401 01005 23 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade
R$ 23.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$ 23.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3411 01005 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade
R$ 7.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$ 7.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03150 01005 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade
R$ 10.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$ 10.149,34 PREVISÃO ATUALIZADA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03290 01005 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade
R$ 20.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$ 21.596,49 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02860 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007
R$140.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$163.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
581 EA 01030 CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI 13.855/2019
R$ 19.048,00 (SUPERAVIT)
R$ 19.048,00 PREVSÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2020, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 26 de maio de 2020

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:18E2A361

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.413/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR por motivo de falecimento o servidor municipal DIONISIO DE LIMA MARTINS ocupante do cargo efetivo de Agente de Obras e Construção, com carga horaria de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos a partir de 14 de Abril de 2020, conforme declaração de óbito nº 28604604-0 emitida pelo Dr. Antônio Mauricio Vieira CRM-PR 5184.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE MAIO DE 2020.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:542C5683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 016/2020

LEI MUNICIPAL Nº. 016/2020

Súmula: Dispõe sobre autorização para efetuar abertura de Crédito Adicional especial, ao Orçamento vigente e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Abertura de credito Adicional Especial no orçamento na importância de R$:- 110.000,00 (cento e dez mil reais), Distribuída nas dotações como segue:

Órgão 07: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.047 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
454 – 07.02.2.047.3.3.90.30.00.00.00.00.809 – Material de Consumo.....R$:- 287,00
455 – 07.02.2.047.4.4.90.52.00.00.00.00.809 – Equipamento e Mat. Permanente.....R$:- 109.713,00

TOTAL R$:- 110.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na fonte como segue.

0809 – Emenda Humanitas .....R$ 110.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 22 de maio de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal
Lei aprovada nas reuniões de 12 e 19/05/2020.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:CE9CD7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 017/2020

LEI MUNICIPAL Nº. 017/2020

Súmula: Dispõe sobre autorização para efetuar abertura de Crédito Adicional especial, ao Orçamento vigente e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Abertura de credito Adicional Especial no orçamento na importância de R$:- 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) Distribuída nas dotações como segue:

Órgão 07: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 03: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
6.003 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
456 – 07.03.6.003.3.3.90.39.00.00.00.00.808 – Outros Serviços de Terceiros –PJ.....R$:- 9.600,00

TOTAL R$:- 9.600,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos) na fonte como segue

0808 – FIA CMDCA.....R$ 9.600,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 22 de maio de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Lei Aprovada nas reuniões de 12 e 19/05/2020

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:A046A6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA SUBSTANCIAL Nº 135/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sra. **DIVANIR CAMARGO DE SOUZA RG: 9.945.969-7, funcionaria efetiva,** como Membro da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, durante o período de férias do Sr. **MARCIO DA LUZ,** nomeado Membro da Comissão de Licitação pela Portaria nº 007/2020 de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º - CONCEDER Função Gratificada conforme a Lei Municipal 055/2014 de 25/09/2014, para a Função de Membro da Equipe da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RETROATIVO a 25 de maio de 2020 a 23/06/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, entrando em vigor a partir de 25/05/2020, com validade até 23/06/2020.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de maio de 2020.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:2F9BFBA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 40/2020

Concurso Público 01/2019 –EDITAL Nº 072/2019

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo nas Leis **570/2003 e 756/2012**, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019 e 96/2019 e na Portaria 215/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;
CONSIDERANDO o ofício **94/2020,** do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a Arrecadação Tributária do Município;

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetido a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
1º	MARCELO PELINSON AZEVEDO	6025592

II – O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **27/05/2020 à 03/06/2020 (05 dias úteis)**, munido dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **40hs (Quarenta horas)** de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 26 de Maio de 2020

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:838CED63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
VALOR: R$ 37.297,50 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de maio de 2021.

São José das Palmeiras, em 26 de maio de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:AD400ADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2020

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 10 de junho de 2020, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min,

para aquisição de móveis e utensílios para a Unidade Básica de Saúde Arlindo Baccin e unidades a ela vinculada. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:893D1D0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2020

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 10 de junho de 2020, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 10h15min, para aquisição de materiais permanentes e acessórios para o Centro Cultural Professora Janira B. Correia do Município de São Pedro do Iguaçu - PR. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:7A275665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2020

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 10 de junho de 2020, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, para futuros fornecimentos de materiais gráficos para serem utilizados nos expedientes, eventos e demais necessidades o Município, especificamente na Secretaria de Administração e Planejamento. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:77EA9A41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 070 DE 26 DE MAIO DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 026/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 060/2020, modalidade Pregão Presencial N° 026/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2020.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **JOSÉ AMILTON TOPAN 70444340963**– os itens 01 e 02 – totalizando **R$ 36.735,90 (trinta e seis mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:CD3F74AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 071 DE 26 DE MAIO DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 027/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 061/2020, modalidade Pregão Presencial N° 027/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2020.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **L.P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**– o lote 01 com 41,2% de desconto, lote 02 com 46,1% de desconto, lote 03 com 50,1% de desconto, lote 04 com 52,6% de desconto e lote 05 com 52,6% de desconto – totalizando **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);**
Para a empresa **ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-ME**– o lote 06 com 50,5% de desconto – totalizando **R$ 9.000,00 (nove mil reais);**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8C3B349D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 072 DE 26 DE MAIO DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 028/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 062/2020, modalidade Pregão Presencial N° 028/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2020.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**– o item 02 – totalizando **R$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais);**
Para a empresa **MARADAL EIRELI ME**– o itens 03 e 04 – totalizando **R$ 3.869,00 (três mil oitocentos e sessenta e nove reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A03DC76D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 077/2020.
Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: aquisição de combustível para abastecimento dos carros da frota Municipal da saúde, Secretária de Administração e Gabinete quando em viagem para as cidades de Campo Largo e Curitiba.
FAVORECIDO: AUTO POSTO ANILA EIRELI EPP
VALOR: R$ 16.785,50 (dezesseis mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30 através das dotações orçamentárias 391, 882, 64 e 4/2020, conforme despacho contábil..
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 030/2020.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 26 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D3F3CD00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 077/2020.
Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Serviço de Limpeza Mecanizada de Bueiros, Poços de Visitas e Desobstrução de Galerias de Águas Pluviais no Município de São Pedro do Iguaçu/PR.
FAVORECIDO: DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA.
VALOR: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39, através das dotação orçamentária 709/2020, ação 2.238, conforme despacho contábil..
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 031/2020.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 26 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:BE1E6F39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 082/2020.
Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: futuras aquisições de roupas tipo hospitalar em tamanho maior, e materiais hospitalares para as unidades básicas de saúde do Município, como medidas emergenciais necessárias aos riscos que a situação demanda de prevenção, controle e contenção de riscos da pandemia do COVID-19 para o Município de São Pedro do Iguaçu-PR.
FAVORECIDOS: **REJOVEL - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.**
VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI VALOR: R$ 1.405,00 (um mil quatrocentos e cinco reais).
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL EIRELI
VALOR: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).
GOTA D'ÁGUA LOCAÇÕES E HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA
VALOR: R$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais).
PRADO HOSPITALAR LTDA
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00, através da dotação orçamentária 900/2020, ação 2.420, conforme despacho contábil.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 032/2020.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 26 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:41130BE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

No extrato para fins de publicação referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato 027/2020, publicado no Jornal do Oeste Ltda., pág. 11, Ed.: 10.240, do dia 26 de maio de 2020, onde lê-se:
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e ELOIR DE FÁTIMA BENACCHIO EIRELI - EPP
Leia-se:
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **ODAIR S NUNES EIRELI - EPP**

São Pedro do Iguaçu, 26 de maio de 2020.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:34943FC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 086/2020

DECRETO Nº 086/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1049/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 081/2019 que nomeou oSr Romel Lenin Ibarra Fernandez, RG nº V828991N, CPF nº 554.076.842-68, CRM-PR nº 032.987, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Clínico do Hospital Municipal Santana.
Art. 2º- Nomear aSrª Ligia Rocha, RG nº 9111969-2/PR, CPF nº 054.047.859-85, CRM-PR nº 036176, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Clínico do Hospital Municipal Santana, sem ônus para o Município.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 25 de maio de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AFBB9789

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: ZZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 18.930.881/0001-05
VALOR DE R$:34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)
CONTRATO: 111/2020
VIGÊNCIA:60(sessenta) dias

Conforme especifica a Dispensa nº 21/2020.

Sapopema-Pr, 25 de maio de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F7D98038

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 227/2019

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 227/2019

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º69/2017**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba - Pr, situada na Rua GouberPinto Dionisio, 55 – Bairro Cidade Industrial - CEP: 81.460-140 – Fone: 41-3042-0996- e-mail: medefe@medicalprodutos.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 25.463374/0001-74, neste ato representado pelo Sra. Patrick Lutiani Gomes, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº. 5.501.079-0 SSP-Pr e C.P.F. nº. 026.698.529-71, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 40, XI e 55, III, da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do Item nº 31 de R$: 19,90 (dezenove reais e noventa centavos, para R$: 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos. O item nº 54 de R$: 24,65 (vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para R$: 41,90 (quarenta e um reais e noventa centavos). Referente ao contrato nº 227/2019. Conforme comprova a alteração do valor nas notas em anexo.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 26 de maio de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7AD8153A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 87/2020

DECRETO Nº 87/2020.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 103.991,98 (Cento e três mil e novecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir

na importância de R$ 103.991,98 (Cento e três mil e novecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1840	3390.33.00.00	01494	Material de Consumo	62.449,98
2000	3390.39.00.00	01494	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	41.542,00
Total da Unidade				103.991,98

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

171803910000000000-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE-NACIONAL -CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO-CORONAVÍRUS (COVID-19)	103.991,98
TOTAL	**103.991,98**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de maio de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:48344FEE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 88/2020

DECRETO Nº 88/2020.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 199.993,00 (Cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e três reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1204/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 199.993,00 (Cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e três reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2065	4490.51.00.00	01518	Obras e Instalações	199.993,00
Total da Unidade				**199.993,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 1963 e Lei municipal nº 1204/2020.

241804110000000000 – AMPLIAÇÃO DA UBS BENTO J. DA COSTA	199.993,00
Total	**199.993,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de maio de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:23A703EF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CANCELAMENTO DO TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2020

AVISO DE CANCELAMENTO DO TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2020

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o**CANCELAMENTO**da licitação divulgada através do edital **Tomada de Preços N.º 06/2020**, tendo por objeto **Contratação de Empresa de Engenharia, Para Pavimentação Asfáltica em Concreto Usinado a Quente – C.B.U.Q. no Trecho 01 da Avenida Joaquim D. Guerreiro Com 3.423,80 m² e Trecho da Rua Antônio Maciel da Silva Com 1.077,78 m² Totalizando 4.501,58 Conforme o Convenio 893320/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Sapopema-Pr.** Conforme a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 22/05/2020, ANO IX/nº 2015. **Motivo do cancelamento:** Falta de Publicação no Diário Oficial da União.

Sapopema, 26 de maio de 2020

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:84C7F88F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 085/2020

"Dispõe sobre a complementação do Decreto Municipal nº 79/2020 no âmbito do Município de Sapopema - PR.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de aumento nas restrições em razão da proliferação do COVID-19 em nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica temporariamente suspensa a barreira sanitária em nosso Município;

Art. 2º - Fica determinada a quarentena de 14 (quatorze) dias para todos os pacientes em alta hospitalar, que tenham passado por internações em hospitais de outras localidades, abrangendo as pessoas que residam no mesmo imóvel, bem como fica terminantemente proibido receber visitas domiciliares neste período.

Art. 3º - Reforçar a importância do Distanciamento Social, assim, o Munícipe que precisar sair de sua residência, para atividades essenciais, utilize-se de máscara e álcool gel 70%. Enfatizando que é recomendado que saiam apenas quando necessário.

Art. 4º - Os comércios essenciais poderão abrir do horários das 08h00min as 17h00min de segunda à sexta-feira e das 08h00min às 13h00min aos sábados, permanecendo proibida a abertura em domingos e feriados, devendo adotar preferencialmente o atendimento via telefone e entrega sistema delivery, evitando-se ao máximo o atendimento *in loco.* Reforça-se que a responsabilidade de fazer valer as medidas sanitárias já explicadas em outros decretos, é dos proprietários dos estabelecimentos;

Art. 5º - Fica autorizado o Município a conceder e/ou antecipar as férias aos seus servidores que não estejam em atividades essenciais pelo prazo de 14 (quatorze) dias, podendo ser interrompida a qualquer momento de acordo com a necessidade da administração.

Art. 6º - Os funcionários públicos poderão ser realocados de suas funções para auxiliar no tele atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Fica terminantemente proibida a cessão de veículos e/ou funcionários públicos pelo Município para visita de munícipes internados em outros Municípios**.**

Art. 8º - Para as consultas e exames essenciais, bem como tratamento fora do município, não será permitido a presença de acompanhante, exceto os casos previstos em Lei (idosos, menor, incapazes, etc).

Art. 9º - As repartições públicas, das áreas não essenciais, poderão, em caso de extrema necessidade, trabalhar em forma de rodízio, para evitar aglomerações, não comprometendo o atendimento necessário. Este rodízio será elaborado por cada secretário, quando necessário e autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, podendo ser revisto a qualquer momento. Ainda, o funcionário que estiver no rodizio pré-elaborado, deve no seu dia de folga, permanecer em sua casa, contribuindo para o isolamento social.

Art. 10º - Fica estabelecido, excluindo os serviços essenciais e o Departamento da Saúde, o horário de funcionamento das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 15h00min nos departamentos públicos.

Art. 11° - Fica incluído nos serviços essenciais previstos no Decreto Municipal nº 079/2020 os serviços de telecomunicação e suportes de internet.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 26 de maio de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:1CBCC111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2020

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **GRAFICA LAJES ITARARÉ EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **10.744.203/0001-46**, **de forma emergencial**, para prestação de serviços gráficos para confecção de apostilas com conteúdos pedagógicos a serem utilizados pelos alunos da Rede Municipal durante o período de Isolamento Social estabelecido em decorrência da pandemia: corona vírus, conforme pedido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, estimando-se para fins contratuais o valor total de R$ 33.677,60 (Trinta e três mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei 13.979/2020 e a Medida provisória 926/2020.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e encaminhe o processo a Comissão Permanente de Licitação para o julgamento dos documentos apresentados.

Sengés, 26 de maio de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4DEFD7F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 090/2020 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 054/2020
Exclusivo Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, através de descontos sobre os preços da tabela do Sistema AUDATEX, conforme LOTES, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 54.583,00 (cinqüenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais).

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:-
LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 09 de junho de 2020.
HORÁRIO: 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com**.**

Sengés, 25 de abril de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3E9DB594

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2408/2020

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 393/2019 DE 17/10/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002 Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015-2048 – MANUT. REDE MUN SAUDE – AT. BASICA
4430- 303 – 3.3.90.39.00.00 – OSTP Jurídica.....**R$ 5.000,00**
02– GABINETE DO PREFEITO
001 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002– MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
0190 – 000 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....**R$ 7.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002 Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015-2048 – MANUT. REDE MUN SAUDE – AT. BASICA
4240 – 303 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal civil.....**R$ 5.000,00**
02– GABINETE DO PREFEITO
001 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002– MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
0150 – 000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 2.000,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 26 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DBBC4426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DELIBERAÇÃO Nº 03/2020

FIXA NORMAS PARA A ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO, O REGIMENTO ESCOLAR E O PERÍODO LETIVO DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL QUE INTEGRAM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTANÓPOLIS

PROCESSO Nº 03/2020

DELIBERAÇÃO Nº 03/2020

Normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental que integram o Sistema Municipal de Ensino de Sertanópolis

SUMÁRIO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
Seção I
Da Instituição de Ensino
Seção II
Do Conselho Escolar

CAPITULO III
DO PROJETO POLÍTICO – PEDAGÓGICO
Seção I
Da elaboração do Projeto Político-pedagógico
Seção II
Da composição do Projeto Político-pedagógico
Seção III
Da Proposta Pedagógico Curricular

CAPÍTULO IV
DO REGIMENTO ESCOLAR

CAPÍTULO V
DO PERÍODO LETIVO

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

DELIBERAÇÃO N° 03/2020

APROVADA EM 26/05/2020

INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTANÓPOLIS

ASSUNTOS: Normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

RELATORES:

Andréa Cristiane Morias Migoto
Ângela Maria Pereira
Cláudia Renata Tedardi Terassi
Graziela Fernanda Alves Fávero

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTANÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, da Lei Nº 2.737.

DELIBERA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Deliberação dispõe sobre a Organização Escolar, o Projeto Político-pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º Às mantenedoras das instituições particulares e ao Departamento Municipal de Educação cabe orientar a organização de suas instituições de ensino, com base no disposto nesta Deliberação.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Seção I
Da Instituição de Ensino

Art. 3º As instituições de ensino organizam-se por meio de ações administrativas e didático-pedagógicas, com a participação da comunidade escolar e da comunidade local.

§ 1º A comunidade escolar é integrada pelas pessoas que possuem relação direta com a instituição de ensino e é composta por profissionais do magistério e demais servidores da educação, estudantes, pais ou responsáveis.

§ 2º A comunidade local é integrada pelas famílias e demais pessoas, entidades e organizações que atuam de maneira complementar junto à comunidade escolar.

Art. 4º A organização administrativa e didático-pedagógica da instituição de ensino devem estar claramente descritas e explicitadas no Projeto Político-pedagógico.

Seção II
Do Conselho Escolar

Art. 5º O Conselho Escolar é o órgão colegiado máximo de gestão para a tomada de decisões no âmbito escolar e tem funções deliberativa, fiscal, mobilizadora, consultiva e avaliativa.

§ 1º O Conselho Escolar deve assegurar a gestão democrática das ações pedagógicas, administrativas, financeiras e disciplinares da instituição de ensino.

§ 2º A instituição do Conselho Escolar nas instituições particulares de Educação Infantil não é obrigatória, ficando a critério de suas mantenedoras a sua organização.

Art. 6º O Conselho Escolar, instituído pela mantenedora, nos termos desta Deliberação, é constituído de acordo com os princípios da representatividade e da proporcionalidade e deve ser composto por representantes da comunidade escolar com direito a voz e a voto.

Parágrafo único. A composição do Conselho Escolar é definida no Regimento da instituição de ensino, devendo assegurar a participação de representantes de todos os segmentos da comunidade escolar.

Art. 7º O Conselho Escolar tem como membro nato o(a) diretor(a) da instituição de ensino, que deve ocupar, necessariamente, a função de presidente do colegiado.

§ 1º O Regimento da instituição de ensino deve definir as regras de substituição da Presidência do Conselho Escolar em suas ausências ou impedimentos.

§ 2º Ao diretor escolar compete cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Escolar, em consonância com as atribuições definidas em legislação específica.

§ 3º O(A) diretor(a) fica impedido de participar das reuniões do Conselho Escolar, quando este tratar da avaliação do seu desempenho ou tiver o objetivo de analisar sua conduta profissional.

§ 4º Na análise da prestação de contas da instituição de ensino, o(a) diretor(a) deve apresentar os relatórios e fornecer as devidas explicações, sem direito a voto.

Art. 8º Ao Conselho Escolar compete:

I - deliberar sobre o Regimento Escolar da respectiva Instituição de ensino;

II - deliberar sobre o Projeto Político-pedagógico da Instituição;

III – acompanhar e avaliar a execução do Projeto Político-pedagógico;

IV - acompanhar o desempenho das atividades da direção e coordenação pedagógica da instituição;

V - analisar a prestação de contas da equipe diretiva da instituição;

VI - definir critérios para a utilização do prédio escolar para outras atividades, que não as de ensino, observando o princípio da integração escola/comunidade e os dispositivos legais emanados da mantenedora;

VII - mediar e decidir, nos limites da legislação, sobre eventuais impasses de natureza administrativa e/ou pedagógica, esgotadas as possibilidades de solução pela equipe escolar;

VIII - zelar pela publicidade de seus atos e das ações da equipe diretiva da instituição;

IX - desempenhar demais funções inerentes à sua atribuição.

Art. 9º O Departamento Municipal de Educação deve criar condições para a formação continuada dos integrantes do Conselho Escolar no decorrer do primeiro ano de vigência de seus mandatos

Parágrafo único. A não participação de Conselheiro na formação propiciada pode ensejar a perda de mandato.

Art. 10 Ao Conselho Escolar compete, ainda, atuar como instância recursal em matérias de natureza administrativa, financeira e pedagógica, internas à instituição de ensino, respeitada a legislação específica a cada caso.

Art. 11. O Conselho Escolar da instituição de ensino pode substituir, de forma gradativa e no prazo máximo de um ano, contado da publicação desta Deliberação, a Associação de Pais, Mestres e Funcionários.

§ 1º Optando a instituição de ensino individualmente, ou como decisão administrativa da rede municipal de ensino, a regulamentação do Conselho Escolar deve ser organizada na forma de Estatuto, devidamente aprovado em Assembléia Geral e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

§ 2º Na extinção da Associação de Pais, Mestres e Funcionários seus membros devem ser aproveitados, na medida do possível, para comporem a organização do Conselho Escolar.

§ 3º O número da inscrição da Associação no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da Associação poderá ser transferida para o Conselho Escolar, conforme dispuser as normas da Receita Federal.

§ 4º O Conselho Escolar, como pessoal jurídica, deve ser inscrito no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, como Unidade Executora – UE dos recursos transferidos à unidade escolar.

CAPÍTULO III
DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO – PPP

Seção I
Da Elaboração e atualização do Projeto Político-pedagógico - PPP

Art. 12. O Projeto Político-pedagógico – PPP, é o documento institucional que define o rumo, a intenção e os processos pedagógicos e administrativos que serão utilizados para cumprir as metas, expectativas e objetivos propostos pela comunidade escolar e local.

Art. 13. O PPP deve ser elaborado e atualizado coletiva e democraticamente pela equipe diretiva da instituição de ensino, com a participação da comunidade escolar, atendido o disposto nesta Deliberação e demais normatizações pertinentes.

§ 1º No caso de pedido de credenciamento de nova instituição de ensino, quando a comunidade escolar ainda não está representada, a elaboração do PPP é de responsabilidade da mantenedora.

§ 2º O PPP a que se refere o parágrafo anterior deverá ser revisado, com a participação da comunidade escolar e aprovação pelo Conselho Escolar, antes do primeiro pedido de reconhecimento ou de renovação de autorização.

Art. 14. A elaboração do PPP deve atender aos seguintes princípios:

I - respeito ao pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;

II - compromisso com a qualidade do ensino e da aprendizagem;

III - garantia da igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, com a efetiva aprendizagem do estudante.

IV - compromisso com a formação humana e cidadã, na perspectiva dos direitos humanos;

V - compromisso com a educação para o meio ambiente;

VI - garantia da gestão democrática na instituição de ensino, em relação às escolas públicas;

VII -. Respeito e autonomia pedagógica dos profissionais da educação na execução do PPP;

VIII - contextualização da ação educativa;

IX - valorização da experiência extraescolar;

X - vinculação entre a educação escolar, o mundo do trabalho, as práticas sociais e o ambiente familiar;

XI -. Integração da instituição de ensino com a comunidade local;

XII - respeito às diferenças e às diversidades;

XIII - eliminação de todas as formas de preconceito e discriminação;

XIV - valorização dos profissionais da educação.

Art. 15. Cabe à mantenedora orientar e apoiar a comunidade escolar e a instituição de ensino durante o processo de elaboração do Projeto Político-pedagógico.

Art. 16. Concluído o processo de elaboração, o PPP deve ser aprovado pelo Conselho Escolar e, em seguida, analisado pelo Departamento Municipal de Educação, exclusivamente quanto aos aspectos legais.

§ 1º Constatando não haver conflitos ou aspectos contrários às normas locais ou federais, o(a) titular do órgão da educação homologará o PPP por meio de ato administrativo próprio.

§ 2º Em se tratando de instituição particular o PPP deverá ser analisado e homologado pela sua mantenedora.

Art. 17. O PPP deve ser revisado a cada cinco anos e as alterações eventualmente efetivadas entram em vigor no ano subsequente ao da aprovação.

Art. 18. O Projeto Político-pedagógico pode ser atualizado a qualquer tempo e, necessariamente, quando houver alteração da legislação educacional e das diretrizes que orientam a educação básica, ou ainda, diante das transformações da própria comunidade na qual a instituição de ensino está inserida.

Seção II
Da Composição do Projeto Político-pedagógico

Art. 19. O Projeto Político-pedagógico deve atender às previsões da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, às Diretrizes Curriculares Nacionais, definidas pelo Conselho Nacional de Educação, às normas e diretrizes estabelecidas pelo sistema estadual de ensino, às diretrizes definidas pela mantenedora da instituição de ensino, quando houver, e às necessidades e condições socioculturais da comunidade na qual a instituição de ensino está inserida.

Art. 20. Integram obrigatoriamente a estrutura do Projeto Político-pedagógico:

I - a identificação da instituição de ensino e da mantenedora;

II - o diagnóstico da instituição de ensino e a sua relação com a comunidade, bem como a exposição das razões que justificam as ações propostas;

III - o referencial teórico que fundamenta as concepções pedagógicas da ação educativa, do modelo de sociedade e do perfil de ser humano que se pretende formar;

IV - o planejamento das atividades, incluindo a proposta pedagógica curricular;

V - plano de avaliação institucional.

Art. 21. O Projeto Político-pedagógico da instituição de ensino deve conter, no mínimo:

I - o histórico e a organização da instituição;

II - os princípios filosóficos e conceituais que o fundamentam;

III - os componentes curriculares e os respectivos encaminhamentos metodológicos;

IV - as atividades escolares em geral e as ações didático-pedagógicas a serem desenvolvidas durante os períodos letivos;

V - a matriz curricular específica e a indicação da área ou fase de estudos, com a respectiva carga horária de cada curso;

VI - os processos de avaliação, classificação, reclassificação, promoção e dependência, sendo esta última, especificamente, para o ensino médio;

VII - o plano de acompanhamento dos programas de acesso, permanência e desempenho dos estudantes;

VIII - a organização do ano letivo, atendendo ao disposto na legislação;

IX -. As condições físicas e materiais, existentes e previstas, da instituição de ensino;

X - a inclusão da pessoa com deficiência e o modo como ocorre o atendimento educacional especializado;

XI - a especificação de momentos de estudo, o planejamento e a avaliação para os profissionais da educação;

XII - a forma de organização da hora-atividade dos profissionais docentes;

XIII - a metodologia de diagnóstico e avaliação da organização do trabalho pedagógico;

XIV - o plano de desenvolvimento escolar.

Seção III
Da Proposta Pedagógica Curricular

Art. 22. A Proposta Pedagógica Curricular é parte integrante do Projeto Político-pedagógico da instituição de ensino e pode ser organizada, entre outras formas, por:

I - área de conhecimento;

II - núcleos de competências e habilidades;

III - eixo integrador;

IV - tema gerador;

V - projetos;

VI - atividades complementares.

Art. 23. A Proposta Pedagógica Curricular deve considerar:

I - os fins buscados pela instituição para o desenvolvimento pleno do estudante;

II - os pressupostos teórico-metodológicos na organização curricular de cada etapa, modalidade e curso ofertados;

III - os objetivos geral e específicos;

IV - as metas a serem alcançadas, referentes ao processo de ensino e aprendizagem e as estratégias para cumpri-las;

V - a integração e articulação dos conteúdos didáticos.

Art. 24. A Proposta Pedagógica Curricular é composta de:

I - calendário escolar;

II - matriz curricular;

III - ementa de conteúdo;

IV - metodologia de ensino;

V - carga horária de cada curso;

VI - ambientes, espaços materiais a serem utilizados para implementação da proposta curricular;

VII - sistema de avaliação dos alunos.

Parágrafo único. A elaboração da proposta pedagógica curricular deve contemplar os conteúdos e métodos previstos na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, além de conteúdos complementares considerados relevantes pela comunidade escolar.

CAPÍTULO IV
DO REGIMENTO ESCOLAR

Art. 25. O Regimento Escolar é o documento que define a organização administrativa, didático-pedagógica e disciplinar das instituições de ensino e deve ser elaborado pela equipe diretiva da respectiva instituição, com a participação da comunidade escolar, observados os princípios constitucionais, a legislação geral e as normas específicas, particularmente as fixadas nesta Deliberação.

§ 1º Após elaborada, a proposta do Regimento Escolar deve ser submetida à apreciação pelo Conselho Escolar, no caso das escolas públicas, e encaminhado para análise do Departamento Municipal de Educação para revisão quanto aos aspectos de legalidade.

§ 2º O Regimento Escolar a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser revisado, com a participação da comunidade escolar e aprovação pelo Conselho Escolar, em prazo a ser fixado pelo Departamento de Educação.

§ 3º Após revisada, a proposta deve ser submetida à deliberação do Conselho Escolar e homologada pelo Departamento Municipal de Educação, no caso das instituições públicas e pela mantenedora, no caso das instituições particulares.

§ 4º No caso de pedido de credenciamento de nova instituição de ensino, quando a comunidade escolar ainda não estiver constituída, a elaboração do Regimento Escolar é de responsabilidade da mantenedora.

Art. 26. A estrutura e o funcionamento da instituição de ensino, dispostos em seu Regimento Escolar, devem observar:

I – a natureza pedagógica da instituição e do seu interesse público;

II - a autonomia da escola, como unidade coletiva de trabalho;

III - a unidade pedagógica e administrativa da escola;

IV – a representatividade e a organização colegiada como critério para a gestão da escola.

Art. 27. O Regimento Escolar deve ser elaborado de acordo com a forma legislativa apropriada, devendo ter ordem lógica e coerente, organizado por assuntos, do geral para o particular, sendo desenvolvido por títulos, capítulos e seções, compostos por artigos, parágrafos, incisos e alíneas.

Art. 28. O Regimento Escolar deve conter:

I - Preâmbulo, no qual figure:

a) identificação da instituição de ensino, com a indicação dos atos que autorizam seu funcionamento;

b) a localização e histórico do Estabelecimento;

c) finalidades e objetivos.

II – Elementos constitutivos da organização escolar, tais como:

a) gestão democrática;

b) organização didática e pedagógica;

c) organização administrativa.

III - Descrição dos direitos e deveres dos membros da comunidade escolar.

IV – Descrição das proibições, infrações e sanções dos estudantes, com garantia de ampla defesa e contraditório junto ao Conselho Escolar.

V – Disposições gerais e transitórias, quando houver.

CAPÍTULO V
DO PERÍODO LETIVO

Art. 29. O período letivo é definido no calendário escolar e deve garantir o mínimo de 800 (oitocentas) horas letivas e, distribuídas em, pelo menos, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando adotado.

§ 1º Na oferta de tempo integral, o calendário escolar deve contemplar o atendimento diário com o mínimo de 7 (sete) horas, totalizando 1400 (mil e quatrocentas) horas anuais, distribuídas em, pelo menos, 200(duzentos) dias letivos.

§ 2º Na oferta da educação de jovens e adultos a carga horária deverá respeitar o disposto nas normas definidas pelo Conselho Municipal de Educação para esta modalidade de ensino.

Art. 30. Nas instituições que funcionam exclusivamente com a Educação Infantil, o calendário escolar deverá incluir os 200(duzentos) dias letivos, porém, em relação à faixa etária de 0(zero) a 3(anos) de idade a carga horária de 800(oitocentas) horas poderá ser flexibilizada.

Parágrafo único. Às turmas de Pré-escola I e Pré-escola II deverão ser oferecidas, obrigatoriamente, a carga horária de 800(oitocentas) horas de trabalho escolar efetivo e exigido o mínimo de 60%(sessenta por cento) de frequência do aluno.

Art. 31. Em condições excepcionais, o calendário poderá ser adaptado às peculiaridades locais, sem necessidade de coincidências com o ano civil, atendendo, no entanto, o disposto no artigo anterior e no artigo 28 da LDB.

Art. 32. Compreende-se como efetivo trabalho escolar, conforme disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e no regramento definido pelo Conselho Nacional de Educação, as atividades devidamente planejadas e presentes na Proposta Pedagógica Curricular, que contam obrigatoriamente com a participação de profissionais do magistério e alunos, inclusive com o controle de frequência.

Parágrafo único. O intervalo destinado ao recreio escolar poderá integrar o mínimo de 800 (oitocentas) horas anuais, desde que a instituição de ensino atenda às normas emanadas por este Conselho Municipal de Educação em relação às atividades que devem ser desenvolvidas durante o intervalo.

Art. 33. As instituições particulares de educação infantil devem organizar o período letivo observando as normas estabelecidas nesta Deliberação e encaminhar os calendários escolares ao Departamento Municipal de Educação, para conhecimento e posterior apreciação pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 1º O calendário escolar para as instituições públicas municipais de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental deverá ser

elaborado pelo Departamento Municipal de Educação e encaminhado ao Conselho Municipal de Educação para apreciação.

§ 2º Os dias letivos do calendário escolar das escolas públicas municipais deverá, na medida do possível, coincidir com os dias letivos estabelecidos no calendário das escolas estaduais.

Art. 35. Depois de definido e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação o calendário escolar somente poderá ser alterado em virtude de casos fortuitos ou força maior, devendo a mantenedora, neste caso, encaminhar as alterações, devidamente justificadas, para apreciação pelo Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36. Aplicam-se às instituições de ensino privadas do Sistema Municipal de Ensino de Sertanópolis as disposições desta Deliberação, à exceção daquilo que for específico para as redes públicas de ensino.

Art. 37. Cabe ao Departamento Municipal de Educação orientar as instituições e as mantenedoras quanto ao cumprimento desta Deliberação.

Art. 38. Excepcionalmente, para o ano letivo de 2020 o calendário escolar poderá ter menos de 200(duzentos) dias letivos, assegurada, no entanto, as 800(oitocentas) horas de trabalho escolar efetivo.

Parágrafo único. As mantenedoras e as instituições de ensino devem promover as adequações necessárias ao atendimento do contido neste artigo imediatamente após o reinício das aulas, encaminhando ao Conselho Municipal de Educação o novo calendário escolar e as propostas para cumprimento das 800(oitocentas) horas de trabalho escolar efetivo.

Art. 39. Os casos omissos na presente Deliberação serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 40. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Relatoras:

ANDRÉA CRISTIANE MORIAS MIGOTO

ÂNGELA MARIA PEREIRA

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI

Graziela Fernanda Alves Fávero

HELOÍSA BUZO MÁXIMO DIAS
Presidente do Conselho.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5CE6CF9F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	23/2020
b) Licitação Nrº :	19/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/05/2020
e) Objeto Homologado :	Aquisição de caminhão basculante trucado e traçado, novo, conforme Convênio MAPA n° 886963/2019

20.608.0007.1.196. - Aquisição de um caminhaão basculante trucado e traçado convenio 886963/2019
20.608.0007.1.196. - Aquisição de um caminhaão basculante trucado e traçado convenio 886963/2019

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INGA CAMINHOES LTDA
CNPJ/CPF: 23.008.729/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caminhão Caçamba Basculante Trucado e Traçado - Novo	MB ATEGO 2730/36	1,00	R$ 348.000,00	R$ 348.000,00

Valor Total Homologado - R$ 348.000,00

SERTANÓPOLIS, 26 de maio de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F75461E5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48-2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP.
OBJETO: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE MAIO DE 2020.
TÉRMINO: 26 DE MAIO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 19/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020, ID Nº 83615.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE MAIO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 37.476,00 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:5828C284

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49-2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 049/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: L. DOS SANTOS TEIXEIRA – DECORAÇÕES DE TECIDOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOLDOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE MAIO DE 2020.
TÉRMINO: 26 DE MAIO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 22/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020, ID Nº 83616.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE MAIO DE 2020.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:78789BF0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DESPACHO

DESPACHO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Processo n.º 09/2020
Pregão Presencial n.º 007/2020
Trata-se de expediente encaminhado pelo Diretor do Departamento de Planejamento Urbano da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Sra. MARIA BEATRIZ HOFFMANN no qual consta a informação de que a referida licitação não se faz mais necessária solicitando o cancelamento da mesma, memorando nº 51/2020.
Por tal razão, PROCEDO A REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020.
A Divisão de Compras para as diligências necessárias.

Sertanópolis, 26 de maio de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:67116D56

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2020

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2020, de 02/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 09 de junho de 2020, às 09:00 horas** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 7/2020 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS PARA IMPRESSÃO DAS FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE SERTANÓPOLIS/PR

SERTANÓPOLIS, 26 de maio de 2020

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:8393EEFC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8/2020

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2020, de 02/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 10 de junho de 2020, às 09:00 horas** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 8/2020 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS.

SERTANÓPOLIS, 26 de maio de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:EE53BEA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 005//2020

Súmula: Deliberação Orçamentária de Recursos Financeiros para o ano de 2020 FEAS.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião Extraordinária realizada na data de 26/05/2020.
RESOLVE

Artº 1º - Aprovar a solicitação da SMPS de Orçamento de Recurso para 2020, oriundos do FEAS, sendo:
- **PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS:** Material de Consumo valor de ***R$ 30,000,00***, Equipamentos ***R$ 10.000,00*** e Distribuição Gratuita ***R$ 35.000,00.***
- INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19: Material de Consumo ***R$ 15.000,00.***
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 26 de maio de 2020.

VANESSA B. L FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:81CCD5E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 43/2019 - ID Nº. 1978

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO PARA EQUIPAR AS UNIDADES

BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador **VENICIO ROBERTO MUNIZ,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula décima quinta do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de Julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 23 de Abril de 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

VENICIO ROBERTO MUNIZ
MC Medicall Produtos Hospitalares– EIRELI – ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7A5D1229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, ESPORTES E LAZER, OBRAS E FINANÇAS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 09/06/2020. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 27 de maio de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F743231E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 279/2019

SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 35/2029
OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATADA: JOYCE FABIELI DE ANDRADE – FONOAUDIOLOGA, CNPJ: 30.776.764/0001-34, com sede na Rua XV de Novembro, 396 – Anexo ao Restaurante, Centro – CEP: 84.530-000, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Suspenção e Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, **SUSPENDER A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** nº 279/2019 que tem como objeto a Prestação de **SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA SOARES/PR**, conforme **INEXIGIBILIDADE N° 35/2019.** A Suspensão por 90 (noventa) dias da execução dos serviços devido a Pandemia do COVID-19, ficando a contratada desobrigada de efetuar pagamentos neste período de suspensão. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, assim sendo, a vigência será até o dia **16 de março de 2021**, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 08/2019.**

Teixeira Soares, 25 de maio de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:913EBA8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 278/2020

SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 34/2020
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGO PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATADA: JOYCE FABIELI DE ANDRADE – FONOAUDIOLOGA, CNPJ: 30.776.764/0001-34, com sede na Rua XV de Novembro, 396 – Anexo ao Restaurante, Centro – CEP: 84.530-000, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Suspenção, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, **SUSPENDER POR 90 (NOVENTA) DIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA SOARES/PR**, conforme **INEXIGIBILIDADE N° 34/2020,** devido a Pandemia do COVID-19, ficando a contratada desobrigada de efetuar pagamentos neste período de suspensão**.**

Teixeira Soares, 25 de maio de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2205C114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.914, DE 26 DE MAIO DE 2020.

DÁ DENOMINAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM SOL NASCENTE AO CONJUNTO HABITACIONAL ADVINDO DO PROJETO DE REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, DENOMINA SUAS RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Conjunto Habitacional Jardim Sol Nascente o Conjunto Habitacional advindo do projeto de redução do déficit habitacional do Programa Família Paranaense, instituído pelo Estado do Paraná, através da Companhia de Habitação do Paraná COHAPAR, com área de 9.598,73 metros quadrados e perímetro de 394,65 metros com início no ponto M01, de coordenadas UTM N 7.192.826,95m e UTM E 552.459,13m; deste segue com azimute de 66°55'23" por uma distância de 87,93m, até o ponto M02, de coordenadas UTM N 7.192.861,42m e UTM E 552.540,03m deste segue com azimute de 329°54'53" por urna distância de 89,00m, até o ponto M03, de coordenadas UTM N 7.192.938, 43m e UTM E 552.495,42m; deste segue com azimute de 255°43'24" por uma distância de 107,97m, até o ponto M04, de coordenadas UTM N 7.192.911,80m e E 552.390,78m; deste segue com azimute de 146°52'17" por uma distância de 22,37m, até o ponto M05, de coordenadas UTM N 7.192.893,07m e UTM E 552.403,00m; deste segue com azimute de 147'02'29" por uma distância de 21,85m, até o ponto M06, de coordenadas UTM N 7.192.874,74m e UTM E 552.414,89m; deste segue com azimute de 146°43'34" por uma distância de 17,36m, até o ponto M07, de coordenadas UTM N 7.192.860,22m e UTM E 552.424,41m; deste segue com azimute de 138°39'05" por uma distância de 14,10m, até o ponto M08, de coordenadas UTM N 7.192.849,64m e UTM E 552.433,72m; deste segue com azimute de 131°45'52" por urna distância de 34,07m, até o ponto M01, onde teve início sua descrição.
Art. 2º Fica denominada de Rua dos Ipês, a Rua Projetada 01, situada no Conjunto Habitacional Jardim Sol Nascente, com início a 5,00 metros do eixo da Rua das Aroeiras, coordenadas S 25º22'47.1" W 50º28'44.3", seguindo no sentido SO-NE medindo 108,83 metros até a Rua Projetada 03, caixa de 7,30 metros (largura ou pista de rolamento) em toda sua extenção e calçadas com 1,50 metros de largura fixa da borda da caixa até o alinhamento predial em ambos os lados.
Art. 3º Fica denominada de Rua dos Jacarandás, a Rua Projetada 02, situada no Conjunto Habitacional Jardim Sol Nascente, com inínio a 5,00 metros do eixo da Rua das Aroeiras, coordenadas S 25°22'49.0" W 50°28'43.2", seguindo no sentido SO-NE medindo 101,00 metros até a Rua Projetada 03, caixa de 7,30 metros (largura ou pista de rolamento) em toda sua extensão e calçadas com 1,50 metros de largura fixa da borda da caixa até o alinhamento predial em ambos os lados.
Art. 4º Fica denominada de Rua das Cerejeiras, a Rua Projetada 03, situada no Conjunto Habitacional Jardim Sol Nascente, com início a 5,00 m do eixo da Rua Emídio Costa Sobrinho, coordenadas S 25°22'45.9" W 50°28'41.1", seguindo no sentido NO-SE medindo 80,00 metros até a Rua Projetada 02, caixa de 7,30 metros (largura ou pista de rolamento) em toda sua extensão e calçadas com 1,50 metros de largura fixa da borda da caixa até o alinhamento predial em ambos os lados.
Art. 5º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas bem como fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, às operadoras de telefonia fixa, à COPEL e à SANEPAR.
Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020, 102º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:4F339715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.915, DE 26 DE MAIO DE 2020.

DENOMINA BEM PÚBLICO MUNICIPAL.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "RUA GIRASSOL" a rua localizada no Bairro Parque Cidade Nova que tem seu início nas coordenadas 25º22'54.02"S e 50º28'31.1"O e término nas coordenadas 25º22'57.76"S e 50º28'32.19"O, totalizando uma extensão de 119 metros.
Art. 2º Fica denominada de "RUA AGAPANTO" a rua localizada no Bairro Parque Cidade Nova que tem seu início nas coordenadas 25º22'58.68"S e 50º28'28.26"O e término nas coordenadas 25º22'56.99"S e 50º28'35.07"O, totalizando uma extensão de 198 metros.
Art. 3º Fica denominada de "RUA DÁLIA" a rua localizada no Bairro Parque Cidade Nova que tem seu início nas coordenadas 25º22'56.5"S e 50º28'27.07"O e término nas coordenadas 25º22'58.68"S e 50º28'28.26"O, totalizando uma extensão de 88 metros.
Art. 4º Fica denominada de "RUA HORTÊNSIA" a rua localizada no Bairro Parque Cidade Nova que tem seu início nas coordenadas 25º22'54.18"S e 50º28'36.31"O e término nas coordenadas 25º22'57.24"S e 50º28'32.11"O, totalizando uma extensão de 153 metros.
Art. 5º Fica denominada de "RUA MARGARIDA" a rua localizada no Bairro Parque Cidade Nova que tem seu início nas coordenadas 25º22'53.93"S e 50º28'19.46"O e término nas coordenadas 25º22'56.19"S e 50º28'18.44"O, totalizando uma extensão de 105 metros.
Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020, 102º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:E3E09209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.916, DE 26 DE MAIO DE 2020.

REVOGA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.832, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica revogado o art. 3º da Lei Municipal nº 1.832, de 29 de janeiro de 2019.
Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020, 102º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:C8AE7A3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
ATA DE AVALIAÇÃO Nº 001/2020

Aos oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal Valter Peres localizado no Paço Municipal à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 240 às treze horas reuniram-se os membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Próprios do Município de Terra Boa, conforme Portaria nº 587/2016, para avaliar os seguintes imóveis: data de terra nº 11 da quadra nº 05 no Loteamento Residencial Lucy Requião de Melo e Silva, localizada na Rua Mauro Savio, com área de terreno de 253,33 m2, de propriedade do Município de Terra, nesta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr., e data de terra nº 02 da quadra nº 164, localizada na Estrada Andico s/nº, com área do terreno de 300,00 m2, de propriedade do Senhor Gesualdo Nogueira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Terra Boa – Pr. O Senhor Antonio Aparecido Mari Secretário de Administração Geral da Prefeitura Municipal e membro da Comissão Especial de Avaliação de Bens Próprios, verificando haver quórum declarou iniciado a reunião agradecendo a todos os demais membros presentes e justificou a necessidade da avaliação dos imóveis acima mencionados pois o Município de Terra Boa pretende efetuar uma permuta e em seguida fazer um contrato de concessão de uso do imóvel permutado com a Sanepar (Companhia de Saneamento do Paraná) para que a mesma possa ali construir um reservatório de água para solucionar os problemas do abastecimento de água potável existente naquela região, e com as despesas de escrituração e registro ficando por conta da Prefeitura Municipal devido o interesse público em resolver o problema. Após os membros da comissão debaterem o assunto chegaram a conclusão de que o imóvel constituído pela data de terra nº 11 da quadra nº 05 no Loteamento Residencial Lucy Requião de Melo e Silva, localizada na Rua Mauro Savio, com área de terreno de 253,33 m2, de propriedade do Município de Terra, nesta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr., teria seu valor de R$138,16 (cento e trinta e oito e dezesseis reais) por m² totalizando um valor de R$: 35.000,00 (trinta e cinco mil e sete centavos), e a e data de terra nº 02 da quadra nº 164, localizada na Estrada Andico s/nº, com área do terreno de 300,00 m2, de propriedade do Senhor Gesualdo Nogueira, com valor de R$: 116,67 (cento e dezesseis e sessenta e sete reais) totalizando o valor do imóvel de R$: 35.000,01 (trinta e cinco mil e um real), a comissão chegou a esse valor levando em consideração a localidade e a infraestrutura existente em ambas as datas, também ficou definido pela Comissão que a Prefeitura Municipal deve sim arcar com as despesas e escrituração de registro pois o interesse em resolver o problema de falta de água potável daquela região é público e não particular. Desta forma, o Senhor Antonio Aparecido Mari novamente agradecendo a todos os presentes deu por encerrada a presente reunião, e eu Claudinei Donizette Sgrinholi lavrei a presente Ata, que vai por mim e pelos demais membros assinada.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0D6A07D5

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu.

Edital completo disponível no Sistema Comprasnet do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site da Prefeitura - terraboa.atende.net.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 27.05.2020 através do Sistema Comprasnet - SIASG.

Data e horário da sessão de abertura: 15.06.2020, às 09h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 26 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:67EDC52A

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preço para eventual contratação da prestação de serviços continuados de manutenção nos veículos automotores que compõem a frota do Município de Terra Boa, por demanda, compreendendo os serviços de substituição de terminal de direção, cambagem de eixos, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, e serviços em geral, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 08 de junho de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 26/05/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F518E67F

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 01/2019

CONTRATADO: **CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até **31/12/2020**.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis de maio de 2020.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:89912B03

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2019

CONTRATADO: **DENILSON GUIMARÃES LOURENÇO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até **31/12/2020**.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis de maio de 2020.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3F63FE48

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/2019

CONTRATADO: **VAGNER DE OLIVEIRA BUSCH**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até **31/12/2020**.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis de maio de 2020.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:42C8CE20

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
2º Bimestre/2020
Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná
11 – Assistência Social
11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência

Dotação inicial	R$ 518.500,00
Dotação Atualizada	R$ 686.469,07
Despesas Empenhadas no Bimestre	R$ 177.020,10
Despesas Empenhadas até o bimestre	R$ 309.980,33

Terra Boa, 26 de Maio de 2020.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A0B6BAE3

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2671/2020

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019

DECRETO Nº 2671, de 26 de maio de 2020
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2671/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 500,00(quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390390000000000000.01015	500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4132100117800000000 - 01015	500,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 26 de maio de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:6077ABBB

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2672/2020

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019
DECRETO Nº 2672, de 26 de maio de 2020
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2672/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.319,00(seis mil e trezentos e dezenove reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.331911300000000000.00000	6.319,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	6.319,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 26 de maio de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:FC48896E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 12560/2019 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 12/2020, Processo Administrativo nº 69/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O TRATOR GIRO ZERO HUSQVARNA, QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
179183 - PAULO LUIS REMPEL & CIA. LTDA - EPP	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9

Terra Roxa, 26 de maio de 2020.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7E07D4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2020

DATA CONTRATO: 26 de maio de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

CONTRATADA: PAULO LUIS REMPEL & CIA. LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 80.539.356/0001-37, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PAULO LUIS REMPEL, Administrador, portador do RG/CI nº 1.615332-0 e no CPF/MF nº 283.148.409-04, com endereço à AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 5080, CENTRO - 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O TRATOR GIRO ZERO HUSQVARNA, QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

VALOR: Pela entrega dos objetos, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 3.492,00 (três mil e quatrocentos e noventa e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F80DE20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo n°: 55/2020
Licitação n°: 31/2020
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, PARA ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
MORI, ROSSO & CIA LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8
R$1.696.227,25 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 26 de maio de 2020.

MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeiro
Portaria n° 13438/2020

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:10DDB2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 129-2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 31/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de maio de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: MORI, ROSSO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.628.031/0001-53, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. OLGA TIEKA MORI ROSSO, Administrador, portador do RG/CI nº 14035540 e no CPF/MF nº 524.490.339-04, com endereço à AVENIDA AV. PRES. CASTELO BRANCO, 1082, CENTRO - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, PARA ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 1.696.227,25 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:4EE86E5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3429, DE 26 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **JOANITA ROCHA DE JESUS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.923.639-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Enfermeira, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 e da consequente convocação por meio do Edital nº 10, de 15 de maio de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:BEF59852

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78, DE 26 DE MAIO DE 2020

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 1 (um) ano o contrato de trabalho da servidora **LETÍCIA RAFAELA GLUSKOSKI,** portadora da cédula de identidade com RG nº 8.702.485-7/SSP/PR, contratada em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018, para o cargo de Professora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de maio de 2020**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:30E47525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 01/2020

AVISO SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

No uso de suas atribuições o Prefeito do Município de Tijucas do Sul/PR, Sr. Antônio César Matucheski, informa a quem possa interessar que em virtude da pandemia do COVID-19 (novo corona vírus) suspende a tomada de preço n° 01/2020, cujo objeto é contratação de empresa para reforma dos banheiros da Escola Leovanil Camargo, até o dia 08/06/2020, data na qual será divulgada nota sobre o retorno das atividades ou manutenção da suspensão.

Agradeço a compreensão de todos.

Tijucas do Sul, 26 de maio de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:7F41FE82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 02/2020

AVISO SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

No uso de suas atribuições o Prefeito do Município de Tijucas do Sul/PR, Sr. Antônio César Matucheski, informa a quem possa

interessar que em virtude da pandemia do COVID-19 (novo corona vírus) suspende a tomada de preço n° 02/2020, cujo objeto é contratação de empresa para a reforma dos banheiros do Núcleo Ceia, até o dia 08/06/2020, data na qual será divulgada nota sobre o retorno das atividades ou manutenção da suspensão.

Agradeço a compreensão de todos.

Tijucas do Sul, 26 de maio de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:02F1D7D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 12/2020

AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

No uso de suas atribuições o Prefeito do Município de Tijucas do Sul/PR, Sr. Antônio César Matucheski, informa a quem possa interessar que em virtude da pandemia do COVID-19 (novo corona vírus) suspende o pregão presencial nº 12/2020, cujo objeto é a registro de preço para aquisição de material de enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas do Sul, até o dia 05/06/2020, data na qual será divulgada nota sobre o retorno das atividades ou manutenção da suspensão.

Agradeço a compreensão de todos.

Tijucas do Sul, 26 de maio de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:F93BAE95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – RGF 1° QUAD 2020.

O Prefeito de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispões a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação de Gestão Fiscal do 1° Quadrimestre de 2020.
A participação popular é de suma importância para o acompanhamento e fiscalização dos gastos públicos.
Devido a Pandemia do COVID-19 (Corona Vírus), será obrigatório o uso de máscaras e respeitando o limite do auditório com o distanciamento obrigatório.
Participe!!!
Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura).
Data: 28/05/2020
Horário: 09:30 hs

Tomazina, 14 de Maio de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:85708251

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2020

Objeto: : Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Urbanas especificações e detalhamentos pré-estabelecidos em projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020.
Valor de Referência: R$ 398.043,70 (trezentos e noventa e oito mil quarenta e três reais e setenta centavos).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 23/06/2020
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 26 de maio de 2020

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:573BFCE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3981/2020

DECRETO Nº3981/2020
Data 26.05.2020

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Simone Gotardelo Miranda**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 568-1/1, portadora da CI/RG nº 1.458.843-90 SESP PR e do CPF nº 343.007.638-28, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de maio de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F6FAB0D3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3982/2020

DECRETO Nº 3982/2020
Data 26.05.2020

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de seleção para Coordenador de Polo da Universidade Aberta do

Brasil – UAB, para atuar no Município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de seleção para Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB, para atuar no Município de Três Barras do Paraná, composta pelos seguintes membros:

SEGMENTO	NOME COMPLETO	CPF	Cargo
Representante da Secretaria Municipal de Educação	Eliza Bortolanza	034.861.709-70	Presidente
Representante da Secretaria Municipal de Educação	Marcio Andrigo Bruschi	020.928.179-06	Membro
Representante do Conselho Municipal de Educação	Denise Bergamin Acordi	037.979.999-50	Membro
Representante do Conselho Municipal de Educação	Luciana Giachini Grahl	805.461.889-15	Membro
Representante do Departamento de Recursos Humanos	Marlice Cristina Mariano	047.299.269-43	Membro

Art. 2°. Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Parágrafo único: Fica a Comissão Especial autorizada a emitir os atos necessários à realização do referido Processo Seletivo Simplificado de seleção.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de 07 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de maio de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:86A6179F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ter ocorrido em 2827/04/2020, mas foi cancelada em razão da suspensão processual decretada em 24/04/2020 (cf. matéria publicada na Edição nº 1997 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência do Município de Turvo/PR), deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lavadoras de alta pressão, quadros/lousas e persianas.
Recebimento de Propostas: Até às 08h00min de 09 de junho de 2020.
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 09 de junho de 2020.
Início da Sessão: 09 de junho de 2020 às 08h30min
Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"
Valor estimado: R$ 33.820,86 (trinta e três mil oitocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 82/2020
Motivo: Prorrogação necessária uma vez que houve alterações no edital em acolhimento ao pedido de impugnação. A minuta revisada do Edital está publicada no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de maio de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 82/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D6BF7299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 158/2020 e Parecer Jurídico nº. 115/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2020, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para equipamentos odontológicos, em favor da empresa **EMERSON DE PAULA PETRINI-ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 01.318.721/0001-07, com sede localizada na Rua José Araújo, Nº 110, Vila Rica, no Município de Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86.430-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 82/2020).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 26 de maio de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4F03EF36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO N˚ 01/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N˚ 16/2020

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO N˚ 01/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N˚ 16/2020 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDIGENA MARRECAS - ASCOIM,** inscrita no CNPJ nº. 07.052.235/0001-76, com sede na Zona Rural do Município, localidade Marrecas, no município de Turvo - Paraná, CEP 85.150-000 – **Objeto:** O repasse de materiais e serviços com a finalidade de desenvolver a comunidade Marrecas, proporcionando melhoria da

qualidade de vida dos munícipes que lá residem, conforme Plano de Trabalho em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade de Licitação nº. 16/2020 - **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 26/05/2020 e encerramento em 25/05/2021 – **Valor global:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 26/05/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:08567761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de monumento em letras de concreto e fornecimento e instalação de outdoors
Início da Sessão: 10 de junho de 2020 às 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 30.382,50 (trinta mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 82/2020
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de maio de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
Portaria N° 82/2020

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:783B5845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 56/2020 de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA – EPP (CNPJ N° 05.207.050/0001-68)** pelo valor global de R$ 131.990,00 (cento e trinta e um mil novecentos e noventa reais);
Lote Nº 03 em favor da empresa **J A DE OLIVEIRA MACHADO E CIA LTDA ME (CNPJ N° 07.089.807/0001-91)** pelo valor global de R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais); e,
Lote Nº 04 em favor da empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global de R$ 134.600,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos reais), tudo em conformidade com a renegociação e Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento e Ata Complementar lavradas pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 82/2020).
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado nos Lote 01, 03 e 04, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 122/2020 e Parecer Jurídico nº. 89/2020, **HOMOLOGA** os Lote 01, 03 e 04 do processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 56/2020, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, hortifruti, carnes e materiais de expediente destinados ao suprimento das Secretariais Municipais. Encaminhe-se os autos para a celebração do contrato.
Ademais, torno público que foram constatados erros na formulação na descrição e/ou nos preços de alguns itens dos Lotes N° 02, 05, 06 e 07, motivo pelo qual os mesmos foram cancelados, deste modo, os mesmos passarão por uma reanalise e serão reabertos em outro procedimento licitatório.
Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero com relação aos Lotes N° 02, 05, 06 e 07, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 26 de maio de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E43D0CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2020

NOTA DE RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em21 de maio de 2020 na Edição Nº 2014do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade a sanção da Portaria n° 283/2020 apresenta erro material em sua digitação.
Retifica-se a referida Portaria para a seguinte digitação:

PORTARIA N. 283/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Administração, o senhor Antonio Felipe de Moura Fornazari, inscrito no CPF/MF sob n. 058.056.349-96 e RG n. 6.489.355/SSP-SC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de maio de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:44C3463A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor Antonio Francisco Gonçalves, no período de 01 a 30 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de 18 de maio de 2019 a 17 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de maio de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:BFD58CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais, concedida através da Portaria 196/2020 para a professora Priscila Rickli Eurick de Campos, matricula funcional n. 1004851, em atenção ao requerimento protocolado sob n. 435/2020.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de maio de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:C6069075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 12/2020

Contrato Administrativo nº 169/2020 – Tomada de Preço nº 12/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: D. FERREIRA DOS SANTOS EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.819.434/0001-98, com sede localizada na Rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, Nº 850, Centro, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de ponte molhada na Comunidade Rural Carriel – **Prazo de Vigência:** 04 (quatro) meses, com início em 26/05/2020 a 25/09/2020 - **Valor global:** R$ 72.345,30 (setenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 26/05/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2E3DD6A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.

MUNICÍPIO DE UNIAO DA VITORIA - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		149.832.984,18
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.225.569,49	1,49
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.989.979,05	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.540.480,10	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1°do art. 59 da LRF) - <%>	8.090.981,15	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

UNIAO DA VITORIA , 25/05/2020

RICARDO ADRIANO SASS.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:2683ED88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0006/2020 (5870) AO CONTRATO Nº 0226/2016 (3706) PREGÃO PRESENCIAL N.° 64/2016 – PROCESSO Nº 124/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa para realizar a manutenção de semáforos na cidade de União da Vitória - Paraná, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.*

CONTRATADO: VAMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP – CNPJ nº 05.904.470/0001-01.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 226/2016 (3706) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 23/05/2020 e a terminar em 22/11/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de maio de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6FD361BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2020 (5859) AO CONTRATO Nº 97/2019 (5213) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019 – PROCESSO Nº 56/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel B S-500 Comum, incluindo tanque para armazenamento com capacidade máxima para até 13.000 (treze mil) litros, conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADA: CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ nº 78.695.996/0001-94.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 10ª do Termo de Contrato n° 97/2019 (5213) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 21/05/2020 e a terminar em 20/05/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de maio de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:41DAC6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2020 AO CONTRATO Nº 16/2020 (5697) TOMADA DE PREÇO Nº 17/2019 – PROCESSO Nº 215/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) de trechos das ruas: LOTE 1 - Rua D. Pedro II (entre a Av. Bento Munhoz da Rocha Neto e Rua Nossa Senhora do Rocio) e LOTE 2 - Rua Celso Araujo (entre a Rua Marechal Deodoro até a estaca 24+15,357), no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.*
CONTRATADA: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 07.289.188/0001-89.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), o Prazo de Execução a que se refere à Cláusula 4ª Termo de Contrato n° 16/2020 (5697) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 22/05/2020 e a terminar em 20/07/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de maio de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:A7030429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018 – PROCESSO Nº 61/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de 02 (dois) profissionais na área de Psicologia e 03 (três) profissionais na área de Serviço Social, com registro nos respectivos Conselhos de Classe para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.*

CONTRATADA(S):
DOLORES SCHPIL: Termo Aditivo nº 0002/2020 (5860), referente ao Contrato nº 87/2018 (4604), Valor aditado para a vigência: R$ 32.160,00 (Trinta e dois mil cento e sessenta reais);
RUBIA CRISTINA SPAKA: Termo Aditivo nº 0002/2020 (5861), referente ao Contrato nº 88/2018 (4605), Valor aditado para a vigência: R$ 32.376,00 (Trinta e dois mil trezentos e setenta e seis reais);
FRANCIELE VANESSA ZATORSKI: Termo Aditivo nº 0002/2020 (5862), referente ao Contrato nº 89/2018 (4606), Valor aditado para a vigência: R$ 23.280,00 (Vinte e três mil duzentos e oitenta reais);
ANA CRISTINA MAZURECHEN: Termo Aditivo nº 0002/2020 (5863), referente ao Contrato nº 97/2018 (4632), Valor aditado para a vigência: R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Ação Social, o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 4ª dos referidos Termos de Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 22/05/2020 e a terminar em 21/05/2021, e o Termo de Contrato nº 97/2018 a iniciar 04/06/2020 e a terminar em 03/06/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de maio de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:3326CB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1321/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da Portaria nº 729/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.0082389/2020**, referente ao MEMORANDO Nº 311/2020, da Secretaria Municipal de Administração, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.
Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de maio de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C184749C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1322/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da Portaria nº 729/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.0082381/2020**, referente ao MEMORANDO Nº 308/2020, da Secretaria Municipal de Administração, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.
Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de maio de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:46507F2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 451 /2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal Filiar-se e a contribuir mensalmente com a Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná-ACAMSOP.

A Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado filiar-se e a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP, entidade de representação regional das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná.
Art. 2° A contribuição ora autorizada visa assegurar a representação institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Verê/PR, junto aos Poderes da União e do Estado do Paraná, bem como nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:
I - Defender os interesses do Poder Legislativo Municipal, visando à garantia da sua independência, ampliação das suas prerrogativas e da inviolabilidade do Vereador no exercício do seu mandato;
11 - Demonstrar à sociedade que às câmaras Municipais estão ativas em relação às questões de maior interesse regional, Estadual e do País;
111 - Estimular o espírito assoei ativo entre as Câmaras Municipais e demais entidades políticas, sociais, de categoria e de representação popular;
IV - Difundir e dinamizar o espírito municipalista em busca do fortalecimento dos municípios;
V - Fomentar, promover e proporcionar meios que viabilizem a modernização dos Legislativos municipais, com a capacitação dos servidores públicos municipais, a eficiência do controle interno, a organização dos serviços e ações junto à comunidade local e regional;
VI - Atuar conjuntamente com a entidade representativa dos Poderes Executivos municipais, na adoção de medidas que concorram para a melhoria das administrações municipais;
VII - Defender os interesses das administrações municipais, que correspondam com a atuação dos Poderes Legislativo e Executivo, e que importem em melhorar a imagem e a representação política dos agentes públicos locais;
VII - Realizar convênios, acordos, contratos e parcerias de interesse da entidade e das Câmaras associadas;
IX - Disponibilizar os meios necessários à realização de eventos, tais como seminários e congressos técnicos, cursos e treinamentos aos funcionários/servidores da associação, das câmaras associadas e agentes públicos;
X - Divulgar e instruir às administrações municipais, sobre as normas, procedimentos e exigências dos órgãos públicos das demais esferas de governo e das instituições de assistência técnica e financeira, em todos os assuntos de interesse das câmaras associadas;
XI - Reivindicar, fomentar e tornar possíveis a descentralização dos serviços públicos estaduais e federais, de interesse regional;
XII - Estimular e promover o intercâmbio técnico-administrativo com órgãos e entidades públicas e privadas das demais esferas de governo, para a realização de ações, iniciativas e serviços de interesse regional;
XIII - Propiciar o fornecimento de recursos técnicos e operacionais visando a realização e o desenvolvimento de campanhas promocionais, congressos e seminários técnicos, em parceria com outras instituições públicas ou privadas;
XIV - Atuar em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e outros órgãos de fiscalização e Controle, na formação técnica dos Agentes Políticos/Públicos, divulgando as atualizações e normas jurídicas e contábeis a serem observadas no exercício do mandato parlamentar.
XV - Estudar a legislação Municipal e orientar às Câmaras filiadas nas reformas legislativas, sugerir a adoção de normas sobre a legislação tributária e outras leis municipais, visando a sua uniformização nos municípios associados;
XVI - Assessorar às Câmaras filiadas na elaboração de planos, programas e projetos relacionados com Saúde Pública, Educação, Assistência Social, Habitação, Serviços Urbanos, Obras Públicas, Transporte, Comunicações, Eletrificações e Saneamento Básico;
XVII - Estimular e promover o intercâmbio Técnico Legislativo no Plano Intermunicipal lntegrado;
XVIII - Elaborar estudos e levantamentos sobre os problemas
e potencialidades da região que indiquem prioridades para atendimento
pelos poderes públicos, bem como defender e reivindicar os interesses econômicos e sociais da região.
XIX - Representar as Câmaras Municipais em eventos oficiais de âmbito nacional, estadual, regional ou local.
Art. 3° - a filiação da Câmara Municipal de Vereadores de Verê-PR à Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - ACAMSOP se dará de forma facultativa, mediante firmamento de Termo de Filiação.
Art. 4° - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, a Câmara Municipal ficará autorizada a contribuir financeiramente com a entidade mencionada no art. 1 ° em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembleias Gerais daquela entidade.
Art. 5° - Serão consignadas anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA) dotações próprias para fazer frente aos recursos destinados ao cumprimento do artigo 4° desta Lei.
Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê - Pr, em 20 de maio de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1AA38EF6

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 452/2020

Data 20/05/2020

Súmula. Autoriza a abertura de um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 401/19 de 22/05/19, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2020, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Autoriza a abertura de um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 83.949,28 (Oitenta e três mil, novecentos e quarente e nove reais e vinte e oito centavos), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL
12.367.0006.2036 Manutenção da Educação Especial
3.3.50.43(102) Subvenções Sociais .....R$ 83.949,28
TOTAL.....R$ 83.949,28

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizado anulação parcial da dotação, como abaixo especificamos:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39(102) Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$ 83.949,28
TOTAL.....R$ 83.949,28

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 401/19 de 22/05/19, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2020.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 20 de maio de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:BEDEADD8

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 454/2020

DATA 20/05/2020

Súmula. Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Verê, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **ADEMILSO ROSIN** SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Verê, inscrita no CNPJ sob o nº 81.271.894/0001-01, com sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiane S/N, na cidade de Verê, Estado do Paraná, destinado exclusivamente para o repasse de recursos e serviços, oriundos do Fundo de Valorização da Educação Básica FUNDEB.

Parágrafo único. A transferência atendo o estabelecido nas seguintes legislações:
a) Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006 (cria o FUNDEB);
b) Lei Federal nº 11.494, de 20 de julho de 2007 que regulamenta o FUNDEB;
c) Decreto nº 6.253 de 13 de novembro de 2007;
d) Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011.

Art. 2º Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, o Município efetuará a transferência de recursos e serviços como abaixo especificamos:
a) R$ 113.899,68 (cento e treze mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), deduzindo do valor das despesas oriundas do apoio logístico e pedagógico à INSTITUIÇÃO, que será definido no Plano de Aplicação, submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Educação do Município.

Parágrafo único. O valor definido no *caput* deste artigo tem como base 24,00 (vinte e quatro) alunos da entidade na matricula da educação considerada para 2020, na estimativa da receita anual do fundo e coeficiente de distribuição de recursos por entes governamentais, Resultado das instituições conveniadas na distribuição dos recursos do FUNDEB 2020.
Art. 3º A entidade conveniada deverá utilizar os recursos em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996**(LDB).**

Art. 4º. O prazo de execução e vigência desta Lei será de sua publicação até 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 20 de maio de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3871B7AF

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 120/2020

Data 20/05/2020

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 401/19 de 22/05/19, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 452/2020,

DECRETA

Art. 1º. Abre um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 83.949,28 (Oitenta e três mil, novecentos e quarente e nove reais e vinte e oito centavos), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL
12.367.0006.2036 Manutenção da Educação Especial
3.3.50.43(102) Subvenções Sociais .....R$ 83.949,28
TOTAL.....R$ 83.949,28

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata o presente Decreto será utilizado anulação parcial da dotação, como abaixo especificamos:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39(102) Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$ 83.949,28
TOTAL.....R$ 83.949,28

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 401/19 de 22/05/19, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 20 de maio de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7D74DD5D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 126/2020

Data 26/05/2020

Súmula: Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE - ao servidor HELIOMAR ANTONIO ROTINI, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 126780, que passa a perceber 80% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme a Lei Municipal n° 182/17, de 12 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 26 de maio de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B7EF638E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 125/2020

Data 26/05/2020

Súmula. Nomeia BRUNO BORTOLINO CARINI para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE NOTAS E PRODUÇÃO RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado BRUNO BORTOLINO CARINI, portador da carteira de identidade nº 13.479.059-8/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.437.479-08, para o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE NOTAS E PRODUÇÃO RURAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, símbolo CC-07.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 26 de maio de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FC43FE5A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 25/05/2020	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**4.593.333,62**	**4.801.596,18**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	4.593.333,62	4.801.596,18
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	7.260.000,00	6.916.953,86	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	2.695.264,72	2.155.715,49
Para a Execução Orçamentária	7.260.000,00	6.916.953,86	Para a Execução Orçamentária	2.695.264,72	2.155.715,49

Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**938.929,03**	**1.048.188,18**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.030.728,12**	**991.552,07**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	240,00	136.437,43	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	92.039,09	79.801,32
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	938.689,03	911.750,75	Valores Restituíveis	938.689,03	911.750,75
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**136.437,43**	**120.159,13**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**16.040,00**	**136.437,43**
Caixa e Equivalentes de Caixa	136.437,43	120.159,13	Caixa e Equivalentes de Caixa	16.040,00	136.437,43
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**8.335.366,46**	**8.085.301,17**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**8.335.366,46**	**8.085.301,17**

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:D45EE889

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 25/05/2020	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**16.040,00**	**136.437,43**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.040,00	136.437,43	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.907.145,81**	**1.869.099,81**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**29.726,69**	**29.726,69**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	29.726,69	29.726,69
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**29.726,69**	**29.726,69**
Estoques	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Imobilizado	1.907.145,81	1.869.099,81	Resultados Acumulados	1.893.459,12	1.975.810,55
Bens Móveis	707.121,86	669.075,86	Resultado do Exercício	-82.351,43	25.934,78
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.975.810,55	1.949.875,77
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Bens Imóveis	1.200.023,95	1.200.023,95	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.893.459,12**	**1.975.810,55**
TOTAL	**1.923.185,81**	**2.005.537,24**	**TOTAL**	**1.923.185,81**	**2.005.537,24**
ATIVO FINANCEIRO	16.040,00	136.437,43	PASSIVO FINANCEIRO	16.040,00	136.437,43
ATIVO PERMANENTE	1.907.145,81	1.869.099,81	PASSIVO PERMANENTE	29.726,69	29.726,69

SALDO PATRIMONIAL	**1.877.419,12**	**1.839.373,12**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	-4.564.735,28	-4.761.238,37
94 - Valores Restituíveis	4.564.735,28	4.761.238,37
TOTAL	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - Nota 01

Contexto Operacional :

A Câmara Municipal de SARANDI PR, é uma entidade jurídica de direito público e de administração direta, sendo sua contabilidade descentralizada.

Nota 02

Apresentação das Demonstrações Contábeis:

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000, com as Instruções de Procedimento Contábeis, observando também as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16.6).

Nota 03

Critério na elaboração das Demonstrações contábeis e informações complementares:

As Despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no elenco de contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O registro, no aspecto orçamentário e obedecendo ao dispositivo no art. 35 da Lei Federal nº. 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação liquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

Ativo, Passivo e demais contas de controle das classes 5, 6, 7 e 8. As contas de Ativo e Passivo e as demais classes (5, 6, 7, 8), foram classificadas em conformidade com os desdobramentos previstos no elenco de contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e seus lançamentos fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico e nas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), publicadas pelo STN.

Nota 04

Disponibilidade:

Valores em disponibilidade no montante de R$ 16.040,00, com a finalidade de pagamento dos Restos a Pagar Inscritos Não Processados no valor de R$ 15.800,00 (2018) e R$ 240,00 (2019) de compromissos empenhados ainda em execução.

Nota 05

Imobilizado:

Os bens móveis e imóveis ao final do exercício foram conferidos, o ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, ou construção, sendo o valor registrado atualmente na contabilidade, quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil economicamente limitada, fica sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, o legislativo não vem aplicando critérios de depreciação para os bens do Imobilizado. Entretanto para exercício de 2020/2021 deverá ser constituída uma comissão de avaliação com a finalidade de promover uma atualização nos valores escriturados e serão promovidos os ajustes contábeis necessários.

Nota 06

Considerações Finais Para o Exercício e 2019:

Dotação Orçamentária Inicial foi fixada em R$ 7.260.000,00, sendo as despesas empenhadas no valor de R$ 4.593.333,62, tendo como saldo orçamentário no final de exercício o montante de 2.666.666,38.

Do total de despesas empenhadas foram liquidados e pagos R$ 4.593.093,62, e inscritos em Restos a Pagar com a devida Disponibilidade R$ 240,00.

Durante o Exercício de 2019, foi recebido a título de transferência do Poder Executivo o montante de R$. 7.260.000,00, sendo que foi devolvido ao Poder Executivo o montante de R$ 2.666.666,38.

Com a anulação dos Empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2018, foi devolvido ao poder Executivo mais o valor de R$ 28.598,34.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:A7E9736D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Exercício: 2019

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**7.260.000,00**	**6.916.953,86**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		7.260.000,00	6.916.953,86
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		7.260.000,00	6.916.953,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**7.342.351,43**	**6.891.019,08**
PESSOAL E ENCARGOS		4.166.549,78	4.338.296,49
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		3.567.651,87	3.742.150,47
ENCARGOS PATRONAIS		598.897,91	592.736,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	3.410,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		334.898,90	342.881,84
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		55.761,95	38.699,48
SERVIÇOS		279.136,95	304.182,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		46.502,63	54.125,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		46.502,63	54.125,26
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		2.794.400,12	2.155.715,49
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.794.400,12	2.155.715,49
Resultado Patrimonial Do Período		**-82.351,43**	**25.934,78**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		38.046,00	9.656,48
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:3109115D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.284.206,94	0,00
Pessoal Ativo	4.284.206,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.671.710,40	0,00
Obrigações Patronais	612.496,54	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.284.206,94	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	177.751.775,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	177.751.775,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**4.284.206,94**	**2,41**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.665.106,54	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.131.851,21	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.598.595,89	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2020 as 15h e 42m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:3ACE9065

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	29.726,69	29.726,69
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	29.726,69	29.726,69
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	29.726,69	29.726,69
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	29.726,69	29.726,69
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	16.040,00	900.150,37
Disponibilidade de Caixa	16.040,00	900.150,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.040,00	900.150,37
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	13.686,69	-870.423,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	175.528.496,21	177.751.775,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOSLIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	175.528.496,21	177.751.775,67
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,02	0,02
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,01	-0,49
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	210.634.195,45	213.302.130,80
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	189.570.775,91	191.971.917,72
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	16.040,00	15.800,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2020 as 15h e 44m.		

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:B43EFE71

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	175.528.496,21	177.751.775,67	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	175.528.496,21	177.751.775,67	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	38.616.269,17	39.105.390,65	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	34.754.642,25	35.194.851,58	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2020 as 15h e 42m.				

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:CDD6F62C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	177.751.775,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	177.751.775,67	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	28.440.284,11	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	25.596.255,70	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.442.624,30	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	29.726,69
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	29.726,69
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 25/mai/2020 as 15h e 43m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:D130838F

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	185.608,10	0,00	0,00	15.800,00	0,00	169.808,10	169.808,10	0,00	0,00
Recursos Ordinários	185.608,10	0,00	0,00	15.800,00	0,00	169.808,10	169.808,10	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	2.516.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.516.600,00	0,00	0,00	2.516.600,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.516.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.516.600,00	0,00	0,00	2.516.600,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.702.208,10	0,00	0,00	15.800,00	0,00	2.686.408,10	169.808,10	0,00	2.516.600,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 25/mai/2020 as 15h e 45m.									

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:33388D0C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	177.751.775,67	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.284.206,94	2,41
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	10.665.106,54	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	10.131.851,21	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	9.598.595,89	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-870.423,68	-0,49
Limite definido por Resolução do Senado Federal	213.302.130,80	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.105.390,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	28.440.284,11	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	12.442.624,30	7,00

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:4B8C66FE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00

Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	7.260.000,00	7.260.000,00	4.593.333,62	-2.666.666,38
TOTAL (V) = (III + IV)	7.260.000,00	7.260.000,00	4.593.333,62	-2.666.666,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	6.160.000,00	6.160.000,00	4.555.287,62	4.555.047,62	4.555.047,62	1.604.712,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.051.000,00	5.051.000,00	4.166.549,78	4.166.549,78	4.166.549,78	884.450,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.109.000,00	1.109.000,00	388.737,84	388.497,84	388.497,84	720.262,16
DESPESAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00	38.046,00	38.046,00	38.046,00	1.061.954,00
INVESTIMENTOS	1.100.000,00	1.100.000,00	38.046,00	38.046,00	38.046,00	1.061.954,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	7.260.000,00	7.260.000,00	4.593.333,62	4.593.093,62	4.593.093,62	2.666.666,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	7.260.000,00	7.260.000,00	4.593.333,62	4.593.093,62	4.593.093,62	2.666.666,38
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	7.260.000,00	7.260.000,00	4.593.333,62	4.593.093,62	4.593.093,62	2.666.666,38

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	136.437,43	92.039,09	92.039,09	28.598,34	15.800,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	136.437,43	92.039,09	92.039,09	28.598,34	15.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	136.437,43	92.039,09	92.039,09	28.598,34	15.800,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:0F102A8A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020 EDITAL N° 018/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020
EDITAL N° 018/2020 - PREGÃO Eletrônico

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 24.142.114/0001-34

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
4	35225	Caldo de carne, embalado em pacote de 1 kg, prazo de validade de no mínimo 12 meses, com a data de fabricação não superior a 30 dias.	kg	1250	R$ 4,58	R$ 5.725,00	Tecnutri
28	42550	BOLINHO, TIPO PRONTO PARA O CONSUMO: sabor baunilha com recheio de chocolate, acondicionado em embalagens individuais de 40 g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid	34540	R$ 0,62	R$ 21.414,80	Renata
30	42553	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DEARROZ - Pó fino, coloração homogênea e aroma característico. O produto deverá conter: amido, farinha de arroz, sal, sais minerais e vitaminas. Embalagem de 230 (duzentos e trinta) gr. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	540	R$ 3,12	R$ 1.684,80	All Nutri
31	42554	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DEMILHO - Pó fino, coloração homogênea e aroma característico. O produto deverá conter: amido, farinha de milho, açúcar, pré-mix de vitaminas e minerais, e aromatizantes. Embalagem de 230 (duzentos e trinta) gr. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade de 6	PACOTE	530	R$ 3,08	R$ 1.632,40	All Nutri

		meses da data de entrega.					
33	42556	CHIMICHURRIDESIDRATADO – tempero a base de alho, cebola, salsinha, pimentão, orégano, louro, cebolinha – todos desidratados. Sem pimenta. Embalagens de 100 g. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	5152	R$ 2,27	R$ 11.695,04	Sma
43	42569	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: Tipo I, classe fina e seca. Embalagem de 1 Kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	2235	R$ 2,15	R$ 4.805,25	Dioka
44	42570	FARINHA DE MILHO (BIJU): Isenta de materiais terrosos, parasitas e umidades. Apresentar coloração homogênea e ausência de odores estranhos. Estar acondicionado em embalagens de 1 Kg e posteriormente em fardos de até 20 Kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e data de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	PACOTE	920	R$ 1,80	R$ 1.656,00	Sao Miguel
47	42573	FARINHA PARA QUIBE: Produtos isentam de mofo ou bolores, coloração e odor característico. Deverá estar acondicionada em embalagem transparente incolor de 500 gramas. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	730	R$ 1,60	R$ 1.168,00	Sma
48	42575	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade mínima de 6 meses da data de entrega.	Unid	5400	R$ 3,77	R$ 20.358,00	Cinderela
57	42587	MACARRÃO CARACOLLINI: Produto com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Sem ovos. Estar acondicionado em pacote de 500 (quinhentos)g; e posteriormente em fardos de 20 (vinte) Kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	4210	R$ 2,10	R$ 8.841,00	Floriani
61	42592	MARGARINA, com sal, mín. de 500g. Deverá conter no min. 80% de lipídios. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interestrificados, água, sal, vitamina A, estabilizante lecitina de soja e mono e diglicerídeos, cálcio dissódico, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, corantes: urucum, curcuma e beta-caroteno, aroma idêntico ao natural. Embalagem em pote de plástico atóxico, com identificação do produto, com selo do(s) órgão(s) de inspeção e fiscalização, identificação do fabricante, composição, rotulagem nutricional obrigatória, data de fabricação, validade. Validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Deverá ser transportada conforme norma vigente sobre transporte de produtos refrigerados.	POTE	13402	R$ 2,84	R$ 38.061,68	Coamo
64	42595	MILHO PARA PIPOCA, grupo duro, classe amarelo, mín. 500g, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou materiais de qualquer natureza. Deverá estar acondicionado em embalagem de plástico atóxico transparente. A embalagem deverá conter informações nutricionais, data de fabricação e validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega).	PACOTE	2171	R$ 1,35	R$ 2.930,85	Catemar
67	42600	ÓLEO DE SOJA: O produto deverá apresentar aspectos oleosos, transparente, cor própria e ser refinado. Não apresentar odor e nem sabor estranho. Estar acondicionado em embalagens de 900 ml. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	Unid	13254	R$ 3,27	R$ 43.340,58	Cocamar
68	42601	ORÉGANO 100%; PACOTE DE 100GR. 1ª Qualidade. Produto constituído por 100% de folhas de espécimes vegetais genuínas Origanum vulgares, L., sãs, limpas e secas, aspecto de folhas ovalada seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprios. As embalagens devem conter data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	1690	R$ 1,95	R$ 3.295,50	Sma
86	42535	AMENDOIM TORRA-DO, características adicionais sem casca, sem sal, com no mín. 1 kg, sem sujidades, parasitas e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unid	482	R$ 9,18	R$ 4.424,76	Cpa

Total: R$ 171.033,66 (cento e setenta e um mil e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).

Sarandi, 19 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:68878F65

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020 EDITAL N° 018/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020
EDITAL N° 018/2020 - PREGÃO Eletrônico

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
J H GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 27.351.505/0001-57

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
8	37666	MACARRÃO INTEGRAL: macarrão parafuso integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid	4060	R$ 2,95	R$ 11.977,00	GALO
16	42534	ADOÇANTE LÍQUIDO "SEM AÇÚCAR e SEM SACARINA, CICLAMATO E ASPARTAME", contendo sucralose ou stevia; em embalagem com no mínimo 70mL. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	Unid	180	R$ 3,95	R$ 711,00	MAGRO
21	42542	BEBIDA DE SOJA ORIGINAL. Produto líquido a base de extrato de soja, água, açúcar, sal, acrescido de vitaminas, estabilizantes do tipo goma carragena, xantana ou gelana e aromatizantes. Deverá ser enriquecido com cálcio.Embalagem longa vida de 1 litro posteriormente em caixa de até 12 litros. Não deverá ser acrescido de agente de sabor. Apresentar validade mínima de 06 meses da data de entrega.	Unid	2410	R$ 3,19	R$ 7.687,90	PURITY
22	42543	BISCOITO ÁGUA E SAL: biscoito água e sal, pacote 400 grs, contendo informações nutricionais e com data de fabricação e validade mínima de 04 meses da data de entrega.	PACOTE	18190	R$ 2,32	R$ 42.200,80	RACINE
41	42567	ERVILHA EM CONSERVA LATA: produto contendo ervilha, água e sal. Embalagem em lata com peso drenado de 2 (dois) kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	Unid	1205	R$ 10,50	R$ 12.652,50	PRAMESA
53	42581	LEITE CONDENSADO: Produto contendo leite integral, açúcar e lactose. Deverá ser acondicionada em embalagem longa vida de 395g. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	Unid	2010	R$ 2,90	R$ 5.829,00	JH GONÇALVES
58	42588	MACARRÃO DE ARROZ corte parafuso 500g. Sem glúten, sem lactose e sem ovos. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes, Validade Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	310	R$ 4,07	R$ 1.261,70	Urbano
59	42589	MACARRÃO LETRINHAS: embalagem de 500 Gr Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com f erro e ácido fólico (vitamina B9), corantes naturais (cúrcuma e urucum). CONTÉM GLÚTEN. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	2110	R$ 2,70	R$ 5.697,00	galo
62	42593	MASSA PARA LASANHA: Produto com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Sem ovos. Deverá estar acondicionada em embalagens de 500g. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	Unid	760	R$ 4,95	R$ 3.762,00	renata
84	37604	Canela em pó - Produto isento de umidade, com coloração e odor característico. Deverá estar acondicionado em embalagem de 10 (dez) gr. Contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses.	Unid	235	R$ 0,70	R$ 164,50	catemar
91	42580	KETCHUP TRADICIONAL, aspecto físico pastoso, composto por no mín.: tomate, sal, vinagre e açúcar, embalagem de tipo bisnaga de no mín. 360 g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (no mínimo 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unid	490	R$ 2,14	R$ 1.048,60	dusul
97	42609	PÓ PARA PREPARO DE DOCE DE MARIA MOLE, sabores diversos (no mín.: coco, chocolate e morango). Uso culinário, com no mín. 50 gr. O sabor será escolhido no pedido. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unid	260	R$ 1,79	R$ 465,40	apti
98	42611	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM, sabores sortidos (no mín.: leite, baunilha, chocolate, caramelo, coco, morango), com no mín. 50g, tipo uso não dietético. O sabor será escolhido no pedido. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unid	110	R$ 1,50	R$ 165,00	apti

Total: R$ 93.622,40 (noventa e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

Sarandi, 19 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:2A1C3756

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020 EDITAL N° 018/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020
EDITAL N° 018/2020 - PREGÃO Eletrônico

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
REGINALDO JOSE DE LIMA - ME
CNPJ: 07.025.840/0001-58

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
8	42602	PÃO DE CACHOR-RÃO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo de soja, fermento biológico, estabilizantes, melhorador e conservador. A unidade deverá ter peso líquido de 70g. As embalagens deverão conter informações nutricionais conforme legislação vigente e data de validade mínima de 5 dias no ato da entrega.	Unid	140033	R$ 0,34	R$ 47.611,22	reginaldo

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
8	42602	PÃO DE CACHORRÃO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo de soja, fermento biológico, estabilizantes, melhorador e conservador. A unidade deverá ter peso líquido de 70g. As embalagens deverão conter informações nutricionais conforme legislação vigente e data de validade mínima de 5 dias no ato da entrega.	Unid	46677	R$ 0,27	R$ 12.602,79	reginaldo

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
70	42604	PÃO DE FORMA TRADICIONAL SEM GLÚTEN E LACTOSE. Ingredientes: água, amido de milho, farinha de arroz, fibra vegetal (psyllium), espessante; óleo de girassol, proteína de soja, fermento biológico, sal, açúcar. Pacote de 200 G. As embalagens deverão conter informação nutricional, data de fabricação e validade mínima de 7 dias da data de entrega..	PACOTE	110	R$ 13,65	R$ 1.501,50	reginaldo
71	42605	PÃO DE FORMA: farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, estabilizante lecitina de soja. Embalagem, de 450 g. As embalagens deverão conter informação nutricional, data de fabricação e validade mínima de 7 dias da data de entrega.	PACOTE	4310	R$ 2,81	R$ 12.111,10	reginaldo
72	42607	PÃO TIPO BISNAGUINHA: tamanho 25 g.: O produto deverá conter farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água, óleo, açúcar, sal, fermento biológico. O produto deverá ser entregue assado e em pacotes de plástico atóxico de 500 g, etiquetados com a procedência, ingredientes, peso e prazo de validade. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 7 dias da data de entrega.	PACOTE	3010	R$ 3,08	R$ 9.270,80	reginaldo
79	42551	BOLO ALIMENTÍCIO, sem recheio, sabores variados (no mín: baunilha, fubá, chocolate, laranja, milho, cenoura),peso mín. de 400 g, com rótulo de identificação e validade. O sabor será escolhido no pedido.	Unid	5400	R$ 4,89	R$ 26.406,00	reginaldo

Total: R$ 109.503,41 (cento e nove mil, quinhentos e três reais e quarenta e um centavos)

Sarandi, 19 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:CB1C181B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2020 EDITAL N° 018/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2020
EDITAL N° 018/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI- ME
CNPJ: 14.835.996/0001-60

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
6	42582	LEITE DE VACA PASTEURIZADO INTEGRAL, em embalagem tipo barriga mole, 1 L, íntegro, sem vazamentos. A embalagem deverá conter informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Deverá ser transportado sob as normas de refrigeração.	Unid	76530	R$ 2,20	R$ 168.366,00	Volpato

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
6	42582	LEITE DE VACA PASTEURIZADO INTEGRAL, em embalagem tipo barriga mole, 1 L, íntegro, sem vazamentos. A embalagem deverá conter informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Deverá ser transportado sob as normas de refrigeração.	Unid	25510	R$ 2,20	R$ 56.122,00	Volpato

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
11	40007	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA: soro de leite, leite, açúcar, preparado de polpa de fruta, água, corante natural, aroma e conservantes. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica estéril tipo "barriga mole" de no mín. 900 (novecentos) gramas. Nos sabo-res de morango, coco e salada de fruta, os quais serão escolhidos no pedido. A embala-gem deverá conter informações nutri-cionais e validade mínima de 20 dias. O produto deverá conter registro no órgão(s) compe-tente (s), e transportado refri-gerado conforme legislação.	Unid	11320	R$ 2,10	R$ 23.772,00	Volpato

Total: R$ 248.260,00 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta reais).

Sarandi, 19 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:8633D981

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 3076/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/04/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAD5604	284610M000105241	02/03/2020	60503
AAJ2919	284610M000104841	28/02/2020	60503
AAK5972	284610M000105130	01/03/2020	60503
AAK5972	284610M000104742	27/02/2020	60503
AAU6992	284610M000104482	24/02/2020	60503
AAX9977	284610M000105148	01/03/2020	60503
AAZ3125	284610M000104497	24/02/2020	60503
ABC4445	284610M000104690	26/02/2020	60503
ABH6374	284610M000105308	03/03/2020	60503
ABJ2F60	284610M000105280	02/03/2020	60503
ABR8297	284610M000104856	28/02/2020	60503

ABY4728	284610M000105173	01/03/2020	60503
ACA1768	284610M000105143	01/03/2020	60503
ACA1768	284610M000105128	01/03/2020	60503
ACA1768	284610M000105127	01/03/2020	60503
ACA1768	284610M000105147	01/03/2020	60503
ACD6454	284610M000104740	27/02/2020	60503
ACJ5002	284610M000105220	02/03/2020	60503
ACP2313	284610M000104685	28/02/2020	56732
ACQ9460	284610M000104532	25/02/2020	60503
ACR3159	284610M000104531	25/02/2020	60503
ACT2113	284610M000104620	26/02/2020	60503
ACW4646	284610M000104746	27/02/2020	60503
ACX1514	284610M000105242	02/03/2020	60503
ACZ0175	284610M000104553	25/02/2020	60503
ACZ0175	284610M000104534	25/02/2020	60503
ADB8804	284610M000104767	27/02/2020	60503
ADG3856	284610M000105293	03/03/2020	60503
ADN9828	284610M000104511	25/02/2020	60503
ADR2618	284610M000104608	26/02/2020	60503
ADT0067	284610M000104939	29/02/2020	60503
AEE4034	284610M000105309	03/03/2020	60503
AEE6E64	284610M000105401	04/03/2020	60503
AEE9864	284610M000104953	29/02/2020	60503
AEG4598	284610M000105328	03/03/2020	60503
AEL2011	284610M000105353	03/03/2020	60503
AEN9193	284610M000104866	28/02/2020	60503
AEU9824	284610M000104522	25/02/2020	60503
AEZ3222	284610M000105077	01/03/2020	60503
AFH0503	284610M000105005	29/02/2020	60503
AFH6603	284610M000104491	24/02/2020	60503
AFH9789	284610M000104498	24/02/2020	60503
AFH9789	284610M000105217	02/03/2020	60503
AFJ1A51	284610M000104587	25/02/2020	60503
AFK0585	116100E008758950	28/02/2020	52311
AFP3643	284610M000105232	02/03/2020	60503
AFT6824	284610M000104815	27/02/2020	60503
AFU4571	284610M000105132	01/03/2020	60503
AFV0415	284610M000104571	25/02/2020	60503
AGC3416	284610M000104777	27/02/2020	60503
AGC3416	284610M000104732	27/02/2020	60503
AGC3416	284610M000104795	27/02/2020	60503
AGE6733	284610M000105244	02/03/2020	60503
AGF0943	284610M000104818	27/02/2020	60503
AGF0943	284610M000105171	01/03/2020	60503
AGF0943	284610M000105276	02/03/2020	60503
AGF0943	284610M000104907	28/02/2020	60503
AGF0943	284610M000104808	27/02/2020	60503
AGF0943	284610M000105387	03/03/2020	60503
AGF6457	284610M000105111	01/03/2020	60503
AGF6457	284610M000105216	02/03/2020	60503
AGF6457	284610M000104669	28/02/2020	60503
AGH4005	284610M000104959	29/02/2020	60503
AGJ9740	284610M000105350	03/03/2020	60503
AGK5656	284610M000104486	24/02/2020	60503
AGM7662	284610M000104488	24/02/2020	60503
AGQ7244	284610M000105182	01/03/2020	60503
AGU1902	284610M000104925	29/02/2020	60503
AGV8406	284610M000104882	28/02/2020	60503
AHE6286	284610M000105157	01/03/2020	60503
AHE6286	284610M000105015	29/02/2020	60503
AHF8595	284610M000104816	27/02/2020	60503
AHH2778	284610M000104556	25/02/2020	60503
AHH8294	284610M000104518	25/02/2020	60503
AHI7345	284610M000104825	27/02/2020	60503
AHJ6337	284610M000105386	03/03/2020	60503
AHJ6337	284610M000104831	28/02/2020	60503
AHJ6337	284610M000105275	02/03/2020	60503
AHM1644	284610M000105018	29/02/2020	60503
AHM4403	284610M000105257	02/03/2020	60503
AHN2243	284610M000105155	01/03/2020	60503
AHN8737	284610M000104617	26/02/2020	60503
AHN8737	284610M000104612	26/02/2020	60503
AHO1972	284610M000104653	26/02/2020	60503
AHQ5B41	284610M000104466	24/02/2020	60503
AHQ6060	284610M000105022	29/02/2020	60503
AHR4512	284610M000105186	01/03/2020	60503
AHR4512	284610M000105039	29/02/2020	60503
AHS0011	284610M000105112	01/03/2020	60503
AHS3D82	284610M000104589	25/02/2020	60503
AHS6395	284610M000104958	29/02/2020	60503
AHT8985	284610M000105067	01/03/2020	60503
AHU9416	284610M000105185	01/03/2020	60503
AHV8637	284610M000104725	27/02/2020	60503
AHY3554	284610M000105034	29/02/2020	60503
AHZ6740	284610M000105051	01/03/2020	60503
AIC5542	284610M000105252	02/03/2020	60503
AIC5542	284610M000105318	03/03/2020	60503
AIC5542	284610M000105234	02/03/2020	60503
AID7213	284610M000104755	27/02/2020	60503

AIE0272	284610M000104637	26/02/2020	60503
AIE0272	284610M000105190	02/03/2020	60503
AIJ8129	284610M000105059	01/03/2020	60503
AIL1359	284610M000104610	26/02/2020	60503
AIN9917	284610M000104536	25/02/2020	60503
AIN9A04	284610M000104943	29/02/2020	60503
AIQ7343	284610M000104697	26/02/2020	60503
AIV4G71	284610M000104973	29/02/2020	60503
AIX1855	284610M000105348	03/03/2020	60503
AIX3394	284610M000105412	04/03/2020	60503
AIZ9A53	284610M000105438	04/03/2020	60503
AJA4909	284610M000104703	28/02/2020	60503
AJA7060	284610M000104762	27/02/2020	60503
AJB3504	284610M000105313	03/03/2020	60503
AJB3504	284610M000105413	04/03/2020	60503
AJC8715	284610M000104470	24/02/2020	60503
AJD5055	284610M000105310	03/03/2020	60503
AJD5055	284610M000104924	29/02/2020	60503
AJD9899	284610M000104886	28/02/2020	60503
AJE7590	284610M000104996	29/02/2020	60503
AJG1792	284610M000104930	29/02/2020	60503
AJG3361	284610M000105084	01/03/2020	60503
AJH8491	284610M000104800	27/02/2020	60503
AJH8491	284610M000104791	27/02/2020	60503
AJJ7294	284610M000105209	02/03/2020	60503
AJN2915	284610M000105031	29/02/2020	60503
AJO2187	284610M000104576	25/02/2020	60503
AJO2699	284610M000105146	01/03/2020	60503
AJT2633	284610M000104683	28/02/2020	60503
AJT2633	284610M000105406	04/03/2020	60503
AJT2633	284610M000104619	26/02/2020	60503
AJV3622	284610M000104896	28/02/2020	60503
AJV3622	284610M000104644	26/02/2020	60503
AJW3023	284610M000105441	04/03/2020	60503
AJW7270	284610M000105227	02/03/2020	60503
AJX1872	284610M000104984	29/02/2020	60503
AJY2827	284610M000104969	29/02/2020	60503
AJY3401	284610M000105011	29/02/2020	60503
AJZ4221	284610M000104829	28/02/2020	60503
AJZ5098	284610M000104956	29/02/2020	60503
AKC8075	284610M000105101	01/03/2020	60503
AKG6221	284610M000104854	28/02/2020	60503
AKI3A02	284610M000104485	24/02/2020	60503
AKI4806	284610M000104643	26/02/2020	60503
AKJ6771	284610M000104499	24/02/2020	60503
AKJ6771	284610M000105272	02/03/2020	60503
AKJ6771	284610M000104912	28/02/2020	60503
AKM9596	284610M000104900	28/02/2020	60503
AKO1552	284610M000104496	24/02/2020	60503
AKO4G14	284610M000104835	28/02/2020	60503
AKO7404	284610M000104916	29/02/2020	60503
AKP1399	284610M000104501	24/02/2020	60503
AKP1399	284610M000105346	03/03/2020	60503
AKP1399	284610M000105442	04/03/2020	60503
AKP1399	284610M000104772	27/02/2020	60503
AKP1399	284610M000104898	28/02/2020	60503
AKP1399	284610M000104495	24/02/2020	60503
AKP1399	284610M000104640	26/02/2020	60503
AKP1399	284610M000104662	26/02/2020	60503
AKP1399	284610M000104797	27/02/2020	60503
AKP1399	284610M000105271	02/03/2020	60503
AKP1399	284610M000104809	27/02/2020	60503
AKP1399	284610M000105388	03/03/2020	60503
AKP1399	284610M000105362	03/03/2020	60503
AKR8209	284610M000105426	04/03/2020	60503
AKS3G30	284610M000104860	28/02/2020	60503
AKS9708	284610M000104811	27/02/2020	60503
AKU5054	284610M000105013	29/02/2020	60503
AKW8303	284610M000104775	27/02/2020	60503
AKX0368	284610M000104582	25/02/2020	60503
AKX9790	284610M000105081	01/03/2020	60503
AKY4161	284610M000104966	29/02/2020	60503
ALA3989	284610M000105322	03/03/2020	60503
ALB3528	284610M000104915	29/02/2020	60503
ALC8333	284610M000104523	25/02/2020	60503
ALD0251	284610M000105156	01/03/2020	60503
ALD2265	284610M000105036	29/02/2020	60503
ALD9925	284610M000104678	26/02/2020	60503
ALG4528	284610M000105416	04/03/2020	60503
ALG7303	284610M000105019	29/02/2020	60503
ALG9155	284610M000104855	28/02/2020	60503
ALH4342	284610M000105010	29/02/2020	60503
ALH6453	284610M000104786	27/02/2020	60503
ALH6453	284610M000104776	27/02/2020	60503
ALI2136	284610M000104500	24/02/2020	60503
ALJ1605	284610M000104914	29/02/2020	60503
ALJ5578	284610M000104601	25/02/2020	60503
ALJ6678	284610M000104794	27/02/2020	60503
ALK6015	284610M000104938	29/02/2020	60503

ALL1656	284610M000104807	27/02/2020	60503
ALL1656	284610M000104594	25/02/2020	60503
ALL1656	284610M000104503	24/02/2020	60503
ALL6373	284610M000105016	29/02/2020	60503
ALL6373	284610M000104526	25/02/2020	60503
ALL6373	284610M000104832	28/02/2020	60503
ALM0245	284610M000105274	02/03/2020	60503
ALM0983	284610M000104533	25/02/2020	60503
ALM4347	284610M000104948	29/02/2020	60503
ALN6858	284610M000104884	28/02/2020	60503
ALN9910	284610M000104585	25/02/2020	60503
ALP8609	284610M000104505	24/02/2020	60503
ALQ7266	284610M000105058	01/03/2020	60503
ALT3849	284610M000104618	26/02/2020	60503
ALU8770	284610M000105126	01/03/2020	60503
ALU8770	284610M000104978	29/02/2020	60503
ALU8770	284610M000105003	29/02/2020	60503
ALW0994	284610M000105399	04/03/2020	60503
ALW4501	284610M000105166	01/03/2020	60503
ALW4501	284610M000104773	27/02/2020	60503
ALW7000	284610M000105330	03/03/2020	60503
ALX1C18	284610M000105285	02/03/2020	60503
ALZ7662	284610M000105211	02/03/2020	60503
ALZ8183	284610M000105089	01/03/2020	60503
AMA6240	284610M000105371	03/03/2020	60503
AMC4987	284610M000104999	29/02/2020	60503
AMD1309	284610M000104574	25/02/2020	60503
AMD5106	284610M000104600	25/02/2020	60503
AMD9334	284610M000104804	27/02/2020	60503
AMD9601	284610M000105121	01/03/2020	60503
AMD9601	284610M000105140	01/03/2020	60503
AME6351	284610M000104667	28/02/2020	60503
AMF4744	284610M000104759	27/02/2020	60503
AMG4C88	284610M000104992	29/02/2020	60503
AMJ1575	284610M000105300	03/03/2020	60503
AMJ7351	284610M000104918	29/02/2020	60503
AMK8997	284610M000105415	04/03/2020	60503
AMM1789	284610M000105436	04/03/2020	60503
AMQ6651	284610M000105431	04/03/2020	60503
AMT8568	284610M000104906	28/02/2020	60503
AMU2862	284610M000104724	27/02/2020	60503
AMV4146	284610M000105358	03/03/2020	60503
AMV8545	284610M000105168	01/03/2020	60503
AMX4581	284610M000105197	02/03/2020	60503
AMX9167	284610M000104517	25/02/2020	60503
AMY1I41	284610M000104820	27/02/2020	60503
ANA0076	284610M000105422	04/03/2020	60503
ANB0291	284610M000105238	02/03/2020	60503
ANB3H75	284610M000104747	27/02/2020	60503
ANB6D89	284610M000105294	03/03/2020	60503
ANE4670	284610M000105263	02/03/2020	60503
ANE8823	284610M000104859	28/02/2020	60503
ANF3473	284610M000105251	02/03/2020	60503
ANF8G05	284610M000105266	02/03/2020	60503
ANI4345	284610M000104513	25/02/2020	60503
ANI4345	284610M000104539	25/02/2020	60503
ANI4345	284610M000105091	01/03/2020	60503
ANI9H25	284610M000105402	04/03/2020	60503
ANI9H25	284610M000104922	29/02/2020	60503
ANI9H25	284610M000104723	27/02/2020	60503
ANJ5905	284610M000104819	27/02/2020	60503
ANK9947	284610M000104469	24/02/2020	60503
ANP3I94	284610M000104876	28/02/2020	60503
ANQ0422	284610M000105221	02/03/2020	60503
ANQ4523	284610M000104862	28/02/2020	60503
ANQ6074	284610M000104861	28/02/2020	60503
ANQ9377	284610M000104990	29/02/2020	60503
ANR0349	284610M000104647	26/02/2020	60503
ANR0349	284610M000104789	27/02/2020	60503
ANR0349	284610M000105250	02/03/2020	60503
ANR0608	284610M000105060	01/03/2020	60503
ANR7761	284610M000105338	03/03/2020	60503
ANV2422	284610M000104774	27/02/2020	60503
ANV2846	284610M000105378	03/03/2020	60503
ANW9921	284610M000104837	28/02/2020	60503
ANY5303	284610M000104540	25/02/2020	60503
ANY5303	284610M000104575	25/02/2020	60503
AOA0572	284610M000104965	29/02/2020	60503
AOA9337	284610M000105032	29/02/2020	60503
AOB7093	284610M000105440	04/03/2020	60503
AOD1537	284610M000104655	26/02/2020	60503
AOE4840	284610M000105000	29/02/2020	60503
AOE4840	284610M000105329	03/03/2020	60503
AOE4840	284610M000105009	29/02/2020	60503
AOE4840	284610M000105243	02/03/2020	60503
AOG4884	284610M000104781	27/02/2020	60503
AOI2460	284610M000104913	28/02/2020	60503
AOI5316	284610M000105188	02/03/2020	60503
AOI7364	284610M000104875	28/02/2020	60503

AOJ2904	284610M000104814	27/02/2020	60503
AOM3614	284610M000105201	02/03/2020	60503
AOM9F57	284610M000105367	03/03/2020	60503
AON2709	284610M000104657	26/02/2020	60503
AON3217	284610M000105098	01/03/2020	60503
AON8G73	284610M000105284	02/03/2020	60503
AOO4D20	284610M000104661	26/02/2020	60503
AOO4D20	284610M000104684	26/02/2020	60503
AOP9405	284610M000104895	28/02/2020	60503
AOQ2642	284610M000104980	29/02/2020	60503
AOQ4668	284610M000104537	25/02/2020	60503
AOS1H31	284610M000104547	25/02/2020	60503
AOS2203	284610M000104852	28/02/2020	60503
AOS5834	284610M000104952	29/02/2020	60503
AOT0408	284610M000105192	02/03/2020	60503
AOU0680	284610M000104706	26/02/2020	60503
AOV7495	284610M000104502	24/02/2020	60503
AOW1865	284610M000104492	24/02/2020	60503
AOX3165	284610M000104641	26/02/2020	60503
AOZ5312	284610M000104693	26/02/2020	60503
APA4782	284610M000104792	27/02/2020	60503
APA4782	284610M000104771	27/02/2020	60503
APC6465	284610M000104473	24/02/2020	60503
APC6898	284610M000105103	01/03/2020	60503
APC7896	284610M000104955	29/02/2020	60503
APD6578	284610M000104823	27/02/2020	60503
APE3466	284610M000105108	01/03/2020	60503
APE3466	284610M000104963	29/02/2020	60503
APE3466	284610M000105113	01/03/2020	60503
APE3466	284610M000104967	29/02/2020	60503
APJ4209	284610M000104552	25/02/2020	60503
APK0733	284610M000105104	01/03/2020	60503
APK2566	284610M000104633	26/02/2020	56732
APK8633	284610M000104524	25/02/2020	60503
APL4968	284610M000104739	27/02/2020	60503
APL5161	284610M000105109	01/03/2020	60503
APM8131	284610M000105373	03/03/2020	60503
APR3738	284610M000104920	29/02/2020	60503
APR5609	284610M000104692	28/02/2020	60503
APS5475	284610M000105180	01/03/2020	60503
APT9813	284610M000104919	29/02/2020	60503
APV5187	284610M000105403	04/03/2020	60503
APW0H38	284610M000104695	26/02/2020	60503
APW2051	284610M000104968	29/02/2020	60503
APW2631	284610M000104625	26/02/2020	60503
APW5187	284610M000105093	01/03/2020	60503
APW5187	284610M000104741	27/02/2020	60503
APW5187	284610M000105319	03/03/2020	60503
APW8710	284610M000105393	03/03/2020	60503
APW8710	284610M000105385	03/03/2020	60503
APW8710	284610M000104899	28/02/2020	60503
APW8710	284610M000105334	03/03/2020	60503
APW8710	284610M000104562	25/02/2020	60503
APW8710	284610M000104850	28/02/2020	60503
APX5379	284610M000104933	29/02/2020	60503
APX7398	284610M000105160	01/03/2020	60503
APY0H44	284610M000105314	03/03/2020	60503
APY8302	284610M000105269	02/03/2020	60503
APZ0967	284610M000105297	03/03/2020	60503
APZ2C31	284610M000105142	01/03/2020	60503
APZ4690	284610M000104467	24/02/2020	60503
APZ9868	284610M000104858	28/02/2020	60503
AQA1B18	284610M000105282	02/03/2020	60503
AQA9596	284610M000104817	27/02/2020	60503
AQB6296	284610M000104689	26/02/2020	60503
AQC2J37	284610M000105375	03/03/2020	60503
AQD4087	284610M000105079	01/03/2020	60503
AQD4087	284610M000104881	28/02/2020	60503
AQE2792	284610M000105409	04/03/2020	60503
AQH1647	284610M000104577	25/02/2020	60503
AQH2608	284610M000105189	02/03/2020	60503
AQI8E00	284610M000104751	27/02/2020	60503
AQJ6776	284610M000104623	26/02/2020	60503
AQK6168	284610M000105033	29/02/2020	60503
AQL3798	284610M000104848	28/02/2020	60503
AQL3798	284610M000104753	27/02/2020	60503
AQL3798	284610M000104626	26/02/2020	60503
AQL3798	284610M000104836	28/02/2020	60503
AQM5D60	284610M000104676	28/02/2020	60503
AQM5D60	284610M000104785	27/02/2020	60503
AQM7F32	284610M000105179	01/03/2020	60503
AQM8E75	284610M000104756	27/02/2020	60503
AQO3602	284610M000105390	03/03/2020	60503
AQQ7064	284610M000104558	25/02/2020	60503
AQT6041	284610M000104651	26/02/2020	60503
AQV1754	284610M000104989	29/02/2020	60503
AQX2213	284610M000104605	26/02/2020	60503
AQY1408	284610M000104494	24/02/2020	60503
AQY2610	284610M000104664	28/02/2020	60503

AQY2610	284610M000105404	04/03/2020	60503
AQZ4A17	284610M000104652	26/02/2020	60503
AQZ8367	284610M000104529	25/02/2020	60503
AQZ9124	284610M000104879	28/02/2020	60503
ARA2594	284610M000105161	01/03/2020	60503
ARA2594	284610M000105245	02/03/2020	60503
ARA9473	284610M000105420	04/03/2020	60503
ARA9473	284610M000105196	02/03/2020	60503
ARB7599	284610M000105040	29/02/2020	60503
ARE0H91	284610M000104971	29/02/2020	60503
ARE8318	284610M000104572	25/02/2020	60503
ARF9906	284610M000104568	25/02/2020	60503
ARG6F17	284610M000104991	29/02/2020	60503
ARG6F17	284610M000105226	02/03/2020	60503
ARH7536	284610M000105139	01/03/2020	60503
ARH8026	284610M000105369	03/03/2020	60503
ARJ3268	284610M000104713	27/02/2020	60503
ARJ3680	284610M000104936	29/02/2020	60503
ARJ9315	284610M000104783	27/02/2020	60503
ARK0694	284610M000105046	29/02/2020	60503
ARL5C11	284610M000104839	28/02/2020	60503
ARM0747	284610M000104779	27/02/2020	60503
ARN3278	284610M000104964	29/02/2020	60503
ARO8600	284610M000105087	01/03/2020	60503
ARP8094	284610M000105208	02/03/2020	60503
ARP9712	284610M000104974	29/02/2020	60503
ARQ2462	284610M000104560	25/02/2020	60503
ARQ8706	284610M000105292	03/03/2020	60503
ARR5071	284610M000105085	01/03/2020	60503
ART5112	284610M000105254	02/03/2020	60503
ART7096	284610M000104752	27/02/2020	60503
ARU1037	284610M000105321	03/03/2020	60503
ARU1037	284610M000104846	28/02/2020	60503
ARU1037	284610M000104873	28/02/2020	60503
ARU1037	284610M000104754	27/02/2020	60503
ARU1037	284610M000105210	02/03/2020	60503
ARU1460	284610M000104583	25/02/2020	60503
ARY4H55	284610M000105202	02/03/2020	60503
ARZ0047	284610M000105038	29/02/2020	60503
ARZ2E97	284610M000105278	02/03/2020	60503
ARZ9150	284610M000105349	03/03/2020	60503
ASA8830	284610M000104812	27/02/2020	60503
ASB9396	284610M000104696	28/02/2020	60503
ASC7168	284610M000105237	02/03/2020	60503
ASC7168	284610M000104986	29/02/2020	60503
ASD1G10	284610M000105064	01/03/2020	60503
ASE3797	284610M000104883	28/02/2020	60503
ASF3046	284610M000105281	02/03/2020	60503
ASF3046	284610M000105167	01/03/2020	60503
ASF6344	284610M000104908	28/02/2020	60503
ASG8078	284610M000104681	28/02/2020	60503
ASG8408	284610M000104478	24/02/2020	60503
ASH0389	284610M000105432	04/03/2020	60503
ASH8G85	284610M000104649	26/02/2020	60503
ASI3649	284610M000104717	27/02/2020	60503
ASI4H21	284610M000104801	27/02/2020	60503
ASI5F26	284610M000105311	03/03/2020	60503
ASI7597	284610M000104472	24/02/2020	60503
ASI7597	284610M000105344	03/03/2020	60503
ASI7597	284610M000105359	03/03/2020	60503
ASK1816	284610M000104722	27/02/2020	60503
ASK3A32	284610M000104917	29/02/2020	60503
ASK7246	284610M000105123	01/03/2020	60503
ASK7246	284610M000105141	01/03/2020	60503
ASL3981	284610M000104710	26/02/2020	60503
ASN0525	284610M000105150	01/03/2020	60503
ASN8633	284610M000104477	24/02/2020	60503
ASP0597	284610M000105080	01/03/2020	60503
ASP2326	284610M000104596	25/02/2020	60503
ASP9824	284610M000105376	03/03/2020	60503
ASQ8923	284610M000104868	28/02/2020	60503
ASR3348	284610M000104758	27/02/2020	60503
ASR8116	284610M000105398	04/03/2020	60503
ASR8B27	284610M000104551	25/02/2020	60503
ASS5D02	284610M000104691	28/02/2020	60503
ASS5D02	284610M000104607	26/02/2020	60503
ASV5265	284610M000104719	27/02/2020	60503
ASX2218	284610M000104902	28/02/2020	60503
ASX4919	284610M000105045	29/02/2020	60503
ASX5519	284610M000104701	28/02/2020	60503
ASZ3441	284610M000105233	02/03/2020	60503
ASZ3441	284610M000105222	02/03/2020	60503
ASZ3441	284610M000105043	29/02/2020	60503
ASZ7456	284610M000104629	26/02/2020	60503
ASZ7456	284610M000104613	26/02/2020	60503
ASZ7456	284610M000105437	04/03/2020	60503
ATA6093	284610M000105379	03/03/2020	60503
ATB4G33	284610M000105372	03/03/2020	60503
ATC1C40	284610M000105069	01/03/2020	60503

ATC3B36	284610M000104490	24/02/2020	60503
ATF8240	284610M000104709	26/02/2020	60503
ATG1017	284610M000104763	27/02/2020	60503
ATG1017	284610M000104674	26/02/2020	60503
ATH7G04	284610M000104548	25/02/2020	60503
ATI7365	284610M000104787	27/02/2020	60503
ATK4962	284610M000104954	29/02/2020	60503
ATL2343	284610M000105025	29/02/2020	60503
ATL2343	284610M000105260	02/03/2020	60503
ATL2343	284610M000104744	27/02/2020	60503
ATL2343	284610M000104935	29/02/2020	60503
ATL2343	284610M000104665	28/02/2020	60503
ATL2343	284610M000104654	26/02/2020	60503
ATL6185	284610M000104580	25/02/2020	60503
ATN1066	284610M000105172	01/03/2020	60503
ATO9197	284610M000104636	26/02/2020	60503
ATO9786	284610M000104834	28/02/2020	60503
ATQ5305	284610M000105229	02/03/2020	60503
ATQ8179	284610M000104923	29/02/2020	60503
ATR6437	284610M000105199	02/03/2020	60503
ATS5I49	284610M000104931	29/02/2020	60503
ATS6208	284610M000104736	27/02/2020	60503
ATS9034	284610M000104557	25/02/2020	60503
ATS9774	284610M000104521	25/02/2020	60503
ATT8792	284610M000104672	26/02/2020	60503
ATT8792	284610M000105041	29/02/2020	60503
ATV4582	284610M000105424	04/03/2020	60503
ATX8530	284610M000105411	04/03/2020	60503
ATY5377	284610M000104635	26/02/2020	60503
ATZ0226	284610M000104734	27/02/2020	60503
AUA8H87	284610M000104735	27/02/2020	60503
AUB9452	284610M000105340	03/03/2020	60503
AUC7980	284610M000104520	25/02/2020	60503
AUC7980	284610M000104527	25/02/2020	60503
AUD6159	284610M000104698	28/02/2020	60503
AUE4885	284610M000105247	02/03/2020	60503
AUE5F09	284610M000105218	02/03/2020	60503
AUF5722	284610M000104865	28/02/2020	60503
AUI5545	284610M000104905	28/02/2020	60503
AUI8920	284610M000104627	26/02/2020	60503
AUJ8E82	284610M000104730	27/02/2020	60503
AUL3A56	284610M000104586	25/02/2020	60503
AUL9B36	284610M000104484	24/02/2020	60503
AUM4026	284610M000105337	03/03/2020	60503
AUM8342	284610M000104483	24/02/2020	60503
AUN2862	284610M000105090	01/03/2020	60503
AUO0448	284610M000104853	28/02/2020	60503
AUQ5372	284610M000105331	03/03/2020	60503
AUQ7238	284610M000104766	27/02/2020	60503
AUR2878	284610M000105135	01/03/2020	60503
AUR8D11	284610M000104512	25/02/2020	60503
AUT7101	284610M000105117	01/03/2020	60503
AUW2068	284610M000105236	02/03/2020	60503
AVB0404	284610M000104864	28/02/2020	60503
AVB5864	284610M000105114	01/03/2020	60503
AVC2355	284610M000105194	02/03/2020	60503
AVC2594	284610M000105203	02/03/2020	60503
AVC7745	284610M000104826	27/02/2020	60503
AVD2J27	284610M000105351	03/03/2020	60503
AVD3F89	284610M000104720	27/02/2020	60503
AVD5C30	284610M000105377	03/03/2020	60503
AVD7250	284610M000104632	26/02/2020	60503
AVD8E97	284610M000104480	24/02/2020	56732
AVE4842	284610M000105394	03/03/2020	60503
AVF6786	284610M000105020	29/02/2020	60503
AVF7847	284610M000104942	29/02/2020	60503
AVF7847	284610M000104745	27/02/2020	60503
AVG9323	284610M000105417	04/03/2020	60503
AVH2469	284610M000105317	03/03/2020	60503
AVH2D99	284610M000104471	24/02/2020	60503
AVH4H16	284610M000104515	25/02/2020	60503
AVH9355	284610M000104650	26/02/2020	60503
AVI3903	284610M000104749	27/02/2020	60503
AVJ8225	284610M000104506	24/02/2020	60503
AVN9271	284610M000105159	01/03/2020	60503
AVT7024	284610M000104885	28/02/2020	60503
AVU6101	284610M000105044	29/02/2020	60503
AVU6G90	284610M000104581	25/02/2020	60503
AVW4241	284610M000104545	25/02/2020	60503
AVW7E62	284610M000105074	01/03/2020	60503
AVW8207	284610M000104769	27/02/2020	60503
AVX0E32	284610M000105428	04/03/2020	60503
AVY9037	284610M000105439	04/03/2020	60503
AWA8430	284610M000104844	28/02/2020	60503
AWC5D19	284610M000105223	02/03/2020	60503
AWE0734	284610M000104578	25/02/2020	60503
AWE0734	284610M000104668	26/02/2020	60503
AWE0734	284610M000104728	27/02/2020	60503
AWE0734	284610M000104487	24/02/2020	60503

AWE0734	284610M000105012	29/02/2020	60503
AWE9355	284610M000105228	02/03/2020	60503
AWG9810	284610M000105193	02/03/2020	60503
AWH7332	284610M000104509	24/02/2020	60503
AWI9627	284610M000105050	01/03/2020	60503
AWM7B36	284610M000105384	03/03/2020	60503
AWN9406	284610M000105430	04/03/2020	60503
AWP8C17	284610M000105224	02/03/2020	60503
AWR3I98	284610M000105364	03/03/2020	60503
AWT8D77	284610M000104985	29/02/2020	60503
AWT9782	284610M000104976	29/02/2020	60503
AWY1291	284610M000105214	02/03/2020	60503
AXA0877	284610M000104579	25/02/2020	60503
AXC6J55	284610M000105235	02/03/2020	60503
AXG4465	284610M000105316	03/03/2020	60503
AXO2584	284610M000105302	03/03/2020	60503
AXQ2C23	284610M000104805	27/02/2020	60503
AXQ5592	284610M000104979	29/02/2020	60503
AXR6323	284610M000105339	03/03/2020	60503
AXS0J71	284610M000105347	03/03/2020	60503
AXS7732	284610M000104525	25/02/2020	60503
AXT1889	284610M000104656	26/02/2020	60503
AXT3041	284610M000104822	27/02/2020	60503
AXU6F37	284610M000105021	29/02/2020	60503
AXV8154	284610M000105118	01/03/2020	60503
AXV8154	284610M000105053	01/03/2020	60503
AXY4D29	284610M000104670	26/02/2020	60503
AYA5H65	284610M000105070	01/03/2020	60503
AYB1665	284610M000104504	24/02/2020	60503
AYB5H34	284610M000104947	29/02/2020	60503
AYD5319	284610M000105030	29/02/2020	60503
AYF2G82	284610M000104874	28/02/2020	60503
AYF6174	284610M000105395	04/03/2020	60503
AYH3203	284610M000104604	26/02/2020	60503
AYJ5489	284610M000104888	28/02/2020	60503
AYJ5489	284610M000104872	28/02/2020	60503
AYJ7033	284610M000104813	27/02/2020	60503
AYK4903	284610M000105303	03/03/2020	60503
AYQ2878	284610M000105131	01/03/2020	60503
AYR4215	284610M000104569	25/02/2020	60503
AYR5056	284610M000105296	03/03/2020	60503
AYS5D01	284610M000105176	01/03/2020	60503
AYS5D01	284610M000105071	01/03/2020	60503
AYS6259	284610M000104671	26/02/2020	60503
AYT0040	284610M000105312	03/03/2020	60503
AYT0D18	284610M000104707	26/02/2020	60503
AYV3C47	284610M000105137	01/03/2020	60503
AYV7724	116100E008654449	29/02/2020	65300
AYV7923	284610M000105122	01/03/2020	60503
AYW1212	284610M000104733	27/02/2020	60503
AYY7414	284610M000104926	29/02/2020	56732
AYZ0G98	284610M000104748	27/02/2020	60503
AYZ6895	284610M000104535	25/02/2020	60503
AYZ6895	284610M000104554	25/02/2020	60503
AZA6061	284610M000104793	27/02/2020	60503
AZE0H52	284610M000104721	27/02/2020	60503
AZF1718	284610M000104901	28/02/2020	60503
AZF5279	284610M000105320	03/03/2020	60503
AZG2930	284610M000104514	25/02/2020	60503
AZJ2395	284610M000105258	02/03/2020	60503
AZJ9231	284610M000105261	02/03/2020	60503
AZM9D62	284610M000105183	01/03/2020	60503
AZN5E70	284610M000104716	27/02/2020	60503
AZO7656	284610M000104622	26/02/2020	60503
AZP7157	284610M000105380	03/03/2020	60503
AZP7356	284610M000105212	02/03/2020	60503
AZP8657	284610M000105037	29/02/2020	60503
AZS0413	284610M000105262	02/03/2020	60503
AZS1174	284610M000104904	28/02/2020	60503
AZT7181	284610M000104476	24/02/2020	60503
AZT7A57	284610M000105215	02/03/2020	60503
AZT8214	284610M000104727	27/02/2020	56732
AZU2137	284610M000104946	29/02/2020	60503
AZU7499	284610M000104606	26/02/2020	60503
AZV1490	284610M000104538	25/02/2020	60503
AZV3340	284610M000105354	03/03/2020	60503
AZW7J98	284610M000104760	27/02/2020	60503
AZX5979	284610M000104614	26/02/2020	60503
AZZ3835	284610M000104849	28/02/2020	60503
BAA2610	284610M000105154	01/03/2020	60503
BAB9I49	284610M000105418	04/03/2020	60503
BAC6535	284610M000104528	25/02/2020	60503
BAC7508	284610M000104648	26/02/2020	60503
BAD4832	284610M000104680	26/02/2020	60503
BAE7402	284610M000104830	28/02/2020	60503
BAE7C17	284610M000105174	01/03/2020	60503
BAG1J70	284610M000105305	03/03/2020	60503
BAG4I87	284610M000104474	24/02/2020	60503
BAM3220	284610M000105410	04/03/2020	60503

BAM3220	284610M000104663	26/02/2020	60503
BAM3220	284610M000104824	27/02/2020	60503
BAM3220	284610M000104945	29/02/2020	60503
BAM6135	284610M000104659	26/02/2020	60503
BAN3B23	284610M000105231	02/03/2020	60503
BAP3725	284610M000104757	27/02/2020	60503
BAP9H18	284610M000104704	28/02/2020	60503
BAQ1940	284610M000104645	26/02/2020	60503
BAQ7638	284610M000105333	03/03/2020	60503
BAS4684	284610M000104929	29/02/2020	60503
BAT7732	284610M000104903	28/02/2020	60503
BAV3140	284610M000104911	28/02/2020	60503
BAV9789	116100E008279412	28/02/2020	54870
BAW7109	284610M000105391	03/03/2020	60503
BAW9833	284610M000105225	02/03/2020	60503
BAX8419	284610M000105213	02/03/2020	60503
BAX8J41	284610M000104611	26/02/2020	60503
BAY5622	284610M000105149	01/03/2020	60503
BAY8618	284610M000105200	02/03/2020	60503
BAZ1485	284610M000104584	25/02/2020	60503
BBB5802	284610M000105008	29/02/2020	60503
BBE9778	284610M000104870	28/02/2020	60503
BBF1310	284610M000105289	03/03/2020	60503
BBF6263	284610M000105145	01/03/2020	60503
BBF6417	284610M000104892	28/02/2020	56732
BBG8549	284610M000104784	27/02/2020	60503
BBH3C02	284610M000104711	26/02/2020	60503
BBL3826	284610M000105063	01/03/2020	60503
BBL9575	284610M000105068	01/03/2020	60503
BBM7660	284610M000104679	28/02/2020	60503
BBO4426	284610M000105405	04/03/2020	60503
BBS3882	284610M000105065	01/03/2020	60503
BBS5576	284610M000104982	29/02/2020	60503
BBT1I76	284610M000105072	01/03/2020	60503
BBV1028	284610M000104682	26/02/2020	60503
BBW5476	284610M000104561	25/02/2020	60503
BBX5401	284610M000105129	01/03/2020	60503
BBX6614	284610M000104475	24/02/2020	60503
BBY3316	284610M000105290	03/03/2020	60503
BCA6948	284610M000104715	27/02/2020	60503
BCB0260	284610M000105306	03/03/2020	60503
BCB2098	284610M000104639	26/02/2020	60503
BCB2098	284610M000105341	03/03/2020	60503
BCB2736	284610M000105024	29/02/2020	60503
BCC4I50	284610M000105133	01/03/2020	60503
BCD4620	284610M000105195	02/03/2020	60503
BCD7696	284610M000105389	03/03/2020	60503
BCD8437	284610M000105366	03/03/2020	60503
BCE5267	284610M000105116	01/03/2020	60503
BCE9450	284610M000105083	01/03/2020	60503
BCF7165	284610M000105259	02/03/2020	60503
BCF7310	284610M000105352	03/03/2020	60503
BCG8I27	284610M000105256	02/03/2020	60503
BCG8I27	284610M000105239	02/03/2020	60503
BCJ5C81	284610M000104638	26/02/2020	60503
BCK5B12	284610M000104566	25/02/2020	60503
BCM1I86	284610M000104921	29/02/2020	60503
BCM1I86	284610M000105027	29/02/2020	60503
BCP8205	284610M000105435	04/03/2020	60503
BCQ2H52	284610M000104878	28/02/2020	60503
BCS1B37	284610M000105170	01/03/2020	60503
BCS5C99	284610M000104699	28/02/2020	60503
BCS8G53	284610M000104961	29/02/2020	60503
BCT9D49	284610M000105255	02/03/2020	60503
BCU0G32	284610M000105273	02/03/2020	60503
BCX7C42	284610M000105291	03/03/2020	60503
BCX7H26	284610M000104507	24/02/2020	60503
BCX7H26	284610M000104780	27/02/2020	60503
BCX8H32	284610M000105125	01/03/2020	60503
BCY6F03	284610M000104616	26/02/2020	60503
BDA6B37	284610M000105355	03/03/2020	60503
BDB2I90	284610M000104603	26/02/2020	60503
BDE7E67	284610M000105325	03/03/2020	60503
BDF8D04	284610M000104768	27/02/2020	60503
BDG1F67	284610M000105365	03/03/2020	60503
BDG3D47	284610M000105095	01/03/2020	60503
BDI4A34	284610M000105295	03/03/2020	60503
BDI8H23	284610M000105253	02/03/2020	60503
BDJ4D95	284610M000104972	29/02/2020	60503
BDJ6B40	284610M000104726	27/02/2020	60503
BDJ7G62	284610M000105279	02/03/2020	60503
BDL3F42	284610M000104687	26/02/2020	60503
BDO7B97	284610M000105246	02/03/2020	60503
BDP4C68	284610M000104821	27/02/2020	60503
BDQ6A94	284610M000105345	03/03/2020	60503
BDR5E31	284610M000105240	02/03/2020	60503
BDS6H04	284610M000105134	01/03/2020	60503
BDS6J25	284610M000105204	02/03/2020	60503
BDS9C95	284610M000104541	25/02/2020	60503

BDU5E99	284610M000104778	27/02/2020	60503
BDU5E99	284610M000104877	28/02/2020	60503
BDU5E99	284610M000104891	28/02/2020	60503
BDU5E99	284610M000104788	27/02/2020	60503
BDU6D32	284610M000105124	01/03/2020	60503
BDU6J43	284610M000105383	03/03/2020	60503
BDV1E66	284610M000105052	01/03/2020	60503
BDV5D03	284610M000105175	01/03/2020	60503
BDV7D45	284610M000104642	26/02/2020	60503
BDW3C56	284610M000104845	28/02/2020	60503
BDW5F26	284610M000105298	03/03/2020	60503
BHZ7944	284610M000104880	28/02/2020	60503
BJP2980	284610M000105056	01/03/2020	60503
BLF4104	284610M000104588	25/02/2020	60503
BLQ1957	284610M000104957	29/02/2020	60503
BNT4C26	284610M000104833	28/02/2020	60503
BNY1505	284610M000105097	01/03/2020	60503
BON8894	284610M000104937	29/02/2020	60503
BOV8487	284610M000104599	25/02/2020	60503
BQG1593	284610M000105017	29/02/2020	60503
BRX4157	284610M000105136	01/03/2020	60503
BSS2007	284610M000104940	29/02/2020	60503
BSV9357	284610M000104565	25/02/2020	60503
BVY4276	284610M000104893	28/02/2020	60503
BWR8601	284610M000104688	28/02/2020	60503
BXZ2113	284610M000105286	03/03/2020	60503
BZU6330	284610M000105078	01/03/2020	60503
CAA7052	284610M000104867	28/02/2020	60503
CBJ3052	284610M000105414	04/03/2020	60503
CDK9338	284610M000105151	01/03/2020	60503
CDL9862	284610M000104519	25/02/2020	60503
CEM8323	284610M000104983	29/02/2020	60503
CEP1659	284610M000104890	28/02/2020	60503
CEZ6481	284610M000104609	26/02/2020	56732
CHE6605	284610M000105096	01/03/2020	60503
CJA0279	284610M000104987	29/02/2020	60503
CLI7111	284610M000105102	01/03/2020	60503
CLN5060	284610M000105397	04/03/2020	60503
CMS0703	284610M000105177	01/03/2020	60503
CNH7559	284610M000104975	29/02/2020	60503
COO6748	284610M000105423	04/03/2020	60503
COT0I87	284610M000105035	29/02/2020	60503
CPE0417	284610M000105434	04/03/2020	60503
CQG3138	284610M000104782	27/02/2020	60503
CQG3138	284610M000104857	28/02/2020	60503
CQG3138	284610M000105368	03/03/2020	60503
CQG3138	284610M000104796	27/02/2020	60503
CQG3138	284610M000105357	03/03/2020	60503
CRO7545	284610M000105361	03/03/2020	60503
CSB1872	284610M000105205	02/03/2020	60503
CSM8163	284610M000105115	01/03/2020	60503
CTC3418	284610M000105374	03/03/2020	60503
CVA6466	284610M000104628	26/02/2020	60503
CVS4896	284610M000104810	27/02/2020	60503
CWC6523	284610M000104510	24/02/2020	60503
CWF1373	284610M000104951	29/02/2020	60503
CXL4936	284610M000104750	27/02/2020	60503
CXO3549	284610M000105002	29/02/2020	60503
CYU5F64	284610M000104615	26/02/2020	60503
CZC2382	284610M000105324	03/03/2020	60503
CZV2293	284610M000105107	01/03/2020	60503
CZV2293	284610M000105110	01/03/2020	60503
DBP7J69	284610M000105315	03/03/2020	60503
DCA1065	284610M000105076	01/03/2020	60503
DDD0146	284610M000105062	01/03/2020	60503
DDD2658	284610M000104593	25/02/2020	60503
DDP2921	284610M000105094	01/03/2020	60503
DEH2317	284610M000105092	01/03/2020	60503
DEL4694	284610M000105048	29/02/2020	60503
DEX7023	284610M000105264	02/03/2020	60503
DGD0056	284610M000104798	27/02/2020	60503
DHM3207	284610M000105382	03/03/2020	60503
DHO2202	284610M000105028	29/02/2020	60503
DJA6834	284610M000104592	25/02/2020	60503
DJN6017	284610M000104718	27/02/2020	60503
DLB3F63	284610M000104559	25/02/2020	60503
DMI4168	284610M000105163	01/03/2020	60503
DMY2484	284610M000104660	26/02/2020	60503
DMZ9J25	284610M000105277	02/03/2020	60503
DPP1096	284610M000105061	01/03/2020	60503
DQN9809	284610M000105152	01/03/2020	60503
DRF4388	284610M000104927	29/02/2020	60503
DTF2028	284610M000105073	01/03/2020	60503
DTF2028	284610M000105407	04/03/2020	60503
DTF2028	284610M000105100	01/03/2020	60503
DVA3G53	284610M000104993	29/02/2020	60503
DVU2214	284610M000104997	29/02/2020	60503
EDM7254	284610M000104977	29/02/2020	60503
EED6824	284610M000104790	27/02/2020	60503

EED6824	284610M000104770	27/02/2020	60503
EEM5428	284610M000104646	26/02/2020	60503
EEQ4520	284610M000104546	25/02/2020	60503
EFS8C88	284610M000105004	29/02/2020	60503
EHO4E41	284610M000105181	01/03/2020	60503
EJV9012	284610M000105287	03/03/2020	60503
EKN5D62	284610M000105082	01/03/2020	60503
EKY0F12	284610M000105153	01/03/2020	60503
ELW2513	284610M000105001	29/02/2020	60503
ENR6585	284610M000104555	25/02/2020	60503
EOX6125	284610M000104838	28/02/2020	60503
EPD8E83	284610M000105007	29/02/2020	60503
EPD8E83	284610M000104988	29/02/2020	60503
EQA9218	284610M000104624	26/02/2020	60503
EQT3A13	284610M000104944	29/02/2020	60503
ERE1650	284610M000104479	24/02/2020	60503
ETK3083	284610M000104564	25/02/2020	60503
EUL6089	284610M000104842	28/02/2020	60503
EVF8173	284610M000105421	04/03/2020	60503
EWM5067	284610M000105363	03/03/2020	60503
EZF4927	284610M000104981	29/02/2020	60503
FAR7634	284610M000104598	25/02/2020	60503
FDI3D46	284610M000104994	29/02/2020	60503
FDV0490	284610M000104702	28/02/2020	60503
FEK4029	284610M000104729	27/02/2020	60503
FEZ3G95	284610M000105198	02/03/2020	60503
FFE7170	284610M000105106	01/03/2020	60503
FFT1221	284610M000104468	24/02/2020	56732
FGC2J04	284610M000104738	27/02/2020	60503
FHH5B40	284610M000104928	29/02/2020	60503
FHL2H22	284610M000105230	02/03/2020	60503
FHL2H22	284610M000105248	02/03/2020	60503
FHO8505	284610M000104851	28/02/2020	60503
FIZ4776	284610M000104686	26/02/2020	60503
FJK2350	284610M000105392	03/03/2020	60503
FJQ6B97	284610M000104675	26/02/2020	60503
FKV9998	284610M000104889	28/02/2020	60503
FLU8076	284610M000104542	25/02/2020	60503
FNE8E18	284610M000105283	02/03/2020	60503
FOC8H51	284610M000105267	02/03/2020	60503
FTF1188	284610M000105323	03/03/2020	60503
FXG7445	284610M000105343	03/03/2020	60503
GCF7470	284610M000104995	29/02/2020	56732
GDM3I80	284610M000105158	01/03/2020	60503
GDM3I80	284610M000104708	26/02/2020	60503
GFP3J65	284610M000105270	02/03/2020	60503
GKA0127	284610M000104765	27/02/2020	56732
GMW4898	284610M000105288	03/03/2020	60503
GPD4074	284610M000104602	26/02/2020	60503
GRV0629	284610M000104567	25/02/2020	60503
HGZ3768	284610M000105326	03/03/2020	60503
HGZ5F58	284610M000105047	29/02/2020	60503
HOI9670	284610M000105026	29/02/2020	60503
HPF6289	284610M000105105	01/03/2020	60503
HPQ8553	284610M000105332	03/03/2020	60503
HQB1883	284610M000104631	26/02/2020	60503
HQP9945	284610M000105299	03/03/2020	60503
HRK6000	284610M000104508	24/02/2020	60503
HRR9D99	284610M000105086	01/03/2020	60503
HRT7695	284610M000105327	03/03/2020	60503
HSM7373	284610M000104591	25/02/2020	60503
HSW5494	284610M000105336	03/03/2020	60503
HZP1187	284610M000104847	28/02/2020	60503
IEI3304	284610M000104544	25/02/2020	60503
IHK1695	284610M000105301	03/03/2020	60503
IJO6246	284610M000105014	29/02/2020	60503
IKA8150	284610M000105075	01/03/2020	60503
IMI9776	284610M000104941	29/02/2020	60503
IMI9776	284610M000104530	25/02/2020	60503
IMI9776	284610M000105206	02/03/2020	60503
IMI9776	284610M000105207	02/03/2020	60503
IMI9776	284610M000105408	04/03/2020	60503
IMI9776	284610M000105169	01/03/2020	60503
IMI9776	284610M000105425	04/03/2020	60503
IMI9776	284610M000105370	03/03/2020	60503
IMI9776	284610M000104840	28/02/2020	60503
INA3807	284610M000105427	04/03/2020	60503
IPK5807	284610M000104970	29/02/2020	60503
IPM1479	284610M000104673	26/02/2020	60503
IWR5414	284610M000105400	04/03/2020	60503
JHB1A45	284610M000105120	01/03/2020	60503
JHB1A45	284610M000105138	01/03/2020	60503
JJV4738	284610M000104634	26/02/2020	56732
JPK0571	284610M000104950	29/02/2020	60503
JPZ8794	284610M000105088	01/03/2020	60503
JUT4G37	284610M000104573	25/02/2020	60503
JXE4658	284610M000105119	01/03/2020	60503
JXE4658	284610M000104658	26/02/2020	60503
JXK9975	284610M000104949	29/02/2020	60503

JZH8252	284610M000105360	03/03/2020	60503
KAE5993	284610M000105049	01/03/2020	60503
KEI9312	284610M000105162	01/03/2020	60503
KJR8J40	284610M000105055	01/03/2020	60503
KKB6630	284610M000104803	27/02/2020	60503
KNR8502	284610M000104694	28/02/2020	60503
KQE8D08	284610M000105304	03/03/2020	60503
KRS8D41	284610M000104743	27/02/2020	60503
KRT2B63	284610M000104550	25/02/2020	60503
KZM6D85	284610M000104737	27/02/2020	60503
LAR8927	284610M000104700	26/02/2020	60503
LGH4875	284610M000104806	27/02/2020	60503
LGH4875	284610M000104897	28/02/2020	60503
LNA4112	284610M000104960	29/02/2020	60503
LOA0929	284610M000104909	28/02/2020	60503
LVA2558	284610M000104516	25/02/2020	60503
LWO9059	284610M000104570	25/02/2020	60503
LYM9514	284610M000104761	27/02/2020	60503
LZG4699	284610M000105184	01/03/2020	60503
MAG5996	284610M000105265	02/03/2020	60503
MAI6126	284610M000104843	28/02/2020	60503
MAR0434	284610M000104934	29/02/2020	60503
MAV8082	284610M000104998	29/02/2020	60503
MBV7064	284610M000104493	24/02/2020	60503
MCO7067	284610M000104799	27/02/2020	60503
MEV4674	284610M000105268	02/03/2020	60503
MFR0991	284610M000105219	02/03/2020	60503
MGM5792	284610M000104894	28/02/2020	60503
MHO9522	284610M000104549	25/02/2020	60503
MHY2257	284610M000105187	01/03/2020	60503
MIP9700	284610M000104481	24/02/2020	60503
MIZ1409	284610M000105429	04/03/2020	60503
MJV7H99	284610M000104887	28/02/2020	56732
MKG0779	284610M000104597	25/02/2020	60503
MKO8710	284610M000105144	01/03/2020	60503
MKR4367	284610M000105335	03/03/2020	60503
MLJ3B72	284610M000104630	26/02/2020	60503
MMC5399	284610M000105249	02/03/2020	60503
MOF5833	284610M000104677	26/02/2020	60503
MUU1813	284610M000104764	27/02/2020	60503
MZT8086	284610M000104863	28/02/2020	60503
NAB9767	284610M000105164	01/03/2020	60503
NAK3204	284610M000105165	01/03/2020	60503
NBL6557	284610M000105342	03/03/2020	56732
NCO7A83	284610M000105066	01/03/2020	60503
NJK7I66	284610M000104962	29/02/2020	60503
NPD0057	284610M000104590	25/02/2020	60503
NPD0057	284610M000105029	29/02/2020	60503
NPD0057	284610M000105381	03/03/2020	60503
NPM7A96	284610M000104932	29/02/2020	60503
NRH7721	284610M000105042	29/02/2020	60503
NRQ3387	284610M000104465	24/02/2020	60503
NSV5844	284610M000104714	27/02/2020	60503
NTK7472	284610M000105356	03/03/2020	60503
OOL3809	284610M000104666	28/02/2020	60503
OQM0H09	284610M000104489	24/02/2020	60503
PDV5020	284610M000104705	26/02/2020	60503
PEJ8111	284610M000105396	04/03/2020	60503
PZG3684	284610M000105433	04/03/2020	60503
QHD0874	284610M000104595	25/02/2020	60503
QNM7026	284610M000104621	26/02/2020	60503
QOI7809	284610M000105099	01/03/2020	60503
QOX8524	284610M000105191	02/03/2020	60503
QPA3880	284610M000104802	27/02/2020	60503
QPD9876	284610M000105006	29/02/2020	60503
QPQ5277	284610M000104563	25/02/2020	60503
QQU6480	284610M000104543	25/02/2020	60503
QQY2949	284610M000105307	03/03/2020	60503
QUJ2967	284610M000104828	28/02/2020	60503
QUK2761	284610M000105178	01/03/2020	60503
QUN7883	284610M000104910	28/02/2020	60503
QUP4677	284610M000104731	27/02/2020	60503
QUQ2141	284610M000104827	28/02/2020	60503
QWZ6941	284610M000104712	26/02/2020	60503
QXA1404	284610M000105054	01/03/2020	60503
QXC7514	284610M000105419	04/03/2020	60503
QXG1107	284610M000105023	29/02/2020	60503
QXL2222	284610M000105057	01/03/2020	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:CDEBE7E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 879/2019

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO	PRAZO DE VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
1º	879/2019	DL 22/2019	ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS	-	-	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ: 04.368.898/0001-06
2º			PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	29/05/2021	R$ 320.000,00	

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:F33E5456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.296 DE 26 DE MAIO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº. 29/2020 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R$ 98.254,69 (noventa e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1133 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.791,33
3.1.90.11.00.00.1134 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16,82
3.1.90.11.00.00.3134 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.758,22
3.1.90.11.00.00.3136 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	64.688,32
3.1.91.13.00.00.3136 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.16.00.00.3510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes: do Excesso de Arrecadação das Fontes: 1133 - FNDE/Programa de Apoio a Creches - Transferência Direta, no valor de R$ 9.791,33 (nove mil setecentos e noventa e um reais e trinta e três centavos); do superávit financeiro da fonte: 3134 – Programa Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas, no valor de R$ 4.758,22 (quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos); 3136 - Programa Manutenção Educação Infantil - Novos Estabelecimentos, no valor de R$ 78.688,32 (setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos); 3510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1134 MATERIAL DE CONSUMO	16,82

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	93.254,69	16,82
0017 – VIGILÂNCIA SANITARIA	5.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.203 de 16 de julho de 2019, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	93.254,69	16,82
2.148. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	5.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:44C25DE2

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.297 DE 26 DE MAIO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº. 31/2020 – PMA)

Dispõe sobre autorização para a suplementação e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 228.539,80 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à Suplementação e abertura de "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.1.90.16.00.00.1019 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.100,00
3.1.91.13.00.00.1019 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
2.041. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	178.664,80
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.00.1825 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.175,00

Art. 2° - Os recursos para suplementação e abertura de crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação das Fontes: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19), no valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais); 1825 -CONVÊNIO 146/2020 - PLANO PARANÁ MAIS CIDADES - PPMC, no valor de R$ 44.175,00 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais) e o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	178.664,80

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	44.175,00	
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	178.664,80	178.664,80
0036 – EMERGÊNCIA COVID-19	5.700,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.203 de 16 de julho de 2019, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19	5.700,00	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde		178.664,80
2.041. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	178.664,80	
2.114. Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente	44.175,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:63D28B57

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.314.988,58	85.886.039,63	12.209.763,29	14,22	24.616.356,29	28,66	61.269.683,34
RECEITAS CORRENTES	75.643.760,83	76.529.976,83	11.686.886,38	15,27	24.047.825,15	31,42	52.482.151,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.544.676,09	10.544.676,09	1.205.444,08	11,43	2.415.520,16	22,91	8.129.155,93
Impostos	8.095.993,97	8.095.993,97	872.591,18	10,78	1.755.111,08	21,68	6.340.882,89

Taxas	2.139.998,11	2.139.998,11	332.599,53	15,54	659.695,74	30,83	1.480.302,37
Contribuição de Melhoria	308.684,01	308.684,01	253,37	0,08	713,34	0,23	307.970,67
CONTRIBUIÇÕES	4.105.878,87	4.105.878,87	701.930,86	17,10	1.190.517,97	29,00	2.915.360,90
Contribuições Sociais	2.625.600,00	2.625.600,00	449.008,50	17,10	685.421,68	26,11	1.940.178,32
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.480.278,87	1.480.278,87	252.922,36	17,09	505.096,29	34,12	975.182,58
RECEITA PATRIMONIAL	3.684.736,79	3.684.736,79	883.798,46	23,99	1.300.838,43	35,30	2.383.898,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	43.121,07	43.121,07	4.306,61	9,99	9.272,18	21,50	33.848,89
Valores Mobiliários	3.635.941,56	3.635.941,56	878.257,78	24,15	1.289.589,47	35,47	2.346.352,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	5.674,16	5.674,16	1.234,07	21,75	1.976,78	34,84	3.697,38
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.411.252,05	6.411.252,05	959.334,53	14,96	1.888.188,68	29,45	4.523.063,37
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.128.295,45	6.128.295,45	925.017,62	15,09	1.841.652,86	30,05	4.286.642,59
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	11.290,08	11.290,08	3.294,90	29,18	4.324,98	38,31	6.965,10
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	271.666,52	271.666,52	31.022,01	11,42	42.210,84	15,54	229.455,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.694.269,70	51.580.485,70	7.909.421,15	15,33	17.200.728,05	33,35	34.379.757,65
Transferências da União e de suas Entidades	22.948.597,53	23.756.453,53	4.017.196,75	16,91	7.910.817,42	33,30	15.845.636,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.069.563,04	18.069.563,04	2.488.317,13	13,77	5.928.899,12	32,81	12.140.663,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	64.927,13	64.927,13	320,00	0,49	1.080,00	1,66	63.847,13
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.611.182,00	9.689.542,00	1.403.587,27	14,49	3.359.931,51	34,68	6.329.610,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	202.947,33	202.947,33	26.957,30	13,28	52.031,86	25,64	150.915,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	27.740,99	27.740,99	0,00	0,00	1.386,97	5,00	26.354,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.716,04	30.716,04	174,87	0,57	1.615,27	5,26	29.100,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	144.490,30	144.490,30	26.782,43	18,54	49.029,62	33,93	95.460,68
RECEITAS DE CAPITAL	7.671.227,75	9.356.062,80	522.876,91	5,59	568.531,14	6,08	8.787.531,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
Alienação de Bens Móveis	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.669.427,75	6.354.262,80	522.876,91	8,23	568.531,14	8,95	5.785.731,66
Transferências da União e de suas Entidades	3.814.262,81	4.314.262,81	455.876,91	10,57	501.531,14	11,62	3.812.731,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	855.164,94	2.039.999,99	67.000,00	3,28	67.000,00	3,28	1.972.999,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.364.035,59	10.364.035,59	1.739.320,22	16,78	2.693.112,61	25,99	7.670.922,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	93.679.024,17	96.250.075,22	13.949.083,51	14,49	27.309.468,90	28,37	68.940.606,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	93.679.024,17	96.250.075,22	13.949.083,51	14,49	27.309.468,90	28,37	68.940.606,32
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	93.679.024,17	96.250.075,22	13.949.083,51	14,49	27.309.468,90	28,37	68.940.606,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.008.774,62	-	-	7.008.774,62	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.008.774,62	-	-	7.008.774,62	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.356.896,60	85.935.803,01	12.287.589,77	33.628.619,90	52.307.183,11	10.958.382,55	20.012.853,29	65.922.949,72	19.440.177,39
DESPESAS CORRENTES	66.344.168,91	70.567.920,07	11.493.111,83	31.925.874,56	38.642.045,51	10.715.576,78	19.661.011,49	50.906.908,58	19.166.695,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.664.022,35	41.607.568,25	6.230.215,48	12.710.038,70	28.897.529,55	6.071.528,30	12.550.051,10	29.057.517,15	12.500.764,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	570.597,57	570.597,57	45.236,16	113.202,42	457.395,15	45.236,16	113.202,42	457.395,15	113.202,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.109.548,99	28.389.754,25	5.217.660,19	19.102.633,44	9.287.120,81	4.598.812,32	6.997.757,97	21.391.996,28	6.552.728,24
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.109.548,99	28.389.754,25	5.217.660,19	19.102.633,44	9.287.120,81	4.598.812,32	6.997.757,97	21.391.996,28	6.552.728,24
DESPESAS DE CAPITAL	9.553.047,50	14.908.202,75	794.477,94	1.702.745,34	13.205.457,41	242.805,77	351.841,80	14.556.360,95	273.481,80

INVESTIMENTOS	8.688.282,34	14.043.437,59	726.811,04	1.532.788,41	12.510.649,18	175.138,87	181.884,87	13.861.552,72	103.524,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	864.765,16	864.765,16	67.666,90	169.956,93	694.808,23	67.666,90	169.956,93	694.808,23	169.956,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	459.680,19	459.680,19	0,00	0,00	459.680,19	0,00	0,00	459.680,19	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.653.854,52	10.654.773,78	1.693.590,98	3.574.237,44	7.080.536,34	1.721.281,18	3.415.441,63	7.239.332,15	2.759.931,16
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	87.010.751,12	96.590.576,79	13.981.180,75	37.202.857,34	59.387.719,45	12.679.663,73	23.428.294,92	73.162.281,87	22.200.108,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	87.010.751,12	96.590.576,79	13.981.180,75	37.202.857,34	59.387.719,45	12.679.663,73	23.428.294,92	73.162.281,87	22.200.108,55
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.881.173,98	-	5.109.360,35
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	87.010.751,12	96.590.576,79	13.981.180,75	37.202.857,34	-	12.679.663,73	27.309.468,90	-	27.309.468,90
RESERVA DO RPPS	4.478.273,05	4.478.273,05	0,00	0,00	4.478.273,05	0,00	0,00	4.478.273,05	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 22/mai/2020 as 16h e 21m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.364.035,59	10.364.035,59	1.739.320,22	16,78	2.693.112,61	25,99	7.670.922,98
RECEITAS CORRENTES	10.364.035,59	10.364.035,59	1.739.320,22	16,78	2.693.112,61	25,99	7.670.922,98
CONTRIBUIÇÕES	5.014.900,00	5.014.900,00	848.994,40	16,93	1.344.833,87	26,82	3.670.066,13
Contribuições Sociais	5.014.900,00	5.014.900,00	848.994,40	16,93	1.344.833,87	26,82	3.670.066,13
RECEITA DE SERVIÇOS	208.561,97	208.561,97	33.563,56	16,09	63.135,29	30,27	145.426,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	208.561,97	208.561,97	33.563,56	16,09	63.135,29	30,27	145.426,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.140.573,62	5.140.573,62	856.762,26	16,67	1.285.143,45	25,00	3.855.430,17
Demais Receitas Correntes	5.140.573,62	5.140.573,62	856.762,26	16,67	1.285.143,45	25,00	3.855.430,17

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.653.854,52	10.654.773,78	1.693.590,98	3.574.237,44	7.080.536,34	1.721.281,18	3.415.441,63	7.239.332,15	2.759.931,16
DESPESAS CORRENTES	10.523.854,52	10.524.773,78	1.673.129,26	3.533.314,00	6.991.459,78	1.700.819,46	3.374.518,19	7.150.255,59	2.719.007,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.705.172,41	4.702.951,67	712.100,91	1.423.801,70	3.279.149,97	712.769,72	1.421.269,38	3.281.682,29	1.194.140,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	546.470,09	546.470,09	98.766,09	194.242,06	352.228,03	98.766,09	194.242,06	352.228,03	194.242,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.272.212,02	5.275.352,02	862.262,26	1.915.270,24	3.360.081,78	889.283,65	1.759.006,75	3.516.345,27	1.330.625,62
DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	130.000,00	20.461,72	40.923,44	89.076,56	20.461,72	40.923,44	89.076,56	40.923,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.000,00	130.000,00	20.461,72	40.923,44	89.076,56	20.461,72	40.923,44	89.076,56	40.923,44

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:81736E9D

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.095.993,97	8.095.993,97	1.755.111,08	21,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.478.981,44	2.478.981,44	269.399,76	10,87
IPTU	1.725.436,91	1.725.436,91	8.286,30	0,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	753.544,53	753.544,53	261.113,46	34,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	949.789,63	949.789,63	181.682,04	19,13
ITBI	949.698,27	949.698,27	181.590,54	19,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	91,36	91,36	91,50	100,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.853.275,41	2.853.275,41	778.736,27	27,29
ISS	2.685.630,58	2.685.630,58	735.730,59	27,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	167.644,83	167.644,83	43.005,68	25,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.813.947,49	1.813.947,49	525.293,01	28,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.377.217,83	42.377.217,83	13.963.668,26	32,95
Cota-Parte FPM	19.964.996,18	19.964.996,18	6.657.663,70	33,35
Cota-Parte ITR	340.000,00	340.000,00	7.234,81	2,13
Cota-Parte IPVA	2.987.730,41	2.987.730,41	2.041.333,35	68,32

Cota-Parte ICMS	18.789.354,67	18.789.354,67	5.180.911,23	27,57
Cota-Parte IPI-Exportação	295.136,57	295.136,57	76.525,17	25,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**50.473.211,80**	**50.473.211,80**	**15.718.779,34**	**31,14**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.907.884,67	11.239.484,67	6.902.092,48	61,41	3.463.498,22	30,82	3.447.011,76	30,67
Despesas Correntes	10.894.183,24	11.075.783,24	6.891.551,14	62,22	3.453.853,28	31,18	3.437.366,82	31,03
Despesas de Capital	13.701,43	163.701,43	10.541,34	6,44	9.644,94	5,89	9.644,94	5,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	657.549,35	658.624,35	591.473,65	89,80	202.284,23	30,71	202.179,73	30,70
Despesas Correntes	657.549,35	658.624,35	591.473,65	89,80	202.284,23	30,71	202.179,73	30,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	236.241,05	236.341,05	82.953,63	35,10	66.948,15	28,33	64.849,64	27,44
Despesas Correntes	233.941,05	234.041,05	82.953,63	35,44	66.948,15	28,61	64.849,64	27,71
Despesas de Capital	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	367.275,13	367.275,13	107.091,89	29,16	106.869,39	29,10	105.824,39	28,81
Despesas Correntes	367.275,13	367.275,13	107.091,89	29,16	106.869,39	29,10	105.824,39	28,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.168.950,20**	**12.501.725,20**	**7.683.611,65**	**61.46**	**3.839.599,99**	**30,71**	**3.819.865,52**	**30,55**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.683.611,65	3.839.599,99	3.819.865,52
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	1.495.932,14	1.495.932,14	1.495.932,14
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0.00	0.00	0.00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	29.891,37	29.891,37	29.891,37
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.157.788,14**	**2.313.776,48**	**2.294.042,01**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.357.816,90	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		-44.040,42	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		-44.040,42	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**14,72**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	29.891,37			-29.891,37
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**29.891,37**			-29.891,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.552.539,36	3.875.395,36	1.279.725,79	33,02
Proveniente da União	2.413.609,36	3.086.465,36	1.169.963,88	37,91
Proveniente dos Estados	138.930,00	788.930,00	109.761,91	13,91
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.586,88	10.586,88	1.518,35	14,34
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.563.126,24**	**3.885.982,24**	**1.281.244,14**	**32,97**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.416.690,71	3.640.077,17	1.357.497,25	37,29	621.006,93	17,06	599.992,07	16,48
Despesas Correntes	2.395.640,71	2.926.539,25	1.344.441,25	45,94	611.006,93	20,88	589.992,07	20,16
Despesas de Capital	21.050,00	713.537,92	13.056,00	1,83	10.000,00	1,40	10.000,00	1,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	415.869,09	971.156,08	633.581,58	65,24	136.216,02	14,03	136.171,76	14,02
Despesas Correntes	410.869,09	954.656,08	633.581,58	66,37	136.216,02	14,27	136.171,76	14,26
Despesas de Capital	5.000,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	218.600,00	306.500,00	153.880,07	50,21	126.487,45	41,27	120.107,88	39,19
Despesas Correntes	217.600,00	295.500,00	153.880,07	52,07	126.487,45	42,80	120.107,88	40,65
Despesas de Capital	1.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	147.856,00	72.554,16	49,07	41.482,96	28,06	36.221,07	24,50
Despesas Correntes	0,00	147.856,00	72.554,16	49,07	41.482,96	28,06	36.221,07	24,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.051.159,80**	**5.065.589,25**	**2.217.513,06**	43,78	**925.193,36**	18,26	**892.492,78**	17,62

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.324.575,38	14.879.561,84	8.259.589,73	55,51	4.084.505,15	27,45	4.047.003,83	27,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.073.418,44	1.629.780,43	1.225.055,23	75,17	338.500,25	20,77	338.351,49	20,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	236.241,05	236.341,05	82.953,63	35,10	66.948,15	28,33	64.849,64	27,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	585.875,13	673.775,13	260.971,96	38,73	233.356,84	34,63	225.932,27	33,53
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	147.856,00	72.554,16	49,07	41.482,96	28,06	36.221,07	24,50
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**15.220.110,00**	**17.567.314,45**	**9.901.124,71**	**56,36**	**4.764.793,35**	**27,12**	**4.712.358,30**	**26,82**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**47.422.052,00**	**45.407.622,55**	**13.501.266,28**	**29,73**	**14.793.585,98**	**32,58**	**14.826.286,56**	**32,65**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/mai/2020 as 16h e 16m.								

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F1A06DCE

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	80.835.169,65	90.414.076,06	12.287.589,77	33.628.619,90	90,39	56.785.456,16	10.958.382,55	20.012.853,29	85,42	70.401.222,77
ADMINISTRAÇÃO	10.353.591,89	10.446.137,34	1.425.602,21	3.727.911,54	10,02	6.718.225,80	1.451.935,62	2.844.657,11	12,14	7.601.480,23

Administração Geral	9.132.791,85	9.225.237,30	1.269.380,21	3.275.917,56	8,81	5.949.319,74	1.283.863,28	2.513.232,90	10,73	6.712.004,40
Tecnologia da Informação	12.000,00	12.000,00	2.870,15	3.472,15	0,01	8.527,85	602,00	602,00	0,00	11.398,00
Formação de Recursos Humanos	14.000,00	14.000,00	690,00	690,00	0,00	13.310,00	690,00	690,00	0,00	13.310,00
Administração Financeira	1.194.800,04	1.194.900,04	152.661,85	447.831,83	1,20	747.068,21	166.780,34	330.132,21	1,41	864.767,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.454.334,93	2.352.230,99	211.478,39	652.562,79	1,75	1.699.668,20	178.127,30	254.055,85	1,08	2.098.175,14
Assistência Comunitária	862.393,76	1.409.499,88	133.915,23	475.781,68	1,28	933.718,20	138.197,16	201.642,49	0,86	1.207.857,39
Administração Geral	8.190,00	8.190,00	0,00	4.700,00	0,01	3.490,00	532,95	940,50	0,00	7.249,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	412.028,53	724.835,09	70.728,89	145.333,82	0,39	579.501,27	29.481,93	38.855,32	0,17	685.979,77
Assistência ao Idoso	171.722,64	209.706,02	6.834,27	26.747,29	0,07	182.958,73	9.915,26	12.617,54	0,05	197.088,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.673.497,24	11.673.497,24	1.760.167,68	3.449.766,55	9,27	8.223.730,69	1.760.167,68	3.449.766,55	14,72	8.223.730,69
Previdência do Regime Estatutário	11.673.497,24	11.673.497,24	1.760.167,68	3.449.766,55	9,27	8.223.730,69	1.760.167,68	3.449.766,55	14,72	8.223.730,69
SAÚDE	14.073.956,38	16.425.860,83	2.739.330,01	9.527.084,28	25,61	6.898.776,55	2.588.836,63	4.404.387,27	18,80	12.021.473,56
Atenção Básica	12.340.216,70	13.906.203,16	1.946.115,74	7.945.268,76	21,36	5.960.934,40	2.217.572,24	3.780.974,67	16,14	10.125.228,49
Vigilância Epidemiológica	507.765,70	595.665,70	126.381,31	233.719,83	0,63	361.945,87	111.703,90	206.104,71	0,88	389.560,99
Vigilância Sanitária	210.984,41	211.084,41	24.815,04	73.508,34	0,20	137.576,07	27.571,02	58.331,61	0,25	152.752,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.014.989,57	1.571.351,56	574.725,65	1.207.295,08	3,25	364.056,48	195.768,40	322.755,21	1,38	1.248.596,35
Administração Geral	0,00	141.556,00	67.292,27	67.292,27	0,18	74.263,73	36.221,07	36.221,07	0,15	105.334,93
TRABALHO	66.000,00	66.000,00	0,00	60.500,00	0,16	5.500,00	11.000,00	16.500,00	0,07	49.500,00
Empregabilidade	66.000,00	66.000,00	0,00	60.500,00	0,16	5.500,00	11.000,00	16.500,00	0,07	49.500,00
EDUCAÇÃO	15.478.961,45	16.218.846,25	2.506.924,55	5.843.280,00	15,71	10.375.566,25	2.470.381,25	5.001.713,68	21,35	11.217.132,57
Ensino Fundamental	9.618.603,75	10.131.317,59	1.440.676,73	3.543.432,12	9,52	6.587.885,47	1.535.492,15	3.139.679,79	13,40	6.991.637,80
Ensino Superior	466.597,45	501.597,45	53.727,78	191.953,88	0,52	309.643,57	83.818,89	116.116,30	0,50	385.481,15
Administração Geral	794.103,35	794.103,35	101.799,12	263.265,76	0,71	530.837,59	108.478,17	237.431,82	1,01	556.671,53
Alimentação e Nutrição	552.805,82	605.795,66	73.200,35	173.291,48	0,47	432.504,18	66.080,68	99.380,20	0,42	506.415,46
Educação Especial	468.766,66	530.737,78	203.437,92	263.224,68	0,71	267.513,10	66.466,80	126.253,56	0,54	404.484,22
Educação Infantil	3.578.084,42	3.655.294,42	634.082,65	1.408.112,08	3,78	2.247.182,34	610.044,56	1.282.852,01	5,48	2.372.442,41
CULTURA	270.486,75	316.662,75	15.229,30	168.767,57	0,45	147.895,18	44.700,43	63.245,93	0,27	253.416,82
Difusão Cultural	270.486,75	316.662,75	15.229,30	168.767,57	0,45	147.895,18	44.700,43	63.245,93	0,27	253.416,82
URBANISMO	8.397.663,52	10.083.051,95	1.081.557,28	3.418.553,17	9,19	6.664.498,78	681.416,19	1.114.593,81	4,76	8.968.458,14
Serviços Urbanos	4.266.773,42	4.810.584,13	740.985,09	2.292.509,71	6,16	2.518.074,42	599.357,75	1.009.394,14	4,31	3.801.189,99
Infra-Estrutura Urbana	4.130.890,10	5.272.467,82	340.572,19	1.126.043,46	3,03	4.146.424,36	82.058,44	105.199,67	0,45	5.167.268,15
HABITAÇÃO	3.370,50	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50
Habitação Urbana	3.370,50	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50
SANEAMENTO	8.094.752,57	10.103.210,18	1.844.649,42	2.978.052,29	8,00	7.125.157,89	657.168,10	1.086.889,12	4,64	9.016.321,06
Saneamento Básico Urbano	8.094.752,57	10.103.210,18	1.844.649,42	2.978.052,29	8,00	7.125.157,89	657.168,10	1.086.889,12	4,64	9.016.321,06
GESTÃO AMBIENTAL	1.577.061,40	3.149.523,45	220.417,68	1.877.735,23	5,05	1.271.788,22	460.524,29	530.096,04	2,26	2.619.427,41
Serviços Urbanos	1.029.773,40	1.947.452,00	65.162,99	1.719.278,19	4,62	228.173,81	457.560,61	526.841,30	2,25	1.420.610,70
Administração Geral	515.038,00	515.038,00	435,84	3.638,19	0,01	511.399,81	2.963,68	3.254,74	0,01	511.783,26
Preservação e Conservação Ambiental	32.250,00	687.033,45	154.818,85	154.818,85	0,42	532.214,60	0,00	0,00	0,00	687.033,45
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	245.467,41	413.402,56	152.520,11	311.435,07	0,84	101.967,49	178.865,55	223.384,40	0,95	190.018,16
Extensão Rural	7.450,00	7.450,00	1,16	2.241,16	0,01	5.208,84	631,68	1.249,96	0,01	6.200,04
Abastecimento	29.469,72	29.469,72	0,00	22.000,00	0,06	7.469,72	3.657,59	6.337,09	0,03	23.132,63
Transporte Rodoviário	205.177,19	373.112,34	152.518,95	287.193,91	0,77	85.918,43	174.576,28	215.797,35	0,92	157.314,99
Promoção da Produção Agropecuária	3.370,50	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50
TRANSPORTE	60.901,09	60.901,09	0,00	24.180,00	0,06	36.721,09	4.030,00	8.060,00	0,03	52.841,09
Transporte Rodoviário	51.382,50	51.382,50	0,00	24.180,00	0,06	27.202,50	4.030,00	8.060,00	0,03	43.322,50
Infra-Estrutura Urbana	9.518,59	9.518,59	0,00	0,00	0,00	9.518,59	0,00	0,00	0,00	9.518,59
DESPORTO E LAZER	1.100.257,65	1.111.257,65	88.836,81	302.761,26	0,81	808.496,39	125.057,90	236.796,30	1,01	874.461,35
Desporto Comunitário	1.100.257,65	1.111.257,65	88.836,81	302.761,26	0,81	808.496,39	125.057,90	236.796,30	1,01	874.461,35
ENCARGOS ESPECIAIS	3.036.913,63	3.042.170,04	240.876,33	1.286.030,15	3,46	1.756.139,89	346.171,61	778.707,23	3,32	2.263.462,81
Outros Encargos Especiais	3.036.913,63	3.042.170,04	240.876,33	1.286.030,15	3,46	1.756.139,89	346.171,61	778.707,23	3,32	2.263.462,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.937.953,24	4.937.953,24	0,00	0,00	0,00	4.937.953,24	0,00	0,00	0,00	4.937.953,24
Reserva de contigência para o RPPS	4.478.273,05	4.478.273,05	0,00	0,00	0,00	4.478.273,05	0,00	0,00	0,00	4.478.273,05
Reserva de Contingência geral	459.680,19	459.680,19	0,00	0,00	0,00	459.680,19	0,00	0,00	0,00	459.680,19
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	10.653.854,52	10.654.773,78	1.693.590,98	3.574.237,44	9,61	7.080.536,34	1.721.281,18	3.415.441,63	14,58	7.239.332,15
ADMINISTRAÇÃO	6.046.814,05	6.046.814,05	996.717,09	2.017.529,91	5,42	4.029.284,14	1.000.199,00	1.999.123,24	8,53	4.047.690,81
Administração Geral	5.910.539,93	5.910.539,93	976.645,09	1.977.010,81	5,31	3.933.529,12	980.127,00	1.958.604,14	8,36	3.951.935,79
Administração Financeira	136.274,12	136.274,12	20.072,00	40.519,10	0,11	95.755,02	20.072,00	40.519,10	0,17	95.755,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.817,22	28.796,48	1.467,57	25.567,57	0,07	3.228,91	5.418,25	7.235,39	0,03	21.561,09
Assistência Comunitária	8.723,50	9.702,76	1.467,57	7.967,57	0,02	1.735,19	2.485,83	2.814,00	0,01	6.888,76
Assistência ao Idoso	12.200,00	12.200,00	0,00	11.000,00	0,03	1.200,00	1.549,22	2.322,85	0,01	9.877,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.893,72	6.893,72	0,00	6.600,00	0,02	293,72	1.383,20	2.098,54	0,01	4.795,18
SAÚDE	1.146.153,62	1.141.453,62	177.125,48	374.040,43	1,01	767.413,19	180.396,13	360.406,08	1,54	781.047,54
Atenção Básica	984.358,68	973.358,68	146.676,60	314.320,97	0,84	659.037,71	149.564,09	303.530,48	1,30	669.828,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	58.428,87	58.428,87	8.121,07	17.760,15	0,05	40.668,72	8.396,07	15.745,04	0,07	42.683,83
Vigilância Sanitária	25.256,64	25.256,64	3.848,71	9.445,29	0,03	15.811,35	3.956,87	8.616,54	0,04	16.640,10
Vigilância Epidemiológica	78.109,43	78.109,43	13.217,21	27.252,13	0,07	50.857,30	13.217,21	27.252,13	0,12	50.857,30
Administração Geral	0,00	6.300,00	5.261,89	5.261,89	0,01	1.038,11	5.261,89	5.261,89	0,02	1.038,11
EDUCAÇÃO	2.121.004,90	2.120.144,90	311.417,55	701.956,39	1,89	1.418.188,51	322.686,95	631.375,40	2,69	1.488.769,50
Educação Especial	58.473,05	58.473,05	7.858,54	16.454,85	0,04	42.018,20	7.858,54	16.454,85	0,07	42.018,20
Ensino Fundamental	1.410.897,47	1.410.037,47	205.579,42	457.522,95	1,23	952.514,52	213.190,18	414.615,41	1,77	995.422,06
Administração Geral	84.916,04	84.916,04	12.637,91	30.414,93	0,08	54.501,11	13.394,09	26.371,19	0,11	58.544,85
Educação Infantil	566.718,34	566.718,34	85.341,68	197.563,66	0,53	369.154,68	88.244,14	173.933,95	0,74	392.784,39
CULTURA	6.811,78	6.811,78	0,00	5.950,00	0,02	861,78	791,52	1.224,94	0,01	5.586,84
Difusão Cultural	6.811,78	6.811,78	0,00	5.950,00	0,02	861,78	791,52	1.224,94	0,01	5.586,84
URBANISMO	347.442,89	352.942,89	48.047,77	126.637,70	0,34	226.305,19	51.750,77	98.613,51	0,42	254.329,38
Serviços Urbanos	342.942,89	348.442,89	48.047,77	122.137,70	0,33	226.305,19	51.091,95	97.618,94	0,42	250.823,95
Infra-Estrutura Urbana	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,01	0,00	658,82	994,57	0,00	3.505,43
SANEAMENTO	197.000,00	197.000,00	26.277,22	50.748,14	0,14	146.251,86	26.277,22	50.748,14	0,22	146.251,86
Saneamento Básico Urbano	197.000,00	197.000,00	26.277,22	50.748,14	0,14	146.251,86	26.277,22	50.748,14	0,22	146.251,86
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	2.769,45	9.170,68	0,02	10.829,32	2.769,45	9.170,68	0,04	10.829,32
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	2.769,45	9.170,68	0,02	10.829,32	2.769,45	9.170,68	0,04	10.829,32
DESPORTO E LAZER	64.339,97	64.339,97	10.541,04	27.471,12	0,07	36.868,85	11.764,08	22.378,75	0,10	41.961,22
Desporto Comunitário	64.339,97	64.339,97	10.541,04	27.471,12	0,07	36.868,85	11.764,08	22.378,75	0,10	41.961,22
ENCARGOS ESPECIAIS	676.470,09	676.470,09	119.227,81	235.165,50	0,63	441.304,59	119.227,81	235.165,50	1,00	441.304,59
Outros Encargos Especiais	676.470,09	676.470,09	119.227,81	235.165,50	0,63	441.304,59	119.227,81	235.165,50	1,00	441.304,59
TOTAL	**91.489.024,17**	**101.068.849,84**	**13.981.180,75**	**37.202.857,34**	**100,00**	**63.865.992,50**	**12.679.663,73**	**23.428.294,92**	**100,00**	**77.640.554,92**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 22/mai/2020 as 10h e 45m.

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:70D7D917

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.095.993,97	8.095.993,97	1.755.111,08	21,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.478.981,44	2.478.981,44	269.399,76	10,87
1.1.1- IPTU	1.725.436,91	1.725.436,91	8.286,30	0,48
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	753.544,53	753.544,53	261.113,46	34,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	949.789,63	949.789,63	181.682,04	19,13
1.2.1- ITBI	949.698,27	949.698,27	181.590,54	19,12
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	91,36	91,36	91,50	100,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.853.275,41	2.853.275,41	778.736,27	27,29
1.3.1- ISS	2.685.630,58	2.685.630,58	735.730,59	27,40
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	167.644,83	167.644,83	43.005,68	25,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.813.947,49	1.813.947,49	525.293,01	28,96
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.027.302,09	44.027.302,09	13.963.668,26	31,72
2.1- Cota-Parte FPM	21.615.080,44	21.615.080,44	6.657.663,70	30,80
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.964.996,18	19.964.996,18	6.657.663,70	33,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.650.084,26	1.650.084,26	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.789.354,67	18.789.354,67	5.180.911,23	27,57
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	295.136,57	295.136,57	76.525,17	25,93
2.5- Cota-Parte ITR	340.000,00	340.000,00	7.234,81	2,13
2.6- Cota-Parte IPVA	2.987.730,41	2.987.730,41	2.041.333,35	68,32
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.123.296,06	52.123.296,06	15.718.779,34	30,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.466,45	10.466,45	752,33	7,19
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.134.133,73	1.134.133,73	395.571,98	34,88
5.1- Transferências do Salário-Educação	795.000,00	795.000,00	267.485,20	33,65
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	175.000,00	175.000,00	68.716,40	39,27
5.4- Transferências Diretas - PNATE	26.484,63	26.484,63	8.046,39	30,38
5.5- Outras Transferências do FNDE	125.675,00	125.675,00	50.014,76	39,80
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.974,10	11.974,10	1.309,23	10,93
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.348,75	7.348,75	882,73	12,01
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	7.348,75	7.348,75	882,73	12,01
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	228.157,05	228.157,05	41.518,52	18,20
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.380.105,98	1.380.105,98	438.725,56	31,79

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.452.701,06	8.452.701,06	2.792.733,57	33,04
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.992.999,24	3.992.999,24	1.331.532,65	33,35
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.757.870,77	3.757.870,77	1.036.182,17	27,57
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	59.027,33	59.027,33	15.305,04	25,93
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	45.257,33	45.257,33	1.446,93	3,20
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	597.546,39	597.546,39	408.266,78	68,32
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.625.324,67	9.703.684,67	3.362.664,12	34,65

11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.611.182,00	9.689.542,00	3.359.931,51	34,68
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.142,67	14.142,67	2.732,61	19,32
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.158.480,94	1.236.840,94	567.197,94	45,86
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.399.311,12	8.411.426,36	2.721.804,67	32,36	2.721.804,67	32,36	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.300.763,40	2.299.763,40	791.963,77	34,44	791.963,77	34,44	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.098.547,72	6.111.662,96	1.929.840,90	31,58	1.929.840,90	31,58	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.226.013,55	1.395.541,68	650.565,13	46,62	513.594,01	36,80	136.971,12
14.1- Com Educação Infantil	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.226.013,55	1.394.541,68	650.565,13	46,65	513.594,01	36,83	136.971,12
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.625.324,67	9.806.968,04	3.372.369,80	34,39	3.235.398,68	32,99	136.971,12

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	181.643,37
17.1 - FUNDEB 60%	13.615,24
17.2 - FUNDEB 40%	168.028,13
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	181.643,37
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.053.755,31
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	80,54
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,28
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,19
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	181.643,37
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	181.643,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.952.221,29	3.952.421,29	1.452.602,68	36,75	1.384.475,80	35,03	0,00
22.1 - Creche	3.952.221,29	3.952.421,29	1.452.602,68	36,75	1.384.475,80	35,03	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.300.763,40	2.300.763,40	791.963,77	34,42	791.963,77	34,42	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.651.457,89	1.651.657,89	660.638,91	40,00	592.512,03	35,87	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.550.839,59	12.014.521,51	4.145.237,83	34,50	3.766.113,22	31,35	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	7.324.561,27	7.506.204,64	2.580.406,03	34,38	2.443.434,91	32,55	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.226.278,32	4.508.316,87	1.568.356,47	34,79	1.326.033,88	29,41	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-3.524,67	0,00	-3.355,57	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	466.597,45	501.597,45	191.953,88	38,27	116.116,30	23,15	75.837,58
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	267.937,80	267.937,80	113.272,05	42,28	64.747,53	24,17	48.524,52
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	16.237.596,13	16.736.478,05	5.903.066,44	35,27	5.331.452,85	31,86	124.362,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	567.197,94
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	181.643,37
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	182.003,88
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	930.845,19
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	4.219.743,83
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	799.625,35	826.635,35	462.525,07	55,95	171.914,52	20,80	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	277.876,85	438.019,89	116.100,78	26,51	91.733,47	20,94	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.077.502,20	1.264.655,24	578.625,85	45,75	263.647,99	20,85	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	17.315.098,33	18.001.133,29	6.481.692,29	36,01	5.595.100,84	31,08	124.362,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS SALDO DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	280.697,11	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	280.697,11	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO

45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	181.643,37	79.790,02
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.359.931,51	267.485,20
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.156.290,13	192.277,42
47.1 Orçamento do Exercício	3.156.290,13	169.771,20
47.2 Restos a Pagar	0,00	22.506,22
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.732,61	426,50
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	388.017,36	155.424,30
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	388.017,36	155.424,30
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 22/mai/2020 as 16h e 26m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8AF218A1

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA			
JANEIRO A ABRIL /2020			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	**227.486,58**	**227.486,58**	**17.751,76**
Outras Despesas Correntes	192.511,58	192.511,58	17.751,76
Investimentos	34.975,00	34.975,00	0,00
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	**286,67**	**1.918,44**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	286,67	1.918,44	0,00
934- MANTER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - PROJETO ESPERANÇA	**49.528,01**	**123.528,01**	**4.477,24**
Outras Despesas Correntes	49.528,01	123.528,01	4.477,24
935 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**0,00**	**12.879,74**	**811,11**
Outras Despesas Correntes	0,00	12.879,74	811,11
941 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	**30.468,35**	**49.894,89**	**4.838,64**
Outras Despesas Correntes	28.350,00	47.776,54	4.838,64
Investimentos	2.118,35	2.118,35	0,00
793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	**500,00**	**500,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	500,00	500,00	0,00
942 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SUAS - ESTADO	**37,08**	**1.279,57**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	37,08	37,08	0,00
Investimentos	0,00	1.242,49	0,00
945 - MANTER O PROGRAMA ATENDIMENTO MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA	**0,00**	**860,47**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	860,47	0,00
946 - Programa Crescer em Família	**0,00**	**1.608,60**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	1.608,60	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
949 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**65.000,00**	**99.300,00**	**4.469,16**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	65.000,00	99.300,00	4.469,16
Investimentos	0,00	0,00	0,00
952 - BLOCO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - FIA	**0,00**	**1.514,66**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	1.514,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**373.306,69**	**520.770,96**	**32.347,91**
FONTE - Sistema Elotech Gestão Pública - Secretaria Municipal de Finanças			

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora-CRC 05.2002/O-8PR

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EAB4C8C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020 – ID Nº 2515 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 024/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 – SRP - HOMOLOGADO EM 05/05/2020

OBJETO: Locação de Equipamentos para manutenção de Vias Urbanas e Rurais no Município de Antonina-Pr, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e exigências contidas nos demais Anexos integrantes deste Edital

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68 portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5 SS/PR.

CONTRATADA: F.A. TANCK & CIA LTDA – ME com registro no CNPJ/MF sob o nº 13.257.002/0001-02, estabelecida na Rua Pedro Teixeira Alves, 2182 – Planta Maria Clara – Almirante Tamandaré/PR, Fone (41) 3657-6049, E-mail: fernandotanck@hotmail.com Neste ato representado pelo Sr. Fernando Augusto Tanck, brasileiro, portador da identidade nº 5.260.653-5 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.651.279-53.
VALOR DA ATA: Fica ajustado o valor total da presente Ata de Registro de Preços em R$ 1.754.000,00 (Um milhão setecentos e cinquenta e quatro mil reais) conforme os itens abaixo:

ITEM		DECRIÇÃO	UNID	QTIDE	VLR UNIT	SUBTOTAL
1	1	Uma Retroescavadeira 4x4, ano de Fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação, incluindo manutenção, combustível, um operador.	**HORA**	**2.000**	**R$ 117,00**	**R$ 234.000,00**
	2	10 (dez) serventes uniformizados e usando todos os equipamentos e EPI`s exigidos em NR vigente.	**HORA**	**2.000**	**R$ 320,00**	**R$ 640.000,00**
2	1	Dois Caminhões Basculante, ano de Fabricação a partir de 2013, 5m³ (Toco), em bom estado de conservação, incluindo manutenção, combustível e um motorista, uniformizado e usando todos os equipamentos e EPI`s exigidos em NR vigente.	**HORA**	**4.000**	**R$ 168,00**	**R$ 672.000,00**
3	1	Um Rolo Tandem liso, ano de Fabricação a partir de 2013, autopropelido, em bom estado de conservação, incluindo manutenção, combustível e um operador, uniformizado e usando todos os equipamentos e EPI`s exigidos em NR vigente.	**HORA**	**2.000**	**R$ 104,00**	**R$ 208.000,00**
TOTAL DA EMPRESA						**R$ 1.754.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 01000
05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 01504
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 06/05/2020.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:A73517ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020 – ID Nº 2522 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 029/2020 - VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – SRP - HOMOLOGADO EM 15/05/2020

OBJETO: Locação de Máquinas e Equipamentos para Pavimentação de Vias Públicas, Urbanas e Rurais no Município de Antonina, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e exigências contidas no Anexo I, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68, portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5 SS/PR.

CONTRATADA: F.A. TANCK & CIA LTDA – ME com registro no CNPJ/MF sob o nº 13.257.002/0001-02, estabelecida na Rua Pedro Teixeira Alves, 2.182 – Planta Maria Clara – Almirante Tamandaré/PR, Fone (41) 3657-6049, e-mail: fernandotanck@hotmail.com.com neste ato representado pelo Sr. Fernando Augusto Tanck, brasileiro, portador da identidade nº 5.260.653-5 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.651.279-53.
VALOR DA ATA: Fica ajustado o valor total da presente Ata de Registro de Preços em **R$ 2.334.280,00 (Dois milhões trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e oitenta reais)** conforme os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	VLR UNIT.	MARCA	VLR TOTAL
1	Motoniveladora c/ escarificador 140-K, ano de Fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação, com as seguintes características: Potência do Motor 198 Hp: Manutenção e abastecimento por conta da Contratada, com 01 (um) operador por equipamento, uniformizado e usando todos os equipamentos de EPI`s exigidos em NR vigente.	HORAS	2000	R$ 335,40	SERVIÇOS	R$ 670.800,00
2	Rolo Compactador Tandem, ano de Fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação, com as seguintes características: Potência do Motor 45 Hp; Peso Operacional máximo: 2.460 Kg; Peso Operacional inclinado: 2.350 Kg; Velocidade de Operação de 0 a 10 Km/h; Peso dos módulos frente / trás): 1.130 / 1.220 Kg; Oscilação Vertical ± 10%; Subida de Rampa: 35%; Força Centrifuga: 29 KN; Amplitude Nominal: 0.5 mm; Carga Estática Linear (diant/trás): 10.6 / 11.4 Kg/cm; Frequência de Vibração: 63 Hz; Atende às normas de emissões da TIER 2; Combustível: Diesel; Manutenção e abastecimento por conta da Contratada, com 01 (um) operador por equipamento, uniformizado e usando todos os equipamentos de EPI`s exigidos em NR vigente.	HORAS	1700	R$ 93,60	SERVIÇOS	R$ 159.120,00
3	Caminhão Pipa, ano de Fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação, com as seguintes características: Potência do Motor 185 Hp; Volume do Tanque: 6.000 l; Combustível: Diesel; Manutenção e abastecimento por conta da Contratada, com operadores sendo 01 (um) operador (motorista), 01 (um) operador (da mesa da vibro) e 05 (cinco) ajudantes por equipamento, uniformizados e usando todos os	HORAS	1700	R$ 150,80	SERVIÇOS	R$ 256.360,00

	equipamentos de EPI`s exigidos em NR vigente.					
4	Rolo Compactador de Pneus, ano de Fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação, com as seguintes características: Potência do Motor 110 Hp; Peso Operacional sem lastro 9.500 Kg; Peso Operacional com lastro (Areia úmida 26.000 Kg); Velocidade de Operação de 0 a 25.2 Km/h; Raio de Giro (exterior aos pneus): 7.720 mm; Área de Contato mínima: 214 cm²; Área de Contato máxima: 214 cm²; Pressão de Contato mínima: 3.05 kg/cm²; Pressão de Contato máxima: 6.64 kg/cm²; Atender às normas de emissões da TIER 2;Combustível: Diesel; Manutenção e abastecimento por conta da Contratada, com 01 (um) operador por equipamento, uniformizado e usando todos os equipamentos de EPI`s exigidos em NR vigente.	HORAS	2000	R$ 208,65	SERVIÇOS	R$ 417.300,00
5	Vibro Acabadora de Asfalto, ano de Fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação, com as seguintes características: Potência do Motor 105 Hp; Capacidade de Pavimentação: Até 300 ton/h; Larguras de Pavimentação: 1.7 m a 4.2 m; Espessuras de Pavimentação: 20 a 250 mm; Velocidade de Pavimentação: Até 30 m/minuto; Velocidade de deslocamento: Até 5 Km/h; Sistema Rodante: Sobre Esteiras; Atende às normas de emissões da TIER 2; Combustível: Diesel; Manutenção e abastecimento por conta da Contratada, com operadores sendo 01 (um) operador (motorista), 01 (um) operador (da mesa da vibro) e 05 (cinco) ajudantes por equipamento, uniformizados e usando todos os equipamentos de EPI`s exigidos em NR vigente.	HORAS	2000	R$ 307,45	SERVIÇOS	R$ 614.900,00
6	Caminhão Espargidor, ano de fabricação, a partir de 2013, em bom estado de conservação, com as seguintes características: Capacidade do Tanque Espargidor: 6.000 litros; Equipado com caneta e barra espargidora, com bomba acionada por tomada de força; Tanque isotérmico e pressurizado; Comprimento da barra espargidora: 3.6 m; Quantidade de bicos da barra espargidora: 36 ud.; Espaçamento entre os bicos: 100 mm; Alcance da caneta espargidora: 8.00 mm; Comprimento da caneta espargidora: 3.00 mm; Quantidade de bicos da caneta: 2.00 ud.; Chaminé para exaustão dos gases aquecidos na serpentina; Frequência de Vibração: 63 Hz; Combustível: Diesel; ? Manutenção e abastecimento por conta da Contratada, com 01 (um) operador (motorista) e 01 (um) ajudante por equipamento, uniformizados e usando todos os equipamentos de EPI`s exigidos em NR vigente.	HORAS	2000	R$ 107,90	SERVIÇOS	R$ 215.800,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 2.334.280,00						

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 41606
05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 41607

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 18/05/2020.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:8DCCED12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO 2º BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.104.907,00	76.804.917,27	11.258.798,27	14,66	26.998.802,38	35,15	49.806.114,89
RECEITAS CORRENTES	72.794.807,00	72.989.810,84	11.079.798,27	15,18	26.549.953,16	36,37	46.439.857,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.240.990,00	10.240.990,00	1.494.723,21	14,60	4.374.949,08	42,72	5.866.040,92
Impostos	8.791.500,00	8.791.500,00	1.326.180,00	15,08	3.728.943,13	42,42	5.062.556,87
Taxas	1.443.600,00	1.443.600,00	168.443,21	11,67	645.805,95	44,74	797.794,05
Contribuição de Melhoria	5.890,00	5.890,00	100,00	1,70	200,00	3,40	5.690,00
CONTRIBUIÇÕES	3.738.700,00	3.881.681,84	691.738,52	17,82	1.572.259,12	40,50	2.309.422,72
Contribuições Sociais	1.948.100,00	1.948.100,00	369.045,70	18,94	878.081,76	45,07	1.070.018,24
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.790.600,00	1.933.581,84	322.692,82	16,69	694.177,36	35,90	1.239.404,48
RECEITA PATRIMONIAL	2.410.700,00	2.410.700,00	395.888,17	16,42	820.592,33	34,04	1.590.107,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.100,00	20.100,00	15.870,84	78,96	42.965,60	213,76	-22.865,60
Valores Mobiliários	2.389.600,00	2.389.600,00	380.017,33	15,90	777.626,73	32,54	1.611.973,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	22.900,00	22.900,00	2.196,03	9,59	10.646,46	46,49	12.253,54
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.900,00	12.900,00	862,28	6,68	7.933,10	61,50	4.966,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	1.333,75	13,34	2.713,36	27,13	7.286,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.361.517,00	56.413.539,00	8.491.854,88	15,05	19.761.978,47	35,03	36.651.560,53
Transferências da União e de suas Entidades	26.518.517,00	26.570.539,00	3.887.690,90	14,63	8.416.527,90	31,68	18.154.011,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.812.000,00	17.812.000,00	2.854.950,97	16,03	7.158.303,41	40,19	10.653.696,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	4.399,96	0,00	10.399,96	0,00	-10.399,96
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.020.000,00	12.020.000,00	1.744.813,05	14,52	4.176.747,20	34,75	7.843.252,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	3.397,46	16,99	9.527,70	47,64	10.472,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	3.046,70	0,00	-3.046,70
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	3.397,46	16,99	6.481,00	32,41	13.519,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.310.100,00	3.815.106,43	179.000,00	4,69	448.849,22	11,77	3.366.257,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	800.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	505.006,43	179.000,00	35,45	448.849,22	88,88	56.157,21
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	205.006,43	179.000,00	87,31	448.849,22	218,94	-243.842,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.037.500,00	5.037.500,00	644.601,53	12,80	1.254.318,51	24,90	3.783.181,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	79.142.407,00	81.842.417,27	11.903.399,80	14,54	28.253.120,89	34,52	53.589.296,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	79.142.407,00	81.842.417,27	11.903.399,80	14,54	28.253.120,89	34,52	53.589.296,38
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	79.142.407,00	81.842.417,27	11.903.399,80	14,54	28.253.120,89	34,52	53.589.296,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.901.264,10	-	-	2.901.264,10	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.901.264,10	-	-	2.901.264,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.907.197,00	78.209.860,82	9.917.527,01	23.179.647,59	55.030.213,23	10.575.091,56	21.294.566,71	56.915.294,11	20.914.665,85
DESPESAS CORRENTES	69.086.107,00	71.455.353,46	9.468.784,97	22.334.770,36	49.120.583,10	10.078.483,40	20.595.523,35	50.859.830,11	20.221.577,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.099.310,00	42.439.491,11	6.354.216,65	12.908.920,33	29.530.570,78	6.368.096,01	12.898.125,79	29.541.365,32	12.807.669,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	303.000,00	309.000,00	41.744,86	96.056,12	212.943,88	41.744,86	96.056,12	212.943,88	96.056,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.683.797,00	28.706.862,35	3.072.823,46	9.329.793,91	19.377.068,44	3.668.642,53	7.601.341,44	21.105.520,91	7.317.851,88
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.683.797,00	28.706.862,35	3.072.823,46	9.329.793,91	19.377.068,44	3.668.642,53	7.601.341,44	21.105.520,91	7.317.851,88
DESPESAS DE CAPITAL	3.171.090,00	6.104.507,36	448.742,04	844.877,23	5.259.630,13	496.608,16	699.043,36	5.405.464,00	693.088,76
INVESTIMENTOS	2.565.090,00	5.492.507,36	302.599,87	513.778,57	4.978.728,79	350.465,99	367.944,70	5.124.562,66	361.990,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	602.000,00	608.000,00	146.142,17	331.098,66	276.901,34	146.142,17	331.098,66	276.901,34	331.098,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.225.510,00	4.524.120,55	644.882,60	1.086.763,15	3.437.357,40	644.882,60	1.086.763,15	3.437.357,40	885.502,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.132.707,00	82.733.981,37	10.562.409,61	24.266.410,74	58.467.570,63	11.219.974,16	22.381.329,86	60.352.651,51	21.800.168,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	77.132.707,00	82.733.981,37	10.562.409,61	24.266.410,74	58.467.570,63	11.219.974,16	22.381.329,86	60.352.651,51	21.800.168,77
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.990.947,18	-	-	5.876.028,06	-	6.457.189,15

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.132.707,00	82.733.981,37	10.562.409,61	28.257.357,92	-	11.219.974,16	28.257.357,92	-	28.257.357,92
RESERVA DO RPPS	2.132.500,00	2.132.500,00	0,00	0,00	2.132.500,00	0,00	0,00	2.132.500,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 25/mai/2020 as 15h e 43m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.037.500,00	5.037.500,00	644.601,53	12,80	1.254.318,51	24,90	3.783.181,49
RECEITAS CORRENTES	4.220.000,00	4.220.000,00	594.468,95	14,09	1.154.275,99	27,35	3.065.724,01
CONTRIBUIÇÕES	3.015.000,00	3.015.000,00	405.348,02	13,44	965.155,06	32,01	2.049.844,94
Contribuições Sociais	3.015.000,00	3.015.000,00	405.348,02	13,44	965.155,06	32,01	2.049.844,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.205.000,00	1.205.000,00	189.120,93	15,69	189.120,93	15,69	1.015.879,07
Demais Receitas Correntes	1.205.000,00	1.205.000,00	189.120,93	15,69	189.120,93	15,69	1.015.879,07
RECEITAS DE CAPITAL	817.500,00	817.500,00	50.132,58	6,13	100.042,52	12,24	717.457,48
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	817.500,00	817.500,00	50.132,58	6,13	100.042,52	12,24	717.457,48

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.225.510,00	4.524.120,55	644.882,60	1.086.763,15	3.437.357,40	644.882,60	1.086.763,15	3.437.357,40	885.502,92
DESPESAS CORRENTES	3.825.510,00	4.053.856,59	609.750,62	1.016.499,19	3.037.357,40	609.750,62	1.016.499,19	3.037.357,40	815.238,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.945.510,00	3.008.807,10	405.629,09	797.599,70	2.211.207,40	405.629,09	797.599,70	2.211.207,40	596.339,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	209.778,56	15.000,60	29.778,56	180.000,00	15.000,60	29.778,56	180.000,00	29.778,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000,00	835.270,93	189.120,93	189.120,93	646.150,00	189.120,93	189.120,93	646.150,00	189.120,93
DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	470.263,96	35.131,98	70.263,96	400.000,00	35.131,98	70.263,96	400.000,00	70.263,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	470.263,96	35.131,98	70.263,96	400.000,00	35.131,98	70.263,96	400.000,00	70.263,96

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

FERNANDA BOTURA MACEDO
Contadora CRC/PR 051438/O-8

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:EB6C7B50

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DESPESA POR FUNCAO/SUBFUNÇÃO CONSOLIDADO 2º BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	75.039.697,00	80.342.360,82	9.917.527,01	23.179.647,59	95,52	57.162.713,23	10.575.091,56	21.294.566,71	95,14	59.047.794,11
LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	254.695,71	539.834,75	2,22	2.260.165,25	254.695,71	539.834,75	2,41	2.260.165,25
Ação Legislativa	2.800.000,00	2.800.000,00	254.695,71	539.834,75	2,22	2.260.165,25	254.695,71	539.834,75	2,41	2.260.165,25
ESSENCIAL À JUSTIÇA	608.500,00	600.550,00	72.509,97	182.037,22	0,75	418.512,78	78.968,80	174.122,83	0,78	426.427,17
Defesa da Ordem Jurídica	608.500,00	600.550,00	72.509,97	182.037,22	0,75	418.512,78	78.968,80	174.122,83	0,78	426.427,17
ADMINISTRAÇÃO	5.177.600,00	5.522.908,19	946.875,64	1.937.617,62	7,98	3.585.290,57	987.304,08	1.677.651,21	7,50	3.845.256,98
Planejamento e Orçamento	122.100,00	122.100,00	0,00	0,00	0,00	122.100,00	0,00	0,00	0,00	122.100,00
Administração Geral	3.848.000,00	4.187.528,21	786.004,01	1.582.248,96	6,52	2.605.279,25	825.822,66	1.323.406,53	5,91	2.864.121,68
Administração Financeira	571.100,00	574.679,98	69.269,05	140.353,70	0,58	434.326,28	70.124,84	140.270,72	0,63	434.409,26
Controle Interno	220.200,00	220.200,00	32.798,62	71.701,55	0,30	148.498,45	32.798,62	71.701,55	0,32	148.498,45
Administração de Receitas	416.200,00	418.400,00	58.803,96	143.313,41	0,59	275.086,59	58.557,96	142.272,41	0,64	276.127,59
DEFESA NACIONAL	50.700,00	50.700,00	7.515,10	14.535,41	0,06	36.164,59	7.515,10	14.535,41	0,06	36.164,59
Defesa Terrestre	50.700,00	50.700,00	7.515,10	14.535,41	0,06	36.164,59	7.515,10	14.535,41	0,06	36.164,59
SEGURANÇA PÚBLICA	535.100,00	663.973,00	83.528,80	297.278,47	1,23	366.694,53	186.298,74	280.574,72	1,25	383.398,28
Policiamento	32.000,00	142.520,17	5.195,07	130.825,75	0,54	11.694,42	113.732,86	124.292,14	0,56	18.228,03
Defesa Civil	503.100,00	521.452,83	78.333,73	166.452,72	0,69	355.000,11	72.565,88	156.282,58	0,70	365.170,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.815.293,00	4.098.411,43	468.730,41	1.386.804,90	5,71	2.711.606,53	460.166,54	1.027.481,60	4,59	3.070.929,83
Assistência ao Idoso	361.800,00	353.921,00	40.011,90	87.407,32	0,36	266.513,68	35.866,27	79.199,79	0,35	274.721,21
Assistência à Criança a ao Adolescente	783.310,00	910.899,94	56.040,16	205.549,65	0,85	705.350,29	39.720,97	91.867,87	0,41	819.032,07
Assistência Comunitária	2.670.183,00	2.833.590,49	372.678,35	1.093.847,93	4,51	1.739.742,56	384.579,30	856.413,94	3,83	1.977.176,55
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.085.000,00	7.085.000,00	1.030.972,92	2.019.781,11	8,32	5.065.218,89	1.030.972,92	2.019.781,11	9,02	5.065.218,89
Previdência do Regime Estatutário	7.085.000,00	7.085.000,00	1.030.972,92	2.019.781,11	8,32	5.065.218,89	1.030.972,92	2.019.781,11	9,02	5.065.218,89
SAÚDE	17.270.935,00	18.403.401,75	2.603.259,70	5.419.104,52	22,33	12.984.297,23	2.755.761,74	5.147.851,04	23,00	13.255.550,71
Administração Geral	315.000,00	312.717,49	47.799,25	100.204,33	0,41	212.513,16	51.099,25	100.204,33	0,45	212.513,16
Atenção Básica	7.183.635,00	7.735.462,66	912.266,02	1.891.250,75	7,79	5.844.211,91	966.672,56	1.791.526,83	8,00	5.943.935,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.213.300,00	8.431.074,66	1.251.111,14	2.760.108,48	11,37	5.670.966,18	1.364.935,69	2.700.894,82	12,07	5.730.179,84
Suporte Profilático e Terapêutico	310.300,00	498.042,04	99.946,89	175.358,14	0,72	322.683,90	108.414,34	124.629,74	0,56	373.412,30
Vigilância Sanitária	469.000,00	471.777,80	74.136,35	138.559,54	0,57	333.218,26	74.268,75	138.559,54	0,62	333.218,26
Vigilância Epidemiológica	450.200,00	479.939,00	61.193,05	137.548,18	0,57	342.390,82	79.912,75	136.200,68	0,61	343.738,32
Alimentação e Nutrição	329.500,00	474.388,10	156.807,00	216.075,10	0,89	258.313,00	110.458,40	155.835,10	0,70	318.553,00

TRABALHO	415.500,00	542.855,83	40.905,34	503.047,72	2,07	39.808,11	111.009,85	256.683,14	1,15	286.172,69
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	360.000,00	435.000,00	0,00	420.000,00	1,73	15.000,00	70.000,00	175.000,00	0,78	260.000,00
Relação de Trabalho	55.500,00	107.855,83	40.905,34	83.047,72	0,34	24.808,11	41.009,85	81.683,14	0,36	26.172,69
EDUCAÇÃO	19.819.199,00	20.294.316,37	2.498.271,69	6.261.441,77	25,80	14.032.874,60	2.845.691,76	6.012.422,09	26,86	14.281.894,28
Administração Geral	1.089.800,00	1.028.690,00	114.631,37	249.691,52	1,03	778.998,48	108.131,29	241.849,84	1,08	786.840,16
Ensino Fundamental	8.710.317,00	8.710.401,36	1.440.479,31	3.053.702,88	12,58	5.656.698,48	1.396.363,31	2.934.230,12	13,11	5.776.171,24
Ensino Superior	178.500,00	178.500,00	26.356,20	54.594,31	0,22	123.905,69	26.356,20	54.594,31	0,24	123.905,69
Educação Infantil	9.704.886,00	10.221.829,01	912.346,66	2.778.902,76	11,45	7.442.926,25	1.291.182,81	2.733.997,52	12,22	7.487.831,49
Educação de Jovens e Adultos	35.668,00	35.668,00	4.458,15	9.350,30	0,04	26.317,70	4.458,15	9.350,30	0,04	26.317,70
Educação Especial	100.028,00	119.228,00	0,00	115.200,00	0,47	4.028,00	19.200,00	38.400,00	0,17	80.828,00
CULTURA	483.500,00	499.144,79	54.433,46	133.608,23	0,55	365.536,56	46.438,13	123.828,46	0,55	375.316,33
Difusão Cultural	483.500,00	499.144,79	54.433,46	133.608,23	0,55	365.536,56	46.438,13	123.828,46	0,55	375.316,33
DIREITOS DA CIDADANIA	262.400,00	283.491,00	36.930,03	108.155,28	0,45	175.335,72	36.027,76	94.164,94	0,42	189.326,06
Assistência à Criança a ao Adolescente	262.400,00	283.491,00	36.930,03	108.155,28	0,45	175.335,72	36.027,76	94.164,94	0,42	189.326,06
URBANISMO	8.791.300,00	11.420.624,26	1.010.264,79	2.310.624,69	9,52	9.109.999,57	940.337,47	2.012.469,28	8,99	9.408.154,98
Infra-Estrutura Urbana	3.013.100,00	5.678.343,50	267.879,65	640.204,93	2,64	5.038.138,57	264.665,96	563.932,73	2,52	5.114.410,77
Serviços Urbanos	5.778.200,00	5.742.280,76	742.385,14	1.670.419,76	6,88	4.071.861,00	675.671,51	1.448.536,55	6,47	4.293.744,21
HABITAÇÃO	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Habitação Urbana	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
GESTÃO AMBIENTAL	531.700,00	610.425,00	135.778,31	326.699,06	1,35	283.725,94	137.264,24	314.519,29	1,41	295.905,71
Preservação e Conservação Ambiental	531.700,00	610.425,00	135.778,31	326.699,06	1,35	283.725,94	137.264,24	314.519,29	1,41	295.905,71
AGRICULTURA	38.000,00	59.362,00	0,00	23.345,57	0,10	36.016,43	388,00	23.345,57	0,10	36.016,43
Extensão Rural	38.000,00	59.362,00	0,00	23.345,57	0,10	36.016,43	388,00	23.345,57	0,10	36.016,43
INDÚSTRIA	48.000,00	48.900,00	0,00	42.900,00	0,18	6.000,00	6.600,00	16.500,00	0,07	32.400,00
Promoção Industrial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Produção Industrial	42.000,00	42.900,00	0,00	42.900,00	0,18	0,00	6.600,00	16.500,00	0,07	26.400,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	176.200,00	137.288,00	17.875,45	36.170,09	0,15	101.117,91	17.875,45	36.170,09	0,16	101.117,91
Promoção Comercial	167.300,00	128.438,00	17.875,45	36.170,09	0,15	92.267,91	17.875,45	36.170,09	0,16	92.267,91
Turismo	8.900,00	8.850,00	0,00	0,00	0,00	8.850,00	0,00	0,00	0,00	8.850,00
TRANSPORTE	1.659.200,00	1.736.091,84	242.691,36	530.960,74	2,19	1.205.131,10	235.885,21	524.154,59	2,34	1.211.937,25
Transporte Rodoviário	1.659.200,00	1.736.091,84	242.691,36	530.960,74	2,19	1.205.131,10	235.885,21	524.154,59	2,34	1.211.937,25
DESPORTO E LAZER	975.300,00	976.647,36	83.495,79	371.677,66	1,53	604.969,70	108.142,52	265.498,81	1,19	711.148,55
Desporto Comunitário	975.300,00	976.647,36	83.495,79	371.677,66	1,53	604.969,70	108.142,52	265.498,81	1,19	711.148,55
ENCARGOS ESPECIAIS	1.713.170,00	1.725.170,00	328.792,54	734.022,78	3,02	991.147,22	327.747,54	732.977,78	3,27	992.192,22
Serviço da Dívida Interna	905.000,00	917.000,00	187.887,03	427.154,78	1,76	489.845,22	187.887,03	427.154,78	1,91	489.845,22
Outros Encargos Especiais	808.170,00	808.170,00	140.905,51	306.868,00	1,26	501.302,00	139.860,51	305.823,00	1,37	502.347,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.782.500,00	2.782.500,00	0,00	0,00	0,00	2.782.500,00	0,00	0,00	0,00	2.782.500,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS	2.132.500,00	2.132.500,00	0,00	0,00	0,00	2.132.500,00	0,00	0,00	0,00	2.132.500,00
Reserva de Contingência	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.225.510,00	4.524.120,55	644.882,60	1.086.763,15	4,48	3.437.357,40	644.882,60	1.086.763,15	4,86	3.437.357,40
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	4.879,30	10.006,66	0,04	89.993,34	4.879,30	10.006,66	0,04	89.993,34
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	4.879,30	10.006,66	0,04	89.993,34	4.879,30	10.006,66	0,04	89.993,34
ESSENCIAL À JUSTIÇA	22.000,00	22.000,00	3.469,26	6.798,80	0,03	15.201,20	3.469,26	6.798,80	0,03	15.201,20
Defesa da Ordem Jurídica	22.000,00	22.000,00	3.469,26	6.798,80	0,03	15.201,20	3.469,26	6.798,80	0,03	15.201,20
ADMINISTRAÇÃO	139.810,00	146.736,71	24.768,36	47.619,75	0,20	99.116,96	24.768,36	47.619,75	0,21	99.116,96
Planejamento e Orçamento	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Administração Geral	67.810,00	74.736,71	15.616,46	29.781,28	0,12	44.955,43	15.616,46	29.781,28	0,13	44.955,43
Administração Financeira	36.000,00	36.000,00	4.326,88	8.531,88	0,04	27.468,12	4.326,88	8.531,88	0,04	27.468,12
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	1.545,98	3.010,30	0,01	6.989,70	1.545,98	3.010,30	0,01	6.989,70
Administração de Receitas	20.000,00	20.000,00	3.279,04	6.296,29	0,03	13.703,71	3.279,04	6.296,29	0,03	13.703,71
DEFESA NACIONAL	4.300,00	4.300,00	838,80	1.653,97	0,01	2.646,03	838,80	1.653,97	0,01	2.646,03
Defesa Terrestre	4.300,00	4.300,00	838,80	1.653,97	0,01	2.646,03	838,80	1.653,97	0,01	2.646,03
SEGURANÇA PÚBLICA	22.000,00	22.000,00	4.213,54	8.308,37	0,03	13.691,63	4.213,54	8.308,37	0,04	13.691,63
Policiamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Defesa Civil	21.000,00	21.000,00	4.213,54	8.308,37	0,03	12.691,63	4.213,54	8.308,37	0,04	12.691,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	209.000,00	214.347,68	26.557,88	52.834,98	0,22	161.512,70	26.557,88	52.834,98	0,24	161.512,70
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	1.661,94	3.307,05	0,01	11.692,95	1.661,94	3.307,05	0,01	11.692,95
Assistência à Criança a ao Adolescente	40.000,00	40.000,00	810,44	1.598,05	0,01	38.401,95	810,44	1.598,05	0,01	38.401,95
Assistência Comunitária	154.000,00	159.347,68	24.085,50	47.929,88	0,20	111.417,80	24.085,50	47.929,88	0,21	111.417,80
SAÚDE	501.100,00	505.924,89	57.185,50	111.495,31	0,46	394.429,58	57.185,50	111.495,31	0,50	394.429,58
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	1.244,06	2.296,09	0,01	2.703,91	1.244,06	2.296,09	0,01	2.703,91
Atenção Básica	329.100,00	333.924,89	26.181,02	50.350,09	0,21	283.574,80	26.181,02	50.350,09	0,22	283.574,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	136.000,00	136.000,00	24.479,43	48.478,19	0,20	87.521,81	24.479,43	48.478,19	0,22	87.521,81
Suporte Profilático e Terapêutico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	5.280,99	10.370,94	0,04	15.629,06	5.280,99	10.370,94	0,05	15.629,06
TRABALHO	500,00	8.697,13	4.484,91	8.697,13	0,04	0,00	4.484,91	8.697,13	0,04	0,00
Relação de Trabalho	500,00	8.697,13	4.484,91	8.697,13	0,04	0,00	4.484,91	8.697,13	0,04	0,00
EDUCAÇÃO	1.591.800,00	1.623.918,52	231.337,98	454.884,19	1,87	1.169.034,33	231.337,98	454.884,19	2,03	1.169.034,33
Administração Geral	58.000,00	58.000,00	6.084,71	12.625,03	0,05	45.374,97	6.084,71	12.625,03	0,06	45.374,97
Ensino Fundamental	519.800,00	534.388,52	96.339,34	190.348,52	0,78	344.040,00	96.339,34	190.348,52	0,85	344.040,00
Ensino Superior	16.000,00	16.000,00	2.176,90	4.291,29	0,02	11.708,71	2.176,90	4.291,29	0,02	11.708,71
Educação Infantil	995.000,00	1.012.530,00	126.737,03	247.619,35	1,02	764.910,65	126.737,03	247.619,35	1,11	764.910,65
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
CULTURA	20.000,00	20.000,00	2.558,14	5.042,68	0,02	14.957,32	2.558,14	5.042,68	0,02	14.957,32
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	2.558,14	5.042,68	0,02	14.957,32	2.558,14	5.042,68	0,02	14.957,32
URBANISMO	231.000,00	231.000,00	26.380,96	52.870,92	0,22	178.129,08	26.380,96	52.870,92	0,24	178.129,08
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	70.000,00	6.191,08	12.417,77	0,05	57.582,23	6.191,08	12.417,77	0,06	57.582,23
Serviços Urbanos	161.000,00	161.000,00	20.189,88	40.453,15	0,17	120.546,85	20.189,88	40.453,15	0,18	120.546,85
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	603,27	1.193,78	0,00	4.806,22	603,27	1.193,78	0,01	4.806,22
Promoção Comercial	5.000,00	5.000,00	603,27	1.193,78	0,00	3.806,22	603,27	1.193,78	0,01	3.806,22
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	73.000,00	78.882,17	14.754,81	29.110,04	0,12	49.772,13	14.754,81	29.110,04	0,13	49.772,13
Transporte Rodoviário	73.000,00	78.882,17	14.754,81	29.110,04	0,12	49.772,13	14.754,81	29.110,04	0,13	49.772,13
DESPORTO E LAZER	24.000,00	24.000,00	3.596,38	7.083,12	0,03	16.916,88	3.596,38	7.083,12	0,03	16.916,88
Desporto Comunitário	24.000,00	24.000,00	3.596,38	7.083,12	0,03	16.916,88	3.596,38	7.083,12	0,03	16.916,88
ENCARGOS ESPECIAIS	1.280.000,00	1.515.313,45	239.253,51	289.163,45	1,19	1.226.150,00	239.253,51	289.163,45	1,29	1.226.150,00

Serviço da Dívida Interna	580.000,00	680.042,52	50.132,58	100.042,52	0,41	580.000,00	50.132,58	100.042,52	0,45	580.000,00
Outros Encargos Especiais	700.000,00	835.270,93	189.120,93	189.120,93	0,78	646.150,00	189.120,93	189.120,93	0,84	646.150,00
TOTAL	**79.265.207,00**	**84.866.481,37**	**10.562.409,61**	**24.266.410,74**	**100,00**	**60.600.070,63**	**11.219.974,16**	**22.381.329,86**	**100,00**	**62.485.151,51**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 25/mai/2020 as 15h e 52m.										

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

FERNANDA BOTURA MACEDO
Contadora CRC/PR 051438/O-8

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:8B854C73

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO 2º BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.791.500,00	8.791.500,00	3.728.943,13	42,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.065.000,00	3.065.000,00	2.045.704,59	66,74
1.1.1- IPTU	2.229.000,00	2.229.000,00	1.818.481,99	81,58
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	836.000,00	836.000,00	227.222,60	27,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.799.300,00	1.799.300,00	523.003,52	29,07
1.2.1- ITBI	1.799.000,00	1.799.000,00	523.003,52	29,07
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.486.700,00	2.486.700,00	731.065,19	29,40
1.3.1- ISS	2.385.000,00	2.385.000,00	690.394,65	28,95
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	101.700,00	101.700,00	40.670,54	39,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.440.500,00	1.440.500,00	429.169,83	29,79
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.421.000,00	46.421.000,00	16.466.850,74	35,47
2.1- Cota-Parte FPM	24.800.000,00	24.800.000,00	7.767.274,30	31,32
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	22.800.000,00	22.800.000,00	7.767.274,30	34,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.200.000,00	17.200.000,00	5.711.589,77	33,21
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	270.000,00	82.134,30	30,42
2.5- Cota-Parte ITR	550.000,00	550.000,00	11.831,64	2,15
2.6- Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	2.894.020,73	80,39
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.212.500,00	55.212.500,00	20.195.793,87	36,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.100,00	2.100,00	936,46	44,59
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.388.974,00	1.388.974,00	479.775,79	34,54
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.000.000,00	1.000.000,00	332.169,64	33,22
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	343.604,00	343.604,00	132.579,40	38,58
5.4- Transferências Diretas - PNATE	41.770,00	41.770,00	14.579,10	34,90
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.600,00	3.600,00	447,65	12,43
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.600,00	1.600,00	177,92	11,12
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.600,00	1.600,00	177,92	11,12
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	250.000,00	56.447,90	22,58
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.642.674,00	1.642.674,00	537.338,07	32,71

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.814.200,00	8.814.200,00	3.293.370,01	37,36
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	4.500.000,00	4.500.000,00	1.553.454,77	34,52
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.440.000,00	3.440.000,00	1.142.317,88	33,21
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	54.000,00	54.000,00	16.426,86	30,42
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	100.000,00	100.000,00	2.366,28	2,37
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	720.000,00	720.000,00	578.804,22	80,39
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.031.000,00	12.031.000,00	4.179.249,69	34,74

11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.020.000,00	12.020.000,00	4.176.747,20	34,75
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	2.502,49	22,75
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.205.800,00	3.205.800,00	883.377,19	27,56
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.496.000,00	10.700.346,73	3.650.859,86	34,12	3.650.859,86	34,12	0,00
13.1- Com Educação Infantil	6.002.000,00	6.020.380,00	1.700.463,88	28,25	1.700.463,88	28,25	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.494.000,00	4.679.966,73	1.950.395,98	41,68	1.950.395,98	41,68	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.502.000,00	1.502.000,00	341.271,90	22,72	341.271,90	22,72	0,00
14.1- Com Educação Infantil	840.300,00	843.300,00	152.118,17	18,04	152.118,17	18,04	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	661.700,00	658.700,00	189.153,73	28,72	189.153,73	28,72	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	11.998.000,00	12.202.346,73	3.992.131,76	32,72	3.992.131,76	32,72	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	230.596,40
17.1 - FUNDEB 60%	202.240,55
17.2 - FUNDEB 40%	28.355,85
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	230.596,40
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.761.535,36
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,52
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,49
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,99
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	230.596,40
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	230.596,40

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.188.600,00	10.723.073,01	2.968.841,06	27,69	2.943.825,27	27,45	0,00
22.1 - Creche	10.188.600,00	10.723.073,01	2.968.841,06	27,69	2.943.825,27	27,45	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.842.300,00	6.863.680,00	1.852.582,05	26,99	1.852.582,05	26,99	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.346.300,00	3.859.393,01	1.116.259,01	28,92	1.091.243,22	28,27	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.325.025,00	9.268.488,48	3.118.546,66	33,65	2.945.679,90	31,78	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.155.700,00	5.338.666,73	2.143.437,91	40,15	2.143.437,91	40,15	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.169.325,00	3.929.821,75	1.202.750,83	30,61	1.029.884,07	26,21	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-227.642,08	0,00	-227.642,08	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	194.400,00	194.400,00	58.885,60	30,29	58.885,60	30,29	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	19.708.025,00	20.185.961,49	6.146.273,32	30,45	5.948.390,77	29,47	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	883.377,19
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	230.596,40
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	274.017,75
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	6.792,48
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.394.783,82
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	4.494.721,35
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.002.000,00	1.031.000,00	327.601,02	31,78	276.463,89	26,82	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	633.146,00	633.146,00	14.809,54	2,34	14.809,54	2,34	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.635.146,00	1.664.146,00	342.410,56	20,58	291.273,43	17,50	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	21.343.171,00	21.850.107,49	6.488.683,88	29,70	6.239.664,20	28,56	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	211.497,64	6.792,48

44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	6.792,48
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	211.497,64	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	321.748,58	29.728,19
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.176.747,20	332.169,64
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.998.240,19	250.735,15
47.1 Orçamento do Exercício	3.907.088,01	250.735,15
47.2 Restos a Pagar	91.152,18	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.502,49	269,73
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	502.758,08	111.432,41
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	502.758,08	111.432,41
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 25/mai/2020 as 16h e 03m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

FERNANDA BOTURA MACEDO
Contadora CRC/PR 051438/O-8

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:EDA16EE0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO SAUDE 2º BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.791.500,00	8.791.500,00	3.728.943,13	42,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.065.000,00	3.065.000,00	2.045.704,59	66,74
IPTU	2.229.000,00	2.229.000,00	1.818.481,99	81,58
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	836.000,00	836.000,00	227.222,60	27,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.799.300,00	1.799.300,00	523.003,52	29,07
ITBI	1.799.000,00	1.799.000,00	523.003,52	29,07
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.486.700,00	2.486.700,00	731.065,19	29,40
ISS	2.385.000,00	2.385.000,00	690.394,65	28,95
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	101.700,00	101.700,00	40.670,54	39,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.440.500,00	1.440.500,00	429.169,83	29,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.421.000,00	44.421.000,00	16.466.850,74	37,07
Cota-Parte FPM	22.800.000,00	22.800.000,00	7.767.274,30	34,07
Cota-Parte ITR	550.000,00	550.000,00	11.831,64	2,15
Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	2.894.020,73	80,39
Cota-Parte ICMS	17.200.000,00	17.200.000,00	5.711.589,77	33,21
Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	270.000,00	82.134,30	30,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**53.212.500,00**	**53.212.500,00**	**20.195.793,87**	**37,95**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.726.275,00	4.938.413,25	1.398.389,54	28,32	1.318.209,74	26,69	1.268.048,87	25,68
Despesas Correntes	4.663.275,00	4.886.256,61	1.395.534,94	28,56	1.315.355,14	26,92	1.268.048,87	25,95
Despesas de Capital	63.000,00	52.156,64	2.854,60	5,47	2.854,60	5,47	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.469.600,00	7.669.746,09	2.676.283,83	34,89	2.617.070,17	34,12	2.579.138,94	33,63
Despesas Correntes	7.449.600,00	7.649.746,09	2.676.283,83	34,99	2.617.070,17	34,21	2.579.138,94	33,72
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	209.300,00	267.937,74	49.590,90	18,51	37.616,70	14,04	36.856,70	13,76
Despesas Correntes	209.300,00	267.937,74	49.590,90	18,51	37.616,70	14,04	36.856,70	13,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	435.500,00	438.277,80	148.930,48	33,98	148.930,48	33,98	144.166,17	32,89

Despesas Correntes	435.500,00	438.277,80	148.930,48	33,98	148.930,48	33,98	144.166,17	32,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	179.100,00	179.394,00	58.631,48	32,68	58.631,48	32,68	55.629,89	31,01
Despesas Correntes	179.100,00	179.394,00	58.631,48	32,68	58.631,48	32,68	55.629,89	31,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	140.000,00	197.612,10	136.040,10	68,84	76.460,10	38,69	76.460,10	38,69
Despesas Correntes	140.000,00	197.612,10	136.040,10	68,84	76.460,10	38,69	76.460,10	38,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	320.000,00	317.717,49	102.500,42	32,26	102.500,42	32,26	99.234,25	31,23
Despesas Correntes	319.000,00	316.717,49	102.500,42	32,36	102.500,42	32,36	99.234,25	31,33
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.479.775,00**	**14.009.098,47**	**4.570.366,75**	**32.62**	**4.359.419,09**	**31,12**	**4.259.534,92**	**30,41**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.570.366,75	4.359.419,09	4.259.534,92
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	230.735,93	230.735,93	230.735,93
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0.00	0.00	0.00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	4.594,97	4.594,97	4.594,97
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.335.035,85**	**4.124.088,19**	**4.024.204,02**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.029.369,08	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		1.094.719,11	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**20,42**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	4.594,97			-4.594,97
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**4.594,97**			-4.594,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.961.460,00	4.013.482,00	1.674.806,03	41,73
Proveniente da União	3.359.460,00	3.411.482,00	1.361.584,71	39,91
Proveniente dos Estados	602.000,00	602.000,00	313.221,32	52,03
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.100,00	1.100,00	1.228,61	111,69
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.962.560,00**	**4.014.582,00**	**1.676.034,64**	**41,75**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.786.460,00	3.130.974,30	543.211,30	17,35	523.667,18	16,73	491.815,87	15,71
Despesas Correntes	2.268.060,00	2.611.260,30	541.897,30	20,75	523.667,18	20,05	491.815,87	18,83
Despesas de Capital	518.400,00	519.714,00	1.314,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	879.700,00	897.328,57	132.302,84	14,74	132.302,84	14,74	131.058,56	14,61
Despesas Correntes	879.700,00	897.328,57	132.302,84	14,74	132.302,84	14,74	131.058,56	14,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	106.000,00	235.104,30	125.767,24	53,49	87.013,04	37,01	64.873,54	27,59

Despesas Correntes	106.000,00	235.104,30	125.767,24	53,49	87.013,04	37,01	64.873,54	27,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	59.500,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	58.500,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	271.100,00	300.545,00	78.916,70	26,26	77.569,20	25,81	74.677,58	24,85
Despesas Correntes	270.000,00	299.445,00	78.916,70	26,35	77.569,20	25,90	74.677,58	24,94
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	189.500,00	276.776,00	80.035,00	28,92	79.375,00	28,68	58.170,00	21,02
Despesas Correntes	189.500,00	276.776,00	80.035,00	28,92	79.375,00	28,68	58.170,00	21,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.292.260,00**	**4.900.228,17**	**960.233,08**	19,60	**899.927,26**	18,37	**820.595,55**	16,75
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.299.195,00	11.200.361,85	2.484.812,14	22,19	2.365.544,10	21,12	2.251.680,61	20,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.229.000,00	9.464.403,23	2.940.889,51	31,07	2.881.675,85	30,45	2.841.256,06	30,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	421.300,00	738.146,34	301.125,38	40,79	211.642,78	28,67	166.603,78	22,57
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	554.500,00	557.277,80	148.930,48	26,72	148.930,48	26,72	144.166,17	25,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	721.300,00	780.484,00	216.464,88	27,73	213.769,88	27,39	204.985,05	26,26
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	519.000,00	751.164,10	296.110,10	39,42	235.210,10	31,31	192.800,10	25,67
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	320.000,00	317.717,49	102.500,42	32,26	102.500,42	32,26	99.234,25	31,23
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**22.064.295,00**	**23.809.554,81**	**6.490.832,91**	**27,26**	**6.159.273,61**	**25,87**	**5.900.726,02**	**24,78**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**48.920.240,00**	**48.312.271,83**	**19.235.560,79**	**39,82**	**19.295.866,61**	**39,94**	**19.375.198,32**	**40,10**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 25/mai/2020 as 16h e 06m.								

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

FERNANDA BOTURA MACEDO
Contadora CRC/PR 051438/O-8

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:05385271

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RELATORIOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - JAN-ABRIL DE 2020

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
Bimestre Janeiro e Abril de 2020

IN 36/2009 – TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 2º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**68.771.510,84**	**24.926.715,04**	**36%**
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	10.240.990,00	4.374.949,08	**43%**
Receita de Contribuições	1.933.581,84	694.177,36	**36%**
Receita Patrimonial	128.300,00	71.198,94	**55%**
Receita Industrial	-	-	**0%**
Receita de Serviços	22.900,00	10.646,46	**46%**
Transferências Correntes	56.413.539,00	19.761.978,47	**35%**
Outras Receitas Correntes	32.200,00	13.764,73	**43%**
RECEITAS DE CAPITAL	**3.815.006,00**	**448.849,22**	**12%**
Operações de Crédito	3.300.000,00	-	**0%**
Alienação de Bens	10.000,00	-	**0%**
Amortização de Empréstimos	-	-	**0%**
Transferências de Capital	505.006,00	448.849,22	**89%**
Outras Receitas de Capital	-	-	**0%**
TOTAL	**72.586.516,84**	**25.375.564,26**	**35%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 2º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**4.249.884,12**	**934.076,61**	**22%**
Pessoal e Encargos Sociais	2.363.427,37	662.802,64	**28%**
Juros e Encargos da Dívida	0	0	**0%**
Outras Despesas Correntes	1.886.456,75	760.062,36	**40%**
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	**62.874,99**	**16.774,88**	**27%**
Investimentos	62.874,99	16.774,88	**27%**
Inversões Financeiras		0	**0%**
Amortização da Dívida	0	0	**0%**
TOTAL (IV)	**4.312.759,11**	**1.439.639,88**	**33%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		**até o 2º bim (f)**	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**1.226.090,94**	**312.202,98**	**25%**
Pessoal e Encargos Sociais	751.091,00	94.676,11	**13%**

Juros e Encargos da Dívida		-	**0%**
Outras Despesas Correntes	474.999,94	217.526,87	**46%**
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	**8.300,00**	**3.100,00**	**37%**
Investimentos	8.300,00	3.100,00	**37%**
Inversões Financeiras	-	-	**0%**
Amortização da Dívida	-	-	**0%**
TOTAL (IV)	**1.234.390,94**	**315.302,98**	**26%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 2º bim (f)	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.234.390,94	315.302,98	**26%**
TOTAL	**1.234.390,94**	**315.302,98**	**26%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA - 243 CRIANÇA E ADOLESCENTE	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
	1,70%	**1,24%**	
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ORÇAMENTO GERAL	**(c/a) %**	**(d/b) %**	
	5,94%	**5,67%**	

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FERNANDA BOTURA MACEDO
Contadora-CRC/PR-051438/O-8

RONI EVERSON FAVERO
Controle Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:A3FDD881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2020
Decreto nº 16/2020 de 25/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2370/2019 de 13/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$22.000,00 (vinte e dois mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.28.846.0004.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
38 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
54 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.2.103.		MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
86 - 3.1.90.94.00.00	31839	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0010.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
198 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	DE
240 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
245 - 3.1.90.94.00.00	31494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
Total Suplementação:			**22.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.28.846.0004.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
41 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
56 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00

04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.2.103.		MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
91 - 3.3.90.39.00.00	31839	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0010.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
201 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	DE
236 - 3.1.90.04.00.00	31494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
248 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:			**22.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado Paraná, em 25 de maio de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6D3421BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2020		**Período: De Janeiro Até Abril**		**Data de Emissão: 21/05/2020**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.090.000,00	1.090.000,00	224.855,93	(865.144,07)
TOTAL (V) = (III+IV)		1.090.000,00	1.090.000,00	224.855,93	(865.144,07)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		970.000,00	970.000,00	224.855,93	224.855,93	224.855,93	745.144,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		750.000,00	750.000,00	196.064,36	196.064,36	196.064,36	553.935,64
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		220.000,00	220.000,00	28.791,57	28.791,57	28.791,57	191.208,43
DESPESAS DE CAPITAL		120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
INVESTIMENTOS		120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.090.000,00	1.090.000,00	224.855,93	224.855,93	224.855,93	865.144,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		1.090.000,00	1.090.000,00	224.855,93	224.855,93	224.855,93	865.144,07
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		1.090.000,00	1.090.000,00	224.855,93	224.855,93	224.855,93	865.144,07

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E7DD2247

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2020	**Período: De Janeiro Até Abril**		**Data de Emissão: 21/05/2020**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	224.855,93	763.441,25
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	224.855,93	763.441,25
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	363.336,00	1.050.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	286.558,75
Recebimentos Extraorçamentários (III)	34.728,02	117.064,28	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	34.728,02	117.064,28
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	138.480,07	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	138.480,07	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	398.064,02	1.167.064,28	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	398.064,02	1.167.064,28
Notas Explicativas					
-					

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6011613B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2020
Câmara Municipal de Barra do Jacaré			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		138.480,07	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		138.480,07	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		138.480,07	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		169.138,98	169.138,98
IMOBILIZADO		169.138,98	169.138,98
BENS MÓVEIS		169.138,98	169.138,98
TOTAL		**307.619,05**	**169.138,98**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		307.619,05	169.138,98
RESULTADO DO EXERCÍCIO		138.480,07	77.980,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		169.138,98	91.158,98
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**307.619,05**	**169.138,98**
TOTAL		307.619,05	169.138,98

ATIVO FINANCEIRO	138.480,07	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	169.138,98	169.138,98	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**307.619,05**	**169.138,98**

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	138.480,07	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**138.480,07**	**0,00**
Notas Explicativas			
-			

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F57BFA0C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2020		**PERÍODO(MÊS):ABRIL**	**DATA EMISSÃO:21/05/2020**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**363.336,00**	**1.050.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**363.336,00**	**1.050.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		363.336,00	1.050.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**224.855,93**	**972.020,00**
PESSOAL E ENCARGOS		**196.064,36**	**583.235,24**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		158.371,90	459.396,56
ENCARGOS PATRONAIS		37.692,46	111.505,17
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	12.333,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**28.791,57**	**102.226,01**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.068,99	4.562,40
SERVIÇOS		27.722,58	97.663,61
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**286.558,75**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	286.558,75
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00

DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**138.480.07**	**77.980,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	77.980,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BA51AB6A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2020**
Período: De Janeiro Até Abril					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	34.728,02	34.728,02	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	34.728,02	34.728,02	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 3 - 5 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	15.184,39	15.184,39	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 5 - 1 Município de Barra do Jacaré	0,00	3.526,45	3.526,45	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL - 5 - 1 Município de Barra do Jacaré	0,00	197,50	197,50	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 1183 - 5 Verônica Adriana de Souza	0,00	1.473,44	1.473,44	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	14.346,24	14.346,24	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES EMPRESTIMOS BANCARIOS	0,00	14.346,24	14.346,24	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.01.00.00.00	Consignação - Emprestimo CEF - Caixa Economica Federal - 1035 - 9 CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	5.682,44	5.682,44	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.02.00.00.00	Consignação - Emprestimo Cooperativa Sicredi - 19 - 1 BANCO SISTEMA DE CREDITO COOPERATIVO	0,00	8.663,80	8.663,80	0,00
	Despesa Orçamentária	0,00	224.855,93	224.855,93	0,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	224.855,93	224.855,93	0,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	0,00	259.583,95	259.583,95	0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3C014F9E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2020		
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL	**DATA EMISSÃO: 21/05/2020**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	398.064,02	1.167.064,28
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	398.064,02	1.167.064,28

Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	363.336,00	1.050.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	34.728,02	117.064,28
DESEMBOLSOS	259.583,95	1.167.064,28
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	196.064,36	583.235,24
LEGISLATIVA	196.064,36	583.235,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	63.519,59	583.829,04
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	28.791,57	180.206,01
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	286.558,75
Pagamentos Extraorçamentários	34.728,02	117.064,28
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	138.480,07	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	138.480,07	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	138.480,07	0,00
Notas Explicativas		
-		

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:56D6D780

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2020 À 12/2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	224.618,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.618,77	0,00	0,00	224.618,77
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	224.618,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.618,77	0,00	0,00	224.618,77
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	224.618,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.618,77	0,00	0,00	224.618,77

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2B35DC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.753.309,19	20.471.759,08	2.625.244,02	5.633.187,36	14.838.571,72	2.504.733,24	4.416.695,49	16.055.063,59	4.251.099,26
DESPESAS CORRENTES	17.425.122,16	18.509.409,20	2.446.174,07	5.298.689,13	13.210.720,07	2.361.258,49	4.230.307,82	14.279.101,38	4.077.029,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.439.246,20	9.725.924,28	1.322.718,72	2.613.939,23	7.111.985,05	1.322.718,72	2.613.939,23	7.111.985,05	2.506.709,74
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	18.200,00	18.200,00	2.505,74	4.957,04	13.242,96	2.505,74	4.957,04	13.242,96	4.957,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.967.675,96	8.765.284,92	1.120.949,61	2.679.792,86	6.085.492,06	1.036.034,03	1.611.411,55	7.153.873,37	1.565.363,01
DESPESAS DE CAPITAL	1.263.230,00	1.897.392,85	179.069,95	334.498,23	1.562.894,62	143.474,75	186.387,67	1.711.005,18	174.069,47
INVESTIMENTOS	1.077.345,00	1.711.507,85	170.694,37	184.427,07	1.527.080,78	79.549,57	91.867,07	1.619.640,78	79.548,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	185.885,00	185.885,00	8.375,58	150.071,16	35.813,84	63.925,18	94.520,60	91.364,40	94.520,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.957,03	64.957,03	0,00	0,00	64.957,03	0,00	0,00	64.957,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.957,03	64.957,03	0,00	0,00	64.957,03	0,00	0,00	64.957,03	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.753.309,19	20.471.759,08	2.625.244,02	5.633.187,36	14.838.571,72	2.504.733,24	4.416.695,49	16.055.063,59	4.251.099,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.753.309,19	20.471.759,08	2.625.244,02	5.633.187,36	14.838.571,72	2.504.733,24	4.416.695,49	16.055.063,59	4.251.099,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	813.484,84	(813.484,84)	979.081,07
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.753.309,19	20.471.759,08	2.625.244,02	5.633.187,36	14.838.571,72	2.504.733,24	5.230.180,33	15.241.578,75	5.230.180,33

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1E42E1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.753.309,19	18.803.504,39	2.443.892,09	13,00	5.230.180,33	27,81	13.573.324,06
RECEITAS CORRENTES	18.562.514,19	18.612.709,39	2.441.892,09	13,12	5.205.936,33	27,97	13.406.773,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	916.040,00	916.040,00	119.816,92	13,08	191.092,85	20,86	724.947,15
IMPOSTOS	696.840,00	696.840,00	101.529,24	14,57	150.561,19	21,61	546.278,81

TAXAS	219.200,00	219.200,00	18.287,68	8,34	40.531,66	18,49	178.668,34
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.008,58	3.387,40	3,39	8.309,23	8,31	91.699,35
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	100.008,58	3.387,40	3,39	8.309,23	8,31	91.699,35
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.543.114,19	17.593.300,81	2.318.279,69	13,18	5.006.084,55	28,45	12.587.216,26
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.556.333,39	11.606.520,01	1.520.384,63	13,10	3.239.002,23	27,91	8.367.517,78
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.581.080,80	4.581.080,80	608.610,01	13,29	1.313.966,04	28,68	3.267.114,76
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.405.700,00	1.405.700,00	189.285,05	13,47	453.116,28	32,23	952.583,72
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.360,00	3.360,00	408,08	12,15	449,70	13,38	2.910,30
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	408,08	0,00	449,70	0,00	(449,70)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.360,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00
RECEITAS DE CAPITAL	190.795,00	190.795,00	2.000,00	1,05	24.244,00	12,71	166.551,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	129.795,00	129.795,00	2.000,00	1,54	24.244,00	18,68	105.551,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	109.795,00	109.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.795,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	20.000,00	20.000,00	2.000,00	10,00	24.244,00	121,22	(4.244,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.753.309,19	18.803.504,39	2.443.892,09	13,00	5.230.180,33	27,81	13.573.324,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.753.309,19	18.803.504,39	2.443.892,09	13,00	5.230.180,33	27,81	13.573.324,06
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	18.753.309,19	18.803.504,39	2.443.892,09	13,00	5.230.180,33	27,81	13.573.324,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.718.441,31	0,00	0,00	1.718.441,31	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.718.441,31	0,00	0,00	1.718.441,31	100,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:52F6FF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2020	**Período: De Janeiro Até Abril**		**Data de Emissão: 26/05/2020**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		18.562.514,19	18.612.709,39	5.205.936,33	(13.406.773,06)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		916.040,00	916.040,00	191.092,85	(724.947,15)
IMPOSTOS		696.840,00	696.840,00	150.561,19	(546.278,81)
TAXAS		219.200,00	219.200,00	40.531,66	(178.668,34)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		100.000,00	100.008,58	8.309,23	(91.699,35)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		100.000,00	100.008,58	8.309,23	(91.699,35)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		17.543.114,19	17.593.300,81	5.006.084,55	(12.587.216,26)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		11.556.333,39	11.606.520,01	3.239.002,23	(8.367.517,78)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		4.581.080,80	4.581.080,80	1.313.966,04	(3.267.114,76)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		1.405.700,00	1.405.700,00	453.116,28	(952.583,72)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício 2020	**Período: De Janeiro Até Abril**		**Data de Emissão: 26/05/2020**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.360,00	3.360,00	449,70	(2.910,30)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	449,70	449,70
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		3.360,00	3.360,00	0,00	(3.360,00)
RECEITAS DE CAPITAL		190.795,00	190.795,00	24.244,00	(166.551,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		61.000,00	61.000,00	0,00	(61.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		61.000,00	61.000,00	0,00	(61.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		129.795,00	129.795,00	24.244,00	(105.551,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		109.795,00	109.795,00	0,00	(109.795,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		20.000,00	20.000,00	24.244,00	4.244,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		18.753.309,19	18.803.504,39	5.230.180,33	(13.573.324,06)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício 2020	**Período: De Janeiro Até Abril**		**Data de Emissão: 26/05/2020**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		18.753.309,19	18.803.504,39	5.230.180,33	(13.573.324,06)
DÉFICIT (IV)		0,00	578.254,69	403.007,03	(175.247,66)
TOTAL (V) = (III+IV)		18.753.309,19	19.381.759,08	5.633.187,36	(13.748.571,72)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	1.718.441,31	1.718.441,31	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	1.718.441,31	1.718.441,31	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		16.455.122,16	17.539.409,20	5.298.689,13	4.230.307,82	4.077.029,79	12.240.720,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.689.246,20	8.975.924,28	2.613.939,23	2.613.939,23	2.506.709,74	6.361.985,05
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		18.200,00	18.200,00	4.957,04	4.957,04	4.957,04	13.242,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.747.675,96	8.545.284,92	2.679.792,86	1.611.411,55	1.565.363,01	5.865.492,06
DESPESAS DE CAPITAL		1.143.230,00	1.777.392,85	334.498,23	186.387,67	174.069,47	1.442.894,62
INVESTIMENTOS		957.345,00	1.591.507,85	184.427,07	91.867,07	79.548,87	1.407.080,78
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		185.885,00	185.885,00	150.071,16	94.520,60	94.520,60	35.813,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		64.957,03	64.957,03	0,00	0,00	0,00	64.957,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		64.957,03	64.957,03	0,00	0,00	0,00	64.957,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		17.663.309,19	19.381.759,08	5.633.187,36	4.416.695,49	4.251.099,26	13.748.571,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		17.663.309,19	19.381.759,08	5.633.187,36	4.416.695,49	4.251.099,26	13.748.571,72
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.090.000,00	0,00	0,00	813.484,84	979.081,07	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		18.753.309,19	19.381.759,08	5.633.187,36	5.230.180,33	5.230.180,33	13.748.571,72

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

Exercício 2020		**Período: De Janeiro Até Abril**		**Data de Emissão: 26/05/2020**			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES		0,00	154.584,28	152.427,36	152.427,36	0,00	2.156,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	154.584,28	152.427,36	152.427,36	0,00	2.156,92
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	75.779,98	74.149,98	74.149,98	0,00	1.630,00
INVESTIMENTOS		0,00	75.779,98	74.149,98	74.149,98	0,00	1.630,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	230.364,26	226.577,34	226.577,34	0,00	3.786,92

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		0,00	139.810,75	139.810,75	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	107.666,10	107.666,10	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	32.144,65	32.144,65	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	139.810,75	139.810,75	0,00	0,00
Notas Explicativas						

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EB5D428C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

Município de Barra do Jacaré - 2020
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE
Período: 01/01/2020 até 30/04/2020

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**608.880,00**	**630.880,00**	**219.827,63**	**34,84**	**202.822,85**	**32,15**	**195.255,36**	**30,95**
001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE	**5.600,00**	**27.600,00**	**7.036,00**	**25,49**	**7.036,00**	**25,49**	**7.036,00**	**25,49**
6049 Manutenção do ECA/FMDCA	**5.600,00**	**27.600,00**	**7.036,00**	**25,49**	**7.036,00**	**25,49**	**7.036,00**	**25,49**
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	23.000,00	7.036,00	30,59	7.036,00	30,59	7.036,00	30,59
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	**603.280,00**	**603.280,00**	**212.791,63**	**35,27**	**195.786,85**	**32,45**	**188.219,36**	**31,20**
6062 Manutenção do Conselho Tutelar	**159.800,00**	**159.800,00**	**43.319,32**	**27,11**	**39.390,64**	**24,65**	**38.225,78**	**23,92**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00	85.000,00	22.319,96	26,26	22.319,96	26,26	22.319,96	26,26
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.700,00	18.700,00	4.779,45	25,56	4.779,45	25,56	3.619,80	19,36
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00	10.000,00	8.451,52	84,52	8.451,52	84,52	8.451,52	84,52
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00	19.000,00	3.912,24	20,59	1.158,24	6,10	1.158,24	6,10
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	8.000,00	2.591,65	32,40	1.416,97	17,71	1.411,76	17,65
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	1.000,00	1.000,00	50,00	5,00	50,00	5,00	50,00	5,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00	6.000,00	1.214,50	20,24	1.214,50	20,24	1.214,50	20,24
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6063 Manutenção do conselho da Criança e do Adolescente	**3.900,00**	**3.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6064 Projeto Vida Nova	**439.580,00**	**439.580,00**	**169.472,31**	**38,55**	**156.396,21**	**35,58**	**149.993,58**	**34,12**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	229.000,00	229.000,00	98.802,30	43,15	98.802,30	43,15	98.802,30	43,15
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.380,00	50.380,00	22.736,82	45,13	22.736,82	45,13	17.005,57	33,75
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	88.000,00	88.000,00	31.395,00	35,68	27.568,97	31,33	27.417,69	31,16
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00	37.000,00	13.182,70	35,63	3.932,63	10,63	3.412,53	9,22
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.000,00	12.000,00	3.355,49	27,96	3.355,49	27,96	3.355,49	27,96
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**608.880,00**	**630.880,00**	**219.827,63**	**34,84**	**202.822,85**	**32,15**	**195.255,36**	**30,95**

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F79687F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2020						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL				64.360,00	0,00	64.360,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				64.360,00	0,00	64.360,00
Alienação de Bens Móveis				64.360,00	0,00	64.360,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras				0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				64.360,00	0,00	64.360,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	118.266,33	53.136,33	0,00	0,00	0,00	65.130,00
Investimentos	118.266,33	53.136,33	0,00	0,00	0,00	65.130,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	118.266,33	53.136,33	0,00	0,00	0,00	65.130,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	55.392,52	(53.136,33)	2.256,19

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:129C659A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.072.999,75	5.963.807,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2F35DC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	696.840,00	696.840,00	150.561,19	21,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	125.566,88	125.566,88	10.735,72	8,55
IPTU	110.000,00	110.000,00	4.447,09	4,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.566,88	15.566,88	6.288,63	40,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	104.300,00	104.300,00	37.648,72	36,10
ITBI	100.000,00	100.000,00	37.568,04	37,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.300,00	4.300,00	80,68	1,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	386.743,22	386.743,22	46.349,57	11,98
ISS	385.000,00	385.000,00	46.349,57	12,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.743,22	1.743,22	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	80.229,90	80.229,90	55.827,18	69,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.669.475,99	17.669.475,99	4.897.652,06	27,72
Cota-Parte FPM	12.130.000,00	12.130.000,00	3.328.831,85	27,44
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	531,16	5,31
Cota-Parte IPVA	459.475,99	459.475,99	168.064,39	36,58
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.380.212,50	27,60

Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	20.012,16	28,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.366.315,99	18.366.315,99	5.048.213,25	27,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.366.280,00	2.496.944,22	789.932,65	31,64	661.203,25	26,48	637.679,73	25,54
Despesas Correntes	2.343.180,00	2.429.364,22	789.932,65	32,52	661.203,25	27,22	637.679,73	26,25
Despesas de Capital	23.100,00	67.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	685.000,00	685.000,00	240.000,00	35,04	142.326,95	20,78	142.326,95	20,78
Despesas Correntes	685.000,00	685.000,00	240.000,00	35,04	142.326,95	20,78	142.326,95	20,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	410.000,00	410.000,00	118.123,80	28,81	56.888,56	13,88	56.888,56	13,88
Despesas Correntes	409.000,00	409.000,00	118.123,80	28,88	56.888,56	13,91	56.888,56	13,91
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	156.520,00	159.520,00	37.728,29	23,65	37.728,29	23,65	36.664,36	22,98
Despesas Correntes	156.020,00	159.020,00	37.728,29	23,73	37.728,29	23,73	36.664,36	23,06
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70.160,00	70.160,00	18.740,25	26,71	18.740,25	26,71	17.894,56	25,51
Despesas Correntes	69.660,00	69.660,00	18.740,25	26,90	18.740,25	26,90	17.894,56	25,69
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.692.960,00	3.826.624,22	1.204.524,99	31,48	916.887,30	23,96	891.454,16	23,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.204.524,99	916.887,30	891.454,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	213.729,67	213.729,67	213.729,67
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	990.795,32	703.157,63	677.724,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			757.231,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			757.231,99
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	233.563,33	(54.074,36)	(79.507,50)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(54.074,36)	(79.507,50)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			13,93

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	757.231,99	1.268.822,08	511.590,09	0,00	213.729,67	0,00	66.755,64	0,00	0,00	725.319,76
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	576.638,39	626.825,01	444.871,55	70,97
Proveniente da União	546.638,39	596.825,01	411.353,97	68,92
Proveniente dos Estados	30.000,00	30.000,00	33.517,58	111,73
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	13.860,00	13.861,19	180,75	1,30
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	590.498,39	640.686,20	445.052,30	69,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	600.178,73	811.252,24	61.307,89	7,56	32.324,31	3,98	28.093,79	3,46
Despesas Correntes	530.243,39	688.954,24	61.307,89	8,90	32.324,31	4,69	28.093,79	4,08
Despesas de Capital	69.935,34	122.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	10.359,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	10.359,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	29.400,00	57.218,56	2.989,20	5,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.400,00	55.218,56	2.989,20	5,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	629.578,73	878.830,73	64.297,09	7,32	32.324,31	3,68	28.093,79	3,20

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.966.458,73	3.308.196,46	851.240,54	25,73	693.527,56	20,96	665.773,52	20,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	685.000,00	685.000,00	240.000,00	35,04	142.326,95	20,78	142.326,95	20,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	410.000,00	420.359,93	118.123,80	28,10	56.888,56	13,53	56.888,56	13,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	185.920,00	216.738,56	40.717,49	18,79	37.728,29	17,41	36.664,36	16,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	70.160,00	70.160,00	18.740,25	26,71	18.740,25	26,71	17.894,56	25,51
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.322.538,73	4.705.454,95	1.268.822,08	26,96	949.211,61	20,17	919.547,95	19,54
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:99F19D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	696.840,00	696.840,00	150.561,19	21,61
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	125.566,88	125.566,88	10.735,72	8,55
1.1.1 - IPTU	110.000,00	110.000,00	4.447,09	4,04
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	15.566,88	15.566,88	6.288,63	40,40
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	104.300,00	104.300,00	37.648,72	36,10
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	37.568,04	37,57
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	4.300,00	4.300,00	80,68	1,88
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	386.743,22	386.743,22	46.349,57	11,98
1.3.1 - ISS	385.000,00	385.000,00	46.349,57	12,04
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.743,22	1.743,22	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	80.229,90	80.229,90	55.827,18	69,58
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.649.475,99	18.649.475,99	4.897.652,06	26,26

2.1 - Cota-parte FPM	13.110.000,00	13.110.000,00	3.328.831,85	25,39
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.130.000,00	12.130.000,00	3.328.831,85	27,44
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.380.212,50	27,60
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	20.012,16	28,59
2.5 - Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	531,16	5,31
2.6 - Cota-parte IPVA	459.475,99	459.475,99	168.064,39	36,58
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	19.346.315,99	19.346.315,99	5.048.213,25	26,09

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	12.120,00	12.121,03	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	355.380,00	355.380,25	72.454,89	20,39
5.1 - Transferências do salário-educação	116.000,00	116.000,00	37.065,79	31,95
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	236.490,00	236.490,00	35.324,60	14,94
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.890,00	2.890,25	64,50	2,23
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.630,00	3.630,32	329,65	9,08
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.630,00	3.630,32	329,65	9,08
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.152,48	15.152,48	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	386.282,48	386.284,08	72.784,54	18,84

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.533.895,19	3.533.895,19	979.537,71	27,72
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.426.000,00	2.426.000,00	665.766,26	27,44
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.000.000,00	1.000.000,00	276.042,46	27,60
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	4.002,46	28,59
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	106,22	5,31
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	91.895,19	91.895,19	33.620,31	36,59
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.408.500,00	1.408.500,00	453.413,54	32,19
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.405.700,00	1.405.700,00	453.116,28	32,23
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.800,00	2.800,00	297,26	10,62
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(2.128.195,19)	(2.128.195,19)	(526.421,43)	24,74

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.267.620,00	1.275.202,05	434.797,07	34,10	434.797,07	34,10
13.1 - Com educação infantil	327.244,00	327.244,00	217.480,23	66,46	217.480,23	66,46
13.2 - Com ensino fundamental	940.376,00	947.958,05	217.316,84	22,92	217.316,84	22,92
14 - OUTRAS DESPESAS	140.880,00	142.559,50	12.185,38	8,55	12.185,38	8,55
14.1 - Com educação infantil	128.480,00	128.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	12.400,00	14.079,50	12.185,38	86,55	12.185,38	86,55
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.408.500,00	1.417.761,55	446.982,45	31,53	446.982,45	31,53

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	9.261,55
17.1 - FUNDEB 60%	7.582,05
17.2 - FUNDEB 40%	1.679,50
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	9.261,55
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	437.720,90
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	94,22
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	2,32
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,46
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	9.261,55
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	9.261,55

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.086.804,01	1.126.942,01	369.789,98	32,81	342.320,75	30,38
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	455.724,00	455.724,00	217.480,23	47,72	217.480,23	47,72
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	631.080,01	671.218,01	152.309,75	22,69	124.840,52	18,60
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.597.249,81	2.639.939,36	653.292,05	24,75	640.520,18	24,26
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	952.776,00	962.037,55	229.502,22	23,86	229.502,22	23,86
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.644.473,81	1.677.901,81	462.507,00	27,56	443.278,43	26,42
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(38.717,17)	0,00	(32.260,47)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	328.660,00	328.660,00	68.509,86	20,85	67.718,66	20,60
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.012.713,82	4.095.541,37	1.091.591,89	26,65	1.050.559,59	25,65

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(526.421,43)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	9.261,55
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	73.697,02
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(443.462,86)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.426.303,79
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	118.890,00	126.383,65	29.200,00	23,10	29.200,00	23,10
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	255.442,48	287.548,09	27.681,65	9,63	11.001,65	3,83
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	374.332,48	413.931,74	56.881,65	13,74	40.201,65	9,71
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.387.046,30	4.509.473,11	1.148.473,54	25,47	1.090.761,24	24,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	42.054,14	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	20.750,02	7.493,65
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	453.116,28	37.065,79
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	440.116,70	29.200,00
47.1 - Orçamento do Exercício	428.628,23	29.200,00
47.2 - Restos a Pagar	11.488,47	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	297,26	64,50
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	34.046,86	15.423,94
50 - (+) Ajustes	3.174,06	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	3.174,06	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	37.220,92	15.423,94

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A77DB684

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.609.349,39	5.205.936,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	916.040,00	191.092,85
IPTU	125.566,88	10.735,72
ISS	386.743,22	46.349,57
ITBI	104.300,00	37.648,72
IRRF	80.229,90	55.827,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	219.200,00	40.531,66
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	100.008,58	8.309,23
Aplicações Financeiras (II)	100.008,58	8.309,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	17.593.300,81	5.006.084,55
Cota-Parte do FPM	10.684.000,00	2.663.065,59
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	1.104.170,04
Cota-Parte do IPVA	367.580,80	134.444,08
Cota-Parte do ITR	8.000,00	424,94
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.405.700,00	453.116,28
Outras transferências correntes	1.128.020,01	650.863,62
Demais receitas correntes	0,00	449,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	449,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.509.340,81	5.197.627,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	194.155,00	24.244,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	64.360,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	64.360,00	0,00
Transferências de Capital	129.795,00	24.244,00
Convênios	100.000,00	22.244,00
Outras Transferências de Capital	29.795,00	2.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	194.155,00	24.244,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.703.495,81	5.221.871,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.509.409,20	5.298.689,13	4.230.307,82	4.077.029,79	139.810,75	152.427,36	152.427,36
Pessoal e encargos sociais	9.725.924,28	2.613.939,23	2.613.939,23	2.506.709,74	107.666,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	18.200,00	4.957,04	4.957,04	4.957,04	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.765.284,92	2.679.792,86	1.611.411,55	1.565.363,01	32.144,65	152.427,36	152.427,36
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.765.284,92	2.679.792,86	1.611.411,55	1.565.363,01	32.144,65	152.427,36	152.427,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.491.209,20	5.293.732,09	4.225.350,78	4.072.072,75	139.810,75	152.427,36	152.427,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.897.392,85	334.498,23	186.387,67	174.069,47	0,00	74.149,98	74.149,98
Investimentos	1.711.507,85	184.427,07	91.867,07	79.548,87	0,00	74.149,98	74.149,98
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	185.885,00	150.071,16	94.520,60	94.520,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.711.507,85	184.427,07	91.867,07	79.548,87	0,00	74.149,98	74.149,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	64.957,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.267.674,08	5.478.159,16	4.317.217,85	4.151.621,62	139.810,75	226.577,34	226.577,34

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	703.861,39
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	67.362,03
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	8.309,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	712.170,62
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	67.362,03

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Abril / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	806.832,79	707.355,15
DEDUÇÕES (XXIX)	2.276.284,44	2.494.754,72
Disponibilidade de Caixa	2.276.284,44	2.494.754,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.416.095,19	2.660.350,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	139.810,75	165.596,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.469.451,65)	(1.787.399,57)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		317.947,92
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Abril / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(25.785,48)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		239.603,11
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		583.336,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		575.027,28
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.718.441,31
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.718.441,31
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0D8D6852

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				18.753.309,19
Previsão Atualizada da Receita				18.803.504,39
Receitas Realizadas				5.230.180,33
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				1.718.441,31
Dotação Inicial				18.753.309,19
Créditos Adicionais				1.718.449,89
Dotação Atualizada				20.471.759,08
Despesas Empenhadas				5.633.187,36
Despesas Liquidadas				4.416.695,49
Despesas Pagas				4.251.099,26
Superávit Orçamentário				813.484,84
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				5.633.187,36
Despesas Liquidadas				4.416.695,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				16.351.213,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				16.171.213,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				16.171.213,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		67.362,03	712.170,62	1.057,00 %
Resultado Primário		67.362,03	703.861,39	1.045,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	139.810,75	0,00	139.810,75	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	230.364,26	0,00	226.577,34	3.786,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	370.175,01	0,00	366.388,09	3.786,92
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.426.303,79	25% / 18%	28,25 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		434.797,07	60%	94,22 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			334.498,23	1.562.894,62
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	64.360,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			53.136,33	65.130,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	703.157,63	15%	13,93 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0C98902F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.753.309,19	20.471.759,08	2.625.244,02	5.633.187,36	100,00	14.838.571,72	2.504.733,24	4.416.695,49	100,00	16.055.063,59
LEGISLATIVA	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
JUDICIÁRIA	91.050,00	91.050,00	0,00	223,05	0,00	90.826,95	0,00	223,05	0,01	90.826,95
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	91.050,00	91.050,00	0,00	223,05	0,00	90.826,95	0,00	223,05	0,01	90.826,95
ESSENCIAL À JUSTIÇA	94.640,00	94.640,00	1.897,58	9.901,77	0,18	84.738,23	2.417,68	8.341,47	0,19	86.298,53
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	94.640,00	94.640,00	1.897,58	9.901,77	0,18	84.738,23	2.417,68	8.341,47	0,19	86.298,53
ADMINISTRAÇÃO	2.894.242,13	3.047.366,46	316.591,96	1.125.767,30	19,98	1.921.599,16	426.894,17	867.481,51	19,64	2.179.884,95
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	221.800,00	221.800,00	31.801,06	60.446,94	1,07	161.353,06	31.801,06	60.446,94	1,37	161.353,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.916.092,13	1.966.092,13	156.065,02	685.280,48	12,17	1.280.811,65	248.255,71	509.059,15	11,53	1.457.032,98
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	391.340,00	439.691,16	28.859,81	229.019,75	4,07	210.671,41	47.703,37	147.687,33	3,34	292.003,83
CONTROLE INTERNO	86.540,00	86.540,00	11.702,86	25.716,44	0,46	60.823,56	11.514,82	25.528,40	0,58	61.011,60
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	86.870,00	141.643,17	62.056,39	73.731,19	1,31	67.911,98	62.056,39	73.731,19	1,67	67.911,98
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	131.700,00	131.700,00	17.441,42	34.352,73	0,61	97.347,27	16.897,42	33.808,73	0,77	97.891,27
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	59.900,00	59.900,00	8.665,40	17.219,77	0,31	42.680,23	8.665,40	17.219,77	0,39	42.680,23
SEGURANÇA PÚBLICA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
DEFESA CIVIL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.266.395,00	1.466.323,93	159.618,09	396.868,04	7,05	1.069.455,89	171.074,73	352.412,92	7,98	1.113.911,01
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	613.880,00	641.927,68	90.803,31	220.175,63	3,91	421.752,05	95.310,46	203.070,85	4,60	438.856,83
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	636.915,00	808.796,25	68.814,78	176.692,41	3,14	632.103,84	75.764,27	149.342,07	3,38	659.454,18
SAÚDE	4.322.538,73	4.705.454,95	611.791,78	1.268.822,08	22,52	3.436.632,87	514.292,88	949.211,61	21,49	3.756.243,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.966.458,73	3.308.196,46	428.316,75	851.240,54	15,11	2.456.955,92	362.335,08	693.527,56	15,70	2.614.668,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	685.000,00	685.000,00	120.000,00	240.000,00	4,26	445.000,00	88.706,05	142.326,95	3,22	542.673,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	410.000,00	420.359,93	39.038,50	118.123,80	2,10	302.236,13	41.804,42	56.888,56	1,29	363.471,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	185.920,00	216.738,56	15.065,68	40.717,49	0,72	176.021,07	12.076,48	37.728,29	0,85	179.010,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.160,00	70.160,00	9.370,85	18.740,25	0,33	51.419,75	9.370,85	18.740,25	0,42	51.419,75
TRABALHO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
EDUCAÇÃO	4.387.046,30	4.509.473,11	545.120,16	1.187.190,71	21,07	3.322.282,40	625.249,77	1.123.021,71	25,43	3.386.451,40
ENSINO FUNDAMENTAL	2.724.022,69	2.805.079,94	319.276,21	705.454,32	12,52	2.099.625,62	382.384,54	674.875,75	15,28	2.130.204,19
ENSINO SUPERIOR	328.660,00	328.660,00	29.140,90	68.509,86	1,22	260.150,14	33.803,51	67.718,66	1,53	260.941,34
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.107.804,01	1.149.173,57	178.307,11	376.846,63	6,69	772.326,94	190.665,78	344.047,40	7,79	805.126,17
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	118.674,00	118.674,00	18.395,94	36.379,90	0,65	82.294,10	18.395,94	36.379,90	0,82	82.294,10
EDUCAÇÃO ESPECIAL	107.885,60	107.885,60	0,00	0,00	0,00	107.885,60	0,00	0,00	0,00	107.885,60
CULTURA	168.960,00	168.960,00	3.018,81	14.042,98	0,25	154.917,02	4.511,11	10.969,53	0,25	157.990,47
DIFUSÃO CULTURAL	168.960,00	168.960,00	3.018,81	14.042,98	0,25	154.917,02	4.511,11	10.969,53	0,25	157.990,47
URBANISMO	2.206.640,00	2.754.249,60	680.328,31	1.023.152,77	18,16	1.731.096,83	507.853,14	699.244,26	15,83	2.055.005,34

INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.343.300,00	1.688.820,40	407.301,92	523.842,60	9,30	1.164.977,80	385.486,93	482.718,21	10,93	1.206.102,19
SERVIÇOS URBANOS	631.760,00	633.849,20	91.464,39	184.748,17	3,28	449.101,03	91.319,34	164.194,26	3,72	469.654,94
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	211.580,00	411.580,00	181.562,00	314.562,00	5,58	97.018,00	31.046,87	52.331,79	1,18	359.248,21
ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
SANEAMENTO	85.100,00	85.100,00	1.900,00	1.900,00	0,03	83.200,00	1.900,00	1.900,00	0,04	83.200,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	82.100,00	82.100,00	1.900,00	1.900,00	0,03	80.200,00	1.900,00	1.900,00	0,04	80.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	267.000,00	267.000,00	950,00	2.950,00	0,05	264.050,00	1.301,33	1.404,26	0,03	265.595,74
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	267.000,00	267.000,00	950,00	2.950,00	0,05	264.050,00	1.301,33	1.404,26	0,03	265.595,74
AGRICULTURA	1.039.240,00	1.116.883,57	183.725,84	279.047,60	4,95	837.835,97	133.623,43	206.203,87	4,67	910.679,70
ABASTECIMENTO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
EXTENSÃO RURAL	1.035.740,00	1.113.383,57	183.725,84	279.047,60	4,95	834.335,97	133.623,43	206.203,87	4,67	907.179,70
TRANSPORTE	254.500,00	341.046,18	35.332,68	67.770,62	1,20	273.275,56	35.332,68	67.770,62	1,53	273.275,56
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	254.500,00	341.046,18	35.332,68	67.770,62	1,20	273.275,56	35.332,68	67.770,62	1,53	273.275,56
DESPORTO E LAZER	198.915,00	347.169,25	74.087,49	100.522,24	1,78	246.647,01	13.851,40	29.033,04	0,66	318.136,21
DESPORTO COMUNITÁRIO	148.915,00	244.032,92	9.287,49	35.722,24	0,63	208.310,68	13.851,40	29.033,04	0,66	214.999,88
LAZER	50.000,00	103.136,33	64.800,00	64.800,00	1,15	38.336,33	0,00	0,00	0,00	103.136,33
ENCARGOS ESPECIAIS	244.085,00	244.085,00	10.881,32	155.028,20	2,75	89.056,80	66.430,92	99.477,64	2,25	144.607,36
AÇÃO JUDICIÁRIA	173.320,00	173.320,00	0,00	133.320,00	2,37	40.000,00	55.549,60	77.769,44	1,76	95.550,56
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	70.765,00	70.765,00	10.881,32	21.708,20	0,39	49.056,80	10.881,32	21.708,20	0,49	49.056,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.957,03	64.957,03	0,00	0,00	0,00	64.957,03	0,00	0,00	0,00	64.957,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.957,03	64.957,03	0,00	0,00	0,00	64.957,03	0,00	0,00	0,00	64.957,03
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	18.753.309,19	20.471.759,08	2.625.244,02	5.633.187,36	100,00	14.838.571,72	2.504.733,24	4.416.695,49	100,00	16.055.063,59

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:36B44D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.753.309,19	20.471.759,08	2.625.244,02	5.633.187,36	100,00	14.838.571,72	2.504.733,24	4.416.695,49	100,00	16.055.063,59
LEGISLATIVA	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
JUDICIÁRIA	91.050,00	91.050,00	0,00	223,05	0,00	90.826,95	0,00	223,05	0,01	90.826,95
ESSENCIAL À JUSTIÇA	94.640,00	94.640,00	1.897,58	9.901,77	0,18	84.738,23	2.417,68	8.341,47	0,19	86.298,53
ADMINISTRAÇÃO	2.894.242,13	3.047.366,46	316.591,96	1.125.767,30	19,98	1.921.599,16	426.894,17	867.481,51	19,64	2.179.884,95
SEGURANÇA PÚBLICA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.266.395,00	1.466.323,93	159.618,09	396.868,04	7,05	1.069.455,89	171.074,73	352.412,92	7,98	1.113.911,01
SAÚDE	4.322.538,73	4.705.454,95	611.791,78	1.268.822,08	22,52	3.436.632,87	514.292,88	949.211,61	21,49	3.756.243,34
TRABALHO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
EDUCAÇÃO	4.387.046,30	4.509.473,11	545.120,16	1.187.190,71	21,07	3.322.282,40	625.249,77	1.123.021,71	25,43	3.386.451,40
CULTURA	168.960,00	168.960,00	3.018,81	14.042,98	0,25	154.917,02	4.511,11	10.969,53	0,25	157.990,47
URBANISMO	2.206.640,00	2.754.249,60	680.328,31	1.023.152,77	18,16	1.731.096,83	507.853,14	699.244,26	15,83	2.055.005,34
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
SANEAMENTO	85.100,00	85.100,00	1.900,00	1.900,00	0,03	83.200,00	1.900,00	1.900,00	0,04	83.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	267.000,00	267.000,00	950,00	2.950,00	0,05	264.050,00	1.301,33	1.404,26	0,03	265.595,74
AGRICULTURA	1.039.240,00	1.116.883,57	183.725,84	279.047,60	4,95	837.835,97	133.623,43	206.203,87	4,67	910.679,70
TRANSPORTE	254.500,00	341.046,18	35.332,68	67.770,62	1,20	273.275,56	35.332,68	67.770,62	1,53	273.275,56
DESPORTO E LAZER	198.915,00	347.169,25	74.087,49	100.522,24	1,78	246.647,01	13.851,40	29.033,04	0,66	318.136,21
ENCARGOS ESPECIAIS	244.085,00	244.085,00	10.881,32	155.028,20	2,75	89.056,80	66.430,92	99.477,64	2,25	144.607,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.957,03	64.957,03	0,00	0,00	0,00	64.957,03	0,00	0,00	0,00	64.957,03
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	18.753.309,19	20.471.759,08	2.625.244,02	5.633.187,36	100,00	14.838.571,72	2.504.733,24	4.416.695,49	100,00	16.055.063,59

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7919DA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 À 12/2020
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	949.148,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	949.148,62	0,00	0,00	949.148,62
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	949.148,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	949.148,62	0,00	0,00	949.148,62
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	17.141,57	1.512,02	0,00	0,00	(18.653,59)	635.204,38	0,00	(653.857,97)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	7.469,66	0,00	73,26	0,00	0,00	0,00	7.396,40	2.876,33	0,00	4.520,07
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	92.105,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.105,40	0,00	0,00	92.105,40
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.393,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.393,33	0,00	0,00	2.393,33
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas	44.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.480,00	0,00	0,00	44.480,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	130,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,86	125,58	0,00	5,28
Programa Família Paranaense	435,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435,29	0,00	0,00	435,29
Aquisição de veículo - Incentivo à Pessoa Deficiência PcD III	2.996,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.996,50	0,00	0,00	2.996,50
Fundo da Criança e Adolescente - Estado	21.094,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.094,40	1.759,00	0,00	19.335,40
Revitalização e Recup. Fundo de Vale	41.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.353,00	0,00	0,00	41.353,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	170.981,64	0,00	27,96	0,00	0,00	0,00	170.953,68	7.088,35	0,00	163.865,33
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	9.053,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.053,40	0,00	0,00	9.053,40
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	15.348,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.348,07	0,00	0,00	15.348,07
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	110.774,38	0,00	2.123,82	537,60	0,00	0,00	108.112,96	222.923,93	0,00	(114.810,97)
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	2.210,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.210,92	0,00	0,00	2.210,92
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - DETRAN PR	53,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,90	0,00	0,00	53,90
Transferências Voluntárias Públicas Federais- Res solidos	1.001,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.001,15	0,00	0,00	1.001,15
Transferências Voluntárias Públicas Federais -Academia Saude	10.409,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.409,91	0,00	0,00	10.409,91
Transferências Voluntárias Públicas Federais - UNIDADE. BASICA SAÚDE	1.808,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.808,96	0,00	0,00	1.808,96
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	24.180,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.180,62	0,00	0,00	24.180,62
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	5.538,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.538,28	0,00	0,00	5.538,28
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	98.181,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.181,71	26.846,00	0,00	71.335,71
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	83.171,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.171,18	8.708,00	0,00	74.463,18
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	402.844,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.844,50	64.455,00	0,00	338.389,50
CONVENIO APOIO A CRECHES - FR 100	52,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,04	0,00	0,00	52,04
Fundeb 60%	61.906,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.906,96	0,00	0,00	61.906,96
Fundeb 40%	9.306,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.306,71	0,00	0,00	9.306,71
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	39.051,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.051,38	19.889,14	0,00	19.162,24
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.386,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.386,98	0,00	0,00	2.386,98
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	45,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,27	0,00	0,00	45,27
Convênio Brasil Carinhoso - FR 106	73,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,42	0,00	0,00	73,42
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
		Restos a Pagar Liquidados e		Restos a Pagar	Demais Obrigaçãoes					

		Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Fianceiras (e)	NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Salário-Educação	22.940,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.940,38	0,00	0,00	22.940,38
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - emendas individuais	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais -Merenda esc	13.475,99	0,00	362,00	0,00	0,00	0,00	13.113,99	16.318,00	0,00	(3.204,01)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	205.442,12	0,00	0,00	107,30	0,00	0,00	205.334,82	19.923,78	0,00	185.411,04
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Atenção Básica	13.467,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.467,24	0,00	0,00	13.467,24
Assistência Farmacéutica	22.258,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.258,36	0,00	0,00	22.258,36
Receitas de Alienações de Ativos	53.309,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.309,38	53.136,33	0,00	173,05
Transferências Voluntárias Públicas Federais	49.452,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.452,91	0,00	0,00	49.452,91
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Conv. Escola - FR 118	29.502,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.502,77	0,00	0,00	29.502,77
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	52.110,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.110,15	77.892,58	0,00	(25.782,43)
Transferências Voluntárias Públicas Federais- Conv Rec Vias Urbanas	5.231,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.231,62	0,00	0,00	5.231,62
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Transp. Escolar Federal - FR 122	6.760,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.760,63	0,00	0,00	6.760,63
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	50.186,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.186,62	17.597,00	0,00	32.589,62
Transferências Voluntárias Públicas Federais - SEED Transp. Escolar Estadual FR 125	37.701,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.701,48	0,00	0,00	37.701,48
Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.124,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.124,84	0,00	0,00	3.124,84
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	5.109,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.109,96	0,00	0,00	5.109,96
Taxas - Exercício Poder de Polícia	36.319,43	0,00	1.926,45	0,00	0,00	0,00	34.392,98	20.168,42	0,00	14.224,56
Taxas - Prestação de Serviços	28.603,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.603,93	9.364,50	0,00	19.239,43
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.077.837,63	0,00	21.655,06	2.156,92	0,00	0,00	2.054.025,65	1.204.276,32	0,00	849.749,33
TOTAL (III) = (I + II)	3.026.986,25	0,00	21.655,06	2.156,92	0,00	0,00	3.003.174,27	1.204.276,32	0,00	1.798.897,95

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0FAF030C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	806.832,79	707.355,15	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	261.311,31	239.603,11	0,00	0,00
Empréstimos	116.059,50	111.102,46	0,00	0,00
Internos	116.059,50	111.102,46	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	145.251,81	128.500,65	0,00	0,00
De Tributos	60.730,60	56.542,36	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	84.521,21	71.958,29	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	545.521,48	467.752,04	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.276.284,44	2.494.754,72	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.276.284,44	2.494.754,72	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.416.095,19	2.660.350,95	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	139.810,75	165.596,23	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.469.451,65)	(1.787.399,57)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.072.999,75	5.205.936,33	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	180.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.072.999,75	5.025.936,33	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,02	13,59	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(9,14)	(34,33)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	100.570,20	93.926,59	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	230.364,26	3.786,92	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C247469E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**16.072.999,75**	**5.205.936,33**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**180.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**16.072.999,75**	**5.025.936,33**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.536.059,94**	**1.145.305,99**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.182.453,95**	**1.030.775,39**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E3F51FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	16.351.213,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	180.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.171.213,32	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.616.194,13	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.354.574,72	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.144.584,93	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B0787F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	5.205.936,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	5.025.936,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	5.025.936,33	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	7.851.238,02	48,02
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.829.655,19	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.388.172,43	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.946.689,67	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.787.399,57	-34,33
Limite definido por resolução do senado federal	6.247.123,60	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	1.145.305,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.616.194,13	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.144.584,93	7,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CDCB2193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 056/2020

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Art 14, Capitulo IX da Lei 1728/2013 de 13 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação de desempenho realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 053/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional para os Servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Admissão	Nível	Progressão
808	Maristela Dalgallo Nallon	01/06/1992	B	C
1318	Veronica Dalgallo	08/03/2004	B	C
1319	Elisangela Maria Gastaldon	08/03/2004	B	C
1320	Ines Ana Viccari	08/03/2004	B	C
1329	Elda da Rosa	08/03/2004	B	C
1379	Adriana Monica Filippi	07/04/2004	B	C
1380	Marli Apolinario da Mota	07/04/2004	B	C
1456	Sabrina de Fatima Ribeiro	01/02/2006	B	C
1457	Dativa Nallon Agustini	01/02/2006	B	C
1459	Marilene Cadorin	01/02/2006	B	C
1466	Tatiana de Bastiani	21/02/2006	B	C

1512	Andrelita Aparecida do Amaral	14/05/2007	B	C
1515	Maria Roseli Silverio dos Santos Basquera	17/07/2007	B	C
1516	Clarice Aparecida dos Santos Gris	17/07/2007	B	C
2158	Gisleine Aparecida Zalobnicki	24/08/1965	A	B

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de maio de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:352DDB9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 057/2020

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Art. 24, Capítulo VI da Lei 735/2001 de 16 de maio de 2001 e o Decreto 055/2010, que regulamenta o Sistema de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação de desempenho realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 054/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional para os Servidores abaixo relacionados, a partir da competência abril de 2020:

Mat	Nome	Adm	Cargo	Classe	Avanço
1339	Roseli Nunes da Rocha	08/03/2004	Merendeira	MER-E	MER-F
5261	Joacyr Wanderley Castanha	07/02/2011	Motorista	MOT/C	MOT/D
5264	Gilmar Parizotto	07/02/2011	Motorista	MOT/C	MOT/D
5265	David Cesar Nalon	07/02/2011	Motorista	MOT/C	MOT/D
5277	Marco Aurelio Sebben	14/02/2011	Motorista	MOT/C	MOT/D
5289	Edson Dzovoniarkiewscz	01/03/2011	Motorista	MOT/C	MOT/D
1910	Claucir Adão Schuster	01/04/2013	Motorista	MOT/B	MOT/C
1492	Adelmo Luis de Melo	03/05/2006	Motorista	MOT/B	MOT/C
5280	Carlos Tonet	14/02/2011	Op. de Maquina	OPI/C	OPI/D
5281	Vilson Barboza	14/02/2011	Op. de Maquina	OPI/C	OPI/D
1290	Bras Alves de Maia Pinto	18/02/2002	Servente	SER-F	SER-G
1292	Luiz Carlos de Lima	18/02/2002	Servente	SER-F	SER-G
1538	Osnir da Rosa	25/02/2008	Servente	SER-D	SER-E
1539	Sebastião Soares	17/03/2008	Servente	SER-D	SER-E
1905	Robson Ferreira Lopes	01/04/2013	Servente	SER/B	SER/C
1913	Davi Nunes Dos Santos	04/04/2013	Servente	SER/B	SER/C
1915	Joelci Antonio De Siqueira	04/04/2013	Servente	SER/B	SER/C
1237	Esverlei Roque Licheski	25/04/2000	Vigia	VIG/C	VIG/D
1156	Nerci de Oliveira Santos	20/10/1997	Zelador(a)	ZEL-G	ZEL-H
1424	Lucia Maria Perizzolo	21/02/2005	Zelador(a)	ZEL/E	ZEL/F
1434	Alza Soares da Silva	28/03/2005	Zelador(a)	ZEL-E	ZEL-F
1522	Marilene de Mello	25/10/2007	Zelador(a)	ZEL-D	ZEL-E
1525	Juliana Nunes da Rocha	20/11/2007	Zelador(a)	ZEL-D	ZEL-E
1916	Neiva Teixeira Dos Santos	04/04/2013	Zelador(a)	ZEL/B	ZEL/C
1941	Viviane Do Nascimento	23/09/2013	Zelador(a)	ZEL/B	ZEL/C
1943	Maria Ines Wouk	11/10/2013	Zelador(a)	ZEL/B	ZEL/C
1954	Juliana Rodrigues De Mattos	07/03/2014	Zelador(a)	ZEL/B	ZEL/C
2144	Cintia Viviane Teresio Oliveira	06/06/2016	Zelador(a)	ZEL/A	ZEL/B
2145	Ronaldo Ferreira Lopes	14/06/2016	Aux. Administrativo	AUA/A	AUA/B
2146	Salete Fatima da Silva	01/07/2016	Zelador(a)	ZEL/A	ZEL/B
2153	Edenilson Maciel	01/07/2016	Op. de Maquina	OPI/A	OPI/B
2154	Vilson Fernando Grossklaus	08/08/2016	Motorista	MOT/A	MOT/B
2155	Kelin Puff	22/08/2016	Aux. Administrativo	AUA/A	AUA/B
2157	Laercio Lodi	23/09/2016	Aux. Administrativo	AUA/A	AUA/B
2165	Fernando Osni de Souza	10/10/2016	Aux. Administrativo	AUA/A	AUA/B
2166	Mateus Felipe de Souza	06/02/2017	Aux. Administrativo	AUA/A	AUA/B
2178	Rogerio Pereira dos Santos	13/02/2017	Aux. Administrativo	AUA/A	AUA/B

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de maio de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:5678F185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

1º Quadrimestre - 2020

Relatório da Secretaria da Assistência Social, Família e Habitação Demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a abril de 2020, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias e Secretaria da Ação Social:

Fonte	Origem	Valor R$
000	Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	R$ 961.326,79
	TOTAL	R$ 961.326,79

GASTOS POR FONTE DE RECURSOS

1º Quadrimestre – 2020

Fonte Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	**Valor R$** 1.081.331,46
TOTAL	**R$** 1.081.331,46

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DOS GASTOS COM AÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

Saldo Anterior 31/12/2019		
Todas as Fontes	R$ 303.118,36	
Receitas	R$ 961.326,79	
Contas a Pagar	R$ 97.719,07	
Restos a Pagar (não pago)	R$ 500,00	
Restos a Pagar (pago)		R$ 54.112,11
Despesas		R$ 1.081.331,46
Saldo Atual (30/04/2020)		R$ 227.220,65
Total	**R$ 1.362.664,22**	**R$ 1.362.664,22**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Até o 1º Quadrimestre – 2020

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos	296.009,35	27,38%
Outras Despesas Correntes	180.490,37	16,68%
Investimento	0,00	0,00%
Inversões Financeiras	604.831,74	55,94%
TOTAL	**1.081.331,46**	**100,00%**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA/POR QUADRIMESTRE

Categoria Econômica	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Pessoal e Encargos	296.009,35		
Outras Despesas Correntes	180.490,37		
Investimento	0,00		
Inversões Financeiras	604.831,74		
TOTAL	**1.081.331,46**		

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Valor	
Construção, Ampliação, Reforma e Melhora de Prédios Públicos Sociais.	604.831,74	55,94%
Desenvolvimento de Ações de Assistência Social (Família, Habitação, Idoso, Espaço Acolher, Panificadora).	300.906,52	27,82%
Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social	76.500,79	7,07%
Atividades Operacionais do Conselho Tutelar	28.576,00	2,64%
Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	19.406,38	1,79%
Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	51.047,33	4,72%
Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	31,35	0,01%
Manutenção do Bloco da Qualificação de Gestão do SUAS	31,35	0,01%
Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00	0,00%
TOTAL	**1.081.331,46**	**100,01%**

Projeto e/ou Atividade	1º Quad.	2º Quad.	3º Quad.
Construção, Ampliação, Reforma e Melhora de Prédios Públicos Sociais.	604.831,74		

Desenvolvimento de Ações de Assistência Social (Família, Habitação, Idoso, Espaço Acolher, Panificadora).	300.906,52		
Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social	76.500,79		
Atividades Operacionais do Conselho Tutelar	28.576,00		
Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	19.406,38		
Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	51.047,33		
Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	31,35		
Manutenção do Bloco da Qualificação de Gestão do SUAS	31,35		
Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00		
TOTAL	**1.081.331,46**		

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou até o **1º Quadrimestre/2020**, o valor de R$ 1.081.331,46 (hum milhão oitenta e um mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos, totalizando no exercício igual valor

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento social a população.

DADOS REFERENTE AO CRAS					
ATENDIMENTO	Jan.	Fev.	Mar.	Abril	Total
Auxílio Cesta Básica	20	40	40	68	168
Programa Atendimento Social Auxilio Funeral/vestuário	0	02	02	00	4
Benefícios Eventuais (fotos, aux. Emer. Moradia,	0	03	07	03	13
Nº de Participantes nos Cursos PAIF	0	0	0	0	0
Encaminhamento emprego formal	0	60	10	15	85
2ª Via RG /Certidão de Nascimento/2ª Certidão de Casamento/ CPF	0	01	02	02	05
Passagens	0	0	0	01	01
Acolhimento	50	350	569	720	1689
ATENDIMENTO ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA					
ATENDIMENTO	Jan.	Fev.	Mar.	Abril	Total
Reuniões Internas	0	01	02	0	03
Reuniões Externas	0	01	0	0	01
Contato Rede Externa de Serviços	0	0	0	01	01
Entrevistas Sociais	0	55	60	120	235
Visitas Domiciliares	0	08	08	06	22
Encaminhamento Usuário saúde	0	02	01	00	03
Elaborações Documentos	0	0	0	0	0
Encaminhamento ao INSS	0	03	01	02	06
Reuniões Usuários (PAIF)	0	01	01	0	02

ATENDIMENTOS NO CLUBE DA 3ª IDADE					
ATENDIMENTO	Jan.	Fev.	Mar.	Abril	Total
Encontros realizados recreação	0	04	0	0	04
Eventos Comemorativos	0	0	0	0	0
Ações Sócio educativas 3ª idade	0	123	0	0	123
Numero de Participantes Sócio educativas	0	123	0	00	123
Numero de Participantes recreação	0	123	0		123
Mati-baile	0	0	01	0	01
Mati-baile outros Municípios	0	0	0	0	0
Almoço	0	0	0	0	0
ATENDIMENTO CONSELHO TUTELAR					
ATENDIMENTO	Jan.	Fev.	Mar.	abril	Total
Agressões á criança e adolescente praticadas pelos pais	01	01	02	00	04
Assistência Jurídica	0	0	0	02	02
Atender, aconselhar e advertir pais responsáveis	12	15	13	07	47
Atendimento a criança em situação prostituição infantil	0	0	0	0	0
Casos atendidos pelo Conselho	15	22	16	0	53
Certidões de Nascimento ou óbito	0	01	00	0	01
Corpo Delito -	0	01	01	0	02
Denúncias diversas	18	21	15	12	66
Encaminhamentos para DNA	0	0	0	0	0
Documentos Enviados p/ o Fórum	01	04	06	03	14
Encaminhamento CUIDAR	0	0	0	0	0
Encaminhamento CRAS	0	0	0	0	0
Encaminhamento CREAS	0	05	06	04	15
Encaminhamento Serviço de Saúde	0	01	03	02	06
Encaminhar ao MP ações judiciais perda ou susp. Pátrio Poder	0	0	0	0	0
Fuga da casa dos pais ou responsáveis	02	02	04	03	11
Nº de crianças em situação risco/vulnerabilidade.	0	0	0	0	0
Notificações Expedidas	0	05	0	0	05
Orientação e contatos telefônicos	21	28	27	22	98
Recâmbio de Crianças e Adolescentes	0	0	0	0	0
Retorno de Crianças e Adolescentes	0	0	0	0	0
Serviço Psicológico	01	0	0	02	03
Solicitação de transferência	0	03	0	0	03
Suspeita de violação de direitos psicológicos ou sexuais	0	0	0	0	0
Visitas a escolas efetuadas pelos conselheiros	0	10	06	0	16
Visitas Domiciliares	16	29	19	16	80
Visitas p/ fora do Município com o carro do Conselho	13	07	05	0	25

CADASTRO ÚNICO					
ATENDIMENTO CADASTRO ÚNICO	Jan.	Fev.	Mar.	Abril	Total
Visitas domiciliares	0	03	0	0	03
Usuários atendidos	60	499	569	780	1908
Novas Famílias Inscritas CADUNICO	15	25	05	15	60
Recadastramentos efetuados	205	80	45	0	330
Nº Famílias cadastrada no cadastro único	1690	1710	1755	1749	1780 Média
Transferência de famílias para nosso município	12	08	14	0	34
Folha resumo	205	75	15	10	305

Famílias beneficiadas do programa bolsa família	619	628	666	1070	1070
Total em recursos em valores	102.292,00	104.044,00	101.985,00	103.900,00	412.921,00
Famílias beneficiadas do programa família paranaense	87	87	87	87	87 média
Total em recursos em valores	1.803,00	1.803,00	1.803,00	1.803,00	7.212,00
ATENDIMENTOS NO CREAS – Centro de Referência da Assistência Social					
ATENDIMENTO	Jan.	Fev.	Mar.	Abril	Total
Triagem /Atendimento individual	20	30	41	20	111
Acompanhamento usuário	04	10	16	02	32
Contato rede externa de proteção	05	20	25	05	55
Contato de rede interna de proteção	15	25	30	10	80
Grupo do PAEFI/Nº participantes	0	0	0	0	0
Cursos palestras e capacitações	0	02	01	0	03
Conscientização	0	0	0	0	0
Elaborações de relatório p/ judiciário	10	15	20	10	55
Encaminhamento conselho	04	10	08	02	24
Encaminhamento usuário saúde	02	02	10	03	16
Encaminhamento CRAS	02	08	09	07	26
Encaminhamento Promotoria/Judiciário	02	04	06	03	15
Encaminhamento CUIDAR	0	0	0	0	0
La	0	0	0	0	0
Medidas sócio educativa	02	02	02	02	08
Prestação de serviço à comunidade	02	02	02	02	08
Reunião interna	03	05	08	02	18
Reuniões externas	01	02	0	0	03
Visitas	08	15	18	05	46
Audiência no Fórum	0	0	0	0	0
Novos adolescentes em cumprimento de medida	0	0	0	0	0
Crianças do PAEF nº	0	0	0	0	0
Famílias inscritas	03	0	0	0	03
Escuta especializada Capitão Leônidas Marques	0	0	01	0	01
Famílias desligadas do serviço	01	02	02	05	10

CUIDAR					
ATENDIMENTOS	Jan.	Fev.	Mar.	Abril	TOTAL
Artesanato Cuidar	0	0	49	0	49
Artesanato Adolescente	0	0	03	0	03
Artesanato Paif	0	0	40	0	40
Artesanato Paefi	0	0	0	0	0
Artesanato 3° Idade	0	0	17	0	17
Artesanato Gestante	0	0	02	0	02
Pintura Cuidar	0	0	73	0	73
Pintura Adolescente	0	0	05	0	05
Pintura Paif	0	0	38	0	38
Pintura Paefi	0	0	0	0	0
Pintura 3° Idade	0	0	16	0	16
Pintura Gestante	0	0	02	0	02
Informática Cuidar	0	0	50	0	50
Informática Paif	0	0	03	0	03
Informática Paefi	0	0	0	0	0
Informática Adolescente	0	0	04	0	04
Informática 3° Idade	0	0	01	0	01
Beleza Cuidar	0	0	0	0	0
Beleza Paif	0	00	04	0	04
Beleza Paefi	0	0	0	0	0
Beleza 3° Idade	0	0	0	0	0
Capoeira	0	0	31	0	31
Ritmo e Movimento	0	0	30	0	30
Esporte	0	0	60	0	60
Controle (Gás)	0	0	01	0	01
Controle (pão)	0	0	20	0	20
Serviços (Almoço) cuidar	0	0	133	0	133
Serviços (Café) cuidar	0	0	63	0	63
Serviço Lanche Cuidar	0	0	138	0	138
Serviço lanche Paif	0	0	43	0	43
Serviço lanche Adolesc	0	0	07	0	07
Serviço Lanche Paefi	0	0	0	0	0
Serviço Lanche Gestante	0	0	02	0	02
Serviço Lanche 3° Idade	0	0	18	0	18
Matriculas Cuidar	0	0	0	0	0
Matricula Gestante	0	0	0	01	01
Matricula Adolescente	0	0	0	05	05
Matriculas Paif	0	15	18	0	33
Matriculas Paefi	0	0	02	0	02
Matriculas 3° Idade	0	14	0	0	14
Total Mensal	0	0	0	0	0

Este presente Relatório foi elaborado pela Secretaria da Ação Social Família, Habitação e Espaço Acolher, tendo como fonte dados da contabilidade geral do Município, não deixando dúvidas com relação aos valores apresentados, sendo os mesmo de fácil entendimento, o qual será levado a conhecimento da população através de audiências, conferências e reuniões.

Conclusão.

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor e normas legais, esperamos que o mesmo após analisado seja aprovado pelos membros dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez que foi conduzida a execução orçamentária do exercício, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Boa Vista da Aparecida, em 18 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A7340307

ADMINISTRAÇÃO
LIBERAÇÃO DE RECURSO

COMUNICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

Em atendimento a Lei nº 9.452/97, O Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná comunica a Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, aos partidos políticos devidamente constituídos neste Município, aos sindicatos e as entidades empresariais, alibertação dos seguintes recursos oriundos da esfera federal, e transferências federais.

Mês	Especificação	Valor
01/19	F.P.M.	889.618,21
02/19	F.P.M.	977.192,34
03/19	F.P.M.	731.666,01
04/19	F.P.M.	713.820,72
05/19	F.P.M.	916.064,51
06/19	F.P.M.	721.582,02
07/19	F.P.M.	593.475,80
08/19	F.P.M.	720.268,04
09/19	F.P.M.	641.144,76
10/19	F.P.M.	590.257,03
11/19	F.P.M.	801.063,25
12/19	F.P.M.	957.308,25
01/19	I.PI. EXPORTAÇÃO	7.314,45
02/19	I.PI. EXPORTAÇÃO	7.742,78
03/19	I.PI. EXPORTAÇÃO	7.477,82
04/19	I.PI. EXPORTAÇÃO	7.581,12
05/19	I.PI. EXPORTAÇÃO	7.423,34
06/19	I.PI. EXPORTAÇÃO	7.784,98
07/19	I.PI. EXPORTAÇÃO	7.880,91
08/19	I.PI. EXPORTAÇÃO	7.053,48
09/19	I.PI. EXPORTAÇÃO	8.598,37
10/19	I.PI. EXPORTAÇÃO	22.426,93
11/10	I.PI. EXPORTAÇÃO	7.991,04
12/19	I.PI. EXPORTAÇÃO	9.392,73
01/19	I.T.R	6,12
02/19	I.T.R	643,14
03/19	I.T.R	578,32
04/19	I.T.R	256,40
05/19	I.T.R	28,85
06/19	I.T.R	90,80
07/19	I.T.R	437,06
08/19	I.T.R	1.223,68
09/19	I.T.R	7.039,00
10/19	I.T.R	29.773,30
11/19	I.T.R	968,83
12/19	I.T.R	494,89
01/19	FUMDEB	445.193,71
02/19	FUMDEB	385.711,10
03/19	FUNDEB	360.257,26
04/19	FUMDEB	327.767,85
05/19	FUMDEB	370.477,50
06/19	FUMDEB	294.437,53
07/19	FUMDEB	334.871,04
08/19	FUMDEB	338.097,79
09/19	FUNDEB	281.147,21
10/19	FUMDEB	368.873,97
11/19	FUMDEB	337.142,14
12/19	FUMDEB	388.777,27
01/19	SUS	28.272,45
02/19	SUS	124.940,11
03/19	SUS	165.077,00
04/19	SUS	81.916,73
05/19	SUS	125.943,71
06/19	SUS	136.012,99
07/19	SUS	329.718,08
08/19	SUS	145.170,45
09/19	SUS	115.437,15
10/19	SUS	154.230,80
11/19	SUS	142.156,66
12/19	SUS	696.503,10
02/19	Merenda Escolar	6.754,30
03/19	Merenda Escolar	11.279,60
04/19	Merenda Escolar	11.279,60
05/19	Merenda Escolar	11.279,60
06/19	Merenda Escolar	11.279,60
07/19	Merenda Escolar	11.279,60
08/19	Merenda Escolar	11.279,60
09/19	Merenda Escolar	11.279,60
10/19	Merenda Escolar	11.279,60
11/19	Merenda Escolar	11.279,60
03/19	Transporte Escolar Federal PNATE	6.754,30

05/19	Transporte Escolar Federal PNATE	13.508,60
07/19	Transporte Escolar Federal PNATE	13.508,50
09/19	Transporte Escolar Federal PNATE	6.754,30
10/19	Transporte Escolar Federal PNATE	6.754,30
11/19	Transporte Escolar Federal PNATE	6.754,30
12/19	Transporte Escolar Federal PNATE	6.754,37
01/19	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	8.830,07
02/19	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	15.226,75
03/19	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	17.227,05
04/19	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	16.059,29
05/19	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	14.837,37
06/19	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	18.828,55
07/19	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	16.715,84
08/19	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	14.590,15
09/19	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	9.795,86
10/19	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	8.847,64
11/19	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	20.397,39
12/19	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	28.714,31
01/19	Cota Salário Educação Federal	41.687,80
02/19	Cota Salário Educação Federal	38.383,43
03/19	Cota Salário Educação Federal	28.802,39
04/19	Cota Salário Educação Federal	28.771,48
05/19	Cota Salário Educação Federal	28.761,51
06/19	Cota Salário Educação Federal	33.569,30
07/19	Cota Salário Educação Federal	26.196,22
08/19	Cota Salário Educação Federal	26.170,00
09/19	Cota Salário Educação Federal	26.072,02
10/19	Cota Salário Educação Federal	26.421,62
11/19	Cota Salário Educação Federal	26.349,51
12/19	Cota Salário Educação Federal	26.629,67
01/19	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	11.263,36
02/19	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	11.070,00
03/19	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	10.770,15
04/19	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	9.780,39
05/19	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	12.618,60
06/19	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	12.775,20
07/19	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	13.910,34
08/19	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	11.052,43
09/19	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	12.149,66
10/19	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	12.008,60
11/19	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	13.109,40
12/19	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	12.068,28
01/19	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	275.448,81
02/19	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	0,00
03/19	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	225.626,41
04/19	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	293.040,22
05/19	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	508.205,37
06/19	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	0,00
07/19	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	535.830,02
08/19	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	306.699,83
09/19	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	0,00
10/19	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	530.147,54
11/19	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	215.319,53
12/19	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	196.815,87
01/19	Cota-parte dos Royalties – Comp. F.P. Prod. Petróleo.	113,80
01/19	Cota Parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89 Principal	113,80
01/19	Média e Alta Complexidade FAE	3.283,33
01/19	Cota-Parte da Cont. de Incentivo ao Domínio Econômico	3.404,03
01/19	Média a Alta Complexidade Estadual	3.768,00
01/19	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	183.774,05
02/19	Bloco de Gestão do P. Bolsa Família e do Cadastro Único.	2.865,29
02/19	Recape/Asfáltico Rua Carimé	94.398,69
02/19	Aquisição de Veículo/Equipamentos Rodoviários Conv. 515/2018	47.496,91
02/10	Aquisição de Conjunto de Veículos/Equipamentos Rodoviários Conv. 1127/2018	174.021,68
02/19	Vigiasus	6.000,00
03/19	Cota Parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89 Principal	104,79
03/19	Transferências Recurso do Estado para programa de Saúde, Repasse Fundo a Fundo.	12.422,49
03/19	Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios PETE/PR	40.469,10
04/19	Cota Parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89 Principal	113,99
04/19	Cota-Parte da Cont. de Incentivo ao Domínio Econômico	3.279,47
04/19	Transferências Recurso do Estado para programa de Saúde, Repasse Fundo a Fundo.	100.926,53
04/19	Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios PETE/PR	20.234,55
04/19	Transferências dos Municípios Específica E/M	31.418,46
04/19	Transferência Sistema único de Saúde SUS Principal	29.418,46
04/19	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	60.342,51
05/19	Cota Parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89 Principal	119,07
05/19	Transferências Recurso do Estado para programa de Saúde, Repasse Fundo a Fundo.	53.705,79
05/19	Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios PETE/PR	20.234,35
05/19	Transferência Sistema único de Saúde SUS Principal	20.838,25
05/19	Convênio Reforma Ginásio de Esportes	232.500,00
06/19	Transferência Sistema único de Saúde SUS Principal	69.661,84
06/19	Transferência de Estado Destinado à Assistência Social	7.500, 00
06/19	Pavimentação Poliédrica na Rua Caiuá e Celmo Miranda	49.930,15
07/19	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios, 1º Conta Entregue em julho.	393.284,89
07/19	Cota Parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89 Principal	98,77
07/19	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares individuais Principal	900.000,00
07/19	Transferências dos Estados Especifica E/M	642.205,18
07/19	Cota-Parte da Cont. de Incentivo ao Domínio Econômico	3.068,05
07/19	Transferências Recurso do Estado para programa de Saúde, Repasse Fundo a Fundo.	20.000,00

07/19	Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios PETE/PR	41.314,37
07/19	Transferência Sistema único de Saúde SUS Principal	20.838,25
07/19	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	3.391,62
07/19	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	221.743,32
08/19	Transferências Recurso do Estado para programa de Saúde, Repasse Fundo a Fundo.	34.830,92
08/19	Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios PETE/PR	21.079,82
08/19	Convênio Pavimentação Asfáltica Ministério das Cidades (Tupi, Puri, Elidio Gasparini, Eugênio Trevisan.	246.550,00
09/19	Cota Parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89 Principal	60,79
09/19	Transferências Recurso do Estado para programa de Saúde, Repasse Fundo a Fundo.	25.661,84
09/19	Transferência de Estado Destinado à Assistência Social	51.000,00
09/19	Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios PETE/PR	21.079,82
09/19	Transferência Sistema único de Saúde SUS Principal	29.418,46
09/19	Pavimentação Poliédrica na Rua Caiuá e Celmo Miranda	92.164,81
09/19	Recape Asfáltico Rua Carimé	15.976,02
09/19	Implementação Moradias Populares Convênio nº 2018/4500047956 IMP	66.188,79
09/19	Equipamentos Conselho Tutelar	10.000,00
09/19	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	252.671,73
10/19	Cota-Parte da Cont. de Incentivo ao Domínio Econômico	2.997,96
10/19	Transferências Recurso do Estado para programa de Saúde, Repasse Fundo a Fundo.	103.648,72
10/19	Média e Alta Complexidade	35.048,13
10/19	Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios PETE/PR	21.079,82
10/19	Transferência Sistema único de Saúde SUS Principal	13.191,22
10/19	Transferência Sistema único de Saúde SUS Principal	123.859,65
10/19	Incentivo Financeiro para Qualificação das Ações de Vigilância Sanitária	23.859,65
10/19	Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência	100.000,00
10/19	Recape Asfáltico (Avenida Cícero Barbosa Sobrinho)	55.676,09
10/19	Implementação Moradias Populares Convênio nº 2018/4500047956 IMP	225.899,96
10/19	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	248.868,87
11/19	Cota Parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89 Principal	109,79
11/19	Transferências Recurso do Estado para programa de Saúde, Repasse Fundo a Fundo.	51.661,84
11/19	Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios PETE/PR	21.079,82
11/19	Transferência Sistema único de Saúde SUS Principal	20.838,25
11/19	Pavimentação Poliédrica na Rua Caiuá e Celmo Miranda	99.860,31
11/19	Implementação Moradias Populares Convênio nº 2018/4500047956 IMP	205.899,10
11/19	Equipamentos Conselho Tutelar	60.000,00
11/19	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	264.269,80
12/19	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% entregue em Dezembro	408.372,35
12/19	Cota Parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89 Principal	79,99
12/19	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares individuais Principal	250.000,00
12/19	Cessão Onerosa Pré-sal Lei nº 13.885/2019	483.851,01
12/19	Custeio Estadual Para SUS	40.000,00
12/19	Transferências de Estados Destinados à Assistência Social Principal	39.600,00
12/19	Convênio SEAB Ensiladeira Agrícola	19.000,00

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2C040784

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.890.000,00	43.720.450,00	6.309.911,72	14,43	12.053.492,17	27,57	31.666.957,83
RECEITAS CORRENTES	35.833.000,00	36.455.100,00	5.582.697,33	15,31	10.665.717,92	29,26	25.789.382,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.593.000,00	2.593.000,00	601.022,80	23,18	869.327,90	33,53	1.723.672,10
Impostos	2.129.000,00	2.129.000,00	548.464,46	25,76	702.629,08	33,00	1.426.370,92
Taxas	407.000,00	407.000,00	52.558,34	12,91	166.698,82	40,96	240.301,18
Contribuição de Melhoria	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
CONTRIBUIÇÕES	459.000,00	459.000,00	101.739,49	22,17	198.318,84	43,21	260.681,16
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	459.000,00	459.000,00	101.739,49	22,17	198.318,84	43,21	260.681,16
RECEITA PATRIMONIAL	424.400,00	536.400,00	7.375,52	1,38	20.134,89	3,75	516.265,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	43.000,00	43.000,00	4.749,74	11,05	13.556,48	31,53	29.443,52
Valores Mobiliários	381.400,00	493.400,00	2.625,78	0,53	6.578,41	1,33	486.821,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	116.000,00	116.000,00	38.456,23	33,15	88.714,70	76,48	27.285,30
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	116.000,00	116.000,00	8.145,00	7,02	9.725,00	8,38	106.275,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	30.311,23	0,00	78.989,70	0,00	-78.989,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.192.600,00	32.702.700,00	4.830.680,30	14,77	9.476.745,99	28,98	23.225.954,01
Transferências da União e de suas Entidades	19.005.000,00	19.375.100,00	3.068.940,77	15,84	5.493.582,26	28,35	13.881.517,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.264.600,00	8.264.600,00	1.031.354,61	12,48	2.285.116,32	27,65	5.979.483,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	140.000,00	56.497,57	40,36	84.185,32	60,13	55.814,68
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.923.000,00	4.923.000,00	673.887,35	13,69	1.613.862,09	32,78	3.309.137,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.000,00	46.000,00	3.422,99	7,44	12.475,60	27,12	33.524,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	225,50	0,00	481,42	0,00	-481,42
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.000,00	46.000,00	3.197,49	6,95	11.994,18	26,07	34.005,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	57.000,00	7.265.350,00	727.214,39	10,01	1.387.774,25	19,10	5.877.575,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	10.000,00	17,54	47.000,00
Alienação de Bens Móveis	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	10.000,00	17,54	47.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.808.350,00	727.214,39	19,10	1.377.774,25	36,18	2.430.575,75
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.000.350,00	680.014,39	33,99	887.936,59	44,39	1.112.413,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	1.808.000,00	47.200,00	2,61	489.837,66	27,09	1.318.162,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.890.000,00	43.720.450,00	6.309.911,72	14,43	12.053.492,17	27,57	31.666.957,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.890.000,00	43.720.450,00	6.309.911,72	14,43	12.053.492,17	27,57	31.666.957,83
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.890.000,00	43.720.450,00	6.309.911,72	14,43	12.053.492,17	27,57	31.666.957,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.104.208,09	-	-	1.104.208,09	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.104.208,09	-	-	1.104.208,09	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.450.000,00	43.384.658,09	5.339.428,56	11.569.046,92	31.815.611,17	5.337.889,56	11.564.541,31	31.820.116,78	9.243.981,01
DESPESAS CORRENTES	33.175.000,00	34.534.140,39	4.751.923,22	10.185.843,84	24.348.296,55	4.750.384,22	10.181.338,23	24.352.802,16	7.973.585,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.180.250,00	18.132.150,00	2.418.518,44	5.015.468,52	13.116.681,48	2.418.518,44	5.015.468,52	13.116.681,48	4.018.455,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	459.000,00	459.000,00	30.687,03	64.390,40	394.609,60	30.687,03	64.390,40	394.609,60	50.337,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.535.750,00	15.942.990,39	2.302.717,75	5.105.984,92	10.837.005,47	2.301.178,75	5.101.479,31	10.841.511,08	3.904.793,17
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.535.750,00	15.942.990,39	2.302.717,75	5.105.984,92	10.837.005,47	2.301.178,75	5.101.479,31	10.841.511,08	3.904.793,17
DESPESAS DE CAPITAL	1.275.000,00	8.850.517,70	587.505,34	1.383.203,08	7.467.314,62	587.505,34	1.383.203,08	7.467.314,62	1.270.395,61
INVESTIMENTOS	530.000,00	7.255.517,70	161.813,59	444.799,54	6.810.718,16	161.813,59	444.799,54	6.810.718,16	393.290,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	850.000,00	260.940,92	604.831,74	245.168,26	260.940,92	604.831,74	245.168,26	604.831,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	745.000,00	745.000,00	164.750,83	333.571,80	411.428,20	164.750,83	333.571,80	411.428,20	272.273,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.450.000,00	43.384.658,09	5.339.428,56	11.569.046,92	31.815.611,17	5.337.889,56	11.564.541,31	31.820.116,78	9.243.981,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	34.450.000,00	43.384.658,09	5.339.428,56	11.569.046,92	31.815.611,17	5.337.889,56	11.564.541,31	31.820.116,78	9.243.981,01
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	484.492,51	-	-	488.998,12	-	2.809.558,42
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.450.000,00	43.384.658,09	5.339.428,56	12.053.539,43	-	5.337.889,56	12.053.539,43	-	12.053.539,43

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mai/2020 as 13h e 52m.									

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8076EBCB

ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	34.450.000,00	43.384.658,09	5.339.428,56	11.569.046,92	100,00	31.815.611,17	5.337.889,56	11.564.541,31	100,00	31.820.116,78
ADMINISTRAÇÃO	7.754.000,00	8.080.944,57	797.305,39	1.990.570,03	17,21	6.090.374,54	797.305,39	1.987.603,42	17,19	6.093.341,15
Planejamento e Orçamento	123.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
Administração Geral	6.762.000,00	7.184.084,16	734.042,44	1.856.494,18	16,05	5.327.589,98	734.042,44	1.856.494,18	16,05	5.327.589,98
Administração Financeira	845.000,00	774.860,41	63.262,95	134.075,85	1,16	640.784,56	63.262,95	131.109,24	1,13	643.751,17
Controle Externo	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.269.000,00	4.452.254,94	504.955,78	1.081.331,46	9,35	3.370.923,48	504.335,78	1.080.711,46	9,35	3.371.543,48
Assistência à Criança a ao Adolescente	323.000,00	393.131,42	14.774,80	28.576,00	0,25	364.555,42	14.774,80	28.576,00	0,25	364.555,42
Assistência Comunitária	1.946.000,00	4.059.123,52	490.180,98	1.052.755,46	9,10	3.006.368,06	489.560,98	1.052.135,46	9,10	3.006.988,06
SAÚDE	7.931.900,00	9.275.518,99	1.597.168,68	3.129.189,41	27,05	6.146.329,58	1.596.249,68	3.128.270,41	27,05	6.147.248,58
Atenção Básica	7.123.900,00	7.947.249,30	1.403.541,71	2.691.226,49	23,26	5.256.022,81	1.402.622,71	2.690.307,49	23,26	5.256.941,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	695.000,00	1.250.269,69	193.626,97	437.962,92	3,79	812.306,77	193.626,97	437.962,92	3,79	812.306,77
Vigilância Epidemiológica	113.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
EDUCAÇÃO	8.564.100,00	8.668.411,73	1.171.463,10	2.548.087,80	22,03	6.120.323,93	1.171.463,10	2.548.087,80	22,03	6.120.323,93
Ensino Fundamental	7.459.100,00	7.550.890,99	1.060.572,03	2.276.499,41	19,68	5.274.391,58	1.060.572,03	2.276.499,41	19,69	5.274.391,58
Educação Infantil	914.000,00	904.000,00	108.925,17	249.802,99	2,16	654.197,01	108.925,17	249.802,99	2,16	654.197,01
Educação Especial	191.000,00	213.520,74	1.965,90	21.785,40	0,19	191.735,34	1.965,90	21.785,40	0,19	191.735,34
CULTURA	180.000,00	180.000,00	10.747,52	10.747,52	0,09	169.252,48	10.747,52	10.747,52	0,09	169.252,48
Difusão Cultural	180.000,00	180.000,00	10.747,52	10.747,52	0,09	169.252,48	10.747,52	10.747,52	0,09	169.252,48
URBANISMO	2.451.000,00	3.331.836,40	387.708,22	791.910,42	6,85	2.539.925,98	387.708,22	791.910,42	6,85	2.539.925,98
Infra-Estrutura Urbana	99.000,00	707.000,00	32.269,76	47.207,17	0,41	659.792,83	32.269,76	47.207,17	0,41	659.792,83
Serviços Urbanos	2.352.000,00	2.624.836,40	355.438,46	744.703,25	6,44	1.880.133,15	355.438,46	744.703,25	6,44	1.880.133,15
AGRICULTURA	1.178.000,00	1.229.006,44	132.795,33	298.086,39	2,58	930.920,05	132.795,33	298.086,39	2,58	930.920,05
Preservação e Conservação Ambiental	99.000,00	99.000,00	3.541,99	4.098,99	0,04	94.901,01	3.541,99	4.098,99	0,04	94.901,01
Extensão Rural	12.000,00	31.006,44	0,00	21.470,00	0,19	9.536,44	0,00	21.470,00	0,19	9.536,44
Promoção da Produção Agropecuária	1.067.000,00	1.099.000,00	129.253,34	272.517,40	2,36	826.482,60	129.253,34	272.517,40	2,36	826.482,60
INDÚSTRIA	29.000,00	1.017.000,00	0,00	0,00	0,00	1.017.000,00	0,00	0,00	0,00	1.017.000,00
Promoção Industrial	29.000,00	1.017.000,00	0,00	0,00	0,00	1.017.000,00	0,00	0,00	0,00	1.017.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	61.000,00	68.000,00	27.592,20	35.317,20	0,31	32.682,80	27.592,20	35.317,20	0,31	32.682,80
Turismo	61.000,00	68.000,00	27.592,20	35.317,20	0,31	32.682,80	27.592,20	35.317,20	0,31	32.682,80
TRANSPORTE	1.994.000,00	5.148.109,96	431.431,64	990.753,14	8,56	4.157.356,82	431.431,64	990.753,14	8,57	4.157.356,82
Transporte Rodoviário	1.994.000,00	5.148.109,96	431.431,64	990.753,14	8,56	4.157.356,82	431.431,64	990.753,14	8,57	4.157.356,82
DESPORTO E LAZER	172.000,00	297.450,77	45.747,52	202.218,43	1,75	95.232,34	45.747,52	202.218,43	1,75	95.232,34
Desporto Comunitário	172.000,00	297.450,77	45.747,52	202.218,43	1,75	95.232,34	45.747,52	202.218,43	1,75	95.232,34
ENCARGOS ESPECIAIS	1.866.000,00	1.636.124,29	232.513,18	490.835,12	4,24	1.145.289,17	232.513,18	490.835,12	4,24	1.145.289,17
Outros Encargos Especiais	1.866.000,00	1.636.124,29	232.513,18	490.835,12	4,24	1.145.289,17	232.513,18	490.835,12	4,24	1.145.289,17
TOTAL	**34.450.000,00**	**43.384.658,09**	**5.339.428,56**	**11.569.046,92**	**100,00**	**31.815.611,17**	**5.337.889,56**	**11.564.541,31**	**100,00**	**31.820.116,78**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mai/2020 as 13h e 54m.										

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:67FA3118

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:68579B46

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	36.455.100,00	10.665.765,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.593.000,00	869.327,90
IPTU	817.000,00	414.807,24
ISS	499.000,00	87.167,22
ITBI	435.000,00	58.239,05
IRRF	378.000,00	142.415,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	464.000,00	166.698,82
Contribuições	459.000,00	198.318,84
Receita Patrimonial	536.400,00	20.134,89
Aplicações Financeiras (II)	493.400,00	6.578,41
Outras Receitas Patrimoniais	43.000,00	13.556,48
Transferências Correntes	32.702.700,00	9.476.745,99
Cota-Parte do FPM	10.532.800,00	2.663.065,59
Cota-Parte do ICMS	6.411.200,00	1.569.013,99
Cota-Parte do IPVA	732.800,00	465.530,56
Cota-Parte do ITR	45.600,00	355,00
Transferências da LC 87/1996	41.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	137.600,00	22.545,08
Transferências do FUNDEB	4.923.000,00	1.613.862,09
Outras Transferências Correntes	9.878.100,00	3.142.373,68
Demais Receitas Correntes	164.000,00	101.237,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	164.000,00	101.237,56
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	35.961.700,00	10.659.186,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.265.350,00	1.387.774,25
Operações de Crédito (VI)	3.400.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	57.000,00	10.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	57.000,00	10.000,00
Transferências de Capital	3.808.350,00	1.377.774,25
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.808.350,00	1.377.774,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.865.350,00	1.387.774,25
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.827.050,00	12.046.961,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.534.140,39	10.185.843,84	10.181.338,23	7.973.585,40	1.560.925,01	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.132.150,00	5.015.468,52	5.015.468,52	4.018.455,17	1.040.436,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	459.000,00	64.390,40	64.390,40	50.337,06	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.942.990,39	5.105.984,92	5.101.479,31	3.904.793,17	520.488,59	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	917.000,00	422.152,79	419.186,18	366.824,10	4.591,07	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.025.990,39	4.683.832,13	4.682.293,13	3.537.969,07	515.897,52	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.075.140,39	10.121.453,44	10.116.947,83	7.923.248,34	1.560.925,01	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.850.517,70	1.383.203,08	1.383.203,08	1.270.395,61	676.398,45	0,00	0,00
Investimentos	7.255.517,70	444.799,54	444.799,54	393.290,75	676.398,45	0,00	0,00
Inversões Financeiras	850.000,00	604.831,74	604.831,74	604.831,74	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	850.000,00	604.831,74	604.831,74	604.831,74	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	745.000,00	333.571,80	333.571,80	272.273,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	8.105.517,70	1.049.631,28	1.049.631,28	998.122,49	676.398,45	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.180.658,09	11.171.084,72	11.166.579,11	8.921.370,83	2.237.323,46	0,00	0,00
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							888.266,73

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	6.578,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	64.390,40
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	830.454,74
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.689.083,52	2.487.459,67
DEDUÇÕES (XXIX)	259.080,96	451.381,45
Disponibilidade de Caixa	259.080,96	325.614,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.603.651,92	2.753.422,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.344.570,96	2.427.807,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	125.767,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.430.002,56	2.036.078,22
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		393.924,34
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-83.236,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		78.940,08
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		274.353,48
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		830.454,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		888.266,73
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.104.208,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.104.208,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mai/2020 as 13h e 57m.		

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A89C8C78

ADMINISTRAÇÃO
MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.129.000,00	2.129.000,00	702.629,08	33,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	817.000,00	817.000,00	414.807,24	50,77
1.1.1- IPTU	725.000,00	725.000,00	398.316,27	54,94
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	92.000,00	92.000,00	16.490,97	17,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	435.000,00	435.000,00	58.239,05	13,39
1.2.1- ITBI	435.000,00	435.000,00	58.239,05	13,39
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	499.000,00	499.000,00	87.167,22	17,47
1.3.1- ISS	458.000,00	458.000,00	85.597,96	18,69
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	41.000,00	41.000,00	1.569,26	3,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	378.000,00	378.000,00	142.415,57	37,68
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.157.000,00	23.157.000,00	5.900.637,50	25,48
2.1- Cota-Parte FPM	13.946.000,00	13.946.000,00	3.328.831,85	23,87
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.166.000,00	13.166.000,00	3.328.831,85	25,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.014.000,00	8.014.000,00	1.961.267,37	24,47

2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	172.000,00	172.000,00	28.181,36	16,38
2.5- Cota-Parte ITR	57.000,00	57.000,00	443,71	0,78
2.6- Cota-Parte IPVA	916.000,00	916.000,00	581.913,21	63,53
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.286.000,00	25.286.000,00	6.603.266,58	26,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.000,00	5.174,62	22,55	0,44
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	717.000,00	721.698,48	199.860,54	27,69
5.1- Transferências do Salário-Educação	458.000,00	458.000,00	129.479,46	28,27
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	163.000,00	163.000,00	46.341,40	28,43
5.4- Transferências Diretas - PNATE	80.000,00	80.000,00	20.308,05	25,39
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	3.687,36	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.000,00	20.698,48	44,27	0,21
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	2.587,31	19,22	0,74
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.587,31	19,22	0,74
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	152.000,00	152.000,00	41.314,38	27,18
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	875.000,00	881.460,41	241.216,69	27,37

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.475.400,00	4.475.400,00	1.180.127,28	26,37
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.633.200,00	2.633.200,00	665.766,26	25,28
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.602.800,00	1.602.800,00	392.253,38	24,47
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	34.400,00	34.400,00	5.636,28	16,38
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	11.400,00	11.400,00	88,71	0,78
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	183.200,00	183.200,00	116.382,65	63,53
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.942.000,00	4.947.579,44	1.614.354,73	32,63
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.923.000,00	4.923.000,00	1.613.862,09	32,78
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.000,00	24.579,44	492,64	2,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	447.600,00	447.600,00	433.734,81	96,90
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.710.250,00	3.710.250,00	1.212.354,71	32,68	1.212.354,71	32,68	0,00
13.1- Com Educação Infantil	734.000,00	734.000,00	234.795,61	31,99	234.795,61	31,99	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.976.250,00	2.976.250,00	977.559,10	32,85	977.559,10	32,85	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.231.750,00	1.296.750,00	395.411,35	30,49	395.411,35	30,49	0,00
14.1- Com Educação Infantil	41.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.190.750,00	1.265.750,00	395.411,35	31,24	395.411,35	31,24	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.942.000,00	5.007.000,00	1.607.766,06	32,11	1.607.766,06	32,11	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.607.766,06
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							75,10
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							24,49
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							0,41
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	914.000,00	904.000,00	249.802,99	27,63	249.802,99	27,63	0,00
22.1 - Creche	914.000,00	904.000,00	249.802,99	27,63	249.802,99	27,63	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	775.000,00	765.000,00	234.795,61	30,69	234.795,61	30,69	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	139.000,00	139.000,00	15.007,38	10,80	15.007,38	10,80	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.778.100,00	6.860.620,74	2.068.418,73	30,15	2.068.418,73	30,15	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.167.000,00	4.242.000,00	1.372.970,45	32,37	1.372.970,45	32,37	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.611.100,00	2.618.620,74	789.372,35	30,14	789.372,35	30,14	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-93.924,07	0,00	-93.924,07	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	7.692.100,00	7.764.620,74	2.318.221,72	29,86	2.318.221,72	29,86	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	433.734,81
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	7.520,74
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	83.031,99
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	524.287,54
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.793.934,18
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	472.000,00	495.750,88	56.471,02	11,39	56.471,02	11,39	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	400.000,00	408.040,11	79.470,99	19,48	79.470,99	19,48	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	872.000,00	903.790,99	135.942,01	15,04	135.942,01	15,04	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	8.564.100,00	8.668.411,73	2.454.163,73	28,31	2.454.163,73	28,31	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	470.998,55	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	470.998,55	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	162.118,85	23.750,88
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.613.862,09	129.479,46
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.535.526,44	56.471,02
47.1 Orçamento do Exercício	1.365.788,09	56.471,02
47.2 Restos a Pagar	169.738,35	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	492,64	25,05
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	240.947,14	96.784,37
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	240.947,14	96.784,37

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mai/2020 as 14h e 06m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:DD599DF7

ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.850.517,70	1.383.203,08	7.467.314,62
Investimentos	7.255.517,70	444.799,54	6.810.718,16
Inversões Financeiras	850.000,00	604.831,74	245.168,26
Amortização da Dívida	745.000,00	333.571,80	411.428,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.850.517,70	1.383.203,08	7.467.314,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**5.450.517,70**	**1.383.203,08**	**4.067.314,62**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mai/2020 as 14h e 07m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A9F8A7FF

ADMINISTRAÇÃO
PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00

2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mai/2020 as 14h e 08m.				

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5D8D80FE

ADMINISTRAÇÃO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	67.349,24	10.000,57	57.348,67
Receita de Alienação de Bens Móveis	57.000,00	10.000,00	47.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	10.349,24	0,57	10.348,67

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Despesas de Capital	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Investimentos	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2019 (i)**	**2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi+ IIIj)**
VALOR (III)	-129.091,43	10.000,57	-119.090,86
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mai/2020 as 14h e 09m.			

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:21A0A3AF

ADMINISTRAÇÃO
SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.129.000,00	2.129.000,00	702.629,08	33,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	817.000,00	817.000,00	414.807,24	50,77
IPTU	725.000,00	725.000,00	398.316,27	54,94
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	92.000,00	92.000,00	16.490,97	17,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	435.000,00	435.000,00	58.239,05	13,39
ITBI	435.000,00	435.000,00	58.239,05	13,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	499.000,00	499.000,00	87.167,22	17,47
ISS	458.000,00	458.000,00	85.597,96	18,69
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	41.000,00	41.000,00	1.569,26	3,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	378.000,00	378.000,00	142.415,57	37,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.377.000,00	22.377.000,00	5.900.637,50	26,37
Cota-Parte FPM	13.166.000,00	13.166.000,00	3.328.831,85	25,28
Cota-Parte ITR	57.000,00	57.000,00	443,71	0,78
Cota-Parte IPVA	916.000,00	916.000,00	581.913,21	63,53
Cota-Parte ICMS	8.014.000,00	8.014.000,00	1.961.267,37	24,47
Cota-Parte IPI-Exportação	172.000,00	172.000,00	28.181,36	16,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.506.000,00**	**24.506.000,00**	**6.603.266,58**	**26,95**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.123.900,00	7.947.249,30	2.691.226,49	33,86	2.690.307,49	33,85	2.068.065,16	26,02
Despesas Correntes	7.059.900,00	7.470.668,42	2.689.976,49	36,01	2.689.057,49	35,99	2.066.815,16	27,67
Despesas de Capital	64.000,00	476.580,88	1.250,00	0,26	1.250,00	0,26	1.250,00	0,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	695.000,00	1.250.269,69	437.962,92	35,03	437.962,92	35,03	390.622,05	31,24
Despesas Correntes	687.000,00	1.242.269,69	437.962,92	35,26	437.962,92	35,26	390.622,05	31,44
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	113.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	113.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.931.900,00**	**9.275.518,99**	**3.129.189,41**	**33.74**	**3.128.270,41**	**33,73**	**2.458.687,21**	**26,51**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.129.189,41	3.128.270,41	2.458.687,21
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	338.382,85	338.382,85	338.382,85
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0.00	0.00	0.00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.790.806,56**	**2.789.887,56**	**2.120.304,36**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		990.489,99	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		1.799.397,57	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**42,25**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020 (Regra										

Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)**	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.053.000,00	4.653.350,00	1.216.345,07	26,14
Proveniente da União	3.271.000,00	3.571.000,00	798.464,71	22,36
Proveniente dos Estados	782.000,00	1.082.350,00	417.880,36	38,61
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.000,00	2.587,31	11,18	0,43
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.055.000,00**	**4.655.937,31**	**1.216.356,25**	**26,12**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.857.000,00	4.680.349,30	1.315.102,08	28,10	1.315.102,08	28,10	996.514,22	21,29
Despesas Correntes	3.823.000,00	4.233.768,42	1.313.852,08	31,03	1.313.852,08	31,03	995.264,22	23,51
Despesas de Capital	34.000,00	446.580,88	1.250,00	0,28	1.250,00	0,28	1.250,00	0,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	188.000,00	743.269,69	306.858,24	41,28	306.858,24	41,28	306.430,23	41,23
Despesas Correntes	188.000,00	743.269,69	306.858,24	41,28	306.858,24	41,28	306.430,23	41,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	113.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	113.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.158.000,00**	**5.501.618,99**	**1.621.960,32**	29,48	**1.621.960,32**	29,48	**1.302.944,45**	23,68
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.980.900,00	12.627.598,60	4.006.328,57	31,73	4.005.409,57	31,72	3.064.579,38	24,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	883.000,00	1.993.539,38	744.821,16	37,36	744.821,16	37,36	697.052,28	34,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	226.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.089.900,00**	**14.777.137,98**	**4.751.149,73**	**32,15**	**4.750.230,73**	**32,15**	**3.761.631,66**	**25,46**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**20.348.000,00**	**19.004.381,01**	**4.981.306,26**	**26,21**	**4.981.306,26**	**26,21**	**5.300.322,13**	**27,89**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mai/2020 as 14h e 10m.								

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7EF7532E

ADMINISTRAÇÃO
PARCERIA PUBLICO PRIVADA

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mai/2020 as 14h e 11m.											
Nota:											

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5E9A587B

ADMINISTRAÇÃO
SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.890.000,00
Previsão Atualizada	43.720.450,00
Receitas Realizadas	12.053.492,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.104.208,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.450.000,00
Dotação Atualizada	43.384.658,09
Despesas Empenhadas	11.569.046,92
Despesas Liquidadas	11.564.541,31
Despesas Pagas	9.243.981,01
Superávit Orçamentário	488.950,86
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	11.569.046,92
Despesas Liquidadas	11.564.541,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	31.494.772,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.414.772,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.334.772,81

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	830.454,74	0,00
Resultado Primário	0,00	888.266,73	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.344.570,96	0,00	2.237.323,46	107.247,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.344.570,96	0,00	2.237.323,46	107.247,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.793.934,18	<18% / 25%>	27,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.212.354,71	60%	75,10
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		3.400.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.383.203,08		7.467.314,62	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	10.000,57		57.348,67	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		65.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.789.887,56	15,00	42,25	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mai/2020 as 14h e 12m.				

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A41FFE1C

ADMINISTRAÇÃO
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.689.083,52	2.487.459,67
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.689.083,52	2.487.459,67
Empréstimos	2.604.279,63	2.276.571,64
Interna	2.604.279,63	2.276.571,64
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	84.803,89	78.940,08
De Tributos	84.803,89	78.940,08
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	131.947,95
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	259.080,96	325.614,30
Disponibilidade de Caixa	259.080,96	325.614,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.603.651,92	2.753.422,10
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.344.570,96	2.427.807,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	2.430.002,56	2.161.845,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.096.148,46	31.494.772,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.150.000,00	2.080.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	31.946.148,46	29.414.772,81
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	8,13	7,90
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	7,34	6,86
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	39.715.378,15	37.793.727,37
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	35.743.840,34	34.014.354,63
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020** **Até 1º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	193.578,80	205.114,02
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2020 as 15h e 00m.		

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D20AB258

ADMINISTRAÇÃO
GARANTIA E CONTRAGARANTIA DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.096.148,46	31.494.772,81	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.150.000,00	2.080.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.946.148,46	29.414.772,81	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.281.152,66	6.928.850,02	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	6.553.037,40	6.235.965,02	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2020 as 15h e 02m.				

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:EAAF23D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 RGF LEGISLATIVO 1º QUADRIMESTRE

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio/2019 a Abril/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2019	jun/2019	jul/2019	ago/2019	set/2019	out/2019	nov/2019
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	34.111,37	34.111,37	34.111,37	34.111,37	34.111,37	34.111,37	34.111,37
Pessoal Ativo	34.111,37	34.111,37	34.111,37	34.111,37	34.111,37	34.111,37	34.111,37
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	28.126,43	28.126,43	28.126,43	28.126,43	28.126,43	28.126,43	28.126,43
Obrigações Patronais	5.984,94	5.984,94	5.984,94	5.984,94	5.984,94	5.984,94	5.984,94
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	34.111,37	34.111,37	34.111,37	34.111,37	34.111,37	34.111,37	34.111,37

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	dez/2019	jan/2020	fev/2020	mar/2020	abr/2020	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	37.810,76	36.435,12	35.658,32	35.658,32	35.658,33	420.000,44	0,00
Pessoal Ativo	37.810,76	36.435,12	35.658,32	35.658,32	35.658,33	420.000,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	31.118.98	30.031,27	29.402,70	29.402,70	29.402,70	346.243,36	0,00
Obrigações Patronais	6.691,78	6.403,85	6.255,62	6.255,62	6.255,63	73.757,08	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	37.810,76	36.435,12	35.658,32	35.658,32	35,658.33	420.000,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.999.548,66	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	406.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	18.593.548,66	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	420.000,44	2,26
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	1.115.612,92	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	1.059.832,27	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	1.004.051,63	5,40
FONTE: Sistema e-Pública (1534-7120-348). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 08:24.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:33E359F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2020

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2020

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 033/2020, Processo de Registro de Preços nº. 025/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social conforme a Lei municipal nº. 377/2010 do Município de Braganey-PR, e que estão sendo atingidas pela epidemia de dengue e pelas medidas de contenção e isolamento social decretadas pelo Governo Municipal através dos Decretos 003/2020 e Decreto 025/2020. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	AÇUCAR TIPO 1 - 2KG	UN	1400	R$ 3,9033	R$5.464,62
2	ARROZ BRANCO:TIPO 1. EMBALAGEM COM 5 KG.	UN	1400	R$ 10,8240	R$ 15.153,60
3	BOLACHA DOCE 740 GR	UN	1400	R$ 6,5380	R$ 9. 153,20
4	CAFÉ EM PÓ (PACOTE 500 GRAMAS)	UN	1400	R$ 7,1700	R$ 10.038,00
5	FARINHA DE BIJU (PACOTE 1 KG)	UN	1400	R$ 4,6370	R$ 6.491,80
6	FARINHA DE TRIGO 5 KG	UN	1400	R$ 9,9237	R$ 13.893,18
7	FEIJÃO TIPO 1 PCTE 1 KG	UN	2800	R$ 5,1276	R$ 14.357,28
8	LEITE EM PÓ (PACOTE 400 GRAMAS)	UN	2800	R$ 8,5540	R$ 11.975,60
9	MACARRÃO (PACOTE 1 KG)	UN	1400	R$ 4,8110	R$ 13.470,80
10	ÓLEO DE SOJA (900 ML)	UN	1400	R$ 3,2690	R$ 9.153,20
11	SAL FINO (PACOTE 1 KG)	UN	2800	R$ 1,2252	R$ 1.715,28
12	FUBÁ TIPO 1 PCTE C/ 1KG	UN	1400	R$ 2,2381	R$ 3.133,34
VALOR TOTAL				**R$ 114.000,00**	

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VELCI ROQUE MINUZZO, CNPJ:12.208.983/0001-35, sediada na Rua Castelo Branco,40, centro, na cidade de Braganey – Pr., Cep: 85.430-000, neste ato representada pelo Sr Velci Roque Minuzzo, CPF: 025.226.979-94 e RG: 7.138.592-2 SSP/PR, à saber:

Do prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **22/05/2020 até 21/05/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1C3D7A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DISPENSA N° 011/2020

TERMO DE DISPENSA N° 011/2020

Processo Administrativo n° 054/2020

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, contratação de empresa para fornecimento de Drenos de sucção Tórax vários tamanhos, espaçadores adultos e pediátricos, mantas e máscaras Descartável Silicone de vários tamanhos conforme tabela abaixo, a presente aquisição se faz necessária, devido os itens não se encontrarem nas licitações vigentes do município e devido ao momento atual de pandemia e os referidos itens terem caráter de urgência para ajudar no combate ao COVID-19.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Drenos de Sucção Tórax n° 10	2	UND	R$ 14,60	R$ 29,20
2	Drenos de Sucção Tórax n° 12	2	UND	R$ 14,60	R$ 29,20
3	Drenos de Sucção Tórax n° 14	2	UND	R$ 14,60	R$ 29,20
4	Drenos de Sucção Tórax n° 16	2	UND	R$ 14,60	R$ 29,20
5	Drenos de Sucção Tórax n° 18	2	UND	R$ 14,60	R$ 29,20
6	Drenos de Sucção Tórax n° 20	2	UND	R$ 14,60	R$ 29,20
7	Drenos de Sucção Tórax n° 22	2	UND	R$ 14,60	R$ 29,20
8	Espaçadores Adultos	20	UND	R$ 56,00	R$ 1.120,00
9	Espaçadores Pediátricos	20	UND	R$ 56,00	R$ 1.120,00
10	Mantas Térmicas	100	UND	R$ 9,90	R$ 990,00
11	Máscara Laríngea Descartável Silicone 1,0	1	UND	R$ 99,80	R$ 99,80
12	Máscara Laríngea Descartável Silicone 1,5	2	UND	R$ 99,80	R$ 199,60
13	Máscara Laríngea Descartável Silicone 2,5	1	UND	R$ 99,80	R$ 99,80
14	Máscara Laríngea Descartável Silicone 3,0	2	UND	R$ 99,80	R$ 199,60
15	Máscara Laríngea Descartável Silicone 5,0	2	UND	R$ 99,80	R$ 199,60
16	Oximetros de Dedo	10	UND	R$ 290,00	R$ 2.900,00
17	Sistemas De Drenagem Mediastinal 2000ml	14	UND	R$ 35,80	R$ 501,20

Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa ALVES E SARTOR LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.724.523/0001-20, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 7.634,00 (sete mil seiscentos e trinta e quatro reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-019	339030	0	1930- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339030	303	1940- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	449052	0	2130- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	449052	303	2140- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.303.00062-025	339030	0	2710- Suporte Profilático e Terapêutico

07.001	10.303.00062-025	339030	303	2720- Suporte Profilático e Terapêutico
07.001	10.303.00062-025	339030	4946	2730- Suporte Profilático e Terapêutico

Cafelândia, 26 de Maio de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0505ED7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório n° 022/2020
Pregão Presencial nº 013/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 055/2020, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos hospitalares para o Centro Municipal de Saúde Tito Cerasoli.

Fornecedor: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 32.593.430/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	MACA FIXA - Maca Simples, com estrutura em aço inoxidável, com colchonete revestido em courvim; cabeceira retrátil; pintura epóxi; capacidade de 150kG, Dimensões mínimas: 1,90 X 0,80 X 0,80M.	RENASCER/EPOXI	2,00	R$ 429,00	R$ 858,00
13	MESA AUXILIAR COM 01 GAVETA - Mesa de cabeceira hospitalar Dimensões aproximadas: 90 mm x 45 mm x 80 mm (C x L x A); Modelo: Aberto; Estrutura: Mesa com uma gaveta e uma prateleira; Rodízios, material de confecção (chapas de aço pintado) e mesa para refeição; Garantia: 12 meses para defeitos de fabricação; pintura epóxi	RENASCER/RN07032	3,00	R$ 445,00	R$ 1.335,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 2.193,00

Fornecedor: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 34.680.592/0001-51

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	BIOMBO TRIPLO - Biombo triplo esmaltado, dobrável p/ ambos os lados, com plástico impermeável; estrutura em tubo de aço carbono redondo de ¾ x 1.20mm; dobrável para ambos os lados, com dois eixos giratórios; rodízios giratórios de 2" nas laterais; pés de apoio protegidos por ponteiras plásticas; acompanha cortinas em plástico impermeável na cor branca; acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso; dimensões aproximada: 1870 x 1800 mm – aberto.	FM/FM077	3,00	R$ 278,00	R$ 834,00
6	CAMA HOSPITALAR FOWLER - Cama Fowler manual dimensões 2,00 x 0,96 x 0,71 m (c x l x a), dotada de 03 manivelas retrateis de aço inox (elevação dorso, Fowler, reverso, trend, vascular, elevação) leito em chapa de aço perfurada; para choque nos quatro cantos da cama tipo bumper; rodízios diagonal de 8'; carenagem em material termoplástico; cabeceira e peseira removível em fibra de vidro; grade e proteção lateral deslizantes e grades tubular, rodízios; acabamento em pintura epóxi, capacidade até 200kg, comprovado pelo certificado do inmetro; Com colchão D28 revestido em courvim; Garantia de 01 ano.	GM/9310	2,00	R$ 2.900,00	R$ 5.800,00
12	MACA DE TRANSPORTE - Carro Maca desenvolvida para ser utilizada em Pronto Socorros, Pronto Atendimentos, Observações, Tratamentos Intensivos, Ambulatórios, etc. estruturado em aço 1020 com pintura eletrostática a pó. Leito rádio transparentes em fenolite inclinável longitudinalmente e dividido em 4 seções: Seção das costas (móvel), Seção do assento (fixa), Seção das coxas (móvel) e Seção das pernas (móvel); Capaz de realizar movimentos individuais de elevação do dorso e de elevação da seção das pernas em conjunto com a elevação da seção das coxas, através de mola a gás, permitindo a posição de Fowler; Capaz de realizar o movimento de Trendelenburg; com movimentos de elevação e descida do leito através de pistão hidráulico; possuir grades laterais tipo empilhável, com colunas confeccionadas em aço inoxidável com alavanca em ABS de alta resistência para acionamento do recolhimento das grades. Possui mecanismo de travamento automático em sua elevação máxima, fácil de operar e estável para uso; Base construída em tubos ou perfis de aço-carbono e revestimento em pintura eletrostática a pó, sustentada por rodízios de 6" ou superior, com sistema de travamento total e direcional; Possuir carenagem da base em material plástico para facilitar a limpeza; Capacidade de carga: 220 kg ou superior; Possuir Suporte de Soro (inox), Suporte de dreno (inox), Suporte para Cilindro de Oxigênio, Para-choques (bumper) de borrachas projetados para absorver altos impactos e colchonete confeccionado em espuma densidade mínima 23, capa em napa cor azul; dimensões mínimas (1840 X 620 X 60), Garantia de 01 ano;	GM/9110	1,00	R$ 7.800,00	R$ 7.800,00
15	MONITOR MULTIPARAMETROS - Características técnicas mínimas exigidas: pré - configurado com ECG, SPO2, PNI, Temperatura e Respiração para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Especificações técnicas mínimas: monitor multiparamétrico pré-configurado, para monitorização de ecg, respiração, oximetria, pressão não invasiva e temperatura. Tela de cristal líquido colorido de matriz ativa de no mínimo 12", resolução mínima de 800 x 600 pixels, com apresentação simultânea de no mínimo 7 canais, tendências gráficas e tabulares de no mínimo 24 horas; exibição de 07 derivações de ecg simultâneas parâmetros mínimos das funções: ecg: com 07 derivações; análise de segmento st; detecção de no mínimo 16 tipos de arritmia; faixa mínima de freqüência cardíaca: de 15 a 350 bpm; detecção e rejeição de marca-passo; proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; freqüência respiratória: faixa mínima de freqüência respiratória: o a 100 rpm para adultos e o a 140 para neonatal, e apresentação de curva de respiração; pressão não invasiva: modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 minutos a 6 horas, faixa mínima de pressão sistólica: 40 a 250 mmhg; faixa mínima de pressão diastólica: 10 a 240 mmhg; faixa mínima de pressão arterial média: 25 a 250 mmhg; válvula de pressão excessiva; oximetria de pulso: monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação, faixa mínima de saturação de sp02: 1 a 100%; Temperatura: 2 canais de monitorização de temperatura; faixa mínima de temperatura: o a 45°c; apresentação dos dados em forma de gráficos e tabelas de tendências e possibilidade de configurar a apresentação das informações na tela, como: tela dividida entre gráfico, ondas, valores numéricos e números grandes entre outras; tendências de no mínimo 96 horas; cálculo de medicamentos; deve possuir: alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); alimentação bivolt automática e bateria interna recarregável pelo próprio monitor com autonomia de no mínimo 6 horas. Peso máximo de 6 kg e alça integrada para transporte. Devem ser fornecidos os seguintes acessórios: 02 cabos de ecg de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ecg de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos) 01 cabo tronco para oximetria, 02 sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 sensores pediátricos permanentes; 01 mangueira de conexão de pni; manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro. Nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4; 01 sensor de temperatura de pele permanente adulto/pediátrico, e 01 sensor permanente neonatal; 01 sensor de temperatura esofágico permanente adulto/pediátrico; 01 cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos 01 bateria de lítio selada, recarregável 01 cabo de aterramento; 01 manual de operação garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios; assistência técnica, manual do usuário em língua portuguesa. Certificação: registro na anvisa, certificado de boas práticas de fabricação, certificado de inmetro atendendo as exigências nbr iec 60601-1 e ABNT 60601-2-27 para monitor, e carta de autorização do fabricante, com validade mínima de 03 meses, autorizando a empresa a comercializar os produtos; deverá estar incluso a instalação, treinamento aos usuários (com agendamento prévio) e assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva, inclusive substituição de peças e partes durante todo período da garantia; Garantia de no mínimo 24 meses, sem ônus ao município. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e certificado de boas práticas de fabricação. Possuir assistência técnica autorizada por contrato com o fabricante onde abrange a cidade de Califórnia PR. Apresentar manual e catálogo, em portu	PRO LIFE/C12	1,00	R$ 6.900,00	R$ 6.900,00
16	RÉGUA DE PAREDE EM INOX - com 03 saídas de rede AR, O2, Vácuo, com niple e identificação dos gases.	JG MORIYA / PRISMA	2,00	R$ 430,00	R$ 860,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 22.194,00

Fornecedor: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 11.405.384/0001-49

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
18	SISTEMA DE ULTRASSOM TRANSPORTÁVEL, Plataforma totalmente digital com sistema operacional Windows de alta resolução. Monitor de LCD, tela plana, colorido, de alta resolução com no mínimo 19", tela secundária touch screen de no mínimo 10"; Painel de controle com ajuste de altura; APLICAÇÕES: Abdominal, Ginecologia, Obstetrícia, Urologia, Partes Pequenas, Tireóide, Ortopedia (Músculo-esquelético - nervos, tendões), Mama, Ecocardiografia fetal, Transcraniano, Transfontanela, Anestesia (bloqueios periféricos), Cerebral/Cerebrovascular, Neurologia, 3D / 4D, Vascular; Periférico, eco fetal, cardiologia adulta, pediátrica e neonatal com possibilidade de inclusão de transdutor transesofágico; Com no mínimo 4 portas ativas para conexão de transdutores, sem contar porta para doppler cego; Memoria de 500GB; DICOM 3.0; Visualização das imagens nos seguintes modos: B (2D), B/B (dual), 4B (Quad); Modo M: M, M/B, M/D, M/D/C; Modo Doppler Color (C): B/C; Doppler Pulsado(PW) e HPRF/Doppler Pulsado de alto PRF: D, B/D, B/C/D e B/C/D simultâneos (Triplex); Power Doppler (Power Angio)/Power Doppler Direcional; Modo imagem: B (2D) lado a lado, B/B+Color (tempo real); Modo duplex; Modo Triplex (B ou 2D + color + pulsado simultâneos); Possui ajuste automático da linha de base, escala de velocidade com angulação da linha de aquisição e ângulo de correlação; Alta definição de imagem com 256 níveis de cinza para o modo B (2D); Taxa de quadro(frame rate) igual ou superior a 1000 quadros/segundo; Memória cine de pelo menos 9.000 quadros; Angulação da imagem (Steer) do transdutor linear nos modos B e Color; Gravação de cine para revisão de imagens nos modos B (2D), M, Doppler Color, Doppler Espectral; software de Imagem Trapezoidal para transdutor Linear integrado ao equipamento; Otimização automática dos modos B e doppler com apenas um botão; Software integrado para Medida automática da Espessura Intimal - IMT; Modo M Anatômico, TDI- doppler tecidual. Possibilidade de upgrade futuro para software de eco-strain, eco de estresse e Auto EF; Software para harmônica de tecido e harmônica de pulso invertido (THI) para todos os transdutores; Possui software para reduzir e/ou eliminar ruído em modo B(2D); Possui software de múltiplos feixes; Recurso que possibilite a visualização de microcirculação com alta definição e alta taxa de quadros integrado ao equipamento; Permite as seguintes medidas / cálculos: Modo B: distância, volume, área, circunferência, ângulo, porcentagem de estenose, função do VE; Modo M: tempo, distância e aceleração, frequência cardíaca, função do VE; Doppler: velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, relação sístole/diástole, índice de resistência, índice de pulsatilidade com traçado automático, gradiente de pressão, PHT; Modo triplex; Otimização automática de frequências de color e Power de acordo com a profundidade; Possui software integrado para imagens em 3D Free Hand; Possui software de 4D integrado ao equipamento sendo necessário adquirir somente o transdutor volumétrico dedicado; Software de Elastografia strain disponível para transdutor linear; software de imagem panorâmica; Permite de upgrade para software de Contraste; Tecla para controle automático de ganho, ajuste automático da imagem nos modos B (2D) e doppler com apenas um toque; TGC com 8 segmentos; Capacidade de magnificação (Zoom/Pan) da imagem; Transdutores de banda larga e multifrequenciais; Acompanha: 01 Transdutor eletrônico multifrequencial Convexo de banda larga com frequência ajustável de 2 a 6mhz; 01 Transdutor eletrônico multifrequencial Linear de banda larga com frequência ajustável de 6 a 14 mhz;01 Transdutor eletrônico multifrequencial Endocavitário de banda larga com frequência ajustável de 5 a 11 mhz, com no mínimo; 01 Transdutor Setorial adulto de banda larga com faixa de frequência ajustável de 2 a 5mhz; Com possibilidade de transdutor setorial neonatal e microconvexo; Garantia de 02 ano; Assistência técnica autorizada; Registro na Anvisa.	ALFAMED MAGNUS 5	1,00	R$ 83.000,00	R$ 83.000,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 83.000,00

Fornecedor: PESENTI & PELAIS LTDA
CNPJ/CPF: 02.776.642/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	CARRO DE EMERGÊNCIA - Carro de Parada e Administração de Medicamentos, como também um Carro de Emergência. É dotado de 04 gavetas com guias deslizantes, sendo 02 delas com colmeias com 11 divisórias cada, possui dispositivo para colocação de lacre, com fechamento total de todas as gavetas, tampo superior em fiberglass. Móvel confeccionado em chapa de aço com pintura eletrostática a pó. Possui rodízios de 3" com sistema de travas (freios) nas diagonais para sua maior segurança. ACESSÓRIOS FORNECIDOS: 01 Dispositivo para massageamento cardíaco; 01 Suporte de soro; 01 Extensão tomada tripla; 01 Prateleira superior para monitor/desfibrilador regulável em altura e posicionamentos; Dimensões: Larg.: 505 mm x Prof.: 360 mm x Alt.: 960 mm Dimensões úteis do tampo: Larg.: 440 x Prof: 290 mm	RENASCER / RNTI700	1,00	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00
10	FOCO DE LUZ CIRÚRGICO AUXILIAR LED - Foco auxiliar cirúrgico para procedimentos de diagnósticos e exames, auxiliar em cirurgias de pequeno, médio e grande porte; com iluminação local do corpo do paciente; sistema de iluminação de led e iluminância de no mínimo 110.000 lux (a distância de 100 cm), totalizando 110.000 lux. Vida útil mínima esperada para as lâmpadas de 5.000 horas, controle eletrônico pelo painel lcd de temperatura de cor, intensidade luminosa e luz especial branca; cúpula selada; Controle por membrana. Sistema de proteção ip 42; diâmetro do foco ajustável de 110 mm a 250 mm aproximadamente: módulo de emergência integrado ao equipamento ou gabinete principal com bateria de chumbo ácido estacionária com autonomia aproximada de 02 horas dependendo do modelo do equipamento com a luz na intensidade máxima. Membrana com indicadores de falha ou carga na bateria, stand by, indicador de falta de rede e teclas de ajuste de intensidade e liga / desliga; Manopla removível e Autoclavável (extra); apresentar 01 - manual de instruções, 01 - manopla removível e Autoclavável; apresentar catalogo e registro ANVISA	KSS / SKYLED	1,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 13.750,00

Fornecedor: V.S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.286.960/0001-83

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ASPIRADOR CIRÚRGICO Funcionamento contínuo baixo nível de ruído (Abaixo de 60 db a 1m); indicado para aspiração cirúrgica - Equipado com motor 1/4 HP totalmente isento de óleo; Fluxo aspiratório regulável de 0 a 25 Pol / Hg; Possui manômetro de vácuo (vacuômetro) com escala de 0 a 30 Pol / Hg; Frasco coletor de vidro, graduado, e com capacidade para 6.000 ml, dotado de triplo sistema de segurança contra excesso de líquidos, ou seja, sistema anti-transbordamento tipo boia; Pedal de acionamento pneumático; filtro bacteriológico o qual impede que a passagem de fluidos aquosos contaminem a bomba de vácuo; Montado sobre rodízios; 220 V; 60 Hz; Comp.: 410mm Larg.: 350mm Alt.: 720mm; Garantia de 01 ano.	HR INL 6003C2	1,00	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 1.470,00

Fornecedor: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.836.350/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	MOCHO INOX - Mocho Banco Giratório Totalmente Inox para consultório e clínica médica em geral. Banco mochos com altura regulável; ESPECIFICAÇÕES: Mocho banco giratório com altura máxima de 70cm; Armação em tubo de aço inox redondo; Assento com 350mm de diâmetro; Assento em chapa de aço inoxidável de 0.80mm de espessura; Arco para apoio dos pés em tubo de aço inox redondo; Altura regulável através de eixo vertical roscado em aço zincado; 04 pés com Rodízios; Dimensões externas aproximadas: 450x450x500mm, Altura Máxima: 700mm; Garantia de 1 ano para defeitos de fabricação	MAIART/BP	2,00	R$ 202,50	R$ 405,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 405,00

Fornecedor: E P B LONDRINA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI ME
CNPJ/CPF: 22.540.455/0001-32

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM ECG + OXIMETRIA + DEA + MARCAPASSO EXTERNO + PNI + FEEDBACK RCP - Equipamento eletrônico médico-hospitalar utilizado para monitorização cardíaca e de sinais vitais, para produzir choque elétrico para reversão de parada cardíaca ou arritmias, e manutenção do ritmo cardíaco através de marcapasso externo; Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido no corpo do aparelho; Leitura do ECG realizado pelas pás externas por impedância; Monitor com tela	INSTRAMED CARDIOMAX	1,00	R$ 29.900,00	R$ 29.900,00

	de LCD colorida de alta resolução com dimensão mínimas de 8 polegadas, resolução mínima 800 X 600 pixels, com no mínimo três canais, com indicação de carga da bateria, derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico e dos valores de frequência de pulso, carga selecionada e entregue, oximetria de pulso, pressão arterial não invasiva (mínima, média e máxima), respiração; Marcapasso não invasivo: com modo de demanda e fixo, frequência mínima entre 40 e 170 ppm, amplitude: de 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%; Circuito protegido contra desfibrilação; Desfibrilação: mediante onda bifásica com carga de energia na faixa mínima de 01 até 360 Joules, com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação, com indicação visual da carga selecionada e entregue após acionamento; Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação; Possuir tecnologia capaz de fornecer ao socorrista feedback em tempo real da RCP com mensuração da profundidade e frequência das compressões torácicas; Desfibrilação não sincronizada e sincronizada (cardioversão); Tempo máximo de carga de desfibrilação de até 06 segundos; Anula carga manual, e automática após 02 minutos, em caso de não acionamento pelo operador; Módulo DEA: com entrega de energia entre 50 J (pediátrico) e 200 J (adulto), Orientação do usuário mediante mensagens de texto, figuras e áudio; Parâmetros mínimos das funções: ECG de no mínimo de 7 derivações simultâneas; análise de segmento ST e análise de arritmias avançadas; faixa mínima de freqüência cardíaca: de 15 a 300 bpm; Detecção e rejeição de marcapasso; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável, faixa mínima de medida: 40 a 260 mmHg; Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação; Faixa mínima de saturação de Sp02: 1 a 100%; faixa mínima de freqüência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; Deve ser leve (até 8 Kg), resistente a quedas, vibrações, à água e poeira, atendendo a uma das normas: IPX 1, IP 33, IP44 ou 1P55; Dotado de 02 bateria recarregável e substituível com leds de indicação de carga sem a necessidade de ligar o aparelho; autonomia de funcionamento mínimo de 06 (seis) horas para a monitorização contínua e 130 choques de 360 Joules; Memória interna para armazenar o traçado do ECG e eventos, além de possibilitar o armazenamento e transferência de dados; Deve ser acondicionado em bolsa própria para transporte que permita o acondicionamento de todos os seus acessórios; Devem ser fornecidos os seguintes acessórios: 01 par de pás permanentes de desfibrilação adulto/infantil; 04 pares de pás adulto para marcapasso e desfibrilação; 04 pares de pás infantis para marcapasso e desfibrilação; 01 cabos de ECG de 5 vias; 02 Sensores tipo clip para adultos e 02 Sensores pediátricos; 01 mangueira/conexão de PNI com manguito adulto / 01 infantil; 01 frasco de gel; 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos; 01 Manual de Operação; Bolsa para transporte do aparelho e de todos os acessórios; Apresentar certificado de registro no ministério da saúde. Apresentar carta de autorização do fabricante, autorizando a empresa a comercializar o produto; A descl				
9	ESCADINHA 2 DEGRAUS - Escadinha clínica de 02 degraus em inox; descrição: estrutura em tubo de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm – 304aisi - pisos revestidos com borracha antiderrapante; Pés com ponteiras plásticas; dimensão aproximada: 390 x 540 x 330 mm – capacidade aprox.: 110 kg; dimensão aprox. Degrau: 390 x 200 mm – alt. 1º piso: 180 mm; garantia de 01 ano.	RENASCER	5,00	R$ 150,00	R$ 750,00
17	SUPORTE DE SORO PARA TETO - Suporte de soro para teto, perfil horizontal com no mínimo 60,00 cm de comprimento com rotação de 360º nos dois sentidos, fixado em canopla central de no mínimo 10,00 cm de diâmetro. Haste telescópica de altura regulável de 3 seções auto-travantes de no mínimo 70,00cm cada. Permite acomodação para no mínimo 4 frascos de soro, 2 bombas de infusão (ou 4 acopladas) ou 8 frascos. Materiais: alumínio anodizado brilhante – liga especial, aço inox e nylon.	METALIC	4,00	R$ 339,00	R$ 1.356,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 32.006,00

Fornecedor: AMG - COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 13.827.404/0001-03

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
19	VENTILADOR PULMONAR PARA SALA DE EMERGÊNCIA, ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL - Ventilador eletrônico, microprocessado, para uso em sala de emergência ou terapia intensiva, para pacientes neonatais, a partir de 500g, pediátricos e adultos até ao menos 110 kg. Modos de ventilação mínimos; Ventilação por Volume Controlado VCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte — PSV); Ventilação por Pressão Controlada PCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte — PSV); Ventilação por Pressão Regulada, com Volume Controlado PRVC; Ventilação Não Invasiva - MV; CPAP; Alimentação elétrica / pneumática; Elétrica, bivolt, de 110 a 240 V, 50/60 Hz; Bateria de emergência recarregável, com autonomia mínima de 2 horas; Alimentação pneumática com pressão de entrada de ar e oxigênio na faixa mínima de 250 kPa até 600 kPa (2,5 bares até 6 bares); Parâmetros: Todos os parâmetros devem abranger ao menos as seguintes faixas mínimas de operação, com possibilidade de ajuste pelo operador: Volume corrente ou volume alvo: 2 a 2000 ml; Frequência respiratória: 5 a 150 rpm; Pressão controlada: 5 a 70 cm H2O; Pressão de suporte: 5 a 60 cm H2O; PEEP: O a 50 cm H2O; Sensibilidade inspiratória assistida por fluxo: 0,2 a 21/min; Sensibilidade inspiratória assistida por pressão: -0,25 a -10 cm H2O; Fi 02: 21 a 100%; Tempo inspiratório: 0,2 a 5 segundos; Pausa inspiratória manual (Inspiratory hold): no mínimo 15 segundos; Pausa expiratória manual (Expiratory hold): no mínimo 15 segundos; Backup de apnéia de 06 a 45 segundos; Ajuste direto de peso paciente / IBW entre 0,5 a 110 kg, ao menos; Memória dos parâmetros ventilatórios ao desligar o equipamento ou em modo standby; Nebulização incorporada ao equipamento sem alteração da Fi02 ajustada; Sensor de fluxo distal autoclavável para pacientes adultos; Monitoração mínima: Tela colorida com no mínimo 12", Touchscreen; Curvas de pressão X tempo, fluxo X tempo, volume X tempo; Loops pressão X volume e volume X fluxo; Apresentação de ao menos três curvas simultaneamente; Cálculo da P 0.1, RSBI, Auto PEEP; Valores numéricos dos principais parâmetros: Pressão máxima, média, platô; PEEP; Volume corrente; volume minuto; frequência respiratória; Fi02; resistência, complacência; Indicadores visuais: Equipamento ligado na rede elétrica; Bateria de emergência em uso; Alarme sonoro silenciado temporariamente; Alarmes audiovisuais mínimos; Apnéia; Alta pressão nas vias aéreas; Alta frequência; Alta pressão inspiratória; Volume minuto; Falta de alimentação elétrica; Baixa pressão / desconexão do sistema respiratório; Bateria de emergência com baixa carga; Acessórios: Circuito paciente completo com traqueias em silicone liso internamente, autoclaváveis; Devem ser fornecidos 04 (quatro) circuitos paciente completos para adultos e 04 (quatro) circuitos paciente completos pediátricos; Umidificador aquecido / jarra térmica; Mangueiras e conexão para gases padrão ABNT; Cabo de força para conexão do equipamento à rede elétrica: fase/neutro/terra, padrão ABNT; Base móvel / pedestal com rodízios; Braço articulado; Todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento; Manual técnico completo com diagramas esquemáticos eletrônicos e pneumáticos; Manual de operação em português; Normatização: Deverá ser apresentado Certificado de Registro e aprovação no Ministério da Saúde / ANVISA; Deverão ser apresentados os seguintes Certificados de Conformidade: IEC 60601-1: Equipamento eletromédico: prescrições gerais para segurança; IEC 60601-1-2: Equipamento eletromédico — parte 1: Regras gerais de segurança; IEC 6060-2-12: Requisitos específicos de segurança de ventiladores pulmonares — Ventiladores de cuidados críticos; A desclassificação será baseada no manual que se encontra na Anvisa, conforme RDC 185; Em caso de dúvida, será pedida uma amostra do ventilador para verificar o perfeito funcionamento; Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação do equipamento; Assistência técnica no Es	KTK CARMEL	1,00	R$ 49.000,00	R$ 49.000,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 49.000,00

Fornecedor: PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.889.336/0001-45

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	BOMBA DE INFUSÃO - Características técnicas mínimas exigidas: com equipo universal, compatível com qualquer modelo de equipo; calibração automática para qualquer tipo de equipo; construída em caixa plástica de alta resistência; possui bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4h de funcionamento; tela em lcd; possui alarmes audiovisuais; sensor de gotas; ajuste de volume de infusão pré- definido; modos de trabalho: ml/h e gotas/min; três níveis de indicação de oclusão no sistema; função purgar; kvo (manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; programação de infusão em bolus: até 100ml; acionamento de alarmes para pelo menos as seguintes situações: oclusão, detecção de bolhas, porta aberta, instalação incorreta, equipo desconectado, velocidade de infusão anormal, sensor de gotas desconectado, alimentação externa desconectada. Devendo ainda estar incluso: treinamento aos usuários (com agendamento prévio) e assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva, inclusive substituição de peças e partes durante todo período da garantia de 12 meses, sem ônus ao município. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e certificado de boas práticas de fabricação. Apresentar manual e catálogo, em português, com marca, foto e modelo; deverá acompanhar 100 equipos para uso.	MARCA: SAMTRONIC-BOMBA DE INFUSÃO: ICATU - EQUIPO: EA 0421	1,00	R$ 6.400,00	R$ 6.400,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 6.400,00

Fornecedor: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 32.421.421/0001-82

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	ELETROCARDIÓGRAFO - Aquisição simultânea de 12 derivações. Impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, para papel termo-reativo; Múltiplos formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais e todas configuráveis para melhor legibilidade gráfica. Alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia aproximada para 100 exames. O equipamento deve ser compacto e de fácil manuseio, com peso aproximado de 3 kg com a bateria. Tela de LCD para visualização da sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardíaca, formas de impressão e derivações. Teclado de membrana alfa numérico para acesso rápido das funções e entrada das informações do paciente como nome, idade, sexo, altura, peso. Circuito de proteção contra desfibrilador. Detecção de eletrodo solto. Software interno de interpretação automática do ECG na língua portuguesa e medida da frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS QT/qtc, eixos P-R-T. Porta RS232 e para comunicação com PC e LAN e possibilitar os registros de ECG via fax. Permitir a visualização dos exames no computador. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 cabo de alimentação; 1 cabo paciente de 10 vias; 4 eletrodos de membros tipo clipe; 6 eletrodos precordiais de sucção isento de látex; 1 tubo de gel para eletrodos; 1 rolo de papel termo-reativo, software em português e manual de instruções em português. Apresentar Catalogo e Registro ANVISA	ALFAMED/COMPUSSIS	2,00	R$ 4.490,00	R$ 8.980,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 8.980,00

Fornecedor: V.L. FUZETI - COMERCIAL
CNPJ/CPF: 05.523.731/0001-35

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	CAUTÉRIO 150 WATTS - Equipamento microcontrolado com controle totalmente digital, desenvolvido para ser utilizado em diversos tipos de cirurgia. Possui circuito monopolar com corte puro, blend e coagulação. Por ser totalmente digital, possibilitando controle preciso das potências de saída e monitoração e, tempo real da placa neutra. Controle digital e independente das potências para corte, blend e coagulação; Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra; Saídas totalmente isoladas; Teclas totalmente blindadas e a prova de líquidos; Pedal contra penetração nociva de água; Ventilação por convecção natural; Permite o uso de placa neutra simples descartável sem uso de um acessório específico. POTÊNCIA DE SAÍDA: Corte: 150W - Carga 300 Ohms; Blend: 50W - Carga 300 Ohms; Coagulação: 25W Carga 300 Ohms; FREQUÊNCIA de Corte: 442 kHz – senoidal; Blend: 442kHz - modulado a 30,3kHz - duty 49%; Coagulação: Pulso senoidal com taxa de repetição de 30,3kHz; Garantia de 01 ano.	EMAI / BP150S	1,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 4.000,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 223.398,00 (duzentos e vinte e três mil trezentos e noventa e oito reais)

Califórnia, 26/05/2020.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:82759E86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 482/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação de Créditos para o avanço funcional, realizado pela comissão designada através da Portaria nº. 710/2019, para o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal da Lei Municipal nº. 693/2019, relativo ao período de 2018/2019,

P R O M O V E

Os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** – do Quadro Único do Magistério Municipal, para os respectivos níveis, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.

MATR.	NOME	NÍVEL
325326	ADRIANA MARIA VILA NOVA DE SOUZA COSTA	F03 - NÍVEL 03
325287	ADRIELI SILVA DOS REIS ANDREATTA	F03 - NÍVEL 03
325134	ALESSANDRA MARA CARDOZO	F03 - NÍVEL 03
128151	ALINE MARTINS DA CRUZ	F03 - NÍVEL 09
162921	ANDERSON FORTE MENSOR	F03 - NÍVEL 09
283631	ANDRÉA ZANCHETTIN DE LIMA	F02 - NÍVEL 04
74631	ANDRÉIA DA LUZ VEIGA	F03 - NÍVEL 14
274211	ANDRÉIA DO AMARAL RODRIGUES JESUS	F03 - NÍVEL 03
79191	ANDRÉIA GEORGINA DE JESUS	F03 - NÍVEL 13
325926	ANDRÉIA GEORGINA DE JESUS	F03 - NÍVEL 02
325133	ANDREIA JACOMIT CORADASSI	F03 - NÍVEL 03
92292	ANELIZE REGINA MENDES DA ANUNCIAÇÃO	F03 - NÍVEL 04
269561	ANELIZE REGINA MENDES DA ANUNCIAÇÃO	F03 - NÍVEL 04
326046	ANGELITA PEREIRA JACINTO	F03 - NÍVEL 02
145161	ANTONIO MARCOS PIRES GERALDO	F03 - NÍVEL 07
14061	APARECIDA DE FÁTIMA KOSME	F02 - NÍVEL 14
145832	BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI	F04 - NÍVEL 09
94581	BERENICE RODRIGUES MEDRADES	F03 - NÍVEL 12
325328	BRUNA NOWOTNY	F02 - NÍVEL 03
270651	CAMILA MAGALHÃES DE SOUZA	F03 - NÍVEL 04
25851	CINTIA BUSNARDO DE SOUZA FERRARINI	F03 - NÍVEL 09
119591	CLEIDE TEREZINHA FIANCOSKI	F03 - NÍVEL 10
274801	CONCEIÇÃO GONÇALVES DOS SANTOS DE SOUZA	F03 - NÍVEL 04
277311	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	F03 - NÍVEL 04
93691	CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA FERRARINI	F03 - NÍVEL 11
325413	CRISTIANE STRAPASSON MAFAZOLLI	F03 - NÍVEL 03
75101	CRISTINA KERLEN FERRARINI BORGES	F03 - NÍVEL 13
188801	CRISTINA KERLEN FERRARINI BORGES	F03 - NÍVEL 06
129392	DALVA WENCESLAU DE FENDI	F03 - NÍVEL 05
286651	DANIELE FERRARINI	F03 - NÍVEL 04
75791	DANIELI ALLANO PERRONY SILVA	F03 - NÍVEL 14
278801	DANIELI ALLANO PERRONY SILVA	F03 - NÍVEL 04
325312	DANILO ZANONA RIBEIRO	F03 - NÍVEL 03
325127	DEBORA DIAS DA ROSA	F02 - NÍVEL 03
73231	DEISE CRISTINA DE TOLEDO ANDREOTTI ZORNOFF	F03 - NÍVEL 14
119401	DEIZE MARI SMEK PINTO	F03 - NÍVEL 09
74041	DENISE MARTINS DE ARAÚJO	F03 - NÍVEL 14

150241	DENISE MARTINS DE ARAÚJO	F03 - NÍVEL 09
74201	DERLI TEREZINHA ALVES GODOI	F02 - NÍVEL 13
326038	DEVANIS MALICI DA SILVA SOUZA	F03 - NÍVEL 02
278201	DILMA DOS SANTOS ENES OLIBONI	F03 - NÍVEL 04
284011	EDENILZA ARAÚJO LUZ DA SILVA	F03 - NÍVEL 04
267941	EDINEIA DO ROCIO BONATTO	F03 - NÍVEL 04
325191	EDINÉIA ENGLES SIMIONI	F03 - NÍVEL 03
228881	EDIRLEI APARECIDA ROSA PEREIRA DUARTE	F03 - NÍVEL 05
325325	ELAINE APARECIDA FERREIRA STRAPASSON	F03 - NÍVEL 03
326108	ELAINE IRENO PEREIRA	F03 - NÍVEL 02
277401	ELAINE REIS STRAUBE VARELA	F03 - NÍVEL 04
132002	ELIANA PONTAROLO RENALDIN	F03 - NÍVEL 05
276691	ELIANA PONTAROLO RENALDIN	F03 - NÍVEL 04
90912	ELIANE GARCIA DANTAS	F03 - NÍVEL 05
270221	ELIANE GARCIA DANTAS	F03 - NÍVEL 04
275021	ELIZANGELA LIMA DE OLIVEIRA	F03 - NÍVEL 04
95801	ÉRICA RODRIGUES DA SILVA	F03 - NÍVEL 03
127771	EXPEDITA ESTEVÃO DA SILVA	F03 - NÍVEL 07
74711	FABIANE GOMES CANESTRARO	F03 - NÍVEL 12
269801	FENICIA ORMENEZE ZANINI	F03 - NÍVEL 04
267861	FRANCIELI DA SILVA DOS SANTOS	F03 - NÍVEL 04
286811	FRANCIS MARA PIZONI BASILIO CARRASCO	F03 - NÍVEL 04
278711	GÉSSICA MENDES VAZ DA SILVA	F03 - NÍVEL 04
97411	GORETI FERRARINI SPERANSETA	F03 - NÍVEL 11
157091	HANIELY DE OLIVEIRA TRUDES DE FREITAS	F03 - NÍVEL 09
91301	IRENILDA GONÇALVES DA SILVA PADILHA	F03 - NÍVEL 09
144001	IRENILDA GONÇALVES DA SILVA PADILHA	F03 - NÍVEL 09
269301	IZAURINHA APARECIDA DA SILVA	F03 - NÍVEL 04
325115	JANAINA DE BARROS SANTOS CHAVES	F03 - NÍVEL 03
144511	JAQUELINE KLEMBA DA SILVA	F03 - NÍVEL 08
189451	JENIFFER COSTA PEREIRA DEPPA	F03 - NÍVEL 07
270141	JENIFFER COSTA PEREIRA DEPPA	F03 - NÍVEL 04
93851	JOSELITA WROBLEWSKI	F02 - NÍVEL 12
272601	JOSIANE DE JESUS DA SILVA RIBEIRO	F03 - NÍVEL 03
279521	JOSIAS DE OLIVEIRA PADILHA	F03 - NÍVEL 04
228961	JULIANA CUSTÓDIO MORENO DE OLIVEIRA	F03 - NÍVEL 05
279791	JULIANA CUSTÓDIO MORENO DE OLIVEIRA	F03 - NÍVEL 04
91562	JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS DE MORAIS	F03 - NÍVEL 05
75011	KARINA CABREIRA ALVES HOFFMANN	F03 - NÍVEL 15
162411	KARINA CABREIRA ALVES HOFFMANN	F03 - NÍVEL 09
325284	KATIANE SIMIONI	F03 - NÍVEL 03
96011	LELIANE GUADAGNIN	F03 - NÍVEL 03
76841	LIDIANI RIBEIRO BATISTA	F03 - NÍVEL 03
269721	LISMARI BONTORIM GIACOMITTI	F03 - NÍVEL 04
325946	LUANA DE OLIVEIRA DE MELLO	F03 - NÍVEL 02
67931	LUCÉLIA FERNANDA ARCANJO TONETT	F03 - NÍVEL 12
269481	LUCÉLIA FERNANDA ARCANJO TONETT	F03 - NÍVEL 04
116902	LUCÉLIA MOURA RIBEIRO	F03 - NÍVEL 05
142811	LUCIA HELENA MAGRIN DE OLIVEIRA	F03 - NÍVEL 09
269991	LUCIA MARGARETE SANTOS ARAÚJO	F03 - NÍVEL 04
286731	LUCINÉIA APARECIDA FERNANDES	F03 - NÍVEL 04
285761	LUIZE FERNANDA ALVES SANTOS	F03 - NÍVEL 03
76091	LUIZE PEREIRA DOS SANTOS	F03 - NÍVEL 13
156521	MARCIA APARECIDA FRACARO KICHE	F03 - NÍVEL 09
162761	MARCIA CRISTIANE BISCARO KAMINSKI	F03 - NÍVEL 09
270301	MARCIA MILSTED IGREJA	F03 - NÍVEL 04
150321	MARCOS CÉZAR SIMIONI DA CRUZ	F03 - NÍVEL 09
325335	MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA	F03 - NÍVEL 03
280291	MARIA CECILIA SLOMPO DE OLIVEIRA	F03 - NÍVEL 04
280371	MARIA CRISTINA ZAMPERLINI	F03 - NÍVEL 04
268321	MARIA DO CARMO GENEROSO FAJARDO	F03 - NÍVEL 03
147101	MARIA QUELI SGODA	F03 - NÍVEL 09
277661	MARIA QUELI SGODA	F03 - NÍVEL 04
73901	MARIANGELA REZENDE MOREIRA	F03 - NÍVEL 13
270571	MARIANGELA REZENDE MOREIRA	F03 - NÍVEL 04
280531	MARILSA CORDEIRO DE SOUZA DE FRANÇA	F03 - NÍVEL 04
76171	MARINÉIA MANENTI	F03 - NÍVEL 13
174421	MARISA APARECIDA CARDOZO	F03 - NÍVEL 03
326024	MARISA FATIMA KUKUL	F03 - NÍVEL 02
280611	MICHELLE VASCONCELLOS CESAR DE SOUZA	F03 - NÍVEL 04
325116	MILLAINE GONÇALVES DA SILVA	F03 - NÍVEL 03
91642	MIRIA DA ROSA CÓLIS	F03 - NÍVEL 05
325327	MISLENE LUIZA DOS SANTOS DA SILVA	F03 - NÍVEL 03
283981	NADIR MACIEL DE LIMA	F03 - NÍVEL 04
163731	NARA VALESKA SURIANI VILELA	F03 - NÍVEL 09
75441	NEUSA CAETANO LOPES LOBAS	F03 - NÍVEL 15
326040	PAMELA ROBERTA QUINTANILHA JORGE	F02 - NÍVEL 02
326101	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	F02 - NÍVEL 02
74551	RENATA SIQUEIRA BERTAPELI	F03 - NÍVEL 13
229181	RODRIGO DE JESUS SIMIONI	F03 - NÍVEL 05
267781	RODRIGO DE JESUS SIMIONI	F03 - NÍVEL 04
102511	ROSANA MARIA ANDRADE DE BRITO	F03 - NÍVEL 13
268401	ROSANA MARIA ANDRADE DE BRITO	F03 - NÍVEL 04
161441	ROSANE APARECIDA DE MIRA ROCHA	F03 - NÍVEL 09
278121	ROSANE APARECIDA DE MIRA ROCHA	F03 - NÍVEL 04
134391	ROSANE DO ROCIO AVELAR	F02 - NÍVEL 03
269641	ROSANI FERRARINI DOS SANTOS	F03 - NÍVEL 04
144271	SANDRO LUÍS DA SILVA MACHADO	F03 - NÍVEL 09
325332	SANDRO LUÍS DA SILVA MACHADO	F03 - NÍVEL 03

88771	SIMONE MAZEPA PIRES STRAPASSON	F03 - NÍVEL 11
75361	SIRLEY CANOFF MARTINS	F03 - NÍVEL 13
161361	SIRLEY CANOFF MARTINS	F03 - NÍVEL 08
179491	SOELI DE JESUS MACHADO GOMES	F03 - NÍVEL 04
22751	SOLANGE BOTELHO	F03 - NÍVEL 13
325315	STEPHANIE MACHIONI	F02 - NÍVEL 03
143891	SUZANA CECCON DE LIMA	F03 - NÍVEL 09
229421	TATIANE CARVALHO CHACON SOARES	F03 - NÍVEL 05
268241	TATIANE ROSNER DALLAGRANA	F03 - NÍVEL 04
326025	VALDINEI DOS SANTOS	F02 - NÍVEL 02
230781	VALQUIRIA BOCHNIA DA SILVA FONSECA	F03 - NÍVEL 04
75871	VALQUIRIA BOMFIM ALBUQUERQUE DOS SANTOS	F03 - NÍVEL 13
188721	VALQUIRIA HERCULANO	F03 - NÍVEL 07
7441	VANDERLÉIA DE FREITAS	F03 - NÍVEL 15
325311	VANESSA CRISTIANE DE SOUZA	F03 - NÍVEL 03
163221	VIRGINIA PAULA MOREIRA	F03 - NÍVEL 09

Campina Grande do Sul, 21 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:836E46E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 3/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 3/2020

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 19650-9 SILMARA CHEGALSKI FERREIRA			**CNPJ: 07.537.189/0001-03**		**Telefone: 4136281772**		**Status: Habilitado**		95.889,15	
Email: silmarachegalski@gmail.com										
Lote 001 - Lote 001									23.160,00	
001	21320	Carga de gás P 13Carga de gás P 13 - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo A granel, residencial, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com aportaria nº. 47 de 24/03/99 da ANP e NBR 14024 da ABNT (sem vasilhame) - Entrega em perímetro Urbano	UN	300,00	Classificado	liquigas		77,20	23.160,00	*
Lote 002 - Lote 002									6.652,80	
001	21321	Carga de gás P 13 Carga de gás P 13 - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo A granel, residencial, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com aportaria nº. 47 de 24/03/99 da ANP e NBR 14024 da ABNT (sem vasilhame) - Entrega em perímetro Rural (Lageado, Ribeirão Vermelho, Buriti)	UN	84,00	Classificado	liquigas		79,20	6.652,80	*
Lote 003 - Lote 003									61.798,80	
001	21322	Carga de gás P 45 Carga de gás P 45 - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo A granel, comercial, acondicionado ao cilindro, sua condição deverão estar de acordo com aportaria nº. 47 de 24/03/99 da ANP e NBR 14024 da ABNT (sem vasilhame) - entrega em perímetro urbano.	UN	210,00	Classificado	liquigas		294,28	61.798,80	*
Lote 004 - Lote 004									670,80	
001	19153	Kit regulador com mangueira para gás (completo) P 13	UN	12,00	Classificado	liquigas		55,90	670,80	*
Lote 005 - Lote 005									694,50	
001	13677	Vasilhame P 45	UN	1,00	Classificado	liquigas		694,50	694,50	*
Lote 006 - Lote 006									2.912,25	
001	6818	Vasilhame P13	UN	15,00	Classificado	liquigas		194,15	2.912,25	*
VALOR TOTAL :									95.889,15	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:70627328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADO POR ITEM PREGÃO Nº 4/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 4/2020

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27445-3 DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA			**CNPJ: 07.245.458/0001-50**		**Telefone: 5435232009**		**Status: Habilitado**		2.149,55	
Email: dageal@ibest.com.br										
Lote 009 - Lote 009									965,00	
001	436	Arquivo fichário acrilico 17x24 cm	UN	10,00	Classificado	waleu waleu		96,50	965,00	*

Lote 010 - Lote 010								469,50	
001	437 Arquivo fichário acrilico 5x8 cm ...	UN	10,00	Classificado	waleu waleu		46,95	469,50	*
Lote 038 - Lote 038								60,00	
001	16497 E.V.A., tamanho 600x400x2mm; produto espuma vinilica acetinada, estampado, lavável, atóxico, anatômico.	UN	20,00	Classificado	dubflexdubflex		3,00	60,00	*
Lote 044 - Lote 044								150,00	
001	469 Envelope grande branco, medindo aproximadamente 31 x41 cm, gramatura 75 g/m².	UN	300,00	Classificado	ripom ripom		0,50	150,00	*
Lote 048 - Lote 048								60,00	
001	473 Envelope pardo, medindo aproximadamente 26 x36 cm, gramatura 75 g/m²	UN	300,00	Classificado	ripom ripom		0,20	60,00	*
Lote 049 - Lote 049								34,00	
001	17495 Envelope pardo, medindo aproximadamente 22x32cm, gramatura 75 g/m2	UN	200,00	Classificado	ripom ripom		0,17	34,00	*
Lote 072 - Lote 072								90,00	
001	2943 Grampo para grampeador 106/6, (tipo pistola) galvanizado, fabricação nacional, caixa com 3500 unidades	CX	15,00	Classificado	rafa rafa		6,00	90,00	*
Lote 097 - Lote 097								48,50	
001	513 Pasta de cartolina plastificada, diversas cores, sem abas,	UN	50,00	Classificado	uriarte uriarte		0,97	48,50	*
	sem elástico e com trilho de metal, para papel tamanho oficio								
Lote 107 - Lote 107								272,55	
001	522 Perfurador para papel com 02 furos, grande, em ferro fundido com pintura martelada, capacidade 60 folhas ou 5 mm (papel 75 g/m²), distância entre os furos de 8 cm, diametro do furo 7 mm; com margeador (regua ajustável) e com depósito	UN	5,00	Classificado	cavia cavia		54,51	272,55	*
Fornecedor: 29298-2 ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA		**CNPJ: 34.754.202/0001-40**		**Telefone: 41996769963**		**Status: Habilitado**		7.915,10	
Email: enge.entregas@gmail.com									
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 002 - Lote 002								103,25	
001	429 Agenda/catálogo telefonico grande	UN	5,00	Classificado	TILIBRA		20,65	103,25	*
Lote 011 - Lote 011								4.970,00	
001	439 Balão (bexiga) perolizada nº 7, diversas cores, pacote com 50 unidades	PCT	1.000,00	Classificado	TOYS BALÕES		4,97	4.970,00	*
Lote 014 - Lote 014								133,50	
001	6457 Bloco de recado, largura 76x102mm, caracteristica auto adesivo, removivel, post-it, quantidade folhas por bloco - 100 folhas.	UN	50,00	Classificado	BRW		2,67	133,50	*
Lote 029 - Lote 029								22,30	
001	456 Clips metálico galvanizado, n° 6/0, caixa com 100 unidades	CX	10,00	Classificado	CHAPARRAU		2,23	22,30	*
Lote 036 - Lote 036								23,00	
001	539 Conjunto de capa para encadernação A4 - capa transparente/contra capa capa transparente/contra capa preta.	UN	50,00	Classificado	POLIBRAS		0,46	23,00	*
Lote 071 - Lote 071								357,80	
001	6793 Grampo "U" em aluminio - pacote com 50 grampos	PCT	20,00	Classificado	CHAPARRAU		17,89	357,80	*
Lote 075 - Lote 075								133,35	
001	18965 Grampo para grampeador 23/20 galvanizado, caixa c/1000	CX	15,00	Classificado	BRW		8,89	133,35	*
Lote 076 - Lote 076								119,60	
001	6881 Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, fabricação nacional, caixa com 5000 unidades	CX	40,00	Classificado	BRW		2,99	119,60	*
Lote 104 - Lote 104								448,00	
001	519 Pasta suspensa, papelão plastificado, medindo aproximadamente 360x240mm, gramatura 330g/m2, com visor	UN	400,00	Classificado	CONTABILISTA		1,12	448,00	*
Lote 105 - Lote 105								206,70	
001	16919 Pen Drive 8gb Usb 3.0/2.0 Capacidade 8 Gb , Conexão USB.	UN	10,00	Classificado	MULTILASER		20,67	206,70	*
Lote 106 - Lote 106								14,50	
001	2949 Percevejo niquelado - caixa com 100 unidades	CX	10,00	Classificado	BRW		1,45	14,50	*
Lote 111 - Lote 111								116,40	
001	2950 Pilha no tamanho AA (LR6/IEC); tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts em embalagem em cartela com 02 unidades; conforme normas da ABNT	UN	30,00	Classificado	PANASONIC		3,88	116,40	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 112 - Lote 112								297,90	
001	1945 Pilha no tamanho grande (C), tipo alcalina, na voltagem de 1,5 volts em embalagem cartela com 2 unidade, confrome normas da ABNT.	UN	30,00	Classificado	PANASONIC		9,93	297,90	*
Lote 113 - Lote 113								454,80	
001	2951 Pilha no tamanho grande (D); tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts; em embalagem em cartela com 02 unidades; conforme normas da ABNT.	UN	30,00	Classificado	PANASONIC		15,16	454,80	*
Lote 116 - Lote 116								44,80	
001	667 Pincel atômico, diversas cores, escrita fina recarregável, cor azul	UN	20,00	Classificado	BRW		2,24	44,80	*
Lote 122 - Lote 122								56,30	
001	527 Plástico transparente, tamanho oficio, com furos com espessura aproximada de 0,10 micras, pacote c/ 50- unidades.	PCT	10,00	Classificado	BRW		5,63	56,30	*
Lote 125 - Lote 125								11,80	
001	6803 Prendedor de papel , tipo binder ou bind - 51mm, cores variadas	UN	10,00	Classificado	BRW		1,18	11,80	*
Lote 126 - Lote 126								5,10	
001	6801 Prendedor de papel , tipo binder ou bind - 25 mm - cores variadas	UN	10,00	Classificado	BRW		0,51	5,10	*
Lote 134 - Lote 134								396,00	
001	21273 Tinta liquida para maquiagem artistica profissional em corpos, nas cores: amarela, marrom, branca, laranja, azul, pink, preta, roxa, embalagem com aproximadamente 80ml.	UN	50,00	Classificado	TINN-KOL		7,92	396,00	*
Fornecedor: 29498-5 IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI		**CNPJ: 29.678.353/0001-27**		**Telefone: 4535215437**		**Status: Habilitado**		84.250,00	
Email: diplaspellicitacoes@hotmail.com									
Lote 090 - Lote 090								84.250,00	
001	508 Papel sulfite oficio A4, branco - 210x297 mm - 75g/m2 - resma com 500 fls	PCT	5.000,00	Classificado	ONE A4 - 75 GR - RESMA		16,85	84.250,00	*
Fornecedor: 21339-0 KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI		**CNPJ: 09.245.708/0001-87**		**Telefone: 4130421069**		**Status: Habilitado**		3.424,90	
Email: kleberdalabona@hotmail.com									
Lote 005 - Lote 005								37,90	
001	6776 Almofada para carimbo nº 4, almofada de feltro recoberta com tecido de alta duração, com tinta na cor azul/preta.	UN	10,00	Classificado	FILRE		3,79	37,90	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 006 - Lote 006								17,50	
001	6778 Apagador para quadro branco: material base feltro, corpo plástico, medindo aproximadamente 60x150x45mm (largxcomp.xalt.) com base de feltro.	UN	5,00	Classificado	LYKE		3,50	17,50	*
Lote 007 - Lote 007								30,00	
001	433 Apontador com depósito - corpo e tampa confeccionados em poliestireno, injetado, colorido e translúcido com furo cônico central. Lâmina em aço carbono temperado, afiada, sem ondulações ou deformações, com acabamento cromado, fixada por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Dimensões: largura 40 mm e altura 60mm. Formato oval.	UN	40,00	Classificado	CIS		0,75	30,00	*

Lote 013 - Lote 013								148,00	
001	6456 Bloco de recado, largura 38x50mm, caracteristicas auto-adesivo removível, post-it, quantidade pct c/ 4 blocos.	PCT	50,00	Classificado	BRW		2,96	148,00	*
Lote 020 - Lote 020								236,00	
001	447 Caneta esferográfica, diversas cores, ponta fina 0,7mm; corpo transparente com formato exagonal, com respiro; esfera de tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável e tampa com haste para fixação em bolso com furo anti-asfixiante; para escrita de aproximadamente 2 Km; unidade	UN	400,00	Classificado	BIC		0,59	236,00	*
Lote 021 - Lote 021								45,00	
001	6779 Caneta esferográfica, diversas cores, ponta média 1,0 mm; corpo transparente com formato exagonal, com respiro; esfera de tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável e tampa com haste para fixação em bolso com furo anti-asfixiante; para escrita de aproximadamente 2 Km; unidade	UN	100,00	Classificado	COMPACTOR		0,45	45,00	*
Lote 023 - Lote 023								73,00	
001	449 Caneta marca texto, diversas cores, fluorescente 2,5 g, carga não recarregável,medindo aproximadamente 13 cm de comprimento e 1 cm de diâmetro, ponta em polietileno com aproximadamente 5 mm de diâmetro, boa resistência à luz, fabricação nacional.	UN	100,00	Classificado	MASTEPRINT		0,73	73,00	*
Lote 024 - Lote 024								65,00	
001	12107 Caneta para marcar CD/DVD, cores azul/preta; deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta de 0,7mm, dura e resistente. Tinta a base de álcool, secagem rápida, resistente a luz, água e umidade e com odor suave.	UN	50,00	Classificado	FILRE		1,30	65,00	*
Lote 025 - Lote 025								156,00	
001	452 Cartolina comum, dupla face, diversas cores, com 180 g/m², medindo no minimo (50 x66) cm. unidade.	UN	300,00	Classificado	ALOFORM		0,52	156,00	*
Lote 035 - Lote 035								105,00	
001	6780 Cola Plástica Branca Liquida com 90 gramas - frasco	UN	100,00	Classificado	NEW		1,05	105,00	*
Lote 039 - Lote 039								18,00	
001	16498 E.V.A., tamanho 600x400x2mm;	UN	20,00	Classificado	DUB FLEX		0,90	18,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
	produto espuma vinilica acetinada, lavável, atóxico, anatômico, liso, diversas cores.								
Lote 055 - Lote 055								24,00	
001	478 Extrator de grampo, material aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	UN	20,00	Classificado	BRW		1,20	24,00	*
Lote 067 - Lote 067								22,00	
001	6878 Fitilho para presente; diversas cores; rolo com 50 metros	UN	20,00	Classificado	NIZURI		1,10	22,00	*
Lote 078 - Lote 078								20,00	
001	19442 Lápis para colorir, sextavado, cxcontendo 12 cores	CX	10,00	Classificado	BRW		2,00	20,00	*
Lote 079 - Lote 079								90,00	
001	494 Lápis preto triangular jumbo n° 2 HB, atóxico, fabricação nacional com selo do inmetro	UN	100,00	Classificado	FABER		0,90	90,00	*
Lote 080 - Lote 080								70,00	
001	496 Livro de atas, capa dura de papelão revestida, (205 x300) mm, com 100 folhas numeradas	UN	10,00	Classificado	SD		7,00	70,00	*
Lote 128 - Lote 128								1.700,00	
001	18954 Quadro branco 1,20x2,00m, não magnetico, laminado em fórmica branca, brilhante, com molduras arredondadas em aluminio e suporte para apagador.	UN	10,00	Classificado	CORTIARTE		170,00	1.700,00	*
Lote 130 - Lote 130								485,00	
001	6502 Quadro de aviso em feltro, revestido de feltro acrilico, cor verde, medidas aproximadas 1,20 x0,90 m, molduras arredondadas de aluminio.	UN	5,00	Classificado	CORTIARTE		97,00	485,00	*
Lote 131 - Lote 131								27,50	
001	6795 Régua plástica 30 cm, com graduação milimétrica, acrílica, diversas cores	UN	50,00	Classificado	WALEU		0,55	27,50	*
Lote 133 - Lote 133								55,00	
001	2958 Tesoura pequena (escolar) em aço inox, com ponta arredondada, cabo cabo polipropileno com rebite reforçado em aço inox	UN	50,00	Classificado	JOCAR		1,10	55,00	*
Fornecedor: 27239-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME		**CNPJ: 17.992.596/0001-56**		**Telefone: 41996310159**		**Status: Habilitado**		2.911,60	
Email: vendasmarluce@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001								334,35	
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	430 Agenda permanente , semanal , almofadada, diveras cores	UN	15,00	Classificado	SD		22,29	334,35	*
Lote 008 - Lote 008								13,40	
001	434 Apontador sem depósito c/ corpo de metal	UN	20,00	Classificado	LYKE		0,67	13,40	*
Lote 022 - Lote 022								141,40	
001	448 Caneta hidrográfica jumbo, atóxica, tampa antiasfixiante,	PCT	10,00	Classificado	BRW		14,14	141,40	*
	para uso escolar, estojo com 24 cores								
Lote 027 - Lote 027								19,30	
001	458 Clips metálico galvanizado, n° 3/0, caixa com 100 unidades	CX	10,00	Classificado	XR		1,93	19,30	*
Lote 030 - Lote 030								11,75	
001	2936 Clips metálico galvanizado, n° 8/0, caixa com 50 unidades	CX	5,00	Classificado	XR		2,35	11,75	*
Lote 031 - Lote 031								49,35	
001	460 Cola bastão à base de éter de poliglucosídeo; atóxica; acondicionada em tubo bastão; químico responsável e validade impresso no corpo da embalagem; pesando 20 gramas.	UN	35,00	Classificado	RADEX		1,41	49,35	*
Lote 032 - Lote 032								67,80	
001	581 Cola especial p/ EVA - 90gr	TB	20,00	Classificado	PIRA		3,39	67,80	*
Lote 045 - Lote 045								237,00	
001	16494 Envelope grande, branco, medindo aproximadamente 45x37cm, gramatura 75	UN	300,00	Classificado	SCRITY		0,79	237,00	*
Lote 050 - Lote 050								27,00	
001	16493 Envelopes branco, medindo 26cmx36cm, gramatura 75 g/m2	UN	100,00	Classificado	SCRITY		0,27	27,00	*
Lote 061 - Lote 061								146,50	
001	18962 Fita adesiva crepe 24mmx50m, super aderência - rolo	RO	50,00	Classificado	ADELBRAS		2,93	146,50	*
Lote 063 - Lote 063								40,90	
001	18960 Fita adesiva dupla face 18mmx30m, super aderência	RO	10,00	Classificado	ADELBRAS		4,09	40,90	*
Lote 069 - Lote 069								598,25	
001	18963 Grampeador alicate ergonômico para grampos 26/6 p/minimo 20 fls dimensões 18x8x3cm	UN	25,00	Classificado	BRW		23,93	598,25	*
Lote 077 - Lote 077								317,50	
001	491 Grampo trilho reforçado, 80 mm - caixa com 50 unidades	CX	50,00	Classificado	LYKE		6,35	317,50	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 081 - Lote 081								97,40	
001	497 Livro de protocolo, capa dura de papelão revestida (165 x220) mm, sentido vertical, com 100 folhas numeradas	UN	10,00	Classificado	SD		9,74	97,40	*
Lote 082 - Lote 082								158,20	
001	6872 Livro ponto numerado, capa preta dura de papelão revestida, tamanho ofício, com 100 folhas	UN	10,00	Classificado	SD		15,82	158,20	*
Lote 103 - Lote 103								589,35	
001	520 Pasta sanfonada, tamanho ofício, confeccionada em pvc, com no mínimo 30 repartições	UN	15,00	Classificado	ACP		39,29	589,35	*
Lote 118 - Lote 118								17,90	
001	524 Pincel hidrográfico para quadro branco, diversas cores, fabricação nacional, alta durabilidade, ponta macia, pode ficar	UN	10,00	Classificado	LYKE		1,79	17,90	*

	até 06 horas destampado sem secar, espessura da escrita de 2,3 mm.								
Lote 123 - Lote 123								35,25	
001	529 Porta caneta/lápis com porta clips, triplo, em acrilico , fume	UN	5,00	Classificado	WALEU		7,05	35,25	*
Lote 136 - Lote 136								9,00	
001	2959 Umedecedor de dedos, em gel, embalagem contendo aproximadamente 12g.	UN	5,00	Classificado	NEW MAGIC		1,80	9,00	*
Fornecedor: 29286-9 MIX ATACADO EIRELI		**CNPJ: 30.804.335/0001-23**		**Telefone: 4335383309**		**Status: Habilitado**		11.327,54	
Email: mix.atacado@hotmail.com									
Lote 004 - Lote 004								20,00	
001	432 Almofada para carimbo nº 3, almofada de feltro recoberta com tecido de alta duração, com tinta na cor cor azul/preta.	UN	10,00	Classificado	STAR		2,00	20,00	*
Lote 015 - Lote 015								2,80	
001	443 Borracha escolar nº 40, especial para apagar escrita a lápis, sem borrar ou manchar o papel, unidade.	UN	20,00	Classificado	PREMIER		0,14	2,80	*
Lote 016 - Lote 016								182,40	
001	14167 Caderno universitario 10 materias, 200 fls pautadas, capa dura	UN	20,00	Classificado	PANAMERICANA		9,12	182,40	*
Lote 017 - Lote 017								420,00	
001	21308 Caixa para arquivo morto de polionda, 3 mm de espessura, medindo aproximadamente 350x250x140 mm - cores diversas.	UN	150,00	Classificado	POLIBRÁS		2,80	420,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 019 - Lote 019								2.190,00	
001	564 Cami ou TNT (diversas cores) - metro	MT	3.000,00	Classificado	NEWTNT		0,73	2.190,00	*
Lote 026 - Lote 026								13,00	
001	457 Clips metálico galvanizado, n° 2/0, caixa com 100 unidades	CX	10,00	Classificado	XR		1,30	13,00	*
Lote 028 - Lote 028								12,30	
001	455 Clips metálico galvanizado, n° 4/0, caixa com 50 unidades	CX	10,00	Classificado	XR		1,23	12,30	*
Lote 033 - Lote 033								48,00	
001	582 Cola especial para isopor 90 gr	TB	20,00	Classificado	FRAMA		2,40	48,00	*
Lote 034 - Lote 034								45,20	
001	18289 Cola gliter 35 gr	TB	20,00	Classificado	ACRILEX		2,26	45,20	*
Lote 037 - Lote 037								14,20	
001	462 Corretivo líquido a base de água, atóxico, frasco com 18 ml	UN	20,00	Classificado	ECOLE		0,71	14,20	*
Lote 040 - Lote 040								7,05	
001	6785 Elástico para dinheiro, látex, amarelo, pacote com 100 gramas	PCT	5,00	Classificado	MAMUTH		1,41	7,05	*
Lote 041 - Lote 041								70,00	
001	465 Envelope amarelo, medindo aproximadamente 18 x25cm, gramatura 75 g/m²	UN	500,00	Classificado	ROMITEC		0,14	70,00	*
Lote 042 - Lote 042								75,00	
001	477 Envelope branco, medindo aproximadamente 18 x25cm, gramatura 75 g/m²	UN	500,00	Classificado	ROMITEC		0,15	75,00	*
Lote 043 - Lote 043								100,00	
001	467 Envelope branco, medindo aproximadamente 24x34 cm, gramatura 75 g/m²	UN	500,00	Classificado	ROMITEC		0,20	100,00	*
Lote 046 - Lote 046								9,00	
001	470 Envelope p/ carta oficio branco, medindo aproximadamente 11x23cm, gramatura 75g/m2	UN	100,00	Classificado	ROMITEC		0,09	9,00	*
Lote 047 - Lote 047								22,00	
001	2937 Envelope pardo para prontuário, medindo aproximadamente 20 x28 cm, gramatura 75 g/m².	UN	200,00	Classificado	ROMITEC		0,11	22,00	*
Lote 051 - Lote 051								6,50	
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	6782 Estilete em polipropileno, com lâmina estreita 9 mm em aço carbono	UN	10,00	Classificado	GATTE		0,65	6,50	*
Lote 052 - Lote 052								11,90	
001	6783 Estilete em polipropileno, com lâmina larga 18 mm em aço carbono	UN	10,00	Classificado	GATTE		1,19	11,90	*
Lote 053 - Lote 053								932,75	
001	498 Etiqueta 101,6 x50,8 mm - tamanho 10 - caixa com 1000 etiquetas	CX	35,00	Classificado	COLACRIL		26,65	932,75	*
Lote 054 - Lote 054								1.332,50	
001	475 Etiqueta 12,7 cm x44,45 cm - caixa com 100 unidades	CX	50,00	Classificado	COLACRIL		26,65	1.332,50	*
Lote 056 - Lote 056								222,00	
001	482 Fita adesiva crepe 18 mm x50 m, super aderência, rolo.	UN	100,00	Classificado	ADERE		2,22	222,00	*
Lote 059 - Lote 059								29,50	
001	606 Fita adesiva 12mmx30m, transparente, super aderência - rolo	RO	50,00	Classificado	ADERE		0,59	29,50	*
Lote 060 - Lote 060								106,00	
001	4880 Fita adesiva crepe 16mmx50m, super aderência - rolo	RO	50,00	Classificado	ADERE		2,12	106,00	*
Lote 062 - Lote 062								27,40	
001	479 Fita adesiva dupla face 12 mm x30 m, super aderência	UN	10,00	Classificado	ADERE		2,74	27,40	*
Lote 068 - Lote 068								27,60	
001	17556 Giz de cera fino, contendo 12 cores, cera de qualidade, anatômico, não atóxico.	UN	20,00	Classificado	KOALA		1,38	27,60	*
Lote 073 - Lote 073								150,00	
001	492 Grampo para grampeador 23/10, galvanizado, 10mm, fabricação nacional, caixa com 5000 unidades	CX	15,00	Classificado	BACCHI		10,00	150,00	*
Lote 074 - Lote 074								178,20	
001	6794 Grampo para grampeador 23/13, galvanizado, 10mm, fabricação nacional, caixa com 5000 unidades	CX	15,00	Classificado	BACCHI		11,88	178,20	*
Lote 083 - Lote 083								403,40	
001	499 Organizador com tres divisões em acrilico - cor fume	UN	10,00	Classificado	WALEU		40,34	403,40	*
Lote 085 - Lote 085								70,00	
001	19445 Papel cartão - colorido	FL	100,00	Classificado	VMP		0,70	70,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 086 - Lote 086								397,00	
001	505 Papel contacto transparente 45 x10 metros - rolo	RO	20,00	Classificado	IMPRITAC		19,85	397,00	*
Lote 088 - Lote 088								347,50	
001	503 Papel kraft natural 80g - 60cm x165m - rolo com 10 kg	RO	5,00	Classificado	VR		69,50	347,50	*
Lote 089 - Lote 089								445,20	
001	504 Papel sulfite oficio A4 , diversas cores, - 210x297 mm - 75g/m2 - resma com 500 folhas	PCT	20,00	Classificado	CHAMEX		22,26	445,20	*
Lote 091 - Lote 091								1.932,00	
001	509 Papel vergê, diversas cores, 180 g/m², tamanho a4 (210 x297) mm, pacote com 50 folhas	PCT	200,00	Classificado	USAPEL		9,66	1.932,00	*
Lote 092 - Lote 092								158,00	
001	6775 Pasta AZ com lombo estreito medindo aproximadamente 42 mm, 280 mm x 350 mm capa na cor preta, revestida com polipropileno	UN	20,00	Classificado	FRAMA		7,90	158,00	*
Lote 093 - Lote 093								158,00	
001	435 Pasta AZ com lombo largo, tipo oficio, medindo aproximadamente 85 mm, 280 mm x350 mm, capa na cor preta, revestida com polipropileno	UN	20,00	Classificado	FRAMA		7,90	158,00	*
Lote 096 - Lote 096								46,00	
001	512 Pasta de cartolina plastificada, diversas cores, com abas, com elástico e sem grampo plástico, para papel tamanho	UN	50,00	Classificado	TP		0,92	46,00	*

	ofício.								
Lote 098 - Lote 098								204,00	
001	515 Pasta plástica, diversas cores, com abas, com elástico e sem grampo tamanho ofício, lombo 30mm	UN	100,00	Classificado	ALAPLAST		2,04	204,00	*
Lote 099 - Lote 099								44,50	
001	2948 Pasta polionda, com lombo estreito, aproximadamente 33 x25 x2,0 cm, diversas cores, com elástico	UN	25,00	Classificado	ALAPLAST		1,78	44,50	*
Lote 100 - Lote 100								50,50	
001	517 Pasta polionda, com lombo largo, aproximadamente 33 x25 x5,5 cm, diversas cores, com elástico	UN	25,00	Classificado	ALAPLAST		2,02	50,50	*
Lote 101 - Lote 101								48,50	
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	518 Pasta polionda, com lombo médio, aproximadamente 33 x25 x4,0 cm, diversas cores, com elástico	UN	25,00	Classificado	ALAPLAST		1,94	48,50	*
Lote 102 - Lote 102								204,15	
001	521 Pasta sanfonada, tamanho ofício, confeccionada em pvc, com no mínimo 12 repartições	UN	15,00	Classificado	ALAPLAST		13,61	204,15	*
Lote 108 - Lote 108								32,49	
001	495 Perfurador para papel, em estrutura metálica na cor preta, com capacidade para no mínimo 22 folhas, com margeador (regua ajustável), com depósito, com 02 furos, distância entre os furos de 8 cm, diametro do furo 7 mm	UN	3,00	Classificado	GATTE		10,83	32,49	*
Lote 117 - Lote 117								29,60	
001	16495 Pincel atômico, diversas cores, escrita grossa	UN	20,00	Classificado	MARIPEL		1,48	29,60	*
Lote 119 - Lote 119								46,90	
001	2954 Pistola aplicadora de cola quente com gatilho, pequena, de termoplastico, bico em metal, para refil de aproximadamente 7,5 mm, 110/220 (bivolt), com potência mínima de 10 W - homologada pelo INMETRO	UN	5,00	Classificado	CLASSE		9,38	46,90	*
Lote 121 - Lote 121								300,00	
001	528 Plástico transparente tamanho ofício, sem furos, com espessura aproximada de 0.10 micras, pacote com 50 unidades	PCT	50,00	Classificado	ACP		6,00	300,00	*
Lote 124 - Lote 124								53,60	
001	2956 Prancheta eucatexc/ prendedor tamanho 210x297mm	UN	20,00	Classificado	CARBRINK		2,68	53,60	*
Lote 127 - Lote 127								5,00	
001	16496 Protetor plástico, tipo L, diversas cores; papel tamanho A4 em material plástico sem aba, sem elástico, com partes fixas em L.	UN	10,00	Classificado	ALAPLAST		0,50	5,00	*
Lote 132 - Lote 132								80,80	
001	6796 Tesoura grande em aço inox(8.1/2 - 21) cm, cabo em polipropileno, com com parafuso em aço inoxreforçado	UN	20,00	Classificado	GATTE		4,04	80,80	*
Lote 135 - Lote 135								15,10	
001	6797 Tinta para carimbo - cores azul e preto, frasco de 40 ml	UN	10,00	Classificado	STAR		1,51	15,10	*
Fornecedor: 29496-9 TALITHA A DA S GIROTTO		**CNPJ: 18.880.763/0001-30**		**Telefone: 4436222188**		**Status: Habilitado**		2.270,75	
Email: lhgirotto@gmail.com									
Lote 003 - Lote 003								59,40	
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	431 Alfinete de aço niquelado com aproximadamente 18mm de comprimento, cabeça com 5mm de diametro, diversas cores, caixa com 50 unidades	CX	30,00	Classificado	BRW AB0650		1,98	59,40	*
Lote 012 - Lote 012								70,90	
001	2931 Bateria alcalina 9V 500 MAH 16x26,7 x26,2 x44,2 mm	UN	10,00	Classificado	VINIK 25596		7,09	70,90	*
Lote 018 - Lote 018								480,00	
001	445 Calculadora de mesa, eletronica; medidas mínimas de 3,0x12,5x16,5cm (AxLxP); 12 dígitos, com as seguintes funções: operações básicas (soma, subtracao, divisao, multiplicacao), raiz quadrada, inversor de sinais, correção total e parcial, mrc/m-/m+, porcentagem, duplo zero, casas decimais, gt, markup (mu), tecla off, visor grande em lcd inclinação gradual, tecla "+" tamanho grande, sem bobina, alimentação dupla fonte (solar e pilha aa), garantia com validade minima de 6 meses a partir da data da entrega; em embalagem apropriada para o equipamento, acompanha manual de instruções em português.	UN	20,00	Classificado	ELGIN 7228		24,00	480,00	*
Lote 057 - Lote 057								30,50	
001	605 Fita adesiva 12mm x40m, transparente - rolo	UN	50,00	Classificado	DELFIX 23		0,61	30,50	*
Lote 058 - Lote 058								12,00	
001	18959 Fita adesiva 12mmx10m, transparente, super aderência - rolo	RO	50,00	Classificado	DELFIX 19		0,24	12,00	*
Lote 065 - Lote 065								122,00	
001	2939 Fita adesiva para empacotamento, marrom, 50 mm x50 m, com super aderência, rolo	RO	50,00	Classificado	DELFIX 35		2,44	122,00	*
Lote 066 - Lote 066								122,00	
001	480 Fita adesiva para empacotamento, transparente, 50 mm x50 m, com super aderência, rolo	UN	50,00	Classificado	DELFIX 32		2,44	122,00	*
Lote 084 - Lote 084								20,00	
001	507 Papel carbono A4 - unidade	UN	50,00	Classificado	GRAMP LINE 71264		0,40	20,00	*
Lote 087 - Lote 087								110,00	
001	2947 Papel granito A4 - 180g/m2, pacote com 50 folhas	PCT	10,00	Classificado	FILIPERSON 77073		11,00	110,00	*
Lote 094 - Lote 094								231,45	
001	510 Pasta catálogo; na cor preta, com visor; com 100 plásticos de espessura aproximada de 0.10 micras; com 4 extensores de metal; dimensões aproximadas 26 cm x34 cm.	UN	15,00	Classificado	POLIBRAS 79116		15,43	231,45	*
Lote 095 - Lote 095								163,50	
001	511 Pasta catálogo; na cor preta, com visor; com 50 plásticos; espessura aproximadamente de 0.10 micras; com 4 extensores de metal; dimensões 26cmx34cm.	UN	15,00	Classificado	ACP 20308		10,90	163,50	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 109 - Lote 109								45,00	
001	526 Pilha alcalina pequena AA avulsa	UN	30,00	Classificado	ELGIN 24620		1,50	45,00	*
Lote 110 - Lote 110								81,00	
001	21262 Pilha alcalina, tipo palito AAA	UN	60,00	Classificado	ELGIN 24622		1,35	81,00	*
Lote 115 - Lote 115								48,00	
001	2952 Pilha tipo moeda nº. 2032	UN	40,00	Classificado	ELGIN 24643		1,20	48,00	*
Lote 120 - Lote 120								180,00	
001	21263 Placas isopor térmico, antichama 100x50x0,5cm=meio cm	UN	30,00	Classificado	PLACTERM 2489		6,00	180,00	*
Lote 129 - Lote 129								495,00	
001	19449 Quadro branco c/ moldura de aluminio 120x90cm	UN	5,00	Classificado	STALO 84293		99,00	495,00	*
VALOR TOTAL :								114.249,44	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:65C4CF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 5/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 5/2020

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29502-7 ADEL PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS			**CNPJ: 11.057.402/0001-49**		**Telefone: 4935670956**		**Status: Habilitado**		1.509,00	
Email: administrativo@adelplast.ind.br										
Lote 050 - Lote 050									388,00	
001	163	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 100 litros, embalagem com 5 unidades, dimensões aproximadas 75x90x4	PCT	400,00	Classificado	BOM DE MAIS SACO DE LIXO		0,97	388,00	*
Lote 051 - Lote 051									416,00	
001	166	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 15 litros, capacidade para 15 litros, envelope com 20 unidades, dimensões aproximadas 39x53x3	PCT	400,00	Classificado	BOM DE MAIS SACO DE LIXO		1,04	416,00	*
Lote 052 - Lote 052									265,00	
001	164	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 30 litros, embalagem pacote com 10 unidades, dimensões aproximadas 59x62x3.	PCT	250,00	Classificado	BOM DE MAIS SACO DE LIXO		1,06	265,00	*
Lote 053 - Lote 053									440,00	
001	165	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 50 litros embalagem pacote com 10 unidades, dimensões aproximadas63x80x4.	PCT	400,00	Classificado	BOM DE MAIS SACO DE LIXO		1,10	440,00	*
Fornecedor: 29298-2 ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA			**CNPJ: 34.754.202/0001-40**		**Telefone: 41996769963**		**Status: Habilitado**		1.020,90	
Email: enge.entregas@gmail.com										
Lote 005 - Lote 005									98,70	
001	6511	Amaciante para roupas composição cloreto de dialquildimetil amônio, coadjuvante,a cidulante, reservante, corante, perfume e água, embalagem de 2 litros.	LT	30,00	Classificado	IMPERIAL		3,29	98,70	*
Lote 017 - Lote 017									102,00	
001	121	Detergente liquido glicerinado, super concentrado neutro biodegradavel (lavagem manual de copos, pratos e talheres), embalagem plástica 500ml.	FRS	100,00	Classificado	IDEAL		1,02	102,00	*
Lote 026 - Lote 026									268,80	
001	11820	Limpa vidros bio alcool, embalagem plástica de 500ml	FRS	160,00	Classificado	PERFECT CLEAN		1,68	268,80	*
Lote 027 - Lote 027									293,40	
001	141	Limpador liquido multi uso flip top, diversas frangrâncias,e mbalagem frasco de 500ml.	FRS	180,00	Classificado	PERFECT CLEAN		1,63	293,40	*
Lote 032 - Lote 032									222,00	
001	143	Lustra móveis, frasco de 500ml.	FRS	60,00	Classificado	PERFECT CLEAN		3,70	222,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 041 - Lote 041									36,00	
001	151	Pedra sanitária desodorizadora 35 gr	CX	50,00	Classificado	PERFECT CLEAN		0,72	36,00	*
Fornecedor: 21339-0 KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI			**CNPJ: 09.245.708/0001-87**		**Telefone: 4130421069**		**Status: Habilitado**		3.371,60	
Email: kleberdalabona@hotmail.com										
Lote 006 - Lote 006									105,00	
001	6512	Balde de Plástico 16 lts com alça	UN	25,00	Classificado	ARQPLAST		4,20	105,00	*
Lote 018 - Lote 018									94,00	
001	15968	Dispenser para papel toalha intercalado de 2 a 3 dobras, com visor de nivel do produto, capacidade para 500 folhas.	UN	5,00	Classificado	BELLPLUS		18,80	94,00	*
Lote 030 - Lote 030									260,00	
001	15962	Lixeira em polipropileno, retangular, com tampa e alça, com capacidade para 60 litros, dimensões 44x60cm.	UN	5,00	Classificado	JSN		52,00	260,00	*
Lote 031 - Lote 031									65,00	
001	15959	Lixeira em polipropileno, sem tampa, dimensões 325mmx250mm, 12 litros	UN	5,00	Classificado	JSN		13,00	65,00	*
Lote 033 - Lote 033									57,00	
001	144	Luvas Doméstica emborrachada, c/ palma antiderrapante - forrada, comprimento total aproximado 33cm (tamanhos P,M,G,EG)	UN	30,00	Classificado	VOLK		1,90	57,00	*
Lote 035 - Lote 035									39,00	
001	147	Palha de aço para assoalho nº. 0	UN	60,00	Classificado	VEGA		0,65	39,00	*
Lote 037 - Lote 037									628,80	
001	6996	Papel higiênico, folha dupla, gofrado, picotado somente na cor branca, medindo 30mx10cm, embalagem pacote com 12 unidades.	PCT	60,00	Classificado	DELICATE		10,48	628,80	*
Lote 038 - Lote 038									1.500,00	
001	12116	Papel toalha interfolhas, 23cm x23cm, 100% celulose virgem, caixa com 1000 unidades.	CX	150,00	Classificado	PARANA		10,00	1.500,00	*
Lote 039 - Lote 039									192,00	
001	21208	Papel toalha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado, embalagem pacote com 2 rolos, medindo aproximadamente 22x20cm.	PCT	60,00	Classificado	FOLHA LEVE		3,20	192,00	*
Lote 047 - Lote 047									198,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	6539	Sabão em pó branqueador perfumado caixa com 1 kg	CX	60,00	Classificado	BREEZE		3,30	198,00	*
Lote 049 - Lote 049									129,00	
001	6542	Saco algodão alvejado 60 x80 cm 100% algodão	UN	60,00	Classificado	MARTINS		2,15	129,00	*
Lote 054 - Lote 054									103,80	
001	167	Saponáceo liquido (cremoso frasco com 300 ml)	FRS	60,00	Classificado	PERFECT		1,73	103,80	*
Fornecedor: 29286-9 MIX ATACADO EIRELI			**CNPJ: 30.804.335/0001-23**		**Telefone: 4335383309**		**Status: Habilitado**		2.476,70	
Email: mix.atacado@hotmail.com										
Lote 002 - Lote 002									314,60	
001	110	Água sanitária, bactericida com teor de cloro ativo minimo2%, embalagem plástica com 2 litro.	FRS	130,00	Classificado	AYLAG		2,42	314,60	*
Lote 003 - Lote 003									356,30	
001	108	Álcool em gel , 70 % para mãos , frasco com 250 ml	FRS	70,00	Classificado	TUPI		5,09	356,30	*
Lote 007 - Lote 007									20,40	
001	7329	Balde pástico, reforçado, 08 litros, reforço c/ alça de	UN	10,00	Classificado	ARQPLAST		2,04	20,40	*

		ferro								
Lote 016 - Lote 016									923,20	
001	118	Desodorizador de ar em sprayperfumado - frasco de 400ml	FRS	160,00	Classificado	ULTRA FRESH		5,77	923,20	*
Lote 034 - Lote 034									15,00	
001	145	Pá para lixo em propileno, resistente com cabo curto dimensões 275mmx220mm.	UN	10,00	Classificado	DUPLAS		1,50	15,00	*
Lote 036 - Lote 036									100,00	
001	14192	Pano de prato, 100% algodão, medindo 46 x69cm	UN	40,00	Classificado	DALTEXTIL		2,50	100,00	*
Lote 040 - Lote 040									32,50	
001	14206	Pasta para limpeza 500gr - cor rosa pote de 500g	PO	10,00	Classificado	SANY		3,25	32,50	*
Lote 043 - Lote 043									207,00	
001	21237	Rodo de espuma: passador de cera de forma retangular, com cabo de madeira plastificada, com rosca, medindo aproximadamente 30cm.	UN	30,00	Classificado	SANCHES		6,90	207,00	*
Lote 044 - Lote 044									40,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	154	Rodo plástico borracha duplo (reforçado) 30cm, com cabo, dimensões 32,5x9,5x3,5cm.	UN	10,00	Classificado	DUPLAS		4,00	40,00	*
Lote 045 - Lote 045									50,70	
001	159	Sabão em barra glicerinado neutro pacote com 5 und. com 200 g cada, com qualidade igual ou superior a ype ou guaira.	PCT	13,00	Classificado	UNIC		3,90	50,70	*
Lote 046 - Lote 046									192,00	
001	158	Sabão em pó branqueador perfumado - pacote 1 kg	PCT	60,00	Classificado	FLASH		3,20	192,00	*
Lote 058 - Lote 058									225,00	
001	14199	Vassoura de palha colonial, 120cm, com cabo	UN	15,00	Classificado	CRS		15,00	225,00	*
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			**CNPJ: 07.634.816/0001-16**		**Telefone: 4736352858**		**Status: Habilitado**		12.037,80	
Email: contato@papelariasaobento.com.br										
Lote 001 - Lote 001									978,00	
001	874	Água sanitária bactericida com teor de cloro ativo mínimo 2%, embalagem plástica de 5 litros.	LT	200,00	Classificado	verdesan		4,89	978,00	*
Lote 004 - Lote 004									503,10	
001	109	Álcool etílico hidratado, 92,8º INPM - embalagem plástica de 1000 ml	FRS	130,00	Classificado	flops		3,87	503,10	*
Lote 008 - Lote 008									190,65	
001	8598	Bota de borracha vulcanizada, solado antiderrapante - par forrada com tecido, cor branca, cano longo (par) todos os tamanhos.	UN	5,00	Classificado	bracol		38,13	190,65	*
Lote 009 - Lote 009									388,00	
001	865	Cera em pasta, plastificante, perfumada, incolor, lata com 400g.	LTª	50,00	Classificado	guanabara		7,76	388,00	*
Lote 010 - Lote 010									203,00	
001	115	Cera liquida 750 ml - vermelha/amarela	FRS	70,00	Classificado	rubi		2,90	203,00	*
Lote 011 - Lote 011									3.016,00	
001	15954	Copo plástico descartavel 150ml, branco, aprovado pela ABNT, Norma NBR 14.865, embalagem pacote com 100 unidades.	PCT	1.300,00	Classificado	ibrasde		2,32	3.016,00	*
Lote 012 - Lote 012									1.456,00	
001	37	Copo plástico descartável 50ml para café - branco - característica adicionais NBR 14865/ 2002 - ABNT - pacote c/ 100 unid.	PCT	1.300,00	Classificado	ibrasde		1,12	1.456,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 013 - Lote 013									1.825,20	
001	15953	Copo plástico descartavel 80ml, branco, aprovado pela ABNT, Norma NBR 14.865, embalagem pacote com 100 unidades.	PCT	780,00	Classificado	bompack		2,34	1.825,20	*
Lote 014 - Lote 014									578,00	
001	6989	Desinfetante liquido perfumado frasco com 2 litros	FRS	200,00	Classificado	verdesan		2,89	578,00	*
Lote 015 - Lote 015									450,00	
001	120	Desinfetante liquido pinho/eucalipto - 2 litros	FRS	150,00	Classificado	verdesan		3,00	450,00	*
Lote 019 - Lote 019									70,40	
001	127	Escova sanitária com suporte	UN	20,00	Classificado	colombina		3,52	70,40	*
Lote 020 - Lote 020									119,60	
001	129	Esponja dupla face com aproximadamente 110x75x20mm, atibacterias.	UN	260,00	Classificado	betaminn		0,46	119,60	*
Lote 021 - Lote 021									11,65	
001	11825	Filtro de papel para café nº. 103 - com 40 unidades	CX	5,00	Classificado	caboclo		2,33	11,65	*
Lote 022 - Lote 022									105,30	
001	131	Flanela para limpeza, 100% algodão com 30 x40 cm	UN	130,00	Classificado	martins		0,81	105,30	*
Lote 023 - Lote 023									249,00	
001	132	Fósforos longos caixa com 240 palitos	CX	100,00	Classificado	gaboardo		2,49	249,00	*
Lote 024 - Lote 024									37,10	
001	137	Guardanapo 21x22 cm - pct com 50 und.	PCT	70,00	Classificado	bob		0,53	37,10	*
Lote 025 - Lote 025									61,20	
001	139	Lã de aço pct de 60g, com 08 unidades .	PCT	60,00	Classificado	assolan		1,02	61,20	*
Lote 028 - Lote 028									147,90	
001	15960	Lixeira em polipropileno, basculante com tampa, com acionamento por pedal, com capacidade para 15 litros, dimensões P 28xL32xA39cm.	UN	10,00	Classificado	plasvale		14,79	147,90	*
Lote 029 - Lote 029									229,90	
001	14204	Lixeira em polipropileno, retangular, com capacidade para 25 litros, com tampa com acionamento por pedal, com medidas aproximadas altura 57cm, largura37cm e profundidade 54,5cm.	UN	10,00	Classificado	plasvale		22,99	229,90	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 048 - Lote 048									561,50	
001	14208	Sabonete liquido diversos aromas, galão de 5 litros	GL	50,00	Classificado	verdesan		11,23	561,50	*
Lote 055 - Lote 055									514,00	
001	14197	Toalha de rosto - tecido felpudo - 100% algodão - 50x80cm diversas cores	UN	100,00	Classificado	martins		5,14	514,00	*
Lote 056 - Lote 056									67,50	
001	15967	Touca protetora capilar rede, confeccionada em rede de tule, com elástico, tamanho único.	UN	15,00	Classificado	volw		4,50	67,50	*

Lote 057 - Lote 057										67,95	
001	14198	Vassoura de nylon com cerdas plumadas e com aparação curva, dimensões 27x26x4cm, com cabo revestido de plástico	UN	15,00	Classificado	colombina		4,53	67,95	*
Lote 059 - Lote 059										206,85	
001	14200	Vassoura de pelo ou crina animal, fios mais longos e macios, com cabo levemente inclinado, revestido de plástico, dimensões 31x17x12cm.	UN	15,00	Classificado	colombina		13,79	206,85	*
VALOR TOTAL :									20.416,00		

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:06D32B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO POR ITEM PREGÃO Nº 6/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 6/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27817-3 MALLON CONCESSIONARIA DE VERICULOS COMERCIAIS -		**CNPJ:81.648.115/0005-12**		**Telefone: 4736411000**		**Status: Habilitado**		239.210,00	
Email: vendas.u7@mallon.com.br									
Lote 001 - Lote 001								239.210,00	
001	21329 Caminhão novo 4x2, mínimo 185 cv, mínimo PDT 16.000 equipado com cacamba 5 metros cubicos. Caminhão 0km ano fabricação/modelo mínimo 2019/2019, características mínimas: 6 marchas à frente, veículo equipado com caçamba basculante de capacidade mínima de 5,0 m³, garantia 12 meses. Treinamento de mecânicos e motoristas com duração de 08 (oito) horas.	UN	1,00	Habilitado	MERCEDES BENZ ATEGO		239.210,00	239.210,00	*
VALOR TOTAL :					239.210,00				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7EAFE33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO POR ITEM PREGÃO Nº 7/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 7/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29469-1 YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI		**CNPJ: 22.087.311/0001-72**		**Telefone: 4135553723**		**Status:Habilitado**		299.490,00	
Email: cleison@yamadiesel.com.br									
Lote 001 - Lote 001								299.490,00	
001	21330 Rolo compactador vibratório de solo, novo, de fabricação nacional, com chassis articulado, equipado com cilindro liso com opção kit patas, com largura mínima de 2.100 mm, diâmetro mínimo de 1.500 mm e peso do módulo do cilindro dianteiro de no mínimo 6.000 Kg. Sistema de vibração com o mínimo de duas amplitudes, sendo a alta amplitude de no mínimo de 1,7 mm e a baixa amplitude de no mínimo 0,8 mm. Impacto dinâmico total de no mínimo 31.000 Kgf em alta amplitude e em baixa amplitude de no mínimo 18.000 Kgf. Acionado por motor turbo diesel com potência de no mínimo 110 Hp e sistema de intercooler, em atendimento as normas atuais vigentes para o controle de emissões. Transmissão e direção hidrostática, dispositivo de segurança quando em neutro, freio de serviço hidrostático, freio de emergência/estacionamento multidisco no eixo traseiro, pneus do tipo trator com medidas mínimas de 23,1 x26. Tração nos pneus e no cilindro compactador com capacidade teórica de subir rampas de no mínimo 60%. Equipado com buzina, compartimento do motor com fechadura, interruptor geral da bateria, alarme de ré, painel de instrumentos completo e faróis de trabalho noturno. Peso operacional mínimo de 11.500 Kg. Plataforma do operador sobre amortecedores, cabine fechada original de fábrica com ar condicionado digital, espelhos retrovisores, cinto de segurança retrátil e proteção certificada contra objetos em queda (FOPS) e capotamento (ROPS)	UN	1,00	Habilitado	XCMG XS123BRI		299.490,00	299.490,00	*
VALOR TOTAL :					299.490,00				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F3EB3967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 8/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 8/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1669-1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		**CNPJ: 00.802.002/0001-02**		**Telefone: 4735209000**		**Status: Habilitado**		1.052,00	
Email: licitacoes1@altermed.com.br									
Lote 005 - Lote 005								71,00	
001	18118 BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML - BR 0268222	AM	100,00	Classificado	Samtec SAMTEC		0,71	71,00	*
Lote 009 - Lote 009								23,00	
001	18134 CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML - BR 0267162	AM	100,00	Classificado	Samtec SAMTEC		0,23	23,00	*

						KCL19.1%				
Lote 013 - Lote 013									20,00	
001	18140	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML - BR 0267574	AM	100,00	Classificado	Samtec SAMTEC NACL 20%		0,20	20,00	*
Lote 022 - Lote 022									718,00	
001	18171	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO- FARSCO 20ML - BR 0396470	FRS	200,00	Classificado	Hipolabor HIPOLABOR		3,59	718,00	*
Lote 023 - Lote 023									220,00	
001	21124	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - BR 0271950	AM	100,00	Classificado	Uniao Quimica UNIFENTAL		2,20	220,00	*
Fornecedor: 21619-4 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			**CNPJ: 03.652.030/0001-70**		**Telefone:5435232700**		**Status: Habilitado**		2.186,00	
Email: medicamentos@centermedi.com.br										
Lote 008 - Lote 008									728,00	
001	18130	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - BR 0401890	AM	200,00	Classificado	ARESE NEVRIX INJ		3,64	728,00	*
Lote 018 - Lote 018									1.458,00	
001	18154	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG - COMPRIMIDO - BR 0273818	CP	3.240,00	Classificado	BRAINFARMA FLAVONID		0,45	1.458,00	*
Fornecedor: 1751-5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			**CNPJ: 02.816.696/0001-54**		**Telefone:4221015151**		**Status: Habilitado**		22.080,00	
Email: pontamed@pontamed.com.br										
Lote 007 - Lote 007									22.080,00	
001	21119	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO FRS/AMPOLA - BR 0448844	FRS	8.000,00	Classificado	UNIAO QUIMICA		2,76	22.080,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 20224-0 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA			**CNPJ: 81.706.251/0001-98**		**Telefone: 4130527900**		**Status: Habilitado**		9.118,80	
Email: promefarma@promefarma.com.br										
Lote 017 - Lote 017									744,00	
001	18153	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR 0272334,	AM	600,00	Classificado	União Química Nausicalm		1,24	744,00	*
Lote 031 - Lote 031									750,00	
001	8010	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO - BR 0267743	CP	5.000,00	Classificado	Hypera / Brainfarma Corticorten		0,15	750,00	*
Lote 032 - Lote 032									7.624,80	
001	20143	RIVAROXABANA 10MG - COMPRIMIDO - BR 0394103	CP	1.080,00	Classificado	Bayer Xarelto		7,06	7.624,80	*
Fornecedor: 22907-5 PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -			**CNPJ: 85.247.385/0001-49**		**Telefone:4933245585**		**Status: Habilitado**		12.842,00	
Email: prosaude@prosaudesc.com.br										
Lote 003 - Lote 003									1.200,00	
001	21114	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO - FRASCO 250ML - BR 0315056	FRS	500,00	Classificado	EQUIPLEX - 117720024412		2,40	1.200,00	*
Lote 012 - Lote 012									10.750,00	
001	18136	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 250 ML - BR 0268236	FRS	5.000,00	Classificado	EQUIPLEX - 1177200010409		2,15	10.750,00	*
Lote 026 - Lote 026									454,00	
001	16052	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA250ML - BR 0270092	UN	200,00	Classificado	EQUIPLEX-11200040243		2,27	454,00	*
Lote 027 - Lote 027									438,00	
001	18184	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500ML - BR 0366913	FRS	150,00	Classificado	EQUIPLEX - 1177200020171		2,92	438,00	*
VALOR TOTAL :									47.278,80	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C041BE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 9/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 9/2020

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 27656-1 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			**CNPJ: 25.034.906/0001-58**		**Telefone: 5437125888**		**Status:Habilitado**		10.025,10	
Email: flymedrs@outlook.com										
Lote 013 - Lote 013									4.947,50	
001	21331	Compressa de gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, cor branca,isenta de impurezas, 8 camadas, 10cm x10cm, 5 dobras, descartável, pacote 500 unidades - BR 0269974	PCT	250,00	Classificado	ERIMAX ERIMAX		19,79	4.947,50	*
Lote 014 - Lote 014									2.880,00	
001	21160	Compressa gaze rayon 7,5 x15cm - BR 0396709	UN	500,00	Classificado	AGESANI AGESANI		5,76	2.880,00	*
Lote 035 - Lote 035									2.197,60	
001	18492	Papel grau cirúrgico 40cm, 100m - rolo - BR 0442388	RO	20,00	Classificado	DOUTEC DOUTEC		109,88	2.197,60	*
Fornecedor: 29250-8 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI			**CNPJ: 09.676.256/0001-98**		**Telefone: 4635235454**		**Status: Habilitado**		13.430,90	
Email: angeomed@gmail.com										
Lote 001 - Lote 001									2.950,00	
001	18398	Agulha, hipodérmica, 0,55 x20, corpo em aço inoxsiliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plático luer, protetor plástico, estéril, descartável embalagem - caixa com 100 unidades – BR 0397510	CX	500,00	Classificado	labor import		5,90	2.950,00	*
Lote 002 - Lote 002									2.950,00	
001	18394	Agulha, hipodérmica, 25 x6, corpo em aço inóxsiliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 00397494	CX	500,00	Classificado	labor import		5,90	2.950,00	*
Lote 011 - Lote 011									1.590,00	

001	18438	Coletor urina, pvc especial atóxico, sistema fechado, escala de leitura de pequenos e grandes volumes, 2.000 ml, anti-refluxo, ponteira c/tampa protetora e adaptação padrão, tubo coletor c/pinça corta-fluxo, ponto p/coleta estéril - BR 0277440	UN	600,00	Classificado	labor import		2,65	1.590,00	*
Lote 015 - Lote 015									216,20	
001	18443	Desincrostante, solução detergente enximático líquido para instrumental, eporicida fungicida e bactericida - BR 0358886	LT	10,00	Classificado	ciclofarma		21,62	216,20	*
Lote 016 - Lote 016									50,00	
001	20146	Dispositivo de incontinência nº. 6 - BR 0313439	UN	50,00	Classificado	madeitex		1,00	50,00	*
Lote 020 - Lote 020									54,00	
001	18454	Espéculo, polietileno, vaginal, grande, c/lubrificação, estéril, descartável,embalágem individual - BR 0322445	UN	50,00	Classificado	cral		1,08	54,00	*
Lote 021 - Lote 021									485,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	18456	Espéculo, polietileno, vaginal, pequeno, c/lubrificação, estéril, descartável,embalágem individual - BR 0336430	UN	500,00	Classificado	cral		0,97	485,00	*
Lote 022 - Lote 022									120,00	
001	21164	Fio de sutura nylon 2.0 - BR 0281323	CX	100,00	Classificado	procare		1,20	120,00	*
Lote 023 - Lote 023									120,00	
001	21165	Fio de sutura nylon 3.0 - BR 0344901	CX	100,00	Classificado	procare		1,20	120,00	*
Lote 024 - Lote 024									72,00	
001	21166	Fio de sutura nylon 4.0 - BR 0281325 BR 0281325	CX	60,00	Classificado	procare		1,20	72,00	*
Lote 025 - Lote 025									72,00	
001	21332	Fio para sutura 5.0 - BR 0319428	UN	60,00	Classificado	procare		1,20	72,00	*
Lote 026 - Lote 026									217,00	
001	11932	Fita auto adesiva hospitalar - 16cm x50m - BR 0279065	RO	100,00	Classificado	mastefix		2,17	217,00	*
Lote 031 - Lote 031									60,00	
001	19924	Lençol descartável c/elástico 0,90x2,10 - pct com 10 - BR 0287610	PCT	60,00	Classificado	york		1,00	60,00	*
Lote 036 - Lote 036									3.400,00	
001	21178	Seringa, polipropileno, transparente, 20ml, bico central slip, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, descartável,esteril - BR 0439627	UN	10.000,00	Classificado	sr		0,34	3.400,00	*
Lote 046 - Lote 046									504,00	
001	18513	Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, nº 10, maleável,transparente, atraumática, descartável, estéril, embalagem individual - BR 0278681	UN	1.200,00	Classificado	labor import		0,42	504,00	*
Lote 047 - Lote 047									49,00	
001	18516	Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, nº 16, maleável,transparente, atraumática, descartável, estéril, embalagem individual - BR 0435985	UN	100,00	Classificado	labor import		0,49	49,00	*
Lote 048 - Lote 048									400,00	
001	18518	Sonda uretral, silicone, nº 8, embalagem individual, descartável, estéril,apirogênica - BR 0435979	UN	1.000,00	Classificado	labor import		0,40	400,00	*
Lote 051 - Lote 051									47,60	
001	18533	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado, 7,5, aramado, fio guia inserido,	UN	10,00	Classificado	medix		4,76	47,60	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		protetor mordedura,conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril - BR 0451348								
Lote 052 - Lote 052									37,70	
001	18534	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado, 8,0, aramado, fio guia inserido, protetor mordedura,conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril - BR 0451360	UN	10,00	Classificado	medix		3,77	37,70	*
Lote 053 - Lote 053									36,40	
001	18536	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado, 9,0, aramado, fio guia inserido, protetor mordedura,conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril - BR 0451353	UN	10,00	Classificado	medix		3,64	36,40	*
Fornecedor: 27867-0 VIVO LICITACOES EIRELI			**CNPJ: 30.041.676/0001-94**		**Telefone: 4840422920**		**Status:Habilitado**		2.395,00	
Email: vivolicita@gmail.com										
Lote 006 - Lote 006									2.395,00	
001	16836	Cadarço sarjado para fixação de canula de traqueostomia, 100% algodão, 1 cm de largura - BR 0368820	MT	500,00	Classificado	Tecenil Ref. 01 01 10		4,79	2.395,00	*
VALOR TOTAL:									25.851,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BC35C4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 11/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 11/2020

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 27142-0 OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS			**CNPJ:07.174.735/0001-80**		**Telefone:4935210363**		**Status: Habilitado**		19.170,00	
Email: administrativo@maqgases.com.br										
Lote 001 - Lote 001									1.800,00	
001	16135	Recarga de oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 3. m³ comprimido com minimo de 99,5% de v/vde pureza fornecido em forma de gás pressurizado.	UN	30,00	Classificado	MESSER		60,00	1.800,00	*
Lote 002 - Lote 002									14.940,00	
001	16136	Recarga de oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 7.m³ comprimido com minimo de 99,5% de v/vde pureza fornecido em forma de gás pressurizado.	UN	180,00	Classificado	MESSER		83,00	14.940,00	*
Lote 003 - Lote 003									1.710,00	
001	16134	Recarga de oxigênio: medicinal para cilindro com capacidade de 1.m³ comprimido com minimo de 99,5% de v/vde pureza fornecido em forma de gás pressurizado.	UN	30,00	Classificado	MESSER		57,00	1.710,00	*
Lote 005 - Lote 005									720,00	
001	16137	Recarga de oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 10m³ comprimido com minimo de 99,5 de v/vde pureza fornecido em forma de gás pressurizado.	UN	8,00	Classificado	MESSER		90,00	720,00	*
VALOR TOTAL :						19.170,00				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EABD62C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 13/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 13/2020

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor: 29461-6 ANNA CAROLINE LECHINOVSKI KEMP			**CNPJ: 36.900.440/0001-42**		**Telefone: 41987083448**		**Status: Habilitado**		152.980,00
Email: ffvarejista@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001									128.900,00
001	18372	Açúcar refinado - acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de polietileno. - pct 5 kg	PCT	2.000,00	Classificado	alto alegre		8,60	17.200,00 *
002	18369	Arroz branco agulhinha tipo 1 - pacote com 5kg, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	2.000,00	Classificado	peruchi		9,30	18.600,00 *
003	18376	Biscoito maisena - pacote com 400 g, embalado em pacote plástico resistente, lacrada e rotulada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	2.000,00	Classificado	marilan		2,90	5.800,00 *
004	18383	Café torrado e moído de primeira qualidade - pacote com 500 g, tradicional, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto, selo de pureza ABIC Deverá apresentar validade mínima de6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	2.000,00	Classificado	caboclo		7,50	15.000,00 *
005	18377	Farinha de milho tipo biju amarela - pacote com 1 kg, torrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	2.000,00	Classificado	dom pedro		3,30	6.600,00 *
006	18371	Farinha de trigo especial - sem fermento, pacote com 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem limpa, não violada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	2.000,00	Classificado	molino rosso		10,10	20.200,00 *
007	18375	Feijão preto tipo 1 - pacote com 1 Kg, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem em pacote de polipropileno, transparente, não violados, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	2.000,00	Classificado	caldo do campo		3,50	7.000,00 *
008	20203	Fermento biológico seco instantâneo, sache de 10g.	SA	4.000,00	Classificado	fleishmann		1,30	5.200,00 *
009	18380	Fubá amarelo fino - pacote com 1 kg, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	2.000,00	Classificado	dom pedro		3,00	6.000,00 *
010	18374	Macarrão - pacote com 1 kg, tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Qualidade igual ou superior a marca PARATI. Embalagem em polietileno, resistente, transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	2.000,00	Classificado	casaredo		4,60	9.200,00 *
011	18373	Óleo de soja - frasco com 900 ml, de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá ser atóxica, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	FRS	2.000,00	Classificado	cocamar		3,45	6.900,00 *
012	20204	Quirerinha, pacote de 1kg produzido à partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	2.000,00	Classificado	dom pedro		4,40	8.800,00 *
013	18379	Sal - pacote com 1 kg, em embalagem de polipropileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, isento de impurezas e umidade, refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação especifica, contendo externamente os dados de identificação e	PCT	2.000,00	Classificado	miramar		1,20	2.400,00 *
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total Sel**
		procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.							
Lote 002 - Lote 002									24.080,00
001	17405	Frango inteiro - aproximadamente 2kg	UN	2.000,00	Classificado	pioneiro		12,04	24.080,00 *
VALOR TOTAL :									152.980,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C931FB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 14/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 14/202

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27815-7 CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA - ME		**CNPJ: 07.792.299/0001-03**		**Telefone: 4136221462**		**Status:Habilitado**		86.087,50	
Email: casadopastel10@hotmail.com									
Lote 002 - Lote 002								11.920,00	

001	5811	Bolo 02 recheios - Frutas e Outros	KG	500,00	Classificado	PRÓPRIA		23,84	11.920,00	*
Lote 005 - Lote 005									4.562,50	
001	11625	Doce tipo ceroula virada	KG	250,00	Classificado	PRÓPRIA		18,25	4.562,50	*
Lote 009 - Lote 009									780,00	
001	4587	Docinhos - dois amores	UN	2.000,00	Classificado	PRÓPRIA		0,39	780,00	*
Lote 013 - Lote 013									5.280,00	
001	11627	Empadão de palmito	KG	250,00	Classificado	PRÓPRIA		21,12	5.280,00	*
Lote 016 - Lote 016									335,00	
001	11634	Folhado de creme (aprox. 25g)	UN	500,00	Classificado	PRÓPRIA		0,67	335,00	*
Lote 018 - Lote 018									10.068,00	
001	19849	Pão d'água	KG	1.200,00	Classificado	PRÓPRIA		8,39	10.068,00	*
Lote 019 - Lote 019									12.648,00	
001	19848	Pão de forma ao leite, 500gr, empacotado individualmente, enriquecido com ferro e cálcio.	KG	1.200,00	Classificado	DOIS CORAÇOES		10,54	12.648,00	*
Lote 021 - Lote 021									10.432,00	
001	14316	Pão doce (chineque)	KG	800,00	Classificado	PROPRIA		13,04	10.432,00	*
Lote 022 - Lote 022									8.988,00	
001	854	Pão francês	KG	1.200,00	Classificado	PRÓPRIA		7,49	8.988,00	*
Lote 029 - Lote 029									5.760,00	
001	19858	Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - empada de frango	UN	2.000,00	Classificado	PRÓPRIA		2,88	5.760,00	*
Lote 032 - Lote 032									10.200,00	
001	19856	Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - risolis palmito	UN	3.000,00	Classificado	PRÓPRIA		3,40	10.200,00	*
Lote 037 - Lote 037									1.514,00	
001	5807	Tortas - Banana	KG	100,00	Classificado	PRÓPRIA		15,14	1.514,00	*
Lote 039 - Lote 039									1.850,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	5806	Tortas - Limão	KG	100,00	Classificado	PRÓPRIA		18,50	1.850,00	*
Lote 041 - Lote 041									1.750,00	
001	5808	Tortas - Requeijão	KG	100,00	Classificado	PRÓPRIA		17,50	1.750,00	*
Fornecedor: 27292-2 FERNANDA FERREIRA SENA		**CNPJ: 26.703.944/0001-19**		**Telefone: 4136281674**			**Status:Habilitado**		12.000,00	
Email: feeer57@gmail.com										
Lote 023 - Lote 023									12.000,00	
001	872	Pão para cachorro quente	KG	1.200,00	Classificado	hot dog		10,00	12.000,00	*
Fornecedor: 25937-3 MARILU NENTW IG 00792222938			**CNPJ: 21.827.680/0001-91**		**Telefone: 41988737504**		**Status:Habilitado**		119.019,00	
Email: pachecomassas@hotmail.com										
Lote 001 - Lote 001									9.075,00	
001	19863	Biscoito recheado com goiaba	KG	500,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		18,15	9.075,00	*
Lote 003 - Lote 003									8.575,00	
001	11623	Bolo de chocolate, tipo nega maluca	KG	500,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		17,15	8.575,00	*
Lote 004 - Lote 004									4.100,00	
001	11622	Bolo simples sem recheio (cuque e bolo de fubá)	KG	500,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		8,20	4.100,00	*
Lote 006 - Lote 006									760,00	
001	5804	Docinhos - Beijinho	UN	2.000,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		0,38	760,00	*
Lote 007 - Lote 007									760,00	
001	6112	Docinhos - Brigadeiros	UN	2.000,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		0,38	760,00	*
Lote 008 - Lote 008									760,00	
001	5805	Docinhos - Cajuzinho	UN	2.000,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		0,38	760,00	*
Lote 010 - Lote 010									495,00	
001	19852	Docinhos - queijadinha	UN	500,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		0,99	495,00	*
Lote 011 - Lote 011									390,00	
001	19850	Docinhos croassant, diversos sabores, peso aproximadamente 50gr	UN	1.000,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		0,39	390,00	*
Lote 012 - Lote 012									585,00	
001	19851	Docinhos mini tortinhas	UN	500,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		1,17	585,00	*
Item Produto/Serviço			**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 014 - Lote 014									7.195,00	
001	19853	Empadão de frango	KG	250,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		28,78	7.195,00	*
Lote 015 - Lote 015									315,00	
001	11633	Folhado de coco (aprox. 25g)	UN	500,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		0,63	315,00	*
Lote 017 - Lote 017									275,00	
001	15941	Folhados diversos (aprox. 25g)	UN	500,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		0,55	275,00	*
Lote 024 - Lote 024									8.280,00	
001	11626	Pastel de banana 80 à 100gr	UN	3.000,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		2,76	8.280,00	*
Lote 025 - Lote 025									8.610,00	
001	18841	Pastel de carne 80 à 100gr	UN	3.000,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		2,87	8.610,00	*
Lote 026 - Lote 026									10.890,00	
001	19855	Pastel de pizza de 80 a 100gr	UN	3.000,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		3,63	10.890,00	*
Lote 027 - Lote 027									9.210,00	
001	19854	Pastel de queijo de 80 a 100gr	UN	3.000,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		3,07	9.210,00	*
Lote 028 - Lote 028									11.670,00	
001	19864	Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - coxinha	UN	3.000,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		3,89	11.670,00	*
Lote 030 - Lote 030									8.730,00	
001	19859	Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - esfirra	UN	3.000,00	Classificado	Fabricação Própria		2,91	8.730,00	*

						Fabricação				
Lote 031 - Lote 031									5.300,00	
001	19857	Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - mini pizza	UN	2.000,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		2,65	5.300,00	*
Lote 033 - Lote 033									7.800,00	
001	19860	Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr risolis de carne	UN	3.000,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		2,60	7.800,00	*
Lote 034 - Lote 034									1.320,00	
001	4634	Salgadinhos tamanho Coquetel - Kibe 30gr	UN	3.000,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		0,44	1.320,00	*
Lote 035 - Lote 035									1.750,00	
001	19861	Sanduiche natural (frango, cenoura, alface, maionese)	UN	500,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		3,50	1.750,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 036 - Lote 036									6.900,00	
001	19862	Sonho de padaria com recheio de goiaba, tamanho médio 80 a 100gr	UN	2.000,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		3,45	6.900,00	*
Lote 038 - Lote 038									1.959,00	
001	5809	Tortas - Coco	KG	100,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		19,59	1.959,00	*
Lote	**040 - Lote 040**								2.680,00	
001	5810	Tortas - Maracujá	KG	100,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		26,80	2.680,00	*
Lote 042 - Lote 042									300,00	
001	11632	Tortinha de limão (aprox. 25g)	UN	500,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		0,60	300,00	*
Lote 043 - Lote 043									335,00	
001	11631	Tortinha de maracujá (aprox. 25 g)	UN	500,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		0,67	335,00	*
Fornecedor: 29120-0 NELSO ROSA DE ABREU & CIA LTDA			**CNPJ: 82.060.690/0001-39**		**Telefone: 4136672824**		**Status:Habilitado**		8.888,00	
Email: nelsoabreu@bol.com.br										
Lote 020 - Lote 020									8.888,00	
001	6819	Pão de Hambúrguer	KG	800,00	Classificado	PRÓPRIA		11,11	8.888,00	*
VALOR TOTAL :									225.994,50	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8FC4194F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 15/2020

Município de Campo do Tenente -2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 15/2020

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 29512-4 LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS			**CNPJ: 33.848.018/0001-05**		**Telefone: 4331419200**		**Status:Habilitado**		10.830,00	
Email: adm@lojamegatron.com.br										
Lote 001 - Lote 001									10.830,00	
001	18	Café puro de primeira qualidade , tradicional, torrado e moído, a vácuo, embalagem caixa com 500g.	CX	1.500,00	Classificado	DA MANHÃ 500G VACUO		7,22	10.830,00	*
VALOR TOTAL :									10.830,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5EC4F44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 25/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 25/2019

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 28385-1 TRENTO CONFECCOES EIRELI - EPP			**CNPJ: 20.094.331/0001-45**		**Telefone: 4130148882**		**Status:Habilitado**		43.100,00	
Email: trentouniformes@hotmail.com										
Lote 001 - Lote 001									43.100,00	
001	4710	Calça de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, tamanho 10.	UN	220,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		16,90	3.718,00	*
002	4711	Calça de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, tamanho 12.	UN	249,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		13,40	3.336,60	*
003	4763	Calça de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, tamanho 14.	UN	87,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		18,50	1.609,50	*
004	4709	Calça de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, tamanho 16.	UN	5,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		20,00	100,00	*
005	4700	Calça de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, tamanho 2.	UN	13,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		12,30	159,90	*
006	4712	Calça de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, tamanho 4.	UN	99,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		13,60	1.346,40	*
007	4713	Calça de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, tamanho 6.	UN	288,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		14,70	4.233,60	*
008	4714	Calça de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, tamanho 8.	UN	240,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		15,30	3.672,00	*

009	19317	Calça de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, tamanho G.	UN	4,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		22,50	90,00	*
010	15172	Calça de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, tamanho M.	UN	8,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		21,40	171,20	*
011	15173	Calça de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, tamanho P.	UN	45,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		20,60	927,00	*
012	20253	Jaqueta de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, manga longa - tamanho M (incluso 1 bordado com as cores do brasão oficial do munícipio na frente).	UN	8,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		29,10	232,80	*
013	20248	Jaqueta de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, manga longa - tamanho 10 (incluso 1 bordado com as cores do brasão oficial do munícipio na frente).	UN	220,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		19,20	4.224,00	*
014	20249	Jaqueta de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, manga longa - tamanho 12 (incluso 1 bordado com as cores do brasão oficial do munícipio na frente).	UN	249,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		19,20	4.780,80	*
015	20250	Jaqueta de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, manga longa - tamanho 14 (incluso 1 bordado com as cores do brasão oficial do munícipio na frente).	UN	87,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		19,90	1.731,30	*
016	20251	Jaqueta de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, manga longa - tamanho 16 (incluso 1 bordado com as cores do brasão oficial do munícipio na frente).	UN	5,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		19,90	99,50	*
017	20244	Jaqueta de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, manga longa - tamanho 2 (incluso 1 bordado com as cores do brasão oficial do munícipio na frente.	UN	13,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		16,50	214,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
018	20245	Jaqueta de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, manga longa - tamanho 4 (incluso 1 bordado com as cores do brasão oficial do munícipio na frente).	UN	99,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		17,00	1.683,00	*
019	20246	Jaqueta de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, manga longa - tamanho 6 (incluso 1 bordado com as cores do brasão oficial do munícipio na frente).	UN	288,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		17,00	4.896,00	*
020	20247	Jaqueta de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, manga longa - tamanho 8 (incluso 1 bordado com as cores do brasão oficial do munícipio na frente).	UN	240,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		18,00	4.320,00	*
021	20254	Jaqueta de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, manga longa - tamanho G (incluso 1 bordado com as cores do brasão oficial do munícipio na frente).	UN	4,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		61,10	244,40	*
022	20252	Jaqueta de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, manga longa - tamanho P (incluso 1 bordado com as cores do brasão oficial do munícipio na frente).	UN	45,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		29,10	1.309,50	*
Fornecedor: 28384-3 VICTORS UNIFORMES EIRELI - ME			**CNPJ: 22.529.255/0001-89**		**Telefone: 4730191119**		**Status: Habilitado**		9.676,00	
Email: licitacaovictorsuniformes@gmail.com										
Lote 002 - Lote 002									9.676,00	
001	4699	Camiseta de malha de algodão, manga curta, cor azul, tamanho 10(incluso brasão oficial do município).	UN	220,00	Classificado	MARCA PROPRIA		7,80	1.716,00	*
002	4701	Camiseta de malha de algodão, manga curta, cor azul, tamanho 12(incluso brasão oficial do município).	UN	249,00	Classificado	MARCA PROPRIA		7,90	1.967,10	*
003	20261	Camiseta de malha de algodão, manga curta, cor azul, tamanho 14(incluso brasão oficial do município).	UN	87,00	Classificado	MARCA PROPRIA		8,30	722,10	*
004	20262	Camiseta de malha de algodão, manga curta, cor azul, tamanho 16(incluso brasão oficial do município).	UN	5,00	Classificado	MARCA PROPRIA		8,30	41,50	*
005	20255	Camiseta de malha de algodão, manga curta, cor azul, tamanho 2(incluso brasão oficial do município).	UN	13,00	Classificado	MARCA PROPRIA		7,00	91,00	*
006	20256	Camiseta de malha de algodão, manga curta, cor azul, tamanho 4(incluso brasão oficial do município).	UN	99,00	Classificado	MARCA PROPRIA		7,00	693,00	*
007	20257	Camiseta de malha de algodão, manga curta, cor azul, tamanho 6 (incluso brasão oficial do município).	UN	288,00	Classificado	MARCA PROPRIA		7,10	2.044,80	*
008	4706	Camiseta de malha de algodão, manga curta, cor azul, tamanho G (incluso brasão oficial do município).	UN	4,00	Classificado	MARCA PROPRIA		11,55	46,20	*
009	12169	Camiseta de malha de algodão, manga curta, cor azul, tamanho M(incluso brasão oficial do município).	UN	8,00	Classificado	MARCA PROPRIA		9,10	72,80	*
010	4704	Camiseta de malha de algodão, manga curta, cor azul, tamanho P(incluso brasão oficial do município).	UN	45,00	Classificado	MARCA PROPRIA		9,10	409,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
011	20258	Camiseta em tecido, manga curta, na cor azul, tamanho 8	UN	240,00	Classificado	MARCA PROPRIA		7,80	1.872,00	*
VALOR TOTAL :									52.776,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6BA54FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 26/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 26/2019

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 28354-1 ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME			**CNPJ: 25.237.379/0001-89**		**Telefone: 1338545379**		**Status: Habilitado**		26.210,00	
Email: vale.sports@hotmail.com										
Lote 001 - Lote 001									14.960,00	
001	18851	Contratação de serviços de arbitragem: Futebol de campo, incluindo 1 árbitro, 2 assistentes.	JG	40,00	Classificado	SERVIÇOS		374,00	14.960,00	*
Lote 002 - Lote 002									11.250,00	
001	18852	Contratação de serviços de arbitragem: Futsal, incluindo 2 árbitros	JG	45,00	Classificado	SERVIÇOS		250,00	11.250,00	*
VALOR TOTAL :									26.210,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7B90D52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 27/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor Pregão 27/2019

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 23098-7 JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA			**CNPJ: 85.081.446/0001-40**		**Telefone: 4133760056**		**Status: Habilitado**		28.659,24	
Email: jefferson@raiomedic.med.br										
Lote 001 - Lote 001									28.659,24	
001	2217	Filme plano para radiologia 13cm x18cm, cxcom 100 folhas	CX	4,00	Classificado	Fuji Film		41,38	165,52	*
002	2218	Filme plano para radiologia 18cm x24cm, cxcom 100 folhas	CX	24,00	Classificado	Fuji Film		94,90	2.277,60	*
003	2219	Filme plano para radiologia 24cm x30cm, cxcom 100 folhas	CX	24,00	Classificado	Fuji Film		124,06	2.977,44	*

004	2220	Filme plano para radiologia 30cm x40cmcm, cxcom 100 folhas	CX	24,00	Classificado	Fuji Film		210,44	5.050,56	*
005	2221	Filme plano para radiologia 35cm x35cm, cxcom 100 folhas	CX	20,00	Classificado	Fuji Film		218,89	4.377,80	*
006	2224	Filme plano para radiologia 35cm x43cm, cxcom 100 folhas	CX	16,00	Classificado	Fuji Film		266,13	4.258,08	*
007	2223	Fixador para filmes radiográficos, automático, concentrado para preparar 38 litros, galão de 9,5 litros, compatível com o filme.	GL	24,00	Classificado	DPC		141,79	3.402,96	*
008	2226	Revelador para uso radiológico, automático, conjunto para preparar 38 litros, galão de 9,5 litros, compativel com o filme.	GL	24,00	Classificado	DPC		256,22	6.149,28	*
VALOR TOTAL :									28.659,24	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9BD95BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 30/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 30/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28407-6 COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME		**CNPJ: 10.682.760/0001-80**		**Telefone: 4333224025**		**Status: Habilitado**		2.081,78	
Email: rogerio@grupoprolar.com.br									
Lote 002 - Lote 002								360,00	
001	20280 Assadeira em alumínio 100% puro, retangular, dimensão de aproximadamente 50 x35 x7 cm	UN	10,00	Classificado	VISSOTEX VISSOTEX		36,00	360,00	*
Lote 006 - Lote 006								43,10	
001	20284 Balde de plástico resistente, canelada, com capacidade de aproximadamente 15 litros.	UN	10,00	Classificado	ARQPLAST ARQPLAST		4,31	43,10	*
Lote 014 - Lote 014								193,50	
001	20292 Colher 100% aço inox,para servir refeição,medidas aproximadas de 33cm	UN	30,00	Classificado	GP INOX GP INOX		6,45	193,50	*
Lote 015 - Lote 015								97,00	
001	20293 Concha média em aço inox, reforçada, cabo inteiriço, sem emendas.	UN	10,00	Classificado	GP INOX GP INOX		9,70	97,00	*
Lote 016 - Lote 016								105,60	
001	20294 Concha, material de aço inoxidável, espessura corpo 2 cm, comprimento cabo 30 cm, capacidade 100ml	UN	10,00	Classificado	GP INOX GP INOX		10,56	105,60	*
Lote 018 - Lote 018								463,60	
001	16745 Espremedor de batatas, legumes em geral, aço inox, tipo manual, sem soldas, com medidas aproximadamente 26cmx0,8cm, profundidade do receptor 9,5cm.	UN	10,00	Classificado	GP INOX GP INOX		46,36	463,60	*
Lote 019 - Lote 019								98,56	
001	20312 Faca para corte de frios, polipropileno, 15cm, cabo branco	UN	8,00	Classificado	GP INOX GP INOX		12,32	98,56	*
Lote 020 - Lote 020								81,04	
001	16747 Faca para uso de cozinha, cabo madeira, lamina carbono normal nº. 6	UN	8,00	Classificado	TRAMONTINA TRAMONTINA		10,13	81,04	*
Lote 024 - Lote 024								19,08	
001	20300 Jarra plástica com tampa, com cabo, capacidade de 1 litro	UN	3,00	Classificado	PLASVALE PLASVALE		6,36	19,08	*
Lote 030 - Lote 030								84,30	
001	20309 Pote em plástico resistente com tampa, capacidade aproximada de 2 lt	UN	10,00	Classificado	SANTANA SANTANA		8,43	84,30	*
Lote 032 - Lote 032								536,00	
001	20311 Xicara de louça para café, com pires, lisa.	UN	80,00	Classificado	BOT ART BOT ART		6,70	536,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 20160-0 P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E		**CNPJ: 08.903.201/0001-00**		**Telefone: 4130757199**		**Status: Habilitado**		4.669,25	
Email: pas.lici@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001								23,80	
001	20279 Abridor de lata/garrafa, manual, em alumínio, linha doméstica, embalagem lacrada, contendo uma peça.	UN	10,00	Classificado	ARTINOX UN		2,38	23,80	*
Lote 003 - Lote 003								70,00	
001	16729 Bacia em plástico resistente, canelada, com capacidade de aproximadamente 5 litros.	UN	20,00	Classificado	ARQPLAST UN		3,50	70,00	*
Lote 004 - Lote 004								46,00	
001	16730 Bacia em plástico, canelada, com capacidade de aproximadamente 8 litros.	UN	10,00	Classificado	ARQPLAST UN		4,60	46,00	*
Lote 005 - Lote 005								50,00	
001	16731 Bacia em plástico, com capacidade de aproximadamente 10 litros.	UN	10,00	Classificado	ARQPLAST UN		5,00	50,00	*
Lote 007 - Lote 007								383,00	
001	16736 Bule em aluminio 100%, pegador com detalhe em madeira, com capacidade aproximadamente 3 litros.	UN	10,00	Classificado	GENIAL UN		38,30	383,00	*
Lote 008 - Lote 008								885,00	
001	20285 Caçarola em alumínio 100 % puro, tampa com saída de vapor, pegadores antitérmicos nas laterais, com capacidade de aproximadamente 17 litros, medindo aproximadamente 36 cm de diâmetro.	UN	10,00	Classificado	GENIAL UN		88,50	885,00	*
Lote 009 - Lote 009								295,90	
001	20286 Caçarola em alumínio 100 % puro, tampa com saída de vapor, pegadores antitérmicos nas laterais, com capacidade de aproximadamente 3 litros, medindo aproximadamente 22 cm de diâmetro e 16 cm de altura.	UN	10,00	Classificado	GENIAL UN		29,59	295,90	*
Lote 010 - Lote 010								399,30	
001	20287 Caçarola em alumínio 100 % puro, tampa com saída de vapor, pegadores antitérmicos nas laterais, com capacidade de aproximadamente 5 litros, medindo aproximadamente 24 cm de diâmetro.	UN	10,00	Classificado	GENIAL UN		39,93	399,30	*
Lote 011 - Lote 011								640,00	
001	20290 Cesto para lixo, com tampa e pedal, em plástico resistente, com alça, capacidade 50 litros	UN	10,00	Classificado	PLASUTIL UN		64,00	640,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 012 - Lote 012								40,80	
001	20291 Cesto para lixo, com tampa, em plástico polipropileno resistente, com capacidade para 15 litros, diâmetro de 25 cm, altura de 34 cm.	UN	6,00	Classificado	ARQPLAST UN		6,80	40,80	*
Lote 017 - Lote 017								50,00	
001	19887 Copo de vidro americano simples	UN	50,00	Classificado	NF UN		1,00	50,00	*
Lote 021 - Lote 021								198,60	
001	16748 Frigideira em aluminio 100%, pegador lateral em bauqelite, antitérmico, medindo aproximadamente 30cm diâmetro.	UN	6,00	Classificado	GENIAL UN		33,10	198,60	*
Lote 023 - Lote 023								345,00	
001	20299 Garrafa térmica para líquidos frios e quentes, material em aço inoxidável interno e externo, com ampola de vidro, válvula de abertura inteligente, com direcionamento do fluxo do líquido, capacidade de 2 litros.	UN	5,00	Classificado	ALADDIM UN		69,00	345,00	*

Lote 025 - Lote 025									56,00	
001	20301	Jarra plástica com tampa, com cabo, capacidade de 2 litros	UN	10,00	Classificado	JAGUAR UN		5,60	56,00	*
Lote 026 - Lote 026									880,80	
001	20304	Panela de pressão, em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone, capacidade para 20 litros.	UN	3,00	Classificado	EIRILAR UN		293,60	880,80	*
Lote 027 - Lote 027									129,00	
001	20306	Pegador para macarrão, modelo universal, hastes flexíveis, em inox, aproximadamente 35 cm.	UN	10,00	Classificado	BRINOX UN		12,90	129,00	*
Lote 028 - Lote 028									53,00	
001	20307	Pote em plástico resistente com tampa, capacidade aproximada de 1,5 lt	UN	10,00	Classificado	PLASUTIL UN		5,30	53,00	*
Lote 029 - Lote 029									63,25	
001	20308	Pote em plástico resistente com tampa, capacidade aproximada de 10 lt	UN	5,00	Classificado	PLASUTIL UN		12,65	63,25	*
Lote 031 - Lote 031									59,80	
001	20310	Pote em plástico resistente com tampa, capacidade aproximada de 5 lt	UN	10,00	Classificado	JAGUAR UN		5,98	59,80	*
VALOR TOTAL :									6.751,03	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:28D13FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 32/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 32/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27801-7 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA			**CNPJ:11.138.620/0001-08**		**Telefone: 4430296988**		**Status:Habilitado**		32.374,40	
Email: mixsaudemga@yahoo.com.br										
Lote 006 - Lote 006									1.624,80	
001	20357	Dieta nutricionalmente completa, à base de proteína isolada de soja. hipoalergênica, hipossódica. apresenta baixa osmolalidade. uso como nutrição enteral. na apresentação padrão na forma de pó. sabor baunilha ou sem sabor. Ingredientes: 100% maltodextrina, mínimo 70% proteína isolada de soja e 20% de proteína do soro do leite e óleos vegetais. Acrescida de vitaminas e sais minerais. Isenta de lactose, sacarose, fibras e glúten. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do paciente. Características Regulamentares: Lata com no mínimo 400g, com colher-medida, com data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códexalimentarius e portaria M.S n° 977/1998.portaria M.S n° 977/1998.ref.: nutri enteral soya, nutrison soya	KG	40,00	Classificado	VITAFOR ENTERAL COMP		40,62	1.624,80	*
Lote 007 - Lote 007									30.749,60	
001	20358	Fórmula de aminoácidos elementar e não alergênica, com 100% de eficácia nos casos de alergia alimentar. nutrição em terapia nutricional neonatal e pediátrica, transição de nutrição enteral e oral para síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados à graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com estado nutricional comprometido. na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: 100% de aminoácidos livres (isenta de proteína láctea ou de origem vegetal). Carboidratos: sendo xarope de glicose e/ou xarope de glicose e maltodextrina. 100% de lipídeos de origem vegetal (exceto óleo de soja), com TCM, DHA e ARA. Nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Características Regulamentares: Lata com no mínimo 400g, com colher- medida, com data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códexalimentarius e portaria M.S n° 977/1998. Ref.:alfamino, neocate.	KG	80,00	Classificado	NESTLE ALFAMINO LATA 400G		384,37	30.749,60	*
Fornecedor: 27803-3 INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA EPP			**CNPJ:24.658.613/0001-89**		**Telefone: 4130119005**		**Status:Habilitado**		28.930,00	
Email: licitacao@integrasm.com.br										
Lote 001 - Lote 001									2.760,00	
001	20352	Apresentação: módulo fibras alimentares para nutrição oral ou enteral Ingredientes: Fibras solúveis e insolúveis. Isenta de glúten. Em qualidade nutricional igual ou superior ao descrito acima. Características Regulamentares: Lata com no mínimo 225g, com data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códexalimentarius e portaria M.S n° 977/1998.portaria M.S n° 977/1998. ref>:neofiber, enter fiber, bem vital	KG	23,00	Classificado	Enterfiber / Prodiet NutriÃ§Ã£o		120,00	2.760,00	*
Lote 002 - Lote 002									9.520,00	
001	20353	Dieta enteral em pó, oligomérica, à base de peptídeos, normocalórica, normoprotéica, com proteína 100% de origem animal, hidrolisada totalmente na forma de peptídeos de cadeia curta (melhor absorvidos). indicado para crianças maiores de 4 anos, adultos e idosos. sabor baunilha. Ingredientes: 100% de proteína do soro do leite hidrolisada na forma de peptídeos. Apresentar TCM. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via enteral. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do paciente. Características Regulamentares: Lata com no mínimo 400g, com data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códexalimentarius e portaria M.S n° 977/1998.portaria M.S n° 977/1998. Ref.: peptamen, peptimax	KG	40,00	Classificado	Peptimax/ Prodiet NutriÃ§Ã£o		238,00	9.520,00	*
Lote 003 - Lote 003									9.120,00	
001	20354	Dieta nutricionalmente completa e balanceada especialmentedesenvolvida para atender às necessidades de crianças com 1-10 anos de idade. apresentação padrão na forma pó para uso oral ou exclusivamente enteral. SABOR BAUNILHA, CHOCOLATE OU MORANGO OU SEM SABOR. Ingredientes: Mínimo 80% de proteína animal sendo no mínimo 15% do soro do leite, maltodextrina e/ou sacarose e/ou xarope de milho. Isento de lactose e glúten. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do paciente. Características Regulamentares: Lata com no mínimo 380g, com colher-medida, com data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códexalimentarius e portaria M.S n° 977/1998. REF.: trophic infant, nutren jr, pediasure	KG	152,00	Classificado	Trophic Infant / Prodiet		60,00	9.120,00	*
Lote 004 - Lote 004									6.000,00	
001	20355	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica e normoprotéica, para uso oral ou enteral. apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Mínimo 14% de proteína sendo 45% de origem animal e mínimo de 9% do soro do leite, maltodextrina e/ou sacarose, óleos vegetais, vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do paciente. Características Regulamentares: Lata de com no mínimo 300g, com colher-medida, com data de	KG	120,00	Classificado	Trophic Basic / Prodiet		50,00	6.000,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		validade mínima de 6 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códexalimentarius e portaria M.S n° 977/1998. Ref.:nutren 1.0, trophic basic, ensure								
Lote 005 - Lote 005									1.530,00	
001	20356	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica,	KG	30,00	Classificado	Trophic Fiber / Prodiet		51,00	1.530,00	*
		normocalórica, normoprotéica e normolipídica, com fibras, para uso oral ou enteral. apresentação padrão na forma de pó. sabor baunilha ou sem sabor. Ingredientes: Mínimo 45% de proteína animal, 100% maltodextrina (isento de sacarose), óleos vegetais, vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Em qualidade nutricional igual ou								

		superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do paciente. Características Regulamentares: Lata com no mínimo 300g, com colher-medida, com data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códexalimentarius e portaria M.S n° 977/1998.portaria M.S n° 977/1998. Ref.:trophic fiber, nutri fiber.									
Fornecedor: 27802-5 VACCARIN & ALFF LTDA - ME			**CNPJ:18.574.431/0001-27**		**Telefone: 4530389444**		**Status:Habilitado**			66.331,80	
Email: karla@nutrikcal.com.br											
Lote 008 - Lote 008										3.500,00	
001	20359	Fórmula de seguimento para lactentes de seis a doze meses. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Relação caseína/proteína do soro do leite entre 50-65:35-50, lactose e/ou maltodextrina, e óleos vegetais e /ou gordura animal. Isenta de sacarose e glúten. Características Regulamentares Essenciais: Lata com no mínimo 400g, com colher-medida, com data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códexalimentarius e portaria M.S n° 977/1998.portaria M.S n° 977/1998. Ref.:nan2, nestogeno2, aptamil 2, milupa 2, similac 2	KG	80,00	Classificado	MILUPA 2 DANONE LATA 800G		43,75	3.500,00	*
Lote 009 - Lote 009										9.247,20	
001	20360	Fórmula infantil de partida para lactentes até seis meses de idade. Apresentação padrão na forma de pó, com prebióticos auxiliando na imunidade infantil. Ingredientes: Relação caseína/proteína do soro do leite 30-40:60-70, 100% de lactose, prebióticos, óleos vegetais e/ou gordura animal, vitaminas e minerais, zinco, selênio e ferro. Isento de glúten esacarose. Características Regulamentares Essenciais: Lata com no mínimo 400g, com colher-medida, com data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códexalimentarius e portaria M.S n° 977/1998.portaria M.S n° 977/1998. Ref.:nan 1, nestogeno 1, aptamil 1.	KG	240,00	Classificado	APTAMIL PREMIUM 1		38,53	9.247,20	*
Lote 010 - Lote 010										5.758,40	
001	20361	Fórmula infantil de partida para lactentes, enriquecida com ferro. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Relação caseína/proteína do soro do leite 30-40:60-70, maltodextrina e/ou lactose, óleos vegetais e/ou gordura animal, vitaminas e minerais. Isento de glúten e sacarose. Características Regulamentares Essenciais: Lata com no mínimo 400g, com colher-medida, com data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códexalimentarius e portaria M.S n° 977/1998.portaria M.S n° 977/1998. Ref enfamil 1, similac1 milupa1.	KG	160,00	Classificado	MILUPA 1 DANONE LATA 800G		35,99	5.758,40	*
Lote 011 - Lote 011										6.392,00	
001	20362	Fórmula infantil especial isenta de lactose para crianças até um ano de idade. apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: 100% maltodextrina, 100% proteína láctea, óleos vegetais e/ou gordura animal, enriquecida com vitaminas e minerais, ferro e outros oligoelementos. Isento de glúten e lactose. Características Regulamentares e Essenciais: Lata com no mínimo 400g, com colher-medida, com data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.portaria M.S n° 977/1998.Ref.:nan sl, aptamil sl.	KG	80,00	Classificado	APTAMIL SL DANONE LATA		79,90	6.392,00	*
Lote 012 - Lote 012										3.999,20	
001	20363	Fórmula infantil especial para crianças a partir de 6 meses, com proteína de origem vegetal à base de proteína isolada de soja. apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: 100% proteína isolada de soja, glúten, sacarose e produtos lácteos. Características Regulamentares e Essenciais: Lata com no mínimo 400g, com colher-medida, com data de 100% maltodextrina, 100% gordura vegetal, vitaminas, minerais, como ferro e outros oligoelementos. Isento de validade mínima de 6 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códexalimentarius e portaria M.S n° 977/1998.ref.:aptamil soja2, nan soy.	KG	80,00	Classificado	APTAMIL SOJA 2 DANONE		49,99	3.999,20	*
Lote 013 - Lote 013										14.640,00	
001	20364	Fórmula semi-elementar e hipoalergênica a base de proteína	KG	80,00	Classificado	APTAMIL PEPTI DANONE		183,00	14.640,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**	
		extensamente hidrolisada do soro do leite para crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou da soja com manifestações clínicas leves e moderadas sem quadros diarréicos. Ingredientes: 100% de proteína extensamente hidrolisada do soro de leite, maltodextrina e lactose (mínimo 40%), óleos vegetais e animais, ácidos graxos de cadeia longa (DHA e ARA), acrescido de vitaminas e minerais. Isento de glúten, frutose, galactose e sacarose. Características Regulamentares: Lata com no mínimo 400g, com colher-medida, com data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códexalimentarius e portaria M.S n° 977/1998.portaria M.S n° 977/1998 ref.:aptamil pepti, altera..									
Lote 014 - Lote 014										17.994,40	
001	20365	Fórmula semi-elementar e hipoalergênica a base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite para crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou da soja e síndrome de má-absorção. para crianças desde o nascimento até 12 meses de idade. na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: 100% proteína do soro leite extensamente hidrolisada, mínimo 80% maltodextrina e/ou xarope de glicose, TCM, óleos vegetais, óleo de peixe, vitaminas e demais ingredientes para o estabelecimento nutricional adequado do paciente. Isento de sacarose, lactose, galactose, frutose e glúten. Características Regulamentares: Lata com no mínimo 400g, com data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega, com colher-medida, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códexalimentarius e portaria M.S n° 977/1998. ref: pregomim	KG	80,00	Classificado	PREGOMIN PEPTI DANONE		224,93	17.994,40	*
Lote 015 - Lote 015										4.800,60	
001	20366	Suplemento alimentar à base de leite, recomendado para crianças a partir dos quatro anos, adultos e idosos. na apresentação padrão na forma de pó e indicado via oral e/ou via sonda enteral. sabores diversos ou sem sabor. Ingredientes: Preparado à base de leite de vaca, contendo maltodextrina e ou sacarose e enriquecido de vitaminas e minerais. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do paciente. Características Regulamentares: Lata com no mínimo 350g, com data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códexalimentarius e portaria M.S n° 977/1998.portaria M.S n° 977/1998.REF. : sustemil, sustagem, nutren active, nutren senior, fortifit.	KG	140,00	Classificado	SUSTAIN ENERGY DANONE		34,29	4.800,60	*
VALOR TOTAL :						127.636,20					

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B1D6E094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 38/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 38/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27801-7 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA		**CNPJ: 11.138.620/0001-08**		**Telefone: 4430296988**		**Status: Habilitado**		6.750,00	
Email: mixsaudemga@yahoo.com.br									
Lote 006 - Lote 006								6.750,00	
001	20372	Fórmula infantil para lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas. Dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, de Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentando 100% Proteína extensamente	KG	30,00	Classificado	NESTLE ALFARE 400G		225,00	6.750,00	*

		hidrolisada do soro do Leite de baixo peso molecular. Embalagem: Lata, em pó, mínimo 400g. Referencia: Pregomim Pepti, Alfaré, similar ou de melhor qualidade.									
Fornecedor: 27803-3 INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA EPP			**CNPJ: 24.658.613/0001-89**		**Telefone: 4130119005**			**Status: Habilitado**		4.315,50	
Email: licitacao@integrasm.com.br											
Lote 007 - Lote 007										4.315,50	
001	20373	Suplememento indicado para crianças de 1 a 10 anos com falta de de apetite, de nutrição enteral ou oral, normocalórico e normoprotéica (1,0 Kcal/mL na diluição padrão), baixo nivel de lactose, sem glúten, nos sabores baunilha, morango ou banana. Embalagem: Lata, em pó, mínimo 400 g. Referencia: Nutren Junior e Pediasure, similar ou de melhor qualidade.	KG	70,00	Classificado	Trophic Infant - Prodiet		61,65	4.315,50	*
Fornecedor: 27805-0 LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP			**CNPJ: 26.554.718/0001-13**		**Telefone: 4132644548**			**Status: Habilitado**		4.431,00	
Email: licitacaolfp@gmail.com											
Lote 008 - Lote 008										4.431,00	
001	20374	Suplemento alimentar em pó para nutrição enteral ou oral, para pacientes idosos, hipercalórico, hiperproteico, com fibras, formulado com ACT3, sem glúten, vitamina D, cálcio. Contendo EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2) zinco e selênio. Sabor BAUNILHA. Embalagem: Lata, em pó, mínimo 400g. Referencia: Nutren 1.0, similar ou de melhor qualidade.	KG	70,00	Classificado	ENSURE LATA DE 400G		63,30	4.431,00	*
Fornecedor: 27800-9 SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME			**CNPJ: 26.640.161/0001-33**		**Telefone: 4134020500**			**Status: Habilitado**		3.385,00	
Email: fernandapeixoto@savimed.com.br											
Lote 002 - Lote 002										740,00	
001	20370	Fórmula infantil para alimentação de lactentes a partir do 6º mês Fórmula infantil para alimentação de lactentes a partir do 6º mês de vida, adicionada de ferro, com lactose e maltodextrina , com caseína e proteína do soro, Não contém Glúten. Embalagem: Lata, em pó, com no mínimo 400g. Referência: Nan Confort 2, Aptamil Premium 2, similar ou de melhor qualidade.	KG	20,00	Classificado	NESTLÃ‰ - NESTOGENO 2		37,00	740,00	*
Lote 003 - Lote 003										770,00	
001	20369	Fórmula infantil para alimentação de lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, 100% lactose, perfil lipídico que possua oleína de palma, adicionada de ferro e selênio, com relação caseína:proteína do soro de 30-40/60-70. Não contém Glúten. Embalagem: Lata, em pó, mínimo 400g. Referência Nan Confort 1, Aptamil Premium 1, similar ou de melhor qualidade.	KG	20,00	Classificado	NESTLÃ‰ - NAN COMFOR 1		38,50	770,00	*
Lote 005 - Lote 005										1.875,00	
001	20371	Fórmula infantil para lactentes a partir do 10º mês de vida, adicionada de ferro, com latose e maltodextrima, com caseína e proteína do soro. Não contém glúten. Embalagem: Lata, em pó, mínimo 800g. Referência Nan Confort 3, Aptamil Premium 3, similar ou de melhor qualidade.	KG	50,00	Classificado	NESTLÃ‰ - NAN COMFOR 3		37,50	1.875,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**	
Fornecedor: 27802-5 VACCARIN & ALFF LTDA - ME			**CNPJ: 18.574.431/0001-27**		**Telefone: 4530389444**			**Status: Habilitado**		6.644,00	
Email: karla@nutrikcal.com.br											
Lote 001 - Lote 001										1.300,00	
001	20368	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja, adicionada de ferro e L-metionina, para necessidades do lactante a partir do 6º mês, isento de lactose, isento de sacarose, 100% gordura vegetal; isento de sacarose, lactose e proteínas lácteas; não contém glúten; embalagem: lata em pó, minimo 400g; referência aptamil soja 2, nan soy2, similar ou de melhor qualidade.	KG	20,00	Classificado	APTAMIL SOJA 2 DANONE		65,00	1.300,00	*
Lote 004 - Lote 004										1.144,00	
001	20367	Formula infantil para lactantes de 0 a 6 meses de vida, a base de soja enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas e L-metidionina, isento de proteinas lacteas e sacarose; não contém gluten; embalagem: lata em pó, minimo 400g; referência aptamil, soja 1, nan soy1, similar ou de melhor qualidade.	KG	20,00	Classificado	APTAMIL SOJA 1 DANONE		57,20	1.144,00	*
Lote 009 - Lote 009										4.200,00	
001	20375	Suplemento nutricional completo e balanceado ou suplemento alimentar, podendo ser usada como dieta exclusiva ou como suplemento alimentar. Composto de óleo de milho,caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais, proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido órbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato orbil, mistura de tocoferol e betacaroteno. Não contendo lactose nem glúten. Sabor artificial de baunilha, banana, chocolate ou morango. Embalagem: Lata, em pó, mínimo 400 g. Referencia: Nutren Active e Ensure, similar ou de melhor qualidade.	KG	70,00	Classificado	SUSTAIN ENERGY DANONE		60,00	4.200,00	*
VALOR TOTAL :						25.525,50					

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2F7B5C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 39/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 39/2019

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 22566-5 ADEMIR JORGE RIBAS ME			**CNPJ: 17.300.023/0001-14**		**Telefone: 4136281499**			**Status: Habilitado**	125.461,00	
Email: supvitorya@gmail.com										
Representante: 22568-1 ADEMIR JORGE RIBAS										
Lote 001 - Lote 001									798,00	
001	12112	Abacate manteiga: e primeira qualidade casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg.	KG	200,00	Classificado	in natura		3,99	798,00	*
Lote 002 - Lote 002									512,00	
001	803	Abacaxi: de 1° qualidade, maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Un.	UN	100,00	Classificado	in natura		5,12	512,00	*
Lote 003 - Lote 003									98,50	
001	804	Abóbora: madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	50,00	Classificado	in natura		1,97	98,50	*
Lote 004 - Lote 004									260,00	
001	805	Abobrinha: boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. de acordo com a resolução 12/78 da	KG	100,00	Classificado	in natura		2,60	260,00	*

		cnnpa Kg								
Lote 005 - Lote 005									812,50	
001	806	Acelga: fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firma e intacta, isenta material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução12/78 da cnnpa. Kg	KG	250,00	Classificado	in natura		3,25	812,50	*
Lote 006 - Lote 006									557,50	
001	808	Aipim (mandioca): Tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, descascada, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	250,00	Classificado	in natura		2,23	557,50	*
Lote 007 - Lote 007									211,00	
001	809	Alface: fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	UN	100,00	Classificado	in natura		2,11	211,00	*
Lote 008 - Lote 008									2.895,00	
001	810	Alho: graúdo do tipo comum, in natura, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas, embalado a vácuo, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa kg	KG	150,00	Classificado	in natura		19,30	2.895,00	*
Lote 009 - Lote 009									1.740,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	280	Apresuntado: sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega peça, refrigerado, carne selecionada, embalado em saco de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Fatiado em lâminas de 30g.	KG	100,00	Classificado	frimesa		17,40	1.740,00	*
Lote 010 - Lote 010									1.180,00	
001	812	Banana caturra de 1° qualidade, em pencas com 60 a 70% de maturação, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	400,00	Classificado	in natura		2,95	1.180,00	*
Lote 011 - Lote 011									937,50	
001	14135	Banana prata de 1° qualidade, em pencas com 60 a 70% de maturação, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	250,00	Classificado	in natura		3,75	937,50	*
Lote 012 - Lote 012									418,50	
001	814	Batata doce: branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grande ou médio uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg	KG	150,00	Classificado	in natura		2,79	418,50	*
Lote 013 - Lote 013									2.418,00	
001	813	Batata inglesa: comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg	KG	600,00	Classificado	in natura		4,03	2.418,00	*
Lote 014 - Lote 014									607,50	
001	815	Batata salsa: lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg	KG	150,00	Classificado	in natura		4,05	607,50	*
Lote 015 - Lote 015									132,50	
001	816	Berinjela: tamanho e coloração uniforme, firme e intacta sem lesões físicas ou mecânicas (rachaduras, perfurações, cortes) sem sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	50,00	Classificado	in natura		2,65	132,50	*
Lote 016 - Lote 016									960,00	
001	817	Beterraba: Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	250,00	Classificado	in natura		3,84	960,00	*
Lote 017 - Lote 017									2.905,00	
001	5711	Bisteca de Porco inspecionada, embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	250,00	Classificado	arroba		11,62	2.905,00	*
Lote 018 - Lote 018									1.296,00	
001	818	Brócolis: de primeira qualidade (extra aa). Sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Em maço de aproximadamente 300 gramas.	UN	300,00	Classificado	in natura		4,32	1.296,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 019 - Lote 019									493,00	
001	16693	Caqui, tamanho pequeno, coloração uniforme, firme e com brilho, Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	100,00	Classificado	in natura		4,93	493,00	*
Lote 020 - Lote 020									4.881,00	
001	281	Carne bovina acém sem osso e s/gordura p/panela: magra resfriada de 0 a 7 graus celsius, embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	300,00	Classificado	Argus		16,27	4.881,00	*
Lote 021 - Lote 021									4.932,00	
001	6870	Carne bovina em cubos, tipo paleta desossada, cubos de 2x2 cm, de 1º: magra resfriada de 0 a 7 graus celsius, embalagem de 1 kg, em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade e procedência, peso.	KG	300,00	Classificado	Argus		16,44	4.932,00	*
Lote 022 - Lote 022									6.585,00	
001	282	Carne bovina moída magra 1ª, magra, sem gordura e sem osso: embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	300,00	Classificado	Argus		21,95	6.585,00	*
Lote 023 - Lote 023									3.350,00	
001	284	Carne bovina músculo s/osso e s/ gordura para panela, de 1º qualidade: embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	200,00	Classificado	Argus		16,75	3.350,00	*
Lote 024 - Lote 024									4.718,00	
001	11830	Carne bovina para bife, sem gordura de 1ª qualidade: embalagem de 1 kg, em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	200,00	Classificado	Argus		23,59	4.718,00	*
Lote 025 - Lote 025									7.719,00	
001	11849	Carne bovina tipo filé, sem gordura, de 1º qualidade: embalagem de 1 kg, em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	300,00	Classificado	Oesa		25,73	7.719,00	*
Lote 026 - Lote 026									3.444,00	
001	11832	Carne suina, tipo pernil, inspecionado embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	300,00	Classificado	Arroba		11,48	3.444,00	*
Lote 027 - Lote 027									1.207,50	
001	819	Cebola: não brotada, tamanho médio, uniforme, sem danos fisiológicos ou mecânicos, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas,firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa . Kg	KG	250,00	Classificado	in natura		4,83	1.207,50	*
Lote 028 - Lote 028									333,00	
001	820	Cebolinha: Folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes) de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	MA	150,00	Classificado	in natura		2,22	333,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 029 - Lote 029									648,00	
001	821	Cenoura: sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	150,00	Classificado	in natura		4,32	648,00	*

Lote 030 - Lote 030									373,50	
001	8623	Chuchu: de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. kg	KG	150,00	Classificado	in natura		2,49	373,50	*
Lote 031 - Lote 031									1.290,00	
001	823	Couve-flor: de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas bemdesenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa	UN	300,00	Classificado	in natura		4,30	1.290,00	*
Lote 032 - Lote 032									424,50	
001	16369	Couve folha: tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecvâsnicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, maços de aproximadamente 300 grmas.	MA	150,00	Classificado	in natura		2,83	424,50	*
Lote 033 - Lote 033									2.073,00	
001	15286	Coxa e sobrecoxa com inspeção do SIF embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.:	KG	300,00	Classificado	pioneiro		6,91	2.073,00	*
Lote 034 - Lote 034									3.534,00	
001	15287	Filé de peito de frango s/ osso e sem pele: consistência firme, inspecionado, embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	300,00	Classificado	pioneiro		11,78	3.534,00	*
Lote 035 - Lote 035									3.859,50	
001	286	Filé de peixe cação sem pele com apresentação de certificado: de inspeção federal ou estadual, embalagem em filme de PVC, transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	150,00	Classificado	4 mares		25,73	3.859,50	*
Lote 036 - Lote 036									3.751,50	
001	14148	Filé de peixe panga sem barriga com apresentação de carimbo e certificado de inspeção federal ou estadual, embalagem de 1 kg, em filme de PVC, transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade e procedência e peso.	KG	150,00	Classificado	4 mares		25,01	3.751,50	*
Lote 037 - Lote 037									1.875,00	
001	287	Frango inteiro resfriado obedecendo a temperatura: onstando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	300,00	Classificado	pioneiro		6,25	1.875,00	*
Lote 038 - Lote 038									1.034,00	
001	16694	Goiaba, 1º qualidade, tamanho pequeno a médio, coloração uniforme, pouco maduro, com polpa intacta e firme. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200,00	Classificado	in natura		5,17	1.034,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 039 - Lote 039									4.325,00	
001	6859	Hamburguer Bovino com maior porcentagem de carne, obrigatoriamente misturado com soja, padronizado em 120 g cada unidade, congelado, rotulado conforme legislação sanitária vigente. embalagem de 5 kg, em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	UN	2.500,00	Classificado	adv		1,73	4.325,00	*
Lote 040 - Lote 040									828,00	
001	826	Laranja (típica da região): madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	KG	300,00	Classificado	in natura		2,76	828,00	*
Lote 041 - Lote 041									222,50	
001	827	Limão Tahiti: de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	KG	50,00	Classificado	in natura		4,45	222,50	*
Lote 042 - Lote 042									2.262,00	
001	15289	Linguiça de frango: em gomos de aproximadamente 90 g, sem pimenta, resfriada; recheio magro, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	200,00	Classificado	frigosantos		11,31	2.262,00	*
Lote 043 - Lote 043									4.420,00	
001	15290	Linguiça pura suína defumada, com inspeção do SIF: Em gomos de aproximadamente 90 g, sem pimenta, resfriada; recheio magro, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Embalagem de 1 kg, em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	200,00	Classificado	lapeana		22,10	4.420,00	*
Lote 044 - Lote 044									1.335,00	
001	828	Maçã Fugi: de 1° qualidade, categoria 1, classe 150 (115 a 126g cada unidade), frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	KG	250,00	Classificado	in natura		5,34	1.335,00	*
Lote 045 - Lote 045									1.070,00	
001	6710	Mamão formosa: de primeira qualidade, fresco com 80% de maturação, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	KG	250,00	Classificado	in natura		4,28	1.070,00	*
Lote 046 - Lote 046									1.347,50	
001	829	Mamão papaia: de primeira qualidade, fresco com 80% de maturação, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem esenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	KG	250,00	Classificado	in natura		5,39	1.347,50	*
Lote 047 - Lote 047									1.050,00	
001	12113	Melancia: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa	KG	500,00	Classificado	in natura		2,10	1.050,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 048 - Lote 048									2.248,50	
001	832	Morango: de primeira, com 80% de maturação, fresco, em bandeja, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem esenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	150,00	Classificado	in natura		14,99	2.248,50	*
Lote 049 - Lote 049									5.556,00	
001	290	Mortadela sem gordura fatiada: Semcapa de gordura, fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Fatiado em lâminas de 30g.	KG	300,00	Classificado	fricasa		18,52	5.556,00	*
Lote 050 - Lote 050									3.102,50	
001	833	Ovos	DZ	250,00	Classificado	naturovos		12,41	3.102,50	*
Lote 051 - Lote 051									280,00	
001	834	Pepino: de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica deve atender os padrões microbiológicos da legislação vigente.	KG	100,00	Classificado	in natura		2,80	280,00	*
Lote 052 - Lote 052									2.337,50	
001	836	Pêssego: de primeira qualidade com peso médio de 70 a 120g cada, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	250,00	Classificado	in natura		9,35	2.337,50	*
Lote 053 - Lote 053									267,50	
001	837	Pimentão verde: de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica,perfurações e cortes. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. kg	KG	50,00	Classificado	in natura		5,35	267,50	*

Lote 054 - Lote 054										2.090,00	
001	291	Presunto cozido fatiado: Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Fatiado em lâminas de 30g.	KG	100,00	Classificado	frimesa		20,90	2.090,00	*
Lote 055 - Lote 055										7.137,00	
001	292	Queijo mussarela fatiado: de 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto, número do registro nos órgãos competentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 30(trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g.	KG	300,00	Classificado	tirol		23,79	7.137,00	*
Lote 056 - Lote 056										373,00	
001	840	Repolho roxo: Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	UN	100,00	Classificado	in natura		3,73	373,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**	
Lote 057 - Lote 057										790,00	
001	830	Repolho verde: Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	UN	200,00	Classificado	in natura		3,95	790,00	*
Lote 058 - Lote 058										2.405,00	
001	294	Salsicha tipo vina, com aproximadamente 40 gr cada unidade: resfriada, embalagem em filme de PVC, transparente ou saco plástico transparente ou à vácuo, obedecendo a temperatura no recebimento.	KG	250,00	Classificado	perdigao		9,62	2.405,00	*
Lote 059 - Lote 059										198,00	
001	14139	Tempero verde (salsinha e cebolinha): fresco, com talos e folhasinteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com aproximadamente300g (sem raízes). de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg	MA	100,00	Classificado	in natura		1,98	198,00	*
Lote 060 - Lote 060										1.107,00	
001	842	Tomate: longa vida, nacional, tamanho, médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	300,00	Classificado	in natura		3,69	1.107,00	*
Lote 061 - Lote 061										2.406,00	
001	843	Uva comum (niágara): De primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	KG	200,00	Classificado	in natura		12,03	2.406,00	*
Lote 062 - Lote 062										2.082,00	
001	12114	Uva Itália nacional: De primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	KG	200,00	Classificado	in natura		10,41	2.082,00	*
Lote 063 - Lote 063										956,00	
001	844	Vagem: Curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.kg	KG	200,00	Classificado	in natura		4,78	956,00	*
VALOR TOTAL :									125.461,00		

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BF5B71B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 40/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 40/2019

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 22566-5 ADEMIR JORGE RIBAS ME			**CNPJ: 17.300.023/0001-14**		**Telefone: 4136281499**		**Status: Habilitado**		18.730,00	
Email: supvitorya@gmail.com										
Representante: 22568-1 ADEMIR JORGE RIBAS										
Lote 001 - Lote 001									4.599,00	
001	20217	Carne bovina, tipo acém	KG	300,00	Classificado	argus		15,33	4.599,00	*
Lote 002 - Lote 002									1.563,00	
001	20218	Carne bovina, tipo músculo sem osso	KG	100,00	Classificado	argus		15,63	1.563,00	*
Lote 003 - Lote 003									1.550,00	
001	20219	Carne bovina, tipo paleta desossada	KG	100,00	Classificado	argus		15,50	1.550,00	*
Lote 004 - Lote 004									1.547,50	
001	20220	Corte de frango, tipo coxa	KG	250,00	Classificado	pioneiro		6,19	1.547,50	*
Lote 005 - Lote 005									2.487,50	
001	20221	Corte de frango, tipo peito	KG	250,00	Classificado	pioneiro		9,95	2.487,50	*
Lote 006 - Lote 006									2.298,00	
001	16515	Pão de forma	KG	200,00	Classificado	nino		11,49	2.298,00	*
Lote 007 - Lote 007									1.289,00	
001	19141	Pão fatiado	KG	100,00	Classificado	nino		12,89	1.289,00	*
Lote 008 - Lote 008									3.396,00	
001	854	Pão francês	KG	400,00	Classificado	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		8,49	3.396,00	*
VALOR TOTAL :									18.730,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0CFD74CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 41/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor Pregão 41/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22566-5 ADEMIR JORGE RIBAS ME			**CNPJ: 17.300.023/0001-14**		**Telefone: 4136281499**		**Status: Classificado**		3.057,00	
Email: supvitorya@gmail.com										
Lote 001 - Lote 001									3.057,00	
001	8	Açúcar refinado, embalagem pacote 5kg	PCT	300,00	Classificado	caravelas		10,19	3.057,00	*
Fornecedor: 27445-3 DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA			**CNPJ: 07.245.458/0001-50**		**Telefone: 5435232009**		**Status: Habilitado**		2.691,60	
Email: dageal@ibest.com.br										
Lote 007 - Lote 007									46,00	
001	31	Chá de cidreira, embalagem cxc/ 10 saches	CX	20,00	Classificado	barao barao		2,30	46,00	*
Lote 009 - Lote 009									65,60	
001	95	Chá de hortelã, embalagem cxc/ 10 saches	CX	20,00	Classificado	barao barao		3,28	65,60	*
Lote 010 - Lote 010									2.580,00	
001	33	Chá mate natural solúvel - pct 500g	PCT	400,00	Classificado	barao barao		6,45	2.580,00	*
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			**CNPJ: 07.634.816/0001-16**		**Telefone: 4736352858**		**Status:Classificado**		1.259,90	
Email: contato@papelariasaobento.com.br										
Lote 002 - Lote 002									412,50	
001	20378	Biscoito doce, tipo maizena, pacote de 400g	PCT	110,00	Classificado	PRODASA		3,75	412,50	*
Lote 003 - Lote 003									345,00	
001	20379	Biscoito doce, tipo maria, apcote de 400g	PCT	100,00	Classificado	PRODASA		3,45	345,00	*
Lote 004 - Lote 004									395,00	
001	14142	Biscoito tipo cream cracker salgado, embalagem pct 400g	PCT	100,00	Classificado	PRODASA		3,95	395,00	*
Lote 006 - Lote 006									49,00	
001	30	Chá de camomila. embalagem cxc / 10 saches	CX	20,00	Classificado	NEILAR		2,45	49,00	*
Lote 008 - Lote 008									58,40	
001	32	Chá de erva doce, embalagem cxc/ 10 saches	CX	20,00	Classificado	NEILAR		2,92	58,40	*
Fornecedor: 28449-1 POSSANI E CIA LTDA			**CNPJ: 16.098.108/0001-07**		**Telefone: 4332561082**		**Status:Classificado**		4.640,00	
Email: licitacaolud@gmail.com										
Lote 005 - Lote 005									4.640,00	
001	56	Café em pó. torrado e moído, embalagem pct 500gr	UN	800,00	Classificado	BRASIL ALMOFADA		5,80	4.640,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
VALOR TOTAL :									11.648,50	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:027286F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 42/2019

Município de Campo do Tenente -2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 42/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 20046-8 CELIO APARECIDO DE FREITAS E CIA LTDA			CNPJ: 08.844.503/0001-55		Telefone: 41985020895		Status: Habilitado		210.000,00	
Email: celiofreitas310757@gmail.com										
Lote 001 - Lote 001									210.000,00	
001	3644	Contratação dos serviços de limpeza, conservação e manutenção das vias rurais e áreas verdes do interior do município.	HR	15.000,00	Classificado	prestaÃ§Ã£o de serviÃ§o		14,00	210.000,00	*
VALOR TOTAL :									210.000,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:09B91C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 43/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 43/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27054-7 AUTO POSTO MANU LTDA			**CNPJ: 27.175.818/0001-00**		**Telefone: 4136281245**		**Status: Habilitado**		8.950,00	
Email: heloise.lojasnuele@gmail.com										
Lote 001 - Lote 001									8.950,00	
001	19927	Arla 32	LT	5.000,00	Classificado	AGRICOPEL ARLA EVOLUX		1,79	8.950,00	*
VALOR TOTAL:									8.950,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B48EDB6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2020 (SRP)

Às 16:21 horas do dia 25 de maio de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VALDECIR ANTONIO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 49, Pregão nº 00049/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES 175/70 R13
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 210,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:3,00 %
Situação: Homologado
Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R$ 182,3600 e a quantidade de 4 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/05/2020 15:08:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 182,3600
Homologado	25/05/2020 16:21:51	VALDECIR ANTONIO DA SILVA	

Item: 2
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO LONA, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 175/65-R14
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 112 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 300,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:3,00 %
Situação: Homologado
Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R$ 192,0600 e a quantidade de 112 Unidade.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/05/2020 15:08:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 192,0600
Homologado	25/05/2020 16:22:02	VALDECIR ANTONIO DA SILVA	

Item: 3
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 185/70 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO VEÍCULO FORD FOCUS MD2 6860
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 24 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 300,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:3,00 %
Situação: Homologado
Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R$ 208,5500 e a quantidade de 24 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/05/2020 15:08:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 208,5500
Homologado	25/05/2020 16:22:16	VALDECIR ANTONIO DA SILVA	

Item: 4
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 12 LONAS, DIMENSÕES 215/75 R17.5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 600,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:3,00 %
Situação: Homologado
Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R$ 381,2100 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/05/2020 15:08:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 381,2100
Homologado	25/05/2020 16:22:28	VALDECIR ANTONIO DA SILVA	

Item: 5

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.700,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:3,00 %
Situação: Homologado
Adjudicado para: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.656,7200 e a quantidade de 12 Unidade.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/05/2020 15:08:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16, Melhor lance: R$ 1.656,7200
Homologado	25/05/2020 16:22:41	VALDECIR ANTONIO DA SILVA	

Item: 6
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, DIMENSÕES 185 R15, TIPO COM CÂMARA, APLICAÇÃO VEÍCULO TRAFFIC
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 350,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:3,00 %
Situação: Homologado
Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R$ 259,1900 e a quantidade de 8 Unidade.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/05/2020 15:08:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 259,1900
Homologado	25/05/2020 16:22:53	VALDECIR ANTONIO DA SILVA	

Item: 7
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, DIMENSÕES 205/60 R16
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 435,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:3,00 %
Situação: Homologado
Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R$ 294,8800 e a quantidade de 12 Unidade.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/05/2020 15:08:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 294,8800
Homologado	25/05/2020 16:23:08	VALDECIR ANTONIO DA SILVA	

Item: 8
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22,5, APLICAÇÃO CAMINHÃO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.650,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:3,00 %
Situação: Homologado
Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R$ 1.292,0000 e a quantidade de 12 Unidade.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/05/2020 15:08:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 1.292,0000
Homologado	25/05/2020 16:23:21	VALDECIR ANTONIO DA SILVA	

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6230E9F7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 044/2020**, foi expedido a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor desta ata é a empresa CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, com sede na Rua Prudente de Morais, N° 855, Centro Norte, CEP 85.660.000, Dois Vizinhos/PR, neste ato representado pela sócia administradora Sra. ANA MICHELE SANTOLIN, brasileira, solteira, empresaria, inscrita no CPF sob o nº 027.071.089-28 e no RG sob o nº 6.931.270-5, residente e domiciliado na Rua Prudente de Morais, N° 855, Centro Norte, CEP 85.660.000, Dois Vizinhos/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, de asseio e organização, mobiliários, eletroeletrônicos, materiais de telefonia necessários para estruturação da Escola Municipal Tereza Stawny da Silva e reestruturação das demais escolas, centros municipais de educação infantil".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Escada portátil de alumínio com 4 degraus antiderrapantes, com suporte para no mínimo 120 Kg, medindo 1.56m de altura aberta, 1.69m fechada e patamar de 1.10m	BOTAFOGO 4D	UN	2,00	135,00	270,00
1	8	Tapete oval 3 x 2.5m, em nylon colorido, antialérgico, liso, de fácil limpeza	SÃO MARCOS	UN	2,00	1.670,00	3.340,00
3	1	Fogão industrial com 6 queimadores duplos de 200mm, e forno; produzido com perfil de 9cm e grelhas removíveis em material fundido de 40 x 40cm; registros industriais em latão cromado com estágios contínuos; com bandeja coletora de gordura e sapatas plásticas	METALBREY 306F	UN	2,00	3.650,00	7.300,00
3	2	Fogão industrial com 6 queimadores duplos de baixa pressão 42 x 42cm, forno 48 x 59cm, tamanho 168cm de comprimento x 81cm de altura x 130cm de largura, em inox 430, boca 18cm diâmetro externo e 9cm diâmetro interno	METALBREY 306F	UN	1,00	3.664,00	3.664,00
4	4	Furadeira e parafusadeira de impacto, maleta e bits, bivolt, alimentação por bateria 4.8V, contendo estojo para transporte e no mínimo 50 peças de chaves, baterias e carregador de baterias, com bateria indicada para soltar e apertar parafusos de até 6mm de diâmetro, fazer furos em madeira, metais e/ou alvenaria, tempo de carregamento da bateria: 3 à 5h, contém 3 funções de operação: parafusadeira, furadeira sem impacto e furadeira com impacto, possui led para melhor visibilidade do local de trabalho, indicador de carga da bateria, com cabo revestimento emborrachado proporcionando maior conforto ao ao operador, bateria de íons de lítio que confere alta eficiência de operação com carregador	PHILCO FORCE PPF03MF	UN	1,00	645,00	645,00
TOTAL 15.219,00							

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 044/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2650	06.003.12.361.0008.2028	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2660	06.003.12.361.0008.2028	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2670	06.003.12.361.0008.2028	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2840	06.003.12.361.0008.2028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	2849	06.003.12.361.0008.2028	104	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2849	06.003.12.361.0008.2028	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2020	3150	06.004.12.365.0009.2029	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente e em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

7.2 - Os mobiliários, quando necessário, deverão ser entregues montados.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - Estima-se que o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seja de 7 (sete) meses, com início em 15 de maio de 2020 e término não superior à **31 de dezembro de 2020**.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de **10 (dez) dias úteis**, a contar da solicitação formal.

8.3 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

8.5 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento provisório.

8.5.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento da Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *santolin.moveis@hotmail.com*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que os conteúdos dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de um ano à contar da entrega, exceto quando exigido prazo superior nas especificações constantes na planilha da cláusula 3.2.
IX - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento, descarregamento, máquinas, equipamentos, insumos, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega e montagem dos bens solicitados;
X - entregar somente produtos novos, de primeiro uso, com ótimo acabamento e padronização, em suas embalagens originais, sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações. A embalagem não será obrigatória para os mobiliários e outros que por sua natureza seja dispensável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que as comunicações dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V - "**prática obstrutiva**":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 15 de maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ANA MICHELE SANTOLIN
Centro Oeste – Comercio De Moveis E Equipamentos LTDA ME

Testemunha

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1218DF3F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 044/2020**, foi expedido a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor desta ata é a empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida Joao Ferreira Neves, N° 3037, sala 1, Centro em Campina do Simão - Paraná CEP 85148-000, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 041.420.939-75 e no RG sob o nº 8.171.079-1, residente e domiciliado na Avenida Joao Ferreira Neves, N° 3037, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, de asseio e organização, mobiliários, eletroeletrônicos, materiais de telefonia necessários para estruturação da Escola Municipal Tereza Stawny da Silva e reestruturação das demais escolas, centros municipais de educação infantil".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qnt	Preço	Preço total
1	7	Mangueira chata 2.1/2 x 30m para jardim, com enrolador, jato e engate rápido para torneira	RW	RL	1,00	456,00	456,00
4	3	Aparelho de ar condicionado 9.000 BTUS 120V, split digital inverter, quente e frio	AGRATTO	UN	30,00	2.053,00	61.590,00
4	5	Planetário escolar educativo sistema solar luminoso; painel circular com 530mm de diâmetro, impresso em policromia, com sistema de movimentação sincronizada dos componentes e conta com uma lâmpada interna provida de cabo com interruptor, representando o sol; acondicionado em caixa de papelão; tamanho 53cm; medidas totais do planetário: 56cm de diâmetro; material do painel: MDF; com representação do sistema solar; material dos demais componentes: diversos, como plástico, madeira, borracha; tamanho do sol: 20cm de diâmetro, e possui sistema de iluminação e interruptor, podendo ser 110 ou 220V; tamanho da terra: 10cm de diâmetro; tamanho da lua: 2cm de diâmetro aproximadamente; componentes com movimento mecânico; movimentos de rotação e translação; é possível visualizar os fenômenos relacionados com luz solar, dia, noite, eclipse, fase da lua e as estações do ano	BRINKMOBIL	UN	1,00	1.225,00	1.225,00
TOTAL 63.271,00							

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 044/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2650	06.003.12.361.0008.2028	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2660	06.003.12.361.0008.2028	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2670	06.003.12.361.0008.2028	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2840	06.003.12.361.0008.2028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	2849	06.003.12.361.0008.2028	104	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2849	06.003.12.361.0008.2028	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	3150	06.004.12.365.0009.2029	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente e em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

7.2 - Os mobiliários, quando necessário, deverão ser entregues montados.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - Estima-se que o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seja de 7 (sete) meses, com início em 15 de maio de 2020 e término não superior à **31 de dezembro de 2020**.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de **10 (dez) dias úteis**, a contar da solicitação formal.

8.3 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

8.5 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento provisório.

8.5.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento da Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico licitageferson@yahoo*.com.br*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que os conteúdos dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de um ano à contar da entrega, exceto quando exigido prazo superior nas especificações constantes na planilha da cláusula 3.2.
IX - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento, descarregamento, máquinas, equipamentos, insumos, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega e montagem dos bens solicitados;
X - entregar somente produtos novos, de primeiro uso, com ótimo acabamento e padronização, em suas embalagens originais, sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações. A embalagem não será obrigatória para os mobiliários e outros que por sua natureza seja dispensável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que as comunicações dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 15 de maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
Geferson Junior Wognei – ME

Testemunha

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DBD7296A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2020

A Prefeitura Municipal de Candói, Estado do Paraná, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 49/2020, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, na Lei Municipal nº 1.431/2018, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1 - DO FORNECEDOR
1.1 - LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 13.545.473/0001-16, com sede na Rua Luiz Gallieri, n° 184, Casa 01, Condomínio Modelo Lii Cdres, Bairro Uberaba, CEP 88.031-015, Curitiba (PR), neste ato representado pelo Sr. KAUE MUNIZ DO AMARAL, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 074.127.859-66, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.117.444-1 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Luiz Gallieri, n° 184, Térreo, Bairro Uberaba, CEP 81.560-330, Curitiba (PR).

2 - DO OBJETO
1.
2.1 - **Registro de preços de pneus novos destinados à manutenção dos veículos da frota da Secretaria de Saúde.**

3 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.
3.2 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	5	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 285, 70 r19.5	AEOLUS	HN257	UN	12	1.656,72	19.880,64
TOTAL								19.880,64

4 - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta Ata vincula-se ao edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 049/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5 - DA VALIDADE DA ATA
5.1 - A validade desta Ata é de 12 (doze) meses, com início em **25/05/2020** e término em **25/05/2021**.

5.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

5.2 - É vedado a adesão desta esta Ata de Registro de Preços.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão suporte em algumas das dotações orçamentárias próprias do Município relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2020:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	5200	08.005.10.301.0005.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4600	08.005.10.301.0005.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4610	08.005.10.301.0005.2042	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

7 - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

8 - DA FORMA DE FORNECIMENTO
8.1 - A entrega dar-se-á em remessa parcelada, conforme surgirem as necessidades da Administração

9 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
9.1 - O prazo de entrega é no máximo de **7 (sete) dias corridos**, a contar da solicitação formal.

9.2 - A entrega dar-se-á em remessa parcelada, conforme surgirem as necessidades da Administração, devendo ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

9.5.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

10 - DO PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será realizado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.

10.4 - A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
10.4.1 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

10.4.2 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.4.3 - Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa

10.5 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11 - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *lukauto@hotmail.com*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que os conteúdos dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
II - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
IV - comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
V - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR;

VI - efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e nesta Ata;

11.2 - A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
I - manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
II - executar fielmente o fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e da Ata, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis à contar da notificação, sob pena de cancelamento da Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelo frete, carga e descarga, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos;
IX - fornecer somente pneus com registro no INMETRO, conforme registro apresentado junto sua proposta de preços;
X - entregar pneus com no máximo 6 (seis) meses de fabricação, devidamente comprovados no momento da entrega através do D.O.T inscrito no produto;
XI - entregar somente pneus fabricados com matéria prima de primeira linha e de primeiro uso, ficando vedado o fornecimento de pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

14 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
14.1 - O fiscal desta Ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, conforme designação através da Portaria 187/2018.

14.2 - Os bens serão recebidos pela Comissão de Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal.

14.3 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

15 - DO CANCELAMENTO DA ATA
15.1 - Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
16.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
16.1.3 - falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente;
16.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;
16.1.5 - cometer fraude fiscal.

16.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
16.2.1 – advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO;
16.2.2 - multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
16.2.3 - multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
16.2.4 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
16.2.5 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos;
16.2.6 - impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
16.2.7 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
16.2.8 - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
16.2.9 - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
16.2.10 - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

16.5 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente Ata, que as comunicações dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V - "**prática obstrutiva**":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

18 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19 - DA PUBLICAÇÃO

19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

20 - DO FORO

20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 25 de maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

KAUE MUNIZ DO AMARAL
Lukauto Comercio de Pneumaticos e Peças LTDA

Testemunha

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:564A8AF3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E ELIZEU ANTÔNIO PEREIRA 08127759961.

A Prefeitura Municipal de Candói, Estado do Paraná, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, Candói (PR), inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. GELSON KRUK DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e a empresa ELIZEU ANTÔNIO PEREIRA 08127759961, inscrito no CNPJ sob o nº 12.466.907/0001-20, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 407, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói (PR), doravante designado FORNECEDOR, neste ato representado pelo Sr. ELIZEU ANTÔNIO PEREIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 081.277.599-61, portador da cédula de identidade civil RG nº 11.105.035-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Voluntário da Pátria, nº 407, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Reequilíbrio econômico-financeiro de itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 025/2020 do Pregão Presencial nº 012/2020, cujo objeto é: "Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esportes e Gabinete do Prefeito".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima sétima da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A revisão de preço em tela foi requerido pelo FORNECEDOR, encaminhado documentos fiscais e planilhas, pelos quais justificou e demonstrou que houve substancial elevação dos custos dos produtos diante da pandemia causa pelo Covid-19 que vem assolando o país e o mundo e das medidas que vem sendo tomadas para evitar a disseminação da doença.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
4.1 - Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para os itens relacionados a seguir, totalizando o importe de R$ 126.016,02 (cento e vinte e seis mil, dezesseis reais e dois centavos):

Lote	Item	Especificação resumida do produto	UN	Qtde	Preço Unit. Atual	Reequilíbrio		Preço Unit. Atualizado	Preço total atualizado
						R$	%		
1	79	Iogurte integral com polpa de fruta, sabores variados (...)	L	8.630,00	2,40	0,60	25,00	3,00	25.890,00
1	81	Leite de vaca, integral, tipo c, pasteurizado, embalagem contendo 1l (...)	L	17.900,00	2,40	0,60	25,00	3,00	53.700,00
3	2	Carne bovina corte coxão mole ou patinho (...)	KG	2.540,00	20,07	8,01	39,91	28,08	71.323,20
3	3	Carne bovina coxão mole, corte tipo picadinho (...)	KG	200,00	19,99	9,00	45,02	28,99	5.798,00
3	5	Carne bovina moída de primeira qualidade (...)	KG	4.584,00	11,99	9,01	75,14	21,00	96.264,00
3	6	Carne bovina moída de primeira qualidade (...)	KG	1.528,00	11,69	9,31	79,64	21,00	32.088,00
3	9	Carne de frango, cortado em partes (coxa e sobrecoxa) (...)	KG	7.470,00	5,70	3,14	55,08	8,84	66.034,80
3	11	Carne de frango, tipo peito , congelado, sem osso (...)	KG	2.374,00	8,99	3,20	35,59	12,19	28.939,06
3	14	Carne suína tipo costela, cortada em pedaços de aproximadamente 30g cada (...)	KG	250,00	13,30	5,49	41,28	18,79	4697,50

4.2 - Em razão do reequilíbrio, altera-se o valor total da Ata constante em cláusula 3.2, no rodapé da planilha, passando a viger com a importância de R$ 605.306,38 (seiscentos e cinco mil, trezentos e seis reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 15 de maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ELIZEU ANTÔNIO PEREIRA
Elizeu Antônio Pereira 08127759961

Testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:63FAD278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 17/2020.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE QUADROS (LOUSAS) E MESAS SOB MEDIDA PARA INSTALAÇÃO E ATENDIMENTO DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE ENSINO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PATRICIA DE MORAES HINZ - ME		**CNPJ: 06.718.646/0001-95**
Item	**Descrição**	**Total Máximo**
1	Fornecimento e instalação de quadro quadriculado em formica, com moldura e aparador de giz colocado Medidas: - Material: MDF-6 mm de base Molduras e aparador de giz em madeira; Cor: verde F-208 (Lousaline) - Medidas de acordo com o tamanho do quadro de cada instituição. **TOTALIZANDO 309,53 M³ de quadros**	54.500,00
2	Fornecimento e instalação de mesas com divisórias e suporte para teclado para salas de informática Medidas: Altura: 1,30 m Largura: 0,80 cm Profundidade: 0,60 cm Material: MDF – 18mm Tampos revestidos com 3 cm de espessura; Cor: tampo branco Laterais: laterais/divisórias (azul TX) Capacidade: para 41 computadores SENDO: - 15 para Frei Henrique de Coimbra -26 Tiradentes **TOTALIZANDO 42,64 M² de mesas**	8.000,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 26 de maio de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C1D9965B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 73/2020 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **146 de 16 de dezembro de 2019 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494	R$ 15.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	494	R$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	R$ 75.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 130/2019, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de maio de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:B24C8809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2020 - ID Nº 4320 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2020 - ID Nº 4320
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SAN MARINO ONIBUS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2019 FNDE/MEC.
SAN MARINO ONIBUS LTDA CNPJ: 93.785.822/0001-06
End: Rua Irmão Gildo Schiavon, nº 110 CEP: 95.058-510 BAIRRO: Ana Rech CIDADE/UF: Caxias do Sul-RS.

Produto	Marca	Modelo	Quant.	Preço Unitário	Preço máx.
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 (4x4) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019/FNDE/MEC	Marcopolo	Volare V8L 4x4 rural	1,00	274.000,00	274.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 274.000,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2020

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:0A5DCF17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TESTE SELETIVO PÚBLICO 01/2020 EDITAL Nº 05/2020 DISPÕE SOBRE RECUSO, GABARITO DEFINITIVO, NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES NA PROVA OBJETIVA DO TESTE SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, AB

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

O presente EDITAL que divulga o Gabarito oficial da Prova Objetiva do Teste Seletivo Público 01/2020, aberto pelo Edital nº 01/2020 e classificação preliminar conforme segue.

1) GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA DO TESTE SELETIVO PÚBLICO 01/2020 – ABERTO PELO EDITAL Nº 01/2020: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS):

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	**C**	**D**	**B**	**D**	**C**	**A**	**C**	**A**	**A**
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	**B**	**C**	**D**	**D**	**A**	**B**	**C**	**B**	**C**
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	**D**	**D**	**C**	**C**	**D**	**D**	**B**	**D**	**A**

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB):

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	**C**	**D**	**B**	**D**	**C**	**A**	**C**	**A**	**A**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	**B**	**C**	**D**	**A**	**A**	**D**	**C**	**D**	**D**
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	**D**	**D**	**A**	**B**	**D**	**A**	**C**	**B**	**D**

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (TSB):

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	**C**	**D**	**B**	**D**	**C**	**A**	**C**	**A**	**A**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	**B**	**C**	**D**	**D**	**C**	**A**	**C**	**D**	**D**
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	**A**	**C**	**B**	**A**	**D**	**C**	**C**	**A**	**A**

2) . As notas e classificação preliminares da prova objetiva, aplicadas em 24/05/2020;
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
LOCALIDADE: ANTA GORDA

CLAS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PORTUGUES NOTA	MATEMATICA NOTA	INFORMATICA NOTA	CONHECIMENTO ESPECÍFICO-NOTA	NOTA FINAL
01	**10**	**ELIZANDRO LINO DO NASCIMENTO**	**16/08/1999**	**12**	**15**	**06**	**52**	**85,0**
02	**07**	**CLAUDILENE NASCIMENTO FONSECA DE OLIVEIRA**	**20/12/1977**	**9**	**15**	**4,5**	**52**	**80,5**
03	**06**	**JENIFER PRISCILA DOS SANTOS**	**15/07/1993**	**15**	**12**	**1,5**	**44**	**72,5**
04	**09**	**LARISSA SILVESTRE DE MATOS**	**25/01/2001**	**9**	**12**	**6**	**40**	**67,0**
05	**13**	**TATIELI DA LUZ DO NASCIMENTO RODRIGUES DE PONTES**	**10/06/1995**	**12**	**6**	**4,5**	**44**	**66,5**
06	**04**	**ANDRE LIMA MARTINS**	**23/05/2001**	**12**	**12**	**1,5**	**28**	**53,5**
07	**14**	**ARILAN CAMARGO RODRIGUES**	**05/09/1998**	**12**	**12**	**1,5**	**24**	**49,5**
08	**12**	**ELLIKA SOUZA LEAL**	**09/05/1991**	**6**	**6**	**3**	**20**	**35,0**
09	**05**	**ROSELI RODRIGUES SILVA LOPES**	**17/03/1977**	**3**	**9**	**0**	**8**	**20,0**

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB

CLAS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PORTUGUES NOTA	MATEMATICA NOTA	INFORMATICA NOTA	CONHECIMENTO ESPECÍFICO-NOTA	NOTA FINAL
01	**03**	**LYKELLY DOS ANJOS**	**18/11/1985**	**15**	**15**	**6**	**64**	**100**
02	**11**	**LILIANE DOS SANTOS**	**13/05/1984**	**9**	**9**	**3**	**36**	**57**

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - TSB

CLAS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PORTUGUES NOTA	MATEMATICA NOTA	INFORMATICA NOTA	CONHECIMENTO ESPECÍFICO-NOTA	NOTA FINAL
01	**01**	**LUDIANE DE ALMEIDA MONTEIRO**	**09/11/1988**	**15**	**15**	**6**	**64**	**100**
02	**02**	**ANDRESSA LORENA SILVA ALELUIA**	**14/05/1993**	**15**	**15**	**6**	**64**	**100**
03	**08**	**NEUZELI DA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS**	**28/08/1980**	**6**	**0**	**1,5**	**48**	**55,5**

2) Caberá ao candidato, recurso quanto ao resultado preliminar, no dia 27 de maio de 2020, no período das 08:00 às 11:00 e 13:00 as 16:00 horas, o qual deverá ser interposto mediante formulário próprio (anexo I), devidamente fundamentado e obrigatoriamente assinado pelo candidato, protocolizado na Secretaria Municipal de Saúde (Central de Agendamentos de consultas e exames especializados), encaminhado à Comissão Especial do Teste Seletivo Público;
3) A Comissão Especial do Teste Seletivo Público, após análise dos pedidos, decidirá sobre sua aceitação e publicará, quando couber, o resultado do pedido através de Edital.;
4) Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito;
5) Serão admitidos somente os recursos devidamente fundamentados;
6) Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, bem como os que forem encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico e os que forem interpostos fora do prazo previsto, não serão admitidos nem analisados.

Cerro Azul, 26 de Maio de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DC8FAB56

SECRETARIA GOVERNO
PROGRAMA BOLSA FAMILÍA – FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFICIÁRIOS MAIO 2020

NIS	NOME	VALOR TOTAL (r$)
20029287116	ABIMAELE DOBLINS DOS SANTOS	1.200,00
20008394363	ADAIANA SONTAG	1.200,00
20008406345	ADALGIELE MARCHE	600,00
20008408364	ADALNI BOARD GILLIET	1.200,00
20008419110	ADELAIDE DE MOURA E COSTA	1.200,00
20008419595	ADELAIDE LOURENCO MARTINS CHAMBERLAIN	1.200,00
16006639336	ADELAIDE MARTINS MACHADO	1.200,00
16124645794	ADELAIDE MARTINS RODRIGUES DE ALMEIDA	1.800,00
16124566398	ADELAIR ALVES MACHADO	1.200,00
20008420887	ADELAIR FITZ MACHADO	1.200,00
20008422634	ADELIA GONCALVES DOS SANTOS	1.200,00
20642177419	ADELIANE COSTA	1.200,00
21201885398	ADELIDE DE FATIMA MERI	1.200,00
20008424939	ADELINA DE SOUZA SILVA	1.200,00
23773599532	ADEMIR FITZ	600,00
23869565973	ADENIR DESPLANCHES	1.200,00
16129242922	ADENIR PAIANO	1.200,00
20008460641	ADILSON DO CARMO DOS SANTOS	600,00
20008464299	ADILSON PAIANO ROSA	600,00
20035376338	ADINALVA LOURENCO DOS SANTOS	1.200,00
20008469959	ADINEIA APARECIDA PAIANO COSTA	1.200,00
20008470949	ADIR DE JESUS DOS SANTOS	1.200,00
21253775887	ADNILCE MARTINS DOS SANTOS	1.200,00
20008483978	ADRIANA APARECIDA ROSA SANTOS	1.200,00
16169494396	ADRIANA BARBOSA DE BARROS	1.200,00
21251929801	ADRIANA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	1.200,00
20008513605	ADRIANA VIANA MARQUES	1.200,00
20008514423	ADRIANE APARECIDA GROMMTT	1.200,00
12641769532	ADRIANE BEIRA	1.800,00
20008514695	ADRIANE BLATNER	1.200,00
20008515209	ADRIANE DA GUIA ARCANJO	1.200,00
16147473515	ADRIANE DE MATOS	1.200,00
20008516167	ADRIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1.200,00
20008516450	ADRIANE FONTOURA DA SILVA	600,00
20008517112	ADRIANE NASCIMENTO DE CRISTO	1.200,00
20008517236	ADRIANE PAES RAMOS	1.200,00
20008518038	ADRIANE SOARES DA SILVA	1.200,00
20025759404	ADRIANO SOARES DA ROCHA SILVA	1.200,00
12851103514	ADRIELE ROSA RIBEIRO DA PAZ	1.200,00
13227737727	ALAIDE BARBIOT DOS SANTOS	1.200,00
20008593498	ALAIN DE CASTRO	1.200,00
20008594133	ALAIR DESPLANCHES	600,00
21276174987	ALAIS DE JESUS FARIAS	1.200,00
16139361541	ALAIS LEMES DA SILVA	1.200,00
21249823783	ALCEBIADES SILVESTRE DOS SANTOS	600,00
20008631306	ALCINA DO VALE E COSTA DE MATOS	1.200,00
16103250243	ALCINA DOS SANTOS	1.200,00
23654557054	ALDINEIA DOS SANTOS VAZ	1.200,00
12738800523	ALENICE DOS SANTOS	1.200,00
20008657542	ALESANDRA DOS SANTOS	1.200,00
20008651285	ALESANDRA RUTZ RIBEIRO	1.200,00
20008653075	ALESSANDRA ANDRADE LEAL	600,00
20008653326	ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA E COSTA	1.200,00
21074632402	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	1.200,00
20008657283	ALESSANDRA DO CARMO BREINE	1.200,00
16113463045	ALESSANDRA LEME DOS SANTOS	1.200,00
20008661507	ALESSANDRA PLATNER	1.200,00
20003527829	ALESSANDRA VENTURA	1.200,00
23844156336	ALESSANDRO JOSE DA SILVA	600,00
16129249986	ALEXANDRINA MONTEIRO DE PONTES	1.200,00
20034569078	ALEXSANDRA VOGT NEVES	1.200,00
23804147344	ALICE ALVES BENFICA	1.200,00
20008741624	ALICE DA APARECIDA WUCHER	600,00
20008762494	ALINE DOS SANTOS	1.200,00
20008762613	ALINE DOS SANTOS BOARD	1.200,00
20008774468	ALINE ROSNER	1.200,00
23847980110	ALINE VAZ GROMMTT	1.200,00
12341823140	ALIPIO DE OLIVEIRA	600,00
16124764807	ALZINA APARECIDA ALPS BATISTA	1.200,00
20008828703	ALZINA CHAMBERLAIN	1.200,00
20008828762	ALZINA DO CARMO LINS FLORENCIO	600,00
20008828819	ALZINA ROSNER LOURENCO	1.200,00
20008832603	ALZIRA PONTES	600,00
12970987491	ALZIRA RODRIGUES DA SILVA	1.200,00
12959267518	AMALIA COUTINHO PAULIN	1.200,00
21207579094	AMANDA CAROLAYNE DE MATTOS TIBLIER	1.200,00
20008849174	AMANDA MICAELI DE SA RIBAS	1.200,00
23883197919	AMILTON CARDOSO DOS SANTOS	600,00
20008874268	ANA ALVES DOS SANTOS	1.200,00
21251524836	ANA ALZIRA MARTINS	1.200,00
21211823131	ANA APARECIDA DE SOUZA	1.200,00
20008911848	ANA CORREA	1.200,00
21227411180	ANA DE FATIMA LINS	1.200,00
20642177400	ANA HELENA COSTA	1.200,00

20742030150	ANA KELI DA APARECIDA ALVES	1.200,00
16129262079	ANA LOURENCO DOS SANTOS	1.200,00
16126519060	ANA LUCIA BRAINE	1.200,00
21276369435	ANA LUCIA FITZ	1.200,00
20008945807	ANA LUCIA ROSNER CAVALHEIRO FAGUNDES	1.200,00
20008948121	ANA LUCRECIA DOS SANTOS COSTA DE SOUZA	1.200,00
20008961160	ANA MARIA FERNANDES	1.200,00
20008980394	ANA PAULA DA SILVA	1.200,00
20008984403	ANA PAULA DE PAULA	1.200,00
15160469927	ANA PAULA DE RAMOS DA ROSA	1.200,00
23776766758	ANA PAULA DE SOUZA	1.200,00
20008986066	ANA PAULA DOS SANTOS	1.200,00
20008986538	ANA PAULA DOS SANTOS CAMARGO	1.200,00
20008986716	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA	1.200,00
20008988867	ANA PAULA FORTUNATTI	1.200,00
12933738513	ANA PAULA FURLAN	1.200,00
23857303367	ANA PAULA PAIANO SCHELEIDER	600,00
20031618450	ANA PAULA SOUZA DE ARAUJO	1.200,00
16156718231	ANA ROSA DA SILVA	1.800,00
20009010534	ANA ROSA FURQUIM	1.200,00
16116615334	ANA ROSA PLATNER WUCHER	1.200,00
12895624498	ANACIR DE FATIMA FERMINO DA PAZ	1.200,00
20009016494	ANACIR DE JESUS SCHEFFER	1.200,00
20009016508	ANACIR DO CARMO FERMINO	1.200,00
20009017458	ANADIR APARECIDA FERNANDES	89,00
20009017539	ANADIR CORDEIRO DE FRANCA	1.200,00
20009018071	ANADIR SALDANHA	1.200,00
20009018217	ANADIRA RODRIGUES DOS SANTOS	1.200,00
20009021676	ANAIR APARECIDA COSTA MIRANDA	1.200,00
23886270242	ANAIR DA APARECIDA SONTAG	1.200,00
16147867157	ANAIR FERREIRA COSTA	1.200,00
16007788130	ANAIR MARTINS MACHADO	1.200,00
20009033399	ANAZIR MARTINS	1.200,00
16006670705	ANDERSON PONTES	89,00
12303795437	ANDRE DOS SANTOS	1.200,00
20438812195	ANDREA DO CARMO PINHEIRO	1.200,00
20009115913	ANDREIA ALVES DE LIMA	1.200,00
20009116820	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS MARCHE	1.200,00
23660384662	ANDREIA APARECIDA MENDES ARCIE	1.200,00
20009117959	ANDREIA BLUM	600,00
12938990520	ANDREIA DE FATIMA DE PONTES DOS SANTOS	1.200,00
21251945408	ANDREIA DE OLIVEIRA BOARD	1.200,00
12789001504	ANDREIA DO CARMO DOBLINS	1.200,00
20009125250	ANDREIA LOURENCO	1.200,00
20009129035	ANDREIA ROSNER CAVALHEIRO DE MELO	1.200,00
16151787979	ANDREIA TIBLIER	1.800,00
23855650027	ANDREINE MILANE TIBLIER SANTOS	600,00
20009133601	ANDRELIZE TIBLIER PALHANO DOS SANTOS	1.200,00
20009142589	ANDRESSA RAAB	1.200,00
16121465833	ANDRESSA VAZ	600,00
20009147262	ANDREZA DOS SANTOS CARVALHO	1.200,00
20009145502	ANDREZA PEREIRA DE PONTES	1.200,00
20468030160	ANDRIELE APARECIDA ASSUMPCAO	1.200,00
23676330184	ANDRIELE APARECIDA FERREIRA	1.200,00
15447270611	ANDRIELE MARIA DA SILVEIRA	1.200,00
20009151014	ANDRIELE RIBEIRO DOS SANTOS	1.200,00
20009151057	ANDRIELE TIBLIER	1.200,00
20009151162	ANDRIELI BUENO	1.200,00
20030885587	ANDRIELY DESPLANCHES	1.200,00
16150193161	ANE CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	1.200,00
12545585531	ANEDINA TAVARES DE SOUZA	600,00
12824581524	ANGELA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	1.800,00
16139767890	ANGELA DE SA RIBAS	1.200,00
23714178992	ANGELA MARIA FERMINO	1.200,00
20009172178	ANGELICA ANGELA MACHADO	1.200,00
20009173166	ANGELICA CRISTINA BOARD	1.200,00
20009174111	ANGELICA DE PAULA	1.200,00
20009175800	ANGELICA MARIA SOUZA	41,00
20026169457	ANGELICE RUTES RIBEIRO	1.200,00
20009181592	ANGELINO ALVES DE OLIVEIRA	101,00
15351167275	ANGELINO DE JEUS SONTAG	600,00
16147863135	ANGELINO DOS SANTOS DE ANDRADE	1.200,00
20003815808	ANGELITA DE FRANCA	1.800,00
16006724015	ANITA DA LUZ GUIMARAES	1.200,00
20009193779	ANITA DOS SANTOS	130,00
20030885803	ANITA TOMAZ DE AZEVEDO BREINE	1.200,00
20009196743	ANNA ROSA DOS SANTOS VELOSO	1.200,00
12347899483	ANTONIO FABRICIO DOS ANJOS	1.200,00
20009300702	ANTONIO LOURENCO DOS SANTOS NETO	1.200,00
16108514389	APARECIDA DIVINA DOS SANTOS	1.200,00
16036117095	APARECIDA DO CARMO FITZ	600,00
16006724872	APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	1.200,00
20031623268	APARECIDA PIRES	1.200,00
21237866911	APARECIDA PRUDENCIO DE PAULA	1.200,00
20009343894	APARECIDA ROSNER	1.200,00
12018495307	APARECIDA VIEIRA	600,00
20193971075	AQUIELES DE SOUZA	1.200,00
16122374912	ARACI DA APARECIDA CHAMBERLAIN DE PONTES	1.200,00
20009349329	ARACI DE LOURDES SOARES DA SILVA DONATO	600,00

20009349426	ARACI DELMIRA DE ANDRADE	1.200,00
20009349434	ARACI DESPLANCHES	1.800,00
12451333725	ARENICE DE FATIMA MARTINS	600,00
16141172637	ARIANE DA APARECIDA DOS SANTOS BENTO	600,00
16169954451	ARIANE DE JESUS AZEVEDO DE SOUZA	600,00
23850927047	ARIANE SBISSIA LIMA MARCHE	1.200,00
20009369583	ARIETE DE CASTRO FELIX DA SILVA FITZ	1.200,00
20009369672	ARIETE DOS SANTOS	1.200,00
14588617849	ARILAN CAMARGO RODRIGUES MARIANO	1.200,00
20009370085	ARILDA DE CASTRO	1.200,00
21215874334	ARILDA DOS SANTOS	600,00
20001626366	ARLENE BANAK	1.200,00
20009382318	ARLETE APARECIDA ORTIZ FAGUNDES	1.200,00
23690842545	ARLETE XAVIER	1.200,00
12902086506	ASICLEIA DO CARMO ORTIZ FARIAS	1.200,00
23668887841	ATAIS APARECIDA CROPOLATO	1.200,00
20009410583	AUDA DE PONTES	1.200,00
20009420848	AUREA MARIA DESPLANCHES	1.200,00
20009434245	AVANI DA APARECIDA MOURA E COSTA BRAINE	1.200,00
20009434148	AVANI DO CARMO DOS SANTOS SILVA	1.200,00
16007828167	AVANI DOS SANTOS	1.200,00
20009462931	BEATRIZ DO CARMO DE OLIVEIRA	1.200,00
23861316702	BELIZIA MARIA MANGGUER SOUZA	1.200,00
12669818503	BENVINDA ALVES MACHADO DOS SANTOS	1.200,00
21216033023	BENVINDA APARECIDA FARIA DE LARA	41,00
20009495031	BENZINA PAIANO	1.200,00
13080153501	BERENICE APARECIDA CHAMBERLAIN	1.200,00
20035389243	BERENICE CORDEIRO	1.200,00
13072129508	BERENICE COUTINHO DE JESUS	1.200,00
20009497107	BERENICE VAZ	1.200,00
20009497115	BERENICE WUCHER	1.200,00
16063814087	BIANCA NAIANE DO AMARAL	1.200,00
23637442678	BRAIANE CRISTINA FARIAS	1.200,00
23643428924	BRANDINA DO CARMO ALELUIA	1.200,00
12866566205	BRUNA APARECIDA PEDROSO DOS SANTOS	82,00
16148828791	BRUNA BUENO DE JESUS	1.200,00
13167240503	BRUNA DE FATIMA PINHEIRO	1.200,00
20009539934	BRUNA JAQUETTI	1.200,00
23746068378	BRUNA MONTEIRO	1.200,00
20004045623	CACILDA DE ALMEIDA	1.200,00
16472875066	CACILDA WOLCHER FRON BLATNER	1.200,00
20009593866	CALMIRA DE MOURA E COSTA	600,00
23714600392	CAMILA DE FATIMA MONTEIRO VON DER OSTEN	1.200,00
20009603179	CAMILA DO CARMO LINS	600,00
16322530438	CAMILA DOS SANTOS BOARD	600,00
16232124465	CAMILA LUARA BARBIOT DOS SANTOS	1.200,00
23858365579	CANDIDA ATES DE FREITAS	1.200,00
23711257468	CARINA DA GUIA DE FRANCA	600,00
20028502803	CARLI DA APARECIDA ALELUIA	1.200,00
20009649012	CARLIANE DA SILVA FRANCA	1.200,00
20009678365	CARLOS CARDOSO	1.200,00
16181833855	CARMA LOURENCO ROSNER DE PAULA	600,00
20009718316	CARMELITA APARECIDA HONORATO DE CASTILHO	1.200,00
20009721309	CARMELITA ROSNER CAVALHEIRO	1.200,00
20009722275	CARMEM APARECIDA BUENO	1.800,00
23668337493	CARMIRIA DOS SANTOS CARDOSO	1.200,00
20312131830	CAROLAINE ELIZANDRA SANTOS BARBOSA	600,00
20468028905	CAROLAINE LOURENCO DE PAULA	1.200,00
20004123020	CAROLAINE SABRINA DOS SANTOS	1.200,00
20009732351	CAROLAYNE LAYS LAGRANGE	1.200,00
20157641745	CAROLINA DE OLIVEIRA DA SILVA	1.200,00
20009735482	CAROLINA DO NASCIMENTO CORDEIRO	600,00
16441104580	CAROLINE CRISTINE DO NASCIMENTO SANTOS	1.200,00
21287244019	CAROLINE DE FATIMA BRAINE	1.200,00
20009760029	CASSIANE DOS SANTOS PONTES VAZ	1.200,00
20009767473	CATARINA ORTIZ GARCIA DA ROSA	1.200,00
20009769778	CATIA APARECIDA LOURENCO	1.200,00
20083343738	CECILIA BUENO	1.200,00
20009783010	CECILIA MARA NITSCHE FORTES	600,00
16531710927	CECILIA MARIA FERREIRA DE MORAES	1.200,00
23818441495	CECILIA TAVARES DOS SANTOS	600,00
20009792680	CELIA DA APARECIDA DE MIRANDA	1.200,00
21052723634	CELIA DA CONCEICAO	1.200,00
16597119038	CELIA DE ANDRADE MATOS TEIXEIRA	1.200,00
20009811480	CELMIRA ALVES CARDOSO DE MATOS	1.200,00
20009811553	CELMIRA CROPOLATO DO ESPIRITO SANTO	1.200,00
16675356470	CELMIRA DA APARECIDA DE PONTES	1.200,00
20009811618	CELMIRA DA APARECIDA DO NASCIMENTO MOURA E COSTA	1.200,00
20009811626	CELMIRA DA APARECIDA MARTINS	1.200,00
20009811634	CELMIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	1.200,00
20009811677	CELMIRA DO CARMO HARPS	1.200,00
20009811898	CELMIRA MARIANO DOS SANTOS MAURE	1.800,00
16657057750	CERINA DA SILVA COSTA	600,00
16674132307	CERLI DA APARECIDA BRAINE	1.200,00
20009819368	CERLI DO CARMO BUENO PEDROSO	1.200,00
20009830558	CHEILA DA APARECIDA DOS SANTOS DE CRISTO	1.200,00
12971049517	CIBELE SEVERINO DA SILVA SCHEFER	1.200,00
12960799498	CIDA RAMOS DE SOUZA	1.200,00
23747484197	CIDENEIA PONTES	1.200,00

20009843099	CIDERLI DA APARECIDA PONTES	1.200,00
20009843528	CIDINEIA ALVES CARDOSO	1.200,00
16606982945	CINTIA ARIELI BESTEL FARIAS	1.200,00
20009850923	CINTIA DA SILVA GODOY	1.200,00
21052667491	CINTIA MARA REIS DOS SANTOS	1.200,00
20446046242	CINTIA RAFAELA MIRANDA	1.200,00
16575217436	CINTIA VALENTE DOS SANTOS	1.200,00
20009858053	CIONI DOS SANTOS	1.200,00
16563185186	CIRDETE MARGARIDA DA SILVEIRA	1.800,00
20959515083	CLARICE APARECIDA BOUARD DA LUZ	1.200,00
16453653703	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	1.200,00
20009880008	CLAUDENIZE CASAGRANDE CLARO	1.200,00
20009881187	CLAUDETE DE OLIVEIRA	1.200,00
16181845721	CLAUDETE DO CARMO RODRIGUES SCHON FITZ	1.200,00
20009884607	CLAUDIA BALES	1.800,00
16431071825	CLAUDIA BONETTE DE SOUZA	1.200,00
16181847341	CLAUDIANA VIANA	1.200,00
16426815897	CLAUDIANE DE MATOS	1.200,00
20026624146	CLAUDILEIA DA SILVA	1.200,00
20009905396	CLAUDIMERI DOS SANTOS VAZ	600,00
20009908832	CLAUDINEI LEVINO DE ALELUIA	1.200,00
20009911353	CLAUDINEIA DE CASTRO	1.200,00
20009911388	CLAUDINEIA DE FATIMA MANGGER	1.200,00
20009911787	CLAUDINEIA DOS SANTOS	1.200,00
20009913194	CLAUDINETE ALVES DE OLIVEIRA	1.200,00
23797889379	CLAURISSE ORTIZ CORDEIRO	1.200,00
20009948818	CLEIA DE FATIMA DOS SANTOS	1.200,00
20009949148	CLEIA MIZAEL DOS SANTOS	1.200,00
20004247714	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	1.200,00
20655369192	CLEIDELI DRINGOT	1.200,00
20009958635	CLEIDIELE APARECIDA DOS SANTOS	600,00
21011366802	CLEMENCIA IRIANE DIAS	1.200,00
16426732312	CLEOCI DA APARECIDA DA SILVA VIDAL	1.200,00
20009977478	CLEOMARA DOS SANTOS BOARD	1.200,00
20009977966	CLEONI DA APARECIDA ORTIZ	1.200,00
20009979640	CLEONICE DA APARECIDA BUTCHER	1.200,00
20009979659	CLEONICE DA APARECIDA SCHANAN	1.200,00
20009980177	CLEONICE DE CASTILHO	1.800,00
20009980584	CLEONICE DE MELO	1.200,00
20009980622	CLEONICE DE MOURA E COSTA	1.200,00
16510606616	CLEONICE DE PAULA PRUDENCIO	1.200,00
20369973482	CLEONICE DE SOUZA	1.200,00
20009980851	CLEONICE DO CARMO DA GUIA LEAL	1.200,00
22811430317	CLEONICE GOMES DOS SANTOS	1.200,00
16439101561	CLEONICE MARTINS DA SILVA	1.200,00
20009988496	CLEUDIMARA DOS SANTOS MANGGER	1.200,00
16431074549	CLEUDINEIA RIBEIRO FERREIRA	1.200,00
20009989824	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	1.800,00
23727248870	CLEUSA DOS SANTOS	1.200,00
16431074778	CLEUSA DOS SANTOS DE SOUZA	130,00
20655369699	CLEUSENITE BARBIOT DOS SANTOS	1.200,00
20009992876	CLEUSI DE JESUS ORTIZ VELOSO	1.200,00
20009993406	CLEUZA APARECIDA FITZ	1.200,00
16426817814	CLEUZA DE ALMEIDA ARPS	1.200,00
20009994119	CLEUZA DO ROCIO PEDROSO ORTIZ	600,00
20009995662	CLEUZA RODRIGUES DE MATOS	1.200,00
20953302916	CLEUZA ROSSIER	1.800,00
20009996006	CLEUZELI DA ROSA	600,00
20009996014	CLEUZELI LEAL GODOI	1.200,00
20009995999	CLEUZELI PAIANO ROSA	1.200,00
20009996073	CLEUZIANE FOGACA	1.200,00
12811746538	CLEVERSON DE CHRISTO	1.200,00
12812755522	CLISLAINE DA APARECIDA MACHADO	1.200,00
20010045842	CRISTIANA DOS SANTOS	1.200,00
20010049139	CRISTIANE APARECIDA MANGUER	1.200,00
20010049325	CRISTIANE APARECIDA ROSNER	1.200,00
20010053780	CRISTIANE DA SILVA	1.200,00
13130095526	CRISTIANE DA SILVA BELEMER	1.200,00
12801844529	CRISTIANE DA SILVA PRATES TABORDA	1.200,00
20010055473	CRISTIANE DE JESUS CORDEIRO DE FRANCA	1.200,00
23817206093	CRISTIANE DE JESUS GUIMARAES	1.200,00
13028646497	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	1.800,00
20010057972	CRISTIANE DOS SANTOS	1.200,00
20010062046	CRISTIANE LOURENCO DOS SANTOS	1.200,00
20010068060	CRISTIANE SALDANHA	1.200,00
20010082799	CRISTIELE CARDOSO	1.200,00
16431076835	CRISTINA COUTINHO	600,00
16007861156	DAIANE ALELUIA PORFIRIO	1.200,00
20764918952	DAIANE CRISTINA ROSNER	1.200,00
23749413432	DAIANE DA SILVA NICOLAU	1.200,00
20780721300	DAIANE DOS SANTOS DA LUZ	1.200,00
20010115085	DAIANE MARIA DE MOURA E COSTA DE BONFIM	1.200,00
20010116693	DAIANE PEDROSO SANTOS	1.200,00
20010117193	DAIANE PIRES MACHADO	1.200,00
20010118165	DAIANE ROSNER	1.200,00
16006762529	DALNI DA LUZ	1.200,00
16138864213	DALZI CORDEIRO DE FRANCA DE SOUZA	1.200,00
20010139332	DAMARIS CRISTINA DA SILVA GODOY	1.200,00
20010139553	DAMARIS JOSE COUTINHO LAMBERT	1.200,00

20010176076	DANIELA APARECIDA DE FRANCA DIAS	1.200,00
20010180375	DANIELA DAIANE MACHADO CARVALHO	600,00
23676203670	DANIELE APARECIDA DA ROSA BRIATORI	1.200,00
23711711916	DANIELE APARECIDA DOS REIS	1.200,00
14413367185	DANIELE APARECIDA PEDROSO ROSNER	1.200,00
15277275278	DANIELE CORREA	1.200,00
20034956810	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	130,00
21282657587	DANIELE DA APARECIDA MARTINS	1.200,00
20010200139	DANIELE DE MATOS CAVALHEIRO	1.200,00
16007877915	DANIELE DE SUSS LEANDRO	1.200,00
21201183768	DANIELE DOS SANTOS	1.200,00
21288027607	DANIELE DOS SANTOS VAZ	1.200,00
20080033029	DANIELE EIDT CAVALHEIRO	1.200,00
16029018664	DANIELE MACHADO DE SOUZA	1.200,00
23724552625	DANIELE RAMOS BARBOSA	1.200,00
21277369382	DANIELE RODRIGUES DE ALMEIDA	1.200,00
20010208490	DANIELE VIANA MARQUES	1.200,00
20030888578	DANIELE VIDAL DOS SANTOS	1.200,00
20010209675	DANIELI RIBEIRO	1.200,00
20010216159	DANIEZE ROSNER	1.200,00
20010233304	DANUBIA CRISTINA BESTEL	1.200,00
13121817506	DARCI ALVES DOS SANTOS	600,00
16139387729	DARCILENE ALVES BENFICA DOS REIS	1.200,00
16116638040	DARLAINE GEREMIAS DE SOUZA SILVA	1.200,00
16030691121	DAYANE CAROLINE LUIZ DOS SANTOS	600,00
20010274728	DEBORA DA SILVA CARNEIRO CASTRO	1.200,00
21245353456	DEBORA DE JESUS ARAGAO	1.200,00
20010276704	DEBORA DO ESPIRITO SANTO ORTIZ	1.200,00
12854035536	DEBORA DO ROSARIO	41,00
12481815191	DEBORA DOS SANTOS DA SILVA	1.200,00
16141103988	DEJANIRA DO CARMO PINHEIRO	1.800,00
20010309289	DELFINA APARECIDA OLIVEIRA BARBIOT	1.200,00
20010309882	DELFINO LOURENCO DOS SANTOS	1.200,00
16114434499	DENAIR DA APARECIDA DA CRUZ SOUZA	1.200,00
21272828346	DENIELE DE PAULA FARIAS	1.200,00
16147496574	DENILCE DE MOURA E COSTA ARP	1.200,00
21065399156	DENISE CASTORINA MARTINS DE FREITAS	171,00
20921096067	DENISE DA GUIA RAMOS	1.800,00
21219659101	DENISE DA SILVA	1.200,00
16129277963	DENIZE DE BONFIM	600,00
12646616521	DERZI DA APARECIDA AFONSO CARDOSO	1.200,00
12619848522	DEUSILENE APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
20010353881	DEUSILENE DE FATIMA BRAGA	1.200,00
21251998269	DEUSILENE DOS SANTOS BARBIOT	1.200,00
16126613229	DEUSILENE SOUSA	1.200,00
20010354527	DEUZENI DO CARMO DE OLIVEIRA	1.200,00
20010354578	DEUZI DIAS	600,00
20010354616	DEUZILENE APARECIDA FERMINO	1.200,00
20010354640	DEUZILENE GOMES	1.200,00
20010358115	DEZENIR DE OLIVEIRA CARDOSO	1.800,00
23786668899	DIEINE APARECIDA CHAMBERLAIN	1.200,00
20010398451	DIERICA FERMINO VAZ	1.200,00
16015088207	DILAIR APARECIDA PORFIRIO	1.200,00
12898608515	DILAIR DO CARMO RESTORF	89,00
20010400758	DILCELIA RIBEIRO FERREIRA FORTES	1.200,00
20468030373	DINAIR BUENO GONCALVES	1.200,00
16129280212	DINAIR PEREIRA DOS SANTOS	1.800,00
16126223501	DINAIR TABORDA FRANCO	1.800,00
16114131585	DINAZIRA BUENO GONCALVES	1.200,00
16125276822	DINEIA DA GUIA FITS	1.200,00
20010428539	DIONA BRUNA DOS SANTOS MACHADO	1.200,00
20010432366	DIONICE DO CARMO ROSNER	1.200,00
12766864522	DIRCE ALVES DE OLIVEIRA	1.200,00
20010436019	DIRCE APARECIDA MATIAS	1.200,00
20010436051	DIRCE ARPS	1.200,00
16138872429	DIRCE MONTEIRO LOPES DOS SANTOS	1.200,00
20010438828	DIRCELIA DE JESUS DE OLIVEIRA GONCALVES	1.200,00
20010438836	DIRCELIA DE JESUS FLORENCIO	1.200,00
20010440938	DIRCIANA DE CASTRO	1.200,00
20010441365	DIRLEI ALVES DOS SANTOS	1.200,00
12781385508	DIRLEI DA GUIA SOLIVAM	1.800,00
20010441705	DIRLEI GARCIA DE RAMOS	1.800,00
23674855212	DIRLENE ALVES DOS SANTOS	1.200,00
21226209086	DIRLENE DA APARECIDA DOS SANTOS RODOLFO	1.200,00
20010442396	DIRLENE DE FATIMA ALVES DE SOUZA	600,00
20010443074	DIRLENE STRAUB	1.800,00
20010443996	DIUCILENE GONCALVES	1.200,00
13816210448	DIUVANA NICOLAU DA PAIXAO	1.200,00
12075388778	DIVANILDA DO NASCIMENTO CORDEIRO	600,00
20010511932	EDELANGE CORDEIRO	1.200,00
20010518066	EDENI DOS SANTOS CORDEIRO	1.200,00
20010518481	EDENILDA DE CASTILHO	1.200,00
20010521008	EDENILZA DA APARECIDA CARDOSO	1.200,00
20010535459	EDIANE CORDEIRO DOS SANTOS	1.200,00
20010537818	EDICLEIA DOS SANTOS FRANCA	1.800,00
20010540878	EDILA APARECIDA DA PAIXAO	1.200,00
20010541149	EDILAINE ALVES DA SILVA	1.200,00
20027020392	EDILAINE APARECIDA CARDOSO	1.200,00
20010541203	EDILAINE APARECIDA DE SOUZA	1.200,00

20010541599	EDILAINE DE JESUS CROPOLATO	1.200,00
16138678800	EDILAINE GOMES RIBAS	82,00
20010550806	EDILENE TAVARES DE SOUZA	253,00
21228598055	EDILIA DE FATIMA DE BONFIM	1.200,00
20010566257	EDIMARA DE PAULA GALVAO	1.200,00
23830220185	EDIMARA DE SOUZA GONCALVES	1.200,00
20010566397	EDIMARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	1.200,00
12676434537	EDIMARA RODRIGUES FERNANDES MELO	1.200,00
20010566923	EDIMEIA DO CARMO SILVA DA LUZ	1.200,00
20010569205	EDINA APARECIDA CROPOLATO	1.200,00
16147876954	EDINA DE JESUS VAZ DESPLANCHES	1.200,00
20030890394	EDINEIA APARECIDA FITZ GERALDO	1.200,00
23726960402	EDINEIA APARECIDA VAZ BUTCHER	1.200,00
20010577607	EDINEIA DE JESUS ROSNER LOPES	1.200,00
20028568537	EDINEIA DE LIMA PONTES	1.200,00
20010577739	EDINEIA DE SUSS	1.200,00
15887417270	EDINEIA GONCALVES	1.200,00
16126638027	EDINEIA MANGGER	1.200,00
16030785312	EDINEIA RODRIGUES DA CRUZ	1.200,00
12052013697	EDIVAL DOS SANTOS	1.200,00
23726874522	EDNA DE MOURA E COSTA	1.200,00
20010628538	EDNA FITZ	1.200,00
21228930106	ELAINE GALVAO DIAS	1.200,00
20010744996	ELAINE SUSS LEANDRO	1.200,00
16112078334	ELAIR LOPES	1.800,00
20010752018	ELCIMARA DO PRADO	1.200,00
20010753065	ELCIO SARUVA FRANCO	600,00
16142900741	ELEDIELI DE PONTES	1.200,00
20010759950	ELENA APARECIDA BUENO	1.200,00
20010762056	ELENICE APARECIDA CROPOLATO ORTIZ	1.200,00
20010763400	ELENICE LOURENCO	1.200,00
21230176456	ELENICE MARTINS DE OLIVEIRA	1.200,00
16008022271	ELENITA PAIANO	1.200,00
20010771756	ELESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA	1.200,00
20010772663	ELEZANDRA DOS SANTOS	1.200,00
16129290080	ELEZIANE CERBELO HARPS	1.800,00
16124720672	ELEZIANE VIDAL DOS SANTOS	1.200,00
20010774895	ELIA TEREZA MANGGER	600,00
20010791617	ELIANE APARECIDA CASTRO	1.200,00
20010792176	ELIANE APARECIDA MARIANO DO NASCIMENTO	1.200,00
20010793598	ELIANE CARDOSO	1.200,00
20010793938	ELIANE CECILIA DA SILVEIRA	1.200,00
20010794039	ELIANE CHAVES ANDRADE	1.200,00
20010794446	ELIANE COSTA	1.200,00
16126874499	ELIANE CRISTINE DA APARECIDA RODRIGUES	1.200,00
16006810787	ELIANE DA APARECIDA BUTSCHER	1.200,00
21256228542	ELIANE DA APARECIDA CROPOLATO	1.200,00
20010791919	ELIANE DA APARECIDA DE PAULA	1.200,00
20010795213	ELIANE DA APARECIDA DO NASCIMENTO	1.200,00
20010795221	ELIANE DA APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
20010795272	ELIANE DA APARECIDA ROSNER	1.200,00
20010795647	ELIANE DA ROSA	1.200,00
20010796694	ELIANE DE FATIMA DE MELLO NASCIMENTO	1.200,00
12503601199	ELIANE DE FATIMA MACHADO	1.200,00
20951010128	ELIANE DE FATIMA MACHADO	1.200,00
16138887949	ELIANE DE JESUS MARCHE COSTA	600,00
20010797801	ELIANE DIAS BUTCHER	1.200,00
12010733268	ELIANE DO CARMO ROSNER	1.200,00
20010798158	ELIANE DO ROCIO ANDOLFATO DOS SANTOS	1.200,00
20010798492	ELIANE DOS SANTOS	1.200,00
20083344238	ELIANE LOURENCO DOS SANTOS	1.200,00
16129290463	ELIANE MACHADO DA LUZ	1.200,00
12960663529	ELIANE MARIA VALENTE	1.200,00
20010802333	ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA	1.200,00
20010803755	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	600,00
12892935522	ELIANE RIBAS DE BOMFIM	1.200,00
20010806568	ELIANE SONTAG	178,00
20010816539	ELIDA CRISTINA GOMES	1.200,00
15921280279	ELIDIANE DE PONTES	600,00
20010818019	ELIDIANE PAULA SANTOS	1.200,00
20010835975	ELIETE DO CARMO BARBIOT	1.200,00
20010851733	ELIS REGINA GONCALVES LOURENCO	1.200,00
12740105519	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA MOTIM	1.200,00
16109372944	ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	1.200,00
20010877694	ELISETE COSTA ROSA	1.200,00
20010914441	ELISIANE DOBLINS PONTES	1.200,00
20010881462	ELISIANE FERNANDES SANTOS	1.200,00
20010900440	ELIZAINE DE FATIMA BRAINE	130,00
20010901404	ELIZANDRA DE MATOS	1.200,00
21227727889	ELIZANDRA ROSNER	1.200,00
21277771067	ELIZANDRA TIBLIER	1.200,00
20943239790	ELIZANDRA VANES DOS SANTOS	1.200,00
20010903458	ELIZANGELA BUTCHER DE OLIVEIRA	1.200,00
20010904098	ELIZANGELA DE FATIMA DA PAZ	1.200,00
20010905450	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	1.200,00
23653438809	ELIZETE DO CARMO DE MOURA E COSTA BUARD	1.200,00
20010910772	ELIZETE RODRIGUES DO PRADO DA SILVA	1.200,00
20010910829	ELIZETE ROSNER DE PONTES	1.200,00
20010914239	ELIZIANE DA APARECIDA DE SOUZA	1.200,00

20010914255	ELIZIANE DA APARECIDA RODRIGUES	1.200,00
21251624938	ELIZIANE DO CARMO MANGGER SOUZA	1.200,00
16147506162	ELIZIANE DOS SANTOS	1.200,00
20010914751	ELIZIANE ROSNER	600,00
21065160994	ELLIKA SOUZA LEAL	1.200,00
16168318241	ELOAR MARIA SANTOS COSTA	1.200,00
21235336109	ELOINA DA LUZ MACHADO FARIAS	1.200,00
16154280263	ELOIZA GONCALVES LOURENCO	1.800,00
16137750109	ELOIZE VELOSO	1.200,00
16057900481	ELUANA CRISTINA DOS SANTOS	1.200,00
16006824214	ELUINA MANGER ARPS	1.200,00
20010941473	ELZA ALVES DE OLIVEIRA	600,00
16126238053	ELZA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM	1.200,00
12146370043	ELZA APARECIDA DE CARVALHO TIMOTEO	1.200,00
16008098693	ELZA DA APARECIDA MEDEIROS HARPS	1.200,00
20010943026	ELZA DA APARECIDA SILVA CARDOSO	600,00
20030891897	ELZA DA SILVA SANTOS	1.200,00
20010946068	ELZA MARIA COSTA	1.200,00
23892059116	EMELY KAWANE DOS SANTOS	1.200,00
20004795525	EMILIA ROSA RODRIGUES	1.200,00
16127209235	ENAILE MARQUES BERNARDO	1.200,00
16140561613	ENI DE FATIMA MACIEL DE SOUZA SANTOS	1.200,00
23781599465	ENI DE MATTOS	1.200,00
16124729203	ENI MACHADO	1.200,00
20010992477	ENI ODETE DA ROSA WOLKER	1.200,00
20010996855	ENY DE ALMEIDA SILVA	1.200,00
12896776518	ERCILIA CROPOLATO	1.200,00
20011001849	ERCILIA DE MOURA E COSTA	1.200,00
16147881826	ERCILIA DE MOURA E COSTA MATOS	1.200,00
20011003809	ERENI DA APARECIDA COUTINHO	1.200,00
16151776888	ERENICE ROSNER LEAL	1.200,00
21231998980	ERICA DA PAZ DOS SANTOS	1.200,00
20011014495	ERICA ESTEFANI DE MATTOS	1.200,00
23858675330	ERICA JAINE DA SILVA URSULINO DIAS	1.200,00
20677876240	ERICA KAYANE DOS SANTOS RODRIGUES	1.200,00
20011026620	ERIDIANE DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	1.200,00
12332506677	ESTEFANO PLATNER	600,00
16242430011	ESTER MOREIRA DE LIMA	1.200,00
20011071359	EUCI DA APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
16050909254	EULA PRISCILA MARTINS	1.200,00
20708464372	EUNICE TIBLIER	1.800,00
20011096203	EUZILENE ALELUIA	1.200,00
14590158805	EVELIN CARINA DOS SANTOS	1.200,00
21211969969	EVELIN GABRIELI SALDANHA CORREA	1.200,00
20011136779	EVERLI APARECIDA MANGGER ROSNER	1.200,00
20949911687	EZENIR DE MELO LOPES	1.200,00
20011160157	EZIDIA VALENTE DOS SANTOS	1.200,00
16182765683	EZINETE BRAINE	1.200,00
20764920833	EZIQUIANE DE BOMFIM CARVALHO	1.200,00
20438960402	FABIANA BARBOSA CORREIA	1.200,00
20011168042	FABIANA DE PONTES	1.200,00
20011168522	FABIANA DO ROCIO DOS SANTOS	1.200,00
20778406649	FABIANA LIGIA DE ARAUJO	1.200,00
16148456428	FABIANA NUNES CORDEIRO	1.800,00
12960210494	FABIANA PIRES DE LIMA	1.200,00
23658754105	FABIANE DE JESUS SANTOS	1.200,00
20011204065	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	600,00
20011234363	FATIMA DE OLIVEIRA BRAS	1.800,00
16299668254	FATIMA FRANCISCA AMORIM	1.200,00
23708860906	FERNANDA APARECIDA MACHADO	1.200,00
16175614837	FERNANDA DE OLIVEIRA PAULO	1.200,00
23785380387	FERNANDA GARCIAS	600,00
20011283534	FERNANDA MAIANE LOURENCO	1.200,00
20468028980	FERNANDA NICOLAU DOS SANTOS	1.200,00
16309021177	FERNANDA RIBEIRO DE ARRUDA	1.200,00
20011328996	FLAVIA RIBEIRO BRAS	1.200,00
13094180522	FLAVIANE COUTINHO	1.200,00
20011357996	FRANCIANE CAROLINE ALFANIO	495,00
16297062391	FRANCIANE DO CARMO DOS SANTOS	600,00
20011359492	FRANCIELE ALVES DA SILVA	1.200,00
20011359891	FRANCIELE APARECIDA DE MATOS	1.200,00
23694558825	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
16181648519	FRANCIELE APARECIDA MEDEIROS	1.200,00
22015087701	FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA FRITZ	1.200,00
20011360229	FRANCIELE AUGUSTA DOS SANTOS	1.200,00
16253310896	FRANCIELE COSTA DOS SANTOS	1.200,00
20011361152	FRANCIELE DA APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
20307690509	FRANCIELE DA LUZ	1.200,00
20011361691	FRANCIELE DE FATIMA SONTAG	1.200,00
16276510239	FRANCIELE DE JESUS DA SILVA	1.200,00
16254811473	FRANCIELE DE MATTOS	1.200,00
16257592063	FRANCIELE DE PONTES PEREIRA	1.800,00
20011363716	FRANCIELE MEDEIROS SALDANHA	1.200,00
20011363805	FRANCIELE MOREIRA DOS SANTOS	1.200,00
20494742784	FRANCIELE URSULINO DIAS	1.200,00
16328195851	FRANCIELI ARAUJO COSTA	600,00
20011366464	FRANCIELI CRISTINA DA APARECIDA VEDOR	1.200,00
22023763907	FRANCIELI DA SILVA	1.200,00
23832991596	FRANCIELI MANGGER MOTTIM	1.200,00

20011372758	FRANCINE BLUM	1.200,00
12523299765	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	600,00
10841791977	FRANCISCO MANOEL FELICETTI	1.200,00
20011449076	GABRIELA APARECIDA MANGGER	41,00
23710262980	GABRIELA DOS SANTOS FARIA	1.200,00
16332003570	GABRIELA ROSA DOS SANTOS BRONCA	1.200,00
23651735431	GABRIELE APARECIDA DE FRANCA	1.200,00
13087916519	GEISIANE APARECIDA MACHADO DE LIMA	1.200,00
12491511624	GENEROSA VALENTE DOS SANTOS	1.200,00
16275625865	GESSICA TAINARA TIBLIER DA SILVA	1.200,00
20494744280	GICELE APARECIDA BOENO	1.200,00
20005145656	GILCIMARA VICENTE	1.200,00
20311442069	GILMARA DE FATIMA BLATNER	1.200,00
23720688271	GISELE DOS SANTOS	1.200,00
20011635899	GISELE RODRIGUES DE ALMEIDA	1.200,00
20011641384	GISLAINE CRISTINA CLUG PAULIN	1.200,00
20011642046	GISLAINE DE FATIMA RIBEIRO	1.200,00
21281910750	GISLAINE JAQUETTI	1.200,00
16203821013	GISLAINE LISBOA DOS SANTOS	1.200,00
20005190775	GISLAINE RIBEIRO DOS SANTOS	600,00
23747753414	GISLAYNE CHAVES DOS SANTOS	1.200,00
20011646580	GISLENE DE FATIMA DOS SANTOS	1.200,00
20468030500	HELOIZA STRAUBE VAZ	1.200,00
16253240847	HILMA ORTIS	1.200,00
23746061764	IARA CARLA DE FATIMA DOS SANTOS FARIAS	1.200,00
16307428059	IDAMARIS SCHANAN	1.200,00
20011840743	IDELECI DE PONTES PEREIRA	1.200,00
20011842460	IDICLEIA ALVES DA SILVA	1.200,00
20011857727	ILADIR ISALTINA CHAMBERLEIN	1.200,00
20011857859	ILAINE CORREA	1.200,00
20938682568	ILDA APARECIDA ALVES DA SILVA SOUZA	1.800,00
20011863107	ILIANA DOS SANTOS	1.200,00
16257600473	ILIDIA RESTOFE MACHADO	1.200,00
16254298741	ILTAMARA KAWANE DE OLIVEIRA	600,00
20311529873	INDIANARA APARECIDA PEREIRA	1.200,00
16257601275	INES ARPES BOARD	1.200,00
20011879526	INES PAIANO ROSA	1.800,00
16245160317	INES RIBEIRO DE CRISTO PLATNER	1.200,00
20011880737	INEZ DE JESUS VAZ	1.200,00
23634883363	INGRID BEIRA CRISSI	1.200,00
23743185187	INGRID RAFAELA GONCALVES DE OLIVEIRA	600,00
12938525496	INGRIDE SAYURI NISHIKI	600,00
20011890376	INI ROSNER CAVALHEIRO CARDOSO	1.200,00
16318174258	IOLANDA DIAS FERREIRA	130,00
20011900541	IRACEMA DE CASTRO MARTINS	1.200,00
20011902978	IRACEMA MIRANDA DE JESUS	1.200,00
12741015505	IRACI MIZAEL DOS SANTOS	1.200,00
12639172524	IRENE APARECIDA DE LIMA	41,00
20002140440	IRENE DE LIMA PIRES TABORDA	1.200,00
20011928047	IRENE MARCHE	1.200,00
16181701606	IRIDIANA DOS SANTOS	1.200,00
16181701622	IRIETE RIBEIRO DE PONTES	1.200,00
20011940268	IRLENE DE JESUS GELIET	1.200,00
23690742095	IRONICE DA APARECIDA ROSNER	1.200,00
20011959597	ISABELA PEREIRA MACHADO	1.200,00
16275619288	ISMEIA CIDALIA DE MELO	1.200,00
16292738133	IVANEZE WUCHER VALENTE DOS SANTOS	1.200,00
20012025210	IVANI ANTUNES DE SOUZA	600,00
16253323408	IVANILDA LOURENCO CROPOLATO	1.200,00
16177615202	IVANILDE DA SILVA DOS SANTOS	600,00
20012040139	IVETE CARDOSO	1.200,00
20012041860	IVETE RIBEIRO	1.200,00
20012052137	IVONE DE MOURA COSTA	1.200,00
20012049756	IVONE DO CARMO CARDOSO	1.200,00
16231875793	IVONE DOS SANTOS	1.200,00
16285982539	IVONE MARIA VIEIRA	1.200,00
12787380524	IVONETE ALVES DOS SANTOS	1.200,00
20012056167	IVONETE ANTUNES DE SOUZA	1.200,00
20012056213	IVONETE APARECIDA DE CARVALHO	1.200,00
20012056272	IVONETE APARECIDA DESPLANCHES	1.200,00
20012056892	IVONETE CARDOSO DE MELO	1.200,00
20012057325	IVONETE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	1.200,00
20012057821	IVONETE DE FRANCA	1.200,00
20012058143	IVONETE DE MATOS MARTINS	1.200,00
16181712349	IVONETE DE OLIVEIRA FLORENCIO	1.200,00
20002164226	IVONETE DO CARMO UEBE LINS	1.200,00
23677929845	IVONETE DO ROCIO ALMEIDA OLIVEIRA	1.200,00
20005417230	IVONETE ELIAS	600,00
20012059441	IVONETE GALVAO DOS SANTOS	1.200,00
20012060261	IVONETE MONTEIRO LINS	1.200,00
12825676510	IVONETE RIBEIRO	1.200,00
20642175513	IZABEL COSTA	1.200,00
23811867624	IZADORA ALVES	1.200,00
23623386150	IZAETE DE FATIMA DOS SANTOS PLATNER	1.200,00
16182760584	IZAIAS DA PAIXAO	600,00
16245171173	IZALDE FAGUNDES	1.200,00
20655369869	IZALTINO PAIANO	600,00
20012077806	IZAMARA ANASTACIO	1.200,00
20028006792	IZAMARA ANASTACIO	1.200,00

20012077873	IZAMARA DIVINO DOS SANTOS	600,00
20012077911	IZAMARA DOS SANTOS BOARD	1.200,00
20655369168	IZAURA TIMOTEO DOS SANTOS	1.200,00
20012081633	IZILDA DE JESUS SANTOS PEREIRA	1.200,00
20012082400	IZOLEIDE CORREIA	1.200,00
20012101626	JACIRA BATISTA DA SILVA	1.200,00
23848790617	JAINA APARECIDA CORREIA DE SOUZA FRANCA	1.200,00
20012155300	JAINE APARECIDA PONTES	1.200,00
20012155599	JAINE DE MORAES CORDEIRO	1.200,00
23680492533	JAINE RODRIGUES DA SILVA	1.200,00
15160965959	JAISSE RODRIGUES DA SILVA	1.200,00
20012184300	JAMILE PLATNER DE CARVALHO	1.200,00
20012195248	JANAINA DE LIMA MACIEL	1.200,00
20012195299	JANAINA DE MATOS DOS SANTOS	600,00
16182793881	JANAINA GALDINO DE PONTES	1.200,00
20012208544	JANDIRA DA APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
20012209036	JANDIRA DE FATIMA SANTANA	1.200,00
16269021708	JANE KELY HONORATO DE CASTILHO	1.200,00
20012220951	JANETE CHAMBERLAIM	1.200,00
20012221192	JANETE COSTA	1.200,00
20012219848	JANETE DA APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
13155846509	JANETE DA GUIA DE CARVALHO	1.200,00
20012223160	JANETE DOS SANTOS	1.200,00
19048437477	JANETE KRAWCZUK	1.200,00
20171632944	JANETE MATIAS	1.200,00
20012225430	JANETE OBLADEN MONTEIRO	1.200,00
20012219244	JANETE PALHANO DE FRANCA LAMBERT	1.200,00
16230199948	JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO	1.200,00
20012241584	JAQUELINE BUTCHER DE OLIVEIRA	1.200,00
23718664743	JAQUELINE DO CARMO MILA	1.200,00
20311630914	JAQUELINE JUSTINO DE MATOS	600,00
16269947821	JAQUELINE LUIZA ANASTACIO DE SOUZA	1.200,00
20012251253	JAQUELINE MARIA BOUARD	1.200,00
21275759396	JAQUELINE PEREIRA DA ROSA	1.200,00
20012257340	JAQUELINE SILVA FARIA	1.200,00
20012268008	JAZI DO CARMO BRAINE MOURA E COSTA	1.200,00
23758853733	JELCINEIA MARCHE	1.200,00
20307691432	JENNIFER CAROLINE BASSETTI	1.200,00
16275625555	JESSICA APARECIDA FRANCA MACHADO	1.200,00
20312113522	JESSICA CORDEIRO CAVALHEIRO	1.200,00
20012351827	JESSICA DA LUZ CORDEIRO	1.200,00
20012354397	JESSICA DE JESUS DE SIQUEIRA	1.200,00
16257617406	JESSICA DE MATOS LAGRANGE	600,00
20012361636	JESSICA GONCALVES DE CASTRO	1.200,00
23772020921	JESSICA LUIZA ALVES DE SOUZA	1.200,00
23834605901	JESSICA MAIARA ARCANJO	1.200,00
21075078204	JESSICA MAIARA DOS SANTOS	1.200,00
14014257416	JESSICA PAMELA CARNEIRO MARTINS	1.200,00
16239914755	JESSICA VALENTE DOS SANTOS	1.200,00
21064783424	JESSICA VAZ SCHINADOSKI	1.200,00
20780722323	JEZICA BRUNA BUTSCHER DE CAMARGO	1.200,00
20012385020	JHENIFFER RAMOS MACIEL GONCALVES	600,00
12869485559	JHESSICA DE CASTRO SOARES	1.200,00
16349398433	JOANA D ARK DA SILVA COSTA	600,00
20012412060	JOANA RIBEIRO	1.200,00
12285940019	JOAO AUGUSTO MULLER	600,00
12137809070	JOAO MARIA DA SILVEIRA	600,00
23808978151	JOAO OSNI MERI	600,00
20012508335	JOCELEI DA ROSA SILVA	1.200,00
20012509579	JOCELIA APARECIDA DO VALE	1.200,00
16305885398	JOCELIA APARECIDA ORTIS ROSA	1.200,00
20012512774	JOCEMARA DE JESUS CARDOSO	1.200,00
16283936920	JOCENILDA COSTA DO ESPIRITO SANTO	1.200,00
20012513983	JOCIANE DE FARIA MEDINA	1.200,00
20012515293	JOCIELI APARECIDA OBLADEN	1.200,00
20012515366	JOCIELI DE OLIVEIRA	1.200,00
20012519396	JOCIMEIA DE ANDRADE	1.800,00
20012519876	JOCINEIA COSTA	1.200,00
16306222546	JOELEN DE MOURA E COSTA CROPOLATO	600,00
13158746505	JOELMA DA APARECIDA DOS SANTOS FURQUIM	1.200,00
16231972799	JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	1.200,00
16182898292	JOELMA FITZ	1.200,00
20012539427	JOELMA MARTINS	600,00
16235505990	JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS	1.200,00
20012545613	JOELTON FITZ	600,00
23792845438	JOICELEIA MARCHE	1.200,00
20012565770	JOLCIANE RODRIGUES MARTINS	1.200,00
10786481770	JORGE REZENDE SANTOS	600,00
20012626761	JOSANA CORREA	1.200,00
12403412777	JOSE ALAIR GUIMARAES	1.200,00
23866705731	JOSE CANDIDO DOS SANTOS	600,00
10784783907	JOSE DE JESUS	1.200,00
20012685458	JOSE DE MATTOS	600,00
20012692241	JOSE DOS SANTOS CARDOSO	1.200,00
20012699289	JOSE FAGUNDES RIBEIRO	600,00
12367289281	JOSE OSVALDO PAULUS	600,00
12678042490	JOSE VALDECIR DE MATTOS	1.200,00
13182190503	JOSEANE DA APARECIDA MANGGER	1.200,00
22016990049	JOSEANE DE MELO SANTOS	600,00

16319127369	JOSECLEIA DA APARECIDA TEIXEIRA	1.800,00
16227097579	JOSEFA RAIMUNDA DA SILVA FERREIRA	1.200,00
10787546825	JOSEFINA SEVERINO DA SILVA	600,00
20012811151	JOSELAINE SANTANA CLARO	1.200,00
20012812212	JOSELENI DOS SANTOS	1.200,00
20012812328	JOSELI APARECIDA COLASSO DA ROSA	1.200,00
20012812484	JOSELI DA SILVA	1.200,00
20128078612	JOSELI DOS SANTOS	1.200,00
16209707840	JOSELIA BRAINE	1.200,00
20012813650	JOSELIA BRITO LOURENCO	600,00
21026844020	JOSELIA COSTA	1.200,00
20949888774	JOSELIA DE LIMA	1.200,00
20012815114	JOSELIA MOREIRA DOS SANTOS	1.200,00
16255216854	JOSENILDA DE OLIVEIRA	1.200,00
16299004895	JOSIANE AICAR ASSAD DE SUSS	1.200,00
20012856392	JOSIANE APARECIDA BONETE DA ROSA	1.200,00
20012856708	JOSIANE APARECIDA DO PRADO	1.800,00
20012856724	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
20012856848	JOSIANE APARECIDA FLORENCIO	1.200,00
16257636508	JOSIANE CAMARGO DE OLIVEIRA	1.200,00
20012857798	JOSIANE CORDEIRO DOS SANTOS	1.200,00
20012857836	JOSIANE COSTA	1.200,00
20012858298	JOSIANE DA LUZ FREITAS	1.200,00
20012858956	JOSIANE DE FATIMA ROSNER	1.200,00
20012859081	JOSIANE DE JESUS DA SILVA	1.200,00
20012859812	JOSIANE DO CARMO ORTIZ	1.200,00
20012860268	JOSIANE DOS SANTOS DE SOUZA	1.200,00
20012860136	JOSIANE DOS SANTOS VAZ	1.200,00
16257636478	JOSIANE LOURENCO	1.200,00
16265642244	JOSIANE MARTINS DA SILVA	1.200,00
20957422444	JOSIANE RIBEIRO FERREIRA	1.200,00
20012863224	JOSIANE SANTANA CLARO	1.200,00
16343858556	JOSICLEIDE DA SILVA COSTA	396,00
20012870336	JOSIELE BRITO LOURENCO	1.200,00
20370702713	JOSIELY MORAIS	1.200,00
20012872517	JOSILAINE APARECIDA BONETE ROSA	1.200,00
20012874706	JOSILENE ERICA DA SILVEIRA	1.200,00
20012875079	JOSILENE OBLADEN	1.200,00
20012875370	JOSILENE SANT ANA MARCHE	1.200,00
20012878175	JOSIMARA MARCOS RODRIGUES	1.200,00
16312518796	JOSIMERE DO CARMO ORTIZ	1.200,00
20012879074	JOSIMERE DOS SANTOS	1.200,00
20019007404	JOYCE RAMOS MACIEL	1.200,00
16298713760	JOZELI DO CARMO ALELUIA	1.200,00
22002797292	JOZIANE SOARES DA SILVA LIMA	1.200,00
20019009393	JOZIELE APARECIDA BONETE	600,00
16245220387	JOZIELI RIBEIRO	1.200,00
23695430296	JUCELI PRESTES DE FARIA	1.200,00
15424080271	JUCELIA DA APARECIDA PORFIRIO	1.200,00
20002333982	JUCELIA DE MEIRA	1.200,00
12489569734	JUCELIA DO CARMO FARIA	1.800,00
16275635593	JUCELIA SOLIVAM	1.200,00
12892052507	JUCIANE MARIA DE MOURA E COSTA	1.200,00
13107274509	JUCIELI SCHENEIDER	1.200,00
20019031046	JUCILAINE ARPS	1.200,00
23711310334	JUCILEIA FERNANDES	600,00
20019033812	JUCILENE BLATNER	1.800,00
23730531847	JUCIMARA CLARO	1.200,00
16456818371	JUCIMARA CONCEICAO FERMINO DOS SANTOS	1.200,00
20019041246	JUCIMARA DOS SANTOS COSTA	1.200,00
20019041858	JUCIMARA PONTES	1.200,00
20019041882	JUCIMARA RAMOS PORFIRIO	1.200,00
20019055735	JULIA DE JESUS ORTIZ MACHADO	1.200,00
20019056324	JULIA DOS SANTOS	600,00
20019062170	JULIA VALENTE DOS SANTOS DA ROSA	600,00
22011364778	JULIANA BALES DA SILVA	1.200,00
20019068888	JULIANA DA APARECIDA ORTIZ	600,00
20019071668	JULIANA DE OLIVEIRA GODOI	1.200,00
16177286942	JULIANA DIAS FOGACA DE ALMEIDA	1.200,00
16268977522	JULIANA MARIA PINHEIRO DE SOUZA	1.200,00
20006008989	JULIANA PEREIRA CORREIA	1.200,00
16249540068	JULIANA RAYANE PRADO DA SILVA	1.200,00
20302722615	JULIANA RICCE MOREIRA	1.200,00
20019088374	JULIANE DA APARECIDA ROSNER STRESSER	1.200,00
16267645917	JULIANE DE FATIMA MANGGER DOS SANTOS	1.200,00
20019089893	JULIANE MADALENA DE FRANCA	1.200,00
20308248435	JULIANY THAISA PEREIRA	1.200,00
23645699801	JULIETE DA SILVA	1.200,00
16253986490	JURACI APARECIDA DA LUZ	1.200,00
20308250499	JURACI CARMO BOUARD ANDRADE	1.200,00
20019120766	JURACI DA APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO	1.200,00
20019122017	JURACI MARTINS	1.200,00
20019128783	JURCELIA CAVALHEIRO ROSA	1.200,00
20019129461	JUREMA FERNANDES DE FRANCA	82,00
16281783299	JUVITA DOS SANTOS	1.200,00
20019164003	KARINE DE JESUS ASSUNCAO	1.200,00
20019166588	KARINE VAZ	1.200,00
20702770390	KAROLAINE DA SILVA SCHMIT	1.200,00
16471391847	KAROLAYNE ARCANJO BORGES	1.200,00

16242770823	KATIANE DA SILVA NICOLAU	1.200,00
23785764967	KATIELE DOS SANTOS ALVES DE ANDRADE	1.200,00
23852527542	KATLEEN CRISTINA LOPES CORDEIRO	1.200,00
23764377735	KAWANA SABRINA COUTINHO	1.200,00
13178458505	KEILA APARECIDA DINAO DE SOUZA	1.200,00
23808727078	KEITIELE DO CARMO PORFIRIO	1.200,00
23788677615	KELES DA GUIA FITZ	1.200,00
23742451584	KELI CRISTINA ADRIANO DOS SANTOS	1.200,00
16405513174	KELI DE CARVALHO	1.200,00
20019192937	KELLI APARECIDA LOURENCO	600,00
20019193488	KELLI REGINA DO AMARAL	1.200,00
20019194344	KELLY APARECIDA SANTOS LIMA	1.200,00
16050964239	KELY APARECIDA MATIAS	1.200,00
20019202983	KELY LANHOSO DA SILVA	1.200,00
21283103070	KEROLAINE APARECIDA FRIEDRICH SOUZA	1.200,00
23700244750	KETLIN OLIVEIRA SILVA	1.200,00
16431070497	KETLLEN KAROLAINE DE MATOS	1.200,00
16416558972	KETLYM MAYARA DOS SANTOS	1.200,00
12907688520	KETRIN MAIRA BERKENBROCH	212,00
23825269481	KYSLAINE CORREIA	1.200,00
16357458695	LADAIR GONCALVES LOURENCO	1.200,00
20019231436	LAIR VIDAL DOS SANTOS	1.200,00
20019236136	LAIS CORDEIRO GONCALVES DOS SANTOS	1.200,00
20019234680	LAIS DO CARMO LEAL	600,00
20019240346	LAIS WALTRICK DA SILVA	1.200,00
21289417948	LAUDIANE FOGACA	1.200,00
16416154464	LAUDIANE SOARES DA SILVA NICOLAU	1.200,00
23676391329	LAUDICIEA FOGACA TRINDADE	1.200,00
20302840723	LAURA DA SILVA	1.200,00
20019279226	LAURIANE DOS SANTOS DE PONTES	1.200,00
12781904173	LAZARO SILVERIO DE LIMA	600,00
16441117836	LEA BOMFIM VAZ PRESTES	600,00
20019311359	LEANDRO LEAL DE MATOS	1.200,00
23773780679	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	1.200,00
16485457284	LEDIANE NICOLAU DA PAIXAO	600,00
20019331937	LEIDIANE APARECIDA BUTCHER DE OLIVEIRA	1.200,00
16448889125	LEIDIANE DOS SANTOS	1.200,00
16449278642	LEILA DE JESUS WOLKER	1.200,00
20019339784	LEILA ROSNER DEPETRIS	1.200,00
23794410447	LELI DE FRANCA VAZ	1.200,00
16049384690	LENI APARECIDA STRESSER DONATO	1.200,00
20019346888	LENI BORBA TIBLIER	1.200,00
20019346934	LENI CORDEIRO	1.200,00
20006180218	LENI DE CHAVES OLIVEIRA	1.200,00
20019347043	LENI DE FATIMA LINS	1.200,00
20019347086	LENI DE JESUS BRITO	1.200,00
21282336357	LENI DE MOURA E COSTA	1.200,00
23837333465	LENI DESPLANCHES ALELUIA	1.200,00
22823277829	LENI DO CARMO CHAMBERLAIM	1.200,00
20019347264	LENI DO CARMO CORDEIRO	1.200,00
20019347345	LENI DO ROCIO SALDANHA	1.200,00
20006180315	LENI FELIX CARDOSO	1.200,00
20019347604	LENI MARIA MACHADO	137,00
20602144420	LENI MARIANA DOS SANTOS	1.200,00
20019349461	LENILDA DO ESPIRITO SANTO	600,00
16426742415	LEOMAR DO ROCIO DOS SANTOS	1.200,00
20019357375	LEOMARA DOS SANTOS BENTO	1.200,00
12294480157	LEONEL BARBIOT	600,00
20019381519	LEONETE BODI	1.200,00
20019381713	LEONI APARECIDA LINS ROSNER	1.200,00
20019382094	LEONI DE JESUS MACHADO DOS SANTOS	1.200,00
16471409479	LEONI DE JESUS MOURA E COSTA BRAINE	1.200,00
20305298121	LEONICE MAURER	1.200,00
20019387673	LEONILDA DA APARECIDA PAES	1.200,00
20019349372	LEONILDA DA CONCEICAO BOUARD	1.200,00
20019387789	LEONILDA DA SILVA	1.200,00
20019388688	LEONILDA MOREIRA DA SILVA	600,00
20019388750	LEONILDA OLIVEIRA	1.800,00
16428056659	LEONIR TEREZINHA SANTOS SALDANHA	1.200,00
16431082002	LEONIRA MARIANO MATIAS	1.200,00
16459423432	LEONTINA DE MOURA COSTA CORREA	1.200,00
12997120502	LERI PEREIRA DOS SANTOS	600,00
16471740930	LETICIA LOURENCO DE ALELUIA	1.200,00
20600430248	LETICIA PEREIRA DE BRITO	1.200,00
12634376490	LEVI DE JESUS LEAL	1.200,00
12666152490	LIDIA DE FATIMA DOS SANTOS	1.200,00
23855233698	LILIAN LOBO SANCHEZ	1.200,00
20612774133	LILIAN SIMONE DOS SANTOS	1.200,00
20019449334	LILIANE DIAS BUTCHER	1.200,00
20019449520	LILIANE DOS SANTOS	1.200,00
20019452548	LILIANE RIBAS DE BONFIM	1.200,00
20019457698	LINDACIR DO CARMO LEAL	1.200,00
16416173671	LINDAMIL BARBOSA DE LIMA	1.800,00
19019154772	LINDAMIR DO CARMO RICCE	1.200,00
20019461237	LINDAMIR VELOZO	1.200,00
20019461296	LINDAMIRA FLORENCIO DOS SANTOS	1.200,00
20019490644	LOELI ROSNER DE FRANCA RISSE	1.200,00
12337019413	LORETE DA LUZ	1.200,00
23856131813	LORINEIA APARECIDA DE ASSUNCAO	1.200,00

16405605400	LORZI DE JESUS BUTSCHER	1.200,00
16524786611	LOURDES DESPLANCHES ALPS	1.200,00
20019506494	LOURDES DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	101,00
23700774768	LUANA APARECIDA SANTOS MORALES	1.200,00
23822672013	LUANA BELO NEVES	1.200,00
20019591106	LUCELIA DO CARMO	1.200,00
20019596493	LUCIA CLEA DO CARMO MACHADO	1.800,00
20019610585	LUCIANA BARBOSA DE LIMA	1.200,00
20019611565	LUCIANA CAETANO DA SILVA DE OLIVEIRA	1.200,00
16416202086	LUCIANE BUENO GONCALVES	1.200,00
12760609504	LUCIANE DE LOURDES MACHADO	1.200,00
20303056236	LUCIANE MARIA WILCHAK	1.200,00
20019636312	LUCIANI DE JESUS GOVEIA	1.200,00
16494650865	LUCIELE REGINA BATISTA	1.200,00
16428392179	LUCILEIA PAIANO DOS SANTOS	1.200,00
20019673161	LUCILENE ALVES DA SILVA	1.200,00
16488792432	LUCIMARA APARECIDA DOBLINS	1.200,00
12728466515	LUCIMARA DA CARMO LOURENCO	600,00
23733014614	LUCIMARA DA GUIA OLIVEIRA	1.200,00
23630266475	LUCIMARA DE JESUS PAULA GALVAO	1.200,00
23749648200	LUCIMARA DOS SANTOS BENTO	1.200,00
23698481576	LUCIMARA PAIANO DOS SANTOS	600,00
20019686611	LUCIMERE APARECIDA DA LUZ	600,00
20019686778	LUCIMERI DA APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
20019686832	LUCIMERI MACIEL	1.800,00
21280418275	LUDIANE ALPS	130,00
12007678960	LUIZ CARLOS FLORIANO DA COSTA	600,00
12303791229	LUIZ CARLOS MILA	600,00
20019787493	LUIZA ALEXANDRA DOS SANTOS DA LUZ	1.200,00
16416191963	LUIZA APARECIDA VAZ	1.200,00
16504489581	LUZIA DA APARECIDA DE PONTES	1.200,00
20019804177	LUZIA DESPLANCHES BRAINE	1.200,00
20002507433	MADALENA COIMBRA	1.200,00
13077562528	MAELE DE PAULA BASSETI	1.200,00
20468030799	MAGDIELE DE JESUS WUCHER	1.200,00
23823046981	MAIARA LIMA DE FREITAS	1.200,00
23695420932	MAIARA ORTIS DE SOUZA	600,00
20019843059	MAIARA RIBEIRO DE MATOS	1.200,00
16356582732	MANOELA DE LIMA PUTTKAMMER	294,00
20606690691	MARA MACHADO	1.200,00
20019901393	MARA ORTIZ	1.200,00
20019942464	MARCIA ALMEIDA RODRIGUES	1.200,00
20019943509	MARCIA APARECIDA DE CASTRO ANDRADE	1.200,00
20019943967	MARCIA APARECIDA DESPLANCHES	1.200,00
20093839558	MARCIA BESTEL	1.200,00
16431119909	MARCIA DA LUZ MARTINS	1.200,00
20019951358	MARCIA DE FATIMA ROSNER	1.200,00
20019951390	MARCIA DE FRANCA	1.800,00
20019958670	MARCIA MACHADO	1.800,00
20019961833	MARCIA MILACK	1.200,00
20019966150	MARCIA REGINA ROSNER DE SOUZA	1.200,00
16492488734	MARCIANA APARECIDA CHAMBERLAIN	600,00
16426812189	MARCIANE APARECIDA VAZ	1.200,00
23666310164	MARCIELE VIDAL DOS SANTOS	1.200,00
16431120834	MARCIO JOSE DA LUZ MARTINS	1.200,00
20020057622	MARELI DE PONTES PEDROSO DA SILVA	171,00
12800338492	MARGARIDA ATES DE FREITAS	600,00
20020063053	MARGARIDA BUENO DA ROCHA	101,00
20020083690	MARIA ALVES DOS SANTOS	1.200,00
20600518471	MARIA ANGELICA FAGUNDES	1.200,00
23713142099	MARIA APARECIDA ALVES CARDOSO	1.200,00
13207452492	MARIA APARECIDA CLEMENTE OLIVEIRA	600,00
10709326081	MARIA APARECIDA DA SILVA CLUG	1.200,00
20020110302	MARIA APARECIDA DIONISIO	1.800,00
20020111422	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
20020112585	MARIA APARECIDA EVANGELISTA	1.200,00
16439123204	MARIA APARECIDA FLORENCIO DOS SANTOS DE BRITO	1.200,00
20006642270	MARIA BOENO DE OLIVEIRA	1.200,00
12894887509	MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	1.200,00
16372966507	MARIA CANDIDA SAIS	1.200,00
16431103344	MARIA CAROLINA MANGGER BREGENSKI	600,00
20020193143	MARIA DA GLORIA FRANCA ROSA SOARES	1.200,00
10860982383	MARIA DA LUZ DA ROCHA	1.200,00
16369609014	MARIA DE FATIMA BENTO DA ROCHA DA SILVEIRA	1.800,00
16492477538	MARIA DE FATIMA DA SILVA	1.200,00
20020236527	MARIA DE FATIMA DE FRANCA MILANI	1.200,00
20020245461	MARIA DE FATIMA SONTAG	1.800,00
16416245133	MARIA DE JESUS DE LARA	1.200,00
20020248509	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	1.800,00
16504370134	MARIA DE LOURDES CASTILHO	1.200,00
20020261610	MARIA DE LOURDES DE MELO LUCIANO	600,00
16431103069	MARIA DE LOURDES LOPES	1.200,00
20020286346	MARIA DEBORA DE MATOS	1.200,00
16469163921	MARIA DO CARMO DE BARROS VAZ	1.200,00
20020300810	MARIA DO CARMO ROSA	1.200,00
20020316040	MARIA DOS SANTOS DESPLANCHES	1.200,00
20020334952	MARIA EUNICE DIVINO	1.200,00
12491360405	MARIA HELENA CARDOSO	1.200,00
20020357510	MARIA HELENA DE LIMA	1.200,00

20020379484	MARIA IZABEL RODRIGUES	1.200,00
21011367191	MARIA JESUS VOLCH	1.200,00
16474325888	MARIA JOSE CAVALHEIRO	1.200,00
20020407186	MARIA JOSE MANGGER	600,00
20943249397	MARIA JOSE TELES	1.200,00
20020415936	MARIA JOSE VAZ DE LIMA	1.200,00
20020421413	MARIA KETLIN ROSA	1.200,00
16431107838	MARIA LUCIA DOS SANTOS	1.200,00
20020446874	MARIA LUIZA DA SILVA CHAMBERLAIN	1.200,00
20020448672	MARIA LUIZA FLORENCIO DOS SANTOS	1.200,00
16427295412	MARIA MADALENA COSTA	1.800,00
20020461318	MARIA MARIANO DO NASCIMENTO	1.200,00
20020463523	MARIA MARTINS	1.200,00
16357742318	MARIA MENDES MARTINS DO NASCIMENTO	1.200,00
16428439337	MARIA NICOLAU DA PAIXAO	1.200,00
16416258545	MARIA PEREIRA	1.200,00
20020492612	MARIA RAQUEL DE ALELUIA DESPLANCHES	1.200,00
20429361674	MARIA REGINA DOS SANTOS DE AQUINO	1.200,00
20020499609	MARIA RITA VAZ	1.200,00
16449288737	MARIA RODRIGUES DE FARIA DA LUZ	1.200,00
12645158538	MARIA ROSA DOS SANTOS	1.200,00
20020503622	MARIA ROSA FARIA	1.200,00
20020290572	MARIA ROZARIO DOS SANTOS	1.200,00
23735476720	MARIA SANDRA SONTAG	600,00
16457879455	MARIA TEIXEIRA GONCALVES	1.200,00
20020531391	MARIA TIMOTEO	600,00
16440759656	MARIA VIDAL DE BOMFIM OLIVEIRA	1.200,00
16409291524	MARIAZINHA FERNANDES	1.200,00
16428475252	MARICEIA APARECIDA DA GUIA DE ALELUIA	600,00
20020567841	MARIELE DA GUIA ARCANJO	600,00
20020571237	MARIETY APARECIDA SANTOS	1.200,00
12604020515	MARILDA ALVES MACHADO CORDEIRO	1.200,00
20020573418	MARILDA CORDEIRO LAGRANGE	1.200,00
20020574104	MARILDA DO CARMO ORTIZ	1.200,00
20020574732	MARILDA JOSE DA SILVA	1.200,00
20020576158	MARILDA VALENTE DOS SANTOS	600,00
20020576190	MARILDA WELCHE DESPLANCHES	1.200,00
20020581801	MARILENE BESTEL	1.200,00
14874463610	MARILENE DA LUZ ROSNER	1.200,00
23839659848	MARILENE DA SILVA MANGGER	170,00
20020585106	MARILENE DO CARMO OBLADEM	1.800,00
13092662538	MARILENE LOURENCO DE RAMOS DOS SANTOS	1.200,00
20020590630	MARILENE ROSNER	1.200,00
12542436942	MARILENE VOLCHER	1.200,00
20020593575	MARILI DE FARIA PINTO	1.200,00
22812362684	MARILI TAVARES	1.200,00
12995620532	MARILIA SARUVA BATISTA	1.200,00
20020603783	MARILUZ STRAUBE	1.800,00
20020605182	MARILZA MARTINS	1.200,00
20020605255	MARILZA MONTEIRO	1.200,00
20020607428	MARINA CASTURINA DE MELO	1.800,00
20002669034	MARINALVA DOS SANTOS MOURA	1.200,00
23770435709	MARINARA CHAMBERLEIM	1.200,00
16405821057	MARINEIA MANGGER	1.200,00
12959256532	MARINI DOS SANTOS POLLI	1.200,00
16379884883	MARISA DA MAIA	1.200,00
15113527274	MARISLAINE DE PAULA BASSETTI	600,00
16431115806	MARIZA CAETANO DE MELO	600,00
12918585493	MARIZE DA APARECIDA LEAL	1.200,00
15418165082	MARIZETE DOS ANJOS DESPLANCHES DA SILVA	1.200,00
23761969585	MARLENE ANDOLFATO	1.200,00
20020679577	MARLENE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	1.200,00
20020683264	MARLENE DE FRANCA ROSNER	1.800,00
20020684856	MARLENE DOS ANJOS ANDRADE	1.200,00
20020685763	MARLENE FAVILE	1.200,00
16431118023	MARLENE FERREIRA DE FARIA FLORENCIO	1.200,00
20020686050	MARLENE FERREIRA DE MELO	1.200,00
20020687669	MARLENE MACHADO	1.200,00
23807776539	MARLENE PORFIRIO DE ALMEIDA	600,00
12635019519	MARLENE RAAB	600,00
20020690910	MARLENE RODRIGUES PONTES DOS SANTOS	1.200,00
16356706210	MARLENE TIBILIER CARDOSO	1.200,00
20020694991	MARLI APARECIDA DO NASCIMENTO	1.200,00
20303761134	MARLI CORDEIRO BOMFIM	1.200,00
20602895213	MARLI DA APARECIDA LEAL DE MATOS BELINO	600,00
20020696749	MARLI DA APARECIDA LINS SANTOS	1.200,00
16356709392	MARLI DE JESUS VAZ	1.200,00
12353760335	MARLI DE MATTOS	600,00
16357956563	MARLI DO CARMO BREGENSKI ORTIZ	1.200,00
20020698989	MARLI DOS SANTOS	1.200,00
16418789246	MARLI DOS SANTOS SILVA	1.200,00
16356707837	MARLI FRANCO DE ASSUNCAO	1.200,00
20020700843	MARLI MACHADO	1.200,00
20020701165	MARLI MARTINS	1.200,00
12811287525	MARLI NUNES MARTINS	1.200,00
16449295296	MARTA ALVES COSTA	1.200,00
20020716944	MARTA CASTRO FRANCA ANDRADE	1.200,00
23855088108	MARTA DE CASTRO	1.200,00
20606117495	MARY TEREZINHA COSTA	1.200,00

20020769584	MAURA LETICIA SCHNEIDER	1.200,00
23726820988	MAYARA DE MELLO LEANDRO	1.200,00
16439115732	MAYARA DOS ANJOS MARCHE	1.200,00
23721055469	MAYNARA LOURENCO DOS SANTOS	1.200,00
20020808326	MELIA DA GUIA PEDROSO	1.200,00
20020814652	MERI DO CARMO GODOI	1.200,00
20020834327	MICHELE DO NASCIMENTO	1.800,00
20020836885	MICHELE MARIA FARIAS	1.200,00
23646489118	MICHELE RODRIGUES DE ALMEIDA	1.200,00
16428092752	MICHELI DE JESUS DOS SANTOS	1.200,00
23761170846	MILENE CRISTINA ROSNER	1.200,00
20020880086	MIRAITA DO CARMO BUENO	600,00
20020880175	MIRALCI HOFFEMAN	1.200,00
20020880183	MIRALCI RODRIGUES	1.200,00
20020891703	MIRIAN FELICIO	205,00
20020893722	MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	1.200,00
20020893870	MIRIAN PRISCILA PORFIRIO	1.200,00
23643098304	MIRIANA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	1.200,00
23851377210	MISLAINE DO ROCIO BESTEL	600,00
20780723753	MITTIELE CRISTINA MARTINS	600,00
20020938378	MYLENA APARECIDA CAVALHEIRO SILVA	1.200,00
16532561755	NACIR DOS SANTOS	1.200,00
20020957798	NAIARA DA APARECIDA MIRANDA	1.200,00
20020966762	NAIR ANTONIA VAZ	1.200,00
12967526497	NAIRDA DA APARECIDA MOURA COSTA MARTINS	1.200,00
20020982253	NATAIR RODRIGUES DOS SANTOS	1.200,00
23822332352	NATALY THAIS MANGGER CORDEIRO	1.200,00
20021022253	NEIDE ROSSIER	1.800,00
16606950695	NEIDE TERESINHA TEIXEIRA DA CRUZ	1.200,00
13171914491	NEIDIELE GUIMARAES ALVES SANTOS	1.200,00
20021026003	NEILI LEACIR SANTANA	600,00
23683655727	NEIMY MAYARA SANTOS FARIAS	1.200,00
12961506508	NEIVA DESPLANCHES	1.200,00
16625012638	NEIVA HOFFOMAN	89,00
20021030329	NELCI DA APARECIDA MATOS MARTINS	1.200,00
20655369788	NELCI DE JESUS TRINDADE	1.200,00
16614969561	NELCI DO ESPIRITO SANTO	1.800,00
21032303095	NELCILENE TIBLIER CARVALHO	171,00
20021031503	NELCINA DA APARECIDA DOS SANTOS DE PONTES	1.200,00
20021032232	NELI DE PINA FAVILE	1.200,00
14755353277	NELI TEREZINHA FERNANDES	1.200,00
20021044257	NELSON ROSNER	600,00
16653133347	NERCI DO CARMO LEAL DOS SANTOS	1.200,00
20021048058	NERCINA DE MATOS MARTINS	1.200,00
16426865878	NERI VIDAL DOS SANTOS	1.200,00
20021049577	NERIANE DE JESUS SILVA PONTES	1.200,00
20021051318	NERLI ARPP	1.200,00
16531605309	NERLI DA APARECIDA ARPS CASTRO	1.200,00
16606951101	NERLI DA APARECIDA MARTINS CAVALHEIRO	1.200,00
20021051156	NERLI DESPLANCHES HARPS	1.200,00
20021052616	NETLYN MACIEL DE OLIVEIRA	600,00
16667309043	NEUSA DOS SANTOS CAVALHEIRO	1.200,00
20021062913	NEUSA ELIAS BONFIM MATIAS	1.200,00
20002762778	NEUSA RIBEIRO DOS SANTOS CARDOSO	1.200,00
20655369079	NEUZA DA APARECIDA DOS SANTOS	600,00
20021062034	NEUZA DE JESUS CORDEIRO	198,00
20740457998	NEUZA DE SOUZA CROPOLATO	1.200,00
20021062522	NEUZA DO CARMO SONTAG	1.200,00
20021062786	NEUZA DOS SANTOS MACHADO	1.200,00
20021064029	NEUZA MARIA ALPS	1.200,00
20021067524	NEUZELI BATISTA	600,00
20021067575	NEUZELI DO CARMO ROSNER FRANCA	1.200,00
20021067591	NEUZELI DOS SANTOS MELO	1.200,00
16531607921	NEUZELI RIBEIRO DA PAZ	1.800,00
20021067893	NEUZI DA APARECIDA DA SILVA PORFIRIO	1.200,00
20021046497	NEUZI DO CARMO CARVALHO	1.200,00
16606951764	NEUZIELE DA GUIA CARVALHO MACHADO	1.200,00
23603673332	NICOLE VENANCIO	1.200,00
23841810035	NIKOLLY DO ROCIO COUTINHO FLORES	1.200,00
20021077465	NILCE DA APARECIDA MARTINS FITZ	1.200,00
20021077481	NILCE DE CASTRO	1.800,00
16628674518	NILCE DO CARMO BUARD DE MOURA E COSTA	1.200,00
20021078178	NILCEIA CORDEIRO WOLKER	1.200,00
20021078690	NILCELENE VIDAL DOS SANTOS	1.200,00
20021079751	NILDA APARECIDA DE CHAM MATIAS	1.200,00
16653530893	NILZA ADRIANE DE RAMOS CHAVES	600,00
16606952558	NILZA DA APARECIDA PEDROSO	1.200,00
16606952604	NILZA DA SILVA	1.800,00
20021100491	NILZA DO ESPIRITO SANTO	1.200,00
23604386566	NILZA RITA DO CARMO RESTORF	1.200,00
20021103601	NILZA ROSNER CAVALHEIRO	1.200,00
20021108956	NIQUETE PEREIRA RIBEIRO	1.200,00
20021109375	NIRLANDE BUENO	1.200,00
20021120522	NOEL DO VALE OLIVEIRA	600,00
20021121790	NOELI DE OLIVEIRA	600,00
20021122282	NOELI LIMA DE CASTRO OLIVEIRA	1.200,00
20021122460	NOELI PAES	1.200,00
20021122487	NOELI PEDROSO DE MEIRA	1.200,00
16598906211	NOELI TIBLIER	1.200,00

16633392266	NOEMI RODRIGUES	1.800,00
16602704436	NOEMIA DE MOURA E COSTA	1.200,00
23818438362	NOEMIA DOS SANTOS	600,00
16531611953	NOEMIA MARIANO ROSA	1.200,00
20655370182	NOENI DE SOUZA	1.200,00
20021047361	NOENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	1.200,00
16531612097	NOEZELI DO CARMO PAES	1.200,00
16606953406	NOILI DA APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
20304028333	NORILMA PAULISTA DE URSULANO	1.200,00
16606953163	NORLI DO ROCIO VAZ BRAINE	1.200,00
20021133969	NORLI FARIA MANGGER	1.200,00
20021133985	NORLI SCHELEIDER	1.200,00
23784410169	ODAIR DOS SANTOS	610,00
20021148125	ODETE ALVES DOS SANTOS	1.200,00
20304037707	ODETE CROPOLATO DA SILVA	1.200,00
20021148869	ODETE DA APARECIDA ORTIZ DA SILVEIRA	1.200,00
20021149156	ODETE DE CASTRO	1.200,00
16604187226	ODETE DE JESUS DOS SANTOS	1.200,00
20021149563	ODETE DO CARMO DE OLIVEIRA MATTOS	1.200,00
20021149989	ODETE FERREIRA DA SILVA FITZ	1.800,00
20021150278	ODETE GONCALVES LOURENCO CHAVES	1.200,00
16629159226	OLAIS GOVEIA	600,00
20021160729	OLGA LOURENCO DE FARIA	1.200,00
23718790862	OLINDA APARECIDA COSTA	1.200,00
20021170724	OLIVIO DE CRISTO	600,00
12098981106	OLIVIR BUENO MACHADO	1.200,00
20021174517	ORACI ARPS	1.800,00
20021193996	OSMARI MARTINS	1.200,00
20021194003	OSMARI SANTANA	1.200,00
12436344460	OSNI CARDOSO	1.200,00
12824429242	OSNI GONCALVES DE DEUS	600,00
16602706110	OSNILDA DOS SANTOS	1.800,00
20021215744	OZANA DOS SANTOS ROSA	1.200,00
20021216120	OZANI MACHADO DE LEAL	1.200,00
20021217283	OZENILDA PEREIRA	1.200,00
20021235575	PAOLA CASSIA DA GUIA DE PAULA	1.200,00
23816203473	PAOLA DAIANE PRADO DA SILVA	1.200,00
23761150802	PATRICIA CRISTIANE PEREIRA DE PONTES	1.200,00
20021262319	PATRICIA PEDROSO DE MEIRA	1.200,00
16653700489	PATRICIA RENATA DE MATTOS DOS SANTOS ARCIE	1.200,00
12597576517	PAULO ROGERIO ZATIKEY	600,00
16532637492	PEBOLA DOBLINS ANDRADE	1.200,00
23667437389	PRISCIANE DE JESUS ALMEIDA	1.200,00
20021392301	PRISCILA DE JESUS ALMEIDA	1.200,00
20021397753	PRISCILA MARIA WEIGERT	600,00
20780722757	PRISCILA MAURE ARPS	41,00
23674891731	PRISCYLA SOARES DA SILVA	1.200,00
20021408828	QUELI SCHELEIDER	1.200,00
20021452800	RAFAELA APARECIDA AGNER	1.200,00
20021456075	RAFAELA DE JESUS FRANCA	1.200,00
16602974417	RAFAELA NATALI DA ROCHA DIONISIO	1.200,00
21280933102	RAISSA MARIA DOS SANTOS BESTEL	1.200,00
20021526448	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS STRAUB	600,00
16606962898	RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE MORAIS PADILHA	1.200,00
20021529250	RAQUEL DE BOMFIM NASCIMENTO	1.200,00
23622797610	RAYANA NATALY CARNEIRO DA COSTA BOUARD	82,00
20021551647	REGEANE TEREZINHA CORDEIRO DE PAULA	1.200,00
16621023252	REGINA XAVIER	1.200,00
20021583565	REGYELI APARECIDA AGNER	1.200,00
20021583573	REGYMARA DA GUIA AGNER	1.200,00
23787890943	REGYSLAINE AGNER	1.200,00
20021631942	RENE DA APARECIDA MANGGER	1.200,00
16633406747	RENI DA LUZ MANGGER	1.200,00
20902877334	RENI DE SOUZA	1.800,00
16625020053	RENI DOS SANTOS DE ANDRADE	1.200,00
16603948983	RENILCE FAVILE DOS SANTOS	212,00
20021635425	RENILDA DA APARECIDA DE SOUZA	600,00
20021636278	RENILDA FAVILE DOS SANTOS	1.200,00
20021728393	ROBERTO TAVARES	600,00
20021803816	ROMARA BOARD DE FARIA	600,00
20468030225	ROSA APARECIDA BOENO DA ROCHA	1.200,00
23726377464	ROSA APARECIDA DA SILVA	1.200,00
16629160593	ROSA APARECIDA DE FRANCA	1.200,00
20021846132	ROSA APARECIDA DO NASCIMENTO	1.200,00
20021845152	ROSA APARECIDA MARTINS	1.200,00
20021847775	ROSA DA APARECIDA CASTRO FERREIRA	1.200,00
16602649478	ROSA DA APARECIDA DE ALMEIDA	1.200,00
20021847805	ROSA DA APARECIDA RIBEIRO	1.200,00
23614306239	ROSA DA CONCEICAO TABORDA DE OLIVEIRA DE CASTRO	1.200,00
23777905158	ROSA DE FATIMA DOS SANTOS	1.200,00
16606970580	ROSA DO CARMO COSTA BONFIM	600,00
20021846949	ROSA DO CARMO TIBLIER MONTEIRO	1.200,00
20021849964	ROSA EDINEIA HARPS	1.800,00
20021850563	ROSA FLORENCIO DOS SANTOS	1.200,00
20021850881	ROSA GOMES PEREIRA	1.800,00
20021850946	ROSA GONCALVES DO NASCIMENTO	1.200,00
16602722248	ROSA IDINEIA MENDES CAVALHEIRO	1.200,00
13003134514	ROSA LEONI GONCALVES	1.200,00
20021856626	ROSA MATIAS CROPOLATO	1.200,00

20905994315	ROSA MATIAS TORCATE	1.200,00
20021857290	ROSA ODETE MOURA E COSTA SILVA	1.200,00
20021858246	ROSA RODRIGES DE ANDRADE	1.200,00
16637293122	ROSA SCHELEIDER	1.200,00
20021865005	ROSALINA APARECIDA FRANCOR	1.200,00
20021871676	ROSANA APARECIDA DE PONTES PEDROSO	1.200,00
20021871684	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	1.200,00
16641446043	ROSANA BODI DE ALMEIDA	1.200,00
20021874187	ROSANA DA APARECIDA CLARO	1.200,00
20021874314	ROSANA DA GUIA DE FRANCA	1.200,00
20021874330	ROSANA DA LUZ	1.200,00
16587690735	ROSANA DA SILVA	1.200,00
20021876414	ROSANA DO ROCIO DE CASTILHO	1.200,00
20021876716	ROSANA DOS SANTOS	1.200,00
20021877690	ROSANA FITZ	1.200,00
20021879723	ROSANA MENDES DO NASCIMENTO	1.200,00
20021885111	ROSANE COSTA	1.200,00
20021888811	ROSANE DO CARMO TOBIAS	1.200,00
23605662710	ROSANE GONCALVES DOS SANTOS	1.200,00
20021890670	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
16625022307	ROSANGELA DOS SANTOS DE ANDRADE	1.200,00
20021901834	ROSANGELA MACHADO	1.200,00
16548238886	ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	1.200,00
20021912690	ROSE BARBOSA DE LIMA	1.800,00
20021913611	ROSE LOURENCO	1.200,00
13175462536	ROSELAINE DE FATIMA MATOSO FERREIRA	1.200,00
20021923846	ROSELI APARECIDA DE MATOS	1.200,00
20021924087	ROSELI APARECIDA FERMINO VAZ	1.200,00
20021925083	ROSELI CARDOSO	89,00
20021925253	ROSELI CHAVES DOS SANTOS	1.200,00
20021925377	ROSELI CORDEIRO	1.200,00
20021926586	ROSELI DE FATIMA BEZENA CORDEIRO	1.200,00
20021926950	ROSELI DE JESUS FARIA	1.200,00
20021928252	ROSELI DOS SANTOS GODOY	1.200,00
16616067212	ROSELI GONCALVES DOS SANTOS	1.200,00
20021931350	ROSELI RESTORF	1.200,00
16592134861	ROSELI SOARES DA SILVA NICOLAU	1.200,00
16532785254	ROSELI TABORDA FRANCO LUCIANO	1.200,00
20021932861	ROSELI TIMOTEO	600,00
16550711240	ROSELI VENANCIO DOS SANTOS	1.200,00
20021933159	ROSELIA APARECIDA SONTAG	1.200,00
20021933701	ROSELIANE DE PINA	1.200,00
16604285473	ROSEMARI DE CASTRO DESPLANCHES	1.200,00
12959244518	ROSEMARY APARECIDA PORFIRIO	1.800,00
20021947583	ROSEMILDA PAIANO DOS SANTOS	1.200,00
16616067921	ROSENI CARDOSO DOS SANTOS	1.200,00
16603954673	ROSENI HARPS DO NASCIMENTO	1.200,00
23668001312	ROSENI ROSNER MANGGER	1.200,00
20021952153	ROSENILDA APARECIDA BUENO DO NASCIMENTO	1.200,00
20021957341	ROSENILDA CORDEIRO	600,00
20021952730	ROSENILDA DA APARECIDA DE MATOS	1.200,00
20021952757	ROSENILDA DA APARECIDA LEAL	1.800,00
20021953192	ROSENILDA DE JESUS MARTINS CROPOLATO	1.200,00
20021953818	ROSENILDA DOS SANTOS MELO SONTAG	1.200,00
20021955748	ROSENILDA VELOSO DE SUSS	1.800,00
16616592708	ROSI CARDOSO DOS SANTOS	1.200,00
16606972702	ROSI DA APARECIDA MONTEIRO	1.200,00
20021959751	ROSI DE FATIMA PRESTES	1.200,00
20021960512	ROSI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	1.200,00
20021962744	ROSIANE VAZ DOS SANTOS	1.200,00
12766734513	ROSICLE DE CASTRO	1.200,00
20021962957	ROSICLE DO CARMO DE JESUS	600,00
16687196198	ROSICLE FITZ MARTINS	1.200,00
20021962973	ROSICLE ROSNER	1.200,00
20021963104	ROSICLEI DE MELO	1.800,00
23701019785	ROSICLEIA CORREIA DIOLINDO	1.200,00
16662348016	ROSICLEIA FERNANDES FORTES	1.200,00
20021963880	ROSICLEIA MARTINS	1.200,00
16624644541	ROSICLEIA MOREIRA DOS SANTOS	1.200,00
20021964127	ROSICLEIA RODRIGUES BUENO	1.200,00
21277535452	ROSICLEIA TABORDA RIBAS MARCHE	1.200,00
12614578535	ROSICLER APARECIDA RODRIGUES BRANDT	600,00
20021966057	ROSILAINE DE FATIMA RODOLFO	1.200,00
20021966839	ROSILDA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	1.200,00
20021967584	ROSILDA DA APARECIDA DESPLANCHES	1.200,00
16604291902	ROSILDA DE CRISTO AGNER	1.200,00
16614985060	ROSILDA DE FATIMA MATOSO	1.800,00
20021968262	ROSILDA DE SOUZA	1.200,00
16673695863	ROSILDA GABRIEL DE OLIVEIRA	1.200,00
12992696503	ROSILDA LOURENCO	1.200,00
20007704067	ROSILDA MARIA FITZ	1.200,00
12655108509	ROSILDO DA GUIA PRESTES	600,00
20021971530	ROSILENE APARECIDA DE MOURA E COSTA DOS SANTOS	1.200,00
20021971549	ROSILENE APARECIDA DE PAULA VAZ	1.200,00
20021973363	ROSILENE DE SUSS	1.200,00
20021976354	ROSILENE ROSNER GODOY	1.200,00
23629121825	ROSILENE SANTANA CLARO	1.200,00
23631481760	ROSILHANE DE MOURA E COSTA	1.200,00
20021977482	ROSILIANA DA ROCHA DIONISIO	1.200,00

12491343012	ROSILIANE MARIA ROSNER	1.200,00
16606973385	ROSIMAR ASSUNCAO BUARD	1.200,00
16606973415	ROSIMAR TIMOTEO	1.200,00
20021987445	ROSIMERI DE SOUZA	1.200,00
16679033935	ROSIMERI DO ROCIO BARBOSA	1.200,00
20021987496	ROSIMERI DOS SANTOS	1.200,00
20021987615	ROSIMERI GONCALVES DE DEUS	1.200,00
20021987763	ROSIMERI PEREIRA DE RAMOS	1.200,00
20021989510	ROSINEI DE CASTRO SILVA	1.200,00
20094046950	ROSMERI DA CRUZ	600,00
16675227441	ROZANA APARECIDA LINS	1.200,00
21277771091	ROZANA DA APARECIDA BEZENA ANDRADE	1.200,00
20021998560	ROZANA DA APARECIDA COSTA	1.200,00
20021998625	ROZANA DOS SANTOS	1.200,00
20021998781	ROZANE ALVES CARDOSO	1.200,00
20021998838	ROZANE DA APARECIDA TIMOTEO	1.200,00
20022000318	ROZENILDA AZEVEDO DE MOURA E COSTA	1.200,00
23736358683	ROZENILDA DA APARECIDA PORFIRIO	1.200,00
20022001616	ROZILENE APARECIDA LINS	1.200,00
16606973873	ROZINEIA DE FATIMA LINS	1.200,00
12714723499	ROZINETE NEVES CORREA	1.200,00
20022014084	RUDINEIA TEIXEIRA	1.200,00
16602544846	RUTIMARA MACHADO DOS SANTOS	1.200,00
20022034034	SALETE MACHADO DE JESUS	1.200,00
12720328539	SALETE MIGUELINA KRAWCZUK	1.200,00
20022034190	SALETE MOTTA DO NASCIMENTO	1.200,00
16606977542	SALMA BORBA DA LUZ	1.200,00
16559246354	SAMARA DAIANE CHAMBERLAIN RIBEIRO	1.200,00
20022042150	SAMARA RAQUELI BESTEL FLORES	1.200,00
16580055643	SANDRA ALVES DO PRADO DE SOUZA	1.200,00
12411702932	SANDRA APARECIDA ALVES MILANI	600,00
20022060361	SANDRA CORDEIRO DE FARIA	1.200,00
16527022183	SANDRA DA APARECIDA CHAVES	1.200,00
12894835517	SANDRA DA LUZ DE FRANCA	1.200,00
20022062550	SANDRA DE JESUS ALELUIA	1.200,00
20022067749	SANDRA MARA ARCANJO	1.200,00
20022068168	SANDRA MARA DE JESUS DESPLANCHES	1.200,00
20022068192	SANDRA MARA DE MATOS	1.200,00
20022068435	SANDRA MARA DOS SANTOS	1.200,00
16665742726	SANDRA MARA JOSE MACHADO	1.200,00
20022068699	SANDRA MARA LINS DOS SANTOS	1.200,00
20022074427	SANDRA PALMIRA MARTINS	1.800,00
16625024474	SANDRA RODRIGUES	1.200,00
20022079313	SANDRA ROSSIER	1.200,00
20022086204	SANDRO MACHADO DE JESUS	1.200,00
23773416004	SANTINA DA APARECIDA DE ANDRADE	600,00
23730074837	SARA SILVA SANTOS	600,00
23646428577	SARAJANE MARTINS	1.200,00
20022101858	SARAJANE MATOS DE SOUZA	1.200,00
23767823558	SCHEILA APARECIDA MARTINS	1.200,00
21284156542	SCHEILA BUENO RODRIGUES	1.200,00
20949898869	SCHEILA CRISTINA DE ALBUQUERQUE	1.200,00
20022106361	SCHEILA DE FATIMA CERBELO	1.200,00
16552309385	SEBASTIANA DIAS	1.200,00
12308816645	SEBASTIAO LOURENCO DE FARIA	600,00
20022122510	SEDERLI APARECIDA TORCATE	1.200,00
16630603258	SELMA PEREIRA MACHADO	1.200,00
20022130432	SELMIRA DO CARMO VENANCIO DESPLANCHES	1.200,00
16644526285	SELVIRA BOARD BALLES	1.200,00
20022131862	SENHORINHA DO CARMO MATTOS LEAL	1.200,00
20022148900	SERLI DA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	1.200,00
20022157950	SHEILA DOS SANTOS VAZ	1.200,00
12605693521	SIDENEY DE SOUZA	1.200,00
12960197536	SIDENILSON GALDINO BORGES	600,00
20959421038	SIDERLENE DE PONTES FARIAS	1.200,00
20022171066	SIDERLI DE FREITAS LOURENCO	1.200,00
16532854973	SIDERLI DOS SANTOS	1.800,00
20022171112	SIDERLI MERI	1.200,00
23701394446	SIDILAINE GOMES RIBAS	1.200,00
20022173247	SIDINEI VAZ	600,00
12970989494	SIDINEIA CORDEIRO DE FARIA	600,00
16606982163	SIDINEIA LINS DE PONTES SANTOS	1.200,00
12699225535	SIDIVAL DOS SANTOS MACIEL	600,00
20022184575	SIELEN BRITO LOURENCO	1.200,00
12803590524	SIELI DA SILVA LOURENCO	1.800,00
12940641503	SILMARA DOS REIS DA CONCEICAO DE GUSMAO	1.800,00
20022193302	SILMERI DE FATIMA BASSETTI	1.200,00
20022199106	SILVANA DE CASSIA MARTINS	1.200,00
20022203103	SILVANA MACIEL DOS SANTOS	1.200,00
12516081458	SILVANA SOUZA DOS SANTOS	1.200,00
20022213591	SILVANIRA FLORENCIO DOS SANTOS	1.200,00
16049531081	SILVIA DA ROSA	1.200,00
16589962066	SILVIA MARA OBLADEM	1.200,00
20022223724	SILVIA MARIANA MANGGER	1.200,00
20906168729	SILVIA PEREIRA DE PONTES	1.200,00
20022238950	SIMONE APARECIDA CAVALHEIRO DE MATOS	1.200,00
20022239272	SIMONE APARECIDA DE MELO	1.200,00
16531716259	SIMONE APARECIDA MEDEIROS	1.200,00
20022243016	SIMONE DA APARECIDA CARDOSO	1.200,00

12503286773	SINEIA APARECIDA ROSA	1.800,00
12146226775	SIONI BARBOSA BLUN	1.200,00
20022263629	SIONI FARIA MARCHE	600,00
16617676948	SIRLEI APARECIDA BONETTI DOS SANTOS	1.200,00
16591213350	SIRLEI APARECIDA DO NASCIMENTO	1.200,00
20022265079	SIRLEI APARECIDA VAZ	1.200,00
16602667271	SIRLEI ARPP DOS SANTOS	1.200,00
16531719096	SIRLEI BALLES	1.200,00
20022265400	SIRLEI DA APARECIDA COUTINHO	1.200,00
20022265427	SIRLEI DA APARECIDA DA SILVA	1.200,00
16642086814	SIRLEI DA APARECIDA MERI	1.200,00
20022265451	SIRLEI DA APARECIDA SILVA	1.200,00
20022265532	SIRLEI DA SILVA	1.200,00
20022265907	SIRLEI DE JESUS DA SILVA	1.200,00
20022265990	SIRLEI DE MOURA E COSTA ORTIZ	1.200,00
20022266016	SIRLEI DE OLIVEIRA	1.200,00
16604326234	SIRLEI DO CARMO CHAMBERLAIN PONTES	1.200,00
16678519451	SIRLEI DO NASCIMENTO MELO	1.200,00
20022266369	SIRLEI DOS SANTOS BRAINE	1.200,00
16616599982	SIRLEI TAVARES ORTIS	1.200,00
20022269090	SIRLENE DA APARECIDA BOARD	1.200,00
20075440053	SIRLENE DA CONCEICAO ROSNER	1.200,00
20022269236	SIRLENE DA GUIA ALELUIA	1.200,00
20022269295	SIRLENE DA SILVA	1.200,00
16594681533	SIRLENE DE MATOS	1.200,00
12898389538	SIRLENE DE PAULA	1.200,00
23753645873	SIRLENE DO ROCIO CHAMBERLAIN	600,00
20022270234	SIRLENE FAGUNDES RIBEIRO	1.200,00
12960445491	SIRLENE RODRIGUES	1.200,00
20022271397	SIRLENE ROSNER CARDOSO	1.200,00
20060065456	SIRLENE SANTOS REVENO	1.200,00
20022271850	SIRLENE STRAUB	1.200,00
12702999532	SIRLENE TIBLIER DOS SANTOS	1.200,00
20022275899	SOELI AICAR ASSAD DE SUSS	1.200,00
20022276127	SOELI DA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	1.200,00
20022276321	SOELI DO CARMO CARVALHO	1.800,00
20022276356	SOELI DO CARMO DOBLINS MARCHE	1.200,00
20022276453	SOELI ENES DOS SANTOS	1.200,00
16629161646	SOELI NICOLAU DOS SANTOS	1.200,00
20022276674	SOELI PEREIRA DA SILVA DE PONTES	1.200,00
20022276844	SOELI TEREZINHA ANASTACIO SOUZA	1.200,00
20003028326	SOLANGE APARECIDA SOUZA DE FARIA	1.200,00
23713500289	SOLANGE DA LUZ	1.200,00
20022283123	SOLANGE DE FATIMA COSTA ROSA	1.200,00
20022286424	SOLANGE LEBIT	1.200,00
23859391905	SOLANGE TIBLIER	1.200,00
23601259601	SONIA DE ANDRADE	1.200,00
16644579060	SONIA DE CASTRO FERREIRA	1.200,00
20022299976	SONIA MARA PRESTES DOS SANTOS	1.200,00
20022302187	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	1.200,00
16531728613	SONIA STRAUB	1.200,00
12759030530	SORAIA DELAIR GONCALVES	1.200,00
20035279804	STEFANY CRISTINE ROCHA PORFIRIO	1.200,00
23888607864	STEFANY DE JESUS PINA DE SOUZA	600,00
16279444164	STHEFANY KEYTH BERTIOTI SILVA	600,00
23823287261	SUELEM LOURENCO MARTINS	1.200,00
23738990646	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
20022331721	SUELEN SOUZA DOS SANTOS	1.200,00
20022334658	SUELI CASAGRANDE CLARO	1.200,00
20022276151	SUELI DA ROSA	1.200,00
16532904105	SUELI MARIA DOS SANTOS MARTINS	1.200,00
16606986258	SUELLEN CLARO DOS SANTOS	1.200,00
23608958939	SUZAMARA DOS SANTOS CARDOSO	600,00
16632355693	SUZAMARA PALHANO	1.200,00
20022362635	SUZANA PALHANO	82,00
13415967718	TAILINE DO CARMO BLATNER ROSNER	1.200,00
16575254331	TAIS APARECIDA CORDEIRO SANTOS	1.200,00
20022395657	TAIS DE FATIMA BEZENA SOUZA	1.200,00
20022428636	TANIA ARLINDO PEREIRA	1.200,00
20468029030	TANIA MARA DOS SANTOS	1.200,00
16531742764	TATIANA ESPIRITO SANTO MONTEIRO	1.200,00
16531743922	TATIANE APARECIDA DA ROCHA	1.200,00
20022463555	TATIANE DO PRADO	1.200,00
16581665925	TATIANE MENGUE DE SOUZA	1.200,00
20022468530	TATIANE MULLER	1.200,00
23789950862	TATIANE MULLER MARQUES	1.800,00
20022472384	TATIANE SILVA BUENO	1.200,00
16581666417	TATIELE DE FATIMA MENGUE SOUZA	1.200,00
20022475227	TATIELI DE JESUS DOS SANTOS	1.200,00
16531744511	TATIELI MONTEIRO	1.200,00
21275759442	TATYANE DO CARMO LEONARDO	1.200,00
16591977245	TEREZA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA	1.200,00
20022501813	TEREZA DO CARMO GONCALVES AZEVEDO DOS SANTOS	600,00
20022503816	TEREZA HONORATO DE CASTILHO	1.200,00
20022504235	TEREZA LEAL DE MATOS	1.200,00
20022504383	TEREZA LINS VAZ DOS SANTOS	1.200,00
12294479159	TEREZA TABORDA DE AQUINO	1.200,00
20022512858	TEREZINHA CORREIA	1.200,00
20022515156	TEREZINHA DE JESUS BUTCHER	1.800,00

20022515326	TEREZINHA DE JESUS COSTA	1.200,00
20022516543	TEREZINHA DE JESUS PLATNER	1.200,00
12736983531	TEREZINHA DE JESUS SCHELEIDER	1.200,00
16653573819	TEREZINHA DE JESUS SILVA	1.200,00
20022516993	TEREZINHA DE JESUS TIMOTEO	1.200,00
20022517736	TEREZINHA DE PONTES PEDROSO MARTINS	1.200,00
20022518112	TEREZINHA DO CARMO DE RAMOS	1.200,00
20022518201	TEREZINHA DO CARMO PORFIRIO ROSNER	1.200,00
20022523035	TEREZINHA MARTINS	1.800,00
16581672735	TEREZINHA RODRIGUES MENGUE DE SOUZA	1.200,00
23624513466	THAIS DA PAIXAO	1.200,00
20022541874	THAIS MARTINS ROSA	1.200,00
20906255583	THAIS MARTY ZAP CASTRO	1.200,00
16581653781	THAISE RODRIGUES DE SOUZA	1.200,00
20022615363	TUANY DE FREITAS STIHLER	1.200,00
20022693453	VALDICLEIA DA SILVA	1.200,00
20022693690	VALDIELI DOS SANTOS	1.200,00
12960656522	VALDIELI DOS SANTOS DE FRANCA	222,00
16653452213	VALDIELI MACHADO	1.200,00
12761365765	VALDILENE GOIS DE LIMA	1.200,00
20959428024	VALDINEIA ESPINDOLA ATAIDES	1.200,00
20022712989	VALDIRENE CORDEIRO CAMILO	600,00
20022713055	VALDIRENE DA APARECIDA DESPLANCHES	1.200,00
12848100534	VALDIRENE DOS SANTOS	1.200,00
16529536001	VALDIRENE NUNES FERREIRA	1.200,00
20022724200	VALERIA DA APARECIDA DA COSTA	1.200,00
16532979512	VALERIA PATRINI DOS SANTOS	1.200,00
17061789571	VANDA PONTES	1.200,00
16547232752	VANDERLEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	1.200,00
16591250353	VANDERLEIA DE CASTRO	1.200,00
20022766957	VANDERLEIA VELOZO	1.200,00
20022767554	VANDERLEYA CRISTINA DOS SANTOS	1.200,00
23759292476	VANDERLI DE MATOS	1.200,00
20022767651	VANDERLI DE OLIVEIRA	1.200,00
23634199616	VANESSA APARECIDA BALLES	1.200,00
16620944192	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	600,00
20022777363	VANESSA APARECIDA VEDOR	1.200,00
20642177397	VANESSA CRISTINA COSTA	1.200,00
16559624642	VANESSA DA APARECIDA LINS	1.200,00
20022784777	VANESSA DE OLIVEIRA	1.200,00
20022786346	VANESSA DOS SANTOS	1.200,00
23608773564	VANESSA DOS SANTOS CORDEIRO SUSS	1.200,00
23706534084	VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	1.200,00
20022790092	VANESSA KAVA	600,00
20022799847	VANESSA STIVAL	1.200,00
20022801957	VANI DOS SANTOS	1.200,00
20780723745	VANI SOARES FRON DE MOURA E COSTA	1.200,00
20022810107	VANIELE DA APARECIDA CARVALHO MACHADO	1.200,00
16559640087	VANIELE DE ARAUJO FARIA	1.200,00
20022811111	VANILDA FAGUNDES RIBEIRO	1.200,00
20022811340	VANILDA LOURENCO	1.200,00
20022811359	VANILDA LOURENCO MARTINS	1.200,00
20003130058	VANILDA ROSA SOARES	1.200,00
20022815931	VANUSA DA GUIA DESPLANCHES	1.200,00
20022821060	VELAINE DE MOURA E COSTA	1.200,00
20083343789	VERA CANDIDA APARECIDA OLIVEIRA	1.800,00
20022831279	VERA LUCIA DE JESUS DE MATOS	1.200,00
12868100408	VERA LUCIA DIAS FREITAS	1.200,00
16653471447	VERA LUCIA DO CARMO ROSNER SANTOS	600,00
20022832852	VERA LUCIA DONATO CARDOSO	1.200,00
10668981307	VERA LUCIA PORFIRIO MATTOS SOUZA SILVA	1.200,00
20022847922	VERLY DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA	1.200,00
16601192776	VIDAL TIBLIER	600,00
20022875306	VILMA DE FATIMA DOS SANTOS	1.800,00
20305103231	VILMARA ANASTACIO	82,00
12615673523	VILSON JOSE DA PAIXAO	1.200,00
16551773460	VITALINA MENDES DO NASCIMENTO FARIA	1.800,00
16531791625	VITORIA MACHADO DE GODOI DA SILVA	1.200,00
23605644747	VIVIANE ADRIANE RAMOS DE CHAVES	1.200,00
20022929287	VIVIANE APARECIDA BASSETTI	1.200,00
20022940833	VIVIANE PIRES MACHADO	1.800,00
20022941058	VIVIANE RAZOTO RAMOS	294,00
12183179122	WALDEREI DO CARMO DE SOUZA	600,00
15217804274	WALKIRIA APARECIDA NITSCHE RIBEIRO	1.200,00
20023082334	ZANETE DO CARMO PLATNER	1.200,00
20023083705	ZEILA DE FATIMA BALLES	1.200,00
20023083918	ZEILI DOS SANTOS	1.200,00
16627710715	ZELAINE DE FATIMA CASAGRANDE	1.200,00
20023083985	ZELAIR DE JESUS FRANCA DOS SANTOS	1.800,00
16531797976	ZELI DA APARECIDA OLIVEIRA	1.200,00
20023084957	ZELIA COLASSO DA ROSA	1.200,00
16543895056	ZELIA DE JESUS DOS SANTOS	600,00
16607007156	ZELIA DE MATOS MARTINS	1.200,00
16533077210	ZELIA DOS ANJOS BONFIM	1.200,00
20023085589	ZELIA DOS SANTOS	600,00
20023087379	ZELIA SOARES FRON PORFIRIO	1.200,00
16607007229	ZELINA DA APARECIDA CLARO BOUARD	1.200,00
16594724151	ZENAIDE MARTINS	1.800,00
16592281740	ZENEIDE DA APARECIDA CHAVES DOS SANTOS	1.200,00

20023093727	ZENI DO CARMO DOS SANTOS	137,00
20023093735	ZENI DO NASCIMENTO MARTINS	1.200,00
20900629821	ZENILDA CORDEIRO	1.200,00
23778713767	ZENILDA CROPOLATO	1.200,00
20023094936	ZENILDA DA APARECIDA DE MATTOS	1.800,00
20023094944	ZENILDA DA APARECIDA LINS	1.200,00
20023095150	ZENILDA DE BRITO	1.200,00
20023095258	ZENILDA DE JESUS FREITAS	1.200,00
20023095630	ZENILDA DOS SANTOS	1.200,00
20023095592	ZENILDA DOS SANTOS	1.800,00
20023096718	ZENILDA RAMOS DOS SANTOS MATOS	1.200,00
20902142911	ZENIR MACHADO	1.200,00
20023099202	ZENIR TEIXEIRA	1.200,00
16592282569	ZIELE BUENO GONCALVES	1.200,00
20023101479	ZILDA APARECIDA LINS BUTSCHER	199,00
20023102122	ZILDA COUTINHO	1.200,00
23656538189	ZILDINEIA MARCHE	1.200,00
20023108430	ZONEIDE APARECIDA DE FRANCA SILVA	1.200,00
20023108465	ZONETE GONCALVES	1.200,00
20023108775	ZORAIDE DE CASTRO	1.200,00

NIS	NOME	VALOR TOTAL (r$)
20029287116	ABIMAELE DOBLINS DOS SANTOS	1.200,00
20008394363	ADAIANA SONTAG	1.200,00
20008406345	ADALGIELE MARCHE	600,00
20008408364	ADALNI BOARD GILLIET	1.200,00
20008419110	ADELAIDE DE MOURA E COSTA	1.200,00
20008419595	ADELAIDE LOURENCO MARTINS CHAMBERLAIN	1.200,00
16006639336	ADELAIDE MARTINS MACHADO	1.200,00
16124645794	ADELAIDE MARTINS RODRIGUES DE ALMEIDA	1.800,00
16124566398	ADELAIR ALVES MACHADO	1.200,00
20008420887	ADELAIR FITZ MACHADO	1.200,00
20008422634	ADELIA GONCALVES DOS SANTOS	1.200,00
20642177419	ADELIANE COSTA	1.200,00
21201885398	ADELIDE DE FATIMA MERI	1.200,00
20008424939	ADELINA DE SOUZA SILVA	1.200,00
23773599532	ADEMIR FITZ	600,00
23869565973	ADENIR DESPLANCHES	1.200,00
16129242922	ADENIR PAIANO	1.200,00
20008460641	ADILSON DO CARMO DOS SANTOS	600,00
20008464299	ADILSON PAIANO ROSA	600,00
20035376338	ADINALVA LOURENCO DOS SANTOS	1.200,00
20008469959	ADINEIA APARECIDA PAIANO COSTA	1.200,00
20008470949	ADIR DE JESUS DOS SANTOS	1.200,00
21253775887	ADNILCE MARTINS DOS SANTOS	1.200,00
20008483978	ADRIANA APARECIDA ROSA SANTOS	1.200,00
16169494396	ADRIANA BARBOSA DE BARROS	1.200,00
21251929801	ADRIANA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	1.200,00
20008513605	ADRIANA VIANA MARQUES	1.200,00
20008514423	ADRIANE APARECIDA GROMMTT	1.200,00
12641769532	ADRIANE BEIRA	1.800,00
20008514695	ADRIANE BLATNER	1.200,00
20008515209	ADRIANE DA GUIA ARCANJO	1.200,00
16147473515	ADRIANE DE MATOS	1.200,00
20008516167	ADRIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1.200,00
20008516450	ADRIANE FONTOURA DA SILVA	600,00
20008517112	ADRIANE NASCIMENTO DE CRISTO	1.200,00
20008517236	ADRIANE PAES RAMOS	1.200,00
20008518038	ADRIANE SOARES DA SILVA	1.200,00
20025759404	ADRIANO SOARES DA ROCHA SILVA	1.200,00
12851103514	ADRIELE ROSA RIBEIRO DA PAZ	1.200,00
13227737727	ALAIDE BARBIOT DOS SANTOS	1.200,00
20008593498	ALAIN DE CASTRO	1.200,00
20008594133	ALAIR DESPLANCHES	600,00
21276174987	ALAIS DE JESUS FARIAS	1.200,00
16139361541	ALAIS LEMES DA SILVA	1.200,00
21249823783	ALCEBIADES SILVESTRE DOS SANTOS	600,00
20008631306	ALCINA DO VALE E COSTA DE MATOS	1.200,00
16103250243	ALCINA DOS SANTOS	1.200,00
23654557054	ALDINEIA DOS SANTOS VAZ	1.200,00
12738800523	ALENICE DOS SANTOS	1.200,00
20008657542	ALESANDRA DOS SANTOS	1.200,00
20008651285	ALESANDRA RUTZ RIBEIRO	1.200,00
20008653075	ALESSANDRA ANDRADE LEAL	600,00
20008653326	ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA E COSTA	1.200,00
21074632402	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	1.200,00
20008657283	ALESSANDRA DO CARMO BREINE	1.200,00
16113463045	ALESSANDRA LEME DOS SANTOS	1.200,00
20008661507	ALESSANDRA PLATNER	1.200,00
20003527829	ALESSANDRA VENTURA	1.200,00
23844156336	ALESSANDRO JOSE DA SILVA	600,00
16129249986	ALEXANDRINA MONTEIRO DE PONTES	1.200,00
20034569078	ALEXSANDRA VOGT NEVES	1.200,00
23804147344	ALICE ALVES BENFICA	1.200,00
20008741624	ALICE DA APARECIDA WUCHER	600,00
20008762494	ALINE DOS SANTOS	1.200,00
20008762613	ALINE DOS SANTOS BOARD	1.200,00

20008774468	ALINE ROSNER	1.200,00
23847980110	ALINE VAZ GROMMTT	1.200,00
12341823140	ALIPIO DE OLIVEIRA	600,00
16124764807	ALZINA APARECIDA ALPS BATISTA	1.200,00
20008828703	ALZINA CHAMBERLAIN	1.200,00
20008828762	ALZINA DO CARMO LINS FLORENCIO	600,00
20008828819	ALZINA ROSNER LOURENCO	1.200,00
20008832603	ALZIRA PONTES	600,00
12970987491	ALZIRA RODRIGUES DA SILVA	1.200,00
12959267518	AMALIA COUTINHO PAULIN	1.200,00
21207579094	AMANDA CAROLAYNE DE MATTOS TIBLIER	1.200,00
20008849174	AMANDA MICAELI DE SA RIBAS	1.200,00
23883197919	AMILTON CARDOSO DOS SANTOS	600,00
20008874268	ANA ALVES DOS SANTOS	1.200,00
21251524836	ANA ALZIRA MARTINS	1.200,00
21211823131	ANA APARECIDA DE SOUZA	1.200,00
20008911848	ANA CORREA	1.200,00
21227411180	ANA DE FATIMA LINS	1.200,00
20642177400	ANA HELENA COSTA	1.200,00
20742030150	ANA KELI DA APARECIDA ALVES	1.200,00
16129262079	ANA LOURENCO DOS SANTOS	1.200,00
16126519060	ANA LUCIA BRAINE	1.200,00
21276369435	ANA LUCIA FITZ	1.200,00
20008945807	ANA LUCIA ROSNER CAVALHEIRO FAGUNDES	1.200,00
20008948121	ANA LUCRECIA DOS SANTOS COSTA DE SOUZA	1.200,00
20008961160	ANA MARIA FERNANDES	1.200,00
20008980394	ANA PAULA DA SILVA	1.200,00
20008984403	ANA PAULA DE PAULA	1.200,00
15160469927	ANA PAULA DE RAMOS DA ROSA	1.200,00
23776766758	ANA PAULA DE SOUZA	1.200,00
20008986066	ANA PAULA DOS SANTOS	1.200,00
20008986538	ANA PAULA DOS SANTOS CAMARGO	1.200,00
20008986716	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA	1.200,00
20008988867	ANA PAULA FORTUNATTI	1.200,00
12933738513	ANA PAULA FURLAN	1.200,00
23857303367	ANA PAULA PAIANO SCHELEIDER	600,00
20031618450	ANA PAULA SOUZA DE ARAUJO	1.200,00
16156718231	ANA ROSA DA SILVA	1.800,00
20009010534	ANA ROSA FURQUIM	1.200,00
16116615334	ANA ROSA PLATNER WUCHER	1.200,00
12895624498	ANACIR DE FATIMA FERMINO DA PAZ	1.200,00
20009016494	ANACIR DE JESUS SCHEFFER	1.200,00
20009016508	ANACIR DO CARMO FERMINO	1.200,00
20009017458	ANADIR APARECIDA FERNANDES	89,00
20009017539	ANADIR CORDEIRO DE FRANCA	1.200,00
20009018071	ANADIR SALDANHA	1.200,00
20009018217	ANADIRA RODRIGUES DOS SANTOS	1.200,00
20009021676	ANAIR APARECIDA COSTA MIRANDA	1.200,00
23886270242	ANAIR DA APARECIDA SONTAG	1.200,00
16147867157	ANAIR FERREIRA COSTA	1.200,00
16007788130	ANAIR MARTINS MACHADO	1.200,00
20009033399	ANAZIR MARTINS	1.200,00
16006670705	ANDERSON PONTES	89,00
12303795437	ANDRE DOS SANTOS	1.200,00
20438812195	ANDREA DO CARMO PINHEIRO	1.200,00
20009115913	ANDREIA ALVES DE LIMA	1.200,00
20009116820	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS MARCHE	1.200,00
23660384662	ANDREIA APARECIDA MENDES ARCIE	1.200,00
20009117959	ANDREIA BLUM	600,00
12938990520	ANDREIA DE FATIMA DE PONTES DOS SANTOS	1.200,00
21251945408	ANDREIA DE OLIVEIRA BOARD	1.200,00
12789001504	ANDREIA DO CARMO DOBLINS	1.200,00
20009125250	ANDREIA LOURENCO	1.200,00
20009129035	ANDREIA ROSNER CAVALHEIRO DE MELO	1.200,00
16151787979	ANDREIA TIBLIER	1.800,00
23855650027	ANDREINE MILANE TIBLIER SANTOS	600,00
20009133601	ANDRELIZE TIBLIER PALHANO DOS SANTOS	1.200,00
20009142589	ANDRESSA RAAB	1.200,00
16121465833	ANDRESSA VAZ	600,00
20009147262	ANDREZA DOS SANTOS CARVALHO	1.200,00
20009145502	ANDREZA PEREIRA DE PONTES	1.200,00
20468030160	ANDRIELE APARECIDA ASSUMPCAO	1.200,00
23676330184	ANDRIELE APARECIDA FERREIRA	1.200,00
15447270611	ANDRIELE MARIA DA SILVEIRA	1.200,00
20009151014	ANDRIELE RIBEIRO DOS SANTOS	1.200,00
20009151057	ANDRIELE TIBLIER	1.200,00
20009151162	ANDRIELI BUENO	1.200,00
20030885587	ANDRIELY DESPLANCHES	1.200,00
16150193161	ANE CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	1.200,00
12545585531	ANEDINA TAVARES DE SOUZA	600,00
12824581524	ANGELA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	1.800,00
16139767890	ANGELA DE SA RIBAS	1.200,00
23714178992	ANGELA MARIA FERMINO	1.200,00
20009172178	ANGELICA ANGELA MACHADO	1.200,00
20009173166	ANGELICA CRISTINA BOARD	1.200,00
20009174111	ANGELICA DE PAULA	1.200,00
20009175800	ANGELICA MARIA SOUZA	41,00
20026169457	ANGELICE RUTES RIBEIRO	1.200,00
20009181592	ANGELINO ALVES DE OLIVEIRA	101,00

15351167275	ANGELINO DE JEUS SONTAG	600,00
16147863135	ANGELINO DOS SANTOS DE ANDRADE	1.200,00
20003815808	ANGELITA DE FRANCA	1.800,00
16006724015	ANITA DA LUZ GUIMARAES	1.200,00
20009193779	ANITA DOS SANTOS	130,00
20030885803	ANITA TOMAZ DE AZEVEDO BREINE	1.200,00
20009196743	ANNA ROSA DOS SANTOS VELOSO	1.200,00
12347899483	ANTONIO FABRICIO DOS ANJOS	1.200,00
20009300702	ANTONIO LOURENCO DOS SANTOS NETO	1.200,00
16108514389	APARECIDA DIVINA DOS SANTOS	1.200,00

16036117095	APARECIDA DO CARMO FITZ	600,00
16006724872	APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	1.200,00
20031623268	APARECIDA PIRES	1.200,00
21237866911	APARECIDA PRUDENCIO DE PAULA	1.200,00
20009343894	APARECIDA ROSNER	1.200,00
12018495307	APARECIDA VIEIRA	600,00
20193971075	AQUIELES DE SOUZA	1.200,00
16122374912	ARACI DA APARECIDA CHAMBERLAIN DE PONTES	1.200,00
20009349329	ARACI DE LOURDES SOARES DA SILVA DONATO	600,00
20009349426	ARACI DELMIRA DE ANDRADE	1.200,00
20009349434	ARACI DESPLANCHES	1.800,00
12451333725	ARENICE DE FATIMA MARTINS	600,00
16141172637	ARIANE DA APARECIDA DOS SANTOS BENTO	600,00
16169954451	ARIANE DE JESUS AZEVEDO DE SOUZA	600,00
23850927047	ARIANE SBISSIA LIMA MARCHE	1.200,00
20009369583	ARIETE DE CASTRO FELIX DA SILVA FITZ	1.200,00
20009369672	ARIETE DOS SANTOS	1.200,00
14588617849	ARILAN CAMARGO RODRIGUES MARIANO	1.200,00
20009370085	ARILDA DE CASTRO	1.200,00
21215874334	ARILDA DOS SANTOS	600,00
20001626366	ARLENE BANAK	1.200,00
20009382318	ARLETE APARECIDA ORTIZ FAGUNDES	1.200,00
23690842545	ARLETE XAVIER	1.200,00
12902086506	ASICLEIA DO CARMO ORTIZ FARIAS	1.200,00
23668887841	ATAIS APARECIDA CROPOLATO	1.200,00
20009410583	AUDA DE PONTES	1.200,00
20009420848	AUREA MARIA DESPLANCHES	1.200,00
20009434245	AVANI DA APARECIDA MOURA E COSTA BRAINE	1.200,00
20009434148	AVANI DO CARMO DOS SANTOS SILVA	1.200,00
16007828167	AVANI DOS SANTOS	1.200,00
20009462931	BEATRIZ DO CARMO DE OLIVEIRA	1.200,00
23861316702	BELIZIA MARIA MANGGUER SOUZA	1.200,00
12669818503	BENVINDA ALVES MACHADO DOS SANTOS	1.200,00
21216033023	BENVINDA APARECIDA FARIA DE LARA	41,00
20009495031	BENZINA PAIANO	1.200,00
13080153501	BERENICE APARECIDA CHAMBERLAIN	1.200,00
20035389243	BERENICE CORDEIRO	1.200,00
13072129508	BERENICE COUTINHO DE JESUS	1.200,00
20009497107	BERENICE VAZ	1.200,00
20009497115	BERENICE WUCHER	1.200,00
16063814087	BIANCA NAIANE DO AMARAL	1.200,00
23637442678	BRAIANE CRISTINA FARIAS	1.200,00
23643428924	BRANDINA DO CARMO ALELUIA	1.200,00
12866566205	BRUNA APARECIDA PEDROSO DOS SANTOS	82,00
16148828791	BRUNA BUENO DE JESUS	1.200,00
13167240503	BRUNA DE FATIMA PINHEIRO	1.200,00
20009539934	BRUNA JAQUETTI	1.200,00
23746068378	BRUNA MONTEIRO	1.200,00
20004045623	CACILDA DE ALMEIDA	1.200,00
16472875066	CACILDA WOLCHER FRON BLATNER	1.200,00
20009593866	CALMIRA DE MOURA E COSTA	600,00
23714600392	CAMILA DE FATIMA MONTEIRO VON DER OSTEN	1.200,00
20009603179	CAMILA DO CARMO LINS	600,00
16322530438	CAMILA DOS SANTOS BOARD	600,00
16232124465	CAMILA LUARA BARBIOT DOS SANTOS	1.200,00
23858365579	CANDIDA ATES DE FREITAS	1.200,00
23711257468	CARINA DA GUIA DE FRANCA	600,00
20028502803	CARLI DA APARECIDA ALELUIA	1.200,00
20009649012	CARLIANE DA SILVA FRANCA	1.200,00
20009678365	CARLOS CARDOSO	1.200,00
16181833855	CARMA LOURENCO ROSNER DE PAULA	600,00
20009718316	CARMELITA APARECIDA HONORATO DE CASTILHO	1.200,00
20009721309	CARMELITA ROSNER CAVALHEIRO	1.200,00
20009722275	CARMEM APARECIDA BUENO	1.800,00
23668337493	CARMIRIA DOS SANTOS CARDOSO	1.200,00
20312131830	CAROLAINE ELIZANDRA SANTOS BARBOSA	600,00
20468028905	CAROLAINE LOURENCO DE PAULA	1.200,00
20004123020	CAROLAINE SABRINA DOS SANTOS	1.200,00
20009732351	CAROLAYNE LAYS LAGRANGE	1.200,00
20157641745	CAROLINA DE OLIVEIRA DA SILVA	1.200,00
20009735482	CAROLINA DO NASCIMENTO CORDEIRO	600,00
16441104580	CAROLINE CRISTINE DO NASCIMENTO SANTOS	1.200,00
21287244019	CAROLINE DE FATIMA BRAINE	1.200,00
20009760029	CASSIANE DOS SANTOS PONTES VAZ	1.200,00
20009767473	CATARINA ORTIZ GARCIA DA ROSA	1.200,00
20009769778	CATIA APARECIDA LOURENCO	1.200,00
20083343738	CECILIA BUENO	1.200,00

20009783010	CECILIA MARA NITSCHE FORTES	600,00
16531710927	CECILIA MARIA FERREIRA DE MORAES	1.200,00
23818441495	CECILIA TAVARES DOS SANTOS	600,00
20009792680	CELIA DA APARECIDA DE MIRANDA	1.200,00
21052723634	CELIA DA CONCEICAO	1.200,00
16597119038	CELIA DE ANDRADE MATOS TEIXEIRA	1.200,00
20009811480	CELMIRA ALVES CARDOSO DE MATOS	1.200,00
20009811553	CELMIRA CROPOLATO DO ESPIRITO SANTO	1.200,00
16675356470	CELMIRA DA APARECIDA DE PONTES	1.200,00
20009811618	CELMIRA DA APARECIDA DO NASCIMENTO MOURA E COSTA	1.200,00
20009811626	CELMIRA DA APARECIDA MARTINS	1.200,00
20009811634	CELMIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	1.200,00
20009811677	CELMIRA DO CARMO HARPS	1.200,00
20009811898	CELMIRA MARIANO DOS SANTOS MAURE	1.800,00
16657057750	CERINA DA SILVA COSTA	600,00
16674132307	CERLI DA APARECIDA BRAINE	1.200,00
20009819368	CERLI DO CARMO BUENO PEDROSO	1.200,00
20009830558	CHEILA DA APARECIDA DOS SANTOS DE CRISTO	1.200,00
12971049517	CIBELE SEVERINO DA SILVA SCHEFER	1.200,00
12960799498	CIDA RAMOS DE SOUZA	1.200,00
23747484197	CIDENEIA PONTES	1.200,00
20009843099	CIDERLI DA APARECIDA PONTES	1.200,00
20009843528	CIDINEIA ALVES CARDOSO	1.200,00
16606982945	CINTIA ARIELI BESTEL FARIAS	1.200,00
20009850923	CINTIA DA SILVA GODOY	1.200,00
21052667491	CINTIA MARA REIS DOS SANTOS	1.200,00
20446046242	CINTIA RAFAELA MIRANDA	1.200,00
16575217436	CINTIA VALENTE DOS SANTOS	1.200,00
20009858053	CIONI DOS SANTOS	1.200,00
16563185186	CIRDETE MARGARIDA DA SILVEIRA	1.800,00
20959515083	CLARICE APARECIDA BOUARD DA LUZ	1.200,00
16453653703	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	1.200,00
20009880008	CLAUDENIZE CASAGRANDE CLARO	1.200,00
20009881187	CLAUDETE DE OLIVEIRA	1.200,00
16181845721	CLAUDETE DO CARMO RODRIGUES SCHON FITZ	1.200,00
20009884607	CLAUDIA BALES	1.800,00
16431071825	CLAUDIA BONETTE DE SOUZA	1.200,00
16181847341	CLAUDIANA VIANA	1.200,00
16426815897	CLAUDIANE DE MATOS	1.200,00
20026624146	CLAUDILEIA DA SILVA	1.200,00
20009905396	CLAUDIMERI DOS SANTOS VAZ	600,00
20009908832	CLAUDINEI LEVINO DE ALELUIA	1.200,00
20009911353	CLAUDINEIA DE CASTRO	1.200,00
20009911388	CLAUDINEIA DE FATIMA MANGGER	1.200,00
20009911787	CLAUDINEIA DOS SANTOS	1.200,00
20009913194	CLAUDINETE ALVES DE OLIVEIRA	1.200,00
23797889379	CLAURISSE ORTIZ CORDEIRO	1.200,00
20009948818	CLEIA DE FATIMA DOS SANTOS	1.200,00
20009949148	CLEIA MIZAEL DOS SANTOS	1.200,00
20004247714	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	1.200,00
20655369192	CLEIDELI DRINGOT	1.200,00
20009958635	CLEIDIELE APARECIDA DOS SANTOS	600,00
21011366802	CLEMENCIA IRIANE DIAS	1.200,00
16426732312	CLEOCI DA APARECIDA DA SILVA VIDAL	1.200,00
20009977478	CLEOMARA DOS SANTOS BOARD	1.200,00
20009977966	CLEONI DA APARECIDA ORTIZ	1.200,00
20009979640	CLEONICE DA APARECIDA BUTCHER	1.200,00
20009979659	CLEONICE DA APARECIDA SCHANAN	1.200,00
20009980177	CLEONICE DE CASTILHO	1.800,00
20009980584	CLEONICE DE MELO	1.200,00
20009980622	CLEONICE DE MOURA E COSTA	1.200,00
16510606616	CLEONICE DE PAULA PRUDENCIO	1.200,00
20369973482	CLEONICE DE SOUZA	1.200,00
20009980851	CLEONICE DO CARMO DA GUIA LEAL	1.200,00
22811430317	CLEONICE GOMES DOS SANTOS	1.200,00
16439101561	CLEONICE MARTINS DA SILVA	1.200,00
20009988496	CLEUDIMARA DOS SANTOS MANGGER	1.200,00
16431074549	CLEUDINEIA RIBEIRO FERREIRA	1.200,00
20009989824	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	1.800,00
23727248870	CLEUSA DOS SANTOS	1.200,00
16431074778	CLEUSA DOS SANTOS DE SOUZA	130,00
20655369699	CLEUSENITE BARBIOT DOS SANTOS	1.200,00
20009992876	CLEUSI DE JESUS ORTIZ VELOSO	1.200,00
20009993406	CLEUZA APARECIDA FITZ	1.200,00
16426817814	CLEUZA DE ALMEIDA ARPS	1.200,00
20009994119	CLEUZA DO ROCIO PEDROSO ORTIZ	600,00
20009995662	CLEUZA RODRIGUES DE MATOS	1.200,00
20953302916	CLEUZA ROSSIER	1.800,00
20009996006	CLEUZELI DA ROSA	600,00
20009996014	CLEUZELI LEAL GODOI	1.200,00
20009995999	CLEUZELI PAIANO ROSA	1.200,00
20009996073	CLEUZIANE FOGACA	1.200,00
12811746538	CLEVERSON DE CHRISTO	1.200,00
12812755522	CLISLAINE DA APARECIDA MACHADO	1.200,00
20010045842	CRISTIANA DOS SANTOS	1.200,00
20010049139	CRISTIANE APARECIDA MANGUER	1.200,00
20010049325	CRISTIANE APARECIDA ROSNER	1.200,00
20010053780	CRISTIANE DA SILVA	1.200,00
13130095526	CRISTIANE DA SILVA BELEMER	1.200,00

12801844529	CRISTIANE DA SILVA PRATES TABORDA	1.200,00
20010055473	CRISTIANE DE JESUS CORDEIRO DE FRANCA	1.200,00
23817206093	CRISTIANE DE JESUS GUIMARAES	1.200,00
13028646497	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	1.800,00
20010057972	CRISTIANE DOS SANTOS	1.200,00
20010062046	CRISTIANE LOURENCO DOS SANTOS	1.200,00
20010068060	CRISTIANE SALDANHA	1.200,00
20010082799	CRISTIELE CARDOSO	1.200,00
16431076835	CRISTINA COUTINHO	600,00
16007861156	DAIANE ALELUIA PORFIRIO	1.200,00
20764918952	DAIANE CRISTINA ROSNER	1.200,00
23749413432	DAIANE DA SILVA NICOLAU	1.200,00
20780721300	DAIANE DOS SANTOS DA LUZ	1.200,00
20010115085	DAIANE MARIA DE MOURA E COSTA DE BONFIM	1.200,00
20010116693	DAIANE PEDROSO SANTOS	1.200,00
20010117193	DAIANE PIRES MACHADO	1.200,00
20010118165	DAIANE ROSNER	1.200,00
16006762529	DALNI DA LUZ	1.200,00
16138864213	DALZI CORDEIRO DE FRANCA DE SOUZA	1.200,00
20010139332	DAMARIS CRISTINA DA SILVA GODOY	1.200,00
20010139553	DAMARIS JOSE COUTINHO LAMBERT	1.200,00
20010176076	DANIELA APARECIDA DE FRANCA DIAS	1.200,00
20010180375	DANIELA DAIANE MACHADO CARVALHO	600,00
23676203670	DANIELE APARECIDA DA ROSA BRIATORI	1.200,00
23711711916	DANIELE APARECIDA DOS REIS	1.200,00
14413367185	DANIELE APARECIDA PEDROSO ROSNER	1.200,00
15277275278	DANIELE CORREA	1.200,00
20034956810	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	130,00
21282657587	DANIELE DA APARECIDA MARTINS	1.200,00
20010200139	DANIELE DE MATOS CAVALHEIRO	1.200,00
16007877915	DANIELE DE SUSS LEANDRO	1.200,00
21201183768	DANIELE DOS SANTOS	1.200,00
21288027607	DANIELE DOS SANTOS VAZ	1.200,00
20080033029	DANIELE EIDT CAVALHEIRO	1.200,00
16029018664	DANIELE MACHADO DE SOUZA	1.200,00
23724552625	DANIELE RAMOS BARBOSA	1.200,00
21277369382	DANIELE RODRIGUES DE ALMEIDA	1.200,00
20010208490	DANIELE VIANA MARQUES	1.200,00
20030888578	DANIELE VIDAL DOS SANTOS	1.200,00
20010209675	DANIELI RIBEIRO	1.200,00
20010216159	DANIEZE ROSNER	1.200,00
20010233304	DANUBIA CRISTINA BESTEL	1.200,00
13121817506	DARCI ALVES DOS SANTOS	600,00
16139387729	DARCILENE ALVES BENFICA DOS REIS	1.200,00
16116638040	DARLAINE GEREMIAS DE SOUZA SILVA	1.200,00
16030691121	DAYANE CAROLINE LUIZ DOS SANTOS	600,00
20010274728	DEBORA DA SILVA CARNEIRO CASTRO	1.200,00
21245353456	DEBORA DE JESUS ARAGAO	1.200,00
20010276704	DEBORA DO ESPIRITO SANTO ORTIZ	1.200,00
12854035536	DEBORA DO ROSARIO	41,00
12481815191	DEBORA DOS SANTOS DA SILVA	1.200,00
16141103988	DEJANIRA DO CARMO PINHEIRO	1.800,00
20010309289	DELFINA APARECIDA OLIVEIRA BARBIOT	1.200,00
20010309882	DELFINO LOURENCO DOS SANTOS	1.200,00
16114434499	DENAIR DA APARECIDA DA CRUZ SOUZA	1.200,00
21272828346	DENIELE DE PAULA FARIAS	1.200,00
16147496574	DENILCE DE MOURA E COSTA ARP	1.200,00
21065399156	DENISE CASTORINA MARTINS DE FREITAS	171,00
20921096067	DENISE DA GUIA RAMOS	1.800,00
21219659101	DENISE DA SILVA	1.200,00
16129277963	DENIZE DE BONFIM	600,00
12646616521	DERZI DA APARECIDA AFONSO CARDOSO	1.200,00
12619848522	DEUSILENE APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
20010353881	DEUSILENE DE FATIMA BRAGA	1.200,00
21251998269	DEUSILENE DOS SANTOS BARBIOT	1.200,00
16126613229	DEUSILENE SOUSA	1.200,00
20010354527	DEUZENI DO CARMO DE OLIVEIRA	1.200,00
20010354578	DEUZI DIAS	600,00
20010354616	DEUZILENE APARECIDA FERMINO	1.200,00
20010354640	DEUZILENE GOMES	1.200,00
20010358115	DEZENIR DE OLIVEIRA CARDOSO	1.800,00
23786668899	DIEINE APARECIDA CHAMBERLAIN	1.200,00
20010398451	DIERICA FERMINO VAZ	1.200,00
16015088207	DILAIR APARECIDA PORFIRIO	1.200,00
12898608515	DILAIR DO CARMO RESTORF	89,00
20010400758	DILCELIA RIBEIRO FERREIRA FORTES	1.200,00
20468030373	DINAIR BUENO GONCALVES	1.200,00
16129280212	DINAIR PEREIRA DOS SANTOS	1.800,00
16126223501	DINAIR TABORDA FRANCO	1.800,00
16114131585	DINAZIRA BUENO GONCALVES	1.200,00
16125276822	DINEIA DA GUIA FITS	1.200,00
20010428539	DIONA BRUNA DOS SANTOS MACHADO	1.200,00
20010432366	DIONICE DO CARMO ROSNER	1.200,00
12766864522	DIRCE ALVES DE OLIVEIRA	1.200,00
20010436019	DIRCE APARECIDA MATIAS	1.200,00
20010436051	DIRCE ARPS	1.200,00
16138872429	DIRCE MONTEIRO LOPES DOS SANTOS	1.200,00
20010438828	DIRCELIA DE JESUS DE OLIVEIRA GONCALVES	1.200,00
20010438836	DIRCELIA DE JESUS FLORENCIO	1.200,00

20010440938	DIRCIANA DE CASTRO	1.200,00
20010441365	DIRLEI ALVES DOS SANTOS	1.200,00
12781385508	DIRLEI DA GUIA SOLIVAM	1.800,00
20010441705	DIRLEI GARCIA DE RAMOS	1.800,00
23674855212	DIRLENE ALVES DOS SANTOS	1.200,00
21226209086	DIRLENE DA APARECIDA DOS SANTOS RODOLFO	1.200,00
20010442396	DIRLENE DE FATIMA ALVES DE SOUZA	600,00
20010443074	DIRLENE STRAUB	1.800,00
20010443996	DIUCILENE GONCALVES	1.200,00
13816210448	DIUVANA NICOLAU DA PAIXAO	1.200,00
12075388778	DIVANILDA DO NASCIMENTO CORDEIRO	600,00
20010511932	EDELANGE CORDEIRO	1.200,00
20010518066	EDENI DOS SANTOS CORDEIRO	1.200,00
20010518481	EDENILDA DE CASTILHO	1.200,00
20010521008	EDENILZA DA APARECIDA CARDOSO	1.200,00
20010535459	EDIANE CORDEIRO DOS SANTOS	1.200,00
20010537818	EDICLEIA DOS SANTOS FRANCA	1.800,00
20010540878	EDILA APARECIDA DA PAIXAO	1.200,00
20010541149	EDILAINE ALVES DA SILVA	1.200,00
20027020392	EDILAINE APARECIDA CARDOSO	1.200,00
20010541203	EDILAINE APARECIDA DE SOUZA	1.200,00
20010541599	EDILAINE DE JESUS CROPOLATO	1.200,00
16138678800	EDILAINE GOMES RIBAS	82,00
20010550806	EDILENE TAVARES DE SOUZA	253,00
21228598055	EDILIA DE FATIMA DE BONFIM	1.200,00
20010566257	EDIMARA DE PAULA GALVAO	1.200,00
23830220185	EDIMARA DE SOUZA GONCALVES	1.200,00
20010566397	EDIMARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	1.200,00
12676434537	EDIMARA RODRIGUES FERNANDES MELO	1.200,00
20010566923	EDIMEIA DO CARMO SILVA DA LUZ	1.200,00
20010569205	EDINA APARECIDA CROPOLATO	1.200,00
16147876954	EDINA DE JESUS VAZ DESPLANCHES	1.200,00
20030890394	EDINEIA APARECIDA FITZ GERALDO	1.200,00
23726960402	EDINEIA APARECIDA VAZ BUTCHER	1.200,00
20010577607	EDINEIA DE JESUS ROSNER LOPES	1.200,00
20028568537	EDINEIA DE LIMA PONTES	1.200,00
20010577739	EDINEIA DE SUSS	1.200,00
15887417270	EDINEIA GONCALVES	1.200,00
16126638027	EDINEIA MANGGER	1.200,00
16030785312	EDINEIA RODRIGUES DA CRUZ	1.200,00
12052013697	EDIVAL DOS SANTOS	1.200,00
23726874522	EDNA DE MOURA E COSTA	1.200,00
20010628538	EDNA FITZ	1.200,00
21228930106	ELAINE GALVAO DIAS	1.200,00
20010744996	ELAINE SUSS LEANDRO	1.200,00
16112078334	ELAIR LOPES	1.800,00
20010752018	ELCIMARA DO PRADO	1.200,00
20010753065	ELCIO SARUVA FRANCO	600,00
16142900741	ELEDIELI DE PONTES	1.200,00
20010759950	ELENA APARECIDA BUENO	1.200,00
20010762056	ELENICE APARECIDA CROPOLATO ORTIZ	1.200,00
20010763400	ELENICE LOURENCO	1.200,00
21230176456	ELENICE MARTINS DE OLIVEIRA	1.200,00
16008022271	ELENITA PAIANO	1.200,00
20010771756	ELESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA	1.200,00
20010772663	ELEZANDRA DOS SANTOS	1.200,00
16129290080	ELEZIANE CERBELO HARPS	1.800,00
16124720672	ELEZIANE VIDAL DOS SANTOS	1.200,00
20010774895	ELIA TEREZA MANGGER	600,00
20010791617	ELIANE APARECIDA CASTRO	1.200,00
20010792176	ELIANE APARECIDA MARIANO DO NASCIMENTO	1.200,00
20010793598	ELIANE CARDOSO	1.200,00
20010793938	ELIANE CECILIA DA SILVEIRA	1.200,00
20010794039	ELIANE CHAVES ANDRADE	1.200,00
20010794446	ELIANE COSTA	1.200,00
16126874499	ELIANE CRISTINE DA APARECIDA RODRIGUES	1.200,00
16006810787	ELIANE DA APARECIDA BUTSCHER	1.200,00
21256228542	ELIANE DA APARECIDA CROPOLATO	1.200,00
20010791919	ELIANE DA APARECIDA DE PAULA	1.200,00
20010795213	ELIANE DA APARECIDA DO NASCIMENTO	1.200,00
20010795221	ELIANE DA APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
20010795272	ELIANE DA APARECIDA ROSNER	1.200,00
20010795647	ELIANE DA ROSA	1.200,00
20010796694	ELIANE DE FATIMA DE MELLO NASCIMENTO	1.200,00
12503601199	ELIANE DE FATIMA MACHADO	1.200,00
20951010128	ELIANE DE FATIMA MACHADO	1.200,00
16138887949	ELIANE DE JESUS MARCHE COSTA	600,00
20010797801	ELIANE DIAS BUTCHER	1.200,00
12010733268	ELIANE DO CARMO ROSNER	1.200,00
20010798158	ELIANE DO ROCIO ANDOLFATO DOS SANTOS	1.200,00
20010798492	ELIANE DOS SANTOS	1.200,00
20083344238	ELIANE LOURENCO DOS SANTOS	1.200,00
16129290463	ELIANE MACHADO DA LUZ	1.200,00
12960663529	ELIANE MARIA VALENTE	1.200,00
20010802333	ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA	1.200,00
20010803755	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	600,00
12892935522	ELIANE RIBAS DE BOMFIM	1.200,00
20010806568	ELIANE SONTAG	178,00
20010816539	ELIDA CRISTINA GOMES	1.200,00

15921280279	ELIDIANE DE PONTES	600,00
20010818019	ELIDIANE PAULA SANTOS	1.200,00
20010835975	ELIETE DO CARMO BARBIOT	1.200,00
20010851733	ELIS REGINA GONCALVES LOURENCO	1.200,00
12740105519	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA MOTIM	1.200,00
16109372944	ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	1.200,00
20010877694	ELISETE COSTA ROSA	1.200,00
20010914441	ELISIANE DOBLINS PONTES	1.200,00
20010881462	ELISIANE FERNANDES SANTOS	1.200,00
20010900440	ELIZAINE DE FATIMA BRAINE	130,00
20010901404	ELIZANDRA DE MATOS	1.200,00
21227727889	ELIZANDRA ROSNER	1.200,00
21277771067	ELIZANDRA TIBLIER	1.200,00
20943239790	ELIZANDRA VANES DOS SANTOS	1.200,00
20010903458	ELIZANGELA BUTCHER DE OLIVEIRA	1.200,00
20010904098	ELIZANGELA DE FATIMA DA PAZ	1.200,00
20010905450	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	1.200,00
23653438809	ELIZETE DO CARMO DE MOURA E COSTA BUARD	1.200,00
20010910772	ELIZETE RODRIGUES DO PRADO DA SILVA	1.200,00
20010910829	ELIZETE ROSNER DE PONTES	1.200,00
20010914239	ELIZIANE DA APARECIDA DE SOUZA	1.200,00
20010914255	ELIZIANE DA APARECIDA RODRIGUES	1.200,00
21251624938	ELIZIANE DO CARMO MANGGER SOUZA	1.200,00
16147506162	ELIZIANE DOS SANTOS	1.200,00
20010914751	ELIZIANE ROSNER	600,00
21065160994	ELLIKA SOUZA LEAL	1.200,00
16168318241	ELOAR MARIA SANTOS COSTA	1.200,00
21235336109	ELOINA DA LUZ MACHADO FARIAS	1.200,00
16154280263	ELOIZA GONCALVES LOURENCO	1.800,00
16137750109	ELOIZE VELOSO	1.200,00
16057900481	ELUANA CRISTINA DOS SANTOS	1.200,00
16006824214	ELUINA MANGER ARPS	1.200,00
20010941473	ELZA ALVES DE OLIVEIRA	600,00
16126238053	ELZA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM	1.200,00
12146370043	ELZA APARECIDA DE CARVALHO TIMOTEO	1.200,00
16008098693	ELZA DA APARECIDA MEDEIROS HARPS	1.200,00
20010943026	ELZA DA APARECIDA SILVA CARDOSO	600,00
20030891897	ELZA DA SILVA SANTOS	1.200,00
20010946068	ELZA MARIA COSTA	1.200,00
23892059116	EMELY KAWANE DOS SANTOS	1.200,00
20004795525	EMILIA ROSA RODRIGUES	1.200,00
16127209235	ENAILE MARQUES BERNARDO	1.200,00
16140561613	ENI DE FATIMA MACIEL DE SOUZA SANTOS	1.200,00
23781599465	ENI DE MATTOS	1.200,00
16124729203	ENI MACHADO	1.200,00
20010992477	ENI ODETE DA ROSA WOLKER	1.200,00
20010996855	ENY DE ALMEIDA SILVA	1.200,00
12896776518	ERCILIA CROPOLATO	1.200,00
20011001849	ERCILIA DE MOURA E COSTA	1.200,00
16147881826	ERCILIA DE MOURA E COSTA MATOS	1.200,00
20011003809	ERENI DA APARECIDA COUTINHO	1.200,00
16151776888	ERENICE ROSNER LEAL	1.200,00
21231998980	ERICA DA PAZ DOS SANTOS	1.200,00
20011014495	ERICA ESTEFANI DE MATTOS	1.200,00
23858675330	ERICA JAINE DA SILVA URSULINO DIAS	1.200,00
20677876240	ERICA KAYANE DOS SANTOS RODRIGUES	1.200,00
20011026620	ERIDIANE DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	1.200,00
12332506677	ESTEFANO PLATNER	600,00
16242430011	ESTER MOREIRA DE LIMA	1.200,00
20011071359	EUCI DA APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
16050909254	EULA PRISCILA MARTINS	1.200,00
20708464372	EUNICE TIBLIER	1.800,00
20011096203	EUZILENE ALELUIA	1.200,00
14590158805	EVELIN CARINA DOS SANTOS	1.200,00
21211969969	EVELIN GABRIELI SALDANHA CORREA	1.200,00
20011136779	EVERLI APARECIDA MANGGER ROSNER	1.200,00
20949911687	EZENIR DE MELO LOPES	1.200,00
20011160157	EZIDIA VALENTE DOS SANTOS	1.200,00
16182765683	EZINETE BRAINE	1.200,00
20764920833	EZIQUIANE DE BOMFIM CARVALHO	1.200,00
20438960402	FABIANA BARBOSA CORREIA	1.200,00
20011168042	FABIANA DE PONTES	1.200,00
20011168522	FABIANA DO ROCIO DOS SANTOS	1.200,00
20778406649	FABIANA LIGIA DE ARAUJO	1.200,00
16148456428	FABIANA NUNES CORDEIRO	1.800,00
12960210494	FABIANA PIRES DE LIMA	1.200,00
23658754105	FABIANE DE JESUS SANTOS	1.200,00
20011204065	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	600,00
20011234363	FATIMA DE OLIVEIRA BRAS	1.800,00
16299668254	FATIMA FRANCISCA AMORIM	1.200,00
23708860906	FERNANDA APARECIDA MACHADO	1.200,00
16175614837	FERNANDA DE OLIVEIRA PAULO	1.200,00
23785380387	FERNANDA GARCIAS	600,00
20011283534	FERNANDA MAIANE LOURENCO	1.200,00
20468028980	FERNANDA NICOLAU DOS SANTOS	1.200,00
16309021177	FERNANDA RIBEIRO DE ARRUDA	1.200,00
20011328996	FLAVIA RIBEIRO BRAS	1.200,00
13094180522	FLAVIANE COUTINHO	1.200,00
20011357996	FRANCIANE CAROLINE ALFANIO	495,00

16297062391	FRANCIANE DO CARMO DOS SANTOS	600,00
20011359492	FRANCIELE ALVES DA SILVA	1.200,00
20011359891	FRANCIELE APARECIDA DE MATOS	1.200,00
23694558825	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
16181648519	FRANCIELE APARECIDA MEDEIROS	1.200,00
22015087701	FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA FRITZ	1.200,00
20011360229	FRANCIELE AUGUSTA DOS SANTOS	1.200,00
16253310896	FRANCIELE COSTA DOS SANTOS	1.200,00
20011361152	FRANCIELE DA APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
20307690509	FRANCIELE DA LUZ	1.200,00
20011361691	FRANCIELE DE FATIMA SONTAG	1.200,00
16276510239	FRANCIELE DE JESUS DA SILVA	1.200,00
16254811473	FRANCIELE DE MATTOS	1.200,00
16257592063	FRANCIELE DE PONTES PEREIRA	1.800,00
20011363716	FRANCIELE MEDEIROS SALDANHA	1.200,00
20011363805	FRANCIELE MOREIRA DOS SANTOS	1.200,00
20494742784	FRANCIELE URSULINO DIAS	1.200,00
16328195851	FRANCIELI ARAUJO COSTA	600,00
20011366464	FRANCIELI CRISTINA DA APARECIDA VEDOR	1.200,00
22023763907	FRANCIELI DA SILVA	1.200,00
23832991596	FRANCIELI MANGGER MOTTIM	1.200,00
20011372758	FRANCINE BLUM	1.200,00
12523299765	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	600,00
10841791977	FRANCISCO MANOEL FELICETTI	1.200,00
20011449076	GABRIELA APARECIDA MANGGER	41,00
23710262980	GABRIELA DOS SANTOS FARIA	1.200,00
16332003570	GABRIELA ROSA DOS SANTOS BRONCA	1.200,00
23651735431	GABRIELE APARECIDA DE FRANCA	1.200,00
13087916519	GEISIANE APARECIDA MACHADO DE LIMA	1.200,00
12491511624	GENEROSA VALENTE DOS SANTOS	1.200,00
16275625865	GESSICA TAINARA TIBLIER DA SILVA	1.200,00
20494744280	GICELE APARECIDA BOENO	1.200,00
20005145656	GILCIMARA VICENTE	1.200,00
20311442069	GILMARA DE FATIMA BLATNER	1.200,00
23720688271	GISELE DOS SANTOS	1.200,00
20011635899	GISELE RODRIGUES DE ALMEIDA	1.200,00
20011641384	GISLAINE CRISTINA CLUG PAULIN	1.200,00
20011642046	GISLAINE DE FATIMA RIBEIRO	1.200,00
21281910750	GISLAINE JAQUETTI	1.200,00
16203821013	GISLAINE LISBOA DOS SANTOS	1.200,00
20005190775	GISLAINE RIBEIRO DOS SANTOS	600,00
23747753414	GISLAYNE CHAVES DOS SANTOS	1.200,00
20011646580	GISLENE DE FATIMA DOS SANTOS	1.200,00
20468030500	HELOIZA STRAUBE VAZ	1.200,00
16253240847	HILMA ORTIS	1.200,00
23746061764	IARA CARLA DE FATIMA DOS SANTOS FARIAS	1.200,00
16307428059	IDAMARIS SCHANAN	1.200,00
20011840743	IDELECI DE PONTES PEREIRA	1.200,00
20011842460	IDICLEIA ALVES DA SILVA	1.200,00
20011857727	ILADIR ISALTINA CHAMBERLEIN	1.200,00
20011857859	ILAINE CORREA	1.200,00
20938682568	ILDA APARECIDA ALVES DA SILVA SOUZA	1.800,00
20011863107	ILIANA DOS SANTOS	1.200,00
16257600473	ILIDIA RESTOFE MACHADO	1.200,00
16254298741	ILTAMARA KAWANE DE OLIVEIRA	600,00
20311529873	INDIANARA APARECIDA PEREIRA	1.200,00
16257601275	INES ARPES BOARD	1.200,00
20011879526	INES PAIANO ROSA	1.800,00
16245160317	INES RIBEIRO DE CRISTO PLATNER	1.200,00
20011880737	INEZ DE JESUS VAZ	1.200,00
23634883363	INGRID BEIRA CRISSI	1.200,00
23743185187	INGRID RAFAELA GONCALVES DE OLIVEIRA	600,00
12938525496	INGRIDE SAYURI NISHIKI	600,00
20011890376	INI ROSNER CAVALHEIRO CARDOSO	1.200,00
16318174258	IOLANDA DIAS FERREIRA	130,00
20011900541	IRACEMA DE CASTRO MARTINS	1.200,00
20011902978	IRACEMA MIRANDA DE JESUS	1.200,00
12741015505	IRACI MIZAEL DOS SANTOS	1.200,00
12639172524	IRENE APARECIDA DE LIMA	41,00
20002140440	IRENE DE LIMA PIRES TABORDA	1.200,00
20011928047	IRENE MARCHE	1.200,00
16181701606	IRIDIANA DOS SANTOS	1.200,00
16181701622	IRIETE RIBEIRO DE PONTES	1.200,00
20011940268	IRLENE DE JESUS GELIET	1.200,00
23690742095	IRONICE DA APARECIDA ROSNER	1.200,00
20011959597	ISABELA PEREIRA MACHADO	1.200,00
16275619288	ISMEIA CIDALIA DE MELO	1.200,00
16292738133	IVANEZE WUCHER VALENTE DOS SANTOS	1.200,00
20012025210	IVANI ANTUNES DE SOUZA	600,00
16253323408	IVANILDA LOURENCO CROPOLATO	1.200,00
16177615202	IVANILDE DA SILVA DOS SANTOS	600,00
20012040139	IVETE CARDOSO	1.200,00
20012041860	IVETE RIBEIRO	1.200,00
20012052137	IVONE DE MOURA COSTA	1.200,00
20012049756	IVONE DO CARMO CARDOSO	1.200,00
16231875793	IVONE DOS SANTOS	1.200,00
16285982539	IVONE MARIA VIEIRA	1.200,00
12787380524	IVONETE ALVES DOS SANTOS	1.200,00
20012056167	IVONETE ANTUNES DE SOUZA	1.200,00

20012056213	IVONETE APARECIDA DE CARVALHO	1.200,00
20012056272	IVONETE APARECIDA DESPLANCHES	1.200,00
20012056892	IVONETE CARDOSO DE MELO	1.200,00
20012057325	IVONETE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	1.200,00
20012057821	IVONETE DE FRANCA	1.200,00
20012058143	IVONETE DE MATOS MARTINS	1.200,00
16181712349	IVONETE DE OLIVEIRA FLORENCIO	1.200,00
20002164226	IVONETE DO CARMO UEBE LINS	1.200,00
23677929845	IVONETE DO ROCIO ALMEIDA OLIVEIRA	1.200,00
20005417230	IVONETE ELIAS	600,00
20012059441	IVONETE GALVAO DOS SANTOS	1.200,00
20012060261	IVONETE MONTEIRO LINS	1.200,00
12825676510	IVONETE RIBEIRO	1.200,00
20642175513	IZABEL COSTA	1.200,00
23811867624	IZADORA ALVES	1.200,00
23623386150	IZAETE DE FATIMA DOS SANTOS PLATNER	1.200,00
16182760584	IZAIAS DA PAIXAO	600,00
16245171173	IZALDE FAGUNDES	1.200,00
20655369869	IZALTINO PAIANO	600,00
20012077806	IZAMARA ANASTACIO	1.200,00
20028006792	IZAMARA ANASTACIO	1.200,00
20012077873	IZAMARA DIVINO DOS SANTOS	600,00
20012077911	IZAMARA DOS SANTOS BOARD	1.200,00
20655369168	IZAURA TIMOTEO DOS SANTOS	1.200,00
20012081633	IZILDA DE JESUS SANTOS PEREIRA	1.200,00
20012082400	IZOLEIDE CORREIA	1.200,00
20012101626	JACIRA BATISTA DA SILVA	1.200,00
23848790617	JAINA APARECIDA CORREIA DE SOUZA FRANCA	1.200,00
20012155300	JAINE APARECIDA PONTES	1.200,00
20012155599	JAINE DE MORAES CORDEIRO	1.200,00
23680492533	JAINE RODRIGUES DA SILVA	1.200,00
15160965959	JAISSE RODRIGUES DA SILVA	1.200,00
20012184300	JAMILE PLATNER DE CARVALHO	1.200,00
20012195248	JANAINA DE LIMA MACIEL	1.200,00
20012195299	JANAINA DE MATOS DOS SANTOS	600,00
16182793881	JANAINA GALDINO DE PONTES	1.200,00
20012208544	JANDIRA DA APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
20012209036	JANDIRA DE FATIMA SANTANA	1.200,00
16269021708	JANE KELY HONORATO DE CASTILHO	1.200,00
20012220951	JANETE CHAMBERLAIM	1.200,00
20012221192	JANETE COSTA	1.200,00
20012219848	JANETE DA APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
13155846509	JANETE DA GUIA DE CARVALHO	1.200,00
20012223160	JANETE DOS SANTOS	1.200,00
19048437477	JANETE KRAWCZUK	1.200,00
20171632944	JANETE MATIAS	1.200,00
20012225430	JANETE OBLADEN MONTEIRO	1.200,00
20012219244	JANETE PALHANO DE FRANCA LAMBERT	1.200,00
16230199948	JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO	1.200,00
20012241584	JAQUELINE BUTCHER DE OLIVEIRA	1.200,00
23718664743	JAQUELINE DO CARMO MILA	1.200,00
20311630914	JAQUELINE JUSTINO DE MATOS	600,00
16269947821	JAQUELINE LUIZA ANASTACIO DE SOUZA	1.200,00
20012251253	JAQUELINE MARIA BOUARD	1.200,00
21275759396	JAQUELINE PEREIRA DA ROSA	1.200,00
20012257340	JAQUELINE SILVA FARIA	1.200,00
20012268008	JAZI DO CARMO BRAINE MOURA E COSTA	1.200,00
23758853733	JELCINEIA MARCHE	1.200,00
20307691432	JENNIFER CAROLINE BASSETTI	1.200,00
16275625555	JESSICA APARECIDA FRANCA MACHADO	1.200,00
20312113522	JESSICA CORDEIRO CAVALHEIRO	1.200,00
20012351827	JESSICA DA LUZ CORDEIRO	1.200,00
20012354397	JESSICA DE JESUS DE SIQUEIRA	1.200,00
16257617406	JESSICA DE MATOS LAGRANGE	600,00
20012361636	JESSICA GONCALVES DE CASTRO	1.200,00
23772020921	JESSICA LUIZA ALVES DE SOUZA	1.200,00
23834605901	JESSICA MAIARA ARCANJO	1.200,00
21075078204	JESSICA MAIARA DOS SANTOS	1.200,00
14014257416	JESSICA PAMELA CARNEIRO MARTINS	1.200,00
16239914755	JESSICA VALENTE DOS SANTOS	1.200,00
21064783424	JESSICA VAZ SCHINADOSKI	1.200,00
20780722323	JEZICA BRUNA BUTSCHER DE CAMARGO	1.200,00
20012385020	JHENIFFER RAMOS MACIEL GONCALVES	600,00
12869485559	JHESSICA DE CASTRO SOARES	1.200,00
16349398433	JOANA D ARK DA SILVA COSTA	600,00
20012412060	JOANA RIBEIRO	1.200,00
12285940019	JOAO AUGUSTO MULLER	600,00
12137809070	JOAO MARIA DA SILVEIRA	600,00
23808978151	JOAO OSNI MERI	600,00
20012508335	JOCELEI DA ROSA SILVA	1.200,00
20012509579	JOCELIA APARECIDA DO VALE	1.200,00
16305885398	JOCELIA APARECIDA ORTIS ROSA	1.200,00
20012512774	JOCEMARA DE JESUS CARDOSO	1.200,00
16283936920	JOCENILDA COSTA DO ESPIRITO SANTO	1.200,00
20012513983	JOCIANE DE FARIA MEDINA	1.200,00
20012515293	JOCIELI APARECIDA OBLADEN	1.200,00
20012515366	JOCIELI DE OLIVEIRA	1.200,00
20012519396	JOCIMEIA DE ANDRADE	1.800,00
20012519876	JOCINEIA COSTA	1.200,00

16306222546	JOELEN DE MOURA E COSTA CROPOLATO	600,00
13158746505	JOELMA DA APARECIDA DOS SANTOS FURQUIM	1.200,00
16231972799	JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	1.200,00
16182898292	JOELMA FITZ	1.200,00
20012539427	JOELMA MARTINS	600,00
16235505990	JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS	1.200,00
20012545613	JOELTON FITZ	600,00
23792845438	JOICELEIA MARCHE	1.200,00
20012565770	JOLCIANE RODRIGUES MARTINS	1.200,00
10786481770	JORGE REZENDE SANTOS	600,00
20012626761	JOSANA CORREA	1.200,00
12403412777	JOSE ALAIR GUIMARAES	1.200,00
23866705731	JOSE CANDIDO DOS SANTOS	600,00
10784783907	JOSE DE JESUS	1.200,00
20012685458	JOSE DE MATTOS	600,00
20012692241	JOSE DOS SANTOS CARDOSO	1.200,00
20012699289	JOSE FAGUNDES RIBEIRO	600,00
12367289281	JOSE OSVALDO PAULUS	600,00
12678042490	JOSE VALDECIR DE MATTOS	1.200,00
13182190503	JOSEANE DA APARECIDA MANGGER	1.200,00
22016990049	JOSEANE DE MELO SANTOS	600,00
16319127369	JOSECLEIA DA APARECIDA TEIXEIRA	1.800,00
16227097579	JOSEFA RAIMUNDA DA SILVA FERREIRA	1.200,00
10787546825	JOSEFINA SEVERINO DA SILVA	600,00
20012811151	JOSELAINE SANTANA CLARO	1.200,00
20012812212	JOSELENI DOS SANTOS	1.200,00
20012812328	JOSELI APARECIDA COLASSO DA ROSA	1.200,00
20012812484	JOSELI DA SILVA	1.200,00
20128078612	JOSELI DOS SANTOS	1.200,00
16209707840	JOSELIA BRAINE	1.200,00
20012813650	JOSELIA BRITO LOURENCO	600,00
21026844020	JOSELIA COSTA	1.200,00
20949888774	JOSELIA DE LIMA	1.200,00
20012815114	JOSELIA MOREIRA DOS SANTOS	1.200,00
16255216854	JOSENILDA DE OLIVEIRA	1.200,00
16299004895	JOSIANE AICAR ASSAD DE SUSS	1.200,00
20012856392	JOSIANE APARECIDA BONETE DA ROSA	1.200,00
20012856708	JOSIANE APARECIDA DO PRADO	1.800,00
20012856724	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
20012856848	JOSIANE APARECIDA FLORENCIO	1.200,00
16257636508	JOSIANE CAMARGO DE OLIVEIRA	1.200,00
20012857798	JOSIANE CORDEIRO DOS SANTOS	1.200,00
20012857836	JOSIANE COSTA	1.200,00
20012858298	JOSIANE DA LUZ FREITAS	1.200,00
20012858956	JOSIANE DE FATIMA ROSNER	1.200,00
20012859081	JOSIANE DE JESUS DA SILVA	1.200,00
20012859812	JOSIANE DO CARMO ORTIZ	1.200,00
20012860268	JOSIANE DOS SANTOS DE SOUZA	1.200,00
20012860136	JOSIANE DOS SANTOS VAZ	1.200,00
16257636478	JOSIANE LOURENCO	1.200,00
16265642244	JOSIANE MARTINS DA SILVA	1.200,00
20957422444	JOSIANE RIBEIRO FERREIRA	1.200,00
20012863224	JOSIANE SANTANA CLARO	1.200,00
16343858556	JOSICLEIDE DA SILVA COSTA	396,00
20012870336	JOSIELE BRITO LOURENCO	1.200,00
20370702713	JOSIELY MORAIS	1.200,00
20012872517	JOSILAINE APARECIDA BONETE ROSA	1.200,00
20012874706	JOSILENE ERICA DA SILVEIRA	1.200,00
20012875079	JOSILENE OBLADEN	1.200,00
20012875370	JOSILENE SANT ANA MARCHE	1.200,00
20012878175	JOSIMARA MARCOS RODRIGUES	1.200,00
16312518796	JOSIMERE DO CARMO ORTIZ	1.200,00
20012879074	JOSIMERE DOS SANTOS	1.200,00
20019007404	JOYCE RAMOS MACIEL	1.200,00
16298713760	JOZELI DO CARMO ALELUIA	1.200,00
22002797292	JOZIANE SOARES DA SILVA LIMA	1.200,00
20019009393	JOZIELE APARECIDA BONETE	600,00
16245220387	JOZIELI RIBEIRO	1.200,00
23695430296	JUCELI PRESTES DE FARIA	1.200,00
15424080271	JUCELIA DA APARECIDA PORFIRIO	1.200,00
20002333982	JUCELIA DE MEIRA	1.200,00
12489569734	JUCELIA DO CARMO FARIA	1.800,00
16275635593	JUCELIA SOLIVAM	1.200,00
12892052507	JUCIANE MARIA DE MOURA E COSTA	1.200,00
13107274509	JUCIELI SCHENEIDER	1.200,00
20019031046	JUCILAINE ARPS	1.200,00
23711310334	JUCILEIA FERNANDES	600,00
20019033812	JUCILENE BLATNER	1.800,00
23730531847	JUCIMARA CLARO	1.200,00
16456818371	JUCIMARA CONCEICAO FERMINO DOS SANTOS	1.200,00
20019041246	JUCIMARA DOS SANTOS COSTA	1.200,00
20019041858	JUCIMARA PONTES	1.200,00
20019041882	JUCIMARA RAMOS PORFIRIO	1.200,00
20019055735	JULIA DE JESUS ORTIZ MACHADO	1.200,00
20019056324	JULIA DOS SANTOS	600,00
20019062170	JULIA VALENTE DOS SANTOS DA ROSA	600,00
22011364778	JULIANA BALES DA SILVA	1.200,00
20019068888	JULIANA DA APARECIDA ORTIZ	600,00
20019071668	JULIANA DE OLIVEIRA GODOI	1.200,00

16177286942	JULIANA DIAS FOGACA DE ALMEIDA	1.200,00
16268977522	JULIANA MARIA PINHEIRO DE SOUZA	1.200,00
20006008989	JULIANA PEREIRA CORREIA	1.200,00
16249540068	JULIANA RAYANE PRADO DA SILVA	1.200,00
20302722615	JULIANA RICCE MOREIRA	1.200,00
20019088374	JULIANE DA APARECIDA ROSNER STRESSER	1.200,00
16267645917	JULIANE DE FATIMA MANGGER DOS SANTOS	1.200,00
20019089893	JULIANE MADALENA DE FRANCA	1.200,00
20308248435	JULIANY THAISA PEREIRA	1.200,00
23645699801	JULIETE DA SILVA	1.200,00
16253986490	JURACI APARECIDA DA LUZ	1.200,00
20308250499	JURACI CARMO BOUARD ANDRADE	1.200,00
20019120766	JURACI DA APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO	1.200,00
20019122017	JURACI MARTINS	1.200,00
20019128783	JURCELIA CAVALHEIRO ROSA	1.200,00
20019129461	JUREMA FERNANDES DE FRANCA	82,00
16281783299	JUVITA DOS SANTOS	1.200,00
20019164003	KARINE DE JESUS ASSUNCAO	1.200,00
20019166588	KARINE VAZ	1.200,00
20702770390	KAROLAINE DA SILVA SCHMIT	1.200,00
16471391847	KAROLAYNE ARCANJO BORGES	1.200,00
16242770823	KATIANE DA SILVA NICOLAU	1.200,00
23785764967	KATIELE DOS SANTOS ALVES DE ANDRADE	1.200,00
23852527542	KATLEEN CRISTINA LOPES CORDEIRO	1.200,00
23764377735	KAWANA SABRINA COUTINHO	1.200,00
13178458505	KEILA APARECIDA DINAO DE SOUZA	1.200,00
23808727078	KEITIELE DO CARMO PORFIRIO	1.200,00
23788677615	KELES DA GUIA FITZ	1.200,00
23742451584	KELI CRISTINA ADRIANO DOS SANTOS	1.200,00
16405513174	KELI DE CARVALHO	1.200,00
20019192937	KELLI APARECIDA LOURENCO	600,00
20019193488	KELLI REGINA DO AMARAL	1.200,00
20019194344	KELLY APARECIDA SANTOS LIMA	1.200,00
16050964239	KELY APARECIDA MATIAS	1.200,00
20019202983	KELY LANHOSO DA SILVA	1.200,00
21283103070	KEROLAINE APARECIDA FRIEDRICH SOUZA	1.200,00
23700244750	KETLIN OLIVEIRA SILVA	1.200,00
16431070497	KETLLEN KAROLAINE DE MATOS	1.200,00
16416558972	KETLYM MAYARA DOS SANTOS	1.200,00
12907688520	KETRIN MAIRA BERKENBROCH	212,00
23825269481	KYSLAINE CORREIA	1.200,00
16357458695	LADAIR GONCALVES LOURENCO	1.200,00
20019231436	LAIR VIDAL DOS SANTOS	1.200,00
20019236136	LAIS CORDEIRO GONCALVES DOS SANTOS	1.200,00
20019234680	LAIS DO CARMO LEAL	600,00
20019240346	LAIS WALTRICK DA SILVA	1.200,00
21289417948	LAUDIANE FOGACA	1.200,00
16416154464	LAUDIANE SOARES DA SILVA NICOLAU	1.200,00
23676391329	LAUDICIEA FOGACA TRINDADE	1.200,00
20302840723	LAURA DA SILVA	1.200,00
20019279226	LAURIANE DOS SANTOS DE PONTES	1.200,00
12781904173	LAZARO SILVERIO DE LIMA	600,00
16441117836	LEA BOMFIM VAZ PRESTES	600,00
20019311359	LEANDRO LEAL DE MATOS	1.200,00
23773780679	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	1.200,00
16485457284	LEDIANE NICOLAU DA PAIXAO	600,00
20019331937	LEIDIANE APARECIDA BUTCHER DE OLIVEIRA	1.200,00
16448889125	LEIDIANE DOS SANTOS	1.200,00
16449278642	LEILA DE JESUS WOLKER	1.200,00
20019339784	LEILA ROSNER DEPETRIS	1.200,00
23794410447	LELI DE FRANCA VAZ	1.200,00
16049384690	LENI APARECIDA STRESSER DONATO	1.200,00
20019346888	LENI BORBA TIBLIER	1.200,00
20019346934	LENI CORDEIRO	1.200,00
20006180218	LENI DE CHAVES OLIVEIRA	1.200,00
20019347043	LENI DE FATIMA LINS	1.200,00
20019347086	LENI DE JESUS BRITO	1.200,00
21282336357	LENI DE MOURA E COSTA	1.200,00
23837333465	LENI DESPLANCHES ALELUIA	1.200,00
22823277829	LENI DO CARMO CHAMBERLAIM	1.200,00
20019347264	LENI DO CARMO CORDEIRO	1.200,00
20019347345	LENI DO ROCIO SALDANHA	1.200,00
20006180315	LENI FELIX CARDOSO	1.200,00
20019347604	LENI MARIA MACHADO	137,00
20602144420	LENI MARIANA DOS SANTOS	1.200,00
20019349461	LENILDA DO ESPIRITO SANTO	600,00
16426742415	LEOMAR DO ROCIO DOS SANTOS	1.200,00
20019357375	LEOMARA DOS SANTOS BENTO	1.200,00
12294480157	LEONEL BARBIOT	600,00
20019381519	LEONETE BODI	1.200,00
20019381713	LEONI APARECIDA LINS ROSNER	1.200,00
20019382094	LEONI DE JESUS MACHADO DOS SANTOS	1.200,00
16471409479	LEONI DE JESUS MOURA E COSTA BRAINE	1.200,00
20305298121	LEONICE MAURER	1.200,00
20019387673	LEONILDA DA APARECIDA PAES	1.200,00
20019349372	LEONILDA DA CONCEICAO BOUARD	1.200,00
20019387789	LEONILDA DA SILVA	1.200,00
20019388688	LEONILDA MOREIRA DA SILVA	600,00
20019388750	LEONILDA OLIVEIRA	1.800,00

16428056659	LEONIR TEREZINHA SANTOS SALDANHA	1.200,00
16431082002	LEONIRA MARIANO MATIAS	1.200,00
16459423432	LEONTINA DE MOURA COSTA CORREA	1.200,00
12997120502	LERI PEREIRA DOS SANTOS	600,00
16471740930	LETICIA LOURENCO DE ALELUIA	1.200,00
20600430248	LETICIA PEREIRA DE BRITO	1.200,00
12634376490	LEVI DE JESUS LEAL	1.200,00
12666152490	LIDIA DE FATIMA DOS SANTOS	1.200,00
23855233698	LILIAN LOBO SANCHEZ	1.200,00
20612774133	LILIAN SIMONE DOS SANTOS	1.200,00
20019449334	LILIANE DIAS BUTCHER	1.200,00
20019449520	LILIANE DOS SANTOS	1.200,00
20019452548	LILIANE RIBAS DE BONFIM	1.200,00
20019457698	LINDACIR DO CARMO LEAL	1.200,00
16416173671	LINDAMIL BARBOSA DE LIMA	1.800,00
19019154772	LINDAMIR DO CARMO RICCE	1.200,00
20019461237	LINDAMIR VELOZO	1.200,00
20019461296	LINDAMIRA FLORENCIO DOS SANTOS	1.200,00
20019490644	LOELI ROSNER DE FRANCA RISSE	1.200,00
12337019413	LORETE DA LUZ	1.200,00
23856131813	LORINEIA APARECIDA DE ASSUNCAO	1.200,00
16405605400	LORZI DE JESUS BUTSCHER	1.200,00
16524786611	LOURDES DESPLANCHES ALPS	1.200,00
20019506494	LOURDES DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	101,00
23700774768	LUANA APARECIDA SANTOS MORALES	1.200,00
23822672013	LUANA BELO NEVES	1.200,00
20019591106	LUCELIA DO CARMO	1.200,00
20019596493	LUCIA CLEA DO CARMO MACHADO	1.800,00
20019610585	LUCIANA BARBOSA DE LIMA	1.200,00
20019611565	LUCIANA CAETANO DA SILVA DE OLIVEIRA	1.200,00
16416202086	LUCIANE BUENO GONCALVES	1.200,00
12760609504	LUCIANE DE LOURDES MACHADO	1.200,00
20303056236	LUCIANE MARIA WILCHAK	1.200,00
20019636312	LUCIANI DE JESUS GOVEIA	1.200,00
16494650865	LUCIELE REGINA BATISTA	1.200,00
16428392179	LUCILEIA PAIANO DOS SANTOS	1.200,00
20019673161	LUCILENE ALVES DA SILVA	1.200,00
16488792432	LUCIMARA APARECIDA DOBLINS	1.200,00
12728466515	LUCIMARA DA CARMO LOURENCO	600,00
23733014614	LUCIMARA DA GUIA OLIVEIRA	1.200,00
23630266475	LUCIMARA DE JESUS PAULA GALVAO	1.200,00
23749648200	LUCIMARA DOS SANTOS BENTO	1.200,00
23698481576	LUCIMARA PAIANO DOS SANTOS	600,00
20019686611	LUCIMERE APARECIDA DA LUZ	600,00
20019686778	LUCIMERI DA APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
20019686832	LUCIMERI MACIEL	1.800,00
21280418275	LUDIANE ALPS	130,00
12007678960	LUIZ CARLOS FLORIANO DA COSTA	600,00
12303791229	LUIZ CARLOS MILA	600,00
20019787493	LUIZA ALEXANDRA DOS SANTOS DA LUZ	1.200,00
16416191963	LUIZA APARECIDA VAZ	1.200,00
16504489581	LUZIA DA APARECIDA DE PONTES	1.200,00
20019804177	LUZIA DESPLANCHES BRAINE	1.200,00
20002507433	MADALENA COIMBRA	1.200,00
13077562528	MAELE DE PAULA BASSETI	1.200,00
20468030799	MAGDIELE DE JESUS WUCHER	1.200,00
23823046981	MAIARA LIMA DE FREITAS	1.200,00
23695420932	MAIARA ORTIS DE SOUZA	600,00
20019843059	MAIARA RIBEIRO DE MATOS	1.200,00
16356582732	MANOELA DE LIMA PUTTKAMMER	294,00
20606690691	MARA MACHADO	1.200,00
20019901393	MARA ORTIZ	1.200,00
20019942464	MARCIA ALMEIDA RODRIGUES	1.200,00
20019943509	MARCIA APARECIDA DE CASTRO ANDRADE	1.200,00
20019943967	MARCIA APARECIDA DESPLANCHES	1.200,00
20093839558	MARCIA BESTEL	1.200,00
16431119909	MARCIA DA LUZ MARTINS	1.200,00
20019951358	MARCIA DE FATIMA ROSNER	1.200,00
20019951390	MARCIA DE FRANCA	1.800,00
20019958670	MARCIA MACHADO	1.800,00
20019961833	MARCIA MILACK	1.200,00
20019966150	MARCIA REGINA ROSNER DE SOUZA	1.200,00
16492488734	MARCIANA APARECIDA CHAMBERLAIN	600,00
16426812189	MARCIANE APARECIDA VAZ	1.200,00
23666310164	MARCIELE VIDAL DOS SANTOS	1.200,00
16431120834	MARCIO JOSE DA LUZ MARTINS	1.200,00
20020057622	MARELI DE PONTES PEDROSO DA SILVA	171,00
12800338492	MARGARIDA ATES DE FREITAS	600,00
20020063053	MARGARIDA BUENO DA ROCHA	101,00
20020083690	MARIA ALVES DOS SANTOS	1.200,00
20600518471	MARIA ANGELICA FAGUNDES	1.200,00
23713142099	MARIA APARECIDA ALVES CARDOSO	1.200,00
13207452492	MARIA APARECIDA CLEMENTE OLIVEIRA	600,00
10709326081	MARIA APARECIDA DA SILVA CLUG	1.200,00
20020110302	MARIA APARECIDA DIONISIO	1.800,00
20020111422	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
20020112585	MARIA APARECIDA EVANGELISTA	1.200,00
16439123204	MARIA APARECIDA FLORENCIO DOS SANTOS DE BRITO	1.200,00
20006642270	MARIA BOENO DE OLIVEIRA	1.200,00

12894887509	MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	1.200,00
16372966507	MARIA CANDIDA SAIS	1.200,00
16431103344	MARIA CAROLINA MANGGER BREGENSKI	600,00
20020193143	MARIA DA GLORIA FRANCA ROSA SOARES	1.200,00
10860982383	MARIA DA LUZ DA ROCHA	1.200,00
16369609014	MARIA DE FATIMA BENTO DA ROCHA DA SILVEIRA	1.800,00
16492477538	MARIA DE FATIMA DA SILVA	1.200,00
20020236527	MARIA DE FATIMA DE FRANCA MILANI	1.200,00
20020245461	MARIA DE FATIMA SONTAG	1.800,00
16416245133	MARIA DE JESUS DE LARA	1.200,00
20020248509	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	1.800,00
16504370134	MARIA DE LOURDES CASTILHO	1.200,00
20020261610	MARIA DE LOURDES DE MELO LUCIANO	600,00
16431103069	MARIA DE LOURDES LOPES	1.200,00
20020286346	MARIA DEBORA DE MATOS	1.200,00
16469163921	MARIA DO CARMO DE BARROS VAZ	1.200,00
20020300810	MARIA DO CARMO ROSA	1.200,00
20020316040	MARIA DOS SANTOS DESPLANCHES	1.200,00
20020334952	MARIA EUNICE DIVINO	1.200,00
12491360405	MARIA HELENA CARDOSO	1.200,00
20020357510	MARIA HELENA DE LIMA	1.200,00
20020379484	MARIA IZABEL RODRIGUES	1.200,00
21011367191	MARIA JESUS VOLCH	1.200,00
16474325888	MARIA JOSE CAVALHEIRO	1.200,00
20020407186	MARIA JOSE MANGGER	600,00
20943249397	MARIA JOSE TELES	1.200,00
20020415936	MARIA JOSE VAZ DE LIMA	1.200,00
20020421413	MARIA KETLIN ROSA	1.200,00
16431107838	MARIA LUCIA DOS SANTOS	1.200,00
20020446874	MARIA LUIZA DA SILVA CHAMBERLAIN	1.200,00
20020448672	MARIA LUIZA FLORENCIO DOS SANTOS	1.200,00
16427295412	MARIA MADALENA COSTA	1.800,00
20020461318	MARIA MARIANO DO NASCIMENTO	1.200,00
20020463523	MARIA MARTINS	1.200,00
16357742318	MARIA MENDES MARTINS DO NASCIMENTO	1.200,00
16428439337	MARIA NICOLAU DA PAIXAO	1.200,00
16416258545	MARIA PEREIRA	1.200,00
20020492612	MARIA RAQUEL DE ALELUIA DESPLANCHES	1.200,00
20429361674	MARIA REGINA DOS SANTOS DE AQUINO	1.200,00
20020499609	MARIA RITA VAZ	1.200,00
16449288737	MARIA RODRIGUES DE FARIA DA LUZ	1.200,00
12645158538	MARIA ROSA DOS SANTOS	1.200,00
20020503622	MARIA ROSA FARIA	1.200,00
20020290572	MARIA ROZARIO DOS SANTOS	1.200,00
23735476720	MARIA SANDRA SONTAG	600,00
16457879455	MARIA TEIXEIRA GONCALVES	1.200,00
20020531391	MARIA TIMOTEO	600,00
16440759656	MARIA VIDAL DE BOMFIM OLIVEIRA	1.200,00
16409291524	MARIAZINHA FERNANDES	1.200,00
16428475252	MARICEIA APARECIDA DA GUIA DE ALELUIA	600,00
20020567841	MARIELE DA GUIA ARCANJO	600,00
20020571237	MARIETY APARECIDA SANTOS	1.200,00
12604020515	MARILDA ALVES MACHADO CORDEIRO	1.200,00
20020573418	MARILDA CORDEIRO LAGRANGE	1.200,00
20020574104	MARILDA DO CARMO ORTIZ	1.200,00
20020574732	MARILDA JOSE DA SILVA	1.200,00
20020576158	MARILDA VALENTE DOS SANTOS	600,00
20020576190	MARILDA WELCHE DESPLANCHES	1.200,00
20020581801	MARILENE BESTEL	1.200,00
14874463610	MARILENE DA LUZ ROSNER	1.200,00
23839659848	MARILENE DA SILVA MANGGER	170,00
20020585106	MARILENE DO CARMO OBLADEM	1.800,00
13092662538	MARILENE LOURENCO DE RAMOS DOS SANTOS	1.200,00
20020590630	MARILENE ROSNER	1.200,00
12542436942	MARILENE VOLCHER	1.200,00
20020593575	MARILI DE FARIA PINTO	1.200,00
22812362684	MARILI TAVARES	1.200,00
12995620532	MARILIA SARUVA BATISTA	1.200,00
20020603783	MARILUZ STRAUBE	1.800,00
20020605182	MARILZA MARTINS	1.200,00
20020605255	MARILZA MONTEIRO	1.200,00
20020607428	MARINA CASTURINA DE MELO	1.800,00
20002669034	MARINALVA DOS SANTOS MOURA	1.200,00
23770435709	MARINARA CHAMBERLEIM	1.200,00
16405821057	MARINEIA MANGGER	1.200,00
12959256532	MARINI DOS SANTOS POLLI	1.200,00
16379884883	MARISA DA MAIA	1.200,00
15113527274	MARISLAINE DE PAULA BASSETTI	600,00
16431115806	MARIZA CAETANO DE MELO	600,00
12918585493	MARIZE DA APARECIDA LEAL	1.200,00
15418165082	MARIZETE DOS ANJOS DESPLANCHES DA SILVA	1.200,00
23761969585	MARLENE ANDOLFATO	1.200,00
20020679577	MARLENE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	1.200,00
20020683264	MARLENE DE FRANCA ROSNER	1.800,00
20020684856	MARLENE DOS ANJOS ANDRADE	1.200,00
20020685763	MARLENE FAVILE	1.200,00
16431118023	MARLENE FERREIRA DE FARIA FLORENCIO	1.200,00
20020686050	MARLENE FERREIRA DE MELO	1.200,00
20020687669	MARLENE MACHADO	1.200,00

23807776539	MARLENE PORFIRIO DE ALMEIDA	600,00
12635019519	MARLENE RAAB	600,00
20020690910	MARLENE RODRIGUES PONTES DOS SANTOS	1.200,00
16356706210	MARLENE TIBILIER CARDOSO	1.200,00
20020694991	MARLI APARECIDA DO NASCIMENTO	1.200,00
20303761134	MARLI CORDEIRO BOMFIM	1.200,00
20602895213	MARLI DA APARECIDA LEAL DE MATOS BELINO	600,00
20020696749	MARLI DA APARECIDA LINS SANTOS	1.200,00
16356709392	MARLI DE JESUS VAZ	1.200,00
12353760335	MARLI DE MATTOS	600,00
16357956563	MARLI DO CARMO BREGENSKI ORTIZ	1.200,00
20020698989	MARLI DOS SANTOS	1.200,00
16418789246	MARLI DOS SANTOS SILVA	1.200,00
16356707837	MARLI FRANCO DE ASSUNCAO	1.200,00
20020700843	MARLI MACHADO	1.200,00
20020701165	MARLI MARTINS	1.200,00
12811287525	MARLI NUNES MARTINS	1.200,00
16449295296	MARTA ALVES COSTA	1.200,00
20020716944	MARTA CASTRO FRANCA ANDRADE	1.200,00
23855088108	MARTA DE CASTRO	1.200,00
20606117495	MARY TEREZINHA COSTA	1.200,00
20020769584	MAURA LETICIA SCHNEIDER	1.200,00
23726820988	MAYARA DE MELLO LEANDRO	1.200,00
16439115732	MAYARA DOS ANJOS MARCHE	1.200,00
23721055469	MAYNARA LOURENCO DOS SANTOS	1.200,00
20020808326	MELIA DA GUIA PEDROSO	1.200,00
20020814652	MERI DO CARMO GODOI	1.200,00
20020834327	MICHELE DO NASCIMENTO	1.800,00
20020836885	MICHELE MARIA FARIAS	1.200,00
23646489118	MICHELE RODRIGUES DE ALMEIDA	1.200,00
16428092752	MICHELI DE JESUS DOS SANTOS	1.200,00
23761170846	MILENE CRISTINA ROSNER	1.200,00
20020880086	MIRAITA DO CARMO BUENO	600,00
20020880175	MIRALCI HOFFEMAN	1.200,00
20020880183	MIRALCI RODRIGUES	1.200,00
20020891703	MIRIAN FELICIO	205,00
20020893722	MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	1.200,00
20020893870	MIRIAN PRISCILA PORFIRIO	1.200,00
23643098304	MIRIANA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	1.200,00
23851377210	MISLAINE DO ROCIO BESTEL	600,00
20780723753	MITTIELE CRISTINA MARTINS	600,00
20020938378	MYLENA APARECIDA CAVALHEIRO SILVA	1.200,00
16532561755	NACIR DOS SANTOS	1.200,00
20020957798	NAIARA DA APARECIDA MIRANDA	1.200,00
20020966762	NAIR ANTONIA VAZ	1.200,00
12967526497	NAIRDA DA APARECIDA MOURA COSTA MARTINS	1.200,00
20020982253	NATAIR RODRIGUES DOS SANTOS	1.200,00
23822332352	NATALY THAIS MANGGER CORDEIRO	1.200,00
20021022253	NEIDE ROSSIER	1.800,00
16606950695	NEIDE TERESINHA TEIXEIRA DA CRUZ	1.200,00
13171914491	NEIDIELE GUIMARAES ALVES SANTOS	1.200,00
20021026003	NEILI LEACIR SANTANA	600,00
23683655727	NEIMY MAYARA SANTOS FARIAS	1.200,00
12961506508	NEIVA DESPLANCHES	1.200,00
16625012638	NEIVA HOFFOMAN	89,00
20021030329	NELCI DA APARECIDA MATOS MARTINS	1.200,00
20655369788	NELCI DE JESUS TRINDADE	1.200,00
16614969561	NELCI DO ESPIRITO SANTO	1.800,00
21032303095	NELCILENE TIBLIER CARVALHO	171,00
20021031503	NELCINA DA APARECIDA DOS SANTOS DE PONTES	1.200,00
20021032232	NELI DE PINA FAVILE	1.200,00
14755353277	NELI TEREZINHA FERNANDES	1.200,00
20021044257	NELSON ROSNER	600,00
16653133347	NERCI DO CARMO LEAL DOS SANTOS	1.200,00
20021048058	NERCINA DE MATOS MARTINS	1.200,00
16426865878	NERI VIDAL DOS SANTOS	1.200,00
20021049577	NERIANE DE JESUS SILVA PONTES	1.200,00
20021051318	NERLI ARPP	1.200,00
16531605309	NERLI DA APARECIDA ARPS CASTRO	1.200,00
16606951101	NERLI DA APARECIDA MARTINS CAVALHEIRO	1.200,00
20021051156	NERLI DESPLANCHES HARPS	1.200,00
20021052616	NETLYN MACIEL DE OLIVEIRA	600,00
16667309043	NEUSA DOS SANTOS CAVALHEIRO	1.200,00
20021062913	NEUSA ELIAS BONFIM MATIAS	1.200,00
20002762778	NEUSA RIBEIRO DOS SANTOS CARDOSO	1.200,00
20655369079	NEUZA DA APARECIDA DOS SANTOS	600,00
20021062034	NEUZA DE JESUS CORDEIRO	198,00
20740457998	NEUZA DE SOUZA CROPOLATO	1.200,00
20021062522	NEUZA DO CARMO SONTAG	1.200,00
20021062786	NEUZA DOS SANTOS MACHADO	1.200,00
20021064029	NEUZA MARIA ALPS	1.200,00
20021067524	NEUZELI BATISTA	600,00
20021067575	NEUZELI DO CARMO ROSNER FRANCA	1.200,00
20021067591	NEUZELI DOS SANTOS MELO	1.200,00
16531607921	NEUZELI RIBEIRO DA PAZ	1.800,00
20021067893	NEUZI DA APARECIDA DA SILVA PORFIRIO	1.200,00
20021046497	NEUZI DO CARMO CARVALHO	1.200,00
16606951764	NEUZIELE DA GUIA CARVALHO MACHADO	1.200,00
23603673332	NICOLE VENANCIO	1.200,00

23841810035	NIKOLLY DO ROCIO COUTINHO FLORES	1.200,00
20021077465	NILCE DA APARECIDA MARTINS FITZ	1.200,00
20021077481	NILCE DE CASTRO	1.800,00
16628674518	NILCE DO CARMO BUARD DE MOURA E COSTA	1.200,00
20021078178	NILCEIA CORDEIRO WOLKER	1.200,00
20021078690	NILCELENE VIDAL DOS SANTOS	1.200,00
20021079751	NILDA APARECIDA DE CHAM MATIAS	1.200,00
16653530893	NILZA ADRIANE DE RAMOS CHAVES	600,00
16606952558	NILZA DA APARECIDA PEDROSO	1.200,00
16606952604	NILZA DA SILVA	1.800,00
20021100491	NILZA DO ESPIRITO SANTO	1.200,00
23604386566	NILZA RITA DO CARMO RESTORF	1.200,00
20021103601	NILZA ROSNER CAVALHEIRO	1.200,00
20021108956	NIQUETE PEREIRA RIBEIRO	1.200,00
20021109375	NIRLANDE BUENO	1.200,00
20021120522	NOEL DO VALE OLIVEIRA	600,00
20021121790	NOELI DE OLIVEIRA	600,00
20021122282	NOELI LIMA DE CASTRO OLIVEIRA	1.200,00
20021122460	NOELI PAES	1.200,00
20021122487	NOELI PEDROSO DE MEIRA	1.200,00
16598906211	NOELI TIBLIER	1.200,00
16633392266	NOEMI RODRIGUES	1.800,00
16602704436	NOEMIA DE MOURA E COSTA	1.200,00
23818438362	NOEMIA DOS SANTOS	600,00
16531611953	NOEMIA MARIANO ROSA	1.200,00
20655370182	NOENI DE SOUZA	1.200,00
20021047361	NOENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	1.200,00
16531612097	NOEZELI DO CARMO PAES	1.200,00
16606953406	NOILI DA APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
20304028333	NORILMA PAULISTA DE URSULANO	1.200,00
16606953163	NORLI DO ROCIO VAZ BRAINE	1.200,00
20021133969	NORLI FARIA MANGGER	1.200,00
20021133985	NORLI SCHELEIDER	1.200,00
23784410169	ODAIR DOS SANTOS	610,00
20021148125	ODETE ALVES DOS SANTOS	1.200,00
20304037707	ODETE CROPOLATO DA SILVA	1.200,00
20021148869	ODETE DA APARECIDA ORTIZ DA SILVEIRA	1.200,00
20021149156	ODETE DE CASTRO	1.200,00
16604187226	ODETE DE JESUS DOS SANTOS	1.200,00
20021149563	ODETE DO CARMO DE OLIVEIRA MATTOS	1.200,00
20021149989	ODETE FERREIRA DA SILVA FITZ	1.800,00
20021150278	ODETE GONCALVES LOURENCO CHAVES	1.200,00
16629159226	OLAIS GOVEIA	600,00
20021160729	OLGA LOURENCO DE FARIA	1.200,00
23718790862	OLINDA APARECIDA COSTA	1.200,00
20021170724	OLIVIO DE CRISTO	600,00
12098981106	OLIVIR BUENO MACHADO	1.200,00
20021174517	ORACI ARPS	1.800,00
20021193996	OSMARI MARTINS	1.200,00
20021194003	OSMARI SANTANA	1.200,00
12436344460	OSNI CARDOSO	1.200,00
12824429242	OSNI GONCALVES DE DEUS	600,00
16602706110	OSNILDA DOS SANTOS	1.800,00
20021215744	OZANA DOS SANTOS ROSA	1.200,00
20021216120	OZANI MACHADO DE LEAL	1.200,00
20021217283	OZENILDA PEREIRA	1.200,00
20021235575	PAOLA CASSIA DA GUIA DE PAULA	1.200,00
23816203473	PAOLA DAIANE PRADO DA SILVA	1.200,00
23761150802	PATRICIA CRISTIANE PEREIRA DE PONTES	1.200,00
20021262319	PATRICIA PEDROSO DE MEIRA	1.200,00
16653700489	PATRICIA RENATA DE MATTOS DOS SANTOS ARCIE	1.200,00
12597576517	PAULO ROGERIO ZATIKEY	600,00
16532637492	PEBOLA DOBLINS ANDRADE	1.200,00
23667437389	PRISCIANE DE JESUS ALMEIDA	1.200,00
20021392301	PRISCILA DE JESUS ALMEIDA	1.200,00
20021397753	PRISCILA MARIA WEIGERT	600,00
20780722757	PRISCILA MAURE ARPS	41,00
23674891731	PRISCYLA SOARES DA SILVA	1.200,00
20021408828	QUELI SCHELEIDER	1.200,00
20021452800	RAFAELA APARECIDA AGNER	1.200,00
20021456075	RAFAELA DE JESUS FRANCA	1.200,00
16602974417	RAFAELA NATALI DA ROCHA DIONISIO	1.200,00
21280933102	RAISSA MARIA DOS SANTOS BESTEL	1.200,00
20021526448	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS STRAUB	600,00
16606962898	RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE MORAIS PADILHA	1.200,00
20021529250	RAQUEL DE BOMFIM NASCIMENTO	1.200,00
23622797610	RAYANA NATALY CARNEIRO DA COSTA BOUARD	82,00
20021551647	REGEANE TEREZINHA CORDEIRO DE PAULA	1.200,00
16621023252	REGINA XAVIER	1.200,00
20021583565	REGYELI APARECIDA AGNER	1.200,00
20021583573	REGYMARA DA GUIA AGNER	1.200,00
23787890943	REGYSLAINE AGNER	1.200,00
20021631942	RENE DA APARECIDA MANGGER	1.200,00
16633406747	RENI DA LUZ MANGGER	1.200,00
20902877334	RENI DE SOUZA	1.800,00
16625020053	RENI DOS SANTOS DE ANDRADE	1.200,00
16603948983	RENILCE FAVILE DOS SANTOS	212,00
20021635425	RENILDA DA APARECIDA DE SOUZA	600,00
20021636278	RENILDA FAVILE DOS SANTOS	1.200,00

20021728393	ROBERTO TAVARES	600,00
20021803816	ROMARA BOARD DE FARIA	600,00
20468030225	ROSA APARECIDA BOENO DA ROCHA	1.200,00
23726377464	ROSA APARECIDA DA SILVA	1.200,00
16629160593	ROSA APARECIDA DE FRANCA	1.200,00
20021846132	ROSA APARECIDA DO NASCIMENTO	1.200,00
20021845152	ROSA APARECIDA MARTINS	1.200,00
20021847775	ROSA DA APARECIDA CASTRO FERREIRA	1.200,00
16602649478	ROSA DA APARECIDA DE ALMEIDA	1.200,00
20021847805	ROSA DA APARECIDA RIBEIRO	1.200,00
23614306239	ROSA DA CONCEICAO TABORDA DE OLIVEIRA DE CASTRO	1.200,00
23777905158	ROSA DE FATIMA DOS SANTOS	1.200,00
16606970580	ROSA DO CARMO COSTA BONFIM	600,00
20021846949	ROSA DO CARMO TIBLIER MONTEIRO	1.200,00
20021849964	ROSA EDINEIA HARPS	1.800,00
20021850563	ROSA FLORENCIO DOS SANTOS	1.200,00
20021850881	ROSA GOMES PEREIRA	1.800,00
20021850946	ROSA GONCALVES DO NASCIMENTO	1.200,00
16602722248	ROSA IDINEIA MENDES CAVALHEIRO	1.200,00
13003134514	ROSA LEONI GONCALVES	1.200,00
20021856626	ROSA MATIAS CROPOLATO	1.200,00
20905994315	ROSA MATIAS TORCATE	1.200,00
20021857290	ROSA ODETE MOURA E COSTA SILVA	1.200,00
20021858246	ROSA RODRIGES DE ANDRADE	1.200,00
16637293122	ROSA SCHELEIDER	1.200,00
20021865005	ROSALINA APARECIDA FRANCOR	1.200,00
20021871676	ROSANA APARECIDA DE PONTES PEDROSO	1.200,00
20021871684	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	1.200,00
16641446043	ROSANA BODI DE ALMEIDA	1.200,00
20021874187	ROSANA DA APARECIDA CLARO	1.200,00
20021874314	ROSANA DA GUIA DE FRANCA	1.200,00
20021874330	ROSANA DA LUZ	1.200,00
16587690735	ROSANA DA SILVA	1.200,00
20021876414	ROSANA DO ROCIO DE CASTILHO	1.200,00
20021876716	ROSANA DOS SANTOS	1.200,00
20021877690	ROSANA FITZ	1.200,00
20021879723	ROSANA MENDES DO NASCIMENTO	1.200,00
20021885111	ROSANE COSTA	1.200,00
20021888811	ROSANE DO CARMO TOBIAS	1.200,00
23605662710	ROSANE GONCALVES DOS SANTOS	1.200,00
20021890670	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
16625022307	ROSANGELA DOS SANTOS DE ANDRADE	1.200,00
20021901834	ROSANGELA MACHADO	1.200,00
16548238886	ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	1.200,00
20021912690	ROSE BARBOSA DE LIMA	1.800,00
20021913611	ROSE LOURENCO	1.200,00
13175462536	ROSELAINE DE FATIMA MATOSO FERREIRA	1.200,00
20021923846	ROSELI APARECIDA DE MATOS	1.200,00
20021924087	ROSELI APARECIDA FERMINO VAZ	1.200,00
20021925083	ROSELI CARDOSO	89,00
20021925253	ROSELI CHAVES DOS SANTOS	1.200,00
20021925377	ROSELI CORDEIRO	1.200,00
20021926586	ROSELI DE FATIMA BEZENA CORDEIRO	1.200,00
20021926950	ROSELI DE JESUS FARIA	1.200,00
20021928252	ROSELI DOS SANTOS GODOY	1.200,00
16616067212	ROSELI GONCALVES DOS SANTOS	1.200,00
20021931350	ROSELI RESTORF	1.200,00
16592134861	ROSELI SOARES DA SILVA NICOLAU	1.200,00
16532785254	ROSELI TABORDA FRANCO LUCIANO	1.200,00
20021932861	ROSELI TIMOTEO	600,00
16550711240	ROSELI VENANCIO DOS SANTOS	1.200,00
20021933159	ROSELIA APARECIDA SONTAG	1.200,00
20021933701	ROSELIANE DE PINA	1.200,00
16604285473	ROSEMARI DE CASTRO DESPLANCHES	1.200,00
12959244518	ROSEMARY APARECIDA PORFIRIO	1.800,00
20021947583	ROSEMILDA PAIANO DOS SANTOS	1.200,00
16616067921	ROSENI CARDOSO DOS SANTOS	1.200,00
16603954673	ROSENI HARPS DO NASCIMENTO	1.200,00
23668001312	ROSENI ROSNER MANGGER	1.200,00
20021952153	ROSENILDA APARECIDA BUENO DO NASCIMENTO	1.200,00
20021957341	ROSENILDA CORDEIRO	600,00
20021952730	ROSENILDA DA APARECIDA DE MATOS	1.200,00
20021952757	ROSENILDA DA APARECIDA LEAL	1.800,00
20021953192	ROSENILDA DE JESUS MARTINS CROPOLATO	1.200,00
20021953818	ROSENILDA DOS SANTOS MELO SONTAG	1.200,00
20021955748	ROSENILDA VELOSO DE SUSS	1.800,00
16616592708	ROSI CARDOSO DOS SANTOS	1.200,00
16606972702	ROSI DA APARECIDA MONTEIRO	1.200,00
20021959751	ROSI DE FATIMA PRESTES	1.200,00
20021960512	ROSI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	1.200,00
20021962744	ROSIANE VAZ DOS SANTOS	1.200,00
12766734513	ROSICLE DE CASTRO	1.200,00
20021962957	ROSICLE DO CARMO DE JESUS	600,00
16687196198	ROSICLE FITZ MARTINS	1.200,00
20021962973	ROSICLE ROSNER	1.200,00
20021963104	ROSICLEI DE MELO	1.800,00
23701019785	ROSICLEIA CORREIA DIOLINDO	1.200,00
16662348016	ROSICLEIA FERNANDES FORTES	1.200,00
20021963880	ROSICLEIA MARTINS	1.200,00

16624644541	ROSICLEIA MOREIRA DOS SANTOS	1.200,00
20021964127	ROSICLEIA RODRIGUES BUENO	1.200,00
21277535452	ROSICLEIA TABORDA RIBAS MARCHE	1.200,00
12614578535	ROSICLER APARECIDA RODRIGUES BRANDT	600,00
20021966057	ROSILAINE DE FATIMA RODOLFO	1.200,00
20021966839	ROSILDA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	1.200,00
20021967584	ROSILDA DA APARECIDA DESPLANCHES	1.200,00
16604291902	ROSILDA DE CRISTO AGNER	1.200,00
16614985060	ROSILDA DE FATIMA MATOSO	1.800,00
20021968262	ROSILDA DE SOUZA	1.200,00
16673695863	ROSILDA GABRIEL DE OLIVEIRA	1.200,00
12992696503	ROSILDA LOURENCO	1.200,00
20007704067	ROSILDA MARIA FITZ	1.200,00
12655108509	ROSILDO DA GUIA PRESTES	600,00
20021971530	ROSILENE APARECIDA DE MOURA E COSTA DOS SANTOS	1.200,00
20021971549	ROSILENE APARECIDA DE PAULA VAZ	1.200,00
20021973363	ROSILENE DE SUSS	1.200,00
20021976354	ROSILENE ROSNER GODOY	1.200,00
23629121825	ROSILENE SANTANA CLARO	1.200,00
23631481760	ROSILHANE DE MOURA E COSTA	1.200,00
20021977482	ROSILIANA DA ROCHA DIONISIO	1.200,00
12491343012	ROSILIANE MARIA ROSNER	1.200,00
16606973385	ROSIMAR ASSUNCAO BUARD	1.200,00
16606973415	ROSIMAR TIMOTEO	1.200,00
20021987445	ROSIMERI DE SOUZA	1.200,00
16679033935	ROSIMERI DO ROCIO BARBOSA	1.200,00
20021987496	ROSIMERI DOS SANTOS	1.200,00
20021987615	ROSIMERI GONCALVES DE DEUS	1.200,00
20021987763	ROSIMERI PEREIRA DE RAMOS	1.200,00
20021989510	ROSINEI DE CASTRO SILVA	1.200,00
20094046950	ROSMERI DA CRUZ	600,00
16675227441	ROZANA APARECIDA LINS	1.200,00
21277771091	ROZANA DA APARECIDA BEZENA ANDRADE	1.200,00
20021998560	ROZANA DA APARECIDA COSTA	1.200,00
20021998625	ROZANA DOS SANTOS	1.200,00
20021998781	ROZANE ALVES CARDOSO	1.200,00
20021998838	ROZANE DA APARECIDA TIMOTEO	1.200,00
20022000318	ROZENILDA AZEVEDO DE MOURA E COSTA	1.200,00
23736358683	ROZENILDA DA APARECIDA PORFIRIO	1.200,00
20022001616	ROZILENE APARECIDA LINS	1.200,00
16606973873	ROZINEIA DE FATIMA LINS	1.200,00
12714723499	ROZINETE NEVES CORREA	1.200,00
20022014084	RUDINEIA TEIXEIRA	1.200,00
16602544846	RUTIMARA MACHADO DOS SANTOS	1.200,00
20022034034	SALETE MACHADO DE JESUS	1.200,00
12720328539	SALETE MIGUELINA KRAWCZUK	1.200,00
20022034190	SALETE MOTTA DO NASCIMENTO	1.200,00
16606977542	SALMA BORBA DA LUZ	1.200,00
16559246354	SAMARA DAIANE CHAMBERLAIN RIBEIRO	1.200,00
20022042150	SAMARA RAQUELI BESTEL FLORES	1.200,00
16580055643	SANDRA ALVES DO PRADO DE SOUZA	1.200,00
12411702932	SANDRA APARECIDA ALVES MILANI	600,00
20022060361	SANDRA CORDEIRO DE FARIA	1.200,00
16527022183	SANDRA DA APARECIDA CHAVES	1.200,00
12894835517	SANDRA DA LUZ DE FRANCA	1.200,00
20022062550	SANDRA DE JESUS ALELUIA	1.200,00
20022067749	SANDRA MARA ARCANJO	1.200,00
20022068168	SANDRA MARA DE JESUS DESPLANCHES	1.200,00
20022068192	SANDRA MARA DE MATOS	1.200,00
20022068435	SANDRA MARA DOS SANTOS	1.200,00
16665742726	SANDRA MARA JOSE MACHADO	1.200,00
20022068699	SANDRA MARA LINS DOS SANTOS	1.200,00
20022074427	SANDRA PALMIRA MARTINS	1.800,00
16625024474	SANDRA RODRIGUES	1.200,00
20022079313	SANDRA ROSSIER	1.200,00
20022086204	SANDRO MACHADO DE JESUS	1.200,00
23773416004	SANTINA DA APARECIDA DE ANDRADE	600,00
23730074837	SARA SILVA SANTOS	600,00
23646428577	SARAJANE MARTINS	1.200,00
20022101858	SARAJANE MATOS DE SOUZA	1.200,00
23767823558	SCHEILA APARECIDA MARTINS	1.200,00
21284156542	SCHEILA BUENO RODRIGUES	1.200,00
20949898869	SCHEILA CRISTINA DE ALBUQUERQUE	1.200,00
20022106361	SCHEILA DE FATIMA CERBELO	1.200,00
16552309385	SEBASTIANA DIAS	1.200,00
12308816645	SEBASTIAO LOURENCO DE FARIA	600,00
20022122510	SEDERLI APARECIDA TORCATE	1.200,00
16630603258	SELMA PEREIRA MACHADO	1.200,00
20022130432	SELMIRA DO CARMO VENANCIO DESPLANCHES	1.200,00
16644526285	SELVIRA BOARD BALLES	1.200,00
20022131862	SENHORINHA DO CARMO MATTOS LEAL	1.200,00
20022148900	SERLI DA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	1.200,00
20022157950	SHEILA DOS SANTOS VAZ	1.200,00
12605693521	SIDENEY DE SOUZA	1.200,00
12960197536	SIDENILSON GALDINO BORGES	600,00
20959421038	SIDERLENE DE PONTES FARIAS	1.200,00
20022171066	SIDERLI DE FREITAS LOURENCO	1.200,00
16532854973	SIDERLI DOS SANTOS	1.800,00
20022171112	SIDERLI MERI	1.200,00

23701394446	SIDILAINE GOMES RIBAS	1.200,00
20022173247	SIDINEI VAZ	600,00
12970989494	SIDINEIA CORDEIRO DE FARIA	600,00
16606982163	SIDINEIA LINS DE PONTES SANTOS	1.200,00
12699225535	SIDIVAL DOS SANTOS MACIEL	600,00
20022184575	SIELEN BRITO LOURENCO	1.200,00
12803590524	SIELI DA SILVA LOURENCO	1.800,00
12940641503	SILMARA DOS REIS DA CONCEICAO DE GUSMAO	1.800,00
20022193302	SILMERI DE FATIMA BASSETTI	1.200,00
20022199106	SILVANA DE CASSIA MARTINS	1.200,00
20022203103	SILVANA MACIEL DOS SANTOS	1.200,00
12516081458	SILVANA SOUZA DOS SANTOS	1.200,00
20022213591	SILVANIRA FLORENCIO DOS SANTOS	1.200,00
16049531081	SILVIA DA ROSA	1.200,00
16589962066	SILVIA MARA OBLADEM	1.200,00
20022223724	SILVIA MARIANA MANGGER	1.200,00
20906168729	SILVIA PEREIRA DE PONTES	1.200,00
20022238950	SIMONE APARECIDA CAVALHEIRO DE MATOS	1.200,00
20022239272	SIMONE APARECIDA DE MELO	1.200,00
16531716259	SIMONE APARECIDA MEDEIROS	1.200,00
20022243016	SIMONE DA APARECIDA CARDOSO	1.200,00
12503286773	SINEIA APARECIDA ROSA	1.800,00
12146226775	SIONI BARBOSA BLUN	1.200,00
20022263629	SIONI FARIA MARCHE	600,00
16617676948	SIRLEI APARECIDA BONETTI DOS SANTOS	1.200,00
16591213350	SIRLEI APARECIDA DO NASCIMENTO	1.200,00
20022265079	SIRLEI APARECIDA VAZ	1.200,00
16602667271	SIRLEI ARPP DOS SANTOS	1.200,00
16531719096	SIRLEI BALLES	1.200,00
20022265400	SIRLEI DA APARECIDA COUTINHO	1.200,00
20022265427	SIRLEI DA APARECIDA DA SILVA	1.200,00
16642086814	SIRLEI DA APARECIDA MERI	1.200,00
20022265451	SIRLEI DA APARECIDA SILVA	1.200,00
20022265532	SIRLEI DA SILVA	1.200,00
20022265907	SIRLEI DE JESUS DA SILVA	1.200,00
20022265990	SIRLEI DE MOURA E COSTA ORTIZ	1.200,00
20022266016	SIRLEI DE OLIVEIRA	1.200,00
16604326234	SIRLEI DO CARMO CHAMBERLAIN PONTES	1.200,00
16678519451	SIRLEI DO NASCIMENTO MELO	1.200,00
20022266369	SIRLEI DOS SANTOS BRAINE	1.200,00
16616599982	SIRLEI TAVARES ORTIS	1.200,00
20022269090	SIRLENE DA APARECIDA BOARD	1.200,00
20075440053	SIRLENE DA CONCEICAO ROSNER	1.200,00
20022269236	SIRLENE DA GUIA ALELUIA	1.200,00
20022269295	SIRLENE DA SILVA	1.200,00
16594681533	SIRLENE DE MATOS	1.200,00
12898389538	SIRLENE DE PAULA	1.200,00
23753645873	SIRLENE DO ROCIO CHAMBERLAIN	600,00
20022270234	SIRLENE FAGUNDES RIBEIRO	1.200,00
12960445491	SIRLENE RODRIGUES	1.200,00
20022271397	SIRLENE ROSNER CARDOSO	1.200,00
20060065456	SIRLENE SANTOS REVENO	1.200,00
20022271850	SIRLENE STRAUB	1.200,00
12702999532	SIRLENE TIBLIER DOS SANTOS	1.200,00
20022275899	SOELI AICAR ASSAD DE SUSS	1.200,00
20022276127	SOELI DA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	1.200,00
20022276321	SOELI DO CARMO CARVALHO	1.800,00
20022276356	SOELI DO CARMO DOBLINS MARCHE	1.200,00
20022276453	SOELI ENES DOS SANTOS	1.200,00
16629161646	SOELI NICOLAU DOS SANTOS	1.200,00
20022276674	SOELI PEREIRA DA SILVA DE PONTES	1.200,00
20022276844	SOELI TEREZINHA ANASTACIO SOUZA	1.200,00
20003028326	SOLANGE APARECIDA SOUZA DE FARIA	1.200,00
23713500289	SOLANGE DA LUZ	1.200,00
20022283123	SOLANGE DE FATIMA COSTA ROSA	1.200,00
20022286424	SOLANGE LEBIT	1.200,00
23859391905	SOLANGE TIBLIER	1.200,00
23601259601	SONIA DE ANDRADE	1.200,00
16644579060	SONIA DE CASTRO FERREIRA	1.200,00
20022299976	SONIA MARA PRESTES DOS SANTOS	1.200,00
20022302187	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	1.200,00
16531728613	SONIA STRAUB	1.200,00
12759030530	SORAIA DELAIR GONCALVES	1.200,00
20035279804	STEFANY CRISTINE ROCHA PORFIRIO	1.200,00
23888607864	STEFANY DE JESUS PINA DE SOUZA	600,00
16279444164	STHEFANY KEYTH BERTIOTI SILVA	600,00
23823287261	SUELEM LOURENCO MARTINS	1.200,00
23738990646	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
20022331721	SUELEN SOUZA DOS SANTOS	1.200,00
20022334658	SUELI CASAGRANDE CLARO	1.200,00
20022276151	SUELI DA ROSA	1.200,00
16532904105	SUELI MARIA DOS SANTOS MARTINS	1.200,00
16606986258	SUELLEN CLARO DOS SANTOS	1.200,00
23608958939	SUZAMARA DOS SANTOS CARDOSO	600,00
16632355693	SUZAMARA PALHANO	1.200,00
20022362635	SUZANA PALHANO	82,00
13415967718	TAILINE DO CARMO BLATNER ROSNER	1.200,00
16575254331	TAIS APARECIDA CORDEIRO SANTOS	1.200,00
20022395657	TAIS DE FATIMA BEZENA SOUZA	1.200,00

20022428636	TANIA ARLINDO PEREIRA	1.200,00
20468029030	TANIA MARA DOS SANTOS	1.200,00
16531742764	TATIANA ESPIRITO SANTO MONTEIRO	1.200,00
16531743922	TATIANE APARECIDA DA ROCHA	1.200,00
20022463555	TATIANE DO PRADO	1.200,00
16581665925	TATIANE MENGUE DE SOUZA	1.200,00
20022468530	TATIANE MULLER	1.200,00
23789950862	TATIANE MULLER MARQUES	1.800,00
20022472384	TATIANE SILVA BUENO	1.200,00
16581666417	TATIELE DE FATIMA MENGUE SOUZA	1.200,00
20022475227	TATIELI DE JESUS DOS SANTOS	1.200,00
16531744511	TATIELI MONTEIRO	1.200,00
21275759442	TATYANE DO CARMO LEONARDO	1.200,00
16591977245	TEREZA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA	1.200,00
20022501813	TEREZA DO CARMO GONCALVES AZEVEDO DOS SANTOS	600,00
20022503816	TEREZA HONORATO DE CASTILHO	1.200,00
20022504235	TEREZA LEAL DE MATOS	1.200,00
20022504383	TEREZA LINS VAZ DOS SANTOS	1.200,00
12294479159	TEREZA TABORDA DE AQUINO	1.200,00
20022512858	TEREZINHA CORREIA	1.200,00
20022515156	TEREZINHA DE JESUS BUTCHER	1.800,00
20022515326	TEREZINHA DE JESUS COSTA	1.200,00
20022516543	TEREZINHA DE JESUS PLATNER	1.200,00
12736983531	TEREZINHA DE JESUS SCHELEIDER	1.200,00
16653573819	TEREZINHA DE JESUS SILVA	1.200,00
20022516993	TEREZINHA DE JESUS TIMOTEO	1.200,00
20022517736	TEREZINHA DE PONTES PEDROSO MARTINS	1.200,00
20022518112	TEREZINHA DO CARMO DE RAMOS	1.200,00
20022518201	TEREZINHA DO CARMO PORFIRIO ROSNER	1.200,00
20022523035	TEREZINHA MARTINS	1.800,00
16581672735	TEREZINHA RODRIGUES MENGUE DE SOUZA	1.200,00
23624513466	THAIS DA PAIXAO	1.200,00
20022541874	THAIS MARTINS ROSA	1.200,00
20906255583	THAIS MARTY ZAP CASTRO	1.200,00
16581653781	THAISE RODRIGUES DE SOUZA	1.200,00
20022615363	TUANY DE FREITAS STIHLER	1.200,00
20022693453	VALDICLEIA DA SILVA	1.200,00
20022693690	VALDIELI DOS SANTOS	1.200,00
12960656522	VALDIELI DOS SANTOS DE FRANCA	222,00
16653452213	VALDIELI MACHADO	1.200,00
12761365765	VALDILENE GOIS DE LIMA	1.200,00
20959428024	VALDINEIA ESPINDOLA ATAIDES	1.200,00
20022712989	VALDIRENE CORDEIRO CAMILO	600,00
20022713055	VALDIRENE DA APARECIDA DESPLANCHES	1.200,00
12848100534	VALDIRENE DOS SANTOS	1.200,00
16529536001	VALDIRENE NUNES FERREIRA	1.200,00
20022724200	VALERIA DA APARECIDA DA COSTA	1.200,00
16532979512	VALERIA PATRINI DOS SANTOS	1.200,00
17061789571	VANDA PONTES	1.200,00
16547232752	VANDERLEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	1.200,00
16591250353	VANDERLEIA DE CASTRO	1.200,00
20022766957	VANDERLEIA VELOZO	1.200,00
20022767554	VANDERLEYA CRISTINA DOS SANTOS	1.200,00
23759292476	VANDERLI DE MATOS	1.200,00
20022767651	VANDERLI DE OLIVEIRA	1.200,00
23634199616	VANESSA APARECIDA BALLES	1.200,00
16620944192	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	600,00
20022777363	VANESSA APARECIDA VEDOR	1.200,00
20642177397	VANESSA CRISTINA COSTA	1.200,00
16559624642	VANESSA DA APARECIDA LINS	1.200,00
20022784777	VANESSA DE OLIVEIRA	1.200,00
20022786346	VANESSA DOS SANTOS	1.200,00
23608773564	VANESSA DOS SANTOS CORDEIRO SUSS	1.200,00
23706534084	VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	1.200,00
20022790092	VANESSA KAVA	600,00
20022799847	VANESSA STIVAL	1.200,00
20022801957	VANI DOS SANTOS	1.200,00
20780723745	VANI SOARES FRON DE MOURA E COSTA	1.200,00
20022810107	VANIELE DA APARECIDA CARVALHO MACHADO	1.200,00
16559640087	VANIELE DE ARAUJO FARIA	1.200,00
20022811111	VANILDA FAGUNDES RIBEIRO	1.200,00
20022811340	VANILDA LOURENCO	1.200,00
20022811359	VANILDA LOURENCO MARTINS	1.200,00
20003130058	VANILDA ROSA SOARES	1.200,00
20022815931	VANUSA DA GUIA DESPLANCHES	1.200,00
20022821060	VELAINE DE MOURA E COSTA	1.200,00
20083343789	VERA CANDIDA APARECIDA OLIVEIRA	1.800,00
20022831279	VERA LUCIA DE JESUS DE MATOS	1.200,00
12868100408	VERA LUCIA DIAS FREITAS	1.200,00
16653471447	VERA LUCIA DO CARMO ROSNER SANTOS	600,00
20022832852	VERA LUCIA DONATO CARDOSO	1.200,00
10668981307	VERA LUCIA PORFIRIO MATTOS SOUZA SILVA	1.200,00
20022847922	VERLY DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA	1.200,00
16601192776	VIDAL TIBLIER	600,00
20022875306	VILMA DE FATIMA DOS SANTOS	1.800,00
20305103231	VILMARA ANASTACIO	82,00
12615673523	VILSON JOSE DA PAIXAO	1.200,00
16551773460	VITALINA MENDES DO NASCIMENTO FARIA	1.800,00
16531791625	VITORIA MACHADO DE GODOI DA SILVA	1.200,00

23605644747	VIVIANE ADRIANE RAMOS DE CHAVES	1.200,00
20022929287	VIVIANE APARECIDA BASSETTI	1.200,00
20022940833	VIVIANE PIRES MACHADO	1.800,00
20022941058	VIVIANE RAZOTO RAMOS	294,00
12183179122	WALDEREI DO CARMO DE SOUZA	600,00
15217804274	WALKIRIA APARECIDA NITSCHE RIBEIRO	1.200,00
20023082334	ZANETE DO CARMO PLATNER	1.200,00
20023083705	ZEILA DE FATIMA BALLES	1.200,00
20023083918	ZEILI DOS SANTOS	1.200,00
16627710715	ZELAINE DE FATIMA CASAGRANDE	1.200,00
20023083985	ZELAIR DE JESUS FRANCA DOS SANTOS	1.800,00
16531797976	ZELI DA APARECIDA OLIVEIRA	1.200,00
20023084957	ZELIA COLASSO DA ROSA	1.200,00
16543895056	ZELIA DE JESUS DOS SANTOS	600,00
16607007156	ZELIA DE MATOS MARTINS	1.200,00
16533077210	ZELIA DOS ANJOS BONFIM	1.200,00
20023085589	ZELIA DOS SANTOS	600,00
20023087379	ZELIA SOARES FRON PORFIRIO	1.200,00
16607007229	ZELINA DA APARECIDA CLARO BOUARD	1.200,00
16594724151	ZENAIDE MARTINS	1.800,00
16592281740	ZENEIDE DA APARECIDA CHAVES DOS SANTOS	1.200,00
20023093727	ZENI DO CARMO DOS SANTOS	137,00
20023093735	ZENI DO NASCIMENTO MARTINS	1.200,00
20900629821	ZENILDA CORDEIRO	1.200,00
23778713767	ZENILDA CROPOLATO	1.200,00
20023094936	ZENILDA DA APARECIDA DE MATTOS	1.800,00
20023094944	ZENILDA DA APARECIDA LINS	1.200,00
20023095150	ZENILDA DE BRITO	1.200,00
20023095258	ZENILDA DE JESUS FREITAS	1.200,00
20023095630	ZENILDA DOS SANTOS	1.200,00
20023095592	ZENILDA DOS SANTOS	1.800,00
20023096718	ZENILDA RAMOS DOS SANTOS MATOS	1.200,00
20902142911	ZENIR MACHADO	1.200,00
20023099202	ZENIR TEIXEIRA	1.200,00
16592282569	ZIELE BUENO GONCALVES	1.200,00
20023101479	ZILDA APARECIDA LINS BUTSCHER	199,00
20023102122	ZILDA COUTINHO	1.200,00
23656538189	ZILDINEIA MARCHE	1.200,00
20023108430	ZONEIDE APARECIDA DE FRANCA SILVA	1.200,00
20023108465	ZONETE GONCALVES	1.200,00
20023108775	ZORAIDE DE CASTRO	1.200,00

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3A5BB993

SECRETARIA GOVERNO
LISTA DE BENEFICÍOS SEM SAQUE COMPARECER AO CRAS COM DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES, CARTÃO OU COMPROVANTE DE RECADASTRO E TALÃO DE LUZ 2020 MAIO

NIS RESP	NOME RESPONSÁVEL
20008657283	ALESSANDRA DO CARMO BREINE
23883197919	AMILTON CARDOSO DOS SANTOS
12933738513	ANA PAULA FURLAN
15351167275	ANGELINO DE JEUS SONTAG
16169954451	ARIANE DE JESUS AZEVEDO DE SOUZA
13167240503	BRUNA DE FATIMA PINHEIRO
16322530438	CAMILA DOS SANTOS BOARD
20011204065	FABIO JUNIOR DOS SANTOS
16182760584	IZAIAS DA PAIXAO
15160965959	JAISSE RODRIGUES DA SILVA
16231972799	JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA
12367289281	JOSE OSVALDO PAULUS
23764377735	KAWANA SABRINA COUTINHO
16485457284	LEDIANE NICOLAU DA PAIXAO
20019339784	LEILA ROSNER DEPETRIS
12997120502	LERI PEREIRA DOS SANTOS
20468030799	MAGDIELE DE JESUS WUCHER
20006642270	MARIA BOENO DE OLIVEIRA
23851377210	MISLAINE DO ROCIO BESTEL
20021728393	ROBERTO TAVARES
16552309385	SEBASTIANA DIAS
23888607864	STEFANY DE JESUS PINA DE SOUZA
20468029030	TANIA MARA DOS SANTOS
12960197536	SIDENILSON GALDINO BORGES
20008460641	ADILSON DO CARMO DOS SANTOS
20009016494	ANACIR DE JESUS SCHEFFER
12938525496	INGRIDE SAYURI NISHIKI
20021960512	ROSI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
20009181592	ANGELINO ALVES DE OLIVEIRA
21216033023	BENVINDA APARECIDA FARIA DE LARA
12639172524	IRENE APARECIDA DE LIMA
20011357996	FRANCIANE CAROLINE ALFANIO

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3E7D5889

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.735.400,68	42.733.108,34	6.236.639,16	11.380.926,54	90,31	31.352.181,80	5.659.906,89	10.717.657,72	90,54	32.015.450,62
Judiciária	191.200,00	191.200,00	16.997,25	40.039,48	0,32	151.160,52	16.807,25	39.849,48	0,34	151.350,52
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	191.200,00	191.200,00	16.997,25	40.039,48	0,32	151.160,52	16.807,25	39.849,48	0,34	151.350,52
Administração	10.336.726,32	10.502.403,34	1.658.243,97	2.961.711,22	23,50	7.540.692,12	1.280.495,45	2.562.401,34	21,65	7.940.002,00
Administração Geral	10.127.726,32	10.323.403,34	1.611.388,96	2.895.753,96	22,98	7.427.649,38	1.233.765,44	2.496.569,08	21,09	7.826.834,26
Controle Interno	209.000,00	179.000,00	46.855,01	65.957,26	0,52	113.042,74	46.730,01	65.832,26	0,56	113.167,74
Assistência Social	2.829.132,08	2.914.132,08	342.978,24	678.019,53	5,38	2.236.112,55	351.564,34	674.104,77	5,69	2.240.027,31
Administração Geral	1.990.430,37	1.990.430,37	304.689,01	595.126,58	4,72	1.395.303,79	307.121,71	594.449,15	5,02	1.395.981,22
Assistência ao Idoso	10.500,00	10.500,00	0,00	651,60	0,01	9.848,40	651,60	651,60	0,01	9.848,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	712.160,77	797.160,77	36.938,73	79.472,30	0,63	717.688,47	42.440,53	76.234,97	0,64	720.925,80
Assistência Comunitária	116.040,94	116.040,94	1.350,50	2.769,05	0,02	113.271,89	1.350,50	2.769,05	0,02	113.271,89
Saúde	10.799.429,71	10.972.429,71	2.059.533,73	3.685.658,60	29,24	7.286.771,11	1.918.106,91	3.517.994,89	29,72	7.454.434,82
Atenção Básica	9.433.400,25	9.523.400,25	1.900.603,48	3.391.404,18	26,91	6.131.996,07	1.768.995,79	3.244.027,77	27,41	6.279.372,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.036.160,50	1.036.160,50	139.160,25	262.622,88	2,08	773.537,62	129.341,12	242.589,58	2,05	793.570,92
Vigilância Sanitária	236.894,79	236.894,79	0,00	0,00	0,00	236.894,79	0,00	0,00	0,00	236.894,79
Vigilância Epidemiológica	92.974,17	175.974,17	19.770,00	31.631,54	0,25	144.342,63	19.770,00	31.377,54	0,27	144.596,63
Educação	11.733.109,70	12.379.184,17	1.839.619,64	3.451.560,21	27,39	8.927.623,96	1.840.451,05	3.430.195,59	28,98	8.948.988,58
Ensino Fundamental	11.013.434,15	11.608.043,19	1.785.864,11	3.328.194,85	26,41	8.279.848,34	1.785.074,62	3.307.432,89	27,94	8.300.610,30
Educação Infantil	602.175,55	653.640,98	51.746,90	119.983,75	0,95	533.657,23	53.367,80	119.381,09	1,01	534.259,89
Educação de Jovens e Adultos	32.500,00	32.500,00	2.008,63	3.381,61	0,03	29.118,39	2.008,63	3.381,61	0,03	29.118,39
Educação Especial	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Cultura	208.575,00	208.575,00	80,00	2.120,00	0,02	206.455,00	80,00	2.120,00	0,02	206.455,00
Difusão Cultural	208.575,00	208.575,00	80,00	2.120,00	0,02	206.455,00	80,00	2.120,00	0,02	206.455,00
Urbanismo	2.805.877,87	2.805.877,87	140.703,61	230.856,92	1,83	2.575.020,95	91.445,16	181.598,47	1,53	2.624.279,40
Infra-Estrutura Urbana	2.545.877,87	2.545.877,87	140.703,61	230.856,92	1,83	2.315.020,95	91.445,16	181.598,47	1,53	2.364.279,40
Turismo	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Energia Elétrica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento	100.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Gestão Ambiental	303.100,00	303.100,00	38.375,02	76.941,40	0,61	226.158,60	38.375,02	76.941,40	0,65	226.158,60
Administração Geral	281.100,00	281.100,00	38.375,02	76.941,40	0,61	204.158,60	38.375,02	76.941,40	0,65	204.158,60
Preservação e Conservação Ambiental	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Agricultura	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Desporto e Lazer	556.250,00	556.250,00	1.218,50	7.559,91	0,06	548.690,09	1.272,74	3.572,74	0,03	552.677,26
Desporto Comunitário	556.250,00	556.250,00	1.218,50	7.559,91	0,06	548.690,09	1.272,74	3.572,74	0,03	552.677,26
Encargos Especiais	1.251.000,00	1.253.956,17	138.889,20	246.459,27	1,96	1.007.496,90	121.308,97	228.879,04	1,93	1.025.077,13
Refinanciamento da Dívida Interna	863.000,00	865.956,17	127.854,03	235.424,10	1,87	630.532,07	110.273,80	217.843,87	1,84	648.112,30
Outros Encargos Especiais	388.000,00	388.000,00	11.035,17	11.035,17	0,09	376.964,83	11.035,17	11.035,17	0,09	376.964,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.381.550,00	4.399.574,99	726.868,06	1.221.806,88	9,69	3.177.768,11	624.724,91	1.119.663,73	9,46	3.279.911,26
Judiciária	10.000,00	10.000,00	1.184,29	2.274,47	0,02	7.725,53	1.184,29	2.274,47	0,02	7.725,53
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	10.000,00	10.000,00	1.184,29	2.274,47	0,02	7.725,53	1.184,29	2.274,47	0,02	7.725,53
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.381.550,00	4.399.574,99	726.868,06	1.221.806,88	9,69	3.177.768,11	624.724,91	1.119.663,73	9,46	3.279.911,26
Administração	1.602.000,00	2.560.024,99	390.058,56	573.631,82	4,55	1.986.393,17	287.915,41	471.488,67	3,98	2.088.536,32
Administração Geral	1.602.000,00	2.560.024,99	390.058,56	573.631,82	4,55	1.986.393,17	287.915,41	471.488,67	3,98	2.088.536,32
Assistência Social	178.500,00	178.500,00	30.614,28	60.425,73	0,48	118.074,27	30.614,28	60.425,73	0,51	118.074,27
Administração Geral	178.500,00	178.500,00	30.614,28	60.425,73	0,48	118.074,27	30.614,28	60.425,73	0,51	118.074,27
Saúde	495.000,00	495.000,00	116.079,37	219.202,03	1,74	275.797,97	116.079,37	219.202,03	1,85	275.797,97
Atenção Básica	470.000,00	470.000,00	113.262,68	214.225,56	1,70	255.774,44	113.262,68	214.225,56	1,81	255.774,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.000,00	25.000,00	2.816,69	4.976,47	0,04	20.023,53	2.816,69	4.976,47	0,04	20.023,53
Educação	1.058.000,00	1.118.000,00	183.724,32	355.945,19	2,82	762.054,81	183.724,32	355.945,19	3,01	762.054,81
Ensino Fundamental	1.033.000,00	1.093.000,00	180.405,60	348.935,96	2,77	744.064,04	180.405,60	348.935,96	2,95	744.064,04
Educação Infantil	25.000,00	25.000,00	3.318,72	7.009,23	0,06	17.990,77	3.318,72	7.009,23	0,06	17.990,77
Cultura	4.050,00	4.050,00	0,00	0,00	0,00	4.050,00	0,00	0,00	0,00	4.050,00
Difusão Cultural	4.050,00	4.050,00	0,00	0,00	0,00	4.050,00	0,00	0,00	0,00	4.050,00
Gestão Ambiental	30.000,00	30.000,00	5.207,24	10.327,64	0,08	19.672,36	5.207,24	10.327,64	0,09	19.672,36
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	5.207,24	10.327,64	0,08	19.672,36	5.207,24	10.327,64	0,09	19.672,36
Desporto e Lazer	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.116.950,68	47.132.683,33	6.963.507,22	12.602.733,42	100,00	34.529.949,91	6.284.631,80	11.837.321,45	100,00	35.295.361,88
FONTE:										

CERRO AZUL, 26/05/2020

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BFF67C6F

SECRETARIA GOVERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.380.950,68	47.380.950,68	6.159.828,07	13,00	13.750.923,99	29,02	33.630.026,69
RECEITAS CORRENTES	44.581.626,88	44.581.626,88	6.159.828,07	13,82	13.750.917,20	30,84	30.830.709,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.057.424,88	3.057.424,88	370.498,62	12,12	660.818,95	21,61	2.396.605,93
IMPOSTOS	2.586.281,76	2.586.281,76	288.745,40	11,16	542.966,45	20,99	2.043.315,31
TAXAS	471.143,12	471.143,12	81.753,22	17,35	117.852,50	25,01	353.290,62
CONTRIBUIÇÕES	381.804,07	381.804,07	71.277,16	18,67	143.692,66	37,64	238.111,41
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	381.804,07	381.804,07	71.277,16	18,67	143.692,66	37,64	238.111,41
RECEITA PATRIMONIAL	99.722,93	99.722,93	14.422,97	14,46	39.060,53	39,17	60.662,40
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	2.061,74	0,00	8.400,96	0,00	-8.400,96
VALORES MOBILIÁRIOS	99.722,93	99.722,93	12.361,23	12,40	30.659,57	30,74	69.063,36
RECEITA DE SERVIÇOS	641.221,09	641.221,09	84.786,64	13,22	121.619,69	18,97	519.601,40
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	9.426,38	9.426,38	0,00	0,00	0,00	0,00	9.426,38
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO EAOTRSPOTEE	28.382,63	28.382,63	2.850,55	10,04	6.055,78	21,34	22.326,85
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	603.412,08	603.412,08	81.936,09	13,58	115.563,91	19,15	487.848,17
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	40.261.706,21	40.261.706,21	5.603.176,76	13,92	12.675.653,15	31,48	27.586.053,06
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	21.708.055,01	21.708.055,01	3.162.119,63	14,57	6.890.969,54	31,74	14.817.085,47
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DIISTRIITO FEDERAL E DE SUAS	10.892.117,68	10.892.117,68	1.453.995,99	13,35	3.421.860,04	31,42	7.470.257,64
TRANSFERÊNCIA DE OUTRASIINSTIITUIÇÕES PÚBLICAS	7.661.533,52	7.661.533,52	987.061,14	12,88	2.362.823,57	30,84	5.298.709,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	139.747,70	139.747,70	15.665,92	11,21	110.072,22	78,76	29.675,48
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.359,92	0,00	-1.359,92
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	703,22	0,00	2.057,27	0,00	-2.057,27
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	139.747,70	139.747,70	14.962,70	10,71	106.655,03	76,32	33.092,67
RECEITAS DE CAPITAL	2.799.323,80	2.799.323,80	0,00	0,00	6,79	0,00	2.799.317,01
TRANSFERÊNCIA DE CAPIITAL	2.799.323,80	2.799.323,80	0,00	0,00	6,79	0,00	2.799.317,01
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.949.323,80	1.949.323,80	0,00	0,00	6,79	0,00	1.949.317,01
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DIISTRIITO FEDERAL E DE SUAS	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.380.950,68	47.380.950,68	6.159.828,07	13,00	13.750.923,99	29,02	33.630.026,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.380.950,68	47.380.950,68	6.159.828,07	13,00	13.750.923,99	29,02	33.630.026,69
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.380.950,68	47.380.950,68	6.159.828,07	13,00	13.750.923,99	29,02	33.630.026,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.015.732,65	—	—	2.015.732,5	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.015.732,65	—	—	2.015.732,6—5	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.735.400,68	42.733.108,34	6.236.639,16	11.380.926,54	31.352.181,80	5.659.906,89	10.717.657,72	32.015.450,62	8.692.351,39
DESPESAS CORRENTES	36.174.740,62	36.751.570,53	5.641.960,81	10.654.433,00	26.097.137,53	5.374.040,22	10.301.002,86	26.450.567,67	8.327.651,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.801.989,94	20.145.989,94	3.369.464,27	6.587.281,12	13.558.708,82	3.352.653,73	6.570.470,58	13.575.519,36	4.803.766,13
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.320.750,68	16.553.580,59	2.272.496,54	4.067.151,88	12.486.428,71	2.021.386,49	3.730.532,28	12.823.048,31	3.523.884,93
DESPESAS DE CAPITAL	4.960.660,06	5.441.537,81	594.678,35	726.493,54	4.715.044,27	285.866,67	416.654,86	5.024.882,95	364.700,33
INVESTIMENTOS	4.191.660,06	4.672.537,81	469.780,49	494.025,61	4.178.512,20	178.549,04	201.767,16	4.470.770,65	149.812,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	769.000,00	769.000,00	124.897,86	232.467,93	536.532,07	107.317,63	214.887,70	554.112,30	214.887,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.381.550,00	4.399.574,99	726.868,06	1.221.806,88	3.177.768,11	624.724,91	1.119.663,73	3.279.911,26	901.861,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.116.950,68	47.132.683,33	6.963.507,22	12.602.733,42	34.529.949,91	6.284.631,80	11.837.321,45	35.295.361,88	9.594.213,21

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.116.950,68	47.132.683,33	6.963.507,22	12.602.733,42	34.529.949,91	6.284.631,80	11.837.321,45	35.295.361,88	9.594.213,21
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.148.190,57	—	—	1.913.602,54	—	4.156.710,78
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.116.950,68	47.132.683,33	6.963.507,22	13.750.923,99	—	6.284.631,80	13.750.923,99	—	13.750.923,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	3.381.550,00	4.399.574,99	726.868,06	1.221.806,88	3.177.768,11	624.724,91	1.119.663,73	3.279.911,26	901.861,82
DESPESAS CORRENTES	3.381.550,00	4.399.574,99	726.868,06	1.221.806,88	3.177.768,11	624.724,91	1.119.663,73	3.279.911,26	901.861,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.281.550,00	2.341.550,00	420.438,61	813.234,28	1.528.315,72	420.438,61	813.234,28	1.528.315,72	595.432,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100.000,00	2.058.024,99	306.429,45	408.572,60	1.649.452,39	204.286,30	306.429,45	1.751.595,54	306.429,45
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

CERRO AZUL, 26/05/2020

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E925B28B

SECRETARIA GOVERNO
RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	44.581.626,88	13.750.917,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.057.424,88	660.818,95
I.P.T.U.	281.449,91	84.824,90
I.S.S.	952.931,61	147.163,61
I.T.B.I.	305.600,64	31.726,00
I.R.R.F.	1.046.299,60	279.251,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	471.143,12	117.852,50
Contribuições	381.804,07	143.692,66
Receita Patrimonial	99.722,93	39.060,53
Aplicações Financeiras(II)	99.722,93	30.659,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	8.400,96
Transferências Correntes	40.261.706,21	12.675.653,15
Cota-Parte do FPM	16.650.243,24	5.326.131,05
Cota-Parte do ICMS	9.248.432,80	2.618.362,19
Cota-Parte do IPVA	884.427,63	677.508,18
Cota-Parte do ITR	202.881,19	11.060,86
Transferências da LC 87/1996	59.152,92	0,00
Transferências da LC 61/1989	160.596,24	37.920,43
Transferências do FUNDEB	7.661.533,52	2.362.823,57
Outras Transferências Correntes	5.394.438,67	1.641.846,87
Demais Receitas Correntes	780.968,79	231.691,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	780.968,79	231.691,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	44.481.903,95	13.720.257,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.799.323,80	6,79
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.799.323,80	6,79
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.799.323,80	6,79
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.799.323,80	6,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**47.281.227,75**	**13.720.264,42**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a) PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.751.570,53	11.063.005,60	10.709.575,46	8.736.223,66	1.777.777,12	130.433,57	121.803,32
Pessoal e Encargos Sociais	20.145.989,94	6.587.281,12	6.570.470,58	4.803.766,13	1.535.258,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.553.580,59	4.475.724,48	4.139.104,88	3.932.457,53	242.518,19	130.433,57	121.803,32
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.553.580,59	4.475.724,48	4.139.104,88	3.932.457,53	242.518,19	130.433,57	121.803,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.699.570,53	11.063.005,60	10.709.575,46	8.736.223,66	1.777.777,12	130.433,57	121.803,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.441.537,81	726.493,54	416.654,86	364.700,33	165,00	442.070,00	366.031,42
Investimentos	4.672.537,81	494.025,61	201.767,16	149.812,63	165,00	442.070,00	366.031,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	769.000,00	232.467,93	214.887,70	214.887,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.672.537,81	494.025,61	201.767,16	149.812,63	165,00	442.070,00	366.031,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**41.912.108,34**	**11.557.031,21**	**10.911.342,62**	**8.886.036,29**	**1.777.942,12**	**572.503,57**	**487.834,74**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		**2.568.451,27**					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	30.659,57

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.599.110,84**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	606.188,26	606.188,26
DEDUÇÕES (XXIX)	8.368.505,19	9.270.253,97
Disponibilidade de Caixa	8.368.505,19	9.270.253,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.609.439,31	12.866.592,13
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.240.934,12	3.596.338,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.762.316,93	-8.664.065,71
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**901.748,78**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-355.404,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.257.152,82**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.226.493,25**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.015.732,65
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.015.732,65
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CERRO AZUL, 26/05/2020

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:76EEB72E

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.197.186,93	1.805.486,12	1.777.942,12	68,70	1.224.662,23	367.239,98	633.419,72	572.503,57	487.834,74	1.527,00	511.297,96	1.735.960,19
EXECUTIVO	1.079.076,86	1.805.486,12	1.777.942,12	68,70	1.106.552,16	213.958,41	633.419,72	572.503,57	487.834,74	1.527,00	358.016,39	1.464.568,55
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.079.076,86	1.805.486,12	1.777.942,12	68,70	1.106.552,16	213.958,41	633.419,72	572.503,57	487.834,74	1.527,00	358.016,39	1.464.568,55
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,52	0,00	0,00	0,00	27,52	27,52
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	721,59	0,00	0,00	0,00	721,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	721,59
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.123,30	2.631,10	2.631,10	0,00	1.123,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123,30
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.012,66	0,00	0,00	0,00	2.012,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.012,66
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	7.684,60	5.456,34	0,00	2.228,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.228,26
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	211,50	0,00	0,00	0,00	211,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,50
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,46	469,00	469,00	0,00	0,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,46
SEC. MUN. DE REL. INSTIT. PROJETOS E ENGENHARIA	15.329,65	0,00	0,00	0,00	15.329,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.329,65
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	265.906,58	0,00	0,00	0,00	265.906,58	4.102,05	0,00	0,00	0,00	0,00	4.102,05	270.008,63
SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.817,40	55.007,49	51.904,39	0,00	5.920,50	0,00	3.265,11	2.000,31	2.000,31	0,00	1.264,80	7.185,30
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	5.886,72	0,00	0,00	0,00	5.886,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.886,72
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, VIAÇÃO	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	1.030,66	0,00	0,00	0,00	1.030,66	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	2.060,66
SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	9,10	67.498,92	66.783,08	0,00	724,94	50,00	7.213,36	6.609,96	6.609,96	0,00	653,40	1.378,34
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	0,00	54.300,09	54.250,55	0,00	49,54	456,30	416.154,21	412.172,80	380.704,22	1.047,00	34.859,29	34.908,83
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMEMTO	64.086,85	0,00	0,00	0,00	64.086,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.086,85
SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	3.427,06	601.544,20	594.493,13	0,00	10.478,13	1.840,40	47.277,63	40.127,24	37.764,24	0,00	11.353,79	21.831,92
SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES. ECON. E	0,00	14.765,25	14.765,25	0,00	0,00	24,00	250,00	250,00	250,00	0,00	24,00	24,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	107.149,44	0,00	0,00	0,00	107.149,44	7.224,54	0,00	0,00	0,00	0,00	7.224,54	114.373,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	68.548,65	60.308,55	59.929,64	0,00	68.927,56	39,48	1.974,10	0,00	0,00	0,00	2.013,58	70.941,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.107,19	144.243,04	135.673,46	4,00	10.672,77	1.799,38	20.170,08	14.035,28	14.035,28	0,00	7.934,18	18.606,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	50.691,27	0,00	0,00	0,00	50.691,27	3.085,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.085,90	53.777,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	5.248,95	0,00	0,00	0,00	5.248,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.248,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	115.332,66	0,00	0,00	0,00	115.332,66	148.530,20	0,00	0,00	0,00	0,00	148.530,20	263.862,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,31	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,31	4.329,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	89.907,74	126.760,54	126.655,38	0,00	90.012,90	17.636,00	47.039,51	46.585,00	2.015,00	0,00	62.660,51	152.673,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	8.314,97	0,00	0,00	0,00	8.314,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.314,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	105.439,68	119.732,78	116.615,85	0,00	108.556,61	8.327,90	23.955,54	9.250,12	9.250,12	0,00	23.033,32	131.589,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	37.037,80	0,00	0,00	0,00	37.037,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.037,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	62,80	62,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	492,95	0,00	0,00	0,00	492,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	229,89	221,31	0,00	8,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.090,35	0,00	0,00	0,00	1.090,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.828,93	2.777,45	0,00	51,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.399,40	0,00	0,00	0,00	10.399,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.399,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	564,00	564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.038,00	0,00	0,00	0,00	3.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.038,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	42,63	42,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	950,60	950,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.766,83	0,00	0,00	0,00	4.766,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.766,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.189,01	0,00	0,00	0,00	1.189,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.189,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	600,41	0,00	0,00	0,00	600,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.098,94	0,00	8,19	0,00	2.090,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.739,83	0,00	0,00	0,00	1.739,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.739,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.079,53	5.421,56	5.421,56	0,00	1.079,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.079,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.857,69	0,00	0,00	0,00	6.857,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.857,69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	434,54	434,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.197.186,93	1.805.486,12	1.777.942,12	68,70	1.224.662,23	367.239,98	633.419,72	572.503,57	487.834,74	1.527,00	511.297,96	1.735.960,19
EXECUTIVO	1.079.076,86	1.805.486,12	1.777.942,12	68,70	1.106.552,16	213.958,41	633.419,72	572.503,57	487.834,74	1.527,00	358.016,39	1.464.568,55
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.079.076,86	1.805.486,12	1.777.942,12	68,70	1.106.552,16	213.958,41	633.419,72	572.503,57	487.834,74	1.527,00	358.016,39	1.464.568,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	40.222,28	0,00	0,00	0,00	40.222,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.222,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.014,11	0,00	0,00	0,00	2.014,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.037,72	0,00	0,00	0,00	6.037,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.037,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	240,00	1.600,80	1.600,80	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.542,81	0,00	0,00	0,00	2.542,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.542,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22,20	516.877,28	516.662,38	0,00	237,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.194,00	0,00	0,00	0,00	1.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.051,63	4.323,08	0,00	728,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	728,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	557,00	0,00	0,00	0,00	557,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.302,38	760,48	64,70	477,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.460,94	0,00	0,00	0,00	4.460,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.460,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.883,05	0,00	0,00	0,00	2.883,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.883,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	165,00	165,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.198,00	0,00	0,00	0,00	1.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.169,10	4.039,10	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	668,72	0,00	0,00	0,00	668,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	668,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.632,00	2.592,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	908,44	0,00	0,00	0,00	908,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	908,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.172,20	1.172,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.904,50	0,00	0,00	0,00	1.904,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.904,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	8,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.810,00	0,00	0,00	0,00	3.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.810,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	153,60	153,60	0,00	0,00	2.629,00	670,24	423,00	0,00	0,00	3.299,24	3.299,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,44	2.035,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.695,00	2.695,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.121,75	15.268,10	9.422,20	8.703,95	65,00	7.620,90	7.620,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665,56	448,00	448,00	0,00	217,56	217,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	11,48	11,48	0,00	0,00	0,00	4.883,71	4.229,91	3.719,91	0,00	1.163,80	1.163,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.490,85	18.115,25	16.077,25	0,00	3.413,60	3.413,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.989,17	710,00	0,00	0,00	3.989,17	3.989,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.917,12	0,00	0,00	0,00	5.917,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.917,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.538,81	0,00	0,00	0,00	4.538,81	4.538,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	44,86	0,00	0,00	0,00	44,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,75	0,00	0,00	0,00	28,75	28,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	285,50	0,00	0,00	0,00	285,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.299,41	4.129,39	4.129,39	120,00	1.050,02	1.050,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,10	0,00	0,00	0,00	490,10	490,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	14.780,54	0,00	0,00	0,00	14.780,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.780,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,70	0,00	0,00	0,00	210,70	210,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	6.862,14	6.343,75	0,00	518,39	5.986,76	9.775,26	3.995,11	2.127,11	295,00	13.339,91	13.858,30
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.197.186,93	1.805.486,12	1.777.942,12	68,70	1.224.662,23	367.239,98	633.419,72	572.503,57	487.834,74	1.527,00	511.297,96	1.735.960,19
EXECUTIVO	1.079.076,86	1.805.486,12	1.777.942,12	68,70	1.106.552,16	213.958,41	633.419,72	572.503,57	487.834,74	1.527,00	358.016,39	1.464.568,55
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.079.076,86	1.805.486,12	1.777.942,12	68,70	1.106.552,16	213.958,41	633.419,72	572.503,57	487.834,74	1.527,00	358.016,39	1.464.568,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015,00	782,00	0,00	0,00	0,00	1.797,00	1.797,00
LEGISLATIVO	118.110,07	0,00	0,00	0,00	118.110,07	153.281,57	0,00	0,00	0,00	0,00	153.281,57	271.391,64
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197,96	0,00	0,00	0,00	197,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,96
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.565,00	0,00	0,00	0,00	3.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.565,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISM0	2.456,00	0,00	0,00	0,00	2.456,00	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	2.479,40
SEC. MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE,LAZER E TURISMO	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	17.947,29	0,00	0,00	0,00	17.947,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.947,29
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA,ABAST.E MEIO ANBIENT	120,68	0,00	0,00	0,00	120,68	6.201,69	0,00	0,00	0,00	0,00	6.201,69	6.322,37
SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,	2.077,78	0,00	0,00	0,00	2.077,78	25.682,11	0,00	0,00	0,00	0,00	25.682,11	27.759,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.825,91	0,00	0,00	0,00	1.825,91	6.062,17	0,00	0,00	0,00	0,00	6.062,17	7.888,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	9.269,60	0,00	0,00	0,00	9.269,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.269,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.666,69	0,00	0,00	0,00	5.666,69	30.574,21	0,00	0,00	0,00	0,00	30.574,21	36.240,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	32.545,00	0,00	0,00	0,00	32.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.545,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AÇÃO SOCIAL	3.632,40	0,00	0,00	0,00	3.632,40	13.594,27	0,00	0,00	0,00	0,00	13.594,27	17.226,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAUDE	11.786,59	0,00	0,00	0,00	11.786,59	47.291,28	0,00	0,00	0,00	0,00	47.291,28	59.077,87

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	6.358,24	0,00	0,00	0,00	6.358,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.358,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.615,03	0,00	0,00	0,00	6.615,03	987,65	0,00	0,00	0,00	0,00	987,65	7.602,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.334,08	0,00	0,00	0,00	5.334,08	4.293,87	0,00	0,00	0,00	0,00	4.293,87	9.627,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	150,14	0,00	0,00	0,00	150,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	3.710,87	0,00	0,00	0,00	3.710,87	18.570,92	0,00	0,00	0,00	0,00	18.570,92	22.281,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.848,81	0,00	0,00	0,00	4.848,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.848,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	43.898,86	194.362,21	194.362,21	-	43.898,86	-	521,00	-	-	-	521,00	44.419,86
EXECUTIVO	35.058,13	194.362,21	194.362,21	0,00	35.058,13	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	35.579,13
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	35.058,13	194.362,21	194.362,21	0,00	35.058,13	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	35.579,13
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	545,09	545,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	4.190,25	4.190,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	0,00	1.034,92	1.034,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	0,00	2.735,04	2.735,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	0,00	85.069,19	85.069,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES. ECON. E	0,00	1.332,18	1.332,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9.296,04	5.244,51	5.244,51	0,00	9.296,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.296,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	7.744,15	7.744,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	2.985,52	0,00	0,00	0,00	2.985,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.985,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	573,85	0,00	0,00	0,00	573,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	369,79	0,00	0,00	0,00	369,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	9.883,09	2.736,36	2.736,36	0,00	9.883,09	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	10.404,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.293,43	0,00	0,00	0,00	2.293,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.293,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	0,00	32.074,65	32.074,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9.656,40	0,00	0,00	0,00	9.656,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.656,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	51.655,87	51.655,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.736,98	0,00	0,00	0,00	8.736,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.736,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	43.898,86	194.362,21	194.362,21	-	43.898,86	-	521,00	-	-	-	521,00	44.419,86
LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75
TOTAL (III) = (I + II):	**1.241.085,79**	**1.999.848,33**	**1.972.304,33**	**68,70**	**1.268.561,09**	**367.239,98**	**633.940,72**	**572.503,57**	**487.834,74**	**1.527,00**	**511.818,96**	**1.780.380,05**

FONTE:

CERRO AZUL, 26/05/2020

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9EA6F811

SECRETARIA GOVERNO
MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.586.281,76	2.586.281,76	288.745,40	542.966,45	20,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	281.449,91	281.449,91	74.395,97	84.824,90	30,14
1.1.1- IPTU	221.796,46	221.796,46	71.040,35	75.060,18	33,84
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	59.653,45	59.653,45	3.355,62	9.764,72	16,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	305.600,64	305.600,64	7.920,00	31.726,00	10,38
1.2.1- ITBI	305.600,64	305.600,64	7.920,00	31.726,00	10,38
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	952.931,61	952.931,61	65.709,63	147.163,61	15,44
1.3.1- ISS	843.135,71	843.135,71	62.902,34	142.541,93	16,91

1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	109.795,90	109.795,90	2.807,29	4.621,68	4,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.046.299,60	1.046.299,60	140.719,80	279.251,94	26,69
1.4.1- IRRF	1.046.299,60	1.046.299,60	140.719,80	279.251,94	26,69
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.595.731,51	33.595.731,51	4.472.077,49	10.838.728,10	32,26
2.1- Cota-Parte FPM	20.401.368,85	20.401.368,85	2.704.901,97	6.657.663,70	32,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.755.629,59	18.755.629,59	2.704.901,97	6.657.663,70	35,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.645.739,26	1.645.739,26	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.560.540,72	11.560.540,72	1.541.973,74	3.272.952,66	28,31
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	73.941,02	73.941,02	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	200.745,14	200.745,14	22.432,89	47.400,49	23,61
2.5- Cota-Parte ITR	253.601,31	253.601,31	4.267,67	13.826,03	5,45
2.6- Cota-Parte IPVA	1.105.534,47	1.105.534,47	198.501,22	846.885,22	76,60
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.182.013,27	36.182.013,27	4.760.822,89	11.381.694,55	31,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	5.248,42	5.248,42	456,66	1.036,75	19,75
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.601.378,76	1.601.378,76	144.287,73	304.366,18	19,01
5.1- Transferências do Salário - Educação	737.634,54	737.634,54	42.759,73	164.202,83	22,26
5.2- Outras Transferências do FNDE	858.495,80	858.495,80	101.054,26	139.109,56	16,20
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.248,42	5.248,42	473,74	1.053,79	20,08
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	2.000,00	259,26	652,11	32,61
6.1- Transferências de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	259,26	652,11	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	1.608.627,18	1.608.627,18	145.003,65	306.055,04	19,03

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.389.997,49	6.389.997,49	894.415,39	2.167.745,39	33,92
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.751.125,61	3.751.125,61	540.980,35	1.331.532,65	35,50
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.312.107,92	2.312.107,92	308.394,72	654.590,47	28,31
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.788,10	14.788,10	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.148,90	40.148,90	4.486,56	9.480,06	23,61
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	50.720,12	50.720,12	853,52	2.765,17	5,45
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	221.106,84	221.106,84	39.700,24	169.377,04	76,60
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.672.030,36	7.672.030,36	987.642,43	2.364.247,14	30,82
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.661.533,52	7.661.533,52	987.061,14	2.362.823,57	30,84
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.496,84	10.496,84	581,29	1.423,57	13,56
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.271.536,03	1.271.536,03	92.645,75	195.078,18	15,34
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.271.536,03	1.271.536,03	92.645,75	195.078,18	15,34
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.988.075,24	4.988.075,24	1.751.180,42	35,11	1.751.180,42	35,11
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.988.075,24	4.988.075,24	1.751.180,42	35,11	1.751.180,42	35,11
14- OUTRAS DESPESAS	2.633.955,12	3.037.955,12	844.606,94	27,80	844.606,94	27,80
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.633.955,12	3.037.955,12	844.606,94	27,80	844.606,94	27,80

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.622.030,36	8.026.030,36	2.595.787,36	32,34	2.595.787,36	32,34

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	356.177,71
16.1 - FUNDEB 60%	356.177,71
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	356.177,71
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	2.239.609,65
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	35,72
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	601.250,00	601.250,00	126.992,98	21,12	126.390,32	21,02
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	601.250,00	601.250,00	126.992,98	21,12	126.390,32	21,02
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.525.980,94	11.031.006,52	3.470.585,65	31,46	3.458.326,39	31,35
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.622.030,36	8.026.030,36	2.600.398,21	32,40	2.600.398,21	32,40
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.903.950,58	3.004.976,16	880.037,44	29,29	867.778,18	28,88
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-9.850,00	0,00	-9.850,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	11.127.230,94	11.632.256,52	3.597.578,63	30,93	3.584.716,71	30,82

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	195.078,18
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.423,57
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	196.501,75
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.388.214,96
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	742.882,96	742.882,96	21.942,34	2,95	21.904,34	2,95
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	860.495,80	1.061.544,69	178.134,43	16,78	169.669,73	15,98
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.603.378,76	1.804.427,65	200.076,77	11,09	191.574,07	10,62
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	12.730.609,70	13.436.684,17	3.797.655,40	28,26	3.776.290,78	28,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	829.682,35	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	649.872,51	121.648,61
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.362.823,57	164.202,83
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.383.728,34	47.504,51
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.945.351,72	21.029,34
48.2- RESTOS A PAGAR	438.376,62	26.475,17
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.423,57	583,90
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	630.391,31	238.930,83
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	630.391,31	238.930,83

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:419353CC

SECRETARIA GOVERNO
DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.586.281,76	2.586.281,76	542.966,45	20,99
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	221.796,46	221.796,46	75.060,18	33,84
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	305.600,64	305.600,64	31.726,00	10,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	843.135,71	843.135,71	142.541,93	16,91
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.046.299,60	1.046.299,60	279.251,94	26,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	45.300,31	45.300,31	1.974,47	4,36
Dívida Ativa dos Impostos	95.273,91	95.273,91	11.278,95	11,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	28.875,13	28.875,13	1.132,98	3,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.949.992,25	31.949.992,25	10.838.728,10	33,92
Cota-Parte FPM	18.755.629,59	18.755.629,59	6.657.663,70	35,50
Cota-Parte ITR	253.601,31	253.601,31	13.826,03	5,45
Cota-Parte IPVA	1.105.534,47	1.105.534,47	846.885,22	76,60
Cota-Parte ICMS	11.560.540,72	11.560.540,72	3.272.952,66	28,31
Cota-Parte IPI-Exportação	200.745,14	200.745,14	47.400,49	23,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	73.941,02	73.941,02	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	73.941,02	73.941,02	0,00	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**34.536.274,01**	**34.536.274,01**	**11.381.694,55**	**32,96**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.272.071,48	3.272.071,48	957.613,77	29,27
Provenientes da União	2.349.378,12	2.349.378,12	811.390,29	34,54
Provenientes dos Estados	219.558,35	219.558,35	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	703.135,01	703.135,01	146.223,48	20,80
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.272.071,48**	**3.272.071,48**	**957.613,77**	**29,27**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	10.804.707,12	10.967.507,12	3.864.001,70	35,23	3.696.337,99	33,70
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	10.804.707,12	10.967.507,12	3.864.001,70	35,23	3.696.337,99	33,70
Pessoal e Encargos Sociais	6.632.768,48	6.632.768,48	2.440.302,56	36,79	2.423.492,02	36,54
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.171.938,64	4.334.738,64	1.423.699,14	32,84	1.272.845,97	29,36
DESPESAS DE CAPITAL	489.722,59	499.922,59	40.858,93	8,17	40.858,93	8,17
Investimentos	489.722,59	499.922,59	40.858,93	8,17	40.858,93	8,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.294.429,71	11.467.429,71	3.904.860,63	34,05	3.737.196,92	32,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	23.000,00	23.000,00	4.589,60	0,12	4.589,60	0,12
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.232.845,39	3.385.845,39	1.153.133,58	29,53	1.021.877,38	27,34
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.399.378,12	2.552.378,12	969.320,46	24,82	858.097,56	22,96
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	833.467,27	833.467,27	183.813,12	4,71	163.779,82	4,38
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	4.487,41	0,11	349,03	0,01
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	150.393,92	3,85	150.393,92	4,02
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.255.845,39	3.408.845,39	1.312.604,51	33,61	1.177.209,93	31,50
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**8.038.584,32**	**8.058.584,32**	**2.592.256,12**	**66,39**	**2.559.986,99**	**68,50**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,49
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-852.732,81

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR PARCELA	NO LIMITE	CONSIDERADA
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	9.903.400,25	9.993.400,25	3.605.629,74	92,34	3.458.253,33	92,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.061.160,50	1.061.160,50	267.599,35	6,85	247.566,05	6,62
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	236.894,79	236.894,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	92.974,17	175.974,17	31.631,54	0,81	31.377,54	0,84
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.294.429,71**	**11.467.429,71**	**3.904.860,63**	**100,00**	**3.737.196,92**	**100,00**

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A4401309

SECRETARIA GOVERNO
PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	41.851.464,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CERRO AZUL, 26/05/2020

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:40AECD96

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 14

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.380.950,68
Previsão Atualizada	47.380.950,68
Receitas Realizadas	13.750.923,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.015.732,65
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.116.950,68
Créditos Adicionais	2.015.732,65
Dotação Atualizada	47.132.683,33
Despesas Empenhadas	12.602.733,42
Despesas Liquidadas	11.939.707,70
Despesas pagas	9.696.359,46
Superavit Orçamentário	1.811.216,29
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.602.733,42
Despesas Liquidadas	11.939.707,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	38.738.091,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.738.091,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.738.091,04
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	2.599.107,74	0,00
Resultado Primário		0,00	2.568.448,17	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.001.180,70	1.527,00	487.834,74	511.818,96
EXECUTIVO	847.899,13	1.527,00	487.834,74	358.537,39
LEGISLATIVO	153.281,57	0,00	0,00	153.281,57
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.240.934,12	68,70	1.972.304,33	1.268.561,09
EXECUTIVO	3.113.983,32	68,70	1.972.304,33	1.141.610,29
LEGISLATIVO	126.950,80	0,00	0,00	126.950,80
TOTAL:	4.242.114,82	1.595,70	2.460.139,07	1.780.380,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		836.212,74	25%	9,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			726.493,54	4.715.044,27
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.424.860,61	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

CERRO AZUL, 26/05/2020

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:04039360

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 1

Município de CERRO AZUL - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.789.663,64	521,00
Pessoal Ativo	23.506.162,91	521,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	1.283.500,73	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	127.324,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	51.986,44	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	75.337,85	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	24.662.339,35	521,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	44.496.051,21	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	44.496.051,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	24.662.339,35	55,43
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	24.027.867,65	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	22.826.474,27	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	21.625.080,89	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 26/05/2020 e hora de emissão 14:47:30:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B76FE52C

SECRETARIA GOVERNO
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	8.789.599,13	8.574.711,43	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	8.789.599,13	8.574.711,43	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	612.303,25	397.415,55	0,00	0,00
Internos	612.303,25	397.415,55	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	6.857.776,86	6.857.776,86	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.857.776,86	6.857.776,86	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	1.319.519,02	1.319.519,02	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	8.373.433,55	9.279.579,01	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.373.433,55	9.279.579,01	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.609.439,31	12.866.589,03	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	3.236.005,76	3.587.010,02	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	416.165,58	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	44.639.943,30	44.496.051,21	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	19,69	19,27	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,93	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	53.567.931,96	53.395.261,45	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	48.211.138,76	48.211.138,76	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	4.514,34	233.250,61	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.180,70	427.150,13	0,00	0,00

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:293F8536

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL DE 2020

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**39.055.973,87**	**38.738.091,04**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA ÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**39.055.973,87**	**38.738.091,04**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**8.592.314,25**	**8.522.380,03**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**7.733.082,83**	**7.670.142,03**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) MEDIDAS CORRETIVAS:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:				

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:450AB3D4

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**38.738.091,04**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**38.738.091,04**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**6.198.094,57**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**5.578.285,11**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES		
DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.711.666,37**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)

Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DDBAAE4B

SECRETARIA GOVERNO
RGF - SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		38.738.091,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		38.738.091,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		38.738.091,04
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.639.508,94	63,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.918.569,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.872.640,70	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	18.826.712,24	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Liquida	-10.907.170,85	-28,16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.522.380,03	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.198.094,57	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.711.666,37	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8DA182BB

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER
EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO
A ABRIL 2020/QUADRIMESTRE JANEIRO – ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.938.811,56	1.093.048,46	772.746,38	232.020,66	0,00	0,00	5.840.996,06	404.959,82	0,00	5.436.036,24
Recursos Ordinários	7.684.611,08	1.068.687,19	771.871,38	228.028,78	0,00	0,00	5.616.023,73	404.921,82	0,00	5.211.101,91
Outros Recursos não Vinculados	254.200,48	24.361,27	875,00	3.991,88	0,00	0,00	224.972,33	38,00	0,00	224.934,33
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.927.777,47	133.230,66	1.470.601,86	41.847,90	233.250,61	0,00	3.048.846,44	258.065,90	0,00	2.790.780,54
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do	1.027.192,48	6.770,40	655.046,49	0,00	0,00	0,00	365.375,59	0,00	0,00	365.375,59

FUNDEB										
Outros Recursos Vinculados à Educação	146.685,12	0,00	0,00	237,12	0,00	0,00	146.448,00	8.464,70	0,00	137.983,30
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	685.835,54	15.391,08	166.579,02	25.040,54	0,00	0,00	478.824,90	131.256,20	0,00	347.568,70
Recursos Vinculados à Assistência Social	259.917,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.917,72	0,00	0,00	259.917,72
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	2.808.146,61	111.069,18	648.976,35	16.570,24	233.250,61	0,00	1.798.280,23	118.345,00	0,00	1.679.935,23
TOTAL (III) = (I + II)	12.866.589,03	1.226.279,12	2.243.348,24	273.868,56	233.250,61	0,00	8.889.842,50	663.025,72	0,00	8.226.816,78

CERRO AZUL, 26/05/2020

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:288AAE9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1 REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal decorrente do Pregão eletrônico nº 41/2020 com vigência de 26 de maio de 2020 a 25 de maio de 2021 conforme segue:
ATA SRP Nº 429/2020
EMPRESA DETENTORA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ Nº 00.226.324/0001-42

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	2	72807	RELE FOTOELETRICO MAGNÉTICO 220V C/ SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE APAGA A LAMPADA EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO, SISTEMA CONTRUTIVO DE CARGA TIPO NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO, PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELETRICA TIPO CDS, COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTATANEA DE 1000W, 1800VA	ILUMATIC	UN	3.750,00	32,92
003	2	72807	RELE FOTOELETRICO MAGNÉTICO 220V C/ SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE APAGA A LAMPADA EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO, SISTEMA CONTRUTIVO DE CARGA TIPO NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO, PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELETRICA TIPO CDS, COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTATANEA DE 1000W, 1800VA	ILUMATIC	UN	1.250,00	32,92

ATA SRP Nº 430/2020
EMPRESA DETENTORA: G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
CNPJ Nº 11.175.931/0001-47

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	1	70109	SUPER POSTE CONCRETO CÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM 15 METROS DE ALTURA	ROMAGNOLE	UN	20,00	3.399,00
003	1	70109	SUPER POSTE CONCRETO CÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM 15 METROS DE ALTURA	ROMAGNOLE	UN	5,00	3.399,00

ATA SRP Nº 431/2020
EMPRESA DETENTORA: LUIZ CARLOS CANTELLI
CNPJ Nº 22.715.194/0001-44

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	64434	COMANDO EM GRUPO BIFÁSICO 2 X 50, COM CHAVE CONTACTORA PARA COMANDAR 05 SUPER-POSTES COM 06 LÂMPADAS CADA UM COM POTÊNCIA DE 400W CADA LÂMPADA, 01 CHAVE DISJUNTORA E BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO	COMANDO 3X50 TRIFASI	UN	10,00	282,49

ATA SRP Nº 432/2020

EMPRESA DETENTORA: ROCCO BARROCO COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ Nº 80.799.786/0001-98

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	2	64443	LUMINARIA LM-1, COM BOCAL E-40, PADRAO COPEL	ALMIRANTE	UN	300,00	115,00

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2020.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:17E1C083

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GIULE ANE DE BORBA PEREIRA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 349/2020 – Dispensa de Licitação nº 46/2020.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos em enfermagem, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao coronavírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 159/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3957/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 1 (um) mês, ou seja, até dia 31 de julho de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
7	73065	Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	MES	1,00	2.115,10	2.115,10

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARIANA MANZONI SEERIG**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 350/2020 – Dispensa de Licitação nº 46/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de médico, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao coronavírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 159/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3957/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 1 (um) mês, ou seja, até dia 31 de julho de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
7	73065	Serviço de MÉDICO para combate ao COVID-19, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária máxima de 20 horas semanais.	MES	1,00	6.646,21	6.646,21

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARIELA CINTIA KNETSIKI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 349/2020 – Dispensa de Licitação nº 46/2020.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos em enfermagem, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao coronavírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 159/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3957/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 1 (um) mês, ou seja, até dia 31 de julho de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
7	73065	Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	MES	1,00	2.115,10	2.115,10

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0477BDCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.261.109,32	52.261.109,32	5.306.264,29	10,15	11.759.546,53	22,50	40.501.562,79
RECEITAS CORRENTES	48.987.031,15	48.987.031,15	4.975.164,29	10,16	11.298.495,53	23,06	37.688.535,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRBUIÇÕES DE MELHORIA	3.070.779,77	3.070.779,77	367.883,15	11,98	730.089,09	23,78	2.340.690,68
IMPOSTOS	2.083.859,60	2.083.859,60	314.513,95	15,09	614.416,53	29,48	1.469.443,07
TAXAS	956.083,71	956.083,71	53.369,20	5,58	115.672,56	12,10	840.411,15
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30.836,46	30.836,46	0,00	0,00	0,00	0,00	30.836,46
CONTRIBUIÇÕES	556.485,11	556.485,11	32.779,11	5,89	90.048,90	16,18	466.436,21
CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DEILUMINAÇÃOPÚBLIIAA	556.485,11	556.485,11	32.779,11	5,89	90.048,90	16,18	466.436,21
RECEITA PATRIMONIAL	126.762,32	126.762,32	2.456,49	1,94	7.008,04	5,53	119.754,28
VALORES MOBLIÁRIOS	126.762,32	126.762,32	2.456,49	1,94	7.008,04	5,53	119.754,28
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	44.832.073,93	44.832.073,93	4.454.187,24	9,94	10.302.261,38	22,98	34.529.812,55
TRANSFERÊNCIA DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	27.008.710,88	27.008.710,88	2.477.384,62	9,17	5.534.112,86	20,49	21.474.598,02
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	11.754.005,70	11.754.005,70	1.221.908,95	10,40	2.981.040,91	25,36	8.772.964,79
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUÇÕES PÚBLICAS	6.069.357,35	6.069.357,35	754.893,67	12,44	1.787.107,61	29,44	4.282.249,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400.930,02	400.930,02	117.858,30	29,40	169.088,12	42,17	231.841,90
MULTAS ADMINISTRATVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	52.707,60	52.707,60	0,00	0,00	0,00	0,00	52.707,60
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	348.222,42	348.222,42	117.858,30	33,85	169.088,12	48,56	179.134,30
RECEITAS DE CAPITAL	3.274.078,17	3.274.078,17	331.100,00	10,11	461.051,00	14,08	2.813.027,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.853.191,88	2.853.191,88	106.100,00	3,72	106.100,00	3,72	2.747.091,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.853.191,88	2.853.191,88	106.100,00	3,72	106.100,00	3,72	2.747.091,88
ALIENAÇÃO DE BENS	50.630,04	50.630,04	0,00	0,00	0,00	0,00	50.630,04
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.630,04	50.630,04	0,00	0,00	0,00	0,00	50.630,04
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	370.256,25	370.256,25	225.000,00	60,77	354.951,00	95,87	15.305,25
TRANSFERÊNCIA DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	129.951,00	0,00	-129.951,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	370.256,25	370.256,25	225.000,00	60,77	225.000,00	60,77	145.256,25
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.261.109,32	52.261.109,32	5.306.264,29	10,15	11.759.546,53	22,50	40.501.562,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.261.109,32	52.261.109,32	5.306.264,29	10,15	11.759.546,53	22,50	40.501.562,79
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.261.109,32	52.261.109,32	5.306.264,29	10,15	11.759.546,53	22,50	40.501.562,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	712.083,41	—	—	712.083,1	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	712.083,41	—	—	712.083,41	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.775.310,86	50.686.158,21	5.327.577,70	12.302.632,33	38.383.525,88	5.257.368,30	10.373.704,55	40.312.453,66	8.965.075,07
DESPESAS CORRENTES	45.114.635,28	45.258.448,22	5.197.328,78	10.971.511,54	34.286.936,68	5.128.079,38	9.988.816,03	35.269.632,19	8.663.986,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.525.054,98	21.895.054,98	3.032.065,81	6.546.333,17	15.348.721,81	3.032.065,81	6.546.333,17	15.348.721,81	6.160.467,12
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	140.872,15	140.872,15	12.389,68	43.594,74	97.277,41	12.389,68	43.594,74	97.277,41	43.594,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.448.708,15	23.222.521,09	2.152.873,29	4.381.583,63	18.840.937,46	2.083.623,89	3.398.888,12	19.823.632,97	2.459.925,02
DESPESAS DE CAPITAL	4.401.301,33	5.168.335,74	130.248,92	1.331.120,79	3.837.214,95	129.288,92	384.888,52	4.783.447,22	301.088,19
INVESTIMENTOS	3.246.199,33	4.013.233,74	11.228,00	1.034.023,60	2.979.210,14	10.268,00	87.791,33	3.925.442,41	3.991,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.562,50	7.562,50	0,00	0,00	7.562,50	0,00	0,00	7.562,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.147.539,50	1.147.539,50	119.020,92	297.097,19	850.442,31	119.020,92	297.097,19	850.442,31	297.097,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.374,25	259.374,25	0,00	0,00	259.374,25	0,00	0,00	259.374,25	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.374,25	259.374,25	0,00	0,00	259.374,25	0,00	0,00	259.374,25	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.775.310,86	50.686.158,21	5.327.577,70	12.302.632,33	38.383.525,88	5.257.368,30	10.373.704,55	40.312.453,66	8.965.075,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.775.310,86	50.686.158,21	5.327.577,70	12.302.632,33	38.383.525,88	5.257.368,30	10.373.704,55	40.312.453,66	8.965.075,07
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.385.841,98	—	2.794.471,46
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.775.310,86	50.686.158,21	5.327.577,70	12.302.632,33	—	5.257.368,30	11.759.546,53	—	11.759.546,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

GENERAL CARNEIRO , 25/05/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:89232BFC

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.775.310,86	50.686.158,21	5.327.577,70	12.302.632,33	100,00	38.383.525,88	5.257.368,30	10.373.704,55	100,00	40.312.453,66
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	12.054.863,60	11.684.863,60	1.152.598,41	3.400.716,79	27,64	8.284.146,81	1.128.580,08	2.426.957,81	23,40	9.257.905,79
Planejamento e Orçamento	5.605.732,37	5.605.732,37	557.100,66	1.283.871,27	10,44	4.321.861,10	539.101,24	1.207.202,96	11,64	4.398.529,41
Administração Geral	5.645.449,72	5.275.449,72	420.618,45	1.768.847,58	14,38	3.506.602,14	414.599,54	871.756,91	8,40	4.403.692,81
Administração Financeira	775.365,47	775.365,47	174.879,30	347.997,94	2,83	427.367,53	174.879,30	347.997,94	3,35	427.367,53
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Outras Transferências	25.316,04	25.316,04	0,00	0,00	0,00	25.316,04	0,00	0,00	0,00	25.316,04
Segurança Pública	139.061,37	139.061,37	18.336,14	38.573,44	0,31	100.487,93	18.336,14	38.573,44	0,37	100.487,93
Policiamento	139.061,37	139.061,37	18.336,14	38.573,44	0,31	100.487,93	18.336,14	38.573,44	0,37	100.487,93
Assistência Social	3.891.388,16	3.891.388,16	236.732,33	936.936,43	7,62	2.954.451,73	253.334,95	510.394,97	4,92	3.380.993,19
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.459.317,48	1.459.317,48	132.138,12	207.459,81	1,69	1.251.857,67	137.788,92	202.422,51	1,95	1.256.894,97
Assistência Comunitária	2.432.070,68	2.432.070,68	104.594,21	729.476,62	5,93	1.702.594,06	115.546,03	307.972,46	2,97	2.124.098,22
Saúde	12.795.151,38	13.691.778,67	1.440.422,50	2.971.596,65	24,15	10.720.182,02	1.421.439,59	2.576.051,18	24,83	11.115.727,49
Administração Geral	2.454.187,34	2.508.780,22	476.256,78	1.098.842,67	8,93	1.409.937,55	487.591,18	994.632,77	9,59	1.514.147,45
Atenção Básica	10.049.659,04	10.574.853,76	953.002,19	1.851.726,14	15,05	8.723.127,62	922.529,37	1.562.069,84	15,06	9.012.783,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	206.305,00	206.305,00	0,00	0,00	0,00	206.305,00	0,00	0,00	0,00	206.305,00
Vigilância Sanitária	85.000,00	401.839,69	11.163,53	21.027,84	0,17	380.811,85	11.319,04	19.348,57	0,19	382.491,12
Educação	13.956.437,43	14.326.437,43	1.809.149,49	3.527.357,05	28,67	10.799.080,38	1.788.365,84	3.492.594,05	33,67	10.833.843,38
Ensino Fundamental	13.796.359,09	14.166.359,09	1.735.915,98	3.449.634,70	28,04	10.716.724,39	1.715.874,83	3.415.614,20	32,93	10.750.744,89
Educação Especial	160.078,34	160.078,34	73.233,51	77.722,35	0,63	82.355,99	72.491,01	76.979,85	0,74	83.098,49
Cultura	51.295,39	51.295,39	5.715,90	5.715,90	0,05	45.579,49	5.715,90	5.715,90	0,06	45.579,49
Difusão Cultural	51.295,39	51.295,39	5.715,90	5.715,90	0,05	45.579,49	5.715,90	5.715,90	0,06	45.579,49
Urbanismo	973.470,36	987.690,42	167.275,88	262.563,80	2,13	725.126,62	167.378,88	192.002,08	1,85	795.688,34
Infra-Estrutura Urbana	421.825,25	436.045,31	14.220,06	84.514,78	0,69	351.530,53	14.220,06	14.220,06	0,14	421.825,25
Energia Elétrica	551.645,11	551.645,11	153.055,82	178.049,02	1,45	373.596,09	153.158,82	177.782,02	1,71	373.863,09
Habitação	11.789,41	11.789,41	0,00	0,00	0,00	11.789,41	0,00	0,00	0,00	11.789,41
Habitação Urbana	11.789,41	11.789,41	0,00	0,00	0,00	11.789,41	0,00	0,00	0,00	11.789,41
Agricultura	1.915.858,42	1.915.858,42	225.739,46	459.897,32	3,74	1.455.961,10	219.976,24	453.254,87	4,37	1.462.603,55
Promoção da Produção Agropecuária	1.915.858,42	1.915.858,42	225.739,46	459.897,32	3,74	1.455.961,10	219.976,24	453.254,87	4,37	1.462.603,55
Indústria	90.780,99	90.780,99	7.727,93	15.349,81	0,12	75.431,18	7.727,93	15.349,81	0,15	75.431,18
Promoção Industrial	90.780,99	90.780,99	7.727,93	15.349,81	0,12	75.431,18	7.727,93	15.349,81	0,15	75.431,18
Transporte	1.593.788,58	1.593.788,58	96.582,81	262.745,62	2,14	1.331.042,96	79.215,90	241.630,92	2,33	1.352.157,66
Transporte Rodoviário	1.593.788,58	1.593.788,58	96.582,81	262.745,62	2,14	1.331.042,96	79.215,90	241.630,92	2,33	1.352.157,66
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.775.310,86	50.686.158,21	5.327.577,70	12.302.632,33	100,00	38.383.525,88	5.257.368,30	10.373.704,55	100,00	40.312.453,66
Desporto e Lazer	757.165,37	757.165,37	35.886,25	80.487,59	0,65	676.677,78	35.886,25	80.487,59	0,78	676.677,78
Desporto Comunitário	672.985,37	672.985,37	35.886,25	80.487,59	0,65	592.497,78	35.886,25	80.487,59	0,78	592.497,78
Lazer	84.180,00	84.180,00	0,00	0,00	0,00	84.180,00	0,00	0,00	0,00	84.180,00
Encargos Especiais	1.284.886,15	1.284.886,15	131.410,60	340.691,93	2,77	944.194,22	131.410,60	340.691,93	3,28	944.194,22
Serviço da Dívida Interna	1.284.886,15	1.284.886,15	131.410,60	340.691,93	2,77	944.194,22	131.410,60	340.691,93	3,28	944.194,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.374,25	259.374,25	0,00	0,00	0,00	259.374,25	0,00	0,00	0,00	259.374,25
TOTAL (III) = (I + II)	49.775.310,86	50.686.158,21	5.327.577,70	12.302.632,33	100,00	38.383.525,88	5.257.368,30	10.373.704,55	100,00	40.312.453,66
FONTE:										

GENERAL CARNEIRO , 25/05/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:EB673DFA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.083.859,60	2.083.859,60	314.513,95	614.416,53	29,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	719.311,01	719.311,01	8.435,49	24.494,44	3,41
1.1.1- IPTU	631.929,53	631.929,53	0,00	3.472,56	0,55
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	87.381,48	87.381,48	8.435,49	21.021,88	24,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	245.361,03	245.361,03	22.128,24	32.268,24	13,15
1.2.1- ITBI	239.066,73	239.066,73	22.128,24	32.268,24	13,50
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.294,30	6.294,30	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	718.451,41	718.451,41	89.776,73	194.332,58	27,05
1.3.1- ISS	712.102,54	712.102,54	74.919,72	171.439,99	24,08
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.348,87	6.348,87	14.857,01	22.892,59	360,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.736,15	400.736,15	194.173,49	363.321,27	90,66
1.4.1- IRRF	400.736,15	400.736,15	194.173,49	363.321,27	90,66
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.582.383,40	36.582.383,40	3.723.042,33	8.979.630,65	24,55
2.1- Cota-Parte FPM	21.676.702,53	21.676.702,53	2.254.084,96	5.548.053,09	25,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.086.086,61	21.086.086,61	2.254.084,96	5.548.053,09	26,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	590.615,92	590.615,92	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.387.175,41	12.387.175,41	1.242.380,33	2.633.545,70	21,26
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	311.249,03	311.249,03	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	323.369,11	323.369,11	18.074,36	37.761,65	11,68
2.5- Cota-Parte ITR	389.061,95	389.061,95	375,29	6.795,20	1,75
2.6- Cota-Parte IPVA	1.494.825,37	1.494.825,37	208.127,39	753.475,01	50,41
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.666.243,00	38.666.243,00	4.037.556,28	9.594.047,18	24,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	72,98	311,75	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.609.160,37	1.609.160,37	166.316,68	306.711,09	19,06
5.1- Transferências do Salário - Educação	710.512,50	710.512,50	62.711,86	156.427,17	22,02
5.2- Outras Transferências do FNDE	898.647,87	898.647,87	103.522,05	150.120,38	16,71
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	82,77	163,54	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	370.256,25	370.256,25	36.333,62	72.623,14	19,61
6.1- Transferências de Convênios	370.256,25	370.256,25	36.272,33	72.544,66	19,59
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	61,29	78,48	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.979.416,62	1.979.416,62	202.723,28	379.645,98	19,18
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.962.789,35	7.962.789,35	744.608,33	1.795.925,86	22,55
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.054.255,08	5.054.255,08	450.816,94	1.109.610,51	21,95
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.477.435,09	2.477.435,09	248.476,02	526.709,05	21,26
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	62.249,54	62.249,54	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	64.673,82	64.673,82	3.614,86	7.552,31	11,68
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	77.812,92	77.812,92	75,05	1.359,03	1,75
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	226.362,90	226.362,90	41.625,46	150.694,96	66,57
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.069.357,35	6.069.357,35	754.995,75	1.787.504,80	29,45
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.069.357,35	6.069.357,35	754.893,67	1.787.107,61	29,44
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	102,08	397,19	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.893.432,00	-1.893.432,00	10.285,34	-8.818,25	0,47
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	10.285,34	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.893.432,00	1.893.432,00	0,00	8.818,25	0,47

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.067.074,81	6.067.074,81	1.761.365,57	29,03	1.761.365,57	29,03
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.067.074,81	6.067.074,81	1.761.365,57	29,03	1.761.365,57	29,03

14- OUTRAS DESPESAS	2.352.137,54	2.352.137,54	44.867,56	1,91	44.751,16	1,90
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.352.137,54	2.352.137,54	44.867,56	1,91	44.751,16	1,90

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.419.212,35	8.419.212,35	1.806.233,13	21,45	1.806.116,73	21,45

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	67.423,07
16.1 - FUNDEB 60%	67.423,07
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	67.423,07
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	1.738.693,66
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	94,77
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	2,50
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,73
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.347.277,06	12.554.989,30	3.238.119,97	25,79	3.203.731,58	25,52
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.419.212,35	8.419.212,35	1.806.233,13	21,45	1.806.116,73	21,45
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.928.064,71	4.135.776,95	1.485.346,11	35,91	1.451.074,12	35,09
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-53.459,27	0,00	-53.459,27	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.347.277,06	12.554.989,30	3.238.119,97	25,79	3.203.731,58	25,52

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-8.818,25
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	397,19
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	129.235,75
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	120.814,69
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.082.916,89
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	32,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	710.512,50	710.512,50	125.669,61	17,69	125.295,01	17,63
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	898.647,87	898.647,87	110.108,19	12,25	110.108,19	12,25
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.609.160,37	1.609.160,37	235.777,80	14,65	235.403,20	14,63
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	13.956.437,43	14.164.149,67	3.473.897,77	24,53	3.439.134,78	24,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	302.717,35	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	3.068,88	12.790,73
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.787.107,61	156.427,17
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.166.334,49	125.295,01
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.738.693,66	125.295,01
48.2- RESTOS A PAGAR	427.640,83	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	397,19	163,54
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-375.760,81	44.086,43
51- (+) AJUSTES	664.531,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCARIA	664.531,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	288.770,19	44.086,43

GENERAL CARNEIRO, 25/05/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:F27ABAC7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.083.859,60	2.083.859,60	614.416,53	29,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	631.929,53	631.929,53	3.472,56	0,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	239.066,73	239.066,73	32.268,24	13,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	712.102,54	712.102,54	171.439,99	24,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.736,15	400.736,15	363.321,27	90,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	27.149,73	27.149,73	2.887,43	10,64
Dívida Ativa dos Impostos	54.578,99	54.578,99	32.440,52	59,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	18.295,93	18.295,93	8.586,52	46,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.991.767,48	35.991.767,48	8.979.630,65	24,95
Cota-Parte FPM	21.086.086,61	21.086.086,61	5.548.053,09	26,31
Cota-Parte ITR	389.061,95	389.061,95	6.795,20	1,75
Cota-Parte IPVA	1.494.825,37	1.494.825,37	753.475,01	50,41
Cota-Parte ICMS	12.387.175,41	12.387.175,41	2.633.545,70	21,26
Cota-Parte IPI-Exportação	323.369,11	323.369,11	37.761,65	11,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	311.249,03	311.249,03	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	311.249,03	311.249,03	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**38.075.627,08**	**38.075.627,08**	**9.594.047,18**	**25,20**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.375.505,29	4.375.505,29	557.453,35	12,74
Provenientes da União	4.248.742,97	4.248.742,97	550.445,31	12,96
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	126.762,32	126.762,32	7.008,04	5,53
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	50.630,04	50.630,04	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.426.135,33**	**4.426.135,33**	**557.453,35**	**12,59**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	12.327.184,63	12.456.777,51	2.960.928,65	23,77	2.566.343,18	20,60
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.782.461,60	4.782.461,60	1.332.129,23	27,85	1.332.129,23	27,85
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.544.723,03	7.674.315,91	1.628.799,42	21,22	1.234.213,95	16,08
DESPESAS DE CAPITAL	467.966,75	1.235.001,16	10.668,00	0,86	9.708,00	0,79
Investimentos	467.966,75	1.235.001,16	10.668,00	0,86	9.708,00	0,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	467.966,75	1.235.001,16	10.668,00	0,86	9.708,00	0,79
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.795.151,38	13.691.778,67	2.971.596,65	21,70	2.576.051,18	18,81
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.230.307,33	5.126.934,62	604.312,21	20,34	499.319,06	19,38
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.135.207,33	4.639.994,93	561.759,37	18,90	458.646,99	17,80
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos	95.100,00	486.939,69	42.552,84	1,43	40.672,07	1,58
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	64,00	0,00	64,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.019.900,44	34,32	1.019.900,44	39,59
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	15.764,29	0,53	15.764,29	0,61
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.230.307,33	5.126.934,62	1.640.040,94	55,19	1.535.047,79	59,59
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**8.564.844,05**	**8.564.844,05**	**1.331.555,71**	**44,81**	**1.041.003,39**	**40,41**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						10,85
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						398.103,69

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	15.764,29	-15.764,29

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	10.049.659,04	10.574.853,76	1.851.726,14	62,31	1.562.069,84	60,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre	%	Até Bimestre	%
			(l)	(l/Total l)*100	(m)	(m/Total m)*100
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	206.305,00	206.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	85.000,00	401.839,69	21.027,84	0,71	19.348,57	0,75
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.454.187,34	2.508.780,22	1.098.842,67	36,98	994.632,77	38,61
TOTAL	**12.795.151,38**	**13.691.778,67**	**2.971.596,65**	**100,00**	**2.576.051,18**	**100,00**

GENERAL CARNEIRO, 25/05/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:E4D1097E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.731/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 472.522,10 (quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos), com as seguintes especificações:

2100-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102.06.181.0021.1.319-CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL COM CENTRAL DE MONITORAMENTO	
3.3.90.30.1046- MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 32.522,10
3.3.90.39.1047-OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J.-FONTE 3000	R$ 120.000,00
3.3.90.40.1048-SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORM.-FONTE 3000	R$ 120.000,00
4.4.90.52.1049-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3000	R$ 200.000,00
TOTAL	R$ 472.522,10

Artigo 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$ 472.522,10 (quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos).
Artigo 3º Fica o Executivo Municipal, autorizado a suplementar no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/REC. HÍDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.605.0021.1.335-AQUIS. DE EQUIP. P/ IMPLANTAÇÃO DE ABAST. ÁGUA SÍTIO STO ANTÔNIO	
3.3.90.30.1019-MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1000	R$ 5.000,00
TOTAL	R$ 5.000,00

Artigo 4º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/REC. HÍDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.605.0021.1.335-AQUIS. DE EQUIP. P/ IMPLANTAÇÃO DE ABAST. ÁGUA SÍTIO STO ANTÔNIO	
4.4.90.52.941-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 1000	R$ 5.000,00
TOTAL	R$ 5.000,00

Artigo 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar os elementos de despesas desse Crédito Adicional Especial no decorrer do exercício de 2020, com o único intuito de cumprir o objeto do projeto, podendo criar novas despesas ou suplementá-las, sem lhe alterar o valor global, usando como cobertura a anulação total ou parcial de outro elemento desse mesmo projeto.
Artigo 6º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.
Artigo 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:FBEA10C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto repasse das verbas Federais e Estaduais recebidas no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CADA MUNICÍPIO, e que deverão ser repassadas ao CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
CAFELÂNDIA	1° TA 091/2020	78.121.878/0001-72 09.430.164/0001-23	ESTANISLAU MATEUS FRANUS	118.125,00	13/04/2020 a 31/12/2020
CASCAVEL	1° TA 051/2020	09.051.532/0001-22	THIAGO DARROS STEFANELLO	209.125,00	13/04/2020 a 31/12/2020
CATANDUVAS	1° TA 094/2020	76.208.842/0001-03 09.335.765/0001-57	MOISES APARECIDO DE SOUZA	118.125,00	13/04/2020 a 31/12/2020
SANTA HELENA	1° TA 119/2020	76.206.457/0001-19 09.201.882/0001-28	EVANDRO MIGUEL GRADE	1.069.815,00	13/04/2020 a 31/12/2020
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	1° TA 122/2020	77.819.605/0001-33 09.005.558/0001-34	GILBERTO FERNANDES SALVADOR	118.125,00	13/04/2020 a 31/12/2020
TERRA ROXA	1° TA 124/2020	75.587.204/0001-70 09.289.387/0001-12	ALTAIR DONIZETE DE PADUA	118.125,00	13/04/2020 a 31/12/2020
TOLEDO	1° TA 125/2020	76.205.806/0001-88 08.885.072/0001-75	LUCIO DE MARCHI	118.125,00	13/04/2020 a 31/12/2020
TUPÃSSI	1° TA 127/2020	77.877.116/0001-38 09.152.804/0001-80	AILTON CAEIRO DA SILVA	118.125,00	13/04/2020 a 31/12/2020
VERA CRUZ DO OESTE	1° TA 128/2020	78.101.821/0001-01 09.276.606/0001-29	EDNEI SGOBI	118.125,00	13/04/2020 a 31/12/2020

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Estadual e Federal 2020

Cascavel – PR, 26 de maio de 2020.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:64987FAB

PROJUR
PORTARIA Nº 213/2020 DATA: 26.05.2020

Ementa: transfere de lotação servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 159/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal a seguir mencionada:

Nome	RG nº	Da	Para	A partir de
Lucilene Maria Ribeiro / Auxiliar de Serviços Gerais	9.704.011-7 SESPII/PR	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Diretoria de Gestão Plena/CAPS - Efetivos	01/06/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 1º de junho de 2020.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B0282DD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2020
Balancete da Despesa
Período de janeiro a abril

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.001.04.128.0006.2.018.		**CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	01000	**5.620,00**	**0,00**	**0,00**	**5.620,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				5.620,00			
379	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.248,00	0,00	0,00	2.248,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.248,00			
380	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.124,00			
381	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.248,00	0,00	0,00	2.248,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.248,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		**MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	01000	**272.608,00**	**54.113,19**	**54.113,19**	**227.494,81**
				9.000,00	**51.614,00**	**51.614,00**	**2.499,19**
				0,00	**49.686,17**	**49.686,17**	**4.427,02**
				281.608,00			
382	3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	1.124,00	97,24	97,24	1.026,76
				0,00	97,24	97,24	0,00
				0,00	97,24	97,24	0,00
				1.124,00			
383	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	138.372,00	31.072,00	31.072,00	107.300,00
				0,00	31.072,00	31.072,00	0,00
				0,00	31.072,00	31.072,00	0,00
				138.372,00			
384	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	14.832,00	7.128,33	7.128,33	7.703,67
				0,00	7.128,33	7.128,33	0,00
				0,00	5.700,33	5.700,33	1.428,00
				14.832,00			
385	3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	4.495,00	3.073,90	3.073,90	1.421,10
				0,00	3.073,90	3.073,90	0,00
				0,00	3.073,90	3.073,90	0,00
				4.495,00			
386	3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				1.124,00			
387	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	4.663,00	0,00	0,00	4.663,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.663,00			
388	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.618,00	0,00	0,00	5.618,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.618,00			
389	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	11.236,00	816,30	816,30	10.419,70
				0,00	816,30	816,30	0,00
				0,00	816,30	816,30	0,00
				11.236,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
390	3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.618,00	1.635,26	1.635,26	3.982,74
				0,00	1.635,26	1.635,26	0,00
				0,00	1.635,26	1.635,26	0,00
				5.618,00			
391	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.124,00			
392	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.880,00	1.691,82	1.691,82	49.188,18
				0,00	1.691,82	1.691,82	0,00
				0,00	1.691,82	1.691,82	0,00
				50.880,00			
393	3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	5.300,00	4.998,34	4.998,34	301,66
				0,00	2.499,15	2.499,15	2.499,19
				0,00	1.999,32	1.999,32	2.999,02
				5.300,00			
541	3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	0,00	3.600,00	3.600,00	5.400,00
				9.000,00	3.600,00	3.600,00	0,00
				0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
				9.000,00			
394	3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.300,00			
395	3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	6.068,00	0,00	0,00	6.068,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				6.068,00			
396	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	16.854,00	0,00	0,00	16.854,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				16.854,00			
27.001.08.244.0010.2.038.			01000	**8.991,00**	**25,00**	**25,00**	**8.966,00**
				0,00	**25,00**	**25,00**	**0,00**
				0,00	**25,00**	**25,00**	**0,00**
				8.991,00			
397	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.371,00	25,00	25,00	3.346,00
				0,00	25,00	25,00	0,00
				0,00	25,00	25,00	0,00
				3.371,00			
398	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.248,00	0,00	0,00	2.248,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.248,00			
399	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.124,00			
400	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.248,00	0,00	0,00	2.248,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.248,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.001.08.244.0010.2.039.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS**	1936	**29.428,00**	**0,00**	**0,00**	**29.428,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				29.428,00			
401	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1936	13.250,00	0,00	0,00	13.250,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				13.250,00			
402	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1936	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.120,00			

				1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
403	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.060,00			
				4.240,00	0,00	0,00	4.240,00
404	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.240,00			
				8.758,00	0,00	0,00	8.758,00
405	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.758,00			
27.001.08.244.0010.2.051.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934**	01934	**405.219,00**	**85.400,74**	**85.400,74**	**319.918,26**
				100,00	**83.377,61**	**83.377,61**	**2.023,13**
				0,00	**83.377,61**	**83.377,61**	**2.023,13**
				405.319,00			
				222.600,00	58.030,22	58.030,22	164.569,78
406	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	0,00	58.030,22	58.030,22	0,00
				0,00	58.030,22	58.030,22	0,00
				222.600,00			
				27.619,00	6.537,54	6.537,54	21.081,46
407	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01934	0,00	6.537,54	6.537,54	0,00
				0,00	6.537,54	6.537,54	0,00
				27.619,00			
				10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
408	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01934	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.600,00			
				66.394,00	8.019,42	8.019,42	58.374,58
409	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01934	0,00	5.996,29	5.996,29	2.023,13
				0,00	5.996,29	5.996,29	2.023,13
				66.394,00			
				65.286,00	0,00	0,00	65.286,00
410	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				65.286,00			
				12.720,00	12.813,56	12.813,56	6,44
411	3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01934	100,00	12.813,56	12.813,56	0,00
				0,00	12.813,56	12.813,56	0,00
				12.820,00			
					No Período	No Exercício	Saldos
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.002.08.243.0009.6.022.		**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**	01000	**5.620,00**	**0,00**	**0,00**	**5.620,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				5.620,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**	1909	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**	1960	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.660,77**
				6.660,77	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				6.660,77			
				2.248,00	0,00	0,00	2.248,00
412	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.248,00			
				0,00	0,00	0,00	6.660,77
564	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1960	6.660,77	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				6.660,77			
				1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
413	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.124,00			
				2.248,00	0,00	0,00	2.248,00
414	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.248,00			
				0,00	0,00	0,00	0,00
565	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1909	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**	01000	**39.327,00**	**0,00**	**0,00**	**39.327,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				39.327,00			
				3.371,00	0,00	0,00	3.371,00
415	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.371,00			
				28.090,00	0,00	0,00	28.090,00
416	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				28.090,00			
417	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.866,00	0,00	0,00	7.866,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.866,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	01000	**179.335,00**	**45.845,88**	**45.845,88**	**168.489,12**
				50.000,00	**40.980,88**	**40.980,88**	**4.865,00**
				15.000,00	**33.376,99**	**33.376,99**	**12.468,89**
				214.335,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	1702	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	1904	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.772,28**
				1.772,28	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				1.772,28			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	01934	**0,00**	**9.612,00**	**9.612,00**	**5.388,00**
				15.000,00	**9.612,00**	**9.612,00**	**0,00**
				0,00	**9.612,00**	**9.612,00**	**0,00**
				15.000,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	1960	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.500,00**
				8.500,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				8.500,00			
418	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	56.180,00	0,00	0,00	56.180,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				56.180,00			
419	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.438,00	0,00	0,00	2.438,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.438,00			
420	3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.371,00	0,00	0,00	3.371,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.371,00			
421	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	7.866,00	0,00	0,00	7.866,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.866,00			
422	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.650,00	125,00	125,00	2.525,00
				0,00	125,00	125,00	0,00
				0,00	125,00	125,00	0,00
				2.650,00			
423	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	16.854,00	12.970,69	12.970,69	3.883,31
				0,00	11.885,69	11.885,69	1.085,00
				0,00	11.438,69	11.438,69	1.532,00
				16.854,00			
424	3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	22.472,00	12.852,00	12.852,00	44.620,00
				50.000,00	9.072,00	9.072,00	3.780,00
				15.000,00	2.592,00	2.592,00	10.260,00
				57.472,00			
566	3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1702	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
570	3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01934	0,00	9.612,00	9.612,00	5.388,00
				15.000,00	9.612,00	9.612,00	0,00
				0,00	9.612,00	9.612,00	0,00
				15.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
425	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	28.090,00	19.898,19	19.898,19	8.191,81
				0,00	19.898,19	19.898,19	0,00
				0,00	19.221,30	19.221,30	676,89
				28.090,00			
426	3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	11.236,00	0,00	0,00	11.236,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				11.236,00			
427	3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	24.720,00	0,00	0,00	24.720,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				24.720,00			
428	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.458,00	0,00	0,00	3.458,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.458,00			

567	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1904	0,00	0,00	0,00	1.772,28
				1.772,28	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.772,28			
552	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1960	0,00	0,00	0,00	8.500,00
				8.500,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.500,00			
27.002.08.244.0010.2.032.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.**	940	**16.708,00**	**0,00**	**0,00**	**16.708,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				16.708,00			
429	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	940	3.180,00	0,00	0,00	3.180,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.180,00			
430	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	940	5.830,00	0,00	0,00	5.830,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.830,00			
431	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940	742,00	0,00	0,00	742,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				742,00			
432	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	6.956,00	0,00	0,00	6.956,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				6.956,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**	01000	**4.495,00**	**0,00**	**0,00**	**4.495,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				4.495,00			
433	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.809,00	0,00	0,00	2.809,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.809,00			
					No Período	No Exercício	Saldos
Reduz. Despesa		Descrição	Fonte	Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
434	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.686,00	0,00	0,00	1.686,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.686,00			
27.004.08.241.0010.2.036.		**ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO**	01000	**5.620,00**	**0,00**	**0,00**	**5.620,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				5.620,00			
435	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.686,00	0,00	0,00	1.686,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.686,00			
436	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.686,00	0,00	0,00	1.686,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.686,00			
437	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.248,00	0,00	0,00	2.248,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.248,00			
27.004.08.241.0010.2.037.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**	01000	**5.058,00**	**0,00**	**0,00**	**5.058,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				5.058,00			
27.004.08.241.0010.2.037.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**	01934	**1.686,00**	**0,00**	**0,00**	**1.686,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				1.686,00			
438	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.686,00	0,00	0,00	1.686,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.686,00			
439	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.124,00			
440	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	562,00	0,00	0,00	562,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				562,00			
441	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.686,00	0,00	0,00	1.686,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.686,00			
442	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	1.686,00	0,00	0,00	1.686,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				1.686,00			
Reduz. Despesa		Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
Total Geral:				**979.715,00**	**194.996,81**	**194.996,81**	**860.751,24**
				91.033,05	**185.609,49**	**185.609,49**	**9.387,32**
				15.000,00	**176.077,77**	**176.077,77**	**18.919,04**
				1.055.748,05			
Comentários							
-							

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:D7ED6026

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício: 2020
Balancete da Despesa
Período de janeiro a abril

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
05.006.13.243.0014.6.160.		**Manutenção de Oficinas Culturais**	01000	**185.394,00**	**47.875,86**	**47.875,86**	**137.518,14**
				0,00	**47.875,86**	**47.875,86**	**0,00**
				0,00	**38.528,46**	**38.528,46**	**9.347,40**
				185.394,00			
92	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	11.236,00	0,00	0,00	11.236,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				11.236,00			
93	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.618,00	0,00	0,00	5.618,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.618,00			
94	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	168.540,00	47.875,86	47.875,86	120.664,14
				0,00	47.875,86	47.875,86	0,00
				0,00	38.528,46	38.528,46	9.347,40
				168.540,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**	01000	**5.620,00**	**0,00**	**0,00**	**5.620,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				5.620,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**	1909	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**	1960	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.660,77**
				6.660,77	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				6.660,77			
412	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.248,00	0,00	0,00	2.248,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.248,00			
564	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1960	0,00	0,00	0,00	6.660,77
				6.660,77	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				6.660,77			
413	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.124,00			
414	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.248,00	0,00	0,00	2.248,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.248,00			
565	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1909	0,00	0,00	0,00	0,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**	01000	**39.327,00**	**0,00**	**0,00**	**39.327,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				39.327,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
415	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.371,00	0,00	0,00	3.371,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.371,00			
416	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	28.090,00	0,00	0,00	28.090,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				28.090,00			
417	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.866,00	0,00	0,00	7.866,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.866,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**	01000	**4.495,00**	**0,00**	**0,00**	**4.495,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				4.495,00			
433	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.809,00	0,00	0,00	2.809,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.809,00			
434	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.686,00	0,00	0,00	1.686,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.686,00			
Total Geral:				**234.836,00**	**47.875,86**	**47.875,86**	**193.620,91**
				6.660,77	**47.875,86**	**47.875,86**	**0,00**
				0,00	**38.528,46**	**38.528,46**	**9.347,40**
				241.496,77			
Comentários							
-							

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:91969726

SECRETARIA DE FINANÇAS
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	18.371,00	2,13	18.368,87
Receita de Alienação de Bens Móveis	18.371,00	0,00	18.371,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	2,13	-2,13

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	18.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.371,00
Despesas de Capital	18.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.371,00
Investimentos	18.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.371,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2019 (i)**		**2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)		13,68		2,13		15,81	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mai/2020 as 08h e 40m.							

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:94875D64

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO(a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.340.077,00	27.513.541,72	3.338.469,37	12,13	7.023.141,77	25,53	20.490.399,95
RECEITAS CORRENTES	26.424.704,00	26.598.168,72	3.310.237,82	12,45	6.982.326,22	26,25	19.615.842,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.546.405,00	1.546.405,00	164.801,49	10,66	341.698,87	22,10	1.204.706,13
Impostos	1.336.316,00	1.336.316,00	153.317,23	11,47	300.671,32	22,50	1.035.644,68
Taxas	210.089,00	210.089,00	11.484,26	5,47	41.027,55	19,53	169.061,45
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	353.313,00	353.313,00	48.517,69	13,73	95.624,05	27,06	257.688,95
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	353.313,00	353.313,00	48.517,69	13,73	95.624,05	27,06	257.688,95
RECEITA PATRIMONIAL	32.602,00	32.602,00	8.898,04	27,29	14.496,74	44,47	18.105,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.602,00	13.602,00	2.840,58	20,88	2.840,58	20,88	10.761,42
Valores Mobiliários	19.000,00	19.000,00	6.057,46	31,88	11.656,16	61,35	7.343,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.437,00	9.437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.437,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.437,00	9.437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.437,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.482.947,00	24.656.411,72	3.087.813,60	12,52	6.530.299,56	26,49	18.126.112,16
Transferências da União e de suas Entidades	13.616.839,00	13.790.303,72	1.906.089,10	13,82	3.702.049,59	26,85	10.088.254,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.814.586,00	7.814.586,00	805.310,01	10,31	1.927.195,73	24,66	5.887.390,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.051.522,00	3.051.522,00	376.414,49	12,34	901.054,24	29,53	2.150.467,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	207,00	0,00	207,00	0,00	-207,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	207,00	0,00	207,00	0,00	-207,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	915.373,00	915.373,00	28.231,55	3,08	40.815,55	4,46	874.557,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	18.371,00	18.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.371,00
Alienação de Bens Móveis	18.371,00	18.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.371,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	897.002,00	897.002,00	28.231,55	3,15	40.815,55	4,55	856.186,45
Transferências da União e de suas Entidades	504.587,00	504.587,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504.587,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	392.415,00	392.415,00	28.231,55	7,19	40.815,55	10,40	351.599,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.340.077,00	27.513.541,72	3.338.469,37	12,13	7.023.141,77	25,53	20.490.399,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.340.077,00	27.513.541,72	3.338.469,37	12,13	7.023.141,77	25,53	20.490.399,95
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.340.077,00	27.513.541,72	3.338.469,37	12,13	7.023.141,77	25,53	20.490.399,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.294.855,57	-	-	1.294.855,57	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.294.855,57	-	-	1.294.855,57	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.388.276,00	24.820.924,29	2.981.417,45	5.994.608,85	18.826.315,44	2.811.176,88	5.644.468,14	19.176.456,15	5.223.321,43
DESPESAS CORRENTES	21.439.499,28	22.245.733,03	2.742.942,37	5.711.896,65	16.533.836,38	2.773.807,42	5.566.710,56	16.679.022,47	5.179.366,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.670.168,28	10.972.888,28	1.856.861,09	3.558.204,99	7.414.683,29	1.856.861,09	3.557.612,02	7.415.276,26	3.511.222,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	26.967,00	26.967,00	0,00	0,00	26.967,00	0,00	0,00	26.967,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.742.364,00	11.245.877,75	886.081,28	2.153.691,66	9.092.186,09	916.946,33	2.009.098,54	9.236.779,21	1.668.144,18
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.742.364,00	11.245.877,75	886.081,28	2.153.691,66	9.092.186,09	916.946,33	2.009.098,54	9.236.779,21	1.668.144,18
DESPESAS DE CAPITAL	1.694.727,72	2.321.142,26	238.475,08	282.712,20	2.038.430,06	37.369,46	77.757,58	2.243.384,68	43.955,04
INVESTIMENTOS	1.305.624,00	1.932.038,54	37.567,02	65.983,06	1.866.055,48	3.911,02	28.478,06	1.903.560,48	2.586,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	308.203,72	308.203,72	185.086,98	185.086,98	123.116,74	17.637,36	17.637,36	290.566,36	17.637,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.900,00	80.900,00	15.821,08	31.642,16	49.257,84	15.821,08	31.642,16	49.257,84	23.731,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	254.049,00	254.049,00	0,00	0,00	254.049,00	0,00	0,00	254.049,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.503.175,00	2.538.847,00	488.767,72	901.354,48	1.637.492,52	488.767,72	901.354,48	1.637.492,52	799.010,54
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.891.451,00	27.359.771,29	3.470.185,17	6.895.963,33	20.463.807,96	3.299.944,60	6.545.822,62	20.813.948,67	6.022.331,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	25.891.451,00	27.359.771,29	3.470.185,17	6.895.963,33	20.463.807,96	3.299.944,60	6.545.822,62	20.813.948,67	6.022.331,97
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	127.178,44	-	-	477.319,15	-	1.000.809,80
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.891.451,00	27.359.771,29	3.470.185,17	7.023.141,77	-	3.299.944,60	7.023.141,77	-	7.023.141,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mai/2020 as 08h e 22m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.503.175,00	2.538.847,00	488.767,72	901.354,48	1.637.492,52	488.767,72	901.354,48	1.637.492,52	799.010,54
DESPESAS CORRENTES	2.503.175,00	2.538.847,00	488.767,72	901.354,48	1.637.492,52	488.767,72	901.354,48	1.637.492,52	799.010,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.129.839,00	1.135.839,00	165.124,21	304.511,48	831.327,52	165.124,21	304.511,48	831.327,52	304.511,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.373.336,00	1.403.008,00	323.643,51	596.843,00	806.165,00	323.643,51	596.843,00	806.165,00	494.499,06

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:9CDDF169

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	23.388.526,00	24.821.174,29	2.981.417,45	5.994.608,85	86,93	18.826.565,44	2.811.176,88	5.644.468,14	86,23	19.176.706,15
ADMINISTRAÇÃO	5.907.229,00	5.949.371,26	660.995,99	1.338.161,88	19,41	4.611.209,38	648.927,77	1.286.962,16	19,66	4.662.409,10
Formação de Recursos Humanos	35.958,00	35.958,00	0,00	0,00	0,00	35.958,00	0,00	0,00	0,00	35.958,00
Normatização e Fiscalização	103.485,00	103.485,00	0,00	0,00	0,00	103.485,00	0,00	0,00	0,00	103.485,00
Administração Financeira	739.807,00	739.807,00	77.870,34	167.860,06	2,43	571.946,94	77.870,34	167.860,06	2,56	571.946,94
Controle Interno	153.261,00	153.261,00	20.707,36	40.424,32	0,59	112.836,68	20.707,36	40.424,32	0,62	112.836,68
Administração de Receitas	158.612,00	158.612,00	23.588,86	44.121,12	0,64	114.490,88	23.588,86	44.121,12	0,67	114.490,88
Administração Geral	4.716.106,00	4.758.248,26	538.829,43	1.085.756,38	15,74	3.672.491,88	526.761,21	1.034.556,66	15,80	3.723.691,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	890.439,00	966.372,05	77.258,32	175.645,71	2,55	790.726,34	86.281,07	166.258,39	2,54	800.113,66
Assistência ao Idoso	12.364,00	12.364,00	0,00	0,00	0,00	12.364,00	0,00	0,00	0,00	12.364,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	49.442,00	56.102,77	0,00	0,00	0,00	56.102,77	0,00	0,00	0,00	56.102,77
Assistência Comunitária	828.633,00	897.905,28	77.258,32	175.645,71	2,55	722.259,57	86.281,07	166.258,39	2,54	731.646,89
SAÚDE	7.344.033,00	7.737.538,67	1.038.108,63	2.058.413,59	29,85	5.679.125,08	1.027.596,17	1.996.748,60	30,50	5.740.790,07
Suporte Profilático e Terapêutico	284.360,00	284.360,00	0,00	10.271,47	0,15	274.088,53	7.327,50	9.207,99	0,14	275.152,01
Administração Geral	0,00	73.464,72	0,00	0,00	0,00	73.464,72	0,00	0,00	0,00	73.464,72
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	65.000,00	0,00	16.979,84	0,25	48.020,16	13.846,84	13.846,84	0,21	51.153,16
Vigilância Sanitária	267.382,00	288.002,00	26.357,37	55.190,73	0,80	232.811,27	26.357,37	54.630,66	0,83	233.371,34
Alimentação e Nutrição	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Atenção Básica	6.586.584,00	6.871.004,95	1.007.537,04	1.963.328,89	28,47	4.907.676,06	975.850,24	1.906.420,45	29,12	4.964.584,50
Formação de Recursos Humanos	11.238,00	11.238,00	0,00	0,00	0,00	11.238,00	0,00	0,00	0,00	11.238,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	104.469,00	104.469,00	4.214,22	12.642,66	0,18	91.826,34	4.214,22	12.642,66	0,19	91.826,34
EDUCAÇÃO	5.693.080,00	6.126.880,00	815.398,86	1.608.279,85	23,32	4.518.600,15	664.693,35	1.423.960,76	21,75	4.702.919,24
Educação Especial	308.203,72	308.203,72	185.086,98	185.086,98	2,68	123.116,74	17.637,36	17.637,36	0,27	290.566,36
Ensino Fundamental	3.232.885,28	3.607.285,28	379.443,59	892.388,91	12,94	2.714.896,37	379.784,77	875.837,44	13,38	2.731.447,84
Alimentação e Nutrição	275.168,00	275.168,00	5.668,84	48.941,95	0,71	226.226,05	22.071,77	48.623,95	0,74	226.544,05
Educação Infantil	1.868.956,00	1.928.356,00	245.199,45	481.862,01	6,99	1.446.493,99	245.199,45	481.862,01	7,36	1.446.493,99
Formação de Recursos Humanos	7.867,00	7.867,00	0,00	0,00	0,00	7.867,00	0,00	0,00	0,00	7.867,00
CULTURA	377.889,00	377.889,00	45.641,14	92.731,08	1,34	285.157,92	45.898,64	92.611,18	1,41	285.277,82
Assistência à Criança a ao Adolescente	185.394,00	185.394,00	21.690,70	47.875,86	0,69	137.518,14	21.690,70	47.875,86	0,73	137.518,14
Difusão Cultural	192.495,00	192.495,00	23.950,44	44.855,22	0,65	147.639,78	24.207,94	44.735,32	0,68	147.759,68
URBANISMO	1.226.407,00	1.672.674,31	170.736,24	326.877,38	4,74	1.345.796,93	156.497,24	286.904,32	4,38	1.385.769,99
Serviços Urbanos	1.226.407,00	1.672.674,31	170.736,24	326.877,38	4,74	1.345.796,93	156.497,24	286.904,32	4,38	1.385.769,99
GESTÃO AMBIENTAL	102.137,00	143.137,00	0,00	0,00	0,00	143.137,00	0,00	0,00	0,00	143.137,00
Preservação e Conservação Ambiental	102.137,00	143.137,00	0,00	0,00	0,00	143.137,00	0,00	0,00	0,00	143.137,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	107.305,00	107.305,00	10.884,29	21.551,84	0,31	85.753,16	10.884,29	21.551,84	0,33	85.753,16
Tecnologia da Informatização	107.305,00	107.305,00	10.884,29	21.551,84	0,31	85.753,16	10.884,29	21.551,84	0,33	85.753,16
AGRICULTURA	224.894,00	224.894,00	28.031,88	61.332,66	0,89	163.561,34	28.031,88	61.332,66	0,94	163.561,34
Promoção da Produção Agropecuária	224.894,00	224.894,00	28.031,88	61.332,66	0,89	163.561,34	28.031,88	61.332,66	0,94	163.561,34
TRANSPORTE	660.927,00	660.927,00	73.858,35	162.756,58	2,36	498.170,42	76.774,72	159.354,95	2,43	501.572,05
Transporte Rodoviário	660.927,00	660.927,00	73.858,35	162.756,58	2,36	498.170,42	76.774,72	159.354,95	2,43	501.572,05
DESPORTO E LAZER	296.539,00	296.539,00	29.453,26	75.956,88	1,10	220.582,12	34.541,26	75.881,88	1,16	220.657,12
Desporto Comunitário	296.539,00	296.539,00	29.453,26	75.956,88	1,10	220.582,12	34.541,26	75.881,88	1,16	220.657,12
ENCARGOS ESPECIAIS	303.598,00	303.598,00	31.050,49	72.901,40	1,06	230.696,60	31.050,49	72.901,40	1,11	230.696,60
Outros Encargos Especiais	303.372,00	303.372,00	31.050,49	72.901,40	1,06	230.470,60	31.050,49	72.901,40	1,11	230.470,60
Serviço da Dívida Interna	226,00	226,00	0,00	0,00	0,00	226,00	0,00	0,00	0,00	226,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	254.049,00	254.049,00	0,00	0,00	0,00	254.049,00	0,00	0,00	0,00	254.049,00
Reserva de Contingência	254.049,00	254.049,00	0,00	0,00	0,00	254.049,00	0,00	0,00	0,00	254.049,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.503.175,00	2.538.847,00	488.767,72	901.354,48	13,07	1.637.492,52	488.767,72	901.354,48	13,77	1.637.492,52
ADMINISTRAÇÃO	523.712,00	534.284,00	76.622,76	144.916,86	2,10	389.367,14	76.622,76	144.916,86	2,21	389.367,14
Administração Geral	289.944,00	300.516,00	46.071,32	83.626,85	1,21	216.889,15	46.071,32	83.626,85	1,28	216.889,15
Administração Financeira	120.788,00	120.788,00	17.329,56	36.645,43	0,53	84.142,57	17.329,56	36.645,43	0,56	84.142,57
Controle Interno	48.877,00	48.877,00	5.140,58	9.922,52	0,14	38.954,48	5.140,58	9.922,52	0,15	38.954,48
Normatização e Fiscalização	23.596,00	23.596,00	0,00	0,00	0,00	23.596,00	0,00	0,00	0,00	23.596,00
Administração de Receitas	40.507,00	40.507,00	8.081,30	14.722,06	0,21	25.784,94	8.081,30	14.722,06	0,22	25.784,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	83.656,00	83.756,00	10.265,05	19.351,10	0,28	64.404,90	10.265,05	19.351,10	0,30	64.404,90
Assistência Comunitária	83.656,00	83.756,00	10.265,05	19.351,10	0,28	64.404,90	10.265,05	19.351,10	0,30	64.404,90
SAÚDE	547.684,00	569.184,00	127.075,59	233.645,56	3,39	335.538,44	127.075,59	233.645,56	3,57	335.538,44
Atenção Básica	529.630,00	551.130,00	127.075,59	233.645,56	3,39	317.484,44	127.075,59	233.645,56	3,57	317.484,44
Vigilância Sanitária	6.294,00	6.294,00	0,00	0,00	0,00	6.294,00	0,00	0,00	0,00	6.294,00
Vigilância Epidemiológica	11.760,00	11.760,00	0,00	0,00	0,00	11.760,00	0,00	0,00	0,00	11.760,00
EDUCAÇÃO	971.052,00	974.552,00	198.511,36	368.625,35	5,35	605.926,65	198.511,36	368.625,35	5,63	605.926,65
Ensino Fundamental	491.938,00	495.438,00	104.077,77	188.848,01	2,74	306.589,99	104.077,77	188.848,01	2,89	306.589,99
Educação Infantil	479.114,00	479.114,00	94.433,59	179.777,34	2,61	299.336,66	94.433,59	179.777,34	2,75	299.336,66
CULTURA	14.608,00	14.608,00	4.918,90	8.771,54	0,13	5.836,46	4.918,90	8.771,54	0,13	5.836,46
Difusão Cultural	14.608,00	14.608,00	4.918,90	8.771,54	0,13	5.836,46	4.918,90	8.771,54	0,13	5.836,46
URBANISMO	144.609,00	144.609,00	36.823,11	62.659,42	0,91	81.949,58	36.823,11	62.659,42	0,96	81.949,58
Serviços Urbanos	144.609,00	144.609,00	36.823,11	62.659,42	0,91	81.949,58	36.823,11	62.659,42	0,96	81.949,58
GESTÃO AMBIENTAL	4.889,00	4.889,00	0,00	0,00	0,00	4.889,00	0,00	0,00	0,00	4.889,00
Preservação e Conservação	4.889,00	4.889,00	0,00	0,00	0,00	4.889,00	0,00	0,00	0,00	4.889,00

Ambiental										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	21.181,00	21.181,00	3.861,45	7.477,10	0,11	13.703,90	3.861,45	7.477,10	0,11	13.703,90
Tecnologia da Informatização	21.181,00	21.181,00	3.861,45	7.477,10	0,11	13.703,90	3.861,45	7.477,10	0,11	13.703,90
AGRICULTURA	36.782,00	36.782,00	4.895,20	9.417,90	0,14	27.364,10	4.895,20	9.417,90	0,14	27.364,10
Promoção da Produção Agropecuária	36.782,00	36.782,00	4.895,20	9.417,90	0,14	27.364,10	4.895,20	9.417,90	0,14	27.364,10
TRANSPORTE	102.192,00	102.192,00	18.297,52	32.224,44	0,47	69.967,56	18.297,52	32.224,44	0,49	69.967,56
Transporte Rodoviário	102.192,00	102.192,00	18.297,52	32.224,44	0,47	69.967,56	18.297,52	32.224,44	0,49	69.967,56
DESPORTO E LAZER	52.810,00	52.810,00	7.496,78	14.265,21	0,21	38.544,79	7.496,78	14.265,21	0,22	38.544,79
Desporto Comunitário	52.810,00	52.810,00	7.496,78	14.265,21	0,21	38.544,79	7.496,78	14.265,21	0,22	38.544,79
TOTAL	**25.891.701,00**	**27.360.021,29**	**3.470.185,17**	**6.895.963,33**	**100,00**	**20.464.057,96**	**3.299.944,60**	**6.545.822,62**	**100,00**	**20.814.198,67**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mai/2020 as 08h e 24m.										

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:156C8524

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.336.316,00	1.336.316,00	300.671,32	22,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	399.560,00	399.560,00	31.964,00	8,00
1.1.1- IPTU	291.600,00	291.600,00	28,40	0,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	107.960,00	107.960,00	31.935,60	29,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	350.540,00	350.540,00	24.075,50	6,87
1.2.1- ITBI	350.000,00	350.000,00	24.075,50	6,88
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	540,00	540,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	226.576,00	226.576,00	62.152,83	27,43
1.3.1- ISS	220.000,00	220.000,00	59.025,61	26,83
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.576,00	6.576,00	3.127,22	47,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	359.640,00	359.640,00	182.478,99	50,74
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.287.801,00	23.287.801,00	5.569.103,23	23,91
2.1- Cota-Parte FPM	13.698.801,00	13.698.801,00	3.328.831,85	24,30
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.713.760,00	12.713.760,00	3.328.831,85	26,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	985.041,00	985.041,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.734.824,00	8.734.824,00	1.807.794,07	20,70
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	101.076,00	101.076,00	26.708,63	26,42
2.5- Cota-Parte ITR	126.344,00	126.344,00	23.795,69	18,83
2.6- Cota-Parte IPVA	572.756,00	572.756,00	381.972,99	66,69
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.624.117,00	24.624.117,00	5.869.774,55	23,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	202,38 0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	424.519,00	424.519,00	108.870,85	25,65
5.1- Transferências do Salário-Educação	277.768,00	277.768,00	73.196,80	26,35
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	80.223,00	80.223,00	27.055,60	33,73
5.4- Transferências Diretas - PNATE	41.029,00	41.029,00	8.469,03	20,64
5.5- Outras Transferências do FNDE	25.499,00	25.499,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	149,42	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	65,17	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	65,17	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	11.368,18	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	424.519,00	424.519,00	120.506,58	28,39

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.460.547,00	4.460.547,00	1.113.820,13	24,97
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.542.752,00	2.542.752,00	665.766,26	26,18
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.746.964,00	1.746.964,00	361.558,73	20,70
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	20.214,00	20.214,00	5.341,69	26,43
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	25.267,00	25.267,00	4.759,09	18,84
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	114.550,00	114.550,00	76.394,36	66,69
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.051.522,00	3.051.522,00	901.798,57	29,55
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.051.522,00	3.051.522,00	901.054,24	29,53
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	744,33	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.409.025,00	-1.409.025,00	-212.765,89	15,10
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.741.519,28	2.741.519,28	777.895,85	28,37	777.895,85	28,37	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.358.539,00	1.358.539,00	453.040,22	33,35	453.040,22	33,35	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.382.980,28	1.382.980,28	324.855,63	23,49	324.855,63	23,49	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	308.203,72	308.203,72	185.086,98	60,05	17.637,36	5,72	167.449,62
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	308.203,72	308.203,72	185.086,98	60,05	17.637,36	5,72	167.449,62
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.049.723,00	3.049.723,00	962.982,83	31,58	795.533,21	26,09	167.449,62
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							85.040,04
17.1 - FUNDEB 60%							78.797,06
17.2 - FUNDEB 40%							6.242,98
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							85.040,04
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							710.493,17
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							77,52
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							1,26
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							21,21
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							85.040,04
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							85.040,04

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.048.707,00	2.108.107,00	542.597,54	25,74	542.597,54	25,74	0,00
22.1 - Creche	2.048.707,00	2.108.107,00	542.597,54	25,74	542.597,54	25,74	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.358.539,00	1.358.539,00	453.040,22	33,35	453.040,22	33,35	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	690.168,00	749.568,00	89.557,32	11,95	89.557,32	11,95	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.366.817,00	3.641.217,00	1.090.819,52	29,96	920.426,93	25,28	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.691.184,00	1.691.184,00	510.234,33	30,17	342.784,71	20,27	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.675.633,00	1.950.033,00	584.485,95	29,97	580.885,98	29,79	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-3.900,76	0,00	-3.243,76	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	202.812,00	202.812,00	29.243,07	14,42	29.084,07	14,34	159,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.618.336,00	5.952.136,00	1.662.660,13	27,93	1.492.108,54	25,07	159,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-212.765,89
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							85.040,04
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							67.134,58
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							-60.591,27
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)							1.523.615,74
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							25,96
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	277.768,00	277.768,00	31.857,41	11,47	18.905,91	6,81	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	136.657,00	136.657,00	14.698,13	10,76	14.698,13	10,76	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	414.425,00	414.425,00	46.555,54	11,23	33.604,04	8,11	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	6.032.761,00	6.366.561,00	1.709.215,67	26,85	1.525.712,58	23,96	159,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	197.444,95	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	197.444,95	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	85.040,04	3.148,96
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	901.054,24	73.196,80
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	795.824,93	23.279,67
47.1 Orçamento do Exercício	795.824,93	17.669,61
47.2 Restos a Pagar	0,00	5.610,06
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	744,33	84,25
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	191.013,68	53.150,34
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	191.013,68	53.150,34
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mai/2020 as 08h e 39m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:18C37C0F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.428.739,00	4.428.739,00	1.215.704,22	825.631,70
Receita de Contribuições dos Segurados	979.000,00	979.000,00	251.024,88	184.435,96
Pessoal Civil	979.000,00	979.000,00	251.024,88	184.435,96
Ativo	979.000,00	979.000,00	251.024,88	184.435,96
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.274.539,00	1.274.539,00	319.486,00	197.143,11
Pessoal Civil	1.274.539,00	1.274.539,00	319.486,00	197.143,11
Ativo	0,00	0,00	0,00	197.143,11
Inativo	1.274.539,00	1.274.539,00	319.486,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	742.200,00	742.200,00	121.344,26	203.932,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	742.200,00	742.200,00	121.344,26	203.932,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.433.000,00	1.433.000,00	523.849,08	240.119,80
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.432.000,00	1.432.000,00	523.849,08	240.119,80

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**2.996.739,00**	**2.996.739,00**	**691.855,14**	**585.511,90**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	3.190.790,00	3.190.790,00	961.059,22	925.667,38	961.059,22	925.667,38	0,00	0,00
Aposentadorias	2.578.240,00	2.578.240,00	824.820,76	749.070,82	824.820,76	749.070,82	0,00	0,00
Pensões	612.550,00	612.550,00	136.238,46	176.596,56	136.238,46	176.596,56	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.237.949,00	1.237.949,00	436,65	445,65	436,65	445,65	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.237.949,00	1.237.949,00	436,65	445,65	436,65	445,65	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**4.428.739,00**	**4.428.739,00**	**961.495,87**	**926.113,03**	**961.495,87**	**926.113,03**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**-1.432.000,00**	**-1.432.000,00**	**-269.640,73**	**-340.601,13**	**-269.640,73**	**-340.601,13**	**691.855,14**	**585.511,90**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR	0,00							

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	351.654,56	233.125,22
Investimentos e Aplicações	6.567.868,97	6.705.998,56
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	4.428.739,00	4.428.739,00	1.215.704,22	825.631,70
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**4.428.739,00**	**4.428.739,00**	**1.215.704,22**	**825.631,70**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.988,00	13.988,00	436,65	445,65	436,65	445,65	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**13.988,00**	**13.988,00**	**436,65**	**445,65**	**436,65**	**445,65**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**4.414.751,00**	**4.414.751,00**	**1.215.267,57**	**825.186,05**	**1.215.267,57**	**825.186,05**		

JEFFERSON DE SOUZA
Contador

NILSON APARECIDO SANTANA
Presidente

ELIZANGELA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:04C13402

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.598.168,72	6.982.326,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.546.405,00	341.698,87
IPTU	399.560,00	31.964,00
ISS	226.576,00	62.152,83
ITBI	350.540,00	24.075,50
IRRF	359.640,00	182.478,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	210.089,00	41.027,55
Contribuições	353.313,00	95.624,05
Receita Patrimonial	32.602,00	14.496,74
Aplicações Financeiras (II)	19.000,00	11.656,16
Outras Receitas Patrimoniais	13.602,00	2.840,58
Transferências Correntes	24.656.411,72	6.530.299,56
Cota-Parte do FPM	10.171.008,00	2.663.065,59
Cota-Parte do ICMS	6.987.860,00	1.446.235,34
Cota-Parte do IPVA	458.206,00	305.578,63
Cota-Parte do ITR	101.077,00	19.036,60
Transferências da LC 87/1996	43.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	80.862,00	21.366,94
Transferências do FUNDEB	3.051.522,00	901.054,24
Outras Transferências Correntes	3.762.676,72	1.173.962,22
Demais Receitas Correntes	9.437,00	207,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.437,00	207,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.579.168,72	6.970.670,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	915.373,00	40.815,55
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de Bens	18.371,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	18.371,00	0,00
Transferências de Capital	897.002,00	40.815,55
Convênios	504.587,00	0,00
Outras Transferências de Capital	392.415,00	40.815,55
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	915.373,00	40.815,55
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.494.541,72	7.011.485,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.245.733,03	5.711.896,65	5.566.710,56	5.179.366,39	223.004,80	49.105,18	49.105,18
Pessoal e Encargos Sociais	10.972.888,28	3.558.204,99	3.557.612,02	3.511.222,21	43.745,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	26.967,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.245.877,75	2.153.691,66	2.009.098,54	1.668.144,18	179.259,80	49.105,18	49.105,18
Transferências Constitucionais e Legais	470.461,00	146.756,04	146.756,04	37.818,54	1.011,25	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.775.416,75	2.006.935,62	1.862.342,50	1.630.325,64	178.248,55	49.105,18	49.105,18
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.218.766,03	5.711.896,65	5.566.710,56	5.179.366,39	223.004,80	49.105,18	49.105,18
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.321.142,26	282.712,20	77.757,58	43.955,04	2.614,22	11.500,00	11.500,00
Investimentos	1.932.038,54	65.983,06	28.478,06	2.586,06	2.614,22	11.500,00	11.500,00
Inversões Financeiras	308.203,72	185.086,98	17.637,36	17.637,36	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	308.203,72	185.086,98	17.637,36	17.637,36	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	80.900,00	31.642,16	31.642,16	23.731,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.240.242,26	251.070,04	46.115,42	20.223,42	2.614,22	11.500,00	11.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	254.049,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**24.713.057,29**	**5.962.966,69**	**5.612.825,98**	**5.199.589,81**	**225.619,02**	**60.605,18**	**60.605,18**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.525.671,60**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	353.265,59	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	11.656,16	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.537.327,76**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-200.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	469.287,58	437.645,42
DEDUÇÕES (XXIX)	2.759.339,80	2.708.649,10
Disponibilidade de Caixa	2.759.339,80	2.701.021,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.014.009,87	3.253.563,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	254.670,07	552.541,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	7.627,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.290.052,22	-2.271.003,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-19.048,54**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-297.871,63	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	1.258.504,67	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.537.327,76**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.525.671,60**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.294.855,57	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.294.855,57	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mai/2020 as 08h e 33m.		

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:5EBBCC41

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO RESUMIDO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.335.816,00
Previsão Atualizada	30.509.280,72
Receitas Realizadas	7.714.996,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.294.855,57
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.096.229,00
Dotação Atualizada	30.564.549,29
Despesas Empenhadas	7.857.459,20
Despesas Liquidadas	7.507.318,49
Despesas Pagas	6.983.827,84
Superávit Orçamentário	207.678,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	7.857.459,20
Despesas Liquidadas	7.507.318,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	23.875.670,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.726.984,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.578.298,06

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	691.855,14
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	691.855,14
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-200.000,00	1.670.191,85	-835,10
Resultado Primário	353.265,59	1.658.535,69	469,49

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	254.670,07	0,00	225.619,02	29.051,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	218.090,22	0,00	60.605,18	157.485,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	472.760,29	0,00	286.224,20	186.536,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.523.615,74	<18% / 25%>	25,96
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	699.098,79	60%	77,52
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			282.712,20	2.038.430,06
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	5.366.871,91	13.451.211,35	3.879.373,66	2.493.486,80
Despesas Previdenciárias	4.036.132,37	6.247.482,06	7.135.544,37	3.860.330,42
Resultado Previdenciário	1.330.739,54	7.203.729,29	-3.256.170,71	-1.366.843,62
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	5.826.945,28	18.432.241,76	5.159.572,38	3.529.862,44

Despesas Previdenciárias	5.146.788,90	7.803.700,46	9.293.341,42	5.173.685,16
Resultado Previdenciário	680.156,38	10.628.541,30	-4.133.769,04	-1.643.822,72
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos			2,13	18.368,87
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	18.371,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.533.750,95	15,00	26,13	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mai/2020 as 09h e 11m.				

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:3050267A

SECRETARIA DE FINANÇAS
SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.336.316,00	1.336.316,00	300.671,32	22,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	399.560,00	399.560,00	31.964,00	8,00
IPTU	291.600,00	291.600,00	28,40	0,01
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	107.960,00	107.960,00	31.935,60	29,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.540,00	350.540,00	24.075,50	6,87
ITBI	350.000,00	350.000,00	24.075,50	6,88
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	540,00	540,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	226.576,00	226.576,00	62.152,83	27,43
ISS	220.000,00	220.000,00	59.025,61	26,83
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.576,00	6.576,00	3.127,22	47,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	359.640,00	359.640,00	182.478,99	50,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.302.760,00	22.302.760,00	5.569.103,23	24,97
Cota-Parte FPM	12.713.760,00	12.713.760,00	3.328.831,85	26,18
Cota-Parte ITR	126.344,00	126.344,00	23.795,69	18,83
Cota-Parte IPVA	572.756,00	572.756,00	381.972,99	66,69
Cota-Parte ICMS	8.734.824,00	8.734.824,00	1.807.794,07	20,70
Cota-Parte IPI-Exportação	101.076,00	101.076,00	26.708,63	26,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.639.076,00**	**23.639.076,00**	**5.869.774,55**	**24,83**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.304.615,00	5.353.115,00	1.669.964,40	31,20	1.613.525,48	30,14	1.537.792,45	28,73
Despesas Correntes	5.290.008,00	5.338.508,00	1.669.964,40	31,28	1.613.525,48	30,22	1.537.792,45	28,81
Despesas de Capital	14.607,00	14.607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	104.469,00	104.469,00	12.642,66	12,10	12.642,66	12,10	12.642,66	12,10
Despesas Correntes	102.931,00	102.931,00	12.456,60	12,10	12.456,60	12,10	12.456,60	12,10
Despesas de Capital	1.538,00	1.538,00	186,06	12,10	186,06	12,10	186,06	12,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	284.360,00	284.360,00	10.271,47	3,61	9.207,99	3,24	4.933,99	1,74
Despesas Correntes	284.360,00	284.360,00	10.271,47	3,61	9.207,99	3,24	4.933,99	1,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	38.766,00	38.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	38.766,00	38.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	61.760,00	61.760,00	3.804,75	6,16	3.804,75	6,16	0,00	0,00
Despesas Correntes	56.760,00	56.760,00	3.804,75	6,70	3.804,75	6,70	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.238,00	11.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.238,00	11.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.845.208,00**	**5.893.708,00**	**1.696.683,28**	**28.79**	**1.639.180,88**	**27,81**	**1.555.369,10**	**26,39**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.696.683,28	1.639.180,88	1.555.369,10
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	105.429,93	105.429,93	105.429,93
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0.00	0.00	0.00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.591.253,35**	**1.533.750,95**	**1.449.939,17**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC141/2012)	880.466,18		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	653.284,77		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,08**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.374.177,00	1.447.641,72	729.175,74	50,37
Proveniente da União	1.124.821,00	1.198.285,72	681.150,10	56,84
Proveniente dos Estados	249.356,00	249.356,00	48.025,64	19,26
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	184,67	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.374.177,00**	**1.447.641,72**	**729.360,41**	**50,38**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.811.599,00	2.069.019,95	527.010,05	25,47	526.540,53	25,45	508.850,40	24,59
Despesas Correntes	1.273.192,00	1.530.612,95	527.010,05	34,43	526.540,53	34,40	508.850,40	33,24
Despesas de Capital	538.407,00	538.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	234.910,00	255.530,00	55.190,73	21,60	54.630,66	21,38	52.380,54	20,50
Despesas Correntes	218.374,00	238.994,00	55.190,73	23,09	54.630,66	22,86	52.380,54	21,92
Despesas de Capital	16.536,00	16.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	15.000,00	13.175,09	87,83	10.042,09	66,95	10.042,09	66,95
Despesas Correntes	0,00	15.000,00	13.175,09	87,83	10.042,09	66,95	10.042,09	66,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	73.464,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	73.464,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.046.509,00**	**2.413.014,67**	**595.375,87**	24,67	**591.213,28**	24,50	**571.273,03**	23,67
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.927.813,00	9.491.154,90	2.723.984,50	28,70	2.666.606,54	28,10	2.555.493,25	26,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	104.469,00	104.469,00	12.642,66	12,10	12.642,66	12,10	12.642,66	12,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	284.360,00	284.360,00	10.271,47	3,61	9.207,99	3,24	4.933,99	1,74
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	508.586,00	549.826,00	110.381,46	20,08	109.261,32	19,87	104.761,08	19,05
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	61.760,00	91.760,00	30.154,93	32,86	23.888,93	26,03	20.084,18	21,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.238,00	158.167,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.938.226,00**	**10.719.737,34**	**2.887.435,02**	**26,94**	**2.821.607,44**	**26,32**	**2.697.915,16**	**25,17**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**21.592.567,00**	**21.226.061,33**	**5.274.398,68**	**24,85**	**5.278.561,27**	**24,87**	**5.298.501,52**	**24,96**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mai/2020 as 08h e 42m.								

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:2AC91BDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2020 SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 050/2020

Súmula: "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **01 de junho de 2020**, aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo
01	ADELIA DIAS PONTES GONCALVES	169	ASSIST. ADMINIST	01/06/18 A 31/05/19
02	ADEMIR CUNHA GONCALVES	264	MOTORISTA	01/11/18 A 31/10/19
03	ALCEU BARCELOS PEREIRA	240	MESTRE DE CONVES	13/03/19 A 12/03/20
04	ANDREIA ANGELO BATISTA	539	AUX. SERV. GERAIS	01/03/19 A 29/02/20
05	ANSELMO SOARES FILHO	637	AUX. SERV. GERAIS	17/03/19 A 16/03/20
06	ANTONIO ALVARO TEREZIN	629	MOTORISTA	01/12/17 A 30/11/18
07	ANTONIO ANGELO SOARES TEODORO	639	AUX. SERV. GERAIS	17/03/19 A 16/03/20
08	CAMILA BARBOSA FONSECA	1909	DIRETORA DE PROC. DE DADOS	01/03/19 A 29/02/20
09	CELIO LOURENÇO MUNIZ	693	VIGIA	14/11/18 A 13/11/19
10	DALTON LEICHSENRING REDERD	711	AUX. SERV. GERAIS	12/01/19 A 11/01/20
11	DARCI HENRIQUE	749	AUX. SERV. GERAIS	15/04/19 A 14/04/20
12	DINARTE DA SILVA SQUENINE	718	AUX. SERV. GERAIS	02/01/19 A 01/01/20
13	EDSON FERREIRA ARNALDO	720	AUX. SERV. GERAIS	02/01/19 A 01/01/20
14	EDUARDO JOSE DOS SANTOS	551	MOTORISTA	01/06/18 A 31/05/19
15	ELISANGELA MARIA PEREIRA	751	AUX. SERV. GERAIS	01/05/19 A 30/04/20
16	ELUIL JOSE DIAS	86	AUX. SERV. GERAIS	01/05/18 A 30/04/19
17	ESMALDO DE LARA ROCHA	765	AUX. SERV. GERAIS	01/06/19 A 31/05/20
18	FABIO EUZEBIO	589	AUX. SERV. GERAIS	01/09/18 A 31/08/19
19	IRENE JOZEFOWICZ	761	AUX. SERV. GERAIS	01/05/19 A 30/04/20
20	JOÃO OZAIL BARBOSA FILHO	215	AUX. SERV. GERAIS	01/06/19 A 31/05/20
21	JOEL FERREIRA ARNALDO	276	AUX. SERV. GERAIS	01/03/18 A 28/02/19
22	JOSIAN SILVA BARRETO	1771	CHEFE DE MEIO AMBIENTE	03/07/17 A 02/07/18
23	JURANDIR ISIDORO DO ROSARIO	725	AUX. SERV. GERAIS	02/01/19 A 01/01/20
24	KANANDA CORTAPASSO MACCA	1751	CIRURG. DENTISTA	08/03/19 A 07/03/20
25	LAURENTINO DOS SANTOS MALAQUIAS	381	AUX. ENFERMAGEM	01/02/19 A 31/01/20
26	LINDAMIR PEDRO	396	AUX. SERV. GERAIS	01/03/19 A 29/02/20
27	LUCICREIA CASTANHO CORREA	694	ZELADORA	01/11/18 A 31/10/19
28	MARCIA FAGUNDES DA SILVA	227	AUX. SERV. GERAIS	01/03/18 A 28/02/19
29	MARCOS ROBERTO GALDINO	645	ASSIST. ADMINIST	01/05/19 A 30/04/20
30	MARIA DA SILVA SANTOS	194	AGEN. COM. SAUDE	01/06/19 A 31/05/20

31	MARIA FERNANDES CARDOSO	412	AUX. SERV. GERAIS	01/05/19 A 30/04/20
32	MARILDA VIDAL DA ROSA SANTOS	1550	ASSIST. ADMINIST	22/06/18 A 21/06/19
33	MARINETE AGOSTINHO FRANCO	620	AUX. SERV. GERAIS	23/10/18 A 22/10/19
34	MARIO AUGUSTO PEREIRA DELFES	703	CIRURG. DENTISTA	01/12/18 A 25/01/20
35	MARIZE TEREZINHA TEREZIN	1691	DIR. ATENÇÃO BASICA	04/01/19 A 03/01/20
36	NIVANDA FERREIRA LOPES DA ROSA	312	AUX. SERV. GERAIS	01/04/19 A 31/03/20
37	ODIRENE BARCELOS DA SILVA	411	AUX. SERV. GERAIS	01/04/19 A 31/03/20
38	RONALDO COSTA RAMOS	221	ASSIST. ADMINIST	01/08/18 A 31/07/19
39	SILFREDO LUIZ TEREZIN	317	PEDREIRO	07/04/18 A 06/04/19
40	SUELI RIBEIRO FERREIRA	393	AUX. SERV. GERAIS	01/03/18 A 28/02/19
41	VALDIR VIANA	134	AGEN. COM. SAUDE	01/02/16 A 31/01/17
42	WILLIAM RODRIGUES BARRETO	1531	ASSIST. ADMINIST	15/06/18 A 14/06/19

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito em 22 de maio de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:AC1B8D72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
	23.592.155,78	24.911.747,40	3.283.125,89	7.460.630,08	100,00	17.451.117,32	3.517.839,98	6.988.755,92	100,00	17.922.991,48
	3.908.929,04	4.140.268,65	487.585,05	1.382.540,47	18,53	2.757.728,18	582.755,96	1.152.491,39	16,49	2.987.777,26
Planejamento e Orçamento	596.905,20	600.241,90	75.597,53	122.717,12	1,64	477.524,78	75.597,53	122.717,12	1,76	477.524,78
Administração Geral	2.298.538,88	2.513.928,61	229.961,50	704.079,20	9,44	1.809.849,41	276.972,73	608.913,36	8,71	1.905.015,25
Administração Financeira	813.738,96	826.352,14	182.026,02	374.494,15	5,02	451.857,99	190.996,79	348.559,77	4,99	477.792,37
Formação de Recursos Humanos	199.746,00	199.746,00	0,00	181.250,00	2,43	18.496,00	39.188,91	72.301,14	1,03	127.444,86
	5.832,00	5.832,00	0,00	84,59	0,00	5.747,41	0,00	84,59	0,00	5.747,41
Defesa Terrestre	5.832,00	5.832,00	0,00	84,59	0,00	5.747,41	0,00	84,59	0,00	5.747,41
	1.572.423,84	1.509.074,42	175.647,24	326.109,14	4,37	1.182.965,28	180.829,28	305.943,70	4,38	1.203.130,72
Assistência ao Idoso	79.081,92	79.081,92	0,00	0,00	0,00	79.081,92	0,00	0,00	0,00	79.081,92
Assistência ao Portador de Deficiência	26.827,20	26.827,20	0,00	0,00	0,00	26.827,20	0,00	0,00	0,00	26.827,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	178.342,56	169.730,98	21.006,42	43.721,47	0,59	126.009,51	21.006,42	43.721,47	0,63	126.009,51
Assistência Comunitária	1.288.172,16	1.233.434,32	154.640,82	282.387,67	3,79	951.046,65	159.822,86	262.222,23	3,75	971.212,09
	5.447.105,49	5.951.852,18	828.796,24	1.784.180,54	23,91	4.167.671,64	851.256,58	1.721.040,32	24,63	4.230.811,86
Administração Geral	27.993,60	88.319,80	6.230,00	8.230,00	0,11	80.089,80	1.480,00	3.480,00	0,05	84.839,80
Normatização e Fiscalização	9.331,20	9.331,20	0,00	0,00	0,00	9.331,20	0,00	0,00	0,00	9.331,20
Atenção Básica	4.917.734,85	5.362.155,34	788.180,90	1.672.866,43	22,42	3.689.288,91	807.605,93	1.646.875,01	23,56	3.715.280,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	268.272,00	268.272,00	34.385,34	102.254,11	1,37	166.017,89	42.170,65	69.855,31	1,00	198.416,69
Vigilância Sanitária	34.992,00	34.992,00	0,00	0,00	0,00	34.992,00	0,00	0,00	0,00	34.992,00
Vigilância Epidemiológica	188.781,84	188.781,84	0,00	830,00	0,01	187.951,84	0,00	830,00	0,01	187.951,84
	65.784,96	129.343,14	20.437,63	66.043,63	0,89	63.299,51	20.437,63	66.043,63	0,94	63.299,51
Relação de Trabalho	65.784,96	129.343,14	20.437,63	66.043,63	0,89	63.299,51	20.437,63	66.043,63	0,94	63.299,51
	5.380.498,22	5.420.598,22	880.657,48	1.843.110,31	24,70	3.577.487,91	904.816,27	1.814.897,45	25,97	3.605.700,77
Administração Geral	79.781,76	121.031,76	15.001,47	65.010,95	0,87	56.020,81	15.188,71	63.822,27	0,91	57.209,49
Alimentação e Nutrição	244.944,00	244.944,00	16.802,07	45.987,59	0,62	198.956,41	25.584,74	45.317,44	0,65	199.626,56
Ensino Fundamental	2.890.199,23	2.862.049,23	418.062,26	885.864,67	11,87	1.976.184,56	423.233,63	873.446,33	12,50	1.988.602,90
Ensino Superior	58.320,00	58.320,00	0,00	0,00	0,00	58.320,00	0,00	0,00	0,00	58.320,00
Educação Infantil	1.971.600,91	1.998.600,91	430.791,68	846.247,10	11,34	1.152.353,81	440.809,19	832.311,41	11,91	1.166.289,50
Educação de Jovens e Adultos	17.496,00	17.496,00	0,00	0,00	0,00	17.496,00	0,00	0,00	0,00	17.496,00
Educação Especial	118.156,32	118.156,32	0,00	0,00	0,00	118.156,32	0,00	0,00	0,00	118.156,32
	836.215,84	848.841,33	54.796,58	136.229,53	1,83	712.611,80	60.351,10	129.431,27	1,85	719.410,06
Difusão Cultural	836.215,84	848.841,33	54.796,58	136.229,53	1,83	712.611,80	60.351,10	129.431,27	1,85	719.410,06
	3.139.102,40	3.108.669,56	402.910,81	1.002.238,20	13,43	2.106.431,36	470.408,30	940.350,81	13,46	2.168.318,75
Infra-Estrutura Urbana	581.648,00	581.648,00	0,00	0,00	0,00	581.648,00	0,00	0,00	0,00	581.648,00
Serviços Urbanos	2.157.454,40	2.127.021,56	373.995,56	939.201,72	12,59	1.187.819,84	441.493,05	877.314,33	12,55	1.249.707,23
Saneamento Básico Urbano	400.000,00	400.000,00	28.915,25	63.036,48	0,84	336.963,52	28.915,25	63.036,48	0,90	336.963,52
	1.047.747,87	1.564.339,19	217.734,91	409.456,13	5,49	1.154.883,06	219.771,75	402.886,90	5,76	1.161.452,29
Serviços Urbanos	1.047.747,87	1.564.339,19	217.734,91	409.456,13	5,49	1.154.883,06	219.771,75	402.886,90	5,76	1.161.452,29
	29.160,00	29.160,00	1.970,70	12.170,70	0,16	16.989,30	2.148,88	2.415,55	0,03	26.744,45
Preservação e Conservação Ambiental	29.160,00	29.160,00	1.970,70	12.170,70	0,16	16.989,30	2.148,88	2.415,55	0,03	26.744,45

	296.265,60	298.604,38	35.309,06	104.721,53	1,40	193.882,85	37.815,22	84.784,91	1,21	213.819,47
Promoção da Produção Agropecuária	296.265,60	298.604,38	35.309,06	104.721,53	1,40	193.882,85	37.815,22	84.784,91	1,21	213.819,47
	14.463,36	14.463,36	0,00	0,00	0,00	14.463,36	0,00	0,00	0,00	14.463,36
Promoção Industrial	14.463,36	14.463,36	0,00	0,00	0,00	14.463,36	0,00	0,00	0,00	14.463,36
	5.832,00	5.832,00	0,00	0,00	0,00	5.832,00	0,00	0,00	0,00	5.832,00
Promoção Comercial	5.832,00	5.832,00	0,00	0,00	0,00	5.832,00	0,00	0,00	0,00	5.832,00
	416.288,16	418.361,97	33.608,49	107.562,80	1,44	310.799,17	40.250,28	82.202,89	1,18	336.159,08
Turismo	34.992,00	24.992,00	0,00	1.750,00	0,02	23.242,00	0,00	1.750,00	0,03	23.242,00
Desporto Comunitário	381.296,16	393.369,97	33.608,49	105.812,80	1,42	287.557,17	40.250,28	80.452,89	1,15	312.917,08
	1.193.227,20	1.233.227,20	143.671,70	286.182,51	3,84	947.044,69	146.998,73	286.182,51	4,09	947.044,69
Serviço da Dívida Interna	1.131.408,00	1.171.408,00	119.878,18	262.388,99	3,52	909.019,01	123.205,21	262.388,99	3,75	909.019,01
Outros Encargos Especiais	61.819,20	61.819,20	23.793,52	23.793,52	0,32	38.025,68	23.793,52	23.793,52	0,34	38.025,68
	233.279,80	233.279,80	0,00	0,00	0,00	233.279,80	0,00	0,00	0,00	233.279,80
	25.596,65	25.596,65	0,00	0,00	0,00	25.596,65	0,00	0,00	0,00	25.596,65
	25.596,65	25.596,65	0,00	0,00	0,00	25.596,65	0,00	0,00	0,00	25.596,65
	23.617.752,43	24.937.344,05	3.283.125,89	7.460.630,08	100,00	17.476.713,97	3.517.839,98	6.988.755,92	100,00	17.948.588,13

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9DB8E7B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
Aos treze dias do mês de maio do ano de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 034/2020 e a empresa licitante, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 030/2020, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios destinados as secretarias Municipais. Esta ata é para registro de preços da empresa habilitada. Seguem seqüencialmente as informações do Fornecedora e os valores dos itens:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020: Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2020. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios destinados as secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Fornecedora: OSMAIR RODRIGUES EPP - CNPJ da Fornecedora nº 03.517.560/0001-06. Valor Registrado: R$ 120.837,85 (Cento e vinte mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Abacate fruta com cor característica (verde), livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles, não apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	Ceasa	KG	50	3,50	175,00
2	Abacaxi pérola fruta de cor e odor característicos (casca amarela íntegra e coroa verde) isenta de doença, insetos, fungos, matéria terrosa e outras sujidades. O produto deve estar no ponto ideal de maturação, não muito maduro. Peso aproximado por unidade: 1 kg. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	Ceasa	UN	50	4,90	245,00
3	Abobrinha verde produto livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles e podridão, não apresentar estado avançado de maturação e crescimento. livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	Ceasa	KG	300	2,90	870,00
4	Acelga in natura, fresco de primeira qualidade. Produto livre de doenças, sem partes moles e podridão, insetos e matéria terrosa. Peso aproximado por unidade: 1.5 kg. Embalagens: saco estopa limpo, nylon, caixas plásticas ou monoblocos vazados.	Ceasa	UN	100	4,10	410,00
5	Açúcar cristal 5kg unidades: pacotes com 05 kg. validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Alto Alegre	PCT	20	11,50	230,00
6	Açúcar refinado 1 kg refinado. Unidade: pacotes 01 kg. validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Alto Alegre	PCT	50	2,50	125,00
7	Açúcar refinado 5 kg refinado. Unidade: pacotes 05 kg. validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Alto Alegre	PCT	250	12,00	3.000,00
8	Adoçante dietético frasco 100 ml componente: aspartame, sacarina. Embalagem: frasco plástico de 100 ml.	Adocyl	FRAS	70	3,65	255,50
9	Agrião maço 300 gramas. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados. o produto deve estar fresco, sem partes podres.	Ceasa	UN	80	3,50	280,00
10	Alho inteiro, in natura. embalagens: saco de nylon, caixas plásticas ou monoblocos vazados. o produto deve estar fresco, sem partes podres.	Ceasa	KG	30	29,80	894,00
11	Alimento achocolatado em pó instantâneo enriquecido com vitaminas ingredientes: açúcar - sacarose, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, antioxidante ácido ascórbico. sem glúten. unidade: lata de 400 gramas. validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Atalaia	UN	100	4,60	460,00
12	Amido de milho embalagem plásticas com 1 kg. validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Gostozzo	PCT	20	6,20	124,00
13	Arroz branco tipo agulhinha 5 kg arroz branco tipo agulhinha 5 kg, tipo1 produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Kiarroz	PCT	50	14,90	745,00
14	Arroz integral 01 kg unidades: pacotes com 01 kg. validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Kiarroz	PCT	10	2,29	22,90
15	Arroz parboilizado tipo 1, 5 kg Unidades: pacotes com 05 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Belchior	PCT	120	14,50	1.740,00
16	Aveia integral flocos finos 250 gramas flocos finos. embalagem: plástica de 250 gramas reembalada em caixas de papelão. validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	Zaeli	PCT	20	3,30	66,00
17	Aveia integral flocos grossos 500 gramas composição: aveia laminada em flocos grossos. unidade: pacotes 500 gramas. validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	Zaeli	PCT	20	7,80	156,00
18	Azeitona verde com caroço 150 gramas	Atalaia	UN	20	4,70	94,00
19	Bala mastigável 700 gramas balas mastigáveis diversos sabores. embalagem: pacotes com 700 gramas. validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Pietronom	PCT	120	9,50	1.140,00
20	Banana caturra in natura, fruta com cor característica (amarela), casca íntegra sem danos mecânicos, partes moles, unidades muito maduras ou podridão. estado adequado de maturação. livre de insetos, fungos e matéria terrosa. produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	Ceasa	KG	320	2,60	832,00
21	banana prata in natura, fruta com cor característica (amarela), casca íntegra sem danos mecânicos, partes moles, unidades muito maduras ou podridão. estado adequado de maturação. livre de insetos, fungos e matéria terrosa. produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	Ceasa	KG	50	2,90	145,00
22	Barra de cereal sabor banana aveia e mel 22 gr sabor banana aveia e mel .embalagem: plástica individual.	Granofibra	UN	50	1,30	65,00
23	Barra de cereal sabor morango com cobertura de chocolate 22 gr sabor morango com cobertura de chocolate. embalagem: plástica individual.	Granofibra	UN	50	1,30	65,00
24	Barra de cereal sem adição de açúcares descrição: produto para dietas com baixa ingestão de açúcares, sabor banana. ingredientes: cereais (35%) [aveia e flocos de cereais (farinhas de arroz e de milho, extrato de malte, maltodextrina e sal)], banana desidratada (28%), sorbitol, polidextrose, maltodextrina, sal, estabilizante goma arábica e 414 (fibra natural) e aromatizante. contém glúten. embalagem: caixa contendo 03 unidades.	Nutry	UN	50	6,90	345,00
25	Batata doce amarela ou roxa. tubérculo de primeira qualidade, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade. cor e tamanho uniformes. deve estar livre de sujidades, excesso de terra aderida à casca. embalagens: saco estopa limpo, nylon, caixas plásticas ou monoblocos vazados, que permitam a circulação de ar.	Ceasa	KG	100	2,70	270,00
26	batata inglesa lavada tamanho uniforme. produto livre de doenças, casca íntegra livre de brotos, sem partes moles e podridão. livre de insetos, fungos e matéria terrosa e outras sujidades. embalagens: saco estopa limpo, nylon, caixas plásticas ou monoblocos vazados, que permitam a circulação de ar.	Ceasa	KG	700	2,40	1.680,00
27	Batata salsa tubérculo de primeira qualidade, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade. cor e tamanho uniformes, sem brotos. deve estar livre de sujidades, excesso de terra aderida à casca. embalagens: saco estopa limpo, nylon, caixas plásticas ou monoblocos vazados, que permitam a circulação de	Ceasa	KG	50	9,50	475,00

	ar.					
28	bebida lactea com polpa de morango bandeja com 06 unidades ingredientes: leite reconstituído integral, preparado de fruta (água, xarope de açúcar, amido modificado, açúcar, polpa de morango, fosfato tricálcico, soro de leite em pó, acidulante ácido cítrico, aromatizante, espessante, goma xantana, corante natural, carmim, cochonila, conservador sorbato de potássio), iogurte integral. embalagem: bandeja com 6 unidades de 90 gramas.	Unibaby	UN	200	3,30	660,00
29	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas descrição: sabores: morango, pêssego, salada de frutas. poderá conter na composição: aromatizante sintético idêntico ao natural, não conter glúten. ingrediente principal: soro de leite pasteurizado ou soro de leite em pó reconstituído. modo de transporte e conservação: resfriado de 1 a 10°c. embalagem: saco plástico resistente contendo 01 litro.	Unibaby	LT	50	3,30	165,00
30	Beterraba produto com aspecto firme, coloração roxa, sem partes moles, livre de doenças, casca íntegra sem rugosidades ou manchas. livre de insetos, fungos e matéria terrosa. embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	Ceasa	KG	60	2,90	174,00
31	Bife de alcatra ter cor vermelho intenso e odor característico. rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente.	Rodrigues	KG	100	24,80	2.480,00
32	Biscoito doce sabor leite 400 gramas o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Ninfa	UN	200	3,50	700,00
33	Biscoito doce sabor leite 800 gramas tipo: rosquinha sabor leite. unidade: pacotes com 800gramas. validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Ninfa	PCT	180	6,90	1.242,00
34	Biscoito doce tipo rosquinha com glacê 720 gramas tipo: rosquinha com calda de glacê. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Ninfa	PCT	180	6,90	1.242,00
35	Biscoito doce tipo rosquinha sabor chocolate 400 gramas Unidade: Pacotes com 400 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Ninfa	PCT	100	4,20	420,00
36	Biscoito salgado 400 gramas com gergelim. Descrição: embalagem: plástica com 400 gramas, de dupla proteção. O rótulo deve conter: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e especificações da legislação vigente. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade	Ninfa	PCT	120	3,60	432,00
37	Biscoito salgado crean cracker integral 400 gramas ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, amido de milho, sal, açúcar invertido, extrato de malte, fermento químico. Sem gordura trans na porção. Deve conter no mínimo 1,5 gramas de fibra alimentar na porção de 30 gramas. Característica: crocante, odor e sabor característico. Embalagem: pacotes com 400 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Ninfa	PCT	50	3,49	174,50
38	Bolachao de mel 800 gramas tipo: sem cobertura. Característica: íntegro, sem partes quebradiças, crocante – não deve estar amolecido, odor característico, sabor adocicado não acentuado de mel. Embalagem: pacotes plásticos com 800 gramas.	Ninfa	PCT	50	12,20	610,00
39	Bombom tipo wafer recheio cremoso e cobertura sabor chocolate c/ leite embalados individualmente, pacotes de 01 kg com aproximadamente 45 bombons.	Sonho de Valsa	PCT	100	33,50	3.350,00
40	Brocolis o produto deve estar fresco, com desenvolvimento uniforme, firme, sem partes moles e podres. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	Ceasa	UN	50	3,00	150,00
41	Cafe em po extra forte 500 gramas, embalado a vacuo - café em pó torrado e moído, com embalagem a vácuo-puro, de qualidade global da bebida igual ou superior a 6.0 que atenda os parâmetros estabelecidos na resoluções saa-28, de 01/06/2007 e, saa-30, de 22/06/2007, resolução rdc n. 277 de 22/09/2005, da anvisa – agência nacional de vigilância sanitária e a instrução normativa n. 8, de 11/07/2003, do ministério da agricultura pecuária e abastecimento.	Caboclo	UN	1.000	10,00	10.000,00
42	Carne bovina coxao mole carne bovina coxao mole - primeira qualidade pacotes 01kg - embalagem: saco plastico fechado - o produto deve estar fresco, produzido e embalado no dia da entrega	Rodrigues	KG	100	25,80	2.580,00
43	Carne bovina musculo traseiro sem osso congelada, dividida em cubos pequenos. Características: não apresentar fragmentos de osso. Ter cor vermelha intensa e odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente ou bandeja próprio revestida com filme plástico com 01 kg.	Rodrigues	KG	100	19,60	1.960,00
44	Carne bovina picadinho, ser produzido com matéria prima de qualidade, não apresentar fragmentos de osso ou excesso de nervos, gordura e aparas. Ter cor vermelho intenso e odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente ou bandeja próprio revestida com filme plástico com 01 kg.	Rodrigues	KG	300	23,50	7.050,00
45	Carne de ave/frango- inteiro inteiro, congelado. Características: cor rosada e odor característico, sem formação de gelo excessivo no interior do pacote. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente.	Canção	KG	350	6,50	2.275,00
46	Carne de ave/frango - coxa e sobrecoxa congelado. Características: não apresentar formação de gelo rosado no interior da embalagem ou ter quantidade excessiva de aparas, gordura e pele; cor da carne rosada com odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente	Canção	KG	300	6,90	2.070,00
47	Carne de ave/frango - peito com osso congelado. Características: não apresentar formação de gelo rosado no interior da embalagem; cor da carne rosada com odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente ou bandeja própria revestida com filme plástico com 01 kg.	Canção	KG	100	8,70	870,00
48	Carne de ave/frango filezinho tipo sassami filezinho tipo "sassami" de peito de frango sem osso, congelado. Características: não apresentar formação de gelo rosado no interior da embalagem ou ter fragmentos de cartilagem, pele e osso; cor da carne rosada com odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente com 01 kg ou bandeja própria revestida com filme plástico com 500 gramas.	Canção	KG	50	12,00	600,00
49	Carne moida bovina de 1ª qualidade tipo posta vermelha congelada. Características: deve ter baixo teor de gordura, não apresentar fragmentos de osso, cartilagem, nervos, pele (não apresentar pontos brancos em excesso). Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente ou bandeja próprio revestida com filme plástico com 01 kg.	Rodrigues	KG	100	22,30	2.230,00
50	Carne moida bovina de 2ª qualidade congelada. Características: não apresentar fragmentos de osso, cartilagem, nervos, pele (não apresentar pontos brancos em excesso). Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente ou bandeja próprio revestida com filme plástico com 01 kg.	Rodrigues	KG	450	17,50	7.875,00
51	Carne suina (pernil) carne suina (pernil) embalagem pacotes de 01 kg saco plastico fechado produto deve ser fresco, produzido e embalado no dia da entrega.	Rodrigues	KG	250	12,50	3.125,00
52	Carne suina tipo bisteca sem pele	Rodrigues	KG	500	12,30	6.150,00
53	Cebola inteira, graúda, in natura. Embalagens: saco de nylon vazados, caixas plásticas vazadas. O produto deve estar fresco, sem partes podres.	Ceasa	KG	250	3,30	825,00
54	Cenoura produto com cor característica (alaranjado) livre de doenças, casca íntegra, lisa livre de brotos e manchas verdes, sem partes moles e podridão. Não apresentar estado avançado de maturação. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	Ceasa	KG	400	3,90	1.560,00
55	Cereal a base de trigo, arroz, aveia, cevada e milho 230 gramas para alimentação infantil. Descrição: pré-cozido, com preparo instantâneo. Sabor: levemente adoçado. Composição: 68% de farinha de arroz; enriquecido com vitaminas. Embalagem: sache com 230 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Nutrilon	UN	10	7,00	70,00
56	Chá mate solúvel natural 100% 250 gramas natural 100% puro, composto por extrato solúvel de erva mate, tostado para infusão. Unidade: caixa de 250 gramas. Embalagem: saco plástico contido em caixas de papelão. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Real	UN	50	6,00	300,00
57	Chá mate tostado aroma natural 40 gramas com 25 saquinhos tostado para infusão aroma natural. Embalagem: caixa com proteção plástica de 40 gramas, contendo 25 saquinhos individuais. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Chileno	CX	700	2,95	2.065,00
58	Chá mate tostado sabor canela 40 gramas com 25 saquinhos tostado para infusão aroma natural de canela. Embalagem: caixa com proteção plástica de 40 gramas, contendo 25 saquinhos individuais. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Real	CX	50	5,25	262,50
59	Chá mate tostado sabor laranja 40 gramas 25 saquinhos tostado para infusão aroma natural de laranja. Embalagem: caixa com proteção plástica de 40 gramas, contendo 25 saquinhos individuais. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Real	CX	20	5,90	118,00
60	Chocolate granulado sabor chocolate 130 gramas validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade	Dori	PCT	20	3,50	70,00
61	Chuchu in natura. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados. O produto deve estar fresco, sem partes podres.	Ceasa	KG	50	2,50	125,00
62	Coco ralado úmido e adoçado 01 kg. Produto parcialmente desengordurado, coloração branca, consistência firme, sem excesso de umidade. Sabor adocicado. Sem sinal de ranço e amargor. Ingredientes: coco ralado, açúcar, sal, conservante. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: pacote plástico íntegro. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Coco do vale	PCT	20	22,60	452,00
63	Coco ralado umido e adocado 100 gramas descrição: produto parcialmente desengordurado. Características: colocação branca, consistência firme, sem excesso de umidade. Sabor adocicado. Sem sinal de ranço e amargor. Ingredientes: coco ralado, açúcar, sal, conservante. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: pacote plástico. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Menina	UN	50	3,40	170,00
64	Couve flor couve flor procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Ceasa	KG	80	3,50	280,00
65	Couve manteiga constituída de couve de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	Ceasa	KG	50	3,20	160,00
66	Creme de leite 200 gramas embalagem: caixas longa vida com 200 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Piracanjuba	UN	120	2,75	330,00

67	Doce de frutas cremoso sabores diversos 400 gramas composição básica: polpa do ingrediente principal, açúcar, amido, pectina e conservante. Unidade: embalagem plástica íntegra, com tampa. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade	Difrutti	UN	80	3,50	280,00
68	Doce de leite 400 gramas sem amido, sem glúten. Composição básica: leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar. Embalagem plástica íntegra com tampa lacrada, peso líquido de 400 gramas. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Frelli	UN	60	5,40	324,00
69	Empanado de frango unidade 100 gramas congelado a -12ºc ou mais frio	Sadia	UN	50	1,40	70,00
70	Ervilha reidratada em conserva 200 grams sem conservantes, sem glúten. Embalagem: latas com peso líquido de 300 gramas – drenado: 200 gramas. Produto deve estar com a embalagem íntegra, sem sinal de amassados, enferrujados e ausência de fungos, na parte interna ou ao redor da embalagem. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Bonare	UN	60	1,85	111,00
71	Extrato de tomate concentrado 340 grama s sem glúten, sem conservantes. Composição básica: tomate, açúcar, sal. Produto deve estar com a embalagem íntegra, sem sinal de amassados, enferrujados e ausência de fungos, na parte interna ou ao redor da embalagem. Embalagem: lata de 340 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Bonare	UN	270	2,90	783,00
72	Farinha de centeio 01 kg integral fina. Descrição: produto rico em fibras e proteínas. Contém glúten. Apresentação da embalagem íntegra, produto sem a presença de corpos estranhos, sujidades e fungos; rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes com 1000 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	RD	PCT	10	6,80	68,00
73	Farinha de mandioca torrada 1kg grupo: seca; classe: fina; tipo 01 de baixa acidez. O rótulo deve conter a indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes – ou ingrediente único, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Pinduca	PCT	20	6,20	124,00
74	Farinha de milho amarela 1kg com flocos íntegros. Apresentação da embalagem íntegra, produto sem a presença de corpos estranhos, sujidades e fungos; rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes – ou ingrediente único, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Ky Farinha	PCT	80	2,95	236,00
75	Farinha de trigo especial tipo 1 - 5 kg descrição: produto deve ter colocação branca, com grânulos finos e soltos. Composição básica: farinha de trigo, enriquecida com ferro e acido fólico (vitamina b9). Apresentação da embalagem íntegra e o produto sem a presença de corpos estranhos, sujidades e fungos; rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Irati Zingaro	PCT	160	12,90	2.064,00
76	Farinha de trigo integral 01 kg média produto rico em fibras e proteínas, contém glúten. Deve conter valor mínimo de 6,1 gramas de fibra na porção de 50 gramas do produto. Apresentação da embalagem íntegra, produto sem a presença de corpos estranhos, sujidades e fungos; rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	RD	PCT	10	6,50	65,00
77	Feijão branco tipo 1 - 01 kg descrição: produto livre de corpos estranhos (pedras, terra, folhas, etc). Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes – ou ingrediente único, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Embalagem: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Gostozzo	PCT	10	7,90	79,00
78	Feijão carioca tipo 1 - 01 kg grupo anão. Descrição: produto livre de corpos estranhos (pedras, terra, folhas, etc). Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes – ou ingrediente único, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Embalagem: pacotes plásticos com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Gostozzo	PCT	05	6,90	34,50
79	Feijão preto tipo 1 - 01 kg descrição: produto livre de corpos estranhos (pedras, terra, folhas, etc). Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes – ou ingrediente único, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Embalagem: pacotes plásticos com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Mais Brasil	PCT	180	5,19	934,20
80	Fermento biologico 125 grs seco instantâneo e granulado. Componente principal: saccharomyces cerevisiae. Características: produto não deve apresentar partes com coloração escura e formação de grumos. Embalagem: pacotes a vácuo contendo peso líquido de 125 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Apti	UN	10	4,35	43,50
81	Fermento biologico granulado 500 gramas seco instantâneo e granulado. Componente principal: saccharomyces cerevisiae. Características: produto não deve apresentar partes com coloração escura e formação de grumos. Embalagem: pacotes a vácuo contendo peso líquido de 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Fleischmann	UN	30	16,00	480,00
82	Fermento quimico em po 250 gramas descrição: deve ter como ingrediente principal o amido de milho ou fécula de mandioca; produto não deve apresentar entre os ingredientes o ácido fumárico em substituição ao fostato monocálcico. Embalagem: frasco plástico com 250 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade	Apti	UN	55	6,80	374,00
83	Figado bovino bife características: cor e odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente com 01 kg.	Rodrigues	KG	80	9,85	788,00
84	File mignhon características: cor e odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações De acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente com 01 kg.	Rodrigues	KG	60	23,80	1.428,00
85	Fuba amarelo 01 kg farinha de milho fina amarelo. Descrição: enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: pacote plástico com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Sinhá	PCT	80	3,50	280,00
86	Geladinho características: pasteurizado , sabores diversos, produzidos com água potável, colorido artificialmente . Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Registro no órgão competente embalagem : frasco plástico com 55 ml.	Geladinho	UN	20	6,80	136,00
87	Gelatina em po 85 gramas gelatina em po 85 gramas colorido artificialmente sabores variados produto com no minimo um terco da data de validade	Atalaia	UN	120	1,50	180,00
88	Hamburguer feito com 100% carne bovina com 75 grs embalagem individual	Sadia	UN	120	1,10	132,00
89	Iogurte sabores diversos 1 litro produto, alimentício derivado do leite pasteurizado desnatado, polpa de frutas e açúcar. Sabores variados . Características: consistência líquido-cremosa; isento de pontos escuros, odor ou sabor azedo ou formação de líquido. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Forma de transporte e entrega: resfriado a temperatura inferior de 10ºc, em carro ou equipamento adequado. Não deve ser substituído por bebida láctea	Lacto bom	PCT	80	6,90	552,00
90	Laranja lima fruta com tamanho uniforme, boa apresentação, livre de doenças, casca íntegra sem danos mecânicos ou partes moles. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, bolor e matéria terrosa. Embalagem: plásticas, ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	Ceasa	KG	60	3,50	210,00
91	Laranja pera fruta com tamanho uniforme, boa apresentação, livre de doenças, casca íntegra sem danos mecânicos ou partes moles. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, bolor e matéria terrosa. Embalagem: plásticas, ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	Ceasa	KG	80	2,60	208,00
92	Leite condensado tradicional 395 gramas embalagem tetra pack	Piracanjuba	UN	100	3,85	385,00
93	Leite de coco tradicional embalagem: tetrapak pasteurizado e homogeneizado de 200 ml. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade	Menina	UN	20	3,20	64,00
94	Leite em pó integral 400 gramas descrição: sem açúcar, mínimo de 13% de gordura na porção de 200 ml. Composição: leite integral, lecitina, vitamina a e vitamina d. Embalagem: pacote laminado com solda reforçado de 400 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Terra viva	PCT	20	9,80	196,00
95	Leite longa vida - uht integral 1 litro descrição: alimento homogeneizado, com consistência líquida e cor branca. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: tetra pak	Terra viva	UN	1.200	3,30	3.960,00
96	Lentilha 500 gramas classe graúda, tipo 1. Produto livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes – ou ingrediente único, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Embalagem: plástica íntegra com 500 gramas.	Zaeli	PCT	10	6,90	69,00
97	Linguiça calabresa cozida e defumada. Ingredientes: carne suína. Carne mecanicamente separada de aves, gordura suína. Proteína texturizada de soja, sal, açúcar, leite em pó, fibra de trigo, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325), estabilizante polifosfato de sódio (ins 452), tripolifosfato de sódio (ins 451i) w pirofosfato dissódico (ins 450 i), realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), aroma de fumaça, de pimenta calabresa e de pimentra preta, antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), corantes: caramelo iiv (ins 150d) e carmin (ins 120), conservador nitrito de sódio (ins 250). Contém glúten. Embalagem: plástica com peso líquido de 2,5kg.	Lebonn	UN	50	17,80	890,00
98	Linguiça suina pura linguica suina pura embalagem saco plastico fechado produto deve ser fresco embalado no dia da entrega	Tres Reis	KG	150	18,60	2.790,00
99	Linguiça toscana refrigerada. Ingredientes: carne suína, temperos, conservantes, estabilizante. Características: não apresentar fragmentos de osso, gordura em excesso e pele. Ter cor rosada e odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente ou bandeja própria revestida com filme plástico com 01 kg.	Tres Reis	KG	50	13,70	685,00
100	Maca tipo fugi in natura embalada até categoria 03. Fruta deve apresentar tamanho uniforme, aspecto firme sem danos mecânicos ou partes moles. Livre de sujidades e insetos. Cor característica (vermelha).	Ceasa	KG	80	4,70	376,00
101	Maca tipo gala nacional in natura embalada até categoria 03. Fruta deve apresentar tamanho uniforme, aspecto firme sem danos mecânicos ou partes moles. Livre de sujidades e insetos. Cor característica (vermelha).	Ceasa	KG	100	4,60	460,00
102	Macarrão cabelo de anjo 500 gramas de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Unidade: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Parati	PCT	80	4,50	360,00
103	Macarrão espagueti n 08 500 gramas de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Unidade: pacotes plásticos com 500 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Joia	PCT	50	2,50	125,00

104	Macarrão instantaneo 80 gramas de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Unidade: pacotes plásticos com 80 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Joia	PCT	50	1,10	55,00
105	Macarrão parafuso 500 gramas de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Unidade: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Joia	PCT	50	2,90	145,00
106	Macarrão parafuso colorido com vegetais e sêmola 500 gramas com ovos. Sabor: verduras e legumes. Unidade: pacotes com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Ninfa	PCT	200	3,90	780,00
107	Macarrão talharin 500 gramas de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Unidade: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Le Sorelle	UN	180	2,90	522,00
108	Mamao formosa in natura, inteiro. Fruta com cor característica (casca e polpa alaranjada), livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles ou manchas escuras. Estado adequado de maturação. Embalagem: plásticas, papelão ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	Ceasa	KG	50	4,40	220,00
109	Mamao papaya in natura, inteiro. Fruta com cor característica (casca e polpa alaranjada), livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles ou manchas escuras. Estado adequado de maturação. Embalagem: plásticas, papelão ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	Ceasa	KG	20	4,80	96,00
110	Manga palmer fruta com cor característica (casca vermelha/alaranjada, polpa alaranjada), livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles ou podridão. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: plásticas, papelão ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	Ceasa	KG	40	4,40	176,00
111	Margarina com sal 500 g com sal cremosa. Composição: deve conter 80% de lipídios, 0% de gordura trans e máximo de 15% de gordura total na porção de 10 gramas. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado, reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, 15.000 ui de vitamina a por kg. Estabilizantes: mono e diglicerídios de ácidos graxos (ins 471) e lecitina de soja (ins 322), conservadores: sorbato de potássio (ins 202) e benzoato de sódio (ins 211), acidulante ácido cítrico (ins 330), aroma idêntico ao natgural de manteiga, antioxidantes: bht (ins 321), tbhq (ins 319) e edta (ins 385), corantes naturais de: urucum (ins 160b) e cúrcuma (ins 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (ins 160 i). Não contém glúten. Unidade: potes com 500 gramas.	Qualy	UN	250	5,50	1.375,00
112	Margarina sem sal com 500g sem sal cremosa. Composição: deve conter 80% de lipídios, 0% de gordura trans e máximo de 15% de gordura total na porção de 10 gramas. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado, reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, 15.000 ui de vitamina a por kg. Estabilizantes: mono e diglicerídios de ácidos graxos (ins 471) e lecitina de soja (ins 322), conservadores: sorbato de potássio (ins 202) e benzoato de sódio (ins 211), acidulante ácido cítrico (ins 330), aroma idêntico ao natgural de manteiga, antioxidantes: bht (ins 321), tbhq (ins 319) e edta (ins 385), corantes naturais de: urucum (ins 160b) e cúrcuma (ins 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (ins 160 i). Não contém glúten. Unidade: potes com 500 gramas.	Qualy	UN	20	5,50	110,00
113	Melancia de 1ª qualidade in natura, a granel, redonda. Peso por unidade: entre 5/8 kg. Tamanho e coloração uniformes. Polpa firme e intacta. Casca limpa, íntegra, sem partes moles e podres.	Ceasa	KG	60	1,80	108,00
114	Milho para canjica branca 500 gramas descrição: produto íntegro, sem presença de corpos estranhos, sujidades e fungos; rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, lista de ingredientes (ou ingrediente único), data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Registro no órgão competente.	Ky Canjica	PCT	20	2,30	46,00
115	Milho para pipoca tipo 1 500 gramas classe: amarelo; grupo: duro. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Embalagem: plástica, integra com 500 gramas.	Ky Pipoca	UN	120	2,60	312,00
116	Milho verde em conserva 200 gramas milho verde em conserva 200 gramas embalagem lata ou tetra pack produto deve estar com no minimo um terco da data de validade	Bonaré	UN	80	2,20	176,00
117	Mistura para bolo 400 gramas descrição: pó pronto para o preparo de bolo. Sabores diversos . Ingredientes: amido de milho, açúcar orgânico, extrato de soja, fibra de soja, sal refinado, fermento em pó químico e aromatizante.	Apti	UN	80	3,40	272,00
118	Morango fruto de polpa resistente à ação mecânica, com cor característica (casca e polpa vermelhas), livre de doenças, casca e polpa íntegras, sem partes moles ou podridão. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: plásticas plástica vazada não flexível	Ceasa	KG	10	19,30	193,00
119	Mortadela de frango 400 gramas forma de conservação, transporte e entrega: refrigerado, em carro e/ou equipamento adequado. Rótulo com indicação do frigorífico, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente e de inspeção animal (sif ou sie).	Sadia	UN	80	11,90	952,00
120	Mucilagem de arroz 400 gramas mingau de preparo instantâneo. Produto alimentício infantil. Composição: farinha de arroz pré-gelatinizada, açúcar fosfato de sódio, carbonato de cálcio, vitaminas e minerais e aromatizante. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: plástica com 400 gramas.	Mucilon	PCT	10	13,50	135,00
121	Neston lata de 400 gramas neston lata de 400 gramas deve conter ingredientes como: farinha d etrigo enriquecida com ferro e acido folico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas, contem glutem traços de leite e soja o produto deve estar com no minimo um terço da data de validade	Neston	LTA	10	16,50	165,00
122	Oleo de girassol composição: óleo de girassol 100% refinado. Deve apresentar coloração clara (amarelada). Não contém glúten. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: pet com 900ml.	Suavit	UN	15	7,60	114,00
123	Oleo de soja 900ml produto alimentício não transgênico. Composição: óleo de soja e antioxidantes. Deve apresentar coloração clara (amarelada). Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: pet com 900ml.	Coamo	UN	410	3,90	1.599,00
124	Ovos de galinha grande caixa com 12 unidades caixa com 12 unidades. Selecionados, grande (peso mínimo de 50 gramas). Produto íntegro, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras; livre de insetos, fungos e matéria terrosa ou fezes de animais. Rótulo contendo data de envase, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem própria para o acondicionamento de 12 unidades.	Ceasa	CX	250	5,90	1.475,00
125	Pepino inteiro em conserva 300 gramas pepino inteiro em conserva peso drenado 300 gramas	Beira rio	UN	20	6,50	130,00
126	Pepino salada produto livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles e podridão, não apresentar estado avançado de maturação e crescimento. Coloração uniforme, amora e sabor próprios da variedade. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	Ceasa	KG	100	2,40	240,00
127	Pêssego variedade solta caroço, cor característica (casca e polpa amareladas). Produto livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles ou podridão. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, fungos, bolores e matéria terrosa. Embalagem: plásticas, ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	Ceasa	KG	30	8,30	249,00
128	Pimentao amarelo produto livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles ou podridão. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, fungos, bolores e matéria terrosa. Embalagem: plásticas, ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	Ceasa	KG	05	9,90	49,50
129	Pimentao verde boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	Ceasa	KG	05	5,90	29,50
130	Pimentao vermelho produto livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles ou podridão. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, fungos, bolores e matéria terrosa. Embalagem: plásticas, ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	Ceasa	KG	05	9,90	49,50
131	Pirulito pacote 600 gramas descrição: duros, mastigáveis, diversos sabores, recheados com caramelo mastigável. Embalagem: pacotes com 600 gramas, com aproximadamente 50 unidades embaladas.	Pietrobom	PCT	200	7,60	1.520,00
132	Pó para pudim sabor baunilha colorido e aromatizado artificialmente. Fonte de vitaminas a, c, d, e. O produto deve estar com no minimo um terço da data de válidade	Gostozzo	CX	40	1,60	64,00
133	Pó para pudim sabor chocolate colorido e aromatizado artificialmente. Fonte de vitaminas a, c, d, e. O produto deve estar com no minimo um terço da data de válidade	Gostozzo	UN	40	1,60	64,00
134	Pó para pudim sabor coco colorido e aromatizado artificialmente. Fonte de vitaminas a, c, d, e. O produto deve estar com no minimo um terço da data de válidade	Gostozzo	UN	40	1,60	64,00
135	Poncã fruta madura com cor característica (casca e gomos alaranjados), livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles, rachaduras ou podridão. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas, ou monoblocos vazados	Ceasa	KG	60	2,80	168,00
136	Presunto kg cozido sem capa de gordura, com registro no órgão competente e de inspeção animal (sif ou sie). Produto cárneo embutido, fatiado. Características: com coloração rosada – sem pontos verdes ou esbranquiçados, não deve estar amolecido, nem pegajoso. Forma de conservação, transporte e entrega: refrigerado, em carro e/ou equipamento adequado. Rótulo com indicação peso, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem: plástica ou filme plástico.	Sadia	KG	50	24,30	1.215,00
137	Queijo prato fatiado produto alimentício derivado do leite. Não deve apresentar manchas esbranquiçadas ou formação de bolor. Forma de conservação, transporte e entrega: sob-refrigeração de 1°c a 10°c, em carro e/ou equipamento adequado. Rótulo com indicação do produto, peso, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade. Registro no órgão competente (sif ou sie). Embalagem: plástica ou filme plástico.	Lacto irati	KG	50	27,70	1.385,00
138	Quirera de milho canjiquinha amarela / branca 01 kg composição: milho degerminado. Embalagem: pacotes com 01 kg. Validade: mínimo de 06 meses a partir da entrega.	Ky quirera	PCT	50	3,15	157,50
139	Refrigerante diversos sabores - garrafa pet de 02 lt	Rio branco	UN	150	3,85	577,50
140	Refrigerante lata diversos sabores 350 ml	Fanta	LTA	50	2,50	125,00
141	Repolho roxo produto fresco, livre de doenças, sem partes moles e podridão. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Peso médio por unidade: 01 kg. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	Ceasa	KG	10	3,00	30,00
142	Repolho verde produto fresco, livre de doenças, sem partes moles e podridão. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Peso médio por unidade: 02 kg. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	Ceasa	UN	300	2,60	780,00
143	Sagu pérola 500 gramas rotulo com identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro.	Prata	PCT	15	3,30	49,50

144	Sal grosso 1kg sal grosso 1kg	Rd	PCT	05	1,75	8,75
145	Sal refinado iodado com 1 kg sal refinado e iodado. Embalagem contendo 1kg, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Para a entrega, o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Ário	PCT	80	1,50	120,00
146	Salsicha bovina salsicha bovina- embalagem congelada . Rótulo com identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro s.i.f. Ou s.i.e. Ou s.i.m. Conservação: congelado a (-) 18ºc.	Lebonn	KG	180	6,95	1.251,00
147	Salsicha de frango salsicha de frango - embalagem congelada . Rótulo com identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro s.i.f. Ou s.i.e. Ou s.i.m. Conservação: congelado a (-) 18ºc.	Itally	KG	20	9,80	196,00
148	Sardinha ao proprio suco 250 gramas sardinha ao proprio suco 250 gramas com oleo de soja sem sabor embalagem latas	88	UN	50	6,70	335,00
149	Suco de diversos sabores 25 gramas suco em pó de diversos sabores. Embalagem com 25 gramas	Nutrinho	UN	80	0,90	72,00
150	Suco diversos sabores 400 gramas suco em pó diversos sabores. Embalagem com 400 gramas	Promix	UN	150	4,30	645,00
151	Tempero completo embalagem com 400 gramas	Cheiro Verde	UN	50	3,20	160,00
152	Tomate salada fruto fresco, firme, com coloração avermelhada. Produto livre de doenças, casca íntegra (não enrugadas), sem partes moles e podridão. Não apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos, bolores e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	Ceasa	KG	200	5,70	1.140,00
153	Trigo para quibe 500 gramas descrição: produto íntegro, sem presença de corpos estranhos, sujidades e fungos; rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Registro no órgão competente.	Zaeli	PCT	30	3,50	105,00
154	Vagem produto livre de doenças, íntegro, sem partes moles e podridão. Não apresentar estado avançado de maturação, com excesso de formação fibrosa. Livre de insetos, fungos, bolores e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	Ceasa	KG	20	9,30	186,00
155	Vinagre de alcool claro 900 ml características: líquido transparente, com acidez de 04%. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Registro no órgão competente. Embalagem: frasco plástico com 900 ml.	Chemim	UN	10	2,05	20,50
TOTAL			120.837,85			

Prazo de Execução: 15/05/2020 a 14/05/2021. Prazo de Vigência: 15/05/2020 a 14/06/2021. Assinatura: 15/05/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DE1C31D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2020-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2020-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a remoção de tocos de árvores nas calçadas e áreas de passeio público do município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 030/2020-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote Único: NATIVA ARBORIZAÇÃO URBANA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 05.321.597/0001-90.**

Lote 01 – Destoca de Tocos					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	100	Undd	Destoca de tocos - Serviço executado com maquinários / equipamentos adequados, para que não sejam danificadas as redes de água, calçadas e asfalto. Através de sistema perfuração de meio de broca. Retirado e destinado corretamente todos os resíduos. (Prestação de serviço fornecida com cobustível, insumos, operadores, motoristas, funcionários e destinação por conta da contratada).	529,90	52.990,00
TOTAL					**52.990,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de maio de 2020.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 26 de maio de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9DAD9CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2020-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2020-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para o município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 033/2020-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote Único: MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ: 17.155.411/0001-59.

Lote Único - CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente)					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	Undd	300	Tubo de concreto de 0.40x100cm, PB-PS1.	42,00	12.600,00

1.2	Undd	200	Tubo de concreto de 0.60x100cm, PB-PS1.	76,00	15.200,00
1.3	Undd	150	Tubo de concreto de 0.80x100cm, PB-PS1.	155,00	23.250,00
1.4	Undd	100	Tubo de concreto de 0.80x100cm, PB-PA1.	225,00	22.500,00
1.5	Undd	100	Tubo de concreto de 1,00x100cm, PB-PA1.	263,00	26.300,00
1.6	Undd	50	Tubo de concreto de 1,20x100cm, PB-PA1.	365,00	18.250,00
TOTAL:					**118.100,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de maio de 2020.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 16 de maio de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4EC9156A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 057/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 57/2020 de 21/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 822/2019 de 30/10/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.499,27 (catorze mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
05.002.26.782.0015.2.019.		MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
569 - 3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	1.802,00
568 - 3.3.90.30.00.00	03512	MATERIAL DE CONSUMO	2.776,73
05.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE SERVIÇOS VIÁRIOS	
05.003.26.782.0015.2.022.		MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	
570 - 3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	2.666,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.035.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE	
562 - 3.3.90.30.00.00	4518	MATERIAL DE CONSUMO	7.254,54
Total Suplementação:			**14.499,27**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 21 de maio de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A1366CDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 37-2020

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 37/2020 de 03/04/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2019 de 18/11/2019.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 487.970,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recur Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
92 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.066,76
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.044		**Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental**	
540 - 3.3.90.46.00.00	107	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	28.000,00
08.010.12.365.0011.2.051		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%**	
228 - 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.600,00
227 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.900,00
09		**SECRETARIA DE ESPORTES**	
09.010		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.076		**Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes**	
282 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.563,24
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
322 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	29.200,00
572 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
344 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.200,00
360 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.600,00
357 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.000,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde**	
366 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
367 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.600,00
371 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250,00
369 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	740,00
383 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
370 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
370 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600,00
368 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.200,00
365 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.400,00
557 - 3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.243.0008.6.027		**Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS**	
415 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
11.030		**DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.030.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
447 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.850,00
Total.....:			**487.970,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
96 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	32.066,76
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.365.0011.2.051		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%**	
230 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	10.600,00
09		**SECRETARIA DE ESPORTES**	
09.010		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.076		**Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes**	
285 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.563,24
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
338 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.200,00
337 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde**	
377 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
366 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
378 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.090,00
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.030		**DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.030.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
454 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.850,00
Total.....:			**210.870,00**
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3107	Salário Educação	107	28.000,00
3497	Vigilância em Saúde	497	5.000,00
32494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	2494	100.000,00
Total:			**133.000,00**
Excesso de Arrecadação:			
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo		4.000,00

Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	47.800,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	200,00
Receita: 1.1.1.8.02.3.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	89.100,00
Total:		**144.100,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 03 de abril de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:75C6202C

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.515.923,00	53.638.526,48	8.266.452,53	15,41	17.387.159,62	32,42	36.251.366,86
RECEITAS CORRENTES	50.959.191,00	51.996.442,84	8.114.452,53	15,61	17.137.478,70	32,96	34.858.964,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.256.300,00	4.868.782,00	1.179.501,15	24,23	1.746.042,03	35,86	3.122.739,97
Impostos	3.810.800,00	4.373.282,00	1.050.931,82	24,03	1.586.537,54	36,28	2.786.744,46
Taxas	445.500,00	495.500,00	128.569,33	25,95	159.504,49	32,19	335.995,51
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	983.585,24	983.585,24	45.958,03	4,67	291.147,24	29,60	692.438,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	983.585,24	983.585,24	45.958,03	4,67	291.147,24	29,60	692.438,00
RECEITA PATRIMONIAL	210.421,00	210.421,00	18.101,11	8,60	41.055,80	19,51	169.365,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	77.200,00	77.200,00	10.760,27	13,94	23.490,73	30,43	53.709,27
Valores Mobiliários	133.221,00	133.221,00	7.340,84	5,51	17.565,07	13,18	115.655,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.912.283,00	3.912.283,00	566.066,06	14,47	1.143.465,15	29,23	2.768.817,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.569.982,00	3.569.982,00	515.679,50	14,44	1.029.977,08	28,85	2.540.004,92
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	311.220,00	311.220,00	39.699,87	12,76	72.765,98	23,38	238.454,02
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	31.081,00	31.081,00	10.686,69	34,38	40.722,09	131,02	-9.641,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.580.601,76	42.005.371,60	6.302.456,72	15,00	13.910.342,93	33,12	28.095.028,67
Transferências da União e de suas Entidades	18.942.762,00	19.283.259,84	2.815.956,44	14,60	5.852.990,58	30,35	13.430.269,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.137.839,76	16.222.111,76	2.540.191,59	15,66	5.792.077,11	35,70	10.430.034,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	6.500.000,00	946.308,69	14,56	2.265.275,24	34,85	4.234.724,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.000,00	16.000,00	2.369,46	14,81	5.425,55	33,91	10.574,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	2.369,46	47,39	5.425,55	108,51	-425,55
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	556.732,00	1.642.083,64	152.000,00	9,26	249.680,92	15,21	1.392.402,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	36.000,00	36.000,00	15.000,00	41,67	31.500,00	87,50	4.500,00
Alienação de Bens Móveis	36.000,00	36.000,00	15.000,00	41,67	31.500,00	87,50	4.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	520.732,00	1.606.083,64	137.000,00	8,53	218.180,92	13,58	1.387.902,72
Transferências da União e de suas Entidades	220.732,00	1.306.083,64	135.000,00	10,34	170.083,13	13,02	1.136.000,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	2.000,00	0,67	48.097,79	16,03	251.902,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.515.923,00	53.638.526,48	8.266.452,53	15,41	17.387.159,62	32,42	36.251.366,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.515.923,00	53.638.526,48	8.266.452,53	15,41	17.387.159,62	32,42	36.251.366,86
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.515.923,00	53.638.526,48	8.266.452,53	15,41	17.387.159,62	32,42	36.251.366,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.344.594,50	-	-	1.344.594,50	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.344.594,50	-	-	1.344.594,50	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.550.639,00	55.017.836,98	7.836.062,76	17.207.812,91	37.810.024,07	7.698.283,14	14.538.654,98	40.479.182,00	13.317.518,47
DESPESAS CORRENTES	49.394.127,01	51.084.247,20	7.667.961,61	16.330.813,37	34.753.433,83	7.429.317,35	14.122.598,70	36.961.648,50	13.013.256,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.592.427,47	28.440.551,47	4.460.297,08	8.201.985,45	20.238.566,02	4.407.099,88	8.134.788,25	20.305.763,22	7.840.242,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	2.383,40	5.868,33	64.131,67	2.383,40	5.868,33	64.131,67	4.807,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.731.699,54	22.573.695,73	3.205.281,13	8.122.959,59	14.450.736,14	3.019.834,07	5.981.942,12	16.591.753,61	5.168.207,16
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.731.699,54	22.573.695,73	3.205.281,13	8.122.959,59	14.450.736,14	3.019.834,07	5.981.942,12	16.591.753,61	5.168.207,16
DESPESAS DE CAPITAL	1.749.933,00	3.527.010,79	168.101,15	876.999,54	2.650.011,25	268.965,79	416.056,28	3.110.954,51	304.261,49
INVESTIMENTOS	1.159.933,00	2.937.010,79	75.368,69	685.602,97	2.251.407,82	176.233,33	224.659,71	2.712.351,08	141.216,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	590.000,00	590.000,00	92.732,46	191.396,57	398.603,43	92.732,46	191.396,57	398.603,43	163.045,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	406.578,99	406.578,99	0,00	0,00	406.578,99	0,00	0,00	406.578,99	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.550.639,00	55.017.836,98	7.836.062,76	17.207.812,91	37.810.024,07	7.698.283,14	14.538.654,98	40.479.182,00	13.317.518,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	51.550.639,00	55.017.836,98	7.836.062,76	17.207.812,91	37.810.024,07	7.698.283,14	14.538.654,98	40.479.182,00	13.317.518,47
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	293.384,45	-	-	2.962.542,38	-	4.183.678,89
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.550.639,00	55.017.836,98	7.836.062,76	17.501.197,36	-	7.698.283,14	17.501.197,36	-	17.501.197,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mai/2020 as 11h e 14m.									

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

LUIZ ANTONIO ROSSETO
Tesoureiro

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F809C889

GOVERNO MUNICIPAL
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL
2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	51.550.639,00	55.017.836,98	7.836.062,76	17.207.812,91	100,00	37.810.024,07	7.698.283,14	14.538.654,98	100,00	40.479.182,00
LEGISLATIVA	1.535.696,00	1.535.696,00	160.242,87	321.903,20	1,87	1.213.792,80	160.242,87	321.903,20	2,21	1.213.792,80
Ação Legislativa	1.535.696,00	1.535.696,00	160.242,87	321.903,20	1,87	1.213.792,80	160.242,87	321.903,20	2,21	1.213.792,80
ADMINISTRAÇÃO	8.606.118,48	8.606.118,48	1.122.543,98	2.238.079,15	13,01	6.368.039,33	1.131.536,70	1.961.332,75	13,49	6.644.785,73

Administração Geral	7.230.018,48	7.230.018,48	899.761,36	1.756.372,23	10,21	5.473.646,25	891.643,99	1.494.803,83	10,28	5.735.214,65
Administração Financeira	1.190.100,00	1.190.100,00	190.119,74	417.522,42	2,43	772.577,58	207.229,83	402.344,42	2,77	787.755,58
Controle Externo	181.000,00	181.000,00	32.662,88	64.184,50	0,37	116.815,50	32.662,88	64.184,50	0,44	116.815,50
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.325.352,00	1.486.434,76	263.484,86	457.645,50	2,66	1.028.789,26	254.714,10	418.570,64	2,88	1.067.864,12
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência ao Idoso	56.000,00	56.000,00	670,30	911,84	0,01	55.088,16	670,30	911,84	0,01	55.088,16
Assistência ao Portador de Deficiência	9.000,00	88.512,76	50.010,45	50.010,45	0,29	38.502,31	50.010,45	50.010,45	0,34	38.502,31
Assistência à Criança a ao Adolescente	448.600,00	609.770,00	56.679,45	95.380,90	0,55	514.389,10	44.014,83	74.418,08	0,51	535.351,92
Assistência Comunitária	807.752,00	728.152,00	156.124,66	311.342,31	1,81	416.809,69	160.018,52	293.230,27	2,02	434.921,73
PREVIDÊNCIA SOCIAL	451.500,00	451.500,00	78.475,63	140.565,40	0,82	310.934,60	78.475,63	140.565,40	0,97	310.934,60
Previdência do Regime Estatutário	451.500,00	451.500,00	78.475,63	140.565,40	0,82	310.934,60	78.475,63	140.565,40	0,97	310.934,60
SAÚDE	16.622.779,12	17.627.996,86	3.270.818,24	6.273.858,22	36,46	11.354.138,64	3.164.475,67	5.667.550,87	38,98	11.960.445,99
Administração Geral	0,00	125.709,84	112.358,50	112.358,50	0,65	13.351,34	112.358,50	112.358,50	0,77	13.351,34
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Atenção Básica	10.781.257,12	11.139.957,12	1.677.235,72	3.325.057,05	19,32	7.814.900,07	1.558.769,50	2.965.480,01	20,40	8.174.477,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.547.322,00	5.781.846,00	1.340.234,28	2.492.311,62	14,48	3.289.534,38	1.315.746,32	2.301.603,74	15,83	3.480.242,26
Vigilância Sanitária	284.200,00	570.483,90	140.989,74	344.131,05	2,00	226.352,85	177.601,35	288.108,62	1,98	282.375,28
EDUCAÇÃO	12.045.270,41	13.432.670,10	1.473.652,90	3.310.279,36	19,24	10.122.390,74	1.373.485,75	2.976.443,09	20,47	10.456.227,01
Formação de Recursos Humanos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Alimentação e Nutrição	375.378,98	375.378,98	31.533,30	97.685,88	0,57	277.693,10	15.675,97	39.654,27	0,27	335.724,71
Ensino Fundamental	7.974.171,43	8.245.371,43	781.185,55	2.007.159,61	11,66	6.238.211,82	664.906,40	1.762.104,69	12,12	6.483.266,74
Ensino Profissional	147.200,00	147.200,00	2.991,28	4.935,44	0,03	142.264,56	2.991,28	4.935,44	0,03	142.264,56
Ensino Superior	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00
Educação Infantil	3.101.720,00	4.217.919,69	642.116,11	1.173.278,09	6,82	3.044.641,60	674.085,44	1.142.528,35	7,86	3.075.391,34
Educação de Jovens e Adultos	50.800,00	50.800,00	15.826,66	27.220,34	0,16	23.579,66	15.826,66	27.220,34	0,19	23.579,66
CULTURA	395.800,00	395.800,00	15.384,09	26.775,06	0,16	369.024,94	11.485,58	22.876,55	0,16	372.923,45
Difusão Cultural	395.800,00	395.800,00	15.384,09	26.775,06	0,16	369.024,94	11.485,58	22.876,55	0,16	372.923,45
DIREITOS DA CIDADANIA	211.480,00	211.480,00	42.456,71	77.896,28	0,45	133.583,72	29.809,74	64.763,31	0,45	146.716,69
Assistência à Criança a ao Adolescente	211.480,00	211.480,00	42.456,71	77.896,28	0,45	133.583,72	29.809,74	64.763,31	0,45	146.716,69
URBANISMO	1.428.000,00	2.028.640,65	147.061,28	1.052.337,47	6,12	976.303,18	236.121,28	601.620,00	4,14	1.427.020,65
Infra-Estrutura Urbana	43.000,00	583.640,65	0,00	540.651,10	3,14	42.989,55	83.547,50	128.354,42	0,88	455.286,23
Serviços Urbanos	1.385.000,00	1.445.000,00	147.061,28	511.686,37	2,97	933.313,63	152.573,78	473.265,58	3,26	971.734,42
SANEAMENTO	3.587.200,00	3.587.200,00	360.677,22	1.519.572,43	8,83	2.067.627,57	492.607,49	940.224,79	6,47	2.646.975,21
Administração Geral	3.587.200,00	3.587.200,00	360.677,22	1.519.572,43	8,83	2.067.627,57	492.607,49	940.224,79	6,47	2.646.975,21
GESTÃO AMBIENTAL	1.639.184,00	1.729.184,00	323.470,43	628.226,94	3,65	1.100.957,06	269.090,37	468.815,72	3,22	1.260.368,28
Preservação e Conservação Ambiental	1.639.184,00	1.729.184,00	323.470,43	628.226,94	3,65	1.100.957,06	269.090,37	468.815,72	3,22	1.260.368,28
AGRICULTURA	267.500,00	267.500,00	48.707,94	93.829,62	0,55	173.670,38	48.001,03	89.768,85	0,62	177.731,15
Extensão Rural	267.500,00	267.500,00	48.707,94	93.829,62	0,55	173.670,38	48.001,03	89.768,85	0,62	177.731,15
INDÚSTRIA	75.680,00	75.680,00	8.930,32	16.250,15	0,09	59.429,85	8.930,32	16.250,15	0,11	59.429,85
Promoção Industrial	75.680,00	75.680,00	8.930,32	16.250,15	0,09	59.429,85	8.930,32	16.250,15	0,11	59.429,85
TRANSPORTE	1.553.600,00	1.553.600,00	297.964,82	592.103,04	3,44	961.496,96	230.033,38	411.090,41	2,83	1.142.509,59
Transporte Rodoviário	1.553.600,00	1.553.600,00	297.964,82	592.103,04	3,44	961.496,96	230.033,38	411.090,41	2,83	1.142.509,59
DESPORTO E LAZER	365.100,00	587.957,14	54.642,46	93.792,16	0,55	494.164,98	41.724,22	72.180,32	0,50	515.776,82
Assistência à Criança a ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Desporto Comunitário	350.100,00	572.957,14	54.642,46	93.792,16	0,55	479.164,98	41.724,22	72.180,32	0,50	500.776,82
ENCARGOS ESPECIAIS	1.033.800,00	1.033.800,00	167.549,01	364.698,93	2,12	669.101,07	167.549,01	364.698,93	2,51	669.101,07
Serviço da Dívida Interna	390.000,00	390.000,00	58.825,11	117.692,09	0,68	272.307,91	58.825,11	117.692,09	0,81	272.307,91
Outros Encargos Especiais	643.800,00	643.800,00	108.723,90	247.006,84	1,44	396.793,16	108.723,90	247.006,84	1,70	396.793,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	406.578,99	406.578,99	0,00	0,00	0,00	406.578,99	0,00	0,00	0,00	406.578,99
Reserva de Contingência geral	406.578,99	406.578,99	0,00	0,00	0,00	406.578,99	0,00	0,00	0,00	406.578,99
TOTAL	**51.550.639,00**	**55.017.836,98**	**7.836.062,76**	**17.207.812,91**	**100,00**	**37.810.024,07**	**7.698.283,14**	**14.538.654,98**	**100,00**	**40.479.182,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mai/2020 as 12h e 57m.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6D9857A1

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS - 2º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	**APORTES REALIZADOS**	
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00	
Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00	
Predefini		
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	**APORTES REALIZADOS**							
FINANCEIRO DO RPPS								
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00							
Recursos para Formação de Reserva	0,00							

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:BA56FD3D

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO - 2º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	48.402.158,84	16.174.521,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.868.782,00	1.746.042,03
IPTU	980.582,00	573.264,54
ISS	1.458.100,00	486.350,70
ITBI	750.000,00	145.922,59
IRRF	1.184.600,00	380.999,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	495.500,00	159.504,49

Contribuições	983.585,24	291.147,24
Receita Patrimonial	197.200,00	37.378,41
Aplicações Financeiras (II)	120.000,00	13.887,68
Outras Receitas Patrimoniais	77.200,00	23.490,73
Transferências Correntes	42.005.371,60	13.910.342,93
Cota-Parte do FPM	14.984.000,00	4.438.442,58
Cota-Parte do ICMS	14.080.000,00	4.524.655,74
Cota-Parte do IPVA	1.295.000,00	1.062.312,62
Cota-Parte do ITR	460.000,00	24.151,39
Transferências da LC 87/1996	72.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	293.272,00	64.825,50
Transferências do FUNDEB	6.500.000,00	2.265.275,24
Outras Transferências Correntes	4.321.099,60	1.530.679,86
Demais Receitas Correntes	347.220,00	189.610,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	347.220,00	189.610,58
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	48.282.158,84	16.160.633,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.637.083,64	249.680,92
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	36.000,00	31.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	36.000,00	31.500,00
Transferências de Capital	1.601.083,64	218.180,92
Convênios	1.078.226,50	0,00
Outras Transferências de Capital	522.857,14	218.180,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.637.083,64	249.680,92
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	49.919.242,48	16.410.314,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	46.115.047,20	14.489.337,74	12.860.470,71	11.771.496,59	2.537.552,53	1.052.871,21	1.009.112,28
Pessoal e Encargos Sociais	26.052.551,47	7.527.469,15	7.460.271,95	7.165.726,37	583.837,25	13.566,88	13.566,88
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	70.000,00	5.868,33	5.868,33	4.807,15	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.992.495,73	6.956.000,26	5.394.330,43	4.600.963,07	1.953.715,28	1.039.304,33	995.545,40
Transferências Constitucionais e Legais	934.700,00	104.578,20	57.300,30	57.300,30	302.283,76	4.986,64	4.986,64
Demais Despesas Correntes	19.057.795,73	6.851.422,06	5.337.030,13	4.543.662,77	1.651.431,52	1.034.317,69	990.558,76
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	46.045.047,20	14.483.469,41	12.854.602,38	11.766.689,44	2.537.552,53	1.052.871,21	1.009.112,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.373.314,79	876.999,54	416.056,28	304.261,49	148.218,09	629.108,92	629.108,92
Investimentos	2.783.314,79	685.602,97	224.659,71	141.216,30	148.218,09	629.108,92	629.108,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	590.000,00	191.396,57	191.396,57	163.045,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.783.314,79	685.602,97	224.659,71	141.216,30	148.218,09	629.108,92	629.108,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	359.778,99	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**49.188.140,98**	**15.169.072,38**	**13.079.262,09**	**11.907.905,74**	**2.685.770,62**	**1.681.980,13**	**1.638.221,20**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**178.416,87**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.003.696,00
JUROS NOMINAIS		**Até o Bimestre /2020**
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		13.887,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		5.868,33
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		**186.436,22**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.053.696,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.652.680,25	3.874.885,60
DEDUÇÕES (XXIX)	2.915.248,26	4.467.538,91
Disponibilidade de Caixa	2.915.248,26	4.115.113,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.941.986,18	5.481.056,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.026.737,92	1.365.942,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	352.425,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	737.431,99	-592.653,31
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.330.085,30**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.660.795,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		3.788.255,52
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00

OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-3.271.109,32
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**186.436,22**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**178.416,87**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.344.594,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.344.594,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mai/2020 as 13h e 58m.	

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

LUIZ ANTONIO ROSSETO
Tesoureiro

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:BB537AC2

GOVERNO MUNICIPAL
DESPESAS COM ENSINO - 2º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.810.800,00	4.373.282,00	1.586.537,54	36,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	890.800,00	980.582,00	573.264,54	58,46
1.1.1- IPTU	685.000,00	733.782,00	500.696,10	68,23
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	205.800,00	246.800,00	72.568,44	29,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	750.000,00	750.000,00	145.922,59	19,46
1.2.1- ITBI	750.000,00	750.000,00	145.922,59	19,46
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.123.000,00	1.458.100,00	486.350,70	33,36
1.3.1- ISS	1.100.000,00	1.435.100,00	478.694,18	33,36
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.000,00	23.000,00	7.656,52	33,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.047.000,00	1.184.600,00	380.999,71	32,16
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.963.000,00	40.096.872,00	12.642.984,63	31,53
2.1- Cota-Parte FPM	19.818.000,00	19.867.600,00	5.548.053,09	27,93
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.668.000,00	18.717.600,00	5.548.053,09	29,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.600.000,00	17.600.000,00	5.655.819,57	32,14
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	349.272,00	81.031,89	23,20
2.5- Cota-Parte ITR	575.000,00	575.000,00	30.189,18	5,25
2.6- Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.615.000,00	1.327.890,90	82,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.773.800,00	44.470.154,00	14.229.522,17	32,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	9.304,35	9.304,35	1.330,42	14,30
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	698.900,00	698.900,00	257.517,56	36,85
5.1- Transferências do Salário-Educação	470.000,00	470.000,00	186.476,19	39,68
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	199.400,00	199.400,00	61.896,60	31,04
5.4- Transferências Diretas - PNATE	29.500,00	29.500,00	8.195,13	27,78
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	949,64	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	862.494,50	9,73	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	862.494,50	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	9,73	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	135.000,00	135.000,00	24.380,88	18,06
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	843.204,35	1.705.698,85	283.238,59	16,61

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.762.600,00	7.762.600,00	2.528.596,80	32,57
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.733.600,00	3.733.600,00	1.109.610,51	29,72
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.520.000,00	3.520.000,00	1.131.163,83	32,14
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	56.000,00	56.000,00	16.206,39	28,94
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	115.000,00	115.000,00	6.037,79	5,25
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	320.000,00	320.000,00	265.578,28	82,99
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.507.282,08	6.507.282,08	2.268.566,98	34,86
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.500.000,00	6.500.000,00	2.265.275,24	34,85
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.282,08	7.282,08	3.291,74	45,20
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.262.600,00	-1.262.600,00	-263.321,56	20,86
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	%(h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.966.782,08	4.966.782,08	1.395.950,91	28,11	1.395.950,91	28,11	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.064.200,00	2.064.200,00	685.330,00	33,20	685.330,00	33,20	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.902.582,08	2.902.582,08	710.620,91	24,48	710.620,91	24,48	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.540.500,00	1.825.410,00	710.136,94	38,90	704.928,54	38,62	5.208,40
14.1- Com Educação Infantil	230.100,00	365.010,00	309.098,60	84,68	309.098,60	84,68	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.310.400,00	1.460.400,00	401.038,34	27,46	395.829,94	27,10	5.208,40
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.507.282,08	6.792.192,08	2.106.087,85	31,01	2.100.879,45	30,93	5.208,40

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	607.855,39
17.1 - FUNDEB 60%	294.990,13
17.2 - FUNDEB 40%	312.865,26
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	607.855,39
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.493.024,06
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	48,53
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	17,28
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	34,19
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	607.855,39
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	607.855,39

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.101.720,00	3.288.230,00	1.145.078,09	34,82	1.114.328,35	33,89	0,00
22.1 - Creche	3.101.720,00	3.288.230,00	1.145.078,09	34,82	1.114.328,35	33,89	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.294.300,00	2.429.210,00	994.428,60	40,94	994.428,60	40,94	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	807.420,00	859.020,00	150.649,49	17,54	119.899,75	13,96	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.510.471,43	7.680.071,43	1.817.917,52	23,67	1.694.343,89	22,06	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.212.982,08	4.362.982,08	1.111.659,25	25,48	1.106.450,85	25,36	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.297.489,35	3.317.089,35	712.229,37	21,47	593.864,14	17,90	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-5.971,10	0,00	-5.971,10	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	147.200,00	147.200,00	4.935,44	3,35	4.935,44	3,35	0,00
27- OUTRAS	62.000,00	62.000,00	254,08	0,41	254,08	0,41	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	11.206.391,43	11.562.501,43	2.968.185,13	25,67	2.813.861,76	24,34	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-263.321,56
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	607.855,39
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	219.552,50
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	564.086,33
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.244.585,91
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	15,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	350.000,00	513.200,00	180.310,45	35,13	106.645,45	20,78	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	164.500,00	1.032.589,69	58.380,88	5,65	10.564,59	1,02	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	514.500,00	1.545.789,69	238.691,33	15,44	117.210,04	7,58	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	11.720.891,43	13.108.291,12	3.206.876,46	24,46	2.931.071,80	22,36	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	503.886,54	219.552,50
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	219.552,50
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	503.886,54	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	1.149.659,73	231.708,60
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.265.275,24	186.476,19
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.555.494,76	115.630,83
47.1 Orçamento do Exercício	2.017.616,97	101.645,45
47.2 Restos a Pagar	537.877,79	13.985,38
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.291,74	939,91
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	862.731,95	303.493,87
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	862.731,95	303.493,87
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mai/2020 as 14h e 18m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

LUIZ ANTONIO ROSSETO
Tesoureiro

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9FE41E45

GOVERNO MUNICIPAL
DESPESAS COM SAÚDE - 2º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.810.800,00	4.373.282,00	1.586.537,54	36,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	890.800,00	980.582,00	573.264,54	58,46
IPTU	685.000,00	733.782,00	500.696,10	68,23
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	205.800,00	246.800,00	72.568,44	29,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	750.000,00	750.000,00	145.922,59	19,46
ITBI	750.000,00	750.000,00	145.922,59	19,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.123.000,00	1.458.100,00	486.350,70	33,36
ISS	1.100.000,00	1.435.100,00	478.694,18	33,36
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.000,00	23.000,00	7.656,52	33,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.047.000,00	1.184.600,00	380.999,71	32,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.813.000,00	38.946.872,00	12.642.984,63	32,46
Cota-Parte FPM	18.668.000,00	18.717.600,00	5.548.053,09	29,64
Cota-Parte ITR	575.000,00	575.000,00	30.189,18	5,25
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.615.000,00	1.327.890,90	82,22
Cota-Parte ICMS	17.600.000,00	17.600.000,00	5.655.819,57	32,14
Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	349.272,00	81.031,89	23,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**42.623.800,00**	**43.320.154,00**	**14.229.522,17**	**32,85**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.044.063,12	9.132.763,12	2.923.644,73	32,01	2.664.600,05	29,18	2.383.040,73	26,09
Despesas Correntes	9.016.163,12	9.104.863,12	2.912.315,63	31,99	2.654.494,23	29,15	2.382.734,91	26,17
Despesas de Capital	27.900,00	27.900,00	11.329,10	40,61	10.105,82	36,22	305,82	1,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.986.102,00	5.193.638,00	2.278.971,08	43,88	2.106.819,53	40,57	1.990.776,90	38,33
Despesas Correntes	4.966.102,00	5.173.638,00	2.278.971,08	44,05	2.106.819,53	40,72	1.990.776,90	38,48
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	79.200,00	135.008,00	97.357,06	72,11	93.882,92	69,54	89.364,80	66,19
Despesas Correntes	79.200,00	135.008,00	97.357,06	72,11	93.882,92	69,54	89.364,80	66,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.119.365,12**	**14.471.409,12**	**5.299.972,87**	**36.62**	**4.865.302,50**	**33,62**	**4.463.182,43**	**30,84**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.299.972,87	4.865.302,50	4.463.182,43
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	246.744,22	246.744,22	246.744,22
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0.00	0.00	0.00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	478,81	478,81	478,81
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.052.749,84**	**4.618.079,47**	**4.215.959,40**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	2.134.428,33		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.483.651,14		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**32,43**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	478,81			-478,81
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**478,81**			-478,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.976.462,00	2.267.359,84	1.108.319,66	48,88

Proveniente da União	1.316.462,00	1.607.359,84	1.001.064,66	62,28
Proveniente dos Estados	660.000,00	660.000,00	107.255,00	16,25
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.282,08	7.282,08	9.940,85	136,51
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.983.744,08**	**2.274.641,92**	**1.118.260,51**	**49,16**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.737.194,00	2.007.194,00	401.412,32	20,00	300.879,96	14,99	263.665,46	13,14
Despesas Correntes	1.311.462,00	1.581.462,00	401.412,32	25,38	300.879,96	19,03	263.665,46	16,67
Despesas de Capital	425.732,00	425.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	561.220,00	588.208,00	213.340,54	36,27	194.784,21	33,11	190.413,33	32,37
Despesas Correntes	551.220,00	578.208,00	213.340,54	36,90	194.784,21	33,69	190.413,33	32,93
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	205.000,00	435.475,90	246.773,99	56,67	194.225,70	44,60	157.010,14	36,05
Despesas Correntes	125.000,00	308.253,78	205.429,57	66,64	170.881,78	55,44	150.821,74	48,93
Despesas de Capital	80.000,00	127.222,12	41.344,42	32,50	23.343,92	18,35	6.188,40	4,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	125.709,84	112.358,50	89,38	112.358,50	89,38	112.358,50	89,38
Despesas Correntes	0,00	125.709,84	112.358,50	89,38	112.358,50	89,38	112.358,50	89,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.503.414,00**	**3.156.587,74**	**973.885,35**	30,85	**802.248,37**	25,42	**723.447,43**	22,92

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.518.451,12	13.147.151,12	3.726.469,37	28,34	3.266.359,97	24,84	2.910.371,65	22,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.108.542,00	6.370.054,00	2.705.652,16	42,47	2.496.387,95	39,19	2.371.603,56	37,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	489.200,00	1.005.959,80	590.905,04	58,74	482.334,32	47,95	403.385,08	40,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.000,00	261.419,68	224.717,00	85,96	224.717,00	85,96	224.717,00	85,96
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**19.126.193,12**	**20.784.584,60**	**7.247.743,57**	**34,87**	**6.469.799,24**	**31,13**	**5.910.077,29**	**28,43**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**40.120.386,00**	**40.163.566,26**	**13.255.636,82**	**33,00**	**13.427.273,80**	**33,43**	**13.506.074,74**	**33,63**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mai/2020 as 14h e 28m.								

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

LUIZ ANTONIO ROSSETO
Tesoureiro

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1F9B8012

GOVERNO MUNICIPAL
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - 2º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**				**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**							
					No bimestre				**Até o Bimestre**			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mai/2020 as 14h e 36m.												
Nota:												

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

LUIZ ANTONIO ROSSETO
Tesoureiro

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:74D726FB

GOVERNO MUNICIPAL
DEMOSNTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 2º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.896.639,00
Previsão Atualizada	50.019.242,48
Receitas Realizadas	16.312.783,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.344.594,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.380.943,00
Dotação Atualizada	49.848.140,98
Despesas Empenhadas	15.366.337,28
Despesas Liquidadas	13.276.526,99
Despesas Pagas	12.075.758,08
Superávit Orçamentário	3.036.256,07
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	15.366.337,28
Despesas Liquidadas	13.276.526,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	44.829.384,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.039.384,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.249.384,31

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	2.053.696,00	186.436,22	9,08
Resultado Primário	2.003.696,00	178.416,87	8,90

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.026.737,92	219.552,50	2.685.770,62	121.414,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.852.778,37	18.909,72	1.638.221,20	1.195.647,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.879.516,29	238.462,22	4.323.991,82	1.317.062,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.244.585,91	<18% / 25%>	15,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.100.960,78	60%	48,53
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	876.999,54		2.496.315,25	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	31.570,94		4.429,06	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		36.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.618.558,28	15,00	32,46	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mai/2020 as 14h e 51m.				

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

LUIZ ANTONIO ROSSETO
Tesoureiro

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5E38C7AF

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	45.156.479,41	48.111.122,56	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	340.000,00	790.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.816.479,41	47.321.122,56	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.934.425,47	10.584.446,96	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	8.940.982,92	9.526.002,27	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2020 as 15h e 00m.				

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

LUIZ ANTONIO ROSSETO
Tesoureiro

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:AEC2CBB3

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.020/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.829.384,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	790.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.039.384,31	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.172.701,49	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.455.431,34	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.138.056,90	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-83.234,77	3.336.218,67
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-83.234,77	3.336.218,67
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mai/2020 as 15h e 06m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

LUIZ ANTONIO ROSSETO
Tesoureiro

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:BC782040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA LAPA-PR

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
LAPA-PR

EXERCÍCIO DE 2020
1º QUADRIMESTRE

Prefeitura Municipal de Lapa-PR
Prefeito: Paulo César Fiates Furiati

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Secretário Municipal: Ruy Suplicy Wiedmer

Departamento Geral da Política de Assistência Social
Diretora: Ana Karina Azambuja

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
Coordenadora: Andrea Maria Hammerschmidt Mendes

CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Coordenadora: Kátia Regina Dalmaz

Centro da Juventude
Coordenadora: Liziane Ramalho Pinto

Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente: Simone dos Santos

Relatores:
Ana Karina Azambuja
Eliane do Rocio Serena da Rocha
Marcia Hoffmann Siben

APRESENTAÇÃO

A Diretoria Geral da Política de Assistência Social encaminha ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Relatório de Gestão da Criança e da Adolescência do Exercício 20201º Quadrimestre para apreciação e aprovação, conforme Instrução Normativa nº 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Lapa,21 de maio de 2020.

Ana Karina Azambuja
Diretora Geral da Política de Assistência Social

SUMÁRIO

1.0 IDENTIFICAÇÃO..... 5
1.1 DADOS DO MUNICÍPIO 5
1.1.1 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 5
1.1.2 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA 5
1.1.3 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 6
2.0 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA 7
2.1 MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE 7
3.0 DEMONSTRATIVO FINANCEIRO 8
3.1 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 8
3.1.1 Centro da Juventude 8
3.1.2 Programa Criança Feliz 13
3.1.3 Proteção Social de Média e Alta Complexidade 14
3.1.4 Manutenção do Conselho Tutelar 16
4.0 SUBVENÇÃO E AUXÍLIO 18
5.0 TOTAL DAS DESPESAS 19
6.0 DEMONSTRATIVO QUANTITATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 20

1.0IDENTIFICAÇÃO

Município: LAPA - PR
Porte Populacional: Pequeno Porte II
Gestão do SUAS: Básica

1.1 DADOS DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal da Lapa
Nome do Prefeito: Paulo César Fiates Furiati
Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2017 Término: 31/12/2020
Endereço da Prefeitura: Rua Alameda David Carneiro, 243
CEP: 83.750-000
Telefone: (41) 3547-8061
E-mail: prefeitura@lapa.pr.gov.br Site: http://lapa.pr.gov.br

1.1.1 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Responsável: Ruy Suplicy Wiedmer
Endereço órgão gestor: Av. Aloisio Leoni, 154
CEP: 83.750-000
Telefone: (41) 3547-5117
E-mail: socialapa@lapa.pr.gov.br Site:http://lapa.pr.gov.br/

1.1.2 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
CNPJ: 18.768.099/0001-31
Secretaria onde está vinculado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Telefone: (41) 3547-5117 / 3547-1028

Ato de Criação: LEI 1.306 DE 23/11/1995
Data Assinatura: 23/11/1995
Data Publicação: 18/12/1995

1.1.3 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Cidade: LAPA
UF: PR
Endereço: AV. ALOISIO LEONI, 154
CEP: 83750-000
Secretário (a) Executivo (a): APARECIDA MARTINS RUTHES
Ato de Criação: LEI 1306 DE 23/11/1995
Data Assinatura: 23/11/1995
Data Publicação: 18/12/1995

2.0 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAfoi criado pela Lei Municipal nº. 1306 de 23 de setembro de 1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065, de 16 de março de 2015.
Está vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social que apoia e fomenta as atividades do Conselho, oferecendo apoio técnico e secretaria executiva, bem como financeiro.

2.1 MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE

Nome	CPF	Representação	Inicio do Mandato	Fim do Mandato
KATIA REGINA DALMAZ	027.137.099-89	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
JULIANE KARAS CAMARGO	033.271.039-41	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
ÉLIDA FERNANDA PAZ VERA	074.563.769-80	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
GRAZIELE APª F. DA CRUZ	032.567.039-09	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
JÚLIO CESAR P.BARBOSA	747.695.539-00	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
JÉSSICA CRISTINA C. DA CRUZ	060.040.999-61	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
ROSA MARIA HOFFMANN	044.305.569-62	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
DIAIR APARECIDA PORTES	052.712.349-83	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
ANA KARINA AZAMBUJA	998.412.909-87	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
LIZIANE RAMALHO PINTO	023.427.169-82	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
HELMUT DUCK	355.717.569-34	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
KARIN CRISTINA DUCK VILELA	061.110.956-50	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
LUCIANO GASPAR PINTO	037.204.769-60	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
PATRICIA AZEVEDO VICENTE	041.355.799-57	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
TERESINHA A. DOS S. F. VICTAL	781.901.939-53	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
VERA LÚCIA AM. MARTINS	015.664.769-92	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
ROSANA UKAN	056.509.369-00	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
MARIA AMAZILES M. DE LARA	973.999.819-49	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
CARIN KLEINSCHMIDT	355.720.789-72	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
BERNADETE R. GUEBER	566.119.439-00	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021

3.0 DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

3.1 AVALIAÇÃO QUALITATIVA EQUANTITATIVA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.1Centro da Juventude

O Centro da Juventude realiza atualmente20 oficinas que ofertam atividades esportivas, culturais e de cidadania, para em média 130adolescentes dia, e famílias, que participam das atividades, totalizando 2629 atendimentosnoquadrimestre.
O programa desenvolvido no espaço, é baseado em três pilares: cidadania, convivência e formação, e faz parte da rede socioassistencial de Proteção Social Básica.
Além destas atividades, é desenvolvido o Programa Municipal de Aprendizagem, “Construindo Meu Futuro”, que possui hoje aproximadamente 800 adolescentes inscritos. Estes participam das oficinas e são encaminhados para vagas de estágio e Programa Jovem Aprendiz.

Detalhamento das Despesas Realizadas 1º Quadrimestre – Valores pagos Sub-função – 0243 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
DESPESAS COM O CENTRO DA JUVENTUDE FONTE – 1000	
Descrição	**Valor (R$)**
Material de copa e cozinha	546,60
Material de processamento de dados	3.451,60
Materiais para manutenção de bens imóveis	330,92
Outras despesas com gêneros alimentícios	7.948,80
Material de limpeza e produtos de higienização	1.051,43
Serviços de Vigilância	40.687,50
Serviços de limpeza de piscina	13.028,10
Aparelhos e utensílios domésticos	172,00
TOTAL GERAL	**67.216,95**

No espaço estão garantidos os Direitos:
Direito à Vida e à Saúde
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho
Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Programa “Construindo Meu Futuro" aprovado no Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E do Adolescente, conforme Resolução Nº 216 De 05/09/2018, atendeu no período199 adolescentes, em ações de qualificação profissional. Dentre as ações realizou-se 02 (dois) cursos profissionalizantes, Operador de Supermercado, custeado pela Deliberação e Assistente de Recursos Humanos, disponibilizado pela Instituição, ambos realizados pelo SENAC. Informamos que o curso de assistente administrativo, estava em execução e foi suspenso por conta da situação de pandemia

Detalhamento das Despesas Realizadas 1º Quadrimestre – Valores pagos Sub-função – 0243 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
DESPESAS COM O PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – DEL. 81/2016 FONTE – 974	
Descrição	**Valor (R$)**
Outras despesas com gêneros alimentícios	3.566,70
Outros serv. de terceiros – P.F. (Instrutor de Oficina)	10.554,07
TOTAL GERAL	**14.120,77**

O Projeto Construindo Meu Futuro X Inclusão, tem como objetivo adaptar e proporcionar a acessibilidade na piscina do Centro da Juventude, implantando no espaço, uma política de inclusão social das pessoas com deficiência, compreendida como a eliminação de barreiras físicas, psicológicas e de comunicação, promovendo, assim, as condições adequadas para garantir sua inserção social.
O público atendido é de Pessoas com Deficiências ou com dificuldade de mobilidade do Município da Lapa. Prioritariamente os indicados pelos Serviços de CRAS e CREAS ou da Rede de Proteção, da Política da Assistência Social, das escolas da rede municipal e estadual e também pela busca espontânea dos participantes

Detalhamento das Despesas Realizadas 1º Quadrimestre – Valores pagos Sub-função – 0243 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
DESPESAS COM PROJETO "CONSTRUINDO MEU FUTURO X INCLUSÃO" FONTE – 1000 FMDCA DOAÇÕES	
Descrição	**Valor (R$)**
Outras despesas com gêneros alimentícios	5.440,00
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	13.600,00
Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	1.400,00
TOTAL GERAL	**20.440,00**

No espaço estão garantidos os Direitos:

Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer
Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, é desenvolvido diretamente pelo poder público e indiretamente, por meio de parceria realizada com Entidade Não Governamental.
No Centro da Juventude está sendo executada por meio da Deliberação nº 62/16 CEDCA/PR, que tem por objetivo desenvolver a participação com grupos nos ciclos de vida, de 06 a 17 anos, atividades que asseguram o despertar da autonomia, protagonismo e promovam o desenvolvimento interpessoal e relacional, promovendo a convivência familiar e comunitária como aspecto de proteção social para que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família.
São realizados 02 grupos semanais na faixa etária de 06 a 17 anos, totalizando 40 atendidos.
Os atendimentos do SCFV são realizados a fim de promover e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, bem como de agravos.

Detalhamento das Despesas Realizadas 1º Quadrimestre – Valores pagos Sub-função – 0243 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
DESPESAS COM O SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Del. 62/2016 CEDCA/PR FONTE 954	
Descrição	**Valor (R$)**
Não houve despesas no período	0,00
TOTAL GERAL	**0,00**

O serviço prevê a garantia aos direitos:
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Projeto Muay-Thay como forma de ensino e convivência do Centro da Juventude, foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visa atender jovens de 10 a 29 anos da área urbana e rural do Município, de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria na qualidade de vida.

Detalhamento das Despesas Realizadas 1º Quadrimestre – Valores pagos Sub-função – 0243 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
DESPESAS COM O RECRUSOS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS FONTE – 1000 DOAÇÕES

Descrição	Valor (R$)
Material educativo e esportivo	6.394,69
TOTAL GERAL	**6.394,69**

O serviço prevê a garantia aos direitos:
Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

3.1.2 Programa Criança Feliz

O Município desenvolve desde 2016 o Programa Primeira Infância no SUAS, com meta de acompanhamento de 150 crianças de idades entre 00 e 06 anos, totalizando no período 626visitas realizadas, no período de janeiro a março, sendo que as visitas foram suspensas em abril, por conta da pandemia.
As crianças são atendidas no Programa Criança Feliz, desenvolvido por meio de visitas domiciliares, realizadas semanalmente, com objetivo de promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância.

Detalhamento das Despesas Realizadas **1º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ **FONTE 951**	
Descrição	**Valor (R$)**
Folha de Pagamento	3.295,56
Locação de veiculo	10.201,85
Estagiários	4.600,00
Equipamentos de processamento de dados	7.250,97
TOTAL GERAL	**25.348,38**

A execução do Programa promove a garantia dos direitos:
Direito à Vida e à Saúde
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária

3.1.3 Proteção Social de Média e Alta Complexidade

Nas ações da Deliberação nº 055/16 CEDCA/PR Programa Crescer em Família apoio à adequação dos serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes e jovens até 21 anos. O serviço de acolhimento no Município, “Casa de Passagem Tempo Feliz”, possui capacidade de atendimento para 16 crianças e adolescentes, no perídio encontravam-se 04 acolhidos.

Detalhamento das Despesas Realizadas **1º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM A DEL. 55/16 CEDCA/PR – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL **FONTE 956**	
Descrição	**Valor (R$)**
Não houve despesas no período	0,00
TOTAL GERAL	**0,00**

A execução da ação promove a garantia de direitos nos eixos:
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária

O incentivo da Deliberação nº 31/17 CEDCA/PR, Programa Crescer em Família, tem como objetivo fomentarà implantação e implementação de novos serviços de ACOLHIMENTO FAMILIAR, desta forma no Município fora planejadas ações para em cumprimento ao Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 (vinte e um), instituir o modelo de Família Acolhedora.
O recurso em execução, trata-se do pagamento de bolsa auxilio para as Famílias Acolhedoras.
A execução da ação promove a garantia de direitos nos eixos:
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Detalhamento das Despesas Realizadas **1º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM A DEL. 31/17 CEDCA/PR – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO FAMILIAR **FONTE 973**	
Descrição	**Valor (R$)**
Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	3.135,00
TOTAL GERAL	**3.135,00**

A Deliberação nº 82/15 CEDCA/PR - AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescente Internados por Medida Socioeducativa, tem por objetivo cofinanciar e fomentar que o Município realize ações com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas tanto de internação (prioritariamente), bem como às demais medidas (semiliberdade, liberdade assistida, prestação de serviço à comunidade) através da metodologia intersetorial prevista no Programa Família Paranaense.
Bem como realização de acompanhamento intersetorial da família e do adolescente desinternado, para sua promoção nos eixos habitação, transporte, educação, saúde, assistência social, cultura, lazer e esporte, alimentação, profissionalização, acesso à documentação civil e empreendedorismo, e promova no Serviço de Convivência Familiar e Comunitária ações intergeracionais que estimulem o conhecimento do cumprimento da medida socioeducativa do adolescente pelos familiares, com a finalidade de fortalecer o respeito e a solidariedade entre os membros da família, encaminhando para programas de profissionalização, escolarização e transferência de renda, nos casos em que a ação seja necessária.

Realizada em complemento as ações realizadas no CRAS e CREAS, para os egressos do Programa de Medida Socioeducativa, e usuários da Rede Socioassistencial, a fim de promover qualificação profissional com objetivo de desenvolver e promover melhoria da qualidade de vida, oferecendo educação profissional com qualidade, por meio de capacitação nas áreas de interesse do público a que se destina.

Detalhamento das Despesas Realizadas **1º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM A DEL. 82/2015 CEDCA/PR – MODALIDADE AFAI **FONTE 975**	
Descrição	**Valor (R$)**
Locação de veículos	2.232,56
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Instrutor de Oficina)	12.380,71
TOTAL GERAL	**14.613,27**

A execução garante:
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária

3.1.4 Manutenção do Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar é um órgão público municipal, criado por Lei Municipal e efetivamente implantado, integra de forma definitiva o quadro das instituições municipais. Desenvolve uma ação contínua e ininterrupta. Uma vez criado e implantado, não desaparece; apenas renovam-se os seus membros.
Os recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, aí incluídos os subsídios devidos aos Conselheiros, de conformidade com o disposto no art.134, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90 e Lei Municipal Nº 3065 de 16 de março de 2015, artigo 39.
A execução garante:
Direito à Vida e à Saúde
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer
Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho
Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

Detalhamento das Despesas Realizadas **1º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM O CONSELHO TUTELAR **FONTE 1000**	
Descrição	**Valor (R$)**
Folha de Pagamento	44.642,97
Material de processamento de dados	870,60
Locação de maquinas e equipamentos	400,00
Serviços de cópias e reprodução de documentos	173,88
Seguros de demais veículos públicos	622,06
Locação de veículo	5.367,72
TOTAL GERAL	**52.077,23**

Na Deliberação Nº 107/2017, o recurso foi destinado com a finalidade de garantir condições mínimas defuncionamento do Conselho Tutelar, realizar equipagem e compra de um veículo.

Detalhamento das Despesas Realizadas **1º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM O CONSELHO TUTELAR **DELIBERAÇÃO 107/17** **FONTE 977**	
Descrição	**Valor (R$)**
Veículos de tração mecânica	57.000,00
TOTAL GERAL	**57.000,00**

4.0 SUBVENÇÃO E AUXÍLIO

Subvenções sociais são as transferências correntes destinadas a cobrir **despesas de custeio** de instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, quando a transferência deriva de previsão constante na lei orçamentária.
As despesas de repasse da subvenção social, referente ao Termo de Colaboração Nº35/2018,Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, tem como objeto atendimento de adolescentes em regime de acolhimento para tratamento a pessoas dependentes de substancias psicoativas e seus familiares e ou responsáveis, segundo modelo psicossocial de comunidade terapêutica.

Detalhamento das Despesas Realizadas **1º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM SUBVENÇÃO SOCIAL **FONTE 1000**	
Descrição	**Valor**
Repasse de Subvenção Social – Entidade CERENE	33.000,00
TOTAL GERAL	**33.000,00**

A execução da ação promove a garantia de direitos nos eixos:
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

5.0 TOTAL DAS DESPESAS

Detalhamento das Despesas Realizadas
1º Quadrimestre/2020 – Valores pagos
Sub-função – 0243
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

TOTAL DAS DESPESAS

Fonte	Recurso	Descrição	Valor (R$)
000	Recursos Próprios	Conselho Tutelar	52.077,23
000	Recursos Próprios	Centro da Juventude	67.216,95
000	Recursos Próprios	Subvenção Social	33.000,00
000	FMDCA - DOAÇÕES	Projeto “Construindo Meu Futuro”	20.440,00
513	DOAÇÕES	Penalidades Administrativas – Lei 8069	6.394,69
951	Recurso Federal	Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)	25.348,38
954	Recurso Estadual	Incentivo ao SCFV – Del 062/16 CEDA/PR	0,00
956	Recurso Estadual	Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional - Del 55/16 CEDCA/PR	0,00
973	Recurso Estadual	Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar - Del 31/17 CEDCA/PR	3.135,00
974	Recurso Estadual	Programa FIA Qualificação Profissional - Del. 081/2016	14.120,77
975	Recurso Estadual	Programa AFAI - Deliberação 082/15 CEDCA/PR	14.613,27
977	Recurso Estadual	Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares - Del 107/17 CEDCA/PR	57.000,00
TOTAL GERAL			**293.346,29**

6.0 DEMONSTRATIVO QUANTITATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DA LAPA — Pág 1/1
Execução Orçamentária
Consolidação Geral da Despesa
LOA: 2020 Impressão por: Elemento
Orgão: 07 Subfunção: 0243 Período de: 01/01/2020 Até: 30/04/2020

Código	Descrição	Credito		Despesa				Saldo Orçamentário
		Orçado	Suplementado	Empenhado	Liquidado	Pago	Liquidado a Pagar	
				No Mês	No Mês	No Mês	Acumulado	
		Anulado	Total	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Saldo a Pagar	
3000000000000000000	Despesa Orçamentária	987.500,00	275.838,27	326.761,65	194.012,63	169.380,70	24.631,93	936.576,62
		0,00	1.263.338,27	326.761,65	194.012,63	169.380,70	157.380,95	
3300000000000000000	Despesas correntes	919.200,00	202.692,09	267.249,95	135.367,93	112.208,70	23.159,23	854.642,14
		0,00	1.121.892,09	267.249,95	135.367,93	112.208,70	155.041,25	
3310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	231.600,00	0,00	45.769,76	45.769,76	44.080,95	1.688,81	185.830,24
		0,00	231.600,00	45.769,76	45.769,76	44.080,95	1.688,81	
3319000000000000000	Aplicações diretas	225.000,00	0,00	45.541,07	45.541,07	44.080,95	1.460,12	179.458,93
		0,00	225.000,00	45.541,07	45.541,07	44.080,95	1.460,12	
3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	194.000,00	0,00	39.591,08	39.591,08	39.591,08	0,00	154.408,92
		0,00	194.000,00	39.591,08	39.591,08	39.591,08	0,00	
3319011010000000000	Vencimentos e salários	0,00	0,00	39.591,08	39.591,08	39.591,08	0,00	
		0,00	0,00	39.591,08	39.591,08	39.591,08	0,00	
3319011010100000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	0,00	0,00	3.088,28	3.088,28	3.088,28	0,00	
		0,00	0,00	3.088,28	3.088,28	3.088,28	0,00	
3319011010700000000	Remuneração de membros de conselhos	0,00	0,00	36.502,80	36.502,80	36.502,80	0,00	
		0,00	0,00	36.502,80	36.502,80	36.502,80	0,00	
3319013000000000000	Obrigações patronais	31.000,00	0,00	5.949,99	5.949,99	4.489,87	1.460,12	25.050,01
		0,00	31.000,00	5.949,99	5.949,99	4.489,87	1.460,12	
3319013160000000000	INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	0,00	0,00	5.949,99	5.949,99	4.489,87	1.460,12	
		0,00	0,00	5.949,99	5.949,99	4.489,87	1.460,12	
3319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	6.600,00	0,00	228,69	228,69	0,00	228,69	6.371,31
		0,00	6.600,00	228,69	228,69	0,00	228,69	
3319113000000000000	Obrigações patronais	6.600,00	0,00	228,69	228,69	0,00	228,69	6.371,31
		0,00	6.600,00	228,69	228,69	0,00	228,69	
3319113030000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS	0,00	0,00	228,69	228,69	0,00	228,69	
		0,00	0,00	228,69	228,69	0,00	228,69	
3319113030100000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos	0,00	0,00	228,69	228,69	0,00	228,69	
		0,00	0,00	228,69	228,69	0,00	228,69	
3319113030103000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos - Capitalizada	0,00	0,00	228,69	228,69	0,00	228,69	
		0,00	0,00	228,69	228,69	0,00	228,69	
3330000000000000000	Outras despesas correntes	687.600,00	202.692,09	221.480,19	89.598,17	68.127,75	21.470,42	668.811,90
		0,00	890.292,09	221.480,19	89.598,17	68.127,75	153.352,44	
3332200000000000000	Execução orçamentária delegada à união	0,00	12.903,39	0,00	0,00	0,00	0,00	12.903,39
		0,00	12.903,39	0,00	0,00	0,00	0,00	
3332293000000000000	Indenizações e restituições	0,00	12.903,39	0,00	0,00	0,00	0,00	12.903,39
		0,00	12.903,39	0,00	0,00	0,00	0,00	
3333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
		0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3333093000000000000	Indenizações e restituições	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
		0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	138.300,00	110.248,70	44.000,00	44.000,00	33.000,00	11.000,00	204.548,70
		0,00	248.548,70	44.000,00	44.000,00	33.000,00	11.000,00	
3335041000000000000	Contribuições	200,00	110.248,70	0,00	0,00	0,00	0,00	110.448,70
		0,00	110.448,70	0,00	0,00	0,00	0,00	
3335043000000000000	Subvenções sociais	138.100,00	0,00	44.000,00	44.000,00	33.000,00	11.000,00	94.100,00
		0,00	138.100,00	44.000,00	44.000,00	33.000,00	11.000,00	
3335043990000000000	Subvenções sociais para outras áreas de interesse público	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00	33.000,00	11.000,00	
		0,00	0,00	44.000,00	44.000,00	33.000,00	11.000,00	

33350439999900000000	Demais entidades do terceiro setor	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00	33.000,00	11.000,00	
		0,00	0,00	44.000,00	44.000,00	33.000,00	11.000,00	
33390000000000000000	Aplicações diretas	458.300,00	79.540,00	162.480,19	43.298,17	32.827,75	10.470,42	375.359,81
		0,00	537.840,00	162.480,19	43.298,17	32.827,75	129.652,44	
33390140000000000	Diárias - civil	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
		0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33390300000000000	Material de consumo	90.100,00	15.000,00	15.584,09	1.938,02	1.938,02	0,00	89.515,91
		0,00	105.100,00	15.584,09	1.938,02	1.938,02	13.646,07	
33390300700000000	Gêneros de alimentação	0,00	0,00	13.101,76	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	13.101,76	0,00	0,00	13.101,76	
33390300799000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	0,00	0,00	13.101,76	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	13.101,76	0,00	0,00	13.101,76	
33390301700000000	Material de processamento de dados	0,00	0,00	1.607,10	1.607,10	1.607,10	0,00	
		0,00	0,00	1.607,10	1.607,10	1.607,10	0,00	
33390302100000000	Material de copa e cozinha	0,00	0,00	66,36	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	66,36	0,00	0,00	66,36	
33390302400000000	Material para manutenção de bens imóveis	0,00	0,00	330,92	330,92	330,92	0,00	
		0,00	0,00	330,92	330,92	330,92	0,00	
33390303900000000	Material para manutenção de veículos	0,00	0,00	189,35	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	189,35	0,00	0,00	189,35	
33390303999000000	Outros materiais para manutenção de veículos	0,00	0,00	189,35	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	189,35	0,00	0,00	189,35	
33390309900000000	Outros materiais de consumo	0,00	0,00	288,60	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	288,60	0,00	0,00	288,60	
33390309901000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	288,60	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	288,60	0,00	0,00	288,60	
33390320000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33390330000000000	Passagens e despesas com locomoção	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
		0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	14.700,00	24.540,00	24.540,00	9.735,00	6.209,71	3.525,29	14.700,00
		0,00	39.240,00	24.540,00	9.735,00	6.209,71	18.330,29	
33390369900000000	Outros serviços de pessoa física	0,00	0,00	24.540,00	9.735,00	6.209,71	3.525,29	
		0,00	0,00	24.540,00	9.735,00	6.209,71	18.330,29	
33390369901000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	24.540,00	9.735,00	6.209,71	3.525,29	
		0,00	0,00	24.540,00	9.735,00	6.209,71	18.330,29	
33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	339.300,00	0,00	116.086,10	25.355,15	21.545,02	3.810,13	223.213,90
		0,00	339.300,00	116.086,10	25.355,15	21.545,02	94.541,08	
33390391200000000	Locação de máquinas e equipamentos	0,00	0,00	300,00	180,65	80,65	100,00	
		0,00	0,00	300,00	180,65	80,65	219,35	
33390397700000000	Vigilância ostensiva/monitorada	0,00	0,00	89.512,50	16.275,00	16.275,00	0,00	
		0,00	0,00	89.512,50	16.275,00	16.275,00	73.237,50	
33390397799000000	Vigilância demais setores da administração	0,00	0,00	89.512,50	16.275,00	16.275,00	0,00	
		0,00	0,00	89.512,50	16.275,00	16.275,00	73.237,50	
33390399900000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	0,00	0,00	26.273,60	8.899,50	5.189,37	3.710,13	
		0,00	0,00	26.273,60	8.899,50	5.189,37	21.084,23	
33390399999900000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	0,00	0,00	26.273,60	8.899,50	5.189,37	3.710,13	
		0,00	0,00	26.273,60	8.899,50	5.189,37	21.084,23	
33390480000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	200,00	40.000,00	6.270,00	6.270,00	3.135,00	3.135,00	33.930,00
		0,00	40.200,00	6.270,00	6.270,00	3.135,00	3.135,00	
33390480100000000	Auxílios a pessoas físicas	0,00	0,00	6.270,00	6.270,00	3.135,00	3.135,00	
		0,00	0,00	6.270,00	6.270,00	3.135,00	3.135,00	
33390480110000000	Auxílios a pessoas físicas - não vinculadas a projetos incentivados	0,00	0,00	6.270,00	6.270,00	3.135,00	3.135,00	
		0,00	0,00	6.270,00	6.270,00	3.135,00	3.135,00	
33391000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	90.400,00	0,00	15.000,00	2.300,00	2.300,00	0,00	75.400,00
		0,00	90.400,00	15.000,00	2.300,00	2.300,00	12.700,00	
33391360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	90.400,00	0,00	15.000,00	2.300,00	2.300,00	0,00	75.400,00
		0,00	90.400,00	15.000,00	2.300,00	2.300,00	12.700,00	
33391360700000000	Estagiários	0,00	0,00	15.000,00	2.300,00	2.300,00	0,00	
		0,00	0,00	15.000,00	2.300,00	2.300,00	12.700,00	
34000000000000000000	Despesas de capital	68.300,00	73.146,18	59.511,70	58.644,70	57.172,00	1.472,70	81.934,48
		0,00	141.446,18	59.511,70	58.644,70	57.172,00	2.339,70	
34400000000000000000	Investimentos	68.300,00	73.146,18	59.511,70	58.644,70	57.172,00	1.472,70	81.934,48
		0,00	141.446,18	59.511,70	58.644,70	57.172,00	2.339,70	
34450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34450420000000000	Auxílios	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34490000000000000000	Aplicações diretas	68.100,00	73.146,18	59.511,70	58.644,70	57.172,00	1.472,70	81.734,48
		0,00	141.246,18	59.511,70	58.644,70	57.172,00	2.339,70	
34490510000000000	Obras e instalações	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
		0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34490520000000000	Equipamentos e material permanente	66.700,00	73.146,18	59.511,70	58.644,70	57.172,00	1.472,70	80.334,48
		0,00	139.846,18	59.511,70	58.644,70	57.172,00	2.339,70	
34490521200000000	Aparelhos e utensílios domésticos	0,00	0,00	172,00	172,00	172,00	0,00	
		0,00	0,00	172,00	172,00	172,00	0,00	
34490524200000000	Mobiliário em geral	0,00	0,00	2.339,70	1.472,70	0,00	1.472,70	
		0,00	0,00	2.339,70	1.472,70	0,00	2.339,70	
34490525200000000	Veículos de tração mecânica	0,00	0,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	0,00	
		0,00	0,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	0,00	
Total Geral:		**987.500,00**	**275.838,27**	**326.761,65**	**194.012,63**	**169.380,70**	**24.631,93**	**936.576,62**
		0,00	**1.263.338,27**	**326.761,65**	**194.012,63**	**169.380,70**	**157.380,95**	

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS — ***RUY SUPLICY WIEDMER***

CRC 040238-O-9 — Secretário

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WEO771101-2883-SPEOU-328190651 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — 26/05/2020 11:04:12 -

Atende.Net - WEO v:2013.01 | 03:00

MUNICIPIO DA LAPA

Execução Orçamentária

Análise Orçamentária/Financeira de Restos

Posição em: 30/04/2020 Tipo: Todos

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2019	664	G	07.015.0008.0243.0019.6009.3339039000000000000	00000	07/02/2019	C.S CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP	16.275,00	8.137,50	8.137,50	16.275,00	0,00
2019	1757	G	07.010.0008.0243.0019.6002.3339039000000000000	00000	12/03/2019	TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA ME	178,35	0,00	178,35	178,35	0,00
2019	1891	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	18/03/2019	FERNANDES & DIAS SUPRIMENTOS E ACESSORIOS LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	1893	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	18/03/2019	ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI ME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	2805	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	16/04/2019	BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	2816	O	07.015.0008.0243.0019.6006.3449052000000000000	00977	16/04/2019	PRIMAX IND. COM. DE MOVEIS LTDA	558,00	0,00	558,00	0,00	558,00
2019	3293	G	07.015.0008.0243.0019.6014.3339030000000000000	00000	02/05/2019	BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP	2.418,00	0,00	2.418,00	0,00	2.418,00
2019	3539	G	07.010.0008.0243.0019.6002.3339039000000000000	00000	17/05/2019	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	1.015,38	32,28	983,10	173,88	841,50
2019	3540	G	07.010.0008.0243.0019.6002.3339039000000000000	00000	17/05/2019	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	319,35	100,00	219,35	319,35	0,00
2019	3680	G	07.014.0008.0243.0019.6018.3339039000000000000	00951	23/05/2019	EDUARDO SCHMIDT VIANA TRANSPORTES - EIRELI	10.201,85	2.855,71	7.346,14	10.201,85	0,00
2019	4122	G	07.015.0008.0243.0019.6006.3339039000000000000	00975	31/05/2019	NOEMI FABRASIL TRANSPORTE	2.251,34	1.226,00	1.025,34	2.232,56	18,78
2019	4305	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	17/06/2019	FERNANDES & DIAS SUPRIMENTOS E ACESSORIOS LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	4314	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	17/06/2019	SIGPLAST COMERCIAL	179,83	0,00	179,83	179,83	0,00
2019	5049	G	07.015.0008.0243.0019.6009.3339039000000000000	00000	15/07/2019	NATALINA SILVA DE OLIVEIRA 02240464976	11.563,95	2.938,95	8.625,00	11.563,95	0,00
2019	5177	O	07.014.0008.0243.0019.6018.3449052000000000000	00951	22/07/2019	RIGO & RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA ME	7.250,97	0,00	7.250,97	7.250,97	0,00
2019	5558	G	07.015.0008.0243.0019.6006.3339036000000000000	00975	02/08/2019	CLEITON DE ABREU DE LIMA	6.171,00	0,00	6.171,00	6.171,00	0,00
2019	5559	G	07.015.0008.0243.0019.6006.3339036000000000000	00974	02/08/2019	LETICIA MARINA DURIGAN MANOSSO	17.696,90	1.966,90	15.730,00	10.554,07	7.142,83
2019	5989	O	07.015.0008.0243.0019.6014.3339030000000000000	00000	20/08/2019	CASA DO PASTEL CAFE LTDA	5.440,00	3.172,70	2.267,30	5.440,00	0,00
2019	6104	O	07.015.0008.0243.0019.6006.3339030000000000000	00974	22/08/2019	LEONIDES MACHADO NIZER	3.566,70	2.084,31	1.482,39	3.566,70	0,00
2019	6157	G	07.015.0008.0243.0019.6009.3339039000000000000	00000	23/08/2019	NATALINA SILVA DE OLIVEIRA 02240464976	959,25	191,85	767,40	959,25	0,00
2019	6654	O	07.015.0008.0243.0019.6006.3339030000000000000	00974	10/09/2019	SIGPLAST COMERCIAL	153,84	0,00	153,84	0,00	153,84
2019	6661	G	07.015.0008.0243.0019.6006.3339039000000000000	00974	10/09/2019	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	24.920,00	0,00	24.920,00	0,00	24.920,00
2019	6933	O	07.015.0008.0243.0019.6006.3339030000000000000	00513	24/09/2019	ELAINE CORDEIRO PINTO	6.394,69	6.394,69	0,00	6.394,69	0,00
2019	7434	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	14/10/2019	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME	546,60	0,00	546,60	546,60	0,00
2019	7996	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339039000000000000	00000	08/11/2019	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA	504,90	504,90	0,00	504,90	0,00
2019	8365	O	07.015.0008.0243.0019.6014.3449052000000000000	00000	26/11/2019	DW ELEVADORES - EIRELI	13.600,00	0,00	13.600,00	13.600,00	0,00
2019	8366	O	07.015.0008.0243.0019.6014.3449052000000000000	00000	26/11/2019	DW ELEVADORES - EIRELI	1.400,00	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
2019	8367	O	07.015.0008.0243.0019.6014.3339039000000000000	00000	26/11/2019	DW ELEVADORES - EIRELI	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
2019	8396	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	26/11/2019	CAFÉ TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ LTDA EPP	201,00	201,00	0,00	201,00	0,00
2019	8397	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	26/11/2019	COMERCIAL BORA EIRELI EPP	5.145,90	5.145,90	0,00	5.145,90	0,00
2019	8398	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	26/11/2019	P.A.S. PROGRAMA	974,40	974,40	0,00	974,40	0,00

						DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL- INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP					
2019	8399	O	07.015.0008.0243.0019.6009.33390300000000000000	00000	26/11/2019	CASA DE CARNES IRMAOS VALLE LTDA	954,80	954,80	0,00	954,80	0,00
2019	8400	O	07.015.0008.0243.0019.6009.33390300000000000000	00000	26/11/2019	LUIZ SERGIO DEZATENICKI	672,70	0,00	672,70	672,70	0,00
2019	8401	O	07.015.0008.0243.0019.6009.33390300000000000000	00000	26/11/2019	COMERCIAL BORA EIRELI EPP	336,90	336,90	0,00	336,90	0,00
2019	8612	O	07.010.0008.0243.0019.6002.33390300000000000000	00000	27/11/2019	VIA NOVITA LTDA - ME	870,60	870,60	0,00	870,60	0,00
2019	8634	O	07.015.0008.0243.0019.6009.33390300000000000000	00000	27/11/2019	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP	1.844,50	1.844,50	0,00	1.844,50	0,00
2019	8636	O	07.015.0008.0243.0019.6009.33390300000000000000	00000	27/11/2019	FERNANDES & DIAS SUPRIMENTOS E ACESSORIOS LTDA	135,00	135,00	0,00	135,00	0,00
2019	8637	O	07.015.0008.0243.0019.6009.33390300000000000000	00000	27/11/2019	BONZÃO INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	8638	O	07.015.0008.0243.0019.6009.33390300000000000000	00000	27/11/2019	LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	207,00	207,00	0,00	207,00	0,00
2019	8639	O	07.015.0008.0243.0019.6009.33390300000000000000	00000	27/11/2019	SIGPLAST COMERCIAL	192,70	0,00	192,70	192,70	0,00
2019	8640	O	07.015.0008.0243.0019.6006.34490520000000000000	00977	27/11/2019	MICROSENS S.A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	8641	G	07.014.0008.0243.0019.6018.33391360000000000000	00951	27/11/2019	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA	2.300,00	0,00	2.300,00	2.300,00	0,00
2019	8724	O	07.010.0008.0243.0019.6002.33390390000000000000	00000	28/11/2019	GENTE SEGURADORA SA	622,06	622,06	0,00	622,06	0,00
2019	9071	O	07.010.0008.0243.0019.6002.33190130000000000000	00000	12/12/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.825,15	1.825,15	0,00	1.825,15	0,00
2019	9215	G	07.015.0008.0243.0019.6009.33390390000000000000	00000	20/12/2019	C.S CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP	8.137,50	0,00	8.137,50	8.137,50	0,00
2019	9302	O	07.014.0008.0243.0019.6018.33191130000000000000	00951	20/12/2019	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA	207,28	207,28	0,00	207,28	0,00
2019	9404	O	07.010.0008.0243.0019.6002.33190130000000000000	00000	20/12/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.825,15	1.825,15	0,00	1.825,15	0,00
Total Geral							162.018,54	44.755,53	117.263,01	123.965,59	38.052,95

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS	***RUY SUPLICY WIEDMER***
CRC 040238-O-9	Secretário

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WEO v:2013.01	Identificador: WEO221101-2883-EYZQQ-328190298 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	26/05/2020 10:58:19 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FF8AAAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DO ECA

Exercício: 2020
Demostrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a abril
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
09.005.08.243.0021.5001 EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA											
O	934	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.102,50	685,00	685,00	685,00	0,00	0,00	417,50
O	935	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00
O	936	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.820,00
O	937	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00
O	938	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.820,00
Total ProjAtiv:					31.972,50	685,00	685,00	685,00	0,00	0,00	31.287,50
09.005.08.243.0021.6001 MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR											
O	939	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.307,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.307,50
O	940	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
O	941	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00	15.919,14	15.919,14	15.919,14	0,00	0,00	32.080,86
O	942	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	3.400,04	3.400,04	3.400,04	0,00	0,00	8.599,96
O	943	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.717,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.717,50
O	944	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.307,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.307,50
O	945	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.537,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.537,50
O	946	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00
O	947	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	33.075,00	125,50	125,50	125,50	0,00	0,00	32.949,50

O	948	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	22.050,00	14.163,56	10.268,94	8.368,20	5.795,36	0,00	7.886,44
O	949	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.756,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.756,25
O	950	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
O	951	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.537,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.537,50
O	952	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00
O	953	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.513,99	13.065,14	12.446,39	12.248,40	816,74	0,00	2.448,85
O	954	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
O	955	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	31814	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00	21.011,00	9.746,00	5.770,00	15.241,00	0,00	11.989,00
Total ProjAtiv:					255.697,74	67.684,38	51.906,01	45.831,28	21.853,10	0,00	188.013,36
09.005.08.243.0021.6003 TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES											
O	956	09.005.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.0	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.280,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	27.080,00
			Total ProjAtiv:		35.280,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	27.080,00
09.005.08.243.0021.6004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR											
O	957	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.307,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.307,50
O	958	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
O	959	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.212,50	30.546,31	30.546,31	30.546,31	0,00	0,00	58.666,19
O	960	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.845,00	5.727,40	5.727,40	5.727,40	0,00	0,00	14.117,60
O	961	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.807,50	7.636,40	7.636,40	7.636,40	0,00	0,00	171,10
O	962	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.410,00	240,00	240,00	240,00	0,00	0,00	4.170,00
O	963	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.037,50	4.595,42	2.640,48	2.485,02	2.110,40	0,00	6.442,08
O	964	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
O	965	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
O	966	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.500,00	24.039,18	2.964,06	2.832,81	21.206,37	0,00	6.460,82
O	967	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.537,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.537,50
O	968	09.005.08.243.0021.6.004.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total ProjAtiv:					179.272,50	72.784,71	49.754,65	49.467,94	23.316,77	0,00	106.487,79
09.005.08.243.0021.6006 PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE											
O	969	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
O	970	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	971	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total ProjAtiv:					1.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130,00
09.005.08.243.0021.6007 PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL											
O	972	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	973	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	974	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,00
Total ProjAtiv:					5.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.565,00
09.005.08.243.0021.6008 PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR											
O	975	09.005.08.243.0021.6.008.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.181,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181,00
O	976	09.005.08.243.0021.6.008.3.1.91.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.772,00
O	977	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.307,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.307,50
O	978	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.899,00
O	979	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
Total ProjAtiv:					15.364,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.364,50
09.005.08.243.0021.6009 MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE											
O	980	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
O	981	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512,50
O	982	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,50
O	983	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512,50
Total ProjAtiv:					14.332,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.332,50
Total na Entidade:					538.614,74	149.354,09	110.545,66	104.184,22	45.169,87	0,00	389.260,65
Total Geral:					538.614,74	149.354,09	110.545,66	104.184,22	45.169,87	0,00	389.260,65

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:98816233

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.784.219,00	95.886.106,86	10.886.643,14	11,35	25.823.789,14	26,93	70.062.317,72
RECEITAS CORRENTES	88.528.944,00	89.000.831,86	10.470.840,65	11,76	24.448.460,34	27,47	64.552.371,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.265.574,00	13.265.574,00	1.795.645,18	13,54	5.072.887,16	38,24	8.192.686,84
Impostos	10.534.897,00	10.534.897,00	1.539.428,92	14,61	4.276.992,55	40,60	6.257.904,45
Taxas	1.989.797,00	1.989.797,00	256.037,87	12,87	795.341,68	39,97	1.194.455,32
Contribuição de Melhoria	740.880,00	740.880,00	178,39	0,02	552,93	0,07	740.327,07
CONTRIBUIÇÕES	5.016.157,00	5.016.157,00	870.559,63	17,36	1.739.879,32	34,69	3.276.277,68

Contribuições Sociais	2.225.500,00	2.225.500,00	386.908,93	17,39	721.567,45	32,42	1.503.932,55
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.790.657,00	2.790.657,00	483.650,70	17,33	1.018.311,87	36,49	1.772.345,13
RECEITA PATRIMONIAL	3.299.704,00	3.771.591,86	533.323,14	14,14	1.090.123,46	28,90	2.681.468,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	106.454,00	106.454,00	12.578,71	11,82	30.432,45	28,59	76.021,55
Valores Mobiliários	3.189.942,00	3.661.829,86	520.744,43	14,22	1.059.691,01	28,94	2.602.138,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.308,00	3.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.308,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	136.184,00	136.184,00	108.811,29	79,90	115.012,27	84,45	21.171,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	51.290,00	51.290,00	108.811,29	212,15	115.012,27	224,24	-63.722,27
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	77.175,00	77.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.175,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	7.719,00	7.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.719,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.597.748,00	66.597.748,00	7.151.502,10	10,74	16.326.648,85	24,52	50.271.099,15
Transferências da União e de suas Entidades	39.915.132,40	39.915.132,40	3.649.433,01	9,14	7.688.522,52	19,26	32.226.609,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.632.615,60	14.632.615,60	1.831.653,43	12,52	4.639.446,77	31,71	9.993.168,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.050.000,00	12.050.000,00	1.670.415,66	13,86	3.998.679,56	33,18	8.051.320,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	213.577,00	213.577,00	10.999,31	5,15	103.909,28	48,65	109.667,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.243,00	19.243,00	5.838,79	30,34	9.536,71	49,56	9.706,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	194.334,00	194.334,00	5.160,52	2,66	94.372,57	48,56	99.961,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.255.275,00	6.885.275,00	415.802,49	6,04	1.375.328,80	19,97	5.509.946,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.512.500,00	2.512.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.512.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.512.500,00	2.512.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.512.500,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
Alienação de Bens Móveis	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.632.525,00	4.262.525,00	415.802,49	9,75	1.375.328,80	32,27	2.887.196,20
Transferências da União e de suas Entidades	1.832.525,00	2.962.525,00	285.410,00	9,63	720.410,00	24,32	2.242.115,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	1.300.000,00	130.392,49	10,03	654.918,80	50,38	645.081,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.690.000,00	4.690.000,00	425.517,19	9,07	843.368,82	17,98	3.846.631,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	98.474.219,00	100.576.106,86	11.312.160,33	11,25	26.667.157,96	26,51	73.908.948,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	98.474.219,00	100.576.106,86	11.312.160,33	11,25	26.667.157,96	26,51	73.908.948,90
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	98.474.219,00	100.576.106,86	11.312.160,33	11,25	26.667.157,96	26,51	73.908.948,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.285.223,52	-	-	4.285.223,52	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.285.223,52	-	-	4.285.223,52	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	92.536.159,68	97.968.948,08	12.001.318,17	22.755.965,09	75.212.982,99	10.202.509,84	18.982.709,15	78.986.238,93	18.606.405,37
DESPESAS CORRENTES	76.615.286,33	77.756.792,15	10.540.441,60	20.609.853,18	57.146.938,97	9.525.409,20	18.189.875,95	59.566.916,20	17.909.730,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.198.251,31	43.236.251,31	5.776.234,01	11.592.834,14	31.643.417,17	5.776.234,01	11.592.834,14	31.643.417,17	11.592.834,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	4.026,32	13.230,93	236.769,07	4.026,32	13.230,93	236.769,07	13.230,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.167.035,02	34.270.540,84	4.760.181,27	9.003.788,11	25.266.752,73	3.745.148,87	6.583.810,88	27.686.729,96	6.303.665,30
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.167.035,02	34.270.540,84	4.760.181,27	9.003.788,11	25.266.752,73	3.745.148,87	6.583.810,88	27.686.729,96	6.303.665,30
DESPESAS DE CAPITAL	15.336.548,35	19.627.830,93	1.460.876,57	2.146.111,91	17.481.719,02	677.100,64	792.833,20	18.834.997,73	696.675,00
INVESTIMENTOS	14.272.368,35	18.563.650,93	1.436.226,20	2.044.698,98	16.518.951,95	652.450,27	691.420,27	17.872.230,66	595.262,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	231.525,00	231.525,00	0,00	0,00	231.525,00	0,00	0,00	231.525,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	832.655,00	832.655,00	24.650,37	101.412,93	731.242,07	24.650,37	101.412,93	731.242,07	101.412,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	584.325,00	584.325,00	0,00	0,00	584.325,00	0,00	0,00	584.325,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.026.874,32	6.981.197,30	424.951,86	842.803,49	6.138.393,81	424.951,86	842.803,49	6.138.393,81	842.803,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	98.563.034,00	104.950.145,38	12.426.270,03	23.598.768,58	81.351.376,80	10.627.461,70	19.825.512,64	85.124.632,74	19.449.208,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	98.563.034,00	104.950.145,38	12.426.270,03	23.598.768,58	81.351.376,80	10.627.461,70	19.825.512,64	85.124.632,74	19.449.208,86
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.160.292,81	-	-	6.933.548,75	-	7.309.852,53
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	98.563.034,00	104.950.145,38	12.426.270,03	26.759.061,39	-	10.627.461,70	26.759.061,39	-	26.759.061,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/mai/2020 as 10h e 04m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.690.000,00	4.690.000,00	425.517,19	9,07	843.368,82	17,98	3.846.631,18
RECEITAS CORRENTES	4.690.000,00	4.690.000,00	425.517,19	9,07	843.368,82	17,98	3.846.631,18
CONTRIBUIÇÕES	2.700.000,00	2.700.000,00	425.517,19	15,76	843.368,82	31,24	1.856.631,18
Contribuições Sociais	2.700.000,00	2.700.000,00	425.517,19	15,76	843.368,82	31,24	1.856.631,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.990.000,00	1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00
Demais Receitas Correntes	1.990.000,00	1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.026.874,32	6.981.197,30	424.951,86	842.803,49	6.138.393,81	424.951,86	842.803,49	6.138.393,81	842.803,49
DESPESAS CORRENTES	6.026.874,32	6.981.197,30	424.951,86	842.803,49	6.138.393,81	424.951,86	842.803,49	6.138.393,81	842.803,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.266.181,82	4.180.181,82	424.951,86	842.803,49	3.337.378,33	424.951,86	842.803,49	3.337.378,33	842.803,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.760.692,50	2.801.015,48	0,00	0,00	2.801.015,48	0,00	0,00	2.801.015,48	0,00

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:478BA939

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d))	% (d/totald	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	92.842.159,68	98.274.948,08	12.001.318,17	22.755.965,09	96,43	75.518.982,99	10.202.509,84	18.982.709,15	95,75	79.292.238,93
LEGISLATIVA	2.258.000,00	2.258.000,00	255.468,02	503.201,35	2,13	1.754.798,65	255.468,02	503.201,35	2,54	1.754.798,65
Ação Legislativa	2.258.000,00	2.258.000,00	255.468,02	503.201,35	2,13	1.754.798,65	255.468,02	503.201,35	2,54	1.754.798,65
JUDICIÁRIA	404.302,50	404.302,50	40.539,08	83.509,65	0,35	320.792,85	40.589,25	83.509,65	0,42	320.792,85
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	404.302,50	404.302,50	40.539,08	83.509,65	0,35	320.792,85	40.589,25	83.509,65	0,42	320.792,85
ADMINISTRAÇÃO	9.195.295,75	9.515.295,75	1.266.363,11	2.220.903,19	9,41	7.294.392,56	1.023.416,41	1.942.192,92	9,80	7.573.102,83
Administração Geral	7.286.423,50	7.584.423,50	981.963,03	1.790.989,78	7,59	5.793.433,72	854.198,60	1.628.817,78	8,22	5.955.605,72
Administração Financeira	295.211,25	275.211,25	39.943,83	73.241,38	0,31	201.969,87	39.943,83	73.241,38	0,37	201.969,87
Controle Externo	907.382,50	907.382,50	112.524,70	187.134,37	0,79	720.248,13	84.495,85	157.749,52	0,80	749.632,98
Administração de Receitas	706.278,50	748.278,50	131.931,55	169.537,66	0,72	578.740,84	44.778,13	82.384,24	0,42	665.894,26
DEFESA NACIONAL	104.406,75	104.406,75	15.818,85	25.550,33	0,11	78.856,42	5.421,60	9.059,02	0,05	95.347,73
Defesa Terrestre	104.406,75	104.406,75	15.818,85	25.550,33	0,11	78.856,42	5.421,60	9.059,02	0,05	95.347,73
SEGURANÇA PÚBLICA	150.335,00	150.335,00	80,66	164,67	0,00	150.170,33	80,66	164,67	0,00	150.170,33
Defesa Civil	150.335,00	150.335,00	80,66	164,67	0,00	150.170,33	80,66	164,67	0,00	150.170,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.178.198,50	3.178.198,50	300.081,32	553.686,49	2,35	2.624.512,01	273.791,98	486.547,78	2,45	2.691.650,72
Assistência ao Idoso	71.662,50	71.662,50	0,00	0,00	0,00	71.662,50	0,00	0,00	0,00	71.662,50
Assistência ao Portador de Deficiência	63.075,00	63.075,00	8.200,00	8.200,00	0,03	54.875,00	8.200,00	8.200,00	0,04	54.875,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	509.305,24	519.305,24	75.117,75	149.354,09	0,63	369.951,15	58.846,38	110.545,66	0,56	408.759,58
Assistência Comunitária	2.534.155,76	2.524.155,76	216.763,57	396.132,40	1,68	2.128.023,36	206.745,60	367.802,12	1,86	2.156.353,64
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.278.645,00	9.278.645,00	1.372.774,77	2.736.463,24	11,60	6.542.181,76	1.372.774,77	2.736.463,24	13,80	6.542.181,76
Previdência do Regime Estatutário	9.278.645,00	9.278.645,00	1.372.774,77	2.736.463,24	11,60	6.542.181,76	1.372.774,77	2.736.463,24	13,80	6.542.181,76
SAÚDE	22.504.298,58	22.704.298,58	2.823.761,00	5.340.002,55	22,63	17.364.296,03	2.762.075,64	5.028.730,47	25,36	17.675.568,11
Administração Geral	742.162,50	692.162,50	9.169,37	31.754,64	0,13	660.407,86	8.983,21	28.628,19	0,14	663.534,31
Atenção Básica	12.570.359,92	12.598.109,92	1.648.673,94	3.067.237,65	13,00	9.530.872,27	1.481.328,46	2.800.020,65	14,12	9.798.089,27

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.583.667,66	7.755.917,66	1.010.942,23	1.987.982,20	8,42	5.767.935,46	1.120.904,14	1.952.704,73	9,85	5.803.212,93
Vigilância Sanitária	450.764,55	450.764,55	25.771,22	49.513,36	0,21	401.251,19	24.106,47	47.848,61	0,24	402.915,94
Vigilância Epidemiológica	1.157.343,95	1.207.343,95	129.204,24	203.514,70	0,86	1.003.829,25	126.753,36	199.528,29	1,01	1.007.815,66
TRABALHO	115.210,75	115.210,75	12.611,70	24.305,06	0,10	90.905,69	10.027,65	20.441,03	0,10	94.769,72
Empregabilidade	115.210,75	115.210,75	12.611,70	24.305,06	0,10	90.905,69	10.027,65	20.441,03	0,10	94.769,72
EDUCAÇÃO	19.559.984,03	20.825.984,03	2.993.431,58	6.012.582,27	25,48	14.813.401,76	2.350.730,42	4.752.989,43	23,97	16.072.994,60
Alimentação e Nutrição	1.016.991,00	1.016.991,00	67.164,99	127.324,54	0,54	889.666,46	68.622,14	123.768,22	0,62	893.222,78
Ensino Fundamental	9.640.331,70	10.803.331,70	1.087.756,12	2.318.267,39	9,82	8.485.064,31	985.598,08	1.976.898,26	9,97	8.826.433,44
Ensino Profissional	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00
Ensino Superior	77.175,00	77.175,00	0,00	0,00	0,00	77.175,00	0,00	0,00	0,00	77.175,00
Educação Infantil	7.719.318,83	7.638.318,83	1.156.950,96	2.830.538,96	11,99	4.807.779,87	1.133.686,55	2.436.047,43	12,29	5.202.271,40
Educação de Jovens e Adultos	216.933,75	216.933,75	26.132,68	43.286,46	0,18	173.647,29	26.132,68	43.286,46	0,22	173.647,29
Educação Especial	834.108,75	1.018.108,75	655.426,83	693.164,92	2,94	324.943,83	136.690,97	172.989,06	0,87	845.119,69
CULTURA	529.971,50	529.971,50	25.788,57	54.066,16	0,23	475.905,34	23.014,95	51.196,16	0,26	478.775,34
Difusão Cultural	529.971,50	529.971,50	25.788,57	54.066,16	0,23	475.905,34	23.014,95	51.196,16	0,26	478.775,34
URBANISMO	16.052.305,67	18.284.634,47	1.992.785,83	3.795.864,98	16,09	14.488.769,49	1.376.748,39	2.233.412,31	11,27	16.051.222,16
Infra-Estrutura Urbana	6.820.763,00	7.208.091,80	788.865,70	1.137.068,77	4,82	6.071.023,03	167.446,49	167.446,49	0,84	7.040.645,31
Serviços Urbanos	9.231.542,67	11.076.542,67	1.203.920,13	2.658.796,21	11,27	8.417.746,46	1.209.301,90	2.065.965,82	10,42	9.010.576,85
HABITAÇÃO	870.893,10	870.893,10	0,00	0,00	0,00	870.893,10	0,00	0,00	0,00	870.893,10
Habitação Urbana	870.893,10	870.893,10	0,00	0,00	0,00	870.893,10	0,00	0,00	0,00	870.893,10
SANEAMENTO	1.758.915,50	1.913.915,50	236.703,47	237.193,68	1,01	1.676.721,82	236.703,47	237.193,68	1,20	1.676.721,82
Saneamento Básico Urbano	1.758.915,50	1.913.915,50	236.703,47	237.193,68	1,01	1.676.721,82	236.703,47	237.193,68	1,20	1.676.721,82
GESTÃO AMBIENTAL	101.430,00	101.430,00	0,00	0,00	0,00	101.430,00	0,00	0,00	0,00	101.430,00
Preservação e Conservação Ambiental	101.430,00	101.430,00	0,00	0,00	0,00	101.430,00	0,00	0,00	0,00	101.430,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	17.640,00	17.640,00	973,19	2.061,68	0,01	15.578,32	973,19	2.061,68	0,01	15.578,32
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	17.640,00	17.640,00	973,19	2.061,68	0,01	15.578,32	973,19	2.061,68	0,01	15.578,32
AGRICULTURA	1.156.956,25	1.162.456,25	229.590,03	351.060,12	1,49	811.396,13	73.524,42	175.455,66	0,88	987.000,59
Promoção da Produção Agropecuária	1.156.956,25	1.162.456,25	229.590,03	351.060,12	1,49	811.396,13	73.524,42	175.455,66	0,88	987.000,59
INDÚSTRIA	636.142,50	1.980.425,08	23.670,00	167.054,90	0,71	1.813.370,18	23.330,80	114.545,70	0,58	1.865.879,38
Promoção Industrial	636.142,50	1.980.425,08	23.670,00	167.054,90	0,71	1.813.370,18	23.330,80	114.545,70	0,58	1.865.879,38
COMÉRCIO E SERVIÇOS	443.390,00	418.390,00	1.649,65	5.133,03	0,02	413.256,97	1.649,65	5.133,03	0,03	413.256,97
Promoção da Produção Agropecuária	248.062,50	248.062,50	0,00	0,00	0,00	248.062,50	0,00	0,00	0,00	248.062,50
Promoção Comercial	110.435,00	85.435,00	409,65	3.893,03	0,02	81.541,97	409,65	3.893,03	0,02	81.541,97
Turismo	84.892,50	84.892,50	1.240,00	1.240,00	0,01	83.652,50	1.240,00	1.240,00	0,01	83.652,50
COMUNICAÇÕES	66.150,00	66.150,00	0,00	0,00	0,00	66.150,00	0,00	0,00	0,00	66.150,00
Tecnologia da Informação	66.150,00	66.150,00	0,00	0,00	0,00	66.150,00	0,00	0,00	0,00	66.150,00
TRANSPORTE	1.164.007,50	1.089.007,50	232.550,72	255.643,61	1,08	833.363,89	194.379,65	217.472,54	1,10	871.534,96
Transporte Aéreo	102.532,50	102.532,50	0,00	0,00	0,00	102.532,50	0,00	0,00	0,00	102.532,50
Transporte Rodoviário	1.061.475,00	986.475,00	232.550,72	255.643,61	1,08	730.831,39	194.379,65	217.472,54	1,10	769.002,46
DESPORTO E LAZER	637.797,30	637.797,30	26.020,32	55.205,53	0,23	582.591,77	27.152,62	50.626,23	0,26	587.171,07
Desporto Comunitário	495.905,55	495.905,55	26.020,32	54.747,53	0,23	441.158,02	27.152,62	50.168,23	0,25	445.737,32
Lazer	141.891,75	141.891,75	0,00	458,00	0,00	141.433,75	0,00	458,00	0,00	141.433,75
ENCARGOS ESPECIAIS	2.073.558,50	2.083.235,52	150.656,30	332.312,60	1,41	1.750.922,92	150.656,30	332.312,60	1,68	1.750.922,92
Serviço da Dívida Interna	1.082.655,00	1.082.655,00	28.676,69	114.643,86	0,49	968.011,14	28.676,69	114.643,86	0,58	968.011,14
Outros Encargos Especiais	990.903,50	1.000.580,52	121.979,61	217.668,74	0,92	782.911,78	121.979,61	217.668,74	1,10	782.911,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	584.325,00	584.325,00	0,00	0,00	0,00	584.325,00	0,00	0,00	0,00	584.325,00
Reserva de Contingência geral	584.325,00	584.325,00	0,00	0,00	0,00	584.325,00	0,00	0,00	0,00	584.325,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	6.026.874,32	6.981.197,30	424.951,86	842.803,49	3,57	6.138.393,81	424.951,86	842.803,49	4,25	6.138.393,81
LEGISLATIVA	130.000,00	130.000,00	5.633,26	11.266,52	0,05	118.733,48	5.633,26	11.266,52	0,06	118.733,48
Ação Legislativa	130.000,00	130.000,00	5.633,26	11.266,52	0,05	118.733,48	5.633,26	11.266,52	0,06	118.733,48
JUDICIÁRIA	22.050,00	22.050,00	3.209,53	6.396,69	0,03	15.653,31	3.209,53	6.396,69	0,03	15.653,31
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	22.050,00	22.050,00	3.209,53	6.396,69	0,03	15.653,31	3.209,53	6.396,69	0,03	15.653,31
ADMINISTRAÇÃO	2.171.821,50	3.212.144,48	35.863,10	71.328,77	0,30	3.140.815,71	35.863,10	71.328,77	0,36	3.140.815,71
Administração Geral	2.020.906,50	3.061.229,48	22.543,37	44.831,36	0,19	3.016.398,12	22.543,37	44.831,36	0,23	3.016.398,12
Administração Financeira	19.845,00	19.845,00	2.979,85	5.946,59	0,03	13.898,41	2.979,85	5.946,59	0,03	13.898,41
Controle Externo	91.380,00	91.380,00	7.635,84	15.171,94	0,06	76.208,06	7.635,84	15.171,94	0,08	76.208,06
Administração de Receitas	39.690,00	39.690,00	2.704,04	5.378,88	0,02	34.311,12	2.704,04	5.378,88	0,03	34.311,12
DEFESA NACIONAL	2.756,25	2.756,25	0,00	0,00	0,00	2.756,25	0,00	0,00	0,00	2.756,25
Defesa Terrestre	2.756,25	2.756,25	0,00	0,00	0,00	2.756,25	0,00	0,00	0,00	2.756,25
SEGURANÇA PÚBLICA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Defesa Civil	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	131.010,75	131.010,75	11.902,63	23.648,11	0,10	107.362,64	11.902,63	23.648,11	0,12	107.362,64
Assistência à Criança a ao Adolescente	19.309,50	19.309,50	0,00	0,00	0,00	19.309,50	0,00	0,00	0,00	19.309,50
Assistência Comunitária	111.701,25	111.701,25	11.902,63	23.648,11	0,10	88.053,14	11.902,63	23.648,11	0,12	88.053,14
SAÚDE	1.437.833,32	1.367.833,32	113.780,44	225.528,87	0,96	1.142.304,45	113.780,44	225.528,87	1,14	1.142.304,45
Administração Geral	90.757,80	80.757,80	0,00	0,00	0,00	80.757,80	0,00	0,00	0,00	80.757,80
Atenção Básica	805.938,75	745.938,75	78.770,80	155.669,30	0,66	590.269,45	78.770,80	155.669,30	0,79	590.269,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	451.172,77	451.172,77	29.416,70	58.675,28	0,25	392.497,49	29.416,70	58.675,28	0,30	392.497,49
Vigilância Sanitária	41.895,00	41.895,00	2.421,12	4.838,08	0,02	37.056,92	2.421,12	4.838,08	0,02	37.056,92
Vigilância Epidemiológica	48.069,00	48.069,00	3.171,82	6.346,21	0,03	41.722,79	3.171,82	6.346,21	0,03	41.722,79
TRABALHO	10.143,00	10.143,00	1.271,17	2.529,61	0,01	7.613,39	1.271,17	2.529,61	0,01	7.613,39
Empregabilidade	10.143,00	10.143,00	1.271,17	2.529,61	0,01	7.613,39	1.271,17	2.529,61	0,01	7.613,39
EDUCAÇÃO	1.843.355,00	1.827.355,00	236.140,13	467.291,87	1,98	1.360.063,13	236.140,13	467.291,87	2,36	1.360.063,13
Ensino Fundamental	947.047,50	940.047,50	95.806,61	191.098,59	0,81	748.948,91	95.806,61	191.098,59	0,96	748.948,91
Educação Infantil	826.307,50	817.307,50	130.265,30	261.164,74	1,11	556.142,76	130.265,30	261.164,74	1,32	556.142,76
Educação de Jovens e Adultos	25.200,00	25.200,00	3.057,38	4.561,90	0,02	20.638,10	3.057,38	4.561,90	0,02	20.638,10
Educação Especial	44.800,00	44.800,00	7.010,84	10.466,64	0,04	34.333,36	7.010,84	10.466,64	0,05	34.333,36
CULTURA	19.845,00	19.845,00	1.875,48	3.734,60	0,02	16.110,40	1.875,48	3.734,60	0,02	16.110,40
Difusão Cultural	19.845,00	19.845,00	1.875,48	3.734,60	0,02	16.110,40	1.875,48	3.734,60	0,02	16.110,40
URBANISMO	175.297,50	175.297,50	12.321,60	25.215,63	0,11	150.081,87	12.321,60	25.215,63	0,13	150.081,87
Serviços Urbanos	175.297,50	175.297,50	12.321,60	25.215,63	0,11	150.081,87	12.321,60	25.215,63	0,13	150.081,87
SANEAMENTO	5.292,00	5.292,00	0,00	0,00	0,00	5.292,00	0,00	0,00	0,00	5.292,00
Saneamento Básico Urbano	5.292,00	5.292,00	0,00	0,00	0,00	5.292,00	0,00	0,00	0,00	5.292,00
AGRICULTURA	15.986,25	15.986,25	672,92	1.340,32	0,01	14.645,93	672,92	1.340,32	0,01	14.645,93
Promoção da Produção Agropecuária	15.986,25	15.986,25	672,92	1.340,32	0,01	14.645,93	672,92	1.340,32	0,01	14.645,93
INDÚSTRIA	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
Promoção Industrial	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
TRANSPORTE	38.587,50	38.587,50	1.462,25	2.896,07	0,01	35.691,43	1.462,25	2.896,07	0,01	35.691,43
Transporte Rodoviário	38.587,50	38.587,50	1.462,25	2.896,07	0,01	35.691,43	1.462,25	2.896,07	0,01	35.691,43

DESPORTO E LAZER	18.191,25	18.191,25	819,35	1.626,43	0,01	16.564,82	819,35	1.626,43	0,01	16.564,82
Desporto Comunitário	15.435,00	15.435,00	819,35	1.626,43	0,01	13.808,57	819,35	1.626,43	0,01	13.808,57
Lazer	2.756,25	2.756,25	0,00	0,00	0,00	2.756,25	0,00	0,00	0,00	2.756,25
TOTAL	98.869.034,00	105.256.145,38	12.426.270,03	23.598.768,58	100,00	81.657.376,80	10.627.461,70	19.825.512,64	100,00	85.430.632,74
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/mai/2020 as 10h e 05m.										

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:791439E4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	9.790.000,00	9.790.000,00	2.656.202,20	1.668.207,75
Receita de Contribuições dos Segurados	2.225.500,00	2.225.500,00	721.567,45	639.462,52
Pessoal Civil	2.225.500,00	2.225.500,00	721.567,45	639.462,52
Ativo	2.200.000,00	2.200.000,00	710.516,17	627.268,92
Inativo	25.000,00	25.000,00	11.051,28	12.060,82
Pensionista	500,00	500,00	0,00	132,78
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.700.000,00	2.700.000,00	843.368,82	0,00
Pessoal Civil	2.700.000,00	2.700.000,00	843.368,82	0,00
Ativo	2.700.000,00	2.700.000,00	843.368,82	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.574.000,00	2.574.000,00	999.437,48	992.102,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.574.000,00	2.574.000,00	999.437,48	992.102,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.290.500,00	2.290.500,00	91.828,45	36.643,17
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	300.000,00	300.000,00	91.828,45	36.643,17
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.990.000,00	1.990.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	7.800.000,00	7.800.000,00	2.656.202,20	1.668.207,75

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	8.400.000,00	8.400.000,00	2.624.470,13	2.456.768,11	2.624.470,13	2.456.768,11	0,00	0,00
Aposentadorias	7.500.000,00	7.500.000,00	2.402.713,91	2.234.728,91	2.402.713,91	2.234.728,91	0,00	0,00
Pensões	650.000,00	650.000,00	221.756,22	191.992,17	221.756,22	191.992,17	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	250.000,00	250.000,00	0,00	30.047,03	0,00	30.047,03	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.360.000,00	1.360.000,00	173.236,60	167.750,44	173.236,60	167.750,44	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.360.000,00	1.360.000,00	173.236,60	167.750,44	173.236,60	167.750,44	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	9.760.000,00	9.760.000,00	2.797.706,73	2.624.518,55	2.797.706,73	2.624.518,55	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	-1.960.000,00	-1.960.000,00	-141.504,53	-956.310,80	-141.504,53	-956.310,80	2.656.202,20	1.668.207,75
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	52.666.566,59	53.668.806,80
Investimentos e Aplicações	-1.427.397,46	-1.427.397,46
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIARIO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	5.100.000,00	5.100.000,00	1.812.833,38	1.668.207,75
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	5.100.000,00	5.100.000,00	1.812.833,38	1.668.207,75

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.054.000,00	1.054.000,00	182.219,40	175.481,46	182.219,40	175.481,46	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	30.000,00	30.000,00	0,00	587,90	0,00	587,90	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.084.000,00	1.084.000,00	182.219,40	176.069,36	182.219,40	176.069,36	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	4.016.000,00	4.016.000,00	1.630.613,98	1.492.138,39	1.630.613,98	1.492.138,39		

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FEED5FE9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	89.395.646,86	24.540.363,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.265.574,00	5.072.887,16
IPTU	4.812.532,00	2.644.608,12
ISS	1.956.442,00	684.734,05
ITBI	2.039.625,00	330.890,87
IRRF	1.726.298,00	616.759,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.730.677,00	795.894,61
Contribuições	5.016.157,00	1.739.879,32
Receita Patrimonial	3.771.591,86	1.090.123,46
Aplicações Financeiras (II)	3.661.829,86	1.059.691,01
Outras Receitas Patrimoniais	109.762,00	30.432,45
Transferências Correntes	66.597.748,00	16.326.648,85
Cota-Parte do FPM	15.214.500,00	5.326.131,05
Cota-Parte do ICMS	8.954.064,00	2.520.768,29
Cota-Parte do IPVA	3.704.400,00	1.965.804,62
Cota-Parte do ITR	656.000,00	62.408,31
Transferências da LC 87/1996	58.459,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	94.197,60	36.345,63
Transferências do FUNDEB	12.050.000,00	3.998.679,56
Outras Transferências Correntes	25.866.127,20	2.416.511,39
Demais Receitas Correntes	744.576,00	310.824,98
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	744.576,00	310.824,98
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	85.733.817,00	23.480.672,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.885.275,00	1.375.328,80
Operações de Crédito (VI)	2.512.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	110.250,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	110.250,00	0,00
Transferências de Capital	4.262.525,00	1.375.328,80
Convênios	2.290.000,00	285.410,00
Outras Transferências de Capital	1.972.525,00	1.089.918,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.372.775,00	1.375.328,80
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	90.106.592,00	24.856.001,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	77.756.792,15	20.609.853,18	18.189.875,95	17.909.730,37	471.545,49	674.805,52	674.805,52
Pessoal e Encargos Sociais	43.236.251,31	11.592.834,14	11.592.834,14	11.592.834,14	20.450,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	250.000,00	13.230,93	13.230,93	13.230,93	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.270.540,84	9.003.788,11	6.583.810,88	6.303.665,30	451.095,07	674.805,52	674.805,52
Transferências Constitucionais e Legais	3.218.568,76	1.228.773,26	582.537,40	582.537,40	8.768,58	4.911,00	4.911,00
Demais Despesas Correntes	31.051.972,08	7.775.014,85	6.001.273,48	5.721.127,90	442.326,49	669.894,52	669.894,52
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	77.506.792,15	20.596.622,25	18.176.645,02	17.896.499,44	471.545,49	674.805,52	674.805,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.627.830,93	2.146.111,91	792.833,20	696.675,00	81.499,65	2.410.532,64	2.146.172,04
Investimentos	18.563.650,93	2.044.698,98	691.420,27	595.262,07	81.499,65	2.410.532,64	2.146.172,04
Inversões Financeiras	231.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	231.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XX)	832.655,00	101.412,93	101.412,93	101.412,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	18.795.175,93	2.044.698,98	691.420,27	595.262,07	81.499,65	2.410.532,64	2.146.172,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	584.325,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	96.886.293,08	22.641.321,23	18.868.065,29	18.491.761,51	553.045,14	3.085.338,16	2.820.977,56
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.990.217,35

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-9.420.037,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Quadrimestre / 2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	60.253,53	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	13.230,93	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.037.239,95	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	952.615,20	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	617.961,57	516.548,64
DEDUÇÕES (XXIX)	13.803.983,20	17.819.177,56
Disponibilidade de Caixa	13.803.983,20	17.606.386,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.500.266,60	18.388.292,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	696.283,40	781.905,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	212.790,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-13.186.021,63	-17.302.628,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.116.607,29
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-85.622,24	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-1.164.989,58	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.037.239,95	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.990.217,35	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.285.223,52	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.285.223,52	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/mai/2020 as 14h e 07m.		

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B6B0EE4F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM A EDUCAÇÃO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.534.897,00	10.534.897,00	4.276.992,55	40,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.812.532,00	4.812.532,00	2.644.608,12	54,95
1.1.1- IPTU	3.858.750,00	3.858.750,00	2.262.953,89	58,64
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	953.782,00	953.782,00	381.654,23	40,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.039.625,00	2.039.625,00	330.890,87	16,22
1.2.1- ITBI	2.039.625,00	2.039.625,00	322.729,58	15,82
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	8.161,29	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.956.442,00	1.956.442,00	684.734,05	35,00
1.3.1- ISS	1.850.000,00	1.850.000,00	673.384,26	36,40
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	106.442,00	106.442,00	11.349,79	10,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.726.298,00	1.726.298,00	616.759,51	35,73
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.505.776,00	37.505.776,00	12.389.322,14	33,03
2.1- Cota-Parte FPM	20.671.875,00	20.671.875,00	6.657.663,70	32,21

2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.018.125,00	19.018.125,00	6.657.663,70	35,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.653.750,00	1.653.750,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.192.580,00	11.192.580,00	3.150.960,28	28,15
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	73.074,00	73.074,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	117.747,00	117.747,00	45.432,04	38,58
2.5- Cota-Parte ITR	820.000,00	820.000,00	78.010,34	9,51
2.6- Cota-Parte IPVA	4.630.500,00	4.630.500,00	2.457.255,78	53,07
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.040.673,00	48.040.673,00	16.666.314,69	34,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.282,31	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.513.091,39	1.552.940,08	452.834,74	29,16
5.1- Transferências do Salário-Educação	970.200,00	970.200,00	315.375,93	32,51
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	344.466,00	344.466,00	122.803,20	35,65
5.4- Transferências Diretas - PNATE	47.187,00	47.187,00	8.196,66	17,37
5.5- Outras Transferências do FNDE	99.225,00	99.225,00	1.891,57	1,91
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	52.013,39	91.862,08	4.567,38	4,97
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	24.255,00	24.255,00	105,46	0,43
6.1- Transferências de Convênios	24.255,00	24.255,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	105,46	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	114.925,00	114.925,00	25.009,78	21,76
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.652.271,39	1.692.120,08	479.232,29	28,32

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.170.405,20	7.170.405,20	2.477.864,24	34,56
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.803.625,00	3.803.625,00	1.331.532,65	35,01
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.238.516,00	2.238.516,00	630.191,99	28,15
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	14.614,80	14.614,80	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	23.549,40	23.549,40	9.086,41	38,58
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	164.000,00	164.000,00	15.602,03	9,51
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	926.100,00	926.100,00	491.451,16	53,07
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.085.755,94	12.113.149,41	4.000.363,84	33,02
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.050.000,00	12.050.000,00	3.998.679,56	33,18
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.755,94	63.149,41	1.684,28	2,67
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.879.594,80	4.879.594,80	1.520.815,32	31,17
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.587.277,25	10.582.277,25	3.495.183,02	33,03	3.495.183,02	33,03	0,00
13.1- Com Educação Infantil	5.479.769,75	5.489.769,75	1.941.610,99	35,37	1.941.610,99	35,37	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.107.507,50	5.092.507,50	1.553.572,03	30,51	1.553.572,03	30,51	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.478.095,00	1.478.095,00	944.884,58	63,93	426.148,72	28,83	518.735,86
14.1- Com Educação Infantil	536.204,50	436.204,50	183.495,94	42,07	183.495,94	42,07	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	941.890,50	1.041.890,50	761.388,64	73,08	242.652,78	23,29	518.735,86
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	12.065.372,25	12.060.372,25	4.440.067,60	36,82	3.921.331,74	32,51	518.735,86

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	109.274,37
17.1 - FUNDEB 60%	39,63
17.2 - FUNDEB 40%	109.234,74
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	109.274,37
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.812.057,37
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 +17.1)) / (11) x 100) %	87,37
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,92
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,71
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	109.274,37
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	109.274,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.124.020,08	8.033.020,08	3.013.219,92	37,51	2.627.812,99	32,71	0,00
22.1 - Creche	8.124.020,08	8.033.020,08	3.013.219,92	37,51	2.627.812,99	32,71	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.015.974,25	5.925.974,25	2.125.106,93	35,86	2.125.106,93	35,86	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.108.045,83	2.107.045,83	888.112,99	42,15	502.706,06	23,86	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.776.481,37	10.684.198,42	2.971.838,21	27,82	2.308.872,06	21,61	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.049.398,00	6.134.398,00	2.314.960,67	37,74	1.796.224,81	29,28	0,00

23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.727.083,37	4.549.800,42	665.233,09	14,62	521.002,80	11,45	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-8.355,55	0,00	-8.355,55	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	77.175,00	77.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	672.525,00	672.525,00	92.971,59	13,82	91.575,27	13,62	1.396,32
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	19.705.326,45	19.522.043,50	6.078.029,72	31,13	5.028.260,32	25,76	1.396,32

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.520.815,32
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	109.274,37
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	22.935,13
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	27.854,83
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.680.879,65
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	3.255.805,40
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.022.213,39	2.449.496,34	313.880,86	12,81	111.919,57	4,57	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	285.592,00	285.592,00	30.705,39	10,75	25.003,24	8,75	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.307.805,39	2.735.088,34	344.586,25	12,60	136.922,81	5,01	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	21.013.131,84	22.257.131,84	6.422.615,97	28,86	5.165.183,13	23,21	1.396,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.076.664,25	27.854,83
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	27.854,83
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.076.664,25	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	109.274,37	1.379.513,69
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.998.679,56	315.375,93
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.933.538,73	294.923,52
47.1 Orçamento do Exercício	3.933.538,73	111.919,57
47.2 Restos a Pagar	0,00	183.003,95
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.684,28	4.461,92
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	176.099,48	1.404.428,02
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	176.099,48	1.404.428,02

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/mai/2020 as 14h e 14m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D30333B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM A SAÚDE - ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.534.897,00	10.534.897,00	4.276.992,55	40,60
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.812.532,00	4.812.532,00	2.644.608,12	54,95

IPTU	3.858.750,00	3.858.750,00	2.262.953,89	58,64
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	953.782,00	953.782,00	381.654,23	40,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.039.625,00	2.039.625,00	330.890,87	16,22
ITBI	2.039.625,00	2.039.625,00	322.729,58	15,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	8.161,29	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.956.442,00	1.956.442,00	684.734,05	35,00
ISS	1.850.000,00	1.850.000,00	673.384,26	36,40
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	106.442,00	106.442,00	11.349,79	10,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.726.298,00	1.726.298,00	616.759,51	35,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.852.026,00	35.852.026,00	12.389.322,14	34,56
Cota-Parte FPM	19.018.125,00	19.018.125,00	6.657.663,70	35,01
Cota-Parte ITR	820.000,00	820.000,00	78.010,34	9,51
Cota-Parte IPVA	4.630.500,00	4.630.500,00	2.457.255,78	53,07
Cota-Parte ICMS	11.192.580,00	11.192.580,00	3.150.960,28	28,15
Cota-Parte IPI-Exportação	117.747,00	117.747,00	45.432,04	38,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	73.074,00	73.074,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	73.074,00	73.074,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.386.923,00	46.386.923,00	16.666.314,69	35,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.376.298,67	13.344.048,67	3.222.906,95	24,15	2.955.689,95	22,15	2.900.408,76	21,74
Despesas Correntes	11.548.166,17	11.373.166,17	3.217.567,82	28,29	2.950.350,82	25,94	2.895.069,63	25,46
Despesas de Capital	1.828.132,50	1.970.882,50	5.339,13	0,27	5.339,13	0,27	5.339,13	0,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.034.840,43	8.207.090,43	2.046.657,48	24,94	2.011.380,01	24,51	1.976.018,08	24,08
Despesas Correntes	7.750.007,93	7.935.007,93	2.038.482,48	25,69	2.007.815,01	25,30	1.976.018,08	24,90
Despesas de Capital	284.832,50	272.082,50	8.175,00	3,00	3.565,00	1,31	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	492.659,55	492.659,55	54.351,44	11,03	52.686,69	10,69	52.355,19	10,63
Despesas Correntes	492.659,55	492.659,55	54.351,44	11,03	52.686,69	10,69	52.355,19	10,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.205.412,95	1.255.412,95	209.860,91	16,72	205.874,50	16,40	204.415,68	16,28
Despesas Correntes	1.194.663,05	1.238.663,05	203.281,13	16,41	199.294,72	16,09	197.835,90	15,97
Despesas de Capital	10.749,90	16.749,90	6.579,78	39,28	6.579,78	39,28	6.579,78	39,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	832.920,30	772.920,30	31.754,64	4,11	28.628,19	3,70	28.584,04	3,70
Despesas Correntes	816.382,80	756.382,80	21.020,64	2,78	17.894,19	2,37	17.850,04	2,36
Despesas de Capital	16.537,50	16.537,50	10.734,00	64,91	10.734,00	64,91	10.734,00	64,91
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	23.942.131,90	24.072.131,90	5.565.531,42	23.12	5.254.259,34	21,83	5.161.781,75	21,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.565.531,42	5.254.259,34	5.161.781,75
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0.00	0.00	0.00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	17.331,43	17.331,43	17.331,43
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.548.199,99	5.236.927,91	5.144.450,32
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC141/2012)		2.499.947,20	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		2.736.980,71	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		31,42	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e										
anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	17.331,43			-17.331,43
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	17.331,43			-17.331,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.278.312,38	6.278.312,38	1.621.489,93	25,83
Proveniente da União	4.906.113,38	4.906.113,38	1.563.309,77	31,86
Proveniente dos Estados	1.372.199,00	1.372.199,00	58.180,16	4,24
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	17.250,67	30.466,82	878,93	2,88
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.295.563,05	6.308.779,20	1.622.368,86	25,72

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.136.858,26	5.266.858,26	703.903,33	13,36	574.961,71	10,92	530.183,34	10,07
Despesas Correntes	3.695.590,76	3.695.590,76	698.564,20	18,90	569.622,58	15,41	524.844,21	14,20
Despesas de Capital	1.441.267,50	1.571.267,50	5.339,13	0,34	5.339,13	0,34	5.339,13	0,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	1.347.617,50	1.347.617,50	226.519,73	16,81	217.361,49	16,13	201.703,42	14,97
Despesas Correntes	1.292.105,00	1.292.105,00	226.519,73	17,53	217.361,49	16,82	201.703,42	15,61
Despesas de Capital	55.512,50	55.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	88.062,27	88.062,27	267,52	0,30	46,52	0,05	46,52	0,05
Despesas Correntes	88.062,27	88.062,27	267,52	0,30	46,52	0,05	46,52	0,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	569.049,95	569.049,95	124.298,40	21,84	120.311,99	21,14	118.853,17	20,89
Despesas Correntes	558.300,05	552.300,05	117.718,62	21,31	113.732,21	20,59	112.273,39	20,33
Despesas de Capital	10.749,90	16.749,90	6.579,78	39,28	6.579,78	39,28	6.579,78	39,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.141.587,98	7.271.587,98	1.054.988,98	14,51	912.681,71	12,55	850.786,45	11,70
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.513.156,93	18.610.906,93	3.926.810,28	21,10	3.530.651,66	18,97	3.430.592,10	18,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	9.382.457,93	9.554.707,93	2.273.177,21	23,79	2.228.741,50	23,33	2.177.721,50	22,79
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	580.721,82	580.721,82	54.618,96	9,41	52.733,21	9,08	52.401,71	9,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.774.462,90	1.824.462,90	334.159,31	18,32	326.186,49	17,88	323.268,85	17,72
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	832.920,30	772.920,30	31.754,64	4,11	28.628,19	3,70	28.584,04	3,70
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	31.083.719,88	31.343.719,88	6.620.520,40	21,12	6.166.941,05	19,68	6.012.568,20	19,18
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM	39.245.335,02	39.115.335,02	15.611.325,71	39,91	15.753.632,98	40,27	15.815.528,24	40,43
RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/mai/2020 as 14h e 59m.								

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EBA93EC6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAIS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/mai/2020 as 15h e 00m.											
Nota:											

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:78E07BB6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REEO CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	98.474.219,00
Previsão Atualizada	100.576.106,86
Receitas Realizadas	26.667.157,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.285.223,52
DESPESAS	
Dotação Inicial	98.563.034,00
Dotação Atualizada	104.950.145,38
Despesas Empenhadas	23.598.768,58
Despesas Liquidadas	19.825.512,64
Despesas Pagas	19.449.208,86
Superávit Orçamentário	6.841.645,32
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	23.598.768,58
Despesas Liquidadas	19.825.512,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	61.083.045,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.083.045,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.083.045,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.656.202,20
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	2.656.202,20
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	952.615,20	3.037.239,95	318,83
Resultado Primário	-9.420.037,00	2.990.217,35	-31,74

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	696.283,40	1.997,00	553.045,14	141.241,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.598.368,58	523.056,20	2.820.977,56	5.254.334,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.294.651,98	525.053,20	3.374.022,70	5.395.576,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.255.805,40	<18% / 25%>	19,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.495.143,39	60%	87,37
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	2.512.500,00
Despesa de Capital Líquida			2.146.111,91	17.481.719,02
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	7.025.497,38	26.222.723,96	17.494.293,63	13.629.936,58
Despesas Previdenciárias	4.991.626,05	17.087.203,46	21.485.421,93	13.196.989,33
Resultado Previdenciário	2.033.871,33	9.135.520,50	-3.991.128,30	432.947,25
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos			358,19	109.891,81
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			53.500,00	56.750,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		5.254.259,34	15,00	31,53
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/mai/2020 as 15h e 21m.				

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DBC1BCA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 020/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2020 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial n° 031/2020-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Gente Seguradora S/A

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto à contratação de cobertura de seguros de veículos da Frota do Município de Loanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Saúde ,conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 31/2020-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 2.223,00 (dois mil, duzentos e vinte e três reais), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Seguradora	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MARCOPOLO/ VOLARE V8L ON CHASSI: 93PB43M32LCO61761 RENAVAN: 0120525893 2019/2020 22 PASSAGEIROS DIESEL USO TRANSPORTE ESCOLAR FRANQUIA REDUZIDA **CASCO: Valor total de R$ 351.154,00;** DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 200.000,00; ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DMHO (DESPESA MÉDICO-HOSPITALAR): R$20.000,00; DANOS MORAIS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL: R$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM;	GENTE SEGURADORA	UN	1	1.271,00	1.271,00

	OUTROS: VIDROS LATERAIS, PARABRISA DIANTEIRO E TRASEIRO, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.					
2	RENAULT KWID ZEN 10MT CHASSI: 93YRBB007LJ997011 RENAVAN:01208696570 2019/2020 FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) USO ADMINISTRATIVO FRANQUIA REDUZIDA CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 200.000,00; ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DMHO (DESPESA MÉDICO-HOSPITALAR): R$20.000,00; DANOS MORAIS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL: R$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS LATERAIS, PARABRISA DIANTEIRO E TRASEIRO, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	GENTE SEGURADORA	UNID	1	476,00	476,00
3	RENAULT KWID ZEN 10MT CHASSI: 93YRBB009LJ138275 RENAVAN:01213168187 2019/2020 FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) USO ADMINISTRATIVO FRANQUIA REDUZIDA CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 200.000,00; ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DMHO (DESPESA MÉDICO-HOSPITALAR): R$20.000,00; DANOS MORAIS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL: R$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS LATERAIS, PARABRISA DIANTEIRO E TRASEIRO, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	GENTE SEGURADORA	UNID	1	476,00	476,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Empresa vencedora da presente licitação deverá emitir a Apólice de seguros imediatamente após a assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses dias, contados da data da emissão da Apólice.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 30 de abril de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:146CFF78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MSA-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Aos décimo primeiro (11) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e vinte (2020), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa**, MSA-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** sito na Rua Castro Alves, n°1302, Jardim Panorama Telefone (44)3035-1132, CEP: 87.113-080, cidade de Sarandi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº31.062.949/0001-40, neste por seu representante legal, Senhor Marcos de Souza Almeida, brasileiro, casado, portador (a) do CPF n°022.578.369-01, RG nº6.733.997-5, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, n°2619, Pq. Dos Pioneiros, CEP: 87.114-140 cidade de Sarandi Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, incido II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 117/2019 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, em atendimento ás crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social e crianças atendidas nas unidades educacionais do municipio que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimento especial, para atender as necessidades do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço na ordem de R$ 0,51 (cinquenta e um centavos) ao valor do item 18, da referida Ata de Registro de Preço

ITEM	DESCRIÇÃO	DISTR	UNIDADE	QUANT ESTIMADA	VALOR UNIT	VALOR AUMENTO	VALOR TOTAL
18	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	LIDER	LITRO	2.472	R$ 4,18	R$ 0,51	R$ 1.260,72
TOTAL							R$ 1.260,72

Com o referido acréscimo no valor de R$ 1.260,72 (um mil duzentos e sessenta reais e sete centavos), referente ao item 18, da Ata de Registro de preço nº 117/2019, a mesma passara de R$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais), para R$ 61.460,72 (sessenta e um mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 117/2019-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 11 de maio de 2020.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada**:**
MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
MSA Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C1DC7018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.321.250,24	101.815.379,59	18.464.926,32	18,14	37.278.432,54	36,61	64.536.947,05
RECEITAS CORRENTES	98.584.342,80	98.587.472,15	17.458.224,90	17,71	36.269.319,41	36,79	62.318.152,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.414.402,50	16.414.402,50	4.571.308,82	27,85	6.850.174,44	41,73	9.564.228,06
Impostos	13.306.670,00	13.306.670,00	3.841.440,30	28,87	5.678.523,86	42,67	7.628.146,14
Taxas	3.095.495,50	3.095.495,50	729.299,31	23,56	1.170.246,02	37,80	1.925.249,48
Contribuição de Melhoria	12.237,00	12.237,00	569,21	4,65	1.404,56	11,48	10.832,44
CONTRIBUIÇÕES	2.550.185,00	2.550.185,00	538.068,56	21,10	985.254,95	38,63	1.564.930,05
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.550.185,00	2.550.185,00	538.068,56	21,10	985.254,95	38,63	1.564.930,05
RECEITA PATRIMONIAL	1.283.440,00	1.286.569,35	112.224,56	8,72	298.859,63	23,23	987.709,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	46.040,00	46.040,00	1.701,63	3,70	30.850,58	67,01	15.189,42
Valores Mobiliários	1.237.400,00	1.240.529,35	110.522,93	8,91	268.009,05	21,60	972.520,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.429.094,07	5.429.094,07	477.230,19	8,79	1.018.912,76	18,77	4.410.181,31
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.400.701,07	5.400.701,07	472.981,44	8,76	1.011.806,76	18,73	4.388.894,31
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	28.393,00	28.393,00	4.248,75	14,96	7.106,00	25,03	21.287,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.275.877,40	71.275.877,40	11.590.224,40	16,26	26.640.061,50	37,38	44.635.815,90
Transferências da União e de suas Entidades	31.425.277,40	31.425.277,40	5.163.629,42	16,43	10.822.538,40	34,44	20.602.739,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.608.600,00	24.608.600,00	4.014.864,34	16,31	10.072.115,25	40,93	14.536.484,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	142.000,00	142.000,00	30.083,33	21,19	44.166,27	31,10	97.833,73
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.100.000,00	15.100.000,00	2.381.647,31	15,77	5.701.241,58	37,76	9.398.758,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.631.343,83	1.631.343,83	169.168,37	10,37	476.056,13	29,18	1.155.287,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	139.600,00	139.600,00	16.781,56	12,02	42.263,32	30,27	97.336,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	121.500,00	121.500,00	753,66	0,62	1.609,97	1,33	119.890,03

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.370.243,83	1.370.243,83	151.633,15	11,07	432.182,84	31,54	938.060,99
RECEITAS DE CAPITAL	2.736.907,44	3.227.907,44	1.006.701,42	31,19	1.009.113,13	31,26	2.218.794,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	832.512,59	55,50	832.512,59	55,50	667.487,41
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	832.512,59	55,50	832.512,59	55,50	667.487,41
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	208.737,00	208.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.737,00
Alienação de Bens Móveis	8.737,00	8.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.737,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.018.170,44	1.509.170,44	172.000,00	11,40	172.000,00	11,40	1.337.170,44
Transferências da União e de suas Entidades	318.095,24	809.095,24	0,00	0,00	0,00	0,00	809.095,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	700.075,20	700.075,20	172.000,00	24,57	172.000,00	24,57	528.075,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	2.188,83	21,89	4.600,54	46,01	5.399,46
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	2.188,83	21,89	4.600,54	46,01	5.399,46
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	150.000,00	150.000,00	25.000,00	16,67	37.500,00	25,00	112.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	101.471.250,24	101.965.379,59	18.489.926,32	18,13	37.315.932,54	36,60	64.649.447,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	101.471.250,24	101.965.379,59	18.489.926,32	18,13	37.315.932,54	36,60	64.649.447,05
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	101.471.250,24	101.965.379,59	18.489.926,32	18,13	37.315.932,54	36,60	64.649.447,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	14.237.583,13	-	-	14.237.583,13	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	14.237.583,13	-	-	14.237.583,13	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	101.321.250,24	116.052.962,72	13.064.180,37	43.005.032,89	73.047.929,83	15.064.656,10	26.848.160,87	89.204.801,85	25.751.723,13
DESPESAS CORRENTES	91.910.935,30	99.465.744,62	12.468.966,42	39.544.025,80	59.921.718,82	13.971.940,74	25.085.462,65	74.380.281,97	23.989.946,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.854.859,78	58.110.993,38	9.369.759,23	18.900.645,31	39.210.348,07	8.885.512,70	17.779.366,10	40.331.627,28	16.786.396,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	540.800,00	540.800,00	32.830,80	101.467,39	439.332,61	32.830,80	101.467,39	439.332,61	101.467,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.515.275,52	40.813.951,24	3.066.376,39	20.541.913,10	20.272.038,14	5.053.597,24	7.204.629,16	33.609.322,08	7.102.082,89
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.515.275,52	40.813.951,24	3.066.376,39	20.541.913,10	20.272.038,14	5.053.597,24	7.204.629,16	33.609.322,08	7.102.082,89
DESPESAS DE CAPITAL	8.714.314,94	15.891.218,10	595.213,95	3.461.007,09	12.430.211,01	1.092.715,36	1.762.698,22	14.128.519,88	1.761.776,22
INVESTIMENTOS	4.813.930,94	11.990.834,10	313.113,22	1.357.251,38	10.633.582,72	572.251,05	643.235,13	11.347.598,97	642.313,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.900.384,00	3.900.384,00	282.100,73	2.103.755,71	1.796.628,29	520.464,31	1.119.463,09	2.780.920,91	1.119.463,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	696.000,00	696.000,00	0,00	0,00	696.000,00	0,00	0,00	696.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	150.000,00	150.000,00	0,00	62.500,00	87.500,00	25.000,00	37.500,00	112.500,00	37.500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	101.471.250,24	116.202.962,72	13.064.180,37	43.067.532,89	73.135.429,83	15.089.656,10	26.885.660,87	89.317.301,85	25.789.223,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	101.471.250,24	116.202.962,72	13.064.180,37	43.067.532,89	73.135.429,83	15.089.656,10	26.885.660,87	89.317.301,85	25.789.223,13
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	10.430.271,67	-	11.526.709,41
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	101.471.250,24	116.202.962,72	13.064.180,37	43.067.532,89	-	15.089.656,10	37.315.932,54	-	37.315.932,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 26/mai/2020 as 09h e 27m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS**		**REALIZADAS**		**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	150.000,00	150.000,00	25.000,00	16,67	37.500,00	25,00	112.500,00
RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	25.000,00	16,67	37.500,00	25,00	112.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	25.000,00	16,67	37.500,00	25,00	112.500,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	150.000,00	150.000,00	25.000,00	16,67	37.500,00	25,00	112.500,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	150.000,00	150.000,00	0,00	62.500,00	87.500,00	25.000,00	37.500,00	112.500,00	37.500,00

(IX)									
DESPESAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	0,00	62.500,00	87.500,00	25.000,00	37.500,00	112.500,00	37.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	0,00	62.500,00	87.500,00	25.000,00	37.500,00	112.500,00	37.500,00

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento, Gestao E Finanças

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:7F3A067F

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	101.321.250,24	116.052.962,72	13.064.180,37	43.005.032,89	99,85	73.047.929,83	15.064.656,10	26.848.160,87	99,86	89.204.801,85
LEGISLATIVA	3.303.397,00	3.303.397,00	409.466,58	871.614,39	2,02	2.431.782,61	439.030,08	814.101,85	3,03	2.489.295,15
Ação Legislativa	3.303.397,00	3.303.397,00	409.466,58	871.614,39	2,02	2.431.782,61	439.030,08	814.101,85	3,03	2.489.295,15
ADMINISTRAÇÃO	15.521.648,44	16.259.302,85	2.052.515,89	5.454.851,62	12,67	10.804.451,23	2.292.278,00	4.207.464,58	15,65	12.051.838,27
Administração Geral	10.074.459,45	10.410.459,45	1.420.957,09	3.330.501,17	7,73	7.079.958,28	1.503.214,87	2.734.408,47	10,17	7.676.050,98
Administração Financeira	4.618.581,99	4.675.581,99	518.660,29	1.842.152,53	4,28	2.833.429,46	674.152,35	1.268.618,90	4,72	3.406.963,09
Controle Externo	103.786,00	103.786,00	15.907,78	29.946,94	0,07	73.839,06	13.699,68	26.672,12	0,10	77.113,88
Tecnologia da Informação	188.305,00	188.305,00	25.968,35	77.208,55	0,18	111.096,45	32.301,98	56.037,23	0,21	132.267,77
Comunicação Social	209.256,00	209.256,00	22.410,01	43.235,57	0,10	166.020,43	21.605,07	40.064,47	0,15	169.191,53
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	327.260,00	671.914,41	48.612,37	131.806,86	0,31	540.107,55	47.304,05	81.663,39	0,30	590.251,02
SEGURANÇA PÚBLICA	51.544,00	110.807,52	1.589,99	5.780,52	0,01	105.027,00	2.566,70	2.566,70	0,01	108.240,82
Policiamento	9.194,00	9.194,00	0,00	0,00	0,00	9.194,00	0,00	0,00	0,00	9.194,00
Defesa Civil	42.350,00	101.613,52	1.589,99	5.780,52	0,01	95.833,00	2.566,70	2.566,70	0,01	99.046,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.889.996,59	4.695.217,13	395.852,18	1.842.777,01	4,28	2.852.440,12	567.366,74	960.449,59	3,57	3.734.767,54
Assistência ao Idoso	404.180,19	492.493,09	0,00	330.279,69	0,77	162.213,40	76.680,84	105.832,09	0,39	386.661,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.031.662,20	1.346.745,95	13.594,44	673.298,98	1,56	673.446,97	125.069,97	185.225,66	0,69	1.161.520,29
Assistência Comunitária	2.454.154,20	2.855.978,09	382.257,74	839.198,34	1,95	2.016.779,75	365.615,93	669.391,84	2,49	2.186.586,25
SAÚDE	22.786.018,84	25.173.956,88	3.410.171,89	13.397.380,46	31,11	11.776.576,42	4.076.440,87	6.844.888,71	25,46	18.329.068,17
Administração Geral	916.516,00	995.258,81	121.548,98	399.598,53	0,93	595.660,28	165.320,95	273.480,05	1,02	721.778,76
Assistência à Criança a ao Adolescente	305.704,00	305.704,00	511,00	2.656,00	0,01	303.048,00	2.084,50	2.116,00	0,01	303.588,00
Atenção Básica	7.878.530,89	8.717.920,26	1.302.381,61	3.465.068,63	8,05	5.252.851,63	1.351.740,38	2.669.903,17	9,93	6.048.017,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.740.842,21	12.747.468,53	1.684.693,72	8.856.704,01	20,56	3.890.764,52	2.258.055,82	3.334.050,61	12,40	9.413.417,92
Suporte Profilático e Terapêutico	533.041,50	543.781,94	78.641,73	192.606,13	0,45	351.175,81	85.974,34	163.175,19	0,61	380.606,75
Vigilância Sanitária	1.411.384,24	1.863.823,34	222.394,85	480.747,16	1,12	1.383.076,18	213.264,88	402.163,69	1,50	1.461.659,65
EDUCAÇÃO	32.515.974,45	34.025.011,26	4.603.959,94	10.955.316,77	25,44	23.069.694,49	4.472.626,34	8.783.989,63	32,67	25.241.021,63
Administração Geral	2.418.247,75	2.420.607,76	411.253,51	985.954,14	2,29	1.434.653,62	435.561,22	884.530,62	3,29	1.536.077,14
Alimentação e Nutrição	881.325,50	881.379,85	63.054,74	177.260,19	0,41	704.119,66	39.507,17	70.673,44	0,26	810.706,41
Ensino Fundamental	11.820.198,19	12.397.502,29	1.894.624,31	4.167.521,80	9,68	8.229.980,49	1.603.656,81	3.112.769,08	11,58	9.284.733,21
Ensino Profissional	65.017,57	65.017,57	0,00	0,00	0,00	65.017,57	0,00	0,00	0,00	65.017,57
Ensino Superior	3.999.643,38	3.999.643,38	376.238,65	852.851,76	1,98	3.146.791,62	376.238,65	852.851,76	3,17	3.146.791,62
Educação Infantil	12.288.188,06	13.217.506,41	1.681.540,54	4.397.807,56	10,21	8.819.698,85	1.852.725,58	3.512.620,47	13,07	9.704.885,94
Educação de Jovens e Adultos	269.084,00	269.084,00	25.407,41	57.395,53	0,13	211.688,47	23.520,87	53.689,13	0,20	215.394,87
Educação Especial	774.270,00	774.270,00	151.840,78	316.525,79	0,73	457.744,21	141.416,04	296.855,13	1,10	477.414,87
CULTURA	1.084.260,58	1.084.260,58	17.827,06	141.928,17	0,33	942.332,41	59.383,68	112.361,29	0,42	971.899,29
Assistência à Criança a ao Adolescente	50.605,00	50.605,00	41,84	41,84	0,00	50.563,16	0,00	0,00	0,00	50.605,00
Difusão Cultural	1.033.655,58	1.033.655,58	17.785,22	141.886,33	0,33	891.769,25	59.383,68	112.361,29	0,42	921.294,29
URBANISMO	9.155.949,34	12.975.269,64	1.373.530,82	3.681.753,77	8,55	9.293.515,87	1.673.643,20	2.516.708,66	9,36	10.458.560,98
Infra-Estrutura Urbana	9.155.949,34	12.975.269,64	1.373.530,82	3.681.753,77	8,55	9.293.515,87	1.673.643,20	2.516.708,66	9,36	10.458.560,98
HABITAÇÃO	90.541,00	154.719,19	6.458,32	11.923,37	0,03	142.795,82	4.129,71	5.129,71	0,02	149.589,48
Habitação Urbana	90.541,00	154.719,19	6.458,32	11.923,37	0,03	142.795,82	4.129,71	5.129,71	0,02	149.589,48
SANEAMENTO	10.000,00	92.863,53	0,00	0,00	0,00	92.863,53	0,00	0,00	0,00	92.863,53
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	92.863,53	0,00	0,00	0,00	92.863,53	0,00	0,00	0,00	92.863,53
GESTÃO AMBIENTAL	2.427.479,00	2.974.720,23	26.900,35	1.566.799,43	3,64	1.407.920,80	303.112,27	472.890,73	1,76	2.501.829,50
Preservação e Conservação Ambiental	2.123.389,00	2.670.630,23	0,00	1.457.630,38	3,38	1.212.999,85	262.310,60	402.963,98	1,50	2.267.666,25
Controle Ambiental	304.090,00	304.090,00	26.900,35	109.169,05	0,25	194.920,95	40.801,67	69.926,75	0,26	234.163,25
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	127.164,00	127.164,00	0,00	0,00	0,00	127.164,00	0,00	0,00	0,00	127.164,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	127.164,00	127.164,00	0,00	0,00	0,00	127.164,00	0,00	0,00	0,00	127.164,00
AGRICULTURA	2.792.843,00	4.484.843,00	588.271,41	1.079.960,72	2,51	3.404.882,28	382.514,94	643.917,04	2,40	3.840.925,96
Abastecimento	2.792.843,00	4.283.843,00	588.271,41	1.079.960,72	2,51	3.203.882,28	382.514,94	643.917,04	2,40	3.639.925,96
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
INDÚSTRIA	228.203,50	442.763,34	0,00	0,00	0,00	442.763,34	0,00	0,00	0,00	442.763,34
Produção Industrial	16.224,00	16.224,00	0,00	0,00	0,00	16.224,00	0,00	0,00	0,00	16.224,00

Propriedade Industrial	211.979,50	426.539,34	0,00	0,00	0,00	426.539,34	0,00	0,00	0,00	426.539,34
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.224,00	16.224,00	0,00	0,00	0,00	16.224,00	0,00	0,00	0,00	16.224,00
Promoção Comercial	16.224,00	16.224,00	0,00	0,00	0,00	16.224,00	0,00	0,00	0,00	16.224,00
ENERGIA	2.645.156,50	4.441.864,09	0,00	1.872.954,08	4,35	2.568.910,01	358.532,65	508.365,39	1,89	3.933.498,70
Energia Elétrica	2.645.156,50	4.441.864,09	0,00	1.872.954,08	4,35	2.568.910,01	358.532,65	508.365,39	1,89	3.933.498,70
TRANSPORTE	150.195,00	340.871,29	19.800,00	80.381,15	0,19	260.490,14	5.800,00	35.721,35	0,13	305.149,94
Infra-Estrutura Urbana	41.235,00	42.278,83	14.000,00	19.400,00	0,05	22.878,83	0,00	0,00	0,00	42.278,83
Transporte Rodoviário	108.960,00	298.592,46	5.800,00	60.981,15	0,14	237.611,31	5.800,00	35.721,35	0,13	262.871,11
DESPORTO E LAZER	797.471,00	1.622.523,19	71.004,58	292.547,88	0,68	1.329.975,31	102.035,98	174.834,71	0,65	1.447.688,48
Assistência à Criança a ao Adolescente	379.327,00	379.327,00	35.714,04	70.226,52	0,16	309.100,48	33.128,66	65.682,54	0,24	313.644,46
Turismo	8.653,00	8.653,00	0,00	0,00	0,00	8.653,00	0,00	0,00	0,00	8.653,00
Desporto Comunitário	409.491,00	1.234.543,19	35.290,54	222.321,36	0,52	1.012.221,83	68.907,32	109.152,17	0,41	1.125.391,02
ENCARGOS ESPECIAIS	3.031.184,00	3.031.184,00	86.831,36	1.749.063,55	4,06	1.282.120,45	325.194,94	764.770,93	2,84	2.266.413,07
Outros Encargos Especiais	3.031.184,00	3.031.184,00	86.831,36	1.749.063,55	4,06	1.282.120,45	325.194,94	764.770,93	2,84	2.266.413,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	696.000,00	696.000,00	0,00	0,00	0,00	696.000,00	0,00	0,00	0,00	696.000,00
Reserva de Contingência geral	696.000,00	696.000,00	0,00	0,00	0,00	696.000,00	0,00	0,00	0,00	696.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	150.000,00	150.000,00	0,00	62.500,00	0,15	87.500,00	25.000,00	37.500,00	0,14	112.500,00
ADMINISTRAÇÃO	150.000,00	150.000,00	0,00	62.500,00	0,15	87.500,00	25.000,00	37.500,00	0,14	112.500,00
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	0,00	62.500,00	0,15	87.500,00	25.000,00	37.500,00	0,14	112.500,00
TOTAL	**101.471.250,24**	**116.202.962,72**	**13.064.180,37**	**43.067.532,89**	**100,00**	**73.135.429,83**	**15.089.656,10**	**26.885.660,87**	**100,00**	**89.317.301,85**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 26/mai/2020 as 07h e 54m.										

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento, Gestao E F

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:1B11D685

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	13.306.670,00	13.306.670,00	5.678.523,86	42,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.223.742,00	4.223.742,00	2.692.814,48	63,75
1.1.1- IPTU	3.489.078,00	3.489.078,00	2.426.754,59	69,55
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	734.664,00	734.664,00	266.059,89	36,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.156.675,00	2.156.675,00	511.877,78	23,73
1.2.1- ITBI	2.150.000,00	2.150.000,00	511.482,09	23,79
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.675,00	6.675,00	395,69	5,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.109.927,00	5.109.927,00	1.730.945,26	33,87
1.3.1- ISS	5.019.973,00	5.019.973,00	1.671.285,68	33,29
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	89.954,00	89.954,00	59.659,58	66,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.816.326,00	1.816.326,00	742.886,34	40,90
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.853.864,00	55.853.864,00	21.077.028,87	37,74
2.1- Cota-Parte FPM	25.635.000,00	25.635.000,00	8.876.884,91	34,63
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	23.500.000,00	23.500.000,00	8.876.884,91	37,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.135.000,00	2.135.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	24.500.000,00	24.500.000,00	8.169.800,64	33,35
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	169.538,00	169.538,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	420.000,00	420.000,00	117.055,02	27,87
2.5- Cota-Parte ITR	229.326,00	229.326,00	8.163,37	3,56
2.6- Cota-Parte IPVA	4.900.000,00	4.900.000,00	3.905.124,93	79,70
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	69.160.534,00	69.160.534,00	26.755.552,73	38,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	59.897,50	60.049,27	8.285,42	13,80
VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.117.466,85	2.117.564,17	667.847,05	31,54
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.308.000,00	1.308.000,00	431.693,00	33,00

5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	540.000,00	540.000,00	212.991,20	39,44
5.4- Transferências Diretas - PNATE	37.058,35	37.058,35	11.206,65	30,24
5.5- Outras Transferências do FNDE	194.000,00	194.000,00	2.170,43	1,12
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	38.408,50	38.505,82	9.785,77	25,41
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.235,00	1.238,13	1.136,56	91,80
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.235,00	1.238,13	1.136,56	91,80
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	465.000,00	465.000,00	133.690,56	28,75
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.643.599,35	2.643.851,58	810.959,59	30,67

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.743.772,80	10.743.772,80	4.215.405,69	39,24
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	4.700.000,00	4.700.000,00	1.775.376,89	37,77
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	4.900.000,00	4.900.000,00	1.633.960,05	33,35
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	33.907,60	33.907,60	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	84.000,00	84.000,00	23.411,02	27,87
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	45.865,20	45.865,20	1.632,64	3,56
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	980.000,00	980.000,00	781.025,09	79,70
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.135.815,00	15.135.905,75	5.703.913,57	37,68
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	15.100.000,00	15.100.000,00	5.701.241,58	37,76
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.815,00	35.905,75	2.671,99	7,44
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.356.227,20	4.356.227,20	1.485.835,89	34,11
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.373.929,00	13.379.002,23	4.890.394,60	36,55	4.588.132,87	34,29	302.261,73
13.1- Com Educação Infantil	6.284.259,00	6.289.332,23	2.404.554,78	38,23	2.259.040,91	35,92	145.513,87
13.2- Com Ensino Fundamental	7.089.670,00	7.089.670,00	2.485.839,82	35,06	2.329.091,96	32,85	156.747,86
14- OUTRAS DESPESAS	1.761.886,00	2.109.609,79	674.038,24	31,95	635.182,42	30,11	38.855,82
14.1- Com Educação Infantil	270.583,00	539.208,29	128.702,34	23,87	120.855,64	22,41	7.846,70
14.2- Com Ensino Fundamental	1.491.303,00	1.570.401,50	545.335,90	34,73	514.326,78	32,75	31.009,12
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.135.815,00	15.488.612,02	5.564.432,84	35,93	5.223.315,29	33,72	341.117,55

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	352.797,02
17.1 - FUNDEB 60%	5.073,23
17.2 - FUNDEB 40%	347.723,79
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	352.797,02
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.870.518,27
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	80,35
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,04
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	14,61
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	352.797,02
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	352.797,02

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.538.782,95	11.976.248,40	4.050.606,72	33,82	3.442.204,62	28,74	0,00
22.1 - Creche	11.538.782,95	11.976.248,40	4.050.606,72	33,82	3.442.204,62	28,74	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.554.842,00	6.828.540,52	2.533.257,12	37,10	2.379.896,55	34,85	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.983.940,95	5.147.707,88	1.517.349,60	29,48	1.062.308,07	20,64	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.988.738,20	14.341.258,63	4.816.197,58	33,58	4.150.871,72	28,94	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	8.580.973,00	8.660.071,50	3.031.175,72	35,00	2.843.418,74	32,83	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.407.765,20	5.681.187,13	1.785.021,86	31,42	1.307.452,98	23,01	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	460.762,00	460.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	338.732,00	338.732,00	120.524,15	35,58	62.841,65	18,55	57.682,50
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	26.327.015,15	27.117.001,03	8.987.328,45	33,14	7.655.917,99	28,23	57.682,50

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.485.835,89
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00

31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	352.797,02
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	437.165,37
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	77.073,85
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	2.352.872,13
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	5.240.204,21
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.345.173,50	1.808.983,23	657.846,12	36,37	181.613,89	10,04	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	697.293,35	952.477,71	400.554,40	42,05	85.774,20	9,01	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.042.466,85	2.761.460,94	1.058.400,52	38,33	267.388,09	9,68	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	28.369.482,00	29.878.461,97	10.045.728,97	33,62	7.923.306,08	26,52	57.682,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.324.436,18	77.073,85
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	77.073,85
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.324.436,18	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	355.468,95	797.571,82
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	5.701.241,58	431.693,00
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	5.009.766,60	280.532,05
47.1 Orçamento do Exercício	5.007.094,67	180.694,83
47.2 Restos a Pagar	2.671,93	99.837,22
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.671,99	8.649,21
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.049.615,92	957.381,98
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.049.615,92	957.381,98
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 26/mai/2020 as 08h e 00m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento, Gestao E Finanças

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:5CEF74BF

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.306.670,00	13.306.670,00	5.678.523,86	42,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.223.742,00	4.223.742,00	2.692.814,48	63,75
IPTU	3.489.078,00	3.489.078,00	2.426.754,59	69,55
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	734.664,00	734.664,00	266.059,89	36,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.156.675,00	2.156.675,00	511.877,78	23,73
ITBI	2.150.000,00	2.150.000,00	511.482,09	23,79
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.675,00	6.675,00	395,69	5,93

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.109.927,00	5.109.927,00	1.730.945,26	33,87
ISS	5.019.973,00	5.019.973,00	1.671.285,68	33,29
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	89.954,00	89.954,00	59.659,58	66,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.816.326,00	1.816.326,00	742.886,34	40,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	53.718.864,00	53.718.864,00	21.077.028,87	39,24
Cota-Parte FPM	23.500.000,00	23.500.000,00	8.876.884,91	37,77
Cota-Parte ITR	229.326,00	229.326,00	8.163,37	3,56
Cota-Parte IPVA	4.900.000,00	4.900.000,00	3.905.124,93	79,70
Cota-Parte ICMS	24.500.000,00	24.500.000,00	8.169.800,64	33,35
Cota-Parte IPI-Exportação	420.000,00	420.000,00	117.055,02	27,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	169.538,00	169.538,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	169.538,00	169.538,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**67.025.534,00**	**67.025.534,00**	**26.755.552,73**	**39,92**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.307.351,03	4.396.636,15	2.574.832,69	58,56	1.866.311,44	42,45	1.778.650,34	40,45
Despesas Correntes	4.277.851,03	4.367.136,15	2.571.673,41	58,89	1.863.852,16	42,68	1.777.113,06	40,69
Despesas de Capital	29.500,00	29.500,00	3.159,28	10,71	2.459,28	8,34	1.537,28	5,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.826.477,56	9.435.561,29	7.391.841,22	78,34	2.911.582,79	30,86	2.838.059,71	30,08
Despesas Correntes	8.822.149,56	9.361.233,29	7.389.705,22	78,94	2.909.446,79	31,08	2.835.923,71	30,29
Despesas de Capital	4.328,00	74.328,00	2.136,00	2,87	2.136,00	2,87	2.136,00	2,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	197.041,50	197.041,50	75.505,49	38,32	53.546,28	27,18	53.408,16	27,11
Despesas Correntes	193.796,50	193.796,50	75.505,49	38,96	53.546,28	27,63	53.408,16	27,56
Despesas de Capital	3.245,00	3.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	984.541,40	1.113.908,01	307.933,49	27,64	238.670,71	21,43	238.206,99	21,38
Despesas Correntes	978.806,40	1.108.173,01	307.933,49	27,79	238.670,71	21,54	238.206,99	21,50
Despesas de Capital	5.735,00	5.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.222.220,00	1.293.975,06	402.254,53	31,09	275.596,05	21,30	264.409,74	20,43
Despesas Correntes	1.214.316,00	1.281.071,06	401.259,68	31,32	274.835,20	21,45	263.648,89	20,58
Despesas de Capital	7.904,00	12.904,00	994,85	7,71	760,85	5,90	760,85	5,90
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**15.537.631,49**	**16.437.122,01**	**10.752.367,42**	**65.42**	**5.345.707,27**	**32,52**	**5.172.734,94**	**31,47**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	10.752.367,42	5.345.707,27	5.172.734,94
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	1.463.950,41	1.463.950,41	1.463.950,41
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0.00	0.00	0.00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	95.172,04	95.172,04	95.172,04
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.193.244,97**	**3.786.584,82**	**3.613.612,49**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	4.013.332,91		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	-226.748,09		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	-226.748,09		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**14,15**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	461,53			-461,53
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	9.611,23			-9.611,23
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	85.099,28			-85.099,28
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**95.172,04**			-95.172,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.093.048,85	7.093.048,85	2.932.672,59	41,35
Proveniente da União	6.845.373,65	6.845.373,65	2.685.815,81	39,24
Proveniente dos Estados	247.675,20	247.675,20	246.856,78	99,67
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	52.734,50	52.868,12	13.930,99	26,35
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.145.783,35**	**7.145.916,97**	**2.946.603,58**	**41,23**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.571.179,86	4.321.284,11	890.235,94	20,60	803.591,73	18,60	760.964,23	17,61
Despesas Correntes	3.501.179,86	4.022.776,14	890.235,94	22,13	803.591,73	19,98	760.964,23	18,92
Despesas de Capital	70.000,00	298.507,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.914.364,65	3.311.907,24	1.464.862,79	44,23	422.467,82	12,76	404.549,26	12,21
Despesas Correntes	2.914.364,65	3.093.417,36	1.464.862,79	47,35	422.467,82	13,66	404.549,26	13,08
Despesas de Capital	0,00	218.489,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	336.000,00	346.740,44	117.100,64	33,77	109.628,91	31,62	102.427,21	29,54
Despesas Correntes	336.000,00	346.740,44	117.100,64	33,77	109.628,91	31,62	102.427,21	29,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	426.842,84	749.915,33	172.813,67	23,04	163.492,98	21,80	145.091,65	19,35
Despesas Correntes	396.767,64	629.617,36	172.813,67	27,45	163.492,98	25,97	145.091,65	23,04
Despesas de Capital	30.075,20	120.297,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	6.987,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	6.918,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	69,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.248.387,35**	**8.736.834,87**	**2.645.013,04**	30,27	**1.499.181,44**	17,16	**1.413.032,35**	16,17
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.449.710,75	13.039.204,37	4.355.304,57	33,40	3.473.494,90	26,64	3.300.578,80	25,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.655.206,86	16.059.375,77	10.321.566,80	64,27	3.756.518,43	23,39	3.647.158,23	22,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	869.041,50	890.522,38	309.706,77	34,78	272.804,10	30,63	258.262,58	29,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.838.227,08	2.613.738,67	653.560,83	25,00	565.656,67	21,64	528.390,29	20,22
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.222.220,00	1.307.950,56	402.254,53	30,75	275.596,05	21,07	264.409,74	20,22
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**30.034.406,19**	**33.910.791,75**	**16.042.393,50**	**47,31**	**8.344.070,15**	**24,61**	**7.998.799,64**	**23,59**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**59.777.146,65**	**58.288.699,13**	**24.110.539,69**	**41,36**	**25.256.371,29**	**43,33**	**25.342.520,38**	**43,48**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 26/mai/2020 as 08h e 02m.								

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento,

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:96517EAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTR DCA

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2º BIMESTRE 2020					
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
3	**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**				
824300076001		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**			
		PREVISÃO INICIAL	**EMPENHADO**	**LIQUIDADO**	**PAGO**
319011	VENCIMENTO E VANT FIXAS	120.000,00	16.025,08	16.025,08	16.025,08
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	-	-	-
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	8.736,20	4.824,74	4.824,74	423,74
339033	PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	5.000,00			
339036	OUT SERV TERCEIROS PF	5.000,00			
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	10.000,00	536,65	536,65	390,89
339046	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00	-	-	-
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	5.000,00			
TOTAL FUNÇÃO		193.736,20	21.386,47	21.386,47	16.839,71
824300076002		**MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM**			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	6.808,50	3.097,01	1.575,57
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	10.000,00	321,12	180,00	-
TOTAL FUNÇÃO		20.000,00	7.129,62	3.277,01	1.575,57
824300076004		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	-	-	-
339033	PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	10.000,00			
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	5.000,00			
TOTAL FUNÇÃO		30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL UNIDADE		243.736,20	38.516,09	34.663,48	28.415,28

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:6E2B1B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: AGL – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 76.051.036/0001-66, sediada na Rodovia BR 116, n° 22881, Pavilhão Ilha, Box 790 a 792, Bairro Tatuquara, Curitiba - PR, neste ato representado pelo seu Procurador, Sr. João Carlos Tosin Junior, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.266.282-6, CPF nº 985.705.289-49, residente e domiciliado em Curitiba – PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de Maio de 2020.

Itens	Quant	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
8	2.145	PCT	Açúcar refinado. Embalagem plástica atóxica e resistente contendo 05 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R$ 10,18	R$ 21.836,10
18	1.305	PCT	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo e fino. Embalagem plástica atóxica, transparente, resistente e contendo 05 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R$ 11,50	R$15.007,50
35	300	PCT	Bolacha água e sal sem lactose o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	R$ 3,45	R$ 1.035,00
44	800	CES	Cesta básica contendo: 05 kg de arroz, 05 kg de açúcar, 05 kg de feijão, 03 kg de macarrão, 03 unidades de óleo de soja com 900 ml, 01 kg de sal, 01 kg de fubá branco e 01 kg de café. Produtos com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	R$ 75,00	R$ 60.000,00
56	460	PCT	Cookie integral diet sabor castanha : o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: saco de filme de poliéster metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, contendo de 120 a 200 gramas. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 05 meses de validade.	R$ 5,40	R$ 2.484,00
62	259	LATA	Ervilha em conserva. Embalagem com 200 gramas	R$ 1,45	R$ 375,55
63	1.542	LATA	Extrato de tomate. Embalagem com 840 gramas.	R$ 5,20	R$ 8.018,40
65	2.087	PCT	Farinha de milho branca, tipo biju, pacote com 1Kg	R$ 3,15	R$ 6.574,05
69	60	PCT	Farofa pronta temperada. Embalagem com 400 gramas.	R$ 3,40	R$ 204,00
73	1.300	PCT	Fubá de milho branco. Embalagem com 01 kg.	R$ 2,80	R$ 3.640,00
82	332	CX	Leite condensado. Embalagem com 395 gramas.	R$ 3,16	R$ 1.049,12
92	1.192	PCT	Macarrão com ovos, tipo conchinha, ave Maria ou padre nosso. Embalagem com 01 kg	R$ 2,40	R$ 2.860,80
94	198	PCT	Macarrão espaguete integral. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 3,00	R$ 594,00
98	1.550	POT	Margarina sem sal, 55% lipídios. Embalagem com 500 g.	R$ 3,35	R$ 5.192,50
100	112	PCT	Milho pipoca em grãos. Embalagem com 500 gramas.	R$ 1,58	R$ 176,96
102	3.197	UND	Óleo de soja, embalagem PETI de 900ml.	R$ 3,62	R$ 11.573,14
120	983	PCT	Sal refinado iodado, pacote com 1Kg	R$ 0,68	R$ 668,44

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 141.289,56 (cento e quarenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

AGL –Comércio De Gêneros Alimentícios LTDA – ME
JOÃO CARLOS TOSIN JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7FD0E793

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIAL BORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.094.110/0001-10, sediada na Estrada Rio Verde Acima, s/n, Bairro Faxinal do Tanque, Araucária - PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Marcos Adriano Bora, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.963.849-1, CPF nº 921.925.809-91, residente e domiciliado na Estrada Rio Verde Acima, s/n, Bairro Faxinal do tanque, Araucária – PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de Maio de 2020.

Itens	Quant	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
3	520	PCT	Achocolatado em pó instantâneo. Embalagem com 400 gramas.	R$ 2,30	R$ 1.196,00
7	4	KG	Açúcar refinado. Embalagem plástica atóxica e resistente contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R$ 2,05	R$ 8,20
24	6.400	UND	Barra de cereal com aveia e grão integrais e frutas secas Banana, maçã, castanha, uva passa, coco. Sem chocolate. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote.	R$ 0,64	R$ 4.096,00
25	15	BARR	Barra de chocolate ao leite com açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, gordura anidra de leite, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Embalagem com 1 kg. Qualidade igual ou superior a marca Néstle ou Lacta.	R$ 29,00	R$ 435,00
32	300	PCT	Biscoito salgado integral Biscoito salgado integral. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 3,60	R$ 1.080,00
33	163	PCT	Biscoito salgado. Embalagem com 06 pacotes de 162 gramas cada.	R$ 2,30	R$ 374,90
36	4.250	CX	Bombons de chocolate ao leite, com recheios variados. Embalagem contendo de 350 a 400 gramas. Prazo de validade: não inferior a 90 dias da data de entrega.	R$ 8,80	R$ 37.400,00
38	2.982	PCT	Café torrado e moído extra/super forte. Prazo de validade: mínimo de 02 meses. Embalagem com 500 gramas.	R$ 4,99	R$ 14.880,18
52	28	UND	Chocolate em pó solúvel 50% cacau, ingredientes: Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Sem glúten. Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo 01 kg. Validade mínima: 12 meses. Qualidade igual ou superior a Nestlé.	R$ 14,86	R$ 416,08
54	25	CX	Cocada branca e preta caixa com 50 unidades	R$ 26,95	R$ 673,75
68	761	PCT	Farinha de Trigo branca especial tipo 1 de origem vegetal, sem conservante, enriquecida com ferro e ácido fólico, para cada 50g valor calorico 176 cal, carboidrato - 38, 0g, proteinas - 4,1g, gordura total - 0g, gordura saturada - 0g, fibra alimentar 0,9g ferro - 2,1mg. Embalagem com 5 kg	R$ 10,40	R$ 7.914,40
74	724	PCT	Fubá amarelo fino pacote 500 gramas	R$ 1,65	R$ 1.194,60
75	650	PCT	Gelatina em pó, vários sabores. Embalagem com 01 kg.	R$ 7,98	R$ 5.187,00
85	500	CX	Leite integral em embalagem Tetra Pak. Embalagem com 12 unidades de 01 litro cada.	R$ 33,50	R$ 16.750,00
90	640	PCT	Macarrão cabelo de anjo massa com ovos. Embalagem plastica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer sustancia estranha ou nociva. Prazo de validade minimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 2,60	R$ 1.664,00
91	1.164	PCT	Macarrão com ovos, tipo ninho largo. Embalagem com 01 kg.	R$ 4,86	R$ 5.657,04
93	930	PCT	Macarrão com ovos, tipo espaguete fino. Embalagem com 01 kg.	R$ 3,10	R$ 2.883,00
101	400	LATA	Milho verde em conserva. Embalagem com 200 gramas.	R$ 1,50	R$ 600,00
107	85	CX	Paçoca quadrada de 22gr caixa com 50 unidades	R$ 14,10	R$ 1.198,50
112	1.245	KG	Pó para preparo de pudim vários sabores - embalagem 1 kg.	R$ 5,39	R$ 6.710,55
115	50	PCT	Queijo ralado. Embalagem com 100 gramas.	R$ 4,49	R$ 224,50
116	1.658	PCT	Quirera amarela. Embalagem com 500 gramas.	R$ 1,03	R$ 1.707,74
118	1.310	UND	Refrigerante de vários sabores. Embalagem de 02 litros.	R$ 3,35	R$ 4.388,50
119	1.580	PCT	Sagu de mandioca com polpa de fruta preparo somente com água. Sabores: UVA E MORANGO. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote Pacote de 1 kg.	R$ 7,90	R$ 12.482,00
123	1.044	LT	Suco Integral 100%, suco da fruta sem adição de água, açúcares, conservantes e aditivos. Embalagem caixa tetra Pack ou garrafas de plástico, conteúdo de 1 litro ou 500 ml, embalagem íntegra com informação nutricional, data de validade, e lote. Sabores, uva, laranja, tangerina, maçã.	R$ 8,15	R$ 8.508,60
124	446	CX	Suco pronto de vários sabores, em embalagem Tetra Pak, contendo 01 litro.	R$ 3,40	R$ 1.516,40
126	500	UND	Vinagre de álcool. Embalagem com 750 ml.	R$ 1,18	R$ 590,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 139.736,94 (cento e trinta e nove mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Comercial Bora EIRELI
MARCOS ADRIANO BORA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:ED69695F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GM distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.604.118/0001-07, sediada na Rua Avenida Paraná, n° 1741, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande - PR, neste ato representado pelo seu Procurador, Renato Luis Montanari, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.774.801-4, CPF nº 262.444.890-04, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, n° 61, Bairro Batel, Curitiba – PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de Maio de 2020.

Itens	Quant	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	50	LATA	Abacaxi em calda. Embalagem com 450 gramas.	R$ 5,50	R$ 581,50
4	340	PCT	Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com 8 vitaminas (Vitamina A, D, C, E, B1, B2, B6 E PP). Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo 01 kg, com etiqueta sobreposta. Rendimento mínima: 40 porções de 200 ml. Validade mínima: 12 meses.	R$ 4,88	R$ 2.903,60
6	50	PCT	Açúcar mascavo. O produto é elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Nas preparações microscópicas deverá demonstrar ausência de sujidades, de parasitas e de larvas de insetos ou de seus fragmentos. A embalagem deve ser plástica, intacta, bem vedada e conter 500 gramas do produto, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	R$ 3,13	R$ 408,00
16	55	UND	Amido de milho. Embalagem com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	R$ 3,50	R$ 258,50
19	60	UND	Atum ralado em óleo. Embalagem com 170 gramas.	R$ 4,50	R$ 333,60
20	200	PCT	Aveia em flocos ou farelo de aveia. O produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e conter 200 ou 500 gramas do produto, com rótulo de informação nutricional e data de fabricação. O produto deve ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior às marcas Quaker ou Jasmine.	R$ 1,25	R$ 968,00
22	70	CX	Bala de goma tipo americana tubo com sabores sortidos de frutas com no mínimo 8 unidades, caixa com no mínimo 30 unidades.	R$ 12,30	R$ 864,50
26	5	UND	Bicarbonato de sódio. Embalagem com 80 gramas	R$ 2,99	R$ 15,00
27	799	PCT	Biscoito água e sal, tipo cream-cracker. Embalagem plástica atóxica, de dupla proteção contendo 340 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R$ 2,38	R$ 3.443,69
29	80	PCT	Biscoito integral de gergelim,linhaça. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 200 gr. Igual ou superior as marcas Vitão, Jasmine, Nesfit.	R$ 4,74	R$ 380,80
30	320	PCT	Biscoito Integral doce, de aveia, de girassol, de castanha, limão, ameixa, banana, maçã, morango. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 200 gr. Igual ou superior as marcas Vitão, Jasmine, Nesfit.	R$ 4,82	R$ 1.555,20
31	2.755	PCT	Biscoito salgado crocante. Composição nutricional: mínimo 400 calorias, 06 gramas de proteína e máximo de 14 gramas de gordura em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica contendo 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 05 meses.	R$ 2,30	R$ 13.471,95
34	4.614	PCT	Biscoito tipo Maria. Composição nutricional: mínimo 440 calorias e 8 gramas de proteína em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, contendo 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R$ 2,28	R$ 22.885,44
37	203	PCT	Bombom recheado com creme de castanha de caju e cobertura de chocolate branco, pacote com no mínimo 950 gramas ou 48 unidades, qualidade igual ou superior ao ouro branco ou similar.	R$ 30,00	R$ 7.029,89
39	127	PCT	Canela em pó fino homogênea. Obtida da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio.Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. Embalagem plástica, intacta, bem vedada, contendo 40 gramas do produto e com rótulo de informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	R$ 1,38	R$ 402,59
40	39	PCT	Canela em rama. Pacote com 20 gramas.	R$ 1,13	R$ 231,27
50	55	UND	Chantilly. Embalagem com 01 litro.	R$ 14,55	R$ 806,30
51	99	PCT	Chocolate granulado preto. Embalagem com 01kg	R$ 12,00	R$ 1.428,57
58	39	PCT	Cravo da índia. Pacote com 08 gramas.	R$ 2,33	R$ 168,48
60	2.638	UND	Doce cremoso com polpa de frutas, embalagem com no mínimo de 400g	R$ 2,55	R$ 12.530,50
64	5	PCT	Farinha de mandioca torrada. Embalagem com 01 kg.	R$ 2,81	R$ 27,35
67	22	PCT	Farinha de rosca. Embalagem com 01 kg.	R$ 5,90	R$ 150,92
70	455	UND	Fermento químico em pó. Embalagem com 100 gramas	R$ 1,53	R$ 1.597,05
71	275	UND	Fermento biologico seco , instantaneo, para pão. Isento de mofo e substancias nocivas. Embalagem hermeticamente fechada (vacuo), contendo 125g, em envelopes aluminizados. Prazo de validade minimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Igual ou similar a Fleischmann	R$ 3,70	R$ 1.333,75
72	174	CX	Filtro para café, tamanho 103. Embalagem com 30 unidades.	R$ 2,40	R$ 1.244,10
76	50	CX	Gelatina diet. Embalagem com 12 gramas.	R$ 5,10	R$ 256,00
78	10	UND	Gotas de chocolate forneável, ingredientes: açúcar, gordura vegetal, soro de leite, cacau em pó, emulsificante lecitina de soja (INS 322) e aroma sintético, idêntico ao natural. Sem glúten. Embalagem com 1,050kg. Qualidade superior ou igual a Harald.	R$ 25,00	R$ 250,30
83	70	UND	Leite de coco. Embalagem com 200 ml.	R$ 1,31	R$ 274,40
88	15	PCT	Lentilha. Embalagem com 500 gramas.	R$ 5,00	R$ 118,80
89	40	PCT	Louro em folhas embalagem contendo no mínimo 50g, com identificação do produto e prazo de validade	R$ 5,20	R$ 209,60
97	30	BAL	Margarina com sal, em balde, 55% lipídios. Embalagem com 15 kg.	R$ 74,02	R$ 2.665,20
108	60	LATA	Pêssego em calda. Embalagem com 450 gramas.	R$ 5,63	R$ 491,40
109	10	PCT	Pimenta do reino em pó fino. Embalagem com 30 gramas.	R$ 4,55	R$ 45,90
113	10	PCT	Polvilho azedo. Embalagem com 500 gramas.	R$ 2,08	R$ 61,20
114	10	PCT	Polvilho doce. Embalagem com 500 gramas.	R$ 1,88	R$ 58,70
121	70	LATA	Seleta de legumes lata de seleta de legumes variados. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 200 gr.	R$ 2,44	R$ 217,00
125	10	PCT	Uva passa, obtida através da desidratação de uvas frescas. . Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 150 gr.	R$ 4,91	R$ 49,50

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 45.492,34 (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

GM Distribuidora LTDA
RENATO LUIS MONTANARI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D26B544D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.551.813/0001-68, sediada na Rua Thomaz Lizz, n° 320, Bairro Atuba, Colombo - PR, neste ato representado pelo seu Procurador, Sr. Juscelino Fabiano Jacinto, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.883.481-3, CPF nº 003.517.479-07, residente e domiciliado na Rua Emilio Gleber n° 741, Bairro Atuba, Colombo – PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de Maio de 2020.

Itens	Quant	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
17	172	PCT	Arroz integral torrado. Embalagem com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R$ 2,97	R$ 510,84
41	1.130	PCT	Canjica de milho branco, tipo 1. Composição nutricional: mínimo 350 calorias e 08 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Embalagem com 01 kg.	R$ 3,40	R$ 3.842,00
45	616	CX	Chá de camomila. Embalagem com 10 sachês.	R$ 1,67	R$ 1.028,72
46	402	CX	Chá de erva cidreira. Embalagem com 10 sachês	R$ 1,44	R$ 578,88
47	402	CX	Chá de hortelã. Embalagem com 10 sachês.	R$ 1,47	R$ 590,94
49	2.672	PCT	Chá mate tostado e moído, sabor natural. Embalagem com 200 gramas.	R$ 2,37	R$ 6.332,64
55	87	PCT	Coco ralado adoçado levemente umedecido. Sem glúten. Sem lactose. 0% gordura trans. Embalagem de 1kg devidamente vedado.Qualidade igual ou superior a Sococo	R$ 22,90	R$ 1.992,30
59	412	CX	Creme de leite UHT. Embalagem com 200 gramas.	R$ 1,99	R$ 819,88
61	1.099	POT	Doce de leite cremoso com leite pasteurizado, xarope de glicose, açúcar, leite em pó integral, amido de milho modificado, estabilizante citrato de sódio, regulador de acidez bicarbonato de sódio, proteínas lácteas, enzima lactase, sem glúten. Pote com 400 gramas.	R$ 2,80	R$ 3.077,20
66	39	PCT	Farinha de quibe. Embalagem com 500 gramas.	R$ 1,85	R$ 72,15
79	200	PCT	Granola sem açúcar mistura (aveia, flocos) de cereais e frutas desidratadas naturais SEM adição de açúcar ou mel. Embalagem de plástico, íntegra com informação nutricional, data de validade e lote. Conteúdo de 1 kg.	R$ 26,76	R$ 5.352,00
84	2.330	PCT	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 400 gramas.	R$ 7,20	R$ 16.776,00
87	30	CX	leite semi desnatado longa vida. Embalagem com 12 unidades de 1 litro cada	R$ 38,86	R$ 1.165,80
95	400	PCT	Macarrão de arroz tipo parafuso sem ovos, gluten, lactose e gordura trans. Ingredientes: farinha de arroz, emulsificante E471 e beta-caroteno. A embalgem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500gr do produto. Data de fabricação maximo 30 dias.	R$ 2,80	R$ 1.120,00
96	50	POT	Maionese. Embalagem com 500 gramas.	R$ 2,35	R$ 117,50
99	1.033	POT	Margarina vegetal cremosa com sal, 65% lipídios, sem gorduras trans. Embalagem com 500 gramas.	R$ 3,44	R$ 3.553,52
103	750	PCT	PÃO DE FORMA - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo integral, peça fatiada, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar mascavo, gordura vegetal hidrogenada, conservador, estabilizante, sal, glúten, embalado em saco polietileno atóxico, pesando em média 500 gramas, validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	R$ 6,80	R$ 5.100,00
104	2.500	PCT	PÃO DE FORMA- superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada contendo em média 22 fatias, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, reforçador, água, fermento biológico e anti-mofo, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 500 gramas, validade mínima de 9 dias a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R$ 4,93	R$ 12.325,00
105	876	PCT	PÃO DE FORMA - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça integral de centeio, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de centeio, grãos de trigo, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, sal, farinha de trigo integral, fibra de trigo e conservador propionato de cálcio livre de odor, sabor e material estranho, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 500 gramas, validade mínima de 8 dias a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R$ 8,36	R$ 7.323,36
106	720	PCT	PÃO DE FORMA - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça light, miolo suave e macio, sabor milho, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten, cenoura (flocos e pó), fibra de trigo, fermento biológico, sal, leite fermentado, conservador propionato de cálcio e edulcotrantesucralose, livre de odor, sabor e material estranho, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 300 gramas, validade mínima de 9 dias a contar da data de entrega, RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R$ 6,78	R$ 4.881,60
110	110	FAR	Pipoca doce pacote com 50 unidades, peso unitario de cada pacotinho 50 gramas	R$ 34,00	R$ 3.740,00
111	312	PCT	Pirulito sortidos, diversos sabores de frutas. Embalagem com 01 kg	R$ 20,90	R$ 6.520,80
117	340	PCT	Refresco em pó composição: açúcar, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricalcico. Edulcorantes: acesulfame-k, aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, espessantes goma guar e xantana. Reguladores de acidez: ácido fumárico, citrato de sódio. Aromatizante: corante inorgânico. Corante: dióxido de titânio, tartrazina e azul brilhante. Aromas diversos. Embalagem de no mínimo 450 gramas.	R$ 3,30	R$ 1.122,00
122	40	UND	Suco concentrado de 500 ml diversos sabores	R$ 5,19	R$ 207,60

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 88.150,73 (oitenta e oito mil cento e cinqüenta reais e setenta e três centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Nutri Nutri Alimentos EIRELI
JUSCELINO FABIANO JACINTO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:FAA7DBAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 72.131.402/0001-36, sediada na Rua Francisco Portes, n° 1105, Bairro Retiro, Mandirituba - PR, neste ato representado pela sua Administradora, Srª. Juliana Vilas Boas, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 10.214.583-6, CPF nº 066.716.989-02
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de Maio de 2020.

Itens	Quant	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
2	3.500	CX	Achocolatado (leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina C, PP, E, B6, B2, B1 e A). Achocolatado pronto em embalagem longa vida com canudo e contendo 200 ml.	R$ 3,55	R$ 12.425,00
9	164	UND	Adoçante líquido. Embalagem com 100 ml.	R$ 4,98	R$ 816,72
12	25	FAR	Água mineral com gás. Embalagem com 12 unidades de 510 ml cada	R$ 16,76	R$ 419,00
13	2.370	COPO	Água mineral sem gás. Embalagem com 200 ml cada (copo).	R$ 0,84	R$ 1.990,80
14	201	FAR	Água mineral sem gás. Embalagem com 12 unidades de 510 ml cada.	R$ 12,43	R$ 2.498,43
21	320	PCT	Balas sortidas. Embalagem com 01 kg.	R$ 11,76	R$ 3.763,20
48	500	CX	Chá mate tostado e moído, sabor natural, em saquinho. Embalagem com 25 unidades.	R$ 4,39	R$ 2.195,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 10.110,03 (dez mil cento e dez reais e três centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Vb Comércio de Produtos Alimentícios LTDA - ME
JULIANA VILAS BOAS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:98EFA8A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Data:				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Exercício de				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.644.521,36	70.644.521,36	10.106.827,62	14,31	23.147.166,86	32,77	47.497.354,50
RECEITAS CORRENTES	70.522.017,06	70.522.017,06	9.897.551,57	14,03	22.677.572,21	32,16	47.844.444,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.470.783,23	7.470.783,23	946.763,82	12,67	2.131.145,26	28,53	5.339.637,97
Impostos	6.099.269,90	6.099.269,90	683.923,43	11,21	1.629.160,58	26,71	4.470.109,32
Taxas	1.310.261,18	1.310.261,18	262.840,39	20,06	501.984,68	38,31	808.276,50
Contribuição de Melhoria	61.252,15	61.252,15	0,00	0,00	0,00	0,00	61.252,15
CONTRIBUIÇÕES	1.274.044,72	1.274.044,72	106.332,64	8,35	534.268,55	41,93	739.776,17
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.274.044,72	1.274.044,72	106.332,64	8,35	534.268,55	41,93	739.776,17
RECEITA PATRIMONIAL	245.008,60	245.008,60	31.458,01	12,84	58.202,73	23,76	186.805,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	245.008,60	245.008,60	10.932,50	4,46	11.498,70	4,69	233.509,90
Valores Mobiliários	0,00	0,00	20.525,51	0,00	46.704,03	0,00	-46.704,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.079.854,56	1.079.854,56	132.206,21	12,24	219.844,63	20,36	860.009,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	51.225,04	51.225,04	32.924,62	64,27	79.191,40	154,60	-27.966,36
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	900.000,00	900.000,00	89.966,81	10,00	121.312,98	13,48	778.687,02

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	128.629,52	128.629,52	9.314,78	7,24	19.340,25	15,04	109.289,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.391.073,80	60.391.073,80	8.600.028,04	14,24	19.586.675,54	32,43	40.804.398,26
Transferências da União e de suas Entidades	29.707.812,11	29.707.812,11	4.220.855,57	14,21	8.729.189,97	29,38	20.978.622,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.562.780,09	16.562.780,09	2.322.962,60	14,03	5.935.305,83	35,84	10.627.474,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.120.481,60	14.120.481,60	2.056.209,87	14,56	4.922.179,74	34,86	9.198.301,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.252,15	61.252,15	80.762,85	131,85	147.435,50	240,70	-86.183,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	6.643,16	0,00	20.698,71	0,00	-20.698,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	61.252,15	61.252,15	74.119,69	121,01	126.736,79	206,91	-65.484,64
RECEITAS DE CAPITAL	122.504,30	122.504,30	209.276,05	170,83	469.594,65	383,33	-347.090,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	122.504,30	122.504,30	5.791,25	4,73	15.334,85	12,52	107.169,45
Alienação de Bens Móveis	61.252,15	61.252,15	0,00	0,00	0,00	0,00	61.252,15
Alienação de Bens Imóveis	61.252,15	61.252,15	5.791,25	9,45	15.334,85	25,04	45.917,30
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	203.484,80	0,00	454.259,80	0,00	-454.259,80
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	250.775,00	0,00	-250.775,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	203.484,80	0,00	203.484,80	0,00	-203.484,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.644.521,36	70.644.521,36	10.106.827,62	14,31	23.147.166,86	32,77	47.497.354,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.644.521,36	70.644.521,36	10.106.827,62	14,31	23.147.166,86	32,77	47.497.354,50
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	3.322.081,92	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	70.644.521,36	70.644.521,36	10.106.827,62	14,31	26.469.248,78	37,47	44.175.272,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.894.159,40	----	----	3.894.159,40	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	3.894.159,40	----	----	3.894.159,40	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.503.318,40	77.727.312,44	14.166.479,20	33.463.605,47	44.263.706,97	11.149.261,23	24.472.240,97	53.255.071,47	21.150.086,86
DESPESAS CORRENTES	56.648.216,95	59.577.776,62	13.152.923,33	31.325.957,77	28.251.818,85	10.621.165,09	23.774.973,28	35.802.803,34	20.561.561,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.150.747,89	31.350.647,89	5.598.974,02	15.396.309,28	15.954.338,61	5.501.674,62	15.299.009,88	16.051.638,01	15.039.540,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	257.000,00	257.000,00	0,00	34.000,00	223.000,00	7.188,73	22.390,60	234.609,40	22.390,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.240.469,06	27.970.128,73	7.553.949,31	15.895.648,49	12.074.480,24	5.112.301,74	8.453.572,80	19.516.555,93	5.499.630,72
DESPESAS DE CAPITAL	5.155.101,45	17.449.535,82	1.013.555,87	2.137.647,70	15.311.888,12	528.096,14	697.267,69	16.752.268,13	588.525,16
INVESTIMENTOS	4.265.101,45	16.599.535,82	1.013.555,87	1.572.647,70	15.026.888,12	461.777,30	536.925,32	16.062.610,50	428.182,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	890.000,00	850.000,00	0,00	565.000,00	285.000,00	66.318,84	160.342,37	689.657,63	160.342,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	----	----	700.000,00	----	----	700.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.555.702,96	4.937.225,46	787.464,30	2.398.807,73	2.538.417,73	904.244,61	1.997.007,81	2.940.217,65	852.458,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	67.059.021,36	82.664.537,90	14.953.943,50	35.862.413,20	46.802.124,70	12.053.505,84	26.469.248,78	56.195.289,12	22.002.545,62
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.059.021,36	82.664.537,90	14.953.943,50	35.862.413,20	46.802.124,70	12.053.505,84	26.469.248,78	56.195.289,12	22.002.545,62
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	1.144.621,24
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	67.059.021,36	82.664.537,90	14.953.943,50	35.862.413,20	46.802.124,70	12.053.505,84	26.469.248,78	56.195.289,12	23.147.166,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	----	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.555.702,96	4.937.225,46	787.464,30	2.398.807,73	2.538.417,73	904.244,61	1.997.007,81	2.940.217,65	852.458,76	401.799,92
DESPESAS CORRENTES	3.875.702,96	4.357.225,46	787.464,30	1.858.807,73	2.498.417,73	787.464,30	1.765.503,23	2.591.722,23	620.954,18	93.304,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.125.702,96	3.140.702,96	414.246,30	1.392.285,23	1.748.417,73	414.246,30	1.392.285,23	1.748.417,73	247.736,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000,00	1.166.522,50	373.218,00	466.522,50	700.000,00	373.218,00	373.218,00	793.304,50	373.218,00	93.304,50
DESPESAS DE CAPITAL	680.000,00	580.000,00	0,00	540.000,00	40.000,00	116.780,31	231.504,58	348.495,42	231.504,58	308.495,42
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	680.000,00	580.000,00	0,00	540.000,00	40.000,00	116.780,31	231.504,58	348.495,42	231.504,58	308.495,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:3FD75D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DESPESAS POR FUNÇÕES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.503.318,40	77.727.312,44	14.166.479,20	33.463.605,47	93,311	44.263.706,97	11.149.261,23	24.472.240,97	92,46	53.255.071,47
ADMINISTRAÇÃO	6.833.552,87	6.823.073,69	1.307.455,63	3.877.501,72	10,81	2.945.571,97	1.083.508,64	3.050.394,33	11,52	3.772.679,36
Planejamento e Orçamento	254.210,12	254.210,12	21.178,67	48.777,05	0,14	205.433,07	26.248,36	39.728,31	0,15	214.481,81
Administração Geral	5.012.031,55	5.202.452,37	1.049.112,96	3.097.161,23	8,64	2.105.291,14	869.554,21	2.450.969,91	9,26	2.751.482,46
Administração Financeira	1.567.311,20	1.366.411,20	237.164,00	731.563,44	2,04	634.847,76	187.706,07	559.696,11	2,11	806.715,09
SEGURANÇA PÚBLICA	3.831.314,33	4.061.314,33	327.664,32	1.168.741,13	3,26	2.892.573,20	324.040,02	1.113.603,71	4,21	2.947.710,62
Policiamento	3.546.314,33	3.776.314,33	326.235,80	1.167.312,61	3,25	2.609.001,72	322.737,30	1.112.300,99	4,20	2.664.013,34
Informação e Inteligência	285.000,00	285.000,00	1.428,52	1.428,52	0,00	283.571,48	1.302,72	1.302,72	0,00	283.697,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.311.583,77	3.547.425,63	613.504,01	1.238.325,50	3,45	2.309.100,13	337.498,43	912.012,63	3,45	2.635.413,00
Assistência ao Idoso	20.000,00	55.517,03	21.847,00	21.847,00	0,06	33.670,03	4.854,88	4.854,88	0,02	50.662,15
Assistência ao Portador de Deficiência	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	269.236,20	640.009,08	6.281,65	38.516,09	0,11	601.492,99	6.568,16	34.663,48	0,13	605.345,60
Assistência Comunitária	2.008.347,57	2.837.899,52	585.375,36	1.177.962,41	3,28	1.659.937,11	326.075,39	872.494,27	3,30	1.965.405,25
SAÚDE	13.592.409,00	15.859.802,08	4.215.476,82	9.075.642,24	25,31	6.784.159,84	2.708.472,12	6.625.416,30	25,03	9.234.385,78
Atenção Básica	7.486.288,00	9.086.288,00	2.257.068,40	5.082.363,73	14,17	4.003.924,27	1.586.459,03	3.882.263,27	14,67	5.204.024,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.950.721,00	6.618.114,08	1.934.227,53	3.948.209,80	11,01	2.669.904,28	1.097.614,20	2.698.084,32	10,19	3.920.029,76
Vigilância Sanitária	155.400,00	155.400,00	24.180,89	45.068,71	0,13	110.331,29	24.398,89	45.068,71	0,17	110.331,29
TRABALHO	73.638,04	73.638,04	3.368,88	12.594,84	0,04	61.043,20	1.568,88	7.761,48	0,03	65.876,56
Empregabilidade	43.638,04	43.638,04	3.000,00	6.433,36	0,02	37.204,68	1.200,00	1.600,00	0,01	42.038,04
Fomento ao Trabalho	30.000,00	30.000,00	368,88	6.161,48	0,02	23.838,52	368,88	6.161,48	0,02	23.838,52
EDUCAÇÃO	19.847.048,70	19.681.935,82	3.429.597,44	8.079.716,43	22,53	11.602.219,39	3.401.307,92	6.033.656,99	22,79	13.648.278,83
Ensino Fundamental	14.022.809,33	13.518.496,45	2.357.415,43	6.114.780,23	17,05	7.403.716,22	2.368.434,93	4.233.033,31	15,99	9.285.463,14
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Infantil	5.804.239,37	6.143.439,37	1.072.182,01	1.964.936,20	5,48	4.178.503,17	1.032.872,99	1.800.623,68	6,80	4.342.815,69
CULTURA	375.000,00	505.000,00	139.908,98	417.951,86	1,17	87.048,14	268.560,99	269.448,76	1,02	235.551,24
Difusão Cultural	375.000,00	505.000,00	139.908,98	417.951,86	1,17	87.048,14	268.560,99	269.448,76	1,02	235.551,24
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
URBANISMO	5.798.177,57	16.217.640,75	1.766.314,52	3.015.961,83	8,41	13.201.678,92	1.116.343,70	2.179.782,03	8,24	14.037.858,72
Infra-Estrutura Urbana	2.490.300,00	11.947.203,18	0,00	0,00	0,00	11.947.203,18	0,00	0,00	0,00	11.947.203,18
Serviços Urbanos	3.307.877,57	4.270.437,57	1.766.314,52	3.015.961,83	8,41	1.254.475,74	1.116.343,70	2.179.782,03	8,24	2.090.655,54
GESTÃO AMBIENTAL	1.199.950,62	1.714.950,62	411.618,36	1.512.711,57	4,22	202.239,05	339.222,70	576.840,27	2,18	1.138.110,35
Preservação e Conservação Ambiental	802.416,84	1.287.416,84	315.015,74	1.231.965,32	3,44	55.451,52	233.180,56	299.691,30	1,13	987.725,54
Controle Ambiental	397.533,78	427.533,78	96.602,62	280.746,25	0,78	146.787,53	106.042,14	277.148,97	1,05	150.384,81
AGRICULTURA	1.816.330,00	2.137.717,98	393.785,89	1.074.163,01	3,00	1.063.554,97	391.318,08	885.172,42	3,34	1.252.545,56
Abastecimento	85.460,12	35.460,12	19.306,77	19.306,77	0,05	16.153,35	10.175,00	10.175,00	0,04	25.285,12
Extensão Rural	15.920,25	15.920,25	0,00	0,00	0,00	15.920,25	0,00	0,00	0,00	15.920,25
Promoção da Produção Agropecuária	1.714.949,63	2.086.337,61	374.479,12	1.054.856,24	2,94	1.031.481,37	381.143,08	874.997,42	3,31	1.211.340,19
INDÚSTRIA	55.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção Industrial	55.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	504.145,00	524.145,00	71.538,46	150.077,81	0,42	374.067,19	60.434,30	137.988,75	0,52	386.156,25
Promoção Comercial	284.145,00	334.145,00	65.147,46	138.298,81	0,39	195.846,19	54.003,30	126.809,75	0,48	207.335,25
Turismo	220.000,00	190.000,00	6.391,00	11.779,00	0,03	178.221,00	6.431,00	11.179,00	0,04	178.821,00
COMUNICAÇÕES	146.850,00	156.850,00	62.996,74	92.966,43	0,26	63.883,57	14.736,74	39.966,43	0,15	116.883,57
Comunicação Social	146.850,00	156.850,00	62.996,74	92.966,43	0,26	63.883,57	14.736,74	39.966,43	0,15	116.883,57
TRANSPORTE	2.554.396,99	2.724.896,99	982.177,24	1.801.282,96	5,02	923.614,03	597.311,84	1.372.006,77	5,18	1.352.890,22
Transporte Rodoviário	2.554.396,99	2.724.896,99	982.177,24	1.801.282,96	5,02	923.614,03	597.311,84	1.372.006,77	5,18	1.352.890,22
DESPORTO E LAZER	435.000,00	455.000,00	22.346,89	74.542,76	0,21	380.457,24	22.965,86	60.844,24	0,23	394.155,76
Desporto Comunitário	435.000,00	455.000,00	22.346,89	74.542,76	0,21	380.457,24	22.965,86	60.844,24	0,23	394.155,76
ENCARGOS ESPECIAIS	2.428.921,51	2.388.921,51	274.971,02	1.727.671,38	4,82	661.250,13	458.012,01	1.183.386,86	4,47	1.205.534,65

Serviço da Dívida Interna	1.619.719,01	1.579.719,01	0,00	1.071.719,01	2,99	508.000,00	183.040,99	527.434,49	1,99	1.052.284,52
Outros Encargos Especiais	809.202,50	809.202,50	274.971,02	655.952,37	1,83	153.250,13	274.971,02	655.952,37	2,48	153.250,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
EDUCAÇÃO	0,00	150.000,00	143.754,00	143.754,00	0,40	6.246,00	23.959,00	23.959,00	0,09	126.041,00
Educação Especial	0,00	150.000,00	143.754,00	143.754,00	0,40	6.246,00	23.959,00	23.959,00	0,09	126.041,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.555.702,96	4.937.225,46	787.464,30	2.398.807,73	6,689	2.538.417,73	904.244,61	1.997.007,81	7,54	2.940.217,65
ADMINISTRAÇÃO	827.925,00	1.294.447,50	406.461,18	559.936,49	1,56	734.511,01	406.461,18	466.631,99	1,76	827.815,51
Administração Geral	65.225,00	65.225,00	10.713,73	39.233,09	0,11	25.991,91	10.713,73	39.233,09	0,15	25.991,91
Administração Financeira	762.700,00	1.229.222,50	395.747,45	520.703,40	1,45	708.519,10	395.747,45	427.398,90	1,61	801.823,60
SEGURANÇA PÚBLICA	140.000,00	140.000,00	18.235,08	71.405,03	0,20	68.594,97	18.235,08	71.405,03	0,27	68.594,97
Policiamento	140.000,00	140.000,00	18.235,08	71.405,03	0,20	68.594,97	18.235,08	71.405,03	0,27	68.594,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	82.588,98	97.588,98	8.963,61	30.737,61	0,09	66.851,37	8.963,61	30.737,61	0,12	66.851,37
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	72.588,98	87.588,98	8.963,61	30.737,61	0,09	56.851,37	8.963,61	30.737,61	0,12	56.851,37
SAÚDE	875.225,79	875.225,79	102.197,90	335.842,92	0,94	539.382,87	102.197,90	335.842,92	1,27	539.382,87
Atenção Básica	320.240,25	320.240,25	53.990,34	242.980,31	0,68	77.259,94	53.990,34	242.980,31	0,92	77.259,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	539.985,54	539.985,54	46.807,31	90.094,00	0,25	449.891,54	46.807,31	90.094,00	0,34	449.891,54
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	1.400,25	2.768,61	0,01	12.231,39	1.400,25	2.768,61	0,01	12.231,39
EDUCAÇÃO	1.723.838,19	1.723.838,19	232.083,64	778.488,97	2,17	945.349,22	232.083,64	778.488,97	2,94	945.349,22
Ensino Fundamental	1.097.184,50	1.097.184,50	46.601,01	387.493,41	1,08	709.691,09	46.601,01	387.493,41	1,46	709.691,09
Educação Infantil	626.653,69	626.653,69	185.482,63	390.995,56	1,09	235.658,13	185.482,63	390.995,56	1,48	235.658,13
URBANISMO	30.000,00	30.000,00	3.613,10	12.128,57	0,03	17.871,43	3.613,10	12.128,57	0,05	17.871,43
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	3.613,10	12.128,57	0,03	17.871,43	3.613,10	12.128,57	0,05	17.871,43
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	1.621,47	2.510,52	0,01	2.489,48	1.621,47	2.510,52	0,01	2.489,48
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	1.621,47	2.510,52	0,01	2.489,48	1.621,47	2.510,52	0,01	2.489,48
AGRICULTURA	20.900,00	20.900,00	0,00	19.362,70	0,05	1.537,30	0,00	19.362,70	0,07	1.537,30
Promoção da Produção Agropecuária	20.900,00	20.900,00	0,00	19.362,70	0,05	1.537,30	0,00	19.362,70	0,07	1.537,30
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	715,45	2.454,93	0,01	7.545,07	715,45	2.454,93	0,01	7.545,07
Promoção Comercial	5.000,00	5.000,00	715,45	2.454,93	0,01	2.545,07	715,45	2.454,93	0,01	2.545,07
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMUNICAÇÕES	5.225,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
Comunicação Social	5.225,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	12.615,54	44.312,64	0,12	55.687,36	12.615,54	44.312,64	0,17	55.687,36
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	12.615,54	44.312,64	0,12	55.687,36	12.615,54	44.312,64	0,17	55.687,36
DESPORTO E LAZER	5.000,00	5.000,00	957,33	1.627,35	0,00	3.372,65	957,33	1.627,35	0,01	3.372,65
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	957,33	1.627,35	0,00	3.372,65	957,33	1.627,35	0,01	3.372,65
ENCARGOS ESPECIAIS	730.000,00	630.000,00	0,00	540.000,00	1,51	90.000,00	116.780,31	231.504,58	0,87	398.495,42
Serviço da Dívida Interna	730.000,00	630.000,00	0,00	540.000,00	1,51	90.000,00	116.780,31	231.504,58	0,87	398.495,42
TOTAL (III) = (I + II)	**67.059.021,36**	**82.664.537,90**	**14.953.943,50**	**35.862.413,20**	**100,00**	**46.802.124,70**	**12.053.505,84**	**26.469.248,78**	**100,00**	**56.195.289,12**
NOTA:										

Mandirituba, 19/05/2020

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:1ADAA922

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RECEITA E DESPESA RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À ABRIL-2020/ BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA - MANDIPREV

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.278.100,00	4.278.100,00	1.290.659,74	1.161.880,42
RECEITAS CORRENTES	4.278.100,00	4.278.100,00	1.290.659,74	1.161.880,42
Receita de Contribuições dos Segurados	2.631.000,00	2.631.000,00	873.060,50	767.057,18
Pessoal Civil	2.631.000,00	2.631.000,00	873.060,50	767.057,18
Ativo	2.612.000,00	2.612.000,00	868.057,75	763.534,30
Inativo	14.000,00	14.000,00	3.220,93	3.522,88
Pensionista	5.000,00	5.000,00	1.781,82	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.575.000,00	1.575.000,00	416.380,76	394.823,24
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.575.000,00	1.575.000,00	416.380,76	394.823,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	72.100,00	72.100,00	1.218,48	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	72.100,00	72.100,00	1.218,48	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.167.500,00	6.167.500,00	983.804,05	1.948.593,56
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**10.445.600,00**	**10.445.600,00**	**2.274.463,79**	**3.110.473,98**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	7.187.850,00	7.187.850,00	1.622.081,80	1.489.165,97	1.597.188,04	1.476.461,30		
ADMINISTRAÇÃO	600.750,00	600.750,00	159.891,96	142.724,70	134.998,20	130.020,03		
Despesas Correntes	590.250,00	590.250,00	159.891,96	142.724,70	134.998,20	130.020,03		
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA	6.587.100,00	6.587.100,00	1.462.189,84	1.346.441,27	1.462.189,84	1.346.441,27		
Pessoal Civil	5.375.000,00	5.375.000,00	1.339.381,35	1.126.104,67	1.339.381,35	1.126.104,67		
Aposentadorias	4.075.000,00	4.075.000,00	967.078,65	877.000,33	967.078,65	877.000,33		
Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	320.111,89	210.360,04	320.111,89	210.360,04		
Outros Benefícios Previdenciários	300.000,00	300.000,00	52.190,81	38.744,30	52.190,81	38.744,30		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	1.212.100,00	1.212.100,00	122.808,49	220.336,60	122.808,49	220.336,60		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	1.212.100,00	1.212.100,00	122.808,49	220.336,60	122.808,49	220.336,60		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	26.750,00	26.750,00	6.542,20	6.456,57	6.542,20	6.456,57		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**7.214.600,00**	**7.214.600,00**	**1.628.624,00**	**1.495.622,54**	**1.603.730,24**	**1.482.917,87**		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	3.231.000,00	3.231.000,00	645.839,79	1.614.851,44	670.733,55	1.627.556,11		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	3.231.000,00

BENS E DIREITOS DO RGPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	30.548,38	148,47
INVESTIMENTOS	17.353.427,74	16.109.212,39
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (VIII)	6.167.500,00	6.167.500,00	983.804,05	1.948.593,56
Receita de Contribuições	4.267.500,00	4.267.500,00	379.081,47	1.240.813,43
Patronal	4.267.500,00	4.267.500,00	379.081,47	1.240.813,43
Pessoal Civil	4.267.500,00	4.267.500,00	379.081,47	1.240.813,43
Ativo	4.267.500,00	4.267.500,00	379.081,47	1.240.813,43
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.200.000,00	1.200.000,00	373.218,00	498.244,08
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	700.000,00	700.000,00	231.504,58	209.536,05
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	6.167.500,00	6.167.500,00	983.804,05	1.948.593,56

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
ADMINISTRAÇÃO (XII)	26.750,00	26.750,00	6.542,20	6.456,57	6.542,20	6.456,57
Despesas Correntes	26.750,00	26.750,00	6.542,20	6.456,57	6.542,20	6.456,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**26.750,00**	**26.750,00**	**6.542,20**	**6.456,57**	**6.542,20**	**6.456,57**

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:23625AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - ABRIL 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	70.522.017,06	22.677.572,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.470.783,23	2.131.145,26
IPTU	759.281,64	73.150,75
ISS	2.915.602,36	751.440,00
ITBI	415.902,09	70.610,24
IRRF	2.008.483,81	733.959,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.371.513,33	501.984,68
Contribuições	1.274.044,72	534.268,55
Receita Patrimonial	245.008,60	58.202,73
Aplicações Financeiras (II)	0,00	46.704,03
Outras Receitas Patrimoniais	245.008,60	11.498,70
Transferências Correntes	60.391.073,80	19.586.675,54
Cota-Parte FPM	23.153.312,72	6.213.819,53
Cota-Parte ICMS	14.700.516,00	3.822.946,99
Cota-Parte IPVA	0,00	1.893.688,30
Cota-Parte ITR	93.103,26	4.347,59
Transferências da LC 87/1996	86.243,03	0,00
Transferências da LC 61/1989	237.168,32	55.590,95
Transferências do FUNDEB	14.120.481,60	4.922.179,74
Outras Transferências Correntes	8.000.248,87	2.674.102,44
Demais Receitas Correntes	1.141.106,71	367.280,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.141.106,71	367.280,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	70.522.017,06	22.630.868,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	122.504,30	469.594,65
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	122.504,30	15.334,85
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	122.504,30	15.334,85
Transferências de Capital	0,00	454.259,80
Convênios	0,00	54.484,80
Outras Transferências de Capital	0,00	399.775,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	122.504,30	469.594,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	70.644.521,36	23.100.462,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	63.935.002,08	33.184.765,50	25.540.476,51	21.182.515,88	2.714.742,92	849.274,32	716.774,51
Pessoal e Encargos Sociais	34.491.350,85	16.788.594,51	16.691.295,11	15.287.276,56	202.842,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	307.000,00	34.000,00	22.390,60	22.390,60	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.136.651,23	16.362.170,99	8.826.790,80	5.872.848,72	2.511.900,21	849.274,32	716.774,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	63.628.002,08	33.150.765,50	25.518.085,91	21.160.125,28	2.714.742,92	849.274,32	716.774,51
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.029.535,82	2.677.647,70	928.772,27	820.029,74	101.197,10	490.554,05	490.554,05
Investimentos	16.599.535,82	1.572.647,70	536.925,32	428.182,79	101.197,10	490.554,05	490.554,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.430.000,00	1.105.000,00	391.846,95	391.846,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.599.535,82	1.572.647,70	536.925,32	428.182,79	101.197,10	490.554,05	490.554,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	80.927.537,90	34.723.413,20	26.055.011,23	21.588.308,07	2.815.940,02	1.339.828,37	1.207.328,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							-2.511.113,82

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Abril 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	46.704,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	22.390,60
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-2.486.800,39

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019(a)	Janeiro - Abril 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.723.958,86	8.309.721,31
DEDUÇÕES (XXIX)	44.948.128,15	6.940.598,05
Disponibilidade de Caixa	44.948.128,13	6.940.598,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.806.149,77	8.090.657,12
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.858.021,64	1.150.059,09
Demais Haveres Financeiros	0,02	0,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-36.224.169,29	1.369.123,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-37.593.292,55**
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Abril 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.707.962,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		37.814.454,71
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-2.486.800,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-2.511.113,82
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.894.159,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.894.159,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:3D858EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RECEITA ALIENAÇÃO ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2020
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
R$ 1,00							
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)					122.504,30	15.334,85	107.169,45
Receita de Alienação de Bens Móveis					61.252,15	0,00	61.252,15
Receita de Alienação de Bens Imóveis					61.252,15	15.334,85	45.917,30
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADA S (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2019	2020 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) (h) = (d - e)**
VALOR (III)					0,00	15.334,85	15.334,85

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:F17B8E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR		
Ativos Constituidos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	NADA A DECLARAR										
= (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPO A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
Fonte:											

Mandirituba, 19/05/2020

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:24D22487

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			Exercício de 2020	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			Período : Janeiro a Abril	
CONSOLIDADO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.845.752,22	8.296.674,92	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.845.752,22	8.296.674,92	0,00	0,00
Empréstimos	985.052,08	667.479,36	0,00	0,00
Internos	985.052,08	667.479,36	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.860.700,14	7.629.195,56	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.860.700,14	7.629.135,56	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.698.618,94	5.630.818,16	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	2.698.618,94	5.630.818,14	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.743.650,77	8.150.011,62	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.045.031,83	2.519.193,48	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0	0,02	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	6.147.133,28	2.665.856,76	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	65.693.295,99	66.305.702,59	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	13,47	12,51	0%	0%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	9,36	4,02	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	78.831.955,19	79.566.843,11	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	70.948.759,67	71.610.158,80	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) [2]	151.027,45	151.027,45	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.065.856,66	2.440.238,57	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.102.777,83	861.285,09	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

Mandirituba, 20/05/2020

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:5D368893

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)			NADA A DECLARAR	
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-				
A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE				
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)			NADA A DECLARAR	
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte:				

Mandirituba, 20/05/2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA
Contador

VALCIR MARIA DE OLIVIERA
Secretário De Finanças

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:8D389BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
OPERAÇÃO DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDADO
JANEIRO A ABRIL 2020/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até o 1º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	66.404.442,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	66.404.442,84	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.624.710,85	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	9.562.239,77	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.648.311,00	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até o 1º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MANDIRITUBA, 20/05/2020

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:5B57AD9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CONSOLIDADO - PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									Exercício de 2020	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL/ATÉ 1º QUADRIMESTRE DE 2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO INSUFICIÊNCIA (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO RESTOS A PAGAR INSCRITOS POR FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Finaceiras CONSÓRCIO (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.521.101,27**	**58.352,91**	**555.072,08**	**344.395,78**	**373,11**	**0,00**	**2.562.907,39**	**1.113.643,13**	**0,00**	**1.449.264,26**
Recursos Ordinários	3.521.101,27	58.352,91	555.072,08	344.395,78	373,11	0,00	2.562.907,39	1.113.643,13	0,00	1.449.264,26
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.628.910,35**	**1.253.512,01**	**3.911.631,08**	**384.389,50**	**8.279.680,92**	**0,00**	**-9.200.303,16**	**8.279.521,29**	**0,00**	**-17.479.824,45**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	4.628.910,35	1.253.512,01	3.911.631,08	384.389,50	8.279.680,92	0,00	-9.200.303,16	8.279.521,29	0,00	-17.479.824,45
TOTAL (III) = (I + II)	**8.150.011,62**	**1.311.864,92**	**4.466.703,16**	**728.785,28**	**8.280.054,03**	**0,00**	**-6.637.395,77**	**9.393.164,42**	**0,00**	**-16.030.560,19**
Nota:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Mandirituba, 20/05/2020

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:8A7A08E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
SIMPLIFICADO RGF

Exercício de 2020
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 1º Quadrimestre de 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	66.404.442,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada	66.305.702,59	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.925.339,68	52,60
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	35.805.079,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	34.014.825,43	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.224.571,46	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.665.856,76	4,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	79.566.843,11	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.587.254,56	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.608.912,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.641.399,18	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	9.393.164,42	(16.030.560,19)
Fonte:		

Mandirituba, 20/05/2020

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:B55C4BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.099.269,90	6.099.269,90	1.629.160,58	26,71
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	759.281,64	759.281,64	73.150,75	9,63
1.1.1 - IPTU	679.653,85	679.653,85	3.421,73	0,50
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	79.627,79	79.627,79	69.729,02	87,57
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	415.902,09	415.902,09	70.610,24	16,98
1.2.1 - ITBI	404.264,19	404.264,19	70.592,84	17,46
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.637,90	11.637,90	17,40	0,15
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.915.602,36	2.915.602,36	751.440,00	25,77
1.3.1 - ISS	2.817.598,91	2.817.598,91	728.365,25	25,85
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	98.003,45	98.003,45	23.074,75	23,54
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.008.483,81	2.008.483,81	733.959,59	36,54

1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.562.294,49	47.562.294,49	14.987.991,35	31,51
2.1 - Cota-Parte FPM	28.666.006,22	28.666.006,22	7.767.274,30	27,10
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.563.467,51	27.563.467,51	7.767.274,30	28,18
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.102.538,71	1.102.538,71	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.375.645,00	18.375.645,00	4.778.683,65	26,01
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	107.803,79	107.803,79	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	296.460,40	296.460,40	69.488,63	23,44
2.5 - Cota-Parte ITR	116.379,08	116.379,08	5.434,42	4,67
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	2.367.110,35	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.661.564,39	53.661.564,39	16.617.151,93	30,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	433,85	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.195.888,55	2.195.888,55	791.640,56	36,05
5.1 - Transferências do Salário - Educação	1.350.000,00	1.350.000,00	403.144,24	29,86
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	845.888,55	845.888,55	388.113,20	45,88
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	383,12	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	980.034,40	980.034,40	428,05	0,04
6.1 - Transferências de Convênios	980.034,40	980.034,40	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	428,05	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.175.922,95	3.175.922,95	792.502,46	24,95
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.291.951,16	9.291.951,16	2.997.597,99	32,26
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.512.693,50	5.512.693,50	1.553.454,77	28,18
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.675.129,00	3.675.129,00	955.736,66	26,01
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	21.560,76	21.560,76	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	59.292,08	59.292,08	13.897,68	23,44
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	23.275,82	23.275,82	1.086,83	4,67
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	0,00	0,00	473.422,05	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.120.481,60	14.120.481,60	4.924.777,06	34,88
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.120.481,60	14.120.481,60	4.922.179,74	34,86
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.597,32	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.828.530,44	4.828.530,44	1.924.581,75	39,86
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 60%)	8.632.288,96	8.632.288,96	3.725.318,48	43,16	3.725.318,48	43,16
13.1 - Com Educação Infantil	2.888.237,46	2.888.237,46	1.352.372,89	46,82	1.352.372,89	46,82
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.744.051,50	5.744.051,50	2.372.945,59	41,31	2.372.945,59	41,31
14 - OUTRAS DESPESAS (FUNDEB 40%)	5.488.192,64	5.488.192,64	1.293.787,72	23,57	1.123.992,72	20,48
14.1 - Com Educação Infantil	1.518.650,88	1.518.650,88	242.311,01	15,96	242.311,01	15,96
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.969.541,76	3.969.541,76	1.051.476,71	26,49	881.681,71	22,21
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	14.120.481,60	14.120.481,60	5.019.106,20	35,54	4.849.311,20	34,34

DEDUÇÕES PARA FIM DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	427.978,89
16.1 - FUNDEB 60%	427.978,89
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	0
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	427.978,89
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.421.332,31
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,95
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,82
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,23
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) =
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.205.515,94	6.544.715,94	2.261.211,08	34,55	2.103.241,61	(g/d)x3120,104
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.406.888,34	4.406.888,34	1.594.683,90	36,19	1.594.683,90	36,19
22.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.798.627,60	2.137.827,60	666.527,18	31,18	508.557,71	23,79
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.169.448,00	11.810.248,00	4.494.323,66	38,05	3.892.284,37	32,96
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.713.593,26	9.713.593,26	3.424.422,30	35,25	3.254.627,30	33,51
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.455.854,74	2.096.654,74	1.069.901,36	51,03	637.657,07	30,41
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25 - ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	18.394.963,94	18.374.963,94	6.755.534,74	36,76	5.995.525,98	32,63

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.924.581,75
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE =(49 fundeb)	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	29.843,19
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	850.009,66
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	2.804.434,60
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	3.187.218,64
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.350.000,00	1.350.000,00	1.077.012,15	79,78	521.602,63	38,64
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.825.922,95	1.825.922,95	1.164.525,39	63,78	314.089,23	17,20
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.175.922,95	3.175.922,95	2.241.537,54	70,58	835.691,86	26,31
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	21.570.886,89	21.550.886,89	8.997.072,28	41,75	6.831.217,84	31,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.855.150,86	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00	80.835,05
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.922.179,74	400.838,21
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.433.906,53	419.539,73
48.1 Orçamento do Exercício	4.304.413,30	368.509,42
48.2 Restos a Pagar	129.493,23	51.030,31
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.597,32	383,12
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	490.870,53	62.516,65
51 - (+) Ajustes	539.664,14	-4,63
51.1 (+) Retenções	0,00	0,00
51.4 (+) Conciliação Bancária	539.664,14	-4,63
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.030.534,67	62.512,02

MANDIRITUBA, 26/05/2020

FONTE:
[1] Limite mínimos atuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício 5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:D44FB860

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RECEITAS E DESPESAS ASPS

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.099.269,90	6.099.269,90	1.629.160,58	26,71
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	679.653,85	679.653,85	3.421,73	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	404.264,19	404.264,19	70.592,84	17,46
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.817.598,91	2.817.598,91	728.365,25	25,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.008.483,81	2.008.483,81	733.959,59	36,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	69.214,92	69.214,92	22.539,84	32,57

Dívida Ativa dos Impostos	91.878,23	91.878,23	49.445,41	53,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	28.175,99	28.175,99	20.835,92	73,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.459.755,78	46.459.755,78	14.987.991,35	32,26
Cota-Parte FPM	27.563.467,51		7.767.274,30	28,18
Cota-Parte ITR	116.379,08	116.379,08	5.434,42	4,67
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	2.367.110,35	0,00
Cota-Parte ICMS	18.375.645,00	18.375.645,00	4.778.683,65	26,01
Cota-Parte IPI-Exportação		296.460,40		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	107.803,79	107.803,79	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	107.803,79	107.803,79	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	52.559.025,68	52.559.025,68	16.617.151,93	31,62

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (c/d)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS				
Provenientes da União	3.026.179,43	3.026.179,43	1.730.873,04	57,20
Provenientes dos Estados	300.000,00	300.000,00	295.541,10	98,51
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	900.000,00	900.000,00	168.017,01	18,67
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	200.000,00	200.000,00	46.704,03	23,35
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		61.252,15	62.038,88	101,28
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.487.431,58	4.487.431,58	2.303.174,06	51,32

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	%	Até o Bimestre (g)	(g/e)x100
DESPESAS CORRENTES	13.947.337,64	14.797.337,64	8.455.515,32		6.612.933,26	44,69
Pessoal e Encargos Sociais	8.782.714,14	8.782.714,14	4.890.051,57		4.890.051,57	55,68
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.164.623,50	6.014.623,50	3.565.463,75		1.722.881,69	28,64
DESPESAS DE CAPITAL	520.297,15	1.937.690,23	955.969,84		348.325,96	17,98
Investimentos	520.297,15	1.937.690,23	955.969,84		348.325,96	17,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.467.634,79	16.735.027,87	9.411.485,16		6.961.259,22	41,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	%	Até o Bimestre (i)	%
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.064.150,00	7.864.150,00	3.934.969,81	41,81	2.002.853,24	28,77
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.100.000,00	4.950.000,00	2.763.243,56	29,36	1.728.255,10	24,83
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	964.150,00	2.914.150,00	1.171.726,25	12,45	274.598,14	3,94
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	741.318,32	7,88	741.318,32	10,65
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.064.150,00	7.864.150,00	3.934.969,81	41,81	2.744.171,56	39,42
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.403.484,79	8.870.877,87	5.476.515,35	58,19		60,58
						24,73
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]						1.616.787,84
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA						
	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	0.00	0.00	0.00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	0.00	0.00	0.00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	%
Atenção Básica	7.806.528,25	9.406.528,25	5.327.333,72	56,60	4.127.233,26	59,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.490.706,54	7.158.099,62	4.036.314,12	42,89	2.786.188,64	40,02
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	170.400,00	170.400,00	47.837,32	0,51	47.837,32	0,69
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.467.634,79	16.735.027,87	9.411.485,16	100,00	6.961.259,22	100,00

MANDIRITUBA, 26/05/2020

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:56B92BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Exercício De 2020
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	70.644.521,36
Previsão Atualizada	70.644.521,36
Receitas Realizadas	23.147.166,86
Déficit Orçamentário	3.322.081,92
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.894.159,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	67.059.021,36
Créditos Adicionais	15.605.516,54
Dotação Atualizada	82.664.537,90
Despesas Empenhadas	35.862.413,20
Despesas Liquidadas	26.469.248,78
Despesas Pagas	22.002.545,62
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	35.862.413,20
Despesas Liquidadas	26.469.248,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	66.404.442,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	66.404.442,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.305.702,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	-1.775.859,12	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.800.172,55	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.103.793,08	108.487,95	2.815.940,02	1.179.365,11
Poder Executivo	4.103.793,08	108.487,95	2.815.940,02	1.179.365,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.080.739,69	18.147,52	1.201.307,08	861.285,09
Poder Executivo	2.080.739,69	18.147,52	1.201.307,08	861.285,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.184.532,77	126.635,47	4.017.247,10	2.040.650,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.398.669,22	25%	14,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.421.332,31	60%	66,95

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.677.647,70	15.351.888,12

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício **(2019)**	10º Exercício **(2028)**	20º Exercício **(2038)**	35º Exercício **(2053)**
Plano Previdenciário				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	15.334,85	107.169,45
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.616.787,84	15%	24,73
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

Mandirituba, 26/05/2020

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:9449C420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 08-2020

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 8/2020
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3054/2020 resolve:
Com fundamentação no **art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 de 21/06/93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018 bem como na lei nº ***13.979****/20, Decreto Municipal nº 1251/2020 de 28/04/2020 e e* dada a situação de emergência ocasionada pela pandemia do COVID-19 (coronavirus), RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 8/2020 referente à **Aquisição de gêneros alimentícios para compor kits de alimentação escolar para alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

MERCADO CARNIEL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Banana caturra, apresentar textura da casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação.	KG	210,00	2,99	627,90
1	2	Carne Bovina Moída sem osso, limpa, sem nervos, tendões, homogeneizada. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual. Pacotes devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a Legislação vigente. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos . Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Pacotes de 1 kg.	KG	405,00	16,90	6.844,50
1	3	Cortes congelados de coxa e sobrecoxa, com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo SIF, congelado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla.	KG	405,00	6,46	2.616,30
TOTAL						10.088,70

Estando em conformidade com o Processo dispensa 8/2020 datada de 26/05/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 45 dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 26/05/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:DA92FAAD

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 04/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N° 04/2020
LEI MUNICIPAL 704/2020	REQUISIÇÃO Nº 02/2020

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**8171**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO: SPIM
X	EFETIVO		COMISSIONADO		
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA: BAD 2639

	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
19/05/2020	20/05/2020	CAMPO LARGO	PR	LEVAR PACIENTES PARA EXAMES NO LABORATÓRIO FRICHIMAN.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NATAN GOMES DA COSTA		CLACI DA ROSA GOMES	
RENAN GABRIEL GOMES DA COSTA		ANTONIO DA COSTA	

Manfrinópolis – Pr, em 26 de Maio de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D5B53A5B

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 05/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 05/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 03/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	FERNANDO DUQUESNE		**MATR.**	**1036-1**
CARGO/FUNÇÃO	CHEFE DE DIVISÃO	**LOTAÇÃO:** EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		SPIM
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BAD 2639
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
19/05/2020	20/05/2020	CAMPO LARGO	PR	LEVAR PACIENTES PARA EXAMES NO LABORATÓRIO FRICHIMAN.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NATAN GOMES DA COSTA		CLACI DA ROSA GOMES	
RENAN GABRIEL GOMES DA COSTA		ANTONIO DA COSTA	

Manfrinópolis – Pr, em 26 de Maio de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:28958E98

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 06/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 06/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 04/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**8171**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		SPIM
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BAD 2639
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
22/05/2020	22/05/2020	CASCAVEL	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NA UOPECAN.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
TEREZINHA NUNES DE ALMEIDA		REINALDO NUNES DE ALMEIDA	

Manfrinópolis – Pr, em 26 de Maio de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:06EA7920

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 07/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 07/2020
LEI MUNICIPAL 704/2020	REQUISIÇÃO Nº 04/2020

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	FERNANDO DUQUESNE		MATR.	1036-1
CARGO/FUNÇÃO	CHEFE DE DIVISÃO	LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		LOGAN
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA: QOE 9622
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
26/05/2020	26/05/2020	PATO BRANCO	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NA MAX SAÚDE.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
GUSTAVO PANSERA		RUBIA SUPTITZ	

Manfrinópolis – Pr, em 26 de Maio de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A2EE5D4B

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 08/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 08/2020
LEI MUNICIPAL 704/2020	REQUISIÇÃO Nº 05/2020

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA		MATR.	1016-1
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		SPIN
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA: BAD 2639
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				

26/05/2020	27/05/2020	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTES PARA EXAMES NO HOSPITAL DE CLINICAS.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
DANIELE DOS PRAZERES VASCONCELOS		MARLI DE OLIVEIRA	
EMIDIA SILVEIRA			

Manfrinópolis – Pr, em 26 de Maio de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:09CF22D7

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 09/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 09/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 02/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	PAULO ROGERIO PEREIRA		**MATR.**	**1201**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** INTERIOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		SPIN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BAD 2639
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
26/05/2020	27/05/2020	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTES PARA EXAMES NO HOSPITAL DE CLINICAS.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
DANIELE DOS PRAZERES VASCONCELOS		MARLI DE OLIVEIRA	
EMIDIA SILVEIRA			

Manfrinópolis – Pr, em 26 de Maio de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6493A583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 040/2020 – PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2019- PMM
PROCESSO Nº 195/2019 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
CNPJ Nº: 08.660.974/0001-03
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	**1582**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	002 - Coodernação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2027 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar

Código Reduzido:	**1583**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	002 - Coodernação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2027 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL
Vínculo:	00107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**1585**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	002 - Coodernação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2027 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL
Vínculo:	00111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**1758**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	002 - Coodernação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Vínculo:	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**2018**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2033 - MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**2019**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2033 - MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	00107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**2021**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2033 - MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	00111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**2023**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2033 - MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	00116 - Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**4583**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2034 - MERENDA ESCOLAR-INFANTIL-PRE-ESCOLAS
Vínculo:	00107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**4584**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2034 - MERENDA ESCOLAR-INFANTIL-PRE-ESCOLAS
Vínculo:	00111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**2094**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2035 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
Vínculo:	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**2101**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2035 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
Vínculo:	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**2299**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2036 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS
Vínculo:	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**2300**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2036 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS
Vínculo:	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar

VALOR: R$37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:36FB662B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 041/2020 – PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2019- PMM
PROCESSO Nº 195/2019 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO
CNPJ Nº: 17.952.459/0001-98
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	**1582**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	002 - Coodernação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2027 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**1583**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	002 - Coodernação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2027 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL
Vínculo:	00107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**1585**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	002 - Coodernação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2027 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL
Vínculo:	00111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**1758**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	002 - Coodernação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Vínculo:	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**2018**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2033 - MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**2019**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2033 - MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	00107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**2021**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2033 - MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	00111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**2023**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2033 - MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	00116 - Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**4583**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2034 - MERENDA ESCOLAR-INFANTIL-PRE-ESCOLAS
Vínculo:	00107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**4584**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2034 - MERENDA ESCOLAR-INFANTIL-PRE-ESCOLAS
Vínculo:	00111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**2094**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2035 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
Vínculo:	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**2101**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura

Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2035 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
Vínculo:	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
Subelemento:	33390320500000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**2299**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2036 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS
Vínculo:	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Subelemento:	33390320500000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**2300**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2036 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS
Vínculo:	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
Subelemento:	33390320500000000000 - Merenda escolar

VALOR: R$143.580,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:7AF97B2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 042/2020 – PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2019- PMM
PROCESSO Nº 195/2019 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA.
CNPJ Nº: 21.586.141/0001-08
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	1582
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	002 - Coodernação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2027 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	33390320500000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	1583
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	002 - Coodernação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2027 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL
Vínculo:	00107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
Subelemento:	33390320500000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	1585
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	002 - Coodernação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2027 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL
Vínculo:	00111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente
Subelemento:	33390320500000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	1758
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	002 - Coodernação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Vínculo:	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
Subelemento:	33390320500000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	2018
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2033 - MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	33390320500000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	2019
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2033 - MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	00107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
Subelemento:	33390320500000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	2021
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2033 - MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	00111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente
Subelemento:	33390320500000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	2023
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura

Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2033 - MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	00116 - Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	4583
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2034 - MERENDA ESCOLAR-INFANTIL-PRE-ESCOLAS
Vínculo:	00107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	4584
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2034 - MERENDA ESCOLAR-INFANTIL-PRE-ESCOLAS
Vínculo:	00111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	2094
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2035 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
Vínculo:	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	2101
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2035 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
Vínculo:	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	2299
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2036 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS
Vínculo:	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	2300
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2036 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS
Vínculo:	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar

VALOR: R$134.936,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:110C1BEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 043/2020 – PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2019- PMM
PROCESSO Nº 195/2019 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA:
ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARA A SUSTENTABILIDADE DA MATA ATLÂNTICA CNPJ Nº: 07.281.369/0001-69
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:1582	
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	002 - Coodernação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2027 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:1583	
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	002 - Coodernação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2027 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL
Vínculo:	00107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:1585	
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	002 - Coodernação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2027 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL
Vínculo:	00111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:1758	
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura

Unidade:	002 - Coodernação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Vínculo:	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:2018	
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2033 - MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:2019	
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2033 - MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	00107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:2021	
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2033 - MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	00111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:2023	
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2033 - MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	00116 - Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:4583	
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2034 - MERENDA ESCOLAR-INFANTIL-PRE-ESCOLAS
Vínculo:	00107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:4584	
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2034 - MERENDA ESCOLAR-INFANTIL-PRE-ESCOLAS
Vínculo:	00111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:2094	
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2035 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
Vínculo:	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:2101	
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2035 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
Vínculo:	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:2299	
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2036 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS
Vínculo:	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:2300	
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2036 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS
Vínculo:	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
VALOR: R$233.348,80 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).	
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA:	15/05/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:CE98E4F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 044/2020 – PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2019- PMM
PROCESSO Nº 195/2019 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA
CNPJ Nº: 03.697.362/0001-71
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	**1582**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	002 - Coodernação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2027 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**1583**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	002 - Coodernação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2027 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL
Vínculo:	00107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**1585**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	002 - Coodernação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2027 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL
Vínculo:	00111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**1758**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	002 - Coodernação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Vínculo:	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**2018**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2033 - MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**2019**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2033 - MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	00107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**2021**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2033 - MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	00111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**2023**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2033 - MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	00116 - Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**4583**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2034 - MERENDA ESCOLAR-INFANTIL-PRE-ESCOLAS
Vínculo:	00107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**4584**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2034 - MERENDA ESCOLAR-INFANTIL-PRE-ESCOLAS
Vínculo:	00111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**2094**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2035 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
Vínculo:	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**2101**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2035 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
Vínculo:	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**2299**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2036 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS
Vínculo:	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	**2300**
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação e Cultura
Unidade:	003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2036 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS
Vínculo:	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar

VALOR: R$137.805,10 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:CD451508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020 - PMM

PROCESSO Nº 054/2020 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ N.º 95.420.972/0001-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MAQUINÁRIOS PESADOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
406	10	1	2045	3339030390300000000	0	406 - 10.001.2045.3339030390300000000.0
406	10	1	2045	3339030390400000000	0	406 - 10.001.2045.3339030390400000000.0
406	10	1	2045	3339030390500000000	0	406 - 10.001.2045.3339030390500000000.0
406	10	1	2045	3339030399900000000	0	406 - 10.001.2045.3339030399900000000.0
411	10	1	2045	3339039190100000000	0	411 - 10.001.2045.3339039190100000000.0
411	10	1	2045	3339039190200000000	0	411 - 10.001.2045.3339039190200000000.0
411	10	1	2045	3339039190400000000	0	411 - 10.001.2045.3339039190400000000.0
411	10	1	2045	3339039190500000000	0	411 - 10.001.2045.3339039190500000000.0
411	10	1	2045	3339039190600000000	0	411 - 10.001.2045.3339039190600000000.0
411	10	1	2045	3339039190700000000	0	411 - 10.001.2045.3339039190700000000.0
411	10	1	2045	3339039199900000000	0	411 - 10.001.2045.3339039199900000000.0
433	11	1	2050	3339030390300000000	0	433 - 11.001.2050.3339030390300000000.0
433	11	1	2050	3339030390400000000	0	433 - 11.001.2050.3339030390400000000.0
433	11	1	2050	3339030390500000000	0	433 - 11.001.2050.3339030390500000000.0
433	11	1	2050	3339030399900000000	0	433 - 11.001.2050.3339030399900000000.0
434	11	1	2050	3339030390300000000	2	434 - 11.001.2050.3339030390300000000.2
434	11	1	2050	3339030390400000000	2	434 - 11.001.2050.3339030390400000000.2
434	11	1	2050	3339030390500000000	2	434 - 11.001.2050.3339030390500000000.2
434	11	1	2050	3339030399900000000	2	434 - 11.001.2050.3339030399900000000.2
435	11	1	2050	3339030390300000000	504	435 - 11.001.2050.3339030390300000000.504
435	11	1	2050	3339030390400000000	504	435 - 11.001.2050.3339030390400000000.504
435	11	1	2050	3339030390500000000	504	435 - 11.001.2050.3339030390500000000.504
435	11	1	2050	3339030399900000000	504	435 - 11.001.2050.3339030399900000000.504
436	11	1	2050	3339030390300000000	510	436 - 11.001.2050.3339030390300000000.510
436	11	1	2050	3339030390400000000	510	436 - 11.001.2050.3339030390400000000.510
436	11	1	2050	3339030390500000000	510	436 - 11.001.2050.3339030390500000000.510
436	11	1	2050	3339030399900000000	510	436 - 11.001.2050.3339030399900000000.510
437	11	1	2050	3339030390300000000	511	437 - 11.001.2050.3339030390300000000.511
437	11	1	2050	3339030390400000000	511	437 - 11.001.2050.3339030390400000000.511
437	11	1	2050	3339030390500000000	511	437 - 11.001.2050.3339030390500000000.511
437	11	1	2050	3339030399900000000	511	437 - 11.001.2050.3339030399900000000.511
438	11	1	2050	3339030390300000000	512	438 - 11.001.2050.3339030390300000000.512
438	11	1	2050	3339030390400000000	512	438 - 11.001.2050.3339030390400000000.512
438	11	1	2050	3339030390500000000	512	438 - 11.001.2050.3339030390500000000.512
438	11	1	2050	3339030399900000000	512	438 - 11.001.2050.3339030399900000000.512
442	11	1	2050	3339039190100000000	0	442 - 11.001.2050.3339039190100000000.0
442	11	1	2050	3339039190200000000	0	442 - 11.001.2050.3339039190200000000.0
442	11	1	2050	3339039190400000000	0	442 - 11.001.2050.3339039190400000000.0
442	11	1	2050	3339039190500000000	0	442 - 11.001.2050.3339039190500000000.0
442	11	1	2050	3339039190600000000	0	442 - 11.001.2050.3339039190600000000.0
442	11	1	2050	3339039190700000000	0	442 - 11.001.2050.3339039190700000000.0
442	11	1	2050	3339039199900000000	0	442 - 11.001.2050.3339039199900000000.0
443	11	1	2050	3339039190100000000	2	443 - 11.001.2050.3339039190100000000.2
443	11	1	2050	3339039190200000000	2	443 - 11.001.2050.3339039190200000000.2
443	11	1	2050	3339039190400000000	2	443 - 11.001.2050.3339039190400000000.2
443	11	1	2050	3339039190500000000	2	443 - 11.001.2050.3339039190500000000.2
443	11	1	2050	3339039190600000000	2	443 - 11.001.2050.3339039190600000000.2
443	11	1	2050	3339039190700000000	2	443 - 11.001.2050.3339039190700000000.2
443	11	1	2050	3339039199900000000	2	443 - 11.001.2050.3339039199900000000.2
444	11	1	2050	3339039190100000000	510	444 - 11.001.2050.3339039190100000000.510
444	11	1	2050	3339039190200000000	510	444 - 11.001.2050.3339039190200000000.510
444	11	1	2050	3339039190400000000	510	444 - 11.001.2050.3339039190400000000.510

444	11	1	2050	3339039190500000000	510	444 - 11.001.2050.3339039190500000000.510
444	11	1	2050	3339039190600000000	510	444 - 11.001.2050.3339039190600000000.510
444	11	1	2050	3339039190700000000	510	444 - 11.001.2050.3339039190700000000.510
444	11	1	2050	3339039199900000000	510	444 - 11.001.2050.3339039199900000000.510
445	11	1	2050	3339039190100000000	511	445 - 11.001.2050.3339039190100000000.511
445	11	1	2050	3339039190200000000	511	445 - 11.001.2050.3339039190200000000.511
445	11	1	2050	3339039190400000000	511	445 - 11.001.2050.3339039190400000000.511
445	11	1	2050	3339039190500000000	511	445 - 11.001.2050.3339039190500000000.511
445	11	1	2050	3339039190600000000	511	445 - 11.001.2050.3339039190600000000.511
445	11	1	2050	3339039190700000000	511	445 - 11.001.2050.3339039190700000000.511
445	11	1	2050	3339039199900000000	511	445 - 11.001.2050.3339039199900000000.511
465	11	2	2048	3339030390300000000	507	465 - 11.002.2048.3339030390300000000.507
465	11	2	2048	3339030390400000000	507	465 - 11.002.2048.3339030390400000000.507
465	11	2	2048	3339030390500000000	507	465 - 11.002.2048.3339030390500000000.507
465	11	2	2048	3339030399900000000	507	465 - 11.002.2048.3339030399900000000.507
466	11	2	2048	3339039190100000000	507	466 - 11.002.2048.3339039190100000000.507
466	11	2	2048	3339039190200000000	507	466 - 11.002.2048.3339039190200000000.507
466	11	2	2048	3339039190400000000	507	466 - 11.002.2048.3339039190400000000.507
466	11	2	2048	3339039190500000000	507	466 - 11.002.2048.3339039190500000000.507
466	11	2	2048	3339039190600000000	507	466 - 11.002.2048.3339039190600000000.507
466	11	2	2048	3339039190700000000	507	466 - 11.002.2048.3339039190700000000.507

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit	Total
01	475.000	19954	UND	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADAS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINÁRIOS PESADOS, DEMAIS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR ESTIMADO PARA GASTO DURANTE A VIGÊNCIA DO PROCESSO	1,00	475.000,00
02	2.600	20100	HORA	MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS NA FROTA DE MAQUINÁRIOS PESADOS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS. DEMAIS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES, PRAZOS E ENTREGA SERÃO EM CONFORMIDADES COM O DESCRITO EM EDITAL.	39,00	101.400,00
TOTAL						**R$576.400,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:85CC098C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.108 /2020 PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2020 PROCESSO N. 44/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 29.907.666/0001-00.

OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES – Epi's**, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 37.408,00 (Trinta e sete Mil quatrocentos e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Item	Ud	Qtd	Descrição	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
3	UNIDADE	2650	Mascara N95, descartável específica para isolamento respiratório, fechada, com selo de garantia CDC NIOSH (PFF2/N95) filtro 95% de eficiência para partículas de 0,1 a 10 micra. Com dispositivo para ajuste nasal metálico fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Embaladas individualmente. EXCLUSIVO ME/EPP	DELFA	13,60	36.040,00
9	UNIDADE	90	Viseira de proteção/segurança facial contra gotículas e respingos, confeccionada em policarbonato, com transparência de 98% e anti-embaçante. Com ajuste de altura e protetor de testa em tecido/espuma.	CIALASER	15,20	1.368,00
TOTAL						R$ 37.408,00

PAIÇANDU, 18 de Maio de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:EEF3B223

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Inscrita no CNPJ sob nº 32.282.308/0001-63
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIÊNE, LIMPEZA, FRIOS E UTENSÍLIOS,** atendendo as necessidades da CASA LAR MUNICIPAL, através da Secretaria de Municipal de Assistência Social de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$160, (Cento e Sessenta Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.R$	V. TOTALR$
198	80	UD	**ESCOVA DENTAL MACIA**, para adulto em cores variadas, cerdas de nylon macias, com no mínimo 32 tufos de cerdas distribuídas em quatro fileiras, cabo com aproximadamente 16,5 centímetro de comprimento.	MEDFIO	1,00	80,00
197	80	UD	**ESCOVA DENTAL INFANTIL**: cerdas de nylon macias, com no mínimo 28 tufos de cerdas, cabo reto, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado com no mínimo 28 tufos de cerdas distribuídas em três fileiras, cabo com aproximadamente 15 centímetros de comprimento	MEDFIO	1,00	80,00
TOTAL					**R$160,00**	

Paiçandu, 18 de Maio de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:43D198E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Inscrita no CNPJ sob nº 29.424.367/0001-14
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIÊNE, LIMPEZA, FRIOS E UTENSÍLIOS,** atendendo as necessidades da CASA LAR MUNICIPAL, através da Secretaria de Municipal de Assistência Social de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR:R$52,56 (Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.R$	V. TOTALR$
17	24	UD	**AMIDO DE MILHO TIPO 1**, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, **contendo** ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	NUTRINGÁ	R$2,19	R$52,56
TOTAL					**R$52,56**	

Paiçandu, 18 de Maio de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:20A5B5C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: JC MIX VARIEDADES LTDA inscrita no CNPJ sob n. 34.999.471/0001-77.
OBJETO: O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** com entrega de forma parcelada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Telecentros Comunitários, Centro de Convivência da Criança e do Adolescente e Idoso e Estação do Ofício do município de Paiçandu - PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	JC MIX	
					VALOR U.	VALOR T.
15	CX	5	**Extrator de grampo**, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, características adicionais: dimensões 150 x 20 mm. Cx c/ 12 unid.	CARBRINK/NIQUELADO	R$ 33,44	R$ 167,20
20	CX	12	Marca texto**Amarelo,**tinta de alta durabilidade, tinta a base de gel, espessura do traço: 3,5mm; Embalagem contendo 06 unidades.	MARIPEL/DRY PEN	R$ 32,12	R$ 385,44
21	CX	12	Marca texto**verde ,**tinta de alta durabilidade, tinta a base de gel, espessura do traço: 3,5mm; Embalagem contendo 06 unidades.	MARIPEL/DRY PEN	R$ 32,12	R$ 385,44
22	CX	12	Marca texto **rosa,**tinta de alta durabilidade, tinta a base de gel, espessura do traço: 3,5mm; Embalagem contendo 06 unidades.	MARIPEL/DRY PEN	R$ 39,05	R$ 468,60
23	CX	12	Marca texto**azul,**tinta de alta durabilidade, tinta a base de gel, espessura do traço: 3,5mm;Embalagem contendo 06 unidades.	MARIPEL/DRY PEN	R$ 38,94	R$ 467,28
24	PCT	15	**Papel escolar**, São 8 cores vivas, para a criançada abusar da criatividade. 32 folhas 4 de cada cor: amarelo, verde, laranja, rosa, vermelho, lilás, azul e preto. Formato padrão A4 210mm x 297mm e espessura de 75g/m².	FILA PANSON/ COLORIDO CRIATIVO A4	R$ 14,88	R$ 223,20

			Ideal para atividades pedagógicas com técnicas de dobradura, recorte e colagem.			
25	UD	120	**Saco para presente 25cmx37cm estampas diversas**, Feito em polietileno e bopp, Metalizado com textura linho, Com um leve toque de tecido e elasticidade	CROMUS/JUVENIL-SORTIDO	R$ 0,79	R$ 94,80
31	CX	4	**Corretivo líquido,** a base de água 18ml. Sem odor. O produto deverá atender a normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	FRAMA/MAXI	R$ 39,05	R$ 156,20
TOTAL						R$ 2.348,16

VALOR: R$ 2.348,16 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 12 de maio de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B44CA255

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: ADEMIR DE OLIVEIRA BENTO inscrita no CNPJ sob n. 34.854.886/0001-52.
OBJETO: O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** com entrega de forma parcelada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Telecentros Comunitários, Centro de Convivência da Criança e do Adolescente e Idoso e Estação do Ofício do município de Paiçandu - PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	ADEMIR DE OLIVEIRA	
					VALOR U.	VALOR T.
2	CX	100	**Papel sulfite**, em celulose vegetal 75g/m2, cor ultra branca, aplicação fotocópia uso profissional, formato A4, medindo 297mm x 210mm, resma com 500 folhas. **Cx/10 resmas de 500folhas.**	MAGNUM	R$ 189,90	R$ 18.990,00
			TOTAL			R$ 18.990,00

VALOR: R$ 18.990,00 (dezoito mil novecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 12 de maio de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D50CD0BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2020

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU*
CONTRATADA: PAPIROS – MÓVEIS E ELETRO – EIRELI - ME*, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.325.301/0001-16.*
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAIS permanentes,** atendendo as necessidades do Conselho Tutelar, conforme Deliberação 107/2017-CEDCA/PR Fortalecimento das Estruturas dos Conselhos Tutelares deste Município, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	PAPIROS MÓVEIS	
				V.UNIT.	V. TOTAL
13	UD	10	Cadeira fixa –pé palito couro ecológico;Cor: preta;Para escritório recepção;Dimensões: altura: 85 cm/altura encosto: 36 cm/largura assento: 43 cm/profundidade assento: 39 cm;Peso líq. Aproximado do produto: 4 kg; dimensões aproximadas do produto com embalagem (cm) - axlxp 80 cm x 59 cm x 57 cm;Fornecedor: flex mesas e cadeiras;capacidade de carga 120 kg;	R$ 92,00	R$ 920,00
15	UD	6	Cadeira Secretaria Giratória E Braço Fixo Tecido Preto –peso real suportado (kg) 110kg,altura total (máxima-mínima) 84 cm - 95 cm, largura total 58 cm, profundidade total 47 cm, acabamento assento/ encosto tecido, cor assento/ encosto preto ,cor estrutura preto encosto:altura 28 cm, largura 35 cm, espessura 6 cm assento:largura 42 cm, profundidade 38 cm, espessura 6 cm.Especificações:regulagem de altura, pistão á gás.	R$ 214,00	R$ 1.284,00
16	UD	5	Mesa Escritório Com 3 Gavetas 1,50 X 0,60 Cinza/preto- Material: Estrutura Em Aço Carbono E Tampo Em MDP.Altura: 76 Cm.Largura: 150 Cm.Profundidade: 60 Cm. Garantia: 3 Meses.Ambientes: Escritório, Home Office. Modelo: Mesa Para Escritório Com Borda ABS.	R$ 366,00	R$ 1.830,00
			TOTAL		R$ 4.034,00

VALOR: R$ 4.034,00 (quatro mil e trinta e quatro reais).
VIGÊNCIA: *12 (doze) meses.*

Paiçandu, 23 de abril de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:C55EB3A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2020
DISPENSA Nº 33/2020
PROCESSO Nº 74/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: NEW AGRO PRIME AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob n**.** 33.043.080/0001-11.
OBJETO: O objeto do presente Contrato tem como finalidade a aquisição de ROÇADEIRA para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
14.001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.1401-1.184.000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS PÚBLICOS
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
FONTE: 00000 – FICHA: 0258

VALOR: R$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ROÇADEIRA COM TRANSMISSÃO DIRETA DE 1,70 METROS CENTRAL E LATERAL COM RODA GUIA E PROTEÇÃO DE CORRENTE	TATU MARCHESAN	UNID	1	10.250,00	10.250,00

Paiçandu, 25 de maio de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:54DA028B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 13.674 DE 26/05/2020 - ALTERA O DECRETO Nº 13.534 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 6916/2020,

Decreta:

Art. 1º - Fica composto o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme Lei Municipal nº 3.657 de 25/04/2014, para o biênio 2020/2022:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL - CMAS 2020/2022

Segmento	Nome do Representante	
SAÚDE	Titular	Marina Gross
	Suplente	Anna Angélica Moscaleski
EDUCAÇÃO	Titular	Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira
	Suplente	Luciana de Fátima Fontana Camargo
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Titular	Ana Paula Santos
	Suplente	Leticia Correia
FINANÇAS	Titular	Rafaela Oliveira Kieras
	Suplente	Sinthia da Silva de Souza
INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO	Titular	Claiton Costa
	Suplente	Paulo Tauffer
URBANISMO E COMUNICAÇÃO	Titular	Elizete Lima Schroeder
	Suplente	Waldir Santos Joanassi Filho

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Segmento	Nome do Representante	
ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Titular	Christian Pauls
	Titular	Tiago José Madureira
	Suplente	Hilda Koop
	Suplente	Maria Candida Santana
ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES DE TRABALHADORES DO SETOR	Titular	Jéssica da Silva
	Titular	Mayara Lucia Martins
	Suplente	Regina de Fátima BugayAssumção
	Suplente	Rosi Gielinski Parra
ORGANIZAÇÕES E REPRESENTANTES DE USUÁRIOS	Titular	Raquel Soares Pires
	Titular	Gilberto Nascimento
	Suplente	Neide Barbosa
	Suplente	João Gulchisnki

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:186660E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 44/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 8º, III da Lei Municipal n.º 1.147/2019 – LOA 2020, resolve e:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Palmital, para o exercício financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Especificação	Valor R$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.367.1201.2-042	Atividades Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	386.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	59.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	Fundo Municipal de Saúde	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-078	Aquisição de Veículos – Equipamentos	
4.4.90.51.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
342.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Ambulância	170.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**615.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:
a) O Excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
342.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Ambulância	170.000,00

b) O cancelamento das seguintes dotações orçamentárias

Codificação	Especificação	Valor R$
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.001	Gabinete do Secretário de Administração	
04.122.0401.2-008	Atividades do Gabinete do Secretário de Administração	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
04	Secretaria Municipal de Finanças	
04.001	Gabinete do Secretário de Finanças	
04.123.0401.2-022	Atividades do Gabinete do Secretário de Finanças	

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-041	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-044	Encargos Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.003	Departamento de Educação Infantil	
12.365.1201.2-040	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
10.001	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	
04.122.0401.2-105	Atividades do Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.2-106	Atividades do Departamento de Obras	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	78.000,00
SOMA DOS CANCELAMENTOS		**445.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 27 de maio de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:7DA78137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5.844/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 24/07/2019 – 23/07/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS DE DIVERSOS TAMANHOS,** assinada aos 24 **(vinte e quatro)** dias do mês de **julho** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 05, 06, 07 e 08: **Jardim Cosméticos Ltda – ME**
CNPJ: 23.720.752/0001-22

COTA PRINCIPAL						
Lote	**Item**	**Und.**	**Descrição de Materiais**	**Preço Unitário**	**Qtd.**	**Valor Total**
05	JARDIM PREMIUM	Und.	Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho P – de 40 a 100 cm de cintura aproximadamente, peso até 45 kg.	R$ 0,79	45.360	R$ 35.834,40
06	JARDIM PREMIUM	Und.	Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho M – de 70 a 120 cm de cintura aproximadamente, peso até 70 kg.	R$ 0,85	163.260	R$ 138.771,00
07	JARDIM PREMIUM	Und.	Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho G – de 80 a 150 cm de cintura aproximadamente, peso até 90 kg.	R$ 0,99	225.900	R$ 223.641,00
08	JARDIM PREMIUM	Und.	Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho XG – de 110 a 165 cm de cintura aproximadamente, peso acima de 90 kg.	R$ 1,14	180.360	R$ 205.610,40

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04: **Medefe Produtos Médicos-Hospitalares Ltda**
CNPJ: 25.463.374/0001-74

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI						
Lote	**Marca/Modelo**	**Und.**	**Descrição de Materiais**	**Preço Unitário**	**Qtd.**	**Vlr. Tot.**
01	MARDAM – MASTER SOFT	Und.	Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho P – de 40 a 100 cm de cintura aproximadamente, peso até 45 kg	R$ 1,12	15.120	R$ 16.934,40
02	MARDAM – SLIM	Und.	Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho M – de 70 a 120 cm de cintura aproximadamente, peso até 70 kg	R$ 1,03	54.420	R$ 56.052,60
03	MARDAM – SLIM	Und.	Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho G – de 80 a 150 cm de cintura aproximadamente, peso até 90 kg	R$ 1,09	75.300	R$ 82.077,00
04	MARDAM – SLIM	Und.	Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho XG – de 110 a 165 cm de cintura aproximadamente, peso acima de 90 kg	R$ 1,24	60.120	R$ 74.548,80

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 26 de maio de 2020

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EBE9C5D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 29/06/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE3531	277490A000142378	20/04/2020	55412
ABD6107	277490A000138575	18/04/2020	55412
ADS3228	277490A000143062	24/04/2020	55412
ADS3605	277490A000138584	23/04/2020	55412
AEN2283	277490A000142367	20/04/2020	55412
AFF4D36	277490A000142394	24/04/2020	55412
AGF0C36	277490A000143060	24/04/2020	55412
AGG9H28	277490A000142380	20/04/2020	55412
AHC8947	277490A000143068	24/04/2020	55412
AHC8947	277490A000138579	18/04/2020	55412
AKB0985	277490A000138585	23/04/2020	55412
AKE3282	277490A000138570	18/04/2020	55412
AKO2291	277490A000142363	20/04/2020	55412
AKT7165	277490A000138581	23/04/2020	55412
AKX2640	277490A000142385	24/04/2020	55412
AKY4898	277490A000143288	23/04/2020	55412
ALJ8B98	277490A000143277	23/04/2020	55412
ALN3780	277490A000142397	24/04/2020	55412
ALR1222	277490A000143268	23/04/2020	55412
ALT3822	277490A000143296	23/04/2020	55412
AMC8708	277490A000143063	24/04/2020	55412
AMD3578	277490A000142379	20/04/2020	55412
AND8534	277490A000143067	24/04/2020	55412
ANI6E96	277490A000138565	18/04/2020	55412
ANJ3957	277490A000143279	23/04/2020	55412
ANS5072	277490A000143059	24/04/2020	55412
ANS5072	277490A000142369	20/04/2020	55412
ANS5072	277490A000142370	20/04/2020	55412
ANS5072	277490A000143293	23/04/2020	55412
AOP4436	277490A000142395	24/04/2020	55412
AOP4436	277490A000142399	24/04/2020	55412
AOP4436	277490A000142391	24/04/2020	55412
AOQ8532	277490A000138577	18/04/2020	55412
AOR7072	277490A000143269	23/04/2020	55412
AOR7152	277490A000138567	18/04/2020	55412
APC7059	277490A000138568	18/04/2020	55412
APC7059	277490A000142389	24/04/2020	55412
APC7059	277490A000143273	23/04/2020	55412
APC7059	277490A000142400	24/04/2020	55412
APC7059	277490A000142393	24/04/2020	55412
API9268	277490A000138572	18/04/2020	55412
APN5912	277490A000143271	23/04/2020	55412
APS5I42	277490A000143058	24/04/2020	55412
APX9G31	277490A000143061	24/04/2020	55412

AQG1834	277490A000142374	20/04/2020	55412
AQH2415	277490A000143294	23/04/2020	55412
AQH2415	277490A000142366	20/04/2020	55412
AQH2415	277490A000138576	18/04/2020	55412
AQV8303	277490A000143281	23/04/2020	55412
ARI0176	277490A000143295	23/04/2020	55412
ARI8075	277490A000143267	23/04/2020	55412
ARL7359	277490A000143054	24/04/2020	55412
ATS5733	277490A000143272	23/04/2020	55412
ATT6658	277490A000143283	23/04/2020	55412
ATT6658	277490A000142382	24/04/2020	55412
AUK6515	277490A000138574	18/04/2020	55412
AUS2954	277490A000143066	24/04/2020	55412
AUS2954	277490A000138571	18/04/2020	55412
AUS5331	277490A000143282	23/04/2020	55412
AUS5331	277490A000142377	20/04/2020	55412
AUU0276	277490A000142388	24/04/2020	55412
AVM6103	277490A000138583	23/04/2020	55412
AVQ2966	277490A000142386	24/04/2020	55412
AVQ2966	277490A000138573	18/04/2020	55412
AVQ2966	277490A000142372	20/04/2020	55412
AVW9350	277490A000138589	23/04/2020	55412
AVW9785	277490A000143286	23/04/2020	55412
AVW9785	277490A000143056	24/04/2020	55412
AVW9785	277490A000143055	24/04/2020	55412
AWS4248	277490A000143065	24/04/2020	55412
AWT7086	277490A000143275	23/04/2020	55412
AXZ2559	277490A000143052	24/04/2020	55412
AXZ2559	277490A000142376	20/04/2020	55412
AYE0840	277490A000142373	20/04/2020	55412
AYE0840	277490A000142381	20/04/2020	55412
AYE0840	277490A000142390	24/04/2020	55412
AYE0840	277490A000143274	23/04/2020	55412
AYF2537	277490A000138586	23/04/2020	55412
AYF2537	277490A000143276	23/04/2020	55412
AYW1167	277490A000143057	24/04/2020	55412
AYZ8877	277490A000138587	23/04/2020	55412
AZM8481	277490A000143291	23/04/2020	55412
BAP9355	277490A000142384	24/04/2020	55412
BAX0D09	277490A000143051	24/04/2020	55412
BBE9143	277490A000138578	18/04/2020	55412
BBG7873	277490A000138569	18/04/2020	55412
BBW5980	277490A000143280	23/04/2020	55412
BCO8651	277490A000143064	24/04/2020	55412
BDB4I85	277490A000138582	23/04/2020	55412
BIE3642	277490A000138566	18/04/2020	55412
BKA2577	277490A000142387	24/04/2020	55412
BKA2577	277490A000138588	23/04/2020	55412
BOB9705	277490A000143289	23/04/2020	55412
BXB1451	277490A000143284	23/04/2020	55412
CVM0158	277490A000142368	20/04/2020	55412
CVM0158	277490A000143270	23/04/2020	55412
CVM0158	277490A000142371	20/04/2020	55412
DZF7860	277490A000143287	23/04/2020	55412
EIT7196	277490A000142398	24/04/2020	55412
GOI2873	277490A000143292	22/04/2020	55412
GOI2873	277490A000142365	20/04/2020	55412
GOI2873	277490A000138580	18/04/2020	55412
GOI2873	277490A000142364	20/04/2020	55412
HRG8768	277490A000142396	24/04/2020	55412
MAA1786	277490A000143290	23/04/2020	55412
PZL0D89	277490A000143278	23/04/2020	55412
QBF2798	277490A000142383	24/04/2020	55412
QLC3982	277490A000143053	24/04/2020	55412
QNV6C93	277490A000142392	24/04/2020	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:94257E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RELATÓRIO PLANEJAMENTO DAS DESPESAS PPA - ANEXO I DA LEI Nº 4.828/2020

PLANO PLURIANUAL - 2018 / 2021
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**65.000,00**
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**65.000,00**
	Ação: 2635 - Incentivo Benefício Eventual COVID-19	**8.244**	**7 - PROTEÇÃO SOCIAL**	**65.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
	00955.101021.09.06.05.19 - FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19			1.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA			50.000,00

	00955.101021.09.06.05.19 - FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19			50.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			14.000,00
	00955.101021.09.06.05.19 - FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19			14.000,00
Total Geral				**65.000,00**

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:792D0B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RELATÓRIO PLANEJAMENTO DAS DESPESAS LDO - ANEXO I DA LEI Nº 4.828/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa		Função / Subfunção	Programa	Valor
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ					**65.000,00**
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**65.000,00**
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**65.000,00**
	Ação: 2635 - Incentivo Benefício Eventual COVID-19		**8.244**	**7 - PROTEÇÃO SOCIAL**	**65.000,00**
		3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
		00955.101021.09.06.05.19 - FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19			1.000,00
		3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA			50.000,00
		00955.101021.09.06.05.19 - FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19			50.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			14.000,00
		00955.101021.09.06.05.19 - FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19			14.000,00
Total Geral					**65.000,00**

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3BBDC0C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**25.450.286,00**	**25.450.286,00**	**2.995.920,71**	**11,77**	**7.219.944,80**	**28,37**	**18.230.341,20**
RECEITAS CORRENTES	25.450.286,00	**25.**450.2**86,00**	**2.**995.**920,71**	**11,77**	7.2**19.944,80**	**28,37**	**18.230.**341,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUÇÕES **DE MELHORIA**	**1.115.825,00**	**1.115.825,00**	159.**166,36**	14,26	**282.756,30**	**25,34**	833.068,70
IMPOSTOS	**1.005.825,00**	1.**005.825,00**	98.**547,63**	9,80	**195.**486,93	19,44	**810.**338,**07**
TAXAS	106.000,00	106.000,00	54.597,00	51,51	71.596,24	67,54	34.403,76
CONTRIBUIÇÃO **DE MELHORIA**	4.000,00	4.000,00	6.**021,73**	**150,54**	15.673,13	391**,83**	**-11.673,13**
RECEITA PATRIMONIAL	**243.**906,00	**243.906,**00	47.**842,34**	19,**62**	72.445,76	**29,70**	**171.460,24**
EXPLORAÇÃO **DO PATRIMÔNIO**IMOBIIIIRIIODOOESTADOO	3.000,**00**	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
VALORES MOBILIÁRIIOSS	**240.906,00**	**240.906,00**	47.842,34	19,**86**	**72.445,76**	30,07	168.**460,24**
RECEITA DE SERVIÇOS	**183.**678,**00**	183.678,**00**	0,00	0,00	0,00	**0,**00	183.678,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS **E COMERCIAIS GERAIS**	183.678,**00**	**183.678,00**	**0,00**	0,**00**	**0,00**	0,00	183.678,**00**
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	23.906.877,**00**	**23.**906.877,00	**2.**781.158,95	**11,63**	6.**844.200,95**	28,63	17.062.676,05
TRANSFERÊNCIA DAUNIÃO **E DE SUAS ENTIDADES**	12.725.877,**00**	**12.725.877,**00	1.409.221,09	**11,07**	3.230.733,46	25,**39**	9.495.143,**54**
TRANSF ESTADOS E DF	8.**381.**000,00	8.381.**000,00**	**938.**778,68	**11,20**	**2.576.118,51**	30**,74**	5.804.881,**49**
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.800.000,00	**2.800.000,00**	433.159,18	**15,47**	**1.037.348,98**	37**,05**	1.762.651,02
OUT**RAS RECEITAS** CORRENT**ES**	**0,00**	0,00	**7.753,06**	0,00	20.541,79	0,**00**	**-20.541,79**
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,**00**	7.753,06	0,00	20.541,79	0,00	**-20.**541,79
RECEITAS DE CAPITAL	**0,**00	**0,00**	**0,**00	**0,00**	**0,00**	0,**00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**25.450.286,00**	**25.450.286,00**	**2.995.920,71**	**11,77**	**7.219.944,80**	**28,37**	**18.230.341,20**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Mobiliária	0,**00**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,**00	0,00
Contratual	**0,00**	**0,**00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,**00**	0,00	0,00	0,00	0,**00**	**0,00**	0,00
Mobiliária	0,00	0,**00**	0,00	0,**00**	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**25.450.286,00**	**25.450.286,00**	**2.995.920,71**	**11,77**	**7.219.944,80**	**28,37**	**18.230.341,20**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.450.286,00	25.450.286,00	2.995.920,71	11,77	7.219.944,80	28,37	18.230.341,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0—0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**20.959.441,00**	**22.459.441,00**	**2.317.433,34**	**5.759.032,11**	**16.700.408,89**	**2.317.433,34**	**5.759.032,11**	**16.700.408,89**	**4.881.245,06**
DESPESAS CORRENTES	**18.886.768,00**	**18.886.768,00**	**2.237.673,18**	**4.737.842,56**	**14.148.925,44**	**2.237.673,18**	**4.737.842,56**	**14.148.925,44**	**4.180.182,58**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.568.393,00	9.568.393,00	1.360.479,65	2.656.067,45	6.912.325,55	1.360.479,65	2.656.067,45	6.912.325,55	2.594.565,38
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	150.000,00	0,00	42.000,00	108.000,00	0,00	42.000,00	108.000,00	20.201,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.168.375,00	9.168.375,00	877.193,53	2.039.775,11	7.128.599,89	877.193,53	2.039.775,11	7.128.599,89	1.565.416,17
DESPESAS DE CAPITAL	**1.945.373,00**	**3.445.373,00**	**79.760,16**	**1.021.189,55**	**2.424.183,45**	**79.760,16**	**1.021.189,55**	**2.424.183,45**	**701.062,48**
INVESTIMENTOS	1.345.373,00	2.845.373,00	79.760,16	459.566,83	2.385.806,17	79.760,16	459.566,83	2.385.806,17	386.676,83
AMORT DÍVIDA/REFIN DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	0,00	561.622,72	38.377,28	0,00	561.622,72	38.377,28	314.385,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**127.300,00**	**127.300,00**	**0,00**	**0,00**	**127.300,00**	**0,00**	**0,00**	**127.300,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.300,00	127.300,00	0,00	0,00	127.300,00	0,00	0,00	127.300,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**20.959.441,00**	**22.459.441,00**	**2.317.433,34**	**5.759.032,11**	**16.700.408,89**	**2.317.433,34**	**5.759.032,11**	**16.700.408,89**	**4.881.245,06**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**20.959.441,00**	**22.459.441,00**	**2.317.433,34**	**5.759.032,11**	**16.700.408,89**	**2.317.433,34**	**5.759.032,11**	**16.700.408,89**	**4.881.245,06**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.460.912,69	—	—	1.460.912,69	—	2.338.699,74
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.959.441,00	22.459.441,00	2.317.433,34	7.219.944,80	—	2.317.433,34	7.219.944,80	—	7.219.944,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

PAULO FRONTIN , 26/05/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

ANGELICA CRISTINA COBOS
Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:1664384E

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.959.441,00	22.459.441,00	2.317.433,34	5.759.032,11	100,00	16.700.408,89	2.317.433,34	5.759.032,11	100,00	16.700.408,89
Administração	7.921.196,00	9.421.196,00	1.029.302,66	1.963.749,51	34,10	7.457.446,49	1.029.302,66	1.963.749,51	34,10	7.457.446,49
Representação Judicial e Extrajudicial	200.000,00	200.000,00	10.521,87	20.244,19	0,35	179.755,81	10.521,87	20.244,19	0,35	179.755,81
Administração Geral	6.961.306,00	8.461.306,00	948.362,35	1.803.379,80	31,31	6.657.926,20	948.362,35	1.803.379,80	31,31	6.657.926,20
Controle Interno	314.000,00	314.000,00	29.175,80	47.163,49	0,82	266.836,51	29.175,80	47.163,49	0,82	266.836,51
Administração de Receitas	338.890,00	338.890,00	4.493,60	39.483,08	0,69	299.406,92	4.493,60	39.483,08	0,69	299.406,92
Assistência Comunitária	107.000,00	107.000,00	36.749,04	53.478,95	0,93	53.521,05	36.749,04	53.478,95	0,93	53.521,05
Assistência Social	787.092,00	787.092,00	107.073,25	201.738,70	3,50	585.353,30	107.073,25	201.738,70	3,50	585.353,30
Assistência ao Idoso	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	451.592,00	451.592,00	57.967,71	120.628,84	2,09	330.963,16	57.967,71	120.628,84	2,09	330.963,16
Assistência Comunitária	267.500,00	267.500,00	49.105,54	81.109,86	1,41	186.390,14	49.105,54	81.109,86	1,41	186.390,14

Saúde	492.500,00	492.500,00	35.218,39	71.048,35	1,23	421.451,65	35.218,39	71.048,35	1,23	421.451,65
Atenção Básica	492.500,00	492.500,00	35.218,39	71.048,35	1,23	421.451,65	35.218,39	71.048,35	1,23	421.451,65
Educação	8.027.915,75	8.027.915,75	939.248,01	2.173.740,33	37,74	5.854.175,42	939.248,01	2.173.740,33	37,74	5.854.175,42
Ensino Fundamental	6.937.546,75	6.937.546,75	843.750,21	1.817.867,77	31,57	5.119.678,98	843.750,21	1.817.867,77	31,57	5.119.678,98
Ensino Médio	34.100,00	34.100,00	0,00	0,00	0,00	34.100,00	0,00	0,00	0,00	34.100,00
Educação Infantil	980.019,00	980.019,00	95.497,80	355.872,56	6,18	624.146,44	95.497,80	355.872,56	6,18	624.146,44
Educação Básica	76.250,00	76.250,00	0,00	0,00	0,00	76.250,00	0,00	0,00	0,00	76.250,00
Cultura	45.000,00	45.000,00	0,00	4.006,19	0,07	40.993,81	0,00	4.006,19	0,07	40.993,81
Difusão Cultural	45.000,00	45.000,00	0,00	4.006,19	0,07	40.993,81	0,00	4.006,19	0,07	40.993,81
Urbanismo	268.362,00	268.362,00	56.772,39	153.375,64	2,66	114.986,36	56.772,39	153.375,64	2,66	114.986,36
Serviços Urbanos	268.362,00	268.362,00	56.772,39	153.375,64	2,66	114.986,36	56.772,39	153.375,64	2,66	114.986,36
Habitação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Habitação Rural	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Saneamento	28.127,00	28.127,00	0,00	0,00	0,00	28.127,00	0,00	0,00	0,00	28.127,00
Saneamento Básico Urbano	28.127,00	28.127,00	0,00	0,00	0,00	28.127,00	0,00	0,00	0,00	28.127,00
Gestão Ambiental	91.000,00	91.000,00	22.932,37	22.932,37	0,40	68.067,63	22.932,37	22.932,37	0,40	68.067,63
Preservação e Conservação Ambiental	91.000,00	91.000,00	22.932,37	22.932,37	0,40	68.067,63	22.932,37	22.932,37	0,40	68.067,63
Agricultura	100.000,00	100.000,00	5.977,02	54.341,75	0,94	45.658,25	5.977,02	54.341,75	0,94	45.658,25
Extensão Rural	100.000,00	100.000,00	5.977,02	54.341,75	0,94	45.658,25	5.977,02	54.341,75	0,94	45.658,25
Indústria	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Promoção Industrial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Comércio e Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.959.441,00	22.459.441,00	2.317.433,34	5.759.032,11	100,00	16.700.408,89	2.317.433,34	5.759.032,11	100,00	16.700.408,89
Transporte	1.896.445,25	1.896.445,25	120.909,25	343.476,55	5,96	1.552.968,70	120.909,25	343.476,55	5,96	1.552.968,70
Transporte Rodoviário	1.896.445,25	1.896.445,25	120.909,25	343.476,55	5,96	1.552.968,70	120.909,25	343.476,55	5,96	1.552.968,70
Encargos Especiais	1.004.503,00	1.004.503,00	0,00	770.622,72	13,38	233.880,28	0,00	770.622,72	13,38	233.880,28
Serviço da Dívida Interna	650.000,00	650.000,00	0,00	508.222,72	8,82	141.777,28	0,00	508.222,72	8,82	141.777,28
Outros Encargos Especiais	354.503,00	354.503,00	0,00	262.400,00	4,56	92.103,00	0,00	262.400,00	4,56	92.103,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.300,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	127.300,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.959.441,00	22.459.441,00	2.317.433,34	5.759.032,11	100,00	16.700.408,89	2.317.433,34	5.759.032,11	100,00	16.700.408,89
FONTE:										

PAULO FRONTIN , 26/05/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

ANGELICA CRISTINA COBOS
Secretária de Tributação e Finanças

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:91B371BA

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.005.825,00	1.005.825,00	195.486,93	19,44
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	561.638,00	561.638,00	2.619,38	0,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	20.913,11	104,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	64.187,00	64.187,00	54.309,42	84,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	308.000,00	308.000,00	102.933,52	33,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.000,00	19.000,00	1.633,34	8,60
Dívida Ativa dos Impostos	12.000,00	12.000,00	10.908,71	90,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	21.000,00	21.000,00	2.169,45	10,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.183.880,00	21.183.880,00	6.433.967,72	30,37
Cota-Parte FPM	11.400.130,00	11.400.130,00	3.328.831,85	29,20
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	314,86	1,26
Cota-Parte IPVA	875.000,00	875.000,00	741.516,34	84,74
Cota-Parte ICMS	8.700.000,00	8.700.000,00	2.329.893,75	26,78
Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	125.000,00	33.410,92	26,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.750,00	58.750,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	58.750,00	58.750,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**22.189.705,00**	**22.189.705,00**	**6.629.454,65**	**29,88**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.641.006,00	1.641.006,00	363.787,20	22,17
Provenientes da União	1.000.100,00	1.000.100,00	247.022,75	24,70
Provenientes dos Estados	400.000,00	400.000,00	44.318,69	11,08
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	240.906,00	240.906,00	72.445,76	30,07
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.641.006,00**	**1.641.006,00**	**363.787,20**	**22,17**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	402.500,00	402.500,00	71.048,35	17,65	71.048,35	17,65
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	402.500,00	402.500,00	71.048,35	17,65	71.048,35	17,65
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	402.500,00	402.500,00	71.048,35	17,65	71.048,35	17,65
DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	492.500,00	492.500,00	71.048,35	14,43	71.048,35	14,43
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**471.500,00**	**471.500,00**	**71.048,35**	**100,00**	**71.048,35**	**100,00**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						1,07
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						923.369,85

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	492.500,00	492.500,00	71.048,35	100,00	71.048,35	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**492.500,00**	**492.500,00**	**71.048,35**	**100,00**	**71.048,35**	**100,00**

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:964F6AA0

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.005.825,00	1.005.825,00	98.547,63	195.486,93	19,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	596.638,00	596.638,00	4.419,71	15.975,62	2,68
1.1.1- IPTU	561.638,00	561.638,00	464,87	2.619,38	0,47
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	3.954,84	13.356,24	38,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	34.000,00	34.000,00	3.960,25	20.936,35	61,58
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	3.960,25	20.913,11	104,57
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	14.000,00	14.000,00	0,00	23,24	0,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	67.187,00	67.187,00	23.392,77	55.641,44	82,82
1.3.1- ISS	64.187,00	64.187,00	22.797,02	54.309,42	84,61
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	595,75	1.332,02	44,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	308.000,00	308.000,00	66.774,90	102.933,52	33,42
1.4.1- IRRF	308.000,00	308.000,00	66.774,90	102.933,52	33,42
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.023.880,00	22.023.880,00	2.516.377,69	6.482.654,04	29,43
2.1- Cota-Parte FPM	12.240.130,00	12.240.130,00	1.401.137,30	3.377.518,17	27,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.400.130,00	11.400.130,00	1.352.450,98	3.328.831,85	29,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	840.000,00	840.000,00	48.686,32	48.686,32	5,80
2.2- Cota-Parte ICMS	8.700.000,00	8.700.000,00	1.099.117,72	2.329.893,75	26,78
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	58.750,00	58.750,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	125.000,00	15.990,14	33.410,92	26,73
2.5- Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	132,53	314,86	1,26
2.6- Cota-Parte IPVA	875.000,00	875.000,00	0,00	741.516,34	84,74
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.029.705,00	23.029.705,00	2.614.925,32	6.678.140,97	29,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	16.000,00	16.000,00	0,00	16,26	0,10
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	900.673,00	900.673,00	105.377,05	180.551,86	20,05
5.1- Transferências do Salário - Educação	232.800,00	232.800,00	32.424,59	78.538,75	33,74
5.2- Outras Transferências do FNDE	665.873,00	665.873,00	72.909,73	99.965,13	15,01
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	42,73	2.047,98	102,40
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000,00	3.000,00	14,19	17,06	0,57
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.000,00	3.000,00	14,19	17,06	0,57
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	919.673,00	919.673,00	105.391,24	180.585,18	19,64
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.236.776,00	4.236.776,00	493.538,18	1.286.793,32	30,37
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.280.026,00	2.280.026,00	270.490,15	665.766,26	29,20
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.740.000,00	1.740.000,00	219.823,51	465.978,68	26,78
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.750,00	11.750,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	25.000,00	25.000,00	3.198,02	6.682,17	26,73
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +2.5))	5.000,00	5.000,00	26,50	62,95	1,26
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	175.000,00	175.000,00	0,00	148.303,26	84,74
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.840.000,00	2.840.000,00	433.222,40	1.037.594,26	36,54
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	433.159,18	1.037.348,98	37,05
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	63,22	245,28	0,61
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.436.776,00	-1.436.776,00	-60.379,00	-249.444,34	17,36
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.436.776,00	1.436.776,00	60.379,00	249.444,34	17,36

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.743.000,00	2.743.000,00	800.190,59	29,17	800.190,59	29,17
13.1- Com Educação Infantil	173.200,00	173.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.569.800,00	2.569.800,00	800.190,59	31,14	800.190,59	31,14
14- OUTRAS DESPESAS	97.000,00	97.000,00	87.000,00	89,69	87.000,00	89,69
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	97.000,00	97.000,00	87.000,00	89,69	87.000,00	89,69

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.840.000,00	2.840.000,00	887.190,59	31,24	887.190,59	31,24
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						39.477,63
16.1 - FUNDEB 60%						39.477,63
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00

17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	39.477,63
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	847.712,96
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,32
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,38
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	18,30
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	643.146,00	643.146,00	181.596,76	28,24	181.596,76	28,24
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	173.200,00	173.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	469.946,00	469.946,00	181.596,76	38,64	181.596,76	38,64
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.370.746,75	6.370.746,75	1.637.436,24	25,70	1.637.436,24	25,70
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.666.800,00	2.666.800,00	887.190,59	33,27	887.190,59	33,27
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.703.946,75	3.703.946,75	810.029,81	21,87	810.029,81	21,87
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-59.784,16	0,00	-59.784,16	0,00
24- ENSINO MÉDIO	34.100,00	34.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	76.250,00	76.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.124.242,75	7.124.242,75	1.819.033,00	25,53	1.819.033,00	25,53

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-249.444,34
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	245,28
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-249.199,06
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.068.232,06
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	233.800,00	233.800,00	58.118,59	24,86	58.118,59	24,86
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	669.873,00	669.873,00	236.804,58	35,35	236.804,58	35,35
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	903.673,00	903.673,00	294.923,17	32,64	294.923,17	32,64
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.027.915,75	8.027.915,75	2.113.956,17	26,33	2.113.956,17	26,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	241.354,63	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00	5,97
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.037.348,98	78.538,75
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	991.307,58	58.089,49
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	777.937,20	58.089,49
48.2- RESTOS A PAGAR	213.370,38	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	245,28	14,52
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	46.286,68	20.469,75
51- (+) AJUSTES	854.793,30	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCARIA	854.793,30	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	901.079,98	20.469,75

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:0AA15F2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
AN01 DEM. REC. E DES. SEGUNDO CAT. ECONÔMICAS

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Centro - 85.740-000 - Pérola d'Oeste/ PR		
CNPJ: 75.924.290/0001-69 Fone: (46) 3556-1223	**Emissão:** 20/04/2020 09:57	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.peroladoeste.pr.gov.br	**Usuário:** Karim Fernanda	2585-8084-548

Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Valores em RS - Período: 01/01/2020 até 31/01/2020

Despesa realizada: Empenhada

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		**Despesas Correntes**	
Receita Tributária	105.117,92	Pessoal e Encargos Sociais	928.448,94
Receita de Contribuições	82.628,59	Juros e Encargos da Dívida	4.020,66
Receita Patrimonial	13.460,03	Outras Despesas Correntes	663.508,53

Receita de Serviços	10.481,02		
Transferências Correntes	2.139.860,37		
Outras Receitas Correntes	1.332,06		
Total das Receitas Correntes	2.352.879,99	Total de Despesas Correntes	1.595.978,13
Dedução	-347.339,61		
Déficit		Superávit	409.562,25
Total	**2.005.540,38**	**Total**	**2.005.540,38**
Superávit do Orçamento	409.562,25	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		**Despesas de Capital**	
Transferência de Capital	428.498,48	Investimentos	106,86
		Amortização da Dívida	15.254,05
Total das Receitas de Capital	428.498,48	Total de Despesas de Capital	15.360,91
Déficit		Superávit	822.699,82
Total	**838.060,73**	**Total**	**838.060,73**
Superávit do Orçamento	822.699,82	Déficit do Orçamento	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		**Despesas Correntes Intra-Orçamentárias**	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	822.699,82
Total	**822.699,82**	**Total**	**822.699,82**
Superávit do Orçamento	822.699,82	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		**Despesas de Capital Intra-Orçamentárias**	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	822.699,82
Total	**822.699,82**	**Total**	**822.699,82**
Superávit do Orçamento	822.699,82	Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	80.000,00
Déficit		Superávit	742.699,82
Total	**822.699,82**	**Total**	**822.699,82**
TOTAL GERAL	**2.434.038,86**	**TOTAL GERAL**	**2.434.038,86**

Resumo

RECEITA		**DESPESA**	
Receitas Correntes	2.005.540,38	Despesas Correntes	1.595.978,13
Receitas de Capital	428.498,48	Despesas de Capital	15.360,91
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	80.000,00
Déficit		Superávit	742.699,82
TOTAL GERAL	**2.434.038,86**	**TOTAL GERAL**	**2.434.038,86**

NILSON ENGELS
Prefeito

PEDRO LUIZ GARZÃO
Contador-CRC-PR034927/O-8

ROSEMARY HISTER FURLAN
Tesoureira

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:D0A57CDF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
AN02 DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Centro - 85.740-000 - Pérola d'Oeste/ PR				
CNPJ: 75.924.290/0001-69 Fone: (46) 3556-1223		**Emissão:**20/04/2020 09:56	**Chave de Autenticação**	
http://www.peroladoeste.pr.gov.br		**Usuário: Karim Fernanda**	1814-7766-881	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS		**Valores em R$ - Período: 01/01/2020 até 31/01/2020**		
Despesa realizada: Empenhada				
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste				
Unidade Orçamentária: 10002 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			25.793,63
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		12.129,72	
3.1.90	Aplicações Diretas	12.129,72		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.312,23		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.063,56		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	753,93		
3.3	Outras Despesas Correntes		13.663,91	
3.3.90	Aplicações Diretas	13.663,91		
3.3.90.30	Material de Consumo	12.205,91		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.458,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**25.793,63**
Unidade Orçamentária: 11001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			95.044,03
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		47.037,74	
3.1.90	Aplicações Diretas	47.037,74		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	37.844,10		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.832,24		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.361,40		
3.3	Outras Despesas Correntes		48.006,29	
3.3.90	Aplicações Diretas	48.006,29		

3.3.90.30	Material de Consumo	43.919,27		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.087,02		
Total da Unidade Orçamentária:				**95.044,03**
Unidade Orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			194.939,81
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		70.114,96	
3.1.90	Aplicações Diretas	70.114,96		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	56.261,23		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.928,27		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.925,46		
3.3	Outras Despesas Correntes		124.824,85	
3.3.90	Aplicações Diretas	124.824,85		
3.3.90.30	Material de Consumo	26.277,07		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	98.547,78		
Total da Unidade Orçamentária:				**194.939,81**
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			23.488,86
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		22.856,47	
3.1.90	Aplicações Diretas	22.856,47		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.237,13		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.619,34		
3.3	Outras Despesas Correntes		632,39	
3.3.90	Aplicações Diretas	632,39		
3.3.90.14	Diárias – Civil	46,59		
3.3.90.30	Material de Consumo	585,80		
Total da Unidade Orçamentária:				**23.488,86**
Unidade Orçamentária: 2004 - PROCURADORIA GERAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			8.143,49
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		8.143,49	
3.1.90	Aplicações Diretas	8.143,49		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.757,95		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.385,54		
Total da Unidade Orçamentária:				**8.143,49**
Unidade Orçamentária: 5002 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			4.020,66
3.2	Juros e Encargos da Dívida		4.020,66	
3.2.90	Aplicações Diretas	4.020,66		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	4.020,66		
4	Despesas de Capital			15.254,05
4.6	Amortização da Dívida		15.254,05	
4.6.90	Aplicações Diretas	15.254,05		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	15.254,05		
Total da Unidade Orçamentária:				**19.274,71**
Unidade Orçamentária: 5004 - DEPARTAMENTO DE TRIB. E FISCALIZAÇÃO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			6.224,37
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		6.224,37	
3.1.90	Aplicações Diretas	6.224,37		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.165,52		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.058,85		
Total da Unidade Orçamentária:				**6.224,37**
Unidade Orçamentária: 5005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			174.500,20
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		83.882,64	
3.1.90	Aplicações Diretas	83.882,64		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	64.790,90		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.860,16		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.231,58		
3.3	Outras Despesas Correntes		90.617,56	
3.3.90	Aplicações Diretas	90.617,56		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.274,62		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	58.914,40		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	28.828,54		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	600,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**174.500,20**
Unidade Orçamentária: 5007 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			26.644,08
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		26.644,08	
3.1.90	Aplicações Diretas	26.644,08		
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	23.640,60		
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do militar	3.003,48		
Total da Unidade Orçamentária:				**26.644,08**
Unidade Orçamentária: 5008 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			7.360,49
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		7.360,49	
3.1.90	Aplicações Diretas	7.360,49		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.108,29		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.252,20		
Total da Unidade Orçamentária:				**7.360,49**
Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			547.650,39

3.1	Pessoal e Encargos Sociais		255.693,04	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	15.885,25		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.885,25		
3.1.90	Aplicações Diretas	239.807,79		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	186.148,97		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.797,12		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.861,70		
3.3	Outras Despesas Correntes		291.957,35	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	6.763,33		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.763,33		
3.3.90	Aplicações Diretas	285.194,02		
3.3.90.14	Diárias – Civil	4.804,72		
3.3.90.30	Material de Consumo	50.538,91		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.888,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.462,39		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.500,00		
4	Despesas de Capital			106,86
4.4	Investimentos		106,86	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	106,86		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	106,86		
Total da Unidade Orçamentária:				**547.757,25**
Unidade Orçamentária: 6002 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			27.679,45
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		9.729,45	
3.1.90	Aplicações Diretas	9.729,45		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.074,23		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.655,22		
3.3	Outras Despesas Correntes		17.950,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	17.950,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.950,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**27.679,45**
Unidade Orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			279.697,67
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		241.480,18	
3.1.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	4.291,67		
3.1.50.43	Subvenções Sociais	4.291,67		
3.1.90	Aplicações Diretas	237.188,51		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	196.842,93		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.345,58		
3.3	Outras Despesas Correntes		38.217,49	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6.539,41		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	6.539,41		
3.3.90	Aplicações Diretas	31.678,08		
3.3.90.30	Material de Consumo	23.915,59		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.762,49		
Total da Unidade Orçamentária:				**279.697,67**
Unidade Orçamentária: 7002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			78.029,25
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		74.100,78	
3.1.90	Aplicações Diretas	74.100,78		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	61.494,39		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.606,39		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.928,47	
3.3.90	Aplicações Diretas	3.928,47		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.611,28		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	317,19		
Total da Unidade Orçamentária:				**78.029,25**
Unidade Orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			48.294,76
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		41.868,14	
3.1.90	Aplicações Diretas	41.868,14		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.090,60		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.277,54		
3.3	Outras Despesas Correntes		6.426,62	
3.3.90	Aplicações Diretas	6.426,62		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.311,11		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.045,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.070,51		
Total da Unidade Orçamentária:				**48.294,76**
Unidade Orçamentária: 9001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			48.466,99
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		21.183,39	
3.1.90	Aplicações Diretas	21.183,39		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.579,56		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.603,83		
3.3	Outras Despesas Correntes		27.283,60	
3.3.90	Aplicações Diretas	27.283,60		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.512,96		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.770,64		
Total da Unidade Orçamentária:				**48.466,99**
Total da Unidade Gestora:				**1.611.339,04**
Total Geral:				**1.611.339,04**
Resumo				

Pessoal e Encargos Sociais	928.448,94
Juros e Encargos da Dívida	4.020,66
Outras Despesas Correntes	663.508,53
Total das Despesas Correntes	**1.595.978,13**
Investimentos	106,86
Amortização da Dívida	15.254,05
Total das Despesas de Capital	**15.360,91**
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Transferências Financeiras	**80.000,00**
TOTAL GERAL	**1.691.339,04**

NILSON ENGELS
Prefeito

PEDRO LUIZ GARZÃO
Contador-CRC-PR034927/O-8

ROSEMARY HISTER FURLAN
Tesoureira

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:CC1A5213

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
AN02 RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Centro - 85.740-000 - Pérola d'Oeste/ PR				
CNPJ: 75.924.290/0001-69 Fone: (46) 3556-1223		**Usuário: Karim Fernanda**	**Chave de Autenticação**	
http://www.peroladoeste.pr.gov.br			1708-1256-034	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS		**Valores em R$ - Período: 01/01/2020 até 31/01/2020**		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Enonômica**
1	Receitas Correntes			2.005.540,38
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		105.117,92	
1.1.1	Impostos	79.746,25		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	31.310,59		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	31.310,59		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	823,51		
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	823,51		
1.1.1.3.03.1.2.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Executivo	823,51		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.487,08		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.487,08		
1.1.1.3.03.4.1.01	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	30.487,08		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	48.435,66		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	24.358,62		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.076,72		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.508,11		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	344,66		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.383,71		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	840,24		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	17.281,90		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	17.281,90		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	24.077,04		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	24.077,04		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	23.561,97		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	223,81		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	129,45		
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	161,81		
1.1.2	Taxas	25.371,67		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.598,75		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.598,75		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.598,75		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.895,97		
1.1.2.1.01.1.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.411,03		
1.1.2.1.01.1.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	291,75		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	19.772,92		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	19.772,92		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	19.772,92		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	19.772,92		
1.2	Contribuições		82.628,59	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	82.628,59		
1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	82.628,59		
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	82.523,22		
1.2.4.0.00.1.3	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	105,37		
1.3	Receita Patrimonial		13.460,03	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.435,94		
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	11.435,94		
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	11.435,94		
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.277,47		
1.3.1.0.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.158,47		
1.3.2	Valores Mobiliários	2.024,09		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	2.024,09		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	2.024,09		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.024,09		

1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	388,41		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários (303)	0,85		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários (101)	105,63		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários (504)	437,29		
1.3.2.1.00.1.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários (494)	497,61		
1.3.2.1.00.1.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários (500)	9,00		
1.3.2.1.00.1.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários (934)	129,95		
1.3.2.1.00.1.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários (512)	2,28		
1.3.2.1.00.1.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários (704)	7,40		
1.3.2.1.00.1.1.19	Remuneração de Depósitos Bancários (826)	1,98		
1.3.2.1.00.1.1.20	Remuneração de Depósitos Bancários (518)	3,30		
1.3.2.1.00.1.1.21	Remuneração de Depósitos Bancários (514)	20,93		
1.3.2.1.00.1.1.22	Remuneração de Depósitos Bancários (507)	4,54		
1.3.2.1.00.1.1.23	Remuneração de Depósitos Bancários (327)	33,07		
1.3.2.1.00.1.1.24	Remuneração de Depósitos Bancários (498)	32,02		
1.3.2.1.00.1.1.25	Remuneração de Depósitos Bancários (836)	0,94		
1.3.2.1.00.1.1.26	Remuneração de Depósitos Bancários-7002 (934)	107,22		
1.3.2.1.00.1.1.27	Remuneração de Depósitos Bancários (936)	1,97		
1.3.2.1.00.1.1.28	Remuneração de Depósitos Bancários (940)	3,97		
1.3.2.1.00.1.1.29	Remuneração de Depósitos Bancários (938)	1,13		
1.3.2.1.00.1.1.30	Remuneração de Depósitos Bancários (319)	3,89		
1.3.2.1.00.1.1.31	Remuneração de Depósitos Bancários-7000 (497)	35,39		
1.3.2.1.00.1.1.32	Remuneração de Depósitos Bancários-7001 (495)	7,59		
1.3.2.1.00.1.1.35	Remuneração de Depósitos Bancários (937)	30,44		
1.3.2.1.00.1.1.36	Remuneração de Depósitos Bancários (126)	0,93		
1.3.2.1.00.1.1.37	Remuneração de Depósitos Bancários (128)	156,36		
1.6	Receita de Serviços		10.481,02	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.481,02		
1.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.481,02		
1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.481,02		
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	8.769,11		
1.6.1.0.01.1.2	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	944,05		
1.6.1.0.01.1.3	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	702,83		
1.6.1.0.01.1.4	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	65,03		
1.7	Transferências Correntes		1.792.520,76	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.018.573,82		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.018.573,82		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	649.849,14		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	646.680,43		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	646.680,43		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	808.350,50		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-161.670,07		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	153,94		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	153,94		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	192,41		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-38,47		
1.7.1.8.01.7	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.014,77		
1.7.1.8.01.7.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	3.014,77		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	12.839,50		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	12.839,50		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	12.839,50		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.392,89		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	75.392,89		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	75.392,89		
1.7.1.8.03.1.1.03	Programa Saúde Bucal - PSB - 1494	2.980,00		
1.7.1.8.03.1.1.04	Programa Saúde da Familia - ESF - Fonte 1494	18.260,00		
1.7.1.8.03.1.1.05	Programa PMAQ - Fonte 1494	8.393,09		
1.7.1.8.03.1.1.07	Progr MAC - APAE	12.397,47		
1.7.1.8.03.1.1.08	Programa Academia de Saúde	6.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.09	Progr Ag Comunt Saúde - ACS - Fonte 1494	22.500,00		
1.7.1.8.03.1.1.10	Vigilância em Saúde - 494	4.862,33		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	279.062,29		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	24.068,70		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	24.068,70		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	254.993,59		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	254.993,59		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.430,00		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.430,00		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.430,00		
1.7.1.8.12.1.1.03	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad - FNAS	1.430,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	772.526,65		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	772.526,65		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	742.524,37		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	373.336,17		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	373.336,17		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	466.670,18		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-93.334,01		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	364.325,74		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	364.325,74		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	455.407,18		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-91.081,44		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.862,46		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.862,46		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	6.078,08		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.215,62		
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.002,28		
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.002,28		
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	30.002,28		
1.7.2.8.07.1.1.02	FIA Atenção Criança e Adolesc-Recurso Estadual (Fonte 7002/1934)	30.002,28		

1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.420,29		
1.7.5.0.00.1	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.420,29		
1.7.5.0.00.1.1	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	1.420,29		
1.9	Outras Receitas Correntes		1.332,06	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.332,06		
1.9.2.2	Restituições	1.332,06		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	1.332,06		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	1.332,06		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	1.332,06		
1.9.2.2.99.1.1.03	Restituições por pagamentos indevidos	1.332,06		
2	Receitas de Capital			428.498,48
2.4	Transferências de Capital		428.498,48	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	428.498,48		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	428.498,48		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	428.498,48		
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	428.498,48		
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	428.498,48		
2.4.2.8.10.9.1.06	Aquis Caminhão Caçamba Basc e Um Semireboque-Conv 1722/18-SEDU (Fonte 1840)	298.998,48		
2.4.2.8.10.9.1.07	Aquisição Equip Agríc-Conv nº052/19-SEAB (Fonte 1842)	129.500,00		
TOTAL GERAL				**2.434.038,86**

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.117,92
Contribuições	82.628,59
Receita Patrimonial	13.460,03
Receita de Serviços	10.481,02
Transferências Correntes	1.792.520,76
Outras Receitas Correntes	1.332,06
Total das Receitas Correntes	**2.005.540,38**
Transferências de Capital	428.498,48
Total das Receitas de Capital	**428.498,48**
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
Transferências Financeiras	
TOTAL GERAL	**2.434.038,86**

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:C37B8F6D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
AN06 PROGR. DE TRABALHO POR ORGÃO E UNIDADE ORÇAMENTARIA

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Centro - 85.740-000 - Pérola d'Oeste/ PR		
CNPJ: 75.924.290/0001-69 Fone: (46) 3556-1223	**Emissão:**20/04/2020 09:55	**Chave de Autenticação**
http://www.peroladoeste.pr.gov.br	**Usuário: Karim Fernanda**	2015-7335-073

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho
Valores em R$ - Período: 01/01/2020 até 31/01/2020
Despesa realizada: Empenhada
Unidade Gestora: 1-Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste
Unidade Orçamentária: 2001-GABINETE DO PREFEITO

Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4		Administração					23.488,86	23.488,86
4 122		Administração Geral					23.488,86	23.488,86
4 122 2		GABINETE DO PREFEITO					23.488,86	23.488,86
4 122 2 2.2		Manter o Gabinete do Prefeito					23.488,86	23.488,86
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				19.237,13	19.237,13
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				3.619,34	3.619,34
	3.3.90.14		Diárias – Civil				46,59	46,59
	3.3.90.30		Material de Consumo				585,80	585,80
Total da Unidade Orçamentária							**23.488,86**	**23.488,86**

Unidade Orçamentária: 2004-PROCURADORIA GERAL

Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4		Administração					8.143,49	8.143,49
4 122		Administração Geral					8.143,49	8.143,49
4 122 2		GABINETE DO PREFEITO					8.143,49	8.143,49
4 122 2 2.48		Procuradoria Geral					8.143,49	8.143,49
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				6.757,95	6.757,95
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				1.385,54	1.385,54
Total da Unidade Orçamentária							**8.143,49**	**8.143,49**

Unidade Orçamentária: 5002-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4		Administração			19.274,71			19.274,71
4 123		Administração Financeira			19.274,71			19.274,71
4 123 4		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			19.274,71			19.274,71
4 123 4 0.1		Amortização da Divida Fundada			19.274,71			19.274,71
	3.2.90.21		Juros sobre a Dívida por Contrato		4.020,66			4.020,66
	4.6.90.71		Principal da Dívida Contratual Resgatado		15.254,05			15.254,05
Total da Unidade Orçamentária					**19.274,71**			**19.274,71**

Unidade Orçamentária: 5004-DEPARTAMENTO DE TRIB. E FISCALIZAÇÃO

Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4		Administração					6.224,37	6.224,37

4 122		Administração Geral					6.224,37	6.224,37
4 122 3		ADMINISTRAÇÃO GERAL					6.224,37	6.224,37
4 122 3 2.51		Manter as Atividades de Tributação/Fiscalização					6.224,37	6.224,37
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				5.165,52	5.165,52
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				1.058,85	1.058,85
Total da Unidade Orçamentária							**6.224,37**	**6.224,37**
Unidade Orçamentária: 5005-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO								
Código		**Especificação**		**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4		Administração					174.500,20	174.500,20
4 122		Administração Geral					174.500,20	174.500,20
Unidade Orçamentária: 5005-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO								
Código		**Especificação**		**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4 122 3		ADMINISTRAÇÃO GERAL					174.500,20	174.500,20
4 122 3 2.4		Manter as Atividades da Administração Geral					174.500,20	174.500,20
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				64.790,90	64.790,90
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				12.860,16	12.860,16
	3.1.90.94		Indenizações e Restituições Trabalhistas				6.231,58	6.231,58
	3.3.90.30		Material de Consumo				2.274,62	2.274,62
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				58.914,40	58.914,40
	3.3.90.47		Obrigações Tributárias e Contributivas				28.828,54	28.828,54
	3.3.90.93		Indenizações e Restituições				600,00	600,00
Total da Unidade Orçamentária							**174.500,20**	**174.500,20**
Unidade Orçamentária: 5007-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								
Código		**Especificação**		**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4		Administração					26.644,08	26.644,08
4 122		Administração Geral					26.644,08	26.644,08
4 122 3		ADMINISTRAÇÃO GERAL					26.644,08	26.644,08
4 122 3 2.3		Remuneração Inativos e Pensionistas					26.644,08	26.644,08
	3.1.90.01		Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares				23.640,60	23.640,60
	3.1.90.03		Pensões do RPPS e do militar				3.003,48	3.003,48
Total da Unidade Orçamentária							**26.644,08**	**26.644,08**
Unidade Orçamentária: 5008-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES								
Código		**Especificação**		**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4		Administração					7.360,49	7.360,49
4 122		Administração Geral					7.360,49	7.360,49
4 122 4		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					7.360,49	7.360,49
4 122 4 2.53		Manter as Atividades do Depto de Licitação					7.360,49	7.360,49
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				6.108,29	6.108,29
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				1.252,20	1.252,20
Total da Unidade Orçamentária							**7.360,49**	**7.360,49**
Unidade Orçamentária: 6001-DEPARTAMENTO DE SAÚDE								
Código		**Especificação**		**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10		Saúde					547.757,25	547.757,25
10 301		Atenção Básica					547.757,25	547.757,25
10 301 7		DEPARTAMENTO DE SAÚDE					547.757,25	547.757,25
10 301 7 2.12		Consórcio de Saúde - ARSS					12.059,30	12.059,30
	3.1.71.70		Rateio pela Participação em Consórcio Público				8.501,81	8.501,81
	3.3.71.70		Rateio pela Participação em Consórcio Público				3.557,49	3.557,49
10 301 7 2.37		Consorcio Interm. Rede Urgências Sudoeste Parana-CIRUSPAR					10.696,14	10.696,14
	3.1.71.70		Rateio pela Participação em Consórcio Público				7.383,44	7.383,44
	3.3.71.70		Rateio pela Participação em Consórcio Público				3.205,84	3.205,84
	4.4.71.70		Rateio pela Participação em Consórcio Público				106,86	106,86
10 301 7 2.39		Assistência Hospitalar e Ambulatorial					525.001,81	525.001,81
Unidade Orçamentária: 6001-DEPARTAMENTO DE SAÚDE								
Código		**Especificação**		**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				186.148,97	186.148,97
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				40.797,12	40.797,12
	3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				12.861,70	12.861,70
	3.3.90.14		Diárias – Civil				4.804,72	4.804,72
	3.3.90.30		Material de Consumo				50.538,91	50.538,91
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.888,00	6.888,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				220.462,39	220.462,39
	3.3.90.48		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.500,00	2.500,00
Total da Unidade Orçamentária							**547.757,25**	**547.757,25**
Unidade Orçamentária: 6002-DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
Código		**Especificação**		**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10		Saúde					27.679,45	27.679,45
10 304		Vigilância Sanitária					9.729,45	9.729,45
10 304 7		DEPARTAMENTO DE SAÚDE					9.729,45	9.729,45
10 304 7 2.41		Vigilância em Saúde					9.729,45	9.729,45
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				8.074,23	8.074,23
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				1.655,22	1.655,22
10 512		Saneamento Básico Urbano					17.950,00	17.950,00
10 512 7		DEPARTAMENTO DE SAÚDE					17.950,00	17.950,00
10 512 7 2.9		Ampliar e Melhorar a Coleta de lixo					17.950,00	17.950,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				17.950,00	17.950,00
Total da Unidade Orçamentária							**27.679,45**	**27.679,45**
Unidade Orçamentária: 7001-DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL								

Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12		Educação					279.697,67	279.697,67
12 361		Ensino Fundamental					279.697,67	279.697,67
12 361 10		MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					279.697,67	279.697,67
12 361 10 2.25		Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar					34.543,04	34.543,04
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				15.960,36	15.960,36
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				3.271,88	3.271,88
	3.3.90.30		Material de Consumo				14.417,28	14.417,28
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				893,52	893,52
12 361 10 2.26		Encargos do FUNDEB					217.343,65	217.343,65
	3.1.50.43		Subvenções Sociais				4.291,67	4.291,67
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				171.385,72	171.385,72
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				35.126,85	35.126,85
	3.3.50.43		Subvenções Sociais				6.539,41	6.539,41
12 361 10 2.27		Revitalização do Ensino Fundamental					27.810,98	27.810,98
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				9.496,85	9.496,85
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				1.946,85	1.946,85
	3.3.90.30		Material de Consumo				9.498,31	9.498,31
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				6.868,97	6.868,97
Unidade Orçamentária: 7001-DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL								
Código		**Especificação**		**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
Total da Unidade Orçamentária							**279.697,67**	**279.697,67**
Unidade Orçamentária: 7002-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO								
Código		**Especificação**		**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12		Educação					78.029,25	78.029,25
12 365		Educação Infantil					78.029,25	78.029,25
12 365 11		MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL					78.029,25	78.029,25
12 365 11 2.28		Revitalização da Educação Infantil					78.029,25	78.029,25
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				61.494,39	61.494,39
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				12.606,39	12.606,39
	3.3.90.30		Material de Consumo				3.611,28	3.611,28
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				317,19	317,19
Total da Unidade Orçamentária							**78.029,25**	**78.029,25**
Unidade Orçamentária: 8001-DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL								
Código		**Especificação**		**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
8		Assistência Social					48.294,76	48.294,76
8 242		Assistência ao Portador de Deficiência					1.194,56	1.194,56
8 242 9		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL					1.194,56	1.194,56
8 242 9 2.15		Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial					1.194,56	1.194,56
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.194,56	1.194,56
8 243		Assistência à Criança e ao Adolescente					14.620,31	14.620,31
8 243 9		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL					14.620,31	14.620,31
8 243 9 6.1		Ampliar os Serviços do Conselho Tutelar					7.882,81	7.882,81
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				5.911,98	5.911,98
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				1.288,41	1.288,41
	3.3.90.30		Material de Consumo				602,96	602,96
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				79,46	79,46
8 243 9 6.2		Ampliar os Serviços de Atendimento a Criança e Adolescente					6.737,50	6.737,50
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado				5.500,00	5.500,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				1.237,50	1.237,50
8 244		Assistência Comunitária					32.479,89	32.479,89
8 244 9		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL					32.479,89	32.479,89
8 244 9 2.14		Manutenção e Custeio do Orgão Gestor					22.167,71	22.167,71
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				17.529,21	17.529,21
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				3.593,50	3.593,50
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.045,00	1.045,00
8 244 9 2.16		Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica					2.867,76	2.867,76
	3.3.90.30		Material de Consumo				2.708,15	2.708,15
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				159,61	159,61
8 244 9 2.43		Manutenção e Conservação do CRAS					6.807,54	6.807,54
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				5.649,41	5.649,41
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				1.158,13	1.158,13
8 244 9 2.45		Componentes de Qualificação da Gestão - IGD SUAS					636,88	636,88
Unidade Orçamentária: 8001-DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL								
Código		**Especificação**		**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				636,88	636,88
Total da Unidade Orçamentária							**48.294,76**	**48.294,76**
Unidade Orçamentária: 9001-DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES								
Código		**Especificação**		**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13		Cultura					3.723,35	3.723,35
13 392		Difusão Cultural					3.723,35	3.723,35
13 392 12		EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS					3.723,35	3.723,35
13 392 12 2.29		Eventos Culturais e Artisticos					3.723,35	3.723,35
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				3.723,35	3.723,35

27		Desporto e Lazer					44.743,64	44.743,64
27 812		Desporto Comunitário					44.743,64	44.743,64
27 812 23		APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL					44.743,64	44.743,64
27 812 23 2.30		Eventos Esportivos					44.743,64	44.743,64
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				17.579,56	17.579,56
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				3.603,83	3.603,83
	3.3.90.30		Material de Consumo				3.512,96	3.512,96
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.047,29	20.047,29
Total da Unidade Orçamentária							**48.466,99**	**48.466,99**

Unidade Orçamentária: 10002-DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20		Agricultura					25.793,63	25.793,63
20 608		Promoção da Produção Agropecuária					25.793,63	25.793,63
20 608 8		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO					25.793,63	25.793,63
20 608 8 2.31		Incremento da Produção Agropecuaria e Agroindustrialização					25.793,63	25.793,63
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				9.312,23	9.312,23
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				2.063,56	2.063,56
	3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				753,93	753,93
	3.3.90.30		Material de Consumo				12.205,91	12.205,91
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.458,00	1.458,00
Total da Unidade Orçamentária							**25.793,63**	**25.793,63**

Unidade Orçamentária: 11001-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
11		Trabalho					95.044,03	95.044,03
11 782		Transporte Rodoviário					95.044,03	95.044,03
11 782 17		ESTRADAS VICINAIS					95.044,03	95.044,03
11 782 17 2.7		Abertura e Conservação de Estradas					95.044,03	95.044,03
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				37.844,10	37.844,10
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				7.832,24	7.832,24
	3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.361,40	1.361,40
	3.3.90.30		Material de Consumo				43.919,27	43.919,27
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				4.087,02	4.087,02

Unidade Orçamentária: 11001-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
Total da Unidade Orçamentária							**95.044,03**	**95.044,03**

Unidade Orçamentária: 12001-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15		Urbanismo					194.939,81	194.939,81
15 452		Serviços Urbanos					194.939,81	194.939,81
15 452 13		PLANEJAMENTO URBANO					194.939,81	194.939,81
15 452 13 2.8		Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos					194.939,81	194.939,81
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				56.261,23	56.261,23
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				11.928,27	11.928,27
	3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.925,46	1.925,46
	3.3.90.30		Material de Consumo				26.277,07	26.277,07
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				98.547,78	98.547,78
			Total da Unidade Orçamentária				**194.939,81**	**194.939,81**
Total da Unidade Gestora					**19.274,71**		**1.592.064,33**	**1.611.339,04**
Transferências Financeiras								**80.000,00**
TOTAL GERAL					**19.274,71**		**1.592.064,33**	**1.691.339,04**

NILSON ENGELS
Prefeito

PEDRO LUIZ GARZÃO
Contador-CRC-PR034927/O-8

ROSEMARY HISTER FURLAN
Tesoureira

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:09A1C0C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
AN12 BALANÇO ORÇAMENTARIO

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Centro - 85.740-000 - Pérola d'Oeste/ PR	**Usuário: Karim Fernanda**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 75.924.290/0001-69 Fone: (46) 3556-1223		1013-1767-338
http://www.peroladoeste.pr.gov.br		
Anexo 12 - Balanço Orçamentário		
Valores em R$ - Período: 01/01/2020 até 31/01/2020		

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**26.513.920,00**	**26.513.920,00**	**2.005.540,38**	**-24.508.379,62**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.822.546,08	1.822.546,08	105.117,92	-1.717.428,16
Impostos	1.776.478,08	1.776.478,08	79.746,25	-1.696.731,83
Taxas	30.000,00	30.000,00	25.371,67	-4.628,33
Contribuição de Melhoria	16.068,00	16.068,00	0,00	-16.068,00
CONTRIBUIÇÕES	480.000,00	480.000,00	82.628,59	-397.371,41

Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	480.000,00	480.000,00	82.628,59	-397.371,41
RECEITA PATRIMONIAL	171.055,64	171.055,64	13.460,03	-157.595,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	104.212,76	104.212,76	11.435,94	-92.776,82
Valores Mobiliários	66.842,88	66.842,88	2.024,09	-64.818,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	371.706,40	371.706,40	10.481,02	-361.225,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	321.360,00	321.360,00	10.481,02	-310.878,98
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	50.346,40	50.346,40	0,00	-50.346,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.666.611,88	23.666.611,88	1.792.520,76	-21.874.091,12
Transferências da União e de suas Entidades	16.201.513,58	16.201.513,58	1.018.573,82	-15.182.939,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.447.098,30	7.447.098,30	772.526,65	-6.674.571,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.000,00	18.000,00	1.420,29	-16.579,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	1.332,06	-667,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.332,06	1.332,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**83.000,00**	**83.000,00**	**428.498,48**	**345.498,48**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	8.000,00	8.000,00	0,00	-8.000,00
Alienação de Bens Móveis	8.000,00	8.000,00	0,00	-8.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	74.000,00	74.000,00	428.498,48	354.498,48
Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	73.000,00	73.000,00	428.498,48	355.498,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**26.596.920,00**	**26.596.920,00**	**2.434.038,86**	**-24.162.881,14**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**26.596.920,00**	**26.596.920,00**	**2.434.038,86**	**-24.162.881,14**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**26.596.920,00**	**26.596.920,00**	**2.434.038,86**	**-24.162.881,14**
Saldos de Exercícios Anteriores	-------	**402.528,64**	**46.960,65**	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro	-------	402.528,64	46.960,65	-------
Reabertura de Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**23.516.000,00**	**23.776.638,82**	**1.595.978,13**	**1.595.978,13**	**1.248.950,25**	**22.180.660,69**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.109.000,00	11.169.000,00	928.448,94	928.448,94	924.752,22	10.240.551,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	145.000,00	145.000,00	4.020,66	4.020,66	4.020,66	140.979,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.262.000,00	12.462.638,82	663.508,53	663.508,53	320.177,37	11.799.130,29
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**1.379.000,00**	**1.520.889,82**	**15.360,91**	**15.360,91**	**15.307,48**	**1.505.528,91**
INVESTIMENTOS	1.129.000,00	1.270.889,82	106,86	106,86	53,43	1.270.782,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	15.254,05	15.254,05	15.254,05	234.745,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**105.000,00**	**105.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**105.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**25.000.000,00**	**25.402.528,64**	**1.611.339,04**	**1.611.339,04**	**1.264.257,73**	**23.791.189,60**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**25.000.000,00**	**25.402.528,64**	**1.611.339,04**	**1.611.339,04**	**1.264.257,73**	**23.791.189,60**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	**822.699,82**	-------	-------	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**25.000.000,00**	**25.402.528,64**	**2.434.038,86**	**1.611.339,04**	**1.264.257,73**	**22.968.489,78**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**501.867,05**	**321.549,35**	**0,00**	**180.317,70**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	120.757,63	120.757,63	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	381.109,42	200.791,72	0,00	180.317,70
DESPESAS DE CAPITAL	**1.479,12**	**372.242,65**	**0,00**	**0,00**	**373.721,77**
INVESTIMENTOS	1.479,12	372.242,65	0,00	0,00	373.721,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.479,12**	**874.109,70**	**321.549,35**	**0,00**	**554.039,47**

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:83AE43D3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
AN13 BALANÇO FINANCEIRO

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Centro - 85.740-000 - Pérola d'Oeste/ PR					
CNPJ: 75.924.290/0001-69 Fone: (46) 3556-1223			**Emissão:**20/04/2020 09:54	**Chave de Autenticação**	
http://www.peroladoeste.pr.gov.br			**Usuário: Karim Fernanda**	1522-3617-454	
Anexo 13 - Balanço Financeiro					
Valores em R$ - Período: 01/01/2020 até 31/01/2020					
Despesa realizada: Empenhada					
Ingressos			**Dispêndios**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita orçamentária (I)	**2.434.038,86**	**24.475.747,63**	**Despesa orçamentária (VI)**	**1.611.339,04**	**24.318.356,56**
Ordinária	**1.092.335,82**	**8.265.058,25**	**Ordinária**	**591.009,96**	**7.958.063,30**
Vinculada	**1.689.042,65**	**19.258.343,57**	**Vinculada**	**1.020.329,08**	**16.360.293,26**
Recursos vinculados à educação	573.913,48	9.229.566,13	Recursos vinculados à educação	357.726,92	6.034.049,25
Recursos vinculados à saúde	529.075,39	5.927.754,75	Recursos vinculados à saúde	495.780,56	5.865.584,85
Recursos vinculados à previdência social - RPPS			Recursos vinculados à previdência social - RPPS		
Recursos vinculados à seguridade social	163,49	551.570,87	Recursos vinculados à seguridade social	3.894,40	394.080,88
Outras destinações de recursos	585.890,29	3.549.451,82	Outras destinações de recursos	162.927,20	4.066.578,28
(-) Deduções da receita	**347.339,61**	**3.047.654,19**			
Ordinária	**207.651,31**	**0,00**			
Vinculada	**139.688,30**	**3.047.654,19**			
Recursos vinculados à educação	74.324,52	3.047.654,19			
Recursos vinculados à saúde	65.363,78				
Recursos vinculados à previdência social - RPPS					
Recursos vinculados à seguridade social					
Outras destinações de recursos					
Transferências financeiras recebidas (II)	**0,00**	**33.000,00**	**Transferências financeiras concedidas (VII)**	**80.000,00**	**961.712,33**
Para execução orçamentária		33.000,00	Para execução orçamentária	80.000,00	961.712,33
Independente da execução orçamentária - Intra OFSS			Independente da execução orçamentária - Intra OFSS		
Para cobertura de déficit financeiro do RPPS			Para cobertura de déficit financeiro do RPPS		
Recebimentos extraorçamentários (III)	**500.918,88**	**2.481.583,05**	**Pagamentos extraorçamentários (VIII)**	**475.386,92**	**1.614.939,36**
Inscrição de restos a pagar processados	347.081,31	874.109,70	Pagamento de restos a pagar processados	321.549,35	2.788,60
Inscrição de restos a pagar não processados			Pagamento de restos a pagar não processados		
Depósitos restituíveis e valores vinculados	153.837,57	1.607.473,35	Depósitos restituíveis e valores vinculados	153.837,57	1.612.150,76
Outros Recebimentos Extraorçamentários			Outros Pagamentos Extraorçamentários		
Saldo em espécie do exercício anterior (IV)	**1.614.877,71**	**1.519.555,28**	**Saldo em espécie para o exercício seguinte (IX)**	**2.383.109,49**	**1.614.877,71**
Caixa e equivalentes de caixa	1.614.551,93	1.519.555,28	Caixa e equivalentes de caixa	2.383.109,49	1.614.551,93
Investimentos e aplicações temporárias			Investimentos e aplicações temporárias		
Depósitos restituíveis e valores vinculados	325,78		Depósitos restituíveis e valores vinculados		325,78
Outros rendimentos			Outros rendimentos		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**4.549.835,45**	**28.509.885,96**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**4.549.835,45**	**28.509.885,96**
Nota: Considerados os valores intra-orçamentários					

NILSON ENGELS
Prefeito

PEDRO LUIZ GARZÃO
Contador-CRC-PR034927/O-8

ROSEMARY HISTER FURLAN
Tesoureira

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:F230DAAC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
AN14 BALANÇO PATRIMONIAL

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Centro - 85.740-000 - Pérola d'Oeste/ PR		
CNPJ: 75.924.290/0001-69 Fone: (46) 3556-1223	**Usuário: Karim Fernanda**	**Chave de Autenticação**
http://www.peroladoeste.pr.gov.br		2503-8787-761
Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial		
Valores em R$ - Período: 01/01/2020 até 31/01/2020		
Despesa realizada: Empenhada		

Ativo			Passivo		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante	**2.491.100,69**	**1.728.763,11**	**Passivo Circulante**	**901.120,78**	**875.588,82**
Caixa e equivalentes de caixa	2.383.109,49	1.614.551,93	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo	3.696,72	120.757,63
Créditos a curto prazo	107.991,20	113.885,40	Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	897.424,06	754.831,19
Clientes	0,00	0,00	Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Créditos de transferências a receber	0,00	0,00	Obrigações de repartição a outros entes	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	104.720,85	110.509,68	Demais obrigações a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	3.270,35	3.375,72			
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	0,00	0,00			
Demais créditos e valores a curto prazo	0,00	325,78			
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
Ativo não circulante mantido para venda	0,00	0,00			
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	**Passivo não Circulante**	**774.576,56**	**789.830,61**
Ativo não Circulante	**30.063.057,27**	**30.062.950,41**	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Ativo realizável a longo prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a longo prazo	774.576,56	789.830,61
Créditos a longo prazo	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Resultado diferido	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00			
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo	0,00	0,00			
Demais créditos e valores a longo prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.675.697,34**	**1.665.419,43**
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Estoques	0,00	0,00			
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Investimentos	1.092.485,35	1.092.485,35	Patrimônio social/capital social	11.614.811,58	11.614.811,58
Participações permanentes	1.092.485,35	1.092.485,35	Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de equivalência	1.092.485,35	1.092.485,35	Reservas de capital	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de custo	0,00	0,00	Ajustes de avaliação patrimonial	-63.581,24	-63.581,24
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Reservas de lucros	0,00	0,00
Propriedades para investimentos	0,00	0,00	Demais reservas	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada	0,00	0,00	Resultado acumulado	19.327.230,28	18.575.063,75
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Resultado do exercício	752.166,53	3.487.576,71
Investimentos do RPPS de longo prazo	0,00	0,00	Resultado de exercícios anteriores	18.575.063,75	15.087.487,04
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00	0,00	Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00	Outros resultados	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Ações/Cotas em tesouraria	0,00	0,00
Imobilizado	28.970.571,92	28.970.465,06	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**30.878.460,62**	**30.126.294,09**
Bens móveis	10.214.895,86	10.214.895,86			

Ativo			Passivo		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00			
Bens imóveis	18.755.676,06	18.755.569,20			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00	**TOTAL**	**32.554.157,96**	**31.791.713,52**
TOTAL	**32.554.157,96**	**31.791.713,52**			
ATIVO FINANCEIRO	**2.383.109,49**	**1.614.877,71**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**901.120,78**	**875.588,82**

ATIVO PERMANENTE	**30.171.048,47**	**30.176.835,81**	**PASSIVO PERMANENTE**	**774.576,56**	**789.830,61**
SALDO PATRIMONIAL				**30.878.460,62**	**30.126.294,09**
COMPENSAÇÕES					
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos atos potenciais do ativo			**Saldo dos atos potenciais do passivo**		
Execução dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	Execução dos atos potenciais passivos	0,00	0,00
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO					
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS				-100.322,83	-335.292,99
01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO				131.412,88	51.521,95
02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE				18.419,61	-31.710,42
07 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE				23.077,07	22.139,47
08 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP				88.821,09	84.651,86
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO)				35.664,20	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)				2.091,37	0,00
32 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO				102.881,95	102.724,66
34 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)				17.267,12	14.996,86
35 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/UNIÃO				370.799,60	374.530,51
36 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO				24.254,84	196,59
37 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (NÃO REPASSADAS POR MEIO DE CONVÊNIOS)				378,46	378,46
38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO				275.463,12	357.663,04
42 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS - UNIÃO				354.635,28	358.254,87
63 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE				856,15	8.623,74
64 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)				158.893,50	-269.604,98
65 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/ESTADO				-117.656,84	-140.958,80
67 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/ESTADO				52.188,96	110.195,57
80 - OUTRAS ESPECIFICAÇÕES				42.863,18	30.978,50
TOTAL				**1.481.988,71**	**739.288,89**
Nota: Considerados os valores intra-orçamentários					

PEDRO LUIZ GARZÃO
Contador-CRC-PR034927/O-8

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:5AB148FC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
AN15 DEM. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Centro - 85.740-000 - Pérola d'Oeste/ PR		
CNPJ: 75.924.290/0001-69 Fone: (46) 3556-1223	**Usuário:** Karim Fernanda	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.peroladoeste.pr.gov.br		1898-5895-083

Anexo 15 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Valores em R$ - Período: 01/01/2020 até 31/01/2020
Despesa realizada: Empenhada

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.428.144,66	24.393.732,95
4.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	153.927,02	1.859.859,60
4.1.1	IMPOSTOS	51.630,88	1.312.097,03
4.1.2	TAXAS	19.772,92	84.505,51
4.1.3	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	82.523,22	463.257,06
4.2	CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.955,86
4.2.3	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	3.955,86
4.3	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	24.186,23	879.340,73
4.3.2	VENDA DE PRODUTOS	-1.215,62	-16.006,06
4.3.3	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25.401,85	895.346,79
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	50.994,98	307.455,95
4.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	30.710,89	51.695,35
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	20.284,09	255.760,60
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.197.704,37	21.338.120,81
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	33.000,00
4.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.197.704,37	17.638.556,06
4.5.3	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	1.398.993,39
4.5.4	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	2.263.880,04
4.5.7	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	3.691,32
4.6	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	5.000,00
4.6.1	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	5.000,00
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.332,06	0,00
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.332,06	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		**2.428.144,66**	**24.393.732,95**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.675.978,13	20.906.156,24
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	890.639,39	9.273.960,37
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	742.463,55	7.703.092,91
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	148.175,84	1.570.867,46
3.2	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	26.644,08	345.613,39
3.2.1	APOSENTADORIAS E REFORMAS	23.640,60	306.577,63
3.2.2	PENSÕES	3.003,48	39.035,76
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	618.277,25	8.048.675,02
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	177.040,52	2.907.151,45
3.3.2	SERVIÇOS	441.236,73	5.141.523,57

3.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	4.020,66	593.559,73
3.4.1	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	4.020,66	66.523,80
3.4.3	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	527.035,93
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	102.676,54	2.210.441,79
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	80.000,00	961.712,33
3.5.3	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	9.039,41	140.954,04
3.5.5	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.763,33	182.674,82
3.5.7	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	6.873,80	925.100,60
3.6	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	64.751,00
3.6.1	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	64.751,00
3.7	TRIBUTÁRIAS	28.828,54	208.214,87
3.7.2	CONTRIBUIÇÕES	28.828,54	208.214,87
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.891,67	160.940,07
3.9.5	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	4.291,67	75.185,41
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	600,00	85.754,66
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		**1.675.978,13**	**20.906.156,24**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO III = (I-II)		**752.166,53**	**3.487.576,71**
Nota: Considerados os valores intra-orçamentários			

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:1FB715F6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
AN16 DEM. DA DIVIDA FUNDADA INTERNA-EXTERNA

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Centro - 85.740-000 - Pérola d'Oeste/ PR		**Usuário:** Karim Fernanda	**Chave de Autenticação Digital**
CNPJ: 75.924.290/0001-69	Fone: (46) 3556-1223		
http://www.peroladoeste.pr.gov.br			2185-8889-639

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa

Valores em R$ - Período: 01/01/2020 até 31/01/2020

Autorizações				Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício
Leis (Nº e data)	Nº Contrato	Qtde.	Valor da Emissão (R$)			Inscrição	Baixa	
				OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS				
				Em Títulos				
				Em Contratos				
				Financiamentos em circulação				
				Outras				
87613 de 01/10/2016	3501	150	1.200.000,00	Agencia de Fomento do Paraná SA	789.830,61	0,00	15.254,05	774.576,56
SUBTOTAL					789.830,61	0,00	15.254,05	774.576,56
				OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS				
				Em Títulos				
				Em Contratos				
				Financiamentos em circulação				
				Outras				
SUBTOTAL					0,00	0,00	0,00	0,00
				DÉBITOS CONSOLIDADOS				
				Precatórios a Pagar				
				Dívidas Renegociadas				
				Obrigações a Pagar				
				Obrigações Legais e Tributárias				
SUBTOTAL					0,00	0,00	0,00	0,00
				DIVERSOS				
				Obrigações a Pagar				
				Entidade Credoras				
				Depósitos Judiciais				
				Outras Obrigações Exigíveis				
				Valores Pendentes a Longo Prazo				
SUBTOTAL					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL					789.830,61	0,00	15.254,05	774.576,56
Nota: Considerados os valores intra-orçamentários								

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:13A40BFA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
AN17 DEM. DA DIVIDA FLUTUANTE

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Centro - 85.740-000 - Pérola d'Oeste/ PR		
CNPJ: 75.924.290/0001-69 Fone: (46) 3556-1223	**Usuário:** Karim Fernanda	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.peroladoeste.pr.gov.br		2138-3918-505

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Valores em R$ - Período: 01/01/2020 até 31/01/2020

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS				
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	**0,00**	**69.550,55**	**69.550,55**	**0,00**
36394 - INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	69.550,55	69.550,55	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	**0,00**	**29.392,83**	**29.392,83**	**0,00**
50599 - IRRF	0,00	29.392,83	29.392,83	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00 - OUTROS CONSIGNATARIOS	**0,00**	**54.894,19**	**54.894,19**	**0,00**
36408 - Sindicato dos Servidores Pub.Municipais	0,00	124,68	124,68	0,00
36409 - Desconto Fl.Pagto.Servidores - Empréstimo CEF	0,00	7.692,78	7.692,78	0,00

40925 - Consignação Banco do Brasil S/A	0,00	3.632,57	3.632,57	0,00
40926 - Consignação Bradesco S/A	0,00	1.953,02	1.953,02	0,00
47233 - Desconto Fl.Pagto.Servidores - Empréstimo SICREDI	0,00	22.702,90	22.702,90	0,00
49572 - Desconto Fl.Pagto.Servidores - Empréstimo CRESOL	0,00	320,49	320,49	0,00
50585 - Desc Fl.Pagto.Servidores - Consig ASSEMUP	0,00	1.771,68	1.771,68	0,00
50611 - Contribuição Mensal - ASSEMUP	0,00	652,65	652,65	0,00
50612 - Contribuição Mensal - APMP	0,00	353,26	353,26	0,00
50648 - Desconto Folha Pagto.Servidores-Consignados SICOOB	0,00	15.690,16	15.690,16	0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**153.837,57**	**153.837,57**	**0,00**
RESTOS A PAGAR				
2.1.1.1.1.00.00.00.00.00 - PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	**120.757,63**	**3.696,72**	**120.757,63**	**3.696,72**
Ano 2020	0,00	3.696,72	0,00	3.696,72
Ano 2019	120.757,63	0,00	120.757,63	0,00
2.1.3.1.1.00.00.00.00.00 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO	**754.831,19**	**343.384,59**	**200.791,72**	**897.424,06**
PRAZO - CONSOLIDAÇÃO				
Ano 2020	0,00	343.384,59	0,00	343.384,59
Ano 2019	753.352,07	0,00	200.791,72	552.560,35
Ano 2018	1.479,12	0,00	0,00	1.479,12
SUBTOTAL	**875.588,82**	**347.081,31**	**321.549,35**	**901.120,78**
SERVIÇOS DA DÍVIDA				
SUBTOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				
SUBTOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**875.588,82**	**500.918,88**	**475.386,92**	**901.120,78**

DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:5A3C8BD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017
REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

3º ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E TRANSRESÍDUOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 9/C3270822/PR e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11, com Inscrição Estadual nº 10189339-14, Inscrição Municipal nº 89214-6, estabelecida à Rua Willian Booth, nº 537, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba/PR, CEP 81.650-120, neste ato representado pelo Sr. **GILBERTO CARLOS GUGELMIN**, inscrito no CPF sob nº 816.053.829-49, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem ADITIVAR o Contrato nº 042/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020 a partir de 25 de maio de 2020.

Cláusula Segunda: O valor do contrato passa a ser reajustado nos termos da legislação vigente de acordo com a variação do INPC referente ao período de abr/19 à mar/20, passando aos seguintes valores por preços contratados a partir de 25 de maio de 2020:

LOTE	ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO	PREÇO GLOBAL (anual) REAJUSTADO
1	1	Coleta regular e transporte de resíduos sólidos domiciliares	Equipe	1	R$ 21.279,54	R$ 152.503,37
	2	Coleta regular e transporte de resíduos sólidos recicláveis	Equipe	1	R$ 2.179,10	R$ 15.616,88
2	1	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares depositados em contêineres de capacidade maior ou igual a 1,0 m³	Unidade	10	R$ 471,19	R$ 32.983,30
3	1	Locação de caçambas de capacidade maior ou igual a 27 m³	Unidade	2	R$ 1.079,09	R$ 15.107,26
4	1	Transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até o local da destinação final	Unidade	100	R$ 93,63	R$ 65.541,00
5	1	Destinação final de resíduos sólidos domiciliares	Tonelada	100	R$ 202,38	R$ 141.666,00
6	1	Desobstrução e limpeza mecanizada de bocas de lobo e hidrojateamento de galerias	Tonelada	10	R$ 346,43	R$ 24.250,10
TOTAIS GERAIS					**R$ 25.651,36**	**R$ 447.667,91**

Cláusula Terceira: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em R$ 447.667,91 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos).

***Cláusula Quarta*: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.**
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 14 de maio de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município De Piên
Contratante

GILBERTO CARLOS GUGELMIN
Transresíduos Transp. Resíd. Industriais LTDA.
Contratado

Testemunhas:
Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Nome: CRISTIANE TELMA ABUDA
Assinatura: _____

***PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8E7FF442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 04/2020

SENAI AMPERE
PROGRAMA JOVEM APRENDIZ - PROCESSO SELETIVO 01/2020
EDITAL Nº 04/2020

Jaime Ernesto Carniel, Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 723/2020, de 17 de março de 2020; artigo art. 428, inc. IX, da Constituição Federal, visando à contratação de jovens aprendizes para formação de Assistente Administrativo Aprendiz - EAD, de acordo com o com as instruções desse Edital e demais disposições legais vigentes.
1º –A convocação dos 6(seis) candidatos classificados e homologados neste Concurso Público, aos cargos de Assistente Administrativo, para a entrega de documentação ocorrerá conforme Edital Nº 01/2020 nas datas de 26 de maio a 12 de junho, junto ao setor do RH da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA	CONHECIMENTOS GERAIS	INFORMATICA	DATA DE NASCIMENTO
1	BIANCA GIOVANNA FIORESE	120	10	8	3	3	18/01/2005
2	ANA LAURA DE SOUZA JORA TONIAL	115	9	8	2	4	29/10/2004
3	QUETLIM DA SILVA LOPES RODRIGUES	110	10	8	4	0	03/11/2005
4	MAQUELI ALEXANDRA CARDOSO MARTINS	110	9	7	3	3	16/02/2004
5	MARIA PAULA DE LIMA	110	9	6	4	3	21/10/2003
6	LIVIA BARBIERI	110	9	6	4	3	30/11/2004
7	MIGUEL HAAS	105	9	8	1	3	03/06/2005
8	SCHIRLEI SILVINO BEPPLER	105	7	7	2	5	06/10/1998
9	BRUNA MAZUCO CECHINEL	100	9	5	2	4	21/06/2000
10	LUCAS GABRIEL BONETTI DE LIMA	100	8	5	3	4	07/05/2001
11	LETICIA EDUARDA JAHN MACHADO	95	8	5	4	2	02/07/2005
12	DIESSICA MARIANA HERMES	90	10	4	3	1	31/05/1998
13	LIVIA DA SILVA BORBA	90	9	5	2	2	11/01/2003
14	JULIA EMILIA BRIEDES	90	9	4	3	2	04/02/2003
15	KAUAN ANTONIO ANDRETTI	90	9	3	3	3	20/11/2003
16	SALUIZIO ALVES DE SOUZA GONÇALVES	90	9	3	2	4	03/01/2004
17	MAIARA STORMOSKI GEITTENES	90	7	5	4	2	24/11/2005
18	ERICK MARTINS DOS SANTOS	85	9	3	4	1	30/11/2005
19	ROSELAINE GESSI	85	8	6	3	0	17/06/2003
20	LARISSA DE LIMA CORDOVA	85	8	5	3	1	19/09/2001
21	ELEN CRISTINA BLAUTH	85	8	4	2	3	21/09/2003
22	ERICA RAFAELA BARBIERI	85	7	6	2	2	08/10/2001
23	FERNANDA CAMILLE MATIAS	80	10	1	2	3	18/12/2005
24	JAQUELINE JAHN	80	9	5	2	0	02/12/2000
25	KELVIN MARTINS	80	9	5	1	1	26/07/2002
26	RAYRA VITÓRIA DOS SANTOS DE SALLES	80	9	4	1	2	19/07/2005
27	JOÃO MARCOS GONÇALVES DE NETO	80	8	6	1	1	25/02/2005
28	MATEUS FELIPE BABICZ DA SILVA	80	6	5	3	2	14/03/2001
29	SARA BRENDA MOTA DE SOUZA	75	9	4	1	1	07/06/2005
30	ELOIZA BARBIERI	75	9	3	2	1	07/05/2002
31	DEIVID KLEINIBING BUGALHO	75	7	4	2	2	30/09/2005
32	FABIO JAHN	75	6	5	3	1	26/02/2005
33	LAYSA LETICIA FOUZ DE SOUZA	75	6	5	1	3	25/01/2002
34	DAIARA DE OLIVEIRA ALVES	70	10	1	2	1	06/09/1998
35	CATIELI RAFAELA DOS SANTOS TYC	70	8	3	2	1	14/06/2005
36	INGRID VITORIA DIAS FREIRE	65	8	2	2	1	30/05/2000
37	ALANA GRABRIELI TRICHEZ ZABOT	65	8	2	1	2	19/02/2003

38	MARIA FERNANDA DOS SANTOS HOBOLD	65	7	4	1	1	16/06/2003
39	QUESIA NATALIA ROQUES RIBEIRO MARTINS	65	6	2	4	1	19/12/2003
40	VITORIA CAMILA DA SILVA GORALSKI	60	6	4	1	1	05/02/2002
41	JAQUELINE STEFEN MENDES	60	6	2	2	2	19/07/2004
42	CLEDERSON BENTO	55	7	2	1	1	01/10/2002
43	DANILO LESSE RODRIGUES	55	5	2	3	1	05/06/2004
44	RODRIGO MACHADO GRAMINHO	45	3	3	2	1	04/01/2004
45	GUILHERME CAUAN FOGLIATO CECCON	40	6	0	2	1	05/12/2005
46	AMANDA APARECIDA VENTURA BURTET	40	3	2	2	1	18/07/2001
47	TAIS BEPPLER	35	3	2	2	0	05/10/2004

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B679E09F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RESULTADO EDITAL INTERNO 01/2020

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 – Caixa Postal 1 – Centro CEP: 83.420-000 - Quatro Barras - Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - Fax (41) 3671-8824 - www.quatrobarras.pr.gov.br
RESULTADO EDITAL INTERNO 01/2020
CLASSIFICAÇÃO FINAL - APÓS RECURSO
Processo de Progressão Funcional da Guarda Municipal - Lei 987/2016

Processo Digital	Matricula	SERVIDORES INSCRITOS	A.F. (4.1.1)	Treinamento (4.1.2)	C.H. Apresentada e Aprovada (4.1.2)	Pontuação FINAL	Situação	Legenda	Admissão
5551/2020	5545	Everson Messias dos Santos	10,0	10,0	560,0	10,0	Classificado	Vaga 1	
5817/2020	5527	Marcelo Duzanoski	10,0	10,0	384,0	10,0	Classificado	Vaga 2	
5930/2020	5523	Almir Marafigo da Silva	10,0	10,0	344,0	10,0	Classificado	Vaga 3	
5603/2020	5639	Antonio Romildo Gonçalves dos Anjos	10,0	10,0	260,0	10,0	Classificado	Vaga 4	
6229/2020	5534	Manuela Skodowski da Cruz	10,0	10,0	250,0	10,0	Classificado	Vaga 5	
5602/2020	5565	Fabio dos Santos	10,0	10,0	220,0	10,0	Classificado	Vaga 6	
6228/2020	5583	Michel Estefani Jess da Cruz	10,0	10,0	190,0	10,0	Classificado	Vaga 7	
5550/2020	5524	Marcelo Henrique Vaz	10,0	10,0	180,0	10,0	Classificado	Vaga 8	
5770/2020	5535	Djalma dos Santos Voudan	10,0	10,0	168,0	10,0	Classificado	Vaga 9	
5989/2020	5519	Julio Cesar Silva do Nascimento	10,0	10,0	160,0	10,0	Classificado	Vaga 10	11/02/2015
5998/2020	5538	Adriano de Freitas Pinto	10,0	10,0	160,0	10,0	Classificado	não há vaga	17/03/2015
6174/2020	5593	Izaque Silva de Oliveira	10,0	10,0	155,0	10,0	Classificado	não há vaga	
5936/2020	5582	Jaip Borba Cordeiro Neto	10,0	6,0	60,0	8,0	Classificado	não há vaga	
5961/2020	5729	Aguinaldo Augusto de Andrade	10,0	6,0	60,0	8,0	Classificado	não há vaga	
6361/2020	5567	Thalys Itacir Bernardi de Carvalho	10,0	0,0	0,0	5,0	Não Classificado	Legenda (2)	
Nota Explicativa: Os servidores que não tiveram inscrição deferida ou não estavam aptos a participar do processo constam nesta lista.									

Legenda:
(1) A avaliação funcional para classificação deve ser no mínimo 8,0 - Notas abaixo o servidor estará desclassificado
(2) Carga Horária mínima 50 horas/aula, sendo a pontuação mínima 5,0 - Pontuação abaixo neste quesito o servidor estará automaticamente desclassificado. Considerando que não poderáser utilizada a carga horária relativa ao Curso de manutenção de Porte de armas.
Critério de Desempate (conforme ordem abaixo):
I - Horas de curso/treinamento
II - Data de nomeação mais antiga
III - maior idade
O quantitativo de vagas está no Anexo 1 do Edital,sendo 10 vagas

QUATRO BARRAS, 25/05/2020.

OSMAR DOMINGUEZ
Presidente CPA

ELCIO LANDARIN ZATONI
Coordenador do Depto de Ensino da Guarda

MARCIA R. SARTOR
Membro CPA

KATIA REGINA LOVATO
Membro CPA

De acordo, Publique-se

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:37C51E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EDITAL INTERNO 01/2020 - HOMOLOGAÇÃO

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 – Caixa Postal 1 - Centro
CEP: 83.420-000 - Quatro Barras - Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - Fax (41) 3671-8824 - www.quatrobarras.pr.gov.br
EDITAL INTERNO 01/2020 - HOMOLOGAÇÃO

Concede Progressão Funcional aos servidores relacionados em conformidade com a Lei 987/2016

Matrícula	Nome	Cargo	Nivel Atual	Salário atual	Nível Progressão	Salário Progressão
5545	Everson Messias dos Santos	Guarda Municipal	GM3/1	2.894,56	GM3/2	3.010,34
5527	Marcelo Duzanoski	Guarda Municipal	GM3/1	2.894,56	GM3/2	3.010,34
5523	Almir Marafigo da Silva	Guarda Municipal	GM3/1	2.894,56	GM3/2	3.010,34
5639	Antonio Romildo Gonçalves dos Anjos	Guarda Municipal	GM3/1	2.894,56	GM3/2	3.010,34
5534	Manuela Skodowski da Cruz	Guarda Municipal	GM3/1	2.894,56	GM3/2	3.010,34
5565	Fabio dos Santos	Guarda Municipal	GM3/1	2.894,56	GM3/2	3.010,34
5583	Michel Estefani Jess da Cruz	Guarda Municipal	GM3/1	2.894,56	GM3/2	3.010,34
5524	Marcelo Henrique Vaz	Guarda Municipal	GM3/1	2.894,56	GM3/2	3.010,34
5535	Djalma dos Santos Voudan	Guarda Municipal	GM3/1	2.894,56	GM3/2	3.010,34
5519	Julio Cesar Silva do Nascimento	Guarda Municipal	GM3/1	2.894,56	GM3/2	3.010,34

QUATRO BARRAS, 25/05/2020.

ELCIO LANDARIN ZATONI
Coordenador do Depto de Ensino da Guarda

OSMAR DOMINGUEZ
Presidente CPA

MARCIA R. SARTOR
Membro CPA

KATIA REGINA LOVATO
Membro CPA

De acordo, Publique-se

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:7E42795D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - ANEXO 02 - DA LEI 4.320/64 - ABRIL DE 2020

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			1.670.680,11
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		65.312,18	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		49.050,57	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	43.027,95		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	43.027,95		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	43.027,95		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	43.027,95		
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Multas e	0,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	6.022,62		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios	1.716,24		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	601,95		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	1,93		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	599,44		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	0,58		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis	1.114,29		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	1.114,29		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao, circulacao Mercadorias e Servicos	4.306,38		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	4.306,38		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	4.285,94		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	20,44		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		

1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		1.745,09	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	515,68		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	515,68		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	515,68		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Principal	515,68		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - D.A. Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Principal	0,00		
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.229,41		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.229,41		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.229,41		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	713,04		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	2,41		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	513,96		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - D.A - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		14.516,52	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	14.516,52		
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	14.516,52		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	14.516,52		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Principal	14.516,52		
1.1.3.8.02.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.02.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.02.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Principal	0,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa Multas e Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		4,19	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		4,19	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	4,19		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Principal	0,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Multas e Juros	0,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Divida Ativa	4,19		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - D.A. - Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		1.814,99	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		1.814,99	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	1.814,99		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	1.814,99		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	1.814,99		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.0.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas e Juros	0,00		
1.4.0.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.0.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Principal	0,00		
1.6.1.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Multas e Juros	0,00		
1.6.1.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Divida Ativa	0,00		
1.6.1.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - D.A.- Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Principal	0,00		
1.6.2.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa	0,00		
1.6.2.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		1.598.705,23	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		1.128.629,98	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	1.128.629,98		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	669.740,08		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	669.471,29		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	669.471,29		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro	0,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de dezembro - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho	0,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de julho - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	268,79		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	268,79		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploracao de Recursos Naturais	12.039,37		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petroleo Lei no 7.990/89	87,95		

1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei no 7.990/89 - Principal	87,95		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP	11.951,42		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal	11.951,42		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS Custeio das ASPS	108.237,19		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica	108.237,19		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica- Principal	108.237,19		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. SUS Bloco Investi. Rede Servicos Publicos Saude	7.969,96		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS destinados a Atencao Basica	7.969,96		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS a Atencao Basica -Principal	7.969,96		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da Educacao - FNDE	11.957,06		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	6.777,02		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	6.777,02		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNAE	3.555,40		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	3.555,40		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNATE	1.624,64		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	1.624,64		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal	0,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	318.686,32		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	318.686,32		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	318.686,32		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades		387.834,30	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	387.834,30		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	387.834,30		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	361.269,71		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	361.269,71		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	18.731,76		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	18.731,76		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	5.634,93		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	5.634,93		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao Dominio Economico	2.197,90		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Dominio Economico - Principal	2.197,90		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	0,00		
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Compensacao de Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petroleo Lei 7.990/89	0,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Producao Petroleo Lei 7.990/89 - Principal	0,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saude - Fundo a Fundo - Principal	0,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		82.240,95	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas Especifica e/M	82.240,95		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB	82.240,95		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	82.240,95		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	82.240,95		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		4.843,52	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Principal	0,00		
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - D.A. - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.1.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.03.1.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.1.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	0,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - PRINCIPAL	0,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		4.843,52	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	4.843,52		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	43,52		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	43,52		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	4.800,00		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	4.800,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			88.802,44
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno - ES/DF/MUN	0,00		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Internas de Estados/DF/Municipios	0,00		
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Modernizacao Admi. Publica	0,00		
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Moder. Admi. Publica - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	

2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		88.802,44	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		88.802,44	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	88.802,44		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convenios dos Estados e do DF e de suas Entidades	88.802,44		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	88.802,44		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	88.802,44		
Total Geral				1.759.482,55
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	211.075,29		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	211.075,29		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	133.947,98		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	133.947,98		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	133.947,98		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	133.894,23		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	133.894,23		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr	53,75		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	53,75		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas En	77.127,31		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	77.127,31		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	77.127,31		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	72.253,94		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	72.253,94		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.746,38		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.746,38		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.126,99		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.126,99		
Total de Deducoes.....		211.075,29		
Total da Receita Liquida..		1.548.407,26		

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	65.312,18
Contribuicoes	4,19
Receita Patrimonial	1.814,99
Transferencias Correntes	1.598.705,23
Outras Receitas Correntes	4.843,52
Total Receitas Correntes	1.670.680,11
Transferencias de Capital	88.802,44
Total Receitas de Capital	88.802,44
Total Geral	1.759.482,55
(-) Deduca o de Receita para Formacao do FUNDEB	211.075,29
Total das Deducoes	211.075,29
Total da Receita Liquida	1.548.407,26

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:218A2F58

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º BIMESTRE DE 2020

RREO -
Balanço Orçamentário -
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social -
2º Bimestre de 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.270.815,93	23.270.815,93	3.208.232,13	13,79	6.451.113,23	27,72	16.819.702,70
Receitas Correntes	22.209.028,73	22.209.028,73	2.877.008,98	12,95	5.982.605,08	26,94	16.226.423,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.260.531,80	2.260.531,80	173.287,58	7,67	307.250,76	13,59	1.953.281,04
Impostos	1.804.469,40	1.804.469,40	102.216,73	5,66	190.978,31	10,58	1.613.491,09
Taxas	216.950,40	216.950,40	43.710,35	20,15	60.586,95	27,93	156.363,45

Contribuição de Melhoria	239.112,00	239.112,00	27.360,50	11,44	55.685,50	23,29	183.426,50
Contribuições	16.329,60	16.329,60	52,78	0,32	71,69	0,44	16.257,91
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.329,60	16.329,60	52,78	0,32	71,69	0,44	16.257,91
Receita Patrimonial	483.889,60	483.889,60	39.686,89	8,20	46.425,00	9,59	437.464,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.497,60	10.497,60	-	-	-	-	10.497,60
Valores Mobiliários	473.392,00	473.392,00	39.686,89	8,38	46.425,00	9,81	426.967,00
Receita Agropecuária	9.331,20	9.331,20	-	-	-	-	9.331,20
Receita de Serviços	21.578,40	21.578,40	-	-	-	-	21.578,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.248,80	5.248,80	-	-	-	-	5.248,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	16.329,60	16.329,60	-	-	-	-	16.329,60
Transferências Correntes	19.366.077,00	19.366.077,00	2.554.370,12	13,19	5.509.609,11	28,45	13.856.467,89
Transferências da União e de suas Entidades	11.850.961,80	11.850.961,80	1.633.897,52	13,79	3.360.209,20	28,35	8.490.752,60
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	5.990.630,40	5.990.630,40	752.452,30	12,56	1.747.190,01	29,17	4.243.440,39
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.524.484,80	1.524.484,80	168.020,30	11,02	402.209,90	26,38	1.122.274,90
Outras Receitas Correntes	51.291,13	51.291,13	109.611,61	213,70	119.248,52	232,49	(67.957,39)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	51.291,13	51.291,13	9.558,68	18,64	16.517,36	32,20	34.773,77
Demais Receitas Correntes	-	-	100.052,93	-	102.731,16	-	(102.731,16)
Receitas de Capital	1.061.787,20	1.061.787,20	331.223,15	31,19	468.508,15	44,12	593.279,05
Operações de Crédito	860.000,00	860.000,00	-	-	-	-	860.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	860.000,00	860.000,00	-	-	-	-	860.000,00
Alienação de Bens	201.787,20	201.787,20	-	-	137.285,00	68,03	64.502,20
Alienação de Bens Móveis	143.467,20	143.467,20	-	-	137.285,00	95,69	6.182,20
Alienação de Bens Imóveis	58.320,00	58.320,00	-	-	-	-	58.320,00
Transferências de Capital	-	-	331.223,15	-	331.223,15	-	(331.223,15)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	331.223,15	-	331.223,15	-	(331.223,15)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.270.815,93	23.270.815,93	3.208.232,13	13,79	6.451.113,23	27,72	16.819.702,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.270.815,93	23.270.815,93	3.208.232,13	13,79	6.451.113,23	27,72	16.819.702,70
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.270.815,93	23.270.815,93	3.208.232,13	13,79	6.451.113,23	27,72	16.819.702,70

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.061.903,33	23.718.063,64	2.778.119,21	5.509.860,52	18.208.203,12	2.663.974,63	4.720.431,61	18.997.632,03	4.683.063,84	-
DESPESAS CORRENTES	17.570.384,25	18.922.880,19	2.545.517,56	4.611.881,55	14.310.998,64	2.347.319,26	4.140.206,64	14.782.673,55	4.102.838,87	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.272.448,36	10.373.244,25	1.294.608,81	2.476.070,97	7.897.173,28	1.289.863,42	2.469.841,58	7.903.402,67	2.451.343,12	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	51.671,52	51.671,52	5.644,52	17.359,81	34.311,71	5.644,52	17.359,81	34.311,71	17.359,81	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.246.264,37	8.497.964,42	1.245.264,23	2.118.450,77	6.379.513,65	1.051.811,32	1.653.005,25	6.844.959,17	1.634.135,94	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.491.519,08	4.795.183,45	232.601,65	897.978,97	3.897.204,48	316.655,37	580.224,97	4.214.958,48	580.224,97	-
INVESTIMENTOS	3.416.519,56	4.720.183,93	225.380,20	876.503,31	3.843.680,62	309.433,92	558.749,31	4.161.434,62	558.749,31	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	74.999,52	74.999,52	7.221,45	21.475,66	53.523,86	7.221,45	21.475,66	53.523,86	21.475,66	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.939.436,60	1.939.436,60	275.298,25	536.589,04	1.402.847,56	177.250,22	438.541,01	1.500.895,59	399.462,26	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.001.339,93	25.657.500,24	3.053.417,46	6.046.449,56	19.611.050,68	2.841.224,85	5.158.972,62	20.498.527,62	5.082.526,10	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	23.001.339,93	25.657.500,24	3.053.417,46	6.046.449,56	19.611.050,68	2.841.224,85	5.158.972,62	20.498.527,62	5.082.526,10	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	404.663,67	-	-	1.292.140,61	-	1.368.587,13	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.001.339,93	25.657.500,24	3.053.417,46	6.451.113,23	-	2.841.224,85	6.451.113,23	20.498.527,62	6.451.113,23	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.939.436,60	1.939.436,60	275.298,25	536.589,04	1.402.847,56	177.250,22	438.541,01	1.500.895,59	399.462,26	-
DESPESAS CORRENTES	1.939.436,60	1.939.436,60	275.298,25	536.589,04	1.402.847,56	177.250,22	438.541,01	1.500.895,59	399.462,26	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.022.634,04	1.022.634,04	123.280,63	244.553,80	778.080,24	63.241,41	184.514,58	838.119,46	183.435,83	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	916.802,56	916.802,56	152.017,62	292.035,24	624.767,32	114.008,81	254.026,43	662.776,13	216.026,43	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 26/Mai/2020, 11h e 11m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

Valdeir Batista da Silva
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:AD49042E

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**21.331.379,33**	**23.987.539,64**	**2.778.119,21**	**5.509.860,52**	**91,13**	**18.477.679,12**	**2.663.974,63**	**4.720.431,61**	**91,50**	**19.267.108,03**
Legislativa	1.232.000,00	1.232.000,00	0,00	0,00	0,00	1.232.000,00	0,00	0,00	0,00	1.232.000,00
Ação Legislativa	1.232.000,00	1.232.000,00	0,00	0,00	0,00	1.232.000,00	0,00	0,00	0,00	1.232.000,00
Administração	6.234.177,17	6.543.257,17	751.957,98	1.763.056,52	29,16	4.780.200,65	765.796,81	1.512.245,34	29,31	5.031.011,83
Planejamento e Orçamento	168.894,72	168.894,72	62.317,36	125.325,68	2,07	43.569,04	62.317,36	125.325,68	2,43	43.569,04
Administração Geral	4.986.556,53	5.290.798,02	583.260,34	1.408.973,83	23,30	3.881.824,19	597.099,17	1.158.162,65	22,45	4.132.635,37
Administração Financeira	791.994,04	796.832,55	96.704,14	209.763,10	3,47	587.069,45	96.704,14	209.763,10	4,07	587.069,45
Controle Interno	70.335,52	70.335,52	9.676,14	18.993,91	0,31	51.341,61	9.676,14	18.993,91	0,37	51.341,61
Administração de Receitas	216.396,36	216.396,36	0,00	0,00	0,00	216.396,36	0,00	0,00	0,00	216.396,36
Assistência Social	1.224.785,50	1.419.753,64	131.250,77	276.414,21	4,57	1.143.339,43	115.448,49	248.886,79	4,82	1.170.866,85
Assistência ao Idoso	73.891,44	73.891,44	11.454,00	17.454,00	0,29	56.437,44	7.304,00	10.304,00	0,20	63.587,44
Assistência à Criança e ao Adolescente	208.582,83	208.582,83	1.872,98	36.368,10	0,60	172.214,73	5.807,24	35.815,92	0,69	172.766,91
Assistência Comunitária	942.311,23	1.137.279,37	117.923,79	222.592,11	3,68	914.687,26	102.337,25	202.766,87	3,93	934.512,50
Saúde	3.292.230,65	4.196.233,72	543.150,80	997.904,86	16,50	3.198.328,86	506.270,13	920.244,31	17,84	3.275.989,41
Atenção Básica	3.157.006,97	4.061.010,04	543.150,80	997.904,86	16,50	3.063.105,18	506.270,13	920.244,31	17,84	3.140.765,73
Vigilância Sanitária	135.223,68	135.223,68	0,00	0,00	0,00	135.223,68	0,00	0,00	0,00	135.223,68
Educação	5.419.885,13	5.994.950,09	564.894,80	1.159.048,03	19,17	4.835.902,06	550.774,02	1.100.991,85	21,34	4.893.958,24
Ensino Fundamental	5.075.076,01	5.630.665,52	541.181,32	1.111.163,80	18,38	4.519.501,72	518.195,59	1.067.447,07	20,69	4.563.218,45
Educação Infantil	268.694,00	288.169,45	13.713,48	37.884,23	0,63	250.285,22	27.578,43	28.544,78	0,55	259.624,67
Educação Especial	76.115,12	76.115,12	10.000,00	10.000,00	0,17	66.115,12	5.000,00	5.000,00	0,10	71.115,12
Cultura	285.009,84	285.009,84	18.232,49	35.786,26	0,59	249.223,58	18.232,49	35.786,26	0,69	249.223,58
Difusão Cultural	285.009,84	285.009,84	18.232,49	35.786,26	0,59	249.223,58	18.232,49	35.786,26	0,69	249.223,58
Urbanismo	1.393.073,96	1.394.899,44	25.714,17	49.787,55	0,82	1.345.111,89	25.714,17	49.787,55	0,97	1.345.111,89
Serviços Urbanos	1.393.073,96	1.394.899,44	25.714,17	49.787,55	0,82	1.345.111,89	25.714,17	49.787,55	0,97	1.345.111,89
Habitação	158.338,80	158.338,80	0,00	0,00	0,00	158.338,80	0,00	0,00	0,00	158.338,80
Habitação Urbana	158.338,80	158.338,80	0,00	0,00	0,00	158.338,80	0,00	0,00	0,00	158.338,80
Saneamento	21.111,84	21.111,84	0,00	0,00	0,00	21.111,84	0,00	0,00	0,00	21.111,84
Saneamento Básico Urbano	21.111,84	21.111,84	0,00	0,00	0,00	21.111,84	0,00	0,00	0,00	21.111,84
Gestão Ambiental	10.555,92	10.555,92	0,00	0,00	0,00	10.555,92	0,00	0,00	0,00	10.555,92
Controle Ambiental	10.555,92	10.555,92	0,00	0,00	0,00	10.555,92	0,00	0,00	0,00	10.555,92
Agricultura	773.352,36	1.193.577,67	594.227,41	637.984,80	10,55	555.592,87	607.166,13	637.984,80	12,37	555.592,87
Administração Geral	231.671,04	386.671,04	384.133,61	384.345,83	6,36	2.325,21	384.133,61	384.345,83	7,45	2.325,21
Extensão Rural	541.681,32	806.906,63	210.093,80	253.638,97	4,19	553.267,66	223.032,52	253.638,97	4,92	553.267,66
Transporte	743.228,28	994.221,63	126.313,33	499.077,03	8,25	495.144,60	51.285,40	130.372,65	2,53	863.848,98
Transporte Rodoviário	743.228,28	994.221,63	126.313,33	499.077,03	8,25	495.144,60	51.285,40	130.372,65	2,53	863.848,98
Desporto e Lazer	543.629,88	543.629,88	22.377,46	90.801,26	1,50	452.828,62	23.286,99	84.132,06	1,63	459.497,82
Desporto Comunitário	543.629,88	543.629,88	22.377,46	90.801,26	1,50	452.828,62	23.286,99	84.132,06	1,63	459.497,82
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.939.436,60	1.939.436,60	275.298,25	536.589,04	8,87	1.402.847,56	177.250,22	438.541,01	8,50	1.500.895,59
TOTAL (III)=(I+II)	**23.270.815,93**	**25.926.976,24**	**3.053.417,46**	**6.046.449,56**	**100,00**	**19.880.526,68**	**2.841.224,85**	**5.158.972,62**	**100,00**	**20.768.003,62**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.939.436,60	1.939.436,60	275.298,25	536.589,04	8,87	1.402.847,56	177.250,22	438.541,01	8,50	1.500.895,59
Legislativa	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
Ação Legislativa	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
Administração	775.592,00	775.592,00	132.479,92	260.855,25	4,31	514.736,75	66.429,42	194.804,75	3,78	580.787,25
Administração Geral	775.592,00	775.592,00	132.479,92	260.855,25	4,31	514.736,75	66.429,42	194.804,75	3,78	580.787,25
Saúde	331.667,76	331.667,76	51.101,12	97.047,85	1,61	234.619,91	38.582,19	84.528,92	1,64	247.138,84
Atenção Básica	331.667,76	331.667,76	51.101,12	97.047,85	1,61	234.619,91	38.582,19	84.528,92	1,64	247.138,84
Educação	733.898,88	733.898,88	89.561,05	174.552,21	2,89	559.346,67	70.082,45	155.073,61	3,01	578.825,27
Ensino Fundamental	733.898,88	733.898,88	89.561,05	174.552,21	2,89	559.346,67	70.082,45	155.073,61	3,01	578.825,27
Cultura	5.277,96	5.277,96	2.156,16	4.133,73	0,07	1.144,23	2.156,16	4.133,73	0,08	1.144,23
Difusão Cultural	5.277,96	5.277,96	2.156,16	4.133,73	0,07	1.144,23	2.156,16	4.133,73	0,08	1.144,23
TOTAL	1.939.436,60	1.939.436,60	275.298,25	536.589,04	8,87	1.402.847,56	177.250,22	438.541,01	8,50	1.500.895,59

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 26/Mai/2020, 16h e 25m.

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:A0B927A5

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.804.469,40	1.804.469,40	190.978,31	10,58
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	985.073,60	985.073,60	4.416,32	0,45
1.1.1-IPTU	431.033,60	431.033,60	1,93	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	554.040,00	554.040,00	4.414,39	0,80
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	2.458,27	
1.2.1-ITBI	-	-	2.458,27	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	131.220,00	131.220,00	19.134,77	14,58
1.3.1-ISS	93.312,00	93.312,00	18.906,84	20,26
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	37.908,00	37.908,00	227,93	0,60
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	688.175,80	688.175,80	164.968,95	23,97
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.758.816,00	19.758.816,00	5.920.739,60	29,97
2.1-Cota-Parte FPM	11.664.000,00	11.664.000,00	3.729.668,75	31,98
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.730.880,00	10.730.880,00	3.729.668,75	34,76
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	466.560,00	466.560,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	466.560,00	466.560,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	6.415.200,00	6.415.200,00	1.738.575,96	27,10
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	52.488,00	52.488,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	151.632,00	151.632,00	25.214,94	16,63
2.5-Cota-Parte ITR	950.616,00	950.616,00	10.373,69	1,09
2.6-Cota-Parte IPVA	524.880,00	524.880,00	416.906,26	79,43
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	21.563.285,40	21.563.285,40	6.111.717,91	28,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	37.324,80	37.324,80	319,98	0,86
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	417.571,20	417.571,20	57.576,30	13,79
5.1 - Transferências do Salário-Educação	128.304,00	128.304,00	33.910,15	26,43
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.332,80	2.332,80	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	45.489,60	45.489,60	8.126,60	17,86
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	137.635,20	137.635,20	14.768,54	10,73
5.5 - Outras Transferências do FNDE	92.145,60	92.145,60	721,32	0,78
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.664,00	11.664,00	49,69	0,43
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	2,23	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	454.896,00	454.896,00	57.898,51	12,73
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.765.139,00	3.765.139,00	1.145.655,51	30,43
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.146.176,00	2.146.176,00	665.766,26	31,02
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.283.040,00	1.283.040,00	380.768,05	29,68
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	10.497,60	10.497,60	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	30.326,40	30.326,40	5.043,00	16,63
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	190.123,00	190.123,00	2.074,71	1,09
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	104.976,00	104.976,00	92.003,49	87,64
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.553.644,80	1.553.644,80	402.506,26	25,91
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.524.484,80	1.524.484,80	402.209,90	26,38
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	29.160,00	29.160,00	296,36	1,02
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.240.654,20	-2.240.654,20	-743.445,61	33,18
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	-	-	-		-	
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	

14-OUTRAS DESPESAS	-	-	-		-	
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	-	-	-		-	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	-
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	-
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-		-	
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	1.440.883,08	1.448.069,94	274.974,44	18,99	274.974,44	18,99
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.440.883,08	1.448.069,94	274.974,44	18,99	274.974,44	18,99
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	1.440.883,08	1.448.069,94	274.974,44	18,99	274.974,44	18,99

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-743.445,61
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-743.445,61
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	1.018.420,05
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	16,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	377,57	-	-	-	-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.722.002,24	5.289.502,77	1.058.625,80	20,01	981.091,02	18,55
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	4.722.002,24	5.289.880,34	1.058.625,80	20,01	981.091,02	18,55
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	6.162.885,32	6.737.950,28	1.333.600,24	19,79	1.256.065,46	18,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	402.209,90	33.910,15
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
47.1 Orçamento do Exercício	-	-
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	296,36	49,69
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	402.506,26	33.959,84
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	402.506,26	33.959,84
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 26/Mai/2020, 16h e 41m.		

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:607D1153

FAZENDA

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RREO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º BIMESTRE DE 2020- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.797.471,00	1.797.471,00	190.978,31	10,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	985.073,60	985.073,60	4.416,32	0,45
IPTU	431.033,60	431.033,60	1,93	-
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	554.040,00	554.040,00	4.414,39	0,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	2.458,27	-
ITBI	-	-	2.458,27	-
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	131.220,00	131.220,00	19.134,77	14,58
ISS	93.312,00	93.312,00	18.906,84	20,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	37.908,00	37.908,00	227,93	0,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	681.177,40	681.177,40	164.968,95	24,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.825.696,00	18.825.696,00	5.514.860,60	29,29
Cota-Parte FPM	10.730.880,00	10.730.880,00	3.328.831,85	31,02
Cota-Parte ITR	950.616,00	950.616,00	10.373,69	1,09
Cota-Parte IPVA	524.880,00	524.880,00	411.864,16	78,47
Cota-Parte ICMS	6.415.200,00	6.415.200,00	1.738.575,96	27,10
Cota-Parte IPI-Exportação	151.632,00	151.632,00	25.214,94	16,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.488,00	52.488,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	52.488,00	52.488,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.623.167,00	20.623.167,00	5.705.838,91	27,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.120.290,61	2.205.328,98	918.748,49	41,66	853.881,48	38,72	847.745,49	38,44
Despesas Correntes	2.038.179,43	2.038.179,43	918.748,49	45,08	853.881,48	41,89	847.745,49	41,59
Despesas de Capital	82.111,18	167.149,55	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.389,80	26.389,80	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	26.389,80	26.389,80	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.146.680,41	2.231.718,78	918.748,49	41,17	853.881,48	38,26	847.745,49	37,99

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	918.748,49	853.881,48	847.745,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	918.748,49	853.881,48	847.745,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	855.875,84		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	855.875,84		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	(1.994,36)	(8.130,35)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	1.994,36		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	14,97	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					1.994,36
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	1.994,36

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	855.875,84	853.881,48	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	882.136,00	882.136,00	504.872,61	57,23
Proveniente da União	730.504,00	730.504,00	504.872,61	69,11
Proveniente dos Estados	151.632,00	151.632,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	75.649,60	75.649,60	38.236,47	50,54
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	957.785,60	957.785,60	543.109,08	56,70

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.368.384,12	2.187.348,82	176.204,22	8,06	150.891,75	6,90	135.940,21	6,21
Despesas Correntes	1.094.504,92	1.860.601,57	176.204,22	9,47	150.891,75	8,11	135.940,21	7,31
Despesas de Capital	273.879,20	326.747,25	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	108.833,88	108.833,88	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	98.277,96	98.277,96	-	-	-	-	-	-

Despesas de Capital	10.555,92	10.555,92	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	9.101,31	9.101,31	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	6.067,54	6.067,54	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	3.033,77	3.033,77	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.486.319,31	2.305.284,01	176.204,22	7,64	150.891,75	6,55	135.940,21	5,90

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.488.674,73	4.392.677,80	1.094.952,71	24,93	1.004.773,23	22,87	983.685,70	22,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	135.223,68	135.223,68	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.101,31	9.101,31	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.632.999,72	4.537.002,79	1.094.952,71	24,13	1.004.773,23	22,15	983.685,70	21,68
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.471.940,04	2.290.135,76	176.204,22	7,69	150.891,75	6,59	135.940,21	5,94
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.161.059,68	2.246.867,03	918.748,49	40,89	853.881,48	38,00	847.745,49	37,73

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 26/Mai/2020, 17h e 28m.

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:15F6A911

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.981/20 25/05/2020

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.845/2019, de 20 de novembro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2020,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 16.794,04 (dezesseis mil e setecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos**), conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
349600812	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

Valor	30,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
349500823	Transferências de Outros Programas
Valor	162,11

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.1035	Aprimoramento da Gestão, Equipamentos/Construção
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
346600934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
Valor	5.200,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.1035	Aprimoramento da Gestão, Equipamentos/Construção
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
346500940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Valor	5.200,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
320500934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
Valor	530,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
321000940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Valor	170,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0802.1042	Construir/Equipar a Rede de Proteção Especial
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
357600812	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	2.376,05

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0802.1042	Construir/Equipar a Rede de Proteção Especial
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
357500823	Transferências de Outros Programas
Valor	3.125,88

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Superávit Financeiro Vinculado

Valor	**R$ 16.794,04**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2DB6A318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	18.639.562,00	19.991.971,73	2.225.826,33	5.368.496,66	90,72	14.623.475,07	2.245.156,40	4.524.207,61	89,17	15.467.764,12
INTRA-ORÇAMENTARIA										
ADMINISTRAÇÃO	4.897.534,00	4.922.929,12	661.967,07	1.488.401,92	25,15	3.434.527,20	684.863,50	1.311.531,76	25,85	3.611.397,36
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	68.000,00	68.000,00	10.718,19	22.967,55	0,39	45.032,45	10.718,19	22.967,55	0,45	45.032,45
Administração Geral	3.938.834,00	3.964.229,12	532.468,61	1.225.779,41	20,71	2.738.449,71	555.365,04	1.048.999,75	20,68	2.915.229,37
Administração Financeira	606.900,00	606.900,00	71.796,50	146.441,87	2,47	460.458,13	71.796,50	146.351,37	2,88	460.548,63
Controle Externo	91.000,00	91.000,00	12.638,74	27.238,10	0,46	63.761,90	12.638,74	27.238,10	0,54	63.761,90
Administração de Receitas	192.700,00	192.700,00	34.345,03	65.974,99	1,11	126.725,01	34.345,03	65.974,99	1,30	126.725,01
Serviço da Dívida Interna	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.173.600,00	1.411.495,15	136.703,75	309.025,66	5,22	1.102.469,49	133.462,65	265.665,98	5,24	1.145.829,17
Assistência ao Idoso	19.300,00	19.300,00	0,00	0,00	0,00	19.300,00	0,00	0,00	0,00	19.300,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	479.500,00	487.924,23	49.247,85	127.022,41	2,15	360.901,82	52.523,31	107.952,10	2,13	379.972,13
Assistência Comunitária	674.800,00	904.270,92	87.455,90	182.003,25	3,08	722.267,67	80.939,34	157.713,88	3,11	746.557,04
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.655.000,00	1.655.000,00	31.087,27	264.909,09	4,48	1.390.090,91	31.087,27	264.909,09	5,22	1.390.090,91
Administração Geral	101.000,00	101.000,00	0,00	9.426,26	0,16	91.573,74	0,00	9.426,26	0,19	91.573,74
Previdência do Regime Estatutário	1.299.000,00	1.299.000,00	0,00	193.336,64	3,27	1.105.663,36	0,00	193.336,64	3,81	1.105.663,36
Serviço da Dívida Interna	255.000,00	255.000,00	31.087,27	62.146,19	1,05	192.853,81	31.087,27	62.146,19	1,22	192.853,81
SAÚDE	5.309.893,20	5.989.104,69	751.762,22	1.640.020,61	27,71	4.349.084,08	734.249,23	1.244.042,04	24,52	4.745.062,65
Administração Geral	433.300,00	433.300,00	65.522,71	131.436,00	2,22	301.864,00	65.744,22	130.527,16	2,57	302.772,84
Atenção Básica	2.912.636,20	3.259.847,69	546.504,71	985.823,58	16,66	2.274.024,11	511.862,47	807.949,33	15,92	2.451.898,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.392.170,00	1.724.170,00	106.991,97	481.414,70	8,13	1.242.755,30	123.973,60	264.293,11	5,21	1.459.876,89
Suporte Profilático e Terapêutico	312.717,00	312.717,00	12.431,77	12.521,77	0,21	300.195,23	12.431,76	12.521,76	0,25	300.195,24
Vigilância Sanitária	97.510,00	97.510,00	8.431,00	13.483,50	0,23	84.026,50	8.431,00	13.483,50	0,27	84.026,50
Vigilância Epidemiológica	161.560,00	161.560,00	11.880,06	15.341,06	0,26	146.218,94	11.806,18	15.267,18	0,30	146.292,82
TRABALHO	233.900,00	233.900,00	0,00	199.500,00	3,37	34.400,00	33.220,27	67.367,08	1,33	166.532,92
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	233.900,00	233.900,00	0,00	199.500,00	3,37	34.400,00	33.220,27	67.367,08	1,33	166.532,92
EDUCAÇÃO	4.370.072,00	4.479.768,13	525.052,56	1.224.977,09	20,70	3.254.791,04	532.255,13	1.194.041,57	23,53	3.285.726,56
Ensino Fundamental	3.703.772,00	3.772.468,13	473.479,08	1.110.104,55	18,76	2.662.363,58	481.048,83	1.090.255,72	21,49	2.682.212,41
Educação Infantil	583.700,00	592.700,00	48.823,48	111.122,54	1,88	481.577,46	50.450,21	102.354,82	2,02	490.345,18
Educação de Jovens e Adultos	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Educação Especial	68.600,00	100.600,00	2.750,00	3.750,00	0,06	96.850,00	756,09	1.431,03	0,03	99.168,97
CULTURA	96.500,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00
Difusão Cultural	59.200,00	59.200,00	0,00	0,00	0,00	59.200,00	0,00	0,00	0,00	59.200,00
Turismo	37.300,00	37.300,00	0,00	0,00	0,00	37.300,00	0,00	0,00	0,00	37.300,00
URBANISMO	344.300,00	484.511,84	90.900,70	168.920,15	2,85	315.591,69	65.682,48	115.897,86	2,28	368.613,98
Serviços Urbanos	182.600,00	182.600,00	32.109,67	65.456,22	1,11	117.143,78	32.264,97	64.644,13	1,27	117.955,87
Energia Elétrica	161.700,00	301.911,84	58.791,03	103.463,93	1,75	198.447,91	33.417,51	51.253,73	1,01	250.658,11
GESTÃO AMBIENTAL	106.062,80	266.062,80	0,00	0,00	0,00	266.062,80	0,00	0,00	0,00	266.062,80
Preservação e Conservação Ambiental	106.062,80	266.062,80	0,00	0,00	0,00	266.062,80	0,00	0,00	0,00	266.062,80
AGRICULTURA	154.300,00	154.300,00	20.029,30	40.717,38	0,69	113.582,62	20.029,30	40.717,38	0,80	113.582,62
Extensão Rural	150.300,00	150.300,00	20.029,30	40.717,38	0,69	109.582,62	20.029,30	40.717,38	0,80	109.582,62
Promoção da Produção Agropecuária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSPORTE	59.000,00	59.000,00	216,00	1.346,58	0,02	57.653,42	216,00	1.346,58	0,03	57.653,42
Recursos Hídricos	59.000,00	59.000,00	216,00	1.346,58	0,02	57.653,42	216,00	1.346,58	0,03	57.653,42
DESPORTO E LAZER	129.400,00	129.400,00	8.107,46	30.678,18	0,52	98.721,82	10.090,57	18.688,27	0,37	110.711,73
Desporto Comunitário	129.400,00	129.400,00	8.107,46	30.678,18	0,52	98.721,82	10.090,57	18.688,27	0,37	110.711,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Reserva de Contingência geral	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	980.400,00	1.273.232,81	421.289,35	549.460,74	9,28	723.772,07	421.289,35	549.460,74	10,83	723.772,07
ADMINISTRAÇÃO	256.400,00	549.232,81	326.980,97	360.338,69	6,09	188.894,12	326.980,97	360.338,69	7,10	188.894,12
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	9.600,00	9.600,00	1.274,24	2.548,48	0,04	7.051,52	1.274,24	2.548,48	0,05	7.051,52
Administração Geral	161.900,00	454.732,81	313.493,07	333.362,89	5,63	121.369,92	313.493,07	333.362,89	6,57	121.369,92
Administração Financeira	51.400,00	51.400,00	7.126,64	14.253,28	0,24	37.146,72	7.126,64	14.253,28	0,28	37.146,72
Controle Externo	10.000,00	10.000,00	971,42	1.942,84	0,03	8.057,16	971,42	1.942,84	0,04	8.057,16
Administração de Receitas	23.500,00	23.500,00	4.115,60	8.231,20	0,14	15.268,80	4.115,60	8.231,20	0,16	15.268,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	64.700,00	64.700,00	7.803,92	15.607,84	0,26	49.092,16	7.803,92	15.607,84	0,31	49.092,16
Assistência à Criança a ao Adolescente	29.100,00	29.100,00	2.692,16	5.384,32	0,09	23.715,68	2.692,16	5.384,32	0,11	23.715,68
Assistência Comunitária	35.600,00	35.600,00	5.111,76	10.223,52	0,17	25.376,48	5.111,76	10.223,52	0,20	25.376,48
SAÚDE	239.400,00	239.400,00	29.619,02	58.776,31	0,99	180.623,69	29.619,02	58.776,31	1,16	180.623,69
Administração Geral	53.465,00	53.465,00	6.524,15	12.639,23	0,21	40.825,77	6.524,15	12.639,23	0,25	40.825,77
Atenção Básica	94.745,00	94.745,00	13.161,41	26.378,42	0,45	68.366,58	13.161,41	26.378,42	0,52	68.366,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.940,00	75.940,00	7.835,30	15.622,06	0,26	60.317,94	7.835,30	15.622,06	0,31	60.317,94
Vigilância Sanitária	5.500,00	5.500,00	643,14	1.286,28	0,02	4.213,72	643,14	1.286,28	0,03	4.213,72
Vigilância Epidemiológica	9.750,00	9.750,00	1.455,02	2.850,32	0,05	6.899,68	1.455,02	2.850,32	0,06	6.899,68
EDUCAÇÃO	384.900,00	384.900,00	52.967,68	107.082,20	1,81	277.817,80	52.967,68	107.082,20	2,11	277.817,80
Ensino Fundamental	335.800,00	335.800,00	47.924,60	96.996,04	1,64	238.803,96	47.924,60	96.996,04	1,91	238.803,96
Educação Infantil	49.100,00	49.100,00	5.043,08	10.086,16	0,17	39.013,84	5.043,08	10.086,16	0,20	39.013,84
CULTURA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Difusão Cultural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Turismo	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
URBANISMO	16.500,00	16.500,00	2.790,10	5.571,52	0,09	10.928,48	2.790,10	5.571,52	0,11	10.928,48
Serviços Urbanos	16.500,00	16.500,00	2.790,10	5.571,52	0,09	10.928,48	2.790,10	5.571,52	0,11	10.928,48
GESTÃO AMBIENTAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Preservação e Conservação Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
AGRICULTURA	6.700,00	6.700,00	296,50	593,00	0,01	6.107,00	296,50	593,00	0,01	6.107,00
Extensão Rural	6.700,00	6.700,00	296,50	593,00	0,01	6.107,00	296,50	593,00	0,01	6.107,00
TRANSPORTE	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
Recursos Hídricos	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
DESPORTO E LAZER	5.500,00	5.500,00	831,16	1.491,18	0,03	4.008,82	831,16	1.491,18	0,03	4.008,82
Desporto Comunitário	5.500,00	5.500,00	831,16	1.491,18	0,03	4.008,82	831,16	1.491,18	0,03	4.008,82

TOTAL	**19.619.962,00**	**21.265.204,54**	**2.647.115,68**	**5.917.957,40**	**100,00**	**15.347.247,14**	**2.666.445,75**	**5.073.668,35**	**100,00**	**16.191.536,19**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/mai/2020 as 14h e 01m.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:1ED12C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.080.794,81	6.210.316,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.131.022,00	245.084,97
IPTU	218.554,00	80.354,27
ISS	431.000,00	30.526,56
ITBI	138.000,00	6.595,27
IRRF	224.534,00	87.931,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.934,00	39.677,40
Contribuições	1.208.500,00	634.211,69
Receita Patrimonial	385.540,00	59.142,75
Aplicações Financeiras (II)	385.540,00	59.142,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.339.732,81	5.250.197,80
Cota-Parte do FPM	8.520.000,00	2.663.065,59
Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	963.808,66
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	169.373,39
Cota-Parte do ITR	80.000,00	7.348,00
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	52.000,00	13.802,19
Transferências do FUNDEB	2.400.000,00	795.701,68
Outras Transferências Correntes	3.286.932,81	637.098,29
Demais Receitas Correntes	16.000,00	21.678,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	16.000,00	21.678,97
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.695.254,81	6.151.173,43
RECEITAS DE CAPITAL (V)	534.000,00	494.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	533.000,00	494.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	533.000,00	494.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	534.000,00	494.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.229.254,81	6.645.173,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.120.904,40	5.301.964,77	4.457.675,72	4.236.881,49	126.755,83	257.294,32	256.232,58
Pessoal e Encargos Sociais	9.276.849,70	2.664.832,14	2.664.832,12	2.664.831,75	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.767.054,70	2.637.132,63	1.792.843,60	1.572.049,74	126.755,83	257.294,32	256.232,58
Transferências Constitucionais e Legais	821.752,80	299.666,09	55.992,62	51.873,62	500,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.945.301,90	2.337.466,54	1.736.850,98	1.520.176,12	126.255,83	257.294,32	256.232,58
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.043.904,40	5.301.964,77	4.457.675,72	4.236.881,49	126.755,83	257.294,32	256.232,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.761.067,33	66.531,89	66.531,89	66.531,89	0,00	32.874,98	32.874,98

Investimentos	1.501.017,33	4.385,70	4.385,70	4.385,70	0,00	32.874,98	32.874,98
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.050,00	62.146,19	62.146,19	62.146,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	1.511.017,33	4.385,70	4.385,70	4.385,70	0,00	32.874,98	32.874,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	110.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV+ XXI + XXII)	**19.664.921,73**	**5.306.350,47**	**4.462.061,42**	**4.241.267,19**	**126.755,83**	**290.169,30**	**289.107,56**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.988.042,85**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.869,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.992.912,30**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	216.000,00	168.000,00
DEDUÇÕES (XXIX)	-401.060,82	506.100,62
Disponibilidade de Caixa	-401.060,82	285.114,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.194.051,59	2.253.425,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.595.112,41	1.968.311,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	220.986,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	617.060,82	-338.100,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**955.161,44**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-373.198,72	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	664.552,14	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.992.912,30**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.988.042,85**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	860.409,73	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	860.409,73	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/mai/2020 as 14h e 10m.		

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:B7496981

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.761.067,33	66.531,89	1.694.535,44
Investimentos	1.501.017,33	4.385,70	1.496.631,63

Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	250.050,00	62.146,19	187.903,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.761.067,33	66.531,89	1.694.535,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**1.761.067,33**	**66.531,89**	**1.694.535,44**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/mai/2020 as 14h e 25m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:C3DD4F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.012.088,00	1.012.088,00	205.407,57	20,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	218.554,00	218.554,00	80.354,27	36,77
IPTU	170.000,00	170.000,00	74.574,51	43,87
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.554,00	48.554,00	5.779,76	11,90
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	138.000,00	138.000,00	6.595,27	4,78
ITBI	137.000,00	137.000,00	6.185,64	4,52
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	409,63	40,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	431.000,00	431.000,00	30.526,56	7,08
ISS	430.000,00	430.000,00	30.526,56	7,10
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	224.534,00	224.534,00	87.931,47	39,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.616.000,00	15.776.000,00	4.771.746,77	30,25
Cota-Parte FPM	10.650.000,00	10.650.000,00	3.328.831,85	31,26
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	9.184,97	9,18
Cota-Parte IPVA	300.000,00	460.000,00	211.716,83	46,03
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	1.204.760,74	26,77
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	17.252,38	26,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**16.628.088,00**	**16.788.088,00**	**4.977.154,34**	**29,65**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.783.504,20	1.783.504,20	645.879,83	36,21	523.657,45	29,36	494.863,39	27,75
Despesas Correntes	1.753.029,20	1.753.029,20	645.879,83	36,84	523.657,45	29,87	494.863,39	28,23
Despesas de Capital	30.475,00	30.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.420.600,00	1.420.600,00	496.448,76	34,95	279.327,17	19,66	256.807,91	18,08
Despesas Correntes	1.417.600,00	1.417.600,00	496.448,76	35,02	279.327,17	19,70	256.807,91	18,12
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	153.900,00	153.900,00	11.041,77	7,17	11.041,76	7,17	11.041,76	7,17
Despesas Correntes	151.900,00	151.900,00	11.041,77	7,27	11.041,76	7,27	11.041,76	7,27
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	17.010,00	17.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.510,00	14.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	17.510,00	17.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.510,00	14.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	486.765,00	486.765,00	144.075,23	29,60	143.166,39	29,41	131.456,13	27,01
Despesas Correntes	480.765,00	480.765,00	144.075,23	29,97	143.166,39	29,78	131.456,13	27,34

Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.879.289,20**	**3.879.289,20**	**1.297.445,59**	**33.45**	**957.192,77**	**24,67**	**894.169,19**	**23,05**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.297.445,59	957.192,77	894.169,19
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	304.872,94	304.872,94	304.872,94
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0.00	0.00	0.00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**992.572,65**	**652.319,83**	**589.296,25**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		746.573,15	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		-94.253,32	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		-94.253,32	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**13,11**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em indevidamente RP no exercício (p)	RPNP Inscrito no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.562.000,00	1.894.000,00	894.825,81	47,25
Proveniente da União	1.350.000,00	1.682.000,00	738.959,81	43,93
Proveniente dos Estados	212.000,00	212.000,00	155.866,00	73,52
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.576,00	2.576,00	4.407,87	171,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.564.576,00**	**1.896.576,00**	**899.233,68**	**47,41**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.223.877,00	1.571.088,49	366.322,17	23,32	310.670,30	19,77	281.163,44	17,90
Despesas Correntes	1.096.855,00	1.214.924,22	366.322,17	30,15	310.670,30	25,57	281.163,44	23,14
Despesas de Capital	127.022,00	356.164,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	47.510,00	379.510,00	588,00	0,15	588,00	0,15	588,00	0,15
Despesas Correntes	17.210,00	17.210,00	588,00	3,42	588,00	3,42	588,00	3,42
Despesas de Capital	30.300,00	362.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	158.817,00	158.817,00	1.480,00	0,93	1.480,00	0,93	0,00	0,00
Despesas Correntes	143.808,00	143.808,00	1.480,00	1,03	1.480,00	1,03	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.009,00	15.009,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	86.000,00	86.000,00	14.769,78	17,17	14.769,78	17,17	13.483,50	15,68
Despesas Correntes	70.400,00	70.400,00	14.769,78	20,98	14.769,78	20,98	13.483,50	19,15
Despesas de Capital	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	153.800,00	153.800,00	18.191,38	11,83	18.117,50	11,78	9.310,08	6,05
Despesas Correntes	137.700,00	137.700,00	18.191,38	13,21	18.117,50	13,16	9.310,08	6,76
Despesas de Capital	16.100,00	16.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.670.004,00**	**2.349.215,49**	**401.351,33**	17,08	**345.625,58**	14,71	**304.545,02**	12,96

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.231.258,20	4.925.681,18	1.378.524,17	27,99	1.144.998,05	23,25	1.057.190,27	21,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.515.620,00	2.179.620,00	497.624,76	22,83	280.503,17	12,87	257.983,91	11,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	471.534,00	471.534,00	14.001,77	2,97	14.001,76	2,97	11.041,76	2,34
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	189.010,00	189.010,00	29.539,56	15,63	29.539,56	15,63	26.967,00	14,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	325.110,00	325.110,00	36.382,76	11,19	36.235,00	11,15	18.620,16	5,73
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	486.765,00	486.765,00	144.075,23	29,60	143.166,39	29,41	131.456,13	27,01
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.219.297,20**	**8.577.720,18**	**2.100.148,25**	**24,48**	**1.648.443,93**	**19,22**	**1.503.259,23**	**17,53**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**14.958.084,00**	**14.438.872,51**	**4.575.803,01**	**31,69**	**4.631.528,76**	**32,08**	**4.672.609,32**	**32,36**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/mai/2020 as 16h e 02m.								

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:09EFDB00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.829.962,00
Previsão Atualizada	21.614.794,81
Receitas Realizadas	6.704.316,18
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	860.409,73
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.829.962,00
Dotação Atualizada	22.475.204,54
Despesas Empenhadas	6.147.995,02
Despesas Liquidadas	5.226.531,82
Despesas Pagas	4.496.433,47
Superávit Orçamentário	1.477.784,36
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	6.147.995,02
Despesas Liquidadas	5.226.531,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	17.941.530,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.892.844,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.844.158,29

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			645.338,62
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			645.338,62
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.846.239,53	0,00
Resultado Primário	0,00	1.841.370,08	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.595.112,41	0,00	357.667,50	1.237.444,91
Poder Legislativo	6.206,00	0,00	0,00	6.206,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	364.128,09	1.163,19	289.107,56	73.857,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.965.446,50	1.163,19	646.775,06	1.317.508,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.429.839,51	<18% / 25%>	28,73
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	602.707,85	60%	75,71

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	66.531,89		1.709.535,44	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.671.289,91	3.138.156,92	4.912.398,93	1.752.695,03
Despesas Previdenciárias	849.773,33	1.531.183,87	2.390.829,74	3.149.044,19
Resultado Previdenciário	821.516,58	1.606.973,05	2.521.569,19	-1.396.349,16
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		1.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		1.000,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	652.319,83	15,00	13,11
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/mai/2020 as 16h e 12m.			

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:FC182AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.829.962,00	21.614.794,81	2.684.040,11	12,42	6.704.316,18	31,02	14.910.478,63
RECEITAS CORRENTES	20.627.962,00	21.080.794,81	2.552.040,11	12,11	6.210.316,18	29,46	14.870.478,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.131.022,00	1.131.022,00	168.381,05	14,89	245.084,97	21,67	885.937,03
Impostos	1.012.088,00	1.012.088,00	133.695,33	13,21	205.407,57	20,30	806.680,43
Taxas	118.934,00	118.934,00	34.685,72	29,16	39.677,40	33,36	79.256,60
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.208.500,00	1.208.500,00	16.788,43	1,39	634.211,69	52,48	574.288,31
Contribuições Sociais	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	591.065,32	56,29	458.934,68
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	158.500,00	158.500,00	16.788,43	10,59	43.146,37	27,22	115.353,63
RECEITA PATRIMONIAL	385.540,00	385.540,00	2.348,39	0,61	59.142,75	15,34	326.397,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	385.540,00	385.540,00	2.348,39	0,61	59.142,75	15,34	326.397,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.886.900,00	18.339.732,81	2.352.383,00	12,83	5.250.197,80	28,63	13.089.535,01
Transferências da União e de suas Entidades	11.290.800,00	11.583.632,81	1.489.914,54	12,86	3.255.501,25	28,10	8.328.131,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.196.100,00	4.356.100,00	530.069,02	12,17	1.198.994,87	27,52	3.157.105,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.400.000,00	2.400.000,00	332.399,44	13,85	795.701,68	33,15	1.604.298,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	12.139,24		21.678,97		-20.678,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	12.139,24		21.678,97		-20.678,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	202.000,00	534.000,00	132.000,00	24,72	494.000,00	92,51	40.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	201.000,00	533.000,00	132.000,00	24,77	494.000,00	92,68	39.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	101.000,00	433.000,00	0,00	0,00	362.000,00	83,60	71.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	132.000,00		132.000,00		-32.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.829.962,00	21.614.794,81	2.684.040,11	12,42	6.704.316,18	31,02	14.910.478,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.829.962,00	21.614.794,81	2.684.040,11	12,42	6.704.316,18	31,02	14.910.478,63
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.829.962,00	21.614.794,81	2.684.040,11	12,42	6.704.316,18	31,02	14.910.478,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	860.409,73	-	-	860.409,73	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	860.409,73	-	-	860.409,73	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.802.562,00	21.154.971,73	2.359.231,26	5.726.042,38	15.428.929,35	2.400.790,46	4.826.808,31	16.328.163,42	4.600.464,08

DESPESAS CORRENTES	18.535.006,00	19.268.904,40	2.325.135,99	5.659.510,49	13.609.393,91	2.366.259,49	4.760.276,42	14.508.627,98	4.533.932,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.091.849,70	10.091.849,70	1.330.931,79	2.883.679,66	7.208.170,04	1.330.931,79	2.883.679,64	7.208.170,06	2.883.679,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.366.156,30	9.100.054,70	994.204,20	2.775.830,83	6.324.223,87	1.035.327,70	1.876.596,78	7.223.457,92	1.650.252,92
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.366.156,30	9.100.054,70	994.204,20	2.775.830,83	6.324.223,87	1.035.327,70	1.876.596,78	7.223.457,92	1.650.252,92
DESPESAS DE CAPITAL	1.157.556,00	1.776.067,33	34.095,27	66.531,89	1.709.535,44	34.530,97	66.531,89	1.709.535,44	66.531,89
INVESTIMENTOS	897.506,00	1.516.017,33	3.008,00	4.385,70	1.511.631,63	3.443,70	4.385,70	1.511.631,63	4.385,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.050,00	250.050,00	31.087,27	62.146,19	187.903,81	31.087,27	62.146,19	187.903,81	62.146,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.027.400,00	1.320.232,81	427.350,30	561.418,52	758.814,29	427.350,30	561.418,52	758.814,29	52.408,27
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.829.962,00	22.475.204,54	2.786.581,56	6.287.460,90	16.187.743,64	2.828.140,76	5.388.226,83	17.086.977,71	4.652.872,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	20.829.962,00	22.475.204,54	2.786.581,56	6.287.460,90	16.187.743,64	2.828.140,76	5.388.226,83	17.086.977,71	4.652.872,35
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	416.855,28	-	-	1.316.089,35	-	2.051.443,83
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.829.962,00	22.475.204,54	2.786.581,56	6.704.316,18	-	2.828.140,76	6.704.316,18	-	6.704.316,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/mai/2020 as 10h e 29m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.027.400,00	1.320.232,81	427.350,30	561.418,52	758.814,29	427.350,30	561.418,52	758.814,29	52.408,27
DESPESAS CORRENTES	1.027.400,00	1.320.232,81	427.350,30	561.418,52	758.814,29	427.350,30	561.418,52	758.814,29	52.408,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.027.400,00	1.320.232,81	427.350,30	561.418,52	758.814,29	427.350,30	561.418,52	758.814,29	52.408,27

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:5EAFE124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.116/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
5497/2020	Ademir Ferreira de Lima	02/03/2020	30/05/2020	90	Infraestrutura
369/2020	Adilson Dal Bó	04/03/2020	10/03/2020	7	Saúde
180/2020	Adilson Gonçalves de Oliveira	05/02/2020	04/04/2020	60	Saúde
421/2020	Adriana Coutinho faria Bocate	13/03/2020	17/03/2020	5	Saúde
455/2020	Adriana Ienke Naumes	23/03/2020	05/04/2020	14	Saúde
428/2020	Adriany Lucia Volpato Souza	17/03/2020	23/03/2020	7	Saúde
480/2020	Aline Pereira Torezan	25/03/2020	31/03/2020	7	Saúde
9717/2020	Aline Quinhone Silva	04/03/2020	13/03/2020	10	Educação
9643/2020	Amanda Oliveira medrado Pardinho	20/03/2020	17/06/2020	90	Educação
436/2020	Ana Carolina Melen da Silva	17/03/2020	30/03/2020	14	Saúde
6258/2020	Ana Paula Poiatti	11/02/2020	03/03/2020	22	Des. Econômico
355/2020	Andrea Sales dos Santos	09/03/2020	13/03/2020	5	Saúde
9523/2020	Andreia Sanches Ramos	12/02/2020	11/04/2020	60	Educação
9733/2020	Angela Maria dos Santos Barbone	03/03/2020	09/03/2020	7	Educação
487/2020	Anna Karina Shimizu Guedes	20/03/2020	26/03/2020	7	Saúde
353/2020	Annelise Fechio Adam	06/03/2020	10/03/2020	5	Saúde
432/2020	Aparecida dos Santos Salvador	16/03/2020	22/03/2020	7	Saúde
471/2020	Aparecida dos Santos Salvador	23/03/2020	31/03/2020	9	Saúde
494/2020	Arlete Cristina da Silva	17/03/2020	30/03/2020	14	Saúde

372/2020	Aurali Ohana Morais Marques	09/03/2020	13/03/2020	5	Saúde
462/2020	Aurali Ohana Morais Marques	21/03/2020	03/04/2020	14	Saúde
397/2020	Bianca Roberta da Silva	13/03/2020	22/03/2020	10	Saúde
472/2020	Bianca Roberta da Silva	24/03/2020	06/04/2020	14	Saúde
475/2020	Bianca Zucoloto Kawai de Azevedo	24/03/2020	06/04/2020	14	Saúde
6827/2020	Bruna Regina Deliberto dos Santos	25/03/2020	03/04/2020	10	Des. Econômico
284/2020	Cesar Augusto de Oliveira	27/02/2020	02/03/2020	5	Saúde
6327/2020	Claudio Alberto Metzger	06/03/2020	10/03/2020	5	Planejamento
9767/2020	Daiane Carla de Castilho	11/03/2020	25/03/2020	15	Saúde
297/2020	Daiani Cristina Pessoa	28/02/2020	10/03/2020	12	Saúde
386/2020	Daiani Cristina Pessoa	11/03/2020	25/03/2020	15	Saúde
045/2020	Daniele Maranhão R. Gomes Serpeloni	13/01/2020	11/02/2020	30	Saúde
450/2020	Daniele Maranhão R. Gomes Serpeloni	18/03/2020	31/03/2020	14	Saúde
6128/2020	Dayane Aparecida Fermino	09/03/2020	13/03/2020	5	Gabinete
489/2020	Dayramis H. Monteagudo Romero	28/03/2020	10/04/2020	14	Saúde
3743/2020	Edcyr Iankoski Betanim	10/02/2020	09/05/2020	90	Chefia de Gabinete
6956/2020	Eleane Conti Hoshino	23/03/2020	05/04/2020	14	Cultura
4426/2020	Eliane Pires da Fonseca	03/02/2020	02/05/2020	90	Educação
464/2020	Eliete Serafim Depetris	18/03/2020	24/03/2020	7	Saúde
498/2020	Elisabeth Pereira Niza	01/04/2020	14/04/2020	14	Saúde
510/2020	Elisangela de Souza	01/04/2020	05/04/2020	5	Saúde
9814/2020	Elisangela Fernandes de Paula	16/03/2020	22/03/2020	7	Educação
9398/2020	Fabiana Gomes	27/04/2020	26/05/2020	30	Educação
490/2020	Fatima Crippa de Almeida	25/03/2020	07/04/2020	14	Saúde
466/2020	Fatima Maria Garcia	23/03/2020	05/04/2020	14	Saúde
9621/2020	Gisele Aparecida Tozzi Negrão	26/02/2020	25/04/2020	60	Educação
491/2020	Gisele Sayuri Iwakura	25/03/2020	07/04/2020	14	Saúde
9029/2020	Giselia M. Lima dos Santos	20/11/2019	18/01/2020	60	Educação
465/2020	Gleyse Renata Oliveira Melo	23/03/2020	03/04/2020	12	Saúde
9833/2020	Hilda Belchior Ribeiro	19/03/2020	02/04/2020	15	Educação
9608/2020	Inês Pereira de da Silva	21/02/2020	21/03/2020	30	Educação
9675/2020	Ivanete de Souza Cruz Casoni	03/03/2020	17/03/2020	15	Educação
479/2020	Jane Maria da Silva	24/03/2020	06/04/2020	14	Saúde
9679/2020	Joeciane Mara Senhoreli	02/03/2020	06/03/2020	5	Educação
514/2020	Joelma Aparecida Rossini Nunes	03/04/2020	08/04/2020	6	Saúde
404/2020	Joziane Rodrigues da Silva	12/03/2020	19/03/2020	8	Saúde
7216/2020	Joziane Rodrigues da Silva	20/03/2020	03/04/2020	15	Saúde
415/2020	Juanice Pereira de Novaes	13/03/2020	17/03/2020	5	Saúde
380/2020	Juliana Back Moreno	09/03/2020	13/03/2020	5	Saúde
451/2020	Karise Christiny Huss Schimidt	20/03/2020	26/03/2020	7	Saúde
158/2020	Leandro Kawata da Silva	14/01/2020	14/04/2020	90	Saúde
16/03/2020	Leonor Alves Sanches Pereira	13/03/2020	17/03/2020	5	Cultura
460/2020	Lucia Marcelino da Paixão	19/03/2020	02/04/2020	15	Saúde
449/2020	Luciana cavequia Garcia	18/03/2020	31/03/2020	14	Saúde
267/2020	Luciana de Assis	21/02/2020	20/05/2020	90	Saúde
291/2020	Luciana de Assis	28/02/2020	05/03/2020	7	Saúde
517/2020	Luciane Aparecida Alves	24/03/2020	05/04/2020	13	Saúde
473/2020	Lucio Sergio Pinto	25/03/2020	07/04/2020	14	Saúde
378/2020	Luiz Fernando de Souza	11/03/2020	25/03/2020	15	Saúde
6264/2020	Luiz Gustavo Silva Jarletti	10/03/2020	15/03/2020	6	Administração
9785/2020	Marcia Cristina Henrique	12/03/2020	21/03/2020	10	Educação
389/2020	Marcia do Nascimento	10/03/2020	17/03/2020	8	Saúde
467/2020	Marcia do Nascimento	24/03/2020	06/04/2020	14	Saúde
9765/2020	Marcia dos Santos Alves	09/03/2020	13/03/2020	5	Educação
6315/2020	Marcos Rogério Gabriel	21/02/2020	12/03/2020	21	Finanças
9391/2020	Maria Aparecida Romão Caetano	26/12/2020	23/02/2021	60	Educação
485/2020	Maria de Lourdes Ferreira Fonseca	26/03/2020	09/04/2020	15	Saúde
357/2020	Mariana Angela Rossaneis	09/03/2020	23/03/2020	15	Saúde
9797/2020	Marines Ferrin	13/03/2020	11/05/2020	60	Educação
9414/2020	Marisa Pereira Bocate	31/01/2020	30/03/2020	60	Educação
468/2020	Marlene de Fátima Gubany Zenovelo	23/03/2020	05/04/2020	14	Saúde
9390/2020	Neide Severina de Santana	29/01/2020	27/02/2020	30	Educação
2067/2020	Pedro Antonio Braghetto Barbosa	17/01/2020	11/02/2020	26	Planejamento
435/2020	Pompeia Starling Barcellos Gonçalves	17/03/2020	15/04/2020	30	Saúde
482/2020	Raquel Tiemi Takata	27/03/2020	31/03/2020	5	Saúde
5477/2020	Regiane Aparecida Lima	24/03/2020	07/04/2020	15	Saúde
462/2020	Regiane Yasmin Alves Marques	21/03/2020	03/04/2020	14	Saúde
141/2020	Rodrigo Martins Torres	30/01/2020	13/02/2020	15	Saúde
191/2020	Rodrigo Martins Torres	14/02/2020	05/05/2020	82	Saúde
062/2020	Rosa Maria Mayer Rodrigues	15/01/2020	13/04/2020	90	Saúde
9325/2020	Rosalina Guinotti	22/01/2020	20/02/2020	30	Educação
9581/2020	Rosalina Guinotti	21/02/2020	16/05/2020	86	Educação
9647/2020	Rosana Marla Morabito Hernandez	03/03/2020	01/05/2020	60	Educação
9738/2020	Rosangela Aparecida Dutra	06/03/2020	10/03/2020	5	Educação
437/2020	Sandra Alves Souza Bertoco	18/03/2020	24/03/2020	7	Saúde
484/2020	Sandra Cristina Joaquim	27/03/2020	09/04/2020	14	Saúde
9750/2020	Sandra Mara Farina Rosolen	04/03/2020	13/03/2020	10	Educação
469/2020	Sidneia Aparecida dos Reis	24/03/2020	06/04/2020	14	Saúde
156/2020	Simone Aparecida Faião	03/02/2020	29/02/2020	27	Saúde
317/2020	Simone Aparecida Faião	02/03/2020	31/03/2020	30	Saúde
456/2020	Simone Leonardi	23/03/2020	29/03/2020	7	Saúde
224/2020	Sueli Vieira da Silva	14/02/2020	14/03/2020	30	Saúde
373/2020	Sueli Vieira da Silva	15/03/2020	08/04/2020	25	Saúde
6907/2020	Talita Santiago Marino	23/03/2020	05/04/2020	14	Gabinete
163/2020	Vanda Crude Seixas	03/02/2020	02/04/2020	60	Saúde
493/2020	Vanessa da Silva Batista	30/03/2020	12/04/2020	14	Saúde
9610/2020	Vera Lucia de Souza	15/02/2020	29/02/2020	15	Educação
9741/2020	Veridiana Consuelo Bidoia	09/03/2020	13/03/2020	5	Educação
6773/2020	Vitor Hugo Vieira	23/03/2020	29/03/2020	7	Administração

518/2020	Viviane Barbosa de Luna	06/04/2020	19/04/2020	14	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de abril de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B5477F14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.154/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
457/2020	Abdallah Nassar	18/03/2020	01/05/2020	45	Saúde
500/2020	Adilson Gonçalves de Oliveira	06/04/2020	05/05/2020	30	Saúde
8209/2020	Adriane Costa Pires de Azevedo	13/04/2020	26/04/2020	14	Assistência Social
545/2020	Alexandre dos Santos Caon	15/04/2020	21/04/2020	7	Saúde
505/2020	Alexsandra Christini Xavier Barbosa	01/04/2020	30/04/2020	30	Saúde
322/2020	Aline Fernanda de Souza	04/03/2020	02/05/2020	60	Saúde
458/2020	Ana Carolina Trevisan	20/03/2020	28/04/2020	40	Saúde
7138/2020	Ana Paula Poiatti	23/03/2020	05/04/2020	14	Des. Economico
470/2020	Daiane Cristina Pessoa	24/03/2020	22/04/2020	30	Saúde
569/2020	Edite de Souza Ferreira	22/04/2020	05/05/2020	14	Saúde
7616/2020	Fabiany Cogo	16/04/2020	29/04/2020	14	Assistência Social
513/2020	Fabio Ferreira Lehmann	31/03/2020	29/04/2020	30	Saúde
7693/2020	Franciele da Silva	13/04/2020	19/04/2020	7	Des. Economico
544/2020	Gisele Sayuri Iwakura	13/04/2020	17/04/2020	5	Saúde
570/2020	Hellen Maysa Reis Almeida	20/04/2020	26/04/2020	7	Saúde
534/2020	Ivanete ferreira as Silva Dias	09/04/2020	22/04/2020	14	Saúde
7612/2020	Jose Augusto Liasch da Silva	03/04/2020	16/04/2020	14	Compras
529/2020	Josiane Monte Araújo	08/04/2020	14/04/2020	7	Saúde
8224/2020	Maria Claudia Mantine	29/04/2020	05/05/2020	7	Assistência Social
535/2020	Maria Sirley Antunes Ribeiro	09/04/2020	15/04/2020	7	Saúde
532/2020	Meire Rocha Machado	09/04/2020	22/04/2020	14	Saúde
567/2020	Michelle Cristina Matioli	20/04/2020	26/04/2020	7	Saúde
538/2020	Patricia Elaine Agaci	11/04/2020	21/04/2020	11	Saúde
521/2020	Regiane Aparecida Lima	24/03/2020	02/04/2020	10	Saúde
547/2020	Rodrigo Martins Torres	06/05/2020	30/05/2020	25	Saúde
7613/2020	Samira Machado Mustafa	17/04/2020	29/04/2020	13	Finanças
8367/2020	Samira Machado Mustafa	06/05/2020	17/05/2020	12	Finanças
9762/2020	Shirley Mesquita Zanin	09/03/2020	08/05/2020	61	Educação
555/2020	Soraya Mathie Ayhara	15/04/2020	24/04/2020	10	Saúde
527/2020	Sueli Vieira da Silva	08/04/2020	30/04/2020	23	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0D788259

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2019 A ABRIL/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	110.808.034,05	47.172,38

Pessoal Ativo	90.260.008,95	47.172,38
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	82.586.774,77	47.172,38
Obrigações Patronais	7.673.234,18	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.651.970,57	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.102.587,49	-
Pensões	2.180.578,67	-
Outros Benefícios Previdenciários	368.804,41	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	896.054,53	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	19.318.801,93	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	35.635,77	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	19.283.166,16	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	91.489.232,12	47.172,38
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	178.264.083,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	178.264.083,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	91.536.404,50	51,35
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	96.262.605,32	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	91.449.475,05	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	86.636.344,79	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 25/Mai/2020, 15h e 54m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]**
Nota:		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B7080FC6

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.865.813,28	16.098.953,47	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	50.406,25	50.406,25	0,00	0,00
Dívida Contratual	15.815.407,03	16.048.547,22	0,00	0,00
Empréstimos	10.622.360,13	11.628.507,95	0,00	0,00
Internos	10.622.360,13	11.628.507,95	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.193.046,90	4.420.039,27	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.919.143,48	1.864.683,93	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.273.234,64	1.127.030,75	0,00	0,00
Do FGTS	2.000.668,78	1.428.324,59	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.845.141,32	24.020.740,16	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	10.845.141,32	24.020.740,16	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.833.562,79	24.425.113,31	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.988.421,47	404.373,15	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	5.020.671,96	(7.921.786,69)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	174.566.546,78	178.264.083,92	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	174.566.546,78	178.264.083,92	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,09	9,03	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	2,88	(4,44)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%>	418.959.712,27	427.833.801,41	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%>	377.063.741,04	385.050.421,27	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	97.653.743,24	97.653.743,24	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	324.177,55	2.057.372,07	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.217.906,43	1.149.766,57	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 25/Mai/2020, 16h e 13m.				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".				
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F39A3049

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2020 RGF - ANEXO 3 (LRF,ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'C' E ART. 40,

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	174.566.546,78	178.264.083,92	-	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	174.566.546,78	178.264.083,92	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	38.404.640,29	39.218.098,46	-	-
LIMITE DE ALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	34.564.176,26	35.296.288,61	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 25/Mai/2020, 16h e 21m.				

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C38CDA7F

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	1.607.224,90	1.607.224,90
Interna	1.607.224,90	1.607.224,90
Empréstimos	1.607.224,90	1.607.224,90
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**1.607.224,90**	**1.607.224,90**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	178.264.083,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	178.264.083,92	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.607.224,90	0,90
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	28.522.253,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	25.670.028,08	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.478.485,87	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 25/Mai/2020, 16h e 22m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1A46666C

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º QUADRIMESTRE DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	178.264.083,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	190.993.755,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	190.993.755,83	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	91.536.404,50	47,93
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	103.136.628,15	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	97.979.796,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	92.822.965,34	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(7.921.786,69)	(4,15)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	427.833.801,41	240,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.018.626,28	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.607.224,90	0,84
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	30.559.000,93	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	13.369.562,91	7,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 25/Mai/2020, 16h e 24m.		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:79976851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 34/2020

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Máscaras descartáveis em polipropileno, tecido não tecido (TNT) branco, com gramatura total de 80, com camada dupla de proteção, com clip nasal, com elástico branco chato de 6.5mm. (Pacote com 10 unidades).	S W INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME	2.000,00	8,60	17.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
S W INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME	17.200,00

Salto do Lontra, 26 de maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0487B62A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.777/2020

DECRETO Nº. 1.777/2020

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 959/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 118.145,00 (cento e dezoito mil, cento e quarenta e cinco reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0008.2043		**INCREMENTO PAB**		
3390.39.00.00.00	644	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	494	R$ 50.000,00
10.301.0020.2067		**ATENCAO BASICA**		
3390.30.00.00.00	492	MATERIAL DE CONSUMO	137	R$ 9.450,00
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0031.2066		**CORONAVIRUS COVID-19**		
3390.30.00.00.00	650	MATERIAL DE CONSUMO	1022	R$ 43.695,00
3390.32.00.00.00	651	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1021	R$ 8.700,00
3390.36.00.00.00	653	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1021	R$ 6.300,00
TOTAL SUPLEMENTADO				**R$ 118.145,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação Fonte 494 – Incremento PAB	R$ 50.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte 137 – Apsus custeio / Saúde Bucal	R$ 9.450,00
Excesso de Arrecadação Fonte 1022 – Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica I SUAS - COVID-19	R$ 43.695,00
Excesso de Arrecadação Fonte 1021 – FEAS - Fundo Estadual de Assistencia Social - Incentivo Beneficio Eventual - COVID-19	R$ 15.000,00
TOTAL	**R$ 118.145,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de maio de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:ECBD00ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	38.025,39
Disponibilidade de Caixa	0,00	38.025,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	38.025,39
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-38.025,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.518.860,21	27.363.830,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	574.503,00	1.449.503,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	25.944.357,21	25.914.327,69
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,14
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	31.822.632,25	32.836.596,83
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	28.640.369,03	29.552.937,15
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2020 as 14h e 20m.		

ALINE ABDALA ALEIXO FERNANDO
Tesoureira

FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:D0CD539C

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.518.860,21	27.363.830,69	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	574.503,00	1.449.503,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	25.944.357,21	25.914.327,69	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.834.149,25	6.020.042,75	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.250.734,32	5.418.038,48	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2020 as 14h e 22m.				

ALINE ABDALA ALEIXO
Tesoureira

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:B79B29CB

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.363.830,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.449.503,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.914.327,69	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.378.212,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.940.391,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.915.468,15	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mai/2020 as 14h e 23m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações		

terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ALINE ABDALA ALEIXO FERNANDO
Tesoureira

FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:CAED92FB

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mai/2020 as 14h e 24m.									

ALINE ABDALA ALEIXO
Tesoureira

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:4CEE5DC4

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		27.363.830,69
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	969.540,66	3,74
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.554.859,66	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.477.116,68	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.399.373,70	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-38.025,39	-0,14
Limite definido por Resolução do Senado Federal	32.836.596,83	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.020.042,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.378.212,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.915.468,15	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mai/2020 as 14h e 25m.		

ALINE ABDALA ALEIXO
Tesoureira

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:6D758168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020.
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de preços Nº4/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **habilitar** as seguintes proponentes:

CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA EPP 09.298.156/0001-75 RUA COSTA E SILVA, 467 - CEP: 85685000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Nova Prata do Iguaçu/PR CLEDIMAR SCHMITZ 023.077.289-70	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI 07.129.002/0001-24 RUA PRINCESA IZABEL, 3352 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Realeza/PR NEY GERALDO REOLON 588.742.329-34

E **inabilitar** as seguintes proponentes :

CS ENGENHARIA EIRELI - ME 04.484.402/0001-60 AVENIDA BRASIL, 1761 SALA 03 1 PISO - CEP: 85892000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Helena/PR ROGER ANDRE ZIEBERT 508.360.722-00	PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA 80.337.868/0001-10 ROD BR 277 KM 592, 0 KM - CEP: 85803490 - BAIRRO: CASCATINHA CIDADE/UF: Cascavel/PR JACY MIGUEL SCANAGATTA 003.322.919-87

Comunica outrossim, que no dia **28 de maio de 2020 às 14:00 Horas**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, a Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas do respectivo processo licitatório, ficando desde já convocado todos os interessados.

Santa Lúcia, estado do Paraná, aos 26 de maio de 2020.

MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS	***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Presidente	Membro
819.660.679-68	056.288.239-10
ADRIANE CAROLINE KLEIN	***SANDRA MARA DALEK***
Membro	Membro
094.017.109-02	050.070.439-23
ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER	***GUILHERME CAVALHEIRO NUNES***
Membro	Membro
820.695.739-15	117.363.509-27

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4FB141F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO 1

Municipio de São Jerônimo da Serra – PR- Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	17.580.145,71	0,00
PessoalAtivo	17.012.837,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	71.832,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	495.476,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	17.580.145,71	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	29.810.561,17	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	110.273,21	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	29.700.287,96	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	17.580.145,71	59,19
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	16.038.155,50	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	15.236.247,72	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	14.434.339,95	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 26/05/2020 e hora de emissão 08:32:23:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:9B9322D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO 2

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL				
JANEIROAABRIL2020				
RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	4.996.518,22	4.885.722,34	0,00	0,00
Dívida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.996.518,22	4.885.722,34	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	186.481,67	186.481,67	0,00	0,00
Internos	186.481,67	186.481,67	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	4.810.036,55	4.699.240,67	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.810.036,55	4.699.240,67	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	5.382.306,40	5.716.114,65	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.382.306,40	5.716.114,65	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.417.090,82	8.273.942,48	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	3.034.784,42	2.557.827,83	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	29.545.943,48	29.810.561,17	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	16,91	16,39	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	35.455.132,18	35.772.673,40	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	31.909.618,96	31.909.618,96	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	717.190,21	866.148,26	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.021.239,72	971.257,23	0,00	0,00

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:01FFF888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.839.432,29	29.095.138,27	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.344.675,10	6.400.930,42	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	5.710.207,59	5.760.837,38	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:9A1E839A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO 4

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2020/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.095.138,27	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	4.655.222,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	4.189.699,91	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.036.659,68	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:693B38C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO 6

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR- PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	0,00	
Receita Corrente líquida Ajustada	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-703.252,83	-2,42
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.914.165,92	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	245.181,70	3.535.667,89
FONTE:		

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:F2FBA486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.686.903,75	33.691.627,73	4.670.228,55	8.826.674,81	100,00	24.864.952,92	4.566.511,21	8.581.493,11	100,00	25.110.134,62
Judiciária	112.289,62	106.139,62	44.137,84	80.183,52	0,91	25.956,10	44.137,84	80.183,52	0,93	25.956,10
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	112.289,62	106.139,62	44.137,84	80.183,52	0,91	25.956,10	44.137,84	80.183,52	0,93	25.956,10
Administração	4.729.603,36	5.128.612,34	1.020.400,49	1.674.561,96	18,97	3.454.050,38	907.410,26	1.507.976,31	17,57	3.620.636,03
Planejamento e Orçamento	102.201,74	102.201,74	15.826,98	29.800,11	0,34	72.401,63	15.826,98	29.800,11	0,35	72.401,63
Administração Geral	3.358.405,16	3.493.908,50	549.549,55	989.294,41	11,21	2.504.614,09	436.559,32	822.708,76	9,59	2.671.199,74
Administração Financeira	719.345,12	852.850,76	365.062,10	440.656,59	4,99	412.194,17	365.062,10	440.656,59	5,13	412.194,17
Controle Interno	27.782,99	157.782,99	0,00	66.270,03	0,75	91.512,96	0,00	66.270,03	0,77	91.512,96
Formação de Recursos Humanos	157.216,49	157.216,49	17.324,37	32.296,08	0,37	124.920,41	17.324,37	32.296,08	0,38	124.920,41
Administração de Receitas	364.651,86	364.651,86	72.637,49	116.244,74	1,32	248.407,12	72.637,49	116.244,74	1,35	248.407,12

Assistência Social	1.619.399,31	1.727.210,55	149.337,16	304.741,06	3,45	1.422.469,49	150.858,64	296.879,54	3,46	1.430.331,01
Assistência ao Idoso	10.418,62	10.418,62	0,00	0,00	0,00	10.418,62	0,00	0,00	0,00	10.418,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	310.412,76	324.304,26	45.416,67	63.106,92	0,71	261.197,34	37.555,15	55.245,40	0,64	269.058,86
Assistência Comunitária	1.298.567,93	1.392.487,67	103.920,49	241.634,14	2,74	1.150.853,53	113.303,49	241.634,14	2,82	1.150.853,53
Saúde	8.288.433,05	9.396.356,59	1.445.103,31	2.801.355,38	31,74	6.595.001,21	1.417.138,92	2.738.696,65	31,91	6.657.659,94
Atenção Básica	2.299.043,25	2.821.888,29	70.590,59	104.678,20	1,19	2.717.210,09	70.590,59	104.678,20	1,22	2.717.210,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.389.631,99	4.259.031,99	1.053.535,78	2.161.259,82	24,49	2.097.772,17	1.025.362,01	2.098.815,59	24,46	2.160.216,40
Suporte Profilático e Terapêutico	1.375.976,21	2.010.304,71	285.310,50	480.264,66	5,44	1.530.040,05	285.310,50	480.264,66	5,60	1.530.040,05
Vigilância Sanitária	223.781,60	305.131,60	35.666,44	55.152,70	0,62	249.978,90	35.875,82	54.938,20	0,64	250.193,40
Trabalho	333.929,97	333.929,97	83.904,36	139.500,53	1,58	194.429,44	83.904,36	139.500,53	1,63	194.429,44
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	333.929,97	333.929,97	83.904,36	139.500,53	1,58	194.429,44	83.904,36	139.500,53	1,63	194.429,44
Educação	9.373.566,37	9.654.266,37	1.528.049,98	2.912.721,12	33,00	6.741.545,25	1.563.732,78	2.905.654,92	33,86	6.748.611,45
Ensino Fundamental	8.291.029,84	8.816.729,84	1.409.987,62	2.766.348,38	31,34	6.050.381,46	1.434.906,94	2.760.199,68	32,16	6.056.530,16
Ensino Médio	504.782,38	504.782,38	97.832,48	100.946,22	1,14	403.836,16	100.946,22	100.946,22	1,18	403.836,16
Ensino Superior	187.535,25	87.535,25	7.892,50	15.785,00	0,18	71.750,25	7.892,50	15.785,00	0,18	71.750,25
Educação Infantil	370.510,34	225.510,34	10.893,00	28.197,14	0,32	197.313,20	18.542,74	27.279,64	0,32	198.230,70
Educação de Jovens e Adultos	19.708,56	19.708,56	1.444,38	1.444,38	0,02	18.264,18	1.444,38	1.444,38	0,02	18.264,18
Cultura	86.266,19	99.516,19	5.645,13	20.617,97	0,23	78.898,22	5.645,13	20.617,97	0,24	78.898,22
Difusão Cultural	86.266,19	99.516,19	5.645,13	20.617,97	0,23	78.898,22	5.645,13	20.617,97	0,24	78.898,22
Direitos da Cidadania	90.294,73	114.111,14	20.035,03	66.582,05	0,75	47.529,09	19.848,03	66.395,05	0,77	47.716,09
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	90.294,73	114.111,14	20.035,03	66.582,05	0,75	47.529,09	19.848,03	66.395,05	0,77	47.716,09
Urbanismo	3.833.054,01	3.872.208,85	197.986,14	362.641,53	4,11	3.509.567,32	198.206,14	362.641,53	4,23	3.509.567,32
Infra-Estrutura Urbana	1.670.087,10	1.670.087,10	50.585,26	94.052,83	1,07	1.576.034,27	50.585,26	94.052,83	1,10	1.576.034,27
Serviços Urbanos	2.162.966,91	2.202.121,75	147.400,88	268.588,70	3,04	1.933.533,05	147.620,88	268.588,70	3,13	1.933.533,05

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.686.903,75	33.691.627,73	4.670.228,55	8.826.674,81	100,00	24.864.952,92	4.566.511,21	8.581.493,11	100,00	25.110.134,62
Habitação	4.862,01	4.862,01	0,00	0,00	0,00	4.862,01	0,00	0,00	0,00	4.862,01
Habitação Urbana	4.862,01	4.862,01	0,00	0,00	0,00	4.862,01	0,00	0,00	0,00	4.862,01
Saneamento	11.576,25	11.576,25	0,00	0,00	0,00	11.576,25	0,00	0,00	0,00	11.576,25
Saneamento Básico Urbano	11.576,25	11.576,25	0,00	0,00	0,00	11.576,25	0,00	0,00	0,00	11.576,25
Gestão Ambiental	477.578,18	477.578,18	7.464,45	17.373,01	0,20	460.205,17	7.464,45	17.373,01	0,20	460.205,17
Preservação e Conservação Ambiental	437.061,30	437.061,30	7.464,45	17.373,01	0,20	419.688,29	7.464,45	17.373,01	0,20	419.688,29
Controle Ambiental	40.516,88	40.516,88	0,00	0,00	0,00	40.516,88	0,00	0,00	0,00	40.516,88
Agricultura	304.036,41	304.036,41	12.628,05	23.957,88	0,27	280.078,53	12.628,05	23.957,88	0,28	280.078,53
Promoção da Produção Vegetal	38.201,62	38.201,62	0,00	0,00	0,00	38.201,62	0,00	0,00	0,00	38.201,62
Extensão Rural	116.341,31	116.341,31	12.628,05	23.957,88	0,27	92.383,43	12.628,05	23.957,88	0,28	92.383,43
Promoção da Produção Agropecuária	149.493,48	149.493,48	0,00	0,00	0,00	149.493,48	0,00	0,00	0,00	149.493,48
Comércio e Serviços	5.788,13	5.788,13	0,00	0,00	0,00	5.788,13	0,00	0,00	0,00	5.788,13
Turismo	5.788,13	5.788,13	0,00	0,00	0,00	5.788,13	0,00	0,00	0,00	5.788,13
Transporte	414.540,02	414.540,02	0,00	0,00	0,00	414.540,02	0,00	0,00	0,00	414.540,02
Transporte Rodoviário	414.540,02	414.540,02	0,00	0,00	0,00	414.540,02	0,00	0,00	0,00	414.540,02
Desporto e Lazer	700.442,33	687.192,33	12.006,69	21.025,00	0,24	666.167,33	12.006,69	21.025,00	0,25	666.167,33
Desporto Comunitário	700.442,33	687.192,33	12.006,69	21.025,00	0,24	666.167,33	12.006,69	21.025,00	0,25	666.167,33
Encargos Especiais	1.055.680,29	1.108.139,26	143.529,92	401.413,80	4,55	706.725,46	143.529,92	400.591,20	4,67	707.548,06
Assistência à Criança e ao Adolescente	26.625,37	49.084,34	3.957,41	8.725,08	0,10	40.359,26	3.957,41	7.902,48	0,09	41.181,86
Refinanciamento da Dívida Interna	211.964,44	241.964,44	21.696,69	102.260,90	1,16	139.703,54	21.696,69	102.260,90	1,19	139.703,54
Serviço da Dívida Interna	233.840,25	233.840,25	0,00	8.534,98	0,10	225.305,27	0,00	8.534,98	0,10	225.305,27
Outros Encargos Especiais	583.250,23	583.250,23	117.875,82	281.892,84	3,19	301.357,39	117.875,82	281.892,84	3,28	301.357,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.563,52	245.563,52	0,00	0,00	0,00	245.563,52	0,00	0,00	0,00	245.563,52

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	578,81	578,81	0,00	0,00	0,00	578,81	0,00	0,00	0,00	578,81
Assistência Social	578,81	578,81	0,00	0,00	0,00	578,81	0,00	0,00	0,00	578,81
Assistência Comunitária	578,81	578,81	0,00	0,00	0,00	578,81	0,00	0,00	0,00	578,81
TOTAL (III) = (I + II)	31.687.482,56	33.692.206,54	4.670.228,55	8.826.674,81	100,00	24.865.531,73	4.566.511,21	8.581.493,11	100,00	25.110.713,43
FONTE:										

São Jerônimo da Serra, 26/05/2020

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:D3F6F83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	579.768,79	579.768,79	421.095,53	640.636,35	110,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	209.097,27	209.097,27	7.485,79	26.579,65	12,71
1.1.1- IPTU	173.643,75	173.643,75	0,00	858,39	0,49
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	35.453,52	35.453,52	7.485,79	25.721,26	72,55

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	231.525,00	231.525,00	271.885,37	314.629,77	135,89
1.2.1- ITBI	231.525,00	231.525,00	264.820,84	307.535,24	132,83
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI		0,00	7.064,53	7.094,53	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	139.146,52	139.146,52	56.453,56	140.466,76	100,95
1.3.1- ISS	138.915,00	138.915,00	56.182,15	139.752,82	100,60
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	231,52	231,52	271,41	713,94	308,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00	85.270,81	158.960,17	
1.4.1- IRRF		0,00	85.270,81	158.960,17	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.268.593,58	27.268.593,58	3.203.352,72	7.554.841,31	27,71
2.1- Cota-Parte FPM	11.700.086,29	11.700.086,29	1.803.267,95	4.438.442,44	37,94
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.700.086,29	11.700.086,29	1.803.267,95	4.438.442,44	37,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.200.505,93	14.200.505,93	1.249.254,31	2.650.094,83	18,66
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	70.906,85	70.906,85	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	154.549,89	154.549,89	18.174,35	38.213,33	24,73
2.5- Cota-Parte ITR	520.931,25	520.931,25	7.436,96	13.062,37	2,51
2.6- Cota-Parte IPVA	621.613,37	621.613,37	125.219,15	415.028,34	66,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTALDARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	27.848.362,37	27.848.362,37	3.624.448,25	8.195.477,66	29,43

RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	1.333,93	3.409,31	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.787.641,75	1.787.641,75	220.192,73	390.496,01	21,84
5.1- Transferências do Salário - Educação	476.084,85	476.084,85	46.499,57	115.756,39	24,31
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.311.556,90	1.311.556,90	173.592,88	274.513,84	20,93
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	100,28	225,78	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	133,48	316,50	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	133,48	316,50	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.787.641,75	1.787.641,75	221.660,14	394.221,82	22,05

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.370.840,08	4.370.840,08	582.128,64	1.396.478,86	31,95
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.370.840,08	4.370.840,08	582.128,64	1.396.478,86	31,95
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.632.923,13	2.632.923,13	854.386,10	32,45	854.386,10	32,45
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.632.923,13	2.632.923,13	854.386,10	32,45	854.386,10	32,45
14- OUTRAS DESPESAS	1.755.281,32	1.755.281,32	545.626,98	31,08	545.626,98	31,08
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.755.281,32	1.755.281,32	545.626,98	31,08	545.626,98	31,08
15- TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.388.204,45	4.388.204,45	1.400.013,08	31,90	1.400.013,08	31,90

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	1.400.013,08
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,18
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	39,07
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,25
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	316.475,88	171.475,88	14.951,40	8,72	14.042,90	8,19

22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	316.475,88	171.475,88	14.951,40	8,72	14.042,90	8,19
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.652.877,49	8.178.577,49	2.676.612,38	32,73	2.671.418,38	32,66
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.652.877,49	8.178.577,49	2.681.236,38	32,78	2.676.042,38	32,72
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-4.624,00	0,00	-4.624,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	446.611,72	446.611,72	97.832,48	21,91	97.832,48	21,91
25- ENSINO SUPERIOR	187.535,25	87.535,25	15.785,00	18,03	15.785,00	18,03
26- ENSINO PROFISSIONALNÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.603.500,34	8.884.200,34	2.805.181,26	31,57	2.799.078,76	31,51

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	56.008,36
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	56.008,36
37- TOTALDAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.629.452,92
38- PERCENTUALDEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	32,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	477.531,88	477.531,88	47.252,01	9,90	47.252,01	9,90
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	292.534,15	292.534,15	52.550,11	17,96	54.700,15	18,70
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	770.066,03	770.066,03	99.802,12	12,96	101.952,16	13,24
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.373.566,37	9.654.266,37	2.904.983,38	30,09	2.901.030,92	30,05

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	539.000,32	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	56.999,58	119.275,92
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	1.396.478,86	115.756,39
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	1.400.013,08	85.211,81
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.400.013,08	47.252,01
48.2- RESTOSAPAGAR	0,00	37.959,80
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	124,39
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	53.465,36	149.944,89
51- (+)AJUSTES	37.231,75	-123.314,12
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	37.231,75	-123.314,12
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	90.697,11	26.630,77

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:6F9526F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	579.768,79	579.768,79	640.636,35	110,50
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	173.643,75	173.643,75	858,39	0,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	231.525,00	231.525,00	307.535,24	132,83
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	138.915,00	138.915,00	139.752,82	100,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	158.960,17	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	8.023,85	
DívidaAtiva dos Impostos	35.569,28	35.569,28	25.500,55	71,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	115,76	115,76	5,33	4,60
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.268.593,58	27.268.593,58	7.554.841,31	27,71
Cota-Parte FPM	11.700.086,29	11.700.086,29	4.438.442,44	37,94
Cota-Parte ITR	520.931,25	520.931,25	13.062,37	2,51
Cota-Parte IPVA	621.613,37	621.613,37	415.028,34	66,77
Cota-Parte ICMS	14.200.505,93	14.200.505,93	2.650.094,83	18,66
Cota-Parte IPI-Exportação	154.549,89	154.549,89	38.213,33	24,73

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.906,85	70.906,85	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.906,85	70.906,85	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	27.848.362,37	27.848.362,37	8.195.477,66	29,43
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.898.235,38	3.898.235,38	599.540,36	15,38
Provenientes da União	3.628.601,79	3.628.601,79	566.147,11	15,60
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	269.633,59	269.633,59	33.393,25	12,38
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.898.235,38	3.898.235,38	599.540,36	15,38

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.003.469,30	8.245.742,84	2.775.394,07	33,66	2.712.735,34	32,90
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.003.469,30	8.245.742,84	2.775.394,07	33,66	2.712.735,34	32,90
Pessoal e Encargos Sociais	2.979.142,38	3.609.462,42	1.490.553,88	41,30	1.490.553,88	41,30
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.024.326,92	4.636.280,42	1.284.840,19	27,71	1.222.181,46	26,36
DESPESAS DE CAPITAL	1.284.963,75	1.150.613,75	25.961,31	2,26	25.961,31	2,26
Investimentos	1.284.963,75	1.150.613,75	25.961,31	2,26	25.961,31	2,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.288.433,05	9.396.356,59	2.801.355,38	29,81	2.738.696,65	29,15
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.958.582,29	4.678.962,33	339.472,44	12,12	322.975,69	11,79
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	3.958.582,29	4.678.962,33	339.472,44	12,12	322.975,69	11,79
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	293.621,68	10,48	293.621,68	10,72
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.958.582,29	4.678.962,33	633.094,12	22,60	616.597,37	22,51
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.329.850,76	4.717.394,26	2.168.261,26	77,40	2.122.099,28	77,49
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,89
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-892.777,63

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSA PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.299.043,25	2.821.888,29	104.678,20	3,74	104.678,20	3,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.389.631,99	4.259.031,99	2.161.259,82	77,15	2.098.815,59	76,64
Suporte Profilático e Terapêutico	1.375.976,21	2.010.304,71	480.264,66	17,14	480.264,66	17,54
Vigilância Sanitária	223.781,60	305.131,60	55.152,70	1,97	54.938,20	2,01
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.288.433,05	9.396.356,59	2.801.355,38	100,00	2.738.696,65	100,00

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:68532503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 20/2020

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 20/2020, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	ILUMINI HOUSE COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ILUMINAÇÃO EIRELI EPP	75.	R$ 1.388,00
02	RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	66.	R$ 4.160,00
03	ELETRO + SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME	21, 115, 116.	R$ 832,00
04	EBL ELETRÔNICOS EIRELI ME	02, 129.	R$ 2.432,60
05	IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA ME	08, 11, 13, 15, 103.	R$ 5.986,47
06	G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI EPP	67, 71, 77, 79, 80, 104, 105.	R$ 8.904,80
07	MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI EPP	01, 126, 128.	R$ 7.320,00
08	ÍTACA EIRELI EPP	109, 110, 127.	R$ 2.218,50
09	SUL COMÉRCIO ATACADO E VAREJO LTDA EPP	09, 10, 29, 38, 39, 88, 89, 90, 92, 94.	R$ 4.791,90
10	ESC CONSTRUÇÕES E DISTRIBUIDORA EIRELI ME	19, 37, 45, 46.	R$ 3.307,00
11	3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME	12, 16, 26, 28, 40, 41, 42, 44, 81, 82, 83, 84, 101, 114, 131.	R$ 43.656,50
12	AMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME	25, 27, 70, 73,74.	R$ 5.965,70
13	LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	65, 68, 69.	R$ 10.132,50
14	GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME	14, 76.	R$ 3.659,00
15	REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	03, 05, 06, 07, 17, 18, 20, 23, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 72, 78, 91, 93, 95, 97, 102, 108, 111, 112, 113, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 130.	R$ 18.644,85

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:
www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 26 de maio de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:CF018826

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 28/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção de prédios públicos, que adjudica como vencedoras do certame as empresas:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	ILUMINI HOUSE COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ILUMINAÇÃO EIRELI EPP	75.	R$ 1.388,00
02	RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	66.	R$ 4.160,00
03	ELETRO + SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME	21, 115, 116.	R$ 832,00
04	EBL ELETRÔNICOS EIRELI ME	02, 129.	R$ 2.432,60
05	IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA ME	08, 11, 13, 15, 103.	R$ 5.986,47
06	G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI EPP	67, 71, 77, 79, 80, 104, 105.	R$ 8.904,80
07	MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI EPP	01, 126, 128.	R$ 7.320,00
08	ÍTACA EIRELI EPP	109, 110, 127.	R$ 2.218,50
09	SUL COMÉRCIO ATACADO E VAREJO LTDA EPP	09, 10, 29, 38, 39, 88, 89, 90, 92, 94.	R$ 4.791,90
10	ESC CONSTRUÇÕES E DISTRIBUIDORA EIRELI ME	19, 37, 45, 46.	R$ 3.307,00
11	3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME	12, 16, 26, 28, 40, 41, 42, 44, 81, 82, 83, 84, 101, 114, 131.	R$ 43.656,50
12	AMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME	25, 27, 70, 73,74.	R$ 5.965,70
13	LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	65, 68, 69.	R$ 10.132,50
14	GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME	14, 76.	R$ 3.659,00
15	REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	03, 05, 06, 07, 17, 18, 20, 23, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 72, 78, 91, 93, 95, 97, 102, 108, 111, 112, 113, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 130.	R$ 18.644,85

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 26 de maio de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:022C8A1B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL - CHAMAMENTO EMERGENCIAL DE PESSOAL - COVID 19

EDITAL Nº 39/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAL
(EDITAL Nº 33/2020)

A **COMISSÃO ORGANIZADORA E DE SELEÇÃO** do Chamamento Público destinado a selecionar profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e compor cadastro de reserva, exclusivamente para atender à necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, visando compor equipes necessárias ao enfrentamento da situação de emergência em saúde decorrente da pandemia pelo CORONAVÍRUS – COVID 19, suprindo as necessidades da Secretaria da Saúde para atuação em todo o Território Municipal, mediante Contrato Temporário, regido pelas normas de direito administrativo, nos termos do Edital de abertura nº 33/2020 e Portaria de autorização nº 98/2020, FAZ SABER que:

I – Ficam **HOMOLOGADOS** os pedidos de inscrição para credenciamento e participação no Processo de Seleção que trata o Edital de abertura nº 33/2020, dos candidatos abaixo relacionados:

Função: ENFERMEIRO:

Nome	Doc. Identidade
CLAUDINEIA AMANDA ALMEIDA ALVES	1301755 RO
CLEONICE PEGO DA SILVA	1150467 RO
ROSEANE CRISTINA OLIVEIRA PONTES	53.618.332-6

Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Nome	Doc. Identidade
ELIANA APARECIDA DE MELLO	22.750.445-8
GRAZIELE CRISTIANE DA SILVA	9.843.507-7
JEFERSON JOAO CHAGAS	12.552.190-8
MICHELE DE MORAIS	8.392.587-6

Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Nome	Doc. Identidade
ADRIANO VIEIRA - afrodescendente	10.711.969-8
ALAN ALMEIDA DA ROSA	14.400.603-8
ALAN DE OLIVEIRA	003.491.778RN
ALAN SILVEIRA DE SANTANA	9.915.027-0
ALESSANDRA APARECIDA ALLES	12.865.761-4
ALESSANDRO JUNIOR DO CARMO	9.849.503-7
ALEX ALMEIDA DA ROSA	14.400.692-5
ALEX ASSIS DE OLIVEIRA	13.238.843-1
ALEXANDRE DA SILVA	6.865.464-5
ALISON LUAN DA SILVA	13.299.121-9
AMANDA CAROLINE ROLIM	13.562.819-0
AMANDA CASSIA DE PAIVA	14.050.181-1
AMANDA KARINI MESQUITA	10.010.312-5
AMANDA TEIXEIRA SCHINEIDER	15.066.869-7
ANDRESSA DE ARAUJO	12.721.179-5
ANTONIO RUSINEI PEREIRA	9.503.859-0
BEATRIZ CANDIDO DA SILVA - afrodescendente	53.551.788-9
BENICIO DA SILVA	8.595.210-2
BRUNA ADRIANA DA SILVA	13.264.784-4
CELINA DA SILVA RODRIGUES	8.177.347-5
CHARLENE BARBOSA	8.674.615-8
DAIANE DIAS SANTOS ARAUJO	10.641.386-0
DANIELE CORREA DA COSTA	8.799.369-8
DEBORA CRISTINA FERREIRA	10.641.432-7
DHYEGO DIAS SIMÕES	10.641.537-4
ELIANE APARECIDA DA SILVA	9.043.721-6
ELIO ROBERTO VACILOTO	9.906.234-8
ELOIZA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	8.737.978-7
FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS - afrodescendente	13.400.776-1
FRANCIEL ALBINO DA SILVA	10.058.428-0
GISLAINE CRISTINA FERNANDES	15.813.150-1
HERIKA SMAGARS DE OLIVEIRA	13.531.122-7
JULIA VALERIA TAMM MENDES DE MORAIS	12.549.420-0
JUNIOR CARLOS VIEIRA	10.348.135-0
KARINA DE CASSIA CORREA E SILVA	10.641.392-4
KARLA CRISTINA DE SOUZA	13.261.687-6
LEONARDO BARBOSA	14.370.312-6
LEONARDO BRUNO DA SILVA	8.971.557-1
LILIANE PATRICIA DA SILVA	13.872.898-6
LORENA DA SILVA ALVES	10.641.384-3
LUAN HENRIQUE DE LIMA	55.026.228-3 SP
LUIZ GUILHERME MENDES DE MORAIS - afrodescendente	13.711.010-5
LUIZ GUILHERME SILVA CORDEIRO	13.926.749-4

MARIA DE LOURDES MASCARENHAS	9.689.294-2
MARIA HELITELMA BARBOSA	10.387.191-3
MARTA ZENILDA COSTA	10.348.132-5
MATHEUS GABRIEL MAXIMO ROSA	9.659.462-3
MATHEUS THEOPHILO DA CRUZ	12.740.448-8
NATALIA AUGUSTA DE JESUS LIMA	63.459.004-2
NATALIA BARBOSA	13.433.074-0
NATALIA MARIA DE SOUZA	14.202.531-0
NATHALIA ESTEFANI MENDES DE MORAES	14.597.138-1
NIVALDO JOSE BARBOSA JUNIOR	8.611.025-3
PALOMA MARIA GABRIEL	13.707.412-5
REGINALDA DE JESUS SILVA	9.733.335-1
RODRIGO DOS SANTOS CORREA - afrodescendente	10.641.489-0
ROSELI MARIA BARBOSA	8.583.307-3
ROSIMERI MARIA BRBOSA AZEVEDO	6.892.599-1
TAIS PAULA ARAUJO SAITO	12.778.581-3
TANIA OLIVEIRA DE VASCONCELLOS	8.392.583-3
TEREZINHA VIEIRA	6.659.628-1
VALDIRENE INOCENCIA CAMARGO RIBEIRO	10.641.421-1
VALERIA CARVALHO	13.371.259-3
VITHORIA TRINDADE LEMES FERREIRA - afrodescendente	38.673.948-1

Função: MÉDICO CLÍNICO GERAL:

Nome	Doc. Identidade
GABRIELLE DE OLIVEIRA PAIVA	10.321.303-7
GUILHERME ANDRADE PELISSARI	50.341.649-6 SP
RAFAELA CATARIN USSUELI	10.220.232-5

II – Foram **INDEFERIDOS** os pedidos de credenciamento dos candidatos abaixo relacionados por não atendimento ao disposto no Edital nº 33/2020:
Função: ENFERMEIRO

Nome	MOTIVO
JEFERSON COELHO RAMOS	Não comprovação requisito obrigatório (registro conselho) – item 2.3 e 4.3 Edital 33/2020

Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome	MOTIVO
ANDERSON JOSE DE OLIVEIRA	Não comprovação requisito obrigatório (ensino médio) – item 2.19 e 4.3 Edital 33/2020
EVERTON APARECIDO VEIGA	Não comprovação requisito obrigatório (ensino médio, RG e CPF) – item 2.19 e 4.3 Edital 33/2020
GESSICA APARECIDA SIMÕES	Não comprovação requisito obrigatório (ensino médio) – item 2.19 e 4.3 Edital 33/2020
JONAS GABRIEL	Não comprovação requisito obrigatório (ensino médio) – item 2.19 e 4.3 Edital 33/2020
LEANDRO ANDRONHUK DOS SANTOS	Não comprovação requisito obrigatório (ensino médio) – item 2.19 e 4.3 Edital 33/2020
LUIZ EDUARDO MUZZO	Não comprovação requisito obrigatório (ensino médio) – item 2.19 e 4.3 Edital 33/2020
RENATA MARIA DA SILVA	Não comprovação requisito obrigatório (ensino médio) – item 2.19 e 4.3 Edital 33/2020
DIENIFER JULIANE ROSA GOMES	Não comprovação requisito obrigatório (ensino médio) – item 2.19 e 4.3 Edital 33/2020
SANTYAGO ASEVEDO CARVALHO	Pedido de inscrição fora do prazo – item 4.1 Edital 33/2020

Função: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nome	MOTIVO
ALINE CAVALCANTI DANTAS	Não comprovação requisito obrigatório: Registro Conselho de Medicina – item 2.27 e 4.3 Edital 33/2020
LYNDON JOHNSON SERRA JUNIOR	Não comprovação requisito obrigatório: Registro Conselho de Medicina – item 2.27 e 4.3 Edital 33/2020

São José da Boa Vista-PR; 26 de maio de 2020.

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da Comissão de Seleção

NEURI JOSÉ DOS SANTOS
Membro da Comissão de Seleção

ANNA CLAUDIA GODINHO
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D05AF00D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 41/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAL (EDITAL Nº 33/2020)

A **COMISSÃO ORGANIZADORA E DE SELEÇÃO** do Chamamento Público destinado a selecionar profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e compor cadastro de reserva, exclusivamente para atender à necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, visando compor equipes necessárias ao enfrentamento da situação de emergência em saúde decorrente da pandemia pelo CORONAVÍRUS

– COVID 19, suprindo as necessidades da Secretaria da Saúde para atuação em todo o Território Municipal, mediante Contrato Temporário, regido pelas normas de direito administrativo, nos termos do Edital de abertura nº 33/2020 e Portaria de autorização nº 98/2020, FAZ SABER que:

I – Torna pública a **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos credenciados no Processo de Seleção que trata o Edital de abertura nº 33/2020, conforme abaixo relacionados:

Função: ENFERMEIRO:

Class.	Nome	Pontuação	DN
1º	CLAUDINEIA AMANDA ALMEIDA ALVES	6	31/12/1995
2º	CLEONICE PEGO DA SILVA	0	01/04/1994
3º	ROSEANE CRISTINA OLIVEIRA PONTES	0	22/11/1995

Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Class.	Nome	Pontuação	DN
1º	MICHELE DE MORAIS	9	24/05/1985
2º	GRAZIELE CRISTIANE DA SILVA	6	12/01/1985
3º	ELIANA APARECIDA DE MELLO	0	09/06/1973
4º	JEFERSON JOAO CHAGAS	0	26/03/1986

Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Class.	Nome	Pontuação	DN
1º	ALEXANDRE DA SILVA	25,5	10/05/1981
2º	CHARLENE BARBOSA	21	16/03/1982
3º	ROSIMERI MARIA BARBOSA AZEVEDO	19	15/09/1977
4º	MARIA DE LOURDES MASCARENHAS	19	22/02/1987
5º	DAIANE DIAS SANTOS ARAUJO	16	02/01/1991
6º	ELOIZA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	15	16/02/1984
7º	TEREZINHA VIEIRA	9	03/11/1975
8º	DEBORA CRISTINA FERREIRA	9	09/12/1994
9º	LEONARDO BRUNO DA SILVA	6	17/09/1981
10º	CELINA DA SILVA RODRIGUES	5	13/01/1981
11º	GISLAINE CRISTINA FERNANDES	4	20/09/1978
12º	RODRIGO DOS SANTOS CORREA - afrodescendente	4	09/07/1990
13º	ANDRESSA DE ARAUJO	4	05/05/1992
14º	MATHEUS GABRIEL MAXIMO ROSA	4	03/09/1996
15º	ALAN SILVEIRA DE SANTANA	4	26/10/1996
16º	NATALIA AUGUSTA DE JESUS LIMA	4	16/01/1997
17º	AMANDA KARINI MESQUITA	4	25/10/1998
18º	ROSELI MARIA BARBOSA	2	03/09/1980
19º	BRUNA ADRIANA DA SILVA	2	22/04/1994
20º	NATHALIA ESTEFANI MENDES DE MORAES	1	20/08/2000
21º	ELIO ROBERTO VACILOTO	0	13/11/1964
22º	ANTONIO RUSINEI PEREIRA	0	15/12/1974
23º	ELIANE APARECIDA DA SILVA	0	15/01/1980
24º	BENICIO DA SILVA	0	15/10/1980
25º	NIVALDO JOSE BARBOSA JUNIOR	0	08/04/1983
26º	TANIA OLIVEIRA DE VASCONCELLOS	0	19/03/1984
27º	DANIELE CORREA DA COSTA	0	03/08/1984
28º	REGINALDA DE JESUS SILVA	0	16/09/1986
29º	ADRIANO VIEIRA - afrodescendente	0	28/02/1988
30º	VALDIRENE INOCENCIA CAMARGO RIBEIRO	0	23/01/1989
31º	JUNIOR CARLOS VIEIRA	0	09/01/1990
32º	MARTA ZENILDA COSTA	0	10/11/1990
33º	KARINA DE CASSIA CORREA E SILVA	0	16/11/1990
34º	DHYEGO DIAS SIMÕES	0	07/12/1990
35º	ALESSANDRO JUNIOR DO CARMO	0	08/03/1991
36º	MARIA HELITELMA BARBOSA	0	05/07/1991
37º	ALESSANDRA APARECIDA ALLES	0	11/12/1992
38º	LUAN HENRIQUE DE LIMA	0	06/09/1993
39º	TAIS PAULA ARAUJO SAITO	0	04/11/1993
40º	LILIANE PATRICIA DA SILVA	0	07/05/1995
41º	HERIKA SMAGARS DE OLIVEIRA	0	24/07/1995
42º	LUIZ GUILHERME MENDES DE MORAIS - afrodescendente	0	17/08/1995
43º	VALERIA CARVALHO	0	09/04/1996
44º	MATHEUS THEOPHILO DA CRUZ	0	11/07/1996
45º	ALISON LUAN DA SILVA	0	10/08/1997
46º	LEONARDO BARBOSA	0	16/12/1997
47º	NATALIA BARBOSA	0	07/03/1998
48º	FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS - afrodescendente	0	03/09/1998
49º	LUIZ GUILHERME SILVA CORDEIRO	0	01/11/1998
50º	AMANDA CAROLINE ROLIM	0	13/07/1999
51º	ALEX ASSIS DE OLIVEIRA	0	05/07/1999
52º	ALAN DE OLIVEIRA	0	24/08/1999
53º	AMANDA CASSIA DE PAIVA	0	22/09/1999
54º	BEATRIZ CANDIDO DA SILVA - afrodescendente	0	30/09/1999
55º	FRANCIEL ALBINO DA SILVA	0	31/01/2000
56º	AMANDA TEIXEIRA SCHINEIDER	0	03/03/2000
57º	VITHORIA TRINDADE LEMES FERREIRA - afrodescendente	0	28/03/2000
58º	NATALIA MARIA DE SOUZA	0	10/09/2000
59º	KARLA CRISTINA DE SOUZA	0	22/12/2000
60º	PALOMA MARIA GABRIEL	0	31/03/2001
61º	ALAN ALMEIDA DA ROSA	0	14/05/2001 (CN 6432) 23:54 h

62º	ALEX ALMEIDA DA ROSA	0	14/05/2001 (CN 6433) 23:56 h
63º	LORENA DA SILVA ALVES	0	11/11/2001
64º	JULIA VALERIA TAMM MENDES DE MORAIS	0	29/11/2001

Função: MÉDICO CLÍNICO GERAL:

Class.	Nome	Pontuação	DN
1º	GABRIELLE DE OLIVEIRA PAIVA	6	28/01/1992
2º	RAFAELA CATARIN USSUELI	0	11/10/1990
3º	GUILHERME ANDRADE PELISSARI	0	13/05/1996

II – Serão aceitos recursos face a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES que trata o Edital nº 39/2020 bem como face a presente CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA até as 23:59 hrs do dia 28/05/2020 exclusivamente por e-mail da Divisão de Recursos Humanos <rh@saojosedaboavista.pr.gov.br>, nos termos do item 9 do Edital nº 33/2020.

São José da Boa Vista-PR; 26 de maio de 2020.

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da Comissão de Seleção

NEURI JOSÉ DOS SANTOS
Membro da Comissão de Seleção

ANNA CLAUDIA GODINHO
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:78FCF33F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.660.000,00	21.482.016,28	3.407.996,99	6.178.114,95	15.303.901,33	3.017.245,26	5.786.607,22	15.695.409,06	4.463.874,73
DESPESAS CORRENTES	16.676.130,00	17.145.076,28	2.356.775,94	4.874.585,01	12.270.491,27	2.357.072,94	4.874.126,01	12.270.950,27	3.933.211,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.452.428,05	8.528.345,07	1.197.587,75	2.626.087,58	5.902.257,49	1.197.587,75	2.626.087,58	5.902.257,49	2.426.313,65
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	84.000,00	84.000,00	14.300,71	28.011,72	55.988,28	14.300,71	28.011,72	55.988,28	21.362,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.139.701,95	8.532.731,21	1.144.887,48	2.220.485,71	6.312.245,50	1.145.184,48	2.220.026,71	6.312.704,50	1.485.535,42
DESPESAS DE CAPITAL	883.870,00	4.236.940,00	1.051.221,05	1.303.529,94	2.933.410,06	660.172,32	912.481,21	3.324.458,79	530.662,85
INVESTIMENTOS	574.870,00	3.927.940,00	994.262,88	1.189.843,51	2.738.096,49	603.214,15	798.794,78	3.129.145,22	435.391,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	309.000,00	309.000,00	56.958,17	113.686,43	195.313,57	56.958,17	113.686,43	195.313,57	95.270,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.660.000,00	21.482.016,28	3.407.996,99	6.178.114,95	15.303.901,33	3.017.245,26	5.786.607,22	15.695.409,06	4.463.874,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.660.000,00	21.482.016,28	3.407.996,99	6.178.114,95	15.303.901,33	3.017.245,26	5.786.607,22	15.695.409,06	4.463.874,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.849,45	(279.849,45)	1.602.581,94
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.660.000,00	21.482.016,28	3.407.996,99	6.178.114,95	15.303.901,33	3.017.245,26	6.066.456,67	15.415.559,61	6.066.456,67

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E4337296

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.660.000,00	20.981.484,34	2.917.096,42	13,90	6.066.456,67	28,91	14.915.027,67
RECEITAS CORRENTES	17.626.380,00	17.798.701,34	2.517.469,75	14,14	5.535.817,08	31,10	12.262.884,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	720.983,64	720.983,64	80.808,04	11,21	145.186,20	20,14	575.797,44
IMPOSTOS	540.065,00	540.065,00	61.763,92	11,44	117.702,29	21,79	422.362,71
TAXAS	80.918,64	80.918,64	19.044,12	23,53	27.483,91	33,96	53.434,73
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CONTRIBUIÇÕES	185.000,00	185.000,00	42.440,22	22,94	78.790,62	42,59	106.209,38
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	185.000,00	185.000,00	42.440,22	22,94	78.790,62	42,59	106.209,38
RECEITA PATRIMONIAL	65.850,00	65.850,00	2.429,03	3,69	6.008,41	9,12	59.841,59
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	15.600,00	15.600,00	2.429,03	15,57	6.008,41	38,52	9.591,59
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	50.250,00	50.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.250,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	341.700,00	341.700,00	29.297,70	8,57	29.344,80	8,59	312.355,20
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	180.900,00	180.900,00	29.297,70	16,20	29.344,80	16,22	151.555,20
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	147.300,00	147.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.300,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.173.667,50	16.345.988,84	2.357.185,64	14,42	5.268.977,23	32,23	11.077.011,61
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	10.738.686,45	10.849.653,79	1.552.641,25	14,31	3.401.815,35	31,35	7.447.838,44
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.434.721,00	3.496.075,00	508.120,22	14,53	1.157.572,94	33,11	2.338.502,06
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.900.260,05	1.900.260,05	296.424,17	15,60	709.588,94	37,34	1.190.671,11
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	139.178,86	139.178,86	5.309,12	3,81	7.509,82	5,40	131.669,04
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	34.500,00	34.500,00	3.077,75	8,92	3.163,98	9,17	31.336,02
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	104.678,86	104.678,86	2.231,37	2,13	4.197,85	4,01	100.481,01
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	147,99	0,00	(147,99)
RECEITAS DE CAPITAL	33.620,00	3.182.783,00	399.626,67	12,56	530.639,59	16,67	2.652.143,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.585,00	2.468.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.468.548,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	7.585,00	2.468.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.468.548,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.035,00	6.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.035,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	6.035,00	6.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.035,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.000,00	708.200,00	399.626,67	56,43	530.639,59	74,93	177.560,41
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	10.000,00	10.000,00	2.000,00	20,00	27.239,31	272,39	(17.239,31)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.000,00	698.200,00	397.626,67	56,95	503.400,28	72,10	194.799,72
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.660.000,00	20.981.484,34	2.917.096,42	13,90	6.066.456,67	28,91	14.915.027,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.660.000,00	20.981.484,34	2.917.096,42	13,90	6.066.456,67	28,91	14.915.027,67
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	17.660.000,00	20.981.484,34	2.917.096,42	13,90	6.066.456,67	28,91	14.915.027,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	563.812,96	0,00	0,00	563.812,96	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	563.812,96	0,00	0,00	563.812,96	100,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:408CDF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.660.000,00	21.482.016,28	3.407.996,99	6.178.114,95	100,00	15.303.901,33	3.017.245,26	5.786.607,22	100,00	15.695.409,06
LEGISLATIVA	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.069.000,00	2.275.300,00	273.821,94	571.820,94	9,26	1.703.479,06	273.821,94	571.820,94	9,88	1.703.479,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.098.400,00	1.264.956,25	151.225,54	299.080,95	4,84	965.875,30	151.981,54	299.080,95	5,17	965.875,30
SAÚDE	4.623.412,00	4.697.363,02	659.187,26	1.354.838,58	21,93	3.342.524,44	658.728,26	1.354.379,58	23,41	3.342.983,44
EDUCAÇÃO	4.024.330,18	4.024.330,18	530.427,04	1.138.156,51	18,42	2.886.173,67	530.427,04	1.138.156,51	19,67	2.886.173,67
CULTURA	197.023,73	197.023,73	12.077,81	25.722,58	0,42	171.301,15	12.077,81	25.722,58	0,44	171.301,15
URBANISMO	1.486.388,64	4.552.878,10	911.062,30	1.299.424,97	21,03	3.253.453,13	520.013,57	908.376,24	15,70	3.644.501,86
SANEAMENTO	30.000,00	30.000,00	15.101,46	15.843,81	0,26	14.156,19	15.101,46	15.843,81	0,27	14.156,19
AGRICULTURA	740.900,00	932.200,00	376.536,96	473.326,49	7,66	458.873,51	376.536,96	473.326,49	8,18	458.873,51
COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSPORTE	1.659.245,45	1.771.678,14	380.007,22	789.587,25	12,78	982.090,89	380.007,22	789.587,25	13,65	982.090,89
ENCARGOS ESPECIAIS	603.300,00	608.286,86	98.549,46	210.312,87	3,40	397.973,99	98.549,46	210.312,87	3,63	397.973,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	17.660.000,00	21.482.016,28	3.407.996,99	6.178.114,95	100,00	15.303.901,33	3.017.245,26	5.786.607,22	100,00	15.695.409,06

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C0808892

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.660.000,00	21.482.016,28	3.407.996,99	6.178.114,95	100,00	15.303.901,33	3.017.245,26	5.786.607,22	100,00	15.695.409,06
LEGISLATIVA	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.069.000,00	2.275.300,00	273.821,94	571.820,94	9,26	1.703.479,06	273.821,94	571.820,94	9,88	1.703.479,06
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	255.000,00	255.000,00	39.622,24	78.854,42	1,28	176.145,58	39.622,24	78.854,42	1,36	176.145,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.143.000,00	1.349.300,00	152.978,21	307.515,17	4,98	1.041.784,83	152.978,21	307.515,17	5,31	1.041.784,83
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	616.000,00	616.000,00	73.669,85	170.956,70	2,77	445.043,30	73.669,85	170.956,70	2,95	445.043,30
CONTROLE INTERNO	55.000,00	55.000,00	7.551,64	14.494,65	0,23	40.505,35	7.551,64	14.494,65	0,25	40.505,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.098.400,00	1.264.956,25	151.225,54	299.080,95	4,84	965.875,30	151.981,54	299.080,95	5,17	965.875,30
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	17.000,00	17.000,00	1.752,66	4.482,53	0,07	12.517,47	1.752,66	4.482,53	0,08	12.517,47
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	273.200,00	273.200,00	18.296,73	49.103,85	0,79	224.096,15	19.052,73	49.103,85	0,85	224.096,15
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	803.200,00	969.756,25	131.176,15	245.494,57	3,97	724.261,68	131.176,15	245.494,57	4,24	724.261,68
SAÚDE	4.623.412,00	4.697.363,02	659.187,26	1.354.838,58	21,93	3.342.524,44	658.728,26	1.354.379,58	23,41	3.342.983,44
ATENÇÃO BÁSICA	2.572.150,00	2.646.101,02	397.601,04	823.018,36	13,32	1.823.082,66	397.142,04	822.559,36	14,21	1.823.541,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.000.262,00	2.000.262,00	248.979,07	518.398,19	8,39	1.481.863,81	248.979,07	518.398,19	8,96	1.481.863,81
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	49.000,00	49.000,00	12.607,15	13.422,03	0,22	35.577,97	12.607,15	13.422,03	0,23	35.577,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO	4.024.330,18	4.024.330,18	530.427,04	1.138.156,51	18,42	2.886.173,67	530.427,04	1.138.156,51	19,67	2.886.173,67
ENSINO FUNDAMENTAL	3.131.360,05	3.131.360,05	428.506,73	979.702,20	15,86	2.151.657,85	428.506,73	979.702,20	16,93	2.151.657,85
EDUCAÇÃO INFANTIL	797.970,13	797.970,13	96.732,31	152.434,77	2,47	645.535,36	96.732,31	152.434,77	2,63	645.535,36
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	80.000,00	80.000,00	5.188,00	6.019,54	0,10	73.980,46	5.188,00	6.019,54	0,10	73.980,46
CULTURA	197.023,73	197.023,73	12.077,81	25.722,58	0,42	171.301,15	12.077,81	25.722,58	0,44	171.301,15
DIFUSÃO CULTURAL	197.023,73	197.023,73	12.077,81	25.722,58	0,42	171.301,15	12.077,81	25.722,58	0,44	171.301,15
URBANISMO	1.486.388,64	4.552.878,10	911.062,30	1.299.424,97	21,03	3.253.453,13	520.013,57	908.376,24	15,70	3.644.501,86
SERVIÇOS URBANOS	1.486.388,64	4.552.878,10	911.062,30	1.299.424,97	21,03	3.253.453,13	520.013,57	908.376,24	15,70	3.644.501,86
SANEAMENTO	30.000,00	30.000,00	15.101,46	15.843,81	0,26	14.156,19	15.101,46	15.843,81	0,27	14.156,19
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	30.000,00	30.000,00	15.101,46	15.843,81	0,26	14.156,19	15.101,46	15.843,81	0,27	14.156,19
AGRICULTURA	740.900,00	932.200,00	376.536,96	473.326,49	7,66	458.873,51	376.536,96	473.326,49	8,18	458.873,51
EXTENSÃO RURAL	740.900,00	932.200,00	376.536,96	473.326,49	7,66	458.873,51	376.536,96	473.326,49	8,18	458.873,51
COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

PROMOÇÃO COMERCIAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSPORTE	1.659.245,45	1.771.678,14	380.007,22	789.587,25	12,78	982.090,89	380.007,22	789.587,25	13,65	982.090,89
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.659.245,45	1.771.678,14	380.007,22	789.587,25	12,78	982.090,89	380.007,22	789.587,25	13,65	982.090,89
ENCARGOS ESPECIAIS	603.300,00	608.286,86	98.549,46	210.312,87	3,40	397.973,99	98.549,46	210.312,87	3,63	397.973,99
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	603.300,00	608.286,86	98.549,46	210.312,87	3,40	397.973,99	98.549,46	210.312,87	3,63	397.973,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	17.660.000,00	21.482.016,28	3.407.996,99	6.178.114,95	100,00	15.303.901,33	3.017.245,26	5.786.607,22	100,00	15.695.409,06

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5230B815

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2020			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	6.035,00	55,92	5.979,08
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	6.035,00	55,92	5.979,08
Alienação de Bens Móveis	6.035,00	0,00	6.035,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	55,92	(55,92)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	6.035,00	55,92	5.979,08

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	6.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.085,00
Investimentos	6.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.085,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	6.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.085,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	69.709,95	55,92	69.765,87

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:ABAE0527

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	517.075,00	517.075,00	117.702,29	22,76
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	122.000,00	122.000,00	6.995,73	5,73
1.1.1 - IPTU	103.000,00	103.000,00	5.198,38	5,05
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	19.000,00	19.000,00	1.797,35	9,46
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	139.840,00	139.840,00	19.599,09	14,02
1.2.1 - ITBI	139.500,00	139.500,00	19.599,09	14,05
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	340,00	340,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	151.785,00	151.785,00	49.551,21	32,65
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	49.315,50	32,88
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.785,00	1.785,00	235,71	13,21
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	103.450,00	103.450,00	41.556,26	40,17
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.821.000,00	14.821.000,00	4.707.480,99	31,76
2.1 - Cota-parte FPM	10.600.000,00	10.600.000,00	3.328.831,65	31,40
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.765.000,00	9.765.000,00	3.328.831,65	34,09
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	835.000,00	835.000,00	0,00	0,00

2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.700.000,00	3.700.000,00	1.098.525,06	29,69
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	60.500,00	60.500,00	15.912,89	26,30
2.5 - Cota-parte ITR	98.000,00	98.000,00	7.870,18	8,03
2.6 - Cota-parte IPVA	332.500,00	332.500,00	256.341,21	77,10
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.338.075,00	15.338.075,00	4.825.183,28	31,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	200,00	200,00	117,05	58,53
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	262.200,00	262.200,00	91.351,40	34,84
5.1 - Transferências do salário-educação	175.000,00	175.000,00	58.845,53	33,63
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	87.000,00	87.000,00	32.246,76	37,07
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	200,00	200,00	259,11	129,56
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.200,00	40.200,00	13.854,20	34,46
6.1 - Transferências de convênios	40.000,00	40.000,00	13.835,52	34,59
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	200,00	200,00	18,68	9,34
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	500,00	500,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	303.100,00	303.100,00	105.322,65	34,75
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.797.200,00	2.797.200,00	941.503,25	33,66
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.953.000,00	1.953.000,00	665.766,26	34,09
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	740.000,00	740.000,00	219.704,94	29,69
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.100,00	12.100,00	3.182,58	26,30
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	19.600,00	19.600,00	1.582,13	8,07
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	66.500,00	66.500,00	51.267,34	77,09
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.901.960,05	1.901.960,05	711.204,34	37,39
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.900.260,05	1.900.260,05	709.588,94	37,34
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	1.700,00	1.700,00	1.615,40	95,02
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(896.939,95)	(896.939,95)	(231.914,31)	25,86

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.141.756,03	1.141.756,03	400.453,79	35,07	400.453,79	35,07
13.1 - Com educação infantil	100.000,00	100.000,00	24.484,58	24,48	24.484,58	24,48
13.2 - Com ensino fundamental	1.041.756,03	1.041.756,03	375.969,21	36,09	375.969,21	36,09
14 - OUTRAS DESPESAS	760.204,02	760.204,02	272.543,71	35,85	272.543,71	35,85
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	760.204,02	760.204,02	272.543,71	35,85	272.543,71	35,85
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.901.960,05	1.901.960,05	672.997,50	35,38	672.997,50	35,38

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	24.410,47
17.1 - FUNDEB 60%	24.410,47
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	24.410,47
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	648.587,03
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	52,87
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	38,32
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,80
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	21.979,16
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	21.979,16

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	797.970,13	797.970,13	152.434,77	19,10	152.434,77	19,10
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	24.484,58	24,48	24.484,58	24,48
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	697.970,13	697.970,13	127.950,19	18,33	127.950,19	18,33
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.923.460,05	2.923.460,05	864.766,99	29,58	864.766,99	29,58
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.801.960,05	1.801.960,05	648.512,92	35,99	648.512,92	35,99
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.121.500,00	1.121.500,00	286.035,49	25,50	286.035,49	25,50
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(69.781,42)	0,00	(69.781,42)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.721.430,18	3.721.430,18	1.017.201,76	27,33	1.017.201,76	27,33

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(231.914,31)

30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	21.979,16
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	26.607,91
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(183.327,24)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.200.529,00
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	175.100,00	175.100,00	42.753,36	24,42	42.753,36	24,42
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	127.800,00	127.800,00	8.419,97	6,59	8.419,97	6,59
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	302.900,00	302.900,00	51.173,33	16,89	51.173,33	16,89
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.024.330,18	4.024.330,18	1.068.375,09	26,55	1.068.375,09	26,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	123.317,49	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	53.404,08	55.199,38
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	709.588,94	58.845,53
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	670.761,40	20.576,00
47.1 - Orçamento do Exercício	639.336,48	14.105,95
47.2 - Restos a Pagar	31.424,92	6.470,05
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.615,40	224,18
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	93.847,02	93.693,09
50 - (+) Ajustes	6.718,37	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	6.718,37	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	100.565,39	93.693,09

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E973F9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.468.548,00	0,00	2.468.548,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.236.940,00	1.303.529,94	2.933.410,06
Investimentos	3.927.940,00	1.189.843,51	2.738.096,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	309.000,00	113.686,43	195.313,57
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.236.940,00	1.303.529,94	2.933.410,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.768.392,00	1.303.529,94	464.862,06

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:90050DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.798.701,34	5.535.817,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	720.983,64	145.186,20

IPTU	122.000,00	6.995,73
ISS	151.785,00	49.551,21
ITBI	139.840,00	19.599,09
IRRF	103.450,00	41.556,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	203.908,64	27.483,91
Contribuições	185.000,00	78.790,62
Receita patrimonial	65.850,00	6.008,41
Aplicações Financeiras (II)	15.600,00	6.008,41
Outras Receitas Patrimoniais	50.250,00	0,00
Transferências correntes	16.345.988,84	5.268.977,23
Cota-Parte do FPM	8.647.000,00	2.663.065,39
Cota-Parte do ICMS	2.960.000,00	878.820,12
Cota-Parte do IPVA	266.000,00	205.073,87
Cota-Parte do ITR	78.400,00	6.288,05
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.900.260,05	709.588,94
Outras transferências correntes	2.470.328,79	806.140,86
Demais receitas correntes	480.878,86	36.854,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	480.878,86	36.854,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.783.101,34	5.529.808,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.182.783,00	530.639,59
Operações de Crédito (VI)	2.468.548,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	6.035,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	6.035,00	0,00
Transferências de Capital	708.200,00	530.639,59
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	708.200,00	530.639,59
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	714.235,00	530.639,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.497.336,34	6.060.448,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.145.076,28	4.874.585,01	4.874.126,01	3.933.211,88	974.851,68	58.314,52	36.824,52
Pessoal e encargos sociais	8.528.345,07	2.626.087,58	2.626.087,58	2.426.313,65	204.039,20	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	84.000,00	28.011,72	28.011,72	21.362,81	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.532.731,21	2.220.485,71	2.220.026,71	1.485.535,42	770.812,48	58.314,52	36.824,52
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.532.731,21	2.220.485,71	2.220.026,71	1.485.535,42	770.812,48	58.314,52	36.824,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.061.076,28	4.846.573,29	4.846.114,29	3.911.849,07	974.851,68	58.314,52	36.824,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.236.940,00	1.303.529,94	912.481,21	530.662,85	148.475,78	146.388,00	45.395,27
Investimentos	3.927.940,00	1.189.843,51	798.794,78	435.391,95	148.475,78	146.388,00	45.395,27
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	309.000,00	113.686,43	113.686,43	95.270,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.927.940,00	1.189.843,51	798.794,78	435.391,95	148.475,78	146.388,00	45.395,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.089.016,28	6.036.416,80	5.644.909,07	4.347.241,02	1.123.327,46	204.702,52	82.219,79
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							507.659,99

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	344.683,73	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	10.579,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	73.034,29	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	445.204,70	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	270.911,02	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Abril / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.052.785,40	1.004.615,39
DEDUÇÕES (XXIX)	244.116,25	(9.992,01)
Disponibilidade de Caixa	244.116,25	(9.992,01)
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.659.543,64	1.714.585,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.415.427,39	1.724.577,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	808.669,15	1.014.607,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(205.938,25)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(309.149,76)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	103.211,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	165.666,80
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	563.812,96
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	563.812,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2241AA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				17.660.000,00
Previsão Atualizada da Receita				20.981.484,34
Receitas Realizadas				6.066.456,67
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				563.812,96
Dotação Inicial				17.660.000,00
Créditos Adicionais				3.822.016,28
Dotação Atualizada				21.482.016,28
Despesas Empenhadas				6.178.114,95
Despesas Liquidadas				5.786.607,22
Despesas Pagas				4.463.874,73
Superávit Orçamentário				279.849,45
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				6.178.114,95
Despesas Liquidadas				5.786.607,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				17.262.627,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				17.262.627,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				17.262.627,65
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		270.911,02	445.204,70	164,00 %
Resultado Primário		344.683,73	507.659,99	147,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.415.427,39	12.738,00	1.123.327,46	279.361,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	242.938,55	0,00	82.219,79	160.718,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.658.365,94	12.738,00	1.205.547,25	440.080,69
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o**	**Limites constitucionais anuais**	
		bimestre	**% Mínimo a aplicar no exercício**	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.200.529,00	25% / 18%	24,88 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		400.453,79	60%	52,87 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	2.468.548,00
Despesa de Capital Líquida			1.303.529,94	2.933.410,06
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	6.035,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	6.085,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.015.611,64	15%	21,05 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9C3BEDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	517.075,00	517.075,00	117.702,29	22,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	122.000,00	122.000,00	6.995,73	5,73
IPTU	103.000,00	103.000,00	5.198,38	5,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.000,00	19.000,00	1.797,35	9,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	139.840,00	139.840,00	19.599,09	14,02
ITBI	139.500,00	139.500,00	19.599,09	14,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	340,00	340,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	151.785,00	151.785,00	49.551,21	32,65
ISS	150.000,00	150.000,00	49.315,50	32,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.785,00	1.785,00	235,71	13,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	103.450,00	103.450,00	41.556,26	40,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.986.000,00	13.986.000,00	4.707.480,99	33,66
Cota-Parte FPM	9.765.000,00	9.765.000,00	3.328.831,65	34,09
Cota-Parte ITR	98.000,00	98.000,00	7.870,18	8,03
Cota-Parte IPVA	332.500,00	332.500,00	256.341,21	77,10
Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	3.700.000,00	1.098.525,06	29,69
Cota-Parte IPI-Exportação	60.500,00	60.500,00	15.912,89	26,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.503.075,00	14.503.075,00	4.825.183,28	33,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.309.000,00	2.320.670,00	767.591,34	33,08	767.132,34	33,06	690.824,78	29,77
Despesas Correntes	2.289.000,00	2.289.000,00	757.357,34	33,09	756.898,34	33,07	680.590,78	29,73
Despesas de Capital	20.000,00	31.670,00	10.234,00	32,31	10.234,00	32,31	10.234,00	32,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.873.200,00	1.873.200,00	503.360,35	26,87	503.360,35	26,87	268.351,09	14,33
Despesas Correntes	1.870.200,00	1.870.200,00	501.169,51	26,80	501.169,51	26,80	267.803,38	14,32
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	2.190,84	73,03	2.190,84	73,03	547,71	18,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.182.200,00	4.193.870,00	1.270.951,69	30,30	1.270.492,69	30,29	959.175,87	22,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.270.951,69	1.270.492,69	959.175,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	254.881,05	254.881,05	254.881,05
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.016.070,64	1.015.611,64	704.294,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			723.777,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			723.777,49
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	292.293,15	291.834,15	(19.482,67)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	(19.482,67)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI /			21,05

III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)				

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	723.777,49	1.354.838,58	631.061,09	0,00	254.881,05	0,00	277.610,98	0,00	0,00	885.942,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	483.000,00	552.645,02	236.206,38	42,74
Proveniente da União	479.600,00	541.881,02	236.206,38	43,59
Proveniente dos Estados	3.400,00	10.764,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	14.250,00	14.250,00	662,32	4,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	497.250,00	566.895,02	236.868,70	41,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	263.150,00	325.431,02	55.427,02	17,03	55.427,02	17,03	44.794,51	13,76
Despesas Correntes	252.550,00	314.831,02	55.427,02	17,61	55.427,02	17,61	44.794,51	14,23
Despesas de Capital	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	127.062,00	127.062,00	15.037,84	11,84	15.037,84	11,84	13.352,64	10,51
Despesas Correntes	127.062,00	127.062,00	15.037,84	11,84	15.037,84	11,84	13.352,64	10,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	49.000,00	49.000,00	13.422,03	27,39	13.422,03	27,39	7.878,18	16,08
Despesas Correntes	49.000,00	49.000,00	13.422,03	27,39	13.422,03	27,39	7.878,18	16,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	441.212,00	503.493,02	83.886,89	16,66	83.886,89	16,66	66.025,33	13,11

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.572.150,00	2.646.101,02	823.018,36	31,10	822.559,36	31,09	735.619,29	27,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.000.262,00	2.000.262,00	518.398,19	25,92	518.398,19	25,92	281.703,73	14,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	49.000,00	49.000,00	13.422,03	27,39	13.422,03	27,39	7.878,18	16,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.623.412,00	4.697.363,02	1.354.838,58	28,84	1.354.379,58	28,83	1.025.201,20	21,83
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3C10C1F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO – META FÍSICA E VALOR – PP 003/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **CARDOSO & GELLER LTDA - ME**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato em questão, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9	CERA INCOLOR LIQUIDA AUTO BRILHANTE (NÃO NECESSITANDO SER LUSTRADO), USO , INDICADO PARA: SUPERFÍCIES SINTECADAS, GRANILITE, PAVIFLEX, PISOS VINÍLICOS, ARDÓSIA, PLURIGOMA, MARMORITE E SIMILARES CONTRA INDICADA PARA: CARPETES DE MADEIRA E CERÂMICAS VITRIFICADAS. COMPOSIÇÃO: CARNAÚBA, SOLVENTE, TESO ATIVO NÃO IÔNICOS, ALCANALIZANTE, COADJUVANTE, 1,2 BENZOISOTHIAZOLINONA 3, EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, NIVELADORES, PLASTIFICANTES, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA. FRAGRÂNCIA DE FLORAL. DENSIDADE (25ºC) 0,99 A 1,01 G/ML; PH (25ºC) 8,4 A 9,4; RENDIMENTO 60 A 80 M²/L; TEOR DE NÃO VOLTEIS 13,0 A 14,0%. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE E ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO DO PRODUTO CERA IMPERMEABILIZANTE EMULSÃO À BASE DE CARNAÚBA INCOLOR PARA USO EM PISOS FRIOS E MADEIRA REVESTIDA COM SYNTEKO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 750ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNI	40,00	INGLESA	6,79	271,60
Total do Participante ------->						271,60

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 26 de maio de 2020.

1º TERMO ADITIVO – META FÍSICA E VALOR – PP 003/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **ADEMIR J. BRIERE & CIA LTDA**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato em questão, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO E CLEAN, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, NEUTRALIZANTE, SOLUBILIZANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 5 LITROS, CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	GAL	2,00	ALICLEAN	9,78	19,56
Total do Participante ------->						19,56

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 26 de maio de 2020.

1º TERMO ADITIVO – META FÍSICA E VALOR – PP 003/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA - ME**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato em questão, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
32	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM SISTEMA DE FECHAMENTO PRÁTICO DE NO MÍNIMO 800G.	UNI	45,00	ASSIM	5,75	258,75
33	SABONETE LÍQUIDO, COMPOSTO POR: TENSO ATIVO, ANIÔNICO, PEROLIZANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA, NEUTRALIZANTE, CORANTE E ÁGUA, EMBALAGEM DE 5L.	UNI	5,00	ALICLEAN	15,40	77,00
Total do Participante ------->						335,75

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 26 de maio de 2020.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:DFEFE669

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO – META FÍSICA E VALOR – PP 002/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **ODAIR S NUNES EIRELI - EPP**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato em questão, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
31	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. KG	KG	805,00	ASTRA	13,98	11.253,90
33	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA SEM DORSO, EMBALAGEM DEBOA QUALIDADE. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KG	805,00	LAR	6,60	5.313,00
41	BANANA CATURRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	693,00	CEASA	3,65	2.529,45

48	IOGURTE C/ POLPA DE FRUTAS, SABORES DIVERSOS. PCT C/ 900ML, BOA QUALIDADE	PCT	1.215,00	UNIBABY	3,50	4.252,50
69	BANHA DE ORIGEM ANIMAL - BANHA DE PORCO	KG	84,00	COOPAVEL	11,89	998,76
Total do Participante -------->						24.347,61

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 26 de maio de 2020.

1º TERMO ADITIVO – META FÍSICA E VALOR – PP 003/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **ADEMIR J. BRIERE & CIA LTDA**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato em questão, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
54	LOURO EM FOLHA, EMBALAGEM DE 7GR	PCT	40,00	KITAL	2,00	80,00
Total do Participante -------->						80,00

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 26 de maio de 2020.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:0D1C55FD

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 069, DE 26 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 069, de 26 de maio de 2020.

Dispõe sobre Regime Especial para o desenvolvimento das atividades escolares e outras providências na Rede Municipal de Ensino de São Pedro do Iguaçu, em decorrência da legislação específica sobre a Pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando, a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando, o Decreto Estadual Nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Considerando, o Decreto Municipal Nº 024, de 17 de março de 2020, que estabelece em seu Art. 2º suspensão das aulas, e demais atividades coletivas nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e demais espaços culturais e esportivos do município de São Pedro do Iguaçu, a partir de 20 de março de 2020.

Considerando, a Medida Provisória Nº 934 de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior;

Considerando, a Deliberação Nº 01 de 31 de março de 2020 do Conselho Estadual de Educação, dispõe sobre o Regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido orientações para a realização das atividades pedagógicas não presenciais para a Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, das instituições públicas de ensino do município de São Pedro do Iguaçu/Paraná, em decorrência da pandemia causada pela Covid-19.
§ 2º O regime especial previsto no caput deste artigo tem início retroativo a 27 de abril de 2020, com atividades escolares não presenciais e serão finalizadas automaticamente por meio da suspensão da situação de emergência em saúde pública, com novos encaminhamentos.
§ 3º As instituições que trabalharam as atividades não presenciais anteriores ao dia 27 de abril, deverão encaminhar para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ata e cronograma específico de cada professor onde comprove o envio das atividades para serem validadas.
Art. 2º As Instituições de Ensino, além das atividades on-line, deverão disponibilizar a impressão das atividades não presenciais que serão entregue aos alunos da Educação Infantil (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

Art. 3º A responsabilidade da produção e disponibilização do material para atividades não presenciais, será dos professores das instituições de ensino, fazendo uso ou não de tecnologias.

Art. 4º A reposição por meio de atividades remotas serão elaboradas, acompanhadas e avaliadas pelo professor regente da turma e demais componentes curriculares e/ou coordenador (a) pedagógico (a).

Parágrafo único: No caso de o docente não acompanhar nenhuma das situações propostas pela mantenedora das aulas não presenciais e não executar a reposição durante o período do calendário escolar 2020, este terá suas faltas computadas, as quais apenas serão retiradas quando da efetiva reposição, salvo se o professor estiver de atestado ou licença.

Art. 5º Na Educação Infantil faixa etária de 0 a 3 anos, serão enviadas orientações aos pais ou responsáveis, sobre atividades de estímulos as crianças, leitura de textos pelos pais, brincadeiras, jogos, músicas infantis entre outros, com uso ou não de tecnologias.
Art. 6º Para a faixa etária de 4 a 5 anos, as orientações devem indicar, da mesma forma atividades de estímulo as crianças, leitura de textos pelos pais ou responsáveis, brincadeiras infantis, desenhos e pinturas, modelagem, jogos infantis, músicas/canções e rodas cantadas, sugestões de canais/blogs de desenhos, histórias e filmes educativos e demais possibilidades de atividades, com uso ou não de tecnologias.

Art. 7º. Garantir a participação de todos os alunos matrículados na Rede Municipal de Ensino nas atividades remotas e realizar controle de frequência por meio de registros que atestem tais processos, computando carga horária letiva, conforme formulário de controle de entrega e recebimento de atividades em anexo l.

§ 1º A entrega e devolutiva para correção das atividades remotas acontecerá quinzenalmente para a Educação Infantil faixa etária de 4 e 5 anos, e Ensino Fundamental – Anos Iniciais (de acordo com o cronograma de cada instituição) quando serão retiradas novas atividades, para as semanas seguintes.

Art. 8º. Os componentes curriculares (disciplinas) que deverão obrigatoriamente constar dentre as proposições semanais, para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, são: Arte, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática, Língua Inglesa e Psicomotricidade.

Art. 9º Para a Educação Infantil, os professores deverão planejar atividades, considerando os diferentes Campos de Experiência.

Art. 10º Não deverão ser propostos exercícios mecânicos e repetitivos para os alunos, respeitando as especificidades da Educação Infantil do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação e Especial.

Art. 11º Para o cômputo da hora de trabalho do professor, o ponto deverá ser registrado na entrada e na saída, tendo a obrigatoriedade dependendo de sua carga horária, padrão de 20 horas (carga horária de 8 horas), padrão de 40 horas (carga horária de 16 horas). Para as demais horas será preenchido o relatório de atividades remotas, (conforme modelo II em anexo).

Parágrafo único: Entenda-se por necessidade de trabalho no espaço escolar, quando o profissional não tiver acesso aos equipamentos e recursos tecnologicos necessários para o planejamento e envio das atividades não presenciais, e/ou quando por solicitação do diretor escolar conforme orientação da mantenedora, no seu respectivo horário de trabalho, evitando aglomerações.

Art. 12º São atribuições da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes:

I - Orientar as escolas e CMEIs da rede pública municipal de ensino quanto a proposta de atividades não presenciais;

II - Garantir o fluxo adequado das informações: da SMED para o Diretor Escolar e Coordenação Pedagógica, cabendo a estes orientar os Professores e às Famílias;

III - Elaborar documentos normativos referentes às atividades pedagógicas não presenciais, dias letivos, reposição de horas, reorganização do calendário escolar;

IV - Publicar as normativas;

V - Auxiliar, assessorar, subsidiar, acompanhar e orientar as instituições públicas municipais de ensino durante o periodo de suspensão das aulas;

VI - Definir data e organizar horários(s) específicos para reunião com Diretores das Escolas e CMEIs, para acompanhar o desenvolvimento das atividades remotas propostas;

Art. 13º São atribuições da Direção e Coordenação Pedagógica das Instituições:

I - Tratar como oficiais apenas as informações encaminhadas pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes;

II - Dirimir as dúvidas junto aos profissionais da educação. Buscar informações a respeito dos questionamentos dos mesmos, durante a reunião com a SMED;

III - Apresentar relatório quando solicitado pela mantenedora;

IV - Solicitar apoio à coordenação pedagógica da SMED para solucionar as dúvidas;

V - Organizar horários específicos para distribuição do material aos estudantes, caso seja necessário tais como: cadernos, livros, revistas materiais impressos das atividades da semana entre outros;

VI - Orientar os professores (exceto da Educação Infantil) quanto ao registro no Livro Registro de Classe (LRC) e Livro Registro de Classe On-line (LRCOM), no qual deverá constar os conteúdos trabalhados e observações necessárias;

VII - Organizar reuniões com a equipe docente, para acompanhar e avaliar o processo de ensino não presencial, a partir das condições possíveis para o momento, respeitando as orientações da OMS;

VIII - Realizar a busca ativa dos estudantes, das etapas de ensino obrigatório, que não derem a devolutiva das atividades propostas e caso a situação persista solicitar providência aos órgãos competentes;

Art. 14º São atribuições do Professor:

I - Estar atento às informações disponibilizadas pelo Diretor e/ou Coordenador Pedagógico por meios oficiais da escola ou SMED;

II - Encaminhar as orientações sobre as atividades não presenciais, por escrito, por áudio/vídeo de maneira a eliminar eventuais barreiras de comunicação;

III - Manter o registro das aulas remotas nos planos de aula;

IV - Realizar o monitoramento da devolutiva das atividades por parte dos estudantes, das etapas de ensino obrigatório, e sendo verificado o não retorno destas, comunicar o diretor ou coordenador Pedagógico da instituição escolar para que, sejam tomadas as devidas providencias;

V - Propor situações em que os alunos sejam sujeitos ativos no processo, evitando atividades puramente mecânicas;

VI – Estabelecer cronograma semanal com proposições que contemplem as Componentes Curriculares ou Campos de Experiência constantes na Proposta Pedagógica Curricular – PPC/AMOP, citadas no Art. 4º, e 5º deste decreto;

VII – Encaminhar as orientações às familias no horário de trabalho;

VIII - Informar as famílias sobre as formas da entrega e do retorno das atividades encaminhadas;

IX - Informar as famílias sobre as formas de avaliação que serão utilizadas no período de ensino remoto;

X - Encaminhar orientações aos responsáveis pelo aluno(a), sobre a importância de apoiar, acompanhar, auxiliar na compreensão do que precisa ser realizado e dar o retorno necessário para o(os) professor(es) sobre o desenvolvimento da(s) atividade(s);

XI - Esclarecer aos responsáveis a importância do espaço domiciliar estar organizado e dos materiais a serem utilizados na execução das tarefas;

XII – Informar aos responsáveis do (a) aluno (a), das etapas de ensino obrigatório, que a realização e a devolutiva das atividades serão computadas como horas letivas;

XIII - Realizar a reorganização do planejamento de ensino e as formas de avaliação da aprendizagem;

XIV – No retorno das aulas presenciais realizar avaliação diagnóstica e revisão das atividades remotas.

Art. 15º Aos profissionais do AEE (Atendimento Educacional Especializado) caberá à utilização de recursos, adaptações, mediações e quando necessário realizar um trabalho paralelo aos demais professores que atendem os alunos (as) público alvo da Educação Especial.

Art. 16º Da validação das atividades remotas em horas letivas.

I - Para efeito de validação de horas letivas, o diretor (a) da instituição de ensino deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término das atividades não presenciais, encaminhar para a SMED os documentos:

Ata da reunião entre equipe diretiva e Conselho Escolar, na qual a direção escolar informa aos membros do Conselho Escolar, sobre a suspensão das aulas presenciais e atividades não presenciais;

Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, relacionada à proposta pedagógica da instituição escolar;

Relação dos recursos tecnológicos utilizados;

Descrição da conversão das atividades em horas letivas a partir do total autorizado pela SMED de acordo com a matriz curricular;

Descrição do sistema de aproveitamento escolar por meio das atividades escolares não presenciais encaminhadas;

Data de início e término das atividades não presenciais;

Total de horas autorizadas pela SMED para contagem de horas letivas.
Art. 17º A partir de 27/04/2020 professores e estudantes cumprirão a prerrogativa, para contagem de horas de trabalho e horas letivas diárias, respectivamente:
I - De 27/04/2020 a 26/05/020 será computada parcialmente de acordo com as atividades enviadas.
II - A partir de 27/05/2020 será computada de forma integral, de acordo com a matriz curricular.
Parágrafo único: Para as escalas de trabalho a serem realizadas nas instituições de ensino, deverão ser observadas as medidas sanitárias estabelecidas nos Decretos Municipais relativos ao coronavírus (COVID-19) e nas orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, Ministério da Saúde e Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 18º Os casos omissos neste Decreto deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - SMED, para que sejam repassadas orientações.
Art. 19º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a qualquer tempo, poderá expedir novas orientações para garantir a efetividade da realização das atividades pedagógicas não presenciais.
Art. 20° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência nos termos do art. 1º.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO DE CONTROLE – ENTREGA E RECEBIMENTO DE ATIVIDADES DE ACORDO COM O DECRETO XXXX
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
PROFESSOR (A):
PERIODICIDADE:

Nº	ALUNO (A)	NOME DO PAI OU RESPONSÁVEL	TELEFONE	DATA DA ENTREGA/ RUBRICA DO RESPONSÁVEL	DATA DA DEVOLUÇÃO/ RUBRICA DO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
01				___/___	___/___	
02				___/___	___/___	
03				___/___	___/___	
04				___/___	___/___	
05				___/___	___/___	
06				___/___	___/___	
07				___/___	___/___	
08				___/___	___/___	
09				___/___	___/___	
10				___/___	___/___	
11				___/___	___/___	
12				___/___	___/___	
13				___/___	___/___	
14				___/___	___/___	
15				___/___	___/___	
16				___/___	___/___	
17				___/___	___/___	
18				___/___	___/___	
19				___/___	___/___	
20				___/___	___/___	
21				___/___	___/___	
22				___/___	___/___	
23				___/___	___/___	
24				___/___	___/___	
25				___/___	___/___	

Anexo II

DECRETO Nº 069 de 26 de maio de 2020.
NOME COMPLETO DO PROFESSOR (A): _____
CARGA HORÁRIA DE TRABALHO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____
E-MAIL: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

Atividades desenvolvidas por intermédio de Trabalho Remoto de acordo com o Decreto 069 de 26 de maio de 2020.

DATA	DIA DA SEMANA	INDICAR AÇÃO

São Pedro do Iguaçu, _____, de _____ de 2020.

Assinatura _____

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:9D858094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2019

Pregão Eletrônico n.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	Bloco adesivos (post it) 38 x 50 mm-100 folhas ades pct com 04 blocos	LYKE	UNI	120,00	1,68	201,60
19	1	BORRACHA BRANCA ESCOLAR CARACTERISTICAS DO PRODUTO: BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. DIMENSÕES/PESO: PRODUTO SEM EMBALAGEM 3X2,3X0,08 CM. PESO: 10/15 GR.	RED BOR	UNI	4.665,00	0,11	513,15
22	1	CADERNO UNIVERSITÁRIO Caderno grande, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, 1 matéria, em cor lisa ou estampas etnicas. Tamanho minimo 19x27 cm.	FORONI	UNI	15,00	5,32	79,80
30	1	CANETA ESFEROGRAFICA CANETA ESFEROGRAFICA corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe - cx.com 50 unidades. PODENDO SER SOLICITADO NAS CORES PRETA, VERMELHO E AZUL.	COMPACTOR	CX	78,00	18,84	1.469,52
31	1	CANETA MARCA TEXTO Material plastico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm) não recarregavel, cor fluorescente, boa resistência a Luz, composição: resina termoplastica, tinta a base de glicol, corante e agua.	LYKE	UNI	513,00	0,62	318,06
34	1	CAPA DE CHUVA TRANSPARENTE Capa de chuva confeccionada em PVC laminado transparente, sem forro, soldada eletronicamente com manga comprida e capuz, fechamento frontal por botões de pressão, possui resistência e qualidade, utilizada em eventos ao ar livre, tamanhos diversos (P, M, G e GG).	MAICOL	UNI	23,00	20,45	470,35
40	1	CLIPS PARA PAPEIS 8/0 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA C/ 500 G.	MASTER	CX	37,00	5,48	202,76
42	1	COLA BRANCA 01L Embalagem de 1L, de uso escolar, não tóxica. Composição: polivinil acetato, base em pva, certificado pelo INMETRO, o produto não pode ser ralo, secagem rápida, fixar na 1ª aplicação.	PIRATININGA	UNI	50,00	5,49	274,50
45	1	COLCHETES LATONADOS N° 15 100 mm CAIXA COM 72 UNIDADES	XR	CX	7,00	6,08	42,56
53	1	ELASTICO PARA DINHEIRO Caracterísricas do Produto :Elástico de látex amarelo . Embalagem :Contém 500g nº 18	RED BOR	PCT	5,00	6,45	32,25
54	1	ENVELOPE BRANCO (OFÍCIO) Características do Produto: Envelopes Comerciais; Papéis de alta qualidade; Ofício ;Embalagem : Contém 100 unidades.Dimensões:Cartão: 114 x 229mm (72g)	SCRITY	CX	5,00	6,42	32,10
64	1	EXTRATOR DE GRAMPOS Extrator de grampo tipo espátula em aço zincado, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos .	LYKE	UNI	46,00	0,60	27,60
66	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12MM X 50 M - Fita Adesiva Transparente, medindo 12mm x 50m, em polipropileno transparente.	ADELBRAS	UNI	9,00	0,70	6,30
67	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - medindo 12mm x 40m FITA ADESIVA TRANSPARENTE - medindo 12mm x 40m, em polipropileno transparente, cotendo no minimo	ADELBRAS	UNI	294,00	0,47	138,18
73	1	FITA METELIZADA DOURADA Em rolo com 20mm x 50 m em poliésteer metalizado - fita metaloide.	BRW	UNI	30,00	5,39	161,70
87	1	MASSA DE MODELAR Massa de modelar, estojo com 12 cores com peso de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos, massa super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Produto com selo do INMETRO em conformidade com a Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016	GR	UNI	1.600,00	1,95	3.120,00
101	1	PASTA COM ELASTICO PLASTICO TRANSPARENTE Pormato 240x335 mm. com aba e elastico para fechamento, cores variadas.	ACP	UNI	160,00	1,01	161,60
102	1	PASTA DE PAPELÃO (COM PRESILHA) Pasta em papelão com presilh Romeu e Julieta em varias cores(23 X34CM - MED APROXIMADA).	FRAMA	UNI	70,00	0,80	56,00
104	1	PASTA PLÁSTICA CRISTAL GOFRADO EM L PRODUZIDO COM PLÁSTICO ESPECIAL (POLIPROPILENO-CRISTAL), ANTI-REFLEXO, O IMPRESSO NÃO GRUDA NO PLÁSTICO COM O CALOR E TAMBÉM NÃO RISCA. PERFEITA TRANSPARÊNCIA E SEM ADERÊNCIA AO PAPEL. PRODUTO 100% RECICLÁVEL. FORMATO: TAMANHO: A4 - 30,7X22,0 CM.	ACP	UNI	310,00	0,42	130,20
106	1	PASTA SUSPENSA Tamanho: 360 x 240 mm Kraft, com visor, etiqueta, grampo e haste plastica removivel, deve possuir 8 pósições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plaastico.	FRAMA	UNI	400,00	0,82	328,00
116	1	REGUA ACRILICA 30 CM Régua 30 cm plástica transparente 3mm de espessura. Escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia.	WALEU	UNI	1.411,00	0,51	719,61
117	1	SUPORTE DE MESA DUPLO Suporte para canetas e clips, em acrilico transparente.	WALEU	UNI	26,00	4,47	116,22
120	1	TINTA GUACHE LAVAVEL GUACHE LAVÁVEL , com 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade, tampa com rosca, com 30ml cada frasco, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade. Produto com selo do INMETRO em conformidade com a Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016.	PIRA	UNI	1.600,00	3,19	5.104,00
121	1	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO Tinta para reabastecer almofada de carimbo, composição: resina, água, glicóis e corantes, frasco com 40 ml.	RADEX	UNI	24,00	1,49	35,76
122	1	TINTA PARA NUMERADOR METÁLICO Na cor preta, que conteham em sua composição anticorrosivos, caompativel com numeradores KW - Trio , frasco plástico com no mínimo 15 ml	RADEX	UNI	25,00	3,40	85,00
13.826,82							

DETENTORA DA ATA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.992.596/0001-56.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 26 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:70E11D7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2019

Pregão Eletrônico n.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	CADERNO 1/4 BROCHURA CADERNO ¼ BROCHURA, PAUTADO, com no mínimo 96 FOLHAS, CAPA DURA, 14x20 cm, aproximadamente, Capa dura, lisa nas cores azul e vermelho, gramatura mínima de 73 g/m2, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set, branco de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de seguranças cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Produto com selo do INMETRO em conformidade com a Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016 e Certificação FSC expressa na embalagem	tilibra tilibra	UNI	310,00	2,43	753,30
63	1	EXTRATOR DE GRAMPO Extrator de grampo, com mola, tipo aranha.	vision vision	UNI	19,00	2,48	47,12
72	1	FITA DUPLA FACE 12 MM x 40 M FITA DUPLA FACE 12 MM x 40 M. 30 g/m2, branca, com liner de papel super calandrado siliconizado branco, adesivo a base de borracha e resina.	neomundi neomundi	UNI	116,00	2,40	278,40
108	1	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE Perfurador em metal,manual, perfuração minima para 40 folhas, com dois furos equidistantes 80 mm.	lyke lyke	UNI	12,00	17,00	204,00
118	1	SUPORTE PARA FITA ADESIVA LARGA GRANDE Formato: 208 x 80 mm.	lyke lyke	UNI	4,00	9,50	38,00
1.320,82							

DETENTORA DA ATA: RSUL EIRELI EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.066.477/0001-84.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 26 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:547619CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2019

Pregão Eletrônico n.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
25	1	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELAO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 350 X 140 X 250 MM. OFICIO.	SC	UNI	375,00	1,18	442,50
48	1	CORRETIVO EM FITA com 5mm de largura por 6m de comprimento; utilizado em qualquer tipo de papel. Excelente aderencia. Produto atóxico.	MASTERPRINT	UNI	140,00	2,20	308,00
68	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE Fita adesiva transparente, tamanho grande, largura 4,5cmx40m de comprimento.	FLAX	UNI	214,00	1,70	363,80
86	1	LIVRO PROTOCOLO Com minimo 100 folhas, formato: 154mmx16mm. Capa/contracapaem papelão 700 grs. Revestido papel 90 grs. Plastificado. Folhas Internas: Papel Off-set 63 grs.	FORONI	UNI	19,00	8,00	152,00
99	1	PASTA AZ Pasta AZ lombada larga com visor. Dimensões (AxLxP): 28,5 x 31,5 x 7,3 cm., com 2 (duas) argolas em formato "D".	FRAMA	UNI	28,00	6,70	187,60
103	1	PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA Pasta em plastico polionda, formato 340 x 335 mm e 5cm espessura, com aba e elastico para fechamento, nas cores variadas.	ALAPLAST	UNI	115,00	1,80	207,00
1.660,90							

DETENTORA DA ATA: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.586.694/0001-41.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 26 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6DE11A7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2019

Pregão Eletrônico n.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	Bexiga/BALÃO LATÉX FORMATO CORAÇÃO Bexiga/BALÃO LATÉX FORMATO CORAÇÃO Balão latéx, formato de coração Nº APROXIMADO 12 - pacote com NO MÍNIMO 20 unidades, podendo ser pedido várias cores	PIC PIC PIC PIC	PCT	70,00	8,10	567,00
17	1	Bloco adesivos (post it) tamanho mínimo 76 x 76 mm - 100 folhas Bloco adesivo com 100 folhas com adesivos nas pontas. O adesivo deverá destacar sem rasgar as folhas.	LYKE LYKE	UNI	110,00	1,27	139,70
21	1	CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FOLHAS CADERNO CARTOGRAFIA com no mínimo 96 FOLHAS, dimensões mínimas 14x21 cm. Capa dura, revestido, impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set branco, com gramatura mínima 63g/m², acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2 mm e acabamento coil-lock. Produto com selo do INMETRO em conformidade com a Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016 e Certificação FSC expressa na embalagem.	PANAMERICANA PANAMERICANA	UNI	20,00	5,00	100,00
28	1	CALCULADORA DE MESA COMPACTA CALCULADORA DE MESA COMPACTA ELETRICA 12 DIGITOS PARA BOBINA IMPRESSÃO BICOLOR JA INCLUSO CABO DE FORÇA, PARA VOLTAGEM 110V OU BIVOLT.	ELGIN ELGIN	UNI	7,00	110,00	770,00
29	1	CANETA CORRETIVA A BASE DE AGUA Para uso sobre todos os papéis, para corrigir fotocópia, fax e tinta esferográfica. Mínimo 07 ml	MASTER PRINT MASTER PRINT	UNI	50,00	1,50	75,00
32	1	Caneta para escrita em CD/DVD Na cor preta, ponta de poliacetal para escrita 0,1 mm com protetor, composição da tinta a base de alcool resistente à agua.	LYKE LYKE	UNI	25,00	0,85	21,25
37	1	CLIPS MINI Com aproximadamente 0,50 mm de Diametro, 4mm de Largura, 12mm Comprimento. Caixa com no mínimos 100 unidades.	BACCHI BACCHI	CX	7,00	1,50	10,50
49	1	CREME MOLHA DEDO para manuseio de papéis, material da base plástico; material da tampa plastico, material da carga: massa acondicionada, tamanho único; validade da carga mínimo 2 anos, não contêm glicerina e não mancha, unidade com 12 gr.	STAR PRINT STAR PRINT	UNI	15,00	0,86	12,90
52	1	E.V.A. DOURADO COM GLITER Nas medidas mínimas de 40 x 60 cm e expessura mínima de 2 mm.	HAITI HAITI	UNI	115,00	2,10	241,50
59	1	ETIQUETA ADESIVA MODELO A4 254 Etiqueta branca modelo A4254 - 25,4 x 99,0 mm com 25 folhas com 22 etiquetas cada.	IMPRIMASTER IMPRIMASTER	PCT	20,00	6,00	120,00
60	1	ETIQUETA ADESIVA MODELO A4 263 Etiqueta branca modelo A4263 medidas 38,1 x 99,0 mm com 25 folhas com 14 etiquetas cada.	IMPRIMASTER IMPRIMASTER	PCT	7,00	6,00	42,00
71	1	Fita de Cetim n.° 9 média Fita de Cetim n.° 9 média, peça com 10 metros de comprimento e 38mm de largura CORES VARIADAS	NAJAR NAJAR	UNI	53,00	5,79	306,87
74	1	FITILHO PARA LAÇO Fitilho para laço: podendo ser várias cores (0,5 X 50 M)	RAIO DE SOL RAIO DE SOL	UNI	30,00	0,85	25,50
75	1	GIZ DE CERA AZUL Giz de cera estaca, na cor azul cobalto, caixa com 12 unidades.	PIRATININGA PIRATININGA	CX	5,00	1,90	9,50
76	1	GIZÃO DE CERA JUMBO GIZÃO DE CERA JUMBO: Estojo com 12 cores diferentes e vivas triangulares. Comprimento 9.5mm, Composição: Ceras, pigmentos e cargas inertes, Diâmetro 12 mm. Fórmula resistente à quebra. Produto com selo do INMETRO em conformidade com a Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016 e certificação FSC.	PIRATININGA PIRATININGA	UNI	1.350,00	1,52	2.052,00
91	1	PAPEL CARTAO 50 x 70 cm, 240 gramas, em cores variadas	PREMIATTA PREMIATTA	UNI	90,00	0,61	54,90
94	1	PAPEL LAMINADO NA COR DOURADA Folhas medindo no mínimo 48x60cm.	REALCE REALCE	UNI	160,00	0,53	84,80
98	1	PAPEL VERGÊ Papel verge, 180g/m2, A4. Pacote com 50 folhas. Podendo serem solicitadas uma das cores : branco, bege, cru, amarelo, lilas, prata, dourado, marfim e branco.	USAPEL USAPEL	PCT	84,00	8,50	714,00
107	1	PERFURADOR DE PAPEL Perfurador de Papel Médio - em metal, manual, perfuração 20 folhas, com dois furos equidistantes 80mm - 1ª linha	LYKE LYKE	UNI	16,00	8,40	134,40
110	1	PILHA ALCALINA AA LR6 1.5V. - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	ELGIN ELGIN	UNI	260,00	2,50	650,00
123	1	TINTA RELEVO EM 3D Na cor Dourado com gliter, embalagem de no mínimo 35 ml.	ACRILEX ACRILEX	UNI	25,00	4,90	122,50
6.254,32							

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL PRINT LUX EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.818.594/0001-61.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 26 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7E6A3601

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2019

Pregão Eletrônico n.º 075/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais para fabricação de fraldas descartáveis infantis (fita decorativa, manta, polietileno e embalagem) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	MANTA INFANTIL MANTA INFANTIL - COM CELULOSE CORTADA COM GEL Manta infantil, nos tamanhos P, M, G, GG. Sendo as seguintes quantidades de cada tamanho: 792 kg no tamanho P, 950 Kg no tamanho M, 1.920 Kg no tamanho G, 3.900 Kg no tamanho GG.	love baby P -M - G- GG	KG	7.562,00	4,80	36.297,60
4	1	POLIETILENO Polietileno: bobinas com 320mm de largura e no mínimo 30 Kg , gramatura de 22 gr/m2, com tema infantil.	berry 300x22gr	KG	210,00	13,00	2.730,00
39.027,60							

DETENTORA DA ATA: TRATARTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.287.466/0001-07
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 26 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BA007980

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2019

Pregão Eletrônico n.º 079/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos para a Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CABO PARA ESPELHO AÇO INOX Cabo para Espelho Aço Inox nº 5	CASSIFLEX	UNI	25,00	11,84	296,00
5	1	CAPSULAS DE AMALGAMA 2 POÇAO PRESA MEDIA CÁPSULAS DE AMÁLGAMA 2 POÇÃO PRESA MÉDIA - POTE C/ 50 UND - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SDI	PT	3,00	172,89	518,67
7	1	ESPELHO BUCAL PLANO N 05 ESPELHO BUCAL PLANO N 05.	IODONTOSUL	UNI	100,00	4,79	479,00
10	1	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1	ABC	UNI	10,00	97,88	978,80
12	1	FORCEPS INFANTIL Nº 18 R	ABC	UNI	10,00	86,19	861,90
13	1	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO - BASE E CATALISADOR INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. NÃO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZAVEIS E APRESENTA UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA, O QUE IMPEDE A INFLUÊNCIA NA COLORAÇÃO FINAL DAS RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS. CONTENDO: 1 TUBO DE PASTA BASE 13G. 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G E UM BLOCO DE MISTURA.	TECHNEW	UNI	4,00	43,62	174,48
14	1	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇAO PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO - EXTRA FINO EM TIRAS PRÉ CORTADAS EM DUPLA FACE PRETO/VERMELHO UTILIZADO PARA DEMARCAR PONTOS DE CONTATO NA OCLUSÃO, MARCANDO AO MESMO TEMPO A ARCADA SUPERIOR E INFERIOR,PCT COM 12 FOLHAS, A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE, VALIDADE E N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AAF	PCT	20,00	3,49	69,80
15	1	PINÇA CLINICA 16 CM EM AÇO INOX	CASSIFLEX	UNI	24,00	18,80	451,20
16	1	PINCEL MICRO BRUSCH (APLIK APLICADOR REGULAR) PINCEL MICRO BRUSCH - APLICADOR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM MINÚSCULAS FIBRAS ISENTAS DE FIAPOS E NÃO ABSORVENTES, PARA UTILIZAÇÃO COM AGENTES ADESIVOS, SELANTES, SOLUÇÕES EVIDENCIADORAS ENTRE OUTROS, COM HASTE DOBRÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE E N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIODINAMICA	FR	60,00	13,05	783,00
17	1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA DENTINA A2 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS DE COMPOSTO MICRO HÍBRIDO, BISGMA, CARGA INORGÂNICA, CONSTITUÍDA POR VIDRO BÁRIO, TRIFLORETO DE ITÉBIO, CARGA INORGÂNICA E DE 81% EM PESO E 62% EM VOLUME	BIODINAMICA	UNI	15,00	64,80	972,00
18	1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA DENTINA A3,5 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS, DE COMPOSTO MICRO HÍBRIDO, BISGMA,CARGA INOGARNICA CONSTITUÍDA POR VIDRO BÁRIO, TRIFLORETO DE ITÉRBIO, CARGA INORGÂNICA E DE 81% EM PESO E 62% EM VOLUME	BIODINAMICA	UNI	15,00	59,60	894,00
19	1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA ESMALTE A3 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS DE COMPOSTO MICRO HÍBRIDO, BISGMA, CARGA INORGÂNICA, CONSTITUÍDA POR VIDRO BÁRIO, TRIFLORETO DE ITÉBIO, CARGA INORGÂNICA E DE 81% EM PESO E 62% EM VOLUME.	BIODINAMICA	UNI	30,00	62,48	1.874,40
20	1	TIRAS ABRASIVAS DE POLIESTER CENTRO NEUTRO Tiras Abrasiva de Poliester Centro Neutro c/50 unidades - medidas: 170x4mm	AAF	PCT	30,00	11,54	346,20
8.699,45							

DETENTORA DA ATA: SALVI LOPES E CIA LTDA ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 82478140/0001-34
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 26 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:87C8E943

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2019

Pregão Eletrônico n.º 066/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de grama, mudas de flores e de arvores de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Meio ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Floreira de Plástico Floreira de Plástico (0,50cm de comprimento/ 0,20cm de largura/ 0,15cm de altura/ na cor preta)	Rixoto	UNI	200,00	7,05	1.410,00
2	1	Folhagem Folhagem	Jiboias	UNI	60,00	10,00	600,00
3	1	Grama Esmeralda Grama Esmeralda	Esmeralda	M2	5.000,00	3,60	18.000,00
4	1	Muda de Abacaxi Roxo Muda de Abacaxi Roxo	abacaxi roxo	UNI	20,00	5,25	105,00
12	1	Muda de Guapuruvú Muda de Guapuruvú	guapuruvu	UNI	50,00	17,00	850,00
16	1	Muda de Ixória Muda de Ixória (Amarela Vermelha)	Ixoria	UNI	80,00	4,48	358,40
19	1	Muda de Margaridinha Muda de Margaridinha	Mini Margarida	UNI	80,00	2,05	164,00
21.487,40							

DETENTORA DA ATA: E. VAZ FLORICULTURA ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.943.615/0001-05.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 26 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FA801E5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2019

Pregão Eletrônico n.º 066/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de grama, mudas de flores e de arvores de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Meio ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	Muda de Agave Americana Muda de Agave Americana	Fabricação Própria Muda de Agave Americana	UNI	5,00	42,00	210,00
6	1	Muda de Araucária Muda de Araucária	Fabricação Própria Muda de Araucária	UNI	50,00	20,00	1.000,00
7	1	Muda de Aroeira Salsa Muda de Aroeira Salsa	Fabricação Própria Muda de Aroeira Salsa	UNI	50,00	16,00	800,00
8	1	Muda de Canafistula Muda de Canafistula	Fabricação Própria Muda de Canafistula	UNI	50,00	24,00	1.200,00
9	1	Muda de Cássia africana Muda de Cássia africana	Fabricação Própria Muda de Cássia Africana	UNI	100,00	29,00	2.900,00
10	1	Muda de Falso Barbatimão Muda de Falso Barbatimão	Fabricação Própria Muda de Falso Barbatimão	UNI	50,00	26,00	1.300,00
11	1	Muda de Famboianzinho Muda de Famboianzinho	Fabricação Própria Muda de Famboianzinho	UNI	50,00	24,00	1.200,00
13	1	Muda de Ipê Amarelo Muda de Ipê Amarelo	Fabricação Própria Muda de Ipê Amarelo	UNI	50,00	16,00	800,00
14	1	Muda de Ipê Branco Muda de Ipê Branco	Fabricação Própria Muda de Ipê Branco	UNI	50,00	17,00	850,00
15	1	Muda de Ipê Rosa Muda de Ipê Rosa	Fabricação Própria Muda de Ipê Rosa	UNI	50,00	17,00	850,00
17	1	Muda de Jacarandá Mineiro Muda de Jacarandá Mineiro	Fabricação Própria Muda de Jacarandá Mineiro	UNI	50,00	19,00	950,00
18	1	Muda de Manacá da Serra Muda de Manacá da Serra	Fabricação Própria Muda de Manacá da Serra	UNI	50,00	19,00	950,00
20	1	Muda de Musquitinho Muda de Musquitinho	Fabricação Própria Muda de Musquitinho	UNI	60,00	29,00	1.740,00
21	1	Muda de Oiti Muda de Oiti	Fabricação Própria Muda de Oiti	UNI	50,00	16,80	840,00
22	1	Muda de pata-de-vaca Muda de pata-de-vaca	Fabricação Própria Muda de pata-de-vaca	UNI	50,00	21,00	1.050,00
23	1	Muda de pata-de-vaca rosa Muda de pata-de-vaca rosa	Fabricação Própria Muda de pata-de-vaca Rosa	UNI	50,00	24,00	1.200,00
24	1	Muda de pata-de-vaca roxa Muda de pata-de-vaca roxa	Fabricação Própria Muda de pata-de-vaca Roxa	UNI	50,00	24,00	1.200,00
25	1	Muda de Pau Ferro Muda de Pau Ferro	Fabricação Própria Muda de Pau Ferro	UNI	50,00	16,80	840,00
26	1	Muda de Pinheiro Bravo Muda de Pinheiro Bravo	Fabricação Própria Muda de Pinheiro Bravo	UNI	50,00	27,00	1.350,00
27	1	Muda de Quaresmeira Muda de Quaresmeira	Fabricação Própria Muda de Quaresmeira	UNI	200,00	16,50	3.300,00
28	1	Muda de Resedá Azul Muda de Resedá Azul	Fabricação Própria Muda de Resedá Azul	UNI	150,00	20,00	3.000,00
29	1	Muda de Resedá Rosa Muda de Resedá Rosa	Fabricação Própria Muda de Resedá Rosa	UNI	100,00	20,00	2.000,00
30	1	Muda de Sibipiruna Muda de Sibipiruna	Fabricação Própria Muda de Sibipiruma	UNI	100,00	16,50	1.650,00
31	1	Muda de Targete Colorido Muda de Targete Colorido	Fabricação Própria Muda de Targete Colorido	UNI	200,00	1,65	330,00
32	1	Samambaia Samambaia	Fabricação Própria Samambaia	UNI	40,00	24,90	996,00
33	1	Substrato Substrato, saco no mínimo 25kg	Fabricação Própria Substrato Substrato, saco no mínimo 25 kg	SC	20,00	12,50	250,00
32.756,00							

DETENTORA DA ATA: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.663.399/0001-07.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 26 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BF59384B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2019

Pregão Eletrônico n.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LAPIS PRETO Nª 2 LAPIS PRETO Nª 2 LAPIS PRETO Nº2 INTEIRO, 1ª LINHA - COMPOSIÇÃO: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Formato: sextavado. Possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, modelo no produto, e certificação FSC. Grafite ultra resistente e apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, selo INMETRO expresso na embalagem, produzido com madeira 100% reflorestada;	M.WORLD M.WORLD	UNI	4.828,00	0,25	1.207,00
8	1	APONTADOR Apontador 3x1 (três medidas diferentes para apontar) com depósito nas medidas (53 x 53 x 22 mm) com cantos arredondados três orifícios para apontar com tampa , com lamina independente fixada por parafuso em aço carbono, sendo uma das laminas com 30 mm de comprimento e 2 com 22 mm de comprimento, composição resina termoplástica e aço. Selo INMETRO e selo de segurança indicando o uso improprio para menores de 4 anos por conter partes pequenas que podem ser engolidas ou aspiradas.	M.WORLD M.WORLD	UNI	1.512,00	2,96	4.475,52
26	1	CAIXA DE LAPIS DE COR CAIXA DE LAPIS DE COR CAIXA DE LAPIS DE COR : Descrição: Estojo com 12 unidades de cores vivas (rosa claro, rosa chiclete, vermelho, laranja, amarelo canário, marrom, verde folha ou verde claro, verde, azul, azul cobalto, carmim ou lavanda e preto). Fidelidade da cor do verniz e a cor da mina. TIPO: ECOLAPIS, produzido com madeira reflorestada e certificada. FORMATO: hexagonal. Medidas Aproximadas : 175 mm de comprimento, entre faces 6,9 mm, diâmetro da mina 3,3 mm, composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Produzido com materiais totalmente atóxicos. Ponta max resistente. Possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, ultra resistente , apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, selo INMETRO expresso na embalagem.	M.WORLD M.WORLD	UNI	2.210,00	4,90	10.829,00
119	1	TESOURA SEM PONTA Tesoura aço inoxidável, sem ponta, entre 13 a 15 cm, resistente a flexão, cabo em material termoplástico emborrachado resistente, com mola para facilitar o corte. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes.Possuir espaço para colocação de nome. Produto com selo do INMETRO em conformidade com a Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016	M.WORLD M.WORLD	UNI	2.542,00	1,29	3.279,18
19.790,70							

DETENTORA DA ATA: GRÁFICA EDITORA MORAES LTDA – EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.278.531/0001-76.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 26 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A949A57B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2019

Pregão Eletrônico n.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ADESIVO DE STRASS - FLOR DECORADA Adesivo de strass - adesivo meia pérola flor decorada, rosa claro, aproximadamente 10 mm, para customização; autocolante, pronta para uso, cartela medindo no mínimo 20 x 10 cm.	sm	UNI	610,00	3,60	2.196,00
3	1	AGENDA 2019 Agenda 2019- espiral, capa dura, com no mínimo 352 páginas, medidas aproximadas de 13,30x19,5 cm, contendo informações de feriados nacionais, fases da lua, estações do ano, uma página inteira pra cada dia útil, índice de endereços e telefones.	kizag	UNI	10,00	14,00	140,00
12	1	BATERIA ALCALINA 9V Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 8x12x1,5cm, peso liq. aproximado do produto (Kg) 53g	Greencel	UNI	45,00	5,70	256,50
27	1	CALCULADORA Calculadora de Mesa 12 Dígitos Grandes PC257, Visor Inclinado, Tecla Roll-Over Memória, %, Inversão de Sinal, Raiz Quadrada, Duplo Zero, MU (Markup). Alimentação: Solar e Bateria. Dados Técnicos: Dimensões Mínimas: 128 x 143 x 26cm (C x L x A). Especificações: 12 dígitos. Memória. Porcentagem. Inversão de sinais. Raiz Quadrada. Duplo Zero. Correção de ultimo digito.Mu (Markup, acréscimos de margem percentual). Tecla " + " em tamanho grande. Bateria sola.	kenko	UNI	21,00	7,00	147,00
38	1	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 2/0 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM 2/0 CAIXA C 500G.	XR	CX	48,00	4,90	235,20
39	1	CLIPS PARA PAPEIS 3/0 CLIPS PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 G.	XR	CX	34,00	5,80	197,20
69	1	FITA CREPE 48x50 mm fita de papel crepado indicada para mascaramento em pinturas em geral, utilizada também para empacotamentos, reforço, lacre e aplicação de proteção de superfície. Resiste a 80º C – 48mmX50m.	eurocel	UNI	90,00	5,20	468,00
82	1	KIT COM MARCADORES DE PÁGINAS Adesivos contendo: 4 Blocos com Cores Vibrantes com 25 Folhas Cada Tamanho: 3 Blocos de 12mmx42mm e 1 Bloco de 25mmx45mm	lyke	PCT	29,00	3,50	101,50
89	1	NUMERADOR METALICO AUTOMATICO Em aço para 6 digitos com opção de repetições de 0 a 04 vezes.	carbrinc	UNI	6,00	82,00	492,00
90	1	ORGANIZADOR DE PAPEL EM ACRÍLICO Tipo caixa correspondencia em acrílico, com 3 andares, vertical para papeis do tamanho A4.	Nova cril	UNI	54,00	29,00	1.566,00
97	1	PAPEL SULFITE COLORIDO Papel sulfite A4, 210x297, 75g - pacote com 100 folhas. Nas cores Verde e amarelo	clipinho	PCT	130,00	4,00	520,00
105	1	PASTA SANFONADA GRANDE Pasta Sanfonada Grande - 280x380 com 12 divisões transparente - PT 1.	acp	UNI	10,00	12,00	120,00
109	1	PICOTADOR/FRAGMENTADO DE PAPEL Para fragmentação de do mínimo 10 folhas por vez em tiras pequenas, deve acompanhar cesto receptor de papel picado. Voltagem 110v ou bivolt. Deve possuir a função de reverter para evitar intupimentos.	procalc	UNI	4,00	350,00	1.400,00
7.839,40							

DETENTORA DA ATA: DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.173.840/0001-56.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 26 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DEE51460

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2019

Pregão Eletrônico n.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	AGENDA TELEFONICA CAPA DURA Contendo indice telefonico profissional de A a Z, contendo no minimo 05 folhas para cada Letra , tamanho minimo 19 x 14 cm	foroni 2019	UNI	1,00	18,90	18,90
9	1	BALÃO DOURADO Bexiga/balão dourado confecionado em latex tamanho 9 polegadas, pct com no minimo 25 unid.	ballon latex	PCT	70,00	8,01	560,70
10	1	Barbante cru nº 03 Expessura 8 x 8, contendo no minimo 1400 metros.	euro n3	RL	22,00	8,85	194,70
23	1	CADERNO UNIVERSITÁRIO Caderno grande, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, 15 matérias, em cor lisa ou estampas etnicas, tamanho minimo 19x27 cm.	maxima 1x15	UNI	10,00	11,25	112,50
36	1	CHAVEIRO Confeccionado em metal resistente na cor Dourado, preferencialmente em formato de coração, tamanho mínimo do pingente de 3,5 x 3,5 cm.	metal mania 3,5x3,5	UNI	150,00	3,45	517,50
43	1	COLA BRANCA 90 G Cola branca 90g, lavável, para colar papel cartolina, cartão, etc composição: resina de PVA e	maxcola 90g	UNI	2.515,00	0,82	2.062,30

		água, produto atóxico; bico aplicador econômico, tampa em polipropileno com três respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Validade mínima de 24 meses. produto com selo do INMETRO.					
44	1	COLA DE BASTAO ATOXICA 20 G. COMPOSIÇAO MINIMA: RESINA SINTETICA, GLICERINA, AGUA CONSERVANTES.	maripel 20g	UNI	17,00	0,73	12,41
50	1	DVD RW DVD RW 4.7 GB – Especificações: capacidade de 4.7 GB/120 min, 1-16X gravável, de alta qualidade. Deve vir acondicionado em pack plástico com fundo e tampa para proteção dos mesmos. No pack deve vir impressos os cuidados a serem administrados ao produto.	multilaser dvd rw	UNI	90,00	1,44	129,60
55	1	ENVELOPE SACO KRAFT ENVELOPE SACO kRAFT NATURAL: Dimesões Minimas : 240 x 340mm .	foroni 240x340	UNI	4.190,00	0,10	419,00
56	1	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL MEDIO Dimensões minimas 176x250 mm.	foroni 176x250	UNI	1.300,00	0,08	104,00
57	1	ESMALTE PARA UNHAS Cor Rosa, em diversos tons, embalagem de vidro contendo no minimo 08 ml.	colorama 8ml	UNI	800,00	1,48	1.184,00
62	1	ETIQUETAS ADESIVA DE PREÇO PEQUENA Rolo com 1000 etiquetas Brancas,confeccionadas em papel livre de madeira 70gms. O adesivo/cola deve ser a base de água acrilico. Deverá conter 2 linhas vermelhas. Tamanhos minimo de cada edtiqueta 21 x 12 mm.	grespan 21x21	UNI	30,00	2,22	66,60
65	1	FICHA PAUTADA 5 X 8 - FORMATO: 203 X 127 MM FICHA PAUTADA 5 X 8 - FORMATO: 203 X 127 MM, COM 100 FLS.	Sao domingos 5x8	PCT	5,00	7,94	39,70
79	1	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 23/8 GRAMPOS PRA GRAMPEADOR MODELO 23/8 - EM EMBALAGEM COM 5000, EM METAL NIQUELADO COBRE, COM PROTEÇAO ANTIFERRUGEM.	masterprint 23/8	CX	23,00	6,80	156,40
80	1	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM 5.000 EM METAL GALVANIZADO COM PROTEÇAO ANTIFERRUGEM.	masterprint 26/6	CX	69,00	2,28	157,32
81	1	INVOLUCRO PLASTICO Para pasta seletiva, com espessura de 0,018 mm, tamanho ofício, alta transparência, com 2 furos laterais.	acp 0,018mm	UNI	1.930,00	0,20	386,00
83	1	LINHA DE PESCA LINHA DE PESCA - ROLO. MINIMO 100 M.,	wester 100m	UNI	3,00	4,99	14,97
85	1	LIVRO ATA LIVRO ATA - S/ MARGEM - FORMATO: 21,6 X 32 CM - 100 FLS.	tamoio 100fls	UNI	43,00	6,98	300,14
88	1	MINI LIXA DE UNHA Mini lixas de unha, em pacotes de no minimo 144 unidades.	wester mini lixas	PCT	6,00	9,30	55,80
93	1	PAPEL CREPOM Medindo no minimo 48 cm x 2 m, nas cores rosa claro e rosa pink.	artfloc 48cmx2m	UNI	200,00	0,55	110,00
95	1	PAPEL SEDA ROSA Medindo do minimo 48x60 cm, nas cores Rosa Claro e Rosa Pink.	vmp 48x60	UNI	500,00	0,11	55,00
96	1	PAPEL SULFITE BRANCO A4 210 X 297, 75g , caixa com 10 pacotes de 500 folhas, com superfície lisa de modo que não atole em impressões em grandes quantidades e impresões frente e verso.	bestcop a4 75g	CX	250,00	154,79	38.697,50
100	1	PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS Pasta Catalogo na cor preta com revestimento em material sintético, costura dupla, visor de identificação, parafusos e cantoneiras de matal com 50 envelopes plásticos.	acp 50 plast	UNI	20,00	6,31	126,20
112	1	PINCEL CHATO ESCOLAR N 8 Pincel - Chato Escolar nº 08 cabo curto. Produto com selo do INMETRO em conformidade com a Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016	roma n8	UNI	1.630,00	0,58	945,40
113	1	PRANCHETA Prancheta:em madeira, pegador de metal, tamanho ofício: Dimensões: 33x23 cm -	souza mdf	UNI	50,00	2,49	124,50
114	1	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA - MEDIDAS: 60 X 90 CM.	souza 60x90 cm	UNI	6,00	32,55	195,30
115	1	REFIL DE ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO Refil de almofada para carimbo automatico tamanho aproximado de 08x30x11 mm, compativel com modelos KW-trio 02070 e 20600. embalagem contendo no minimo 5 unidades	masterprint kw-trio02070e 20600	UNI	10,00	10,99	109,90
125	1	TRENA - Trena longa com fita de fibra de vidro de alta resistência de 50 metros, com caixa aberta (ABS). Conta com manivela para recolhimento, com trava. Possui cabo ergonomico. graduação: milimetros e polegadas.	wester 50m	UNI	2,00	49,90	99,80
46.956,14							

DETENTORA DA ATA: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.289.296/0001-63.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 26 de maio de 2020.
.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9FE83AAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2019

Pregão Eletrônico n.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ALFINETES FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, COM CABELA REDONDA PODENDO SER COLORIDAS COM 3MM DE DIAMETRO, CAIXAS COM NO MINIMO 100 ALFINETES CADA.	jocar	CX	29,00	2,44	70,76
6	1	ALMOFADA PARA CARIMBO Almofada para Carimbo com tampa de latão, poderão ser solicitadas entintamento nas cores azul e preta - Medidas minimas : 6,7x11,0 cm	star	UNI	22,00	2,49	54,78
18	1	BLOCOS PARA BINGO em papel jornal, 10x11cm. Bloco com100 folhas.	free	UNI	10,00	2,38	23,80
46	1	COLCHETES LATONADOS Nº 9 45mm caixa com 72 unidades.	xr	CX	6,00	2,87	17,22
47	1	CONJUNTO PEQUENO DE PINCEL ATOMICO 6 CORES Ponta De Poliéster - Tinta A Base De Água.- Não Recarregável.Tampa de segurança evita o risco de asfixia. Produto atóxico e tampa ante asfixiante	leo leo	UNI	150,00	5,54	831,00
61	1	ETIQUETA BRANCA MODELO 6185 279 mm x 215,90 mm, formato carta 1, com 50 folhas cada.	link	PCT	11,00	10,99	120,89
1.118,45							

DETENTORA DA ATA: EMERSON LUIZ DA SILVA - EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.693.064/0001-92.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 26 de maio de 2020.
.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B0A865E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2019

Pregão Eletrônico n.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO Elaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais. Comprimento 30cm, diâmetro de 7mm para uso em pistola. Pacote de aproximadamente 500 gramas. Transparente.	CLASSE	PCT	13,00	9,50	123,50
15	1	Bexigas/balão em latex Bexigas/balão em latex , tamanho 07 sendo os pacotes com no mínimo 50 unidades, podendo ser pedido cores variadas	JOY	PCT	77,00	3,40	261,80
24	1	CAIXA ARQUIVO MORTO CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA OFICIO 250 X 130 X 350 mm na cor azul.	POLIBRAS	UNI	420,00	2,35	987,00
33	1	CANETA PARA TECIDO Caneta para tecido com ponta gossa em poliéster, tinta não tóxica, excelente fixação, resistente a lavagens.	LEO LEO	UNI	35,00	2,73	95,55
35	1	CARTOLINA Cartolina 150 g com medida aproximada de 50x66cm. Diversas cores (Tipo: branco, amarelo, verde, azul e rosa).	ALOFORM	UNI	50,00	0,42	21,00
41	1	CLIPS TRANÇADO N° 1 GRAMPO TRANCADO N1 GALVANIZADO C/12 UNIDADES	BACCHI	CX	35,00	1,70	59,50
51	1	E.V.A Placa de E.V.A. nas cores: bege, vermelho, amarela, laranja, salmon, marron escuro, marron claro, verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro, rosa Pink, rosa claro, branco, preto, lilás.. Nas medidas aproximadas de 800mm x 600mm x 2mm.	DUBFLEX	UNI	450,00	0,80	360,00
58	1	ESTILETE Retratil, corpo plástico, lâmina de 18mm, tamanho de 14 cm em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	MASTERPRINT	UNI	52,00	0,86	44,72
70	1	Fita de Cetim 7 mm Fita de Cetim 7 mm, peça com 10 metros de comprimento e 7mm de largura cores variadas	CIRCULO	UNI	56,00	1,49	83,44
77	1	GRAMPEADOR - MESA GRANDE P/100 FLS Grampeador de Mesa grande 23/8-13 ate 100fl - Espaço de 70 mm para as folhas, GRAMPOS 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm) - Dimensões 28,7 x 7,6 x 18,5cm	CLASSE	UNI	8,00	22,13	177,04
78	1	GRAMPEADOR DE MESA Grampeador em inox, de mesa A17, para grampos 26/6, com depósito de grampo; Capacidade para até 25 folhas 75 gramas; Reservatório para ½ pente de grampos.	CLASSE	UNI	33,00	4,08	134,64

84	1	LIVRO ATA CAPA DURA PRETA, S/ MARGEM - 200 FOLHAS	TILIBRA	UNI	1,00	13,77	13,77
92	1	PAPEL CELOFANE ROSA Papel celofane nas cores rosa claro e rosa pink, medindo no mínimo 80x80cm.	VMP	FLS	15,00	0,57	8,55
111	1	PILHA ALCALINA AAA palito, tamanho AAA, 1,5V não recarregável. Embalagem com duas unidades.	ELGIN	UNI	331,00	2,34	774,54
124	1	TNT Rolo de 50 metros. Tamanho aproximado: 1,40m x 50m. Peso aproximado: 40g/m² . Composição: 100% polipropileno. Nas cores pink, azul, vermelho, branco e rosa.	DUBFLEX	RL	55,00	35,50	1.952,50
5.097,55							

DETENTORA DA ATA: TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.162.104/0001-89.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 26 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0271D350

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2019

Pregão Eletrônico n.º 079/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos para a Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ANESTÉSICO ALPHACAINE LID 2% C/EPIN C/50 ANESTÉSICO ALPHACAINE 2% C/ EPIM C/50. COMPOSIÇÃO: Alphacaine 100, Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000. Reduz o fluxo sangüíneo no local da injeção e ocorre menos sangramento.	dfl alphacaine	CX	40,00	128,77	5.150,80
3	1	ANESTESICO INJETÁVEL LOCAL COM VASO(FELIPRESSINA) ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL COM VASO (FELIPRESSINA). A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML.	citocaina citocaina	CX	60,00	115,21	6.912,60
6	1	ESPATULA DE TITANIO ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1 . PARA RESINA COMPOSTA (APLICADOR EM UMA PONTA E CALCADOR EM OUTRA)	prisma prisma	UNI	10,00	53,20	532,00
8	1	FIO DENTAL FIO DENTAL DE POLYESTER, ENCERADO, COM MICROCRISTALINA, AROMATIZADO. 100 METROS DE COMPRIMENTO.	higix higix	UNI	30,00	2,25	67,50
9	1	FORCEPS INFANTIL N 3	trinks trinks	UNI	10,00	106,16	1.061,60
11	1	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151	trinks trinks	UNI	10,00	98,00	980,00
14.704,50							

DETENTORA DA ATA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 26.240.632/0001-16
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 26 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3DF56F9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2018

Altera o artigo 7º, inciso II alíneas "a" e "b", alínea "c" incisos II e III, bem como a Tabela constante no art. 10, todas inseridas na Lei Complementar n.º 004/2011, de 21.12.2011, que dispõe sobre a Hierarquização do Sistema Viário de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do inciso II, alíneas “a” e “b”, alínea “c” incisos II e III, do artigo 7º, da Lei Complementar n.º 004/2011, passando a mesma a conter a seguinte redação:

Art. 7º. (...)

I – (...)

II – Sistema Viário Urbano:

a) Estruturantes: correspondem as vias de maior tráfego, melhor infra estruturadas ou com características particulares que as diferenciam das demais. Sua largura atende a projeto específico, com mínimo de 13,00m e caixa de via de 8,00m de pista de rolamento e 2,50m de passeio público.

b) Distribuidoras: correspondem às vias que fazem a conexão entre as vias principais e as vias locais. Possuem caixa de via mínima de 14,00m, pista de rolamento de 8,00m e passeio público de 3,00m.

c) (...)

I. (...)

II. Locais - Novos Parcelamentos: vias aprovadas com caixa de via mínima de 13,00m, 8,00m de pista de rolamento e 2,50m de passeio público.

III. Locais – Empreendimentos Sociais: nos projetos de interesse social as vias poderão ser aprovadas com até 13,00m de caixa de via, 8,00m de pista de rolamento e 2,50m de passeio público.

Artigo 2º - Fica alterada a tabela das dimensões das vias abertas à circulação de veículos, constante no art. 10 da Lei Complementar n.º 004/2011 de 21 de Dezembro de 2011, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 10. (...)

CLASSIFICAÇÃO	**Nome**	**Pista de Rolamento**		**Faixa de Domínio (a partir do final da pista de rolamento)**
SISTEMA VIÁRIO RURAL	Rodovias	Conforme leis estaduais e federais		
	Vias Principais	9,00m		15,00m
	Vias Secundárias	8,00m		15,00m
CLASSIFICAÇÃO	**Nome**	**Caixa da Via**	**Pista de Rolamento**	**Passeio**
SISTEMA VIÁRIO RURAL	Rodovias	Conforme leis estaduais e federais		
	Vias Principais	15,00m	9,00m	3,00m
	Vias Secundárias	13,00m	8,00m	2,5m
SISTEMA VIÁRIO URBANO	Estruturantes	Mínimo de 13,00m	Mínimo de 8,00m	Mínimo de 2,50m
	Distribuidoras	Mínimo de 14,00m	Mínimo de 8,00m	Mínimo de 3,00m
	Locais Consolidadas	15,00 m	9,00m	3,00m
	Locais Novos Parcelamentos	Mínimo de 13,00m	Mínimo de 8,00m	2,50m
	Locais Empreendimentos Sociais	Mínimo de 13,00 m	Mínimo de 8,00m	Mínimo de 2,50m

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Terra Boa – Paraná, 28 de Dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:31532F63

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 03/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020

Divulga Resultado de Recursos.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 01/2020 resolve,

TORNAR PÚBLICO

• O resultado dos recursos protocolados quanto à pontuação atribuída aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido pelo Edital nº 01/2020.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO

NOME	**ANÁLISE DO RECURSO**
ELVIRA FERNANDES PEREIRA	**DEFERIDO** De acordo com os itens 6.3 e 6.4 do Edital 01/2020.
GISLAINE GALHARDO	**INDEFERIDO** Em desacordo com o Item 6.3.4 do Edital 01/2020.
MARTA DE FREITAS DA SILVA	**INDEFERIDO** Em desacordo com os itens 6.1.2 e 6.4 do Edital 01/2020.
ROSANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	**DEFERIDO** De acordo com os itens 6.3.3 e 6.4 do Edital 01/2020.

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	**ANÁLISE DO RECURSO**
RAYNE RONCARI	**DEFERIDO** De acordo com os itens 6.1.2 e 6.4 do Edital 01/2020.

Terra Boa, aos 27 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:25B7719E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 04/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020

Divulga Classificação Final e dá outras providências

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 01/2020 resolve,

TORNAR PÚBLICO

• A Classificação Final, ampla concorrência, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido pelo Edital nº 01/2020.

• A Classificação Final, na condição de afrodescendente, dos candidatos inscritos em conformidade ao item 4.2 do Edital nº 001/2020.

Terra Boa, aos 27 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANEXO I

AMPLA CONCORRÊNCIA

AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO							
CLASS.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO OBTIDA			
				ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO	TEMPO DE SERVIÇÕ	TOTAL
1.º	ELVIRA FERNANDES PEREIRA LAGUNA	5.990.120-6	05/12/1967	20	05	40	**65**
2.º	ROSANA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	6.864.652-9	23/07/1975	20	-	32	**52**
3.º	EDUARDO PEREIRA REIS	8.026.481-0	14/03/1983	20	10	20	**50**
4.º	GISLAINE GALHARDO	10.115.786-5	07/07/1987	20	10	16	**46**
5.º	MARTA DE FREITAS DA SILVA	6.349.484-4	30/09/1970	-	05	40	**45**
6.º	DHANA CAROLINA HELLEN TEODORO	9.542.970-0	31/05/1988	20	-	20	**40**
7.º	AMANDA CANDIDO MAGON	12.357.137-1	18/07/1991	20	-	16	**36**
8.º	KEILA CRISTINA PETENAZZI RIBEIRO	7.212.613-0	12/09/1977	20	-	12	**32**
9.º	JOZIANE FERNANDES	9.372.833-5	08/09/1985	20	05	-	**25**
10.º	JAQUELINE CRISTINA DOS REIS	10.177.924-6	03/04/1990	20	05	-	**25**
11.º	SANDRA DA SILVA MOREIRA	8.092.180-2	04/05/1981	20	-	-	**20**
12.º	THAYNARA DOS SANTOS MRODRIGUES	13.162.214-7	30/07/1996	20	-	-	**20**
13.º	PRISCILA DELA VEDOVA ELMATUS COSTA	10.920.184-7	06/03/1989	-	-	-	**-**

AGENTE UNIVERSITÁRIO - ENFERMEIRO							
CLASS.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO OBTIDA			
				ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO	TEMPO DE SERVIÇÕ	TOTAL
1º	LETICIA TAVARES DA MOTA	8.839.056-3	20/05/1985	30	20	40	**90**
2º	MARIA ALICE RUFINO FERNANDES BEGO	5.396.293-9	16/09/1972	-	25	40	**65**
3º	DANIEL LIMA DUTRA VIEIRA	15.065.320-7	19/04/1981	15	30	16	**61**
4º	RAYNE RONCARI	10.485.802-3	25/01/1992	15	30	16	**61**
5º	GISLAINE FELIX RAMOS	11.898.224-90	31/01/1990	15	25	08	**48**
6º	SAMANTHA ISIS DE OLIVEIRA	7.041.217-9	10/10/1979	15	30	-	**45**
7º	MICHELLE FERREIRA DE SÁ	10.920.743-8	22/05/1990	-	25	12	**37**
8º	MARIA CRISTINA DE LIMA	27.287.273-8	26/09/1974	15	15	04	**34**
9º	ALINI LEMES PAVAN	10.002.414-4	10/07/1989	-	20	12	**32**
10º	SANDRA APARECIDA ENGLER DOS SANTOS	10.399.167-6	04/01/1989	-	30	-	**30**
11º	ILZA FERREIRA DE SOUZA CANDIDO	5.454.126-0	17/05/1972	15	-	04	**19**
12º	DENILSON GUIMARAES LOURENÇO	5.958.640-8	07/09/1972	-	15	-	**15**
13º	LUIZ CARLOS SOUZA SANTOS	9.342.481-6	07/12/1984	-	05	-	**05**
14º	MICHELE BEATRIZ EPIFANIO	8.373.344-6	09/12/1981	-	-	-	**-**

AGENTE UNIVERSITÁRIO - FARMACEUTICO							
CLASS.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO OBTIDA			
				ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO	TEMPO DE SERVIÇÕ	TOTAL
1.º	MARCIO DE SOUZA FAGUNDES	5.788.446-0	12/02/1978	15	30	28	**73**
2.º	SUELLEN MIRANDA PIETRAROIA	9.044.867-6	16/06/1983	30	-	12	**42**
3.º	FRANCIELE GWIAZDECKI DA SILVA	9.463.128-9	28/02/1986	15	10	16	**41**

4.º	JULIO CESAR MACENA	10.239.771-1	01/05/1993	15	25	-	**40**
5.º	ANA PAULA GALO ZANDONADI	10.288.330-6	09/10/1989	15	-	16	**31**
6.º	KELLY REGINA GONÇALVES MARIN	8.388.988-8	16/03/1982	-	-	08	**08**
7.º	THAINARA VIANA SOUZA	13.008.757-4	17/11/1996	-	-	-	-
8.º	RAFAELA DA ROCHA PAVATO	10.887.010-9	01/03/1997	-	-	-	-

AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO PLANTONISTA 24 HORAS							
CLASS.	**NOME**	**RG**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**			
				ESCOLARIDADE	**APERFEIÇOAMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇÔ**	**TOTAL**
1.º	ALEXEI SANTANA DELGADO	15.711.879-0	03/03/1982	30	30	16	**76**
2.º	SANDRO BATISTA MORAES	00.049.948-0	08/08/1972	-	30	16	**46**

MÉDICO PSF							
CLASS.	**NOME**	**RG**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**			
				ESCOLARIDADE	**APERFEIÇOAMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇÔ**	**TOTAL**
1.º	PATRICIA FALAVIGNA VOLPATO	7.876.775-8	01/03/1980	-	30	12	**42**
2.º	RAFAELA CATARIN USSUELI	10.220.232-5	11/10/1990	-	-	-	-

ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO							
CLASS.	**NOME**	**RG**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**			
				ESCOLARIDADE	**APERFEIÇOAMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇÔ**	**TOTAL**
1º	SANDRA DA SILVA MOREIRA	8.092.180-2	04/05/1981	20	-	-	**20**

AGENTE UNIVERSITÁRIO - ENFERMEIRO							
CLASS.	**NOME**	**RG**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**			
				ESCOLARIDADE	**APERFEIÇOAMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇÔ**	**TOTAL**
1º	DANIEL LIMA DUTRA VIEIRA	15.065.320-7	19/04/1981	15	30	16	**61**
2º	DENILSON GUIMARAES LOURENÇO	5.958.640-8	07/09/1972	-	15	-	**15**
3º	MICHELE BEATRIZ EPIFANIO	8.373.344-6	09/12/1981	-	-	-	-

AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO PLANTONISTA 24 HORAS							
CLASS.	**NOME**	**RG**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**			
				ESCOLARIDADE	**APERFEIÇOAMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇÔ**	**TOTAL**
1º	ALEXEI SANTANA DELGADO	15.711.879-0	03/03/1982	30	30	16	**76**

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:83D08B30

SECRETARIA DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 2º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 2º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.132.625,00	68.991.244,03	11.535.507,22	16,72	22.010.091,54	31,90	46.981.152,49
RECEITAS CORRENTES	60.884.375,00	60.892.849,31	11.207.906,03	18,41	21.423.683,57	35,18	39.469.165,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.187.875,00	7.187.875,00	2.376.371,04	33,06	3.053.081,59	42,48	4.134.793,41
Impostos	5.660.375,00	5.660.375,00	1.912.716,28	33,79	2.503.741,59	44,23	3.156.633,41
Taxas	1.369.750,00	1.369.750,00	450.247,12	32,87	522.634,44	38,16	847.115,56
Contribuição de Melhoria	157.750,00	157.750,00	13.407,64	8,50	26.705,56	16,93	131.044,44
CONTRIBUIÇÕES	1.347.750,00	1.347.750,00	289.568,63	21,49	530.800,49	39,38	816.949,51
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.347.750,00	1.347.750,00	289.568,63	21,49	530.800,49	39,38	816.949,51
RECEITA PATRIMONIAL	344.000,00	344.000,59	17.001,38	4,94	79.545,24	23,12	264.455,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	67.750,00	67.750,00	3.965,00	5,85	8.705,00	12,85	59.045,00
Valores Mobiliários	276.250,00	276.250,59	13.036,38	4,72	70.840,24	25,64	205.410,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	39.601,53	19,80	89.967,50	44,98	110.032,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200.000,00	200.000,00	39.601,53	19,80	89.967,50	44,98	110.032,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.458.750,00	51.467.223,72	8.462.094,08	16,44	17.620.930,24	34,24	33.846.293,48
Transferências da União e de suas Entidades	28.373.250,00	28.381.723,72	4.984.140,90	17,56	9.545.761,40	33,63	18.835.962,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.861.500,00	14.861.500,00	2.205.974,08	14,84	5.027.290,45	33,83	9.834.209,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.224.000,00	8.224.000,00	1.271.979,10	15,47	3.044.885,69	37,02	5.179.114,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.992,70	0,00	(2.992,70)
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	346.000,00	346.000,00	23.269,37	6,73	49.358,51	14,27	296.641,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.750,00	5.750,00	392,55	6,83	1.005,75	17,49	4.744,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	340.250,00	340.250,00	22.876,82	6,72	48.352,76	14,21	291.897,24
RECEITAS DE CAPITAL	1.248.250,00	8.098.394,72	327.601,19	4,05	586.407,97	7,24	7.511.986,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	248.250,00	248.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.250,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	248.250,00	248.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.250,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.850.144,72	327.601,19	4,78	586.407,97	8,56	6.263.736,75
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	6.608.144,72	327.601,19	4,96	505.159,56	7,64	6.102.985,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	242.000,00	0,00	0,00	81.248,41	33,57	160.751,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.132.625,00	68.991.244,03	11.535.507,22	16,72	22.010.091,54	31,90	46.981.152,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.132.625,00	68.991.244,03	11.535.507,22	16,72	22.010.091,54	31,90	46.981.152,49
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**62.132.625,00**	**68.991.244,03**	**11.535.507,22**	**16,72**	**22.010.091,54**	**31,90**	**46.981.152,49**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.463.238,27	-	-	3.463.238,27	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.463.238,27	-	-	3.463.238,27	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.179.598,00	64.714.808,29	9.108.528,01	25.467.486,24	39.247.322,05	8.918.232,65	16.825.105,80	47.889.702,49	16.104.709,04
DESPESAS CORRENTES	50.697.973,00	52.152.683,18	8.090.827,82	17.955.073,99	34.197.609,19	8.331.817,41	16.021.888,28	36.130.794,90	15.318.416,52
Pessoal e Encargos Sociais	23.093.500,00	23.263.035,32	3.973.306,90	8.156.900,65	15.106.134,67	4.034.364,55	7.852.759,19	15.410.276,13	7.826.528,11
Juros e Encargos da Dívida	152.875,00	152.875,00	9.184,00	19.630,06	133.244,94	9.184,00	19.630,06	133.244,94	19.630,06
Outras Despesas Correntes	27.451.598,00	28.736.772,86	4.108.336,92	9.778.543,28	18.958.229,58	4.288.268,86	8.149.499,03	20.587.273,83	7.472.258,35
DESPESAS DE CAPITAL	4.481.625,00	12.562.125,11	1.017.700,19	7.512.412,25	5.049.712,86	586.415,24	803.217,52	11.758.907,59	786.292,52
Investimentos	3.948.875,00	12.029.375,11	936.201,27	7.358.137,78	4.671.237,33	510.312,46	654.339,19	11.375.035,92	637.414,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	532.750,00	532.750,00	81.498,92	154.274,47	378.475,53	76.102,78	148.878,33	383.871,67	148.878,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.811.750,00	5.690.897,01	819.994,77	1.574.858,23	4.116.038,78	819.148,01	1.178.290,66	4.512.606,35	1.178.290,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.991.348,00	70.405.705,30	9.928.522,78	27.042.344,47	43.363.360,83	9.737.380,66	18.003.396,46	52.402.308,84	17.282.999,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	59.991.348,00	70.405.705,30	9.928.522,78	27.042.344,47	43.363.360,83	9.737.380,66	18.003.396,46	52.402.308,84	17.282.999,70
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.006.695,08	-	4.727.091,84
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**59.991.348,00**	**70.405.705,30**	**9.928.522,78**	**27.042.344,47**	**-**	**9.737.380,66**	**22.010.091,54**	**-**	**22.010.091,54**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 26/05/2020, às 08:48:41.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.811.750,00	5.690.897,01	819.994,77	1.574.858,23	4.116.038,78	819.148,01	1.178.290,66	4.512.606,35	1.178.290,66
DESPESAS CORRENTES	4.811.750,00	5.690.897,01	819.994,77	1.574.858,23	4.116.038,78	819.148,01	1.178.290,66	4.512.606,35	1.178.290,66
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	3.381.750,00	3.660.947,01	561.784,68	1.079.163,14	2.581.783,87	561.303,80	807.399,97	2.853.547,04	807.399,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.430.000,00	2.029.950,00	258.210,09	495.695,09	1.534.254,91	257.844,21	370.890,69	1.659.059,31	370.890,69
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:6A4DD527

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 2º Bimestre**	**Até 2º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.804.598,00	65.339.808,29	9.108.528,01	25.467.486,24	94,18	39.872.322,05	8.918.232,65	16.825.105,80	93,46	48.514.702,49
ADMINISTRAÇÃO	6.733.348,00	6.942.979,05	724.581,02	2.218.492,38	8,20	4.724.486,67	783.434,84	1.913.920,88	10,63	5.029.058,17
Administração Geral	5.335.598,00	5.545.229,05	624.950,58	2.076.380,59	7,68	3.468.848,46	733.304,40	1.821.309,09	10,12	3.723.919,96
Administração Financeira	1.322.000,00	1.322.000,00	99.630,44	142.111,79	0,53	1.179.888,21	50.130,44	92.611,79	0,51	1.229.388,21
Controle Interno	75.750,00	75.750,00	0,00	0,00	0,00	75.750,00	0,00	0,00	0,00	75.750,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.413.000,00	2.710.794,48	588.990,01	1.128.053,15	4,17	1.582.741,33	391.428,92	713.538,10	3,96	1.997.256,38
Assistência ao Idoso	78.500,00	86.950,00	2.947,51	23.529,24	0,09	63.420,76	14.871,84	20.005,78	0,11	66.944,22
Assistência à Criança e ao Adolescente	518.500,00	686.469,07	177.020,10	309.980,33	1,15	376.488,74	117.021,91	160.101,39	0,89	526.367,68
Assistência Comunitária	890.500,00	916.680,00	260.591,23	384.478,65	1,42	532.201,35	93.188,09	183.733,06	1,02	732.946,94
Demais Subfunções	925.500,00	1.020.695,41	148.431,17	410.064,93	1,52	610.630,48	166.347,08	349.697,87	1,94	670.997,54
SAÚDE	22.383.625,00	28.586.688,25	3.457.992,94	13.261.424,56	49,04	15.325.263,69	3.751.576,69	6.908.660,42	38,37	21.678.027,83
Atenção Básica	21.030.875,00	27.136.345,17	3.323.255,79	12.533.053,95	46,35	14.603.291,22	3.530.329,46	6.527.185,25	36,26	20.609.159,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	510.250,00	542.193,08	47,95	467.050,22	1,73	75.142,86	77.867,95	155.770,22	0,87	386.422,86
Suporte Profilático e Terapêutico	359.250,00	360.250,00	47.287,58	116.062,67	0,43	244.187,33	57.498,03	88.329,92	0,49	271.920,08
Vigilância Sanitária	483.250,00	547.900,00	87.401,62	145.257,72	0,54	402.642,28	85.881,25	137.375,03	0,76	410.524,97
EDUCAÇÃO	13.947.875,00	14.505.801,43	2.320.978,05	4.950.598,14	18,31	9.555.203,29	2.524.386,43	4.496.270,42	24,97	10.009.531,01
Ensino Fundamental	7.419.500,00	7.929.051,00	1.261.271,19	2.926.312,31	10,82	5.002.738,69	1.497.536,69	2.678.226,98	14,88	5.250.824,02
Educação Infantil	6.060.875,00	6.103.528,00	848.979,74	1.773.206,82	6,56	4.330.321,18	946.039,42	1.696.881,23	9,43	4.406.646,77
Educação de Jovens e Adultos	54.500,00	54.500,00	6.512,71	12.025,23	0,04	42.474,77	6.512,71	12.025,23	0,07	42.474,77
Educação Especial	413.000,00	418.722,43	204.214,41	239.053,78	0,88	179.668,65	74.297,61	109.136,98	0,61	309.585,45
CULTURA	225.750,00	250.054,00	37.522,04	74.142,95	0,27	175.911,05	14.733,43	29.240,95	0,16	220.813,05
Difusão Cultural	116.000,00	140.304,00	24.949,82	51.913,42	0,19	88.390,58	4.871,12	10.684,42	0,06	129.619,58
Demais Subfunções	109.750,00	109.750,00	12.572,22	22.229,53	0,08	87.520,47	9.862,31	18.556,53	0,10	91.193,47
DIREITOS DA CIDADANIA	1.244.500,00	1.244.500,00	133.567,08	302.946,00	1,12	941.554,00	137.779,28	277.758,20	1,54	966.741,80
Demais Subfunções	1.244.500,00	1.244.500,00	133.567,08	302.946,00	1,12	941.554,00	137.779,28	277.758,20	1,54	966.741,80
URBANISMO	3.301.500,00	4.147.768,09	414.246,11	1.316.085,95	4,87	2.831.682,14	656.849,48	1.174.836,52	6,53	2.972.931,57
Infra-Estrutura Urbana	1.269.000,00	2.068.018,09	93.403,65	600.415,27	2,22	1.467.602,82	331.845,28	486.189,35	2,70	1.581.828,74
Serviços Urbanos	2.031.750,00	2.079.000,00	320.842,46	715.670,68	2,65	1.363.329,32	325.004,20	688.647,17	3,83	1.390.352,83
Demais Subfunções	750,00	750,00	0,00	(0,00)	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
HABITAÇÃO	377.750,00	771.360,07	0,00	72.404,85	0,27	698.955,22	400,00	72.404,85	0,40	698.955,22
Habitação Rural	13.250,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00
Habitação Urbana	364.500,00	758.110,07	0,00	72.404,85	0,27	685.705,22	400,00	72.404,85	0,40	685.705,22
SANEAMENTO	129.500,00	157.500,00	721,94	11.882,66	0,04	145.617,34	331,94	11.492,66	0,06	146.007,34
Saneamento Básico Rural	50.750,00	50.750,00	0,00	0,00	0,00	50.750,00	0,00	0,00	0,00	50.750,00
Saneamento Básico Urbano	78.750,00	106.750,00	721,94	11.882,66	0,04	94.867,34	331,94	11.492,66	0,06	95.257,34
GESTÃO AMBIENTAL	730.250,00	925.250,00	105.392,40	224.821,63	0,83	700.428,37	110.621,19	200.908,17	1,12	724.341,83
Preservação e Conservação Ambiental	493.250,00	673.250,00	83.572,82	181.474,69	0,67	491.775,31	89.191,42	162.048,19	0,90	511.201,81
Controle Ambiental	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00
Demais Subfunções	230.750,00	245.750,00	21.819,58	43.346,94	0,16	202.403,06	21.429,77	38.859,98	0,22	206.890,02
AGRICULTURA	140.750,00	218.577,44	84.739,44	89.559,44	0,33	129.018,00	14.067,44	18.887,44	0,10	199.690,00
Extensão Rural	83.000,00	98.327,44	22.739,44	27.319,44	0,10	71.008,00	14.067,44	18.647,44	0,10	79.680,00
Demais Subfunções	57.750,00	120.250,00	62.000,00	62.240,00	0,23	58.010,00	0,00	240,00	0,00	120.010,00
INDÚSTRIA	184.500,00	184.500,00	14.437,70	30.313,10	0,11	154.186,90	14.437,70	30.313,10	0,17	154.186,90
Promoção Industrial	184.500,00	184.500,00	14.437,70	30.313,10	0,11	154.186,90	14.437,70	30.313,10	0,17	154.186,90
ENERGIA	378.500,00	378.500,00	61.810,61	129.163,80	0,48	249.336,20	61.810,61	129.163,80	0,72	249.336,20
Energia Elétrica	378.500,00	378.500,00	61.810,61	129.163,80	0,48	249.336,20	61.810,61	129.163,80	0,72	249.336,20
TRANSPORTE	2.349.750,00	2.349.750,00	222.241,27	550.845,78	2,04	1.798.904,22	230.820,28	464.181,59	2,58	1.885.568,41
Transporte Rodoviário	2.349.750,00	2.349.750,00	222.241,27	550.845,78	2,04	1.798.904,22	230.820,28	464.181,59	2,58	1.885.568,41
DESPORTO E LAZER	586.250,00	1.288.035,48	850.624,48	932.847,32	3,45	355.188,16	140.267,64	215.020,31	1,19	1.073.015,17
Lazer	586.250,00	1.288.035,48	850.624,48	932.847,32	3,45	355.188,16	140.267,64	215.020,31	1,19	1.073.015,17
ENCARGOS ESPECIAIS	677.750,00	677.750,00	90.682,92	173.904,53	0,64	503.845,47	85.286,78	168.508,39	0,94	509.241,61
Serviço da Dívida Interna	677.750,00	677.750,00	90.682,92	173.904,53	0,64	503.845,47	85.286,78	168.508,39	0,94	509.241,61
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.811.750,00**	**5.690.897,01**	**819.994,77**	**1.574.858,23**	**5,82**	**4.116.038,78**	**819.148,01**	**1.178.290,66**	**6,54**	**4.512.606,35**
TOTAL (III) = (I + II)	**60.616.348,00**	**71.030.705,30**	**9.928.522,78**	**27.042.344,47**	**100,00**	**43.988.360,83**	**9.737.380,66**	**18.003.396,46**	**100,00**	**53.027.308,84**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 26/05/2020, às 08:54:27.										
NOTA:										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No 2º Bimestre**	**Até 2º Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.811.750,00	5.690.897,01	819.994,77	1.574.858,23	5,82	4.116.038,78	819.148,01	1.178.290,66	6,54	4.512.606,35
ADMINISTRAÇÃO	1.313.500,00	1.730.302,01	226.194,77	447.542,60	1,65	1.282.759,41	231.882,00	334.309,63	1,86	1.395.992,38
Administração Geral	1.244.250,00	1.655.302,01	220.025,59	435.143,22	1,61	1.220.158,79	225.477,20	324.994,84	1,81	1.330.307,17
Administração Financeira	41.250,00	47.000,00	6.169,18	12.399,38	0,05	34.600,62	6.404,80	9.314,79	0,05	37.685,21
Controle Interno	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	223.250,00	253.825,00	31.032,06	61.318,49	0,23	192.506,51	31.501,74	45.802,46	0,25	208.022,54
Assistência Comunitária	69.500,00	78.250,00	10.583,12	20.335,23	0,08	57.914,77	10.443,62	15.043,67	0,08	63.206,33
Demais Subfunções	153.750,00	175.575,00	20.448,94	40.983,26	0,15	134.591,74	21.058,12	30.758,79	0,17	144.816,21
SAÚDE	853.000,00	953.300,00	121.895,24	242.705,87	0,90	710.594,13	123.754,91	180.836,31	1,00	772.463,69
Atenção Básica	791.250,00	884.750,00	114.391,54	227.698,50	0,84	657.051,50	116.038,86	169.580,79	0,94	715.169,21
Suporte Profilático e Terapêutico	16.750,00	18.800,00	2.306,26	4.612,51	0,02	14.187,49	2.371,53	3.459,38	0,02	15.340,62

Vigilância Sanitária	45.000,00	49.750,00	5.197,44	10.394,86	0,04	39.355,14	5.344,52	7.796,14	0,04	41.953,86
EDUCAÇÃO	2.106.750,00	2.396.845,00	389.554,00	718.462,64	2,66	1.678.382,36	378.325,80	538.338,20	2,99	1.858.506,80
Ensino Fundamental	1.126.750,00	1.268.071,00	192.939,61	374.872,91	1,39	893.198,09	196.635,46	281.560,79	1,56	986.510,21
Educação Infantil	928.750,00	1.070.799,00	188.736,31	327.832,29	1,21	742.966,71	173.363,32	244.959,01	1,36	825.839,99
Educação de Jovens e Adultos	8.750,00	9.975,00	1.398,50	2.776,63	0,01	7.198,37	1.466,72	2.077,38	0,01	7.897,62
Educação Especial	42.500,00	48.000,00	6.479,58	12.980,81	0,05	35.019,19	6.860,30	9.741,02	0,05	38.258,98
CULTURA	6.250,00	7.125,00	859,68	1.756,54	0,01	5.368,46	921,19	1.326,70	0,01	5.798,30
Difusão Cultural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Demais Subfunções	5.750,00	6.625,00	859,68	1.756,54	0,01	4.868,46	921,19	1.326,70	0,01	5.298,30
URBANISMO	250.000,00	283.500,00	44.400,30	89.502,41	0,33	193.997,59	45.833,61	67.212,15	0,37	216.287,85
Serviços Urbanos	250.000,00	283.500,00	44.400,30	89.502,41	0,33	193.997,59	45.833,61	67.212,15	0,37	216.287,85
GESTÃO AMBIENTAL	8.250,00	10.125,00	1.081,58	2.992,69	0,01	7.132,31	1.536,44	2.451,90	0,01	7.673,10
Demais Subfunções	8.250,00	10.125,00	1.081,58	2.992,69	0,01	7.132,31	1.536,44	2.451,90	0,01	7.673,10
AGRICULTURA	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
Demais Subfunções	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
DESPORTO E LAZER	50.000,00	55.125,00	4.977,14	10.576,99	0,04	44.548,01	5.392,32	8.013,31	0,04	47.111,69
Lazer	50.000,00	55.125,00	4.977,14	10.576,99	0,04	44.548,01	5.392,32	8.013,31	0,04	47.111,69

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:13E6BE87

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.660.375,00	5.660.375,00	2.503.741,59	44,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.528.625,00	2.528.625,00	1.459.013,93	57,70
1.1.1- IPTU	2.078.625,00	2.078.625,00	1.225.912,36	58,98
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	450.000,00	450.000,00	233.101,57	51,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	812.500,00	812.500,00	251.624,09	30,97
1.2.1- ITBI	812.500,00	812.500,00	251.624,09	30,97
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.416.750,00	1.416.750,00	466.793,57	32,95
1.3.1- ISS	1.385.000,00	1.385.000,00	441.403,50	31,87
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	31.750,00	31.750,00	25.390,07	79,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	902.500,00	902.500,00	326.310,00	36,16
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.108.750,00	39.108.750,00	12.516.446,34	32,00
2.1- Cota-Parte FPM	22.853.750,00	22.853.750,00	6.657.663,70	29,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.328.750,00	21.328.750,00	6.657.663,70	31,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	775.000,00	775.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	3.856.960,08	28,57
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	242.500,00	242.500,00	327.368,21	135,00
2.5- Cota-Parte ITR	375.000,00	375.000,00	14.401,81	3,84
2.6- Cota-Parte IPVA	2.050.000,00	2.050.000,00	1.660.052,54	80,98
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.769.125,00	44.769.125,00	15.020.187,93	33,55

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.000,00	6.000,00	658,36	10,97
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	989.250,00	989.250,00	350.605,23	35,44
5.1- Transferências do Salário-Educação	700.250,00	700.250,00	241.878,02	34,54
5.2- Transferência Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	226.750,00	226.750,00	93.721,60	41,33
5.4- Transferência Diretas do PNATE	60.000,00	60.000,00	14.706,93	24,51
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.250,00	2.250,00	298,68	13,27
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	23.000,00	23.000,00	1.563,59	6,80
6.1- Transferências de Convênios	19.750,00	19.750,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.250,00	3.250,00	1.563,59	48,11
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	545.492,30	177.558,37	32,55
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.018.250,00	1.563.742,30	530.385,55	33,92
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.551.000,00	7.551.000,00	2.503.289,13	33,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.300.000,00	4.300.000,00	1.331.532,65	30,97
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.700.000,00	2.700.000,00	771.391,95	28,57
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	48.500,00	48.500,00	65.473,65	135,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	75.000,00	75.000,00	2.880,33	3,84
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	410.000,00	410.000,00	332.010,55	80,98
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.239.000,00	8.239.000,00	3.047.062,72	36,98
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.224.000,00	8.224.000,00	3.044.885,69	37,02
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	2.177,03	14,51
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	673.000,00	673.000,00	541.596,56	80,47
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	673.000,00	673.000,00	541.596,56	80,47
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.456.500,00	7.456.500,00	2.617.970,50	35,11	2.541.271,24	34,08
13.1- Com Educação Infantil	3.207.500,00	3.207.500,00	1.089.791,95	33,98	1.062.719,13	33,13
13.2- Com Ensino Fundamental	4.249.000,00	4.249.000,00	1.528.178,55	35,97	1.478.552,11	34,80
14- OUTRAS DESPESAS	782.500,00	789.972,43	243.427,96	30,81	111.456,60	14,11
14.1- Com Educação Infantil	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	707.500,00	714.972,43	243.427,96	34,05	111.456,60	15,59
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.239.000,00	8.246.472,43	2.861.398,46	34,70	2.652.727,84	32,17

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.652.727,84
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	83,40
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	3,66
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	12,94
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	144.868,70
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.161.875,00	6.201.277,00	1.886.930,68	30,43	1.778.591,86	28,68
22.1- Creche	6.161.875,00	6.201.277,00	1.886.930,68	30,43	1.778.591,86	28,68
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.282.500,00	3.282.500,00	1.089.791,95	33,20	1.062.719,13	32,38
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.879.375,00	2.918.777,00	797.138,73	27,31	715.872,73	24,53
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.752.500,00	9.271.594,43	3.419.148,74	36,88	2.991.901,01	32,27
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.956.500,00	4.963.972,43	1.771.606,51	35,69	1.590.008,71	32,03
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.796.000,00	4.307.622,00	1.647.542,23	38,25	1.401.892,30	32,54
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.914.375,00	15.472.871,43	5.306.079,42	34,29	4.770.492,87	30,83

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	541.596,56
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 +30 + 31 + 32 + 33 + 34)	541.596,56
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	4.228.896,31
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) /(3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	702.500,00	702.500,00	172.280,11	24,52	149.698,99	21,31
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	437.750,00	727.275,00	190.701,25	26,22	114.416,76	15,73
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.140.250,00	1.429.775,00	362.981,36	25,39	264.115,75	18,47
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	16.054.625,00	16.902.646,43	5.669.060,78	33,54	5.034.608,62	29,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	144.805,28	9.413,51
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.044.885,69	241.878,02
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.650.196,89	104.543,50
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.650.196,89	104.543,50
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.177,03	298,68
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	541.671,11	147.046,71
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	541.671,11	147.046,71
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 26/05/2020, às 08:58:14.		
1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.		
4. A linha "33" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. A linha "37" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6. Nas linhas "35" e "36", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.		
NOTA:		

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:78CA5F86

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.660.375,00	5.660.375,00	2.503.741,59	44,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.528.625,00	2.528.625,00	1.459.013,93	57,70
IPTU	2.078.625,00	2.078.625,00	1.225.912,36	58,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	450.000,00	450.000,00	233.101,57	51,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	812.500,00	812.500,00	251.624,09	30,97
ITBI	812.500,00	812.500,00	251.624,09	30,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.416.750,00	1.416.750,00	466.793,57	32,95
ISS	1.385.000,00	1.385.000,00	441.403,50	31,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	31.750,00	31.750,00	25.390,07	79,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	902.500,00	902.500,00	326.310,00	36,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.583.750,00	37.583.750,00	12.516.446,34	33,30
Cota-Parte FPM	21.328.750,00	21.328.750,00	6.657.663,70	31,21
Cota-Parte ITR	375.000,00	375.000,00	14.401,81	3,84
Cota-Parte IPVA	2.050.000,00	2.050.000,00	1.660.052,54	80,98
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	3.856.960,08	28,57
Cota-Parte IPI-Exportação	242.500,00	242.500,00	327.368,21	135,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**43.244.125,00**	**43.244.125,00**	**15.020.187,93**	**34,73**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.960.625,00	12.278.375,00	3.793.097,46	30,89	3.534.151,59	28,78	3.426.610,05	27,91
Despesas Correntes	11.483.875,00	11.801.625,00	3.793.097,46	32,14	3.534.151,59	29,95	3.426.610,05	29,04
Despesas de Capital	476.750,00	476.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	225.250,00	257.193,08	204.022,22	79,33	68.094,22	26,48	51.103,22	19,87
Despesas Correntes	216.500,00	248.443,08	204.022,22	82,12	68.094,22	27,41	51.103,22	20,57
Despesas de Capital	8.750,00	8.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	376.000,00	377.000,00	119.937,18	31,81	91.420,30	24,25	83.768,80	22,22
Despesas Correntes	373.500,00	374.500,00	119.937,18	32,03	91.420,30	24,41	83.768,80	22,37
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	479.250,00	480.750,00	93.540,44	19,46	90.749,97	18,88	90.749,97	18,88

Despesas Correntes	439.250,00	440.750,00	93.540,44	21,22	90.749,97	20,59	90.749,97	20,59
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	(0,00)	(0,00)	25,00	0,00	(48,33)	0,00	(21,67)
Despesas Correntes	0,00	(0,00)	(0,00)	25,00	0,00	(48,33)	0,00	(21,67)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.041.125,00**	**13.393.318,08**	**4.210.597,30**	**31,44**	**3.784.416,08**	**28,26**	**3.652.232,04**	**27,27**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.210.597,30	3.784.416,08	3.652.232,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.210.597,30**	**3.784.416,08**	**3.652.232,04**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			2.253.028,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			2.253.028,19
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.957.569,11	1.531.387,89	1.399.203,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**28,03**	**25,20**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos[1]	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2] (r) = (o + q - p)
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2015 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	9.583.500,00	9.583.500,00	2.600.379,87	27,13
Proveniente da União - Fundo a Fundo	7.675.000,00	7.675.000,00	2.283.602,34	29,75
Proveniente dos Estados	1.908.500,00	1.908.500,00	316.777,53	16,60
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	3.250,00	3.250,49	3.555,97	109,40
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**9.586.750,00**	**9.586.750,49**	**2.603.935,84**	**27,16**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	9.861.500,00	15.742.720,17	8.967.654,99	56,96	3.162.614,45	20,09	3.111.641,88	19,77
Despesas Correntes	9.130.250,00	9.298.685,91	3.266.613,73	35,13	3.123.697,45	33,59	3.075.624,88	33,08
Despesas de Capital	731.250,00	6.444.034,26	5.701.041,26	88,47	38.917,00	0,60	36.017,00	0,56

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	285.000,00	285.000,00	263.028,00	92,29	87.676,00	30,76	87.676,00	30,76
Despesas Correntes	285.000,00	285.000,00	263.028,00	92,29	87.676,00	30,76	87.676,00	30,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	0,00	2.050,00	738,00	36,00	369,00	18,00	369,00	18,00
Despesas Correntes	0,00	2.050,00	738,00	36,00	369,00	18,00	369,00	18,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	49.000,00	116.900,00	62.112,14	53,13	54.421,20	46,55	54.177,70	46,35
Despesas Correntes	49.000,00	116.900,00	62.112,14	53,13	54.421,20	46,55	54.177,70	46,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**10.195.500,00**	**16.146.670,17**	**9.293.533,13**	**57,56**	**3.305.080,65**	**20,47**	**3.253.864,58**	**20,15**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	21.822.125,00	28.021.095,17	12.760.752,45	45,54	6.696.766,04	23,90	6.538.251,93	23,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	510.250,00	542.193,08	467.050,22	86,14	155.770,22	28,73	138.779,22	25,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	376.000,00	379.050,00	120.675,18	31,84	91.789,30	24,22	84.137,80	22,20
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	528.250,00	597.650,00	155.652,58	26,04	145.171,17	24,29	144.927,67	24,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	23.236.625,00	29.539.988,25	13.504.130,43	45,71	7.089.496,73	24,00	6.906.096,62	23,38
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	23.236.625,00	29.539.988,25	13.504.130,43	45,71	7.089.496,73	24,00	6.906.096,62	23,38

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 26/05/2020, às 09:04:08.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:38E44CED

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 2º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.132.625,00
Previsão Atualizada	68.991.244,03
Receitas Realizadas	22.010.091,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.463.238,27
DESPESAS	
Dotação Inicial	59.991.348,00
Créditos Adicionais	10.414.357,30
Dotação Atualizada	70.405.705,30
Despesas Empenhadas	27.042.344,47
Despesas Liquidadas	18.003.396,46
Despesas Pagas	17.282.999,70
Superávit Orçamentário	4.006.695,08
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 2º Bimestre**
Despesas Empenhadas	27.042.344,47
Despesas Liquidadas	18.003.396,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 2º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	61.046.182,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.071.182,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.071.182,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 2º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	(944.088,00)	5.644.377,10	(597,87)
Resultado Nominal - Acima da Linha	(7.443.504,31)	5.690.447,78	(76,45)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 2º Bimestre**	**Pag. Até 2º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	822,98	0,00	0,00	822,98
Poder Executivo	822,98	0,00	0,00	822,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	962.624,34	0,00	358.673,55	603.950,79
Poder Executivo	962.624,34	0,00	358.673,55	603.950,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	963.447,32	0,00	358.673,55	604.773,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 2º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.228.896,31	25,00	28,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.652.727,84	60,00	83,40
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	7.512.412,25	5.049.712,86

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	330,47	252.919,53
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	72.004,85	610.750,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 2º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.784.416,08	15,00	25,20

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 26/05/2020, às 09:26:07.	
NOTA:	

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:4F162B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3500/2020

DECRETO Nº. 3500 de 25 de Maio de 2020.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1785 de 29 Novembro de 2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	805	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.301.37.1034 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades de Saúde 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00304 - Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C	37.000,00
Suplementar	826	Fundo Municipal de Assistência Social	5.3.8.244.4.2020 - Manutenção das Atividades de Benefícios Eventuais 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Vínculo: 00749 - Incentivo benefício eventual COVID 19 - FEAS	30.000,00
Suplementar	827	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.301.37.1034 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades de Saúde 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial e o Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Excesso			4221300110200000000 Vínculo: 00304 - Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C	37.000,00
Excesso			4172807110700000000 Vínculo: 00749 - Incentivo benefício eventual COVID 19 - FEAS	30.000,00
Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	567	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.301.36.2036 - Manutenção da Ação de ACS - Atenção Básica 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 25 de Maio de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:85212AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 69/2020, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12560/201
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 69/2020, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020, o(s) participante(s):

179183 - PAULO LUIS REMPEL & CIA. LTDA - EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CORREIA BOMBA HIDRÁULICA	UNIDADE		1	R$196,00	R$196,00
2	FILTRO DE OLEO	UNIDADE		1	R$89,00	R$89,00
3	FILTRO DE AR	UNIDADE		1	R$146,00	R$146,00
4	OLEO	UNIDADE		2	R$29,00	R$58,00
5	MAO-DE-OBRA	SERVICOS		1	R$890,00	R$890,00
6	BUCHA ZTH TODOS	UNIDADE		1	R$52,00	R$52,00
7	SUPORTE DA POLIA MZ	UNIDADE		1	R$280,00	R$280,00
8	CORREIA DO DECK.	UNIDADE		1	R$386,00	R$386,00
9	EMBREAGEM ELÉTRICA	UNIDADE		1	R$1.395,00	R$1.395,00
Total do Fornecedor:						R$3.492,00

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:BAA682CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 55/2020, MODALIDADE: PREGÃO Nº 31/2020
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13438/2020

Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 55/2020, Modalidade: PREGÃO Nº 31/2020, o(s) participante(s):

31950 - MORI, ROSSO & CIA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	GASOLINA, CLASSIFICACAO COMUM(C), UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LITRO	IPIRANGA	67.500	R$4,266	R$287.955,00
2	OLEO DIESEL INTE/BIODISEL, CLASSIFICACAO COMUM, DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LITRO	IPIRANGA	150.000	R$3,152	R$472.800,00
3	OLEO DIESEL S-10, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇOES VIGENTES DA ANP	LITRO	IPIRANGA	150.000	R$3,279	R$491.850,00
4	ETANOL (CH3 CH2OH) OU ALCOOL ETILICO HIDRATADO (ETANOL) - AEHC, COMUM, PARA UTILIZACAO AUTOMOTIVA, MAXIMO DE 8% POTENCIAL HIDROGENIONICO, DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LITRO	IPIRANGA	6.000	R$3,098	R$18.588,00
5	GASOLINA, CLASSIFICACAO COMUM(C), UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LITRO	IPIRANGA	22.500	R$4,266	R$95.985,00
6	OLEO DIESEL INTE/BIODISEL, CLASSIFICACAO COMUM, DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LITRO	IPIRANGA	50.000	R$3,152	R$157.600,00
7	OLEO DIESEL S-10, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇOES VIGENTES DA ANP	LITRO	IPIRANGA	50.000	R$3,279	R$163.950,00
8	AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), BALDE DE 20 LITROS	BALDE	ARLA 32	150	R$49,995	R$7.499,25
Total do Fornecedor:						R$1.696.227,25

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:44619AF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 19/2020

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2020

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
09/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA DE TRABALHO E DE SAÚDE OCUPACIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP CNPJ: 17.431.088/0001-07	22/05/2020	21/05/2021	R$ 185.000,00
10/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA DE TRABALHO E DE SAÚDE OCUPACIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA CNPJ: 14.515.302/0001-07	22/05/2020	21/05/2021	R$ 68.000,00

Tijucas do Sul, 26 de maio de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:5A3CAF37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2020

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: J A DE OLIVEIRA MACHADO & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.089.807/0001-91 e com sede localizada na Avenida Moacir Júlio Silvestre, n° 352, Centro, Turvo/PR,CEP: 85150-000 neste ato representada por Adevilson Dias Machado, portador da cédula de identidade Nº 5.404932-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 925.712.049-04.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e hortifrúti destinados ao suprimento das Secretariais Municipais em atendimento aos termos do Memorando nº 01/2020 da Secretaria Municipal de Administração autuado na forma do Processo Administrativo 174/2020, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 56/2020. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 003 - HORTIFRUTI (PERECÍVEIS)						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	ABACAXI KG Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, sem coroa, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em ponto para o consumo.	PEROLA	KG	350,00	5,99	2.096,50
2	BANANA PACOVAN EM PENCA DE 1ª QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO, NO MÍNIMO DE DOZE UNIDADES.	KATURRA	KG	1.700,00	1,99	3.383,00
3	BATATA DOCE	SEASA	KG	450,00	2,99	1.345,50
4	BATATA INGLESA LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA.	MONALISA	KG	1.800,00	1,49	2.682,00
5	BATATA SALSA/MANDIOQUINHA - KG	SEASA	KG	450,00	7,90	3.555,00
6	BETERRABA - KG Firme, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte	SEASA	KG	450,00	2,89	1.300,50
7	CEBOLA DO REINO SEM RÉSTIA, SECA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, C/ CASCA SÃ E S/ RUPTURAS.	ARGENTINA	KG	1.000,00	2,35	2.350,00
8	CEBOLINHA FRESCA MAÇOS DE 200G, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICO ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	SEASA	KG	170,00	1,98	336,60
9	CENOURA SEM FOLHAS, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, C/ CASCA SÃ E SEM RUPTURAS.	SEASA	KG	700,00	2,99	2.093,00
10	CHUCHU NOVO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, C/ CASCA SÃ, S/ RUPTURA.	SEASA	KG	300,00	1,50	450,00
11	COENTRO MAÇOS DE 200G, HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, COR VERDE, FRESCA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS.	SEASA	KG	150,00	3,50	525,00
12	GENGIBRE FRESCO DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	SEASA	KG	30,00	8,99	269,70
13	KIWI e primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	SEASA	KG	250,00	6,69	1.672,50

14	LARANJA, PÊRA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO OU TRANSPORTE.	PERA	KG	700,00	2,49	1.743,00
15	LIMÃO DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO OU TRANSPORTE.	GALEGO	KG	200,00	3,49	698,00
16	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, C/ CASCA SÃ, S/ RUPTURAS.	GALA	KG	1.000,00	3,99	3.990,00
17	MAMAO FORMASA - KG Mamão formosa, tamanho médio, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	FORMOSA	KG	350,00	3,95	1.382,50
18	MANDIOCA DESCASCADA - KG Mandioca, tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, cor própria espécie, frascas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	PREFERIDA	KG	450,00	3,98	1.791,00
19	MANGA	TONY	KG	350,00	4,25	1.487,50
20	MARACUJÁ REDONDO, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA A GRANEL.	SEASA	KG	400,00	6,99	2.796,00
21	MELANCIA REDONDA GRAU DA, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10) KG CADA UNIDADE.	SEASA	KG	900,00	1,25	1.125,00
22	MELÃO ESPANHOL LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICO REUNIDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	SEASA	KG	400,00	4,14	1.656,00
23	OVOS - DÚZIA Ovos brancos, médios, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. Validade mínima de 15 dias. Embalagem: caixa de papelão ondulado ou similar com 12 (doze) unidades	GRANJA FELIZ	DZ	600,00	5,29	3.174,00
24	PEPINO DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICO ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	SEASA	KG	800,00	2,99	2.392,00
25	PEPINO - KG Pepino para salada verde, fresco, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes - tamanho e conformação uniforme.	SEASA	KG	500,00	2,99	1.495,00
26	PESSEGO - KG	SEASA	KG	300,00	6,49	1.947,00
27	PIMENTÃO VERDE FRESCO DE 1ª QUALIDADE ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	SEASA	KG	250,00	5,97	1.492,50
28	REPOLHO VERDE DE 1ª QUALIDADE ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	SEASA	KG	800,00	2,25	1.800,00
29	TOMATE - KG Graúdo, com polpa firme e intacta, isento de injurias, material terroso, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física, rachaduras e cortes	LONGA VIDA	KG	1.500,00	4,29	6.435,00
30	UVA UVA	ROSADA	KG	300,00	7,45	2.235,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 59.698,80						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial N° 56/2020
VIGÊNCIA: 26/05/2020 a 25/05/2021
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:FF634501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2020

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.050/0001-68, com sede localizada na Avenida 12 de maio, Nº 973, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000, neste ato representada por Dilceu Costa Ferreira, portador da cédula de identidade Nº 5.399.254-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 696.772.209-34

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, hortifruti, carnes e materiais de expediente destinados ao suprimento das Secretariais Municipais em atendimento aos termos do Memorando nº 01/2020 da Secretaria Municipal de Administração autuado na forma do Processo Administrativo 174/2020, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 56/2020. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG	GLOBO	PCT	350,00	9,42	3.297,00
2	ACUCAR REFINADO - EMBALAGEM 5KG Embalagem: pacote com 5 kg, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Caravelas, União (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	CARAVELAS	PCT	720,00	10,09	7.264,80
3	AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFA - EMBALAGEM DE 500 ML AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFA - EMBALAGEM DE 500 ML	CRISTAL	UND	2.500,00	1,22	3.050,00
4	ALHO - EMBALAGEM DE 150G Firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. - tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúdo. Embalagem: pacote com 150 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	TROPEIRO	PCT	400,00	2,80	1.120,00
5	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE 1KG com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: caixa de papel impermeável de 1kg, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Maisena(ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	APTÍ	CX	100,00	4,48	448,00
6	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - EMBALAGEM 5 KG Embalagem: pacote com 5kg, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Urbano, Dellarroz, Tio João (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	NORDELI	PCT	580,00	12,18	7.064,40
7	ATUM Atum, óleo de soja, água, sal e extrato vegetal em pó (extratos de soja, cenoura e	88	LATA	70,00	5,64	394,80

	batata). NÃO CONTEM GLÚTEN. Contém traços de soja. Pode conter traços de aipo, gergelim e leite/derivados. lata 170g.					
8	BICARBONATO DE SODIO - EMBALAGEM DE 80G Embalagem: pacote de 80 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	INCAS	PCT	140,00	2,16	302,40
9	BISCOITO SALGADO - EMBALAGEM 375G Ingredientes: arinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém Glúten. Embalagem: pacote com 375 gramas, plástica resistente , deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Triunfo (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	RENATA	PCT	1.400,00	4,05	5.670,00
10	BISCOITO TIPO MARIA OU MAISENA - EMBALAGEM DE 400G Biscoito doce, apresentação redondo, tipo Maria ou maisena, sem recheio, contendo: (farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans, etc. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso liquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, constantes na embalagem.	ELIANE	PCT	800,00	3,48	2.784,00
11	CAFE MOIDO E TORRADO - EMBALAGEM 500G Café torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC. Embalagem: caixa com 500 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Melitta, Damasco (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	IVAIPORA	PCT	2.400,00	7,54	18.096,00
12	CALDO DE CARNE - EMBALAGEM DE 60G Caldo de carne - Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78); peso aproximado 60g.	APTÍ	CX	100,00	1,75	175,00
13	CALDO DE GALINHA - EMBALAGEM DE 60G Caldo de galinha - Matéria prima, limpa e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78); peso aproximado 60g.	APTÍ	CX	100,00	1,70	170,00
14	CANELA EM CASCA	INCAS	PCT	60,00	1,88	112,80
15	CANELA EM PO PURA SEM ACUCAR - EMBALAGEM DE 50G Condimento feito a partir da moagem da canela, odor e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Embalagem de aproximadamente 50g.	INCAS	PCT	100,00	2,36	236,00
16	CHA MATE SABORES VARIADOS - CAIXA 40G (C/ 25 SAQUINHOS).	81	CX	1.600,00	2,27	3.632,00
17	COPO DESCARTÁVEL 180ML - EMBALAGEM DE 100 UND Copo descartável de polipropileno transparente, para líquidos frios ou quentes, capacidade 180ml. Embalagem: pacote com 100 unidades, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	COPOSUL	PCT	4.000,00	3,29	13.160,00
18	COPO DESCARTÁVEL 50ML - EMBALAGEM DE 100 UND Copo descartável de polipropileno transparente, para líquidos quentes, capacidade 50ml. Embalagem: pacote com 100 unidades, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	COPOSUL	PCT	1.500,00	1,68	2.520,00
19	CREME DENTAL INFANTIL - EMBALAGEM DE 90G Compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados. Com baixa abrasividade, Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: frasco com 1 litro, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	TANDY	TB	500,00	3,07	1.535,00
20	ERVA MATE - EMBALAGEM DE 1KG Erva-mate para chimarrão, moagem fina, Embalagem: pacote de 1kg, plástica ou papel, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: 81, Roseira, Boqueirão (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	SIDRO MATE	PCT	400,00	8,01	3.204,00
21	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM DE 1KG Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: lata de 1 kg, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Pomarola, Elefante (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	CIAFRIO	LATA	400,00	6,59	2.636,00
22	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL - EMBALAGEM DE 120G Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: sachê de 120 gramas, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Pomarola, Elefante (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	CIAFRIO	S	200,00	2,35	470,00
23	FARINHA DE MILHO (BIJU) - EMBALAGEM DE 1KG Embalagem: pacote com 1kg, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	PASSARIM	PCT	300,00	2,82	846,00
24	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - 5KG Farinha de Trigo especial, em pacote com 5 Kg, contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, brancos, com glúten, sem conservantes ou aditivos; O produto deve atender a Resolução nº 344 de 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico).	BOM PRATO	PCT	320,00	10,29	3.292,80
25	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - EMBALAGEM 1 KG Farinha de trigo especial, obtida a partir de grãos desgerminados, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem: pacote com 1 kg, papel, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Anaconda (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	BOM PRATO	PCT	100,00	2,82	282,00
26	FAROFA PRONTA TEMPERADA - EMBALAGEM 500G INGREDIENTES - Farinha de mandioca biju, toucinho defumado, condimento preparado sabor cebola (sal aromatizantes antiumectante dióxido de sílicio), alho, sal refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor bacon (sal, farinha de arroz, proteína vegetal hidrolisada, amido de milho, aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossódico, antiumectante dióxido de silício), cebola frita, pimenta vermelha, pimenta do reino, colorífico, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante BHT. Embalagem: pacote com 500 gramas Referência para qualidade dos produtos: Zaeli, Yoki (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	CINDERELA	PCT	200,00	3,96	792,00
27	FEIJÃO TIPO 1 - PACOTE 1KG Feijão preto ou branco. Embalagem: pacote com 1kg, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.Referência para qualidade dos produtos: Pontarollo, Zaeli (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	GRAO GOSTOSO	PCT	600,00	3,77	2.262,00
28	FERMENTO BIOLOGICO SECO - EMBALAGEM DE 125G Fermento biológico, pó seco para pão, instantâneo, isento de mofo e substância nociva, sachê de 125g. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. FERMENTO BIOLOGICO EM PO Fermento em pó químico, para bolo, lata de 250 g, validade de no mínimo 12 meses e com data de embalamento não superior a 30 dias.	APTÍ	UND	60,00	4,99	299,40
29	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - EMBALAGEM DE 100G Embalagem: pote de 100 gramas, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Royal (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	APTÍ	POTE	240,00	2,12	508,80

30	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N 103 - EMBALAGEM DE 30 UND. Filtro de papel, com micro 27742 furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com 30 filtros. Referência para qualidade dos produtos: Melitta (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	BRIGITTA	CX	450,00	3,07	1.381,50
31	FOSFORO Palitos de Fósforo, em embalagem contendo 10 caixas, contendo cada uma 40 palitos confeccionados em madeira, Com selo de seguranla do inmetro.	LUZ	MÇ	70,00	1,87	130,90
32	FUBA FINO - EMBALAGEM DE 500G Fubá Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico), Embalagem: pacote de 500 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	SILOTI	PCT	300,00	1,88	564,00
33	GOIABADA - EMBALAGEM DE 350G goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: pacote de 300 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	OLIVEIRA	UND	150,00	2,82	423,00
34	GUARDANAPO DE PAPEL - EMBALAGEM DE 50 UNID Dimensão 24cmx24cm folhas duplas pacote com 50 unidades.	TRÓPICOS	PCT	600,00	0,93	558,00
35	ISQUEIRO Corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, com acendedor, gás embutido, descartável. Fabricação Nacional.	BIC	UND	80,00	3,76	300,80
36	LEITE INSTANTANEO EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM 400G Composição: leite integral, vitaminas (C,A e D) e pirofosfato férrico, não contém glúten. Embalagem: pacote ou lata com 400 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Ninho, Italac, (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	POLLY	PCT	500,00	6,60	3.300,00
37	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - EMBALAGEM DE 12 UND DE 1 LITRO Leite Longa Vida integral, esterilizado, com o Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: embalagem tetra-pack de 01 litro, ereembalados em caixa de papelão com 12 unidades, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Batavo, Parmalat (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	POLLY	CX	800,00	28,20	22.560,00
38	MACARRAO VARIADO - EMBALAGEM DE 1KG Macarrão boa qualidade, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9)com ovos. Embalagem: pacote de 1kg, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Galo, Renata (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	JÓIA	PCT	480,00	4,71	2.260,80
39	MAIONESE - EMBALAGEM DE 500G Ingredientes: Água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda e aroma natural de limão) e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: sachê de 500 gramas, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Hellmann's, Soya (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	SUAVIT	S	250,00	3,54	885,00
40	MARGARINA - EMBALAGEM DE 250G Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, vitamina "A", estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, antioxidantes, aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural e corantes naturais. Não contém glúten. Embalagem: pote de 250 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Qualy, Doriana(ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	PRIMÊ	PT	300,00	3,26	978,00
41	MARGARINA SEM SAL 500G Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, vitamina "A", estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, antioxidantes, aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural e corantes naturais. Não contém glúten. Embalagem: pote de 500 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Qualy, Doriana(ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	COAMO	POTE	200,00	4,71	942,00
42	MILHO PARA PIPOCA - EMBALAGEM DE 500G Milho para pipoca,grãos proveniente de espécies próprias para o preparo de pipoca,classe amarela. Embalagem: pacote com 500 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Yoki, Zaeli (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	BEIJA FLOR	PCT	400,00	2,12	848,00
43	MILHO VERDE - LATA C/ 200G	PREDILECTA	LATA	200,00	2,12	424,00
44	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 1KG Milho verde em conserva - Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: lata de 1kg, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	QUERO	LATA	150,00	7,88	1.182,00
45	OLEO DE SOJA - 900ML Embalagem: garrafa pet de 900ml, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Liza, Leve (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	COAMO	PET	950,00	2,44	2.318,00
46	OREGANO - EMBALAGEM DE 500G Orégano desidratado granulado, com grânulos sãos, limpos e secos, embalados em saco plástico resistente e hermeticamente fechado, de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado, constando o prazo de validade, peso líquido, marca comercial, procedência de fabricação. O produto deverá apresentar no mínimo 6 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	APTÍ	PCT	60,00	6,23	373,80
47	PALITOS P/ CHURRASCO C/ 50	BOMBRI	PCT	50,00	2,81	140,50
48	PAPEL FILME - EMBALAGEM DE 100M Medidas 20cm x 100m	USAFILME	ROLO	60,00	3,75	225,00
49	PAPEL TOALHA - EMBALAGEM COM 2 ROLOS Papel toalha de folha dupla picotada texturizada. Embalagem: pacote com 2 rolos com 60 toalhas cada de 20x22cm, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	TROPICOS	PCT	300,00	3,01	903,00
50	PEPINO EM CONSERVA 400 GR	BAHH	VD	160,00	5,65	904,00
51	PIMENTA DO REINO EM PO - EMBALAGEM DE 50G Embalagem: pacote de 50 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	INCAS	PCT	50,00	1,87	93,50
52	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA PCT DE 1 KG.	VITA	PCT4	80,00	8,45	676,00
53	QUIRERA - EMBALAGEM DE 500G com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: pacote de 500 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	SILOTI	PCT	200,00	1,84	368,00
54	SACO PLASTICO DESCARTAVEL TRANSPARENTE PARA CARNE ROLO COM 100 UND - 2KG	MEGA UTIL	ROLO	500,00	2,35	1.175,00
55	SACO PLASTICO DESCARTAVEL TRASNPARENTE PARA CARNE ROLO COM 100 UND,5KG	MEGA UTIL	ROLO	200,00	1,41	282,00
56	SAGU PCT 500 GR	KATU	PCT	100,00	4,67	467,00
57	SAL REFINADO TRADICIONAL - EMBALAGEM DE 1KG Ingredientes: Sal refinado extra, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. Não contém glúten. Embalagem: pacote com 1kg, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	APOLO	PCT	300,00	1,18	354,00

58	SAL TEMPERADO - EMBALAGEM DE 1KG Embalagem: pacote de 1kg, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	APOLO	KG	150,00	3,61	541,50
59	TEMPERO PARA ALIMENTOS EM PO - EMBALAGEM DE 60G Embalagem: caixa com 60 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Sazon (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	OLIVEIRA	CX	50,00	1,79	89,50
60	TEMPERO PRONTO - EMBALAGEM DE 300G Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjericão, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glutén. Embalagem: pote ou pacote com 300 gramas, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	BOM ALHO	UND	100,00	2,74	274,00
61	VINAGRE DE ÁLCOOL - EMBALAGEM DE 900ML Embalagem: garrafa de 900ml, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	CHEMIM	LT	240,00	1,84	441,60
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 131.989,60						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial N° 56/2020
VIGÊNCIA: 26/05/2020 a 25/05/2021
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:295EC5EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2020

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: GUIMARÃES E SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga/PR, CEP 85200-000, neste ato representada por Felipe Guimarães, portador da cédula de identidade Nº 9265732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.889-10.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e derivados destinados ao suprimento das Secretariais Municipais em atendimento aos termos do Memorando nº 01/2020 da Secretaria Municipal de Administração autuado na forma do Processo Administrativo 174/2020, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 56/2020. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 004 - CARNES E DERIVADOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	BACON - KG Bacon defumado, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária.	FRIGODASKO	KG	120,00	18,88	2.265,60
2	CARNE BOVINA - KG Carne bovina alcatra, contrafilé, resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas,embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, cortada no dia da entrega	FRIGODASKO	KG	2.500,00	21,60	54.000,00
3	CARNE BOVINA PARA PANELA - KG Carne bovina para panela (músculo, acém, patinho), resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, comausência de sujidades, parasitos e larvas,embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, cortada no dia da entrega.	FRIGODASKO	KG	600,00	13,90	8.340,00
4	CARNE DE CHARQUE - KG Carne de charque, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada.	SUPER CHARQUE	KG	100,00	29,89	2.989,00
5	CARNE DE COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - KG Carne de coxa e sobre coxa de frango cortada em pedaços uniformes, resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, cortada no dia da entrega	GRANJEIRO	KG	1.500,00	7,49	11.235,00
6	CARNE DE FRANGO CONGELADO - KG Carne de frango congelado inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE)	GRANJEIRO	KG	800,00	6,15	4.920,00
7	CARNE DE PEITO DE FRANG0 - KG Carne de peito de frango cortada em pedaços uniformes, resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, cortada no dia da entrega	GRANJEIRRO	KG	300,00	10,46	3.138,00
8	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA - KG Carne bovina moída, de primeira, resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas,embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, moída no dia da entrega	FRIGODASKO	KG	700,00	19,50	13.650,00
9	CARNE SUÍNA BISTECA - KG Carne suína cortada como bisteca, resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, cortada no dia da entrega	FRIGODASKO	KG	700,00	12,24	8.568,00
10	CARNE SUÍNA PERNIL - KG Carne suína de pernil cortada,resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, cortada no dia da entrega	FRIGODASKO	KG	400,00	11,50	4.600,00
11	LINGUICA SUINA DEFUMADA - KG Linguiça suína pura defumada, resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas,embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, cortada no dia da entrega	FRIGODASKO	KG	300,00	17,95	5.385,00
12	LINGUIÇA TOSCANA - KG Linguiça mista tipo toscana –de primeira qualidade, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. O produto entregue em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, ou em caixas térmicas, onde a linguiça seja entregue em temperaturas inferiores a 7ºC.	FRIGODASKO	KG	300,00	13,50	4.050,00

13	MORTADELA isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Com embalagem plástica lacrada.	FRIGODASKO	KG	160,00	8,99	1.438,40
14	PRESUNTO FATIADO 200 GR Bandeja propria, contendo dados nutricionais e com data de validade inferior a 60 dias ,com presunto fatiado , enbalagem 200 gr , produto similar ou igual ao Frimesa ou Aurora.	FRIREGGIO	UND	250,00	3,50	875,00
15	PRESUNTO PRE COZIDO FATIADO - KG Presunto pré-cozido fatiado, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura.	LANCHE	KG	100,00	18,90	1.890,00
16	QUEIJO TIPO MUSSARELA 200GR Bandeja própria, contendo dados nutricionais e com prazo de validade superior a 60 dias , queijo tipo mussarela fatiada embalagem de 200 gr, similar ou igual a Frimesa ou Sadia.	GRAN LEITE	UND	200,00	4,25	850,00
17	QUEIJO MUSSARELA FATIADA - KG Mussarela fatiada, derivada de leite de primeira qualidade, resfriados, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura.	D CARLO	KG	100,00	26,50	2.650,00
18	SALSICHA - KG Sem excessos de gordura, condimentados, com aspecto, cor, cheiro e sabor características, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária,	MANA	KG	400,00	9,39	3.756,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 134.600,00						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial N° 56/2020
VIGÊNCIA: 26/05/2020 a 25/05/2021
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:78CE37EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO
A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	190.708.460,26	208.796.697,24	29.113.718,97	61.373.064,16	91,96	147.423.633,08	29.492.538,19	56.067.408,21	91,34	152.729.289,03
Legislativa	6.088.000,00	6.088.000,00	316.765,93	1.205.899,13	1,81	4.882.100,87	382.320,57	772.049,38	1,26	5.315.950,62
Ação Legislativa	6.088.000,00	6.088.000,00	316.765,93	1.205.899,13	1,81	4.882.100,87	382.320,57	772.049,38	1,26	5.315.950,62
Administração	24.013.000,00	26.828.346,09	4.195.861,78	8.023.238,95	12,02	18.805.107,14	3.685.918,86	6.877.839,96	11,20	19.950.506,13
Planejamento e Orçamento	820.000,00	1.155.000,00	183.991,33	359.659,86	0,54	795.340,14	165.607,87	306.086,16	0,50	848.913,84
Administração Geral	22.253.000,00	24.733.346,09	3.829.244,22	7.296.190,99	10,93	17.437.155,10	3.342.164,16	6.208.845,10	10,11	18.524.500,99
Administração Financeira	940.000,00	940.000,00	182.626,23	367.388,10	0,55	572.611,90	178.146,83	362.908,70	0,59	577.091,30
Segurança Pública	110.000,00	110.000,00	0,00	191,05	0,00	109.808,95	0,00	191,05	0,00	109.808,95
Serviços Urbanos	110.000,00	110.000,00	0,00	191,05	0,00	109.808,95	0,00	191,05	0,00	109.808,95
Assistência Social	4.853.000,00	5.136.129,03	908.356,73	1.933.684,45	2,90	3.202.444,58	894.227,00	1.655.600,41	2,70	3.480.528,62
Assistência ao Idoso	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	539.000,00	589.000,00	24.234,12	167.959,73	0,25	421.040,27	41.341,96	119.156,87	0,19	469.843,13
Assistência Comunitária	4.242.000,00	4.475.129,03	884.122,61	1.765.724,72	2,65	2.709.404,31	852.885,04	1.536.443,54	2,50	2.938.685,49
Previdência Social	31.300.000,00	29.950.000,00	5.516.639,78	11.023.398,04	16,52	18.926.601,96	5.516.885,17	11.005.898,04	17,93	18.944.101,96
Previdência do Regime Estatutário	31.300.000,00	29.950.000,00	5.516.639,78	11.023.398,04	16,52	18.926.601,96	5.516.885,17	11.005.898,04	17,93	18.944.101,96
Saúde	29.116.710,26	29.823.132,00	4.954.519,71	9.900.332,73	14,83	19.922.799,27	4.700.485,87	8.963.934,65	14,60	20.859.197,35
Atenção Básica	21.334.210,26	21.837.605,16	3.770.731,05	7.547.196,49	11,31	14.290.408,67	3.536.302,79	6.870.334,99	11,19	14.967.270,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.445.000,00	5.648.026,84	1.022.621,36	2.015.991,16	3,02	3.632.035,68	1.005.455,23	1.761.032,35	2,87	3.886.994,49
Vigilância Sanitária	1.561.000,00	1.561.000,00	134.432,54	306.959,00	0,46	1.254.041,00	131.072,57	303.599,03	0,49	1.257.400,97
Vigilância Epidemiológica	776.500,00	776.500,00	26.734,76	30.186,08	0,05	746.313,92	27.655,28	28.968,28	0,05	747.531,72
Trabalho	137.000,00	137.000,00	-18.432,00	0,00	0,00	137.000,00	-1.536,00	0,00	0,00	137.000,00
Infra-Estrutura Urbana	137.000,00	137.000,00	-18.432,00	0,00	0,00	137.000,00	-1.536,00	0,00	0,00	137.000,00
Educação	60.281.250,00	61.570.402,18	7.979.597,71	16.870.234,23	25,28	44.700.167,95	7.727.733,90	15.540.575,75	25,32	46.029.826,43
Ensino Fundamental	40.941.250,00	41.181.250,00	5.112.232,03	10.191.134,95	15,27	30.990.115,05	4.737.859,27	9.080.053,74	14,79	32.101.196,26
Ensino Superior	13.960.000,00	14.080.422,17	1.536.147,28	3.362.474,90	5,04	10.717.947,27	1.603.003,89	3.192.472,14	5,20	10.887.950,03
Educação Infantil	5.380.000,00	6.308.730,01	1.331.218,40	3.316.624,38	4,97	2.992.105,63	1.386.870,74	3.268.049,87	5,32	3.040.680,14
Cultura	445.000,00	445.000,00	32.762,03	84.607,09	0,13	360.392,91	36.651,83	67.853,89	0,11	377.146,11
Difusão Cultural	445.000,00	445.000,00	32.762,03	84.607,09	0,13	360.392,91	36.651,83	67.853,89	0,11	377.146,11
Urbanismo	6.315.350,00	6.315.350,00	863.886,33	1.743.223,05	2,61	4.572.126,95	795.772,89	1.344.392,83	2,19	4.970.957,17
Serviços Urbanos	6.315.350,00	6.315.350,00	863.886,33	1.743.223,05	2,61	4.572.126,95	795.772,89	1.344.392,83	2,19	4.970.957,17
Habitação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Habitação Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Saneamento	200.000,00	200.000,00	-42.435,39	0,00	0,00	200.000,00	-42.435,39	0,00	0,00	200.000,00
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	200.000,00	-42.435,39	0,00	0,00	200.000,00	-42.435,39	0,00	0,00	200.000,00
Gestão Ambiental	7.180.000,00	7.180.000,00	1.127.865,26	2.509.585,20	3,76	4.670.414,80	1.320.174,54	2.340.617,03	3,81	4.839.382,97
Preservação e Conservação Ambiental	6.923.000,00	6.923.000,00	1.123.652,36	2.432.572,79	3,64	4.490.427,21	1.309.328,98	2.291.200,62	3,73	4.631.799,38
Promoção da Produção Agropecuária	257.000,00	257.000,00	4.212,90	77.012,41	0,12	179.987,59	10.845,56	49.416,41	0,08	207.583,59
Agricultura	1.353.000,00	1.746.137,07	74.563,31	204.226,56	0,31	1.541.910,51	108.286,07	170.663,79	0,28	1.575.473,28
Promoção da Produção Agropecuária	1.353.000,00	1.746.137,07	74.563,31	204.226,56	0,31	1.541.910,51	108.286,07	170.663,79	0,28	1.575.473,28

Indústria	484.000,00	484.000,00	78.004,24	150.868,65	0,23	333.131,35	76.557,54	149.421,95	0,24	334.578,05
Promoção Industrial	484.000,00	484.000,00	78.004,24	150.868,65	0,23	333.131,35	76.557,54	149.421,95	0,24	334.578,05
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	190.708.460,26	208.796.697,24	29.113.718,97	61.373.064,16	91,96	147.423.633,08	29.492.538,19	56.067.408,21	91,34	152.729.289,03
Comércio e Serviços	86.000,00	436.000,00	632,40	632,40	0,00	435.367,60	0,00	0,00	0,00	436.000,00
Turismo	86.000,00	436.000,00	632,40	632,40	0,00	435.367,60	0,00	0,00	0,00	436.000,00
Energia	3.820.300,00	3.820.300,00	740.086,63	1.470.713,20	2,20	2.349.586,80	813.673,41	1.351.608,96	2,20	2.468.691,04
Energia Elétrica	3.820.300,00	3.820.300,00	740.086,63	1.470.713,20	2,20	2.349.586,80	813.673,41	1.351.608,96	2,20	2.468.691,04
Transporte	7.944.850,00	18.105.884,73	891.840,66	3.245.034,56	4,86	14.860.850,17	2.012.604,38	2.942.193,95	4,79	15.163.690,78
Transporte Rodoviário	7.944.850,00	18.105.884,73	891.840,66	3.245.034,56	4,86	14.860.850,17	2.012.604,38	2.942.193,95	4,79	15.163.690,78
Desporto e Lazer	1.320.000,00	1.780.952,38	150.768,45	364.550,38	0,55	1.416.402,00	159.314,69	289.373,50	0,47	1.491.578,88
Desporto Comunitário	1.320.000,00	1.780.952,38	150.768,45	364.550,38	0,55	1.416.402,00	159.314,69	289.373,50	0,47	1.491.578,88
Encargos Especiais	4.783.000,00	7.762.063,76	1.342.435,41	2.642.644,49	3,96	5.119.419,27	1.305.902,86	2.595.193,07	4,23	5.166.870,69
Outros Encargos Especiais	4.783.000,00	7.762.063,76	1.342.435,41	2.642.644,49	3,96	5.119.419,27	1.305.902,86	2.595.193,07	4,23	5.166.870,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	728.000,00	728.000,00	0,00	0,00	0,00	728.000,00	0,00	0,00	0,00	728.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.291.539,74	20.100.660,10	3.698.195,30	5.368.183,96	8,04	14.732.476,14	3.821.389,40	5.317.620,35	8,66	14.783.039,75
Legislativa	412.000,00	412.000,00	0,00	64.465,50	0,10	347.534,50	4.656,74	13.942,93	0,02	398.057,07
Ação Legislativa	412.000,00	412.000,00	0,00	64.465,50	0,10	347.534,50	4.656,74	13.942,93	0,02	398.057,07
Administração	3.515.000,00	3.515.000,00	215.528,30	602.818,16	0,90	2.912.181,84	215.528,30	602.818,16	0,98	2.912.181,84
Administração Geral	3.515.000,00	3.515.000,00	215.528,30	602.818,16	0,90	2.912.181,84	215.528,30	602.818,16	0,98	2.912.181,84
Saúde	1.912.000,00	1.912.000,00	357.483,83	528.857,68	0,79	1.383.142,32	357.483,83	528.857,68	0,86	1.383.142,32
Atenção Básica	1.250.000,00	1.250.000,00	357.483,83	528.857,68	0,79	721.142,32	357.483,83	528.857,68	0,86	721.142,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
Vigilância Sanitária	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação	8.840.000,00	8.840.000,00	1.031.748,04	2.029.043,01	3,04	6.810.956,99	1.150.285,40	2.029.043,01	3,31	6.810.956,99
Ensino Fundamental	7.000.000,00	7.000.000,00	795.857,17	1.544.591,37	2,31	5.455.408,63	795.857,17	1.544.591,37	2,52	5.455.408,63
Ensino Superior	1.840.000,00	1.840.000,00	235.890,87	484.451,64	0,73	1.355.548,36	354.428,23	484.451,64	0,79	1.355.548,36
Transporte	50.000,00	50.000,00	-26.500,00	23.064,48	0,03	26.935,52	-26.500,00	23.023,44	0,04	26.976,56
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	-26.500,00	23.064,48	0,03	26.935,52	-26.500,00	23.023,44	0,04	26.976,56
Encargos Especiais	6.562.539,74	5.371.660,10	2.119.935,13	2.119.935,13	3,18	3.251.724,97	2.119.935,13	2.119.935,13	3,45	3.251.724,97
Outros Encargos Especiais	6.562.539,74	5.371.660,10	2.119.935,13	2.119.935,13	3,18	3.251.724,97	2.119.935,13	2.119.935,13	3,45	3.251.724,97
TOTAL (III) = (I + II)	212.000.000,00	228.897.357,34	32.811.914,27	66.741.248,12	100,00	162.156.109,22	33.313.927,59	61.385.028,56	100,00	167.512.328,78
FONTE:										

UNIAO DA VITORIA, 25/05/2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:E3EB5E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	30.800.000,00	30.800.000,00	7.029.742,65	6.799.354,26
Receita de Contribuições dos Segurados	7.419.400,00	7.419.400,00	1.990.897,05	2.029.836,73
Civil	7.419.400,00	7.419.400,00	1.990.897,05	2.029.836,73
Ativo	6.869.400,00	6.869.400,00	1.834.544,74	1.880.397,57
Inativo	550.000,00	550.000,00	156.352,31	149.439,16
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.370.000,00	8.370.000,00	2.663.604,64	2.735.146,93
Civil	8.370.000,00	8.370.000,00	2.663.604,64	2.735.146,93
Ativo	8.370.000,00	8.370.000,00	2.663.604,64	2.735.146,93
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.000.000,00	9.000.000,00	464.796,12	1.834.097,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	9.000.000,00	9.000.000,00	464.796,12	1.834.097,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.010.600,00	6.010.600,00	1.910.444,84	200.272,78
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	6.000.000,00	6.000.000,00	1.870.494,28	186.152,68
Demais Receitas Correntes	10.600,00	10.600,00	39.950,56	14.120,10
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**24.800.000,00**	**24.800.000,00**	**5.159.248,37**	**6.613.201,58**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Benefícios - Civil	29.280.000,00	29.280.000,00	10.835.281,71	9.216.235,64	10.835.281,71	9.216.235,64
Aposentadorias	26.180.000,00	26.180.000,00	9.801.884,84	8.302.924,08	9.801.884,84	8.302.924,08
Pensões	3.100.000,00	3.100.000,00	1.027.351,07	911.311,56	1.027.351,07	911.311,56

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	6.045,80	2.000,00	6.045,80	2.000,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	6.502,36	0,00	6.502,36	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	6.502,36	0,00	6.502,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	**29.280.000,00**	**29.280.000,00**	**10.841.784,07**	**9.216.235,64**	**10.841.784,07**	**9.216.235,64**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	**(4.480.000,00)**	**(4.480.000,00)**	**(5.682.535,70)**	**(2.603.034,06)**	**(5.682.535,70)**	**(2.603.034,06)**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	1.949,87	37.687,39
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	9.599.517,62	0,00	9.599.517,62		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	7.140.779,00	0,00	7.140.779,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.740.296,62**	**0,00**	**16.740.296,62**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-16.740.296,62**	**0,00**	**-16.740.296,62**	**-**	**-**
FONTE:								

UNIÃO DA VITÓRIA, 25/05/2020

ADRIANA APARECIDA TAJES
Presidente

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:3A2CB576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	191.344.250,00	51.983.196,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.641.350,00	9.222.527,93
I.P.T.U.	16.600.000,00	2.224.211,60
I.S.S.	10.210.000,00	2.794.710,57
I.T.B.I.	1.831.000,00	539.403,18
I.R.R.F.	6.070.000,00	2.029.275,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.930.350,00	1.634.927,58
Contribuições	14.977.600,00	5.486.309,75
Receita Patrimonial	13.483.000,00	1.071.205,04
Aplicações Financeiras(II)	13.149.000,00	1.056.244,84
Outras Receitas Patrimoniais	334.000,00	14.960,20
Transferências Correntes	104.941.000,00	32.061.242,97
Cota-Parte do FPM	34.200.000,00	9.764.573,52
Cota-Parte do ICMS	17.600.000,00	5.546.852,94
Cota-Parte do IPVA	6.400.000,00	3.691.185,66
Cota-Parte do ITR	144.000,00	1.524,28
Transferências da LC 87/1996	160.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	79.716,26
Transferências do FUNDEB	13.956.000,00	8.356.898,15
Outras Transferências Correntes	32.161.000,00	4.620.492,16
Demais Receitas Correntes	17.301.300,00	4.141.910,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	17.301.300,00	4.141.910,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	178.195.250,00	50.926.951,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.435.350,00	1.680.164,94
Operação de Crédito(VI)	3.510.350,00	725.380,52
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	260.850,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	260.850,00
Transferências de Capital	1.725.000,00	693.934,42
Convênios	0,00	205.638,42
Outras Transferências de Capital	1.725.000,00	488.296,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.925.000,00	954.784,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**180.120.250,00**	**51.881.735,65**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	183.463.254,37	56.209.293,35	51.931.013,24	48.948.167,65	2.189.526,82	2.458.447,96	2.407.428,91
Pessoal e Encargos Sociais	109.012.050,00	33.693.166,12	33.345.437,36	32.807.914,55	213.739,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	74.336.204,37	22.516.127,23	18.585.575,88	16.140.253,10	1.975.787,71	2.458.447,96	2.407.428,91
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	74.336.204,37	22.516.127,23	18.585.575,88	16.140.253,10	1.975.787,71	2.458.447,96	2.407.428,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	183.348.254,37	56.209.293,35	51.931.013,24	48.948.167,65	2.189.526,82	2.458.447,96	2.407.428,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	24.605.442,87	5.163.770,81	4.136.394,97	4.043.235,41	420.852,39	1.831.164,05	1.829.736,05
Investimentos	23.055.442,87	4.749.578,03	3.722.202,19	3.629.042,63	420.852,39	1.831.164,05	1.829.736,05
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.450.000,00	414.192,78	414.192,78	414.192,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	23.155.442,87	4.749.578,03	3.722.202,19	3.629.042,63	420.852,39	1.831.164,05	1.829.736,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	728.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**207.231.697,24**	**60.958.871,38**	**55.653.215,43**	**52.577.210,28**	**2.610.379,21**	**4.289.612,01**	**4.237.164,96**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		**-7.543.018,80**					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.056.244,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-6.486.773,96**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	28.781.027,83	29.092.215,57
DEDUÇÕES (XXIX)	64.030.566,72	60.885.703,13
Disponibilidade de Caixa	64.030.566,72	60.885.703,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	67.905.540,80	65.224.525,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.874.974,08	4.338.822,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-35.249.538,89	-31.793.487,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-3.456.051,33**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-463.848,61	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-2.992.202,72**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-4.048.447,56**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.168.715,37	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.168.715,37	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:AD1A0C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICA-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

UNIAO DA VITORIA, 25/05/2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:EFBC952F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	212.000.000,00
Previsão Atualizada	212.000.000,00
Receitas Realizadas	58.476.428,58
Déficit Orçamentário	2.908.599,98
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.168.715,37
DESPESAS	
Dotação Inicial	212.000.000,00
Créditos Adicionais	16.897.357,34
Dotação Atualizada	228.897.357,34
Despesas Empenhadas	66.741.248,12
Despesas Liquidadas	61.385.028,56
Despesas pagas	57.282.566,27
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	66.741.248,12
Despesas Liquidadas	61.385.028,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	149.832.984,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	149.200.197,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	149.200.197,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.159.248,37
Despesas Previdenciárias Empenhadas	10.841.784,07
Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.841.784,07
Resultado Previdenciário	5.682.535,70
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-6.486.773,96	0,00
Resultado Primário	0,00	-7.543.018,80	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.339.834,65	702.300,87	4.237.164,96	2.400.368,82
EXECUTIVO	7.339.834,65	702.300,87	4.237.164,96	2.400.368,82
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.876.702,86	417.480,62	3.273.580,11	185.642,13
EXECUTIVO	3.876.702,86	417.480,62	3.273.580,11	185.642,13
TOTAL:	**11.216.537,51**	**1.119.781,49**	**7.510.745,07**	**2.586.010,95**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.402.822,44	25%	26,72
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.359.049,73	60%	100,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	725.380,52	2.784.969,48
Despesa de Capital Líquida	5.186.835,29	19.468.607,58

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	260.850,00	-60.850,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.776.404,71	15,00	18,37
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

UNIAO DA VITORIA, 25/05/2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:48E76262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**28.552.844,06**	**29.092.215,57**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.315.972,66	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	10.307.242,24	0,00	0,00	0,00
Internos	10.307.242,24	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	8.730,42	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	18.236.871,40	18.473.785,59	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	10.618.429,98	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**62.779.245,47**	**60.885.703,13**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	62.779.245,47	60.885.703,13	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	66.654.278,89	65.224.525,82	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.875.033,42	4.338.822,69	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-34.226.401,41**	**-31.793.487,56**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**155.362.106,26**	**149.832.984,18**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**18,38%**	**19,42%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**22,03%**	**21,22%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**186.434.527,51**	**179.799.581,02**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**167.791.074,76**	**161.819.622,92**	**0,00**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	20.906,27	20.906,27	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	488.892.253,55	488.892.253,55	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.176.273,67	1.297.477,61	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	7.339.834,65	7.704.141,33	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	(82.249,73)	(62.342,22)	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

UNIAO DA VITORIA, 25/05/2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:F504D369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**155.362.106,26**	**149.832.984,18**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)			**0,00**	**0,00**
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARACÁLCULODOS		**149.832.984,18**		
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**155.362.106,26**		**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**34.179.663,38**	32.963.256,51	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**30.761.697,03**	29.666.930,86	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

UNIAO DA VITORIA, 25/05/2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:B651636F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE APOSTILAMENTO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA
Relação de Apostilamento de Itens
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 7/2018	
Processo nº: 13/2018	
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA	CNPJ/CPF: 00.456.865/0007-52

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:
REAJUSTE REFERENTE VARIAÇÃO IGP-M ABRIL 2020 CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, PARÁGRAFO TERCEIRO DO CONTRATO Nº7/2018

Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	LICENÇA DE USO SOFTWARE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA 5 USUÁRI	MES	1.191,88	1.271,50
2	LICENÇA DE USO SOFTWARE COMPRAS E LICITAÇÕES PARA 5 USUÁRI	MES	1.303,68	1.390,77
3	LICENÇA DE USO SOFTWARE PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA 1 USUÁRIO	MES	516,04	550,51
4	LICENÇA DE USO SOFTWARE FOLHA DE PAGAMENTO SETOR PÚBLICO PA	MES	814,80	869,23
5	LICENÇA DE USO SOFTWARE TRIBUTOS PARA 6 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	1.195,04	1.274,87
6	LICENÇA DE USO SOFTWARE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA INTERNET	MES	858,26	915,59
7	LICENÇA DE USO SOFTWARE TESOURARIA SETOR PÚBLICO PARA 2 USU	MES	482,36	514,58
8	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PONTO ELETRÔNICO	MES	532,34	567,90
9	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ALMOXARIFADO	MES	608,38	649,02
10	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE RECURSOS HUMANOS	MES	391,10	417,23
11	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GESTÃO DE FROTAS	MES	358,51	382,46
12	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MES	401,97	428,82
13	LICENÇA DE USO SOFTWARE RELÓGIO PONTO VIA INTERNET	MES	532,34	567,90
14	LICENÇA DE USO SOFTWARE CONTRACHEQUE VIA INTERNET	MES	494,31	527,33
15	SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINANENTO PARA OS	MES	3.911,04	4.172,30
16	SERVIÇOS TÉCNICOS, APÓS IMPLANTAÇÃO DOS APLICATIVOS, QUANDO	HRS	86,91	92,72
17	DESLOCAMENTO NOS SERVIÇOS DE SUPORTE, QUANDO EXIGIDA A PRESE	KM	0,87	0,93
18	ESTADIA E ALIMENTAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SUPORTE, QUANDO EXIGID	MES	164,05	175,01

União da Vitória, 14 de Maio de2020

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:CE7BEBFF



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS (Últimos 12 Meses) EXECUTADAS**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.019	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	330.118,29	337.549,96	338.047,04	337.388,23	325.744,23	328.613,44	345.675,33	540.778,88	366.643,84	348.211,28	338.816,32	346.620,10	4.284.206,94	0,00
Pessoal Ativo	330.118,29	337.549,96	338.047,04	337.388,23	325.744,23	328.613,44	345.675,33	540.778,88	366.643,84	348.211,28	338.816,32	346.620,10	4.284.206,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	282.007,50	289.855,04	290.703,97	289.262,72	278.396,78	280.940,18	297.342,45	465.272,05	314.207,14	297.617,49	290.216,17	295.888,91	3.671.710,40	0,00
Obrigações Patronais	48.110,79	47.694,92	47.343,07	48.125,51	47.347,45	47.673,26	48.332,88	75.506,83	52.436,70	50.593,79	48.600,15	50.731,19	612.496,54	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	330.118,29	337.549,96	338.047,04	337.388,23	325.744,23	328.613,44	345.675,33	540.778,88	366.643,84	348.211,28	338.816,32	346.620,10	4.284.206,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	177.751.775,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	177.751.775,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**4.284.206,94**	**2,41**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.665.106,54	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.131.851,21	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.598.595,89	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2020 as 15h e 41m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:C3303A4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2019 A ABRIL/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2019	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	46.753,31	48.745,50	46.753,31	49.147,26	46.835,68	46.835,68	46.835,68	63.207,67	48.925,97	49.046,13	49.046,13	49.046,13	591.178,45	0,00
Pessoal Ativo	46.753,31	48.745,50	46.753,31	49.147,26	46.835,68	46.835,68	46.835,68	63.207,67	48.925,97	49.046,13	49.046,13	49.046,13	591.178,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	37.759,10	39.539,28	37.759,10	39.976,96	37.825,63	37.825,63	37.825,63	51.187,07	39.520,18	39.617,24	39.617,24	39.617,24	478.070,30	0,00
Obrigações Patronais	8.994,21	9.206,22	8.994,21	9.170,30	9.010,05	9.010,05	9.010,05	12.020,60	9.405,79	9.428,89	9.428,89	9.428,89	113.108,15	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	46.753,31	48.745,50	46.753,31	49.147,26	46.835,68	46.835,68	46.835,68	63.207,67	48.925,97	49.046,13	49.046,13	49.046,13	591.178,45	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											16.171.213,12			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											0,00			

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.171.213,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	591.178,45	3,66%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	970.272,79	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	921.759,15	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	873.245,51	5,4%

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:08C9B89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO EXECUTIVO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
Município de Barra do Jacaré	**0,00**	**139.810,75**	**139.810,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**230.364,26**	**226.577,34**	**226.577,34**	**0,00**	**3.786,92**	**3.786,92**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	5.340,31	5.340,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO	0,00	7.639,69	7.639,69	0,00	0,00	0,00	16.673,31	15.775,29	15.775,29	0,00	898,02	898,02
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	4.836,40	4.836,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	27.437,99	27.437,99	0,00	0,00	0,00	82.837,00	82.192,10	82.192,10	0,00	644,90	644,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	15.799,42	15.799,42	0,00	0,00	0,00	1.062,18	1.053,99	1.053,99	0,00	8,19	8,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO	0,00	2.630,00	2.630,00	0,00	0,00	0,00	80.206,17	80.206,17	80.206,17	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV	0,00	15.093,96	15.093,96	0,00	0,00	0,00	19.891,22	19.375,82	19.375,82	0,00	515,40	515,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E	0,00	61.032,98	61.032,98	0,00	0,00	0,00	29.694,38	27.973,97	27.973,97	0,00	1.720,41	1.720,41
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**139.810,75**	**139.810,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**230.364,26**	**226.577,34**	**226.577,34**	**0,00**	**3.786,92**	**3.786,92**

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:006BE148

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2019 A ABRIL DE 2020														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2020**
	05/2019	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.629.699,84	1.271.758,38	1.936.365,85	1.338.659,47	1.182.064,23	1.380.147,42	1.445.046,04	2.786.484,59	1.523.540,89	1.809.406,64	1.305.908,23	1.546.618,28	19.155.699,86	22.146.604,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.104,81	65.167,75	93.746,32	49.011,25	58.181,69	39.921,96	111.101,38	130.752,05	48.051,11	23.224,82	20.725,69	99.091,23	889.080,06	916.040,00
IPTU	27.732,36	3.151,72	1.899,19	2.422,80	682,94	1.057,43	162,79	1.881,79	7.136,80	2.947,79	539,68	111,45	49.726,74	125.566,88
ISS	39.516,81	34.121,62	52.089,23	17.907,26	44.926,80	23.809,18	42.397,42	89.428,64	6.841,62	6.179,65	6.258,42	27.069,88	390.546,53	386.743,22
ITBI	3.090,00	9.524,64	17.737,12	10.430,00	2.304,00	3.550,00	5.854,74	13.299,80	21.959,17	2.259,15	1.120,00	12.310,40	103.439,02	104.300,00
IRRF	34.811,34	1.341,34	11.885,89	677,80	698,88	698,88	57.497,99	20.066,50	844,17	863,60	909,33	53.210,08	183.505,80	80.229,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.954,30	17.028,43	10.134,89	17.573,39	9.569,07	10.806,47	5.188,44	6.075,32	11.269,35	10.974,63	11.898,26	6.389,42	161.861,97	219.200,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	4.367,18	3.615,45	4.393,12	3.137,28	2.369,66	3.525,97	2.514,63	2.305,15	2.753,15	2.168,68	2.275,69	1.111,71	34.537,67	100.008,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.367,18	3.615,45	4.393,12	3.137,28	2.369,66	3.525,97	2.514,63	2.305,15	2.753,15	2.168,68	2.275,69	1.111,71	34.537,67	100.008,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.474.912,01	1.202.975,18	1.836.580,09	1.286.510,94	1.121.512,88	1.336.699,49	1.331.430,03	2.642.799,05	1.472.736,63	1.783.971,52	1.282.906,85	1.446.007,26	18.219.041,93	21.127.196,00
Cota parte do FPM	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	10.071.652,75	13.110.000,00
Cota parte do ICMS	353.471,42	308.225,29	416.486,78	388.081,72	301.718,34	462.069,56	344.333,42	466.114,96	376.537,14	353.522,14	363.339,92	286.813,30	4.420.713,99	5.000.000,00
Cota parte do IPVA	5.384,12	5.288,47	3.553,49	6.376,70	3.892,43	6.599,21	4.316,36	11.094,70	88.581,30	38.410,64	26.763,46	14.308,99	214.569,87	459.475,99
Cota parte do ITR	0,00	355,91	66,11	7,50	9.569,12	34.750,18	1.779,43	2.076,89	515,72	15,44	0,00	0,00	49.136,30	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.608,83	5.882,06	5.954,55	5.329,37	6.496,67	5.749,47	6.037,77	7.096,84	5.151,92	5.401,68	4.984,97	4.473,59	68.167,72	70.000,00
Transferências do FUNDEB	101.240,94	80.466,82	91.510,68	92.392,46	76.829,53	100.802,73	92.131,33	106.241,74	133.196,44	130.634,79	96.635,62	92.649,43	1.194.732,51	1.405.700,00
Outras transferências correntes	93.142,19	81.174,61	332.247,79	74.055,15	81.862,03	136.471,31	81.768,47	684.493,32	60.403,61	87.956,46	108.203,19	378.290,66	2.200.068,79	1.072.020,01
Outras receitas correntes	315,84	0,00	1.646,32	0,00	0,00	0,00	0,00	10.628,34	0,00	41,62	0,00	408,08	13.040,20	3.360,00
DEDUÇÕES (II)	256.068,51	208.266,93	203.907,29	224.012,63	192.564,21	219.885,04	231.506,09	288.738,13	255.827,27	313.076,02	215.620,18	195.014,24	2.804.486,54	3.533.895,19
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	256.068,51	208.266,93	203.907,29	224.012,63	192.564,21	219.885,04	231.506,09	288.738,13	255.827,27	313.076,02	215.620,18	195.014,24	2.804.486,54	3.533.895,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.373.631,33	1.063.491,45	1.732.458,56	1.114.646,84	989.500,02	1.160.262,38	1.213.539,95	2.497.746,46	1.267.713,62	1.496.330,62	1.090.288,05	1.351.604,04	16.351.213,32	18.612.709,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	239.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(239.895,00)	0,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.373.631,33	1.063.491,45	1.492.563,56	1.114.646,84	989.500,02	1.160.262,38	1.213.539,95	2.737.641,46	1.267.713,62	1.496.330,62	1.090.288,05	1.171.604,04	16.171.213,32	18.612.709,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.373.631,33	1.063.491,45	1.492.563,56	1.114.646,84	989.500,02	1.160.262,38	1.213.539,95	2.737.641,46	1.267.713,62	1.496.330,62	1.090.288,05	1.171.604,04	16.171.213,32	18.612.709,39

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A71FB5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2019 A ABRIL/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	604.798,01	637.249,63	611.953,66	594.413,27	590.800,21	635.255,98	585.904,44	1.191.233,91	655.492,18	653.725,31	640.360,31	695.242,13	8.096.429,04	5.777,56
Pessoal Ativo	564.966,06	597.417,68	572.121,71	554.581,32	547.449,03	593.438,50	544.086,96	1.113.644,94	613.657,09	601.381,48	600.879,84	649.319,80	7.552.944,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	466.725,78	497.542,75	474.017,93	459.283,12	452.597,64	497.712,32	449.447,30	921.472,61	510.612,00	493.457,02	490.494,31	536.166,15	6.249.528,93	0,00
Obrigações Patronais	98.240,28	99.874,93	98.103,78	95.298,20	94.851,39	95.726,18	94.639,66	192.172,33	103.045,09	107.924,46	110.385,53	113.153,65	1.303.415,48	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	34.054,39	34.054,39	34.054,39	34.054,39	37.573,62	36.039,92	36.039,92	71.811,41	38.614,16	37.567,78	36.259,54	36.259,54	466.383,45	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	20.139,91	20.139,91	20.139,91	20.139,91	21.980,35	20.446,65	20.446,65	40.624,87	21.933,69	21.951,69	21.951,69	21.951,69	271.846,92	0,00
Pensões	13.914,48	13.914,48	13.914,48	13.914,48	15.593,27	15.593,27	15.593,27	31.186,54	16.680,47	15.616,09	14.307,85	14.307,85	194.536,53	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	5.777,56	5.777,56	5.777,56	5.777,56	5.777,56	5.777,56	5.777,56	5.777,56	0,00	11.555,12	0,00	19.325,58	77.101,18	5.777,56
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.220,93	3.220,93	3.220,93	(9.662,79)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.269,96	24.926,53	11.230,55	7.051,93	0,00	56.732,05	0,00	382,16	62.770,07	19.819,87	6.515,49	58.269,97	250.968,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.269,96	24.926,53	11.230,55	7.051,93	0,00	56.732,05	0,00	382,16	62.770,07	19.819,87	6.515,49	58.269,97	250.968,58	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	601.528,05	612.323,10	600.723,11	587.361,34	590.800,21	578.523,93	585.904,44	1.190.851,75	592.722,11	633.905,44	633.844,82	636.972,16	7.845.460,46	5.777,56
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												16.351.213,32		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												180.000,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												16.171.213,32		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												7.851.238,02	48,55%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												8.732.455,19	54%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												8.295.832,43	51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												7.859.209,67	48,6%	

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C4A8BBDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.019 A 4/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.019	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.855.673,38	1.984.407,85	4.056.171,46	2.431.620,98	1.879.277,75	2.835.551,03	2.382.894,72	4.441.926,79	2.702.654,65	3.074.797,94	2.696.143,85	3.372.296,02	34.713.416,42	40.930.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.210,55	134.073,74	124.449,47	144.919,59	114.370,64	203.298,40	108.357,67	169.855,30	93.100,32	175.204,78	238.659,09	362.363,71	2.024.863,26	2.593.000,00
IPTU	67.467,80	23.895,75	7.960,64	11.346,75	12.671,61	22.896,85	33.364,69	17.712,72	3.324,63	9.823,53	138.404,36	263.254,72	612.124,05	817.000,00
ISS	24.869,26	36.580,94	25.365,59	25.037,33	28.921,08	32.670,97	17.288,15	30.783,91	31.058,27	16.427,68	23.756,66	15.924,61	308.684,45	499.000,00
ITBI	15.166,52	24.707,88	44.876,56	61.147,50	25.970,80	76.575,47	34.677,60	58.708,96	3.838,64	16.835,23	20.523,91	17.041,27	400.070,34	435.000,00
IRRF	26.909,97	27.067,00	28.146,36	27.168,33	27.176,50	28.532,57	28.156,68	44.022,11	28.517,51	44.339,13	34.760,36	34.798,57	379.595,09	378.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.797,00	21.822,17	18.100,32	20.219,68	19.630,65	42.622,54	-5.129,45	18.627,60	26.361,27	87.779,21	21.213,80	31.344,54	324.389,33	464.000,00
Contribuições	75.169,55	16.610,81	38.555,53	42.231,31	38.913,40	35.489,65	40.127,24	43.902,18	46.841,70	49.737,65	48.976,57	52.762,92	529.318,51	459.000,00
Receita Patrimonial	4.433,99	3.341,09	10.116,21	6.478,71	5.217,87	4.979,78	9.538,82	13.602,30	9.293,71	3.465,66	5.550,82	1.824,70	77.843,66	536.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.720,38	2.614,07	3.534,30	4.001,90	2.878,35	2.783,17	5.532,83	971,80	2.320,41	1.632,22	1.637,66	988,12	32.615,21	493.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	713,61	727,02	6.581,91	2.476,81	2.339,52	2.196,61	4.005,99	12.630,50	6.973,30	1.833,44	3.913,16	836,58	45.228,45	43.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	23.902,89	54.042,32	45.337,31	74.739,28	60.466,24	64.598,37	78.583,89	31.779,25	19.449,33	30.809,14	20.364,85	18.091,38	522.164,25	116.000,00
Transferências Correntes	2.592.943,03	1.775.483,43	3.835.761,21	2.160.818,11	1.659.087,70	2.513.580,52	2.145.292,68	4.177.045,26	2.533.164,52	2.807.285,91	2.379.927,34	2.936.495,50	31.516.885,21	37.178.100,00
Cota-Parte do FPM	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	10.071.652,75	13.946.000,00
Cota-Parte do ICMS	467.822,18	407.938,58	551.223,49	513.629,19	399.326,58	611.552,67	455.727,96	616.906,78	533.337,50	502.956,20	516.923,93	408.049,74	5.985.394,80	8.014.000,00
Cota-Parte do IPVA	21.474,23	17.578,25	18.718,36	9.671,93	13.121,68	0,00	13.343,37	14.776,39	333.855,45	110.434,29	105.583,23	32.040,24	690.597,42	916.000,00
Cota-Parte do ITR	28,85	90,80	437,06	1.223,68	7.039,00	29.773,30	968,83	494,89	28,71	206,64	188,36	20,00	40.500,12	57.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Transferências LC 61/1989	7.423,34	7.784,98	7.880,91	7.053,48	8.598,37	22.426,93	7.991,04	9.392,73	7.039,72	7.684,96	7.092,11	6.364,57	106.733,14	172.000,00
Transferências do FUNDEB	370.477,50	294.457,53	334.871,04	338.097,79	281.147,21	368.873,97	337.142,14	388.777,27	474.892,36	465.082,38	344.039,41	329.847,94	4.327.706,54	4.923.000,00
Outras Transferências Correntes	809.652,42	326.051,27	1.935.869,66	570.874,00	308.710,10	890.696,62	529.056,09	1.781.016,60	375.660,28	552.891,07	723.120,61	1.490.701,72	10.294.300,44	9.098.100,00
Outras Receitas Correntes	3.013,37	856,46	1.951,73	2.433,98	1.221,90	13.604,31	994,42	5.742,50	805,07	8.294,80	2.665,18	757,81	42.341,53	46.000,00
DEDUÇÕES (II)	282.562,59	230.994,89	234.347,09	250.369,22	213.846,03	250.801,92	255.818,83	319.775,76	336.522,31	357.862,43	262.553,42	223.189,12	3.218.643,61	4.475.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	282.562,59	230.994,89	234.347,09	250.369,22	213.846,03	250.801,92	255.818,83	319.775,76	336.522,31	357.862,43	262.553,42	223.189,12	3.218.643,61	4.475.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.573.110,79**	**1.753.412,96**	**3.821.824,37**	**2.181.251,76**	**1.665.431,72**	**2.584.749,11**	**2.127.075,89**	**4.122.151,03**	**2.366.132,34**	**2.716.935,51**	**2.433.590,43**	**3.149.106,90**	**31.494.772,81**	**36.455.100,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	2.080.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.573.110,79**	**1.753.412,96**	**2.921.824,37**	**2.181.251,76**	**1.665.431,72**	**2.584.749,11**	**2.127.075,89**	**3.872.151,03**	**2.366.132,34**	**2.716.935,51**	**2.433.590,43**	**2.219.106,90**	**29.414.772,81**	**36.455.100,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.573.110,79**	**1.753.412,96**	**2.921.824,37**	**2.181.251,76**	**1.665.431,72**	**2.584.749,11**	**2.127.075,89**	**3.872.151,03**	**2.366.132,34**	**2.716.935,51**	**2.433.590,43**	**2.219.106,90**	**29.414.772,81**	**36.455.100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2020 as 13h e 54m.														

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E8D1625B

ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR PODERE ORGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**2.344.570,96**	**2.237.323,46**	**0,00**	**107.247,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**107.247,50**
PODER EXECUTIVO	0,00	2.344.570,96	2.237.323,46	0,00	107.247,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.247,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**2.344.570,96**	**2.237.323,46**	**0,00**	**107.247,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**107.247,50**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mai/2020 as 14h e 05m.												

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:135536F3

ADMINISTRAÇÃO
DESPESA PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.019	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.096.520,92	1.101.083,89	1.110.399,44	1.212.591,01	1.115.383,59	1.105.276,93	1.135.441,63	2.091.074,34	1.355.063,35	1.273.159,46	1.233.470,23	1.231.157,31	15.060.622,10	0,00
Pessoal Ativo	1.076.509,83	1.096.377,15	1.091.292,70	1.139.700,19	1.095.438,75	1.100.570,19	1.101.335,29	2.081.660,86	1.318.445,83	1.246.806,23	1.197.746,91	1.202.411,80	14.748.295,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	878.433,37	896.416,14	892.984,10	939.809,55	899.254,14	904.225,39	904.688,03	1.698.941,47	1.080.052,12	1.019.558,24	980.446,15	988.465,25	12.083.273,95	0,00
Obrigações Patronais	198.076,46	199.961,01	198.308,60	199.890,64	196.184,61	196.344,80	196.647,26	382.719,39	238.393,71	227.247,99	217.300,76	213.946,55	2.665.021,78	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.706,74	4.706,74	4.706,74	8.327,77	4.706,74	4.706,74	4.706,74	9.413,48	5.344,79	26.353,23	5.614,22	12.745,51	96.039,44	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	3.621,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.435,67	0,00	7.131,29	32.187,99	0,00
Pensões	4.706,74	4.706,74	4.706,74	4.706,74	4.706,74	4.706,74	4.706,74	9.413,48	5.344,79	4.917,56	5.614,22	5.614,22	63.851,45	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	15.304,35	0,00	14.400,00	64.563,05	15.238,10	0,00	29.399,60	0,00	31.272,73	0,00	30.109,10	16.000,00	216.286,93	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	17.537,06	20.903,07	19.849,93	56.746,69	24.581,84	21.686,21	34.096,19	35.337,95	44.566,43	65.165,84	33.565,07	47.308,28	421.344,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	17.537,06	20.903,07	19.849,93	56.746,69	24.581,84	21.686,21	34.096,19	35.337,95	33.167,14	47.090,50	19.170,27	32.624,04	362.790,89	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.399,29	18.075,34	14.394,80	14.684,24	58.553,67	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.338,35	2.151,43	2.456,22	2.456,22	9.402,22	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.060,94	15.923,91	11.938,58	12.228,02	49.151,45	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.078.983,86	1.080.180,82	1.090.549,51	1.155.844,32	1.090.801,75	1.083.590,72	1.101.345,44	2.055.736,39	1.310.496,92	1.207.993,62	1.199.905,16	1.183.849,03	14.639.277,54	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.494.772,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.080.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.414.772,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**14.639.277,54**	**49,77**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.883.977,32	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.089.778,45	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.295.579,59	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2020 as 14h e 58m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FF6CA4C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
R.C.L.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.385.306,95**	**3.300.305,72**	**4.654.831,67**	**4.989.727,50**	**3.161.026,72**	**3.863.597,63**	**3.703.300,37**	**6.604.694,63**	**4.192.282,32**	**4.672.136,81**	**3.602.467,34**	**3.451.776,12**	**50.581.453,78**
Receita Tributária	474.219,55	143.926,31	338.534,76	183.469,01	177.708,48	156.548,90	186.978,99	331.871,11	199.972,56	90.347,77	174.612,36	195.886,26	2.654.076,06
I.P.T.U.	149.321,85	20.268,88	20.078,86	11.709,36	10.133,43	7.201,15	6.412,53	7.331,87	5.199,97	5.228,96	25.466,24	48.929,73	317.282,83
I.S.S	58.931,37	62.071,89	67.448,04	106.748,32	66.190,22	51.957,65	53.709,90	155.741,30	42.417,17	39.036,81	39.524,92	26.184,71	769.962,30
I.T.B.I	7.956,00	21.277,84	91.058,48	12.607,02	1.996,00	2.586,00	8.455,74	18.659,20	12.210,00	11.596,00	7.608,00	312,00	196.322,28
I.R.R.F	149.244,52	12.875,32	129.021,65	28.833,12	75.294,76	68.144,05	84.759,63	130.019,54	120.111,45	18.420,69	66.045,23	74.674,57	957.444,53
Outras Receitas Tributárias	108.765,81	27.432,38	30.927,73	23.571,19	24.094,07	26.660,05	33.641,19	20.119,20	20.033,97	16.065,31	35.967,97	45.785,25	413.064,12
Receita de Contribuições	36.787,33	35.829,86	33.560,60	35.245,65	32.941,97	33.349,52	35.430,28	34.668,94	36.155,56	36.259,94	34.076,20	37.200,96	421.506,81
Receita Patrimonial	13.622,85	12.301,54	14.951,37	13.192,45	13.064,67	16.724,15	12.948,51	12.347,17	12.317,66	12.319,90	9.523,85	4.899,12	148.213,24
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	18.939,88	68.206,91	42.772,49	31.000,44	52.234,58	56.738,57	29.613,91	78.137,31	6.975,68	29.857,37	44.578,00	40.208,64	499.263,78
Transferências Correntes	3.823.004,63	3.007.946,90	4.205.464,69	4.720.018,24	2.874.831,73	3.543.596,90	3.424.094,59	6.112.680,02	3.928.503,16	4.417.303,23	3.328.710,29	3.168.881,86	46.555.036,24
Cota Parte do FPM	1.832.129,04	1.443.164,04	1.186.951,62	1.440.536,06	2.618.419,27	1.180.514,05	1.602.126,50	1.914.616,49	1.616.700,98	2.336.060,75	1.365.959,39	1.338.942,58	19.876.120,77
Cota Parte do ICMS	830.787,24	724.442,26	978.896,35	912.134,10	709.148,56	1.086.032,62	809.309,57	1.095.540,77	892.527,78	838.451,14	861.736,01	680.237,73	10.419.244,13
Cota Parte do IPVA	52.340,41	25.402,15	39.917,71	35.238,43	30.969,84	27.997,57	24.949,25	32.495,05	440.638,90	207.745,10	158.357,10	40.144,12	1.116.195,63
Cota-Parte do ITR	4.520,61	1.898,57	19.292,99	4.498,34	16.132,75	100.089,68	15.686,96	15.015,47	5.134,83	4.423,53	2.985,04	1.282,63	190.961,40
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	13.182,79	13.825,01	13.995,37	12.525,97	15.269,48	13.513,32	14.190,95	16.680,13	12.156,44	12.811,16	11.822,85	10.610,04	160.583,51
Transferências do FUNDEB	582.824,16	463.231,80	526.809,11	531.885,36	442.292,39	580.301,51	530.381,94	611.612,89	694.543,55	681.218,88	503.923,85	483.137,29	6.632.162,73
Outras Transferências Correntes	507.220,38	335.983,07	1.439.601,54	1.783.199,98	-957.400,56	555.148,15	427.449,42	2.426.719,22	266.800,68	336.592,67	423.926,05	614.527,47	8.159.768,07
Outras Receitas Correntes	18.732,71	32.094,20	19.547,76	6.801,71	10.245,29	56.639,59	14.234,09	34.990,08	8.357,70	86.048,60	10.966,64	4.699,28	303.357,65
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**546.591,96**	**441.754,53**	**447.810,74**	**480.986,51**	**410.761,96**	**481.629,37**	**493.252,60**	**614.869,51**	**593.431,73**	**679.898,27**	**480.172,02**	**414.243,37**	**6.085.402,57**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	546.591,96	441.754,53	447.810,74	480.986,51	410.761,96	481.629,37	493.252,60	614.869,51	593.431,73	679.898,27	480.172,02	414.243,37	6.085.402,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.838.714,99**	**2.858.551,19**	**4.207.020,93**	**4.508.740,99**	**2.750.264,76**	**3.381.968,26**	**3.210.047,77**	**5.989.825,12**	**3.598.850,59**	**3.992.238,54**	**3.122.295,32**	**3.037.532,75**	**44.496.051,21**

CERRO AZUL, 26/05/2020

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E4094CC2

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR POR ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.197.186,93	1.805.486,12	1.777.942,12	68,70	1.224.662,23	367.239,98	633.419,72	572.503,57	487.834,74	1.527,00	511.297,96	1.735.960,19
EXECUTIVO	1.079.076,86	1.805.486,12	1.777.942,12	68,70	1.106.552,16	213.958,41	633.419,72	572.503,57	487.834,74	1.527,00	358.016,39	1.464.568,55
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.079.076,86	1.805.486,12	1.777.942,12	68,70	1.106.552,16	213.958,41	633.419,72	572.503,57	487.834,74	1.527,00	358.016,39	1.464.568,55
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,52	0,00	0,00	0,00	27,52	27,52
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	721,59	0,00	0,00	0,00	721,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	721,59
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.123,30	2.631,10	2.631,10	0,00	1.123,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123,30
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.012,66	0,00	0,00	0,00	2.012,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.012,66
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	7.684,60	5.456,34	0,00	2.228,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.228,26
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	211,50	0,00	0,00	0,00	211,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,50
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,46	469,00	469,00	0,00	0,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,46
SEC. MUN. DE REL. INSTIT. PROJETOS E ENGENHARIA	15.329,65	0,00	0,00	0,00	15.329,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.329,65
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	265.906,58	0,00	0,00	0,00	265.906,58	4.102,05	0,00	0,00	0,00	0,00	4.102,05	270.008,63
SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.817,40	55.007,49	51.904,39	0,00	5.920,50	0,00	3.265,11	2.000,31	2.000,31	0,00	1.264,80	7.185,30
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	5.886,72	0,00	0,00	0,00	5.886,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.886,72
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, VIAÇÃO	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	1.030,66	0,00	0,00	0,00	1.030,66	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	2.060,66
SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	9,10	67.498,92	66.783,08	0,00	724,94	50,00	7.213,36	6.609,96	6.609,96	0,00	653,40	1.378,34
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	0,00	54.300,09	54.250,55	0,00	49,54	456,30	416.154,21	412.172,80	380.704,22	1.047,00	34.859,29	34.908,83
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMEMTO	64.086,85	0,00	0,00	0,00	64.086,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.086,85
SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	3.427,06	601.544,20	594.493,13	0,00	10.478,13	1.840,40	47.277,63	40.127,24	37.764,24	0,00	11.353,79	21.831,92
SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES. ECON. E	0,00	14.765,25	14.765,25	0,00	0,00	24,00	250,00	250,00	250,00	0,00	24,00	24,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	107.149,44	0,00	0,00	0,00	107.149,44	7.224,54	0,00	0,00	0,00	0,00	7.224,54	114.373,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	68.548,65	60.308,55	59.929,64	0,00	68.927,56	39,48	1.974,10	0,00	0,00	0,00	2.013,58	70.941,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.107,19	144.243,04	135.673,46	4,00	10.672,77	1.799,38	20.170,08	14.035,28	14.035,28	0,00	7.934,18	18.606,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	50.691,27	0,00	0,00	0,00	50.691,27	3.085,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.085,90	53.777,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	5.248,95	0,00	0,00	0,00	5.248,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.248,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	115.332,66	0,00	0,00	0,00	115.332,66	148.530,20	0,00	0,00	0,00	0,00	148.530,20	263.862,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,31	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,31	4.329,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	89.907,74	126.760,54	126.655,38	0,00	90.012,90	17.636,00	47.039,51	46.585,00	2.015,00	0,00	62.660,51	152.673,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	8.314,97	0,00	0,00	0,00	8.314,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.314,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	105.439,68	119.732,78	116.615,85	0,00	108.556,61	8.327,90	23.955,54	9.250,12	9.250,12	0,00	23.033,32	131.589,93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	37.037,80	0,00	0,00	0,00	37.037,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.037,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	62,80	62,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	492,95	0,00	0,00	0,00	492,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	229,89	221,31	0,00	8,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.090,35	0,00	0,00	0,00	1.090,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.828,93	2.777,45	0,00	51,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.399,40	0,00	0,00	0,00	10.399,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.399,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	564,00	564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.038,00	0,00	0,00	0,00	3.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.038,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	42,63	42,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	950,60	950,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.766,83	0,00	0,00	0,00	4.766,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.766,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.189,01	0,00	0,00	0,00	1.189,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.189,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	600,41	0,00	0,00	0,00	600,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.098,94	0,00	8,19	0,00	2.090,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.739,83	0,00	0,00	0,00	1.739,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.739,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.079,53	5.421,56	5.421,56	0,00	1.079,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.079,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.857,69	0,00	0,00	0,00	6.857,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.857,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	434,54	434,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.197.186,93	1.805.486,12	1.777.942,12	68,70	1.224.662,23	367.239,98	633.419,72	572.503,57	487.834,74	1.527,00	511.297,96	1.735.960,19
EXECUTIVO	1.079.076,86	1.805.486,12	1.777.942,12	68,70	1.106.552,16	213.958,41	633.419,72	572.503,57	487.834,74	1.527,00	358.016,39	1.464.568,55
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.079.076,86	1.805.486,12	1.777.942,12	68,70	1.106.552,16	213.958,41	633.419,72	572.503,57	487.834,74	1.527,00	358.016,39	1.464.568,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	40.222,28	0,00	0,00	0,00	40.222,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.222,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.014,11	0,00	0,00	0,00	2.014,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.037,72	0,00	0,00	0,00	6.037,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.037,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	240,00	1.600,80	1.600,80	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.542,81	0,00	0,00	0,00	2.542,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.542,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22,20	516.877,28	516.662,38	0,00	237,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.194,00	0,00	0,00	0,00	1.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.051,63	4.323,08	0,00	728,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	728,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	557,00	0,00	0,00	0,00	557,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.302,38	760,48	64,70	477,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.460,94	0,00	0,00	0,00	4.460,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.460,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.883,05	0,00	0,00	0,00	2.883,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.883,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	165,00	165,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.198,00	0,00	0,00	0,00	1.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.169,10	4.039,10	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	668,72	0,00	0,00	0,00	668,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	668,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.632,00	2.592,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	908,44	0,00	0,00	0,00	908,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	908,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.172,20	1.172,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.904,50	0,00	0,00	0,00	1.904,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.904,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	8,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.810,00	0,00	0,00	0,00	3.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.810,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	153,60	153,60	0,00	0,00	2.629,00	670,24	423,00	0,00	0,00	3.299,24	3.299,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,44	2.035,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.695,00	2.695,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.121,75	15.268,10	9.422,20	8.703,95	65,00	7.620,90	7.620,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665,56	448,00	448,00	0,00	217,56	217,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	11,48	11,48	0,00	0,00	0,00	4.883,71	4.229,91	3.719,91	0,00	1.163,80	1.163,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.490,85	18.115,25	16.077,25	0,00	3.413,60	3.413,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.989,17	710,00	0,00	0,00	3.989,17	3.989,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.917,12	0,00	0,00	0,00	5.917,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.917,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.538,81	0,00	0,00	0,00	4.538,81	4.538,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	44,86	0,00	0,00	0,00	44,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,75	0,00	0,00	0,00	28,75	28,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	285,50	0,00	0,00	0,00	285,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.299,41	4.129,39	4.129,39	120,00	1.050,02	1.050,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,10	0,00	0,00	0,00	490,10	490,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	14.780,54	0,00	0,00	0,00	14.780,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.780,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,70	0,00	0,00	0,00	210,70	210,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	6.862,14	6.343,75	0,00	518,39	5.986,76	9.775,26	3.995,11	2.127,11	295,00	13.339,91	13.858,30

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.197.186,93	1.805.486,12	1.777.942,12	68,70	1.224.662,23	367.239,98	633.419,72	572.503,57	487.834,74	1.527,00	511.297,96	1.735.960,19
EXECUTIVO	1.079.076,86	1.805.486,12	1.777.942,12	68,70	1.106.552,16	213.958,41	633.419,72	572.503,57	487.834,74	1.527,00	358.016,39	1.464.568,55
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.079.076,86	1.805.486,12	1.777.942,12	68,70	1.106.552,16	213.958,41	633.419,72	572.503,57	487.834,74	1.527,00	358.016,39	1.464.568,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015,00	782,00	0,00	0,00	0,00	1.797,00	1.797,00
LEGISLATIVO	118.110,07	0,00	0,00	0,00	118.110,07	153.281,57	0,00	0,00	0,00	0,00	153.281,57	271.391,64
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197,96	0,00	0,00	0,00	197,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,96
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.565,00	0,00	0,00	0,00	3.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.565,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISM0	2.456,00	0,00	0,00	0,00	2.456,00	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	2.479,40
SEC. MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE,LAZER E	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	17.947,29	0,00	0,00	0,00	17.947,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.947,29
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA,ABAST.E MEIO ANBIENT	120,68	0,00	0,00	0,00	120,68	6.201,69	0,00	0,00	0,00	0,00	6.201,69	6.322,37
SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E T	2.077,78	0,00	0,00	0,00	2.077,78	25.682,11	0,00	0,00	0,00	0,00	25.682,11	27.759,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.825,91	0,00	0,00	0,00	1.825,91	6.062,17	0,00	0,00	0,00	0,00	6.062,17	7.888,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	9.269,60	0,00	0,00	0,00	9.269,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.269,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.666,69	0,00	0,00	0,00	5.666,69	30.574,21	0,00	0,00	0,00	0,00	30.574,21	36.240,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	32.545,00	0,00	0,00	0,00	32.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.545,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AÇÃO SOCIAL	3.632,40	0,00	0,00	0,00	3.632,40	13.594,27	0,00	0,00	0,00	0,00	13.594,27	17.226,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAUDE	11.786,59	0,00	0,00	0,00	11.786,59	47.291,28	0,00	0,00	0,00	0,00	47.291,28	59.077,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	6.358,24	0,00	0,00	0,00	6.358,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.358,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.615,03	0,00	0,00	0,00	6.615,03	987,65	0,00	0,00	0,00	0,00	987,65	7.602,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.334,08	0,00	0,00	0,00	5.334,08	4.293,87	0,00	0,00	0,00	0,00	4.293,87	9.627,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	150,14	0,00	0,00	0,00	150,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	3.710,87	0,00	0,00	0,00	3.710,87	18.570,92	0,00	0,00	0,00	0,00	18.570,92	22.281,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.848,81	0,00	0,00	0,00	4.848,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.848,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	43.898,86	194.362,21	194.362,21	-	43.898,86	-	521,00	-	-	-	521,00	44.419,86
EXECUTIVO	35.058,13	194.362,21	194.362,21	0,00	35.058,13	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	35.579,13
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	35.058,13	194.362,21	194.362,21	0,00	35.058,13	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	35.579,13
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	545,09	545,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	4.190,25	4.190,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	0,00	1.034,92	1.034,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	0,00	2.735,04	2.735,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	0,00	85.069,19	85.069,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES. ECON. E	0,00	1.332,18	1.332,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9.296,04	5.244,51	5.244,51	0,00	9.296,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.296,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	7.744,15	7.744,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	2.985,52	0,00	0,00	0,00	2.985,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.985,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	573,85	0,00	0,00	0,00	573,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	369,79	0,00	0,00	0,00	369,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	9.883,09	2.736,36	2.736,36	0,00	9.883,09	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	10.404,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.293,43	0,00	0,00	0,00	2.293,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.293,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	0,00	32.074,65	32.074,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9.656,40	0,00	0,00	0,00	9.656,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.656,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	51.655,87	51.655,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.736,98	0,00	0,00	0,00	8.736,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.736,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	43.898,86	194.362,21	194.362,21	-	43.898,86	-	521,00	-	-	-	521,00	44.419,86
LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75
TOTAL (III) = (I + II):	**1.241.085,79**	**1.999.848,33**	**1.972.304,33**	**68,70**	**1.268.561,09**	**367.239,98**	**633.940,72**	**572.503,57**	**487.834,74**	**1.527,00**	**511.818,96**	**1.780.380,05**
FONTE:												

CERRO AZUL, 26/05/2020

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9FD1A9A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
PPP PARCERIA PUBLICO PRIVADO

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**				**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**							
					No bimestre				**Até o Bimestre**			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mai/2020 as 08h e 42m.												
Nota:												

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:FB7C3865

SECRETARIA DE FINANÇAS
RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.019 A 4/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.019	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.486.124,39	1.927.805,26	2.968.322,52	2.043.588,00	1.671.073,35	2.411.941,78	1.950.368,92	3.825.489,04	2.273.261,76	2.627.209,27	1.681.812,15	2.729.567,39	28.596.563,83	35.487.454,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122.802,76	89.344,58	333.877,79	140.991,06	77.986,67	106.762,01	86.132,90	157.260,32	85.807,17	91.090,21	46.085,87	118.715,62	1.456.856,96	1.546.405,00
IPTU	12.292,42	8.006,46	140.999,27	51.102,06	19.772,98	16.994,20	14.597,25	7.713,75	10.504,69	10.395,04	6.984,79	4.079,48	303.442,39	399.560,00
ISS	10.228,69	16.121,27	15.093,72	15.606,11	14.195,89	13.778,84	20.552,88	18.241,98	19.277,83	17.486,27	13.510,75	11.877,98	185.972,21	226.576,00
ITBI	56.930,00	16.773,50	89.211,00	13.475,45	5.421,50	12.280,00	1.560,40	52.132,65	2.995,82	3.480,00	7.894,68	9.705,00	271.860,00	350.540,00
IRRF	35.631,15	43.114,30	41.584,51	40.115,22	28.270,06	54.358,03	39.611,27	72.847,93	41.277,88	41.936,56	10.545,86	88.718,69	538.011,46	359.640,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.720,50	5.329,05	46.989,29	20.692,22	10.326,24	9.350,94	9.811,10	6.324,01	11.750,95	17.792,34	7.149,79	4.334,47	157.570,90	210.089,00
Contribuições	255.578,44	97.026,78	207.641,70	154.142,03	62.605,42	231.466,62	115.834,46	303.893,18	134.720,94	174.418,25	30.131,64	326.864,10	2.094.323,56	2.606.852,00
Receita Patrimonial	121.784,96	129.063,70	63.489,70	15.855,43	120.458,05	133.440,11	-39.479,23	99.620,02	31.533,10	4.310,62	9.684,83	90.312,45	780.073,74	774.802,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	91.774,96	129.063,70	63.489,70	15.855,43	120.458,05	132.019,82	-39.479,23	98.199,73	31.533,10	4.310,62	9.684,83	87.471,87	744.382,58	761.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	30.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420,29	0,00	1.420,29	0,00	0,00	0,00	2.840,58	35.691,16	13.602,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	124,00	0,00	0,00	225,00	220,00	660,00	1.122,01	0,00	0,00	0,00	0,00	2.351,01	9.437,00
Transferências Correntes	1.823.853,95	1.525.192,35	2.277.272,26	1.646.541,00	1.405.356,90	1.776.036,01	1.702.082,94	3.098.562,46	1.878.496,97	2.212.486,10	1.588.488,09	1.964.648,53	22.899.017,56	29.116.958,72
Cota-Parte do FPM	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	10.071.652,75	13.698.801,00
Cota-Parte do ICMS	529.942,60	462.107,27	624.418,45	581.832,14	452.351,72	692.758,55	516.242,43	698.823,59	496.524,48	461.865,23	474.691,82	374.712,54	6.366.270,82	8.734.824,00
Cota-Parte do IPVA	16.152,14	19.353,48	18.184,93	23.184,69	13.542,22	12.491,22	8.591,40	15.214,55	193.715,59	82.204,97	80.201,37	25.851,06	508.687,62	572.756,00
Cota-Parte do ITR	284,99	52,16	113,47	52,68	5.586,38	81.851,51	16.465,64	12.735,15	8.702,34	8.741,90	4.535,35	1.816,10	140.937,67	126.344,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Transferências LC 61/1989	8.409,04	8.818,69	8.927,38	6.212,06	9.740,11	8.619,86	9.052,11	10.639,92	7.294,27	7.057,10	6.512,68	5.844,58	97.127,80	101.076,00
Transferências do FUNDEB	230.886,03	183.509,48	208.695,65	210.706,59	175.214,32	229.886,68	210.111,05	242.290,68	264.857,84	259.781,91	192.170,72	184.243,77	2.592.354,72	3.051.522,00
Outras Transferências Correntes	122.114,64	129.769,25	430.171,69	104.284,80	107.777,39	160.171,16	140.557,06	753.177,97	99.051,95	224.804,62	147.396,46	702.709,19	3.121.986,18	2.777.635,72
Outras Receitas Correntes	162.104,28	87.053,85	86.041,07	86.058,48	4.441,31	164.017,03	85.137,85	165.031,05	142.703,58	144.904,09	7.421,72	229.026,69	1.363.941,00	1.433.000,00
DEDUÇÕES (II)	434.969,89	369.547,69	415.330,06	333.043,07	378.270,00	477.946,06	246.323,18	579.273,91	385.930,20	408.106,36	259.025,98	433.126,73	4.720.893,13	6.182.747,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	140.799,35	127.165,06	166.306,16	66.733,25	153.797,04	200.750,55	-23.959,69	240.329,70	83.012,88	62.526,57	9.241,95	217.587,74	1.444.290,56	1.721.200,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	294.170,54	242.382,63	249.023,90	266.309,82	224.472,96	277.195,51	270.282,87	338.944,21	302.917,32	345.579,79	249.784,03	215.538,99	3.276.602,57	4.460.547,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.051.154,50**	**1.558.257,57**	**2.552.992,46**	**1.710.544,93**	**1.292.803,35**	**1.933.995,72**	**1.704.045,74**	**3.246.215,13**	**1.887.331,56**	**2.219.102,91**	**1.422.786,17**	**2.296.440,66**	**23.875.670,70**	**29.304.707,72**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.686,32	148.686,32	167.745,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.051.154,50**	**1.558.257,57**	**2.552.992,46**	**1.710.544,93**	**1.292.803,35**	**1.933.995,72**	**1.704.045,74**	**3.246.215,13**	**1.887.331,56**	**2.219.102,91**	**1.422.786,17**	**2.147.754,34**	**23.726.984,38**	**29.136.962,72**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.051.154,50**	**1.558.257,57**	**2.552.992,46**	**1.710.544,93**	**1.292.803,35**	**1.933.995,72**	**1.704.045,74**	**3.246.215,13**	**1.887.331,56**	**2.219.102,91**	**1.422.786,17**	**2.147.754,34**	**23.726.984,38**	**29.136.962,72**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2020 as 08h e 27m.														

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:7D0A8F08

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**29.051,05**	**225.619,02**	**225.619,02**	**0,00**	**29.051,05**	**87.717,92**	**129.780,78**	**60.605,18**	**60.605,18**	**0,00**	**156.893,52**	**185.944,57**
PODER EXECUTIVO	29.051,05	225.619,02	225.619,02	0,00	29.051,05	87.717,92	129.780,78	60.605,18	60.605,18	0,00	156.893,52	185.944,57
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**591,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**591,52**	**591,52**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	591,52
TOTAL (III) = (I + II)	**29.051,05**	**225.619,02**	**225.619,02**	**0,00**	**29.051,05**	**88.309,44**	**129.780,78**	**60.605,18**	**60.605,18**	**0,00**	**157.485,04**	**186.536,09**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mai/2020 as 08h e 37m.												

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:6D3ACE42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.019 A 4/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.019	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.720.675,80	3.580.026,06	4.867.625,82	4.006.693,58	3.178.477,07	4.421.471,11	3.925.068,59	6.183.826,15	5.089.378,61	5.401.180,76	4.747.055,76	4.542.498,11	54.663.977,42	59.793.758,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	850.082,88	350.532,17	438.751,82	284.998,88	274.636,45	344.141,53	327.963,18	490.855,98	270.965,73	295.575,15	576.598,43	602.902,72	5.108.004,92	4.868.782,00
IPTU	364.473,75	62.341,64	57.222,33	25.443,48	20.752,46	24.697,38	20.374,77	38.806,19	24.163,23	29.435,24	264.563,65	255.102,42	1.187.376,54	980.582,00
ISS	102.572,76	109.526,24	118.127,18	105.614,85	91.833,22	102.788,95	112.262,97	143.825,31	104.217,26	125.693,69	115.113,00	141.326,75	1.372.902,18	1.458.100,00
ITBI	183.700,43	30.410,29	134.062,93	34.448,68	50.190,78	99.213,13	72.038,11	78.132,55	29.975,97	25.226,78	36.927,34	53.792,50	828.119,49	750.000,00
IRRF	85.412,55	92.007,05	93.762,15	92.535,09	93.614,20	98.296,90	101.363,28	206.496,56	95.097,63	101.795,92	90.388,98	93.717,18	1.244.487,49	1.184.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.923,39	56.246,95	35.577,23	26.956,78	18.245,79	19.145,17	21.924,05	23.595,37	17.511,64	13.423,52	69.605,46	58.963,87	475.119,22	495.500,00
Contribuições	108.383,59	78.247,52	79.233,38	152.037,30	2.359,05	86.813,14	81.130,28	82.765,59	85.616,04	159.573,17	18.718,48	27.239,55	962.117,09	983.585,24
Receita Patrimonial	15.316,74	11.493,82	12.790,32	8.421,00	8.686,01	10.915,97	11.729,56	11.833,76	10.294,44	12.660,25	11.838,34	6.262,77	132.242,98	210.421,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.485,44	8.892,17	10.864,87	6.830,84	6.899,30	9.132,88	6.983,18	6.259,03	5.774,05	4.450,18	4.575,52	2.765,32	83.912,78	133.221,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.831,30	2.601,65	1.925,45	1.590,16	1.786,71	1.783,09	4.746,38	5.574,73	4.520,39	8.210,07	7.262,82	3.497,45	48.330,20	77.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	328.916,11	258.979,25	292.536,50	295.071,25	270.920,09	310.233,40	329.554,00	368.019,71	276.813,11	300.585,98	302.870,38	263.195,68	3.597.695,46	3.912.283,00
Transferências Correntes	3.405.288,42	2.879.311,72	4.031.590,85	3.261.480,88	2.620.589,71	3.665.670,37	3.174.022,86	5.228.746,57	4.441.317,34	4.631.440,61	3.725.813,96	3.640.367,82	44.705.641,11	49.767.971,60
Cota-Parte do FPM	1.221.419,36	962.109,36	1.315.680,95	960.357,37	758.572,51	787.009,36	1.068.084,33	1.820.907,45	1.347.250,83	1.946.717,30	1.138.299,49	1.115.785,47	14.442.193,78	19.867.600,00
Cota-Parte do ICMS	1.317.240,61	1.148.627,13	1.552.072,52	1.446.218,76	1.124.378,47	1.721.940,62	1.283.187,06	1.737.016,07	1.536.428,55	1.450.962,86	1.491.257,98	1.177.170,18	16.986.500,81	17.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	59.383,92	42.662,99	40.634,45	61.565,75	40.591,31	40.658,75	25.781,85	41.741,61	697.101,25	294.785,21	267.896,50	68.107,94	1.680.911,53	1.615.000,00
Cota-Parte do ITR	286,96	2.399,17	467,74	43.432,46	102.880,88	238.917,16	17.620,36	26.864,44	6.538,75	2.363,17	18.006,06	3.281,20	463.058,35	575.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Transferências LC 61/1989	20.901,75	21.920,01	22.190,15	19.860,38	24.210,30	21.425,84	22.500,24	26.446,95	20.041,00	22.170,12	20.459,79	18.360,98	260.487,51	349.272,00
Transferências do FUNDEB	550.702,32	437.701,18	497.774,50	502.570,94	417.915,83	548.318,69	501.150,42	577.904,37	665.872,94	653.093,61	483.118,50	463.190,19	6.299.313,49	6.500.000,00
Outras Transferências Correntes	235.353,50	263.891,88	602.770,54	227.475,22	152.040,41	307.399,95	255.698,60	997.865,68	168.084,02	261.348,34	306.775,64	794.471,86	4.573.175,64	3.171.099,60
Outras Receitas Correntes	12.688,06	1.461,58	12.722,95	4.684,27	1.285,76	3.696,70	668,71	1.604,54	4.371,95	1.345,60	111.216,17	2.529,57	158.275,86	50.716,00
DEDUÇÕES (II)	523.846,49	435.543,72	481.333,16	506.286,93	410.126,67	561.990,34	483.434,75	621.696,00	721.472,03	743.399,71	587.183,96	476.541,10	6.552.854,86	7.762.600,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	523.846,49	435.543,72	481.333,16	506.286,93	410.126,67	561.990,34	483.434,75	621.696,00	721.472,03	743.399,71	587.183,96	476.541,10	6.552.854,86	7.762.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.196.829,31**	**3.144.482,34**	**4.386.292,66**	**3.500.406,65**	**2.768.350,40**	**3.859.480,77**	**3.441.633,84**	**5.562.130,15**	**4.367.906,58**	**4.657.781,05**	**4.159.871,80**	**4.065.957,01**	**48.111.122,56**	**52.031.158,84**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	790.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.196.829,31**	**3.144.482,34**	**4.386.292,66**	**3.500.406,65**	**2.768.350,40**	**3.859.480,77**	**3.441.633,84**	**5.222.130,15**	**4.367.906,58**	**4.657.781,05**	**4.159.871,80**	**3.615.957,01**	**47.321.122,56**	**52.031.158,84**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.196.829,31**	**3.144.482,34**	**4.386.292,66**	**3.500.406,65**	**2.768.350,40**	**3.859.480,77**	**3.441.633,84**	**5.222.130,15**	**4.367.906,58**	**4.657.781,05**	**4.159.871,80**	**3.615.957,01**	**47.321.122,56**	**52.031.158,84**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2020 as 13h e 18m.														

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2F7D1A85

GOVERNO MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 2º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**107.214,32**	**2.935.608,88**	**2.700.727,11**	**219.477,49**	**122.618,60**	**312.890,93**	**2.609.649,87**	**1.702.344,33**	**1.658.585,40**	**18.984,73**	**1.244.970,67**	**1.367.589,27**
PODER EXECUTIVO	107.214,32	2.935.608,88	2.700.727,11	219.477,49	122.618,60	312.890,93	2.609.649,87	1.702.344,33	1.658.585,40	18.984,73	1.244.970,67	1.367.589,27
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**107.214,32**	**2.935.608,88**	**2.700.727,11**	**219.477,49**	**122.618,60**	**312.890,93**	**2.609.649,87**	**1.702.344,33**	**1.658.585,40**	**18.984,73**	**1.244.970,67**	**1.367.589,27**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mai/2020 as 14h e 10m.												

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

LUIZ ANTONIO ROSSETO
Tesoureiro

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:DDE05316

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL - 1º QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.019	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.883.910,68	1.780.522,35	1.963.871,29	1.969.034,74	1.934.992,43	1.812.845,62	1.858.255,07	3.143.862,66	1.738.138,24	2.027.119,12	2.393.503,15	2.060.679,02	24.566.734,37	203.165,90
Pessoal Ativo	1.723.816,21	1.750.958,03	1.828.515,44	1.881.841,75	1.797.236,73	1.747.826,09	1.748.515,11	3.085.882,86	1.707.438,71	1.810.882,38	2.301.846,30	1.875.830,65	23.260.590,26	188.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.434.360,03	1.456.897,58	1.528.086,33	1.581.709,78	1.496.964,41	1.442.751,73	1.444.007,61	2.472.300,51	1.425.274,74	1.502.978,72	2.002.591,64	1.565.359,65	19.353.282,73	188.000,00
Obrigações Patronais	289.456,18	294.060,45	300.429,11	300.131,97	300.272,32	305.074,36	304.507,50	613.582,35	282.163,97	307.903,66	299.254,66	310.471,00	3.907.307,53	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	29.564,32	29.564,32	30.699,53	30.699,53	30.699,53	30.699,53	30.699,53	46.616,86	30.699,53	31.390,24	47.085,39	31.390,24	399.808,55	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	15.582,34	15.582,34	16.180,67	16.180,67	16.180,67	16.180,67	16.180,67	24.570,15	16.180,67	16.544,72	24.817,10	16.544,72	210.725,39	0,00
Pensões	13.981,98	13.981,98	14.518,86	14.518,86	14.518,86	14.518,86	14.518,86	22.046,71	14.518,86	14.845,52	22.268,29	14.845,52	189.083,16	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	130.530,15	0,00	104.656,32	56.493,46	107.056,17	34.320,00	79.040,43	11.362,94	0,00	184.846,50	44.571,46	153.458,13	906.335,56	15.165,90
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	63.571,73	68.863,36	64.991,54	158.088,22	72.370,70	4.675,46	10.420,71	95.510,45	59.183,63	90.291,34	46.897,12	140.721,04	875.585,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	63.571,73	68.863,36	64.991,54	158.088,22	72.370,70	4.675,46	10.420,71	95.510,45	13.801,65	43.090,90	543,17	96.752,21	692.680,10	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.381,98	47.200,44	46.353,95	43.968,83	182.905,20	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.352,00	6.494,92	9.742,38	6.494,92	29.084,22	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.029,98	40.705,52	36.611,57	37.473,91	153.820,98	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.820.338,95	1.711.658,99	1.898.879,75	1.810.946,52	1.862.621,73	1.808.170,16	1.847.834,36	3.048.352,21	1.678.954,61	1.936.827,78	2.346.606,03	1.919.957,98	23.691.149,07	203.165,90

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.111.122,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	790.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	47.321.122,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**23.894.314,97**	**50,49**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.553.406,18	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.275.735,87	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	22.998.065,56	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2020 as 14h e 45m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0BA0536A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.019 A 4/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.837.242,53	4.820.287,92	6.358.541,08	5.675.451,32	5.163.480,84	6.349.431,58	4.906.374,84	8.623.366,40	7.064.023,02	8.431.432,13	5.916.990,01	5.568.821,02	74.715.442,69	96.483.754,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	938.619,43	768.880,26	995.825,48	783.657,05	957.792,38	831.784,24	602.276,72	788.093,27	876.947,45	2.400.294,53	1.126.786,92	668.858,26	11.739.815,99	13.265.574,00
IPTU	380.065,97	318.096,59	430.943,78	309.704,52	353.030,22	353.128,65	166.096,69	163.513,26	276.193,87	1.576.417,14	548.655,74	243.341,37	5.119.187,80	4.812.532,00
ISS	212.428,34	149.046,61	233.676,02	182.739,21	183.547,35	189.870,03	186.190,45	213.552,05	171.640,00	144.286,56	203.781,72	165.025,77	2.235.784,11	1.956.442,00
ITBI	54.310,54	51.661,68	75.219,65	58.025,18	195.215,39	27.890,82	31.889,69	77.870,51	120.745,45	147.247,50	43.505,39	19.392,53	902.974,33	2.039.625,00
IRRF	153.155,33	160.175,08	146.170,71	142.799,56	144.110,90	143.736,55	146.050,86	278.444,82	148.628,78	152.404,33	162.304,98	153.421,42	1.931.403,32	1.726.298,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.659,25	89.900,30	109.815,32	90.388,58	81.888,52	117.158,19	72.049,03	54.712,63	159.739,35	379.939,00	168.539,09	87.677,17	1.550.466,43	2.730.677,00
Contribuições	398.434,15	375.153,30	377.792,58	365.307,07	343.863,14	350.021,62	362.123,83	534.616,71	414.439,78	454.880,47	414.444,64	456.114,99	4.847.192,28	5.016.157,00
Receita Patrimonial	367.961,54	344.843,28	432.087,19	878.654,00	698.271,44	848.073,91	167.272,73	495.297,40	283.518,86	273.281,46	115.427,32	417.895,82	5.322.584,95	3.689.293,87
Rendimentos de Aplicação Financeira	363.970,64	338.875,74	415.828,75	176.184,85	686.073,29	842.437,16	160.105,82	486.245,62	274.602,92	264.343,66	103.837,28	416.907,15	4.529.412,88	3.579.531,87
Outras Receitas Patrimoniais	3.990,90	5.967,54	16.258,44	702.469,15	12.198,15	5.636,75	7.166,91	9.051,78	8.915,94	8.937,80	11.590,04	988,67	793.172,07	109.762,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.986,48	1.386,98	1.354,08	2.366,04	1.722,44	2.160,35	2.184,71	612,82	1.071,35	5.129,63	90.195,84	18.615,45	129.786,17	136.184,00
Transferências Correntes	4.044.433,45	3.306.567,32	4.480.766,14	3.600.696,94	3.140.384,99	4.230.342,23	3.717.129,21	6.730.224,23	5.380.757,13	5.294.073,14	4.144.023,83	3.985.658,99	52.055.057,60	73.768.153,20
Cota-Parte do FPM	1.832.129,04	1.443.164,04	1.973.521,41	1.440.536,06	1.282.289,55	1.180.514,05	1.602.126,50	2.731.361,18	1.616.700,98	2.336.060,75	1.365.959,39	1.338.942,58	20.143.305,53	20.671.875,00
Cota-Parte do ICMS	772.630,94	673.730,26	910.372,20	848.283,41	659.507,14	1.010.008,78	752.656,72	1.018.851,33	857.905,22	807.677,08	830.107,33	655.270,65	9.797.001,06	11.192.580,00
Cota-Parte do IPVA	134.122,45	103.749,07	100.688,14	103.333,61	81.969,71	75.348,04	59.491,60	97.431,28	1.176.399,69	605.954,60	540.116,76	134.784,73	3.213.389,68	4.630.500,00
Cota-Parte do ITR	2.154,00	1.447,45	1.066,16	7.513,02	77.192,84	616.144,82	79.644,31	76.854,35	56.262,16	17.634,98	3.515,08	598,12	940.027,29	820.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.074,00
Transferências LC 61/1989	12.259,97	12.857,25	13.015,69	11.649,15	14.200,61	12.567,38	13.197,58	15.512,53	11.481,53	12.340,98	11.388,92	10.220,61	150.692,20	117.747,00
Transferências do FUNDEB	913.940,14	726.404,58	826.101,72	834.061,82	693.568,98	909.984,36	831.704,34	959.084,37	1.175.428,85	1.152.835,05	852.796,53	817.619,13	10.693.529,87	12.050.000,00
Outras Transferências Correntes	377.196,91	345.214,67	656.000,82	355.319,87	331.656,16	425.774,80	378.308,16	1.831.129,19	486.578,70	361.569,70	540.139,82	1.028.223,17	7.117.111,97	24.212.377,20
Outras Receitas Correntes	84.807,48	23.456,78	70.715,61	44.770,22	21.446,45	87.049,23	55.387,64	74.521,97	107.288,45	3.772,90	26.111,46	21.677,51	621.005,70	608.392,00
DEDUÇÕES (II)	1.093.320,74	926.745,50	994.393,57	806.513,16	1.254.490,43	1.561.620,87	820.304,10	1.448.440,58	1.182.404,83	1.168.450,69	826.880,85	1.066.644,52	13.150.209,84	11.626.405,20
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	55.891,14	18.318,65	18.318,65	16.713,25	18.028,06	18.076,40	18.076,40	36.152,80	18.076,40	0,00	18.390,78	18.398,88	254.441,41	300.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	486.770,38	461.437,31	533.656,21	307.536,91	813.430,45	964.627,93	300.804,40	787.634,62	420.578,54	412.517,06	258.272,65	620.282,34	6.367.548,80	4.156.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	550.659,22	446.989,54	442.418,71	482.263,00	423.031,92	578.916,54	501.423,30	624.653,16	743.749,89	755.933,63	550.217,42	427.963,30	6.528.219,63	7.170.405,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	4.743.921,79	3.893.542,42	5.364.147,51	4.868.938,16	3.908.990,41	4.787.810,71	4.086.070,74	7.174.925,82	5.881.618,19	7.262.981,44	5.090.109,16	4.502.176,50	61.565.232,85	84.857.348,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.743.921,79	3.893.542,42	5.364.147,51	4.868.938,16	3.908.990,41	4.787.810,71	4.086.070,74	7.174.925,82	5.881.618,19	7.262.981,44	5.090.109,16	4.502.176,50	61.565.232,85	84.857.348,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.743.921,79	3.893.542,42	5.364.147,51	4.868.938,16	3.908.990,41	4.787.810,71	4.086.070,74	7.174.925,82	5.881.618,19	7.262.981,44	5.090.109,16	4.502.176,50	61.565.232,85	84.857.348,87
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2020 as 10h e 07m.														

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:600B8C7A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	93.889,63	602.393,77	553.045,14	1.997,00	141.241,26	1.452.367,23	7.146.001,35	3.085.338,16	2.820.977,56	523.056,20	5.254.334,82	5.395.576,08
PODER EXECUTIVO	93.889,63	602.393,77	553.045,14	1.997,00	141.241,26	1.452.367,23	7.146.001,35	3.085.338,16	2.820.977,56	523.056,20	5.254.334,82	5.395.576,08
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	93.889,63	602.393,77	553.045,14	1.997,00	141.241,26	1.452.367,23	7.146.001,35	3.085.338,16	2.820.977,56	523.056,20	5.254.334,82	5.395.576,08
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/mai/2020 as 14h e 12m.												

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D9001779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO I DESPESA COM PESSOAL

Município de Mandirituba - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	162.015,46	167.946,73	192.627,43	170.117,08	169.260,96	163.905,30	196.778,62	208.938,40	193.234,36	174.532,92	185.038,88	177.734,29	2.162.130,43	0,00
Pessoal Ativo	162.015,46	167.946,73	192.627,43	170.117,08	169.260,96	163.905,30	196.778,62	208.938,40	193.234,36	174.532,92	185.038,88	177.734,29	2.162.130,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	134.757,39	140.467,41	160.142,15	143.358,58	144.260,48	137.878,16	170.751,48	172.108,82	166.895,52	147.651,82	156.662,69	150.122,83	1.825.057,33	0,00
Obrigações Patronais	27.258,07	27.479,32	32.485,28	26.758,50	25.000,48	26.027,14	26.027,14	36.829,58	26.338,84	26.881,10	28.376,19	27.611,46	337.073,10	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	162.015,46	167.946,73	192.627,43	170.117,08	169.260,96	163.905,30	196.778,62	208.938,40	193.234,36	174.532,92	185.038,88	177.734,29	2.162.130,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.305.702,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V): 166 da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	66.305.702,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.162.130,43	3,26
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.978.342,16	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.779.425,05	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.580.507,94	5,40

Mandirituba, 25/05/2020

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Contador

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente Da Câmara

ERIVELTON SOUZA MARQUES
Controle Interno

Publicado por:
Adilson Nogueira de Lima
Código Identificador:4948FCB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2019 A ABRIL/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.911.828,87**	**5.059.718,74**	**6.446.292,32**	**5.517.831,04**	**4.753.652,22**	**5.805.238,22**	**5.823.241,87**	**9.348.134,25**	**7.402.311,80**	**7.189.491,55**	**5.784.392,07**	**5.298.974,78**	**74.341.107,73**	**79.813.968,22**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	441.943,86	665.786,59	496.746,47	454.689,39	607.571,66	538.682,62	686.917,36	902.150,04	689.923,22	494.458,22	525.638,56	421.125,26	6.925.633,25	7.470.783,23
I.P.T.U.	132.593,14	61.296,29	76.104,70	54.472,43	23.018,55	21.186,86	23.160,35	48.294,84	20.922,90	15.549,99	20.411,85	16.266,01	513.277,91	759.281,64
I.S.S.	83.595,09	321.321,70	196.823,70	201.511,29	206.360,92	248.227,23	215.574,12	228.016,10	201.879,18	204.411,29	200.581,40	144.568,13	2.452.870,15	2.915.602,36
I.T.B.I.	3.120,00	13.457,00	9.783,25	21.242,53	12.521,43	22.704,43	14.388,62	211.340,50	16.297,67	12.857,02	11.491,37	29.964,18	379.168,00	415.902,09
I.R.R.F.	134.438,24	159.092,47	152.852,30	140.077,65	134.083,70	115.448,01	277.530,61	269.308,33	339.377,72	133.941,38	125.237,05	135.403,44	2.116.790,90	2.008.483,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.197,39	110.619,13	61.182,52	37.385,49	231.587,06	131.116,09	156.263,66	145.190,27	111.445,75	127.698,54	167.916,89	94.923,50	1.463.526,29	1.371.513,33
Contribuições	206.285,20	111.357,38	206.126,78	3.230,28	98.323,35	110.026,05	102.922,86	4.703,97	212.967,43	214.968,48	104.070,24	2.262,40	1.377.244,42	1.274.044,72
Receita Patrimonial	14.951,58	12.934,56	27.049,41	12.991,31	13.203,39	12.682,39	17.825,33	29.543,88	14.197,29	12.547,43	22.727,48	8.730,53	199.384,58	245.008,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.951,58	12.934,56	15.199,41	12.991,31	11.959,43	12.682,39	12.455,34	29.543,88	13.631,09	12.547,43	11.794,98	8.730,53	169.421,93	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	11.850,00	0,00	1.243,96	0,00	5.369,99	0,00	566,20	0,00	10.932,50	0,00	29.962,65	245.008,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	42.997,83	31.657,42	89.313,53	68.946,16	42.086,41	115.748,29	56.973,24	94.266,42	32.575,20	55.063,22	101.675,46	30.530,75	761.833,93	1.079.854,56
Transferências Correntes	5.187.890,15	4.225.633,21	5.558.260,74	4.902.376,54	4.105.484,36	4.858.394,86	4.730.205,07	8.273.763,90	6.420.255,84	6.378.174,37	4.993.479,71	4.792.363,61	64.426.282,36	69.683.024,96
Cota-Parte do F.P.M.	2.137.483,88	1.683.691,34	2.302.441,64	1.680.625,41	1.496.004,47	1.377.266,39	1.869.147,56	3.186.588,05	1.886.151,15	2.725.404,21	1.593.619,27	1.562.099,67	23.500.523,04	28.666.006,22
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.157.270,60	1.009.134,12	1.363.583,76	1.270.585,23	987.830,28	1.512.822,53	1.127.352,64	1.526.067,17	1.300.359,83	1.225.161,36	1.259.185,67	993.976,79	14.733.329,98	18.375.645,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	97.704,93	69.136,80	123.294,64	71.979,29	70.351,95	65.899,11	63.162,92	89.755,39	1.426.595,74	455.361,83	378.995,53	106.157,25	3.018.395,38	0,00
Cota-Parte do I.T.R.	1.352,84	1.086,11	1.502,46	1.351,83	15.764,83	40.368,74	3.734,86	2.274,58	539,77	2.962,24	1.481,20	451,21	72.870,67	116.379,08
Outras Transferências Correntes	613.092,88	519.221,81	697.031,23	799.370,86	631.900,76	685.619,42	588.998,97	2.225.753,99	342.260,73	531.285,30	692.991,90	1.107.564,51	9.435.092,36	8.000.248,87
Transferências da LC 61/1989	18.548,85	19.452,49	19.692,21	17.624,67	21.484,94	19.013,93	19.967,38	23.469,83	17.469,14	18.909,04	17.450,28	15.660,17	228.742,93	296.460,40
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.803,79
Transferências do FUNDEB	1.162.436,17	923.910,54	1.050.714,80	1.060.839,25	882.147,13	1.157.404,74	1.057.840,74	1.219.854,89	1.446.879,48	1.419.090,39	1.049.755,86	1.006.454,01	13.437.328,00	14.120.481,60
Outras Receitas Correntes	17.760,25	12.349,58	68.795,39	75.597,36	-113.016,95	169.704,01	228.398,01	43.706,04	32.392,82	34.279,83	36.800,62	43.962,23	650.729,19	61.252,15
DEDUÇÕES (II)	**682.472,16**	**556.500,10**	**578.569,92**	**608.433,24**	**518.287,22**	**603.074,08**	**616.673,03**	**775.057,15**	**926.223,05**	**885.559,66**	**650.146,31**	**535.668,97**	**7.936.664,89**	**9.291.951,16**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	682.472,16	556.500,10	578.569,92	608.433,24	518.287,22	603.074,08	616.673,03	775.057,15	926.223,05	885.559,66	650.146,31	535.668,97	7.936.664,89	9.291.951,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.229.356,71**	**4.503.218,64**	**5.867.722,40**	**4.909.397,80**	**4.235.365,00**	**5.202.164,14**	**5.206.568,84**	**8.573.077,10**	**6.476.088,75**	**6.303.931,89**	**5.134.245,76**	**4.763.305,81**	**66.404.442,84**	**70.522.017,06**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.229.356,71	4.503.218,64	5.867.722,40	4.909.397,80	4.235.365,00	5.202.164,14	5.206.568,84	8.573.077,10	6.476.088,75	6.303.931,89	5.134.245,76	4.763.305,81	66.404.442,84	70.522.017,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	98.740,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.740,25	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.229.356,71	4.503.218,64	5.768.982,15	4.909.397,80	4.235.365,00	5.202.164,14	5.206.568,84	8.573.077,10	6.476.088,75	6.303.931,89	5.134.245,76	4.763.305,81	66.305.702,59	70.522.017,06
FONTE:														

MANDIRITUBA, 19/05/2020

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:2A199D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESTOS A PAGAR POR ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2020
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL 2020 / MÊS ABRIL 2020												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	698.519,74	3.159.501,90	2.731.974,41	108.487,95	1.017.559,28	189.943,44	1.890.796,25	1.339.828,37	1.207.328,56	12.126,04	861.285,09	1.878.844,37
PODER EXECUTIVO	698.519,74	3.159.501,90	2.731.974,41	108.487,95	1.017.559,28	189.943,44	1.890.796,25	1.339.828,37	1.207.328,56	12.126,04	861.285,09	1.878.844,37
GABINETE DO PREFEITO	516,52	22.164,00	22.680,52	0,00	0,00	0,00	25.931,45	24.741,50	24.741,50	0,00	1.189,95	1.189,95
PROCURADORIA JURIDICA	4.692,04	3.192,07	3.087,77	0,00	4.796,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.796,34
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.060,19	186.184,32	179.355,17	0,00	7.889,34	0,00	40.469,85	27.421,85	22.211,85	0,00	18.258,00	26.147,34
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	82.052,46	541.205,04	410.724,89	69.398,58	143.134,03	30.758,09	215.409,90	74.485,85	47.895,83	0,00	198.272,16	341.406,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	142.054,15	0,00	0,00	0,00	142.054,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.054,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	36.167,92	0,00	0,00	0,00	36.167,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.167,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	7.540,23	435.235,88	413.716,93	0,00	29.059,18	0,00	461.203,91	242.519,37	228.285,41	0,00	232.918,50	261.977,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.923,22	85.233,71	84.141,18	0,00	31.015,75	0,00	57.225,16	30.909,04	30.522,16	10.574,81	16.128,19	47.143,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	74.848,62	72.804,62	0,00	2.044,00	0,00	1.107,23	1.107,23	471,91	0,00	635,32	2.679,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	90.540,73	0,00	0,00	0,00	90.540,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.540,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	8.203,49	0,00	0,00	0,00	8.203,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.203,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7.500,00	33.436,21	28.324,07	0,00	12.612,14	0,00	16.966,50	4.563,00	3.650,00	0,00	13.316,50	25.928,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.710,82	0,00	0,00	0,00	10.710,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.710,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	350,00	12.259,68	6.734,48	0,00	5.875,20	0,00	19.587,77	15.442,77	14.046,77	0,00	5.541,00	11.416,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	67.670,59	0,00	0,00	0,00	67.670,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.670,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	64.735,03	417.538,35	336.392,95	0,00	145.880,43	78.183,69	269.344,06	245.740,94	214.480,63	0,00	133.047,12	278.927,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	7,50	0,00	0,00	0,00	7,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	94.082,15	691.394,87	649.568,57	8.436,46	127.471,99	52.962,33	682.039,09	612.314,52	610.317,08	146,33	124.538,01	252.010,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	50.712,70	656.809,15	524.443,26	30.652,91	152.425,68	28.039,33	101.511,33	60.582,30	10.705,42	1.404,90	117.440,34	269.866,02
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	245.771,44	83.965,61	0,00	161.805,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.805,83
PODER EXECUTIVO	0,00	245.771,44	83.965,61	0,00	161.805,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.805,83
GABINETE DO PREFEITO	0,00	753,78	251,26	0,00	502,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502,52
PROCURADORIA JURIDICA	0,00	18.304,89	8.443,45	0,00	9.861,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.861,44
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.523,18	0,00	0,00	6.523,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.523,18
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	669,98	334,99	0,00	334,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334,99
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de (g)					
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	9.585,71	0,00	0,00	9.585,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.585,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.776,71	4.254,90	0,00	8.521,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.521,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	28.398,22	9.488,57	0,00	18.909,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.909,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	8.411,47	2.802,85	0,00	5.608,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.608,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	0,00	5.931,62	5.237,30	0,00	694,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	694,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	4.749,42	1.489,11	0,00	3.260,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.260,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	131.059,56	45.537,78	0,00	85.521,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.521,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	18.606,90	6.125,40	0,00	12.481,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.481,50
Total (III) = (I + II):	698.519,74	3.405.273,34	2.815.940,02	108.487,95	1.179.365,11	189.943,44	1.890.796,25	1.339.828,37	1.207.328,56	12.126,04	861.285,09	2.040.650,20

Mandirituba, 19/05/2020

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:C52C680F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DESPESAS COM PESSOAL

CONSOLIDADO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 - ABRIL/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55,inciso I alinea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS -ULTIMOS 12 MESES													
	LIQUIDADAS													
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	TOTAL	INSCRITOS RESTOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.259.006,80	2.992.006,21	3.117.173,11	3.129.332,03	2.933.777,76	3.376.911,99	3.137.761,64	5.303.483,61	3.510.856,31	3.286.426,16	2.982.035,58	2.933.885,34	39.962.459,14	0,00
PESSOAL ATIVO	2.948.186,50	2.680.553,93	2.794.750,51	3.814.314,21	2.618.157,43	2.762.571,28	2.819.664,52	4.977.924,93	3.169.244,64	2.972.512,00	2.982.035,58	2.933.885,34	36.474.800,87	0,00
VENCIMENTOS VANTAGENS E OUT DESP VARIAVEIS	2.609.146,13	2.358.801,89	2.467.341,86	2.543.357,42	2.308.188,26	2.447.997,82	2.526.441,75	4.421.504,68	2.853.273,54	2.643.630,26	2.679.958,79	2.621.792,21	32.481.434,60	0,00
OBRIGAÇOES PATRONAIS	318.743,47	299.394,72	305.892,39	270.925,08	270.782,91	302.596,27	293.189,97	535.111,80	299.326,01	311.273,21	302.076,80	312.093,13	3.821.405,76	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	20.296,90	22.357,32	21.516,26	31,71	39.186,26	11.977,19	32,80	21.308,45	16.645,09	17.608,53	0,00	0,00	171.160,51	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	310.820,30	311.452,28	322.422,60	315.017,82	315.620,33	614.340,71	318.097,12	325.558,68	341.411,67	313.916,16	0,00	0,00	3.488.857,87	0,00
APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS	232.415,33	233.983,88	236.588,55	236.066,02	236.869,02	467.300,45	238.059,97	244.650,00	248.487,30	233.655,96	0,00	0,00	2.608.076,48	0,00
PENSOES	78.404,97	77.468,40	85.834,05	78.951,80	78.751,31	147.040,26	80.037,15	80.908,68	92.924,37	80.260,20	0,00	0,00	880.581,19	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,42	0,00
OUTRAS DESPESAS DECORRENTES TERCEIRIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)	437.127,53	439.819,93	442.963,19	421.059,86	460.816,92	732.328,23	424.140,25	346.867,13	588.014,60	469.010,20	137.485,51	137.485,51	5.037.118,86	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E IDV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	106.010,33	106.010,33	106.010,33	106.010,33	106.010,33	106.010,33	106.010,33	0,00	243.495,84	137.485,51	137.485,51	137.485,51	1.398.024,68	0,00
DESPESAS EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS RECURSOS VINCULADO	331.117,20	333.809,60	336.952,86	315.049,53	354.806,59	626.317,90	318.129,92	346864,13	344.518,76	331.524,69	0,00	0,00	3.639.094,08	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)= (I-II)	2.821.879,27	2.552.186,28	2.674.209,92	2.708.272,17	2.472.960,84	2.644.583,76	2.713.621,39	4.956.616,48	2.922.641,71	2.817.417,96	2.844.550,07	2.796.399,83	34.925.339,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	66.404.442,84	
(-) TRANSFERENCIA OBRIGATORIOS UNIÃO EMENDAS INDIVIDUAIS ART166 CF	98.740,25	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	66.305.702,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa+IIIb)	34.925.339,68	52,60
LIMITE MAXIMO (VIII) (INCISOS I,II, art 20 da LRF	35.805.079,40	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 X VIII) (PARAGRAFO ÚNICO DO ART 22 DA LRF)	34.014.825,43	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 X VIII) (INCISO II DO . 1 DO ART 59 DA LRF)	32.224.571,46	48,60

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:64C470B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO PÁGINA: 1 / 2 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL MAIO/2019 A ABRIL/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2019 A ABRIL/2020		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	

	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	103.259,84	117.890,39	113.399,05	109.491,68	109.491,68	109.491,68	109.491,68	147.832,93	110.254,39	108.810,47	109.532,43	109.532,43	1.358.478,65	0,00
Pessoal Ativo	103.259,84	117.890,39	113.399,05	109.491,68	109.491,68	109.491,68	109.491,68	147.832,93	110.254,39	108.810,47	109.532,43	109.532,43	1.358.478,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	85.685,77	100.097,85	94.867,49	91.451,28	91.451,28	91.451,28	91.451,28	123.111,97	91.451,28	91.451,28	91.451,28	91.451,28	1.135.373,32	0,00
Obrigações Patronais	17.574,07	17.792,54	18.531,56	18.040,40	18.040,40	18.040,40	18.040,40	24.720,96	18.803,11	17.359,19	18.081,15	18.081,15	223.105,33	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	103.259,84	117.890,39	113.399,05	109.491,68	109.491,68	109.491,68	109.491,68	147.832,93	110.254,39	108.810,47	109.532,43	109.532,43	1.358.478,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.329.155,47	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	143.318,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	41.185.837,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.358.478,65	3,3%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.471.150,25	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.347.592,74	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.224.035,22	5,4%

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

GIZELE DE FATIMA SANTOS CASAGRANDE
Contadora CRC 61141/O-0 PR

GILSON HILGENSTIELER
Controlador Interno

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:C2426FE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.019 A 4/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.019	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.791.143,28	1.480.811,28	2.133.008,64	1.482.280,89	1.563.165,64	1.545.841,20	1.538.446,82	2.868.322,34	2.187.453,35	2.027.604,34	1.436.388,04	1.513.219,39	21.567.685,21	24.203.994,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.364,98	38.092,97	55.396,58	48.767,60	54.885,16	51.357,56	37.944,31	80.401,50	36.767,28	39.936,64	79.530,96	88.850,09	669.295,63	1.131.022,00
IPTU	12.842,39	7.545,73	8.032,06	9.609,12	7.286,66	8.348,29	5.199,68	9.672,33	7.051,11	2.518,42	28.495,06	42.289,68	148.890,53	218.554,00
ISS	9.509,06	8.614,10	16.804,51	11.243,83	8.880,68	15.104,08	9.276,04	11.669,84	5.936,99	9.713,59	11.717,37	3.158,61	121.628,70	431.000,00
ITBI	0,00	700,00	5.700,00	6.500,00	2.249,52	6.000,00	4.400,00	9.000,00	0,00	1.000,00	3.985,64	1.609,63	41.144,79	138.000,00
IRRF	16.849,18	17.579,75	19.082,48	15.518,60	30.640,89	15.809,31	15.639,74	44.123,14	21.539,37	23.952,76	18.970,49	23.468,85	263.174,56	224.534,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.164,35	3.653,39	5.777,53	5.896,05	5.827,41	6.095,88	3.428,85	5.936,19	2.239,81	2.751,87	16.362,40	18.323,32	94.457,05	118.934,00
Contribuições	140.397,41	118.909,62	245.891,35	69.685,83	66.432,73	69.070,79	62.391,55	48.513,98	548.074,20	69.349,06	14.061,60	2.726,83	1.455.504,95	1.208.500,00
Receita Patrimonial	76.458,68	52.212,60	54.357,75	28.585,74	63.936,98	66.194,12	1.712,53	45.682,39	28.432,13	28.362,23	1.516,09	832,30	448.283,54	385.540,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	76.458,68	52.212,60	54.357,75	28.585,74	63.936,98	66.194,12	1.712,53	45.682,39	28.432,13	28.362,23	1.516,09	832,30	448.283,54	385.540,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00	15.000,00
Transferências Correntes	1.516.597,20	1.271.596,09	1.777.362,96	1.335.241,72	1.377.910,77	1.359.418,73	1.436.398,43	2.693.624,47	1.572.954,18	1.881.642,24	1.337.201,79	1.412.748,53	18.972.697,11	21.462.932,81
Cota-Parte do FPM	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	10.071.652,75	11.742.832,81
Cota-Parte do ICMS	279.500,54	243.723,06	329.328,68	306.867,94	238.577,82	365.372,39	272.274,84	368.571,19	327.224,37	309.092,46	317.676,35	250.767,56	3.608.977,20	4.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.220,67	8.431,99	6.093,14	9.404,00	13.421,44	7.951,18	3.918,33	8.738,67	99.652,07	53.857,11	45.291,04	12.916,61	279.896,25	460.000,00
Cota-Parte do ITR	28,21	49,43	6,27	771,55	18.723,17	50.110,70	39.310,66	43.884,31	8.628,47	90,63	409,47	56,40	162.069,27	100.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências LC 61/1989	4.435,08	4.651,13	4.708,43	4.214,10	5.137,10	4.546,27	4.774,25	5.611,60	4.260,00	4.722,83	4.358,34	3.911,21	55.330,34	65.000,00
Transferências do FUNDEB	188.002,56	149.425,43	169.933,70	171.571,14	142.670,98	187.188,79	171.086,18	197.288,92	233.897,22	229.405,02	169.699,72	162.699,72	2.172.869,38	2.400.000,00
Outras Transferências Correntes	118.345,63	143.733,03	280.532,05	122.144,95	318.235,50	153.992,37	143.970,92	703.849,18	90.941,55	116.443,82	116.787,18	312.925,74	2.621.901,92	2.194.100,00
Outras Receitas Correntes	100,01	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00	0,00	100,00	1.225,56	8.314,17	4.077,60	8.061,64	21.678,98	1.000,00
DEDUÇÕES (II)	351.527,21	309.717,43	285.690,32	280.469,62	293.037,15	314.488,22	271.588,67	316.401,78	427.299,49	385.255,35	173.317,52	217.361,52	3.626.154,28	3.907.300,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	109.477,44	114.029,95	98.967,89	72.164,53	109.636,33	110.840,73	47.320,45	39.532,36	177.676,52	78.096,70	-36.825,34	29.937,06	950.854,62	784.100,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	242.049,77	195.687,48	186.722,43	208.305,09	183.400,82	203.647,49	224.268,22	276.869,42	249.622,97	307.158,65	210.142,86	187.424,46	2.675.299,66	3.123.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.439.616,07**	**1.171.093,85**	**1.847.318,32**	**1.201.811,27**	**1.270.128,49**	**1.231.352,98**	**1.266.858,15**	**2.551.920,56**	**1.760.153,86**	**1.642.348,99**	**1.263.070,52**	**1.295.857,87**	**17.941.530,93**	**20.296.694,81**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.686,32	48.686,32	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.439.616,07**	**1.171.093,85**	**1.847.318,32**	**1.201.811,27**	**1.270.128,49**	**1.231.352,98**	**1.266.858,15**	**2.551.920,56**	**1.760.153,86**	**1.642.348,99**	**1.263.070,52**	**1.247.171,55**	**17.892.844,61**	**20.296.694,81**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.439.616,07**	**1.171.093,85**	**1.847.318,32**	**1.201.811,27**	**1.270.128,49**	**1.231.352,98**	**1.266.858,15**	**2.551.920,56**	**1.760.153,86**	**1.642.348,99**	**1.263.070,52**	**1.247.171,55**	**17.892.844,61**	**20.296.694,81**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2020 as 14h e 04m.														

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:87C102C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**65.981,79**	**130.614,90**	**126.755,83**	**0,00**	**69.840,86**	**55.910,51**	**307.372,69**	**290.169,30**	**289.107,56**	**1.163,19**	**73.012,45**	**142.853,31**
PODER EXECUTIVO	59.775,79	130.614,90	126.755,83	0,00	63.634,86	55.910,51	307.372,69	290.169,30	289.107,56	1.163,19	73.012,45	136.647,31
PODER LEGISLATIVO	6.206,00	0,00	0,00	0,00	6.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.206,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**1.136.921,81**	**267.799,91**	**230.911,67**	**0,00**	**1.173.810,05**	**844,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**844,89**	**1.174.654,94**
PODER EXECUTIVO	1.136.921,81	267.799,91	230.911,67	0,00	1.173.810,05	844,89	0,00	0,00	0,00	0,00	844,89	1.174.654,94
TOTAL (III) = (I + II)	**1.202.903,60**	**398.414,81**	**357.667,50**	**0,00**	**1.243.650,91**	**56.755,40**	**307.372,69**	**290.169,30**	**289.107,56**	**1.163,19**	**73.857,34**	**1.317.508,25**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/mai/2020 as 14h e 25m.												

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:773B74B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.019	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	76.404,65	72.612,00	75.794,60	75.794,60	75.794,60	75.794,60	75.794,60	117.595,51	86.367,47	79.196,01	79.196,01	79.196,01	969.540,66	0,00
Pessoal Ativo	76.404,65	72.612,00	75.794,60	75.794,60	75.794,60	75.794,60	75.794,60	117.595,51	86.367,47	79.196,01	79.196,01	79.196,01	969.540,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	61.646,49	58.586,42	61.154,27	61.154,27	61.154,27	61.154,27	61.154,27	94.881,00	69.684,91	63.898,67	63.898,67	63.898,67	782.266,18	0,00
Obrigações Patronais	14.758,16	14.025,58	14.640,33	14.640,33	14.640,33	14.640,33	14.640,33	22.714,51	16.682,56	15.297,34	15.297,34	15.297,34	187.274,48	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	76.404,65	72.612,00	75.794,60	75.794,60	75.794,60	75.794,60	75.794,60	117.595,51	86.367,47	79.196,01	79.196,01	79.196,01	969.540,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.363.830,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.449.503,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.914.327,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**969.540,66**	**3,74**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.554.859,66	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.477.116,68	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.399.373,70	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2020 as 14h e 18m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALINE ABDALA ALEIXO
Tesoureira

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:59A5C9AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO DE 2019 A ABRIL DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO DE 2019 A ABRIL DE 2020

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.718.138,04	1.402.093,21	1.868.819,64	1.405.672,86	1.236.875,83	1.427.103,15	1.480.582,13	2.859.389,77	1.588.548,64	1.980.036,35	1.507.292,83	1.401.442,51	19.875.994,96	20.595.901,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	146.301,91	131.094,65	55.868,72	31.575,26	47.264,09	39.953,77	48.152,31	46.844,59	29.439,20	34.938,96	46.286,04	34.522,00	692.241,50	720.983,64
IPTU	61.889,25	5.951,81	7.911,21	3.946,48	2.371,75	2.621,77	1.498,96	7.513,33	1.405,32	1.280,04	3.471,61	838,76	100.700,29	122.000,00
ISS	22.286,97	31.040,60	25.210,88	13.232,62	20.335,48	23.655,59	18.405,68	16.737,26	10.421,61	10.052,10	13.697,61	15.379,89	220.456,29	151.785,00
ITBI	25.039,45	80.691,19	4.768,00	0,00	11.256,10	2.488,00	14.436,33	1.881,80	4.014,26	9.886,62	4.123,15	1.575,06	160.159,96	139.840,00
IRRF	9.440,56	8.271,71	9.195,81	8.947,02	8.720,81	8.517,40	8.706,49	15.483,00	9.266,20	9.612,22	11.957,86	10.719,98	118.839,06	103.450,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.645,68	5.139,34	8.782,82	5.449,14	4.579,95	2.671,01	5.104,85	5.229,20	4.331,81	4.107,98	13.035,81	6.008,31	92.085,90	203.908,64
Contribuições	17.674,32	16.863,21	14.386,97	16.791,47	12.927,87	14.613,24	13.948,17	14.509,72	16.345,63	20.004,77	20.311,90	22.128,32	200.505,59	185.000,00
Receita patrimonial	3.399,30	2.720,31	65.663,70	(59.104,85)	2.326,66	2.376,81	1.865,31	1.633,61	1.879,76	1.699,62	1.510,92	918,11	26.889,26	65.850,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.399,30	2.720,31	3.586,22	2.972,63	2.326,66	2.376,81	1.865,31	1.633,61	1.879,76	1.699,62	1.510,92	918,11	26.889,26	15.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	62.077,48	(62.077,48)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.250,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	708,15	220,63	318,18	193,44	274,47	280,94	181,06	30,55	0,00	47,10	28.961,36	336,34	31.552,22	341.700,00
Transferências correntes	1.549.325,17	1.249.054,65	1.732.277,69	1.415.494,24	1.172.159,94	1.367.437,12	1.415.510,16	2.790.571,11	1.540.464,84	1.921.564,41	1.408.874,37	1.339.576,86	18.902.310,56	19.143.188,84
Cota parte do FPM	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,26	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,49	669.471,29	10.071.652,56	10.600.000,00
Cota parte do ICMS	265.197,55	231.250,91	312.475,81	291.164,47	226.368,98	346.675,02	258.341,61	349.710,14	298.885,38	281.655,10	289.477,02	228.507,56	3.379.709,55	3.700.000,00
Cota parte do IPVA	9.084,51	10.380,33	5.596,26	10.185,68	5.163,02	9.548,38	3.629,90	6.442,34	122.331,78	56.341,51	61.665,13	16.002,79	316.371,63	332.500,00
Cota parte do ITR	87,89	5.096,96	6,25	909,26	4.745,38	21.868,38	1.545,74	6.557,33	199,73	7.069,88	0,00	600,57	48.687,37	98.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.208,11	4.413,12	4.467,50	3.998,45	4.874,20	4.313,62	4.529,92	5.324,52	3.968,84	4.358,05	4.021,85	3.564,15	52.042,33	60.500,00
Transferências do FUNDEB	159.011,36	126.383,08	143.728,82	145.113,72	120.670,21	158.323,08	144.703,58	166.865,75	208.588,03	204.576,74	151.333,30	145.090,87	1.874.388,54	1.900.260,05
Outras transferências correntes	195.671,24	149.948,23	279.242,36	243.854,62	169.193,39	236.451,61	201.696,15	889.990,43	98.140,58	199.532,76	219.397,58	276.339,63	3.159.458,58	2.421.928,79
Outras receitas correntes	729,19	2.139,76	304,38	723,30	1.922,80	2.441,27	925,12	5.800,19	419,21	1.781,49	1.348,24	3.960,88	22.495,83	139.178,86
DEDUÇÕES (II)	238.928,34	194.544,52	183.204,21	205.305,09	176.459,17	194.532,36	213.821,98	265.068,39	246.746,98	303.490,68	207.636,53	183.629,06	2.613.367,31	2.797.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	238.928,34	194.544,52	183.204,21	205.305,09	176.459,17	194.532,36	213.821,98	265.068,39	246.746,98	303.490,68	207.636,53	183.629,06	2.613.367,31	2.797.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.479.209,70	1.207.548,69	1.685.615,43	1.200.367,77	1.060.416,66	1.232.570,79	1.266.760,15	2.594.321,38	1.341.801,66	1.676.545,67	1.299.656,30	1.217.813,45	17.262.627,65	17.798.701,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.479.209,70	1.207.548,69	1.685.615,43	1.200.367,77	1.060.416,66	1.232.570,79	1.266.760,15	2.594.321,38	1.341.801,66	1.676.545,67	1.299.656,30	1.217.813,45	17.262.627,65	17.798.701,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.479.209,70	1.207.548,69	1.685.615,43	1.200.367,77	1.060.416,66	1.232.570,79	1.266.760,15	2.594.321,38	1.341.801,66	1.676.545,67	1.299.656,30	1.217.813,45	17.262.627,65	17.798.701,34

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B3D54846

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2020												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Município de São José das Palmeiras	**201.227,17**	**1.214.200,22**	**1.123.327,46**	**12.738,00**	**279.361,93**	**0,30**	**242.938,25**	**204.702,52**	**82.219,79**	**0,00**	**160.718,76**	**440.080,69**
GOVERNO MUNICIPAL	37,20	28.211,59	18.301,66	0,00	9.947,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.947,13
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.393,51	32.162,11	15.130,32	0,00	18.425,30	0,00	25.921,44	24.000,00	24.000,00	0,00	1.921,44	20.346,74
SECRETARIA DE FINANCAS	23,26	9.162,61	7.943,02	0,00	1.242,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.242,85
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	20.776,38	181.197,45	172.328,06	0,00	29.645,77	0,00	1.872,00	0,00	0,00	0,00	1.872,00	31.517,77
SECRETARIA DE SAUDE	128.085,38	589.481,71	571.632,22	0,00	145.934,87	0,00	7.159,22	0,00	0,00	0,00	7.159,22	153.094,09
SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE	43.119,76	257.145,48	254.720,67	0,00	45.544,57	0,00	206.813,94	180.702,52	58.219,79	0,00	148.594,15	194.138,72
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	1.739,83	39.477,19	35.756,92	0,00	5.460,10	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	5.700,10
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.237,44	75.931,87	47.514,59	12.738,00	20.916,72	0,00	931,65	0,00	0,00	0,00	931,65	21.848,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	814,41	1.430,21	0,00	0,00	2.244,62	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	2.244,92
TOTAL (III) = (I + II)	**201.227,17**	**1.214.200,22**	**1.123.327,46**	**12.738,00**	**279.361,93**	**0,30**	**242.938,25**	**204.702,52**	**82.219,79**	**0,00**	**160.718,76**	**440.080,69**

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2147C8AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	184.933,84	186.546,43	182.205,39	187.809,13	186.357,43	186.358,31	201.014,67	198.782,71	180.485,74	194.410,57	183.986,78	152.678,49	2.225.569,49	0,00
Pessoal Ativo	184.933,84	186.546,43	182.205,39	187.809,13	186.357,43	186.358,31	201.014,67	198.782,71	180.485,74	194.410,57	183.986,78	152.678,49	2.225.569,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	154.055,86	155.432,63	151.427,43	156.879,87	155.260,57	155.261,32	167.919,80	158.912,13	152.598,13	158.570,05	152.532,75	152.650,37	1.871.500,91	0,00
Obrigações Patronais	30.835,80	31.071,62	30.735,78	30.887,08	31.054,68	31.054,81	33.052,69	39.842,46	27.859,49	35.812,40	31.425,91	0,00	353.632,72	0,00
Benefícios Previdenciários	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	28,12	28,12	28,12	28,12	28,12	435,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**184.933,84**	**186.546,43**	**182.205,39**	**187.809,13**	**186.357,43**	**186.358,31**	**201.014,67**	**198.782,71**	**180.485,74**	**194.410,57**	**183.986,78**	**152.678,49**	**2.225.569,49**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	149.200.197,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V): 166 da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	149.200.197,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**2.225.569,49**	**1,49**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.952.011,83	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.504.411,24	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.056.810,65	5,40

UNIAO DA VITORIA , 25/05/2020

RICARDO ADRIANO SASS.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:3540331B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	42.075,68	3.171.426,28	2.610.379,21	417.480,62	185.642,13	672.357,42	6.667.477,23	4.289.612,01	4.237.164,96	702.300,87	2.400.368,82	2.586.010,95
EXECUTIVO	42.075,68	3.171.426,28	2.610.379,21	417.480,62	185.642,13	672.357,42	6.667.477,23	4.289.612,01	4.237.164,96	702.300,87	2.400.368,82	2.586.010,95
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	40.294,02	3.153.621,10	2.593.854,83	417.480,62	182.579,67	578.538,30	5.602.291,09	4.028.431,77	3.975.984,72	702.300,87	1.502.543,80	1.685.123,47
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	6.164,06	6.164,06	0,00	0,00	0,00	177.754,26	55.187,00	54.797,00	53.000,00	69.957,26	69.957,26

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.731,00	181.262,69	179.914,69	350,00	2.729,00	1.590,49	131.261,99	79.067,10	75.582,15	0,00	57.270,33	59.999,33
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	0,00	1.728,78	0,00	0,00	1.728,78	0,00	240,00	240,00	240,00	0,00	0,00	1.728,78
PODER EXECUTIVO	0,00	12.400,83	12.162,03	0,00	238,80	0,00	28.486,45	22.804,50	21.766,50	136,27	6.583,68	6.822,48
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.167,25	11.167,25	11.167,25	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	46.154,85	46.154,85	0,00	0,00	0,00	169.492,68	155.975,93	155.975,93	0,00	13.516,75	13.516,75
SECRETARIA MUN.TRÂNSITO,VIG. E FISCAL.	0,00	18.940,54	18.940,54	0,00	0,00	0,00	90.619,18	31.163,67	30.758,86	0,00	59.860,32	59.860,32
SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	0,00	209.142,21	209.142,21	0,00	0,00	0,00	207.772,35	95.234,02	89.431,46	31.824,42	86.516,47	86.516,47
SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	4.496,21	4.496,21	0,00	0,00	0,00	8.745,27	2.654,43	2.154,43	0,00	6.590,84	6.590,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	64.954,46	51.866,46	11.688,00	1.400,00	0,00	65.161,48	46.201,92	43.764,75	5.328,00	16.068,73	17.468,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11.906,06	728.869,85	650.283,41	6.801,01	83.691,49	1.676,87	778.491,70	675.861,41	666.308,68	7.164,42	106.695,47	190.386,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	5.176,00	5.176,00	0,00	0,00	0,00	3.634,57	2.252,57	2.252,57	0,00	1.382,00	1.382,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	391.395,78	327.098,19	0,00	64.297,59	27.609,52	496.189,91	293.108,26	292.468,46	29.803,76	201.527,21	265.824,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	4.210,28	3.670,28	540,00	-0,00	0,00	54.575,51	12.495,64	11.975,56	0,00	42.599,95	42.599,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	11.720,61	11.720,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	4.854,38	17.603,47	15.013,82	0,00	7.444,03	0,00	6.305,66	3.407,12	2.602,30	0,00	3.703,36	11.147,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.700,00	580.830,53	579.577,67	1.252,86	10.700,00	494.091,90	1.009.966,16	729.656,02	715.471,33	257.534,65	531.052,08	541.752,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚBLICOS	11.102,58	868.569,95	472.473,80	396.848,75	10.349,98	53.569,52	2.362.426,67	1.811.954,93	1.799.267,49	317.509,35	299.219,35	309.569,33
COMPANHIA MUN DE DESENV HABIT DE UNIAO DA VITORIA	1,66	0,00	0,00	0,00	1,66	0,00	13.479,00	4.368,09	4.368,09	0,00	9.110,91	9.112,57
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1,66	0,00	0,00	0,00	1,66	0,00	13.479,00	4.368,09	4.368,09	0,00	9.110,91	9.112,57
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE	UVA 0,00	13.224,38	13.224,38	0,00	0,00	20.459,50	1.035.237,67	256.812,15	256.812,15	0,00	798.885,02	798.885,02
FACE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	4.687,50
UNIUV	0,00	13.224,38	13.224,38	0,00	0,00	15.772,00	1.035.237,67	256.812,15	256.812,15	0,00	794.197,52	794.197,52
INSTITUTO MUN. DE ASSIST. SERV. UNIAO DA VITORIA	1.780,00	4.580,80	3.300,00	0,00	3.060,80	73.359,62	16.469,47	0,00	0,00	0,00	89.829,09	92.889,89
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR	1.780,00	4.580,80	3.300,00	0,00	3.060,80	73.359,62	16.469,47	0,00	0,00	0,00	89.829,09	92.889,89
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	663.200,90	663.200,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	663.200,90	663.200,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	663.200,90	663.200,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	393.197,23	393.197,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	100.003,67	100.003,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**42.075,68**	**3.834.627,18**	**3.273.580,11**	**417.480,62**	**185.642,13**	**672.357,42**	**6.667.477,23**	**4.289.612,01**	**4.237.164,96**	**702.300,87**	**2.400.368,82**	**2.586.010,95**
FONTE:												

UNIAO DA VITORIA, 25/05/2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:E1F112F8